CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 216.ª A 226.ª SESSÃO DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 49.ª LEGISLATURA

AN. SEN. BRASÍLIA V. 17 N.º 18 P. 9703-10138 18 OUT. A 29 OUT. 1993
SENADO FEDERAL — SUBSECRETARIA DE ANAIS

ÍNDICE TEMÁTICO

Pág.

ABORTO

Realização, no plenário da CCJ, do Seminário "Descriminalizar o aborto" nos dias 19 e 20 de outubro. Eva Blay 10002

Denúncia de excessos praticados por grupo fanático anti-aborto denominado Pró-Vida ou Pró-Life, liderados por um assessor da Casa, o Sr. Humberto Leal Vieira, prejudicando o andamento dos trabalhos. Eva Blay 10002

ANAIS

Transcrição de artigos publicados no **Jornal do Commercio** de Refice, edição de 15-9 e 20-10, respectivamente. Ney Maranhão 9945

BANCO DO BRASIL

Considerações a discurso pronunciado pelo Sen. Gilberto Miranda, em sessão anterior, no qual S. Ex.ª tece críticas ao Banco do Brasil. Bello Parga 9774

Considerando sobre o descaso brasileiro com a possibilidade de suprir a quebra da safra americana, em face da morosidade na liberação do financiamento de custeio agrícola por parte do Banco do Brasil. Ronan Tito 9938

(BANESE)

Tentando a desestabilização do Banco do Estado de Sergipe, o BANESE, perante a opinião pública e a comunidade financeira. Francisco Rollemberg .. 9799

CAPITAL ESTRANGEIRO

Defendendo os investimentos de capital estrangeiro no Brasil. Ney Maranhão 9833

Associação do Brasil ao desenvolvimento asiático. Ney Maranhão 9833

(CIAC)

Analisando a resposta do Min. Murílio Hingel a requerimento de informações de S. Ex.ª, referente aos recursos destinados à construção de CIAC — CAIC. Ruy Bacelar 10035

Dificuldades financeiras dos Estados e Municípios para operacionalização do Programa de CIAC — CAIC. Eduardo Suplicy 10035

CONFERÊNCIA

Participação de delegação brasileira, presidida por S. Ex.ª, na Conferência Interparlamentar realizada em Camberra — Austrália. Ruy Bacelar 9950

Pág.

CONGRESSO

Término da Reunião Preparatória para o XV Congresso Hemisférico de Câmaras de Comércio e Indústria Latinas, a realizar-se em Miami, no próximo ano, visando à integração latino-americana e caribenha. Pedro Teixeira 10058

CONGRESSO NACIONAL

Defesa do Congresso Nacional como pilar da democracia. Jutahy Magalhães 9768

CONSTITUIÇÃO

Defesa da continuação dos trabalhos de Revisão Constitucional e da normalidade nas Casas do Congresso Nacional. Cid Sabóia de Carvalho 9834

Defesa de um controle externo para o Poder Judiciário na revisão constitucional. Dirceu Carneiro 10019

CORRUPÇÃO

Repudiando o julgamento político a que se tem sido sujeito os homens públicos brasileiros, ante denúncias de corrupção, desrespeitando-se o princípio básico do direito sobre o benefício da dúvida. Pedro Teixeira 9868

(CPI)

Refutando, como advogado, o depoimento do Sr. José Carlos dos Santos na CPI do Orçamento. Cid Sabóia de Carvalho 9834

Considerando quanto ao bom êxito que alcançará a CPI da Corrupção no Orçamento. Pedro Simon 9922

Refutando insinuações, atribuídas por jornais aos Deputados José Dirceu e Chico Vigilante, do PT, de que S. Ex.ª estaria contra o sigilo bancário dos denunciados e de que o PMDB estaria criando obstáculos aos trabalhadores da CPI da Corrupção do Orçamento. Cid Sabóia de Carvalho 9930

Correspondência enviada pelo Ministro Alexandre Costa, ao Presidente da CPI do Orçamento, para averiguação da origem dos seus bens e a quebra de seu sigilo bancário. Bello Parga 9938

CPI do Orçamento como instrumento democrático e de fortalecimento do Poder Legislativo. Dirceu Carneiro 10019

Repúdio às distorções nas notícias sobre os trabalhos da CPI da Corrupção no Orçamento, às acusações levianas e ao "patrulhamento" indevido com propósitos eleitoreiros. Cid Sabóia de Carvalho 10060

Pág.

Considerações sobre os trabalhos da CPI da Corrupção no Orçamento, entendendo que estes devem ser isentos de interesses partidários. Jonas Pinheiro 10069

ECONOMIA

Oportunidade de desregulamentação da economia brasileira e sua inserção no contexto mundial através da Revisão Constitucional. Henrique Almeida 9798

Posicionando-se contrário ao aumento de tributação a ser proposto pelo Ministro da Fazenda, Sr. Fernando Henrique Cardoso ao Presidente da República. Albano Franco 9823

Sonegação permissiva na economia informal prejudicando a economia brasileira. Albano Franco 9823

ESTADO DE RONDÔNIA

Situação calamitosa dos profissionais da educação do Estado de Rondônia, em especial os do Município de Presidente Médici (RO). Odacir Soares 9948

ESTALEIRO

Iniciativa do Dep. Estadual Noemi Cruz (SC) de requerer informações ao Governo sobre contrato firmado para construção de barcos no estaleiro de Itajaí — SC. Nelson Wedekin 9956

EVASÃO FISCAL

Denúncia de atos diversos de corrupção instalada em vários setores da sociedade brasileira. Ronan Tito 10059

A corrupção na prática da evasão fiscal, tendo em vista a experiência de S. Ex.ª na Presidência da CPI da Evasão Fiscal. Ronan Tito 10059

(FGTS)

Apelando em favor da operação do PLS n.º 55/93, de autoria de S. Ex.ª, que dispõe sobre a movimentação das contas inativas do FGTS, de que trata o inciso VIII do art. 20 da Lei n.º 8.036/90. Júlio Campos 9800

HOMENAGEM

Homenagem ao "Dia do Médico". Francisco Rollemberg 9749

Comentando a defesa feita pelo Senador Jonas Pinheiro contra as agressões à imagem do Sen. José Sarney, constantes de um vídeo produzido pelo Governo de São Paulo para as homenagens ao Dr. Ulysses Guimarães. Transcrição dos artigos publicados no **Jornal de Brasília** e no **Correio Braziliense**. Lourival Baptista 9858

Homenageando o escritor Ledo Ivo, do Estado de Alagoas, integrante da Academia Brasileira de Letras. Divaldo Suruagy 9950

Transcurso do Dia da Democracia, 27 de outubro. Pedro Teixeira 9952

Abertura da XII Feira Internacional de Informática e Telecomunicações — SUCESU 93, em Brasília. Pedro Teixeira 9952

Homenageando o funcionário público. Valmir Campelo 10064

Pág.

HOMENAGEM PÓSTUMA

Homenagens póstumas ao Deputado Federal do Piauí, Sebastião da Rocha Leal. Lucídio Portela 9799

Falecimento do ex-deputado Antônio Botelho Maia, do Estado do Amazonas. Áureo Mello 9833

Comentando o falecimento do desembargador Cid Pedroso, ocorrido em Santa Catarina. Dirceu Carneiro 9876

Homenagens póstumas ao Professor Euryclides de Jesus Zerbini. Almir Gabriel 9964

HOMONÍMIA

Lamentando a coincidência do nome de S. Ex.ª com o nome do Deputado Cid Carvalho (PMDB-MA), citado no depoimento do Sr. José Carlos dos Santos. Cid Sabóia de Carvalho 9834

IMPRENSA

Desagravo do Sr. Joãozito Macedo, prestando serviços, no Ministério da Integração Regional, em face da suspeição contra ele levantada por órgão da imprensa. Ronan Tito 9938

IMPUNIDADE

Providências contra a impunidade. Jutahy Magalhães 9768

INDÚSTRIA PESQUEIRA

Omissão do Governo como fator relevante no atraso tecnológico e no estado de falência da indústria pesqueira nacional. Nelson Wedekin ... 9956

LEGISLATIVO

Considerações sobre a responsabilidade pela elucidação dos fatos que são levantados contra o Senado e a Câmara. Beni Veras 9769

MÉDICO RESIDENTE

Proferindo parecer sobre o PLC, de iniciativa do Poder Executivo, que tem por finalidade alterar o valor da bolsa de estudo dos Médicos Residentes, em regime especial de treinamento em serviço. Bello Parga 9870

(MERCOSUL)

Necessidade de duplicação da BR-101, indispensável ao desenvolvimento de Santa Catarina e à efetiva integração do Mercosul. Nelson Wedekin .. 10007

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Premência de estudos e avaliação, pelo Ministério da Agricultura, das sugestões apresentadas por S. Ex.ª, aos graves problemas que comprometem a estrutura agrária brasileira. Nelson Wedekin 10064

MINISTRO DA FAZENDA

Criticando o Ministro da Fazenda, Sr. Fernando Henrique Cardoso, por pretender a sobretaxação em sua nova política econômica, demonstrando incompetência em reduzir a evasão fiscal. Francisco Rollemberg 9871

Solicitando adiamento do comparecimento do Ministro da Fazenda, Sr. Fernando Henrique Car-

Pág.

doso, ao plenário desta Casa, para prestar informações, nos termos do art. 50 da Constituição. Eduardo Suplicy 9918

NORDESTE

Apelos ao Presidente Itamar Franco e ao Ministro Alberto Goldman, para que sejam reativadas as obras da construção da Ferrovia Transnordestina e implantando projeto de interligação das malhas ferroviária e rodoviária, visando a "deslitoralização da economia do Nordeste". Marco Maciel 9750

ORÇAMENTO

Repúdio às denúncias de envolvimento de S. Ex.ª em esquema de corrupção na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Ronaldo Aragão 9725

Solicitando ao Presidente do Congresso Nacional, imediatas providências para apuração dos fatos denunciados pelo Sr. José Carlos Alves dos Santos de participação de parlamentares em esquema de corrupção na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Mauro Benevides 9726

Considerações acerca das denúncias de irregularidades praticadas na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Pedro Simon .. 9727

Projeto de lei de autoria de S. Ex.ª, que institui o "Orçamento Participativo", já implementado em Porto Alegre (RS). Pedro Simon 9727

Nota elaborada pela Comissão Executiva Nacional do PFL, em reunião extraordinária, sobre as denúncias formuladas pelo Sr. José Carlos Alves dos Santos. Marco Maciel 9765

Defesa da pessoa do Governador Joaquim Roriz no tocante às denúncias feitas pelo Sr. José Carlos Alves dos Santos. Meira Filho 9765

Nota oficial do PFL, sobre o episódio das denúncias do Sr. José Carlos Alves dos Santos sobre a corrupção no Orçamento e o posicionamento do partido no andamento dos trabalhos da CPI. Bello Parga .. 9832

Solidariedade ao Governador Joaquim Roriz, por estar exposto à suspeição pública devido às denúncias sem provas do Sr. José Carlos Alves dos Santos no episódio da corrupção no Orçamento. Valmir Campelo 9843

Protestando contra a presença do Sr. Presidente da República na cerimônia de outorga da comenda do mérito aeronáutico aos Ministros Hargreaves e Alexandre Costa, envolvidos nas denúncias do ex-assessor do Senado, Sr. José Carlos Alves dos Santos, sobre irregularidades na Comissão Mista de Orçamento. Eduardo Suplicy 9859

A questão das denúncias generalizadas envolvendo parlamentares no caso de corrupção no Orçamento. Amir Lando 9866

Mudança na sistemática do Orçamento da União e no envolvimento do Congresso Nacional em seu exame. Wilson Martins 9919

Refutando a inclusão de seu nome em denúncias do ex-servidor do Senado José Carlos Alves dos Santos sobre a existência de um esquema de corrupção na Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional. Mauro Benevides 9987

Considerações sobre a sistemática de trabalho na Comissão de Orçamento. Dirceu Carneiro 10004

PARECER

Parecer n.º 356, de 1993, CCJC, sobre o PLS n.º 30/93, que autoriza a criação da Fundação de Assistência ao Excepcional — FUNASE. Francisco Rollemberg 9717

Parecer n.º 357/93 — CCJC, sobre o Ofício "S" n.º 10/88, do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário n.º 114.078-0, do Estado de Alagoas, o qual declarou a inconstitucionalidade do Decreto n.º 2.218/83, da Prefeitura Municipal daquele Estado. Pedro Teixeira 9721

Parecer n.º 358/93 — Comissão Diretora, apresentando a redação final do PLC n.º 64/91 (n.º 2.285/91, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Banco Central do Brasil a doar à União, para uso da Justiça Federal de Primeira Instância — Seção Judiciária de São Paulo, o imóvel que menciona. Sen. Chagas Rodrigues 9763

Parecer n.º 359/93 — Comissão Diretora, apresentando a redação final do PR n.º 70/93, que autoriza a União a celebrar contrato bilateral de reescalonamento de seus créditos junto à República da Zâmbia, ou de suas agências renegociados no âmbito do Clube de Paris, em 23 de julho de 1992. Sen. Chagas Rodrigues 9801

Parecer n.º 360/93 — Comissão Diretora, apresentando a redação final do PR n.º 84/93, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A.. Sen. Nabor Júnior 9802

Parecer n.º 361/93 — Comissão Diretora, apresentando a redação final do PR n.º 85/93, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sertaneja (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO. Sen. Chagas Rodrigues 9802

Parecer n.º 362/93 — Comissão Diretora, apresentando a redação final das emendas do Senado ao PLC n.º 148/93 (n.º 1.909/91, na Casa de Origem), que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências. Sen. Júlio Campos 9824

Parecer n.º 363/93 — Comissão Diretora, apresentando a redação do vencido, para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao PLC n.º 97/91 (n.º 3.081/89, na Casa de Origem) que estabelece normas para as Microempresas — ME e Empresas de Pequeno Porte — EPP, relativas ao tratamento diferenciado e simplificado, nos campos administrativo, fiscal, previdenciário, trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial. Sen. Júlio Campos 9825

Parecer n.º 364/93 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" n.º 47/93, do Sr.

Pág.

Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, solicitação da Prefeitura Municipal de Horizontina — RS, para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL. Sen. José Fogaça 9849

Parecer n.º 365/93 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" n.º 55/93 (Ofício PRESI-93/1148, de 31-5-93, na origem) do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, solicitação da Prefeitura Municipal de Três de Maio — RS, no sentido de ser autorizada operação de crédito. Sen. José Fogaça .. 9850

Parecer n.º 366/93 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" n.º 73/93, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, solicitação da Prefeitura Municipal de Ivorá — RS, para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL. Sen. José Fogaça 9851

Parecer n.º 367/93 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" n.º 81/93 (Ofício n.º 2.032/93, na origem) do Sr. Prefeito Municipal de Guarulhos — SP, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de empréstimo, junto ao Banco Econômico S.A. Sen. Magno Bacelar 9852

Parecer n.º 368/93 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" n.º 91/93 (Ofício PRESI-93/1987, de 26-8-93, na origem) do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação da Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno — RS, para contratar operação de crédito, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL. Sen. José Fogaça 9852

Parecer n.º 369/93 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" n.º 101/93, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação da Prefeitura Municipal de Sarandi — PR, para contratar operação de crédito, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO. Sen. Luiz Alberto Oliveira .. 9854

Parecer n.º 370/93 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" n.º 103/93 (Ofício PRESI n.º 2.226/93, na origem) do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando pedido da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí — PR, para contratar operação de crédito, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO. Sen. Luiz Alberto Oliveira 9854

Parecer n.º 371/93 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" n.º 108/93, do Senhor Prefeito de Maringá — PR, solicitando ao Senado Federal autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU. Sen. Affonso Camargo 9855

Proferindo parecer sobre a Emenda n.º 1 — PLEN. Sen. Bello Parga 9871

Parecer n.º 372/93 — Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem n.º 159/92 (Mensagem n.º 82, de 16-3-92, na origem) do Sr. Presidente da República, submetendo ao Senado Federal, proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil, a celebrar contrato de assunção da dívida contraída pelas Empresas Nucleares Brasileiras S.A. — NUCLEBRAS, mediante abertura de créditos, junto à Société Genérale e Crédit Chimique. Sen. Élcio Álvares 9898

Parecer n.º 374/93 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n.º 325/93 (Mensagem n.º 600/93, na origem) do Sr. Presidente da República, solicitando autorização para que seja contratada operação financeira de doação entre a República Federativa do Brasil, o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. Sen. José Fogaça 9900

Parecer n.º 375/93 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" n.º 35/93, da Prefeitura Municipal de Santo Augusto — RS, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul. Sen. José Fogaça 9900

Parecer n.º 376/93 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" n.º 43, do Sr. Prefeito de Campina das Missões — RS, solicitando ao Senado Federal autorização para contratar operação de crédito, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL, utilizando recursos do Fundopimes. Sen. José Fogaça 9901

Parecer n.º 378/93 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" n.º 71/93, através do qual a Prefeitura Municipal de Condor — RS, solicita autorização para realizar operação de crédito, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., a preços de maio de 1993. Sen. José Fogaça 9903

Parecer n.º 379/93 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" n.º 96/93 (Ofício n.º 2.044/93-SEP, de 19-8-93, na origem), da Prefeitura Municipal de Guarulhos — SP, encaminhando ao Senado Federal, pedido para que seja autorizada contratação de empréstimo a ser celebrado entre aquela prefeitura e o Banco Real de Investimento S.A. Sen. Ronaldo Aragão 9904

Parecer n.º 380/93 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" n.º 98/93, do Senhor Prefeito de Marmeleiro — PR, solicitando ao Senado Federal autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU. Sen. José Richa 9905

Parecer n.º 381/93 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" n.º 99/93 (Ofício PRESI-93/2223, de 1993, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, a solicitação da Prefeitura de Astorga — PR, relativa à operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná. Sen. José Richa 9907

Parecer n.º 382/93 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" n.º 102/93 (Ofício PRESI n.º 2221, de 22-9-93, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação da Prefeitura Municipal de Campo Bom — RS, para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul. Sen. José Fogaça 9907

Parecer n.º 383/93 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" n.º 104/93 (Ofício

Pág.

PRESI n.º 2227, de 22-9-93, na origem), do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, solicitação da Prefeitura Municipal de Piraquara — PR, para contratar operação de crédito, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. Sen. José Richa 9908

Parecer n.º 384/93 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício n.º 116/93, do Sr. Prefeito de Dom Feliciano — RS, solicitando ao Senado Federal autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul, utilizando recursos do Fundopimes. Sen. José Fogaça 9909

Parecer n.º 385/93 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC n.º 166/93 (n.º 3.527, de 1993, na Casa de origem), de iniciativa do Poder Executivo, que "estabelece diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências". Sen. Jonas Pinheiro 9911

Parecer n.º 386/93 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n.º 364/93 (Mensagem n.º 695/93, na origem), do Sr. Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal a distribuição das opções dos bancos credores estrangeiros pelos instrumentos previstos no acordo sobre a dívida externa de médio e longo prazos no setor público, nos termos do artigo 16 da Resolução n.º 98/92. Sen. Gilberto Miranda 9912

Parecer n.º 387/93 — Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PLC n.º 176/93 (n.º 4.208, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao **caput** do art. 4.º da Lei n.º 6.932, de 7-7-81, alterado pela Lei n.º 8.138, de 28-12-90. Sen. Carlos Patrocínio 9936

Parecer n.º 388/93 — Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR n.º 88/93, que autoriza a Prefeitura Municipal de Altônia (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. Sen. Carlos Patrocínio 9957

Parecer n.º 389/93 — Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR n.º 119/93, que autoriza a distribuição consolidada das opções definitivas dos credores privados do Brasil, de que trata o art. 16 da Resolução n.º 98/92. Sen. Levy Dias 9961

Parecer n.º 390/93 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLS n.º 6/93, que "dispõe sobre a revogação do inciso III do art. 1.º da Lei n.º 8.034/90, no que se refere à suspensão dos benefícios fiscais para pessoas jurídicas, previstos na Lei n.º 7.505/86, e da Lei n.º 3.313/91, e repristina os efeitos jurídicos da Lei n.º 7.505/86". Sen. Albano Franco 9976

Parecer n.º 391/93 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" n.º 107/93, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, solicitação da Prefeitura Municipal de Ivatuba — PR, para contratar operação de crédito, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU. Sen. Luiz Alberto Oliveira 9978

Parecer n.º 392/93 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n.º 372/93, do Sr. Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD. Sen. Beni Veras 9978

Parecer n.º 393/93 — Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR n.º 86/93, que autoriza a Prefeitura Municipal de Apucarana — PR, a contratar operação de crédito com o Banco do Estado do Paraná S.A. Sen. Nabor Júnior 9980

Parecer n.º 394/93 — Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR n.º 87/93, que autoriza a Prefeitura Municipal de Iguaraçu — PR a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. Sen. Nabor Júnior 9980

Parecer n.º 395/93 — Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" n.º 38/93 (Ofício n.º 039-P/MG, de 16-4-93, na origem), do Sr. Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, cópia do acórdão proletado nos autos do Recurso Extraordinário n.º 150.764-1/Pernambuco. Sen. Almir Lando 10022

Parecer n.º 396/93 — Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS n.º 89/92, que "altera os arts. 522 a 528 da Lei n.º 5.869/73, que institui o Código de Processo Civil". Sen. Magno Bacelar 10027

PARECER ORAL

Parecer oral, ao PR n.º 82/93, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de crédito externo, para aplicação em projetos de saneamento, educação, segurança e de meio ambiente definidos no Plano Plurianual de Investimentos do Estado. Sen. Ronan Tito 9918

POLÍCIA FEDERAL

Crise na Polícia Federal causada pela falta de recursos materiais e recursos humanos. Sen. Odacir Soares 10010

PORTO

Modernização do Porto do Recife — PE. Sen. Marco Maciel 10066

Apelando ao Governo Federal no sentido de aprovar o cronograma financeiro para continuidade das obras do Complexo Industrial e Portuário de SUAPE, em Pernambuco. Sen. Marco Maciel 9872

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Defendendo a candidatura do empresário Silvio Santos à Presidência da República pelo PFL, tendo em vista os altos índices de intenção de voto que o seu nome vem alcançando nas pesquisas de opinião pública. Sen. Odacir Soares 9985

PROJETO DE LEI DO SENADO

PLS n.º 142/93, que acrescenta parágrafo ao art. 259 da Lei n.º 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Sen. Jutahy Magalhães 10017

PLS n.º 172/90 — Complementar, que dispõe sobre o cumprimento imediato do disposto no § 2.º

Pág.

do art. 192 da Constituição Federal. Sen. Mauro Benevides 10019

PLS n.º 135/93 — Complementar, que acrescenta parágrafo ao art. 38 da Lei n.º 4.595, de 1964, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona. Sen. Ronan Tito 9746

PLS n.º 136/93, que estabelece a revisão obrigatória da Declaração do Imposto sobre a Renda dos detentores de cargo eletivo ou diretivo na Administração Pública e dá outras providências. Sen. Pedro Simon 9788

Projeto de Lei do Senado n.º 138/93, que extingue a punibilidade dos crimes contra a ordem tributária. Sen. Gilberto Miranda 9841

PLS n.º 139/93, que considera crime o porte de arma de fogo nas condições que especifica. Sen. Hydekel Freitas 9935

PLS n.º 140/93, que altera dispositivos da Lei n.º 7.418/85, que instituiu o vale-transporte. Affonso Camargo 9981

PLS n.º 141/93, altera dispositivos do Código Penal (Decreto-Lei n.º 2.848/40). Júlio Campos 9981

REFORMA TRIBUTÁRIA

Críticas às declarações do Ministro Fernando Henrique Cardoso, condicionando suas decisões futuras à proposta do Congresso Nacional para a reforma tributária. Ronan Tito 9743

REQUERIMENTO

Requerimento de constituição de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para apuração das denúncias do Sr. José Carlos Alves dos Santos. Eduardo Suplicy 9742

Requerimento n.º 1.064/93, de informações ao Min. das Relações Exteriores, quanto à reportagem "Barrados na Porta", de Veja n.º 1.305, de 15-9-93, Irapuan Costa Júnior 9763

Requerimento de autoria de S. Ex.ª e outros Srs. Senadores solicitando a criação de uma CPI, destinada a apurar irregularidades na Comissão Mista de Orçamento. Eduardo Suplicy 9781

Emitindo parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Requerimento n.º 1.076/93. Pedro Teixeira 9871

SALÁRIO

A isonomia salarial. César Dias 10015

SANEAMENTO

Relatório produzido na IX Conferência Nacional de Saúde, destinada à reparação de carências no setor de saneamento básico brasileiro. Jutahy Magalhães 10009

SEM-TERRA

Situação dos sem-terra em Porto Calvo (AL). Guilherme Palmeira 10006

SERVIDOR PÚBLICO

A questão da estabilidade do servidor público na Revisão Constitucional. César Dias 10016

Defesa dos direito adquiridos do funcionalismo público na Revisão Constitucional. Jutahy Magalhães 10067

SIGILO BANCÁRIO

Projeto de lei de sua autoria, em tramitação no Senado Federal, quebrando o sigilo bancário das autoridades governamentais que especifica. Pedro Simon 9922

Apoio a projeto de lei de autoria do Sen. Pedro Simon que quebra o sigilo bancário para o Presidente e Vice-Presidente da República, para Ministros, Senadores e Deputados Federais. Teotônio Vilela Filho 10007

TRABALHADOR

A perda do poder aquisitivo do salário do trabalhador brasileiro. João França 9947

(ZPE)

Início das obras da Zona de Processamento de Exportação de Cáceres — MT. Júlio Campos 9947

ÍNDICE ONOMÁSTICO

Pág.

AFFONSO CAMARGO

Parecer n.º 371/93 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" n.º 108, de 1993, do Senhor Prefeito de Maringá — PR, solicitando ao Senado Federal autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A — BANESTADO, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDE 9855

PLS n.º 140/93, que altera dispositivos da Lei n.º 7.418/85, que instituiu o vale-transporte 9981

ALBANO FRANCO

Posicionando-se contrário ao aumento de tributação a ser proposto pelo Ministro da Fazenda, Sr. Fernando Henrique Cardoso ao Presidente da República 9823

Sonegação permissiva na economia informal prejudicando a economia brasileira 9823

Parecer n.º 390/93 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLS n.º 6/93, "dispõe sobre a revogação do inciso III do art. 1.º, da Lei n.º 8.034/90, no que se refere à suspensão dos benefícios fiscais para pessoas jurídicas, previstos na Lei n.º 7.505/86, e na Lei n.º 3.313/91, e repristina os efeitos jurídicos da Lei n.º 7.505/86" 9976

ALFREDO CAMPOS

Solidarizando-se com o Sen. Mauro Benevides refutando denúncias do ex-servidor José Carlos Alves dos Santos. Aparte ao Sen. Mauro Benevides .. 9999

ALMIR GABRIEL

Comentários sobre o Orçamento. Aparte ao Sen. Pedro Simon 9929

Homenagens póstumas ao Professor Euryclides de Jesus Zerbini 9964

AMIR LANDO

Declarações e denúncias contidas na revista Veja. Aparte ao Sen. Pedro Simon 9739

Declarações da imprensa sobre os envolvidos na CPI. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy 9863

A questão das denúncias generalizadas envolvendo parlamentares no caso de corrupção no Orçamento 9866

Congratulando-se com o Sen. Mauro Benevides. Aparte ao Sen. Mauro Benevides 9992

Pág.

Parecer n.º 395/93 — Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Ofício "S" n.º 38/93 (Of. n.º 039-P/MG, de 16-4-93, na origem), do Sr. Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, cópia do acórdão proletado nos autos do Recurso Extraordinário n.º 150.764-1/Pernambuco 10022

AUREO MELLO

A nossa situação econômico-financeira, para que ela se estabilize. Aparte ao Sen. Albano Franco 9832

Falecimento do ex-deputado Antônio Botelho Maia, do Estado do Amazonas 9833

BELLO PARGA

Considerações a discurso pronunciado pelo Sen. Gilberto Miranda, em sessão anterior, no qual S. Ex.ª tece críticas ao Banco do Brasil 9774

Nota oficial do PFL, sobre o episódio das denúncias do Sr. José Carlos Alves dos Santos sobre a corrupção no Orçamento e o posicionamento do partido no andamento dos trabalhos da CPI 9832

Seriedade dos trabalhos da CPI do Orçamento. Aparte ao Sen. Cid Sabóia de Carvalho 9836

Condenando a atitude do Sen. Eduardo Suplicy sobre os fatos ocorridos envolvendo o Sen. Alexandre Costa. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy 9861

Solidarizando-se com o Sen. Pedro Teixeira sobre a isenção da CPI. Aparte ao Sen. Pedro Teixeira 9869

Proferindo parecer sobre o PLC, de iniciativa do Poder Executivo, que tem por finalidade alterar o valor da bolsa de estudo dos médicos residentes, em regime especial de treinamento em serviço 9870

Proferindo parecer sobre a Emenda n.º 1 — PLEN 9871

Correspondência enviada pelo Ministro Alexandre Costa, ao Presidente da CPI do Orçamento, para averiguação da origem dos seus bens e a quebra de seu sigilo bancário 9938

Aduzindo conceitos sobre o crime contra a reputação e a honrabilidade do Sen. Alexandre Costa. Aparte ao Sen. Ronan Tito 9942

Comentando fato ocorrido nos corredores da Casa, qualificando-o de excesso de intolerância praticado por grupo de pessoas anti-aborto. Aparte a Senadora Eva Blay 10005

Pág.

BENI VERAS

Considerações sobre a responsabilidade pela elucidação dos fatos que são levantados contra o Senado e a Câmara. Aparte ao Sen. Jutahy Magalhães 9769

Sobre o funcionamento do Senado e da Câmara regular, em relação aos trabalhos constitucionais e sobre a moralidade da Instituição. Aparte ao Sen. Cid Sabóia de Carvalho 9839

Comentando sobre notícia leviana a respeito do Ministro Alexandre Costa. Aparte ao Sen. Cid Sabóia de Carvalho 9932

Parecer n.º 399/93 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n.º 372/93, do Sr. Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD 9978

CARLOS PATROCÍNIO

Parecer n.º 387/93 — Comissão Diretora que apresenta a redação final do PLC n.º 176/93 (n.º 4.208, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao caput do art. 4.º da Lei n.º 6.932, de 7-7-81, alterado pela Lei n.º 8.138, de 28-12-90 9936

Parecer n.º 388/93 — Comissão Diretora que apresenta a redação final do PR n.º 88/93, que autoriza a Prefeitura Municipal de Altônia (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A 9957

Congratulando-se às homenagens de pesar pelo falecimento do Professor Zerbini. Aparte ao Sen. Almir Gabriel 9965

CÉSAR DIAS

Solidarizando-se com o Sen. Mauro Benevides. Aparte ao Sen. Mauro Benevides 9998

A questão da estabilidade do servidor público na revisão constitucional 10015

A isonomia salarial 10015

CHAGAS RODRIGUES

Parecer n.º 358/93 — Comissão Diretora, apresentando a redação final do PLC n.º 64/91 (n.º 2.285/91, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Banco Central do Brasil a doar à União, para uso da Justiça Federal de Primeira Instância — Seção Judiciária de São Paulo, o imóvel que menciona 9763

Parecer n.º 359/93 — Comissão Diretora, apresentando a redação final do PR n.º 70/93, que autoriza a União a celebrar contrato bilateral de reescalonamento de seus créditos junto à República da Zâmbia, ou de suas agências, renegociados no âmbito do Clube de Paris, em 23 de julho de 1992 9801

Parecer n.º 361/93 — Comissão Diretora, apresentando a redação final do PR n.º 85/93, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sertaneja (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO 9802

Consideração sobre a CPI do Orçamento. Aparte ao Sen. Cid Sabóia de Carvalho 10061

Pág.

CID SABÓIA DE CARVALHO

Refutando, como advogado, o depoimento do Sr. José Carlos dos Santos na CPI do Orçamento 9834

Defesa da continuação dos trabalhos da Revisão Constitucional e da normalidade nas Casas do Congresso Nacional 9834

Lamentando a coincidência do nome de S. Ex.ª com o nome do Deputado Cid Carvalho (PMDB-MA), citado no depoimento do Sr. José Carlos dos Santos 9834

Refutando insinuações, atribuídas por jornais, aos Deputados José Dirceu e Chico Vigilante, do PT, de que S. Ex.as estariam contra a quebra do sigilo bancário dos denunciados e de que o PMDB estaria criando obstáculos aos trabalhos da CPI da Corrupção do Orçamento 9930

Sobre o andamento da CPI, para que a mesma seja justa e altamente técnica. Aparte ao Sen. Mauro Benevides 9993

Repúdio às distorções nas notícias sobre os trabalhos da CPI da Corrupção no Orçamento, às acusações levianas e ao "patrulhamento" indevido com propósitos eleitoreiros 10060

DIRCEU CARNEIRO

Comentando o falecimento do desembargador Cid Pedroso, ocorrido em Santa Catarina 9876

Comentando fato ocorrido nos corredores do Senado qualificando-o de excesso de intolerância praticado por grupo de pessoas anti-aborto. Aparte à Senadora Eva Blay 10004

Considerações sobre a sistemática de trabalho na Comissão de Orçamento 10019

CPI do Orçamento como instrumento democrático e de fortalecimento do Poder Legislativo 10019

Defesa de um controle externo para o Poder Judiciário na revisão constitucional 10019

DIVALDO SURUAGY

Tecendo comentários que, política pode e deve ser feita com dignidade. Aparte ao Sen. Pedro Simon 9735

Avaliando os Poderes Executivo e o Legislativo. Aparte ao Sen. Wilson Martins 9921

Homenageando o escritor Ledo Ivo, do Estado de Alagoas, integrante da Academia Brasileira de Letras 9950

EDUARDO SUPLICY

Sobre proposta ao Presidente Itamar Franco e ao Congresso Nacional de eleições gerais. Aparte ao Sen. Pedro Simon 9735

Requerimento de constituição de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para apuração das denúncias do Sr. José Carlos Alves dos Santos 9742

Requerimento de autoria de S. Ex.ª e outros Srs. Senadores solicitando a criação de uma CPI, destinada a apurar irregularidades na Comissão Mista de Orçamento 9781

Editoriais publicados nos jornais 9781

Protestando contra a presença do Sr. Presidente da República na cerimônia de outorga da Comenda

Pág.

do Mérito Aeronáutico aos Ministros Hargreaves e Alexandre Costa, envolvidos nas denúncias do ex-assessor do Senado, Sr. José Carlos Alves dos Santos, sobre irregularidades na Comissão Mista de Orçamento 9859

Solicitando adiamento do comparecimento do Ministro da Fazenda, Sr. Fernando Henrique Cardoso, ao plenário desta Casa, para prestar informações, nos termos do art. 50 da Constituição 9918

Discutindo a elaboração do Orçamento. Aparte ao Sen. Pedro Simon 9925

Solidarizando-se às homenagens póstumas ao Prof. Zerbini. Aparte ao Sen. Almir Gabriel 9965

Solidarizando-se com o Sen. Mauro Benevides. Aparte ao Sen. Mauro Benevides 10000

Tecendo comentários elogiosos ao simpósio sobre o aborto. Aparte à Senadora Eva Blay 10035

Analisando a resposta do Min. Murílio Hingel a requerimento de informações de S. Ex.ª, referente aos recursos destinados à construção de CIAC — CAIC 10053

Dificuldades financeiras dos Estados e Municípios para operacionalização do Programa de CIAC — CAIC 10035

ÉLCIO ALVARES

Declarações do Sr. José Carlos à revista **Veja**. Aparte ao Sen. Pedro Simon 9730

Parecer n.º 372/93 — Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem n.º 159/92 (mensagem n.º 82, de 16-3-92, na origem) do Sr. Presidente da República, submetendo ao Senado Federal, proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil, a celebrar contrato de assunção da dívida contraída pelas Empresas Nucleares Brasileiras S.A. — NUCLEBRÁS, mediante abertura de créditos, junto à Société Genérale e Crédit Chimique 9898

EPITÁCIO CAFETEIRA

O posicionamento da ordem e dignidade do Congresso Nacional. Aparte ao Sen. Pedro Simon 9732

A situação do Congresso e dos políticos perante a opinião pública. Aparte ao Sen. Jutahy Magalhães 9770

Comentários a discurso pronunciado pelo Sen. Gilberto Miranda. Aparte ao Sen. Bello Parga 9775

Solidarizando-se com o Sen. Mauro Benevides. Aparte ao Sen. Mauro Benevides 9996

ESPERIDIÃO AMIN

Apoiando o Sen. Mauro Benevides. Aparte ao Sen. Mauro Benevides 9995

EVA BLAY

Solidarizando-se com o Sen. Mauro Benevides. Aparte ao Sen. Mauro Benevides 9995

Realização, no plenário de CCJ, do Seminário "Descriminalizar o aborto", nos dias 19 e 20 de outubro 10002

Denúncia de excessos praticados por grupo fanático anti-aborto denominado Pró-Vida ou Pro-Lite, liderado por um assessor da Casa, o Sr. Humberto Leal Vieira, prejudicando o andamento dos trabalhos 10002

Pág.

FRANCISCO ROLLEMBERG

Parecer n.º 356, de 1993, CCJC, sobre o PLS n.º 30/93, que autoriza a criação da Fundação de Assistência ao Excepcional — FUNASE 9717

Homenagem ao "Dia do Médico" 9749

Tentativa de desestabilização do Banco do Estado de Sergipe, o BANESE, perante a opinião pública e a comunidade financeira 9799

Criticando o Ministro da Fazenda, Sr. Fernando Henrique Cardoso, por pretender a sobretaxação em sua nova política econômica, demonstrando incompetência em reduzir a evasão fiscal 9871

Solidarizando-se com as homenagens póstumas ao Prof. Euryclides de Jesus Zerbini. Aparte ao Sen. Almir Gabriel 9964

Tecendo comentários sobre o aborto. Aparte a Senadora Eva Blay 10005

GERSON CAMATA

Comentando o chamado voto no escuro. Aparte ao Sen. Pedro Simon 9923

Ressaltando o valor do CIAC. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy 10037

GILBERTO MIRANDA

Resposta da Associação do Banco do Brasil, do dia 11 de outubro de 1993. Aparte ao Sen. Bello Parga 9776

Projeto de Lei do Senado n.º 138/93, que extingue a punibilidade dos crimes contra a ordem tributária 9841

Comentando sobre o julgamento precipitado dos envolvidos na CPI. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy 9863

Parecer n.º 386/93 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n.º 364/93 (Mensagem n.º 695/93, na origem), do Sr. Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal a distribuição das opções dos bancos credores estrangeiros pelos instrumentos previstos no acordo sobre a dívida externa de médio e longo prazos no setor público, nos termos do artigo 16, da Resolução n.º 98/92 9912

GUILHERME PALMEIRA

Situação dos sem-terra em Porto Calvo — AL 10006

HENRIQUE ALMEIDA

Oportunidade de desregulamentação da economia brasileira e sua inserção no contexto mundial através da revisão constitucional 9798

HYDEKEL FREITAS

Projeto de Lei do Senado n.º 139/93, que considera crime o porte de arma de fogo nas condições que especifica 9935

IRAM SARAIVA

Congratulações e pedido de justiça para a CPI. Aparte ao Sen. Mauro Benevides 9991

Pág.

IRAPUAN COSTA JUNIOR

Requerimento n.º 1.064/93, de informações ao Min. das Relações Exteriores, quanto à reportagem "Barrados na Porta", da **Veja** n.º 1.305, de 15-9-93 9763

Solidariedade ao Governador Joaquim Roriz. Aparte ao Sen. Meira Filho 9767

JARBAS PASSARINHO

A necessidade de decisões imediatas da Mesa sobre a CPI. Aparte ao Sen. Pedro Simon 9729

Vazamento de notícia mostrada pela imprensa sobre a CPI. Aparte ao Sen. Mauro Benevides 9989

JOÃO CALMON

Comentando o encaminhamento de soluções sobre o tema da elaboração do Orçamento. Aparte ao Sen. Pedro Simon 9924

Comentando sobre a reputação irrepreensível do Sen. Mauro Benevides. Aparte ao Sen. Mauro Benevides 9990

JOÃO FRANÇA

A perda do poder aquisitivo do salário do trabalhador brasileiro 9947

JONAS PINHEIRO

Comentando a respeito de nota divulgada no **Jornal de Brasília**. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy 9860

Parecer n.º 385/93 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC n.º 166/93 (n.º 3.527, de 1993, na Casa de origem), de iniciativa do Poder Executivo, que "estabelece diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências" 9911

Comentando sobre a CPI do Orçamento. Aparte ao Sen. Wilson Martins 9920

Comentando sobre os trabalhos da CPI. Aparte ao Sen. Cid Sabóia de Carvalho 9933

Solidarizando-se com o Sen. Mauro Benevides que refutou em pronunciamento a inclusão do seu nome em denúncias do ex-servidor José Carlos Alves dos Santos. Aparte ao Sen. Mauro Benevides 9997

Considerações sobre os trabalhos da CPI da Corrupção no Orçamento, entendendo que estes devem ser isentos de interesses partidários 10069

JOSAPHAT MARINHO

Solidarizando-se com o Sen. Mauro Benevides que refutou em pronunciamento a inclusão do seu nome em denúncias do ex-servidor José Carlos Alves dos Santos. Aparte ao Sen. Mauro Benevides 9994

Comentando sobre a crise institucional do País. Aparte ao Sen. Cid Sabóia de Carvalho 10062

JOSÉ FOGAÇA

Parecer n.º 364/93 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" n.º 47/93, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, solicitação da Prefeitura Municipal de Horizontina — RS, para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL 9849

Parecer n.º 365/93 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" n.º 55/93 (Ofício PRESI-93/1148, de 31-5-93, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, solicitação da Prefeitura Municipal de Três de Maio — RS, no sentido de ser autorizada operação de crédito 9850

Parecer n.º 366/93 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" n.º 73/93, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, solicitação da Prefeitura Municipal de Ivorá — RS, para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL 9851

Parecer n.º 368/93 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" n.º 91/93 (Ofício PRESI-93/1987, de 26-8-93, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação da Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno — RS, para contratar operação de crédito, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL 9852

Parecer n.º 374/93 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n.º 325/93 (n.º 600/93, na origem), do Sr. Presidente da República, solicitando autorização para que seja contratada operação financeira de doação entre a República Federativa do Brasil, o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social 9900

Parecer n.º 375/93 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" n.º 35/93, da Prefeitura Municipal de Santo Augusto — RS, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL 9900

Parecer n.º 376/93 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" n.º 43/93, do Sr. Prefeito de Campina das Missões — RS, solicitando ao Senado Federal autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL, utilizando recursos do Fundopimes 9901

Parecer n.º 378/93 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" n.º 71/93, através do qual a Prefeitura Municipal de Condor — RS, solicita autorização para realizar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., a preços de maio de 1993 9903

Parecer n.º 382/93 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" n.º 102/93 (Ofício PRESI n.º 2221, de 22-9-93, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação da Prefeitura Municipal de Campo Bom — RS, para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul 9907

Parecer n.º 384/93 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício n.º 116/93, do Sr. Prefeito de Dom Feliciano — RS, solicitando ao Senado Federal autorização para contratar operação de cré-

Pág.

dito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul, utilizando recursos do Fundopimes 9909

Repelindo as palavras desonestas do Dep. Chico Vigilante. Aparte ao Sen. Cid Sabóia de Carvalho 9931

JOSÉ PAULO BISOL

A oportunidade de lembrar uma experiência que se teve ao final da CPI do PC Farias. Aparte ao Sen. Pedro Simon 9736

JOSÉ RICHA

Parecer n.º 380/93 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" n.º 98/93, do Senhor Prefeito de Marmeleiro — PR, solicitando ao Senado Federal autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU 9905

Parecer n.º 381/93 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" n.º 99/93 (Ofício PRESI-93/2223, de 1993, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, a solicitação da Prefeitura de Astorga — PR, relativa à operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná 9907

Parecer n.º 383/93 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" n.º 104/93 (Ofício PRESI n.º 2227, de 22-9-93, na origem), do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, solicitação da Prefeitura Municipal de Piraquara — PR, para contratar operação de crédito, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. 9908

JÚLIO CAMPOS

Apelando em favor da apreciação do PLS n.º 55/93, de autoria de S. Ex.ª, que dispõe sobre a movimentação das contas inativas do FGTS, de que trata o inciso VIII do art. 20, da Lei n.º 8.036/90 ... 9800

Parecer n.º 362/93 — Comissão Diretora, apresentando a redação final das emendas do Senado ao PLC n.º 148/93 (n.º 1.909/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências 9824

Parecer n.º 363/93 — Comissão Diretora, apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao PLC n.º 7/91 (n.º 3.081/89, na Casa de origem), que estabelece normas para as Microempresas — ME e Empresas de Pequeno Porte — EPP, relativas ao tratamento diferenciado e simplificado, nos campos administrativo, fiscal, previdenciário, trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial 9825

Início das obras da Zona de Processamento de Exportação de Cáceres — MT 9947

PLS n.º 141/93, altera dispositivos do Código Penal (Decreto-Lei n.º 2.848/40) 9981

JUTAHY MAGALHÃES

Providências contra a impunidade 9768

Defesa do Congresso Nacional como pilar da democracia 9768

Pág.

Comentando o problema do Senador Alexandre Costa e de outros nomes que estão apontados na CPI do Orçamento. Aparte ao Sen. Ronan Tito 9943

Relatório produzido na IX Conferência Nacional de Saúde, destinado à reparação de carências no setor de saneamento básico brasileiro 10009

PLS n.º 142/93, que acrescenta parágrafo ao art. 259 da Lei n.º 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente 10017

Defesa dos direitos adquiridos pelo funcionalismo público na Revisão Constitucional 10067

LEVY DIAS

Parecer n.º 389/93 — Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR n.º 119/93, que autoriza a distribuição consolidada das opções definitivas dos credores privados do Brasil, de que trata o art. 16 da Resolução n.º 98/92 9961

LOURIVAL BAPTISTA

Comentando a defesa feita pelo Senador Jonas Pinheiro, contra as agressões à imagem do Sen. José Sarney, constantes de um vídeo, produzido pelo Governo de São Paulo, para as homenagens ao Dr. Ulysses Guimarães. Transcrição dos artigos publicados no **Jornal de Brasília** e no **Correio Braziliense** .. 9858

Solidarizando-se com os Ministros Alexandre Costa, Henrique Hargreaves e Lélio Lobo. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy 9862

LUCÍDIO PORTELLA

Homenagem póstuma ao Deputado Estadual do Piauí, Sebastião da Rocha Leal 9799

LUIZ ALBERTO OLIVEIRA

Parecer n.º 369/93 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" n.º 101, de 1993, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação da Prefeitura Municipal de Sarandi — PR, para contratar operação de crédito, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO 9854

Parecer n.º 370/93 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" n.º 103, de 1993 (Ofício PRESI n.º 2226/93, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando pedido da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí — PR, para contratar operação de crédito, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO 9854

Parecer n.º 391/93 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" n.º 107/93, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, solicitação da Prefeitura Municipal de Ivatuba — PR, para contratar operação de crédito, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU 9978

MAGNO BACELAR

Parecer n.º 367/93 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" n.º 81/93 (Ofício

Pág.

n.º 2032/93, na origem), do Sr. Prefeito Municipal de Guarulhos — SP, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de empréstimo, junto ao Banco Econômico S.A. 9852

Solidarizando-se com o Sen. Alexandre Costa sobre notícias veiculadas no jornal. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy 9863

Comentando sobre a conscientização do Congresso Brasileiro. Aparte ao Sen. Wilson Martins .. 9921

Solidarizando-se com o Sen. Mauro Benevides. Aparte ao Sen. Mauro Benevides 9998

Parecer n.º 396/93 — Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS n.º 89/92, que "altera os arts. 522 a 528 da Lei n.º 5.869/73, que institui o Código de Processo Civil" 10027

MANSUETO DE LAVOR

Defesa do Congresso Nacional. Aparte ao Sen. Cid Sabóia de Carvalho 9838

Solidarizando-se com o Sen. Mauro Benevides. Aparte ao Sen. Mauro Benevides 9996

MARCO MACIEL

Apelos ao Presidente Itamar Franco e ao Ministro Alberto Goldman, para que sejam reativadas as obras da construção da Ferrovia Transnordestina e implantado projeto de interligação das malhas ferroviária e rodoviária, visando a "desilitoralização" da economia do Nordeste 9750

Nota elaborada pela Comissão Executiva Nacional do PFL, em reunião extraordinária, sobre as denúncias formuladas pelo Sr. José Carlos Alves dos Santos 9765

Apelando ao Governo Federal no sentido de aprovar o cronograma financeiro para continuidade das obras do Complexo Industrial e Portuário de SUAPE, em Pernambuco 9872

Modernização do Porto do Recife — PE 10066

MAURO BENEVIDES

Solicitando ao Presidente do Congresso Nacional, imediatas providências para apuração dos fatos denunciados pelo Sr. José Carlos Alves dos Santos de participação de parlamentares em esquemas de corrupção na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização 9726

Esclarecimento dos problemas da Comissão de Orçamento. Aparte ao Sen. Jutahy Magalhães 9771

Refutando a inclusão de seu nome em denúncias do ex-servidor do Senado, José Carlos Alves dos Santos, sobre a existência de um esquema de corrupção na Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional 9987

PLS n.º 172/90 — Complementar, que dispõe sobre o cumprimento imediato do disposto no § 2.º do art. 192 da Constituição Federal 10019

MEIRA FILHO

Defesa da pessoa do Governador Joaquim Roriz no tocante às denúncias feitas pelo Sr. José Carlos Alves dos Santos 9765

Pág.

Solidariedade ao Senador Jutahy Magalhães pelo seu pronunciamento pedindo providências contra a impunidade e defendendo o Congresso Nacional. Aparte ao Sen. Jutahy Magalhães 9772

Defesa do Congresso Nacional. Aparte ao Sen. Cid Sabóia de Carvalho 9837

NABOR JÚNIOR

Parecer n.º 360/93 — Comissão Diretora, apresentando a redação final do PR n.º 84/93, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu — PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. 9802

Parecer n.º 393/93 — Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR n.º 86/93, que autoriza a Prefeitura Municipal de Apucarana — PR, a contratar operação de crédito com o Banco do Estado do Paraná S.A. 9980

Parecer n.º 394/93 — Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR n.º 87/93, que autoriza a Prefeitura Municipal de Iguaraçu — PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. 9980

Solidarizando-se com o Sen. Mauro Benevides, refutando a inclusão do seu nome em denúncias do ex-servidor José Carlos Alves dos Santos. Aparte ao Sen. Mauro Benevides 9999

NELSON WEDEKIN

Omissão do Governo como fator relevante no atraso tecnológico e no estado de falência da indústria pesqueira nacional 9956

Iniciativa do Dep. Estadual Noemi Cruz (SC) de requerer informações ao Governo sobre contrato firmado para construção de barcos no estaleiro de Itajaí — SC 9956

Necessidade de duplicação da BR-101, indispensável ao desenvolvimento de Santa Catarina e à efetiva integração do Mercosul 10007

Premência de estudo e avaliação, pelo Ministério da Agricultura, das sugestões apresentadas por S. Ex.ª, aos graves problemas que comprometem a estrutura agrária brasileira 10064

NEY MARANHÃO

Ajuste fiscal, carga tributária e o aumento do desemprego. Aparte ao Sen. Albano Franco 9831

Defendendo os investimentos de capital estrangeiro no Brasil 9833

Associação do Brasil ao desenvolvimento asiático 9833

Analisando sobre os fatos da CPI do Orçamento. Aparte ao Sen. Ronan Tito 9944

Transcrição de artigos publicados no **Jornal do Commercio** de Recife, edições de 15/9 e 20/10, respectivamente 9945

Comentando sobre a investigação da CPI em relação ao Sen. Mauro Benevides. Aparte ao Sen. Mauro Benevides 9992

Pág.

ODACIR SOARES

Preocupação com o acompanhamento da execução orçamentária. Aparte ao Sen. Wilson Martins 9919

Observações sobre a Lei Orçamentária. Aparte ao Sen. Pedro Simon 9924

Situação calamitosa dos profissionais da educação do Estado de Rondônia, em especial os do Município de Presidente Médici — RO 9948

Defendendo a candidatura do empresário Silvio Santos à Presidência da República pelo PFL, tendo em vista os altos índices de intenção de voto que o seu nome vem alcançando nas pesquisas de opinião pública 9985

Solidariedade ao Sen. Mauro Benevides refutando em discurso, as acusações do ex-funcionário José Carlos Alves dos Santos sobre seu envolvimento no esquema da Comissão de Orçamento. Aparte ao Sen. Mauro Benevides 9994

Crise na Polícia Federal causada pela falta de recursos materiais e recursos humanos 10010

PEDRO SIMON

Considerações acerca das denúncias de irregularidades praticadas na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização 9727

Projeto de lei de autoria de S. Ex.ª, que intitui o "Orçamento Participativo", já implementado em Porto Alegre — RS 9727

Projeto de Lei do Senado n.º 136/93, que estabelece a revisão obrigatória da declaração do Imposto sobre a Renda dos detentores de cargo eletivo ou diretivo na administração pública e dá outras providências 9788

Considerando quanto ao bom êxito que alcançará a CPI da Corrupção no Orçamento 9922

Projeto de lei de sua autoria, em tramitação no Senado Federal, quebrando sigilo bancário das autoridades governamentais que especifica 9922

PEDRO TEIXEIRA

Parecer n.º 357/93 — CCJC, sobre o Ofício "S" n.º 10/88, do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário n.º 114.078-0, do Estado de Alagoas, o qual declarou a inconstitucionalidade do Decreto n.º 2.218/83, da Prefeitura Municipal da Capital daquele Estado 9721

Defendendo a sua posição como Senador, de respeito e que se apurem os fatos citados, através dos quais a imprensa tenta denegrir a imagem dos Srs. Senadores. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy ... 9860

Solidarizando-se com a análise feita pelo Sen. Eduardo Suplicy a respeito do Parlamento. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy 9867

Repudiando o julgamento político ao qual se têm sido sujeitos os homens públicos brasileiros, ante meras denúncias de corrupção, desrespeitando-se o princípio básico do direito sobre o benefício da dúvida 9868

Pág.

Emitindo parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Requerimento n.º 1.076/93 9871

Transcurso do Dia da Democracia, 27 de outubro 9952

Abertura da XII Feira Internacional de Informática e Telecomunicações — SUCESU 93, em Brasília 9952

Comentando sobre a CPI. Aparte ao Sen. Mauro Benevides 9990

Término da Reunião Preparatória para o XV Congresso Hemisférico de Câmaras de Comércio e Indústria Latinas, a realizar-se em Miami, no próximo ano, visando à integração latino-americana e caribenha 10058

RAIMUNDO LIRA

Tecendo comentários a respeito do dia que assumiu a Presidência da Comissão de Orçamento. Aparte ao Sen. Pedro Simon 9730

RONALDO ARAGÃO

Repúdio às denúncias de envolvimento de S. Ex.ª, em esquema de corrupção na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização 9725

Parecer n.º 379/93 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" n.º 96/93 (Ofício n.º 2044/93 — SEP, de 19-8-93, na origem), da Prefeitura Municipal de Guarulhos — SP, encaminhando ao Senado Federal, pedido para que seja autorizada contratação de empréstimo a ser celebrado entre aquela Prefeitura e o Banco Real de Investimento S.A. 9904

Comentando sobre o acerto feito na época do Orçamento. Aparte ao Sen. Pedro Simon 9928

Solidarizando-se com o Sen. Mauro Benevides, que refutou a inclusão do seu nome em denúncias do ex-servidor José Carlos Alves dos Santos. Aparte ao Sen. Mauro Benevides 9995

Homenageando o funcionário público. Aparte ao Sen. Valmir Campelo 10064

RONAN TITO

Considerações sobre a criação da CPI, para as devidas apurações de corrupção e para que os senhores parlamentares se defendam. Aparte ao Sen. Pedro Simon 9733

Críticas às declarações do Ministro Fernando Henrique Cardoso, condicionando suas decisões futuras à proposta do Congresso Nacional para a reforma tributária 9743

Projeto de Lei do Senado n.º 135/93 — Complementar, que acrescenta parágrafo ao art. 38 da Lei n.º 4.595, de 1964, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona 9746

Parecer n.º 373/93 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n.º 324/93 (n.º 599, de 14-9-93, na origem), do Sr. Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal as "Atas de Entendimentos relativas à dívida externa na República Islâmica da Mauritânia, renegociada no âmbito do Clube de Paris, e solicita a autorização desta Casa para que a União possa firmar os

Pág.

respectivos contratos bilaterais de reescalonamento da dívida 9898

Parecer oral, ao PR n.º 82/93, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de crédito externo, para aplicação em projetos de saneamento, educação, segurança e de meio ambiente definidos no Plano Plurianual de Investimentos do Estado 9918

Tecendo comentários sobre a CPI. Aparte ao Sen. Cid Sabóia de Carvalho 9931

Considerando sobre o descaso brasileiro com a possibilidade de suprir a quebra da safra americana, em face da morosidade na liberação do financiamento de custeio agrícola por parte do Banco do Brasil 9938

Desagravo ao Sr. Joãozito Macedo, prestando serviços, no Ministério da Integração Regional, em face da suspeição contra ele levantada por órgão da imprensa 9938

Solidarizando-se com as homenagens póstumas ao Professor Zerbini. Aparte ao Sen. Almir Gabriel 9966

Considerando sobre a seriedade do simpósio que ora se realiza neste Congresso sobre o tema do aborto. Aparte a Senadora Eva Blay 10003

Denúncia de atos diversos de corrupção instalada em vários setores da sociedade brasileira 10059

A corrupção na prática da evasão fiscal, tendo em vista a experiência de S. Ex.ª na presidência da CPI da Evasão Fiscal 10059

Pág.

RUY BACELAR

Participação de delegação brasileira, presidida por S. Ex.ª, na Conferência Interparlamentar realizada em Camberra — Austrália 9950

TEOTÔNIO VILELA FILHO

Apoio a projeto de lei de autoria do Sen. Pedro Simon que quebra o sigilo bancário do Presidente e Vice-Presidente da República, dos Ministros, Senadores e Deputados Federais 10007

VALMIR CAMPELO

Solidariedade ao Governador Joaquim Roriz à denúncias. Aparte ao Sen. Meira Filho 9766

Solidariedade ao Governador Joaquim Roriz, por estar exposto à suspeição pública devido às denúncias, sem provas, do Sr. José Carlos Alves dos Santos no episódio da corrupção no Orçamento 9843

Congratulações e apoio à pessoa do nobre Senador, para que a CPI envide esforços no sentido de proclamar a sua inocência. Aparte ao Sen. Mauro Benevides 9991

Homenageando o funcionário público pela passagem do seu dia 10064

WILSON MARTINS

Mudança na sistemática do Orçamento da União e no envolvimento do Congresso Nacional em seu exame 9919

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 169 TERÇA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 1993 BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 216ª SESSÃO, EM 18 DE OUTUBRO DE 1993

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Avisos do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

— Nº 2.280/93, de 14 do corrente, encaminhando informações parciais sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 762, de 1993, de autoria do Senador Moisés Abrão.

— Nº 2.279/93, de 14 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 636, de 1993, de autoria do Senador Gilberto Miranda.

1.2.2 — Ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 330/93, de 14 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1991 (nº 1.818/91, naquela Casa), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que "dá nova redação ao inciso III do art. 131 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT".

— Nº 354/93, de 11 do corrente, comunicando a rejeição das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1993 (nº 3.464/92, naquela Casa), de iniciativa do Presidente da República, que "dá nova redação ao art. 81 da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991".

— Nº 360/93, de 14 do corrente, comunicando arquivamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 77, de 1988, de autoria do Senador Ruy Bacelar, que regulamenta o artigo 208, parágrafos primeiro e terceiro da Constituição Federal, "que trata da obrigatoriedade do ensino", e nº 98, de 1988, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que "dá nova redação ao artigo 146 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952".

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos dos seguintes projetos: — Projeto de Lei da Câmara nº 197, de 1993 (nº 1.210/91, na Casa de origem), que obriga os terminais de recepção de embarque de petróleo e seus derivados a disporem de unidade de combate à poluição das águas.

— Projeto de Lei da Câmara nº 198, de 1993 (nº 74/91, na Casa de origem), que agrava a mora salarial da empresa na reincidência.

— Projeto de Lei da Câmara nº 199, de 1993 (nº 53/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a Política Nacional de Saneamento, seus instrumentos e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 200, de 1993 (nº 436/91, na Casa de origem), que altera a redação do **caput** do art. 1º da Lei nº 8.174, de 30 de janeiro de 1991, dispondo sobre a importação de produtos agrícolas e pecuários.

— Projeto de Lei da Câmara nº 201, de 1993 (nº 440/91, na Casa de origem), que torna obrigatória a existência de instrumentos de medição de peso nos postos de revenda de gás liquefeito de petróleo para uso doméstico.

— Projeto de Lei da Câmara nº 202, de 1993 (nº 562/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 11 do Decreto-Lei nº 1.968, de 23 de novembro de 1982, que altera a legislação do Imposto de Renda de pessoa física residente ou domiciliada no Brasil é dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 203, de 1993 (nº 874/91, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo 7º ao art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT.

— Projeto de Lei da Câmara nº 204, de 1993 (nº 731/91, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 6º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semanal ..... Cr$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

1.2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1993, que autoriza a criação da Fundação de Assistência ao Excepcional — FUNASE, e dá outras providências.

— Ofício "S" nº 10, de 1988, "Do Senhor Presidente do Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 114.078-0, do Estado de Alagoas, o qual declarou a inconstitucionalidade do Decreto nº 2.218, de 29-12-83, da Prefeitura Municipal daquele Estado. (Projeto de Resolução nº 97/93).

1.2.4 — Ofícios

— Nº 33, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 30/93, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que autoriza a criação da Fundação de Assistência ao Excepcional — FUNASE, e dá outras providências.

— Nº 34, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação do Ofício "S" nº 10/88, de autoria do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 114.078-0, do Estado de Alagoas, o qual declarou a inconstitucionalidade do Decreto nº 2.218, de 29-12-93, da Prefeitura Municipal daquele Estado.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1993, e o Projeto de Resolução nº 97, de 1993, sejam apreciados pelo Plenário.

1.2.6 — Requerimentos

— Nº 1.059, de 1993, de autoria do Senador Pedro Teixeira, solicitando que seja considerado como licença, o seu afastamento dos trabalhos da Casa no período compreendido entre os dias 8 e 14 do corrente mês. **Aprovado.**

— Nº 1.060, de 1993, de autoria do Senador Hydekel Freitas, solicitando autorização para participar, a convite do Senado argentino, da reunião de presidentes de Comissões de Defesa Nacional, a realizar-se em Buenos Aires, de 14 a 16 do corrente.

— Nº 1.061, de 1993, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando autorização para participar, a convite do Senado argentino, da reunião de presidentes de Comismissões de Defesa Nacional dos Países do Cone Sul, a realizar-se em Buenos Aires, de 14 a 16 do corrente.

— Nº 1.062, de 1993, de autoria do Senador Marcio Lacerda, solicitando autorização para ausentar-se do país para, em atendimento à indicação do Senhor Presidente desta Casa, participar da Conferência Interparlamentar "Um Diálogo Norte/Sul por um Mundo Próspero", a realizar-se em Ottawa, Canadá, no período de 18 a 22 do corrente mês; esclarecendo ainda que para o cumprimento de todo o trabalho deverá estar ausente no período de 16 a 27 do corrente mês.

1.2.7 — Ofício

— Nº 180/93, do Senador Eduardo Suplicy, reiterando informações do Ministério da Fazenda e do Banco do Brasil, aos quesitos apresentados no Requerimento nº 677, de 1993.

1.2.8 — Comunicações da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 372, de 1993 (nº 707/93, na origem), de 15 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, solicita autorização de contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até nove milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, destinada ao financiamento do projeto "Qualidade das águas e controle da poluição hídrica".

— Recebimento da Mensagem nº 373, de 1993 (nº 708/93, na origem), de 15 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, solicita que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente a até duzentos milhões

de dólares norte-americanos, em ienes japoneses, a ser celebrado entre a Companhia Vale do Rio Doce — CVRD e o "Export-Import Bank of Japan" — EXIMBANK, destinada ao financiamento da duplicação da capacidade de produção da Celulose Nipo-Brasileira S.A. — CENIBRA, empresa coligada da mutuária.

1.2.9 — Discursos do Expediente

SENADOR RONALDO ARAGÃO — Repúdio às denúncias de envolvimento de S. Exª em esquema de corrupção na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Documento subscrito pro S. Exª e pelos Srs. Genebaldo Correia e José Luiz Maia solicitando ao Presidente do Congresso Nacional, Sr. Humberto Lucena, imediatas providências para apuração dos fatos denunciados pelo Sr. José Carlos Alves dos Santos de participação de Parlamentares em esquema de corrupção na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

SENADOR PEDRO SIMON — Considerações acerca das denúncias de irregularidades praticadas na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Projeto de lei, de autoria de S. Exª, que institui o "Orçamento Participativo", já implementado em Porto Alegre-RS.

1.2.10 — Fala da Presidência

— Providências conjuntas adotadas pelas Presidências da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, para apurar as denúncias feitas pelo Sr. José Carlos Alves dos Santos, em entrevista à revista **Veja.** Requerimento, em nome de S. Exª, dirigido ao Ministro Luiz Octávio Galloti, Presidente do Supremo Tribunal Federal, no sentido de que seja notificado o Deputado Federal João Alves para manifestar-se sobre as denúncias do servidor aposentado do Senado Federal, Sr. José Carlos Alves dos Santos, ex-assessor da Comissão Mista de Orçamento.

1.2.11 — Discursos do Expediente (continuação)

— SENADOR EDUARDO SUPLICY — Requerimento de constituição de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para apuração das denúncias do Sr. José Carlos Alves dos Santos. Relato das denúncias feitas por S. Exª, em anos anteriores, sobre irregularidades no âmbito da Comissão Mista de Orçamento e no repasse de verbas federais.

— SENADOR RONAN TITO — Críticas às declarações do Ministro Fernando Henrique Cardoso condicionando suas decisões futuras à proposta do Congresso Nacional para a reforma tributária.

1.2.10 — Comunicações da Presidência

— Recebimento dos Avisos nºs 381 e 385/93, de 14 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópias das Decisões nºs 438 e 439/93, bem como dos Relatórios e Votos que as fundamentam.

— Designação dos Senadores José Sarney e Darcy Ribeiro para representarem o Senado Federal na posse do jornalista Roberto Marinho na Academia Brasileira de Letras, a realizar-se amanhã, no Rio de Janeiro.

1.2.11 — Ofícios

— Nº 0948/93, do Deputado Inocêncio Oliveira, comunicando, em atenção ao Ofício nº 384/93, da Liderança do Partido Progressista Reformador — PPR, a indicação do Deputado José Lourenço, como titular, em substituição ao Deputado Fetter Júnior, na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a investigar fatos decorrentes da execução do Programa Nacional de Desestatização.

— Nº 096/93, da Liderança do PTB, de indicação da Sr. Senador Jonas Pinheiro, como titular e a Srª Senadora Marluce Pinto, como suplente, para integrarem a Comissão incumbida de apreciar a Medida Provisória nº 359, como representantes do Partido Trabalhista Brasileiro, relativa à criação, mediante transformação, do Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, que altera a redação de dispositivos da Lei nº 8.490, de novembro de 1992.

1.2.12 — Leitura de Projetos

— Projeto de Resolução nº 98, de 1993, de autoria do Senador Dirceu Carneiro, que adita inciso ao art. 100 do Regimento Interno.

— Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1993-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo ao art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona.

1.2.13 — Requerimento

— Nº 1.063, de 1993, de autoria do Senador Ronan Tito, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1993, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 86, de 1993, que autoriza a Prefeitura do Município de Apucarana (PR) a contratar operação de crédito, com o Banco do Estado do Paraná — BANESTADO, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, no valor de até sessenta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais. **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

Projeto de Resolução nº 87, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Iguaraçu — PR a contratar operação de crédito , junto ao Banco do Estado do Paraná S.A — BANESTADO, no valor equivalente a três milhões e duzentos mil cruzeiros reais, a preços de maio/93, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU. **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

1.3.1 — Apreciação de matérias

— Requerimentos nºs 1.060, 1.061 e 1.062/93, lidos no Expediente da presente sessão. **Votação adiada** por falta de **quorum,** após pareceres favoráveis da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

— SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Homenagem ao "Dia do Médico".

— SENADOR MARCO MACIEL — Apelos ao Presidente Itamar Franco e ao Ministro Alberto Goldman para que sejam reativadas as obras da construção da Ferrovia Transnordestina e implantado projeto de interligação das malhas ferroviária e rodoviária, visando a "deslitoralização" da economia do Nordeste.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — MESA DIRETORA

3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 216ª Sessão, em 18 de outubro de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

– EXTRAORDINÁRIA –

Presidência dos Srs. Humberto Lucena, Chagas Rodrigues e Nabor Júnior

ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Albano Franco _ Alfredo Campos _ Aluízio Bezerra _ Amir Lando _ Antonio Mariz _ Bello Parga _ Chagas Rodrigues Coutinho Jorge _ Dario Pereira _ Dirceu Carneiro _ Divaldo Suruagy _ Eduardo Suplicy _ Elcio Álvares _ Epitácio Cafeteira _ Eva Blay _ Flaviano Melo _ Francisco Rollemberg _ Gilberto Miranda _ Guilherme Palmeira _ Henrique Almeida _ Humberto Lucena _ Hydekel Freitas _ Jarbas Passarinho _ João França _ Jonas Pinheiro _ José Paulo Bisol _ José Sarney _ Magno Bacelar Marco Maciel _ Mauro Benevides _ Meira Filho _ Nabor Júnior Nelson Carneiro _ Pedro Simon _ Pedro Teixeira _ Raimundo Lira _ Ronaldo Aragão _ Ronan Tito _ Teotonio Vilela Filho _ Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá a leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISOS DO MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 2.280/93, de 14 do corrente, encaminhando informações parciais sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 762, de 1993, de autoria do Senador Moisés Abrão.

As informações foram encaminhadas, em cópias, ao Requerente.

O Requerimento aguardará a complementação das informações na Secretaria-Geral da Mesa.

Nº 2.279/93, de 14 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 636, de 1993, de autoria do Senador Gilberto Miranda.

As informações foram encaminhadas, em cópias, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

OFÍCIOS DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 330/93, de 14 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1991 (nº 1.818/91, naquela Casa), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que "dá nova redação ao inciso III do art. 131 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT".

(Projeto enviado à sanção em 14-10-93)

Nº 354/93, de 11 do corrente, comunicando a rejeição das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1993 (Nº 3.464/92, naquela Casa), de iniciativa do Presidente da República, que "dá nova redação ao art. 81 da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991.

(Projeto enviado à sanção em 14-10-93)

Nº 360/93, de 14 do corrente, comunicando arquivamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 77, de 1988, de autoria do Senador Ruy Bacelar, que regulamenta o Art. 208, §§ 1º e3º da Constituição Federal, "que trata da obrigatoriedade do ensino", e nº 98, de 1988, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que "dá nova redação ao artigo 146 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952".

OFÍCIOS: Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado, autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 197, DE 1993

(Nº 1.210/91

Na Casa de Origem)

Obriga os terminais de recepção e embarque de petróleo e seus derivados a disporem de unidades de combate à poluição das águas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todo complexo portuário destinado à recepção e embarque de petróleo e seus derivados disporá obrigatoriamente de intalações destinadas ao combate e controle da poluição das águas.

Parágrafo único — As instalações de que trata o **caput** deste artigo devem incluir, pelo menos, as seguintes unidades:

I estação para recebimento e tratamento dos resíduos oleosos, resultantes da lavagem de tanques e porões e do deslastreamento dos navios que ali operarem;

II centro de combate a poluição causada por acidentes nas instalações portuárias e com os navios atracados ou em trânsito pela região, dotado de pessoal treinado, equipamentos, produtos químicos e meios de transporte adequados;

III laboratórios para monitoramento da qualidade de água dos efluentes da estação de tratamento de resíduos e dos locais de lançamentos.

Art. 2º A definição das características das instalações será feita através de estudo de impacto ambiental elaborado na forma da lei e que concluirá e fundamentará sobre os seguintes aspectos principais:

I — dimensões e características das instalações;

II — localização apropriada das unidades;

III — capacidade da estação de recepção e tratamento de resíduos oleosos, padrões de qualidades e locais de lançamento de seus efluentes.

IV — parâmentros e metodologia de controle operacional;

V — quantidade e tipo de equipamentos, produtos químicos e meios de transporte destinados a atender situações emergenciais de poluição;

VI — quantidade e qualificação do pessoal a ser empregado.

Art. 3º Nenhum navio poderá deixar o terminal sem o competente comissionamento quanto às necessidades de lavagem de seus tanques e porões e de deslastreamento.

Art. 4º Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o integral cumprimento do que dispõe esta lei:

I — 12 (doze) meses para contratação e conclusão dos estudos de impacto ambiental previstos no art. 2º;

II — 36 (trinta e seis) meses para o cumprimento das deretrizes indicadas pelos estudos de impacto ambiental.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Às Comissões de Assuntos Sociais e de serviços de infra-Estrutura.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 198, DE 1993

(Nº 74/91, na Casa de origem)

Agrava a mora salarial da empresa na reincidência.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A empresa que reincidir no não pagamento do salário até o quinto dia útil do mês subseqüente ao vencido sofrerá, pelo novo atraso, multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor líquido do salário, multa essa que será devida ao empregado a partir do décimo dia após o final do mês vencido.

Art. 2º A mora salarial prevista nesta lei será limitada a duas vezes o valor do salário normativo da categoria, vigente à data do pagamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 199, de 1993

(Nº 53/91, na Casa de Origem)

Dispõe sobre a Política Nacional de Saneamento, seus instrumentos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Da Política Nacional de Saneamento

SEÇÃO I

Dos Objetivos e Fundamentos

Art. 1º A Política Nacional de Saneamento reger-se-á pelas disposições desta lei de seus regulamentos e das normas adminitrativas delas decorrentes, e tem por objetivo assegurar os benefícios da salubridade ambiental à totalidade da população brasileira, mediante ação articulada entre a União, os Estados, o Distrito Federal, os Territórios e os Municípios.

Paráfrafo único. Para os efeitos desta lei, considera-se:

I — Saneamento ou Saneamento Ambiental como o conjunto de ações socio-econômicas que têm por objetivo alcançar níveis crescentes de salubridade ambiental, por meio do abastecimento de água potável, coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos, sólidos e gasosos, promoção de disciplina sanitária do uso e ocupação do solo, drenagem urbana, controle de vetores e reservatórios de doenças transmissíveis e demais serviços e obras especializados, com a finalidade de proteger e melhorar as condições de vida, tanto nos centros urbanos quanto nas comunidade rurais e propriedades rurais mais carentes;

II — Salubridade Ambiental como o estado de higidez em que vive a população urbana e rural, tanto no que se refere à sua capacidade de inibir, prevenir ou impedir a ocorrência de endemias e epidemias veiculadas pelo meio ambiente, como no tocante ao seu potencial de promover o aperfeiçoamento de condições mesológicas favoráveis ao pleno gozo de saúde e bem-estar.

Art. 2º A salubridade ambiental, indispensável à segurança sanitária e à melhoria da qualidade de vida, é direito e dever de todos e obrigação do Estado, assegurada por políticas sociais, prioridades financeiras e eficiência gerencial que viabilizem o acesso universal e igualitário aos benefícios do saneamento.

Art. 3º Compete aos Municípios e ao Distrito Federal organizar e prestar diretamente, ou mediante regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de saneamento de interesse local.

Parágrafo único. Os serviços de saneamento deverão integrar-se com as demais funções essenciais de competência municipal, de modo a assegurar prioridade para a segurança sanitária e o bem-estar ambiental de seus habitantes.

Art. 4º Os Estados e o Distrito Federal, em cooperação com os Municípios, deverão promover a organização, planejamento e a execução das funções públicas de saneamento de interesse comum, nas regiões metropolitanas, aglomerações urbanas, ou outras regiões constituídas por municípios limítrofes agrupados, onde a ação supralocal se fizer necessária.

Art. 5º A União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverá promover a organização, o palanejamento e a execução das funções de saneamento de interesse comum, no âmbito interestadual.

Art. 6º Os contratos de concessão ou permissão para exploração de serviços públicos de saneamento, sempre autorizados por lei específica, formalizados mediante prévia licitação, estabelecerão as condições de seu controle e fiscalização pelo poder concedente, término, reversão dos bens e serviços, direitos dos concessionários ou permissionários, prorrogação, caducidade e remuneração, que permitam o atendimento das necessidade de saneamento da população e que disciplinem os aspectos econômico-financeiro dos contratos.

SEÇÃO II

Das Diretrizes da Política

Art. 7º As diretrizes da Política Nacional de Saneamento articularão as ações governamentais, respeitada a autonomia político-administrativa da União, dos Estados, do Distrito Federl e dos Municípios, em harmonia com as Políticas Nacionais de Saúde Pública, de Desenvolvimento Urbano, de Recursos Hídricos e de Meio Ambiente.

Art. 8º A organização político-administrativa dos serviços de saneamento resultará das diferentes peculiaridades vigents no País e contará com o apoio da União, desde que obedecidas as diretrizes seguintes:

I — adoção de modelo gerencial progressivamente descentralizado e eficiente, valorizando a capacitação estadual e municipal;

II — participação da comunidade no planejamento e controle dos serviços e obras de saneamento de seu interesse, notadamente nos processos de decisão e fiscalização sobre o custos, qualidade dos serviços, prioridades financeiras e planos e investimentos.

III — articulação interinstitucional, inserindo o saneamento no processo de desenvolvimento regional integrado, em cooperação com as demais ações de saúde pública, meio ambiente, recursos hídricos e desenvolvimento urbano e rural;

IV — incentivo à implantação de soluções intermunicipais ou interestaduais conjuntas, mediante planos regionais integrados;

V — prestação de serviços de saneamento orientada pela busca permanente da máxima produtividade;

VI — destinação de recursos financeiros para o saneamento, segundo critérios de proteção e melhoria da saúde pública e do meio ambiente, de maximização da relação benefício/custo e do potencial de aproveitamento das instalações existentes e de estímulo ao desenvolvimento da capacidade técnica, gerencial e financeira das entidades beneficiadas.

Art. 9º A União orientará e apoiará o desenvolvimento do saneamento, pautando-se pelas diretrizes seguintes:

I — coordenação e fomento do saneamento em nível nacional, mediante Plano Nacional de Saneamento;

II — incentivos aos Estados para que desenvolvam mecanismos institucionais e financeiros destinados a assistir os Municípios em suas necessidades de saneamento, por meio de planos quadrienais estaduais de saneamento, aprovados pelas respectivas assembléias legislativas, que levem em conta as peculiaridades regionais, o desenvolvimento integrado do Estado e as propostas dos Municípios;

III — apoio aos programas de saneamento do Distrito Federal e dos Municípios, nestes últimos mediante articulação com os respectivos planos quadrienais estaduais de saneamento;

IV — incentivos às organizações dedicadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e gerencial no campo do saneamento, com prioridade para:

a) aperfeiçoamento de soluções institucionais, técnicas e gerenciais apropriadas aos estágios econômicos, sociais e culturais das diferentes comunidades urbanas e rurais do País;

b) investigação e divulgação sistemática de informações sobre a evolução de indicadores de saúde pública e de meio ambiente, decorrente das ações de saneamento;

c) investigação e divulgação sistemática de informações sobre ações preventivas e corretivas imprescindíveis à garantia de ambiente salubre nas concentrações urbano -industriais, nas praias e outras áreas de lazer, assim como em garimpos, empreendimentos da exploração de madeira e outras frentes de expansão geográfica de crescimento econômico.

V — apoio aos trabalhos de normalização de produtos, serviços e obras de saneamento, bem como da respectiva fiscalização sanitária e ambiental.

Art. 10. As ações decorrentes da Política Nacional de Saneamento serão executadas por meio dos seguintes instrumentos:

I — Sistema Nacional de Saneamento;

II — Plano Nacional de Saneamento;

III — Fundo Nacional de Saneamento — FUSAN.

CAPÍTULO II

Do Sistema Nacional de Saneamento

Art. 11. O Sistema Nacional de Saneamento fica definido como o conjunto de agentes institucionais que, no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, interagem de modo articulado, integrado e cooperativo para a formulação, execução e atualização do Plano Nacional de Saneamento, de acordo com o objetivo, fundamentos, diretrizes e instrumentos da Política Nacional de Saneamento.

SEÇÃO I

Do Conselho Nacional de Saneamento

Art. 12. Fica criado, como órgão colegiado consultivo e deliberativo, de nível estratégico superior, o Conselho Nacional de Saneamento, com composição, organização, competência e funcionamento definidos no regulamento desta lei.

Art. 13. Compete ao Conselho Nacional de Saneamento, dentre outras, as seguintes atribuições:

I — discutir e aprovar propostas de projeto de lei referentes ao Plano Nacional de Saneamento, assim como as que devam ser incluídas nos projetos de lei sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o Orçamento da União;

II — aprovar e publicar o relatório anual sobre "A Situação da Salubridade Ambiental no Brasil";

III — exercer funções normativas e deliberativas relativas à formulação, implantação e acompanhamento da Política Nacional de Saneamento;

IV — estabelecer diretrizes para a formulação de programas anuais de aplicação de recursos do Fusan;

V — estabelecer diretrizes e mecanismos para o acompanhamento, fiscalização e controle dos recursos do Fusan;

VI — decidir os conflitos no âmbito do Sistema Nacional de Saneamento, conforme dispuser o regulamento desta lei;

VII — articular-se com outros conselhos nacionais com vistas à implementação do Plano Nacional de Saneamento;

VIII — responder a consultas sobre temas específicos de saneamento, sempre que solicitadas pelo Presidente da República ou por iniciativa do próprio Conselho.

Art. 14. O Conselho Nacional de Saneamento compõe-se de Plenário e Secretaria Executiva, podendo criar câmaras técnicas de caráter consultivo.

Art. 15. O Conselho Nacional de Saneamento, assegurada a participação paritária da sociedade civil organizada em relação ao poder público, em seus níveis federal, estadual e municipal, será presidido pelo titular do Ministério responsável pelo saneamento e terá a seguinte composição:

I — Ministros de Estado e Secretários da Presidência da República, cujas atividades se relacionem com o saneamento, a saúde pública, a proteção do meio ambiente, o desenvolvimento científico e tecnológico, o planejamento estratégico e a gestão financeira da União;

II — dirigentes de órgãos e entidades da administração direta e indireta da União, cujas atividades se relacionem com o saneamento, os recursos hídricos, a saúde pública e a proteção ao meio ambiente;

III — cinco representantes, sendo um de cada uma das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul, eleitos pelos respectivos colegiados formados pelos Secretários Estaduais responsáveis pelo saneamento;

IV — cinco representantes, sendo um de cada uma das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul, eleitos pelos respectivos colegiados formados pelos dirigentes municipais responsáveis pelo saneamento;

V — representantes da sociedade civil, por meio de suas organizações de âmbito nacional, provenientes de:

a) usuário dos serviços públicos de saneamento;

b) entidades associativas de organismos operadores de serviços públicos de saneamento;

c) trabalhadores na atividade de saneamento, nos meios urbano e rural;

d) entidades associativas de empresas de consultoria, prestação de serviços, construção, fabricação e comercialização de produtos industriais no campo do saneamento;

e) organizações não governamentais sem fins lucrativos, dedicadas à promoção e ao desenvolvimento do saneamento, da saúde pública ou do meio ambiente.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores do Conselho Nacional de Saneamento as universidades e demais órgãos e entidades relacionados com o desenvolvimento científico e tecnológico em saneamento, nos termos do regulamento desta lei.

SEÇÃO II
Da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Saneamento

Art. 16. A Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Saneamento é responsável pela promoção das ações necessárias à dinamização e aperfeiçoamento da Política Nacional de Saneamento, incluindo-se entre as suas competências:

I — coordenar, em articulação com os demais agentes institucionais que integram o Sistema Nacional de Saneamento, a formulação do Plano Nacional de Saneamento, submetendo-o ao Conselho Nacional de Saneamento, com a respectiva proposta de anteprojeto de lei;

II — elaborar, em articulação com os demais agentes institucionais que integram o Sistema Nacional de Saneamento, relatório anual sobre a "Situação de Salubridade Ambiental no Brasil", e submetê-lo à apreciação e aprovação do Conselho Nacional de saneamento;

III — providenciar a inserção do Plano Nacional de Saneamento nos projetos de lei do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual da União;

IV — gerenciar o Fundo Nacional de Saneamento — FUSAN, em articulação com as entidades financeiras intervenientes ou participantes;

V — implantar e manter o Sistema de Informações sobre Saneamento de interesse para o País;

VI — fomentar o desenvolvimento tecnológico e gerencial nas entidades prestadores de serviços de saneamento, com destaque para o aumento da produtividade, a modernização gerencial e a valorização profissional;

VII — promover a integração participativa dos agents do Sistema Nacional de Saneamento;

VIII — coordenar as demais atividades necessárias ao exercício das funções do Sistema Nacional de Saneamento.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Saneamento terá organização estabelecida em regulamento, devendo ser dotada dos recursos materiais, humanos, financeiros, institucionais e administrativos necessários ao pleno cumprimento de suas funções.

CAPÍTULO III
Do Plano Nacional de Saneamento

Art. 17. O Plano Nacional de Saneamento é o empreendimento coletivo de âmbito nacional destinado a mobilizar, articular, integrar e coordenar recursos naturais, humanos, institucionais, tecnológicos, econômicos e financeiros, visando alcançar níveis crescentes e sustentáveis de salubridade ambiental para toda a população brasileira.

SEÇÃO I
Da Natureza do Plano

Art. 18. O Plano Nacional de Saneamento será qüinqüenal e aprovado por lei, cujo projeto deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional até 30 de abril do primeiro ano de mandato do Presidente da República, devendo constar do referido projeto, obrigatoriamente, a revisão, a atualização e a consolidação do Plano anterior.

§ 1º As necessidades financeiras para elaboração, implantação e revisão do Plano Nacional de Saneamento deverão constar das leis do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Geral da União.

§ 2º O Plano Nacional de Saneamento será elaborado de forma articulada com as políticas nacionais de saúde pública, recursos hídricos e meio ambiente, a partir do quadro epidemiológico, dos indicadores e parâmetros de qualidade ambientais e do nível de vida da população, levantados junto aos Municípios e ao Distrito Federal e consolidados sucessivamente em nível regional, estadual e federal.

Art. 19. Para a avaliação da eficácia do Plano, o Conselho Nacional de Saneamento fará publicar, até 28 de fevereiro de cada ano, o relatório sobre a "Situação da Salubridade Ambiental no Brasil", objetivando dar transparência à administração pública e subsídios aos Poderes Executivo e Legislativo de âmbito municipal, estadual e federal.

§ 1º O relatório sobre a "Situação da Salubridade Ambiental no Brasil" será elaborado a partir de relatórios sobre a situação da salubridade ambiental em diferentes regiões do País, a serem definidos no regulamento desta lei.

§ 2º O relatório sobre "Situação da Salubridade Ambiental no Brasil deverá conter, no mínimo:

I — a avaliação da salubridade ambiental;

II — avaliação do cumprimento dos programas previstos no Plano Nacional de Saneamento;

III — a proposição de eventuais ajustes dos programas, cronogramas de obras e serviços e ajuste das necessidades de recursos humanos, materiais, econômico-financeiras, tecnológicas, institucionais e administrativas previstas no Plano Nacional de Saneamento;

IV — as decisões tomadas pelo Conselho Nacional de Saneamento.

§ 3º O regulamento desta lei estabelecerá os critérios e prazos para elaboração e aprovação do relatório definido no **caput** deste artigo.

SEÇÃO II
Do Conteúdo do Plano

Art. 20. O Plano Nacional de Saneamento conterá, entre outros elementos, os seguintes:

I — caracterização e avaliação da salubridade ambiental no País, através de indicadores sanitários, de saúde pública e ambientais, destacando os fatores causais e suas relações com as deficiências detectadas, bem como suas conseqüências para o desenvolvimento econômico e social;

II — estabelecimento de objetivos de longo alcance e de metas de curto e de médio prazos, de modo a projetar estados progressivos de desenvolvimento da salubridade ambiental no País;

III — identificação de obstáculos reais ou potenciais, de natureza político-institucional, legal, econômico-financeiro, jurídica, administrativa, cultural, tecnológica e de recursos humanos, que se interponham à consecução das metas e objetivos estabelecidos;

IV — formulação de estratégias, políticas e diretrizes para a superação dos obstáculos identificados;

V — formulação, de modo articulado e integrado, das ações necessárias à realização das metas e objetivos estabelecidos, considerando as estratégias, políticas e diretrizes concebidas para a superação dos obstáculos identificados;

VI — definição de prazos para a execução das ações formuladas;

VII — caracterização, qualificação, quantificação, mobilização e desenvolvimento de recursos humanos, materiais, tecnológicos, econômicos, financeiros, institucionais e administrativos necessários à execução das ações formuladas;

VIII — formulação dos mecanismos de articulação e integração dos agentes que compõem o Sistema Nacional de Saneamento, visando o seu envolvimento eficaz na execução das ações formuladas;

IX — definição dos programas e projetos que conferem estrutura, organização e poder de conseqüência às ações formuladas;

X — formulação de mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficácia das ações programadas;

XI — formulação de mecanismos e procedimentos para a prestação de assistência técnica e gerencial em saneamento, aos Estados, Distrito Federal e Municípios, pelos órgãos e entidades federais.

§ 1º O Plano Nacional de Saneamento incluirá, entre outros, um programa permanente destinado a promover o desenvolvimento institucional dos serviços públicos de saneamento, para o alcance de níveis crescentes de desenvolvimento técnico, gerencial, econômico e financeiro e melhor aproveitamento das instalações.

§ 2º Nas regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, na forma do § 3º do art. 25 da Constituição Federal, o Plano previsto no **caput** deste artigo deverá considerar a organização e a execução de ações, serviços e obras de interesse comum para o saneamento, respeitada a autonomia municipal.

CAPÍTULO IV
Do Fundo Nacional de Saneamento

SEÇÃO I
Da Gestão

Art. 21. Fica constituído o Fundo Nacional de Saneamento — FUSAN, para dar suporte financeiro à Política Nacional de Saneamento.

Parágrafo único. O Fusan reger-se-á pelas normas estabelecidas nesta lei e no seu regulamento.

Art. 22. O Fusan será um fundo rotativo, de modo a gerar recursos financeiros permanentes para o saneamento, devendo possuir mecanismos que inibam a improdutividade e a ineficácia na sua aplicação.

§ 1º Os programas do Plano Nacional de Saneamento, que se destinam a promover o desenvolvimento tecnológico, gerencial, institucional, de recursos humanos, do sistema de informações em saneamento e dos demais programas caracterizados como apoio, será também suportados com os recursos financeiros do FUSAN, nos termos do regulamento desta lei.

§ 2º A utilização dos recursos do Fundo Nacional de Saneamento — Fusan, inclusive em operações a fundo perdido, deverá ser acompanhada de contrapartida da entidade tomadora, a fim de que esta tenha efetiva participação no empreendimento e, por outro lado, os recursos do Fundo possam beneficiar o maior número de comunidades.

§ 3º A aplicação de recursos do Fusan, a título de concessão de subsídios ou a fundo perdido, dependerá da comprovação de interesse público relevante ou da existência de riscos elevados à saúde pública, conforme critérios e diretrizes estabelecidos pelo Conselho Nacional de Saneamento.

§ 4º As aplicações dos recursos do Fusan serão feitas pela modalidade de empréstimo, objetivando garantir eficiência na utilização dos recursos públicos e na expansão do número de beneficiários, em decorrência da rotatividade das disponibilidades financeiras.

§ 5º Serão atendidas, sob condições especiais, as necessidades financeiras de programas para a correção de desníveis sócio-sanitários regionais, assim como para o combate à esquistossomose, à malária, à doença de Chagas, à poluição das águas e outras situações mesológico-sanitárias calamitosas, conforme estabelecido no Plano Nacional de Saneamento e nos orçamentos correspondentes.

§ 6º O Plano Nacional de Saneamento é o único instrumento hábil para orientar a aplicação dos recursos financeiros do Fusan.

§ 7º Fica vedada a utilização de recursos do Fusan para o pagamento de dívidas e cobertura de déficits dos órgãos e entidades envolvidos direta ou indiretamente na Política Nacional de Saneamento.

Art. 23. O Conselho Nacional de Saneamento fixará, anualmente, em função das necessidades decorrentes da formulação, execução e atualização do Plano Nacional de Saneamento, o percentual dos recursos financeiros do Fusan destinado à Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Saneamento, com a finalidade de dar suporte ao exercício das atribuições estabelecidas no art. 16 desta lei.

SEÇÃO II
Da Origem dos Recursos

Art. 24. Constituem receita do Fusan:

I — recursos provenientes de dotações orçamentárias específicas da União;

II — recursos provenientes de organismos e entidades nacionais, internacionais e estrangeiras, públicas ou privadas;

III — recursos provenientes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

IV — recursos provenientes de pessoas físicas, jurídicas e de direito público, inclusive do FGTS;

V — juros, rendas, retorno e remuneração dos financiamentos;

VI — recursos provenientes dos sistemas de seguridade social, nos termos da Constituição Federal;

VII — outros recursos que, por sua natureza, possam destinar-se ao Fusan.

CAPÍTULO V
Das Disposições Transitórias

Art. 25. O primeiro relatório anual sobre a "Situação da Salubridade Ambiental no Brasil" deverá ser apresentado ao Congresso Nacional até o dia 28 de fevereiro de 1993.

Art. 26. O primeiro Plano Nacional de Saneamento deverá ser apresentado ao Congresso Nacional até o dia 30 de abril de 1993.

Art. 27. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento de 1994 os recursos financeiros destinados à implantação e funcionamento do Conselho Nacional de Saneamento, da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Saneamento e do Fundo Nacional de Saneamento.

Art. 28. Os órgãos e entidades federais, integrantes do Sistema Nacional de Saneamento, terão suas funções revistas e reorganizadas para atender eficazmente, de forma integrada e cooperativa, as disposições desta lei, devendo o Poder Executivo propor os projetos de lei ou expedir os decretos necessários em até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 29. Cabe à Secretaria Nacional de Saneamento exercer, até que se efetue a reorganização prevista no artigo anterior, sem prejuízo de suas competências definidas pelo Decreto nº 99.916, de 24 de dezembro de 1990, as funções de Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Saneamento.

Art. 30. Para atender o disposto nos arts. 28 e 31 desta lei, o Poder Executivo criará um grupo de trabalho composto pelos representantes da Secretaria Nacional de Saneamento, na condição de coordenador da Fundação Nacional de Saúde, da Secretaria de Desenvolvimento Regional e da Secretaria de Planejamento, que deverão atuar em articulação com o Comitê Nacional de Saneamento, criado pelo Decreto s/nº de 10 de setembro de 1991.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Finais

Art. 31. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 32. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 33. Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA,

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1988

.....

TÍTULO III
Da Organização do Estado

.....

CAPÍTULO II
Da União

.....

Art. 21. Compete à União:

.....

XX — instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

.....

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

I — zelar pela guarda de Constituição das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

II — cuidar de saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadores, de deficiência;

III — proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV — impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

V — proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

VI — proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII — preservar as florestas, a fauna e a flora;

VIII — fomentar das produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;

IX — promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

X — combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

XI — registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios;

XII — estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

Parágrafo único. Lei complementar fixará normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.

.....

CAPÍTULO III

Dos Estados Federados

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição;

§ 2º Cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão a empresa estatal, com exclusividade de distribuição os serviços locais de gás canalizado.

§ 3º Os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituidas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

.....

CAPÍTULO IV

Dos Municípios

.....

Art. 30. Compete aos Municípios

I — legislar sobre assuntos de interesse local;

II — suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

III — instituir e arrecadar os tributos de sua competência bem como aplicar suas rendas sem prejuízo de obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;

IV — criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual;

V — organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem carater essencial;

VI — manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;

VII — prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

VIII — promover no que couber adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

IX — promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e ação fiscalizadora federal e estadual.

.....

CAPÍTULO V

Do Distrito Federal e dos Territórios

SEÇÃO

Do Distrito Federal

Art. 32. O Distrito Federal vedada sua divisão em Municípios reger-se-á por lei orgânica votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, que a promulgará atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição.

§ 1º Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios.

§ 2º A eleição do Governador e do Vice-Governador, observadas as regras do art. 77, e dos Deputados Distritais coincidira com a dos Governadores e Deputados Estaduais, para mandato de igual duração.

§ 3º Aos Deputados Distritais e à Câmara Legislativa aplica-se o disposto no art. 27.

§ 4º Lei federal disporá sobre a utilização pelo Governo do Distrito Federal das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar.

.....

.....

DECRETO Nº 99.179, DE 15 DE MARÇO DE 1990

Institui o Programa Federal se Desregulamentação.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da constituição, decreta:

Art. 1º Fica criado o Programa Federal de Desregulamentação, fundamentado no princípio constitucional de liberdade individual, com a finalidade de fortalecer a iniciativa privada, em todos os seus cargos de atuação, reduzir a interferência do Estado na vida e nas atividades do indivíduo, contribuir paraa maior consciência e o menor custo dos serviços prestados pela Administração Pública Federal e sejam satisfatoriamente atendidos os usuários desses serviços.

Art. 2º O Programa de que trata este Decreto será formulado e executado com a observância das seguintes diretrizes.

I — a Administração Pública Federal, em princípio, aceitará como verdadeiras as declarações feitas pelos administrados, substituindo, sempre que cabível, a exigência de prova documental ou de controles prévios por fiscalização dirigida que assegure a oportuna repressão às infrações da lei;

II — somente serão mantidos os controles e as formalidades imprescindíveis;

III — a atividade econômica privada será regida, basicamente, pelas regras do livre mercado, limitada a interferência da Administração Pública Federal ao que dispõe a Constituição;

IV — sempre que possível, a Administração Pública Federal atuará mediante convênios entre seus órgãos e entidades, ou entre estes e do Estados , o Distrito Federal e os Municípios, visando à descentralização da atividade administrativa, à redução dos custos e à eliminação dos controles superpostos;

V — os órgãos a entidades de Administração Pública Federal observação o cumprimento das normas vigentes, editadas na execução do extinto Programa Nacional de Desburocratização, criado pelo Decreto nº 80.040, de 1º de julho de 1979, bem assim os seus princípios fundamentais.

Art. 3º Serão adotadas as medidas necessárias para a extinção dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal cujas atribuições se tornem supérfluas ou conflitem com o cumprimento das diretrizes estabelecidas neste Decreto.

Art. 4º O Programa Federal de Desregulamentação, vinculado à Presidência da República, será dirigido e orientado pela Secretaria-Geral da Presidência da República e executado pela Secretaria da Administração Federal.

Art. 5º Para os fins do disposto nos artigos precedentes, será criada, no âmbito da Secretaria-Geral da Presidência da República, uma Comissão Especial, composta de um representante de cada Ministério civil e de três representantes da Secretaria da Administração Federal, à qual caberá promover o levantamento das matérias, atividades e setores a serem objeto de desregulamentação, bem como propor prioridade quanto às medidas a serem adotadas.

Parágrafo único. A Comissão instituída neste artigo será presidida pelo Secretário-Geral da Presidência da República e terá como secretário-executivo o Secretário da Administração Federal.

Art. 6º Ao Presidente da Comissão Especial caberá:

I — propor ao Presidente da República as medidas necessárias ao cumprimento dos objetivos do Programa;

II — articular-se com os Ministros de Estado e com os Secretários Nacionais, visando à adoção das medidas necessárias ao cumprimento do Programa, nas respectivas áreas de competência;

III — orientar e coordenar a execução do Programa e os trabalhos da Comissão Especial.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de março de 1990, 169º da Independência e 102º da República. — **Fernando Collor**, Bernardo Cabral.

DECRETO Nº 99.377, DE 11 DE JULHO DE 1990.

Altera a redação do art. 5º do Decreto nº 99.179, de 15 de março de 1990, que institui o Programa Federal de Desregulamentação.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. § 64, incisos IV e VI, da Constituição, decreta:

Art. 1º O art. 5º do Decreto nº 99.179, de 15 de março de 1990, transformado o atual parágrafo único em § 1º, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 5º .....

§ 1º .....

§ 2º O Secretário-Geral da Presidência da República poderá convidar representantes dos demais Ministérios e Secretários da Presidência da República para partiparem das reuniões convocadas para deliberar sobre matérias que lhe sejam afetas.

Art. 2º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de julho de 1990; 169º da Independência e 102º da República. — **Fernando Collor**, Bernardo Cabral.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 200, DE 1993

(Nº 436/91, na Casa de origem)

Altera a redação do caput do art. 1º da Lei nº 8.174, de 30 de janeiro de 1991, dispondo sobre a importação de produtos agrícolas e pecuários.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 1º da Lei nº 8.174, de 30 de janeiro de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

"Art. 1º .....

.....

V — propor os níveis tarifários aplicáveis às importações de produtos resultantes da atividade agropecuária, que serão divulgados pelo órgão competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, respectivamente, do ano safra, no caso de culturas temporárias, e do ano comercial, no caso de culturas permanentes, não podendo sofrer alterações nesses períodos."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.171, DE 17 DE JANEIRO DE 1991

Dispõe sobre a política agrícola.

.....

CAPÍTULO II

Da Organização Institucional

Art. 5º É instituído o Conselho Nacional de Política Agrícola (CPBA), vinculado ao Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (MARA), com as seguintes atribuições:

I — (Vetado)

II — (Vetado)

III — orientar a elaboração do Plano de Safra;

IV — Propor ajustamentos ou alterações na política agrícola;

V — (Vetado)

VI — manter sistema de análise e informação sobre a conjuntura econômica e social da atividade agrícola.

§ 1º O Conselho Nacional da Política Agrícola (CNPA) será constituído pelos seguintes membros:

I — um do Ministério da Econômia, Fazenda e Planejamento;

II — um do Banco do Brasil S.A;

III — dois da Confederação Nacional da Agricultura;

IV — dois representantes da Confereção Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG);

V — dois da Organização das Cooperativas Brasileiras, ligados ao setor agropecuário;

VI — um do Departmaento Nacional de Defesa do Consumidor;

VII — um da Secretaria do Meio Ambiente;

VIII — um da Secretaria do Desenvolviemnto Regional;

IX — três do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (MARA);

X — um do Ministério da Infra-Estrutura;

XI — dois representantes de setores econômicos privados abrangidos pela Lei Agrícola, de livre nomeação do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (MARA);

XII — (Vetado).

§ 2º (Vetado)

§ 3º O Conselho Nacional da Política Agricola (CNPA) contará com uma secretaria executiva e sua estrutura funcional será integrada por câmaras setoriais, especializadas em produtos, insumos, comercialização, armazenamento, transporte, crédito, seguro e demais componentes da atividade rural.

§ 4º As câmaras setoriais serão instaladas por ato e a critério do Ministério da Agricultura e Reforma Agraria, devendo Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA) fixar o número de seus membros e respectivas atribuições.

§ 5º O Regimento Interno do Conselho Nacinal de Política Agrícola (CNPA) será elaborado pelo Ministério da Agricultura e Reforma Agrária e submetido à aprovação do seu plenário.

§ 6º O Conselho Nacional de Política Agrícola. (CNPA) Coordenação a organização de Conselhos Estaduais e Municipais de Política Agrícola, com as mesmas finalidades, no âmbito de suas competências.

§ 7º (Vetado)

§ 8º (Vetado)

.....

.....

LEI Nº 8.174 DE 30 DE JANEIRO DE 1991

Dispõe sobre princípios de Política Agrícola, estabelecendo atribuições ao Conselho Nacinal de Política Agrícola — CNPA, tributação compensatória de produtos agrícolas, amparo ao pequeno produtor e regras de fixação e liberação dos estoques públicos

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 293, de 17 de janeiro de 1991, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Além das atribuições do Conselho Nacional de Política Agrícola definidas em lei, compete ainda áquele Colegiado:

I — controlar a aplicação da Política Agrícola, especialmente no que concerne ao fiel cumprimento dos seus objetivos e a adequada aplicação dos recursos destinados ao setor;

II — orientar na identificação das prioridades a serem estabelecidas no Plano de Diretrizes Agrícolas, tendo em vista o disposto no inciso anterior;

III — opinar sobre a pauta dos produtos amparados pela política de garantia dos preços mínimos estabelecidos pelo Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, que deverão ser publicados, pelo menos 60 dias antes do plantio, mantendo-se atualizados até a comercialização da respectiva safra, considerando as sazonalidades regionais; e

IV — assessorar o Ministério da Agricultura e Reforma Agrária na fixação, anualmente, dos volumes mínimos do estoque regulador e estratégico para cada produto, tipo e localização, levando-se em conta as necessárias informações do Governo e da iniciativa privada.

Parágrafo único. O Conselho Nacional de Política Agrícola será presidido pelo Ministro do Estado da Agricultura e Reforma Agrária.

LEG. FEDERAL

Art. 2º Os produtos agrícolas que receberem vantagens, estímulos tributários ou subsídios diretos ou indiretos no país de origem, desde que os preços de internação no mercado nacional caracterizam-se em concorrência desleal ou predatória, terão tributação compensatória, ouvido o Conselho Nacional de Política Agrícola — CNPA.

Art. 3º Os estoques públicos serão liberados pelo Poder Público quando os preços de mercado se situarem acima de um preço de intervenção, atendidas as regras disciplinadoras da intervenção do governo no mercado.

art. 4º Os preços públicos de garantia dos produtos de consumo alimentar básico da população, nas operações de financiamento e garantia de compra pelo Governo Federal, realizadas com pequenos produtores, deverão guardar equivalência com os valores dos financiamentos de custeio de forma a evitar a defasagem entre o preço de garantia e o débito com o agente financeiro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em Contrário.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 201, DE 1993
(Nº 440/91, na Câmara dos Deputados)

Torna obrigatória a existência de instrumentos de medição de peso nos postos de revenda de gás liquefeito de petróleo para uso doméstico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os postos de revenda de gás liquefeito de petróleo para uso doméstico ficam obrigados a dispor de balanços que permitam aos consumidores a aferição do peso real do produto.

Parágrafo único. Para fins da aferição mencionada no **caput**deste artigo, o peso do vasilhame de acondicionamento deve ser gravado ou etiquetado no próprio vasilhame, em local visível para o consumidor, ficando os infratores destas normas sujeitos, conforme o caso, às sanções administrativas mencionadas no art. 56 e incisos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 2º Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

.....

TÍTULO I
Dos Direitos do Consumidor

.....

CAPÍTULO III
Dos Direitos Básicos do Consumidor

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

I — a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

II — a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;

III — a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade,

características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentam;

IV — a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

V — a modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais ou sua revisão em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas;

VI — a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;

VII — o acesso aos órgãos judiciários e administrativos, com vistas à prevenção ou reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos ou difusos, assegurada a proteção jurídica, administrativa e técnica aos necessitados;

VIII — a facilitação de defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência;

IX — (vetado);

X — a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral;

.....

.....

CAPÍTULO IV
Da Qualidade de Produtos e Serviços
Da Prevenção e da Reparação dos Danos

.....

SEÇÃO III
Responsabilidade por Vício
Do Produto e do Serviço

Art. 18. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

§ 1º Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

I — a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II — a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III — o abatimento proporcional do preço.

§ 2º Poderão as partes convencionar a redução ou ampliação do prazo previsto no parágrafo anterior, não podendo ser inferior a sete nem superior a cento e oitenta dias. Nos contratos de adesão, a cláusula de prazo deverá ser convencionada em separado, por meio de manifestação expressa do consumidor.

§ 3º O consumidor poderá fazer uso imediato das alternativas do § 1º deste artigo sempre que, em razão da extensão do vício, a substituição das partes viciadas puder comprometer a qualidade ou características do produto, diminuir-lhe o valor ou se tratar de produto essencial.

§ 4º Tendo o consumidor optado pela alternativa do inciso I do § 1º deste artigo, e não sendo possível a substituição do bem, poderá haver substituição por outro de espécie, marca ou modelo diversos, mediante complementação ou restituição de eventual diferença de preço, sem prejuízo do disposto nos incisos II e III do § 1º deste artigo.

§ 5º No caso de fornecimento de produtos **in natura**, será responsável perante o consumidor o fornecedor imediato, exceto quando indentificado claramente seu produtor.

§ 6º São impróprios ao uso e consumo:

I — os produtos cujos prazos de validade estejam vencidos;

II — os produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresetação.

III — os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

Art. 19. Os fornecedores respondem solidariamente pelos vícios de quantidade do produto sempre que respeitadas as variações decorrentes dessa natureza, seu conteúdo líquido for inferior às indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou de mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

I — o abatimento proporcional do preço;

II — complementação do peso ou medida;

III — a substituição do produto por outro da mesma espécie, marca ou modelo, sem os aludidos vícios,

IV — a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

§ 1º Aplica-se a este artigo o disposto no § 4º do artigo anterior.

§ 2º O fornecedor imediato será responsaável quando fizer a pesagem ou a medição e o instrumento utilizado não estiver aferido segundo os padrões oficiais.

.....

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 202, DE 1993
(Nº 562/91, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 11 do Decreto-Lei nº 1.968, de 23 de novembro de 1982, que "altera a legislação do Imposto de Renda de pessoa física residente ou domiciliada no Brasil e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 11 do Decreto-Lei nº 1.968, de 23 de novembro de 1982, com as alterações subseqüentes, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. A pessoa física ou jurídica é obrigada a informar à Secretaria da Receita Federal os rendimentos que, por si ou como representante de terceiros, pagar ou creditar no ano anterior, bem como o Imposto de Renda que tiver retido.

§ 1º A informação deve ser prestada nos prazos fixados e em formulário padronizado aprovado pela Secretaria da Receita Federal.

§ 2º Será aplicada multa de 1 (uma) UFIR para cada grupo de 5 (cinco) informações inexatas, incompletas ou omitidas, apuradas nos formulários entregues em cada período determinado.

§ 3º Se o formulário padronizado não for apresentado ou se for apresentado fora do prazo determinado, será aplicada multa de 10 (dez) UFIR, por mês-calendário ou fração de atraso, independentemente da sanção prevista no parágrafo anterior.

§ 4º Se o formulário for apresentado fora do prazo, mas espontaneamente, ou dentro do prazo fixado na intimação e desde que os tributos e contribuições tenham sido pagos integralmente, o valor das multas regulamentares cabíveis será reduzido em 90% (noventa por cento)."

Art. 2º Ficam cancelados, arquivando-se sumariamente os respectivos processos administrativos, os débitos para com a Fazenda Nacional, inscritos ou não como Dívida Ativa da União, que tenham tido origem na cobrança de multas regulamentares, decorrentes da falta de apresentação de formulários de que trata o artigo anterior, desde que estes sejam apresentados até 30 (trinta) dias após a publicação desta lei e que os tributos e contribuições tenham sido pagos integralmente.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não implicará restituição de quantias pagas, nem compensação de dívidas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.958
DE 23 DE NOVEMBRO DE 1982

Altera a legislação do Imposto de Renda de pessoa física residente ou domiciliada no Brasil e dá outras providências.

.....

Art. 11. A pessoa física ou jurídica é obrigada a informar à Secretaria da Receita Federal os rendimentos que, por si ou como representante de terceiros, pagar ou creditar no ano anterior, bem como o Imposto de Renda que tenha retido.

§ 1º A informação deve ser prestada nos prazos fixados e em formulários padronizado pela Secretaria da Receita Federal.

§ 2º Será aplicada multa em valor equivalente ao de uma ORTN para cada grupo de vinte informações inexatas, incompletas ou omitidas, por mês de atraso.

§ 3º Apresentada a informação fora do prazo e antes de qualquer procedimento **ex officio**, ou se, após a intimação, for apresentada no prazo nela fixado, a multa prevista no parágrafo anterior será reduzida à metade.

.....

CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL
(Lei nº 5.172, de 25-10-1966)

.....

LIVRO SEGUNDO
Normas Gerais de Direito Tributário

TÍTULO I
Legislação Tributária

.....

Art. 106. A lei aplica-se a ato ou fato pretérito:

.....

II — tratando-se de ato não definitivamente julgado:

a) quando deixe de defini-lo como infração;

b) quando deixe de tratá-lo como contrário a qualquer exigência de ação ou omissão, desde que não tenha sido fraudulento e não tenha implicado em falta de pagamento de tributo;

c) quando lhe comine penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática.

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 203, DE 1993
(Nº 874/91, na Casa de origem)

Acrescenta § 7º ao art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º:

"Art. 543. .....

.....

§ 7º Em caso de dispensa de empregado em cargo de dirigente sindical e dos titulares da representação dos empregados na CIPA sem a devida instauração de inquérito para a apuração de falta grave, a reclamação trabalhista competente terá distribuição especial e prioridade sobre as demais, devendo a primeira audiência de conciliação e julgamento realizar-se no prazo máximo de 10 (dez) dias desde sua apresentação."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

.....

TÍTULO V
Da Organização Sindical

CAPÍTULO I
Da Instituição Sindical

.....

Seção VI
Dos direitos dos exercentes de atividades ou profissões e dos sindicalizados

.....

Art. 543. O empregado eleito para o cargo de administração sindical ou representação profissional, inclusive junto a órgão de deliberação coletiva, não poderá ser impedido do exercício de suas funções, nem transferido para lugar ou mister que lhe dificulte ou torne impossível o desempenho das suas atribuições sindicais.

§ 1º O empregado perderá o mandato se a transferência for por ele solicitada ou voluntariamente aceita.

§ 2º Considera-se de licença não remunerada, salvo assentimento da empresa ou cláusula contratual, o tempo em que o empregado se ausentar do trabalho no desempenho das funções a que se refere este artigo.

§ 3º Fica vedada a dispensa do empregado sindicalizado ou associado, a partir do momento do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representação de entidade sindical de associação profissional, até 1 (um) ano após o final do seu mandato, caso seja eleito, inclusive como suplente, salvo se cometer falta grave devidamente apurada nos termos desta Consolidação.

§ 4º Considera-se cargo de direção ou de representação sindical aquele cujo exercício ou indicação decorre de eleição prevista em lei.

§ 5º Para os fins deste artigo, a entidade sindical comunicará por escrito à empresa, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o dia do registro da candidatura do seu empregado e, em igual prazo, sua eleição e posse, fornecendo, outrossim, a este, comprovante no mesmo sentido. O Ministério do Trabalho fará no mesmo prazo a comunicação no caso da designação referida no final do § 4º

§ 6º A empresa que, por qualquer modo, procurar impedir que o empregado se associe a sindicato, organize associação profissional ou sindical ou exerça os direitos inerentes à condição de sindicalizado, fica sujeita à penalidade prevista na letra a do artigo 553, sem prejuízo da reparação a que tiver direito o empregado.

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 204, DE 1993
(Nº 731/91, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafos ao art. 6º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 6º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, os seguintes §§ 4º e 5º:

"Art. 6º .....

.....

§ 4º Não serão consideradas as impontualidades, para efeito de desconto salarial, quando o somatório de atrasos durante o mês não exceder a uma hora.

§ 5º Será relevada a impontualidade, se o empregador admitir o retardatário ao trabalho e pagar-lhe o salário sem desconto."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 605, DE 5 DE JANEIRO DE 1949

Dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário, nos dias feriados civis e religiosos

.....

Art. 6º Não será devida a remuneração quando, sem motivo justificado, o empregado não tiver trabalhado durante toda a semana anterior, cumprindo integralmente o seu horário de trabalho.

§ 1º São motivos justificados:

a) os previstos no artigo 473 e seu parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho;

b) a ausência do empregado, devidamente justificada, a critério da administração do estabelecimento;

c) a paralisação do serviço nos dias em que, por conveniência do empregador, não tenha havido trabalho;

d) a ausência do empregado, até três dias consecutivos, em virtude de seu casamento;

e) a falta ao serviço com fundamento na lei sobre acidente do trabalho;

f) a doença do empregado, devidamente comprovada.

§ 2º A doença será comprovada mediante atestado de médico da instituição de previdência social a que estiver filiado o empregado, e, na falta deste e sucessivamente, de médico do Serviço Social do comércio ou da Indústria; de médico da empresa ou por ela designado; de médico a serviço de repartição federal, estadual ou municipal, incumbida de assuntos de higiene ou de saúde pública; ou não existindo estes, na localidade em que trabalhar, de médico de sua escolha.

§ 3º Nas empresas em que vigorar regime de trabalho reduzido, a freqüência exigida corresponderá ao número de dias em que o empregado tiver de trabalhar.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PARECERES

PARECER Nº 356, DE 1993

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1993, que autoriza a criação da Fundação de Assistência ao Excepcional — FUNASE, e dá outras providências.

Relator: Senador Francisco Rollemberg

I — Relatório

Encontra-se sob exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1993, que autoriza a criação da Fundação de Assistência ao Excepcional — FUNASE, e dá outras providências.

Trata-se de iniciativa no sentido de autorizar a criação de órgão, dentro da estrutura do Poder Executivo, com a finalidade principal de captar recursos financeiros e canalizá-los para o financiamento de projetos de estudos, ensino e pesquisas, para a criação de órgãos oficiais e particulares, e para a formação de pessoal especializado no campo da educação, reabilitação e defesa do excepcional.

Ao projeto não foram oferecidas emendas no prazo regimental, conforme consta de registro aposto na respectiva folha de tramitação.

II — Do Mérito

O aludido projeto autoriza a criação da Fundação Nacional de Assistência ao Excepcional — FUNASE, como órgão

vinculado ao Ministério da Saúde, o qual gozará de autonomia financeira e administrativa.

É a iniciativa esforço louvável para que a sociedade brasileira conte com órgão especializado para **amparar e fomentar o desenvolvimento da educação, reabilitação e defesa do excepcional no País** (inciso I do art. 3º do projeto). Coaduna-se a proposição em tela, portanto, com os pressupostos constitucionais relacionados com a assistência social e educacional, consolidados, particularmente, nos arts. 203 e 208 da Lei Maior.

Rico em sua concepção, o projeto oferece parâmetros concretos de organização estrutural e funcional de órgão especializado no trato das questões relacionadas com os deficientes. Assim, estar-se-á propiciando que, por intermédio da ação da Funase, a pessoa portadora de deficiência receba da sociedade como um todo e do Estado em particular o amparo que lhe é por direito devido e de que tanto necessita.

Não obstante a excelência do texto examinado, julgamos conveniente seja suprimida a referência aos "privilégios e prazos atribuídos aos procuradores da União", constante do inciso V do art. 23 do projeto. De fato, a concessão tem conteúdo genérico e, por isso mesmo, impreciso, ensejando, desse modo, que se opine pela sua supressão.

III — Conclusão

Dada a relevância da matéria para estimular o atendimento institucional das pessoas portadoras de deficiência, bem assim dos superdotados, somos de parecer que a iniciativa em tela deva prosseguir em sua tramitação no Congresso Nacional, observada, no entanto, a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1-CCJ

Suprima-se o inciso V do art. 23 do projeto.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 1993. — **Iram Saraiva**, Presidente — **Francisco Rollemberg**, Relator — **Magno Bacelar — Wilson Martins — Eva Blay — Nelson Carneiro — Gilberto Miranda — Esperidião Amin — Amir Lando — César Dias — Aureo Mello — Pedro Teixeira.**

TEXTO FINAL APROVADO PELA CCJ, AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 1993

Autoriza a criação da Fudação de Assistência ao Excepcional — FUNASE, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Fundação Nacional de Assistência ao Excepcional — FUNASE, vinculada ao Ministério da Saúde, com o objetivo principal de captar recursos financeiros e canalizá-los para o financiamento de projetos de estudos, ensino e pesquisas, para a criação de órgãos oficiais e particulares, e para a formação de pessoal especializado no campo da educação, reabilitação e defesa do excepcional.

Art. 2º A Funase gozará de autonomia financeira e administrativa e adquirirá personalidade jurídica a partir da inscrição de seu ato constitutivo, acompanhado dos respectivos estatutos, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 1º Os estatutos da Funase serão aprovados por decreto.

§ 2º A Funase terá sede no Distrito Federal e atuação em todo o território nacional.

§ 3º A União representar-se-á, no ato da instituição da Funase, pelos Ministros de Estado da Justiça, da Educação e Desporto, da Saúde, do Trabalho, da Previdência e do Bem-Estar Social, que poderão nomear delegados especiais para esse efeito.

Art. 3º A Funase terá como finalidade:

I — amparar e fomentar o desenvolvimento da educação, reabilitação e defesa do excepcional no País;

II — assessorar a Presidência da República nos assuntos pertinentes à educação, reabilitação e defesa do excepcional;

III — formular e implantar a política nacional de educação, reabilitação e defesa do excepcional, abrangendo:

a) desenvolvimento dos órgãos oficiais e particulares, preferentemente filantrópicos, dedicados à pesquisa ou execução de atividades nas diferentes áreas da educação, reabilitação, defesa do excepcional e incentivo à criação de novas unidades especializadas;

b) formação em escala crescente de pessoal especializado de nível médio e superior, tendo em vista necessidade de pesquisa, do ensino especial e do ensino profissional, bem como do acesso do excepcional ao mercado de trabalho.

Art. 4º A Funase organizará seus serviços de forma a atender, pelo menos, às seguintes áreas:

I — deficiência auditiva;

II — deficiência física;

III — deficiência mental;

IV — superdotados.

Art. 5º Para consecução de seus fins, compete à Funase:

I — custear total ou parcialmente projetos e programas de pesquisas, estudo ou trabalho individuais ou institucionais, inclusive cursos, seminários e congressos sobre educação, reabilitação e defesa do excepcional;

II — custear parcialmente ou, excepcionalmente, em sua totalidade, através da concessão de auxílios ou financiamentos, a instalação de novas unidades, oficiais ou particulares, dedicadas à educação, reabilitação e defesa do excepcional;

III — conceder ou complementar bolsas de estudo e pesquisa, no País ou no exterior, a fim de incrementar a formação de pessoal especializado de nível médio ou superior;

IV — promover o intercâmbio de pesquisadores nacionais ou estrangeiros, pela concessão ou complementação de bolsas de estudo ou pesquisas no País e no exterior;

V — contribuir para a criação, ampliação e atualização de bibliotecas especializadas em educação, reabilitação e defesa do excepcional;

VI — promover, subvencionar ou financiar a publicação dos resultados das pesquisas e trabalhos sobre educação, reabilitação e defesa do excepcional;

VII — promover ou incentivar campanhas de mobilização da opinião pública no sentido da participação de toda a comunidade na educação, reabilitação e defesa do excepcional;

VIII — contribuir para criação ou ampliação de oficinas destinadas à formação profissional de excepcionais e que possam oferecer trabalho àqueles que não tiveram condições de obter ou manter emprego no mercado competitivo;

IX — sugerir a reorganização dos órgãos federais, estaduais e municipais, especializados na educação, reabilitação e defesa do excepcional, que não preencham suas finalidades dentro do padrão elevado de eficiência;

X — sugerir modificações da legislação vigente, no sentido de adaptá-la às necessidades da educação e defesa do excepcional;

XI — manter cadastro dos órgãos oficiais e particulares, inclusive pessoal e instalações, que, no território nacional, cuidam da educação, reabilitação e defesa do excepcional;

XII — velar para que o patrimônio do excepcional sujeito a tutela e curatela tenha aplicação adequada na educação e reabilitação dele e, de modo geral, de forma a assegurar-lhe o bem-estar;

XIII — manter cadastro dos excepcionais sujeitos a tutela ou curatela;

XIV — promover, em estreita colaboração com os Ministérios da Educação e Desporto, da Saúde, do Trabalho, da Previdência, do Bem-Estar Social e da Justiça, a coordenação dos órgãos oficiais e particulares relacionados com a educação, reabilitação e defesa do excepcional;

XV — fiscalizar a aplicação dos auxílios e financiamentos, bem como o aproveitamento das bolsas de estudos ou pesquisas que conceder, podendo suspendê-los nos casos de inobservância dos planos de aplicação dos recursos já aprovados, ou inexecução dos planos de pesquisa, estudo ou trabalho, bem como por motivo relevante, a critério da Funase.

XVI — promover, em estreita colaboração com a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e outras entidades congêneres oficiais ou particulares, a realização de estatísticas especializadas em educação e reabilitação de excepcionais, especialmente o censo dos excepcionais;

XVII — exercer, de modo geral, todas as atividades julgadas necessárias para boa execução da política nacional de educação, reabilitação e defesa do excepcional.

§ 1º Os órgãos particulares que receberem auxílio ou financiamento da Funase ficarão obrigados a reservar determinado número de vagas gratuitas, no respectivo estabelecimento, destinadas aos excepcionais sem recursos financeiros, as quais corresponderão à importância total do auxílio concedido ou à metade da importância do financiamento, conforme o caso.

§ 2º Os estatutos da Funase discriminarão os requisitos a preencher pelos interessados em obter auxílio, financiamento ou bolsas de estudo, pesquisa ou trabalho, assegurando preferência aos Estados, Distrito Federal e Municípios quando criarem, nas respectivas esferas de competência, órgãos com as mesmas finalidades e atribuições da Funase.

§ 3º No desempenho de suas atribuições, poderá a Funase requerer a intervenção do órgão competente do Ministério Público ou, na inércia, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da representação, ingressar diretamente, em juízo, promovendo, junto à autoridade judiciária competente, as providências julgadas necessárias.

§ 4º Para os efeitos do § 3º deste artigo, agirá a Funase tendo em vista o seu conhecimento direto dos casos que exijam sua intervenção, ou provocada pelas entidades oficiais ou particulares especializadas na educação, reabilitação e defesa do excepcional.

Art. 6º É vedado à Funase:

I — criar órgãos próprios de pesquisa ou de execução;

II — aplicar seus recursos em projetos, programas, ou auxílios, financiamentos, bolsas ou atividades de qualquer natureza, que não se refiram à educação, reabilitação ou defesa do excepcional.

Art. 7º O montante dos recursos destinados anualmente pela Funase a órgãos de um mesmo estado da União ou do Distrito Federal não excederá a 20% (vinte por cento) do total global previsto para esse fim.

Art. 8º A Funase contará com os seguintes órgãos:

I — Conselho Curador;

II — Conselho Executivo;

III — Assessoria Técnico-Científica; e

IV — Procuradoria Jurídica.

Art. 9º O Conselho Curador será constituído dos seguintes membros:

I — um representante de cada um dos seguintes Ministérios: Justiça, Educação e Desporto, Agricultura, Saúde, Trabalho, Previdência Social e do Bem-Estar Social;

II — um representante do Instituto Nacional de Previdência Social;

III — um representante da Fundação Instituto Nacional de Previdência Social;

IV — um representante da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

V — um representante de cada uma das seguintes entidades:

a) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial;

b) Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial;

c) Serviço Social da Indústria;

d) Confederação Nacional da Indústria;

e) Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria;

f) Confederação Nacional do Comércio;

g) Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio;

h) Confederação Nacional da Agricultura;

i) Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura;

j) Legião Brasileira de Assistência;

l) Federação Nacional das APAES;

m) cinco representantes de entidades de âmbito nacional, especializadas na educação e reabilitação de excepcionais, nestes incluídos obrigatoriamente um para cada uma das áreas indicadas no art. 19 desta lei.

§ 1º O Conselho Curador deliberará por maioria, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.

§ 2º Para que o Conselho possa deliberar contra deliberação do Conselho Executivo será exigido **quorum** de dois terços.

§ 3º Salvo quando se tratar de matéria de seu interesse pessoal, os membros do Conselho Executivo participarão das reuniões do Conselho Curador sem direito a voto.

Art. 10. O Presidente e Vice-Presidente da Funase serão designados pelo Presidente da República para um mandato de 3 (três) anos.

§ 1º Para efeito deste artigo, o Conselho Curador da Fundação escolherá, por maioria de votos, 3 (três) dos seus integrantes, submetendo-os à consideração do Presidente da República até 90 (noventa) dias antes do término do mandato da direção em exercício.

§ 2º O primeiro presidente da Funase será nomeado livremente pelo Presidente da República, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta lei.

§ 3º O presidente da Funase deverá providenciar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua posse, a instalação dos Conselhos Curador e Executivo e submeter o projeto dos Estatutos da Fundação à aprovação do Presidente da República, dentro de 30 (trinta) dias a contar da instalação de tais Conselhos.

Art. 11. São atribuições do presidente da Funase, e, na falta deste, do vice-presidente, além de outras que o Conselho Curador lhe conferir:

I — representar a Fundação ou promover sua representação em Juízo ou fora dele;

II — convocar o Conselho Curador;

III — presidir as reuniões do Conselho Curador.

Art. 12. Compete ao Conselho Curador:

I — aprovar o projeto dos Estatutos da Funase, bem como propor modificações futuras, julgadas necessárias;

II — aprovar e modificar o Regimento Interno e resolver os casos omissos;

III — determinar a orientação geral da Funase;

IV — aprovar os planos anuais de atividades, inclusive a proposta orçamentária, elaborados pelo Conselho Executivo, de acordo com a orientação geral da Funase;

V — julgar, em março de cada ano, as contas do ano anterior e apreciar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;

VI — orientar a política patrimonial e financeira da Funase;

VII — deliberar sobre a remuneração dos servidores;

VIII — indicar, na forma do art. 33, item I, os assessores técnico-científicos, fixando-lhes o número e a respectiva retribuição;

IX — destituir o membro do Conselho Executivo que contrariar, por atos concretos, a orientação fixada em deliberação oficial.

Art. 13. O Conselho Executivo será constituído por 1 (um) Diretor-Presidente e 4 (quatro) Diretores correspondentes a cada uma das áreas indicadas no art. 19.

§ 1º Ao Diretor-Presidente cabe a supervisão das funções administrativas e financeiras da Funase e aos 4 (quatro) Diretores a supervisão das funções técnicas e científicas da respectiva área, sem prejuízo da competência comum aos 6 (seis) membros do Conselho Executivo para apreciarem matéria administrativa, técnica, científica ou financeira, na conformidade do artigo seguinte.

§ 2º Os membros do Conselho Executivo serão escolhidos pelo Presidente da República em listas de 18 (dezoito) nomes, organizada pelo Conselho Curador, na qual só poderão ser incluídos especialistas de reconhecido mérito em educação e reabilitação de excepcionais, havendo obrigatoriamente 3 (três) especialistas para cada uma das áreas indicadas no art. 19, de preferência com comprovada experiência em administração.

§ 3º As deliberações do Conselho Executivo serão tomadas por maioria, cabendo ao diretor-presidente o voto de qualidade, em caso de empate.

Art. 14. Compete ao Conselho Executivo:

I — submeter à aprovação do Conselho Curador o projeto dos Estatutos da Funase;

II — submeter à aprovação do Conselho Curador o projeto do Regimento Interno, do qual deverão constar: a estrutura administrativa da Funase, o regime de trabalho e as atribuições do pessoal;

III — deliberar sobre os pedidos de concessão de auxílios, financiamentos e bolsas de acordo com a orientação geral traçada pelo Conselho Curador;

IV — ouvir, obrigatoriamente, a Assessoria Técnico-Científica sobre qualquer pedido de auxílio, financiamento ou bolsa;

V — organizar o plano anual da Fundação e submetê-lo ao Conselho Curador;

VI — Organizar proposta orçamentária anual e submetê-la ao Conselho Curador.

VII — contratar os servidores da Funase;

VIII — propor ao Conselho Curador o plano de remuneração dos servidores e de retribuição aos assessores técnico-científicos;

IX — elaborar o relatório anual das atividades da Funase, em especial discriminando todos os auxílios, financiamentos, e bolsas concedidas e os resultados das pesquisas e trabalhos realizados com a colaboração financeira da Fundação e providenciar a sua divulgação, após a aprovação do Conselho Curador;

X — publicar anualmente em três jornais de grande circulação de estados diferentes do País o Balanço da Funase;

XI — contratar os assessores titulares e designar os assessoes **ad hoc.**

Parágrafo único. O Conselho Executivo dará à Assessoria Técnico-Científica ciência das decisões que digam respeito aos casos por ela examinados.

Art. 15. Bases áreas a serem contempladas com auxílios, financiamentos e bolsas de estudo, pesquisa ou trabalho serão minuciosamente discriminadas, de forma a evitar duplo benefício a setores passíveis de se enquadrar em mais de uma classificação.

Art. 16. Junto ao Conselho Executivo funcionará a Procuradoria Jurídica, cujo titular deverá ser advogado inscrito há mais de 5 (cinco) anos na Ordem dos Advogados do Brasil, a quem competirá exercer funções de Consultor Jurídico e Procurador Judicial da Funase.

Art. 17. A Assessoria Técnico-Científica, dirigida pelo Conselho Executivo e coordenada pelo diretor da área respectiva, será composta de duas Turmas:

I — Assessores titulares, escolhidos pelo Conselho Executivo em região do País, sempre que possível um para cada área indicada no art. 19 dentre listas tríplices organizadas pelo Conselho Curador e cuja audiência será obrigatória nos pedidos de auxílio, financiamento ou bolsa correspondente à especialidade e territórios de que sejam titulares;

II — Assessores **ad hoc** livremente designados pelo Conselho, para serem ouvidos, um ou mais, em cada pedido de auxílio, financiamento ou bolsa, na qualidade de assessores complementares, especializados no tema objeto de pesquisa, estudo ou trabalho submetido à Funase.

§ 1º Os Assessores **ad hoc** não serão empregados da Fundação.

§ 2º A pessoa ou entidade que obtiver auxílio, financiamento ou bolsa da Funase, deverá prestar-lhe assessoramento, caso este seja solicitado.

Art. 18. Compete aos assessores técnico-científicos:

I — analisar os pedidos de auxílio, financiamento ou bolsa que lhe forem encaminhados pelo Conselho Executivo;

II — assessorar o Conselho Executivo;

III — reunir-se periodicamente, por especialidades, mediante convocação do Conselho Executivo, para promover o melhor entrosamento de suas atividades;

IV — opinar sobre o que lhes foi solicitado pelos Conselhos Curador e Executivo, bem como sugerir a tais órgãos o que lhes parecer conveniente.

Art. 19. Constituirão recursos da Funase:

I — dotações orçamentárias que lhe forem atribuídas pela União;

II — produtos de créditos especiais abertos por lei;

III — subvenções, doações, legados e outras rendas que eventualmente receber;

IV — renda da aplicação de bens patrimoniais;

V — produtos da venda do material inservível ou de alienação de bens patrimoniais.

Art. 20. A União destinará obrigatoriamente à Fundação dotação mínima de 0,1% (um décimo por cento) da importância atribuída, em cada orçamento, aos programas de Assistência e Previdência, Saúde, Saneamento e Educação.

Art. 21. A Funase gozará de imunidade tributária, nos termos da letra c, item VI, do art. 150 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A isenção garantida pelo presente artigo não inclui a contribuição para a Previdência Social.

Art. 22. Na aquisição de bens ou na lavratura de escrituras e outros atos e documentos sujeitos à tributação, a Funase entregará às demais partes contratantes comprovantes do montante das respectivas operações, a fim de que possam exibi-los às autoridades fiscais, dispensando-se de recolher os tributos respectivos.

Art. 23. A Funase gozará dos seguintes privilégios:

I — seus bens não serão passíveis de penhora, arrestro, seqüestro ou penhora;

II — são extensivos às suas obrigações, dívidas ou encargos passivos os prazos de que goza a Fazenda Nacional;

III — poderá adquirir, por compra ou permuta, bens de órgãos públicos, de qualquer natureza, independentemente de hasta pública ou concorrência;

IV — ser-lhe-á assegurada a via executiva fiscal da União, sendo-lhe garantido processo especial na cobrança de seus créditos e regime de custas idêntico ao da União;

V — as certidões, cópias autenticadas, ofícios e todos os atos dela emendados terão fé pública;

VI — as dotações orçamentárias da Fundação serão de empenho automático independente de quaisquer formalidades a entrega das respectivas importâncias;

VII — a utilização das dotações orçamentárias atribuídas à Funase não poderá sofrer qualquer restrição total ou parcial por decreto, independendo de liberação em quaisquer hipóteses.

Art. 25. A Funase gozará de facilidades para a importação dos equipamentos de laboratórios, publicações, materiais científicos e didáticos de qualquer natureza, para sua própria utilização ou para os órgãos especializados em educação e reabilitação de excepcionais, ficando-lhe assegurada cobertura cambial, prioritária e automática, à taxa mais favorável de câmbio.

Art. 26. As escrituras imobiliárias em que for parte a Funase serão registradas em 5 (cinco) dias pelos oficiais de registro de imóveis, independentemente de quaisquer formalidades.

Art. 27. A Funase terá sempre o foro da União, gozando de todas as suas prerrogativas processuais, só podendo ser demandada nos foros das capitais.

Art. 28. A Funase prestará contas ao Tribunal de Contas da União através do Ministério da Saúde.

Art. 29. A Funase somente poderá manter depósitos bancários, em caráter permanente, no Banco do Brasil ou, nos locais onde não haja agência deste, sempre que possível em estabelecimentos oficiais bancários ou caixas econômicas.

Art. 30. A Funase poderá criar regionais para contato direto com os órgãos e pessoas interessados e mediação entre estes e a sede.

Parágrafo único. A Funase poderá designar delegados para exercício das atribuições próprias dos escritórios, quando a localidade ou região não comportar a instalação de escritório.

Art. 31. A Funase gozará, em qualquer meio de transporte, das facilidades e prerrogativas que à União são concedidas.

Art. 32. As dotações orçamentárias e os créditos destinados à Funase serão considerados registrados pelo Tribunal de Contas automaticamente distribuídos os respectivos recursos ao Tesouro Nacional, que os depositará no Banco do Brasil à disposição do presidente da Fundação Nacional de Assistência ao Excepcional.

Art. 33. Em caso de dissolução, os bens da Funase reverterão ao patrimônio da União.

Art. 34. Os estatutos da Funase estabelecerão o mandato dos membros dos Conselhos Curador e Executivo, bem como a forma de escolha de seus presidentes, assegurando, ainda, a renovação anual de 1/3 (um terço) dos integrantes dos aludidos conselhos.

Art. 35. Em todas as unidades sanitárias, maternidades e postos de saúde oficiais será obrigatório a prática da reação com cloreto férrico (teste da fralda), na urina dos recém-nascidos e crianças menores de três anos, para pesquisa fenil cetonúria e correção conseqüente da alteração metabólica verificada.

Parágrafo único. O Ministério da Saúde baixará instruções para execução do disposto neste artigo.

Art. 36. Os órgãos de saúde, federais, estaduais e municipais promoverão campanhas sistemáticas de prevenção contra a deficiência mental, esclarecendo especialmente a necessidade da realização de exames, tratamento e orientação das gestantes, de forma a afastar as causas de deficiência mental.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, igualmente, às medidas de prevenção contra as demais deficiências.

Art. 37. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 38. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 1993.

PARECER Nº 357, DE 1993

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 10, de 1988, "do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 114.078-0, do Estado de Alagoas, o qual declarou a inconstitucionalidade do Decreto nº 2.218, de 29-12-83, da Prefeitura Municipal daquele Estado.

Relator: Senador Pedro Teixeira

Por intermédio do Ofício "S" nº 10, de 1988 (Of. P/MC nº 360, de 5-9-88, na origem), o Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminhou a esta Casa, para os fins do disposto no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido por aquela Corte no Recurso Extraordinário nº 114.078-0, do Estado de Alagoas, que declarou a inconstitucionalidade do Decreto nº 2.218, de 29-12-83.

O referido Decreto nº 2.218/83 versa sobre a atualização dos valores da Tabela de Preços de Construção e da Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município de Maceió, que acarretou elevações do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana — IPTU, na faixa de 428 a 15.179%, superior aos índices de correção monetária verificados no período.

No entendimento do Supremo Tribunal Federal, evidenciou-se, desta forma, a reavaliação do valor venal dos imóveis, pois o aumento resultante dessa fixação de valores venais genéricos foi superior aos valores a que se chegaria se aplicada a correção monetária ocorrente no período, como admite o § 2º do art. 97 do Código Tributário Nacional.

Ficou caracterizada, assim, a inconstitucionalidade por vício formal, dado que a reavaliação do valor venal de imóveis para efeito da incidência do IPTU, haveria que se dar em decorrência de lei, e não por decreto, como exigiam os arts. 19, inciso I, e 153, § 29, da Constituição Federal de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969 — ordem constitucional vigente à época da decisão prolatada pelo Supremo Tribunal Federal no caso vertente.

Sustentou o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas — na ocasião em que instado a se pronunciar sobre a questão — que "o Acórdão combatido pela recorrente, ao declarar a inconstitucionalidade do Decreto Municipal nº 2.218, de 29-12-83, não só adotou o entendimento do Egrégio Supremo Tribunal Federal sobre a matéria decidida..., como também reconheceu que, no caso, houve a reavaliação do valor venal dos imóveis dos recorridos, sem ser em decorrência da lei, como exige a Constituição Federal".

O entendimento nítido e firme do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria em foco dá a esta Casa fundamentação segura para a sua manifestação de suspender a norma inquinada de inconstitucionalidade, encontrando-se afastada a possibilidade da mudança iminente do entendimento jurisprudencial a respeito, que possa recomendar maior cautela do Senado no sentido de ser aguardado o decurso de lapso de tempo mais extenso.

Em outro aspecto, verificamos estar a matéria em apreciação consoante com o preceito constitucional insculpido no inciso "X" do art. 52, que estabelece o requisito de ser definitiva a decisão do Supremo Tribunal Federal, a fim de que o Senado se manifeste sobre a suspensão da execução da norma declarada inconstitucional. A decisão também se acha conforme a ritualística procedimental fixada pelo Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, sobre **quorum** mínimo de maioria absoluta para proclamação da inconstitucionalidade do decreto em apreço, vez que decisão do Supremo foi tomada por unanimidade dos votos, presentes nove dos onze Ministros na respectativa sessão, atendendo, assim, ao que dispunha o art. 116 da Constituição de 1967, com a redação dada pela Emenda nº 1, de 1969, hoje correspondente ao art. 97 da Constituição vigente.

Havemos de registrar, ainda, o atendimento de outro requisito legal para que o Senado possa suspender a execução de normas declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, qual seja a de ter sido a decisão daquela máximo Corte tomada por via do controle difuso, mediante o questionamento da lei **in casu.**

De outra parte, relativamente ao que dispõe o Regimento Interno do Senado Federal em seu art. 387, **in fine,** consideramos suficientemente instruída a matéria, apesar do não encaminhamento, pelo Supremo Tribunal Federal, do parecer do Procurador-Geral da República e da versão do registro taquigráfico do julgamento. Neste aspecto, cabe notar que o disciplinamento interno dado à matéria nesta Casa diferente do que estabelece o Supremo Tribunal Federal em seu Regimento Interno, não fazendo este menção a tais exigências. Achamos inconveniente o retardamento da sua tramitação em nome do rigorismo regimental. Não obstante, deixo à esta Comissão a palavra final a respeito.

Faz-se mister ressaltar que a decisão do Supremo Tribunal Federal, que declarou a inconstitucionalidade do aludido decreto municipal, chegou a esta Casa em 15 de setembro de 1988, para os fins do art. 42, inciso VII, da Constituição de 1967/1969, que atribuía competência privativa ao Senado Federal para "suspender a execução, no todo ou em parte, de lei de decreto, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal".

Diferentemente da Constituição anterior, a atual Constituição atribui a esta Casa a competência para suspender a execução das leis — apenas —, no todo ou em parte, declaradas inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal. Suprimiu, portanto, em relação à Constituição de 1969, a competência do Senado para suspender a execução dos decretos declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Por conseguinte, aparentemente falece competência ao Senado Federal para suspender a execução de decretos — tal como no caso em tela, em que se trata de decreto municipal —, cabendo-lhe, tão somente, suspender a execução das leis declaradas inconstitucionais pela Suprema Corte.

No entanto, o próprio Supremo Tribunal Federal, ainda mantém, em seu Regimento Interno (art. 176 c/c o art. 178), a determinação do encaminhamento a esta Casa de decisão que declare, incidentalmente, inconstitucional lei ou ato normativo federal, estadual ou municipal, apesar de não ter encaminhado nenhum comunicado de declaração de inconstitucionalidade de decreto, desde a promulgação da Constituição de 1988. A bem da verdade, para sermos mais exatos, foram em número de cinco os comunicados do Supremo Tribunal Federal que a esta Casa chegaram desde a promulgação da Constituição de 1988, até a presente data, sendo que nenhum dos casos trata de declaração de inconstitucionalidade de decreto ou outra norma de nível inferior à lei.

É digna de registro a suspensão da execução, determinada pelo Senado Federal na vigência da atual Constituição, do Decreto Federal nº 68.419, de 19 de novembro de 1987 (declarado inconstitucional pelo Supremo na vigência da Constituição de 1969) mediante a promulgação da Resolução do Senado Federal nº 16, de 7 de maio de 1990. Esta foi, segundo temos notícia, a primeira e única manifestação do Senado — sob a égide da Constituição de 1988 — sobre a suspensão de decreto declarado inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal.

Apesar do precedente, julgamos conveniente tecermos as considerações aqui expendidas, tendo em vista que o Parecer nº 2, de 1990, da Douta Comissão de Constituição e Justiça desta Casa — adotada pelo Plenário quando da deliberação sobre a conveniência da suspensão da execução do supracitado Decreto nº 68.419/87 — não enfrentou a questão em foco, qual seja, a modificação do art. 52, inciso X, da Constituição de 1988, em relação ao dispositivo correspondente na Constituição de 1969, o art. 42, inciso VII.

Sendo assim, esta questão, por não ter sido ventilada, não chegou suscitar os debates necessários à formação do firme entendimento desta Casa a respeito dessa controvertida matéria.

Sabemos que a exegese do dispositivo constitucional que tem conferido ao Senado a competência de suspender a execução das normas declaradas inconstitucionais pelo Poder Judiciário sempre gerou acesa polêmica entre os doutrinadores, sobretudo em relação ao alcance das normas passíveis de serem suspensas em sua execução pela Câmara Alta, desde que o Diploma de 1934 conferiu, como novidade, a atribuição ao Senado Federal de suspender, no todo ou em parte, a execução de qualquer lei ou ato, deliberação ou regulamento declarados inconstitucionais pelo Poder Judiciário, visto que, até então, as normas declaradas inconstitucionais só geraram efeitos entre as partes litigantes. A partir daí, o Senado sempre participou do processo instituído em função da supremacia da Lei Maior, mediante a suspensão do ato declarado inconstitucional pelo Poder Judiciário, a exceção do período em que vigeu a Carta de 1937.

A partir da aprovação do projeto que veio constituir a Emenda Constitucional nº 16/65, o Senado passou a suspender a execução de leis ou atos normativos declarados inconstitucionais por decisão do Supremo Tribunal Federal, abrangendo não só as leis federais, estaduais e municipais, como os decretos, de uma maneira geral, resoluções do Poder Legislativo estadual e municipal, deliberações etc.

Não obstante, houve os que, como Alfredo Buzaid, entendiam que as espécies de atos suscetíveis de serem suspensos, em sua execução, pelo Senado Federal, seriam estritamente as leis e decretos emanados do Poder Federal, pois sendo o poder de suspender uma manifestação do poder de revogar — atribuições estas discriminadas pela Constituição à União, aos Estados e aos Municípios —, não teria o Senado competência para suspender a execução de lei estadual ou municipal, por atentar contra a forma federativa do Estado brasileiro.

Themístocles Cavalcanti, comparando as Cartas de 1934 e 1946, no tocante ao problema, entendia ser tecnicamente mais adequada a interpretação que limitava as atribuições do Senado à suspensão das leis e decretos propriamente ditos.

No entanto, outros também ilustres constitucionalistas defendiam pontos de vista opostos, como Pontes de Miranda que, em relação ao dispositivo constitucional em questão, sustentava que "a Constituição não distingue, aí, leis ou outros atos (dos poderes públicos) federais ou estaduais, territoriais, distritais ou municipais. Os pressupostos são apenas o de se tratar de regra jurídica e o de haver o Supremo Tribunal Federal julgado, por decisão definitiva, inconstitucional".

Não são poucos os que davam ao art. 42, inciso VII, da Constituição de 1969, interpretação que alargava o campo de incidência relativo às normas passíveis de terem suas execuções suspensas pelo Senado Federal, como nos apontam a prática desta Casa e do próprio Supremo Tribunal Federal.

Com o advento da Constituição de 1988, a questão da supressão do termo decreto, como suscetível de ter executado suspensa pelo Senado, em relação ao texto de 1969, ainda não foi aventada com a devida profundidade, razão pela qual não nos foi possível amparar em precedentes que nos conduzissem a uma solução já consolidada.

Apesar disso, entendemos que a interpretação do art. 52, inciso X, da Constituição em vigor, deve ser a que permite ao Senado decidir sobre a suspensão da execução de leis, em sentido **lato**. A função política do Senado abrange as normas declaradas inconstitucionais, pelo controle incidental, pelo Supremo Tribunal Federal, não se restringindo às leis propriamente ditas. Cuida-se de ato político que confere eficácia **erga omnes** à decisão do Supremo, parecendo-nos mais consentânea com a natureza do instituto a conclusão de que não seria conveniente à ordem pública e à estabilidade das relações jurídicas que determina norma, declarada inconstitucional pela mais alta Corte de Justiça, pudesse não gerar efeitos **erga omnes** e, por conseguinte, não ser definitivamente extirpada do ordenamento jurídico, apesar de sabidamente colidente com a Lei Maior.

Portanto, pelas razões acima expostas, concluímos pela apresentação do seguinte projeto de resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 97, DE 1993

Suspende, nos termos do Acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 114.078-0, do Estado de Alagoas, a execução do Decreto nº 2.218, de 29 de dezembro de 1993, da Prefeitura Municipal da Capital daquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica suspensa a execução do Decreto nº 2.218, de 29 de dezembro de 1983, da Prefeitura Municipal de Maceió, Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 1993. — **Iram Saraiva**, Presidente — **Gilberto Miranda**, Relator — **Pedro Teixeira — Josaphat Marinho — Nelson Carneiro — Francisco Rollemberg — Aureo Mello — Magno Bacelar — Wilson Martins — Eva Blay — Amir Lando — César Dias.**

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

SECRETARIA LEGISLATIVA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Of. nº 33/1993 CCJ

Brasília, 6 de outubro de 1993.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que esta Comissão APROVOU o PLS nº 30/93, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que Autoriza a criação da Fundação de Assistência ao Excepcional — FUNASE —, e dá outras providências.

Na reunião realizada, 6 de outubro de 1993. — Cordialmente, Senador **Iram Saraiva**, Presidente.

SECRETARIA LEGISLATIVA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Of. nº 34/1993 CCJ

Brasília, 7 de outubro de 1993

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que esta Comissão APROVOU o Ofício "S" nº 10/88, de autoria do

Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 114.078-0, do Estado de Alagoas, o qual declarou a inconsticionalidade do Decreto nº 2.218, de 29-12-83, da Prefeitura Municipal daquele Estado.

Na reunião realizada em 6 de outubro de 1993. — Cordialmente, Senador **Iram Saraiva,** Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Com referência aos expedientes que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recursos por 1/10 da composição da Casa, a fim de que o Projeto de Lei do Senado Federal nº 30, de 1993, e o Projeto de Resolução nº 97, de 1993, sejam apreciados pelo Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.059, DE 1993

Em virtude de motivo de doença, conforme comprova o atestado médico anexo, requeiro, com fundamento no art. 43, inciso I, do Regimento Interno, que seja considerada com licença o meu afastamento dos trabalhos da Casa no período compreendido entre os dias 8 e 14 do corrente mês.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1993. — Senador **Pedro Teixeira.**

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — O requerimento está devidamente instruído com atestado médico, previsto no art. 43, I, do Regimento Interno.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 1.060, DE 1993

Exmº Sr.
Senador Humberto Lucena
DD. Presidente do Senado Federal

Hydekel Freitas, Senador pelo Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 40, letra **a**, do Regimento Interno, solicita autorização para participar, a convite do Senado argentino, da reunião de presidentes de Comissões de Defesa Nacional, dos países do Cone Sul, a realizar-se em Buenos Aires, República Argentina, de 14 a 16 do corrente.

Brasília — DF, 13 de outubro de 1993. — Senador **Hydekel Freitas.**

REQUERIMENTO Nº 1.061, DE 1993

Nos termos regimentais, solicito autorização para participar, a convite do Senado argentino, da Reunião de Presidentes de Comissões de Defesa Nacional dos Países do Cone Sul, a realizar-se em Buenos Aires, República Argentina, nos dias 14, 15 e 16 de outubro de 1993.

Brasília, 14 de outubro de 1993. — Senador **Alfredo Campos.**

REQUERIMENTO Nº 1.062, DE 1993

Nos termos do art. 40 do Regimento Interno, requeiro autorização para ausentar-me do País para, em atendimento à indicação do Senhor Presidente desta Casa, participar da Conferência Interparlamentar "Um Diálogo Norte/Sul por um Mundo Próspero", promovido pelo Grupo Canadense da União Interparlamentar, a realizar-se em Ottawa, Canadá, no período de 18 a 22 do corrente mês. Esclareço que para o cumprimento de todo o trabalho deverei estar ausente no período de 16 a 27.

Senado Federal, 15 de outubro de 1993. — Senador **Marcio Lacerda.**

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Os requerimentos lidos serão submetidos à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, devendo ser apreciados após a Ordem do Dia, nos termos do § 3º do art. 40 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 14 de outubro de 1993

Ofício nº 180/93
Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Humberto Lucena
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Refiro-me ao Aviso nº 799/MF, de 4-10-93, dirigido por Sua Excelência o Ministro da Fazenda a esta Casa, encaminhando o Ofício PRESI 93/1006, do Banco do Brasil S/A, datado de 27-9-93, com os esclarecimentos que a empresa sua supervisionada entendeu suficientes para responder ao Requerimento nº 677/93, do Senado Federal, de minha autoria.

Ocorre que a presidência do Banco do Brasil se negou a prestar as informações e, ignorando as disposições do art. 50 § 2º, da Constituição Federal, afirmou no item 12 de seu ofício, **in verbis**:

> "Assim, em vista das justificativas acima mencionadas, deixo de fornecer os dados solicitados pelo Senador Eduardo Suplicy, lembrando que informações detalhadas a respeito da matéria já foram prestadas ao TCU — Tribunal de Contas da União —, conforme citado no item 5, deste."

O fato de a Empresa ter prestado informações anteriores a requerimentos da Câmara dos Deputados e ao Tribunal de Contas da União, não a exime de responder, de forma plena, cabal e objetiva, os quesitos formulados por esta Casa.

Na verdade, a Empresa apenas **diz** que respondeu os quesitos formulados pelos Deputados Jackson Pereira e José Dirceu, mas realmente, no que respeita às questões cruciais, se limitou a vagas referências de sigilo comercial ou bancário para não respondê-las, sem demonstrar sua aplicabilidade em cada uma das indagações feitas.

No caso presente, ao item 11 de seu ofício, o Banco diz que "as afirmações de que dispõe o BB — Banco de Investimento são obtidas na qualidade de membro do Conselho de Administração da UPSICARD, empresa privada com personalidade jurídica diversa da de seu acionista, o BB-BI, estando, por isso, obrigado a manter reserva sobre os negócios da companhia (artigo 155 da Lei nº 6.404, de 15-12-76)".

Tal afirmativa refere-se à realidade presente da empresa já constituída, mas todos os quesitos formulados referem-se claramente aos procedimentos adotados pelo Banco antes da formal constituição da UPSI Informática UPSICARD S/A.

O Banco diz que o negócio foi realizado "com observância de todos os requisitos legais e administrativos" (itens 8 e 9 do ofício), compulsados todos os órgãos técnicos envolvidos. Ora, o quesito 2.1 do Requerimento nº 677 solicita cópia dos pareceres técnicos em que a Empresa se fundamentou para autorizar as tratativas que culminaram na constituição da UPSICARD, documentos que, **data venia**, não estão protegidos pelo sigilo bancário e, muito menos, pelo sigilo comercial de que trata o art. 155 da Lei nº 6.404/76 invocado pelo Banco.

O item 6 do aludido ofício afirma "que tais questionamentos (do Congresso Nacional) e denúncias nada mais são do que a continuidade de uma série de notícias divulgadas pela imprensa", o que constitui forma inadequada de prestar esclarecimentos legitimamente demandados por quem tem o dever de defender o interesse público.

Os questionamentos feitos, repito, se prendem aos procedimentos pouco ortodoxos adotados pelo Banco até chegar à constituição da UPSI INFORMÁTICA UPSICARD S/A, e isto também ficou muito claro. Porém, o Banco obstina-se na sua posição de recusar as explicações a que está obrigado a dar ao Congresso Nacional, através do Ministério da Fazenda.

Assim, solicito a Vossa Excelência que requeira do Ministério da Fazenda e do Banco do Brasil a imediata resposta aos quesitos apresentados no Requerimento nº 677, de 1993. — Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy.**

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — A Presidência tomará as providências requeridas pelo nobre Senador Eduardo Suplicy.

A Presidência recebeu a Mensagem nº 372, de 1993 (nº 707/93, na origem), de 15 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até nove milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, destinada ao financiamento do Projeto "Qualidade das Águas e Controle da Poluição Hídrica", a ser executado pelo Ministério do Bem-Estar Social.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 373, de 1993 (nº 708/93), de 15 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente a até duzentos milhões de dólares norte-americanos, em ienes japoneses, a ser celebrado entre a Companhia Vale do Rio Doce — CVRD, e o "Export-Import Bank of Japan" — EXIMBANK, destinada ao financiamento da duplicação da capacidade de produção da Celulose Nipo-Brasileira S.A — CENIBRA, empresa coligada da mutuária.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho a esta tribuna não para desculpar-me ou dizer que não procedem as denúncias feitas pelo ex-funcionário do Senado, mas sim porque sou citado como tendo participado de reuniões desde o começo.

Fui Presidente da Comissão Mista de Orçamento em 1991, por eleição feita na minha Bancada e por um Regimento aprovado pelo Congresso Nacional, em que o Partido majoritário apontava — no caso e à época — o Presidente e o Relator na Câmara dos Deputados. Nessa ocasião houve a formação do Bloco e, numa votação na Bancada do meu Partido, o meu nome foi o vencedor. Coube ao Bloco na Câmara dos Deputados indicar o Relator. O Presidente da Comissão Mista de Orçamento não tinha poderes de dizer que não aceitava este ou aquele nome indicado. Procurei, de todas as maneiras, protelar a nomeação daqueles que eram apontados como Relatores.

Fiquei surpreso quando o meu nome apareceu — quero repetir aqui — como "daqueles que participavam de reuniões". Disse aqui, anteriormente, que todas as reuniões da Comissão Mista de Orçamento foram feitas, na minha época, de forma transparente com todos os partidos políticos.

Jamais fiz qualquer reunião da Comissão Mista do Orçamento sem que estivessem representados todos os partidos, opinando a respeito de qualquer matéria e de qualquer programa. As discussões eram até acaloradas e com a participação de todos os segmentos que faziam parte daquela Comissão.

Quero aqui também dizer que o Sr. José Carlos Alves dos Santos, ex-funcionário do Senado Federal, não pertencia, na minha época, da Comissão Mista do Orçamento; não dava "pitaco" porque não era funcionário.

E, mais uma vez, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quando aqui se levantou, em tempos atrás, a modificação do Orçamento, eu dizia que a sua aprovação na Comissão Mista do Orçamento foi feita, repito, com todos os partidos políticos.

A minha responsabilidade cessou quando a passei à Mesa do Congresso Nacional; a partir daí não era mais responsabilidade do Presidente da Comissão.

Quero que fique bem enfatizado, gravado nos Anais desta Casa, que jamais pratiquei, durante esse tempo de homem público, qualquer ato ilícito. Cumpri meu papel como médico no Paraná e isso pode ser averiguado; fui diretor de hospital; depois, fui para Rondônia onde me elegi Deputado Estadual, Líder do PMDB. Desafio a qualquer um que me aponte um ato ilícito.

Não posso aceitar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, por uma questão de ter que prestar contas à minha família, aos meus filhos, aos cidadãos que confiaram em mim, ao meu Estado, que um cidadão, acusado de homicídio, acusado de porte de dólares falsos, diga que ouviu dizer que o Senador Ronaldo Aragão participava, ou começou a participar, de reuniões. Participei sim, mas de reuniões dentro da Comissão Mista do Orçamento.

Fui ferrenho adversário do Governo Collor. Também tenho que dizer aqui, alto e bom som, que esse Governo nunca me pediu nada.

Como Presidente da Comissão Mista de Orçamento, eu dizia que o que a lei permitisse seria feito, o que a lei conce-

desse seria feito. Eu dizia, Sr. Presidente, que as discussões dos programas do Orçamento da União teriam que ser feitas na frente de todos.

Quero relembrar aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o relatório preliminar, em que se discutiu abertamente, exaustivamente, e todos que faziam parte da Comissão de Orçamento puderam discordar, emendar. O Presidente estava ali para acatar a decisão da maioria.

Srs. Senadores, vou ler, para que conste dos Anais, o requerimento que encaminhei ao Presidente do Senado, Senador Humberto Lucena:

> "Ao ter sido surpreendido com a inclusão do meu nome em declarações prestadas à grande imprensa pelo ex-servidor do Senado Federal, José Carlos Alves dos Santos, venho à presença de V. Exª requerer o seguinte:
>
> 1. Que sejam apuradas integralmente as declarações que se referem à minha pessoa.
>
> 2. Coloco à disposição desta Casa as minhas contas bancárias para as averiguações necessárias.
>
> 3. Por oportuno, suplico que sejam realizadas as investigações urgentemente, a fim de reparar a minha imagem de homem público sob suspeita, em virtude de simples declarações."

Coloco mais, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não necessito de imunidade para que possa esse caso ser apurado, mas exijo que aquele que fez tais declarações confirme com documentos, com provas, que o Senador Ronaldo Aragão fez qualquer reunião escusa. Na Comissão Mista de Orçamento todos participaram, votaram e puderam discordar.

Eram essas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as minhas colocações, para que não haja suspeitas. Não posso aceitar qualquer tipo de dúvida, e não posso aceitar porque tenho uma responsabilidade, como já disse anteriormente, com a minha família, com os meus filhos, com o meu Estado e com a Nação.

Muito obrigado. (Palmas)

O Sr. Mauro Benevides — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Tem V. Exª a palavra, na forma regimental.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste espaço de comunicação que o Regimento me defere e que V. Exª acaba de reconhecer, terei necessariamente de me reportar ao mesmo tema que trouxe à tribuna, há poucos instantes, o nobre Senador Ronaldo Aragão: os fatos veiculados pela grande Imprensa brasileira, tendo como matriz da informação um servidor aposentado do Senado Federal, Sr. José Carlos Alves dos Santos, que exerceu a Subsecretaria de Orçamento e, posteriormente, por solicitação do Presidente da República, a Diretoria do Orçamento da União; e que, ao retornar a esta Casa, por solicitação da própria Comissão de Orçamento, passou a exercer ali um cargo de assessor daquele órgão misto do Congresso Nacional.

Ainda no meu Estado, no domingo, Sr. Presidente, ao tomar conhecimento de que esses fatos ganhavam dimensionamento extraordinário, entendi do meu dever estabelecer contato com o Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, o nobre Senador Humberto Lucena, que, nas imediações de Brasília, recebeu o meu apelo, naquele instante, meramente verbal, mas autêntico, sincero, para que S. Exª determinasse a rigorosa apuração dos fatos, e o fizesse imediatamente a fim de que se resguardasse, acima de tudo, a imagem do Congresso Nacional.

Na manhã de hoje, Sr. Presidente, na companhia dos Líderes Genebaldo Correia e José Luiz Maia, cujos nomes estiveram igualmente inseridos entre aqueles de vultos da maior preeminência na vida pública brasileira, mesmo sem preeminência, mas exercendo um cargo de destaque, eu firmei um documento também subscrito pelos dois Parlamentares agora mencionados, dirigido ao Senador Humberto Lucena, a fim de que, formalmente, estivesse expressado o nosso sentimento. Um sentimento que não é outro senão, Sr. Presidente, o da apuração dos fatos, o da busca da verdade, para que não remanesçam nunca dúvidas sobre a honorabilidade de tantos homens públicos, de governadores e de ministros de Estado e sobre a minha própria honorabilidade, Sr. Presidente, que estive sentado nessa mesma cadeira de onde V. Exª conduz, neste instante, os trabalhos no nosso plenário; e aí estive num dos momentos mais delicados da nossa vida político-institucional, que exigiu de mim, sobretudo, aprumo, equilíbrio, seriedade e, especialmente, um grande compromisso com a ética e com a moralidade na vida pública.

Para que esta minha manifestação, apoiada pelos líderes Genebaldo Correia e José Luiz Maia, integre, já neste primeiro momento, os Anais do Senado Federal e realmente repercuta junto à opinião pública brasileira, é que entendi de ocupar este espaço regimental para comunicar a V. Exª e à Casa a íntegra deste documento, que agora vou ler para conhecimento dos Srs. Senadores:

> "Brasília, 18 de outubro de 1993
>
> Exmº Sr.
>
> Senador HUMBERTO LUCENA
>
> Presidente do Congresso Nacional
>
> Sr. Presidente:
>
> Tendo em vista declarações, amplamente divulgadas, do servidor aposentado do Senado e ex-assessor da Comissão de Orçamento do Congresso Nacional, Sr. José Carlos Alves dos Santos, envolvendo nomes de personalidades da vida pública do País, entre os quais os de membros do Poder Legislativo, como os subscritores, líderes de suas respectivas Bancadas, entendem de seu dever expressar a V. Exª a confiança em que sejam adotadas, imediatamente, as providências cabíveis que garantam a rigorosa apuração dos fatos inquinados de irregulares, para resguardo, acima de tudo, da imagem do próprio Parlamento Brasileiro.
>
> Assinam, além de mim, Sr. Presidente, o Deputado Genebaldo Correia, Líder do PMDB na Câmara, e o Deputado José Luiz Maia, Líder do PPR naquela Casa.

Portanto, na manhã de hoje, fizemos chegar ao Sr. Presidente, Humberto Lucena, este documento devidamente formalizado, na expectativa de que S. Exª venha adotar aquelas medidas que mais se ajustarem à sistemática regimental, constitucional, legal, enfim, algo que possa significar, neste instante, uma vontade firme, resoluta e decidida de se buscar a verdade onde ela estiver.

Ao chegar a esta Casa, na manhã de hoje, fui cientificado de que o nobre Senador Eduardo Suplicy, antecipando-se a quaisquer outras providências da própria Mesa e do Presidente da Casa, Humberto Lucena, estava coletando assinaturas para a formalização de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, a ser integrada por 22 Parlamentares, 11 Senadores e 11 Deputados, exatamente para apurar esses fatos

conseqüentes da denúncia veiculada pela imprensa, tendo por origem o ex-Diretor de Orçamento da União, José Carlos Alves dos Santos, que também exerceu função na Subsecretaria de Orçamento desta Casa.

Ontem, Sr. Presidente, ao deixar a cidade de Fortaleza, atendendo à solicitação dos jornalistas que acompanham a movimentação no Aeroporto Pinto Martins, ditei uma nota que foi publicada hoje em toda a imprensa do meu Estado, valendo, naturalmente, como uma satisfação aos meus coestaduanos, àqueles que, pela segunda vez, confiaram-me a responsabilidade de servir ao Ceará, ao Nordeste e ao País nesta Casa do Parlamento brasileiro.

A nota, Sr. Presidente, dirigida muito mais aos meus conterrâneos do que mesmo à grande opinião pública brasileira, para que integre igualmente os Anais do Senado Federal, tem o seguinte teor:

> A revista **Veja** divulgou, em sua última edição, entrevista do economista José Carlos Alves dos Santos, servidor do Senado — sobre quem pesam acusações de trucidamento da esposa e ocultação de cadáver, bem assim tráfico de cocaína e falsificação de dólar —, com menção ao meu nome e aos de quase três dezenas de parlamentares, ministros e governadores, todos presumidamente "comprometidos" com irregularidades na votação de emendas ao Orçamento da República.
>
> Através de solicitação feita ontem, domingo, ao próprio Presidente do Congresso, Senador Humberto Lucena, aguardo, sob o impacto de justificada revolta, mas com serena tranqüilidade, o cabal esclarecimento da torpe acusação na expectativa de que aflorem a correção e a lisura com que sempre me posicionei na vida pública brasileira.
>
> As emendas que apresentei aos vários Orçamentos da União direcionaram-se, exclusivamente, para o Ceará e os seus municípios, como é meu dever indeclinável, na condição de Senador da República.
>
> As sucessivas manifestações de solidariedade que venho recebendo indicam a reação de opinião pública diante das perversas increpações partidas de quem, perfidamente, se acha desorientado, disposto a atassalhar a honra de lideranças políticas do País com o malévolo intuito de confundir a capacidade de julgar do povo brasileiro. — Senador **Mauro Benevides**

Sr. Presidente, assino eu, Senador Mauro Benevides, essa nota, divulgada nos jornais **Diário do Nordeste, O Povo** e **Tribuna do Ceará.**

Portanto, essa nota que acabo de ler e aquele expediente que enderecei ao nosso Presidente, Humberto Lucena, entregue a S. Exª na manhã de hoje, em sua residência oficial, por mim, pelo Líder Genebaldo Correia, que me acompanhava, e pelo Líder do PPR, José Luiz Maia, naturalmente irão integrar este pronunciamento.

Pelo conhecimento que penso ter do Regimento, fiz questão de ocupar exatamente este espaço de comunicação inadiável, pois, se de outra forma o tivesse utilizado, certamente eu compeliria, pela imagem que penso ter entre os meus Colegas, a que muitos deles me aparteassem, numa antecipação daquilo que espero, ao final, seja o resultado desse processo investigatório.

Espero nas próximas horas, possivelmente amanhã, ou até na próxima quarta-feira, reunir a minha Bancada, o PMDB. E é muito provável que, já na noite de amanhã, aqui estejam todos os seus 27 integrantes, para que a ela, Bancada, eu dê ciência de todos esses fatos e, dentro daqueles ditames éticos que sempre inspiraram a minha atuação na vida pública, eu possa realmente me posicionar diante do meu Partido, que tenho a honra de liderar nesta Casa.

Era essa, Sr. Presidente, a comunicação que me sentia no dever de fazer a V. Exª, aos nossos ilustres Pares e à própria opinião pública brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, não há dúvida de que esta Casa e o Congresso Nacional vivem uma hora muito importante, muito séria e de imensa responsabilidade, neste momento, em que é necessário meditar, refletir e avançar.

É desnecessário dizer, Sr. Presidente, do carinho, da confiança, do afeto e do respeito que temos para com os nossos Colegas, homens de bem, dignos, sérios, competentes e que fazem da vida política o apostolado que deve ser. Quanto a isso não há dúvida, Sr. Presidente. E é exatamente por esta razão que a nossa missão se torna delicada, porque, pelo respeito e pela admiração que temos pelos nossos Colegas, Senadores e Deputados, temos que medir as palavras para prosseguir, mas é necessário prosseguir.

É claro que houve um impacto com relação às declarações desse cidadão na **Veja.** É claro que esse cidadão fez imensas injustiças, atingindo nomes que não mereciam. Mas nós sabemos que, há muito tempo, se debate neste Congresso Nacional o que fazer naquela chamada Comissão de Orçamento, cuja situação atual não pode continuar.

Aqui, desta tribuna, falei várias vezes. Lembro-me, inclusive, que o meu querido Líder, que acaba de se pronunciar, à época Presidente da Casa, e mais o Senador Humberto Lucena, nosso Líder na ocasião, insistiam para que eu fosse Presidente daquela Comissão, exatamente com o objetivo de tentar fazer com que a imagem se alterasse. Apesar de todas as pressões, não aceitei, pois a boataria, os comentários eram tão intensos que reconheci a minha incompetência para modificar o que, na essência, está equivocado.

Há muito tempo se discute a questão daquela Comissão. Existe projeto propondo a sua extinção pura e simples; existe projeto fazendo com que as atribuições daquela Comissão sejam distribuídas entre as Comissões Permanentes: emendas sobre transporte serão encaminhadas à Comissão de Transporte; emendas sobre educação vão para a Comissão de Educação; emendas sobre saúde vão para a Comissão de Saúde, cada Comissão Permanente trataria das matérias a ela pertinentes.

Eu mesmo, Sr. Presidente, há dez dias apresentei um projeto de lei, que transfere para nível federal uma proposta que parece ter dado absolutamente certo na cidade de Porto Alegre, com a administração do PT, antes com o Prefeito Olívio Dutra e, hoje, com o Tarso Genro, que colocou em execução o chamado Orçamento Participativo.

Como funciona o Orçamento Participativo? Na cidade de Porto Alegre os bairros se reúnem e, através das suas entidades representativas, decidem onde serão aplicadas as verbas destinadas àquele bairro, quais as obras que consideram mais importantes. Com base nessa experiência de Porto Alegre e conversando com o Prefeito e sua equipe, prepa-

ramos um projeto que apresentei ao Congresso Nacional sobre o Orçamento Participativo.

Como é que seria? Em cada Estado teríamos um grande conselho formado por toda a representatividade do Estado: representantes dos vereadores, do Prefeito, a Associação Comercial, a Associação da Indústria, CUT, OAB, Igreja, estudantes, intelectuais, enfim, toda a sociedade estaria representada.

Nós, aqui no Congresso, votaremos o quanto cabe a cada Estado em verbas, definindo as áreas de aplicação — quanto caberá à saúde, ao transporte, etc. A destinação dessa verba será decidida por esse conselho. Não haverá mais emendas de Deputados, nem de Senadores, não haverá mais a Comissão de Orçamento.

E o que é importante: não venham alguns dizer, como aparece, às vezes, na imprensa: "O que está acontecendo desde que os Deputados e Senadores passaram a poder apresentar emendas,é uma barbaridade! Antes, quando não podiam fazê-lo, isso não acontecia!" Devagar. Acontecia até pior. Acontecia no Executivo, nas antecâmaras dos Ministérios, e a sociedade não tomava conhecimento.

Então, temos de perceber que a situação aqui está equivocada, não pelo fato de o orçamento ter vindo para o Congresso com emendas de parlamentares. Lá no Executivo, onde um assessor, um colaborador de terceiro escalão coordena e decide onde o dinheiro vai ser aplicado, o **lobby** das empresas é muito mais forte do que aqui no Congresso.

A proposta que estamos apresentando para debate livra-se disto: nem emenda de parlamentar, nem Comissão de Orçamento, mas nem segundo e terceiros escalões do Executivo. O conselho comunitário decide, a nível de Estado, e vem ao Plenário do Congresso para que este dê a última palavra.

Mas, se falo isso — até porque não é o momento de decidir, nem de falar sobre isso — é apenas para dizer como todos nós estávamos preocupados com essa matéria. Ela não surpreendeu ninguém. Desta tribuna, há 10 dias, quando iniciava a série de pronunciamentos que venho fazendo sobre o meu Partido e sobre o Congresso Nacional, anunciava que ia fazer uma análise da Comissão de Orçamento, do que tinha de ser alterado nessa Comissão e dizia que não queria olhar para trás nem para o que já havia acontecido, mas queria olhar para frente.

Vieram me procurar para que tomasse conhecimento do que aconteceu e recusei-me. Disse que não faz parte do meu estilo nem da minha índole olhar para trás. Não quero ser palmatória do mundo nem cobrar de quem quer que seja. Creio que já faço a minha parte se olhar para a frente, se tentar, com os meus colegas, fazer um esforço para que essas coisas não se repitam no futuro.

Mas dizia que as informações que tenho são de que, até às eleições do ano que vem, aparecerão muitos dossiês por aí sobre Comissão de Orçamento, sobre viagens e não sei mais o quê. Criticar, sim; lamentar, sim.

Esse cidadão matou a mulher? Pode ser que sim. Esse cidadão tinha US$ 1,4 milhão debaixo do colchão? Sim. Desses US$ 1,4 milhão, US$ 50 mil eram falsos? Sim. É um vigarista? Sim. Digam o que quiserem dizer. Mas temos que continuar. Ele disse que tudo isso é verdade — que matou a mulher, não — que tinha US$ 1,4 milhão, que tinha mais, que ganhava mala de dinheiro e que distribuía. Isso é mentira ou é verdade? Ele ganhava isso na Comissão de Orçamento como diz ou isso é fruto de contrabando de ouro e ele está inventando tudo isso? Ou ele era contraventor, traficante de drogas e está inventando? Ou era um agente internacional e está inventando?

Essas são as perguntas que devem ser feitas. Ele diz que recebeu esse dinheiro na Comissão de Orçamento, fruto de transações. É verdade ou é mentira? Se é verdade, temos que investigar. Porque ele não está tirando a sua parte; diga-se o que disser desse homem, ele já se condenou! Poder-se-á dizer: porque ele já se condenou, está condenando todo o mundo. Ele já se condenou! Um cidadão que conta o que contou, e que está na **Veja**, já se condenou e quer condenar outros.

Repito: conheço, não quero citar, mas lamento muitos dos nomes que ali estão porque creio que não é verdade. Não podemos brincar com a honra de quem quer que seja. Não podemos fazer isso. Não pensem que estou aqui com este objetivo. Peço a Deus que todos os nomes que ali estão não correspondam à realidade. Não endosso nada do que ali está com relação a nenhum nome.

Durante muito tempo vem-se comentando que as coisas são muito sérias na Comissão de Orçamento. Há muito tempo, diz-se que aquilo como está não pode continuar. Ele foi encontrado com US$ 1,4 milhão e dizem que ele recebeu aquele dinheiro nas transações da Comissão de Orçamento. É verdade ou é mentira? Se é verdade, temos que analisar. É provável que não seja nenhum daqueles nomes que estão ali. Pode ser que seja o Pedro Simon o amigo dele e estou aqui falando para despistar todo mundo. Eu não sei. Só sei que deve ser investigado.

Ironia da vida: coube a este Congresso ter a coragem, a dignidade, a respeitabilidade durante todo o processo de **impeachment**. Não houve discursos ofensivos, a começar pela Comissão Parlamentar de Inquérito; ninguém brigou com a honra de ninguém; ninguém fez comício; ninguém fez absolutamente nada a não ser a busca da verdade. Por isso, este Congresso teve credibilidade, respeitabilidade; por isso, a opinião pública acreditou neste Congresso. E, por isso, o resultado.

Pois é este mesmo Congresso que tem um grande desafio, o de responder ao que está aí. E nós temos que responder. Talvez nunca na história deste Congresso tenha-se enfrentado uma situação como esta. Nós já tivemos coragem para criar CPI, para ver o diabo lá fora no Poder Executivo. Nós já tivemos coragem de criar CPI para investigar o fulano com cocaína ou o beltrano com não sei o quê. E agora nós vamos criar uma comissão para analisar a nós mesmos, as nossas entranhas, os nossos sentimentos, a nossa realidade. Dói? Dói. É triste? É triste. É um desafio? É um desafio. É quase anti-humano? É quase anti-humano sentar ali e olhar: de um lado está um irmão; do outro, um primo, e, do outro, um companheiro de todas as horas. Temos ou não coragem de fazer isso? Temos ou não condições? Temos ou não competência? Até que ponto é competência e até que ponto, de certa forma, estamos nos violentando ou nos servindo de uma situação para pisar em alguém que esteja por baixo? Mas temos que responder!

A imagem do Congresso é essa que conhecemos. Estamos sendo sempre nivelados por baixo: se há um Deputado que se vendeu, diz-se que o Congresso se vendeu; se há um Deputado que vende cocaína, diz-se que o Congresso vende cocaína; se há um Deputado que faz prostituição, é o Congresso que faz prostituição. Somos nivelados por baixo. Esta é a única categoria que é nivelada por baixo. Nem o médico, nem o

general, nem o advogado, nem o empresário sofrem isso. Todos têm nome: é o empresário Fulano de Tal, é o médico Fulano de Tal, é o jogador de futebol Fulano de Tal. Conosco, é o político! O político não presta — se é político, não presta.

Esta é a hora de uma grande definição. Ou definimos, até renunciando a nós, mas salvando a nossa instituição, ou era uma vez... Não teremos mais o que fazer. Era uma vez... Esperamos que a coisa se acabe.

O Sr. Jarbas Passarinho — V. Exª me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho — Nobre Senador Pedro Simon, ouço V. Exª e concordo com o que acaba de dizer, sobretudo em relação à necessidade de respondermos a isso, como V. Exª disse, ainda há pouco. Mas gostaria de saber como. Veja, Senador, se V. Exª, que é um homem experiente e, acima de tudo, probo — passou por várias funções e provou isso —, consegue me ajudar no raciocínio que faço. Ainda há pouco assinei, a pedido do nosso nobre, par Eduardo Suplicy, o pedido de instauração de uma CPI. Será a CPI o instrumento para isso? Será a CPI, com 45 dias, prorrogáveis por outros 45 ou quantos mais, capaz de chegar aonde queremos, na medida em que V. Exª diz que devemos responder? Ou, ao contrário, por que as Mesas das duas Casas, que têm a responsabilidade de zelar pela dignidade delas, não fazem, desde logo, uma sindicância, um inquérito, o que seja, para apurar esse fato de maneira drástica e imediata, em vez de se ficar protelando isso através de uma CPI que não se sabe quanto tempo vai durar, quantos subterfúgios gerará. Nós não temos aqui um Corregedor; a Câmara tem. Nós não temos aqui um Procurador; a Câmara tem. A sugestão que eu faço, através de V. Exª, é que se dê uma pronta resposta a isso. Como V. Exª, também não endosso nada. Ouço V. Exª e não tenho razão para discordar quando diz que já havia rumores antigos sobre os procedimentos na Comissão Mista de Orçamento. Lembro-me, ainda era jovem capitão, do primeiro livro de Celso Furtado que li, no qual ele fizera um projeto que correspondia a um plano trienal para o Governo do Presidente João Goulart e viu esse projeto chegar ao Congresso Nacional e ser completamente desfigurado pelas emendas que foram apresentadas. Depois, de 1964 para cá, ficamos sem possibilidade de fazer essas emendas. Nem por isso a suspeição sobre corrupção desapareceu, porque elas saíram do pálio do Congresso Nacional e passaram para a Esplanada dos Ministérios. cou perfeitamente bem e que já a si próprio condenou — fazer acusações. Mas ontem, lendo a entrevista que ele deu à **Veja**, percebi que quando lhe perguntavam de que provas dispunha, ele dizia: "Não tenho; ouvi dizer". E eu gostaria que V. Exª, por favor, me acompanhasse nessa situação dramática que estamos vivendo, nessa angústia de ver colegas nossos atingidos da maneira como foram, para saber se eles merecem isso ou não merecem, e para saber, como V. Exª disse ainda há pouco, se esta Casa é ou deixa de ser, já que, no momento, estamos completamente desmoralizados. No momento já é difícil chegar à opinião pública e dizer que aquilo tudo não é verdade. E é a isso que precisamos responder, com a dignidade que, temos certeza, é pertinente a cada uma dessas pessoas citadas nominalmente. Gostaria que V. Exª me auxiliasse, que dissesse se concorda que as duas Mesas poderiam ter, independentemente do que diz o Regimento, uma ação mais rápida, fulminante, e não apenas que uma CPI pode resolver esse problema ao longo de não sei quanto tempo. Desculpe-me.

O SR. PEDRO SIMON — Acho muito importante o pronunciamento de V. Exª, Senador Jarbas Passarinho, com a autoridade e a experiência que tem V. Exª, com a credibilidade que merece, e pela sua passagem pela Liderança e pela Presidência do Congresso Nacional, e pelo Governo do Estado e por uma infinidade de Ministérios.

V. Exª tem razão: a questão não é fácil. É, inclusive, mais difícil do que o problema Fernando Collor de Mello, embora neste caso só tenhamos discutido na CPI as gorjetas, aquilo que o Sr. Paulo César Farias chamava de "gastos exagerados da madame". Não passou pela cabeça de ninguém que iria acontecer o que aconteceu: as reformas na Casa da Dinda, o pagamento de um carro a mais, ou as despesas com modistas.

Todos nós sabemos que a CPI não investigou os fatos graves que aconteceram com relação ao Sr. Paulo César Farias, ao dinheiro que está lá fora e aos problemas que estão no exterior. Todos sabemos que isso a CPI não pegou.

Houve a sorte de acontecer o depoimento daquele motorista — algo que não passava pela cabeça de ninguém. E vamos ser claros, não precisamos nos enganar, há contas-fantasmas aos montes por aí. Empresas, cidadãos têm contas-fantasmas. Não foi o Sr. Paulo César Farias quem as inventou, mas, para azar dele, aquele ilustre motorista fez a denúncia.

E agora o Sr. José Carlos mesmo diz, em uma entrevista à revista **Veja**, que os negócios eram feitos somente em dólares, tanto que na sua casa só foram encontrados dólares — foram encontrados mais de 800 mil dólares. Na caixa-forte de um banco também foram encontrados dólares. E ele diz que recebia as malas com dólares e que o dinheiro também teria sido entregue em dólares.

E aqui entra a pergunta do Senador Jarbas Passarinho. Como vamos verificar esse assunto? Isso é verdade ou mentira? Como é que se vai lidar com a dignidade desta ou daquela pessoa?

Senador Jarbas Passarinho, primeiramente, respondo-lhe que o assunto é difícil.

O Sr. Jarbas Passarinho — Senador Pedro Simon, por obséquio. Eu não estaria contra a instauração da CPI. Acho que a outra medida deveria ser paralela, acontecendo ao mesmo tempo. Porque, senão, dir-se-á amanhã que estou desacreditando que a CPI possa chegar a alguma conclusão. Parece-me que haverá delonga atrás de delonga numa CPI, que pode aprofundar. É como me diz o ilustre Colega: ela é o ato político. Agora, quanto à averiguação, insisto, ilustre Líder, que as Mesas das Casas são responsáveis por zelar pela dignidade de ambas as Casas.

O SR. PEDRO SIMON — V. Exª não precisa nem complementar o aparte de V. Exª, porque concordo totalmente com ele. A CPI tem que ser criada. Não podemos fazer diferente. Agora, não é necessário CPI para as Mesas da Câmara e do Senado tomarem providências. Que providências, por exemplo? Primeiro, pedir que a Procuradoria-Geral da República entre em ação imediatamente. Segundo, que o Tribunal de Contas da União entre em ação imediatamente.

Por que é importante que a Procuradoria-Geral da República entre, a nosso pedido, em ação imediatamente? Por que é necessário que o Tribunal de Contas entre em ação imediatamente? Que entrem em ação e venham imediatamente, convocados por nós, acompanhar a CPI? Porque sobre qualquer coisa que decidirmos, vão dizer: "Pois é, o Simon é amigo de Beltrano; Beltrano é amigo de Sicrano; Fulano é líder, etc."

Temos que ter a isenção necessária. E para isso é muito importante que a Mesa comece a tomar decisões imediatamente, como disse o Senador Jarbas Passarinho, o que endosso totalmente. Não é nem preciso esperar as assinaturas, até porque, se o requerimento ainda não foi entregue, isso não significa que nem todo mundo é favorável. Está aí o Senador Eduardo Suplicy colhendo as assinaturas, e todas as pessoas a quem o Senador Suplicy pediu para assinar, assinaram. Só não há mais assinaturas porque não há mais Parlamentares presentes no plenário do Congresso Nacional.

O Sr. Raimundo Lira — Senador Pedro Simon, V. Exª me concede um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Raimundo Lira — Sr. Presidente, ilustre Senador Pedro Simon, no dia 30 de junho deste ano, eleito pela grande maioria dos membros da Comissão de Orçamento, assumi a Presidência daquela Comissão. Fiquei estarrecido ao verificar a falta de estrutura da Comissão, pois sabemos que é um trabalho permanente, rotineiro e definitivo do Congresso Nacional a análise, elaboração e aprovação do Orçamento da União todos os anos. No entanto, a Comissão não era estruturada sob o ponto de vista da organização. Procurei, então, tomar algumas providências: primeiro, instalação da Comissão de Fiscalização, prevista no art. 166, da Constituição Federal, e que nunca foi instalada; já foi aprovada, por nós, os 16 membros, e esta semana será instalada a Subcomissão de Fiscalização, que tem o poder de fiscalizar qualquer obra no País que esteja sendo construída com recursos do Orçamento da União, inclusive, podendo contratar auditorias independentes para verificar os preços que estão sendo praticados. A Presidência da Comissão não tinha uma assessoria própria, dependíamos exclusivamente de um grupo de assessores, da Câmara dos Deputados e do Senador Federal. Instalamos uma comissão, para que o Presidente pudesse assumir responsabilidades na Comissão de Orçamento, que está sendo chefiada pelo técnico Luiz Tacca Júnior. Há poucos dias recebi a visita do Ministro do Planejamento, em meu gabinete, que fez um apelo veemente no sentido de que eu cedesse esse ia do Orçamento, o que mostra o prestígio e o gabarito técnico desse rapaz, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — Isso é relativo. Pelo que se diz na **Veja**, aquele cidadão estava aqui e foi levado para lá. Isso não quer dizer nada.

O Sr. Raimundo Lira — Estou dizendo a V. Exª que o Dr. Luiz Tacca Júnior — inclusive a imprensa publicou — é um rapaz que tem uma vida singela, uma vida espartana.

O SR. PEDRO SIMON — O outro também tinha, só que mudou de uma hora para outra.

O Sr. Raimundo Lira — Sim, Senador. Porém, não posso partir do princípio de que todas as pessoas sejam desonestas. Estou aqui comunicando ao Plenário e a V. Exª as providências que tomamos. Inclusive, esta semana será instalada a Comissão de Fiscalização. Solicitei ao Presidente da Câmara dos Deputados que cedesse à Comissão de Orçamento um espaço geográfico que pudesse ter a portaria própria, uma vez que proibimos — inclusive anunciamos e a imprensa publicou — o acesso à Comissão, de lobistas, de intermediários, de pessoas que não têm nada a ver com a Comissão de Orçamento. E o Presidente da Câmara cedeu aqui no Espaço Cultural — esta semana será instalada a Comissão de Orçamento —, um recinto totalmente reservado, que permite acesso apenas aos Parlamentares, seus assessores, funcionários que trabalham na Comissão e à imprensa credenciada. Quero, entretanto, dizer a V. Exª que tudo isso que está acontecendo não tem nada a ver com a atual Comissão de Orçamento. Inclusive, até hoje, Senador Pedro Simon, não foi oficialmente designado nenhum Relator ou sub-Relator da Comissão de Orçamento. V. Exª sabe muito bem que, terminada a eleição do Presidente, todos os cargos de relatoria da Comissão de Orçamento, normalmente, já estão rateados conforme acordo feito antecipadamente. A nossa eleição não teve acordo, e, portanto, até o momento, ninguém foi designado para qualquer relatoria da Comissão de Orçamento. São essas as providências que estamos tomando. Quando surgiu a questão de que, eventualmente, algum parlamentar poderia ter apresentado uma emenda que não fosse verdadeira, fizemos um grupo de trabalho que todos os dias trabalhou até 1 ou 2 horas da manhã, para fazer uma perícia em todas as emendas. Vamos publicar um avulso com a fotografia da própria assinatura do parlamentar para que ele possa dizer, num prazo determinado, se algumas daquelas emendas não são verdadeiras, não são de sua autoria. O que depender da Comissão de Orçamento, o que depender da Presidência da Comissão, que inclusive transformou as relatorias em cargos de confiança, tomaremos todas as providências, inclusive as que forem sugeridas pelo Plenário do Senado, pelo Plenário da Câmara, pela Mesas, enfim, no sentido de procurar melhorar, aperfeiçoar e racionalizar o trabalho da Comissão de Orçamento. Muito obrigado, Senador.

O SR. PEDRO SIMON — Recebo com muito carinho as manifestações de V. Exª e felicito-o pelas providências tomadas. Peço apenas que me perdoe, não é falta de competência, que V. Exª tem muita, não é falta de disposição, que V. Exª também a tem, todavia, penso que não há solução. Digo mais, já não fico com a má-fé e, sim, na boa-fé. Tiro a má-fé, tiro a ilicitude e somente fico com a boa-fé.

Para mim, Senador Pedro Simon, a emenda mais importante é a da minha terra, eu conheço aquilo e sei que aquela estrada é importante. Para V. Exª, a mais importante é aquela da Paraíba e é normal que seja assim. Então, parece-me que essa identificação "emenda tal com fulano de tal", mesmo que todos nós fôssemos 1000% éticos, já estava errado.

Volto a repetir: debater em torno de uma matéria com a proposta da Prefeitura de Porto Alegre, onde a comunidade decide no conjunto em prol daquela comunidade, parece-me ser mais lógico e tem muito mais possibilidades de dar certo.

O Sr. Elcio Alvares — Senador Pedro Simon, V. Exª me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Tem V. Exª a palavra.

O Sr. Elcio Alvares — Senador Pedro Simon, parece-me que, no momento em que V. Exª vai à tribuna num dia como o de hoje, todos temos a obrigação de pensar alto porque as matérias que estão sendo publicadas na imprensa, principalmente na revista **Veja**, nos levam a uma reflexão que deve ser, acima de tudo, profundamente verdadeira. A palavra do Senador Jarbas Passarinho me devolveu, até certo ponto, uma tranqüilidade racional porque, no momento em que temos várias versões, o assunto começa a ser tratado com emoção e com paixão, tememos. Dei a minha assinatura ao pedido do Senador Eduardo Suplicy para constituir uma CPI por um motivo puro e simples: na CPI do ex-Presidente Fernando

Collor de Mello, o mesmo fato que a originou, aquela reportagem da revista **Veja**, agora se repete. E não poderíamos de forma nenhuma sofrermos a imputação de um sentimento corporativista para negar uma investigação. Mas é preciso que se faça agora — e disse bem o Senador Jarbas Passarinho — a divisão entre a satisfação política e aquilo que representa, na verdade, a essência do direito. Li rigorosamente as declarações do Sr. José Carlos à revista **Veja**. Independentemente do aspecto jornalístico, que é louvável, estamos vivendo uma fase investigativa, se tivermos oportunidade de examinar declaração por declaração, só fica um ponto consistente: ele atribui ao Deputado João Alves o fato de ser o detentor das provas que pudessem ser irrogadas contra aqueles que foram relacionados. E aí está o "X" da questão — disse bem o ex-Ministro Jarbas Passarinho, nosso atual colega, com muito brilhantismo para todos nós, porque representa sempre uma palavra de reflexão e de serenidade —, é problema imediato das duas Casas, Senado Federal e Câmara dos Deputados, uma providência para a opinião pública. Acho que já está tardando esta decisão, porque o assunto é do conhecimento público há mais de 48 horas. Faço justiça também ao Deputado Inocêncio Oliveira, que desde cedo está tomando algumas providências no âmbito da Câmara para esclarecermos o assunto. Então, voltando à intervenção do Senador Jarbas Passarinho, a Câmara tem um Corregedor, o Deputado Fernando Lyra; um Procurador, Deputado Vital do Rego; o Senado da República não tem o instrumental necessário para apurar um fato como este. Obviamente, seria o caso da indicação de três Senadores pela Mesa ou outra medida semelhante — não conheço muito bem o Regimento neste sentido — para que possamos, a partir do instante da declaração do Sr. José Carlos, aprofundar-nos no assunto. O Deputado João Alves é peça fundamental neste momento. Há uma acusação formal — é a única que tem subsistência, apesar stemunhal — de que ele é detentor de todas as provas necessárias para incriminar quem quer que seja em relação a esse episódio. Tive oportunidade de verificar dois depoimentos de colegas: dos Senadores Ronaldo Aragão e Mauro Benevides. Na tribuna, o Senador Ronaldo Aragão, ao referir-se à família — à mulher e aos filhos — e ao povo de Rondônia, emocionou-se e abriu suas contas, o gesto máximo que um homem público pode fazer em defesa da sua honra e da sua dignidade. É natural, lógico e admissível, Senador Pedro Simon, que pessoas honradas e dignas tenham a tranqüilidade necessária para qualquer tipo de raciocínio, mesmo quando há uma "espada sobre sua cabeça". E vou mais além. O Sr. José Carlos, que está em todos os noticiários, quer responsabilizar a obtenção de mais de 1 milhão dólares a atos cometidos à sombra da Comissão de Orçamento. Estão esquecendo que há uma suspeita grave de tráfico de cocaína, que todos sabemos, manipula milhares e milhares de dólares. Não seria uma forma artificiosa de desviar a opinião pública do tráfico da cocaína para jogá-la aqui dentro do Congresso e deixar esse labéu, até prova em contrário, sobre a cabeça de todos? Senador Pedro Simon, estou de acordo com a criação da CPI porque este é um gesto político. Entretanto, sou advogado. Advogo desde 1955, principalmente no campo penal, e ao longo de toda a minha vida profissional nunca aceitei uma acusação sem prova ou indício veemente que me levasse a uma convicção. Não se julga antecipadamente o mais hediondo dos criminosos, o que dirá quando se trata, principalmente, de representantes do povo, quais sejam, Deputados e Senadores. Não queremos privilégios. Inclusive co-participo do pensamento daqueles que entendem que só deveríamos ficar excluídos de processos quando houvesse delito de opinião. Em crimes comuns, Deputados e Senadores são iguais a qualquer outro cidadão, e já têm a homenagem do foro privilegiado. Neste instante, Senador Pedro Simon, penso que as Mesas da Câmara e do Senado têm que se reunir imediatamente e tomar o depoimento do Deputado João Alves, que é a peça fundamental dessa questão, porque a imputação que existe contra ele é grave. Segundo depoimento prestado à Revista **Veja**, ele é o detentor de tudo aquilo que pode representar um arcabouço de corrupção. Entretanto, independentemente dos momentos inflamados, confesso que me emocionei com os dois pronunciamentos que ouvi aqui de colegas meus. Quem sabe amanhã, levianamente em um depoimento à Revista **Veja** poderia ser arrolado o meu nome, o do Senador Jarbas Passarinho ou o de V. Exª! E como estaríamos dentro do **affaire**? A quem me dirigiria para provar que não estava envolvido em uma teia de corrupção? Isso é grave, gravíssimo! É em nome desse sentido de Direito que quero dizer, Senador Pedro Simon, que nós temos um fato concreto. Pode-se formar todas as digressões a respeito do envolvimento de droga, de sexo, de tudo o que pode haver nesse episódio, mas não podemos nos furtar a uma coisa que é elementar em Direito: fazer emergir uma prova consistente ou indício veemente de prova que nos dê o raciocínio inicial de um julgamento. Se não houver isso, nós estaremos cometendo, não um crime contra a democracia, contra o Parlamento brasileiro ou contra o País; estaremos cometendo um crime contra a consciência de cada um. Penso que não podemos abrir mão de formalizar, dentro do campo do Direito, aquilo que se inicia com uma prova inicial de qualquer tipo de crime. Quero me associar à preocupação do Senador Jarbas Passarinho. Podemos tomar um ato político — o Senador Eduardo Suplicy obterá, até o final da tarde de hoje, todas as assinaturas necessárias —, mas independentemente da ação política — a CPI é uma ação política —, nós temos que tomar uma ação muito mais concreta, não só para a apuração total da verdade, mas para dar aos possíveis envolvidos a tranqüilidade de que se vai fazer justiça, de que não se vai quedar, de maneira nenhuma, a qualquer tipo de insinuação ou pressão e que, acima de tudo, vai-se cultivar a verdade como ponto de vista fundamental. Neste instante, comprazo-me pelo fato de V. Exª nos dar o direito de falar e fazer com que pensemos em voz alta. Mas não posso deixar também de dar acústica com veemência à pergunta do Senador Jarbas Passarinho: o que farão as duas Casas — Câmara e Senado —, através das suas Mesas? Quais as providências enérgicas e decisivas que terão a fim de apurar a extensão desses fatos que estão colocados ao conhecimento da opinião pública nacional? Posso afirmar que V. Exª, independentemente das avaliações que estão sendo feitas, como sempre judiciosas, em nenhum momento da sua vida pública e parlamentar, deixou de ser um cultor do respeito profundo à honestidade e à dignidade do exercício do mandato. Mas, hoje, sirva o seu discurso para colocar não só esses conceitos que V. Exª está desenvolvendo da tribuna, mas para apresentar a indagação que fazemos neste momento à Mesa da nossa Casa e à Mesa da Câmara: quais e quando serão tomadas essas providências para que não só o Congresso, mas todo o País, possa saber o que fizemos, não apenas em homenagem aos fatos que estão aí, mas em homenagem à verdade e à justiça, que tem que ser cultivada com a objetividade das provas e com os indícios veementes que possam nos levar a uma convicção fundamental. Agradeço a V. Exª

e quero dizer neste instante, Senador Pedro Simon, que também tenho uma preocupação muito séria em relação à nossa atividade: nós estamos aqui por um mandato parlamentar. Tomei conhecimento hoje de que o Presidente Itamar Franco aventou a possibilidade de interromper o seu mandato. Ora, mandato é direito indeclinável, não é o fato do tempo que temos; mandato é uma atribuição que recebemos do povo, e é inderrogável, irrenunciável. Nós temos de ter a dignidade de resolver, com a nossa inteligência, com o nosso exemplo, com a nossa participação, esses problemas que atingem de maneira tão direta as nossas Casas do Congresso. Meus parabéns a V. Exª pela oportunidade do pronunciamento e deixo também, tal qual o Senador Jarbas Passarinho, a minha indagação: quando vamos esclarecer essa questão e quando vamos tomar o depoimento do Deputado João Alves, já que ele é a peça básica desse problema que foi colocado diante de todos nós, um problema da mais alta gravidade, para que o Congresso brasileiro tenha, cada vez mais, restaurada a sua dignidade, não sujeita a esses arranhões que, na verdade, atingem todos nós e torna perplexa a opinião pública brasileira? Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON — V. Exª, em seu aparte, invocou outro assunto, e, portanto, creio que é importante abordá-lo imediatamente.

Estive, pela manhã, com o Presidente da República e Sua Excelência pediu-me que eu fizesse uma comunicação a esta Casa, e convém se esclareçam os termos da comunicação. A imprensa tem publicado, várias vezes, que vários parlamentares e lideranças estão defendendo a antecipação das eleições gerais. Ainda hoje publicou-se que o Deputado Miro Teixeira irá, amanhã, à tribuna para pedir a antecipação das eleições gerais e solicitar ao Presidente da República que tome a iniciativa de antecipá-las. Sobre essa matéria, o Presidente da República diz que a situação é difícil e de muita responsabilidade, mas é uma questão da absoluta responsabilidade do Congresso Nacional, não é o Presidente da República que vai opinar ou sugerir a antecipação das eleições gerais. O Presidente afirmou que se o Congresso Nacional houver por bem fazer a antecipação das eleições gerais, ele não tem nenhum problema em abrir mão do restante do seu mandato. Se o Congresso houver por bem fazer a antecipação de eleições gerais, Sua Excelência não tem nenhum problema em abrir mão do restante do seu mandato e nem irá propor isso. Mas se o Congresso houver por bem decidir a antecipação de eleições gerais, que não seja o Presidente da República a ficar magoado, porque significa antecipar o término do seu mandato. Repito: o Presidente da República pensa que essa não é uma questão sua, mas do Congresso Nacional.

O Presidente reconhece que estamos vivendo uma hora difícil, uma hora de grande responsabilidade. Sua Excelência não fala em antecipação de eleição. Contudo, a imprensa está abordando o surgimento de um movimento de alguns parlamentares no sentido de solicitar a antecipação das eleições gerais. Há, inclusive, na imprensa de hoje — estão aqui os recortes que o próprio Presidente da República me entregou —, onde se diz que assomará à tribuna da Câmara dos Deputados, amanhã, o Deputado Miro Teixeira para defender — em nome de um grupo de parlamentares que está se constituindo naquela Casa — a antecipação das eleições gerais e fazer um apelo ao Presidente da República para que Sua Excelência tome a iniciativa de fazer essa solicitação.

Repito, pela terceira vez — porque é importante que eu repita pela terceira vez —, o Presidente da República não falou, não pretendia falar, não está tomando posição sobre essa matéria. Essa matéria é da total e absoluta responsabilidade do Congresso Nacional. Agora, que não vá um deputado para a tribuna, ou um grupo de deputados fazer essa solicitação e lançá-la como responsabilidade da Casa para o Presidente da República! Não. O Presidente da República pensa que a situação é essa, que temos que lutar, que temos condições de vencer, e vamos vencer. Só que Sua Excelência também não é obstáculo; se o Congresso, pela sua maioria, achar que deva ser diferente, Sua Excelência não tem nenhuma preocupação com o seu mandato.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Nobre Senador Pedro Simon, V. Exª como eu estaríamos com o mandato assegurado até 1999, se houvesse antecipação das eleições gerais, porque nosso mandato não será renovado na próxima eleição. Então, posso falar pensando apenas na Instituição. Se esta Instituição não tiver a capacidade para analisar profundamente esse assunto e separar o joio do trigo, não permitindo que homens sérios sejam enlameados e, pura e simplesmente, optar pela antecipação das eleições gerais, deixará uma grande dúvida sobre a Instituição e estará comprometendo o povo na hora do julgamento na próxima eleição. Se alguns membros são acusados e o Congresso resolve antecipar as eleições, e se as pessoas acusadas, que não tiverem oportunidade de se defender, comprovarem que não tinham nada com isso e forem reeleitas, o que dirá a opinião pública? Acredito que temos de ir fundo e apurar o que for possível. Ainda há pouco o nobre Senador Elcio Alvares falou sobre a responsabilidade que existe em interrogar o Deputado João Alves. A essa altura, além desse interrogatório, há uma acareação a fazer entre o Deputado João Alves e a reportagem da **Veja**, porque nesta está dito que foram oferecidos dois carros zero quilômetro aos repórteres. Isso é importante. Essas são as medidas a que se referia o Senador Jarbas Passarinho, sobre a necessidade de uma ação imediata. É preciso que, rapidamente, esta Casa chegue à verdade dos fatos, para resguardar a Instituição. Estou olhando aqui, e é claro que não tenho dúvidas sobre o comportamento dos meus colegas, mas me preocupa que a colocação seja feita, como diz V. Exª, sempre nivelando por baixo. Eu gostaria até de dizer que fui o terceiro Senador — e V. Exª foi o segundo — a assinar o requerimento da instalação da CPI solicitada pelo Senador Eduardo Suplicy. Eu gostaria, também, de fazer um apelo ao nobre Senador Eduardo Suplicy, para que não permita que membros do seu Partido aproveitem usarem politicamente esse fato deplorável e lamentável, para dizer que, dentro do Congresso, há um número grande de picaretas. Só conheço a hiena na terra, e o urubu no ar, que se satisfazem com a carniça. Não acredito que o Partido do nobre Senador Eduardo Suplicy queira ocupar uma dessas duas posições. Devemos, isto sim, prestigiar a Instituição e de maneira alguma tomar qualquer medida que restrinja os mandatos, que são indelegáveis: o do Presidente da República e o dos Senadores e Deputados. Repito: tomo essa posição e consigo tranqüilamente expor esse ponto de vista porque, mesmo que a eleição fosse antecipada, os 27 Senadores, cujos mandatos não serão renovados nesta elei-

ção, não seriam afetados — e é o meu caso. Sou contra um posicionamento desta ordem, porque sou pela dignidade do Congresso Nacional.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Ouço com prazer V. Exª

O Sr. Jarbas Passarinho — Nobre Senador Pedro Simon, antes de prosseguir o aparte, V. Exª me responderia? V. Exª esteve com o Presidente da República, e Sua Excelência admite que também poderia ser objeto de antecipação de uma eleição para Presidente da República?

O SR. PEDRO SIMON — Respondo, Senador Jarbas Passarinho. Estive com o Presidente da República e tinha em mãos, levada pela Assessoria de Imprensa de Sua Excelência, uma série enorme de manifestações de parlamentares defendendo a tese da antecipação das eleições gerais. Dentre essas manifestações, alguns parlamentares defendem a tese de que o Presidente da República deveria pedir a antecipação das eleições gerais, a partir da redução do seu mandato.

Disse-me o Presidente da República: "Sei que a hora é difícil e que a responsabilidade é grande. Sei que temos de atravessar as dificuldades que temos pela frente. A questão das eleições está na Constituição e isso é responsabilidade do Congresso Nacional. O Congresso Nacional, inclusive, está em vésperas de fazer uma revisão. A minha posição é a do Congresso Nacional".

Entretanto, no caso de o Deputado Miro Teixeira e outros parlamentares que assomarão à tribuna amanhã, com a finalidade de solicitar ao Presidente Itamar Franco que abra mão do seu mandato para que haja eleições gerais, se isso acontecer, é responsabilidade única do Congresso Nacional. Se o Congresso Nacional decidir que deve haver eleições gerais, não tenho nenhuma preocupação, abro mão do meu mandato, e o Congresso Nacional não terá nenhuma preocupação com relação à posição do Presidente Itamar Franco.

O Sr. Jarbas Passarinho — Agradeço a V. Exª o seu esclarecimento mas, agora, eu gostaria de prosseguir na tese. Nobre Senador Pedro Simon, ainda há pouco, ao vir para o Senado Federal, passei pela Esplanada e lá existia uma faixa em vermelho: "Revisão dos picaretas da Nação."

O SR. PEDRO SIMON — Onde?

O Sr. Jarbas Passarinho — Na Esplanada dos Ministérios, à direita de quem vem e à esquerda de quem olha. Mais ainda, nobre Senador, o ilustre Presidente do PT declarou que há aqui pelo menos trezentos picaretas.

O Sr. Ronan Tito — Duzentos e noventa e nove. Ele não faz parte mais do Congresso Nacional.

O Sr. Jarbas Passarinho — Ouço sem poder ouvi-lo pelo Regimento, mas congratulo-me com a frase. Segundo o ilustre Senador Pedro Simon, se neste momento estamos com essa dúvida a respeito de pessoas sobre muitas das quais não temos dúvida nenhuma — essa dúvida não existe, porque sabemos que são pessoas probas, mas podem estar sendo envolvidas até numa calúnia — é preciso responder, como disse V. Exª, mas responder a partir do momento em que iremos pedir a imediata cassação dos mandatos. Até tenho dúvidas do que disse, ainda há pouco, o meu ilustre Líder Senador Epitácio Cafeteira, se esses mandatos são mantidos ou não, mas vamos dizer que sejam mantidos. Sairia um terço do Senado Federal, sairia toda a Câmara dos Deputados sob que fundamento? De que esta é uma Casa tão desmoralizada que ela precisa ser varrida do mapa imediatamente, para que novas pessoas cheguem, dignas, vestais, para reerguer a dignidade do Senado. Considero que foi infeliz a proposição feita ao Presidente da República.

O SR. PEDRO SIMON — Eu penso como V. Exª

O Sr. Jarbas Passarinho — Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON — Acho que V. Exª está correto. Não estão sendo felizes os parlamentares que assim agem. O momento não é oportuno para uma afronta dessas. Eu penso exatamente como V. Exª Numa hora como esta, este Senado e a Câmara dos Deputados têm que ter coragem e autoridade para se definirem. V. Exª há de concordar com a posição do Presidente da República. Não vá um parlamentar na tribuna da Câmara dizer: Nós queremos, nós estamos aqui, o Presidente é que não quer. Não! O Presidente da República está aí para cumprir o seu dever. Reconhece que nós somos uma Casa que vamos revisar a Constituição e, revisando-a, podemos até alterá-la. Não é ele o problema.

O Sr. Jarbas Passarinho — A resposta do Presidente é perfeita.

O SR. PEDRO SIMON — Está bem.

O Sr. Jarbas Passarinho — A dúvida que eu tenho surge a partir do momento em que essas acusações estão sendo feitas.

O SR. PEDRO SIMON — Concordo plenamente com V. Exª

O Sr. Jarbas Passarinho — Nós conseguimos, Senador Pedro Simon, na opinião pública, segundo as enquetes publicadas pelos jornais e revistas, ficar abaixo do conceito dos banqueiros. Chegamos a ser considerados os grandes vilões desta Pátria. E agora vamos nós, subitamente, nos autocassar sob que fundamento? O fundamento de que nós não temos, realmente, nenhum tipo de defesa moral perante a Nação brasileira.

O SR. PEDRO SIMON — Estou plenamente de acordo com V. Exª Penso que não foi feliz essa declaração perante a imprensa. É bom. O fato de o Presidente dizer o que faz, fará com que provavelmente esse pronunciamento não saia amanhã, pelo menos nesse tom.

O Sr. Jarbas Passarinho — E o PT, com quem tenho um bom relacionamento, ainda não respondeu em relação àquele deputado do Amazonas, indicado pelo próprio Partido como suspeito de estar fazendo negociatas. Então, não existe nenhum partido que possa dizer que é constituído só de vestais. Esse é um conjunto de homens e mulheres. Eu, infelizmente, já disse aqui uma frase que foi mal interpretada no passado: a corrupção nasceu com Adão, incrementou-se com Eva e só acabará quando o último homem sair da face da terra, tendo o cuidado de levar pelo braço a última mulher. (Risos.)

O Sr. Ronan Tito — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Ouço com prazer V. Exª

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador Pedro Simon, eu queria formular o aparte justamente neste item. Verifico que o Senador Jarbas Passarinho até concordou quando V. Exª disse que, se o Congresso Nacional se autodissolver, o Presidente também abre mão do mandato. Sob que pretexto legal?

Somos limitados, nobre Senador. Temos a democracia. A democracia é o império da lei. Nós, os parlamentares, temos que ser escravos da lei. Qual a parte da Constituição que diz que o Congresso pode autodissolver-se? Eu gostaria que alguém me socorresse, dando-me essa resposta. No parlamentarismo é normal a dissolução do Congresso para novas eleições, não no presidencialismo. Ora, estamos querendo inventar! A quem é dado o direito de afrontar a Constituição? Aqueles mesmos que não querem revê-la. De início, parece-me um paradoxo. De repente, vamos autodissolver-nos. Mas com que autoridade? Baseados em que artigo da Constituição? Em que lei? Na vontade de alguém que está insatisfeito? O Congresso Nacional tem sofrido muitas afrontas, mas a maior delas, sofrida até agora, nobre Senador, não foi essa denúncia. Esse tipo de denúncia eu respeito. E sabem por quê? Porque nomina: Fulano é corrupto, sicrano é corrupto. Não respeito e não consigo respeitar essa imprensa abjeta, quando diz que no Congresso há trezentos picaretas, e não os nomina. Picareta é quem fez a denúncia. Isso é falta de respeito a si próprio e à sua opinião. Se dissesse que no Congresso Nacional há 300 picaretas e os nominasse a todos, tudo bem. Mas não, esconde-se, passando a pesar sobre todos nós a suspeita, sobre qualquer um, homens de 40 anos de mandato, que se submeteram ao voto popular por muitas vezes, cujo mandato o povo referendou. No Brasil, neste momento, as pessoas são julgadas, e há trânsito em julgado quando a imprensa denuncia. Denunciou, acabou. Há pouco tempo, encontrei-me com o advogado Ives Gandra Martins — eu gosto de citar os nomes — e disse a ele: Mas o Ministro Maurício Corrêa, um bom advogado, um homem competente, cometer erros tão infantis na sua declaração de rendas? Ele me disse: "Eu olhei a declaração do Ministro Maurício Corrêa. Não tem nenhuma irregularidade. Está absolutamente correta". De que adianta? O Instituto dos Advogados de São Paulo mandou pedir a declaração, depois prestou-lhe uma homenagem. Quem sabe disso? O Ministro Maurício Corrêa já transitou em julgado na imprensa, já foi execrado. Nós estamos, neste momento, na leviandade total. Mas repito, nobre Senador, respeito quando se denomina fulano, fulano e fulano, porque dá direito ao inocente de se defender e dá direito ao público de reconhecer, verdadeiramente, quem foi denunciado. O maior crime que se perpetrou contra este Congresso se deu quando alguns parlamentares foram ao Supremo Tribuses, sim, traíram a Casa, não souberam respeitar o seu mandato, não valorizaram aquilo que buscaram em praça pública, não sabem o que é um Poder Legislativo, ou ainda não o entenderam. Não existe a mínima possibilidade, nobre Senador, de estabelecer-se democracia sem um Parlamento independente. No entanto, fomos colocar o nosso Parlamento sob julgamento de um outro Poder. Felizmente aconteceu o que aconteceu. Verificamos que a junção PT, PDT com a família Collor não deu muito certo, porque o Supremo Tribunal Federal manifestou, depois, pela sua grande maioria, que era indevido. Mas será que era preciso a intervenção do Supremo? Será que uma simples folheada pela Constituição não demonstra a interdependência dos Poderes e a independência de cada Poder, principalmente na sua administração interna? Será que é possível construir democracia sem um Parlamento que tenha independência nos seus atos administrativos, nos seus atos internos? Quero repetir aqui o escritor Mário Palmério: "Estamos vivendo o tempo de vaca estranhar bezerro". No entanto, é preciso que as coisas sejam colocadas no lugar. Não maldigo essa entrevista, nem por que foi um desesperado que está sendo acusado de assassinar a mulher, bem como de ocultação de cadáver. Desta vez temos uma novidade: foram denominados. Por isso, aqueles sobre os quais se levantam suspeitas têm oportunidade de defender-se. Então, essa acusação, no mínimo, é digna. Vamos verificar se ela verdadeiramente corresponde, ou se foi uma tentativa de tirar o foco de todas as atenções sobre o que o Sr. José Carlos Alves dos Santos é acusado, ou seja, de assassinar a esposa e de ocultar o seu cadáver.

O SR. PEDRO SIMON — É acusado disso.

O Sr. Ronan Tito — Exatamente. E, aí, distraiu toda a opinião pública não mais para esse fato, mas para o Congresso Nacional. No meu entendimento, esse é um fato menor de corrupção, que deve ser apurado por uma CPI. O que a CPI apurar está apurado. Senador Pedro Simon, não estamos discutindo fatos muito mais importantes do que esse; a imprensa não quer discuti-los. A imprensa não quer discutir, por exemplo, a inflação de 35%, que penaliza principalmente os desempregados e os assalariados; não quer debater, através da televisão, os grandes problemas deste País. Esse é um fato policial. Sei que existem alguns parlamentares que têm o pendor policialesco e que gostariam de ser delegados de polícia. Esses estão com desvio de vocação. Sei também que algumas atribuições nos levam a isso. Eu fiz essa afirmativa no discurso do julgamento do Sr. Fernando Collor. Nunca encaminhei a minha vida nesse sentido, mas também não fujo dessa responsabilidade, no momento em que fatos como esse chegam até a mim. Fui um dos primeiros a assinar e a subscrever o requerimento para a criação da CPI, iniciado pelo Senador Eduardo Suplicy. Assim o fiz porque penso que faço uma homenagem principalmente àqueles que são inocentes e foram nominados, para que tenham oportunidade de se defender perante uma CPI. Agradeço a V. Exª pelo aparte.

O SR. PEDRO SIMON — V. Exª tem toda razão. Volto, respondendo a V. Exª e à segunda parte da indagação do Senador Elcio Alvares.

O Sr. Elcio Alvares — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Elcio Alvares — Senador Pedro Simon, antes de V. Exª responder ao Senador Ronan Tito e a mim, farei uma ponderação muito ligeira porque já me alonguei no primeiro aparte. Diz V. Exª que o Presidente ouviu o Deputado Miro Teixeira alardear a hipótese da interrupção dos mandatos para a nova eleição. Tenho o maior apreço pelo Presidente Itamar Franco, sei da confiança que Sua Excelência tem na sua pessoa. É preciso dizer ao Presidente da República que o Deputado Miro Teixeira não representa o pensamento da maioria desta Casa. Se V. Exª conversar com a maioria de seus colegas, presentes no plenário, verá que todos têm a noção exata de que existe, acima de nós, o dever indeclinável de levar o mandato até o último dia. O Senador Ronan Tito disse que não existe em nenhuma lei ou em qualquer dispositivo constitucional esse direito de renunciarmos ao mandato delegado pelo povo. Agora, eu gostaria de destacar um ponto, Senador Pedro Simon: está-me preocupando, e muito, o fato de se fazer ilação da revisão constitucional, não só com este episódio que está hoje em todos os jornais, mas também de se procurar envolver determinados elementos do grupo contrário à revisão aos episódios que estão sendo revistados nesta Casa. Sincera-

mente, a meu ver, essa tese levantada é, até certo ponto, esdrúxula. O fato de o Presidente Itamar se sensibilizar com a declaração do Deputado Miro Teixeira faz parte desse contexto. Há um grupo que não deseja a revisão constitucional e arranja pretextos para combatê-la. Agradeço a V. Exª a sua benevolência em nos permitir aparteá-lo com tanta insistência, mas fica esse registro. Eu gostaria que o Presidente Itamar Franco tomasse conhecimento desse nosso pensamento, que é o da maioria deste Plenário aqui reunido. Temos noção dos nossos deveres e vamos cumpri-los até o último dia do mandato, assumindo inteira responsabilidade , principalmente nesta hora crítica que o Congresso está vivendo.

O Sr. Divaldo Suruagy — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador Pedro Simon, V. Exª que exerceu vários mandatos — de Deputado Estadual na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, Líder de Oposição em várias oportunidades, Ministro da Agricultura, Governador do Estado do Rio Grande do Sul — um dos maiores Estados da Federação brasileira —, com uma administração aprovada pelo povo gaúcho — é um exemplo vivo de que política pode e deve ser feita com dignidade, porque primou, ao longo de sua vida pública, nas funções mais diversas e em momento algum foi colocada a menor dúvida sobre sua probidade. V. Exª sabe que se um Chefe de Governo, Governador de Estado, prefeito autorizar seu Líder a emitir, em nome do poder que representa, qualquer opinião isolada, estará dando importância a um fato que não merece, porque não foi transformado no pensamento daquele poder, expressado pela maioria. O Presidente Itamar Franco tem toda razão em pensar dessa forma, mas eu ousaria fazer uma observação de que jamais deveria dar a menor importância a comentários de fatos isolados, muito comum nesta Casa, como em qualquer Parlamento do mundo. Cada parlamentar diz o que pensa à sua maneira, o que, muitas vezes, pode ser até uma grande bobagem; todavia, um Chefe de Governo, seja em nível municipal, seja em nível estadual — e muito mais grave e mais , em nível nacional, não deve dar nenhuma resposta a esse comentário a não ser que aquele Poder, pela sua maioria, exteriorize o seu pensamento ou a sua posição. V. Exª, político experiente, sabe tão bem quanto eu que, amanhã, o grande noticiário, as grandes manchetes serão as seguintes: "O Presidente deseja a antecipação das eleições". Tenho dúvidas de que serão poucos os jornais que colocarão esses argumentos, aqui debatidos pelos Srs. Senadores Jarbas Passarinho, Elcio Alvares e, com tanto arroubo, pelos Srs. Senadores Ronan Tito e Epitácio Cafeteira, tendo-se colocado este muito à vontade pelo fato de só se submeter a um julgamento popular em 1998. Portanto, esse o comentário que eu gostaria de fazer, ou seja, primeiramente, esta Casa tem primado pela dignidade de seus Pares. A meu ver, o Deputado João Alves, citado nominalmente pelo ex-assessor da Comissão de Orçamento desta Casa, tem a obrigação de explicar esses detalhes. Para isso, entendo que as Mesas das duas Casas deverão convocá-lo. Naturalmente, vamos ouvir o Presidente da Casa, Senador Humberto Lucena, que vai dar o seu ponto de vista sobre os diversos comentários aqui feitos, nesse debate desta tarde. Contudo, eu queria apenas fazer essa observação a V. Exª, ou seja, que o Presidente não se preocupasse com isso, que a sua observação fosse no sentido de que enquanto o Congresso não expressar seu ponto de vista, Sua Excelência se recusasse a discutir esse assunto. A força do cargo presidencial é tão imensa que amanhã — imagino eu, Deus queira que eu esteja errado — os jornais publicarão em grandes manchetes que "O Presidente deseja antecipar as eleições".

O SR. PEDRO SIMON — Deus queira que V. Exª esteja errado. Se a manchete for essa que V. Exª está antevendo, as jornais estarão fazendo não apenas uma grande injustiça como também não estarão colaborando para o bem deste País. O que o Presidente fez foi se antecipar a uma manchete que teríamos, amanhã, dizendo: "Congresso Nacional, da tribuna, pede que o Presidente seja afastado". Para evitá-la, o Presidente disse: "É uma decisão do Congresso Nacional".

O Congresso Nacional deve respeitar as normas que aí estão, mas Sua Excelência não se sente empecilho. O objetivo do Presidente é o contrário do que V. Exª está falando. Sua Excelência preferiu falar hoje. Talvez, falará sobre os apartes dos Senadores Passarinho, Ronan Tito, Epitácio Cafeteira, o de V. Exª, o meu pronunciamento aqui. Provavelmente, esvazie essa matéria e inviabilize todo o pronunciamento do Deputado Miro Teixeira.

O Sr. Divaldo Suruagy — Deus queira, Senador Pedro Simon, que V. Exª esteja certo.

O SR. PEDRO SIMON — Deus queira, porque, caso contrário, será uma injustiça. O Presidente evitou a manchete que viria, colocando-o contra a parede, para evitar que, depois de amanhã, a imprensa fosse procurá-lo, dizendo que o Deputado Miro Teixeira foi à tribuna defendendo a antecipação das eleições, dizendo que o Presidente da República teria que ter a coragem de dizer que aceita.

Não é do estilo do Presidente Itamar Franco e, com toda sinceridade, não seria o meu também.

Se eu estivesse como Governador do meu Estado e alguém fosse lá dizer que o Governador deveria antecipar a sua saída, porque a coisa está ruim, eu também não ficaria quieto e falaria.

Repare V. Exª que o Presidente falou no sentido de que a coisa ficasse esclarecida.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me V. Exª um aparte.

O SR. PEDRO SIMON — Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy — Prezado Senador Pedro Simon, eu gostaria de colocar que não comungo do pensamento, se verdadeiro for, do Deputado Miro Teixeira ou de quem esteja propondo ao Presidente Itamar Franco e ao Congresso Nacional que se convoquem eleições gerais, imediatamente, antes do período determinado pela Constituição. Falo isso como Líder de um dos partidos de oposição ao Governo Itamar Franco. Avalio que Sua Excelência tenha uma missão a cumprir, principalmente a de preparar o País para as eleições gerais de 1994 que, provavelmente, serão as mais importantes para a realização, o aprofundamento do processo de democratização das instituições brasileiras. Na oposição, temos tido a preocupação inclusive de querer saber, de estar atento às medidas de política econômica que serão desenvolvidas para o próximo ano. Estamos atentos ao que virá aqui dizer Pedro Malan e André Lara Resende, nesta quarta-feira, na Comissão de Assuntos Econômicos.

No dia 27, na mesma Comissão, falará o Ministro Fernando Henrique Cardoso, sem a perspectiva de que as medidas porventura propostas, discutidas, e acredito que só adotadas

após interação e discussão com o Congresso Nacional, sejam as que vão preparar o Brasil para as eleições democráticas do ano que vem. Não vejo muita razão por parte do Presidente Itamar Franco em desistir de completar o seu mandato. Se há partes cancerígenas aqui no Legislativo e no Executivo, há que se tomar as providências para extirpá-las. O Senador José Paulo Bisol, há não muito tempo, fez uma observação que me calou fundo: para cada galho podre ou área cancerosa no Executivo normalmente há uma correspondente área aqui no Legislativo. A Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o caso PC Farias conseguiu extirpar muito do que havia de podre no Executivo. Talvez haja procedimentos aqui e acolá que mereçam atenção. Senador Pedro Simon, houve uma razão quando ontem liguei para V. Exª em Porto Alegre, dispondo-me a encontrá-lo no Aeroporto de Brasília, para mostrar a proposta de requerimento da CPI. V. Exª colocou a proposição muito importante de que é necessário examinar não apenas os denunciados por corrupção, mas também aqueles que foram eventualmente corruptores. A razão pela qual resolvi interromper o seu sono à meia-noite e meia de hoje, para que assinasse, junto comigo, o requerimento de constituição da CPI, é porque avalio que para um acontecimento tão importante tinha um significado sim, que, desde a Oposição até a Liderança do Governo, houvesse a disposição de ir fundo na apuração desses fatos. A proposição do Senador Jarbas Passarinho faz algum sentido, mas não sei se seria mais rápida do que a CPI. Este Congresso tem experiências de CPI e demonstrou que quando quer fazer as coisas até o fim, faz. E o fez na CPI sobre o caso PC Farias, mesmo porque havia um apelo da opinião pública solicitando-nos desvendar o caso. Agora, parece-me que há o mesmo clamor. Talvez o Presidente do PT, Luís Inácio Lula da Silva, tenha exagerado, no número e no adjetivo, ao qualificar parlamentares, sem nominá-los.

O Sr. Ronan Tito — Sem nominá-los.

O Sr. Eduardo Suplicy — Mas, certamente, ele expressou um sentimento popular importante. Sabe o Senador Ronan Tito, sabe todo aquele que aqui procede com correção que não precisa se incomodar com qualquer desses adjetivos. Mas é importante, Senador Pedro Simon, que adotemos agora a CPI, pois este é o instrumento que faz com que qualquer cidadão tenha a obrigação, perante a lei, de comparecer sem poder se recusar. Se se recusar, será obrigado a vir sob vara. É a CPI que tem o poder de pedir a quebra do sigilo bancário, se entender necessária essa providência. A CPI foi proposta para 45 dias, porque se nos empenharmos tal como ocorreu com a CPI do caso PC Farias, poderemos, até a primeira semana de dezembro ou até antes, concluir uma apuração de enorme responsabilidade. Assim, Senador Pedro Simon, avalio que talvez seja um pouco difícil fazermos a revisão constitucional antes de completarmos a apuração desta CPI. Essa não é decisão de um ou de outro, de um partido ou de outro, mas da reunião dos Líderes, com os Presidentes de ambas as Casas. Quero ressaltar, Senador Pedro Simon, que quando o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Inocêncio Oliveira e depois o Presidente do Senado Federal, Senador Humberto Lucena, disseram que gostariam de subscrever o requerimento para a criação dessa CPI — que agora é de todos os partidos do Congresso Nacional —, eu lhes disse que era uma honra para nós, que a estávamos iniciando, que eles colocassem as suas assinaturas em primeiro lugar, e registro que o Senador Humberto Lucena, em primeiro lugar, e em seguida o Deputado Inocêncio Oliveira assinam o pedido de constituição de CPI para apurar os fatos relativos às denúncias formuladas pelo Sr. José Carlos Alves dos Santos. Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço o importante aparte de V. Exª, que esclarece, com muita tranqüilidade, a questão da CPI. Apenas me permito, ao responder a V. Exª, responder também ao Senador Elcio Alvares, que abordou duas questões: essa e a da palavra do Presidente sobre antecipação das eleições gerais.

O Senador Elcio Alvares, como ilustre advogado e brilhante criminalista que é, levantou uma questão com a qual somos todos solidários. Senador Elcio Alvares, além de ser solidário, eu rezo e tenho a convicção de que contra a maioria das pessoas que são citadas não existe nada; vejo, por exemplo, a pessoa do Senador Humberto Lucena, por quem tenho o maior carinho; não me passa pela cabeça que ele tenha alguma coisa a ver com essas questões. Quanto ao que V. Exª disse, não tenho nenhuma dúvida — não sou criminalista tão brilhante quanto V. Exª, mas também o fui — entendo que esse cidadão foi muito competente. Sendo acusado de ter assassinado a mulher, de ter desaparecido com o corpo, de ter-se envolvido com tráfico de drogas, é evidente que com essa manchete que ele ganhou, envolvendo o Congresso Nacional, ficou para segundo plano o assunto das drogas, para terceiro plano o assunto da mulher, e para quarto plano o desaparecimento do cadáver. Isso é verdade.

Que temos que buscar com boa-fé, é verdade. Que temos que averiguar, é verdade. Que temos que partir do princípio de que os nossos companheiros são homens respeitáveis, também é verdade. Mas — perdoe-me a sinceridade — temos que partir do princípio que tem coisa lá naquela Comissão que deve ser vista, também é verdade. Ou nós temos a coragem de falar isso, ou vamos ficar de braços cruzados, olhando uns para os outros.

Esta é a hora do Congresso definir essa questão. Queira Deus que não haja ninguém incriminado. Mas temos a obrigação e o dever de verificar profundamente todas as acusações que foram feitas.

O Sr. José Paulo Bisol — V. Exª me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com o maior prazer, Senador José Paulo Bisol.

O Sr. José Paulo Bisol — Nobre Senador Pedro Simon, cumprimento V. Exª pelo pronunciamento. A oportunidade é viva, palpitante, e alguma coisa precisa ser feita, de uma forma muito incisiva. Mas não posso deixar passar esta oportunidade sem lembrar uma experiência que tivemos ao final da CPI do PC Farias. Quando terminamos aquela CPI, a expectativa do povo brasileiro era a de que a investigação, a devassa nas instituições nacionais prosseguiria.

Houve, então, um equívoco, uma falta de intuição por parte do novo Governo, que deveria ter enviado a este Congresso — estou falando agora, porque está nos Anais, já fiz este registro aqui — naquela oportunidade, uma lei criando uma comissão nacional para fazer a devassa das três grandes Instituições deste País que estão, de alguma forma, tocadas pela corrupção: o Poder Executivo, o Poder Legislativo e o Poder Judiciário. Não poderíamos ter ficado no Poder Executivo; para realmente restaurarmos a dignidade nacional, teria sido preciso continuar essa averiguação. Todavia, existem fatos que têm força histórica irreversível e estão agora a exigir

essa prorrogação. Quer dizer, a questão PC Farias não foi simplesmente circunscrita ao comportamento de a ou b; antes foi um fato histórico que importou na erupção de um processo de devassa nas instituições nacionais, que ninguém segura mais. Prestem bem atenção! Estamos tendo apenas mais um capítulo de um processo que vai longe. E deste capítulo teremos que tratar bem, porque chegou a vez de investigar o Legislativo Nacional. O que fizemos com o Executivo tem que ser feito na mesma medida e com o mesmo sentido de responsabilidade aqui dentro, caso contrário, é melhor que tomemos o caminho de casa, porque este não será mais o nosso lugar. Neste momento, não há nada mais importante no Brasil, politicamente falando, do que assumir a responsabilidade, porque estamos todos sob suspeita, e eu não quero permanecer sob suspeita, nem quero nenhum inquérito precipitado, de dez ou quinze dias. Espero que se realize um trabalho profundo, que tenha um resultado histórico, isto é, que produza definitivamente uma transformação no estilo e na mentalidade política deste País. Penso que isso é relevante.

Gostaria de chamar atenção para o segundo detalhe: não vale a pena fazer — como foi feito aqui — juízos de valor sobre a reportagem da **Veja** e da **IstoÉ**, que tratam do assunto. Só vale a pena, na medida do juízo de valor, indagar se há um mínimo de idoneidade para que aquilo que está lá seja definido como **notitia criminis**. E já vou lhes adiantar tranqüilamente a minha responsabilidade de juiz. O que está na revista **Veja** é conceitualmente, do ponto de vista jurídico, **notitia criminis**; e se é **notitia criminis**, a não abertura de investigação é outro crime pior. Nós não temos alternativa. É claro que podemos abrir sindicâncias administrativas nas Mesas do Senado e da Câmara, mas o que tem mesmo de ser feito é um grande inquérito nacional, aberto e transparente. Agora, **esprit de corps**, ele é inafastável, existe e precisamos transcendê-lo. Quero, então, se V. Exª me permite, para terminar este aparte, lembrar uma grande lição de um grande professor italiano de Direito, chamado Francesco Carnelutti, que, em uma de suas mais belas conferências, em certa oportunidade, asseverou que o drama do Direito Penal está em que ele precisa punir o indiciado para saber se este merece ser punido. O que Francesco Carnelutti queria dizer com isso? Que a investigação já é um castigo. Sabemos que milhares e milhares de pessoas são investigadas em inquéritos policiais e administrativos, são processadas em processos penais e depois são absolvidas, porque não são responsáveis, criminosas. Esses inocentes — e este é o drama do Direito Penal — foram punidos sem razão, mas isso é da natureza do homem. Não temos como superar esse dilema; temos de punir com o processo, para saber se as pessoas precisam ser punidas. Assim sendo, se o que está nas revistas **Veja** e **IstoÉ** é conceitualmente uma **notitia criminis**, Srs. Senadores, não é preciso mais uma só palavra: cumpre abrir a investigação. É obrigatório, é um dever abrir essa investigação, que deve transcender as circunscrições das Mesas — da Câmara e do Senado; tem que ser num nível mais alto. E mais: esta Casa, já no contexto da Comissão, vai se definir a si mesma, vai desenhar o seu rosto, a sua fisionomia. Estamos diante de um problema de alta relevância, contudo, de certo modo, de bons augúrios, no sentido de que aquilo que emergiu com a CPI de PC Farias realmente desencadeou neste País um processo que está em andamento, do qual estamos vivendo, hoje, o segundo ou o terceiro capítulo. A minha convicção de patriota é de que, no final desse processo, teremos concretamente restaurado a dignidade institucional e política do povo brasileiro.

O SR. PEDRO SIMON — Congratulo-me com o aparte de V. Exª e, de modo muito especial, com o seu final.

Creio que, pelos caminhos tortuosos, o destino nos reservou um papel. Este Congresso, tão machucado, tão criticado, tão injustiçado, teve competência e responsabilidade no que tange ao **impeachment** do Presidente.

Pela primeira vez na história de um Congresso Nacional, verificou-se, analisou-se, teve-se imparcialidade e julgou-se o afastamento de um Presidente da maneira mais tranqüila, serena, democrática e respeitosa, pois em nenhum momento alguém brincou com a dignidade do Dr. Fernando Collor, nem mesmo fez comício em cima dos fatos que o envolviam, porque, desde o início, tivemos a responsabilidade de entender que aquela era uma hora muito séria. Aquele momento não era o de se fazer como, tradicionalmente — vamos ser sinceros —, fez-se a biografia do Congresso Nacional, quando, na hora do Dr. Café Filho, do Sr. Getúlio Vargas, ou do afastamento do Sr. João Goulart, houve comícios, debates, golpes em marcha, usando a tribuna do Congresso Nacional para tal.

Por isso, este Congresso Nacional, vilipendiado, criticado e humilhado, teve autoridade de agir com a mais alta dignidade. A peça processual apresentada pelo Senador Amir Lando, que ali está, honra e dignifica o Congresso Nacional pela seriedade, profundidade, respeito e pelo trabalho que ele e tantas pessoas, como o Senador José Paulo Bisol, desenvolveram com o profundo sentido de buscar a verdade.

É claro que a situação é diferente: lá investigávamos o Poder Executivo; agora, investigamos a nós próprios. Se, de um lado, é mais difícil analisarmos a nós próprios, de outro lado, não é fácil analisarmos o Executivo. As atividades daquela Comissão, tênues, começaram com dificuldades, empecilhos de todos os lados. Houve um momento em que o Senador José Paulo Bisol disse à imprensa que, se até tal hora o presidente do Banco Central não mandasse os documentos — e ele não queria mandar —, ele daria ordem de prisão àquele cidadão. Houve momentos em que até se debochava do Senador Mário Covas, que ia buscar contas nos postos de gasolina. Foi difícil para a CPI investigar o Poder Executivo. Agora, essa dificuldade não existe. Mas é claro que existe um componente ainda mais difícil: não diria que é o espírito de corpo, diria que é o nosso sentimento, a nossa alma. Não falo com a frieza do Senador José Paulo Bisol, que é juiz, desembargador, e que deve ter sofrido e lutado. A vida lhe deu a função de proferir sentenças, de julgar, de tomar providências muitas vezes, principalmente em cidades do interior, como Santana do Livramento, onde ele foi juiz e teve que decidir contra pessoas de quem era amigo, a quem respeitava.

Já para nós, que não temos essa experiência, é mais complicado. A situação é, muitas vezes, a de um amigo aqui, outro ali, outro acolá. Existem momentos na vida em que temos que ter a coragem de decidir. E essa não é a hora, pelo amor de Deus, de preocupação no sentido de pisar, de humilhar, de espezinhar ou de cobrar. Que bom se, lá pelas tantas, se verificasse que a tal da Comissão de Orçamento foi um imenso equívoco, com muitos erros.

Repito que no passado esses dossiês passaram por mim e eu não quis tomar conhecimento deles. O que me preocupou foi propor uma solução. Uma experiência de Porto Alegre serviu de exemplo: meus amigos do PT de lá — Tarso Genro à frente — e eu preparamos um projeto que, para mim, resolverá o problema; apresentei-o aqui no Congresso Nacional.

Então, disseram: "Ah! Mas tu não olhaste para trás, o fulano comprou casa, apartamentos e não sei mais o quê". Disso eu não quero saber, não é da minha índole. Mas como diz o Senador José Paulo Bisol, se os fatos apareceram, chegaram até aqui, temos obrigação de investigá-los, porque a sociedade está olhando para nós. Não temos uma terceira posição. Esta é uma hora em que o empate não vai existir. Ou o Congresso sai em grande estilo, com credibilidade, com o respeito da sociedade, porque teve a coragem de investigar — assim como, numa família, um pai às vezes tem a coragem de dizer que o filho errou, equivocou-se e tem a coragem de denunciar o próprio filho, quando for o caso — ou, na verdade, perderemos a autoridade e a credibilidade.

A hora é esta. Com seriedade, com credibilidade, com altivez, com dignidade, temos que avançar!

Noto, quando o Senador Jarbas Passarinho diz que não temos um projeto, que o Projeto de Resolução nº 17, de 1993, assinado pelo Senador Humberto Lucena, cria o cargo de corregedor. De amanhã para depois, poderemos instalar imediatamente a comissão e oficializar, através do projeto de resolução assinado pelo Senador Humberto Lucena, por decisão das Lideranças, em regime de urgência urgentíssima, a escolha do nome do corregedor. Esta é a primeira questão.

A segunda questão: estou apresentando, neste momento, um projeto de lei. Existem vários projetos, mas creio que a amplitude tem que ser a deste que está aqui. Sabemos que a questão é delicada. Sabemos que o projeto de lei fala em dólar e em outras coisas mais. O meu projeto é muito singelo. Nós também não podemos querer, a esta altura, pegar a revista **Veja** em que o cidadão fala em fulano, beltrano e sicrano e decidir que vamos investigar essas pessoas. Aí seria cair no grotesco. Não é um cidadão criminoso e irresponsável que vai fazer com que nós tomemos esta ou aquela posição.

Por isso o projeto que apresento neste momento e para o qual amanhã pedirei às Lideranças a urgência necessária:

> "O art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:
>
> § 8º O sigilo das operações a que se refere o **caput** não abrange os Deputados Federais, os Senadores, os Ministros de Estado, o Presidente e o Vice-Presidente da República, os dirigentes partidários e os presidentes e diretores de entidades da Administração Direta e Indireta.
>
> Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

Quero terminar com o sigilo bancário de todos nós, Deputados e Senadores, do Presidente da República, de todos os Ministros e de todos os dirigentes partidários. Acredito que é a fórmula através da qual daremos o primeiro passo a nível de Congresso Nacional. Não vamos esperar que a CPI nos peça para quebrar nosso sigilo bancário. Antes disso, vamos fazê-lo por nosso conta.

O Sr. Ronan Tito — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador Pedro Simon, V. Exª vai esbarrar no art. 5º, item XII, da nossa Constituição, que diz serem invioláveis a correspondência, o telefone e os dados. Veja V. Exª: na CPI da Evasão Fiscal, tentamos verificar por que havia no Brasil uma evasão tão extraordinária, o que é, para mim, fonte de quase tudo por que passamos. O Brasil tributa teoricamente 42% do PIB e arrecada 21%. Essa é a maior das corrupções existentes no País. Não existe maior corrupção do que essa. São sonegados aos cofres públicos 21% do PIB. Pois muito bem. Nós entramos na CPI pedindo a quebra do sigilo de contas bancárias que, no nosso entendimento, são contas fantasmas. Alguns dados e alguns elementos de convicção nos levaram a essa conclusão. Estão cadastrados no imposto de renda 7 milhões e 500 mil contribuintes; temos 75 milhões de CPFs e um sem-número de contas. A partir daí, pedimos aos bancos que nos apresentassem, criptografadas, sem revelar o nome dos correntistas, as contas correntes, para ver se conseguíamos, cruzando essas contas, chegar à conclusão sobre a existência de contas fantasmas. Temos, inclusive, parecer do Supremo Tribunal Federal, em que o Ministro diz que não poderão ser fornecidas essas informações , cita "dados". Nobre Senador Pedro Simon, essa palavra "dados" foi colocada na Constituição de 1988, porque fizemos uma Constituição reativa. Nós pensávamos nos dados pessoais que, muitas vezes, eram...

O SR. PEDRO SIMON — Eu não fui constituinte, mas lendo o que está escrito, como estou fazendo agora, não tenho nenhuma dúvida de que o termo "dados" quis se referir a dados pessoais, informações sobre a vida do cidadão que o SNI quisesse investigar. Não tenho nenhuma dúvida de que é isso que está escrito aqui.

O Sr. Ronan Tito — Mas o Supremo Tribunal Federal não entende assim. E agora, nobre Senador Pedro Simon? Queríamos verificar os nossos dados no Conselho de Segurança Nacional, no SNI, mas a FEBRABAN não fornece os dados bancários. Segundo o Supremo Tribunal Federal, a FEBRABAN só poderá entregar esses dados se provarmos ilícito penal em cada conta.

O SR. PEDRO SIMON — Como provar ilícito penal sem as ter?

O Sr. Ronan Tito — Por esse motivo, há urgência da reforma constitucional. Fizemos uma Constituição reativa; a prova disso está aí. Se daqui para frente, tivermos um SNI, não teremos Congresso Nacional, não haverá democracia. Então, a Constituição se rasga. Isso é despiciendo e já virou valhacouto de bandidos e de sonegadores. O projeto de lei de V. Exª esbarrará nesse ponto. Gostaria de lembrar a V. Exª que, há muito tempo, V. Exª e eu apresentamos um projeto. O Deputado Michel Temer também apresentou projeto idêntico. Talvez seja até o caso de aprovarmos o projeto de **plea bargaining** do Deputado Michel Temer, pelo qual se faz acordo com uma das partes envolvidas que, fazendo a denúncia, teria comutada ou diminuída a sua pena. E isso seria feito numa escritura em que o juiz, o promotor ou o procurador, no caso, sustentariam a negociação com uma das partes envolvidas. Pergunto, Senador Pedro Simon: onde está o dinheiro? Se houve, verdadeiramente, e acredito que houve, V. Exª, assim como eu, ouviu muitas vezes dizer que a nossa Comissão de Orçamento tem... E os jornais falaram em sete anões. Tudo isso nós sabemos. Mas o Senador José Paulo Bisol disse, e V. Exª também, que o que está acontecendo agora é positivo para a democracia. V. Exª algum dia ouviu dizer que houve maracutaia nos orçamentos feitos durante os vinte anos de regime militar? Ninguém ouviu falar nisso. O orçamento era feito dentro de uma sala; estava ali um ministro, com as empreiteiras; eles repartiam os pedaços e

pronto. Nunca ninguém os denunciou. Agora vivemos numa democracia, e a maravilha da democracia está aí. Quero me corrigir no aparte que fiz a V. Exª, porque, num determinado momento, eu falei em "imprensa abjeta". Quero dizer que ela é abjeta quando é insidiosa, quando não identifica, quando lança uma nuvem cinzenta, quando diz "a maioria do Congresso é" ou "no Congresso há tantos picaretas". Aí, ela é abjeta. Mas quando denuncia com qualidade, citando nomes, apresentando inclusive a fonte, ela é indispensável auxiliar na construção da democracia. Então, quero corrigir esse pedaço também, para deixar claro que tenho o maior apreço pela imprensa, pelos jornalistas, principalmente. Muitas vezes eles buscam a verdade, querem até tratar de outros assuntos, mas os jornais têm a pauta definida. Não a respeito, entretanto, quando lança sobre uma instituição como o Congresso Nacional uma pecha, que fica pairando; quando não cita nomes, não localiza. E há os que apresentam até percentuais. Por isso a minha indignação contra o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva. São 300 os picaretas? Quais são eles? É preciso começar a identificá-los. Estou nos 300 ou fora deles? Se estou incluído nos 300, quero saber por quê. No meu entendimento agora só há 299, porque ele saiu daqui. Agradeço a V. Exª e o concito para, juntos, irmos à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania acelerar esse projeto que trata do **plea bargaining.** A denúncia está dizendo que o acusado recebia em dólares. Esse dinheiro saía dos Deputados? Dos Senadores? Saía dos lautos salários de Deputados e Senadores? É claro que não! Se houve verdadeiramente essa corrupção, esse dinheiro veio de onde? Por que veio? O que acontece no **plea bargaining?** Se uma das partes começa a fazer denúncias, os problemas vão aparecendo. Esse instituto, que tem origem no Direito consuetudinário, hoje está adaptado ao Direito Romano na Europa. Todos os países europeus desenvolvidos já o aceitaram. Por que não o fizemos? Convido V. Exª para que trabalhemos juntos também na agilização desse projeto. Obrigado.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço a V. Exª o aparte. Com o maior respeito, acho que poderemos aprovar esse projeto. Seria surpreendente que o Supremo Tribunal Federal dissesse que, à sua revelia, um projeto foi aprovado pelo Congresso Nacional, tem a palavra que se refere a "dados", e as contas não podem ser abertas. Seria muito difícil para o Supremo tomar essa decisão. Acho que o nosso primeiro ato é aprovar esse projeto aqui. Os nossos "dados" estão à disposição. Averigúem, façam o que quiserem a **Veja,** a **Folha,** o Sr. Procurador da República, o Tribunal de Contas. Os nossos dados estão à disposição; o resto vamos ver depois.

Creio que este momento que estamos vivendo chama à responsabilidade de todos. Vim a esta tribuna várias vezes dizer que temos de nos compenetrar de que esta não é uma hora tradicional, não é uma hora para o meu amigo Quércia e o Dr. Sarney fazerem entendimento para saber quem vai ser o Presidente. Não é hora para vivermos o dia-a-dia normal. Considero normal eu buscar a reeleição, o outro ser candidato a Deputado, o outro, a Senador, o outro, a Governador. Não é hora de pensarmos apenas nos nossos problemas pessoais, nos do nosso Partido, da nossa grei; vivemos uma hora de grande responsabilidade.

Vejo hoje o Dr. Brizola dizer que concordará em receber ajuda do Exército se achar que ela é importante no combate à situação atual no Rio de Janeiro. É uma posição importante do Dr. Brizola, porque, realmente, o que está acontecendo ali nos diz respeito. E, no entanto, quando vemos na televisão o que está ocorrendo nas praias e nas favelas do Rio de Janeiro, parece que aquilo não é o Brasil. Estamos vendo o desrespeito, os preços aumentando, multiplicando-se sem razão e sem justificativa, e ficamos a cobrar do Presidente ou do Ministro da Fazenda solução que deve vir ou deixar de vir. Vivemos uma hora difícil e para ela temos que ter uma resposta. E é preciso ter muita autoridade, Sr. Presidente, e muita competência para, numa hora como esta, responder com a credibilidade necessária.

Confio que V. Exª, Presidente do Senado e o Presidente da Câmara, Deputado Inocêncio Oliveira, os dois homens nos quais depositamos todo o nosso respeito e toda a nossa confiança, haverão de desenvolver as atividades necessárias para este Parlamento marcar a sua posição na reunião de Lideranças amanhã. Com a posição definida pelas duas Casas, teremos um dia importante.

O Presidente da República recebeu hoje a solicitação de afastamento temporário do Ministro-Chefe da Casa Civil e do Ministro da Integração Regional, citados sem nenhuma justificativa, ainda que de forma ridícula, na revista **Veja.** Eu estava em Palácio quando chegaram o Sr. Hargreaves e o nosso colega, Senador Alexandre Costa. Ambos disseram que, como querem responder e agir, não gostariam de fazê-lo como Ministros, mas em nome pessoal. Reparem que é uma atitude que merece respeito a adotada pelos dois Ministros com relação a essa questão.

Vamos buscar a verdade. Parece-me que numa hora como esta, o importante é a nossa disposição, carinho, respeito, amor e fraternidade com os nossos Colegas e com esta Casa; mas há momentos em que, à margem disso, temos que avançar, o que significa ter coragem de decidir.

O Sr. Amir Lando — Senador Pedro Simon, V. Exª me concede um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Concedo o aparte a V. Exª, nobre Senador.

O Sr. Amir Lando — Nobre Senador Pedro Simon, V. Exª aborda um tema delicado, mas é extremamente corajoso. O País inteiro foi tomado de assalto pelas declarações e denúncias contidas na revista **Veja.** Se olhássemos para as declarações em si e para o seu autor, não teríamos o que questionar e nem isso seria objeto de preocupação, sobretudo quando se refere a pessoas, as mais dignas, que merecem respeito e consideração. Mas abstraindo a questão pessoal, as pessoas referidas, parece que existe algo realmente forte que conseguiu abalar o País. É óbvio que de alguns fatos todos temos conhecimento — sem estabelecer, quero deixar muito claro, um vínculo de responsabilidade com as pessoas mencionadas. Mas estes fatos não podem ser encobertos e nem se pode tampá-los com a peneira da nossa cautela. Temos que realmente passar esse capítulo do orçamento a limpo neste País. Por diversas vezes já assumi esta tribuna falando sobre a farsa do orçamento, e inclusive me referia a acontecimentos que eu tinha conhecimento. Não há dúvidas de que o orçamento é manipulado pelas empreiteiras, são elas que comandam o processo de orçamento, seja no Poder Executivo, seja no processo legislativo e, por fim, já na liberação de recursos. É uma estrutura adrede montada. Não se trata de atribuir responsabilidades ao Governo, a certos Parlamentares ou a quem quer que seja; trata-se de um fato da vida do cotidiano brasileiro. Ou vamos entrar agora, romper, banir definitivamente da

vida pública brasileira esses acontecimentos ou eles vão tomar efetivamente de assalto, por definitivo, o orçamento e a ação pública brasileiros. Até há poucos dias eu estava decepcionado pensando que aquele momento de afirmação da moral e da ética na política tivesse naufragado. No entanto, vejo que foi apenas a brasa que se escondeu atrás da cinza e agora, viva, ela ilumina e exige uma investigação séria. Não me refiro às pessoas, acho até que poderia afastar de plano muitas das pessoas aí nominadas, porque trata-se, sobretudo, de autoridades dignas e que merecem respeito. Porém, entendo que não podemos perder a oportunidade de colocar essa mentira do orçamento às claras, de dar a transparência, enfim, de acabar com esse processo espúrio, já denunciado por muitos empresários, essas relações espúrias entre o Estado e o empresariado. É preciso decência e dignidade! Ou começa-se agora ou vamos sucumbir como democracia, como nação, como dignidade. Esta parece ser a hora da "operação das mãos limpas", eu diria, da purificação brasileira. É a hora de purificar. É a hora de se trazer à tona aquilo que está encoberto — os fatos. Não dar, efetivamente, como certas as responsabilidades atribuídas a uma pessoa, sobretudo a esse ex-servidor do Senado, que, nessas circunstâncias, merece também suspeita. Mas, os fatos são óbvios; e a obviedade assusta, sobretudo porque todos nós temos conhecimento. Ninguém engana mais ninguém. E nem o povo se enganará conosco.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço o aparte de V. Exª, que o faz com a autoridade de quem foi o grande Relator da Comissão mais importante da história deste Parlamento.

Creio que V. Exª abordou um problema importante. Não temos como nos enganar. Não é séria a maneira como é feito o orçamento nesta Casa e todos nós somos um pouco responsáveis. Ninguém pode atirar a primeira pedra. Uns são responsáveis por ação; outros, como eu, por omissão. Na verdade, falava-se mal da Comissão, que as coisas não iam bem, mas alguns, como eu, queriam passar longe da Comissão. Realmente, por ação ou por omissão, todos somos responsáveis.

O problema não é só das Comissão, das empreiteiras, da maneira como o processo é feito ou dos dólares que rolaram; o problema é do próprio conteúdo do orçamento.

Neste País onde 32 milhões de brasileiros passam fome, qual é a preocupação da Comissão de Orçamento em saber qual a verba que vai resolver este problema? Num País que tem 40 milhões de desabrigados, qual a preocupação da Comissão de Orçamento em saber como resolver o problema da habitação? Um País como o nosso, que tem milhões de subnutridos e doentes, qual a preocupação da Comissão de Orçamento com a questão da saúde?

É que, na questão do medicamento, da habitação popular, da alimentação não tem nenhuma empreiteira, não tem nenhuma grande obra, não existem grandes realizações; apenas a distribuição de arroz, feijão, milho e mandioca. Não há interesse na resolução destas questões.

A maneira como é feito o orçamento neste País é trágica e nós somos os grandes responsáveis por isto. Parece-me que mais importante do que solucionar a questão da corrupção — se ela existir, pois é grave, todos sabemos — é a responsabilidade de mudar a metodologia. Parece-me que a proposta que é apresentada à discussão, nesta Casa, tem um cunho de veracidade, de seriedade.

Vamos trazer o conjunto da sociedade para debater e discutir a matéria. Vamos verificar, se estiverem presentes pessoas da sociedade, se vai ficar apenas na emenda do Senador Pedro Simon que quer construir uma estrada ou uma ponte, porque isso lhe é simpático. Será que num País de miséria, de contar os tostões, como se conta neste País, esta é a obra mais importante?

O Sr. Amir Lando — V. Exª, parece-me, aborda, por um veio diferente, essa questão. E este é o ponto relevante: ou vamos mudar esse processo ou ele continuará a gestar os mesmos males, as mesmas perversidades e, sobretudo, os mesmos delitos. Estamos diante de uma profunda modificação, indispensável, imperiosa na Lei Orçamentária. Basta dessa farsa, chega de mentiras! Precisamos dar essa transparência, que só será conquistada mudando-se essa metodologia; precisamos de um programa de Governo que trace as prioridades e que não permita que as empreiteiras gestem e administrem essas prioridades. Temos que terminar com isso, porque, senão, tudo ficará do mesmo jeito e amanhã fatos dessa natureza ois — volto a dizer, sem aqui estabelecer responsabilidades a quem quer que seja —, esses sim, serão visíveis, gritantes e estarão abalando o País; esses fatos criaram uma tremenda celeuma, um grande estrépito, abalo e um terremoto nas instituições. Parece-me que devemos mudar e agora é chegada a hora. Por isso parabenizo mais uma vez V. Exª Se voltei novamente, peço perdão, porque penso que não poderia atrapalhar o fio do brilhante discurso de V. Exª Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON — Agradecendo a V. Exª pelo aparte, encerro meu discurso, Sr. Presidente. Até porque o Senador Eduardo Suplicy já está nervoso, embora eu queira dizer a S. Exª que a sessão começou às 15h30min. Logo, S. Exª terá uma hora e meia para fazer o seu pronunciamento.

Encerro agradecendo o debate, a discussão, a maneira tranqüila, serena e democrática com que nós apresentamos essa matéria. Penso que a sessão desta tarde, menos pelo meu pronunciamento, mais pelo ânimo que se sentiu neste plenário, foi uma demonstração muito clara de que haverá o entendimento, haverá o diálogo, haverá o respeito e chegaremos na busca da grande verdade para a respeitabilidade do Congresso Nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância; muito obrigado, Srs. Senadores. (Muito bem!)

Durante o Discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Antes de conceder a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy...

O Sr. Ronan Tito — Estou inscrito, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Eu também.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — É que se trata de uma sessão extraordinária, e na Mesa há uma lista de oradores na qual não consta o nome de V. Exª; mas eu vou incluí-lo.

O Sr. Ronan Tito — Perdão; quero que se obedeça à lista, porque fui à Secretaria, assinei o livro para a sessão de hoje. Inclusive, foi-me avisado de que não teríamos sessão ordinária, que seria uma sessão extraordinária. Peço que V. Exª dê uma olhada no livro, na sessão de hoje, pois meu nome está em segundo lugar nas assinaturas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O assessor da Mesa foi ao encontro de V. Exª Mas V. Exª terá o direito à palavra, não tenha dúvida disso.

O Sr. Ronan Tito — Mas não estamos respeitando a inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Senador, estou informado pela Assessoria da Mesa de que as inscrições eram para a sessão ordinária; como esta sessão é extraordinária, as inscrições são outras. Essa é a informação. Mas V. Exª constará da lista, sem dúvida nenhuma.

O SR. RONAN TITO — Agradeço a V. Exª, mas não quero privilégio, quero apenas que se cumpra aquilo que o Regimento prevê: quem se inscreve, fala pela ordem. Não fui chamado pela ordem, de maneira que vou retirar-me do Plenário. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Esteja certo que o Regimento está sendo rigorosamente cumprido. Naturalmente os Srs. Senadores precisam ser avisados, em tempo, que a lista de oradores que consta do livro de inscrição é destinada às sessões ordinárias. Como esta sessão é extraordinária, há uma outra lista, mas isso não impede que V. Exª seja considerado inscrito.

Antes de passar a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, a Presidência sente-se no dever de prestar alguns esclarecimentos ao Senado e, através dele, à Nação, tendo em vista as denúncias que ontem foram publicadas pela revista **Veja**, através de uma entrevista concedida pelo Sr. José Carlos Alves dos Santos, funcionário aposentado do Senado Federal, que se encontra preso por ordem da Justiça do Distrito Federal e indiciado pela prática de vários crimes.

Em primeiro lugar, a Presidência gostaria de informar aos Srs. Senadores e à Nação que, desde sexta-feira, quando tomou conhecimento das linhas gerais da entrevista, através de um repórter da revista **Veja**, entrou em contato imediato com o Presidente da Câmara, Deputado Inocêncio Oliveira, no sentido de caminhar na direção de uma comissão parlamentar mista de inquérito a fim de que todas as denúncias sejam rigorosamente apuradas nos termos da lei e da Constituição.

Além disso, como fizemos no tempo em que funcionou aqui a CPI para apurar as atividades do Sr. PC Farias, que redundou no **impeachment** do ex-Presidente Fernando Collor, estamos também nos dirigindo ao Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira, solicitando que S. Exª ponha à disposição dessa CPI um ou dois procuradores para acompanhar de perto todas as suas atividades. Ainda mais, estamos entrando em contato como o Tribunal de Contas da União para que dê sua colaboração na investigação de tão graves e sérias denúncias contra vários homens públicos deste País, notadamente Congressistas, Governadores, Ministros de Estado, etc.

Por outro lado, a Presidência também tomou uma iniciativa de ordem pessoal. Tendo em vista que o nome do titular da Presidência foi envolvido levianamente, sem nenhuma acusação concreta nessa entrevista, a Presidência acaba de encaminhar ao Supremo Tribunal Federal a seguinte interpelação judicial, que passará a ler para que conste dos Anais do Senado Federal.

"Exmº Sr. Ministro Luiz Octávio Gallotti, DD. Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Humberto Coutinho de Lucena, brasileiro, casado, Senador da República, domiciliado em Brasília, DF, por seus advogados, conforme instrumento de mandato (Doc. 1), vem requerer uma notificação do Deputado Federal João Alves, com domicílio em Brasília e gabinete na Câmara dos Deputados, Praça dos Três Poderes, fazendo-o com fundamento no artigo 25 da Lei nº 5.520, de 9 de fevereiro de 1967 pelas seguintes razões de fato e de direito:

1 — Em entrevista à revista **Veja**, nº 1.310, do dia 20 deste mês, mas que começou a circular na data de ontem (Doc. 2), o ex-funcionário do Senado Federal, José Carlos Alves dos Santos, que se encontra preso por ordem da Justiça do Distrito Federal e indiciado pela prática de vários crimes, afirmou que o Notificando, Deputado João Alves, comandava um abjeto sistema de corrupção na elaboração do Orçamento da União, recebendo e distribuindo propinas, e que sua casa era freqüentada por empreiteiros, governadores e, como afirma o meliante, por "um monte de gente".

2. Com relação ao notificante, o ex-funcionário, que se confessa corrupto e exibe os frutos da corrupção, afirmou ter ouvido do Notificando, Deputado João Alves, **verbis:**

"João Alves também falava do Senador Humberto Lucena (PMDB-PB, atual Presidente do Senado e da revisão constitucional). — pág. 25.

3 — Não faz o ex-funcionário, em nenhum momento, afirmação de que estaria o Notificando envolvido naquelas supostas falcatruas, mas afirma que a participação das pessoas, entre as quais o Notificante, a ele teria sido informada pelo Notificando, o que constituiria, se verdade, os crimes de calúnia, difamação e injúria contra a honra das vítimas, sobretudo por ser o fato noticiado de forma dúbia, através de referências, alusões e frases atribuídas ao Deputado João Alves.

4. O Notificante esteve com o Deputado João Alves por ocasião da elaboração orçamentária, no exercício legítimo e regular de atividade política e parlamentar, e do Deputado Notificando nunca ouviu a menor insinuação sobre métodos escusos para a consignação de verbas, na lei de meios, destinadas às obras públicas.

5 — Trata-se, quer crer o Notificante, de mais uma conduta lombrosiana do ex-funcionário federal, visto que o criminoso nato e de alta periculosidade, quando apanhado, tende a consagrar-se como herói, ou vítima, perante a própria patologia e passa a ser impulsionado por um mórbido desejo de publicidade, que somente o envolvimento de pessoas célebres pode proporcionar-lhe, já que o crime isolado, sem co-autoria e sem partícipes, deixaria o meliante no anonimato e solidão do cárcere para reclusos esquecidos, perspectiva que o enlouquece.

6 — Mas, se o Notificado, Deputado João Alves, fez realmente as afirmações que lhe são atribuídas, houve delito infamante contra a honra do Notificante, competindo ao Excelso Supremo Tribunal Federal o respectivo processo penal, nos termos do art. 102, I, **b** da Constituição, circunstância que firma igualmente a sua competência para esta medida interpelatória, por-

quanto e se no prazo de 48 horas "o notificado não dá explicação ou, a critério do juiz, essas não são satisfatórias, responde pela ofensa."

7 — Diante de todo o exposto, roga o Notificante seja expedido mandado para notificação do Deputado João Alves, na sede do Congresso Nacional, em Brasília, para que preste, no prazo de 48 horas, explicações sobre se fez as afirmações incriminadas e diga quando, como, em que dia, mês e ano, ou se alguma vez, ainda que única, o Notificante solicitou dele qualquer emenda aos projetos de Orçamento da União mediante promessa de vantagem de qualquer natureza.

Nestes termos,

P. deferimento."

Assina o Advogado Luiz Carlos Bettiol, constituído pelo Presidente.

Além do mais, quero também comunicar aos Srs. Senadores e à Nação que, atendendo a apelos — e apartes que ouvi — dos nobres Senadores Elcio Alvares e Jarbas Passarinho, já que vou reunir-me com o Presidente Inocêncio Oliveira e os Líderes das duas Casas em torno do assunto, inclusive para tomarmos algumas providências relacionadas com o requerimento, que já deve ter número, e a instalação da respectiva CPI sobre essas denúncias, que também leve àquela reunião a sugestão das duas Mesas procederem a uma investigação sumária, através de uma Comissão própria, para efeito de adiantarmos os trabalhos de investigação sem prejuízos, evidentemente, da Comissão Parlamentar de Inquérito, que será de logo instalada e que terá um prazo mínimo para o seu funcionamento.

Eram essas as informações que gostaria de trazer ao Senado e à Nação sobretudo na linha do meu comportamento ético, porque dizia, há pouco à imprensa, numa coletiva, que posso ter outros defeitos, mas jamais alguém poderá dar um testemunho neste País de que teria o defeito de ser desonesto. Pois o meu nome é o único patrimônio que tenho para deixar por herança a minha mulher e aos meus filhos.

Era o que tinha a dizer.

Concedo a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Senador Humberto Lucena, gostaria de transmitir a V. Exª que logo que surgiu essa informação, o testemunho que recebi de muitas pessoas que o conhecem há muitos anos é de que certamente havia um equívoco e uma informação inadequada. Espero que os procedimentos de apuração citados por V. Exª venham a dirimir inteiramente essas dúvidas.

Gostaria, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de dizer que desde esta madrugada, a partir de zero hora e trinta minutos obtivemos o apoiamento de assinatura do Senador Pedro Simon e de todos os parlamentares a quem apresentamos a proposta de requerimento de informação desta CPI. Todos assinaram. Há nesse instante, mais de sessenta parlamentares que já o fizeram e, portanto, com certeza até amanhã teremos 1/3 de Deputados Federais e 1/3 de Senadores necessários, regimentalmente, para que se constitua a CPI sobre fato determinado.

O requerimento diz:

"Sr. Presidente ,

Nos termos do art. 58, § 3º da Constituição Federal, combinado com o dispositivo no art. 21 em seu parágrafo único, do Regimento Comum do Congresso Nacional, os Deputados Federais e Senadores que a este subscrevem requerem a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, constituída por 22 (vinte e dois) membros, sendo 11 (onze) Senadores, com igual número de titulares e suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária, destinada a, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, apurar fatos contidos nas denúncias do Sr. José Carlos Alves dos Santos referentes às atividades dos parlamentares, membros do Governo e representantes de empresas envolvidas na destinação de recursos de Orçamento da União relacionados pelo ex-Diretor da Subsecretaria de Apoio Técnico à Orçamentos Públicos e ex-Diretor do Departamento de Orçamento da União, capazes de configurar ilicitude penal."

Assinam também esse requerimento os próprios Presidentes Humberto Lucena, do Senado Federal e Inocêncio Oliveira, da Câmara dos Deputados.

Os Senadores José Paulo Bisol, Epitacio Cafeteira; os Deputados José Genoíno, do PT; Luís Eduardo Magalhães, Líder do PFL; Senador Elcio Alvares, Líder do PFL; Ronan Tito, do PMDB; João França, do PPR; Francisco Rollemberg, do PFL; Pedro Teixeira, do PP; Nilson Gibson, do PMDB; Rita Camata, do PMDB; Aloizio Mercadante e José Dirceu, do PT; Freire Júnior, do PMDB; Odelmo Leão, do PRN; B. Sá, do PP; Israel Pinheiro, do PRS; Aureo Mello, do PRN; Ronaldo Aragão e Alfredo Campos, do PMDB; Aldo Rebelo, do PC do B; Vivaldo Barbosa, do PDT; Adylson Motta, do PPR; Eduardo Jorge, do PT; Nabor Júnior, do PMDB; Augusto Carvalho, do PPS; Jandira Feghali, do PC do B; Amaral Netto, do PPR; Mendonça Neto, do PDT, Osório Adriano, do PFL; Hilário Braun, do PMDB; Reditário Cassol, Júlio Cabral e Benedito Domingos, do PP; Antônio Morimoto, do PPR; Jonas Pinheiro, do PTB; Amir Lando, Mauro Benevides, Divaldo Suruagy, Antonio Mariz e Nelson Carneiro, do PMDB; Valmir Campelo, do PTB; Magno Bacelar, do PDT; Jarbas Passarinho, do PPR; Bello Parga, do PFL; Prisco Viana, do PPR; Meira Filho, do PP; Aldo Pinto, do PDT; Benito Gama e Iberê Ferreira, do PFL; Tilden Santiago, do PT; Dario Pereira, Odacir Klein e Zaire Rezende, do PMDB; Eva Blay, do PSDB; e outros que estão sendo convidados a assinar.

Sr. Presidente, eu gostaria de ressaltar que procedimentos inadequados na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização foram objeto de nossa atenção há dois anos.

Juntamente com o Deputado José Genoíno Neto, em 28 de outubro de 1991, ingressamos com representação ao Procurador-Geral da República para abertura de inquérito civil e/ou policial, contra o Sr. Normando Leite Cavalcante e o Deputado João Alves, por diversos fatos que indicavam a intermediação indevida dos recursos do orçamento junto a diversas prefeituras, em especial a do Estado da Bahia, mas também de outros Estados.

À época, Sr. Presidente, diante da evidência dos fatos, o Procurador-Ger al da República, Aristides Junqueira Alvarenga, com fundamento no art. 5º, II, do Código de Processo Penal, requisitou ao Secretário da Polícia Federal, Dr. Romeu Tuma, instauração de inquérito para apurar os fatos noticiados na representação por nós apresentada. Solicitou uma busca e possível apreensão na sede da empresa SEVAL Ltda.

Passados dois anos, o que aconteceu com o referido inquérito? Conversei hoje com o Dr. Magnaldo José Nicolau da Costa, que me relatou ter concluído, há aproximadamente

um ano, o seu trabalho, que foi extenuante e resultou na comprovação detalhada dos procedimentos inadequados de intermediação, através daquela empresa SEVAL. Ele ouviu dezenas de pessoas, inclusive prefeitos de diversas cidades da Bahia, que comprovaram, em detalhe, a maneira como era feita a intermediação indevida.

Diante do inquérito policial, em 5 de outubro de 1993, o Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira Alvarenga, encaminhou ao Exmº Sr. Ministro Moreira Alves o seguinte ofício:

> Trata-se de inquérito policial, visando a apuração de possível prática de crime de intermediações realizadas no repasse de recursos provenientes do extinto Ministério da Ação Social, a municípios do Estado da Bahia, onde estaria envolvido o Deputado Federal João Alves de Almeida, que foi relator da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.
>
> Conforme documentos e depoimentos constantes dos autos, o Sr. Normando Leite Cavalcante, através de sua empresa SEVAL Ltda. e mediante pagamento de honorários — aproximadamente 3% do total liberado — fazia o acompanhamento de projetos das prefeituras municipais junto ao antigo Ministério da Ação Social, utilizando-se, para isto, do nome do Deputado Federal João Alves de Almeida — frise-se, então, Relator da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional. Era este Parlamentar, inclusive, quem indicava prefeitos municipais a ele ligados politicamente à firma SEVAL Ltda. como intermediária.
>
> Apesar de ser grande o volume de documentos apreendidos e de terem sido inquiridas várias pessoas, faltam elementos de convicção suficientes para o oferecimento ou não da denúncia.
>
> Além do mais, há necessidade de perquirir se o Deputado Federal João Alves de Almeida, que beneficiou-se financeiramente com as intermediações levadas a efeito pelo Sr. Normando Leite Cavalcante, conforme documento às fls. 938 dos autos.
>
> Ante o exposto, o Ministério Público Federal, requer a baixa dos autos à Superintendência da Polícia Federal, por determinação de V. Exª, para a realização, no prazo máximo de 60 dias, das seguintes diligências:
>
> 1) cópia dos cheques, depósitos, ordens de pagamento e aplicações do Deputado Federal João Alves de Almeida ao Sr. Normando Leite Cavalcante, do Sr. Ramon Arnus Filho e do Sr. Walter Annicchino, conforme solicitado pelo Delegado de Polícia Federal Magnaldo José Nicolau da Costa (fls. 940/942);
>
> 2) inquirição, a convite, do Deputado Federal João Alves de Almeida;
>
> 3) laudo pericial discriminando:
>
> *a)* montante recebido por cada município pelos convênios relacionados às fls. 958/959 dos autos;
>
> *b)* montante recebido pelo Sr. Normando Leite Cavalcante a título de intermediação nos convênios mencionados às fls. 958/959 dos autos;
>
> *c)* caso exista montante recebido pelo Deputado Federal João Alves de Almeida do Sr. Normando Leite Cavalcante ou da empresa SEVAL Ltda.;
>
> 4) demais diligências que o delegado de Polícia Federal julgar necessárias.
>
> Pede deferimento."

Ora, Sr. Presidente, isso significa que o Procurador-Geral da República solicitou a quebra do sigilo bancário, junto ao Supremo Tribunal Federal, relativamente ao Deputado João Alves, ou seja, já existem procedimentos que demandaram a apuração desse caso em profundidade. Obviamente, isso vai ser objeto de melhor exame por parte da CPI.

Sr. Presidente, exatamente em 16 de julho de 1992, solicitei ao Sr. Presidente Mauro Benevides que verificasse a maneira segundo a qual, entre o dia 19 de dezembro de 1991, foi aprovada pelo Congresso Nacional a Mensagem Orçamentária de 1992. No momento em que foi publicada a redação final da lei, houve modificações abrangendo 757 emendas relativas a inúmeros Ministérios. Eu pedi que fosse feita a apuração.

O Senador Magno Bacelar foi designado Relator na Comissão Mista do Orçamento para examinar o caso. Aquela Comissão decidiu arquivar a minha argüição.

Tenho a convicção, Sr. Presidente, de que agora, com o depoimento do Sr. José Carlos Alves dos Santos e de outras pessoas, dentre outras, daquele que o sucedeu como Diretor de Orçamento, inclusive do Sr. Orlando José Leite de Castro, vamos ter condições de esclarecer, com precisão, o que realmente houve com respeito àquele episódio. Inclusive o Senador Pedro Simon e eu solicitamos ao Presidente Mauro Benevides e ao Diretor de Orçamento, Orlando José Leite de Castro, que esclarecesse todos os fatos.

Vamos poder agora obter as respostas porque teremos a oitiva, certamente, do próprio Diretor e dos funcionários do Orçamento de como sucederam os fatos no Departamento de Orçamento da União, onde estava sendo Diretor o Sr. José Carlos Alves dos Santos. E em relação ao que foi encaminhado pelo Congresso Nacional, lá houve ainda nova modificação. Isso será agora esclarecido.

Assim, tenho a convicção de que hoje o Congresso Nacional dá um passo importantíssimo na defesa da sua dignidade.

Senador Ronan Tito, eu não gostaria, em nenhum momento, de ser privilegiado pela Mesa em relação aos direitos de V. Exª Inscrevi-me conforme já expliquei. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inscrevi-me para falar na sessão do Congresso Nacional, mas não sobre ilícitos penais ou questões que, muitas vezes, nem dizem respeito ao Congresso Nacional. Pedi, inclusive, ao Senador Valmir Campelo, inscrito antes de mim, que me concedesse a palavra porque considero da maior importância responder ao meu amigo, Senador e Ministro Fernando Henrique Cardoso.

Diz ele que espera um sinal forte para ver se apresenta uma emenda à Constituição ou um projeto de revisão com relação à questão tributária nacional. Quer do Congresso Nacional um sinal. Interessante. Lembrei-me de uma passagem do Novo Testamento, em que as pessoas pediam sinais, e Jesus Cristo, já cansado daquela turba, disse: "Vós me pedis sinais, pois eu não os darei."

Eu vou dar alguns sinais. Primeiro: o Congresso Nacional quer uma revisão constitucional. A CPI da Evasão Fiscal é um sinal contundente, que S. Exª não tem o direito de ignorar porque foi o primeiro Relator dessa CPI que tenho a honra de presidir. E essa CPI, enquanto funcionou, mesmo antes da posse do atual Secretário da Receita Federal, aumentou a arrecadação deste País em 22%.

Contudo, S. Exª quer sinais fortes. Vou dar mais um. Veio um projeto da Câmara dos Deputados em que se dava o reajuste cheio da inflação, ou seja, de 100% da inflação cheia, quando a revisão era feita de quatro em quatro meses e de dois em dois meses o reajuste. E isso queria dizer, no meu entendimento, que aumentava a massa salarial em 30%, por isso mesmo era inflacionário, uma vez que de nada adianta aumentarmos a receita federal se aumentarmos a despesa. Parece-me — não tenho certeza — que o objetivo de S. Exª, a reforma tributária, é justamente para evitar o déficit, que é a matriz da inflação. Lembro-me até de uma vez em que o Senador Pedro Simon, cansado de me ver defender Ministros da Fazenda, disse-me: Como é que você gosta de Ministro da Fazenda assim? Eu disse: é verdade, e defendi-os todos: Marcílio Marques Moreira, Paulo Haddad, Eliseu Resende. Por que os defendi, Sr. Presidente? Porque sei que a missão de um Ministro da Fazenda é muito grande: ele tem a obrigação de aumentar a arrecadação e diminuir a despesa. Por isso, o Senador Pedro Simon pode ficar tranqüilo que não vou desgostar agora do Ministro Fernando Henrique Cardoso. Mas S. Exª pediu um sinal, vamos emiti-lo. Entendo que esses dois são suficientes.

Quero dizer ao Senador Fernando Henrique Cardoso que ele teria o direito moral de nos cobrar um sinal no momento em que mandar ao Congresso Nacional um projeto de revisão e este o rejeitar. S. Exª não manda o projeto, mas joga sobre o Congresso Nacional a responsabilidade para a revisão da questão tributária. Eu gostaria de dizer a V. Exª — já o disse publicamente mais de uma vez — que a revisão constitucional se justifica pela revisão da questão tributária.

O Presidente da República, através de seu Líder, o Senador Pedro Simon, disse muitas vezes que tem muito medo dessa Revisão Constitucional, e chegou a se manifestar contrário a sua realização. Eu não sei, Sr. Presidente, como vamos rever a questão tributária, sem rever a Constituição.

Quem irá, daqui para diante, pedir sinais ao Poder Executivo serei eu. Eu gostaria de ver o Presidente da República, o Poder Executivo verdadeiramente comprometido com o déficit. Quero sinais fortes daquele Poder.

Quando, aqui, no Senado Federal, corajosamente, seguramos o reajuste salarial — projeto antipático — o Presidente da República deveria tê-lo sancionado de imediato. No entanto, Sua Excelência foi ouvir os empregados, a CGT, a CUT e os empresários.

Ora, os empresários dão aumentos, mas repassam os preços; a CGT e a CUT querem aumento de salário — muito justo que o queiram.

Quem não poderia querer aquele aumento seria o Poder Executivo. No entanto, ficou discutindo. Isso é um anti-sinal. É o sinal de que verdadeiramente a ação do Senado Federal não foi compreendida ou não teve o agrado do Presidente Itamar Franco que iria examinar para ver se vetava ou se aceitava aquele projeto que mandamos.

Segundo os técnicos — li isso em mais de um jornal — aquele dito estudo do Presidente da República para saber se sancionava ou vetava, aumentou a inflação em 3%

Sabemos que o déficit — perdoe-me, Sr. Presidente, se falo do óbvio — decorre de maior despesa do que receita. O trágico do óbvio é não ser praticado, diria Ulysses Guimarães. No entanto, 70 mil funcionários foram ao Presidente da República requerendo a sua recondução. Ao invés de desencorajá-los, o Presidente Itamar Franco disse que vai mandar um projeto para o Congresso Nacional, com as suas paredes de vidro, aberto para todos os lados.

Indago do Senador Pedro Simon: porque é concedido ao Presidente da República o comando das Forças Armadas? É para que Sua Excelência, em momentos difíceis, vete e tenha a segurança de que ninguém vai tocá-lo. O Congresso Nacional, muitas vezes, tem até o direito de votar um projeto que, do agrado popular, pode ser inflacionário; o Congresso, às vezes, comete esse deslize. As pressões são grandes, as eleições podem sinalizar nesse sentido.

Por que o Presidente da República tem o direito de vetar? Porque a Constituição lhe dá a obrigação de vetar ou de sancionar e, concomitantemente, o comando das Forças Armadas.

Sua Excelência não vetou, ficou discutindo com os empregados, com o representante dos empregados ou seja uma das centrais dos trabalhadores — não sei se é central de sindicatos; para mim ela é correia de transmissão de um partido, aliás, um negócio insidioso, porque se aperta um sujeito, ele diz que não é do PT, e sim da CUT; se aperta o outro, ele responde que não é da CUT, e sim do PT.

Portanto, essa correia transportadora é insidiosa na medida em que a pessoa não se identifica.

Outro dia cobrei, aqui, que o Sr. Luís Inácio Lula da Silva — ainda o estou chamando de Senhor — disse, certa vez, que o partido dele é socialista; no entanto, até hoje não esclareceu que tipo de socialismo, se o russo ou o chinês? Que tipo de socialismo? Assim como o capitalismo, o socialismo tem muitas facetas.

Para usar as palavras do Senador Pedro Simon, sempre uma fonte de inspiração, estavam, de um lado, a Dona CUT e a Dona CGT, também pressionando o aumento, e de outro, os empresários fazendo "corpo mole", pensando que se viesse o aumento, ele seria repassado para o consumidor. Quem perde com isso? O consumidor, o Tesouro Nacional e o povo.

Enquanto isso, o Sr. Ministro da Fazenda quer um sinal forte do Congresso Nacional para rever a questão tributária.

Sr. Ministro, sem querer lecionar — V. Exª que esteve tantos anos aqui, convivendo conosco — o sinal que o Congresso dá a uma intenção do Poder Executivo é diante de um projeto de lei. Qual o seu projeto de lei, qual a sua proposta, Ministro? Antes mesmo de conhecermos o seu projeto, V. Exª quer a nossa aprovação?

É um pouco difícil, até porque se eu pudesse falar em meu nome e não em nome dos meus dois milhões e duzentos mil eleitores seria possível que eu dissesse: para o Senador Fernando Henrique, para o Ministro Fernando Henrique Cardoso, assino em cruz. Acontece que a responsabilidade do meu mandato não me dá esse direito.

Se eu falasse, não o estaria fazendo em nome do Congresso Nacional, pois este só pode falar baseado em fatos concretos.

Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso, quero um sinal forte. O seu Secretário da Fazenda, nomeado e prestigiado por V. Exª, diz que não há necessidade de reforma tributária. Para que quer um sinal forte de que queremos a reforma

tributária? Seria para o Presidente vetar? A autoridade maior do seu Ministério na questão tributária, chamado, talvez, Diretor da Receita, é o Sr. Osires de Azevedo Lopes. Todos sabemos quem é o titular da Pasta. É o próprio Dr. Osires quem diz que não precisamos de reforma tributária. Mas essa comprovação o Ministro Fernando Henrique Cardoso não a quer do seu Secretário ou Diretor da Receita, e sim do Congresso Nacional. Isso foi dito três vezes.

Sr. Ministro, já demos os nossos sinais; sinais contundentes, desgastantes diante da população. Não queremos inflação, mas o Congresso Nacional espera de V. Exª um sinal forte de que também não a quer. Não queremos essa confirmação por intermédio de declarações jocosas na televisão ou de declarações que deixam mal o Congresso Nacional. Mande o seu projeto, a sua proposta. V. Exª terá resposta. Tenho certeza de que se for um projeto sério, que aumente a arrecadação e a base tributária, que simplifique a questão dos tributos, o Congresso Nacional não se negará em aprová-lo.

Por outro lado, sem conhecer a proposta de V. Exª, penso que já demos muitos sinais fortes; estamos precisando de sinais fortes de que o Executivo quer verdadeiramente aumentar a arrecadação, diminuindo, principalmente, a despesa. Eu disse, aqui, há pouco, e quero repetir que a CPI da Evasão Fiscal aumentou em 22,5% a arrecadação do Brasil em termos reais, antes da entrada do atual Diretor da Receita. O que aconteceu, Sr. Presidente, Senador Pedro Simon? Foi dado um aumento de salário para o funcionário público de 45% em termos reais. Para que V. Exª quer uma reforma tributária? Para aumentar mais as despesas, os déficits. Pelo amor de Deus!

O Ministro Fernando Henrique Cardoso está precisando freqüentar esta Casa. Lembro-me dos seus discursos aqui e principalmente da sua postura. Tenho a impressão de que os discursos dos tecnocratas estão contaminando S. Exª Como sei da personalidade, da competência, da seriedade, da exação do Ministro Fernando Henrique Cardoso, tenho certeza de que o nobre Ministro da Fazenda vai rever o seu discurso daqui para a frente. A partir daí pedirá sinais para o Legislativo, quando o Executivo, decidir, verdadeiramente, que quer aumentar a arrecadação e diminuir as despesas; para aumentar a arrecadação bem como as despesas, S. Exª não terá deste Congresso — tenho certeza, Sr. Presidente — nenhum sinal forte quanto à questão da reforma tributária.

Estou considerando muito interessante tudo isso, e hoje conversava com o Senador Alfredo Campos sobre a questão das exigências. Estamos exigindo tudo do Congresso Nacional, dos partido políticos, dos políticos. Quando um advogado — disse o Senador Elcio Alvares — comete um crime, todos dizem: o advogado fulano de tal cometeu um ilícito penal. Quando um economista comete um crime, dizem: o economista fulano de tal cometeu um crime; mas, quando há qualquer desvio por parte de um político, aí o Congresso Nacional não presta e a classe política está toda contaminada.

Assistimos, dias atrás, Sr. Presidente, a um espetáculo deprimente: foi dito que cabia ao PMDB indicar o Ministro da Agricultura. O PMDB indicou, através da sua Executiva, o nome do honrado Deputado Dejandir Dalpasquale, e o Senhor Presidente da República exigiu um atestado de que se tratava de um homem honesto. E agora? A quem ele vai pedir atestado, quando existem e pesam sobre os seus ministros acusações insidiosas, como é o caso do nosso colega Ministro, o Senador Alexandre Costa? Eu diria ao Senhor Presidente da República que tenho certeza de que o PFL está pronto para atestar a honestidade do Senador Alexandre Costa. Se não estiver, este Plenário do Senado, que convive com esse ilustre político há 40 anos, está pronto para atestar a sua honestidade. Mas, e o Ministro que não tem partido e que não tem o Plenário para atestar a sua honestidade, como fica, Sr. Presidente?

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — A Presidência recebeu os Avisos nºs 381 e 385/93, de 14 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópias das Decisões nºs 438 e 439/93, bem como dos Relatórios e Votos que as fundamentam.

Os expedientes serão encaminhados à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento e providências que julgar cabíveis.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência comunica ao Plenário que designou os Senadores José Sarney e Darcy Ribeiro para representarem o Senado Federal na posse do jornalista Roberto Marinho na Academia Brasileira de Letras, a realizar-se amanhã, no Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

SGM/P 0948/93

Brasília, 30 de setembro de 1993

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em atenção ao Of. nº 384/93, da Liderança do Partido Progressista Reformador — PPR, a indicação do Deputado José Lourenço, como titular, em substituição ao Deputado Fetter Júnior, na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito "destinada a investigar fatos decorrentes da execução do Programa Nacional de Desestatização".

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço. — **Inocêncio Oliveira,** Presidente.

OF./GLPTB/096/93

Brasília (DF), 15 de outubro de 1993

Senhor Presidente,

Em cumprimento à forma regimental, venho à presença de Vossa Excelência com o objetivo de indicar o meu nome para, na condição de titular e da Exma. Srª Senadora MARLUCE PINTO, como suplente, integrarem a Comissão incumbida de apreciar a Medida Provisória nº 359, como representantes do Partido Trabalhista Brasileiro, relativa à criação, mediante transformação, do Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, que altera a redação de dispositivos da Lei nº 8.490, de novembro de 1992.

Apreveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e distinta consideração. — Senador **Jonas Pinheiro** Líder do PTB

Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 98, de 1993

Adita inciso ao art. 100 do Regimento Interno.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Adite-se ao art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal o seguinte inciso IV, renumerando-se o subseqüente:

"Art. 100.....

IV — direito urbanístico e diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

V — .....

"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigar na lata de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A proposição ora apresentada visa a sanar grave omissão do Regimento Interno, que, injustificadamente, deixou de incluir os temas urbanísticos entre as competências de qualquer das comissões permanentes.

Ao dedicar à Política Urbana um capítulo específico, a Constituição de 88 — pela primeira vez na história constitucional brasileira — reconheceu o extraordinário processo de urbanização por que passou o Brasil, País que, em pouco mais de quatro décadas, assistiu à transferência da maioria de sua população, do campo para a cidade. Hoje, três em cada grupo de quatro brasileiros vivem — ou sobrevivem — em núcleos urbanos, e convivem com toda a sorte de problemas atinentes à habitação, ao saneamento e aos transportes urbanos; demandas sociais relevantes que têm resultado, a despeito da lacuna regimental, em freqüentes proposições legislativas.

Ao silêncio do Regimento, entretanto, se tem sobreposto a prática das Comissões Diretoras, que invariavelmente submetem as proposições sobre tais assuntos à manifestação da Comissão de Assuntos Sociais.

É exatamente essa prática que convém institucionalizar. De um lado, para que não restem dúvidas quanto à regimentalidade da distribuição das matérias, e de outro, para que se vede a eventual e injusta inferência de que o Senado Federal não estaria conferindo à Política Urbana o relevo assinalado pelo próprio texto constitucional.

Sala das Sessões, em 4 de outubro de 1993. — Senador **Dirceu Carneiro.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno. Findo esse prazo, será despachado às comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 135, DE 1993 — COMPLEMENTAR

Acrescenta parágrafo ao art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 38. .....

§ 8º O sigilo das operações a que se refere o **caput** não abrange:

I — os Deputados Federais;

II — os Senadores;

III — os Ministros de Estado;

IV — o Presidente e o Vice-Presidente da República;

V — os dirigentes partidários;

VI — os Presidentes e Diretores de entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

É da tradição do direito mercantil que as operações negociais realizadas por empresários ou comerciantes estejam resguardadas pelo sigilo, o qual só pode ser levantado por ordem judicial e no interesse de alguma investigação específica. A previsão legal fundamenta-se na necessidade de os agentes econômicos poderem planejar e executar livremente as respectivas estratégias empresariais, não ficando sujeito a expedientes desleais por parte dos concorrentes.

A ampla proteção reconhecida alcança não só a escrita, os livros e a contabilidade das empresas mas também as transações financeiras, em especial aquelas realizadas por intermédio de bancos ou outras instituições afins.

O vetusto instituto foi acolhido entre nós e passou a ter uma amplitude incompatível com as exigências da complexa sociedade contemporânea. Com efeito, aquilo que na origem tinha endereço certo e limitado, justificável pelos fins a que se destinava, transformou-se em instrumento para acobertar todo tipo de fraude e transação ilícita, não importando a condição do agente.

No particular do sigilo bancário, meio de que se valem os inescrupulosos para ocultar imensas fortunas havidas de forma inconfessável, vêm as legislações de quase todos os povos restringindo-no em atenção aos superiores interesses da coletividade, mormente tendo em vista a necessidade de assegurar célere e eficaz combate à sonegação fiscal, aos crimes de "colarinho branco" e outras formas delinqüenciais associativas que colocam em risco a paz social e a própria estabilidade das instituições.

Em relação aos que atuam no setor público, por razões óbvias, tal privilégio não deveria existir. O estatuto jurídico aplicável aos comerciantes e aos particulares em geral não lhes pode ser extensivo. Para estes, é natural o resguardo do sigilo das operações; para àqueles, há de se exigir absoluta e irrestrita transparência pois, em virtude de uma decisão individual, decidiram dedicar suas vidas à defesa do interesse comum. Qualquer desvio de comportamento ou infidelidade para com a causa pública há de ser severamente punido, inclusive com a perda do cargo e a proibição de exercer qualquer outro pelo tempo que a lei determinar.

De resto, o constituinte de 1988, cuidando de preservar a moral administrativa, tratou de proscrever, expressamente, em diversos dispositivos, comportamentos tidos como incompatíveis com a conduta ética exigível dos agentes estatais.

Assim é que declarou-se incompatível com o decoro parlamentar "a percepção de vantagens indevidas" (art. 55 § 1º, **in fine** da CF); como crime de responsabilidade de Chefe do Poder Executivo os atos atentatórios à probidade adminis-

trativa (art. 85, inciso V da CF); e como passíveis de ensejar a suspensão dos direitos políticos, com a perda da função, indisponibilidade dos bens e responsabilização penal e civil, a prática de malversação, sob qualquer de suas formas, por servidor público (art. 37). No âmbito partidário, inscreveu-se entre os preceitos fundamentais a serem obrigatoriamente observados, o dever de "prestação de contas à Justiça Eleitoral" por parte dos dirigentes das agremiações (art. 17, inciso III, da CF).

Como se vê, a ordem democrática restaurada em 1988, na esteira da melhor tradição republicana, coibiu, de forma severa e ampla, a conduta eticamente reprovável em todos os setores da vida pública.

Aos que se propõem representar a coletividade, gerir seus interesses, administrar seus destinos, há de exigir uma conduta ilibada, escorreita e rigorosamente fiel às expectativas da cidadania. É inadmissível que pessoas investidas de tais **munus** possam pretender ocultar seus haveres, bens e transações sob o manto do sigilo, como se simples mercadores fossem. A lei não pode ignorar a diversidade da situação entre o particular que cuida dos seus próprios interesses e o cidadão investido de representação popular. O primeiro tem o direito à preservação da sua privacidade patrimonial porque cuida exclusivamente de interesses próprios; o segundo tem o dever de transparência em todos os atos da vida civil porque vela por um bem que transcende a sua pessoa: a realização do interesse coletivo.

O projeto de lei que ora submetemos à apreciação dos ilustres pares exclui da proteção do sigilo bancário as seguintes pessoas:

— Deputados Federais;
— Senadores;
— Ministros de Estado;
— Presidente e Vice-Presidente da República;
— Dirigentes partidários;
— Presidentes e Diretores de entidades da Administração direta e indireta.

As razões apontadas nesta Justificação evidenciam os motivos pelos quais as autoridades citadas não podem permanecer sujeitas ao regime comum aplicável a empresários e particulares em geral. Acreditamos, com a iniciativa, estarmos a contribuir para o aperfeiçoamento das instituições democráticas e a elevação dos padrões éticos exigíveis de todos os que aspiram atuar em nome e por conta da cidadania.

4.1 — CONCEITUAÇÃO

A Classificação dos aeroportos obedecerá ao seguinte critério:

1ª Classe
(Vetado.)
(Vetado.)
Vetado.)
2ª Classe
(Vetado.)
(Vetado.)

LEI Nº 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias. Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

Art. 1º O Sistema Financeiro Nacional, estruturado e regulado pela presente Lei, será constituído:

I — do Conselho Monetário Nacional;
II — do Banco Central da República do Brasil;
III — do Banco do Brasil S.A.;
IV — do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico;
V — das demais instituições financeiras públicas e privadas.

CAPÍTULO II
Do Conselho Monetário Nacional

Art. 2º Fica extinto o Conselho da atual Superintendência da Moeda e do Crédito, e criado, em substituição, o Conselho Monetário Nacional, com a finalidade de formular a política da moeda e do crédito, como previsto nesta lei, objetivando o progresso econômico e social do País.

Art 3º A política do Conselho Monetário Nacional objetivará:

I — adaptar o volume dos meios de pagamento às reais necessidades da economia nacional e seu processo de desenvolvimento;

II — regular o valor interno da moeda, para tanto prevenindo ou corrigindo os surtos inflacionários ou deflacionários de origem interna ou externa, as depressões econômicas e outros desequilíbrios oriundos de fenômenos conjunturais;

III — regular o valor externo da moeda e o equilíbrio no balanço de pagamentos do País, tendo em vista a melhor utilização dos recursos em moeda estrangeira;

IV — orientar a aplicação dos recursos das instituições financeiras, quer públicas, quer privadas; tendo em vista propiciar, nas diferentes regiões do País, condições favoráveis ao desenvolvimento harmônico da economia nacional;

V — propiciar o aperfeiçoamento das instituições e dos instrumentos financeiros, com vistas à maior eficiência do sistema de pagamentos e de mobilização de recursos;

VI — zelar pela liqüidez e solvência das instituições financeiras;

VII — coordenar as políticas monetária, creditícia, orçamentária, fiscal e da dívida pública, interna e externa.

Art. 4º Compete privatizamente ao Conselho Monetário Nacional:

I — autorizar as emissões de papel-moeda (vetado), as quais ficarão na prévia dependência de autorização legislativa, quando se destinarem ao financiamento direto, pelo Banco Central da República do Brasil, das operações de crédito com o Tesouro Nacional, nos termos do artigo 49 desta Lei.

§ 2º O disposto no inciso IV deste artigo não se aplica às instituições financeiras públicas.

Art. 35. É vedado ainda às instituições financeiras:

I — emitir debêntures e partes beneficiárias;

II — adquirir bens imóveis não destinados ao próprio uso, salvo os recebidos em liqüidação de empréstimos de difícil ou duvidosa, caso em que deverão vendê-los dentro do prazo de um (1) ano, a contar do recebimento, prorrogável até duas vezes, a critério do Banco Central da República do Brasil.

Parágrafo único. As instituições financeiras que não recebem depósitos, poderão emitir debêntures, desde que previamente autorizados pelo Banco Central da República do Brasil, em cada caso.

Art. 36. As instituições financeiras não poderão manter aplicações em imóveis de uso próprio, que, somados ao seu ativo em instalações, excedam o valor de seu capital realizado e reservas livres.

Art. 37. As instituições financeiras, entidades e pessoas referidas nos arts. 17 e 18 desta Lei, bem como os corretores de fundos públicos, ficam obrigados a fornecer ao Banco Central da República do Brasil, na forma por ele determinada, os dados ou informes julgados necessários para o fiel desempenho de suas atribuições.

Art. 38. As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

§ 1º As informações e estabelecimentos ordenados pelo Poder Judiciário, prestados pelo Banco Central da República do Brasil ou pelas instituições financeiras, e a exibição de livros e documentos em Juízo, se revestirão sempre do mesmo caráter sigiloso, só podendo a eles ter acesso as partes legítimas na causa, que deles não poderão servir-se para fins estranhos à mesma.

§ 2º O Banco Central da República do Brasil e as instituições financeiras públicas prestarão informações ao Poder Legislativo, podendo, havendo relevantes motivos, solicitar sejam mantidas em reserva ou sigilo.

§ 3º As Comissões Parlamentares de Inquérito, no exercício da competência constitucional e legal de ampla investigação (art. 53 da Constituição Federal e Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952), obterão as informações que necessitarem das instituições financeiras, inclusive através do Banco Central da República do Brasil.

§ 4º Os pedidos de informação a que se referem os §§ 2º e 3º, deste artigo, deverão ser aprovados pelo Plenário da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal e, quando se tratar de Comissão Parlamentar de Inquérito, pela maioria absoluta de seus membros.

§ 5º Os agentes fiscais tributários do Ministério da Fazenda e dos Estados somente poderão proceder a exames de documentos, livros e registros de contas de depósitos, quando houver processo instaurado e os mesmos forem considerados indispensáveis pela autoridade competente.

§ 6º O disposto no parágrafo anterior se aplica igualmente à prestação de esclarecimentos e informes pelas instituições financeiras às autoridades fiscais, devendo sempre estas e os exames serem conservados em sigilo, não podendo ser utilizados senão reservadamente.

§ 7º A quebra do sigilo de que trata este artigo constitui crime e sujeita os responsáveis à pena de reclusão, de um a quatro anos, aplicando-se, no que couber, o Código Penal e o Código de Processo Penal, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 39. Aplicam-se às instituições financeiras estrangeiras, em funcionamento ou que venham a se instalar no país, as disposições da presente Lei, sem prejuízo das que se contêm na legislação vigente.

Art. 40. As cooperativas de crédito não poderão conceder empréstimos senão a seus cooperados com mais de 30 dias de inscrição.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias. Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

.....

Art. 38. As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

§ 1º As informações e esclarecimentos ordenados pelo Poder Judiciário, prestados pelo Banco Central da República do Brasil ou pelas instituições financeiras, e a exibição de livros e documentos em Juízo, se revestirão sempre do mesmo caráter sigiloso, só podendo a eles ter acesso as partes legítimas na causa, que deles não poderão servir-se para fins estranhos à mesma.

§ 2º O Banco Central da República do Brasil e as instituições financeiras públicas prestarão informações ao Poder Legislativo, podendo, havendo relevantes motivos, solicitar sejam mantidas em reserva ou sigilo.

§ 3º As Comissões Parlamentares de Inquérito, no exercício da competência constitucional e legal de ampla investigação (art. 53 da Constituição Federal e Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952), obterão as informações que necessitarem das instituições financeiras, inclusive através do Banco Central da República do Brasil.

§ 4º Os pedidos de informação a que se referem os §§ 2º e 3º, deste artigo, deverão ser aprovados pelo Plenário da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal e, quando se tratar de Comissão Parlamentar de Inquérito, pela maioria absoluta de seus membros.

§ 5º Os agentes fiscais tributários do Ministério da Fazenda e dos Estados somente poderão proceder a exames de documentos, livros e registros de contas de depósitos, quando houver processo instaurado e os mesmos forem considerados indispensáveis pela autoridade competente.

§ 6º O disposto no parágrafo anterior se aplica igualmente à prestação de esclarecimentos e informes pelas instituições financeiras às autoridades fiscais, devendo sempre estas e os exames serem conservados em sigilo, não podendo ser utilizados senão reservadamente.

§ 7º A quebra do sigilo de que trata este artigo constitui crime e sujeita os responsáveis à pena de reclusão, de um a quatro anos, aplicando-se, no que couber, o Código Penal e o Código de Processo Penal, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1063, DE 1993

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255, II, 12, do Regimento Interno, requeiro que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1993, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de assuntos econômicos.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1993. — **Ronan Tito**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 86, de 1993 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 336, de 1993), que

autoriza a Prefeitura do Município de Apucarana (PR) a contratar operação de crédito com o Banco do Estado do Paraná — BANESTADO, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, no valor de até sessenta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno.

À proposição não foram oferecidas emendas.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada, nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 87, de 1993 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 337, de 1993), que autoriza a Prefeitura Municipal de Iguaraçu — PR a contratar operação de crédito, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor equivalente a três milhões e duzentos mil cruzeiros reais, a preços de maio/93, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno.

À proposição não foram oferecidas emendas.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada, nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Requerimento nº 1.060, de 1993, lido no Expediente, de autoria do nobre Senador Hydekel Freitas.

Solicito ao nobre Senador Ronan Tito parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nobre Senador Hydekel Freitas solicita autorização para participar da reunião dos Presidentes de Comissões de Defesa Nacional dos países do Cone Sul, a convite do Senado argentino.

Entendo que o fortalecimento do MERCOSUL nos autoriza a tratar de assuntos parlamentares em primeiro lugar. Basta lembrarmos que a Carta de Roma foi exarada em 1957, o Parlamento Europeu foi criado em 1960, e a junção só aconteceu no ano passado. Creio que o Parlamento tem que andar na frente nas questões de mercados comuns.

O parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O parecer é favorável.

A votação fica adiada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 1.061, de 1993, lido no Expediente, de autoria do nobre Senador Alfredo Campos.

Solicito ao nobre Senador Ronan Tito parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para proferir parecer.) — Pelas mesmas razões, Sr. Presidente, o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O parecer é favorável.

A votação da matéria fica adiada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 1.062, de 1993, lido no Expediente, de autoria do nobre Senador Márcio Lacerda.

Solicito ao nobre Senador Ronan Tito parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, o requerimento é no mesmo sentido, e o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O parecer é favorável.

A votação fica adiada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, transcorre hoje o dia do médico; como sempre ocupo a tribuna com o objetivo de que a data não passe despercebida.

Logo de início, Sr. Presidente, cabe-nos a coragem e a grandeza de reconhecer que não vivemos uma fase de alegria como profissionais da área. É preciso entender que a figura do médico deixou de pertencer a uma classe privilegiada e respeitada. É ainda mister reconhecer que, paradoxalmente, a importância do médico vem diminuindo, à medida que aumentam conquistas da Medicina, tais como: vacinas, antibióticos, anestésicos e, principalmente, o imperialismo de uma moderna tecnologia capaz de produzir sofisticados exames.

Permita-nos, pois, Sr. Presidente, tecer algumas reflexões, buscando compreender as causas desse progressivo desprestígio que vem sofrendo a classe. Sr. Presidente, a Medicina é uma ciência da vida que envolve portanto numerosos e diversificados aspectos relacionados à vida: biológicos, psicológicos, patológicos, ecológicos, sociológicos. Por isso a área médica comporta um campo de vastos conhecimentos sobre os quais estamos ainda muito distantes de poder fazer uma síntese. Impõe-se assim uma atitude de respeito, que deveria vir sempre acompanhada de humildade, os quais se afiguram exigências indispensáveis no trato com o mistério da vida e da morte. Em conseqüência dessa amplitude de conhecimentos, aliada ao mistério existencial, decorre que a formação médica nunca pode extinguir-se e jamais pode ser dada como completa.

Assim, Sr. Presidente, nós que vivemos na atual sociedade, basicamente voltada para o consumo e impulsionada pelos diferentes meios de comunicação de massa, há forte tendência de se enfatizar as conquistas produzidas pela tecnologia, pelas sofisticadas máquinas, em detrimento da figura humana do médico. Evidentemente que ao reconhecermos esse fato não estamos condenando, de forma anacrônica, a tecnologia moderna, a máquina que têm inegavelmente suas utilidades, enquanto meio de conhecimento da vida. Duvidamos apenas que essa linha de pensamento possa açambarcar a totalidade da questão em toda sua amplitude interdisciplinar.

Há uma distorção evidente nessa postura, pois sem a presença do médico quem iria interpretar os dados do computador? Quem decidiria o que se deve fazer com o paciente? Quem poria em prática as últimas decisões?

A saúde não é meramente um problema médico, insere-se num espaço muito maior, multidisciplinar que não pode abstrair os níveis: social, político e econômico.

Todavia, a busca de saúde pública, questão tão premente em nosso País, depende ainda da fixação de prioridades políticas, carentes de sustentação econômica, que sejam capazes de enfrentar problemas interdependentes das áreas de Educação, Nutrição e Higiene, para falar nos mais importantes. Dessa perspectiva é ainda importante o papel do médico na melhoria dos níveis de saúde em sua promoção e recuperação ao lado de outros profissionais da área, tais como enfermeiros, odontólogos, nutricionistas entre outros, para não deixarmos de mencionar ainda as péssimas condições infra-estruturais que predominam na medicina pública. Hoje, como ontem, praticamente, falta tudo: hospitais quase sempre desaparelhados em situação financeira dissolvente; postos de atendimento ambulatorial e de primeiros-socorros desprovidos de material e pessoal. Os recursos humanos à disposição do sistema estão também desatualizados principalmente em razão dos baixos salários e da ausência da reciclagem profissional.

Sr. Presidente, não nos parece justo jogar, de forma simplista, a culpa de tudo no médico. Provavelmente isso ocorre porque todas as deficiências aqui consideradas vêm explodir em suas mãos no contato com os pacientes. Contudo, Sr. Presidente, como médico creio que deve ser preservada a importância social do médico, pois a ele está reservado um papel edificante na sociedade, visto que sua função continua sendo das mais nobres, qual seja, minorar o sofrimento dos semelhantes.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, no Brasil há muita distorção em termos de transporte de cargas. Enquanto em outros países esse transporte se dá preponderantemente por hidrovias e ferrovias, aqui verifica-se o contrário: cerca de 70% de nossas mercadorias são hoje transportadas por rodovias e, em alguns casos, por via aérea. As conseqüências disso são bastante claras e visíveis: os produtos sempre chegam a seu destino por um preço muito mais elevado e os prejuízos para o País são incomensuráveis, principalmente em termos de deterioração das estradas.

Em todo o mundo, existe um princípio segundo o qual quanto maior a possibilidade de transporte de uma via, maior o progresso que ela proporciona na região em que está implantada. Assim, o progresso que uma hidrovia proporciona é maior do que aquele advindo de uma ferrovia, e este, mais substancial do que aquele proporcionado por uma rodovia.

Será que, levado pela constatação de que os investimentos iniciais numa ferrovia são bem maiores e o retorno mais lento, tenham privilegiado as rodovias ou, então, acostumados a querer o mesmo a exigir resultados imediatos, tenham os governos preferido adotar soluções mais imediatistas e a pensar que os investimentos de resultados mais a longo prazo poderiam ser confundidos com desperdício ou com dinheiro jogado fora? A meu ver, Srs. Senadores, essas são perguntas para as quais não se conhecem as respostas. O fato real é que esse descompasso só tem se agravado. Cinco anos atrás, a participação das rodovias no transporte de cargas era de 65%. Este ano, atingiu 70%, registrando-se, assim, um crescimento médio de 1% ao ano, ou, se olharmos por outra ótica, o descalabro do nosso transporte de cargas é que tem crescido à base de 1% ao ano.

Desejo, por isso mesmo, e antes de tecer outras considerações sobre o tema, lançar meu protesto pela paralisação da Ferrovia Transnordestina, tão importante para a minha Região, que vive grave seca e necessita, inclusive, da abertura em caráter emergencial, de frentes de trabalho.

Surpreendentemente — repito — as obras de construção da Ferrovia estão paralisadas. As poucas verbas consignadas no Orçamento, depois dos cortes feitos, foram destinadas a pagamentos das dívidas contraídas em exercícios anteriores. Isso é um fato muito grave, pois representa a descontinuidade de uma obra fundamental para o desenvolvimento da região.

A propósito do assunto, lembro que em recente visita feita à Cidade de Petrolina, o Ministro Alberto Goldman declarou que as obras somente poderão ser retomadas em 1994, caso sejam garantidos recursos no novo Orçamento Geral da União.

Faço, pois, veemente apelo ao Presidente da República Itamar Franco e ao Ministro dos Transportes Deputado Alberto Goldman, para que aloquem recursos a fim de assegurar a continuidade do empreendimento. Aliás, é fundamental lembrar ser imprescindível a consignação de dotações também para o Orçamento de 94. Lendo o projeto que o Executivo encaminhou para o próximo ano, verifiquei que não contempla recursos para a referida Ferrovia.

Alguns dias atrás, recebi um estudo interessante, elaborado pelo Engenheiro José Joaquim Dias Fernandes Neto, em que propõe "uma nova visão para o sistema ferroviário do Nordeste". Este estudo se insere dentro das análises que ensejaram a construção da chamada Ferrovia Transnordestina, cujos primeiros projetos foram feitos pelo Governo de Pernambuco, ao tempo que exercia as funções de chefe do Poder Executivo do Estado.

Conforme comentava, Sr. Presidente, partindo da constatação de que as linhas férreas dessa região foram construídas inicialmente de forma independente e concentradas no litoral, e que a sua conexão se deu através da costa, propõe o expediente e lúcido engenheiro José Dias Fernandes, com autoridade de especialista na matéria, uma reordenação desses ramais através do interior, com a finalidade precípua de desconcentrar o progresso no Nordeste e, ao fazer a sua ligação com o Centro-Sul, dar escoamento fácil à produção da região e baratear o preço dos fretes.

Sabe-se que como corolário de um eficiente e barato sistema de transportes sempre vem um incremento da produção. Assim foi em outros países. Será que somente aqui a História não se repetirá?

No tocante ao Nordeste, existem algumas sub-regiões que merecem maior privilégio em matéria de transportes, dada principalmente a sua potencialidade para a implantação de grandes e prósperos projetos agropecuários. Nessa relação, eu incluiria a Chapada Sul-Maranhense, os tabuleiros do Sudeste do Piauí, as áreas irrigáveis do médio e baixo São Francisco e o Oeste baiano, áreas de grande dinamismo agrícola, com mais de 7,5 milhões de hectares adequados à agricultura e que já vêm atraindo consideráveis investimentos privados.

São bem promissoras as possibilidades de se, entre muitos outros produtos, explorar aí a soja, o sorgo, o trigo e, principalmente, a fruticultura.

Com grande potencial econômico no setor mineral, deve ser também incluída nessa prioridade a Chapada do Araripe, abrangendo uma vasta área localizada nos Estados do Ceará e de Pernambuco. Aí, o forte é a exploração e a transformação mineral da gipsita e do calcário, matérias-primas na fabricação do cimento e na correção de solos.

Essas sub-regiões, alguns com projetos já implantados de agricultura irrigada, são de suma importância na estratégia de "deslitoralização" da economia do Nordeste.

Para promover a interligação dessa região, indica o estudo a que estou referindo, a implantação de dois pólos ferroviários: um, localizado em Salgueiro, no semi-árido pernambucano, distante entre 400 e 600km de quase todas as capitais dos Estados Nordestinos: Maceió, Recife, João Pessoa, Natal, Fortaleza e Teresina. O outro, em Minas Gerais, na cidade de Montes Claros, também com distâncias que variam de 400 a 600km de Goiânia, Brasília, Juiz de Fora, Uberlândia e Uberaba, e a apenas 300km de Belo Horizonte.

A importância desses dois pólos se dá porque, de Salgueiro, pode-se atingir por ferrovia praticamente todo o Nordeste, e, de Montes Claros, chega-se facilmente a todos os grandes centros consumidores do País. Na área de influência de Salgueiro estão concentradas as principais regiões produtoras e consumidoras do Nordeste, além de ser bem servida por rodovias — é lá que a BR-116 cruza com a BR-232 — e estar bem próxima do rio São Francisco, excelente hidrovia que, infelizmente, ainda não vem sendo também adequadamente explorada.

Para que se implante o pólo de Salgueiro, tornam-se necessários alguns investimentos de vulto, pois isso implica a construção de alguns trechos ferroviários em sua grande maioria constantes da chamada Ferrovia Transnordestina. Aí se incluem 212km entre Petrolina — PE e Salgueiro — PE, dos quais 120 já estão com as obras iniciadas, e mais 132km entre Salgueiro — PE e Missão Velha — CE. O trecho maior, de 600 km, ligando Salgueiro a Recife e ao Porto de Suape, já existe, estando a precisar de restauração e modernização. Um outro trecho relativamente longo, com 334Km, entre Iaçu — BA e Senhor do Bonfim — BA, precisa ser reconstruído. Um último trecho de 179km deverá também ser reconstruído entre Crateús — CE e Piquet Carneiro — CE. No total, são 523km de linha a serem construídos e 934 a serem reconstruídos e modernizados, os quais permitirão que todo o Nordeste tenha uma ligação efetiva e mais rápida com o Oeste Baiano e o Sudeste do Brasil, interligando-se daí com o Sul e o Centro-Oeste. Apenas para que se tenha uma idéia do que isso representa, com esses ramais construídos, a ligação entre Iaçu, na Bahia, e Fortaleza, no Ceará, ficaria encurtada em cerca de 1.100km.

Concomitantemente, a implantação dessas ferrovias implicará outros investimentos em obras de infra-estrutura de apoio à operação ferroviária e das centrais de carga e na interligação desse modal com os outros modais de transporte, rodoviário e hidroviário. Essas obras terão por finalidade facilitar o carregamento e o transbordo de cargas.

Poder-se-á alegar que a União não tem recursos para a implantação desses projetos. Lembro, entretanto, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, que o Orçamento da União já alocou recursos à construção e manutenção de alguns trechos desse sistema: seria, então, suficiente que a aplicação dos recursos fosse otimizada, de modo que toda a sua aplicação já tivesse por finalidade a interligação dessa malha. Outra medida que a ser implementada é o convencimento da iniciativa privada para a viabilidade dessa iniciativa e das vantagens que poderá ter, se encampar essa idéia e nela aplicar os seus recursos, em parceria com o Governo.

Estou convencido, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, de que o futuro do transporte no Nordeste está nas ferrovias. Infelizmente a Providência não aquinhoou a nossa região com a abundância de rios que proporcionasse um eficiente transporte hidroviário, capaz de suprir toda a região. A opção rodoviária é por demais cara e por demais restritiva para o tamanho das nossas necessidades e para a imensidão das nossas distâncias. As ferrovias, entretanto, desde que bem locadas e interligadas com as rodovias já existentes e os poucos rios navegáveis, poderão se constituir na mola propulsora do progresso da região, fazendo com que a produção seja levada de forma rápida e barata aos centros consumidores e, em contrapartida, que os combustíveis, os fertilizantes, os insumos agrícolas e mesmo os gêneros de primeira necessidade também lá cheguem de maneira pronta e acessível.

No rastro dessas transformações, não tenho dúvida em afirmar que a mais auspiciosa será a de fazer com que o nordestino não tenha de deixar a sua terra à procura de um lugar mais aprazível para morar. Num agradável paradoxo, a ferrovia não servirá para levar o sertanejo de sua terra, mas se transformará num incentivo para que ele ali permaneça e aí produza.

Presentemente, estamos a verificar no Brasil um exemplo bem-sucedido de uso racional e adequado das ferrovias. Ele ocorre na ligação que se fez, um ano atrás, do Planalto Central com o Porto de Vitória, no Espírito Santo, através do Corredor de Exportação do Centro-Leste, que compreende 700 km da ferrovia Vitória/Minas e 1.200km da SR2 da Rede Ferroviária Federal. Em apenas um ano, a quantidade de grãos transportada passou de 300 mil toneladas para 1,5 milhão de toneladas, e o preço do frete de uma tonelada de soja, que antes se fazia por rodovia a US$60.00, foi reduzido para US$27.00. Com o engajamento mais direto de empresas usuárias do sistema, pretende-se chegar, em mais um ano, a 2,5 milhões de toneladas/ano. Para isso, novos investimentos deverão ser feitos, principalmente em armazéns e embarcadouros.

O mais auspicioso dessa iniciativa é que todos esses investimentos estão sendo bancados pelas empresas usuárias. Por que não fazer também a mesma coisa com o sistema ferroviário do Nordeste? O Nordeste já demonstrou, através de projetos isolados de agricultura irrigada, que é possível se obterem bons resultados, desde que se empregue a tecnologia adequada. Resultados semelhantes podem ser conseguidos em outras áreas, disseminando-se o progresso, desde que tecnologias e incentivos sejam proporcionados àqueles que se dispuserem a produzir. Estou convencido, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, de que a facilidade de transporte é o maior incentivo que se pode dar a quem se dispõe a produzir.

Concluo, Sr. Presidente, lançando o meu apelo ao Presidente da República Itamar Franco e ao Ministro dos Transportes Deputado Alberto Goldman, para que, em face do exposto, adotem providências ágeis para que sejam reativadas as obras de construção da Ferrovia — inexplicavelmente interrompidas — e considerem, para efeito de projeto e execução essa nova opção de transporte ferroviário para o Nordeste que acabamos de expor. Tudo isso, aliás, constitui antiga aspi-

ração de nordestinos. Através dessas medidas, as distâncias serão encurtadas, os Estados brasileiros estarão mais próximos, o progresso se desconcentrará.

Era o que tinha a dizer, Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 68, DE 1993
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemberg, em substituição à Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania.**

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 148, DE 1993

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 1993 (nº 1.909/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 315, de 1993, da Comissão

— de **Constituição, Justiça e Cidadania,** favorável ao Projeto, com Emendas que apresenta de nºs 1 a 4-CCJ.

— 3 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 172, DE 1992 — COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1992 — Complementar, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o cumprimento imediato do disposto no § 2º do art. 192 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 194, de 1993, da Comissão

— de **Assuntos Econômicos.**

— 4 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 84, DE 1993

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1993 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 334, de 1993), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu — PR, a contratar operação de crédito, junto ao Banco do Estado do Paraná S/A — BANESTADO, no valor de Cr$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), a preços de março de 1993.

— 5 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 85, DE 1993

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 85, de 1993 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 335, de 1993), que autoriza a Prefeitura Municipal de Sertaneja — PR, a contratar operação de crédito, junto ao Banco do Estado do Paraná S/A — BANESTADO, no valor de Cr$6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil cruzeiros reais), utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

— 6 —

REQUERIMENTO Nº 617, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 617, de 1993, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1991, de sua autoria, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico em Turismo, cujo prazo na Comissão de Assuntos Sociais já se acha esgotado.

— 7 —

REQUERIMENTO Nº 748, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 748, de 1993, do Senador João França, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria Assuntos indígenas tratados com desdém, publicada no jornal **Correio Braziliense,** edição de 8 de agosto de 1993.

— 8 —

EMENDA DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 235, DE 1989

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1989 (nº 5.228/90, naquela Casa), de autoria do Senador Gomes Carvalho, que altera dispositivos da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que institui o Código Nacional de Trânsito, tendo

Parecer sob nº 309, de 1993, da Comissão

— de **Constituição, Justiça e Cidadania,** pela rejeição.

— 9 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 7, DE 1991

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1992, e Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1991 (nº 3.081/89, na Casa de origem), que estabelece normas para as microempresas — ME, e Empresas de Pequeno Porte — EPP, relativas ao tratamento diferenciado e simplificado, nos campos administrativo, fiscal, previdenciário, trabalhista, creditício e do desenvolvimento empresarial (art. 179 da Constituição Federal), tendo

Pareceres sob nºs 11, de 1992; 331 e 332, de 1993, das Comissões:

— de **Assuntos Econômicos: 1º pronunciamento:** sobre o Projeto — favorável, com Emendas nºs 1 a 13-CAE, que apresenta; **2º pronunciamento:** sobre o Substitutivo oferecido perante a Mesa — favorável, nos termos de Subemenda (Substitutivo) que oferece.

— de **Constituição Justiça e Cidadania:** (exame solicitado) — favorável ao Substitutivo da Comissão de Assuntos Econômicos.

— 10 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 69, DE 1993

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1991 e Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1992)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1993 (nº 743/88, na Casa de origem), que altera o Estatuto da Microempresa, tendo

Pareceres sob nºs 331 e 332, de 1993, das Comissões:

— de **Assuntos Econômicos,** favorável ao Substitutivo oferecido perante a Mesa, nos termos de Subemenda (Substitutivo) que oferece; e

— de **Constituição, Justiça e Cidadania,** (exame solicitado) — favorável ao Substitutivo da Comissão de Assuntos Econômicos.

— 11 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 43, DE 1992

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 7, de 1991, e 69, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1992, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, relativas ao tratamento jurídico diferenciado com vistas a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, tendo

Pareceres sob nºs 331 e 332, de 1993, das Comissões:

— de **Assuntos Econômicos,** favorável ao Substitutivo oferecido perante a Mesa, nos termos de Subemenda (Substitutivo) que oferece; e

— de **Constituição, Justiça e Cidadania,** (exame solicitado) — favorável ao Substitutivo da Comissão de Assuntos Econômicos.

— 12 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 57, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1992 (nº 2.996/92, na Casa de origem), que altera a redação do art. 12 da Lei nº 7.520, de 15 de julho de 1986, tendo

Parecer favorável, sob nº 311, de 1993, da Comissão

— de **Constituição, Justiça e Cidadania.**

— 13 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 51, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1993 (nº 206/91, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a transformação de cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 312, de 1993, da Comissão

— de **Constituição, Justiça e Cidadania.**

— 14 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 120, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1993 (nº 1.393/91, na Casa de origem), que define os créditos de natureza alimentícia previstos no art. 100 da Constituição Federal e regula o processo para seu pagamento pela Fazenda Pública, tendo

Parecer favorável, sob nº 314, de 1993, da Comissão

— de **Constituição, Justiça e Cidadania.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19h5min.)

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 170 QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 1993 BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, HUMBERTO LUCENA, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 83, DE 1993

Suspende, nos termos do Acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, a execução da Lei nº 1.394, de 2 de dezembro de 1988, do Estado do Rio de Janeiro, referente ao adicional do Imposto de Renda.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução da Lei nº 1.394, de 2 de dezembro de 1988, do Estado do Rio de Janeiro, declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 140.887-1 — Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de outubro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 217ª SESSÃO, EM 19 DE OUTUBRO DE 1993

1.1. — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 374, de 1993 (nº 710/93, na origem), de 15 do corrente, referente à Mensagem nº 44, de 1993-CN, que encaminhou autógrafo da Emenda à Constituição nº 4, de 1993, que "dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal".

1.2.2 — Aviso do Ministro de Estado da Fazenda

— Nº 865/93, de 15 do corrente, encaminhando informações necessárias à instrução do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991-Complementar, solicitadas pelo Senador Jutahy Magalhães, através do Requerimento nº 923, de 1993.

1.2.3 — Avisos de Ministros de Estado

— Nº 342/93, do Ministro do Trabalho, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 633, de 1993, de autoria do Senador Gilberto Miranda.

— Nº 866/93, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 888, de 1993, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

1.2.4 — Ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... Cr$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

— Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Fraternidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Araras, Estado de São Paulo".

— Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1993 (nº 60/91, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Rio Acaraú de Tamboril Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Tamboril, Estado do Ceará.

1.2.5 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1993 (nº 2.285/91, na Câmara dos Deputados), que "autoriza o Banco Central do Brasil a doar à União, para uso da Justiça Federal de Primeira Instância/Seção Judiciária de São Paulo, o imóvel que menciona". (Redação final.)

1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Prazo para tramitação e oferecimento de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 46 e 47, de 1993, lidos anteriormente.

1.2.7 — Requerimentos

— Nº 1.064, de 1993, de autoria do Senador Irapuan Costa Júnior, solicitando o encaminhamento de pedido de informações ao Ministro das Relações Exteriores quanto à reportagem "Barrados na porta", publicada na revista **Veja** nº 1305, de 15-9-93.

— Nº 1.065, de 1993, de autoria do Senador Bello Parga, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para a redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 1993, que "autoriza o Governo do Estado do Maranhão a contratar operação de crédito, junto à Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, no valor de dezenove milhões, setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e quatro cruzeiros reais, para financiamento do Programa de Consolidação do Sistema Rodoviário do Maranhão, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

— Nº 1.066, de 1993, de autoria do Senador Ronan Tito, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para a redação final do Projeto de Resolução nº 76, de 1993, que "autoriza a cessão e transferência de direitos e obrigações de arrendamento mercantil que especifica, firmados pela extinta Empresa de Portos do Brasil — PORTOBRÁS S.A., a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

1.2.8 — Apreciação de matérias

— Requerimentos nºs 1.043 a 1.048 e 1.053, de 1993, lidos em sessões anteriores. **Aprovados.**

1.2.9 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Aviso nº 396/93, de 15 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 152/93, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam.

— Recebimento do Ofício nº S/124, de 1993 (nº 125/93, na origem), de 4 do corrente, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, comunicando que aquela Corte, nos autos do Mandado de Segurança nº 21710-3/160, deferiu o mandado e declarou a inconstitucionalidade do § 3º do art. 55 da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, com a redação dada pela Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990.

— Recebimento do Ofício nº S/125, de 1993 (nº 129/93, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando, para o fim previsto no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do Acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 100584-0/210, declarando a inconstitucionalidade da expressão **sexta-parte** constante do art. 3º da Lei Complementar nº 234, de 28 de março de 1980, do Estado de São Paulo.

1.2.10 — Apreciação de matérias

— Requerimentos nºs 1.055 a 1.058 e 1.060 a 1.062, de 1993, lidos em sessões anteriores. **Aprovados.**

1.2.11 — Discursos do Expediente

SENADOR MARCO MACIEL, como Líder — Nota elaborada pela Comissão Executiva Nacional do PFL, em reunião extraordinária, sobre as denúncias formuladas pelo Sr. José Carlos Alves dos Santos, ex-assessor da Comissão Mista de Orçamento.

SENADOR MEIRA FILHO — Defesa da pessoa do Governador Joaquim Roriz no tocante às denúncias feitas pelo Sr. José Carlos Alves dos Santos, funcionário aposentado do Senado Federal.

1.2.12 — Comunicação da Presidência

— Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 359, de 14 de outubro de 1993, que cria, mediante transformação, o Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, altera a redação de dispositivos da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

1.2.13 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR JUTAHY MAGALHAES — Providências contra a impunidade. Defesa do Congresso Nacional como pilar da democracia.

SENADOR BELLO PARGA — Considerações a discurso pronunciado pelo Senador Gilberto Miranda, em sessão anterior, no qual S. Exª tece críticas ao Banco do Brasil.

SENADOR EDUARDO SUPLICY, como Líder — Requerimento de autoria de S. Exª e outros Srs. Congressistas solicitando a criação de uma CPI destinada a apurar irregularidades na Comissão Mista de Orçamento. Editoriais publicados nos jornais **Folha de S. Paulo, Estado de S. Paulo, Jornal do Brasil** e **O Globo** intitulados, respectivamente, "única saída", "Salve-se a democracia", "Dores do Parto" e "Reforço à revisão".

1.2.14 — Requerimento

— Nº 1.067, de 1993, de autoria do Senador Dirceu Carneiro, solicitando que seja considerado como licença autorizada o dia 15 de outubro do ano em curso. **Aprovado.**

1.2.15 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1993, de autoria do Senador Pedro Simon, que "estabelece a revisão obrigatória da Declaração do Imposto sobre a Renda dos detentores de cargo efetivo ou diretivo na Administração Pública e dá outras providências.

1.3 — ORDEM DO DIA.

Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 1993 (nº 1.909/91, na Casa de origem), que "dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências". **Aprovado,** com emendas. À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Resolução nº 84, de 1993, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu-PR, a contratar operação de crédito, junto ao Banco do Estado do Paraná S/A — BANESTADO, no valor de CR$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), a preços de março de 1993". **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Resolução nº 85, de 1993, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Sertaneja — PR, a contratar operação de crédito, junto ao Banco do Estado do Paraná S/A — BANESTADO, no valor de CR$6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil cruzeiros reais), utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU". **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

Requerimento nº 617, de 1993, do Senador Marco Maciel, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1991, de sua autoria, que "dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico em Turismo". **Aprovado.**

Requerimento nº 748, de 1993, do Senador João França, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria "Assuntos indígenas tratados com desdém", publicada no jornal **Correio Braziliense,** edição de 8 de agosto de 1993. **Aprovado.**

Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1989 (nº 5.228/90, naquela Casa), que "altera dispositivos da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que institui o Código Nacional de Trânsito". **Rejeitada** a emenda, prevalecendo o texto do projeto original, aprovado anteriormente. **À sanção.**

Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1991 (nº 3.081/89, na Casa de origem), que "estabelece normas para as microempresas — ME, e empresas de pequeno porte — EPP, relativas ao tratamento diferenciado e simplificado, nos campos administrativo, fiscal, previdenciário, trabalhista, creditício e do desenvolvimento empresarial (art. 179 da Constituição Federal)". (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1992, e Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1993). **Aprovada** a subemenda substitutiva, ficando prejudicados o substitutivo, o projeto e as emendas. À Comissão Diretora para redação do vencido para o turno suplementar.

Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1993 (nº 743/88, na Casa de origem), que "altera o Estatuto da Microempresa". (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1991, e Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1992.) **Declarado prejudicado.**

Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1992, que "estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, relativas ao tratamento jurídico diferenciado com vistas a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias". (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs, de 1991, e 69, de 1993.) **Declarado prejudicado.**

Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1992 (nº 2.996/92, na Casa de origem), que "altera a redação do art. 12 da Lei nº 7.520, de 15 de julho de 1986". **Aprovado. À sanção.**

Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1993 (nº 206/91, na Casa de origem), que "dispõe sobre a transformação de cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e dá outras providências". **Aprovado. À sanção.**

Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1993 (nº 1.393/91, na Casa de origem), que "define os créditos de natureza alimentícia previstos no art. 100 da Constituição Federal e regula o processo para seu pagamento pela Fazenda Pública. **Aprovado. À sanção.**

Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1992-Complementar, que "dispõe sobre o cumprimento imediato do disposto no § 2º do art. 192 da Constituição Federal". **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Projeto de Resolução nº 68, de 1993, que "estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências". **Votação adiada** por falta de **quorum.**

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR HENRIQUE ALMEIDA — Oportunidade de desregulamentação da economia brasileira e sua inserção no contexto mundial através da revisão constitucional.

SENADOR LUCÍDIO PORTELLA — Homenagens póstumas ao Deputado Estadual do Piauí Sebastião da Rocha Lei.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Tentativa de desestabilização do Banco do Estado de Sergipe, o BANESE, perante a opinião pública e a comunidade financeira.

SENADOR JÚLIO CAMPOS — Apelo em favor da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1993, de autoria de S. Exª, que dispõe sobre a movimentação das contas inativas do FGTS, de que trata o inciso VIII do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

1.3.2 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

— Convocação de sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 218ª SESSÃO, EM 19 DE OUTUBRO DE 1993

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Projeto de Resolução nº 70, de 1993, que autoriza a União a celebrar contrato biblateral de reescalonamento de seus créditos junto à República da Zâmbia, ou de suas agências, renegociados no âmbito do Clube de Paris, em 23 de julho de 1992. (Redação final.)

2.2.2 — Apreciação de matérias

— Redação final do Projeto de Resolução nº 84, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A — BANESTADO, no valor CR$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), a preços de março de 1993. **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 1.069, de 1993. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 85, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sertaneja (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de Cr$6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil cruzeiros reais), utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU. **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 1.070, de 1993. À promulgação.

2.2.3 — Requerimento

— Nº 1071, de 1993, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 176/93, que "dá nova redação ao **caput** do art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, alterado pela Lei nº 8.138, de 28 de dezembro de 1990".

2.3 — ORDEM DO DIA

Redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 1993, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a contratar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, no valor de Cr$ 19.776.804,00 (dezenove milhões, setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e quatro cruzeiros reais), para financiamento do "Programa de Consolidação do Sistema Rodoviário do Maranhão". **Aprovada.** À promulgação.

Redação final do Projeto de Resolução nº 76, de 1993, que autoriza a cessão e transferência de direitos e obrigações de arrendamento mercantil que especifica, firmados pela extinta Empresa de Portos do Brasil — PORTOBRÁS S.A. **Aprovada.** À promulgação.

2.3.1. — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 1071, de 1993, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.**

2.3.2. — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATO DO PRESIDENTE

— Nº 495, de 1993

4 — ATO DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE — SIS

— Nº 1, de 1993

5 — ATAS DE COMISSÃO

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE—LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 217ª Sessão, em 19 de outubro de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Humberto Lucena, Chagas Rodrigues, Levy Dias, Júlio Campos e Nabor Júnior

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES

Afonso Camargo _ Albano Franco _ Antonio Mariz _ Beni Veras _ Chagas Rodrigues _ Coutinho Jorge _ Dirceu Carneiro _ Eduardo Suplicy _ Élcio Álvares _ Epitácio Cafeteira _ Esperidão Amin _ Eva Blay _ Flaviano Melo _ Franscisco Rollemberg _ Garibaldi Alves Filho _ Gilberto Miranda _ Henrique Almeida _ Hydekel Freitas _ Iram Saraiva _ Irapuan Costa Júnior _ Jarbas Passarinho _ João França _ José Paulo Bisol _ José Sarney _ Júnia Marise _ Jutahy Magalhães Lavoisier Mais _ Lucídio Portella _ Magno Bacelar _ Marco

Maciel _ Mário Covas _ Mauro Benevides _ Meira Filho _ Nabor Júnior _ Nelson Carneiro _ Nelson Wedekin _ Pedro Teixeira _ Raimundo Lira Ronaldo Aragão _ Ronan Tito _ Teotonio Vilela Filho _ Wilson Martins

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — A lista de presença acusa o comparecimento de 42 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de remessa de autógrafo:

Nº 374, de 1993 (nº 710/93, na origem), de 15 do corrente, referente à Mensagem CN nº 44, de 1993, que encaminhou autógrafo da Emenda à Constituição nº 4, de 1993, que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal.

AVISO DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Nº 865/93, de 15 do corrente, encaminhando informações necessárias à instrução do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991-Complementar, solicitadas pelo Senador Jutahy Magalhães, através do Requerimento nº 923, de 1993.

As informações foram encaminhadas, em cópias, ao Requerente, e, em original, à Comissão de Assuntos Econômicos, a fim de ser anexado ao processado da referida matéria.

O requerimento vai ao Arquivo.

AVISOS DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 342/93, de 5 do corrente, do Ministro do Trabalho, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 633, de 1993, de autoria do Senador Gilberto Miranda; e

Nº 866/93, de 15 do corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 888, de 1993, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

As informações foram encaminhadas, em cópias, aos Requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

OFÍCIOS DO 1º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à votação do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 1993 (Nº 248/93, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Fraternidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Araras, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 61, de 6 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 12 de fevereiro de 1989, a permissão outorgada à Rádio Fraternidade Ltda. para explorar, na cidade de Araras, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 550, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 61, de 6 de março de 1990, do hoje extinto Ministério das Comunicações, que renova permissão outorgada à Rádio Fraternidade Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Araras, Estado de São Paulo.

Brasília, 3 de setembro de 1992. — **F. Collor.**

PORTARIA Nº 61, DE 6 de MARÇO DE 1990

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e nos termos do artigo 6º, item II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29100.002348/88, resolve:

I — renovar, de acordo com o artigo 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1992, por 10 (dez) anos, a partir de 12 de fevereiro de 1989, a permissão outorgada à Rádio Fraternidade Ltda., através da Portaria MC nº 134, de 5 de fevereiro de 1969, para explorar, na cidade de Araras, Estado de São Pualo, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada;

II — a execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos;

III — a permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do parágrafo terceiro, do artigo 223, da constituição;

IV — esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos Magalhães.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Departamento Nacional de Telecomunicações

FICHA CADASTRAL JURÍDICA - QUADRO DIRETIVO

ENTIDADE: RÁDIO FRATERNIDADE LTDA
CGC nº 44.214.278/0001-37

QUADRO DIRETIVO

NOME	PRAZO MANDATO	CARGO	☐ DEC. ☐ PORT. ☐ E.M. Nº	☐ DOU
SALVADOR GENTILE CPF nº 027.922.818-04	IND	GERENTE		
MARCELO COELHO FACHINI CPF nº 012.268.878-30	IND	GERENTE		

PROCURADOR (ES)	PRAZO MANDATO	PORTARIA Nº	DOU

Protocolo Legislativo
P.D.S. Nº
Fls.

FORMULÁRIO DNT - 167

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Departamento Nacional de Telecomunicações

FICHA CADASTRAL JURÍDICA - QUADRO SOCIAL

ENTIDADE: RÁDIO FRATERNIDADE LTDA
CGC nº 44.214.278/0001-37

QUADRO SOCIAL

APROVADO PELO(A)/DECORRENTE DA _____ Nº _____ DE __/__/__ DOU __/__/__

NOME	COTAS	AÇÕES ORDINARIAS	AÇÕES PREFERENCIAIS	VALOR
SALVADOR GENTILE CPF nº 027.922.818-04	27.300			27.300,00
MARILENA GENTILE CPF nº 925.097.068-68	900			900,00
MARIÂNGELA GENTILE CPF nº 868.509.118-72	900			900,00
MARILDA GENTILE FACHINI CPF nº 028.002.128-37	450			450,00
MARCELO COELHO FACHINI CPF nº 012.268.878-30	450			450,00
TOTAL	30.000			30.000,00

FORMULÁRIO DNT-168

SENADO FEDERAL
Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 47, DE 1993 (Nº 60/91, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Rio Acaraú de Tamboril Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Tamboril, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 57, de 6 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, publicada no **Diário Oficial** da União do dia 7 de março de 1990, que outorga permissão para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Tamboril, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, em 14 de outubro de 1993. — **Inocêncio Oliveira**, Presidente.

MENSAGEM Nº 192, DE 1990

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com § 1º do art. 223 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 57, de 6 de março de 1990, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 7 de março de 1990, que "outorga permissão à Rádio FM Rio Acaraú de Tamboril Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Tamboril, Estado do Ceará".

Brasília, 12 de março de 1990. — **José Sarney**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 102/90, DE 7 DE MARÇO DE 1990, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinei a publicação do Edital nº 4/89, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Tamboril, Estado do Ceará.

2. No prazo estabelecido pela lei, acorreram as seguintes entidades:

Rádio FM Rio Acaraú de Tamboril Ltda.,
Rádio Feiticeira de Tamboril Ltda. e
Rádio 94 FM de Tamboril Ltda.

3. Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, as entidades proponentes satisfizeram às exigências do Edital e aos requisitos da legislação específica de radiodifusão.

4. Nessas condições, à vista das entidades que se habilitaram (quadro anexo) à execução do serviço objeto do edital, tenho a honra de encaminhar o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, encarecendo se digne de enviar ao Congresso Nacional a anexa portaria de permissão. O ato de outorga somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congressso Nacional, na forma do §§ 3º, do art.223 da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. — **Antônio Carlos Magalhães.**

PORTARIA Nº 57, DE 6 DE MARÇO DE 1990

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe conferem o art. 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.000227/89 (Edital nº 4/89), resolve:

I — outorgar permissão à Rádio FM Rio Acaraú de Tamboril Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Tamboril, Estado do Ceará;

II — a permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada e sua proposta;

III — esta permissão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do art. 223, § 3º, da Constituição;

IV — esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. — **Antônio Carlos Magalhães.**

RADIO FM RIO DE ACARAÚ DE TAMBORIL LTDA

ANTONIO CARLOS TIMBÓ	20			X	X							—	98,13 %	80 %	02
FRANCISCO DE ASSIS TIMBÓ CAMELO	40	X	X												
PEDRO AUGUSTO TIMBÓ CAMELO	40	X	X									X	1,87 %	8,5 %	10

SENADO FEDERAL Protocolo Legislativo P.D.S. Nº 47/93

(À Comissão de Educação)

PARECER

PARECER Nº 358, DE 1993
Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1993 (nº 2.285/91, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1991 (nº 2.285/91, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Banco Central do Brasil a doar à União, para uso da Justiça Federal de Primeira Instância/Seção Judiciária de São Paulo, o imóvel que menciona.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de outubro de 1993. — **Humberto Lucena**, Presidente — **Chagas Rodrigues**, Relator — **Lucídio Portella** — **Nabor Júnior.**

ANEXO AO PARECER Nº 358, DE 1993

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1993 (nº 2.285/91, na Câmara dos Deputados).

Autoriza o Banco Central do Brasil a doar à União, para uso da Justiça Federal de Primeira Instância/Seção Judiciária de São Paulo, o imóvel que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Banco Central do Brasil autorizado a doar à União, sem encargos, para uso da Justiça Federal de Primeira Instância/Seção Judiciária do Estado de São Paulo, o imóvel localizado na Cidade de São Paulo, na Avenida Paulista nº 1.682, com área, limites e confrontações constantes da escritura de venda e compra lavrada no livro 1.426 do Primeiro Cartório de Notas de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — O Expediente lido vai à publicação.

Do Expediente lido, constam os Projetos de Decretos Legislativos nºs 46 e 47, de 1993, que terão tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos dos arts. 223, § 1º, e 64, § 1º da Constituição, combinados com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, inciso II, alínea **b**, do Regimento Interno, as matérias poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias, perante a Comissão de Educação.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, solicito a V. Exª que mande entregar em meu gabinete cópias dessas duas mensagens de decretos legislativos que estão sendo apreciadas.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — A Mesa informa que a solicitação de V. Exª será atendida.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.064, DE 1993

Com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno, venho requerer a Vossa Excelência encaminhamento de pedido de informações ao Ministério das Relações Exteriores, quanto à reportagem "Barrados na Porta", de **Veja** nº 1305 de 15-9-93.

O que se pretende é o relato detalhado dos fatos que levaram o Senhor Embaixador brasileiro em Havana a recusar asilo a quatro cubanos que o buscaram, segundo a revista. Sua veracidade ou não.

O que nos motiva neste pedido: em primeiro lugar a tradição de dignidade e eficiência do Itamaraty, um de nossos maiores patrimônios históricos e culturais, que não pode ser deslustrada. Em segundo, o respeito aos direitos humanos, e o direito de asilo é parte deles. Não pode a Embaixada brasileira, em Cuba, deixar-se contaminar pela truculência da velha ditadura ilhoa.

Senado Federal, 6 de outubro de 1993. — **Irapuan Costa Junior**, Senador.

(Ao exame da Mesa Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.065, DE 1993

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o parecer da redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 1993, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a contratar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, no valor de dezenove milhões, setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e quatro cruzeiros reais para financiamento do "Programa de Consolidação do Sistema Rodoviário do Maranhão". A fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1993. — Senador **Bello Parga.**

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Aprovado o requerimento, o projeto a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.066, DE 1993

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para a Redação Final do Projeto de Resolução nº 76, de 1993, que autoriza a cessão e transferência de direitos e obrigações de arrendamento mercantil que especifica, firmados pela extinta Empresa de Portos do Brasil — PORTOBRÁS S.A., a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1993. — Senador **Ronan Tito.**

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Aprovado o requerimento, o projeto a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Em sessão anterior foram lidos os Requerimentos de nºs 1.043 a 1.048, de 1993, dos Senadores Francisco Rollemberg, Esperidião Amin e Levy Dias, solicitando, nos termos regimentais, autorização para se afastarem dos trabalhos da Casa, nos períodos que mencionavam.

Os requerimentos deixaram de ser votados, naquela oportunidade, por falta de **quorum**.

Em votação o Requerimento nº 1.043, de 1993, do Sr. Senador Francisco Rollemberg.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 1.044, de 1993, do Sr. Senador Esperidião Amin.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 1.045, de 1993, do Sr. Senador Levy Dias.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 1.046, de 1993, do Sr. Senador Esperidião Amin.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 1.047, de 1993, do Sr. Senador Levy Dias.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 1.048, de 1993, do Sr. Senador Esperidião Amin.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Ficam concedidas as licenças solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 1.053, de 1993, do Sr. Senador Beni Veras, solicitando, nos termos do art. 40, § 1º, **a**, do Regimento Interno, autorização para participar, a convite do Ministério da Integração Regional, da Missão Brasileira que fará viagem de estudo e trabalho aos Estados Unidos, incluindo visita a um distrito de conservação de água e irrigação no Estado de Colorado, e um Seminário sobre Irrigação, Política de Águas e Implicações Legais, na sede do Banco Mundial, em Washington.

O requerimento recebeu parecer favorável da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, e deixou de ser votado, naquela oportunidade, por falta de **quorum**.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — A Presidência recebeu o Aviso nº 396/93, de 15 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 152/93, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam.

O expediente será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento e providências que julgar cabíveis.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — A Presidência recebeu, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/124, de 1993 (nº 125/93, na origem), de 4 do corrente, através do qual comunica que aquela Corte, nos autos do Mandado de Segurança nº 2.1710-3/160, deferiu o mandado e declarou a inconstitucionalidade do § 3º do art. 55 da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, com a redação dada pela Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990.

O expediente será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde aguardará a complementação dos documentos necessários à sua tramitação, nos termos do art. 387 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — A Presidência recebeu o Ofício S/125, de 1993, pelo qual o Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminha, para fim previsto no art. 52, inciso X da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido por aquela Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 100.584/210, declarando a inconstitucionalidade da expressão "sexta parte", constante do art. 3º da Lei Complementar nº 234, de 28 de março de 1980, do Estado de São Paulo.

A matéria será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Em sessão anterior foram lidos os Requerimentos nºs 1.055 a 1.058, de 1993, dos Senadores Rachid Saldanha Derzi, Francisco Rollemberg e Esperidião Amin, solicitando, nos termos do art. 13 do Regimento Interno, autorização para se afastarem dos trabalhos da Casa, nos períodos que mencionavam.

Os requerimentos deixaram de ser votados, naquela oportunidade, por falta de **quorum**.

Em votação o Requerimento nº 1.055, de 1993, do Senador Rachid Saldanha Derzi.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 1.056, de 1993, do Senador Francisco Rollemberg.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 1.057, de 1993, do Senador Esperidião Amin.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 1.058, de 1993, do Senador Esperidião Amin.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Ficam concedidas as licenças solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Em sessão anterior, foram lidos os Requerimentos nºs 1.060 a 1.062, de 1993, dos Senadores Hydekel Freitas, Alfredo Campos e Márcio Lacerda, solicitando, nos termos do art. 40 do Regimento

Interno, licença para se ausentarem dos trabalhos da Casa, em viagem ao exterior, nos períodos que mencionam.

Os requerimentos receberam pareceres favoráveis da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e deixaram de ser votados, naquela oportunidade, por falta de **quorum**.

Em votação o Requerimento nº 1.060, de 1993, do Senador Hydekel Freitas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 1.061, de 1993, do Senador Alfredo Campos.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 1.062, de 1993, do Senador Márcio Lacerda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Ficam concedidas as licenças solicitadas.

O SR. MARCO MACIEL — Sr. Presidente, como Líder do PFL, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tendo por base a entrevista atribuída ao Sr. José Carlos Alves dos Santos, denunciando a existência de irregularidades na Comissão de Orçamento do Congresso Nacional, a Direção Nacional do PFL realizou, hoje, reunião extraordinária com o objetivo de discutir a questão e, a partir daí, extrair a posição do Partido com relação ao assunto.

Tendo em vista a importância e a relevância da matéria, e considerando, também, ser esta uma questão que interessa não apenas ao Congresso Nacional, mas à opinião pública brasileira, julgo do meu dever, Sr. Presidente, ler a nota da Comissão Executiva, assinada pelo seu Presidente, ex-Senador e ex-Ministro Jorge Konder Bornhausen, que expressa a posição do nosso Partido com relação ao assunto.

Eis, para conhecimento da Casa e para que figure nos nossos Anais, o inteiro teor da referida nota:

"A Direção Nacional do Partido da Frente Liberal — PFL, em face das denúncias graves sobre a existência de atos ilícitos praticados na Comissão de Orçamento do Congresso Nacional, esclarece que:

1 — Merecem integral solidariedade as ações e manifestações de seus Companheiros, Deputado Inocêncio Oliveira, Presidente da Câmara Federal, e dos Líderes, Senador Marco Maciel e Deputado Luís Eduardo, exigindo rápida, rigorosa e total apuração dos fatos, através de instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito;

2 — Apóia a aplicação de medidas punitivas drásticas em relação a quem, porventura, vier a ter culpa devidamente comprovada, não aceitando, todavia, quaisquer prejulgamentos;

3 — Estende sua solidariedade à atitude e à ação de companheiros, que por todos os meios, inclusive os judiciais, estão buscando o esclarecimento total da verdade e a defesa legítima de suas honras;

4 — Repudia a ação dos solapadores da Revisão, que querem se apegar a um novo e não correlato argumento, para tentar impedir por este caminho o exato cumprimento da Constituição, única via democrática para aperfeiçoar as Instituições e criar condições para a retomada do desenvolvimento;

5 — Manifesta, finalmente, a certeza de que o episódio não deve servir para quaisquer tentativas de rompimento da ordem institucional, nem ao curso de ações visando a alteração do calendário eleitoral de 1994.

Brasília, 19 de outubro de 1993."

Assina, em nome da Executiva Nacional do Partido, o nosso ex-Colega Jorge Konder Bornhausen que, como sabem, foi recentemente eleito Presidente da Comissão Executiva Nacional do nosso Partido.

São essas, Sr. Presidente, as considerações que gostaria de fazer sobre o assunto. Muito obrigado.

O Sr. Meira Filho — Sr. Presidente, na forma regimental, peço a palavra para uma urgente e breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Tem a palavra V. Exª

O SR. MEIRA FILHO (PP-DF. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

"Tendo em vista notícias publicadas na imprensa a propósito de declarações do Sr. José Carlos Alves dos Santos, acusado de vários crimes e preso em Brasília, é importante declarar que:

1 — Procurei o Presidente da Comissão de Orçamento do Congresso Federal, Deputado João Alves, acompanhado do Secretário da Fazenda, Dr. Dario Reis, para evitar cortes na área de Segurança Pública no Orçamento de 1991. O encontro, por solicitação do Deputado, foi em sua residência e, infelizmente, não gerou o resultado pretendido.

2 — Como Governador eleito do Distrito Federal, era minha obrigação procurar o representante do Congresso na defesa dos interesses de Brasília, então sob ameaça de cortes justamente na área de Segurança Pública.

3 — Se esse Assessor da Comissão, acusado de vários crimes, pretende intimidar a Polícia de Brasília ou desviar a sua atenção com essas acusações, está muito enganado.

4 — A Polícia de Brasília tem sido rigorosa neste inquérito e continuará atuando dessa forma, não só investigando as nuanças da questão, como também permitindo livre acesso da imprensa ao acusado e ao processo, até a sua conclusão.

5 — No meu entendimento, é imperiosa a instauração de uma CPI no Congresso para apurar todas as denúncias.

Brasília, 17 de outubro de 1993.

Joaquim Roriz — Governador do Distrito Federal."

A Assessoria do Governador Joaquim Roriz distribuiu nota à imprensa informando sobre providências adicionais tomadas em virtude de declarações prestadas pelo Sr. José Carlos Alves dos Santos:

"1. Ingressou com interpelação judicial ao Deputado João Alves, a fim de esclarecer declarações a ele atribuídas.

2. A Bancada do Distrito Federal, no Congresso Nacional, acolhendo apelo do Governador Roriz, solicitou providências àquela Casa a fim de instalar CPI objetivando apurar a fundo os fatos suscitados.

3. O Governador Roriz determinou à Secretaria de Segurança Pública oferecer a máxima segurança a José Carlos Alves dos Santos, bem como a prosseguir, com rigor absoluto, nos trabalhos de investigação sobre delitos envolvendo o referido cidadão."

Sr. Presidente, estou procurando defender alguém cuja biografia, a rigor, dispensa este meu gesto. Refiro-me ao Governador de Brasília, Joaquim Roriz, vítima de acusações torpes proferidas por um marginal que, felizmente — graças a Deus! — , está preso e devidamente entregue à Justiça.

Trata-se do ex-Assessor do Senado, o economista José Carlos Alves dos Santos, indiciado por crimes múltiplos, alguns hediondos, como seqüestro, assassinato da própria esposa, tráfico de cocaína, corrupção passiva, pornografia, roubo e falsificação de dinheiro. A simples menção a prontuário tão vasto já é suficiente para desqualificar o acusador. Como se não bastasse, ele formulou suas acusações sem o menor cuidado de sustentá-las em qualquer prova ou indício, como se se tratasse de alguém detentor de fé pública.

O Governador Joaquim Roriz, não preciso dizê-lo, é um homem íntegro, com vasta folha de serviços prestados às comunidades de Goiás e de Brasília.

Posso até ser suspeito de vir a esta Casa defender o Governador, mas cumpro um dever como Senador eleito por esta cidade.

O Governador Joaquim Roriz honra, sobremodo, os quadros políticos e executivos desta Nação. Exerce ele, pela segunda vez, o mandato de Governador do Distrito Federal e é o primeiro, na história desta cidade, a fazê-lo pelo voto direto. Foi antes prefeito de Goiânia e deputado federal mais votado.

Jamais teve qualquer contato, direto ou indireto, com o seu acusador. Coube-lhe, no entanto, determinar à Polícia do Distrito Federal que apurasse até o fim as suspeitas em que esse Sr. Alves estava — e está — envolvido, referentes ao seqüestro e morte da própria esposa. Nesse conto do seqüestro, a polícia brasiliense não caiu e tratou de apurar.

Na ocasião, aparentava ele ser "um cidadão acima de qualquer suspeita": funcionário público graduado, com relações influentes no meio político, pacato pai de família. Formulou um álibi, cuja aceitação não teria produzido maiores suspeitas. Seria ele mais uma vítima da criminalidade urbana, tendo perdido a esposa em seqüestro, sendo obrigado a recolher dólares com amigos para resgatá-la com vida.

Aparentemente, o crime seria perfeito: além de livrar-se da companheira, que se tornara um arquivo ambulante e um obstáculo à sua carreira de crimes, o Sr. José Carlos encontrara um meio de justificar a posse de tantos milhares de dólares.

Imaginemos, só por hipótese — absurda hipótese — que o Governador tivesse algum envolvimento ilícito com esse cidadão. Que interesse teria, nessa hipótese, em mandar investigar a fundo aquele caso e, a seguir, trazê-lo, amplamente, ao conhecimento da opinião pública?

Claro está que o Sr. José Carlos vingou-se, com suas acusações, do Sr. Governador, a cuja determinação deve-se o empenho com que agiu a Polícia do Distrito Federal, não lhe dando sossego um só instante, investigando com competência e em profundidade o seu vasto elenco de crimes.

O Governador esteve uma vez apenas com o então Presidente da Comissão Mista de Orçamento, Deputado João Alves, e levou-lhe pleitos legítimos de verbas para o Distrito Federal. Cumpriu rigorosamente o seu dever, como também o fiz em várias ocasiões. Ele cumpriu o dever de Governador, e eu cumpri o meu dever de Senador, tratando dos interesses da comunidade do Distrito Federal. Mas o Deputado simplesmente indeferiu esses pleitos. Isto, creio, basta para desqualificar, no seu cerne, a acusação contra o Governador. Que tipo de favorecimento, lícito ou ilícito, pode ter decorrido de um pleito não atendido, liminarmente recusado?

O ônus da prova, sabemos todos, cabe a quem acusa, e quando quem o faz é um bandido — e bandido de alta periculosidade — mais que nunca esta exigência elementar torna-se imperativa. O que temos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é uma situação grotesca que caracteriza uma insuportável inversão de valores. De um lado, um bandido acusa sem provas; de outro lado, um homem público, de reputação ilibada, é ferido em sua honra e obrigado a defender-se como se réu fosse. Não podemos colocar o Governador de Brasília como réu. É seu acusador que deve ser inquirido; é dele que se deve cobrar uma satisfação categórica: ou prova o que diz, ou se retrata publicamente.

O Sr. Valmir Campelo — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MEIRA FILHO — Ouço o nobre Senador Valmir Campelo.

O Sr. Valmir Campelo — Nobre Senador Meira Filho, gostaria de trazer também a minha solidariedade ao Governador Joaquim Roriz. S. Exª, um homem preocupado com os problemas de Brasília, principalmente na área social, foi surpreendido, não só ele como todos nós, por essas acusações infundadas do Sr. José Carlos. O Governador, que tem todo um passado voltado para a vida pública praticamente há mais de 30 anos, não pode admitir essas acusações infundadas que partem de pessoa que responde na Justiça por vários crimes supostamente cometidos. Não poderia deixar, nesta oportunidade, de trazer a minha solidariedade ao Governador do Distrito Federal, Joaquim Roriz, meu amigo e companheiro, principalmente pelo trabalho transparente e honesto que S. Exª vem realizando na administração do Distrito Federal; um trabalho que serve de modelo para outros administradores e executivos do nosso País — V. Exª também é testemunha disto. Talvez a inveja, ou talvez a determinação do Governador em exigir da polícia providências imediatas no sentido de se apurarem todos os fatos tenham sido algumas das causas de o seu nome ter sido mencionado, principalmente na entrevista com o Sr. José Carlos, publicada pela revista **Veja**, que ele, ao final, conclui dizendo não ter provas. Isso realmente macula a honra de qualquer cidadão, fere a dignidade da pessoa humana, principalmente daqueles que cumprem suas obrigações, seja como cidadãos, seja como homens públicos, seja como pais de família. Portanto, minha solidariedade ao Governador Joaquim Roriz e parabéns a V. Exª, que visa, com o seu pronunciamento, a esclarecer aquilo que vem acontecendo não só no Distrito Federal, mas também em todo o cenário nacional. Tudo isso tem sido motivo de apreensão, de preocupação para as pessoas citadas e que nada têm a ver com as acusações feitas pelo Sr. José Carlos.

O SR. MEIRA FILHO — Muito obrigado, Senador Valmir Campelo. V. Exª vem ratificar aquilo que sempre observei em seu procedimento. V. Exª tem sido realmente um leal companheiro de Joaquim Roriz e, em várias oportunidades, tem assumido posições em defesa do Governador eleito pelo povo desta cidade. V. Exª também foi eleito e está bem enquadrado no que se poderia esperar de V. Exª

O Sr. Irapuan Costa Júnior — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MEIRA FILHO — Pois não, Senador Irapuan Costa Júnior.

O Sr. Irapuan Costa Júnior — Ouço V. Exª e me solidarizo com o seu pronunciamento, ainda mais que se trata do pronunciamento de um homem que é reconhecidamente sério e correto, entre tantos quantos se encontram ocupando as cadeiras deste Senado. Gostaria de dar também meu pequeno testemunho. Conheço o Governador Joaquim Roriz, desde que S. Exª era Deputado Estadual pelo meu Estado de Goiás. S. Exª é um homem cuja conduta nunca mereceu reparo; jamais se imiscuiu em assuntos menos limpos, como esse que agora a imprensa levanta sobre a questão da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional. O Governador Joaquim Roriz encontra-se totalmente acima disso. A insinuação é totalmente inconsistente, como se pecado fosse o Governador buscar recursos para a Unidade da Federação que chefia. De modo que acho muito oportuno e solidarizo-me com V. Exª quando aqui apresenta a verdadeira face do Governador Joaquim Roriz. Ainda mais que S. Exª, na sua nota à imprensa, quer o que todos queremos: que se aprofundem as investigações sobre este assunto. Aliás, estava a merecer essa questão da Comissão Mista de Orçamento uma investigação mais profunda pelas duas Casas do Congresso. Que se faça a análise, que se apontem os verdadeiros culpados e que se faça cair sobre eles todo o rigor da penalidade legal. Muito obrigado.

O SR. MEIRA FILHO — Senador Irapuan Costa Júnior, V. Exª vem defendendo o Governador Joaquim Roriz e o faz melhor do que eu, porque ele é seu coestaduano e, por isso, talvez o conheça muito mais do que eu. Muito obrigado pelo aparte.

Queria, aqui, fazer um desabafo. Tenho passado horas tristes, preocupado com o que vejo na televisão, com o que ouço no rádio e com o que leio nos jornais. Comunicadores de grande público do rádio, da televisão, jornalistas eméritos, de grandes credenciais perante a Nação brasileira, enxovalhando o Congresso Nacional, isso me dói, me toca, a mim, como brasileiro.

Vou dizer com toda sinceridade: estou, até prova em contrário, solidário com todos os acusados, ainda mais porque são acusados por um criminoso. Não acredito que o Congresso do meu País seja tão débil, tão fraco, que se deixe abalar pelas acusações de um criminoso. Não acredito nisto de maneira nenhuma; tenho fé nos homens de bem deste Congresso Nacional e deste País.

Convém lembrar, Srs. Senadores, que, além de ferir reputações e agredir a imagem das instituições públicas — já tão debilitadas pela crise econômica — as agressões verbais desse marginal estão causando grande tumulto no meio político brasileiro, justamente no momento em que se inicia o processo de Revisão Constitucional. Creio ser desnecessário enumerar os prejuízos daí decorrentes.

Sou favorável a uma ampla investigação de todas as suspeitas levantadas. Pondero, apenas, que não se pode dar previamente crédito a um bandido, nem condenar por antecipação aqueles a quem a lei garante o benefício da dúvida e os considera inocentes até prova em contrário.

Solidarizo-me com o Governador Joaquim Roriz, que, tenho certeza, sairá desse lamentável episódio engrandecido e perfeitamente resgatado em sua honra e em sua integridade pessoal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, desculpem-me por tomar tanto tempo nesta comunicação. Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. MEIRA FILHO EM SEU DISCURSO:

NOTA À IMPRENSA

Tendo em vista as notícias publicadas na imprensa a propósito de declarações do Sr. José Carlos Alves Santos, acusado de vários crimes e preso em Brasília, é importante declarar que:

1. Procurei o Presidente da Comissão de Orçamento do Congresso Nacional, Deputado Federal João Alves, acompanhado do meu Secretário da Fazenda, Dr. Dario Reis, para evitar cortes na área de Segurança Pública no orçamento de 1991. O encontro, por solicitação do Deputado, foi em sua residência e, infelizmente, não gerou o resultado pretendido.

2. Como Governador eleito do DF era minha obrigação procurar o representante do Congresso na defesa dos interesses de Brasília, então sob ameaça de cortes justamente na área de Segurança Pública.

3. Se este assessor da Comissão, acusado de vários crimes, pretende intimidar a Polícia de Brasília ou desviar a sua atenção com essas acusações, está muito enganado.

4. A Polícia de Brasília tem sido rigorosa neste inquérito e continuará atuando dessa forma, não só investigando as nuanças da questão, como também permitindo livre acesso da imprensa ao acusado e ao processo, até a sua conclusão.

5. No meu entendimento, é imperiosa a instauração de uma CPI no Congresso para apurar todas as denúncias.

Brasília, 17 de outubro de 1993. — **Joaquim Roriz**, Governador do Distrito Federal.

NOTA

A Assessoria do Governador Joaquim Roriz distribuiu nota à imprensa informando sobre providências adicionais tomadas em virtude das declarações prestados por José Carlos dos Santos:

1) ingressou, com interpelação judicial ao Deputado João Alves, a fim de esclarecer declarações a ele atribuídas;

2) a Bancada do DF no Congresso Nacional, acolhendo apelo do Governador Roriz, solicitou providências naquela Casa legislativa para instalar CPI, objetivando apurar a fundo os fatos suscitados;

3) o Governador Roriz determinou à Secretaria de Segurança Pública oferecer máxima segurança a José Carlos dos Santos, bem como prosseguir com rigor nos trabalhos de investigação sobre os delitos envolvendo o referido cidadão.

Welington Luiz Moraes, Secretário de Comunicação Social do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 359, de 14 de outubro de 1993, que cria, mediante transformação,

o Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, altera a redação de dispositivos da Lei nº 8.490 de 19 de novembro de 1992, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares
Gilberto Miranda
Ronaldo Aragão
João Rocha
Jarbas Passarinho
Almir Gabriel
Meira Filho
Jonas Pinheiro

Suplentes
Onofre Quinan
Iram Saraiva
Carlos Patrocínio
Louremberg Nunes Rocha
Beni Veras
João França
Marluce Pinto

DEPUTADOS

Titulares
Átila Lins
Alacid Nunes
Lázaro Barbosa
Pauderney Avelino
Fábio Feldmann
Sidney de Miguel
Regina Gordilho

Suplentes
Carlos Kayath
Maurício Calixto
José Dutra
Célia Mendes
Elias Murad
Roberto Franca

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 19/1o — Designação da Comissão Mista;

Dia 20/10 — Instalação da Comissão Mista;

Até 20/10 — Prazo para recebimento de Emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o Parecer sobre a admissibilidade;

Até 30/10 — Prazo final da Comissão Mista;

Até 14/11 — Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo hoje esta tribuna para discorrer sobre alguns pontos que considero da maior importância nessa trajetória de consolidação da democracia brasileira. Diante dos fatos recentes, que generalizaram ofensas aos Membros deste Congresso, ameaçando, segundo alguns, até a estabilidade institucional do País, exatamente quando têm início os trabalhos da Revisão Constitucional e praticamente às vésperas das próximas campanhas eleitorais, é tempo de refletirmos sobre esse tumulto ideológico que se materializou em sucessivos escândalos, amplamente divulgados por todos os meios de comunicação.

Refiro-me à reivindicação nacional de se passar o Brasil a limpo. Aparentemente estaríamos vivendo fatos isolados. Uma análise mais acurada, porém, revela a coerência interna dessa infindável série de denúncias que tomaram conta das manchetes de jornais desde o início da decadência da Era Collor. É preciso estabelecer relações e conexões entre os últimos acontecimentos, da mesma forma que se faz necessário separar o joio do trigo.

Alguns pontos estão claros e muito bem definidos na vontade popular. A sociedade brasileira está a exigir o fim da impunidade, da imoralidade, da injustiça e de todas as irregularidades praticadas na condução dos negócios públicos. Disso não temos a menor dúvida, essa é a direção que devemos tomar em respeito à vontade soberana da população brasileira.

Se, no início dos trabalhos da CPI criada para investigar o tráfico de influência de Paulo César Farias, todos balançavam a cabeça desconfiados, incrédulos, afirmando que "isso não vai dar em nada" — um Ministro chegou a dizer que tudo acabaria em **pizza** — hoje, já se sabe o caminho para a punição dos culpados.

Outro ponto indiscutível é o fato de que todas essas dinamites que estão explodindo no contexto político brasileiro — e a maior parte delas instalada no Congresso Nacional, alvo predileto dos atiradores de lama — não surgiram aí da noite para o dia, nem são fruto de geração espontânea. Tudo que estamos vendo hoje foi plantado ontem, no Governo Collor ou muito antes dele. Nada disso surgiu agora, neste Governo, nem foi por acaso que os caras-pintadas saíram às ruas das cidades reivindicando mudanças.

Existe, sim, uma lógica nos fatos encadeados e dirigidos para o movimento nacional de ética na política, tanto na imprensa como nas instituições públicas, na administração dos recursos públicos e até mesmo no setor privado e no futebol. Investigar e esclarecer denúncias, apurando fatos e confirmando acusações, passou a ser prioridade nacional. Existe quase uma unanimidade quanto à necessidade de se passar o Brasil a limpo, pois os inocentes estão sendo confundidos com os culpados, homens íntegros estão sendo igualados a corruptos, e todos estão sendo nivelados por baixo perante a opinião pública.

Não basta criar bodes expiatórios, entregando dois ou três escolhidos como bois-de-piranha, enquanto os verdadeiros articuladores se protegem, atirando poeira nos olhos da Justiça.

Refiro-me aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao fato de que a sociedade não aceita mais que seja responsabilizada apenas uma secretária, como Rosinete, que acabou na cadeia, enquanto os outros, os mais importantes, estão soltos por aí.

Hoje, fala-se na cassação de dois Deputados, mas vamos estar certos, Srs. Senadores e Srs. Deputados, de que nós não vamos enganar a população entregando cabeças de apenas dois. Vamos apurar tudo até o final; este é o único caminho que nos resta: a apuração total e absoluta dos fatos que aí estão.

Temos de levar em consideração que onde há corruptos há corruptores, e tanto uns quanto outros devem ser conde-

nados. A opinião pública exige de seus representantes que sejam investigadas todas as acusações que pairam sobre o Congresso Nacional. Punir os culpados, fazendo justiça, é a única forma de isentar os inocentes, e, para isso, os fatos deverão ser apurados com a máxima seriedade.

Sempre defendi, neste Plenário, que toda acusação merece uma resposta. Diante de tantas denúncias de tráfico de influências e de esquemas de enriquecimento ilícito, faz-se imprescindível a quebra do sigilo bancário para todos aqueles que ocupam funções públicas, inclusive políticos, vereadores, deputados, senadores, ministros e governantes.

Tivemos, aqui no Senado, uma proposta do Senador Gerson Camata nesse sentido e que, infelizmente, não prosperou, porque foi considerada matéria inconstitucional. Há alguns anos que, com outros Senadores, venho lutando para que possamos dar esse exemplo à opinião pública. Vamos fazer quebrar o sigilo bancário de todos os políticos no Brasil, sejam do Executivo ou do Congresso. Vamos permitir que sejam feitas todas as apurações nas nossas contas bancárias e na nossa vida fiscal, para podermos separar o joio do trigo. Não é possível que, atrás do sigilo bancário, se escondam os culpados; e os inocentes, que são muitos — quase a totalidade —, sejam assim também definidos.

Esta me parece ser a única saída para livrar os inocentes da pecha de desonestos e distinguir os homens de bem. Vamos passar a limpo não só o Congresso Nacional, mas também todos os órgãos federais, estaduais e municipais. Vamos começar pelos nossos territórios, e eu, como representante da Bahia, desejo passar a limpo a Bahia, onde as contas-fantasmas continuam a existir, e o Governador continua impedindo o controle e a fiscalização dos gastos públicos.

Sr. Presidente, com a tomada de depoimentos pelo corregedor da Câmara dos Deputados, acentuaram-se as evidências de que houve suborno de parlamentares na troca de partidos, com vistas à sucessão presidencial. Essa questão é, sem dúvida, da maior gravidade. A simples transferência de uma sigla para outra, por parte daquele que exerce um mandato popular, mesmo sem qualquer vantagem financeira adicional, já se constitui, num certo sentido, em fraude à consciência política. Ao escolher seu representante, presume-se que o eleitor esteja votando no partido, de modo que, ao mudar de sigla, o parlamentar está desrespeitando abertamente a vontade daqueles que o escolheram para representá-lo.

Uma democracia se constrói através da ação de partidos políticos que tenham idéias consubstanciadas num programa para o País. Nesse sentido, é inadmissível que um parlamentar eleito sob a égide de um conjunto de idéias fique transitando de sigla com a mesma facilidade com que troca de camisa. Portanto, quando se lançam acusações bem documentadas de que algumas dessas mudanças de legenda se deram mediante compra e venda, o que já era grave ganha as proporções de escândalo nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, outro ponto que merece ser considerado é o fortalecimento do Congresso Nacional. Não é hora de se pretender dissolver o Parlamento, símbolo da democracia. Tampouco faz sentido delegar à população brasileira a responsabilidade pela solução de problemas que são nossos. Se as leis não estão condizentes com as necessidade, vamos revê-las e aperfeiçoá-las. Se o sistema eleitoral apresenta deficiências, vamos saná-las. Se os partidos políticos não possuem a necessária representatividade da Nação, vamos redefinir com maior nitidez o seu perfil.

A outorga do mandato parlamentar insere um pressuposto ético vinculado ao exercício político nos órgãos legislativos, de acordo com as intenções manifestas no voto recebido. Perde, portanto, legitimidade aquele que trair compromisso de tal ordem, sobretudo, quando o faz para auferir vantagem financeira imoral e delituosa. A punição severa dos indigitados torna-se condição indispensável para o saneamento moral da instituição, cujas decisões não podem estar contaminadas pelo vício original da essência ética. Assim, a cassação de mandatos é a única hipótese punitiva adequada ao caso, diante da impossibilidade de conviver com a desonra e com a falta de decoro parlamentar.

Fundamental também é que, sem embargo de abrir aos acusados a plena oportunidade de defesa, conceda-se ao processo um regime de urgência urgentíssima. E que fique, de uma vez por todas, esclarecida para a população a veracidade ou não dos fatos, pois não mais podemos conviver com a mentira, com as meias verdades e, sobretudo, com essa pedra de suspeição que desabou sobre nossas cabeças, desqualificando, generalizadamente, toda a classe política brasileira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é hora de agirmos. Não vamos, em hipótese alguma, passar a mão sobre a cabeça de ninguém, porque este é o momento de mostrarmos a falta de veracidade de várias acusações — se elas inverídicas forem —, porque muitos são os acusados e muitos podem ser os inocentes. Mas se houver um, dois ou três culpados, que sejam punidos. Esta é a missão do Congresso Nacional.

O Sr. Beni Veras — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo o prazer, nobre Senador.

O Sr. Beni Veras — Ouço com muita alegria as palavras de V. Exª, porque acho que deveríamos, neste momento, assumir a responsabilida de pela elucidação dos fatos que são levantados contra o Senado e a Câmara, no sentido de que seja esclarecida completamente a questão. Penso que V. Exª está coberto de razão, e deveremos apoiá-lo no que for possível para que a questão seja esclarecida até as últimas conseqüências. Pesa sobre o Congresso uma suspeita muito séria que precisa ser elucidada para que a população possa confiar no seu Parlamento. Creio que a Instituição precisa se mobilizar nesse momento e tomar uma atitude definitiva, de tal forma que a questão seja completamente esclarecida. Muito obrigado!

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço o aparte de V. Exª, Senador Beni Veras, e considero que esta é a nossa missão neste momento. Temos que fazer essas apurações, porque não podemos permitir que a opinião pública seja levada, como tem acontecido, por informações, inclusive, falsas. Como disse aqui o Senador Meira Filho, tenho também escutado afirmações que me deixam entristecido, quando vejo que generalizam a acusação aos políticos brasileiros.

Ouvi outro dia uma afirmação, em caráter jocoso, mas com a intenção de agredir o Congresso Nacional, no sentido de que aqui tínhamos conseguido reunir 90% de políticos brasileiros, todos, sem exceção, desonestos. Aí perguntaram: "E os outros 10%"? Responderam: "Eles não se elegeram"!

Domingo passado fui à missa, na Bahia. E o sermão foi todo direcionado para a corrupção do Congresso Nacional. As preces foram feitas para que Deus iluminasse os Srs. Parlamentares para acabarem com a corrupção existente neste Congresso.

Não vamos nos iludir. Desculpem-me discordar daqueles que se manifestaram de forma contrária, mas não podemos negar a importância das acusações por estarem sendo feitas por alguém que está sendo acusado de vários crimes, um possível criminoso.

Como diz o editorial de hoje do **Jornal do Brasil**, foi graças às declarações do Sr. Buschetta que a Máfia teve um grande prejuízo.

Não vou citar nomes porque, se eu comentar alguns e me esquecer de outros, os nomes que não forem citados poderão ser considerados culpados. Mas há uma relação de pessoas sobre as quais nunca, na minha vida, pensei em fazer qualquer tipo de acusação! Nunca, mesmo com a convivência de praticamente vinte anos!

Agora, creio que, em benefício deles próprios, temos de apressar as apurações para fazermos a separação do joio e do trigo. Hoje, no Brasil, o ônus da prova não é de quem acusa, e sim do acusado. O acusado é que tem de provar que é inocente. Infelizmente, esta é a realidade brasileira, o que é um absurdo!

O Sr. Epitacio Cafeteira — V. Exª me permite um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não, Senador.

O Sr. Epitacio Cafeteira — Nobre Senador Jutahy Magalhães, ainda há pouco tive duas oportunidades de verificar a situação do Congresso e dos políticos perante a opinião pública. A primeira delas foi num telefonema que recebi da CBN, que fazia uma cadeia Rio/São Paulo/Brasília. As perguntas foram as mais impertinentes. Perguntaram sobre qual legitimidade teria o Congresso em indicar nomes para fazer tal apuração e se não seria preferível deixar a cargo de outro órgão essa incumbência. E, na realidade, foi difícil explicar para essas pessoas que ninguém está mais interessado na apuração da verdade do que o próprio Poder Legislativo; ele é o principal interessado porque, de certa forma, é o mais atingido. Isso é o que se quer passar e o que se tem passado através da imprensa. Logo depois, o programa "Bate Boca", da **Rede Manchete**, exibia a entrevista de um político do Rio de Janeiro, o Sr. Antônio Garotinho, que estava mais para garotinho do que para Antônio. Dizia ele, como se essa onda de suspeitas e de dúvidas não tivesse atingido a toda a população: "O Congresso Nacional não tem autoridade moral para fazer apuração alguma e nem para fazer a Revisão Constitucional". Sugiro que o nosso Presidente da Casa, aqui presente, Senador Chagas Rodrigues, solicite a fita gravada do programa "Bate Boca", da TV Manchete. De certa forma, o Deputado Estadual que participou dos debates arrasa com o Congresso Nacional, colocando sob suspeição todos os seus membros, dizendo que o Congresso Nacional não vai julgar coisa alguma, porque o corporativismo não vai permitir que uns condenem os outros. Logo depois, no entanto, o Sr. Antônio Garotinho afirma que a Polícia do Rio de Janeiro apurou e descobriu os policiais corruptos que havia dentro da instituição. Ou seja: admite aquele senhor que a Polícia do Rio de Janeiro, conhecida por muitos como o Comando Azul, pôde apurar e que o Congresso Nacional não teria idoneidade para fazê-lo. Vejam: isso foi dito por um político. Penso que uma pessoa comum até possa emitir esse tipo de pensamento, mas não posso aceitá-lo, advindo de um político. Esse rapaz pareceu-me tão despreparado que, respondendo à pergunta da entrevistadora sobre o porquê de o Governador do Rio de Janeiro, Leonel Brizola, não aceitar a colaboração do Governo para apurar o tráfico de drogas nas favelas do Rio, disse que era favorável a que o Governador aceitasse a colaboração do Exército e da Polícia Federal, desde que agissem sob o comando da Polícia do Rio de Janeiro. Nessa hora, tive um ataque de riso; na realidade, pareceu-me que ele é mais "garotinho" do que Antônio, é mais "garotinho" do que Deputado. Pertence àquele grupo de políticos que não têm compromisso com a verdade, que vivem em um mundo de fantasias, que vão à televisão a fim de vender uma imagem para ganhar um mandato, ao invés de trabalhar na Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro. Quero dizer que estou perfeitamente de acordo com V. Exª O Poder Legislativo é a essência do regime democrático, seja ele parlamentarista ou presidencialista. Sem Congresso não há democracia. Nobre Senador Jutahy Magalhães, estão querendo enlamear o Congresso. Ontem assisti, na televisão, a uma charge: a locutora dizia que uma imagem vale mais que uma frase e representava o Congresso Nacional, com lama descendo do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. Isso me entristece e me deixa, depois de 30 anos de vida pública, como quem recebe uma bofetada ou — quem sabe — uma facada, um tiro. Magoa muito ver que aqueles que deveriam lutar pela democracia, que nos deveriam ajudar no trabalho dessa CPI, que será pública, que terá seus depoimentos registrados pela imprensa, estão conduzindo o pensamento num ângulo através do qual o Congresso passa a ser suspeito na apuração. Nobre Senador Jutahy Magalhães, suas palavras tranqüilas e serenas — assim como este Senador, V. Exª não teve seu nome citado — levam a crer que o nosso trabalho, a nossa luta, inclusive dos atingidos, é colocar a defesa da instituição acima de tudo, até porque — repito — sem Poder Legislativo não há democracia. Sem o Poder Legislativo iremos certamente para uma ditadura, e este não é um bom caminho. Por essas razões, estarei ao lado de V. Exª na luta pela aceleração da apuração de todos os fatos, custe o que custar, doa a quem doer. Acima de qualquer corporativismo e de qualquer amizade, está o respeito e o amor que cada um de nós tem pelo Poder Legislativo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Senador Epitacio Cafeteira, afirmo a V. Exª, como opinião pessoal, que temos todas as condições morais para fazer as apurações.

Acredito que o Congresso não deve abrir mão — não apenas do direito — do dever de proceder à apuração dos fatos. Todavia, temos que levar essas apurações às últimas conseqüências.

Por várias vezes, tive oportunidade de me manifestar contra as críticas que vêm sendo feitas ao Congresso. Mas agora não temos que nos deixar levar por essas críticas, e sim pelos fatos que estão sendo apontados.

Posso até não ser bem interpretado pelos meus colegas, mas há muitos anos venho insistindo em que deveria haver mudanças na Comissão de Orçamento. Os líderes do PMDB, Senador Fernando Henrique Cardoso e Senador Ronan Tito, cada um em sua época, fizeram o possível para mudar a direção da Comissão de Orçamento. Chegou-se a obter algum resultado, mas, logo em seguida, retornou aquela mesma comissão.

As críticas à Comissão de Orçamento, eu as assumo. Assumo porque as fiz, e não vou dizer o contrário. Por isto é que temos que apurar todos esses fatos: chega de dizermos, a cada dia, que não temos alguma culpa. Temos e tivemos a grande oportunidade, neste País, de exigirmos ética na política brasileira — infelizmente não estamos obtendo os resultados devidos —, mas fica difícil imaginar que apenas aqui, neste Congresso, esteja a podridão. Precisamos fazer uma

apuração também nas outras áreas, precisamos levar às últimas conseqüências essa mudança ética na política brasileira. Se conseguirmos, teremos dado um grande passo; caso contrário, teremos que dar razão àqueles que não nos querem mais nesta Casa.

Mas este Poder tem que ser preservado. Por isso, peço transcrição nos Anais dos editoriais do **Jornal do Brasil** e da **Folha de S. Paulo** e do artigo de Gilberto Dimenstein.

Os inocentes — não vou citar nomes, porque os excluídos podem julgar que eu os considero culpados — são os primeiros a querer que os fatos sejam apurados.

Todos — ou quase todos nós — já sofremos acusações, mas sempre fizemos questão de que fossem feitas apurações. Esse é o caminho natural deste Congresso.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Jutahy Magalhães?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

Senador Meira Filho, V. Exª me permite que conceda o aparte, em primeiro lugar, ao Senador Mauro Benevides?

O Sr. Meira Filho — Pois não, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Jutahy Magalhães, na sessão de ontem fiz eu um pronunciamento singelo, mas afirmativo, levando em conta a circunstância de que meu nome se achava, como se acha, referenciado, dentre aquelas trinta personalidades da vida pública brasileira, nesse episódio relacionado com a denúncia do servidor do Senado, José Carlos Alves dos Santos. Permitir-me-ia dizer a V. Exª que hoje, pela manhã, os Presidentes Humberto Lucena e Inocêncio Oliveira reuniram, no Espaço Cultural da Câmara, praticamente todas as Lideranças, além de outros Parlamentares, para que se discutisse o problema relacionado com o funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito, da qual sou também subscritor. Mas quando V. Exª se reporta ao problema da Comissão de Orçamento, do seu funcionamento, da sua adequação a uma linha rigorosa de moralidade, permito-me destacar, para conhecimento de V. Exª, que, durante os dois anos em que exerci a Presidência do Senado Federal e, conseqüentemente, do Congresso Nacional, me esforcei ao máximo para que aquela Comissão funcionasse em meio à maior seriedade. V. Exª se recorda que houve um episódio traumático em que tive que interferir pessoalmente, na condição de Presidente do Congresso, para a substituição de um Relator por outro, a fim de pôr termo a uma série de especulações que já, naquela ocasião, alcançavam a imagem do Congresso. Recebi, na oportunidade, as mais encomiásticas referências pela atitude firme e decidida e pelo êxito da gestão então empreendida. V. Exª sabe, igualmente, que estimulei de todas as formas a aprovação daquelas normas restritivas que impediam a repetição, em cada ano, dos mesmos nomes para compor a Comissão Mista de Orçamento. Posso dizer-lhe que, na Bancada do PMDB do Senado, essa renovação foi de 70%; e na da Câmara, a mesma Bancada renovou integralmente os seus representantes na Comissão de Orçamento, exatamente para dar uma outra diretriz, um outro trabalho, enfim, uma reformulação ao próprio funcionamento naquela Casa. Digo mais: todas as denúncias que foram trazidas a esta Casa, ao Congresso Nacional e à Câmara, pelo nobre Senador Eduardo Suplicy, todas elas mandei apurar com o maior rigor, designados que foram relatores — no caso, o nobre Senador Magno Bacelar — para apurar aquelas denúncias. Ofereci ao Senador Eduardo Suplicy todas as garantias, inclusive as que se relacionavam à sua incolumidade física, quando esteve S. Exª ameaçado. Tudo o que foi possível fazer como Presidente desta Casa — tenho a consciência tranqüila — diligenciei. Posso dizer a V. Exª que, hoje, após aquela reunião, o Senador Eduardo Suplicy, numa demonstração de nobreza de sentimento, anunciou, para conhecimento dos presentes, que todo aquele relato que eu fizera espelhava realmente a verdade, acrescida de um fato, que também entendo de ressaltar neste instante: o de haver a fiscalização, pelo Senado, dos recursos conseqüentes das emendas do Orçamento. Tudo isso passou a ser possível ao Senado Federal com o nosso engajamento no Sistema Integrado de Administração Financeira — SIAF. O Senador Eduardo Suplicy — que está neste Plenário, como estava naquela reunião — teve — realmente o gesto nobre de proclamar o esforço que despendi no sentido de fazer com que a Comissão de Orçamento funcionasse exemplarmente e sem aqueles vícios que, no passado, macularam a sua imagem e a imagem do próprio Congresso brasileiro. Estou ansioso, nobre Senador Jutahy Magalhães, para que esses fatos sejam esclarecidos. V. Exª tem tantos anos de atividade na vida pública quanto eu, pois foi Deputado Estadual como eu, foi Presidente da Assembléia Legislativa como eu, foi Membro da Mesa do Senado como eu. Temos uma longa trajetória política. V. Exª pode realmente aferir, neste instante, a irreparabilidade desse dano moral causado pela simples menção ao nome de um homem público, com quase quarenta anos de atividade política, que, de uma hora para outra, se vê a braços com esse tipo de acusação. Quem é que vai evitar, nobre Senador, que, se vier a ser candidato a Senador ou a qualquer outro cargo representando meu Estado, surja, da ação, aquela pergunta, fazendo com que remanesçam dúvidas no espírito do eleitorado: Será que V. Exª não estava ligado àquele episódio das emendas ao Orçamento? Explicar que meu nome pairou acima daquela denúncia leviana, divulgada amplamente pela imprensa brasileira, V. Exª sabe que é algo que vai dar muito trabalho, e não sei se vamos dissipar todas essas dúvidas, em virtude da intensa mobilização da imprensa para justificar esses fatos.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Senador Mauro Benevides, como V. Exª afirmou, inicialmente, penso que todos temos obrigação de tomar conhecimento do que existe no Senado a respeito desse assunto.

V. Exª, enquanto na Presidência do Congresso Nacional, por várias vezes se manifestou sobre a Comissão de Orçamento. E tudo isso está nos Anais.

Todos sabemos que o Senador Nelson Carneiro chegou a dissolver a Comissão de Orçamento, e ela voltou a existir, logo adiante, com os mesmos membros. Então, sabemos que isto também está nos Anais.

Sabemos que foram feitos inúmeros pronunciamentos sobre o fato citado por V. Exª, da substituição do Relator, devido àquelas manifestações reiteradas a respeito de dúvidas levantadas, que hoje se repetem. V. Exª se posicionou e providenciou que fosse tomada uma atitude de mudança. Mas também constam dos Anais todos os pronunciamentos contra isso, todos os pronunciamentos daqueles que defenderam a atitude, a ação do Relator. Tudo consta dos Anais.

Temos que, nessas apurações, fazer um levantamento do que consta nos Anais, que estão aí para isso. Então, posso compreender quando V. Exª fala que é difícil a reparação

da situação. Qualquer um pode compreender. Quando qualquer um de nós recebe uma calúnia, faço esta comparação: é como se, do alto de um lugar, rompêssemos um travesseiro e as plumas voassem, levadas pelo vento. Quando vier o desmentido, não se conseguirá nunca reunir essas plumas. Ficará sempre a dúvida na mente de alguns bem-intencionados, e ficará principalmente um ponto para ser sempre atacado pelos seus adversários. Isso é inevitável. Todos sofremos isso no decorrer de nossas campanhas.

No meu Estado, há um indivíduo que é mestre: há quarenta anos ele vem acusando todos os seus adversários, sejam eles quais forem. Faz as acusações com notinhas na imprensa, com declarações aqui e ali, e nunca, nesses quarenta anos, conseguiu provar as acusações que faz. Mas, as suas acusações têm guarida em toda a imprensa nacional, e ele as repete a cada dia. Isso faz parte da nossa vida. Infelizmente, como disse, não temos mais o direito de exigir que alguém venha comprovar a nossa culpa; temos que fazer comprovar a nossa inocência. Esta é uma distorção horrível que existe no nosso Brasil.

O Sr. Meira Filho — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Jutahy Magalhães?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Meira Filho.

O Sr. Meira Filho — Meu caro Senador Jutahy Magalhães, quando pedi o aparte a V. Exª, o Senador Alfredo Campos comentou: "O Senador Meira hoje está falador". Redargüi a S. Exª que há um momento de falar e há um momento de calar. Aliás, aprendi com os meus avós esta sabedoria de Deus: "Dois olhos para ver, dois ouvidos para ouvir, e apenas uma boca, para falar menos e no momento oportuno". Estou acompanhando a palavra de V. Exª, à qual levo a minha solidariedade. Aliás, sou um admirador da sua atuação parlamentar, da sua fibra, do seu entusiasmo, da sua pontualidade nesta Casa. V. Exª é — acredito eu — um dos Parlamentares mais pontuais. A Bahia deve se orgulhar disso, de ter mandado para cá um Senador tão consciente do seu dever para com a Nação. V. Exª estava há pouco dizendo que foi à igreja e que o padre fez um sermão no qual pedia para que rezassem pelos Senadores. Não foi isso?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não, ele não pediu para que se rezasse pelos Senadores. No sermão, ele se referiu à corrupção. O Evangelho da semana passada, que V. Exª talvez também tenha ouvido, falava: "Dai a César o que é de César; dai a Deus o que é de Deus". Baseado nesse tema, o sacerdote manifestou-se a respeito dos fatos que estavam ocorrendo aqui em Brasília.

O Sr. Meira Filho — Vou dar uma sugestão a V. Exª, como católico praticante que sou. Da próxima vez que V. Exª for à igreja, peça ao padre para rezar também pelos que enxovalham o Congresso Nacional para rezar pela sociedade, porque, queiramos ou não, nós somos aqui o reflexo da sociedade brasileira, que também está precisando de muita reza e muita proteção de Deus.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — É inegável que somos, aqui, representantes da sociedade, somos o perfil da sociedade. Temos no Congresso Nacional a representação da sociedade, escolhida de uma forma indevida, às vezes, nas eleições. O importante é que tenhamos, neste momento, a consciência de que o Brasil tem que ser passado a limpo, como diz o Bóris Casoy.

Temos que passar este País a limpo com relação à questão ética, à questão moral, fazendo com que haja uma mudança de costumes na política brasileira.

Infelizmente, hoje não temos condições de dizer que não ocorrem entre nós esses erros, porque eles ocorrem.

Sabemos que ocorrem, mas o lamentável é que procurem fazer com que todos os parlamentares sejam igualados por baixo. Isso é que devemos evitar, principalmente pela apuração dos fatos, para mostrarmos quem é responsável, quem é culpado, para que esses sejam punidos.

Estou muito preocupado, porque ouço dizerem: "Bom, o Sr. Nobel Moura vai ser cassado, o Sr. Onaireves Moura vai ser cassado". E ficam pensando que a sociedade vai ficar satisfeita com isso.

É a mesma coisa que foi feita à justiça no caso do PC Farias, porque a secretária dele, D. Rosinete foi presa. Mas ele está lá, não se sabe onde, gozando as delícias do dinheiro que conseguiu roubar durante esse tempo todo.

O Sr. Meira Filho — Eu disse, ainda há pouco, que estou solidário com a palavra de V. Exª Entendo que tem de haver punição em nosso País. Talvez tudo isso — todos esses desmandos — seja devido à questão da impunidade.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Concordo que a impunidade é um grande mal que ocorre neste País.

Vamos dar o exemplo, vamos abrir mão do nosso sigilo bancário, do nosso sigilo fiscal. Vamos abrir mão, todos nós. Não temos nada a esconder. Pelo contrário, até desejamos que sejam feitas as apurações.

Li no jornal que o Senador Pedro Simon fez um discurso dizendo que só conhece um homem que conseguiu enriquecer na política. Eu conheço outros. Mas é hora de todos abrirmos mão dessa imunidade e permitir que haja a averiguação; caso contrário, seremos todos acusados: "Todos são responsáveis pelos erros que aí estão".

O Sr. Beni Veras — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Tem V. Exª o aparte, Senador Beni Veras.

O Sr. Beni Veras — Senador Jutahy Magalhães, somente para um pequeno acréscimo. Creio que quando somos tolerantes com certas atitudes em relação ao Congresso, ajudamos os que estão procurando desmoralizar este Poder. Foi o caso, por exemplo, da sessão para que se aprovasse a instalação da Revisão Constitucional, quando Deputados rasgaram documentos, arrancaram microfones, e não foram punidos por isso, sequer com uma admoestação. Nesses momentos, diminuímos o respeito da Casa, na medida em que não impomos respeito a ela.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Acredito que todos esses fatos fazem hoje parte de um conjunto que, infelizmente, vem crescendo dentro do Congresso Nacional.

Quando os adolescentes, a sociedade, os trabalhadores, as donas de casa, os empresários, enfim, quando todos foram para as ruas, no ano passado, faziam parte de um movimento que pedia modificação nos costumes do País. Não podemos deixar passar essa oportunidade de mudança. Quem sabe essas acusações ao Congresso não permitirão que façamos essa mudança aqui dentro? As pressões são grandes para que isso aconteça. Vamos, então, aproveitar essa chance para fazê-lo.

Sr. Presidente, este é o apelo que faço. O meu pedido, a minha sugestão, é no sentido de fazermos a apuração com profundidade, energia, eficiência e rapidez. Não podemos abrir mão dos nossos direitos: quem tem de fazê-lo é o Congresso Nacional. Podemos até pedir a ajuda de outros, mas quem tem a responsabilidade é o Congresso, e não podemos transferir essa responsabilidade para outros. Este é o nosso dever e vamos cumpri-lo.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JUTAHY MAGALHÃES EM SEU DISCURSO:

Jornal do Brasil, 19 de outubro de 1993

DORES DO PARTO

A apuração rigorosa das denúncias do ex-diretor de Orçamento da União, José Carlos Alves dos Santos, sobre um espantoso esquema de corrupção envolvendo 23 parlamentares, dois ministros, quatro ex-ministros e três governadores, para arrancar verbas do Orçamento, distribuir comissões e beneficiar empreiteiras, é uma exigência do próprio presidente da República, guindado ao poder pelo compromisso histórico com as mãos limpas.

A nação já compreendeu o que deve ser feito: a imediata instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para levar adiante o processo de depuração que começou pelo Poder Executivo com o **impeachment** de Fernando Collor, desencadeado por denúncias semelhantes às que hoje enodoam de maneira indelével o Poder Leigislativo. É auspicioso que o Congresso Nacional tenha chegado à mesma conclusão.

Na esteira de dois episódios que chocaram a nação o dos baderneiros e o da compra e venda de mandatos para engordar a bancada do PSD — as acusações de José Carlos Alves dos Santos deixam o cidadão contribuinte aturdido e indagnado.

Para que essa compreensível reação não se transforme num clima de hostilidade generalizada em relação à classe política, é preciso, como disse o presidente Itamar Franco, que o Congresso expurgue o que compromete a sua imagem e a sua integridade.

É imperioso que o Legislativo demonstre, como propôs o presidente da Câmara, deputado Inocêncio de Oliveira, que não vai convalidar essas denúncias. Os comprovadamente corruptos deverão ter seus mandatos cassados, resgardado o amplo direito de defesa e em estrita observância ao devido processo legal. O sigolo bancário dos envolvidos deve ser imediatamente quebrado.

Mas não se pode, em são, consciência, colocar no mesmo pé o comportamento antiético e o comportamento criminoso. O caso dos baderneiros, como anteriormente o episódio de Inocêncio com os poços do DNOCS, são injúrias ao decoro ou ato fisiológico venial caraterístico da política dos grotões. São assuntos **interna corporis** e terão julgamento definitivo nas urnas.

A venda de mandatos e a gatunagem na Comissão de Orçamento, orquestrada pelo deputado João Alves (PPR-BA), o mais famigerado dos sete anões do Orçamento, é outra história — é crime. E crime é caso de suspensão de imunidades para que o caso seja submetido à polícia e à Justiça. O caso Collor indicou o caminho à perfeição: não há por que temer soluções inéditas que só podem fortalecer as instituições.

É preciso repisar que a imunidade parlamentar, prevista no art. 53 da Constituição da República, tem caráter político, existe para proteger a liberdade de palavra contra a coação ou o abuso dos demais poderes, e não para acobertar o crime. Ver este instituto como salvo-conduto para desmandos desmoraliza perante a cidadania a idéia de representação, o Poder Legislativo e a classe política como um todo. A imunidade é prerrogativa do Parlamento e não privilégio individual.

A crise provocada pelas denúncias do ex-diretor de Orçamento da União constitui, por isso mesmo, excelente oportunidade para que o Congresso se redima perante o eleitorado, extirpando de forma definitiva as maçãs podres que ameaçam todo o balaio. Se os parlamentares demonstrarem que põem o interesse nacional acima de seus brios corporativos, estarão dando uma grande lição ao país.

É inútil argumentar, como fazem os "contra" a revisão constitucional e os arautos oportunistas da fujimorização, que este escândalo compromete os trabalhos da Assembléia revisora. Bobagem. Bem conduzida, esta crise pode mesmo viabilizá-la, uma vez que um expurgo em regra afastaria os suspeitos de traficância e dificultaria o trabalho espúrio dos inevitáveis **lobbies.**

Que não se veja, portanto, o fortalecimento da tese autoritária como desfecho inevitável para a crise. Sabemos todos que durante a longa noite da ditadura essas coisas nunca vinham à tona. E que a desmoralização da classe política e a manipulação escusa dos representantes do Brasil arcaico foram um produto direto do atrofiamento das instituições perpetrado pelo regime militar.

A idéia de que "todos são corruptos" e de que "só se pode ter democracia a partir de um certo grau de civilização" é equivocada e perversa. Não existem pré-condições à democracia. A democracia é como o caminho que se descobre ao caminhar. Sua prática produz inevitavelmente resultados, como o de fortalecer as instituições e a crença no estado de direito. Se há algo inédito no Brasil de hoje, é o fato de que tudo está se desenvolvendo no absoluto respeito às leis.

Não importa que as denúncias partam de um canalha, ladrão confesso, depravado, metido com drogas, suspeito de ter assassinado a própria mulher. Revelações surpreendentes freqüentemente partem do despeito de um crápula. Tommaso Buschetta era um mafioso de truz, mas suas confissões produziram na máfia italiana um estrago maior do que acusações feitas por gente honrada.

José Carlos Alves dos Santos como PC Farias, antes dele, apenas estão soando as trombetas do Juízo Final de uma certa maneira de se fazer política. Suas imundícies explícitas anunciam o advento de uma faxina nos costumes decisiva para o futuro do país.

Muitos entenderam isso logo. Acusados, os ministros Alexandre Costa e Henrique Hargreaves puseram de imediato seus cargos à disposição do presidente. O senador Humberto Lucena saberá ter gesto de semelhante desapego, pois, como diz o ditado, quem não deve não teme. Os líderes do PMDB no Senado e na Câmara, senador Mauro Benevides e deputado Genebaldo Corrêa, deverão afastar-se até que tudo seja posto em pratos limpos.

O presidente Itamar Franco não se deve abater com essa história toda. O processo de saneamento de vícios políticos não compromete a revisão. O Congresso que se enfraqueceu usurpando privilégios se fortalecerá atribuindo importância

à Justiça. Pode ser que esse país esteja começando a dar certo. Podeser que essas sejam as dores do parto.

Folha de S. Paulo, 19 de outubro de 1993

Editorial

ÚNICA SAÍDA

Que não se confunda a instituição do Legislativo com as pessoas que a compõem. A humanidade ainda não soube inventar um sistema político melhor que o democrático — apesar de todas as suas imperfeições — e este não pode prescindir de um Parlamento.

De fato, a extensa série de episódios imorais e/ou ilegais envolvendo congressistas, agora acrescida pelo vergonhoso escândalo do Orçamento, ameaça dar ensejo a teses estapafúrdias e inaceitáveis como a do fechamento do Legislativo. Por maiores as barbaridades que alguns de seus membros estejam a cometer, impedir o trabalho do Parlamento é calar a voz da nação e sepultar a democracia, pela qual este país tanto lutou.

O correto respeito à instituição não pode, contudo, servir de pretexto para a conivência corporativa com indivíduos que eventualmente tenham cometido crimes brandindo sua privilegiada condição de representantes da população. A apuração rápida e precisa de todos os fatos denunciados e a exemplar punição de estelionatários do mandato popular e seus agregados — se há um corrupto, existe um corruptor — é o mínimo que a nação exige daqueles que são seus representantes sadios. Menos do que isso equivaleria a co-participar das irregularidades perpetradas por seus pares, dando ainda maior força à perversa tentativa de desmoralização do Parlamento, que tem como efeito encorajar os inimigos da democracia a arriscarem alguma espécie de aventura irresponsável.

Cabe portanto aos bons congressistas mostrar que o Parlamento trabalha em favor do país e não de inconfessáveis interesses corporativos. Cabe aos bons congressistas mostrar que a democracia funciona e é capaz de superar as crises sem fugir às regras estabelecidas. Qualquer outra saída é inaceitável.

CUIDADO COM A HISTERIA

Gilberto Dimenstein

Brasília — Ao contrário do que a imensa maioria das pessoas está dizendo (algumas delas sem a menor autoridade moral), esse escândalo da Comissão do Orçamento é mais do que um sinal de deterioração da política e dos políticos. É um sinal de vitalidade da democracia brasileira. Leitor: cuidado com a histeria, capaz de ajudar aventureiros.

Não é de hoje que urgem insinuações e denúncias sobre a Comissão de Orçamento, apontada como um mercado persa, onde se negocia o que, à luz do dia, seria inegociável. Abriu-se, agora, mais uma chace de se fazer uma dedetização, aperfeiçoando dos controles sobre os recursos públicos e o assalto provocado pelo conluio entre políticos e empreiteiros.

O Congresso tem dois caminhos: 1) topar a dedetização e, assim, valorizar-se diante da opinião pública. O que, no mais, serve para valorizar o Legislativo e, portanto, a democracia; 2) acoelhar-se diante do "espírito de corpo" e produzir uma comissão de inquérito que não chega a nenhuma conclusão. E, aí, mais uma vez fortalecer a visão de que todo político é pilantra.

Um inquérito sério será, claro, um processo doloroso. Sabe-se lá onde vai parar quando se começar a investigar quem recebe ajuda questionável por ajudar essa ou aquele emenda não apenas dentro, mas também fora da Comissão de Orçamento.

Mas é assim mesmo que se vai melhorando a representação política quebrando as camadas de aço da omissão, conivência e impunidade. Honestidade não e só um compromisso moral, mas um processo contínuo de fiscalização.

Quem está realmente preocupado com a educação para a cidadania — ou seja, para a democraica — não deve manipular, buscando o aplauso fácil. Claro que dá dividendos chamar todo "político de ladrão". Mas é mentira. Como é falso dizer que todo médico é charlatão, todo jornalista mentiroso ou todo empresário é sonegador.

A diferença é que, por mais que ataquem os médicos, mesmo injustamente, nunca se acabará com a medicina. Mas a histeria contra os políticos pode acabar, como tem acabado, em muitos lugares, com a democracia.

Durante o discurso do Sr. Jutahy Magalhães, o Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

O SR. BELLO PARGA (PFL — MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no desempenho do meu mandato, sempre que tenho de estudar alguma questão, de tomar alguma decisão, de fazer algum pronunciamento, procuro me inspirar nas luzes dos cérebros privilegiados, que deixaram as suas marcas na História. É uma das minhas leituras constantes aquele clássico da Língua Portuguesa, o Padre Manuel Bernardes, sempre admirável pela clareza de sua expressão, pela verdade dos seus conceitos e pelo casticismo da sua linguagem.

Meditando a respeito de pronunciamento anteriormente feito aqui, nesta Câmara Alta, lembrei-me desta passagem do meu dileto Padre Manuel Bernardes, o que me inspirou a vir à tribuna. Disse ele:

"Veja quem ora como ora; não lhe aconteça juntar palha para a fogueira, quando supõe que junta grão para o celeiro."

Temos ouvido aqui discursos de Senadores sobre a questão da privatização e sobre este mal que afeta a sociedade brasileira contemporânea no campo político, que é a corporatividade no setor público.

Entre as vozes que se têm levantado para tratar do assunto, temos ouvido a do Senador Gilberto Miranda, sempre digna de atenção de muitos, como eu, que concordam com as teses defendidas por S. Exª

Todavia, o nobre Senador Gilberto Miranda, em algumas semanas atrás, se deteve sobre a atuação do Banco do Brasil e especificamente do seu corpo funcional. Senti-me, na qualidade de antigo funcionário daquele estabelecimento de crédito, no dever de ocupar a tribuna, para tecer alguns comentários sobre a oração do nobre Senador amazonense. Esse pronunciamento consistiu quase todo de críticas à atuação daquele banco.

Baseando-se em informações divulgadas pelo matutino **O Estado de S. Paulo**, o Senador investiu, em primeiro lugar, contra a política salarial do Banco do Brasil. Numa análise tão equivocada, quão veemente, confrontou S. Exª o Banco do Brasil com o fictício conglomerado de três dos maiores bancos privados do País, com o objetivo patente de mostrar, por meio de citação de matéria jornalística — matéria essa

sem profundidade e que manipulava, de forma tendenciosa, grandes números — que o servidor do Banco do Brasil é remunerado em demasia. É verdade que no primeiro semestre deste ano, a folha de pagamento daquele Banco, praticamente, duplicou em relação a igual período de 1992, expansão de gastos salariais que o nobre Senador classificou de escandalosa.

Escandalosa, contudo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é a política salarial dos bancos privados que, como é do conhecimento geral, pagam salários vis aos seus empregados e não se preocupam em lhes oferecer condições de digna sobrevivência.

Escandalosa, também, Sr. Presidente, é a deliberada omissão que a imprensa faz do fatos de que, a partir de 1991, o funcionalismo do Banco do Brasil foi submetido a um dos mais perversos arrochos salariais de que se tem notícia na história daquele estabelecimento de crédito, acumulando perdas que atingiram seu ponto crítico em agosto de 1992, às vésperas do dissídio coletivo da categoria, situação que serviu de base para a interpretação distorcida daquele periódico paulistano.

O Sr. Epitacio Cafeteira — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BELLO PARGA — Pois não. Ouço, com muita satisfação, o aparte de V. Exª, nobre Senador Epitacio Cafeteira.

O Sr. Epitacio Cafeteira — Meu querido companheiro, há pouco, entreguei ao nobre Senador Gilberto Miranda uma cópia da publicação do discurso que fiz nesta Casa com os apartes recebidos dos nobres colegas Ronan Tito e Ronaldo Aragão. S. Exª falou depois de meu discurso, não naquele dia nem em um dia que eu estive aqui. A colocação do nobre Senador Gilberto Miranda, quando investiu contra os salários do Banco do Brasil, era muito mais, no meu entender, falando como empresário. O nobre Senador Gilberto Miranda não tem equipamentos para vender para o Banco do Brasil, o cuidado dele é com a informática daquele banco. Vou abrir um parêntese para dizer uma coisa que talvez o nobre Senador Gilberto Miranda desconheça. O Banco do Brasil, tendo como principal acionista o Governo Federal, não pode buscar recursos técnicos de última geração, os mais novos que existam na praça para vender, porque ele é obrigado — diferentemente dos demais bancos particulares — a abrir concorrência. E, na abertura dessas concorrências, o Banco do Brasil vai receber, exatamente, oferecido a menor preço, o lixo abandonado pelos demais bancos. Ou seja, para cumprir a lei, o Banco do Brasil não pode ter o que há de melhor, tem que ter o que há de mais barato. Essa é a triste realidade, que, em nenhum momento, coloquei aqui no plenário. Contudo, entendo que o Banco do Brasil devia ter "cintura", devia estar fora dessas amarras legais para poder melhor servir aos seus clientes. Então, vimos primeiro os bancos particulares instalarem o sistema de informação pelo telefone, o saldo, ou, pelo fax, o extrato. E o Banco do Brasil não pode fazer. Ele recebe o que há de pior, o que há de mais barato em função das concorrências. Mas entendo, até certo ponto, a posição do Senador Gilberto Miranda. S. Exª é irmão do Dr. Egberto Baptista, o homem de confiança do Presidente Fernando Collor, que foi, na realidade, o maior interessado em acabar com o funcionalismo do Banco do Brasil. Disso não fazia segredo, e por isso levou o funcionalismo àquela condição que em meu discurso coloquei: o maior salário era de 700 dólares e 10 centavos, depois de trinta anos de trabalho, depois de uma vida. É importante estabelecer a dúvida e a dúvida foi estabelecida. Dobrou o salário do funcionalismo do Banco do Brasil? Dobrou sim, diante de uma situação de miséria a que foi levado por um Governo que queria castigar o funcionalismo. Fiz até a seguinte ilustração: é como pegar um doente na enfermaria e dizer que está muito bem comparado com o que ele estava quando na UTI em estado de coma, há um mês ou há um ano. Mas esse é um desejo antigo. Os banqueiros fazem questão de "botar" a mão no Banco do Brasil e no Banco Central. Podaram o Banco Brasil até retirarem a conta de movimento do Governo Federal do Banco do Brasil. O Banco do Brasil presta-se a fazer a política do Governo, os empréstimos agrícolas, os empréstimos pecuários das zonas rurais a juros menores. Os banqueiros particulares ficam com o filé, cobrando os juros que lhes aprouver, porque não entram neste trabalho importante do Banco do Brasil, que tem por fulcro o desenvolvimento deste País.

O SR. BELLO PARGA — Só entram na fase de comercialização do produto.

O Sr. Epitacio Cafeteira — E olhe lá! Só na comercialização, não na produçao. Quero prestar a minha solidariedade ao discurso de V. Exª V. Exª esperou, pacientemente, a presença do nobre Senador Gilberto Miranda em plenário, para fazer o seu pronunciamento. Vou terminar o meu aparte, porque estou querendo ouvir qual argumento o nobre Senador Gilberto Miranda usará para justificar-se; se S. Exª vai dizer que apenas leu no jornal. É verdade, realmente o salário dobrou. Entreguei a S. Exª, ainda há pouco, a curva descendente dos salários do funcionalismo do Banco do Brasil. Naquela instituição ninguém enriqueceu do dia para noite. Ali não existem aventureiros. É impossível haver uma concorrência do Banco do Brasil com bancos particulares. No banco particular ensina-se o gerente a guardar cheques no cofre anotados como dinheiro em caixa. No Banco do Brasil, ensina-se ao funcionário a não fazer isso. A luta do Banco do Brasil, no mercado bancário, é uma luta de freiras no meio da prostituição. E é por isso que eu o defendo, não apenas por ter sido funcionário do Banco Brasil, mas porque o funcionário é preparado mais para ajudar o Brasil do que ao próprio uarei a ouvir o discurso de V. Exª Percebo, agora, que o nobre Senador Gilberto Miranda deseja aparteá-lo; e quero também, se V. Exª me permitir, após o aparte de S. Exª, solicitar uma outra oportunidade para, junto com V. Exª, defender uma instituição que tem sido a mola mestra no desenvolvimento do Brasil.

O SR. BELLO PARGA — Senador Epitacio Cafeteira, agradeço a V. Exª o aparte que reforça a minha tese, que aduz argumentos, os mais convincentes, sobre a posição do Banco do Brasil na conjuntura administrativa atual. Quero ressaltar que não me detenho pormenorizadament e sobre a questão salarial, que estou tratando no momento, porque V. Exª, naquele seu pronunciamento anterior, fê-lo da maneira mais cabal, mais completa possível, deixando esclarecida a posição da direção e do servidor do Banco do Brasil com relação ao arrocho salarial que anteriormente sofrera.

Prossigo, Sr. Presidente.

O que ocorreu foi apenas a recuperação parcial dos salários que o atual Presidente, Alcir Calliari, autorizado pelo Governo Federal, em boa hora, teve a coragem de promover.

O Sr. Gilberto Miranda — V. Exª me permite um aparte?

O SR. BELLO PARGA — Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Gilberto Miranda — Como V. Exª pronunciou várias vezes o meu nome sobre o discurso que aqui fiz há praticamente três semanas, assim como o Senador Epitacio Cafeteira também o fez, quero esclarecer que as notícias não foram lidas em jornais. Está na hora de entendermos que não podemos continuar com dois brasis: o Brasil dos funcionários públicos privilegiados e o Brasil dos funcionários públicos não privilegiados; o Brasil dos que trabalham nas estatais e o Brasil dos que não trabalham nas estatais. É interessante, eu respeito e é realmente fantástico que se defenda a empresa em que se trabalha. Mas tenho uma resposta da Associação do Banco do Brasil que me foi dirigida no dia 11 de outubro de 1993, que relata toda a história que o **Estado de S. Paulo, A Tarde e O Globo** publicaram dizendo que os salários do Banco do Brasil não são de 2,9 bilhões de dólares no ano de 1993 e sim de 2,3 bilhões de dólares, e que esses salários, já em 1990, estavam nesse patamar. Imaginem os senhores, se em 1990 o Banco do Brasil já pagava 2,3 bilhões de dólares para seus funcionários...

O SR. BELLO PARGA — 120 mil funcionários.

O SR. Gilberto Miranda — ... quanto seria hoje, passados três anos? Segundo o próprio Banco do Brasil, deveria estar acima de 3,3 bilhões de dólares. Eu não conheço, tirando as estatais, funcionário público que tenha direito a fundo de pensão com doação de 2,3 cruzeiros reais para cada cruzeiro real do funcionário. Eu não sei se no Senado, se na Câmara, se nos ministérios existe o mesmo. Creio que não existe. Os funcionários públicos, de modo geral, não têm 10, 20, 30 benefícios diferentes pelo seu fundo de pensão. O Banco do Brasil tem. O Banco do Brasil patrocina — eu sou amante do esporte, acho fantástica a evolução do time de vôlei do Brasil — jogadores de tênis, jogadores de futebol de salão, time de **volley-ball.** Deve estar sobrando dinheiro.

O SR. BELLO PARGA — Isso nada tem a ver com a questão salarial do Banco.

O SR. Gilberto Miranda — Mas isso é gerado pela própria administração do Banco do Brasil, que doa para os funcionários do Banco do Brasil, doa para a fundação que o Banco do Brasil tem.

O SR. BELLO PARGA — Perdão, Senador, não há essa doação.

O SR. Gilberto Miranda — São 2,3 cruzeiros reais para cada cruzeiro real do funcionário. Eu não entendo, quando o Ministro da Fazenda diz que existe déficit, que é preciso cortar gastos, eu não entendo por que o Presidente da República, no uso das suas prerrogativas, não acaba, de uma vez por todas, com a doação obrigatória que se faz aos fundos de pensão de funcionários de estatais.

O SR. BELLO PARGA — Excetuado o Banco do Brasil, que não recebe um tostão do Tesouro, nobre Senador. Absolutamente.

O Sr. Gilberto Miranda — Gostaria de concluir, se V. Exª me permitisse.

O SR. BELLO PARGA — V. Exª não está dizendo coisa com coisa.

O Sr. Gilberto Miranda — Estou dizendo que o Banco do Brasil tem doação para o seu fundo de pensão igual ao das outras estatais.

O SR. BELLO PARGA — Não, absolutamente. Eu quero esclarecer.

O Sr. Gilberto Miranda — Quero dizer a V. Exª que os fundos de pensão — que hoje estão comprando estatais — têm um patrimônio de aproximadamente 25 bilhões de dólares. Se fizermos uma regra de três, em que o Governo dá 2,3 cruzeiros reais para cada cruzeiro real do funcionário, na verdade, 19 bilhões de dólares saíram do bolso do contribuinte e foram dados para funcionários de estatais. Sabe onde deveriam estar esses 19 bilhões de dólares? Em educação, em saúde, em tudo o mais que se faz necessário neste País. Agora, se V. Exª quiser comparar o salário dos funcionários do Banco do Brasil, vamos pegar o salário de um general três estrelas, que ganha líquido 290 mil cruzeiros reais, quando um contínuo do Banco do Brasil ganha 218 mil cruzeiros reais. Se formos fazer comparação com as outras classes de funcionários públicos vamos ver que é um absurdo. Penso que todo mundo tem que ganhar mais neste País. Penso que o salário está baixo.

O SR. BELLO PARGA — Isso, sim é que é um absurdo.

O Sr. Gilberto Miranda — Os três maiores bancos privados gastarão este ano, com 136 mil funcionários, ou seja, 16 mil funcionários a mais que o Banco do Brasil, com mais agências que o Banco do Brasil, praticamente um terço da folha de pagamento do Banco do Brasil. Apesar de o Senador Epitacio Cafeteira ter me dado algumas informações, dizer que o Banco do Brasil dá dinheiro subsidiado e tudo mais, o Banco do Brasil tem um lucro estimado este ano de 4%. Mas V. Exªs terão oportunidade, e me reservo o direito de não dizer o nome neste Plenário hoje, a pedido de um Senador desta Casa, que, com um grande levantamento, um levantamento muito profundo sobre salários do Banco do Brasil, deverá ocupar a tribuna no final desta semana, ou no início da próxima. Eu não me detive nisso no meu pronunciamento. Enquanto o Presidente da República fala que falta dinheiro, enquanto vemos doentes morrendo em hospitais...

O SR. BELLO PARGA — Não sai um tostão do erário público para o Banco do Brasil.

O Sr. Gilberto Miranda — ... por falta de remédios, vemos os fundos de pensão recebendo 2,30 cruzeiros reais para cruzeiro real do funcionário. E o Presidente não faz nada para evitar. É lamentável! O Banco do Brasil não é o exemplo de tudo para este País. O País tem que acabar com bancos estaduais, tem que acabar com estatais. Aí, sim, não ouviremos, através de imprensa escrita e falada que deputados e senadores indicaram pessoas para altos cargos. Sabe por quê? Acabará a mamata. Hoje, não quero dizer especificamente no Banco do Brasil, mas nas estatais de um modo em geral, o que acontece? Ganha-se na compra da matéria-prima, na venda do produto final, na negociação do crédito.

O SR. BELLO PARGA — V. Exª está digredindo.

O Sr. Gilberto Miranda — Não, digo apenas o que acontece no setor. No Banco do Brasil, gostaria que V. Exª me explicasse — creio que foi o Senador Esperidião Amin que nos disse em uma das sessões desta Casa: Por que os diretores tinham o direito e receberam para nomear um representante de sindicato por diretoria? Imagine V. Exª se cada diretor de cada empresa tiver esse direito! O lucro do Banco do Brasil este ano é estimado em 4%; banco nenhum neste País lucra menos que 10%.

O SR. BELLO PARGA — Porque não paga o seu funcionalismo adequadamente. Esta é a razão. Aí está a fonte maior do lucro dos bancos privados.

O Sr. Gilberto Miranda — Senador Bello Parga, imagine se pagassem adequadamente; creio que o rombo seria muito maior. Voltarei a falar a V. Exª e me reservo para, na seqüência, pedir novos apartes.

O SR. BELLO PARGA — Quero deixar bem claro que, em primeiro lugar, isso representa o absurdo de o funcionalismo não ser bem pago — o servidor de um banco do porte e da qualidade do Banco do Brasil deve ser remunerado adequadamente.

Segundo, se os bancos privados dão mais lucro, isso se deve ao fato de que a política salarial dos mesmos é de arrocho, o que lhes proporciona uma renda maior.

Terceiro, nenhum tostão oriundo do erário público entrou no Banco do Brasil para custear qualquer tipo de despesa administrativa ou funcional. Os resultados apresentados pelo Banco do Brasil são gerados pelo seu próprio movimento financeiro.

O Sr. Epitacio Cafeteira — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. BELLO PARGA — Concedo o aparte ao nobre Senador Epitacio Cafeteira.

O Sr. Epitacio Cafeteira — Querido Senador Bello Parga, acho que estamos aqui num diálogo entre surdos.

O SR. BELLO PARGA — Sim, entre surdos.

O Sr. Epitacio Cafeteira — Se não for um diálogo entre surdos é um diálogo entre pessoas que realmente não estão sabendo se entender. Tenho acompanhado os pronunciamentos do Senador Gilberto Miranda com muita atenção, ou melhor, acompanhava, porque agora não sei se S. Exª faz o pronunciamento ou se apenas o lê. Isso porque S. Exª parece confundir Carolina de Sá Leitão com caçarolinha de assar leitão. Não se trata disso. Se S. Exª alude à questão do Banco do Brasil e se refere ao funcionalismo público; e se se refere ao funcionalismo público situando o Banco do Brasil é porque não sabe o que é Banco do Brasil e que diferença existe entre os funcionários desse banco e o funcionalismo público. S. Exª comparou o salário de um funcionário do banco com o salário de um general, mas são questões que nada têm entre si. V. Exª está esclarecendo o assunto de forma didática. O Banco do Brasil é chamado de estatal ou muitos o consideram uma estatal porque o Governo tem a maioria das ações. Não é como a PETROBRÁS; ou seja, se a empresa precisa, por exemplo, de 300 milhões de dólares, o Governo manda para a empresa esse dinheiro. Com relação ao Banco do Brasil não ocorre isso, pois além de gerar seus próprios recursos o Banco também cria recursos para ajudar a demagogia administrativa. O nobre Senador Gilberto Miranda questionava sobre o fato de o Banco patrocinar times de voleibol, de tênis. Mas esquece-se o Senador que quem assinou o contrato foi Fernando Collor de Mello, no Palácio do Planalto, com Lafaiete Coutinho. E quando o Sr. Lafaiete diminuía o salário do Banco do Brasil, o fazia para realizar esses patrocínios que S. Exª condena. Os convênios e os contratos assinados têm que ser cumpridos, e se V. Exª não sabe, nos próximos dias, vou trazer o jornal para que tome conhecimento. À época, o Sr. Fernando Collor de Mello, juntamente com Lafaiete Coutinho, tirava milhões de cruzeiros para espetáculos de artistas do seu peito; chegavam a Brasília lotações completas, patrocinadas pelo Banco do Brasil.

O Sr. Gilberto Miranda — Por que os senhores não denunciaram? Por que se calaram? Por que, agora que o Presidente Fernando Collor saiu, V. Exª denuncia?

O Sr. Epitacio Cafeteira — Senador Gilberto Miranda, aquele brilhante discurso que V. Exª fazia, eu ouvia com atenção. Hoje em dia, não; V. Exª não sabe o que é funcionalismo público; pensa que funcionário do Banco do Brasil é funcionário público.

O SR. BELLO PARGA — Ele é um rapaz novo, até!

O Sr. Epitacio Cafeteira — E sendo um rapaz novo, ele não sabe que os mais cobiçados empregos deste País eram: Fiscal de Consumo e Funcionário do Banco do Brasil. Isso nos tempos idos. Mas ser funcionário do Banco do Brasil também tinha os seus problemas: era a classe que dava maior número de doentes pulmonares para o hospital; o maior número de pessoas que iam para os hospitais psiquiátricos; lá, ninguém enriquecia do dia para a noite.

O Sr. Gilberto Miranda — Quantos salários o Banco do Brasil paga por ano, Senador?

O SR. BELLO PARGA — Doze mais um.

O Sr. Epitacio Cafeteira — Pagava muito melhor.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Peço aos nobres Senadores que encerrem. O aparte é concedido pelo orador.

O Sr. Epitacio Cafeteira — É isso que o nobre Senador Gilberto Miranda não está entendendo. S. Exª está, como disse, naquele diálogo de surdos. S. Exª quer participar. Se o nobre Senador Gilberto Miranda tem alguma diferença com o Banco do Brasil deve dizer; ou se tem algo com algum funcionário do Banco deve também dizer. Não pode é investir contra uma classe de homens dignos; não pode investir contra um funcionalismo que não está enriquecendo do dia para a noite.

O SR. BELLO PARGA — Pelo contrário, estava empobrecendo.

O Sr. Gilberto Miranda — Em nenhum momento se falou em desonestidade de funcionários do Banco do Brasil.

O Sr. Epitacio Cafeteira — Vim para Brasília transferido; a grande quantidade de imóveis que tem aqui foi construída pelo Banco do Brasil. E S. Exª pensa que isso é ser funcionário público. S. Exª não sabe que, no Banco do Brasil, não existe a falta. Não existe aquele negócio de colocar o paletó na cadeira, ir embora e não trabalhar. Ele não conhece que existe a falta verdadeira, ele não entendeu, ele não conseguiu entrar na cabeça do funcionalismo do Banco do Brasil. S. Exª é um homem bem-sucedido; se se dissesse que o Senador Gilberto Miranda é um homem de poucos recursos e vivesse pior do que o funcionalismo do Banco do Brasil, eu ainda consideraria; mas S. Exª é um homem de muita capacidade. Ganhou tanto dinheiro que, amanhã, se privatizarem o Banco, ele pode até comprar uma parte grande. Não sei se ele faz parte do grupo que quer comprar o Banco do Brasil e, por isso, coloca a situação dessa maneira. Quero dizer-lhe, nobre Senador Gilberto Miranda, que tenho por V. Exª uma estima pessoal; permita-me, porém, retirar a admiração pelos seus pronunciamentos porque cheguei à conclusão de que são va-

zios de fundamento, como seu aparte ao Senador Bello Parga. Se conversar com os seus assessores, vai ouvir deles que V. Exª, no aparte que deu ao discurso do nobre Senador Bello Parga, meteu os pés pelas mãos. Falou do funcionalismo público, confundi-o com funcionários do Banco do Brasil, comparou o salário dos funcionários do Banco do Brasil com o dos militares e com o dos funcionários públicos e fez do Banco do Brasil tudo aquilo que ele não é. Entendeu que as despesas do Banco do Brasil desfalcam o erário federal, como se as despesas do Banco fossem retiradas exatamente do Orçamento da União. S. Exª se esquece ou não conhece o trabalho dos funcionários no sentido de levar, a juros bem mais baratos do que os de praça, dinheiro para a produção. Como S. Exª é apenas um homem que já está na montagem, coloca o pneu no carro importado e vende como produto da Zona Franca, pensa que esse é o trabalho do funcionalismo do Banco do Brasil.

O SR. BELLO PARGA — Nobre Senador Epitacio Cafeteira, mais uma vez agradeço os argumentos que traz para reforçar o que venho procurando dizer aqui de uma forma inicialmente tranqüila e didática. Não esperava que a veemência do Senador Gilberto Miranda também provocasse uma réplica mais acalorada.

Estou procurando, da maneira mais serena possível, levar ao conhecimento de S. Exª elementos de que ele não dispunha quando fez o pronunciamento anterior.

No tocante ao que S. Exª disse recentemente, quando citou, a meu ver de uma maneira pouco feliz, o caso de mamatas na direção do Banco do Brasil, tenho a dizer, apenas, que por longos e longos anos sucederam-se as administrações do Banco do Brasil, em governos e partidos políticos dos mais diferentes, e nunca a Diretoria e a Presidência do Banco do Brasil foram acusadas de mamatas e de procedimentos condenáveis quanto o foram, recentemente, no Governo do Presidente Collor.

O Sr. Gilberto Miranda — V. Exª me concede um aparte apenas para responder ao Senador Epitacio Cafeteira?

O SR. BELLO PARGA — Sim, Senador, mas V. Exª terá que responder a mim.

O Sr. Gilberto Miranda — Pois não.

O SR. BELLO PARGA — Conceder-lhe-ei o aparte mais adiante, pois pretendo aqui, para deixar claro, trazer elementos para o conhecimento e raciocínio de V. Exª Aqui não estou procurando estabelecer uma discussão entre o bom e o mau, entre o que presta e o que não presta.

Tenho certeza de que se V. Exª tomar conhecimento, por inteiro, da maneira como trabalha o Banco e como procede o seu corpo funcional, passará a fazer mais justiça ao Banco e aos seus empregados.

No tocante ao que V. Exª disse, gostaria de declarar que os recursos de 2.3 cruzeiros para cada funcionário jamais saíram do erário público; segundo: em termos internacionais, na constituição de fundos de pensão a média é acima de 4 por 1, Senador, chegando, no Japão até a mais de 10 por 1, valor com que as empresas contribuem para cada um dos seus empregados. A contrapartida dos servidores do Banco do Brasil, para complementar a sua aposentadoria é, em termos percentuais, o dobro do que é descontado compulsoriamente para a Previdência oficial.

Prossigo, repetindo uma indagação que já se tornou lugar-comum na História Política do Brasil: "Que País é este?" Que País é este, em que se condena e vilipendia uma empresa que, com o objetivo claro e transparente de promover a justiça social, procura remunerar com salário justo os seus empregados?

Não estariam os que por isso o condenam equivocados?

E quando falo em detração, não quero me referir ao digno Senador Gilberto Miranda, que, tenho certeza, pela responsabilidade do mandato que exerce, é obrigado a fazer justiça, e fa-lo-á assim que meditar e refletir sobre os elementos que estou trazendo agora a debate, e os elementos anteriores que, pessoalmente, o nobre Senador Cafeteira fez chegar a suas mãos.

Refiro-me apenas às notícias, aos comentários, à análise que a imprensa, apressada, faz, distorcendo os números das demonstrações financeiras do Banco e de outros estabelecimentos, confundindo-os numa medida primária que qualquer analista de balanços consideraria até risível.

O alvo dos ataques, no entanto, não deveria ser as empresas que, a despeito dos polpudos lucros auferidos, exploram seus empregados com salários indignos e com a vergonhosa rotatividade de mão-de-obra, práticas condenáveis que só contribuem para deteriorar ainda mais a qualidade de vida de parcela significativa dos trabalhadores?

Nunca é demais lembrar que o Banco do Brasil, embora conte com a participação majoritária do Governo Federal, na sua composição acionária, não recebe qualquer benesse do Poder Público. Nunca recebeu! Dele recebe tão-somente a justa remuneração pelos serviços, bons serviços — vale frisar — que presta.

Assim, todas as despesas do banco, entre as quais, é óbvio, estão as relativas ao pagamento de pessoal, são cobertas única e exclusivamente pelo resultado de suas operações, do lucro que elas proporcionam.

Outro aspecto do pronunciamento que, há três semanas, fez o nobre Senador amazonense e que merece reparos diz respeito à qualidade dos serviços oferecidos pelo Banco do Brasil.

Nos últimos anos, maciços investimentos têm sido direcionados para a automação dos serviços bancários. E nós mesmos, Senadores, somos testemunhas do quanto melhorou o atendimento na agência do Banco nesta Casa.

Quero aqui, também, citar que o Banco do Brasil, sendo considerado estatal para determinados fins administrativos, fazia parte da política de contenção de crédito do Governo Federal; o seu orçamento de investimento estava severamente reprimido pela política monetária dos governos anteriores. E foi por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Banco do Brasil não pôde fazer tempestivamente os investimentos na sua área logística, não pôde acompanhar a modernização, a automação e a informatização dos seus serviços, com prejuízos efetivos para a sua clientela e para o seu desempenho.

Essa política de restrição, política monetária, que incluía o Banco do Brasil, e que não abrangia os bancos privados e nem os bancos estaduais, fez com que, em determinada fase, em alguns anos da década de 80, o Banco do Estado de São Paulo aplicasse mais em crédito geral, porque não tinha a limitação que o Banco Central impunha ao Banco do Brasil; aplicava o BANESPA em crédito geral, ou seja, crédito de curto prazo para o comércio e a indústria, mais do que o Banco do Brasil em todo o território brasileiro, que na ocasião tinha cerca de três mil agências.

Sr. Presidente, além da preocupação com recursos tecnológicos, o Banco do Brasil investe vultosas somas nos treina-

mentos dos seus funcionários. Tudo isso com o objetivo de melhorar o atendimento da clientela.

Se, eventualmente, as máquinas de saldo, de extrato, ficam fora do ar, é óbvio que a culpa não é do banco. Talvez tenhamos que endereçar críticas à falta de investimento, pelo País, no setor de telecomunicações.

A acusação de que "o balanço semestral do Banco do Brasil revela perda de rentabilidade como conseqüência direta dos gastos com salários", também é injusta. Sabe-se que, no primeiro semestre, geralmente os lucros dos bancos são inferiores aos do segundo. No caso particular do Banco do Brasil, sua rentabilidade foi ainda afetada pela taxa de inadimplência, reflexo da grave crise financeira por que passa a nossa economia.

Quanto ao comentário de que os bancos comerciais, em seu conjunto, esperam alcançar rentabilidade quatro vezes superior à do Banco do Brasil — foi dito aqui que a do Banco do Brasil era um quarto da esperada para os bancos particulares —, seria oportuno indagar se a rentabilidade dos bancos privados não estaria excessivamente elevada. Mais ainda num período em que a economia vive um dos seus momentos mais difíceis. É bom que se diga também o seguinte: toda a população sabe, e ninguém desconhece, que os lucros do Banco do Brasil são historicamente menores do que os de seus concorrentes. Isso porque o banco destina seus recursos, prioritariamente, à atividade produtiva, ao apoio à micro e pequenos produtores, com margem de ganho menor, enquanto a rede privada prefere especular no mercado financeiro, de ganho rápido e fácil. E quando essa rede particular opera no crédito agrícola ao setor primário — e faz na área de comercialização, quando o produto já está colhido, armazenado e se efetua a sua comercialização —, a garantia é praticamente total. Não há a incerteza da safra que está sendo plantada.

Além do mais, cerca de 70% das agências do Banco do Brasil estão localizadas no interior — é bom que se anote isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores —, muitas delas deficitárias, mas que são mantidas em funcionamento com o objetivo social de estimular o desenvolvimento e alargar as fronteiras econômicas do País.

Quanto a isso, posso dar um testemunho pessoal: trabalhei numa agência do Banco do Brasil no interior do Estado do Ceará, durante aproximadamente seis anos. Efetuamos treze balanços semestrais, nenhum dos quais acusou lucro, todos apontaram prejuízo. Atendíamos a uma área de cerca de seis municípios, a sede era na aprazível cidade de Camocim, e a nossa jurisdição ia dos sopés da serra do Ibiapaba até as salinas do Chaval, dos carnaubais de Granja e às colônias de pescadores de Camocim.

O banco mantinha, como mantém, agências deficitárias, cumprindo a sua função social de levar o crédito às comunidades menos desenvolvidas e mais necessitadas. Havia prejuízo porque o Banco do Brasil mantinha o corpo funcional à altura das necessidades de crédito das regiões. O crédito agrícola que era, como ainda é hoje no meu Estado natal, o Maranhão, o crédito do Banco do Brasil por excelência: 90% dos créditos deferidos pelo Banco do Brasil no Estado do Maranhão são destinados ao setor agrícola. E nesse setor outros 90% são destinados a pequenos produtores. É um crédito altamente oneroso, de custo muito alto. No entanto, o Banco do Brasil, cumprindo a sua função de banco do Governo, está ali presente naquelas regiões.

O Sr. Epitacio Cafeteira — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BELLO PARGA — Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Epitacio Cafeteira — Nobre Senador, quero apenas fazer uma colocação. Ainda há pouco, o nobre Senador Gilberto Miranda, quando eu falava sobre aquele dinheiro gasto no Governo Collor da forma mais atabalhoada e para ter respaldo de políticos e de entidades outras, indagava: "Por que V. Exªs não reclamaram?" Digo ao nobre Senador que, no dia 12 de março de 1992, fiz um pronunciamento da tribuna desta Casa, em que recebi apartes dos Senadores Ronan Tito, Nelson Wedekin, Magno Bacelar e Cid Sabóia de Carvalho. Se o nobre Senador abrir o **Diário do Congresso Nacional** desse dia, poderá ler: "O Banco do Brasil é, na realidade, a mão com que o Governo trabalha até politicamente." Há que se ressaltar que esse lucro existe mesmo após os recursos do Banco do Brasil serem utilizados pelo Governo Federal de forma indevida para programas fora do âmbito da empresa: programas culturais, propagandas desnecessárias, subsídios esportivos e até o patrocínio de viagens de atores faz parte do rol de despesas do banco. Isso, sem levar em consideração que muitos débitos do Governo Federal caminham até no rumo de lucros e perdas. Então, quando o Presidente queria ouvir Chitãozinho e Xororó ou outros cantores, o Banco do Brasil mandava buscá-los. Era assim que agia o presidente Lafaiete Coutinho. Em 1991, no discurso do nobre Senador Nabor Júnior, eu o aparteava também nesse sentido e dizia: "Na realidade, se o funcionalismo do Banco do Brasil não está passando fome é porque há um grupo que está vendendo cachorro-quente nas ruas, está vendendo coisas vindas do Paraguai, fazendo toda espécie de negócio que não se imaginava que o funcionalismo do Banco do Brasil tivesse que fazer." "O Banco do Brasil é uma "caixinha de marajás" — dizia o Sr. Fernando Collor de Mello, que prometia acabar com ela. Posso garantir-lhe que o funcionalismo do Banco do Brasil é da melhor qualidade, pois sempre foi requisitado para órgãos públicos federais, estaduais e municipais, dado o alto nível do seu pessoal. Estão acabando gradativamente com o Banco do Brasil. Foi aberto um concurso público e o banco mandou fazer sete milhões de provas para atender aos possíveis inscritos. Inscreveram-se quatrocentos mil. Repito: foram feitas sete milhões de provas e inscreveram-se apenas quatrocentos mil candidatos. E dizia eu ao nobre Senador Nabor Júnior: "V. Exª poderia dizer que estou falando em causa própria. Sim, eu sou funcionário do Banco do Brasil, onde entrei em 1943, com o salário correspondente a 10 salários mínimos, que, na época, era de cento e vinte cruzeiros. Hoje, aquele pagamento não equivale a três vezes o salário mínimo. O Banco do Brasil não pode usar o parâmetro dos seus lucros para retribuí-los ao funcionalismo, porque ele tem sido um instrumento usado pelo Governo para conceder favores. Isso eu dizia na quarta-feira, 2 de outubro de 1991, em aparte ao nobre Senador Nabor Júnior. Estão aqui os dois curtos pronunciamentos que me trouxeram quando, do meu gabinete, ouvi o aparte do nobre Senador Gilberto Miranda. Não foram apenas esses dois discursos, fiz vários, porque estava vendo a orgia de gastos. Houve uma representação feita no Rio de Janeiro — e reservo-me o direito de não dizer agora o nome do artista —, onde foram gastos um milhão de dólares para a decoração do teatro. Dinheiro retirado, assaltado do Banco do Brasil naquela época. Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Gilberto Miranda — Senador Bello Parga, V. Exª me permite um aparte? Eu o havia solicitado antes do Senador Epitacio Cafeteira.

O SR. BELLO PARGA — Senador Gilberto Miranda, vou concedê-lo, apenas tenha um pouquinho de paciência.

Primeiro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero deixar uma coisa bem clara: quando acuso o Banco do Brasil de ser uma estatal como as outras, é preciso que se esclareça qual é o monopólio que o Banco do Brasil detém. Ele não exerce nenhuma atividade monopolística. Ele entra no mercado, concorre no mercado com a eficiência do seu trabalho e com a seriedade do seu corpo funcional. Não tem monopólio nenhum, mal que nós devemos sanar na nossa sociedade, retirar da nossa administração, da nossa economia. Mas ao Banco do Brasil não pode ser imputado esse pecado, de ser um estabelecimento monopolista. A rede particular, ao contrário do Banco do Brasil, que concentra a maior parte de suas agências no interior do Brasil, no interior do País, a rede particular concentra a maioria de suas dependências em cidades de médio e grande porte, de maior expressão econômica. Basta ir às capitais, principalmente às maiores, para se ver a pletora de agências de um determinado banco. Basta comparar tudo o que têm os demais bancos com as poucas agências que o Banco do Brasil tem nas capitais.

O próprio nobre Senador Gilberto Miranda, a quem vou conceder um aparte logo em seguida, toda vez que procura, naturalmente cumprindo sua função política de Senador da República, auscultar as populações do interior amazonense, quando ele deixa o conforto do ar-refrigerado de seu escritório e envereda pelos ínvios caminhos da Amazônia, quando ele se senta no tosco banco de uma lancha ou de um barco de motor de popa e vai visitar seus eleitores nas localidades mais distantes, encontra uma agência do Banco do Brasil e o seu funcionalismo integrado naquela comunidade e a trabalhar em benefício dela, quer seja uma agência deficitária, quer seja uma agência superavitária.

Concedo o aparte ao nobre Senador Gilberto Miranda.

O Sr. Gilberto Miranda — Agradeço a V. Exª a concessão do aparte. Inicialmente, gostaria de dirigir algumas palavras ao Senador Epitacio Cafeteira, por quem tenho profunda admiração e com quem tenho aprendido muito nesta Casa. Várias vezes neste plenário, assim como nas comissões, tenho tido oportunidades de procurá-lo para me orientar, para trocar idéias e com ele aprender, um homem que já foi Governador de Estado, Senador da República, com uma vida pública de mais de trinta anos e merece todo o nosso respeito e admiração. Lamento que S. Exª tenha sido relativamente irônico comigo nesta tarde, a ponto de levantar dúvida sobre os meus pronunciamentos. Tenho pouca vivência parlamentar a uma agência superavitária. nto que S. Exª tenha o nobre Senador Gilberto Miranda. — apenas nove meses — , mas acho que sou um Senador digno desta Casa e do mandato que me foi concedido pelo meu Estado. Sou assíduo, participo das comissões, interpelo, pergunto, questiono. S. Exª citou o nome do meu irmão que trabalhou no Governo Collor. Ele trabalhou, sim: foi Secretário de Desenvolvimento Regional, foi chefe da campanha, fez campanha; mas saiu do Governo, e S. Exª não vê uma linha envolvendo seu nome em falcatrua, em desonestidade, em absolutamente nada. Nada!

O Sr. Epitacio Cafeteira — Eu não disse isso!

O Sr. Gilberto Miranda — Então, o nome de minha família, o nome de meu irmão... Se há alguma coisa que sabemos preservar é o nome. De onde saiu para vir morar em Brasília, para lá ele voltou quando terminou a sua participação no Governo. Quando S. Exª se refere à produção de minhas fábricas em Manaus fala, especificamente, das de veículos, quero informar que tenho duas fábricas de veículos, sendo que uma delas funciona em parceria com a Mitsubishi japonesa. Penso que uma empresa como essa, em primeiro lugar "olha" pela marca. Se não houver um comportamento ético, um comportamento de primeira linha, tal fábrica não fará produto com ninguém e não colocará a sua marca em risco. Gostaria de aproveitar a oportunidade para convidar S. Exª a visitar as fábricas que tenho em Manaus, que são inúmeras, principalmente a de veículos, para que veja que elas não funcionam da forma aludida por S. Exª A própria Associação Nacional de Fabricantes de Veículos Automotores — ANFAVEA, e alguns parlamentares nos visitaram e fizeram elogios à fábrica; não fui eu quem os fez, mas sim a ANFAVEA. Tenho, praticamente, mais cinco anos e meio de mandato nesta Casa e espero continuar nutrindo a mesma admiração por S. Exª Se temos discordâncias em pontos de vista e em determinados assuntos, jamais irei levar isso para um terreno pessoal, que ainda mais não é nem duvidoso, porque não existe. Quero dizer que, em nenhum momento, levantei dúvidas sobre o comportamento de funcionários do Banco do Brasil quanto à capacidade, à seriedade e à honestidade. Em nenhum momento pensou-se em falcatrua e se disse uma palavra como essa. Tenho o maior respeito pelos funcionários do Banco do Brasil, do Banco Central, do BNDES; eles elevam o nível do corpo funcional dessas entidades, do corpo de funcionários públicos e das estatais. Temos na PETROBRÁS um excepcional grupo de funcionários. Isso não me proíbe nem me tira o direito de questionar e de falar em salários. Senador Bello Parga, V. Exª perguntou que monopólio o Banco do Brasil tem. Indago de V. Exª: durante muitos anos, ou algumas décadas, o Banco do Brasil deteve ou não o monopólio para gerir os recursos do Tesouro Nacional? É uma pergunta.

O SR. BELLO PARGA — Não, o Banco do Brasil nunca deteve esse monopólio. Ele era depositário dos recursos do Tesouro Nacional para executar os programas que o Governo Federal a ele atribuía, mesmo porque, em todos esses anos longínquos, a rede particular jamais teve condição para isso.

O Sr. Gilberto Miranda — Eu só queria, nobre Senador...

O SR. BELLO PARGA — Agora estou respondendo a V. Exª, nobre Senador. A nosso ver, porque falo aqui em nome de uma grande parcela de funcionários do banco, quando esses recursos foram retirados do Banco do Brasil, nem por isso ele deixou de prestar os mesmos serviços e de auferir os mesmos resultados.

Espero ter, no tocante a isso, esclarecido V. Exª

O Sr. Gilberto Miranda — Quando V. Exª falava em monopólio, eu me perguntava se o Banco do Brasil, durante muito tempo, geriu os recursos do Tesouro Nacional, se era o seu depositário.

O SR. BELLO PARGA — Era o depositário.

O Sr. Gilberto Miranda — Pelo que sei, ou pelo que o próprio Senador Epitacio Cafeteira me disse, há pouco tempo, quando me entregou um livreto contendo um discurso seu, o Banco do Brasil, se não me engano, paga 15 salários anuais.

O SR. BELLO PARGA — Treze. Doze mais um, como qualquer empresa.

O Sr. Gilberto Miranda — V. Exª, Senador Epitacio Cafeteira, dizia que em 1991 houve o maior arrocho para os funcionários do Banco do Brasil. Quero lembrar a V. Exª que não foram os funcionários do Banco do Brasil somente que sofreram esse arrocho. Toda a classe trabalhadora do Brasil teve o mesmo problema no Governo Collor, e sofre até hoje. Pagamos um preço muito alto, até hoje. E não foi toda a classe trabalhadora que conseguiu voltar a recuperar seu nível de emprego, salário e chegar a esses valores.

O Sr. Epitacio Cafeteira — Então V. Exª deve congratular-se com os funcionários do Banco do Brasil — e não os condenar — por terem conseguido recuperar. Palmas para eles! Os recursos com os quais o Banco do Brasil trabalha são conquistados por esse funcionalismo, pela sua dedicação, pela certeza que o cliente tem de que seu dinheiro não será mexido por ninguém.

O Sr. Gilberto Miranda — Acredito que em qualquer instituição séria o dinheiro não será mexido por ninguém. Concluindo, Senador Epitacio Cafeteira, quero dizer que minha admiração talvez tenha nascido em função da data de ingresso de V. Exª no banco, 1943, já que nasci em 1946. Existe uma diferença muito grande de idade, assim, tenho muito o que aprender. Talvez por isso V. Exª tenha tido esse momento de descontração ao falar dos meus pronunciamentos. Sem dúvida, separam-nos alguns anos, poucos anos, mas, com certeza, nesse convívio com V. Exª e com outros Senadores aprenderei muito, porque sou um bom aprendiz. Reservo-me o direito de continuar dizendo, da tribuna desta Casa, que o Brasil precisa tomar cuidado; não podemos mais continuar privilegiando poucos em detrimento de muitos. Precisamos acabar com as estatais. Se vamos acabar com o Banco do Brasil na revisão constitucional, não sei, não será proposta minha. Mas é necessário acabarmos com os privilégios, negociatas e falcatruas que estão cobrindo, de um modo geral, todas as estatais. Muito obrigado, Senador Bello Parga.

O Sr. Epitacio Cafeteira — Tenho medo de quererem levar a Companhia Vale do Rio Doce e a PETROBRÁS, porque, no caso daquela, vão querer levar até o subsolo, vez que a Companhia detém o controle da pesquisa. No mais, deveríamos convocar o Senador Gilberto Miranda não para condenar os que pagam bem, mas se juntar a nós para gritar contra os que pagam mal.

O SR. BELLO PARGA — Muito bem, nobre Senador Epitacio Cafeteira. Agradeço mais uma vez o aparte que V. Exª trouxe às minhas palavras. Fê-lo com muito maior brilho e com conhecimento de causa porque viveu muito mais tempo do que eu naquela instituição. E, quanto ao nobre Senador Gilberto Miranda, não me animou aqui o intuito de condená-lo, e sim de esclarecê-lo, porque reconheço em S. Exª um dos valores desta Casa que, devidamente esclarecido e informado da real situação do Banco no contexto da economia nacional, saberá distinguir entre o Banco do Brasil e outras estatais; o Banco do Brasil, na realidade, é uma sociedade de economia mista e não uma estatal sob o ponto de vista e no conceito que usualmente se emprega aqui nesta Casa e mesmo nos jornais.

Sr. Presidente, em resumo, porque vou concluir, quero dizer que o Banco do Brasil atua hoje em regime de concorrência, não conta com favores do Tesouro Nacional, cobra preços mais baixos por seus produtos e serviços, paga salários dignos e ainda obtém lucros para remunerar seus acionistas e constituir reservas para seus investimentos. E, pois, uma empresa de que todos os brasileiros devemos orgulhar-nos.

Por isso tudo, este meu pronunciamento dá-me a sensação cívica do dever cumprido, porque defender o Banco do Brasil — na minha maneira de ver as coisas, Sr. Presidente, Srs. Senadores — é defender os altos interesses do País.

No tocante aos veementes e sucessivos apartes que tive do nobre Senador Gilberto Miranda, tendo começado a minha oração, citando palavras do meu dileto Padre Manuel Bernardes, quero encerrá-la com outra citação dele, que casa bem com a discussão que aqui se travou e que, naturalmente, deve ter trazido luz a S. Exª bem como a muitos de nossos pares.

Disse o Padre Manuel Bernardes: "As palavras no ouvido do próximo são como sementes entregues à terra que rendem o seu fruto conforme a sua espécie: se são de louvor, rendem louvor; se de agradecimento, rendem agradecimento; e contumélia se são de contumélia".

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Bello Parga, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 1º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Bello Parga, o Sr. Júlio Campos, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 2º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Bello Parga, o Sr. Levy Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de liderança.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Senador Humberto Lucena, Srs. Senadores, Sr. Presidente, passo às mãos de V. Exª o seguinte requerimento:

Sr. Presidente:

Nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 21, em seu parágrafo único, do Regimento Comum do Congresso Nacional, os Deputados Federais e Senadores que a este subscrevem requerem a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, constituída por 22 (vinte e dois) membros, sendo 11 (onze) Deputados Federais e 11 (onze) Senadores, com igual número de titulares e suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária, destinada a, no prazo de até 45 (quarenta e cinco dias), apurar fatos contidos nas denúncias do Sr. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS, referentes às atividades dos Parlamentares, membros do Governo e representantes de empresas envolvidas na destinação de recursos do Orçamento da União, relacionados pelo ex-Diretor da Subsecretaria de Apoio Técnico a Orçamentos Públicos e ex-Diretor do Departamento de Orçamento da União, capazes de configurar ilicitude penal.

Sr. Presidente, até o presente momento este requerimento foi assinado por 217 Srs. Deputados e 48 Srs. Senadores. Na verdade, 50 Srs. Senadores, pois o Senador Rachid Saldanha Derzi encaminhou-me, e também a V. Exª, o seguinte ofício, assinado, por fax:

"Ausente dos trabalhos da Casa, a partir desta data e até o final desta semana, a fim de acompanhar minha esposa em tratamento clínico nesta Capital, conforme requerimento encaminhado ao exame do Plenário no último dia 15 do corrente e, tendo conhecimento através de vasto noticiário da imprensa sobre denúncias contra membros do Senado, Câmara e do Governo, que necessitam cabal esclarecimento, venho, mediante este instrumento, solicitar a inclusão do meu nome entre os signatários do requerimento de instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada à apuração desses fatos, de iniciativa de V. Exª

Comunico, outrossim, que estou enviando ao Presidente do Senado Federal expediente com idêntico teor para ser comunicado ao Plenário, dando conhecimento da presente iniciativa.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Exª os protestos de elevado apreço e consideração."

Também o Senador Rui Bacelar fez solicitação de idêntico sentido, por fax encaminhado à Presidência, segundo comunicou-me por telefone, uma vez que S. Exª se encontra em Salvador e só poderá estar amanhã em Brasília.

Assinam o presente requerimento mais de um terço dos Srs. Deputados Federais e mais de um terço dos Srs. Senadores.

Também encaminho a V. Exª requerimento de teor muito semelhante, encabeçado pelo Deputado Federal Vivaldo Barbosa, assinado por um grande número de deputados e senadores e vazado nos seguintes termos:

"Requeiro a V. Exª, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal e na forma da resolução anexa, amparada nos arts. 21, 150 e 151 do Regimento Comum, 145 a 153 do Regimento do Senado Federal e 35 a 37 do Regimento da Câmara dos Deputados, a instituição de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a investigar a existência de esquema de corrupção e favorecimento junto à Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional, com envolvimento de vários parlamentares nos últimos cinco anos."

Solicito, Sr. Presidente, que V. Exª e a Mesa do Congresso considerem este requerimento uma soma de esforços do Deputado Vivaldo Barbosa, inclusive, com a presença de S. Exª em nosso requerimento, pois ambos têm igual sentido, teor e objetivo. Pretende-se, pois, analisar tudo que houve de impropriedade na forma segundo a qual foram destinados os recursos do Orçamento da União.

É claro que as denúncias do Sr. José Carlos Alves dos Santos, particularmente na revista **Veja**, constituem o ponto inicial — aquilo que o Senador José Paulo Bisol, ainda ontem, denominou como a **notitia criminis**, com base na qual o Congresso Nacional tem o dever e a responsabilidade de constituir esta CPI.

Sr. Presidente, eu próprio e o Senador Pedro Simon havíamos colocado as primeiras assinaturas. Porém, quando o Deputado Inocêncio Oliveira e V. Exª, os Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, avaliaram que seria importante não apenas considerar relevante a constituição desta CPI, mas também se tornarem autores do requerimento, constituiu uma honra para este Senador poder ter, como primeiras assinaturas, exatamente a de V. Exª e a do Deputado Inocêncio Oliveira.

Quero registrar, Sr. Presidente, que nenhum parlamentar se recusou a assinar o presente documento. Ao contrário, desde as primeiras horas de ontem até agora muitos Deputados e Senadores estão fazendo questão de me procurar para fazê-lo.

Sr. Presidente, como acabei de encaminhar os requerimentos à Mesa, apelo para V. Exª, a fim de que até a hora de sua leitura, na sessão extraordinária do Congresso Nacional, seja dada aos que desejam assiná-lo a oportunidade de o fazer. Até agora o requerimento recebeu a assinatura de mais da maioria absoluta dos Srs. Senadores e quase da maioria absoluta dos Srs. Deputados.

Sr. Presidente, V. Exª deverá ler esse requerimento em sessão extraordinária do Congresso Nacional logo mais. Decidiu-se pela instalação dos trabalhos da CPI amanhã, às 10 horas e acredito que os membros do Congresso Nacional, mais uma vez, cumprirão seu dever.

Gostaria de ressaltar que hoje a **Folha de S. Paulo** publicou editorial de primeira página chamando a atenção do povo brasileiro — em especial a dos Senadores e Deputados — para a premência de cumprirmos com o nosso dever e realizarmos um trabalho sério, equilibrado, responsável, para apurar todos esses fatos.

Assim, Sr. Presidente, gostaria de sugerir que, em se convocando a sessão extraordinária do Congresso Nacional, possam todos os senhores Deputados Federais e Senadores ser avisados.

Eu gostaria também de fazer um apelo ao meu próprio partido, bem como aos partidos que têm, por razões diversas, obstruído os trabalhos das sessões do Congresso Nacional, no sentido de não obstruírmos essa sessão extraordinária do Congresso Nacional, para que possa V. Exª fazer a leitura desse documento. Os membros dessa CPI devem estar conscientes de seu dever e responsabilidade e amanhã deverão comparecer à reunião de instalação dos trabalhos, quando será eleito o Presidente da CPI. Para tal cargo, já foi indicado pelos maiores partidos desta Casa o Senador Jarbas Passarinho, que já foi Presidente do Senado e Ministro da Justiça. S. Exª, tendo em vista seu passado, poderá, com a maior isenção, presidir tão importante CPI, que fará parte da história do Congresso Nacional.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPLICY EM SEU DISCURSO:

Jornal do Brasil, 19-10-93

DORES DO PARTO

A apuração rigorosa das denúncias do ex-diretor de Orçamento da União, José Carlos Alves dos Santos, sobre um espantoso esquema de corrupção envolvendo 23 parlamentares, dois ministros, quatro ex-ministros e três governadores, para arrancar verbas do Orçamento, distribuir comissões e beneficiar empreiteiras, é uma exigência do próprio presidente da República, guindado ao poder pelo compromisso histórico com as mãos limpas.

A nação já compreendeu o que deve ser feito: a imediata instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para levantar adiante o processo de depuração que começou pelo Poder Executivo, com o **impeachment** de Fernando Collor, desencadeado por denúncias semelhantes às que hoje enodoam de maneira indelével o Poder Legislativo. É auspicioso que o Congresso Nacional tenha chegado à mesma conclusão.

Na esteira de dois episódios que chocaram a Nação — o dos baderneiros e o da compra e venda de mandatos para engordar a bancada do PSB — as acusações de José Carlos Alves dos Santos deixam o cidadão contribuinte aturdido e indignado.

Para que essa compreensível reação não se transforme num clima de hostilidade generalizada em relação à classe política, é preciso, como disse o Presidente Itamar Franco, que o Congresso expurgue o que compromete a sua imagem e a sua integridade.

É imperioso que o Legislativo demostre, como propôs o Presidente da Câmara, Deputado Inocêncio Oliveira, que não vai convalidar essas denúncias. Os comprovadamente corruptos deverão ter seus mandatos cassados, resguardado o amplo direito de defesa e em estrita observância ao devido processo de legal. O sigilo bancário dos envolvidos deve ser imediatamente quebrado.

Mas não se podem em sã consciência colocar no mesmo pé o comportamento antiético e o comportamento criminoso. O caso dos baderneiros, como anteriormente o episódio de Inocêncio com os poços do DNOCS, são injúrias ao decoro ou ato fisiológico venial característico da política dos grotões. São assuntos **interna corporis** e terão julgamento definitivo nas urnas.

A venda de mandatos e a gatunagem na Comissão de Orçamento, orquestrada pelo Deputado João Alves (PPR — BA), o mais famigerado dos sete anões do Orçamento, é outra história — é crime. E crime é caso de suspensão de imunidades para que o caso seja submetido à polícia e à Justiça. O caso Collor indicou o caminho à perfeição: não há por que temer soluções inéditas que só podem fortalecer as instituições.

É preciso repisar que a imunidade parlamentar, prevista no artigo 53 da Constituição da República, tem caráter político, existe para proteger a liberdade da palavra contra a coação ou o abuso dos demais poderes, e não para acobertar o crime. Ver este instituto como salvo-conduto para desmandos desmoraliza perante a cidadania a idéia de representação, o Poder Legislativo e a classe política como um todo. A imunidade é prerrogativa do Parlamento e não privilégio individual.

A crise convocada pelas denúncias do ex-diretor de Orçamento da União constitui, por isso mesmo, excelente oportunidade para que o Congresso se redima perante o eleitorado, extirpando de forma definitiva as maçãs podres que ameaçam todo o balaio. Se os parlamentares demostrarem que põem o interesse nacional acima de seus brios corporativos, estarão dando uma grande lição ao País.

É inútil argumentar, como fazem os "contra" a revisão constitucional e os arautos oportunistas da fujimorização, que este escândalo compromete os trabalhos da Assembléia revisora. Bobagem. Bem conduzida, esta crise pode mesmo viabilizá-la, uma vez que um expurgo em regra afastaria os suspeitos de traficâncias e dificultaria o trabalho espúrio dos inevitáveis **lobbies.**

Que não se veja, portanto, o fortalecimento da tese autoritária como desfecho inevitável para a crise. Sabemos todos que durante a longa noite da ditadura essas coisas nunca vinham à tona. E que a desmoralização da classe política e a manipulação escusa dos representantes do Brasil arcaico foram um produto direto do atrofiamento das instituições perpetrado pelo regime militar.

A idéia de que "todos são corruptos" e de que "só se pode ter democracia a partir de um certo grau de civilização" é equivocada e perversa. Não existem précondições à democracia. A democracia é como o caminho que se descobre ao caminhar. Sua prática produz inevitavelmente resultados, como o de fortalecer as instituições e a crença no estado de direito. Se há algo inédito no Brasil de hoje é o fato de que tudo está se desenvolvendo no absoluto respeito às leis.

Não importa que as denúncias partam de um canalha, ladrão confesso, depravado, metido com drogas, suspeito de ter assassinado a própria mulher. Revelações surpreendentes freqüentemente partem do despeito de um crápula. Tommaso Buschetta era um mafioso de truz, mas suas confissões produziram na máfia italiana um estrago maior do que acusações feitas por gente honrada.

José Carlos Alves dos Santos como PC Farias, antes dele, apenas estão soando as trombetas do Juízo Final de uma certa maneira de se fazer política. Suas imundices explícitas anunciam o advento de uma faxina nos costumes decisiva para o futuro do País.

Muitos entenderam isso logo. Acusados, os Ministros Alexandre Costa e Henrique Hagreaves puseram de imediato seus cargos a disposição do Presidente. O Senador Humberto Lucena saberá ter gesto de semelhante desapego, como diz o ditado, quem não deve não teme. Os líderes do PMDB no Senado e na Câmara, Senador Mauro Benevides e Deputado Genebaldo Corrêia, deverão afastar-se até que tudo seja posto em pratos limpos.

O Presidente Itamar Franco não se deve abater com essa história toda. O processo de saneamento de vícios políticos não compromete a revisão. O Congresso que se enfraqueceu usurpando privilégios se fortalecerá atribuindo importância à Justiça. Pode ser que esse País esteja começando a dar certo. Pode ser que essas sejam as dores do parto.

O Globo, 19-10-93

REFORÇO À REVISÃO

Ética e Direito não admitem a presunção de culpa: todo homem é inocente até prova em contrário. Esse princípio básico deixa a cargo de José Carlos Alves dos Santos, ex-diretor do Departamento de Orçamento da União e ex-funcionário do Senado, a comprovação das acusações que fez.

O número e a qualificação dos acusados de corrupção na montagem do Orçamento da União são menos importantes, por enquanto, que a apresentação das provas. E ainda menos importantes, as reticências dos "autos da denúncia", a largarem no ar o cheiro de mais escândalo.

Por enquanto, as acusações merecerão o crédito público que José Carlos merece pessoalmente. Que não é grande, em face das circunstâncias especialíssimas em que ele correu a declarar o que há tanto tempo vinha silenciando.

Chamar o acusador às provas é obrigação indeclinável do Congresso Nacional, a ser cumprida sem protelações. A reação do Congresso deve atender ao ritmo com que se difundem e se processam, hoje em dia, as informações — procedentes ou não. Tem de compensar, pela diligência, o tempo perdido no vazio parlamentar do fim de semana.

Diligência e, ao mesmo tempo, eficiência nas investigações, para que a ação do Congresso seja, além de notória, convincente.

Instituição representativa por excelência, o Congresso deve primar por fazer o que o povo delega, através do voto: viabilizar o Governo e se governar, fiscalizar o Governo e se fiscalizar. A Corregedoria parlamentar não é figuração;

é a antena do Congresso Nacional orientada para a opinião pública.

Nas últimas semanas, esta foi ferida várias vezes. Com aquela espécie de "arrastão" sobre a mesa Diretora, por ocasião da leitura do projeto de resolução do Congresso revisor; com a filiação partidária aviltada em bem de troca, Deputados vendendo e comprando a transferência de partido. E, agora, essas acusações de se ter feito da Lei de Meios uma feira só.

É um grave passivo, para ser acumulado em tão curto lapso de tempo. A não ser prontamente coberto, pode se deteriorar em imagem de omissão crônica, de complancência, de corportativismo.

Só reforçaria essa imagem querer o Congresso, agora, adiar ou alijar a obrigação de rever a Constituição de 1988. Não fará muita fé à disposição do Congresso de se corrigir, se não mostrar ânimo de se rever como instituição.

Desde 1988, quando o Congresso recuperou seus poderes em matéria orçamentária, a imagem da instituição tem sido posta em questão a cada ano. E sem que se tenha oferecido satisfação alguma à opinião pública.

Para rever o papel da Comissão Mista de Orçamento, o Congresso jamais precisou das acusações de José Carlos Alves dos Santos, a um só tempo acusador e acusado. A comissão já foi intitulada de refúgio de uma máfia, pelo Deputado José Genoíno. Ou dada como controlada por quem lá busca, seja satisfação de intuitos eleitoreiros, seja o serviço a **lobbies** facilmente identificáveis, em detrimento do interesse nacional, pelo então Deputado e hoje Ministro da Ação Social Jutahy Júnior. Ou chamada de balcão de negócios das empreiteiras pelo Senador Amir Lando.

É preciso mais peso de opinião para revê-la, junto com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a própria Constituição?

Folha de S. Paulo, 19-10-93

Editorial

ÚNICA SAÍDA

Que não se confunda a instituição do Legislativo com as pessoas que a compõem. A humanidade ainda não soube inventar um sistema político melhor que o democrático — apesar de todas as suas imperfeições — e este não pode precindir de um Parlamento.

De fato, a extensa série de episódios imorais e/ou ilegais envolvendo congressistas, agora acrescida pelo vergonhoso escândalo do Orçamento, ameaça dar ensejo a teses estapafúrdias e inaceitáveis como a do fechamento do Legislativo. Por maiores as barbaridades que alguns de seus membros estejam a cometer, impedir o trabalho do Parlamento é calar a voz da Nação e sepultar a democracia, pela qual este País tanto lutou.

O correto respeito à instituição não pode contudo servir de pretexto para a conivência corporativa com indivíduos que eventualmente tenham cometido crimes brandindo sua privilegiada condição de representantes da população. A apuração rápida e precisa de todos os fatos denunciados e a exemplar punição de estelionatários do mandato popular e seus agregados — se há um corrupto, existe um corruptor — é o mínimo que a Nação exige daqueles que são seus representantes sadios. Menos do que isso equivaleria a co-participar das irregularidades perpetradas por seus pares, dando ainda maior força à perversa tentativa de desmoralização do Parlamento, que tem como efeito encorajar os inimigos da democracia a arriscarem alguma espécie de aventura irresponsável.

Cabe portanto aos bons congressistas mostrar que o Parlamento trabalha em favor do País e não de inconfessáveis interesses corporativos. Cabe aos bons congressistas mostrar que a democracia funciona e é capaz de superar as crises sem fugir às regras estabelecidas. Qualquer outra saída é inaceitável.

O Estado de S. Paulo, 1º-10-93

SALVE-SE A DEMOCRACIA

Grave que seja a afirmação, é preciso fazê-la, a situação é séria por demais para invocarem as imunidades parlamentares a fim de que não se investiguem as acusações lançadas contra congressistas, ministros do atual governo e ex-ministros, governadores de Estado. A situação é por demais impura para que os acusados busquem desqualificar o acusador à luz dos processos que contra ele correm na Polícia Federal. É preciso tomar consciência de que nunca as instituições estiveram em situação tão delicada pois o Congresso Nacional, a suma delas (por ser o depositário do poder soberano), não pode ser visto como cavalariça.

O Deputado Inocêncio Oliveira, Presidente da Câmara dos Deputados, desejaria que, em vez de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, com poderes amplos, se constituísse uma comissão especial, que possivelmente chegasse a algum resultado não muito diferente do que uma investigação feita pela Corregedoria da Câmara. Mas sem a repercussão de uma CPI. Essa solução a meias, em que se busca salvar a reputação do Congresso evitando que pelas investigações novos fatos, novos nomes, novas situações comprometedoras sejam conhecidas, soluções desse tipo devem ser descartadas de imediato. Da mesma forma, quaisquer outras do tipo "moralizante", a exemplo de eleições gerais para deixar todos à vontade na escolha de um novo Congresso e até mesmo, quem sabe, de um novo presidente da República. Soluções moralizantes estão na Lei; cumpra-se a Lei, verifiquem-se até onde for necessário as ligações de Deputados, da Comissão de Orçamento, de empreiteiras e outras empresas, os danos que o patrimônio público (inclusive o patrimônio moral, que se diria não quantificável) sofreu e punam-se quantos forem culpados.

O Congresso Nacional, como instituição, sabe que a situação só apodreceu porque, como dizíamos ainda sábado, permitiu que os pequenos escândalos se fossem repetindo sem que se tomassem as providências cabíveis. O Congresso enquanto instituição é co-responsável pelo que se comprovar de criminoso ou simplesmente ilícito, porque se deixou vencer pelo espírito corporativo. O Congresso enquanto instituição deve fazer seu mea-culpa o quanto antes (e quanto mais depressa melhor), porque abastardou o processo de elaboração da lei orçamentária, permitindo que o relator e a comissão tivessem de examinar mais de 80 mil emendas por ano e para 1994 limitaram-se as emendas a 50 por congressista, num "esforço" de moralização diante do escândalo que se constituiu — repetindo anos passados — o fato de apenas entrado o ano o Orçamento de 1993 ter chegado ao Planalto. O Congresso Nacional é co-responsável porque, quando se denunciou, nos meios de comunicação, que a Comissão de Orçamento obedecia a estranhos procedimentos, que era controlada fazia anos pelos chamados "sete anões", a providência que adotou foi mudar o relator e diminuir o número de integrantes da comissão. As denúncias de a imprensa não tiveram importância, como não teve seqüência mais significativa a interpelação do

Senador Suplicy, que desejava esclarecer denúncias que havia recebido de que o orçamento de 1993 aprovado pelo Congresso era diferente daquele que chegara ao Planalto para sanção! Não tivesse o Poder Legislativo se deixado levar pelo espírito de corpo e a democracia brasileira não teria hoje de engergonhar-se de um Congresso cuja única defesa, diante das acusações de alguém que sempre foi considerado um cidadão de primeira classe, até cair na desgraça de ser visitado em hora imprópria pela Polícia Federal, é dizer que o fato de estar preso desqualifica o acusador como denunciante!

É a nata da classe política que está envolvida neste escândalo, que atingirá setores dos meios empresariais com vigor ainda insuspeitado — porque as empreiteiras mencionadas nas denúncias devem ser apenas os "bois de piranha" para que se investiguem as relações dos meios empresariais com o Congresso Nacional. As lideranças do PMDB têm seu nome registrado no rol dos acusados, o partido que decretou o **impeachment** do Presidente Collor de Mello agora vê seus líderes, dois deles atualmente ou antes na linha de sucessão do Presidente da República, acusados de crimes pelos quais o Ministro Magri está sendo julgado pelo Supremo Tribunal Federal. É porque toda a classe política está comprometida neste escândalo, que supera quantos mancharam o regime autoritário, que se sussurra agora, além das soluções "moralizantes" aludidas acima, a possibilidade de a apuração do escândalo paralisar a revisão constitucional. Uma coisa nada tem a ver com a outra. Reveja-se a Constituição, punam se os culpados — qualquer que seja seu **status** no **grand monde** de Brasília — e salve-se a honra do Congresso. A menos que se queira que venha a submergir num mar de lama e mocracia seja vista, por todos, apenas como o regime das negociatas e dos favores.

Faça-se Justiça! Salve-se a democracia.

REAÇÃO DESNECESSÁRIA

Falta ao presidente Itamar Franco aquele mínimo de controle das expressões dos gestos que ajuda a fazer de um político um estadista. Faltam lhe, também, assessores que o instruam a respeito de como se comportar e do que dizer nas reuniões de cúpula a que comparece e onde deve representar menos os seus impulsos de personalidade e mais os interesses nacionais. Na reunião do Grupo do Rio, o Presidente da República deu mostras de que não consegue ficar impassível diante do que lhe desagrada e, depois, seguir, com serenidade e maior eficiência, rumo que melhor convenha ao Brasil.

Tão logo o Presidente César Gaviria propôs a seus colegas o envio de uma carta ao Congresso americano apoiando a ratificação do Nafta. O Presidente Itamar Franco começou a gesticular negativamente e de forma tão enérgica que o anfitrião do encontro improvisou uma interrupção da sessão de trabalho. A carta ao Congresso americano, evidentemente, acabou não sendo enviada com chancela conjunta dos chefes de Estado e de governo que constituem o Grupo do Rio. Isso ajudou a política externa brasileira?

Por mais que o Presidente Itamar Franco e o ministro Celso Amorim expliquem que o que se desejou foi evitar o precedente de uma intromissão em assuntos internos dos Estados Unidos — o que poderia fornecer pretextos para a recíproca — a aparência que ficou do episódio foi uma inexplicável oposição do Brasil à ratificação do Nafta. Aparência realçada pela defesa feita pelo Sr. Itamar Franco dos planos brasileiros para, dentro de oito a dez anos, consolidar o espaço econômico integrado da América do Sul.

Itamar Franco quis fazer da integração sul-americana o apelo forte da reunião do Grupo do Rio. Bill Clinton estragou a festa, convencendo o presidente da Colômbia a patrocinar a carta de apoio dirigida ao Congresso americano. Houve inabilidade de parte a parte. Os assessores do presidente Clinton deveriam perceber que tal pedido, naquele foro, poderia suscitar reações que exporiam tanto o autor como o intermediário. E também à diplomacia brasileira instruir o presidente sobre a eventualidade, para que não houvesse a reação inopinada que afinal, pode fazer para as relações Brasil — EUA. As tensões desnecessárias. Há possibilidades reais de que por razões de política interna americana, o Nafta naufrague no Capitólio. O acordo entre os EUA, México e Canadá vem sendo vigorosamente combatido pelos sindicatos e por algumas lideranças democráticas. Nada indica contudo que a derrota do Nafta seja favas contadas se o acordo for ratificado, a reação do Presidente Itamar Franco à proposta do presidente da Colômbia terá sido absolutamente irrelevante, porque cada país sul-americano manifestará a seu tempo, interesse em aderir ao Nafta. O rompante presidencial apenas tornou mais difícil a coincidência de posições no futuro.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos _ Almir Gabriel _ Amir Lando _ Bello Parga _ César Dias _ Dario Pereira _ Divaldo Suruagy _ Guilherme Palmeira _ Humberto Lucena _ Jonas Pinheiro _ Josaphat Marinho _ José Fogaça _ José Richa _ Júlio Campos _ Levy Dias _ Lourival Baptista _ Luiz Alberto Oliveira _ Mansueto de Lavor _ Moisés Abrão _ Onofre Quinan _ Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Senador Eduardo Suplicy, Líder do PT no Senado, peço a V. Exª encaminhe a documentação à Mesa.

O Sr. Eduardo Suplicy — Já fiz, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humbero Lucena) — Quanto ao aditivo a que V. Exª se refere, juntado à mesma, de iniciativa do nobre Deputado Vivaldo Barbosa, a Presidência gostaria apenas de advertir V. Exª para a necessidade de que as assinaturas relacionadas com esse aditivo correspondam também a um terço dos Deputados, para que possamos cumprir, religiosamente, o Regimento.

Quanto ao mais, apenas gostaria de ler, para conhecimento dos Srs. Senadores, o art. 21 do Regimento Comum, que diz:

> "Art. 21 — As Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito serão criadas em sessão conjunta, sendo automática a sua instituição se requerida por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara dos Deputados mais 1/3 (um terço) dos membros do Senado Federal, dependendo de deliberação quando requerida por Congressista.

Parágrafo único — As Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito terão o número de membros fixado no ato da sua criação, devendo ser igual a participação de Deputados e Senadores, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária."

Em face disso, como sabe V. Exª, já determinei a convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional para às 19h de hoje, no plenário da Câmara dos Deputados, a cujo Presidente estou oficiando, justamente para possibilitar a leitura desse requerimento e do seu aditivo, a fim de que tenhamos condições de instalar essa CPI, amanhã, às 10h, numa das salas da Ala Senador Nilo Coelho do Senado Federal.

O Sr. Eduardo Suplicy — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.067, DE 1993

Requeiro, nos termos do art. 13, § 1º do Requerimento Interno do Senado Federal, que seja considerada como licença autorizada minha ausência aos trabalhos desta Casa, no dia 15 de outubro p.p.

Nesta data atendi ao convite para proferir palestra a respeito do Mercosul no I Seminário Estadual de Desenvolvimento Rural, conforme cópia anexa ao presente.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1993. — **Dirceu Carneiro.**

Lages, 8 de setembro de 1993

Ilmo Sr
Dirceu Carneiro
Senador da República
Senado Federal
Ala das Comissões — Sala 7
Sub-solo
70 165-900 — Brasília — DF

Prezado senhor

Em anexo encaminhamos o folder contendo o programa oficial do I Seminário Estadual de Desenvolvimento Rural entre 15 e 17 de outubro próximo em Lages.

Agradecemos de antemão a colaboração que V. Sª dará como palestrante do evento, que a julgar pela qualidade dos palestrantes e debatedores, antecipa-se de grande utilidade para uma visão macro, desenvolvimento e holística dos fatores que concorrem para o crescimento das comunidades e do setor primário como um todo.

Embora haja diferentes enfoques de cada palestrante e digno referenciar-se aqui que o seminário tem o objetivo de inculcar no profissional de agronomia os principais elementos dos quais ele se valerá para enfrentar como classe o desenvolvimento rural, dentro de uma visão moderna incluindo conceitos sistêmicos de interação continental.

Caso seja necessária qualquer providência de informação adicional para vosso deslocamento e participação no evento estamos à diposição nos telefones e endereços constantes no folder.

Ao ensejo, receba nosso efetivo cumprimento, com votos de pleno sucesso em vossos empreendimentos.

Atenciosamente, **Tássio Dresch Rech,** Comissão de Palestras — **João Cláudio Zanatta,** Comissão de Palestras.

I SEMINÁRIO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

– S E D R U –

Data: 15, 16 e 17 de outubro de 1993

Local:

ACIL - Associação Comercial e Industrial de Lages
Av. Belizário Ramos, nº 2276 (Av. Carahá)
Lages, SC

Promoção:

A E A S C
Associação dos Engenheiros Agrônomos de Santa Catarina
Núcleo Planalto de Lages
Rua João José Godinho, s/nº
Cx. Postal, 181 Lages, SC CEP 88502-970
Tel. (0492) 22 4400 e 22 3126
Fax. (0492) 22 1957 e 22 3126

C R E A - SC
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

S E A G R O
Sindicato dos Engenheiros Agrônomos de Santa Catarina

APOIO

EPAGRI
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Difusão de Tecnologia de Santa Catarina S/A

CCAV
Centro de Ciências Agroveterinárias

BESC
Banco do Estado de Santa Catarina S/A

CIDASC
Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina

TELESC
Telecomunicações de Santa Catarina S/A

FECAEG
Federação Catarinense de Entidades de Classe da Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Serrbtur Empreendimentos e Promoções Turísticas S/A

"A AGRICULTURA É O SUSTENTÁCULO DA HUMANIDADE, DESCURADA A TERRA OS HOMENS SE DEGRADAM E AS CIVILIZAÇÕES PERECEM"

Editora e Gráfica Pérola - Lages SC

VAGAS LIMITADAS

IMPRESSO

FICHA DE INSCRIÇÃO

A Central de Turismo, como agência oficial do I SEDRU, [illegible] nos dias 15, 16 e 17 de outubro de 1993, necessita de seus dados para [illegible]

Nome: .....

Endereço: ..... Fone .....

CEP: ..... Cidade ..... Estado .....

Instituição/Empresa: .....

Pagamento com cheque Nº Cheque ..... Banco .....

TAXA DE INSCRIÇÃO

	Até 05.10	Até 15.10
- Engº Agrº (inscrição e [illegible])	US$ 10.00	US$ 12.00
- Engº Agrº (só inscrição)	US$ 5.00	US$ 6.00
- Empresas (inscrição e [illegible] p/5 profissionais)	US$ 40.00	US$ 50.00
- Estudantes (só inscrição)	US$ 3.00	US$ 4.00

= Cotação do dólar turismo do dia da data da inscrição.

PAGAMENTO: Por gentileza deposite no BESC de sua cidade em nome de AEASC - SEDRU CONTA Nº 42090-0 Agência nº 015 – Lages, SC
Garanta sua vaga em hotel com preço promo[illegible]
Central de Turismo – Rua Fre. Gabriel, 115 CEP [illegible] LAGES SC

HOSPEDAGEM: Tipo de Hotel: 1 3 Estrelas 1 2 Estrelas

Nº 2088

EMBRATUR Nº 12287 00 41 0

CENTRAL

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Fica concedida a licença solicitada nos termos do art. 13 do Regimento Interno.

Sobre a mesa projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 136, DE 1993

Estabelece a revisão obrigatória da Declaração do Imposto sobre a Renda dos detentores de cargo eletivo ou diretivo na Administração Pública e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Secretaria da Receita Federal realizará, anualmente, a revisão plena e comparativa das Declarações do Imposto sobre a Renda e dos sinais exteriores de riqueza dos detentores de mandato eletivo, nas esferas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como dos dirigentes partidários.

§ 1º O dispositivo neste artigo aplica-se, igualmente, aos ministros e secretários de estado, presidentes e diretores de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 2º Quando da eleição ou indicação para os cargos ou funções a que se refere este artigo, a Secretaria da Receita Federal fará revisão especial, considerando as declarações do Imposto sobre a Renda dos 2 (dois) últimos exercícios.

§ 3º A revisão far-se-á até 2 (dois) exercícios após o término do mandato ou período administrativo.

Art. 2º Os ocupantes dos cargos ou funções a que se refere o artigo anterior submeter-se-ão à quebra automática do sigilo em suas contas em instituições financeiras e afins, não se aplicando o disposto no art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Parágrafo único — A Secretaria da Receita Federal utilizar-se-á dos extratos e movimentos de contas para análise e comparação com as declarações anuais do Imposto sobre a Renda, adotando as medidas legais cabíveis, quando necessário.

Art. 3º O resultado da revisão anual a que se refere esta lei, acompanhado de relatório explicativo, poderá ser solicitado por qualquer membro do Congresso Nacional, e aprovado pela Mesa Diretora da Casa a que pertencer o parlamentar ou pela maioria simples dos membros da Comissão Parlamentar correspondente.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no prazo de até 60 (sessenta) dias da sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A moralização do setor público no País não se encerrou com o impeachment do ex-Presidente da República. A cruzada rumo à purificação dos serviços, das atividades e das contas públicas deve prosseguir, para que um dia possamos nos orgulhar, sem surpresas ou sobressaltos, dos dirigentes públicos do nosso País.

Antes de mais nada, devem os dirigentes públicos ou detentores de cargo eletivo dar exemplo de submissão aos preceitos éticos mínimos que devem reger as ações de qualquer pessoa, no que se refere aos aspectos econômicos e financeiros daquelas pessoas seguras de sua probidade.

Assim, nada mais justo e correto que as declarações anuais do Imposto sobre a Renda, avaliando-se, inclusive, os sinais exteriores de riqueza, sejam revisadas, uma a uma, fazendo-se, também, revisão especial, no início ou no final de mandato ou gestão pública.

O presente projeto de lei visa, antes de tudo, inibir atos considerados inadequados ou prejudiciais à Nação. Para isso, é fundamental tornar público os documentos que possam evidenciar qualquer indício de irregularidade tantos quantos desempenhem atividades no setor público, em relevância.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1993. — Senador **Pedro Simon**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO
DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

.....

TÍTULO IV
Da Organização do Poderes
CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo

.....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I — resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II — autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III — autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV — aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V — sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI — mudar temporariamente sua sede;

VII — fixar idêntica remuneração para os Deputados Federais e os Senadores e, cada legislatura, para a subsequente, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VIII — fixar para cada exercício financeiro a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

IX — julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

X — fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

.....

Art. 50. A Câmara dos Deputados ou o Senado Federal, bem como qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado para prestar, pessoalmente, informações sobre assuntos previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.

§ 1º Os Ministros de Estado poderão comparecer ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, ou a qualquer de suas Comissões, por sua iniciativa e mediante entendimentos com a Mesa respectiva, para expor assunto de relevância de seu Ministério.

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação aos Ministros de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

.....

LEI Nº 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre a Política e as Instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO IV
Das Instituições Financeiras

.....

SEÇÃO IV
Das Instituições Financeiras Privadas

.....

Art. 38. As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

§ 1º As informações e esclarecimentos ordenados pelo Poder Judiciário, prestados pelo Banco Central do Brasil ou pelas instituições financeiras, e a exibição de livros e documentos em juízo, se revestirão sempre do mesmo caráter sigiloso, só podendo a eles ter acesso as partes legítimas na causa, que deles não poderão servir-se para fins estranhos à mesma.

§ 2º O Banco Central do Brasil e as instituições financeiras públicas prestarão informações ao Poder Legislativo, podendo, havendo relevantes motivos, solicitar sejam mantidas em reserva ou sigilo.

§ 3º As Comissões Parlamentares de Inquérito, no exercício da competência constitucional e legal de ampla investigação (art. 53 da Constituição Federal e Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952), obterão as informações que necessitarem das instituições financeiras, inclusive através do Banco Central do Brasil.

§ 4º Os pedidos de informações a que se refere os §§ 2º e 3º deste artigo deverão ser aprovados pelo plenário da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal e, quando se tratar de Comissão Parlamentar de Inquérito, pela maioria absoluta de seus membros.

§ 5º Os agentes fiscais tributários do Ministério da Fazenda e dos Estados somente poderão proceder a exames de documentos, livros e registros de contas de depósitos, quando houver processo instaurado e os mesmos forem considerados indispensáveis pela autoridade competente.

§ 6º O disposto no parágrafo anterior se aplica igualmente à prestação de esclarecimentos e informes pelas instituições financeiras às autoridades fiscais, devendo sempre estas e os exames serem conservados em sigilo, não podendo ser utilizados senão reservadamente.

§ 7º A quebra de sigilo de que trata este artigo constitui crime e sujeita os responsáveis à pena de reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, aplicando-se, no que couber, o Código Penal e o Código de Processo Penal, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 39. Aplicam-se às instituições financeiras estrangeiras, em funcionamento ou que venham a se instalar no País, as disposições da presente Lei, sem prejuízo das que se contêm na legislação vigente.

.....

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.
Presentes na Casa 62 Srs. Senadores.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.068, DE 1993

Nos termos do art. 175, alínea **d**, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens nºs 3 e 1 sejam submetidas ao Plenário em penúltimo e último lugares, respectivamente.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1993. — **Henrique Almeida.**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Aprovado o requerimento, será feita a inversão solicitada.

Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 1993 (nº 1.909/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 315, de 1993, da Comissão

— de **Constituição Justiça e Cidadania**, favorável ao Projeto, com emendas que apresenta de nº 1 a 4-CCJ.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 11 do corrente.

Em votação o projeto, em turno único, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 148, DE 1993

(Nº 1.909/91, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para atender a necessidade tempória de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Federal direta, as autarquias e as fundações públicas poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos desta lei.

Art. 2º Considera-se necessidade tempória de excepcional interesse público:

I — assistência a situações de calamidade pública;

II — combate a surtos endêmicos;

III — realização de recenseamentos;

IV — admissão de professor substituto e professor visitante;

V — admissão de professor e pesquisador visitante estrangeiro;

VI — atividade especiais nas organizações das Forças Armadas para atender a área industrial ou a encargos temporários de obras e serviços de engenharia.

Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do **Diário Oficial** da União, prescindindo de concurso público.

§ 1º A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública prescindirá de processo seletivo.

§ 2º A contratação de professor e pesquisador visitantes, prevista no inciso IV do art. 2º, poderá ser feita a vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise **curriculum vitae**.

Art. 4º As contratações serão feitas por tempo determinado e improrrogável, observados os seguintes prazos máximos:

I — seis meses, no caso dos incisos I e II do art. 2º;

II — doze meses no caso do inciso III do art. 2º;

III — doze meses, no caso do inciso IV do art. 2º;

IV — até quatro anos nos casos do inciso V do art. 2º

Parágrafo único. No caso do inciso V os contratos poderão ser prorrogados desde que o prazo total não ultrapasse quatro anos.

Art. 5º As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Ministro de Estado ou do Secretário da Presidência da República sob cuja supervisão se encontrar o órgão ou entidade contratante.

Parágrafo único. Os órgãos ou entidades contratantes encaminharão à Secretaria de Administração Federal, para controle da aplicação do disposto nesta lei, cópia dos contratos efetivados.

Art. 6º É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem assim de empgregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Parágrafo único. Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará a responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.

Art. 7º A remuneração ao pessoal contratado nos termos desta lei será fixada:

I — nos casos do inciso IV do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de final de carreira das mesmas categorias, nos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do órgão ou entidade contratante;

II — nos casos dos incisos I a III e V do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração constante dos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, as condições do mercado de trabalho.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Art. 8º Ao pessoal contratado nos termos desta lei aplica-se o disposto na Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Art. 9º O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá:

I — receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II — ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III — ser novamente contratado, com fundamento nesta lei, salvo na hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante prévia autorização do Ministro de Estado ou Secretário da Presidência competente.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 10. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 11. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta lei o disposto nos arts. 53 e 44; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, **in fine**, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas **a** e **c**, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 12 O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações;

I — pelo término do prazo contratual;

II — por iniciativa do contratado.

§ 1º A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

§ 2º A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

Art. 13. O art. 67 da Lei nº 7.501, de 27 de julho de 1986, alterado pelo art. 40 da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 67. As relações trabalhistas e previdenciárias concernentes aos Auxiliares Locais serão regidas pela Legislação vigente no País em que estiver sediada a Repartição.

§ 1º Serão segurados da previdência social brasileira os Auxiliares Locais de nacionalidade brasileira que, em razão de proibição legal, não possam filiar-se ao sistema previdenciário do país de domicílio.

§ 2º O Poder Executivo expedirá, no prazo de noventa dias, as normas necessárias à execução do disposto neste artigo."

Art. 14. Aplica-se o disposto no art. 67 da Lei nº 7.501, de 1986, com a redação dada pelo art. 13 desta lei, aos Auxiliares civis que prestam serviços aos órgãos de representação das Forças Armadas Brasileiras no exterior.

Art. 15. Aos atuais contratados referidos nos arts. 13 e 14 desta Lei é assegurado o direito de opção, no prazo de noventa dias, para permanecer na situação vigente na data de publicação desta lei.

Art. 16. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta lei será contado para todos os efeitos.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário, epecialmente os arts. 232 a 235 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Votação em globo das emendas nºs 1 a 4 da CCJ.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA Nº 1-CCJ
(EMENDA DO RELATOR Nº 1-CCJ
MODIFICATIVA.)

Dê-se ao § 2º do art. 3º a seguinte redação:

"Art. 3º .....

§ 1º .....

§ 2º A contratação de pessoal, nos casos dos incisos V e VI do art. 2º, poderá ser efetivada à vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do **Curriculum Vitae.**

EMENDA Nº 2-CCJ
(EMENDA DO RELATOR Nº 2
MODIFICATIVA.)

Dê-se ao inciso IV e ao parágrafo único do art. 4º a seguinte redação:

"Art. 4º .....

.....

IV — até quatro anos, nos casos dos incisos V e VI do art. 2º

Parágrafo único. Nos casos dos incisos V e VI os contratos poderão ser prorrogados desde que o prazo total não ultrapasse quatro anos."

EMENDA Nº 3-CCJ
(EMENDA DO RELATOR Nº 3
MODIFICATIVA)

Dê-se ao inciso II do art. 7º a seguinte redação:

"Art. 7º .....

II — nos casos dos incisos I a III, V e VI do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração constante dos planos de retribuição ou nos quadro de cagos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, as condições do mercado de trabalho."

EMENDA Nº 4-CCJ
(EMENDA DO RELATOR Nº 4
ADITIVA.)

Acrescente-se ao Projeto o seguinte artigo, remunerando-se os demais:

"Art. 17. Fica a Escola Nacional de Administração Pública — ENAP autorizada a contratar serviços técnico-profissionais, de pesquisa e de docência, a serem prestados por servidores públicos, sem prejuízo da jornada normal de trabalho.

Parágrafo único. Os serviços referidos no **caput** deste artigo serão desenvolvidos em eventos de curta e média duração, para atender o estrito interesse da Administração Pública."

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 4:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1993 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 334, de 1993), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu — PR, a contratar operação de crédito, junto ao Banco do Estado do Paraná S/A — BANESTADO, no valor de CR$4.500.000,00 (quatro milhões, e quinhentos il cruzeiros reais), à preços de março de 1993.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 15 do corrente.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 84, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu — PR, a contrtar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S/A — BANESTADO, no valor de CR$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), a preços de março de 1993.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu — PR autorizada a contratar operação de Crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S/A — BANESTADO, no valor de CR$4.500.000,00 (quatro mlhões e quinhentos mil cruzeiros reais), a preços de março de 1993.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior será realizada de conformidade com as seguintes condições e características:

a) valor pretendido: CR$4.500.000,00 a preços de mar/93:

b) juros: 12% a.a.;

c) prazo para desembolso dos recursos: até 12 (doze) meses;

d) atualização monetária: reajustável pela T.R.

e) garantia: caução das parcelas que se fizerem necessárias do produto da arrecadação tributária municipal das quotas-partes do ICMS;

f) destinação dos recursos: realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

g) condições de pagamento:

— do principal: amortização em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais com carência de 12 (doze) meses;

— dos juros: não existe período de carência.

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de 270 dias, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 5:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 85 de 1993 apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 335, de 1993), que autoriza a Prefeitura Municipal de Sertaneja — PR a contratar operação de crédito, junto ao Banco do Estado do Paraná S/A — BANESTADO, no valor de CR$6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil cruzeiros reais), utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 15 do corrente.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 85, 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Sertaneja (PR), a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — Banestado, no valor Cr$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil cruzeiros reais), utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Sertanejo (PR), autorizada a contratar, nos termos da Resolução nº 36, do Senado Federal, operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR$ 6.700.00,00 (seis milhões e setecentos mil cruzeiros reais).

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo, provenientes do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, serão destinados à execução de projetos de infra-estrutura urbana e desenvolvimento institucional.

Art. 2º As condições financeiras da operação são as seguintes:

a) valor pretendido: CR$ 6.700.000,00 a preços de abril/93;

b) juros: 12% a.a.;

c) prazo para desembolso dos recursos: até 12 (doze) meses;

d) atualização monetária: reajustável pela TR;

e) garantia: parcelas do ICMS;

f) destinação dos recursos: realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

g) condições de pagamento:

— do principal: amortização em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, com carência de 12 (doze) meses;

— dos juros: não existe período de carência.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 6:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 617, de 1993, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1991, de sua autoria, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico em Turismo, cujo prazo na Comissão de Assuntos Sociais já se acha esgotado.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1991, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 7:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 748, de 1993, do Senador João França, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal, da matéria **Assuntos indígenas tratados com desdém**, publicada no jornal "Correio Braziliense", edição de 8 de agosto de 1993.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

Brasília, domingo, 8 de agosto de 1993

Ari Cunha

Visto, Lido e Ouvido

ASSUNTOS INDÍGENAS
TRATADOS COM DESDÉM

Fortaleza — Depois do desastre que tem sido para nós o Estatuto do Menor, a ONU quer, agora, um estatuto para o povo indígena do mundo inteiro. Ela não sabe o que os índios estão pensando, mas ouve os que por lá chegam, exatamente levados pelas grandes potências que pensam mais na sua tutela do que na sua liberdade.

Os índios, particularmente no Brasil, estão querendo a delimitação de área porque as maiores reservas minerais estão em suas terras e, para isto, eles contam com o apoio de empresas internacionais bem representadas, no Brasil, por multinacionais com cofres abarrotados de dólares.

Demarcados, os índios já têm um território do tamanho da França e querem mais, ávidos pelos seus tutores, às vezes aparentemente modestos missionários que rezam numa mão a Bíblia, e na outra, um martelo de geólogo.

O Brasil já conheceu terras de índios em Pernambuco, em Alagoas, no Pará, no Maranhão, Ceará e muitos outros Estados. Não faz muito, índios interditaram a estrada de ferro Carajás, mantendo presos reféns, apresentando reivindicações. No Ceará, os tapebas tiveram reconhecidas suas terras, numa aprente transação imobiliária.

Enquanto isto, índios mais espertos ganha rios de dólares por mês exportando madeiras de lei, que vão fazer móveis confortáveis para o Primeiro Mundo, onde seus líderes se sentarão para defender as florestas.

A ONU e as ONG têm muita conta a prestar pelo que estão querendo fazer, mas vale a pena numa contrição antes de tudo que se pretende fazer.

Afinal, começa a cair no mundo inteiro o véu com que muita coisa tem sido escondida até hoje.

O Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — **Item 8:**

Discussão, em turno único, da emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1989 (nº 5.228/90, naquela Casa), de autoria do Senador Gomes Carvalho, que altera dispositivos da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que institui o Código Nacional de Trânsito, tendo

Parecer sob nº 309, de 1993, da Comissão

— de **Constituição, Justiça e Cidadania,** pela rejeição.

Em discussão a emenda da Câmara dos Deputados, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

O projeto original do Senado Federal vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 1989 (nº 5.228/90, naquela Casa)

Altera dispositivos da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que institui o Código Nacional de Trânsito.

Suprima-se o art. 2º do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — **Item 9:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 1991
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1992,
e Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1991 (nº 3.081/89, na Casa de origem), que estabelece normas para as microempresas — ME, e empresas de pequeno porte — EPP, relativas ao tratamento diferenciado e simplificado, nos campos administrativo, fiscal, previdenciário, trabalhista, creditício e do desenvolvimento empresarial (art. 179 da Constituição Federal), tendo

Pareceres sob nºs 111, de 1992, 331 e 332, de 1993, das Comissões:

— de **Assuntos Econômicos: 1º pronunciamento:** sobre o Projeto — favorável, com Emendas nºs 1 a 13-CAE, que apresenta; **2º pronunciamento:** sobre o Substitutivo oferecido perante a Mesa — favorável, nos termos de Subemenda (Substitutivo) que oferece.

— de **Constituição, Justiça e Cidadania:** (exame solicitado) — favorável ao Substitutivo da Comissão de Assuntos Econômicos.

Em discussão o projeto, as emendas, o substitutivo e a subemenda substitutiva, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a subemenda substitutiva que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Ficam prejudicados o projeto, as emendas e o substitutivo. Ficam prejudicados também o Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1993, e o Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1992, que tramitam em conjunto, itens 10 e 11.

A matéria vai à Comissão Diretora a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

É a seguinte a subemenda (substitutivo) aprovada:

SUBEMENDA (SUBSTITUTIVO) OFERECIDA À EMENDA Nº 01 DE PLENÁRIO (SUBSTITUTIVO) OFERECIDA AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 07, DE 1991

Estabelece normas para as microempresas — ME e empresas de pequeno porte — EPP, relativas ao tratamento difrenciado e simplificado, nos campos administrativos, fiscal previdenciário trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial, na forma do art. 179 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I
Do Tratamento Jurídico Diferenciado

Art. 1º Fica assegurado às microempresas e às empresas de pequeno porte tratamento jurídico simplificado e favorecido nos campos administrativo, tributário, trabalhista, previdenciário e creditício, na conformidade do disposto nesta Lei.

CAPÍTULO II

Da Definição de Microempresa
e de Empresa de Pequeno Porte

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I — microempresa, a pessoa jurídica e a firma individual que tiverem receita bruta anual igual ou inferior ao valor nominal de 250.000 (duzentas e cinqüenta mil) Unidades Fiscais de Referência — UFIR, ou qualquer outro indicador de atualização monetária que venha a substituí-la, ou que contratem até 20 (vinte) trabalhadores;

II — empresa de pequeno porte, a pessoa jurídica e a firma individual que, não enquadradas como microempresas, tiverem receita bruta anual igual ou inferior a 700.000 (setecentas mil) Unidades Fiscais de Referência — UFIR, ou qualquer outro indicador de atualização monetária que venha a substituí-la, ou que contratem até 100 (cem) trabalhadores.

§ 1º O limite da receita bruta de que trata este artigo, apurado no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, será calculado considerando-se o somatório das receitas brutas mensais divididas pelos valores das Unidades Fiscais de Referência — UFIR vigentes nos respectivos meses.

§ 2º No primeiro ano de atividade, o limite da receita bruta será calculado proporcionalmente ao número de meses decorridos entre o mês de constituição da empresa e 31 de dezembro do mesmo ano, desconsideradas as frações de mês.

§ 3º O enquadramento da firma individual o da pessoa jurídica em microempresa ou em empresa de pequeno porte, bem como o seu desenquadramento, não implicarão alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a majorar em até duas vezes e meia o valor mencionado no inciso I deste artigo e, em até cinco vezes, o valor mencionado no inciso II, quando se tratar de empresa industrial.

Art. 3º Não será considerada micro empresa a pessoa jurídica e a firma individual:

I — constituída sob a forma de sociedade por ações;

II — em que o titular ou sócio majoritário seja pessoa jurídica ou física domiciliada no exterior;

III — que participe de capital de outra pessoa jurídica, ressalvados os investimentos provenientes de incentivos fiscais efetuados antes da vigência da Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1984, quando se tratar de microempresa, e antes da vigência desta Lei, no caso de empresa de pequeno porte;

IV — cujo titular, sócio majoritário ou controlador, participe de outra empresa, a menos que a receita bruta anual total das empresas interligadas não ultrapasse os limites fixados no inciso I, do art. 2º desta Lei, para enquadramento como microempresa, ou no inciso II, do mesmo artigo, para enquadramento como empresa de pequeno porte;

V — que realize operações relativas a:

a) compra e venda, loteamento, incorporação, locação e administração de imóveis;

b) câmbio, seguro e distribuição de valores mobiliários;

VI — que prestem serviços profissionais liberais regulamentados em lei.

Parágrafo único. O disposto no inciso IV deste artigo não se aplica à participação de microempresa ou de empresa de pequeno porte em Centrais de Compras Bolsas de Subcontratação, Consórcio de Exportação e outras associações assemelhadas.

CAPÍTULO III
Do Registro Especial e Enquadramento

Art. 4º A pessoa jurídica ou a firma individual que, antes da promulgação desta Lei, preencher os requisitos de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, comunicará esta situação ao órgão competente, para fim de registro especial, na forma prevista neste Capítulo.

Art. 5º Tratando-se de empresa já constituída, o registro será realizado mediante simples comunicação, da qual constarão:

I — o nome e demais dados de identificação da firma individual ou da pessoa jurídica e de seus sócios;

II — a indicação do registro de firma individual ou do arquivamento dos atos constitutivos da sociedade;

III — a declaração do titular ou de todos os sócios de que o volume da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, os limites fixados no art. 2º, incisos I e II e seu § 4º, desta Lei, e de que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão do art. 3º desta Lei.

Parágrafo único. O registro especial da microempresa e empresa de pequeno porte será feito em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 6º Feita a comunicação, e independentemente de alteração do ato constitutivo, a microempresa adotará, em seguida ao seu nome, a expressão "microempresa" ou, abreviadamente, "ME", e a empresa de pequeno porte a expressão "empresa de pequeno porte", ou "EPP".

Parágrafo único. É privativo de microempresa e de empresa de pequeno porte o uso das expressões de que trata este artigo.

Art. 7º O órgão incumbido de registrar as microempresas e as empresas de pequeno porte, conforme o disposto neste Capítulo, comunicará esses registros aos órgãos fiscalizadores da Administração Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo único. Feita a comunicação, os órgãos fiscalizadores procederão à imediata inscrição da microempresa e da empresa de pequeno porte em seus registros.

CAPÍTULO IV
Do Desenquadramento e Reenquadramento

Art. 8º O desenquadramento de microempresa e o de empresa de pequeno porte dar-se-á quando excedidos os respectivos limites de receita bruta anual fixados no art. 2º desta Lei.

§ 1º Será tolerado, por um único exercício fiscal, seja ultrapassado em até 20% (vinte por cento) o limite estabelecido no art. 2º desta Lei.

§ 2º Desenquadrada a microempresa, passa automaticamente à condição de empresa de pequeno porte, e esta à condição de empresa excluída do regime desta Lei.

Art. 9º A empresa de pequeno porte reenquadrada como empresa e a microempresa reenquadrada na condição de empresa de pequeno porte comunicarão esse fato ao órgão de registro especial (Capítulo III), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ocorrência.

Parágrafo único. Recebida a comunicação, o órgão competente providenciará para que dela tomem conhecimento os demais órgãos interessados nas órbitas Federal, Estadual e Municipal.

CAPÍTULO V
Do Regime Tributário e Fiscal

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenções ou reduções tributárias às microempresas e às empresas de pequeno porte, definidas conforme o art. 2º desta Lei.

Art. 11. Ultrapassado mais de uma vez o limite da receita bruta, a microempresa fica automaticamente sujeita ao tratamento tributário e fiscal da empresa de pequeno porte, e esta ao regime tributário e fiscal normal, respeitado o disposto no § 1º, do art. 8º desta Lei.

Parágrafo único. A microempresa e a empresa de pequeno porte retornarão ao gozo dos benefícios legais, se volta-

rem a apresentar a condição original quanto ao limite da receita bruta.

Art. 12. A escrituração da microempresa e da empresa de pequeno porte será simplificada, nos termos a serem dispostos pelo Poder Executivo na regulamentação desta Lei.

Art. 13. A microempresa e a empresa de pequeno porte não estão isentas do recolhimento dos tributos devidos por terceiros e por elas retidos.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo não dispensa as empresas nele referidas da guarda dos documentos relativos às compras, vendas e serviços que realizarem.

Art. 14. Os documentos fiscais emitidos pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte obedecerão a modelos simplificados, aprovados em regulamento, que servirão para todos os fins previstos na legislação tributária.

Parágrafo único. Até o último dia útil do mês de abril do ano-calendário seguinte será entregue a Declaração Anual Simplificada de Rendimentos e Informações, em modelo simplificado, aprovado pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 15. O cadastramento fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte será feito de ofício, mediante intercomunicação entre o órgão de registro e os órgãos fiscais cadastrais competentes.

CAPÍTULO VI
Do Regime Previdenciário e Trabalhista

Art. 16. Ficam assegurados aos titulares e sócios das microempresas e das empresas de pequeno porte, bem como a seus empregados, todos os direitos previstos na legislação previdenciária e trabalhista, observado o disposto neste Capítulo.

Art. 17. O Poder Executivo estabelecerá procedimentos simplificados que facilitem o cumprimento da legislação previdenciária e trabalhista, por parte das microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para eliminar exigências burocráticas e obrigações acessórias que sejam incompatíveis com o tratamento simplificado e favorecido previsto nesta Lei.

Art. 18. As microempresas, as empresas de pequeno porte e seus respectivos empregados recolherão as contribuições destinadas ao custeio da previdência social de acordo com o previsto na legislação específica, observado o seguinte:

I — a contribuição da microempresa para o custeio das prestações por acidente de trabalho será calculada pelo percentual mínimo;

II — o Poder Executivo expedirá instruções relativas ao recolhimento englobado das contribuições previdenciárias das microempresas, empresas de pequeno porte e de seus empregados, estabelecendo prazo único para sua efetivação, observada a periodicidade mensal;

III — as instruções a que se refere o inciso anterior deverão, também, prever o recolhimento das contribuições por intermédio da rede bancária autorizada e a utilização de documentos de arrecadação simplificado.

Art. 19. A microempresa e a empresa de pequeno porte serão ressarcidas dos custos de perícia para avaliação de condições de insalubridade ou de periculosidade se o respectivo laudo concluir pela inexistência dessas condições.

Art. 20. As fiscalizações trabalhista, previdenciária e tributária atuarão de forma orientadora em relação à microempresa e à empresa de pequeno porte.

Art. 21. A microempresa e a empresa de pequeno porte ficam dispensadas de efetuar as notificações a que se referem o parágrafo 2º, do art. 139 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 22. O disposto nos arts. 17 e 21 desta Lei não dispensa a microempresa e a empresa de pequeno porte do cumprimento das seguintes obrigações:

I — efetuar as anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social;

II — apresentar a Relação Anual de Informações Sociais — RAIS; e

III — manter arquivados os documentos comprobatórios dos direitos e obrigações trabalhistas e previdenciários, especialmente folhas de pagamento, recibos de salários e demais remunerações, comprovantes de descontos efetuados e de recolhimento das contribuições a que se refere o art. 18 desta Lei.

IV — controlar os períodos de férias de seus empregados.

Art. 23. As microempresas e as empresas de pequeno porte estão sujeitas ao depósito para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

CAPÍTULO VII
Do Apoio Creditício

Art. 24. À microempresa e à empresa de pequeno porte, ficam asseguradas condições favorecidas relativamente a encargos financeiros, prazos e garantias, nas operações que realizarem com instituições financeiras, inclusive bancos de desenvolvimento e entidade oficiais de fomento, na forma a ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a incentivar e fomentar os agentes financeiros públicos e privados a estabelecer linhas de crédito diferenciados às microempresas e às empresas de pequeno porte, bem como a constituir fundo para garantia de aval ou fiança, inclusive provendo os meios necessários.

Art. 25. Nas operações a que se refere o artigo anterior, de valor até 20.000 (vinte mil) UFIR, as garantias exigidas ficam restritas aos próprios bens financiados, à fiança e ao aval.

Art. 26. Dos recursos de que trata o art. 11, alínea **b**, da Lei nº 8.154, de 28 de dezembro de 1990, até 5% (cinco por cento) ao ano devem ser destinados a aplicações financeiras para lastrear a prestação de aval ou fiança complementar em operações cujo valor não ultrapasse o teto estabelecido no artigo anterior e desde que, a microempresa e a empresa de pequeno porte não tenham condições de oferecer garantias reais ou fidejussórias, ou de contratar seguro de crédito no valor total do mútuo.

Art. 27. As diretrizes e normas regulamentadoras da prestação de aval, a que se refere o artigo 26 desta Lei, ficam a cargo do Conselho Deliberativo de que trata o parágrafo 1º, do art. 10, da Lei nº 8.154, de 28 de dezembro de 1990.

CAPÍTULO VIII
Das Penalidades

Art. 28. A firma individual ou sociedade que, sem observância dos requisitos desta Lei, tentar enquadrar-se ou manter-se enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, estará sujeita às seguintes penalidades:

I — pagamento de todos os tributos e contribuições, como se redução alguma houvesse existido, acrescidos de juros de mora e multa estabelecidos na Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, contados da data em que tais encargos deveriam ter sido pagos até a data de seu efetivo pagamento.

II — multa prevista no inciso II do art. 4º, da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, no caso de dolo, fraude ou simulação, e, especialmente, nos casos de falsidade de declarações ou informações prestadas, por seu titular ou sócio, às autoridades competentes;

III — aplicação automática de multa de cinqüenta por cento sobre o valor monetariamente corrigido sobre os empréstimos obtidos com base nesta Lei, independentemente do cancelamento do incentivo de que tenha sido beneficiada;

IV — cancelamento, de ofício, de enquadramento como microempresa ou como empresa de pequeno porte.

Art. 29. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios desta Lei caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais.

CAPÍTULO IX
Disposições Finais e Transitórias

Art. 30. As firmas individuais e as sociedades comerciais e civis enquadráveis como microempresa de pequeno porte que, durante cinco anos, não tenham exercido atividade econômica de qualquer espécie, poderão requerer e obter a baixa no registro competente, independentemente de prova de quitação de tributos e contribuição para com a Fazenda Nacional.

Art. 31. As implicações orçamentárias e financeiras, decorrentes desta Lei, serão incorporadas à Lei de Diretrizes Orçamentárias e consideradas no Orçamento da União do ano subseqüente.

Art. 32. A política de tarifas públicas para a microempresa e a empresa de pequeno porte contemplará sempre os preços mínimos concedidos a quaisquer outras empresas, adotando-se o mesmo critério para a venda de bens e serviços por parte de empresas e entidades públicas.

Art. 33. A política de compras governamentais dará prioridade à microempresa e a empresa de pequeno porte, na medida de sua capacidade, com processo especial e simplificado nos termos da regulamentação desta lei.

Art. 34. As isenções e deduções previstas na atual legislação em benefício da microempresa e da empresa de pequeno porte permanecerão até que entre em vigor o regime tributário e fiscal decorrente desta lei.

Art. 35. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos tributários e fiscais a partir do exercício financeiro de 1994.

Art. 36. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de noventa dias, a contar de sua publicação.

Art. 37. Revogam-se as disposições em contrário.

São os seguintes os itens prejudicados:

— 10 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 1993
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1991 e Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1992)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1993 (nº 743/88, na Casa de origem), que altera o Estatuto da Microempresa, tendo

Pareceres sob nºs 331 e 332, de 1993, das Comissões;

— de **Assuntos Econômicos,** favorável ao Substitutivo oferecido perante a Mesa, nos termos de Subemenda (Substitutivo) que oferece; e

— de **Constituição, Justiça e Cidadania,** (exame solicitado) — favorável ao Substitutivo da Comissão de Assuntos Econômicos.

— 11 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 43, DE 1992
(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 7, de 1991, e 69, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1992, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, relativas ao tratamento jurídico diferenciado com vistas a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, tendo

Pareceres sob nºs 331 e 332, de 1993, das Comissões:

— de **Assuntos Econômicos,** favorável ao Substitutivo oferecido perante a Mesa, nos termos de Subemenda (Substitutivo) que oferece; e

— de **Constituição, Justiça e Cidadania,** (exame solicitado) — favorável ao Substitutivo da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — **Item 12:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1992 (nº 2.996/92, na Casa de origem), que altera a redação do art. 12 da Lei nº 7.520, de 15 de julho de 1986, tendo

Parecer favorável, sob nº 311, de 1993, da Comissão

— de **Constituição, Justiça e Cidadania.**

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, inciso II, letra **d,** do Regimento Interno.

À proposição não foram oferecidas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 57, DE 1992

(Nº 2.996/92, na Casa de origem)

Altera a redação do art. 12 da Lei nº 7.520, de 15 de junho de 1986.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º No art. 12 da Lei nº 7.520, de 15 de junho de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Compete exclusivamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região processar, conciliar e julgar os dissídios coletivos nos quais a decisão a ser proferida deva produzir efeitos em área territorial alcançada, em parte, pela jurisdição desse mesmo tribunal e, em outra parte, pela jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — **Item 13:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1993 (nº 206/91, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a transformação de cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 312, de 1993, da Comissão

— de **Constituição, Justiça e Cidadania.**

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, inciso II, letra **d**, do Regimento Interno.

À proposição não foram apresentadas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 51, DE 1993
(Nº 206/91, na Casa de origem)

(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

Dispõe sobre a transformação de cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam transformados, no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, 118 (cento e dezoito) cargos da Categoria Funcional de Datilógrafo, código TRT-1ª-SA-802, do Grupo Serviços Auxiliares, código TRT-1ª-SA-800, com os seus respectivos ocupantes, em 118 (cento e dezoito) cargos da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, código TRT-1ª-AJ-023, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário, código TRT-1ª-AJ-020.

Parágrafo único. Os cargos transformandos por este artigo serão escalonados pelas classes da categoria funcional de Auxiliar Judiciário, de acordo com a lotação fixada, observados os critérios legais e regulamentares vigentes.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — **Item 14:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1993 (nº 1.393/91, na Casa de origem), que define os créditos de natureza alimentícia previstos no art. 100 da Constituição Federal e regula o processo para seu pagamento pela Fazenda Pública, tendo

Parecer favorável, sob nº 314, de 1993, da Comissão

— de **Constituição, Justiça e Cidadania.**

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, inciso II, letra **d**, do Regimento Interno.

À proposição não foram oferecidas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 120, DE 1993
(Nº 1.393/91, na Casa de origem)

Define os créditos de natureza alimentícia previstos no art. 100 da Constituição Federal e regula o processo para seu pagamento pela Fazenda Pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Consideram-se créditos de natureza alimentícia, para os fins previstos no art. 100 da Constituição Federal:

I — os referentes a obrigações salariais, remuneratórias, indenizatórias ou quaisquer outras que resultem do trabalho prestado à Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, por pessoa na condição de servidor civil ou militar, qualquer que seja o regime;

II — os referentes a aposentadorias, pensões e quaisquer outras espécies de benefícios previdenciários;

III — os referentes a acidentes do trabalho;

IV — os referentes a indenização por responsabilidade civil, com caráter alimentar;

V — quaisquer outros assim definidos pela legislação civil, trabalhista, previdenciária, penal ou administrativa, sendo devedora a Fazenda Pública.

Art. 2º A execução, contra a Fazenda Pública Federal, Estadual ou Municipal, dos créditos referidos no artigo anterior, far-se-á conforme o disposto no Capítulo V (da Execução de Prestação Alimentícia) do Título II, Livro II do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11-1-73), com as alterações estabelecidas nesta lei, excluída, na hipótese desses créditos, a aplicação das regras especiais contidas nos arts. 730 e 731 do mesmo Código (Seção III — da Execução contra a Fazenda Pública).

§ 1º A parcela do crédito decidido contra a Fazenda Pública que exceder de importância equivalente a uma vez e meia o maior salário de contribuição da previdência social

poderá ser paga em até, no máximo, 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente todas as parcelas, pelos índices oficiais vigentes de correção monetária, vencendo a primeira no mês subseqüente ao da decisão judicial em execução.

§ 2º A penhora recairá, preferencialmente, em dinheiro e poderá ser feita diretamente sobre depósitos existentes nas instituições financeiras encarregadas de atender a pagamento à conta de quaisquer dotações orçamentárias ou de créditos adicionais da unidade orçamentária devedora.

§ 3º Nos casos de culpa ou dolo, responderão civilmente pelas conseqüências do inadimplemento, o dirigente competente para o ordenamento da despesa no âmbito da unidade orçamentária e o dirigente máximo do órgão ou entidade de direito público respectivo.

Art. 3º Não se aplicam aos créditos objeto desta lei as limitações previstas no art. 100, e seus parágrafos, da Constituição Federal.

Art. 4º Terão efeito simplesmente devolutivo os recursos interpostos das sentenças ou decisões proferidas nos processos de que trata esta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor no primeiro dia do exercício financeiro seguinte ao da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se o art. 4º e seu parágrafo único da Lei nº 8.197, de 27 de junho de 1991, e demais disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — **Item 3:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1992 - Complementar, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o cumprimento imediato do disposto no § 2º do art. 192 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 194, de 1993, da Comissão

— de **Assuntos Econômicos.**

O item 3 da pauta da Ordem do Dia de hoje, em fase de votação, fica com a sua votação adiada por falta de **quorum** qualificado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — **Item 1:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 68, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, **c**, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemberg, em substituição à Comissão de **Constituição, Justiça** e **Cidadania.**

O item 1 da pauta da Ordem do Dia de hoje, em fase de votação, fica com a sua votação adiada por falta de **quorum.**

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda, por cessão do nobre Senador Ronan Tito. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Almeida.

O SR. HENRIQUE ALMEIDA (PFL — AP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a revisão tem que ser compatível com os ventos que varrem o mundo.

Agora que se iniciaram os trabalhos da revisão constitucional, venho alertar que esta é uma oportunidade especial que tem o Brasil para adequar-se aos ventos liberais que varrem o mundo. É esta a oportunidade para enxugarmos o texto constitucional das amarras que dificultam o desenvolvimento do País quando a regra, no mundo todo, é a desregulamentação.

O Brasil é hoje uma das economias mais fechadas do mundo e isto se deve, acima de tudo, a uma Constituição anacrônica, estatizante e corporativista. A tendência mundial pela abertura das economias nacionais, pela criação de blocos regionais e pela globalização dos mercados em escala internacional está passando despercebida no Brasil.

A teimosia ideológica que ainda prevalece entre vários integrantes do Poder Legislativo vai tentar proteger reservas de mercado e ideais autárquicos que só servirão para manter o Brasil no atraso tecnológico e na baixa competitividade. Este País tem tudo para enfileirar-se entre as nações mais desenvolvidas do mundo, mas insiste em ficar onde está. Nossas importações equivalem a apenas 5% do PIB. Nosso saldo comercial resulta não do fato de que exportamos demais, mas do fato de importarmos de menos.

Considero da maior importância para a sobrevivência deste País a regularização de nossas relações com a comunidade internacional, mas isso não acontecerá se não aproveitarmos o processo de revisão constitucional para fazer a abertura tecnológica e melhorar o clima brasileiro para investimentos estrangeiros. No mercado de investimentos internacionais, o Brasil continua sendo bom apenas para especulações de curtíssimo prazo.

Os brasileiros ideologicamente resistentes ao enxugamento da nossa Constituição poderiam observar mais atentamente o exemplo da República Popular da China, que não hesitou em adotar medidas constitucionais para construir uma economia de mercado. Dois pontos foram perseguidos nas reformas chinesas - a proteção da propriedade privada e a redução da presença do Estado na economia. Como prêmio por essa visão inteligente, a China está sendo recompensada com as mais altas taxas de crescimento dos dias de hoje.

Mas tenho esperanças na capacidade de o Legislativo brasileiro tornar a Constituição mais enxuta e voltada para o futuro. O próprio relator, o conceituado jurista Nelson Jobim, já manifestou seu desejo de limpar a Carta do corporativismo que a emperra. Isso significa eliminar os monopólios da União e a discriminação contra empresas de capital estrangeiro, simplificar o sistema fiscal, abolir a compulsoriedade da previdência pública e simplificar as contribuições sociais.

Sr. Presidente, o processo da revisão é a oportunidade que temos para voltar a nossa Constituição para o futuro, tornan-

do-a duradoura e confiável. Não podemos mais errar. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lucídio Portella.

O SR. LUCÍDIO PORTELLA (PPR — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, minha tarefa, hoje, é enaltecer uma das mais ilustres personalidades da política piauiense. Refiro-me ao Deputado Estadual Sebastião da Rocha Leal, falecido no último dia 5, aos 68 anos de idade, em Teresina, vítima de grave enfermidade que lhe impôs penosos sofrimentos por mais de um ano, mas que não conseguiu impedir-lhe, enquanto não tivesse ocorrido o desenlace, o dedicado desempenho de suas funções legislativas.

A homenagem que rendo a meu ilustre conterrâneo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pretende pôr em evidência a grande figura humana e a admirável atuação política de um homem que morreu quando se encontrava no sétimo mandato parlamentar e enquanto ocupava a Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí pela segunda vez, depois de ter engrandecido por décadas os mais diversos cargos da alta administração estadual.

O Deputado Sebastião Leal foi para os políticos piauienses um notável exemplo de comportamento político, marcado sobretudo pelo equilíbrio, sensatez, ponderação e grande habilidade de negociador e mediador, qualidades que o conduziram em duas oportunidades à Presidência da Assembléia Legislativa, eleito, a segunda vez, pela unanimidade de seus pares.

Foi exímio articulador político e grande conciliador. Cultivou como poucos a humildade e a lealdade, virtudes que o tornaram digno de respeito e de admiração por parte até mesmo de seus adversários políticos, que, a despeito das divergências ideológicas com ele eventualmente mantidas, sempre reconheceram nele a grandeza de coração e de caráter, e o valor de homem público competente, capaz de aproximar os contrários e de fazer com que decisões fossem tomadas pacificamente, sem conflitos.

Toda a vida de Sebastião Leal foi marcada pela operosidade. Foi competente cirurgião dentista, tendo ocupado posto profissional no Instituto Nacional da Previdência Social, depois de ter pertencido aos quadros do antigo Departamento de Assistência Médica do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Comerciários, onde ingressou por concurso público. Foi profissional preocupado com o próprio aperfeiçoamento, alcançado graças a inúmeros cursos de especialização. Fundou a Faculdade de Odontologia do Piauí, onde exerceu a atividade docente. Foi professor titular da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Piauí.

Exerceu diversas funções públicas, dentre as quais se destaca a de Deputado Estadual, por sete mandatos, o primeiro deles iniciado em 1959, e a de Presidente da Assembléia Legislativa, por duas vezes — como mencionado anteriormente —, além de ter sido membro da Comissão de Educação, Saúde e Cultura e Primeiro-Secretário da Assembléia Legislativa, presidente do Conselho Estadual de Trânsito do Piauí, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Piauí, em três governos, Secretário de Governo e Vice-Governado r do Estado, em cuja condição exerceu também as funções de titular do cargo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Deputado Sebastião Leal, o "velho guerreiro", como gostava de ser chamado, nasceu em Uruçuí, em 20 de janeiro de 1925. Era casado com Dona Dulcinéia Nunes Leal, com quem teve o filho Sebastião Leal Júnior, atual Secretário de Comunicação Social do Governo do Estado do Piauí.

Toda a vida de Sebastião Leal foi um exemplo de honestidade incontestável. Sua atuação política sempre esteve a serviço do bem comum, longe do autofinanciamento de interesses. Jamais foi ele objeto de barganhas ou de qualquer prática de corrupção.

Levou vida modesta. Desprovido de ambições materiais, não deixou fortuna. Seus bens não foram além de uma casa em Teresina e de uma propriedade distante, ambas simples como ele próprio.

No último momento de lucidez, seu gesto derradeiro foi a entrega à esposa de uma relação de objetos pessoais que gostaria fossem preservados, bem como de uma lista de pessoas carentes, às quais ajudava pessoalmente.

Sem dúvida, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com esse gesto final o Deputado Sebastião Leal arrebatou de vez a eternidade, depois de ter semeado a messe de tantos bens que fez à gente piauiense.

Que seus atos de nobreza e generosidade praticados a serviço do bem comum possam prosperar no seio da classe dos homens públicos, em grande parte tão carente, hoje, da consciência do verdadeiro significado da política, revelado sobretudo pelo despreendimento e abnegação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, alguns fatos recentes levam a crer acerca da existência de um arquitetado plano de desestabilização do Banco do Estado de Sergipe, o BANESE, perante a opinião pública e a comunidade financeira.

Tudo foi concebido, felizmente e como era de se esperar, sem qualquer fundamento, mas com o intuito exclusivo de buscar denegrir a imagem de uma instituição hoje solidificada, graças à pertinência do trabalho desenvolvido por Camillo Calazans de Magalhães, seu atual presidente.

Desconhecer a importância de Camillo Calazans como ilibado administrador do bem público é desconhecer a história de uma das mais eficientes gestões que já passaram pelo Instituto Brasileiro do Café, pelo Banco do Brasil e pelo Banco do Nordeste do Brasil.

Sua atuação à frente daquelas instituições foi responsável pela consolidação da credibilidade de que gozou o IBC, agora extinto, e de que ainda desfrutam o Banco do Brasil e o BNB.

Falar, pois, de Camillo Calazans é narrar uma vida de feitos irrepreensíveis, modelares enquanto gerenciamento eficaz da coisa pública.

Hoje, conduzindo o BANESE com a mesma competência, conseguiu situá-lo num patamar de invejável solidez e de reconhecimento público.

Os exemplos são eloqüentes.

Um moderno sistema computadorizado de informação ao cliente, já em operação na capital, dentro em breve estará disponível no interior e nas praças dos demais Estados onde haja agências.

Desde 1991, o BANESE voltou a preocupar-se com a prestação de assistência financeira ao setor rural. Em um

ano, os empréstimos agrícolas concedidos elevaram-se em mais de 1.600% reais.

Transformou-se no banco estadual com maior índice de aplicação de recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, segundo dados divulgados pelo BNB.

No último semestre, suas receitas tiveram um acréscimo real de 9%, apresentando um superávit de 300 milhões de cruzeiros reais, números suficientes para demonstrar sua inegável capacidade financeira para cumprir com todos os seus compromissos, em que pese operar, na maioria das vezes, com baixas taxas de remuneração, em benefício do atendimento prioritário da área rural e das pequenas empresas industriais.

Os salários de seus funcionários se situam num patamar confortavelmente superior em relação aos pagos pelos bancos privados e pelo serviço público estadual.

Além do mais, o BANESE honrou compromissos assumidos perante o BNDES e outras instituições, contratados em anos anteriores e não assumidos por devedores de empréstimos para investimentos.

Tais operações, num montante de quase 100 bilhões de cruzeiros reais, foram responsáveis pela ausência de lucro contábil e pela impossibilidade de distribuição de dividendos aos acionistas. É imprescindível informar que se encontram ajuizadas as respectivas ações, no sentido de se recuperarem os valores desembolsados.

Tudo isso, no entanto, não chegou a servir de pretexto a que o BANESE recorresse às reservas do Banco Central, razão de ter sido, dentre outras instituições financeiras do Norte e do Nordeste, o único banco estadual a não sofrer intervenção daquele órgão.

Ressalte-se que a comprovação desses dados e números encontram-se no Relatório aos Acionistas e no Balanço Semestral, amplamente divulgados, à base de documentos contábeis aprovados pelos Conselhos Fiscal e de Administração e por auditoria externa.

O BANESE, na administração Camillo Calazans, tem feito de tudo, e com sucesso, para manter sua imagem de solidez, de eficiência pública e de zelo, perante os acionistas.

As reuniões do Conselho de Administração são sempre precedidas de uma pauta de que consta, além de outros elementos, a relação dos empréstimos não honrados e executados pela Assessoria Jurídica contra os 50 maiores inadimplentes, em cada Departamento Operacional, nos prazos estipulados pelo Banco Central.

Os devedores reagiram contra as execuções, através dos meios de comunicação, favorecendo uma ampla divulgação das medidas saneadoras promovidas pela atual administração do BANESE. Por isso, torna-se injusto alguém alegar que "nunca se vê ninguém executado por dever ao BANESE", conforme se disse à imprensa.

Recente voto do Conselheiro Enivaldo Araújo, proferido em reunião realizada no dia 21 de junho último e referente à prestação de contas, concluiu "pela sua aprovação, considerando que as operações em inadimplência, em mais de 90%, foram contratadas em gestões anteriores".

Resta dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, como patrimônio de Sergipe, o BANESE não pode nem merece ser qualificado sob o destempero de aleivosias e de opiniões inconsistentes assacadas contra sua administração, atitude que só serve para macular sua credibilidade e seu elevado conceito.

A Camillo Calazans, homem íntegro e de ilibada reputação, a minha solidariedade, na certeza de que todo o seu passado e o trabalho que desenvolve atualmente à frente do BANESE constituem-se no maior testemunho em favor de sua honradez pessoal e do brilhantismo de sua administração.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, na data de 3 de maio de 1993, apresentamos a esta Casa Projeto de Lei determinando que as contas inativas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, sem crédito há mais de três anos ininterruptos, sejam liberadas aos titulares no menor espaço de tempo possível.

A iniciativa fundamentou-se no fato de ser esse um direito indiscutível dos trabalhadores a partir de 12 de maio de 1993. E, em segundo lugar, porque tem a intenção de instrumentalizar de forma insofismável tal direito, pois, alegando problemas econômicos e um hipotético vazio da legislação, os órgãos envolvidos no processo de liberação das contas estão criando entraves para os trabalhadores, dificultando-lhes o exercício de uma faculdade prevista expressamente pela Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Alega-se falta de recursos. Essa alegação, no entanto, em nossa opinião, não se justifica, uma vez que já transcorreram três anos da publicação da referida Lei nº 8.036 e, até o momento, muito pouco foi feito para assegurar o cumprimento da determinação legal. De fato, o item VIII do artigo 20 da Lei estabelece que a conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada "quando permanecer 3 (três) anos ininterruptos, a partir da vigência desta Lei, sem crédito de depósitos".

O argumento da falta de recursos não procede, seja pela razão legal de serem recursos pertencentes aos trabalhadores, seja porque, ao mesmo tempo em que a desculpa é apresentada, há denúncias inúmeras relativamente à utilização imprópria do FGTS.

Além disso, divulgam-se notícias quanto a uma possível falência do Sistema Financeiro de Habitação para forçar os trabalhadores a continuarem emprestando o seu patrimônio, a juros irrisórios, para salvá-lo, enquanto a dívida pública paga, através do sistema bancário, altas taxas aos especuladores financeiros.

Para agravar os sacrifícios impostos aos trabalhadores, as contas inativas, por causa dos vários planos econômicos, desvalorizaram-se significativamente por causa da inflação, a tal ponto que hoje o saldo representa menos de 20% do valor real original. Isso motivou milhares de trabalhadores a recorrerem à Justiça, reivindicando a correção justa dos seus recursos.

O Estado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, deve responsabilizar-se pela mora resultante do caos administrativo no que diz respeito ao FGTS, que se caracteriza por milhares de contas não localizadas e bilhões em depósitos não individualizados.

O Projeto de Lei que apresentamos à apreciação desta Casa prevê o pagamento de juros, proíbe a criação de entraves ao livre exercício decorrente da Lei nº 8.036/90, e abre a possibilidade de liberação preferencial aos desempregados e aos que se encontrarem em dificuldades. Por seus méritos e atualidade, aguardamos que encontre o apoio e apreço dos nobres Senadores.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Encerrada a lista de oradores.

A Presidência convoca sessão conjunta do Congresso Nacional a ser realizada hoje, às 19h, para apreciação de medidas provisórias.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando sessão extraordinária às 18h30min com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 46, DE 1993

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 354, de 1993) do Projeto de Resolução nº 46, de 1993, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a contratar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, no valor de dezenove milhões, setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e quatro cruzeiros reais para financiamento do "Programa de Consolidação do Sistema Rodoviário do Maranhão"

— 2 —

REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 76, DE 1993

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 342, de 1993) do Projeto de Resolução nº 76, de 1993, que autoriza a cessão e transferência de direitos e obrigações de arrendamento mercantil que especifica, firmados pela extinta Empresa de Portos do Brasil — PORTOBRÁS S.A.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 22 minutos.)

Ata da 218ª sessão, em 19 de outubro de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

Presidência do Sr. Júlio Campos

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo _ Albano Franco _ Alfredo Campos _ Almir Gabriel _ Álvaro Pacheco _ Amir Lando _ Antonio Mariz _ Bello Parga _ Beni Veras _ Carlos De'Carli _ César Dias _ Chagas Rodrigues _ Coutinho Jorge _ Dario Pereira _ Dirceu Carneiro _ Divaldo Suruagy _ Eduardo Suplicy _ Elcio Alvares _ Epitácio Cafeteira _ Esperidião Amin _ Eva Blay _ Flaviano Melo _ Francisco Rollemberg _ Garibaldi Alves Filho _ Gilberto Miranda _ Guilherme Palmeira _ Henrique Almeida _ Humberto Lucena _ Hydekel Freitas _ Iram Saraiva _ Irapuan Costa Júnior _ Jarbas Passarinho _ João Calmon _ João França _ Jonas Pinheiro _ Josaphat Marinho _ José Fogaça _ José Paulo Bisol _ José Richa _ José Sarney _ Júlio Campos _ Júnia Marise _ Jutahy Magalhães _ Lavoisier Maia _ Levy Dias _ Lucídio Portella _ Luiz Alberto Oliveira _ Magno Bacelar _ Mansueto de Lavor _ Marco Maciel _ Mário Covas _ Mauro Benevides _ Meira Filho _ Moisés Abrão _ Nabor Júnior _ Nelson Carneiro _ Nelson Wedekin _ Onofre Quinan _ Pedro Teixeira _ Raimundo Lira _ Ronaldo Aragão _ Ronan Tito _ Teotonio Vilela Filho _ Valmir Campelo _ Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — A lista de presença acusa o comparecimento de 65 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE
PARECER

PARECER Nº 359, DE 1993

Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Resolução nº 70, de 1993.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 70, de 1993, que autoriza a União a celebrar contrato bilateral de reescalonamento de seus créditos junto à República da Zâmbia, ou de suas agências, renegociados no âmbito do Clube de Paris, em 23 de julho de 1992.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de outubro de 1993. — **Humberto Lucena**, Presidente — **Nabor Júnior** — Relator — **Chagas Rodrigues** — **Beni Veras** — **Júlio Campos.**

ANEXO AO PARECER Nº 359, DE 1993

Redação final do Projeto de Resolução nº 70, de 1993.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1993

Autoriza a União a celebrar contrato bilateral de reescalonamento de seus créditos junto à República da Zâmbia, ou suas agências, renegociados no âmbito do Clube de Paris, em 23 de julho de 1992.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União, nos termos do art. 52, V, da Constituição Federal, autorizada a celebrar contrato bilateral com a República da Zâmbia, ou sua Agências Governamentais, relativo aos créditos do Brasil renegociados no âmbito do Clube de Paris, de acordo com os parâmetros fixados nas Atas de Entendimento (Agreed Minutes), acordadas em 4 de março de 1986 — Fase III; 12 de julho de 1990 — Fase IV; e 23 de julho de 1992 — Fase V.

Art. 2º O valor do principal e juros do crédito do Brasil, objeto desta autorização, é de US$45,200,000.00 (quarenta e cinco milhões e duzentos mil dólares), posição não consolidada em 1º de junho de 1992, sendo que cem por cento dos valores do principal e dos juros (excluindo juros sobre atrasados) devidos em 30 de junho de 1992, inclusive, e não pagos e cem por cento dos valores de principal e de juros (excluindo juros sobre atrasados) devidos a partir de 1º de julho de 1992 até 31 de março de 1995, inclusive, e não pagos sobre os créditos, empréstimos e consolidações citados nos parágrafos 1º), 1b) e 1c) constantes da Ata de Entendimentos datada de 23 de julho de 1992, serão reescalonados da seguinte forma:

I — prazo: 25 anos, com 14 anos de carência;

II — taxa e condições de juros: serão determinadas bilateralmente entre a União e o Governo da República da Zâmbia, com base na Taxa Apropriada de Mercado, nos termos da mencionada Ata de Entendimento.

Art. 3º Aplica-se a esta autorização, no que couber, o disposto na Resolução nº 82, de 1990, do Senado Federal.

Art. 4º A União encaminhará ao Senado Federal cópia do contrato bilateral a que se refere a presente autorização, no prazo de quinze dias após a assinatura do respectivo instrumento, devidamente traduzido para a língua portuguesa.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, redações finais que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

PARECER Nº 360, DE 1993

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 84, de 1993.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 84, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de Cr$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), a preços de março de 1993.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de outubro de 1993. — **Humberto Lucena**, Presidente — **Nabor Júnior** — Relator — **Chagas Rodrigues — Beni Veras — Júlio Campos.**

ANEXO AO PARECER Nº 360, DE 1993

Redação final do Projeto de Resolução nº 84, de 1993.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu — PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de Cr$4.500.000,00, a preços de março de 1993.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu (PR), nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de Cr$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), a preços de março de 1993.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior será realizada de conformidade com as seguintes condições de características:

a) **valor pretendido:** Cr$4.500.000,00 a preços de março de 1993;

b) **juros:** 12% a.a.;

c) **prazo para desembolso dos recursos:** até doze meses;

d) **atualização monetária:** reajustável pela Taxa Referencial;

e) **garantia:** caução das parcelas que se fizerem necessárias do produto da arrecadação tributária municipal das qutoas-partes do ICMS;

f) **destinação dos recursos:** realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

g) **condições de pagamento:**

— **do principal:** amortização em quarenta e oito parcelas mensais, com carência de doze meses;

— **dos juros:** não existe período de carência.

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 361, DE 1993

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 85, de 1993.

A Comissão Diretora apresneta a redação final do Projeto de Resolução nº 85, de 1993.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 85, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sertaneja (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR$67.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil cruzeiros reais), utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de setembro de 1993. — **Humberto Lucena**, Presidente — **Chagas Rodrigues — Nabor Júnior**, Relator — **Beni Veras — Júlio Campos.**

ANEXO AO PARECER Nº 361, DE 1993

Redação final do Projeto de Resolução nº 85, de 1993.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Sertaneja (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR$6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil cruzeiros reais), utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Sertaneja (PR), nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR$6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil cruzeiros reais).

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo, provenientes do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, serão destinados à execução de projetos de infra-estrutura urbana e desenvolvimento institucional.

Art. 2º As condições financeiras da operação são as seguintes:

a) valor pretendido: CR$6.700.000,00, a preços de abril de 1993;

b) juros: 12% a.a.;

c) prazo para desembolso dos recursos: até doze meses;

d) atualização monetária: reajustável pela Taxa Referencial;

e) garantia: parcelas do ICMS;

f) destinação dos recursos: realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

g) condições de pagamento:

— do principal: amortização em quarenta e oito parcelas mensais, com carência de doze meses;

— **dos juros:** não existe período de carência.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setente dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — Os pareceres lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.069, DE 1993

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 84, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu - PR a contratar operação de crédito, junto ao Banco do Estado do Paraná S/A — BANESTADO, no valor de quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros reais, a preços de março de 1993.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1993. — Senador **Lucídio Portella.**

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.070, DE 1993

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 85, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sertaneja — PR a contratar operação de crédito, junto ao Banco do Estado do Paraná S/A — BANESTADO, no valor de seis milhões e setecentos mil cruzeiros reais, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1993. — Senador **Lucídio Portella.**

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.071, DE 1993

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea **C**, do Regimento Interno, para o PLC nº 176/93, que "dá nova redação ao **caput** do art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, alterado pela Lei nº 8.138, de 28 de dezembro de 1990."

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1993. — **Espidião Amin — Mário Covas — Ney Maranhão — Marco Maciel — Eduardo Suplicy — Lavoisier Maia — Mauro Benevides — Irapuan Costa Junior.**

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

Passa-se

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 354, de 1993) do Projeto de Resolução nº 46, de 1993, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a contratar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, no valor de dezenove milhões, setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e quatro cruzeiros reais para financiamento do "Programa de Consolidação do Sistema Rodoviário do Maranhão".

A matéria foi incluída na Ordem do Dia, em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa)

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do disposto no art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 1993.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, de Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº DE 1993

Autoriza o Governo do Estado do Maranhão a contratar operação d e crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, no valor de CR$19.776.804,00 para financiamento do "Programa de Consolidação do Sistema Rodoviário do Maranhão".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Maranhão autorizado a contratar, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, no valor de CR$19.776.804,00 (dezenove milhões, setecentos e setenta e seis mil e oitocentos e quatro cruzeiros reais), a preços de fevereiro de 1993.

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo são destinados ao financiamento do Projeto "Programa de Consolidação do Sistema Rodoviário do Maranhão", a ser desenvolvido pelo DER/MA.

Art. 2º As condições financeiras da operação são as seguintes:

a) valor pretendido: CR$19.776.804,00, a preços de fevereiro de 1993;

b) data provável para desembolso dos recursos: 20 de maio de 1993;

c) juros: doze por cento ao ano;

d) atualização monetária: reajustável pela Taxa Referencial;

e) garantia: IMCS ou FPE;

f) destinação dos recursos: financiamento do Projeto "Programa de Consolidação do Sistema Rodoviário do Maranhão", a ser desenvolvido pelo DER/MA;

g) condições de pagamento:

— do principal: em trinta e sete parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês:

— dos juros: exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - **Item 2:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 342, de 1993) do Projeto de Resolução nº 76, de 1993, que autoriza a cessão e transferência de direitos e obrigações de arrendamento mercantil que especifica, firmados pela extinta Empresa de Portos do Brasil — PORTOBRÁS S.A.

A matéria foi incluída na Ordem do Dia, em virtude de dispensa do interstício, concedida na sessão anterior.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do disposto no art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Resolução nº 76, de 1993.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1993

Autoriza a cessão e transferência de direitos e obrigações de arrendamento mercantil que especifica, firmados pela extinta Empresa de Portos do Brasil — PORTOBRÁS.

Art. 1º É a União autorizada a celebrar instrumentos de cessão e transferência de direitos e obrigações decorrentes dos contratos do arrendamento mercantil firmados pela extinta Empresa de Portos do Brasil — PORTOBRÁS S.A., abaixo discriminados:

I — Companhia Docas de São Paulo (CODESP): contrato de arrendamento mercantil celebrado com a Manufactures Hanover Arrendamento Mercantil S.A., com saldo devedor, a 28 de fevereiro de 1992, no valor Cr$4.160.448.833,57 (quatro bilhões, cento e sessenta milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros e cinqüenta e sete centavos); e contrato de arrendamento mercantil celebrado com a Unibanco Leasing S.A. — Arrendamento Mercantil S.A., com saldo devedor, a 28 de fevereiro de 1992, no valor de Cr$362.732.458,00 (trezentos e sessenta e dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e oito cruzeiros;

II — Companhia Docas do Rio de Janeiro (CODERF); contrato de arrendamento mercantil celebrado com a Manufactures Hanover Arrendamento Mercantil S.A. —, com saldo devedor, a 28 de fevereiro de 1992, no valor de Cr$2.710.931.655,86 (dois bilhões, setecentos e dez milhões, novecentos e trinta e um mil, seiscentos e cinqüenta e cinco cruzeiros e oitenta e seis centavos); contrato de arrendamento mercantil celebrado com a Unibanco Leasing S.A. — Arrendamento Mercantil S.A., com saldo devedor, a 28 de fevereiro

de 1992, no valor de Cr$725.464.916,00 (setecentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e dezesseis cruzeiros); e contrato de arrendamento mercantil celebrdo com a Companhia Interatlântico de Arrendamento Mercantil, com saldo devedor, a 28 de fevereiro de 1992, no valor de Cr$1.535.240.838,77 (um bilhão, quinhentos e trinta e cinco milhões, duzentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e oito cruzeiros e setenta e sete centavos);

III — Companhia Docas do Espírito Santo (CODESA); contrato de arrendamento mercantil celebrado com a Unibanco Leasing S.A. — Arrendamento Mercantil S.A., com saldo devedor, a 28 de fevereiro de 1992, no valor de Cr$363.732.458,00 (trezento e sessenta e dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e oito cruzeiros);

IV — Companhia Docas da Bahia (CODEBA): contrato de arrendamento mercantil celebrado com a Unibanco Leasing S.A. — Arrendamento Mercantil S.A., com saldo devedor, a 28 de fevereiro de 1992, no valor de Cr$362.732.458,00 (trezentos e sessenta e dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e oito cruzeiros):

V — Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN): contrato de arrendamento mercantil celebrado com o Unibanco Leasing S.A. — Arrendamento Mercantil S.A. — com saldo devedor, a 28 de fevereiro de 1992, no valor de Cr$362.732.458,00 (trezentos e sessenta e dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e oito cruzeiros).

Art. 2º As operações mancionadas no art. 1º da presente resolução não serão computadas nos limites de endividamento da União, a que se refere o art. 3º da Resolução nº 96, do Senado Federal.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.071/93, de urgência, lido no Expediente, para o PLC nº 176/93.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsqüente, nos termos do art. 345, item II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levante-se a sessão às 19 horas.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 495, DE 1993

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa fixada no Orçamento Fiscal do Senado Federal.

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no Artigo 57, § 3º, da Lei nº 8.447, de 21 de julho de 1992, resolve:

Art. 1º Fica alterado na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa fixada no Orçamento da Unidade 2.101 — Senado Federal, que com este baixa.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 19 de outubro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

02.101 - SENADO FEDERAL - SECRETARIA

EM CR$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - FISCAL		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.001.0001.2021 - Administração e Coordenação dos Serviços Legislativos				
01.001.0001.2021/0002 - Funcionamento do Senado Federal	3.4.90.39	100	100.000.000	100.000.000

RECURSOS DO TESOURO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TOTAL
100.000.000	100.000.000	100.000.000

02.000 - SENADO FEDERAL

02.101 - SENADO FEDERAL - SECRETARIA

EM CR$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - FISCAL		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.001.0001.2021 - Administração e Coordenação dos Serviços Legislativos				
01.001.0001.2021/0002 - Funcionamento do Senado Federal	3.4.90.33	100	100.000.000	100.000.000

RECURSOS DO TESOURO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TOTAL
100.000.000	100.000.000	100.000.000

ATO Nº 1/93 DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE — SIS

Altera a distribuição dos titulares por faixa de participação nas despesas do Sistema Integrado de Saúde — SIS.

O Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde — SIS, no uso das atribuições regimentais e regulamentares, resolve;

Art. 1º A participação financeira dos servidores nas coberturas das despesas médico-hospitalares e de exames complementares, quando de sua efetiva utilização, dar-se-á com base nas seguintes faixas de contribuição:

Faixa	Participação nas Despesas	Limite de Participação
01	15 %	1.500 CH
02	20 %	1.500 CH
03	25 %	2.000 CH
04	30 %	2.500 CH

Art. 2º A distribuição dos titulares por faixa de participação será determinada em função do nível de classificação no Plano de Cargos e Salários do Órgão a que pertence.

§ 1º Os pensionista ficam enquadrados na faixa 1 de participação; os titulares, de nível básico na faixa 2, os de nível médio na faixa 3 e os de nível superior, Assessores e Secretário Assessores e Secretários Parlamentares na faixa 4;

§ 2º Caberá às áreas de Pessoal do Senado Federal, Prodasen e Cegraf prestarem informações quanto ao enquadramento dos titulares nos três níveis de classificação existentes no Plano de cargos e Salários, devendo ser atualizada sempre que houver alguma alteração.

Art. 3º A revisão das faixas de participação será processada quando ocorrer alguma alteração na estrutura do PCS dos servidores do Senado Federal e Órgãos Supervisionados.

Senado Federal, 31 de agosto de 1993. — Senador **Nelson Wedekin,** 4º Secretário do Senado Federal, Presidente do Conselho de Supervisão do SIS.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
27ª REUNIÃO, REALIZADA EM
28 DE SETEMBRO DE 1993

Às onze horas e quinze minutos do dia vinte e oito de setembro de mil novecentos e noventa e três, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Gilberto Miranda, com a presença dos Senhores Senadores Elcio Alvares, Bello Parga, Ronan Tito, Dirceu Carneiro, Cid Saboia de Carvalho, Garibaldi Alves Filho, Magno Bacelar, Flaviano Melo, Valmir Campelo, Aluízio Bezerra, Henrique Almeida, Dario Pereira, Wilson Martins, Louremberg Nunes Rocha, Carlos Patrocínio, Gerson Camata, Affonso Camargo, Mário Covas e Mansueto de Lavor, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada e, a seguir marca uma Reunião Conjunta com a Comissão de Serviço de Infra-Estrutura para a próxima quinta-feira dia 30 de setembro de 1994, às 10 horas com a finalidade de que sejam apresentadas. Emendas à Proposta de Lei Orçamentária para 1994. A seguir passa a palavra ao Senador Affonso Camargo para proceder a leitura de seu parecer favorável, nos termos do PRS que apresenta, ao Ofício "S" nº 78/1993 do "Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal o parecer DEDIP/DIARE-93-447, de 28-7-93, relativo à operação de crédito a ser contrada pela Prefeitura Municipal de Altonia-PR junto ao Banestado S/A, no valor de CR$15.600.000,00 utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU", que após ser colocado em discussão é submetido a votação e aprovado pela Comissão. Prosseguindo os trabalhos o Senador Affonso Camargo procede a leitura dos pareceres oferecidos pelo Senador Luiz Alberto de Oliveira, ausente da reunião, às seguintes matérias: Ofício "S" nº 63/1993 do "Sr. Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando ao Senado Federal o parecer DEDIP/DIARE-93/318, de 17-6-93, relativo à operação de crédito a ser contratada pela Prefeitura Municipal de Sertanejo-PR, junto ao Banestado S/A, no valor de CR$6.700.000,00 utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU", favorável nos termos do PRS que apresenta, que após ser colocado em discussão é submetido a votação e aprovado pela Comissão; Ofício "S" nº 68/1993 do "Sr. Prefeito de Apucarana-PR, solicitando autorização do Senado Federal relativa à operação de crédito a ser contratada junto ao Banestado S/A, no valor de CR$65.400.000,00, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU", favorável nos termos do PRS que apresenta, que após ser colocado em discussão é submetido a votação e aprovado pela Comissão; Ofício "S" nº 59/1993 do "Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal o parecer DEDIP/DIARE-93/392, de 9-6-93, relativo à operação de crédito a ser contratda pela Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçú-PR junto ao Banestado S/A, no valor de CR$4.500.000,00, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU", favorável nos termos do PRS que apresenta que após ser colocado em discussão é submetido a votação e aprovado pela Comissão e Ofício "S" nº 77/1993 do "Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal o parecer DEDIP/DIARE.93/449, de 28-7-93, relativo à operação de crédito a ser contrada pela Prefeitura Municipal de Igaraçú-PR junto ao Banestado S/A, no valor de CR$3.200.000,00, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU", favorável nos termos do PRS que apresenta que após ser colocado em

discussão é submetido a votação e aprovado pela Comissão. Prosseguindo os trabalhos o Senhor Presidente procede a leitura do Requerimento nº 8-CAE/93 de autoria do Senador Mansueto de Lavor que "requer seja convocada uma reunião especial da Comissão para ouvir exposição dos Senhores Aldo Cunha Rebouças, Diretor do Centro de Pesquisas de Águas Subterrâneas da USP, Paulo Roberto Coelho Lopes, Chefe do Centro de Pesquisas do Trópico Semiárido da Embrapa, Manoel Dantas Barreto, Presidente da Frunorte, Francisco Urbano, Presidente da Contag e Cássio Cunha Lima, Superintendente da Sudene. Por serem estas pessoas principais personagens de uma grande polêmica sobre as implicações econômicas e sociais da seca e das atividades produtivas no seminário", que colocado em votação é aprovado. A seguir o Senhor Senador Presidente concede a palavra ao Senhor Flaviano Melo para que este proceda a leitura de seu relatório a Mensagem nº 315/1993 "do Senhor Presidente da República submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Marcelo Augusto Diniz Cerqueira, para exercer o cargo de procurador-geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica do Ministério da Justiça — CADE — Continuando o Senhor Presidente franqueia a palavra ao Senhor Marcelo Augusto Diniz Cerqueira para que este discorra sobre suas aptidões para o cargo o qual foi indicado. Finda a exposição iniciam-se os debates tendo usado da palavra os Senadores Ronan Tito, Cid Saboia de Carvalho, Magno Bacelar, Carlos Patrocínio, Gerson Camata, Elcio Alvares e Mário Covas. Encerrados os debates o Senhor Presidente convida o Senhor Marcelo Augusto Diniz Cerqueira a se dirigir ao Gabinete da Presidência da Comissão para que se inicie a votação secreta, finda a votação, o Senhor Presidente designa o Senador Garibaldi Alves Filho escrutinador, feita a apuração dos votos a indicação do Senhor Marcelo Augusto Diniz Cerqueira é aprovada por dezesseis votos favoráveis e nenhum contrário. O Senhor Presidente convida o Senhor Marcelo Augusto Diniz Cerqueira a adentrar a Sala de Reuniões e o parabeniza pela aprovação de sua indicação para Procurador-Geral do CADE. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião às doze horas e quarenta minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinda pelo Senhor Presidente.

ANEXO À ATA DA 27ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 1993, ÀS 11h15min., ÍNTEGRA DO ACOMPANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR JOÃO ROCHA.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) — Está aberta a reunião.

Passamos a discutir sugestões para a apresentação de três emendas a que tem direito a Comissão de Economia para o Orçamento de 1994.

Concedo a palavra ao nobre Senador Bello Parga para que S. Exª explique a sua emenda.

O SR. BELLO PARGA — Sr. Presidente, na última reunião dessa comissão, pouco tivemos que votar e o Presidente manifestou a intenção de que fosse discutida a prerrogativa que dispõe esta comissão, atribuída pelo novo dispositivo da LDO, de apresentar três emendas de comissão.

Então, numa discussão prévia, iniciada pelo Senador João Rocha, pelo Senador Álvaro Pacheco, pelo Senador César Dias e eu, o Presidente João Rocha encampou a idéia levantada por nós, referente à infra-estrutura básica da ferrovia Norte—Sul, que, na maior parte do seu trajeto, percorre o Estado do Tocantins, destacando recurso para o trecho Imperatriz—Estreito, que é a segunda etapa. Já temos uma parte concluída até Imperatriz e o que pretendemos é a continuação dessa ferrovia.

Como os senhores poderão observar, na justificativa que apresento, a rodovia Belém—Brasília é a única que estabelece a integração com os Estados de norte a sul do País. Não nos podemos deter na comparação entre os custos desses transportes, do rodoviário com o ferroviário, mas há uma economia muito grande do segundo em relação ao primeiro. Acresce o fato de o nosso País ser um dos menos desenvolvidos no sistema ferroviário. Os elementos estão aí, à vista de todos, e os recursos são da ordem de 950 milhões de cruzeiros reais. Isso faria parte da trindade de emendas que esta comissão apresentaria à Comissão de Orçamento.

Em nome dos Srs. Senadores que levantaram a questão e do próprio Presidente, que neste momento está ausente, submeto à consideração do plenário esta proposição.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) — Temos até o dia 5 para apresentar essas emendas, uma terça-feira, quando haverá reunião da Comissão de Economia — poderíamos receber todas as emendas até a segunda-feira, dia 4, pois o nobre Senador Henrique Almeida tem uma emenda a apresentar, bem como o Senador Flaviano Melo, que pretende apresentar uma emenda com relação à parte do Acre; e eu também o farei em relação à Região Norte. Então, teríamos tempo suficiente para receber todas as emendas, ouvirmos a explicação dos autores das respectivas emendas e colocá-las em votação.

Aqui, temos mais uma emenda do nobre Senador Garibaldi Alves Filho...

O SR. ELCIO ALVARES — Sr. Presidente, gostaria de um esclarecimento: Essas três emendas, oriundas da comissão, são emendas carimbadas ou ficarão na expectativa da aprovação?

O SR. RONAN TITO — Apenas para esclarecer. São emendas coletivas e cada parlamentar tem o direito de encabeçar três. Nós, que vamos secundar as assinaturas, podemos assinar 300.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) — Não! Nobre Senador Ronan Tito, a pergunta foi feita em relação à comissão. Cada comissão tem direito a três emendas.

O SR. ELCIO ALVARES — Sr. Ronan Tito, só gostaria de saber se essas três emendas, decididas ao nível de comissão, serão automaticamente aprovadas.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Não tenho absoluta segurança, mas pelos debates que tenho acompanhado na comissão, elas não teriam esse privilégio, pois teriam o mesmo caráter das demais emendas, só que com o peso e prestígio de serem de uma comissão.

Portanto, o Relator terá prerrogativas de acatar ou não as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) — Nobre Senador Elcio Alvares, a informação da assessoria é que as três emendas são preferenciais, mas poderão ou não ser acatadas pelo relator, como as outras.

O SR. ELCIO ALVARES — Honestamente, dentro do cômputo geral — e os critérios da comissão neste ano são bastante diferentes —, se nós, como Senadores singulares, isolados, temos direito a 50 emendas, a comissão ter direito a apenas três emendas é uma desproporção. Mas isso deve ter sido debatido no âmbito da comissão.

Parece-me, e isso deveria ter sido consagrado na discussão, que as três emendas da comissão não seriam passíveis de debate, porque representariam o pensamento de um colegiado. Percebo que a posição do nobre Senador João Rocha, que merece o maior apreço, objetiva exatamente o Estado do Tocantins e, por via de extensão, também o Senador Bello Parga pretende prestigiar a chamada Ferrovia Norte—Sul.

Há pouco, o nobre Ronan Tito e eu conversávamos. Somos representantes de Minas Gerais, do Espírito Santo, de Goiás, de Mato Grosso mas não podemos obscurecer esse grande corredor de exportação ligando a Região Centro-Oeste ao litoral do Espírito Santo, que é talvez hoje, dentro do Governo Itamar — tive a oportunidade de falar com o Presidente Itamar sobre esse assunto —, a maior manifestação em favor da economia brasileira.

Entendo que, quando partimos para um programa ferroviário, estamos cometendo um ato de patriotismo, porque uma das declarações formais do Sr. Olacyr de Moraes, numa comissão da qual participei, é que ele não tinha condições de competitividade, no caso da soja, com os Estados Unidos. Afirmava o Sr. Olacyr de Moraes que, quando a soja chegava ao porto, através do transporte rodoviário, ele já estava perdendo preço no mercado internacional. Admitia, contudo, que a diferença entre o transporte ferroviário, em termos de quilômetro, e o rodoviário era extraordinária.

Entendo ser fundamental o problema de ferrovia. No início, estava inteiramente desavisado, mas foi boa a lembrança do nobre Senador Ronan Tito, não em termos do Espírito Santo — aquela região é privilegiada por ser uma costa portuária altamente importante para a economia brasileira —, mas para integração de toda essa região do cerrado, de Mato Grosso, de Minas Gerais, um corredor de exportação que está prestes a se viabilizar, graças a Deus!

Está havendo um esforço isolado dos governos, mas não senti, por parte do Governo Federal, o grande impulso para dar realmente um incremento novo à economia brasileira através do porto do Espírito Santo.

Entendo que deveríamos fazer um debate interno, cada senador na defesa dos seus pontos de vista e depois, obtido o consenso, votaríamos as três emendas que seriam levadas à Comissão de Assuntos Econômicos.

Tenho a impressão de que nenhum Senador vai resistir ao impulso patriótico, justo, razoável, de apresentar uma emenda em prol do Estado ou da região que representa.

Gostaria de sugerir que essas três emendas, apresentadas inicialmente a esta comissão, mesmo que isso não tenha sido decidido preliminarmente, sejam praticamente aceitas, porque esse seria um modo de homenagear aqueles que participam das comissões técnicas com tanta dedicação.

Acho que a sua proposta, Sr. Presidente, é perfeitamente correta e democrática, porque nós teremos a oportunidade de debater, **interna corporis**, as posições de cada um para situar qual emenda, efetivamente, atende ao País.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) — Senador Elcio Alvares, após ouvir V. Exª, achei que talvez vosse interessante trazer à Casa alguma coisa nova.

Acredito que todos os Srs. Senadores vão querer apresentar, sem dúvida alguma, uma emenda da sua região, e cada Senador pode oferecer 47 emendas individuais e 3 coletivas. A minha sugestão é que, talvez, essa comissão possa dar um exemplo diferente, apresentando três emendas que, ao invés de regionais, atenderiam aos interesses nacionais. Se levarmos em consideração o aspecto regional, eu irei apresentar uma do Amazonas, o Senador Flaviano vai apresentar uma do Acre, o Senador Dirceu Carneiro vai apresentar uma de Santa Catarina...

O SR. ELCIO ALVARES — Parece-me que não fui muito claro.

O que estou dizendo é o seguinte: defendo a emenda regional, desde que fique provado que essa emenda tem uma repercussão econômica e social de vulto para o País. Valeu-me então a prestimosa ajuda do Senador Ronan Tito, que me lembrou da importância do corredor de exportação. E essa rodovia tem que estar dentro de um contexto que atenda ao Maranhão, Tocantins e Goiás.

Deveríamos ter critérios para debater, mas sustentando o ponto de vista regional também. Quero deixar claro que a emenda, sendo regional, teria o rendimento maior em favor do País, e esse até seria um critério de aprovação de emenda.

O SR. BELLO PARGA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. BELLO PARGA — Sr. Presidente, quero apenas acrescentar que, na discussão da reunião passada, o entendimento do Presidente João Rocha era exatamente esse levantado pelo Senador Elcio Alvares. Entendia também S. Exª que a emenda seria regional, mas transcederia às fronteiras estaduais. E foi nesse sentido que essa emenda foi lembrada. A ferrovia Norte-Sul envolve pelo menos três Estados: Maranhão, Tocantins e Goiás, para não falar nas ramificações ao norte, além das implicações econômicas também para o Estado do Pará, a oeste. Esta que foi a razão pela qual selecionamos previamente esta emenda. Mas é dentro do espírito também essa opção, citada pelo Senador Elcio Alvares, e que se enquadra perfeitamente dentro do que foi debatido aqui.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com a soma das regiões que fazemos o País. Desculpem-me se falo o óbvio; não quero ser profeta do óbvio. Mas, muitas vezes, ao atender uma região, estamos atendendo, de forma muito mais profunda, aos interesses nacionais.

Percebo ser muito difícil essas três emendas prosperarem aqui, principalmente nessa reunião. Deveríamos anunciar uma reunião para esse assunto e que todos aqui viessem expor, com ardor, as suas posições. Não tenho como votar contra a emenda do Senador Bello Parga, porque sei da importância dessa ferrovia. Por outro lado, a nomenclatura ferrovia me fez lembrar a questão do corredor de exportação do Centro-Oeste. Como disse muito bem o Senador Elcio Alvares, esse corredor viabiliza exportações competitivas de uma região que, às vezes, está à margem do mercado. Todo o Centro-Oeste brasileiro, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Goiás, Brasília, toda essa região, nesse momento, tem certa dificuldade de exportação, principalmente de grãos.

Por quê? Porque cai num porto que todos sabemos ser um gargalo terrível: o porto de Santos, que é um porto caro. E se não bastasse o porto, ainda temos ali a descida de São Paulo para Santos, que é outro gargalo tremendo.

Temos três portos prontos, no Espírito Santo. O que está faltando? Viabilizar um desvio na serra do Tigre para que possa transportar grandes tonelagens; e um anel ferroviário em Belo Horizonte. Essas obras somadas não chegam a custar 70 milhões de dólares e viabilizam uma exportação de 6 milhões de toneladas competitivas, com uma redução no custo do frete em 50%.

Estão aqui os Senadores Elcio Álvares e Gerson Camata que estudaram bem esse programa e que sabem da sua importância. Por outro lado, haverá a desobstrução do porto de Santos. Claro que temos que aparelhar o porto do Espírito Santo. Mas isso tudo com menos de 100 milhões de dólares; o Brasil se insere no mercado de exportações, esse grande mercado produtor, que é o Centro-Oeste, e que, muitas vezes, fica no mercado interno, porque não tem condições de enfrentar um porto de Santos.

Sai aí uma ferrovia de Cuiabá, mas em que direção?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) — Ao porto de Santos.

O SR. RONAN TITO — Ao porto de Santos. Vamos ainda criar mais tumulto num porto altamente tumultuado.

Temos ainda no Espírito Santo, ociosas, instalações excepcionais e uma vocação natural da região, que poderiam ser aproveitadas. Tenho certeza de que o Senador Gerson Camata defenderá essa idéia com muito mais embasamento, porque está debruçado sobre esse assunto há muito tempo. Não entendo, sinceramente, cada vez que toco nesse assunto, porque isso não se viabiliza. Há quantos anos estamos lutando, trabalhando a respeito e nada acontece.

Por outro lado, não desconheço a grande importância da ferrovia que atravessa Goiás e Tocantins, que chega ao Maranhão, que aproveita também um outro porto, que vai abrir ali uma possibilidade de agricultar uma região que até então se encontra abandonada às traças. Tudo isso é importantíssimo.

O SR. GERSON CAMATA — Permite-me um aparte, nobre Senador Ronan Tito?

O SR. RONAN TITO — Pois não.

O SR. GERSON CAMATA — Senador Ronan Tito, a idéia está tão bem defendida por V. Exª que só tenho que aduzir um argumento que torna essa ferrovia ainda mais importante. O abastecimento de trigo, na região central do Brasil, já está se tornando mais barato aqui, porque entra pelo porto de Vitória e chega até Brasília e Goiânia por ferrovia, apesar dos gargalos existentes.

O segundo ponto é que os navios partem de Vitória levando grãos e minérios. Eles voltavam vazios, mas estão começando a trazer carvão mineral com um custo tão baixo que todas as guseiras, as indústrias de gusa de Minas, passariam a usar carvão mineral bem mais barato do que carvão vegetal. Com essa substituição, as florestas e árvores da região seriam poupadas pelas indústrias de carvão vegetal. Quer dizer, teríamos mais energia e a um custo bem menor.

Outro projeto também está em andamento. V. Exª sabe que no momento que o País voltar a crescer, dentro de um ou dois anos, teremos problemas de abastecimento de energia elétrica em toda a região Centro-Sul do Brasil. Pois bem, esse carvão mineral chegaria tão barato que já há empresas da Alemanha e dos Estados Unidos querendo montar, ao longo da ferrovia, centrais elétricas movidas a carvão, com um custo bem inferior àquele da energia elétrica hidráulica.

Então, essa ferrovia vai propiciar um enorme avanço do País, facilitando as exportações, conservando as florestas, aumentando as condições de concorrência do gusa brasileiro no mercado externo com o uso do carvão mineral e propiciando um pólo de produção de energia elétrica, ao longo dessa ferrovia, bem mais barata, bem mais em conta e que permitiria, no caso de crescimento econômico do País, uma oferta maior de energia elétrica.

De modo que o Espírito Santo e o Brasil agradecem a veemência e a lucidez com que V. Exª colocou esse problema.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, tudo isso é apenas para dirigir a questão de ordem que estou trazendo aqui neste instante.

Temos uma pauta a qual nos devemos cingir hoje, mas se V. Exª achar conveniente, poderá convocar uma reunião para quinta-feira. Seria uma oportunidade muito boa para esta Comissão discutir os grandes problemas brasileiros e suas prováveis soluções. E esta é a Casa própria para isso. Não só a Casa, mas a Comissão.

De maneira que pediria, nesta questão de ordem, que deixássemos esse assunto para quinta-feira, que avisássemos a todos os membros da Comissão do objetivo dessa reunião, para que todos possamos escolher os três melhores projetos que teremos o maior prazer de subscrever.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Sr. Presidente, louvo tantos quantos já participaram deste debaste profícuo.

Gostaria de dizer que vejo com muita satisfação essa emenda que diz respeito à ferrovia Norte—Sul, pois já percorri todos os 107 km dessa ferrovia, de Imperatriz até Açailândia, ali próximo, onde se junta com a Ferrovia Carajás. No sentido Imperatriz—Ponte do Estreito, no Maranhão, foram feitas grandes obras de infra-estrutura que estão se deteriorando, inclusive a ponte, pois já existem várias pilastras sobre o rio Tocantins; todo o material metálico para a construção dessa ponte foi comprado da USIMEC, uma subsidiária da USIMINAS.

Vejo aqui várias idéias e todas elas excelentes. Quero, inclusive, aproveitar a idéia do eminente Presidente Gilberto Miranda, que diz que, ao invés de contemplarmos macrorregiões, poderíamos contemplar emendas de âmbito nacional. Mas temos, segundo me consta, três emendas por Comissão. Evidentemente que destinaríamos para que algumas Comissões contemplassem essas emendas de âmbito nacional, por exemplo, a de Ciência e Tecnologia, a de Comissão de Educação — que, efetivamente, haverá de fazer umas emendas de âmbito nacional — e a de Infra-Estrutura. E esta Comissão de Economia tem que contemplar essas macrorregiões.

É fundamental a continuidade da ferrovia Norte—Sul. Devemos olhar aquilo que se começou a fazer no Brasil e está paralisado. Achei muito importante um painel apresentado aqui pelo Excelentíssimo Sr. Ministro dos Transportes, Alberto Goldman do desperdício que se perpetra contra a economia do nosso País. Penso que a Comissão de Orçamento do Congresso Nacional devia olhar para essa questão das obras inacabadas. Uma obra que tem uma função social muito grande tem que ser acabada mesmo, em detrimento do começo

de outras obras porque senão ficaremos alocando recursos para obras a serem iniciadas e prejudicando àquelas obras que estão inacabadas, como é o caso da Ferrovia já mencionada por V. Exª, que é um corredor de exportação.

Penso que os Presidentes das diversas Comissões deveriam contactar com seus respectivos componentes para que pudéssemos fazer emendas em algumas Comissões de âmbito nacional, tais como a da Educação, a de Ciência e Tecnologia, a de Pesquisa. E essas emendas contemplariam macrorregiões, como corredor de exportação do Centro-Oeste, ou do Oeste-Leste e também a continuidade da ferrovia Norte—Sul. Temos que partir para isso mesmo. Ao invés de construirmos rodovias em nosso País, devemos — e o Congresso tem que sair na frente dessa proposta — construir ferrovias.

O SR. ELCIO ALVARES — Permite-me um aparte, nobre Senador Carlos Patrocínio?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Com muito prazer.

O SR. ELCIO ALVARES — Perdoe-me a interrupção, mas dentro do seu fio de raciocínio V. Exª falou muito bem. As outras Comissões vão ter direito a três emendas. Por uma feliz coincidência, está presente o Senador Dario Pereira, que é Presidente da Comissão de Infra-Estrutura. Já tive hoje uma conversa preliminar com o Senador Dario. O Senador convocaria uma reunião extraordinária da Comissão de Infra-Estrutura e colocaríamos três emendas também naquela Comissão, porque, coincidentemente, também sou Membro da Comissão de Infra-Estrutura. Penso que é boa a sua idéia de mobilizarmos e, até certo ponto também, darmos um impulso às Comissões, para que as emendas obedeçam a esse critério que está sendo delineado a partir de agora, ou seja, emendas que tenham repercussão na vida econômica, social e tecnológica; enfim, sejam emendas nacionais, mas que possam atingir, evidentemente em homenagem a cada Senador, algumas regiões que estão sendo lembradas aqui, como foi o caso do Maranhão, do Tocantins, do Espírito Santo e de Minas Gerais.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) — Uma pergunta que faço.

O SR. ELCIO ALVARES — Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) — Não poderíamos fazer, talvez, pela primeira vez, uma reunião conjunta da Infra-Estrutura com Economia, na quinta-feira, às 10hs, já que muitos Membros são das duas, e assim, ao invés de três emendas, termos seis emendas de interesse nacional? Temos aqui ainda mais duas emendas: uma, do Senador Elcio Alvares, e a outra, do Senador Garibaldi Alves Filho, mas são emendas regionais.

O SR. ELCIO ALVARES — Senador Gilberto Miranda, retiro a minha emenda. Porque a primeira impressão que tive, honestamente — inclusive, tive uma conversa com o Senador Dario Pereira —, foi de que essas emendas seriam apenas ao critério do Senador. Mas parece-me que, para a felicidade, inclusive, da posição futura da Comissão, a idéia ganhou corpo e é fundamental. Então, ao invés de termos três emendas, vamos ter seis, se o Senador Dario Pereira concordar, conforme V. Exª sugeriu, com a reunião conjunta da Infra-Estrutura e da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) — Na quinta-feira, às 10hs. Pergunto se o Senador Garibaldi Alves Filho também gostaria de rever a emenda dele. A idéia, Senador, é de termos emenda nacional, ao invés de uma emenda regional.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Sr. Presidente, a minha emenda era uma emenda de cunho regional que abordava o problema de uma região vitimada pela seca. Então, pretendia sensibilizar os Parlamentares diante do drama da seca. Mas se a Comissão parte para exame de emendas de cunho nacional, então, retiro a minha emenda para discussão quinta-feira.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Gostaria de terminar o uso da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda)— Pois não, Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — ... apenas para agradecer o aparte do eminente Senador Elcio Alvares e cumprimentar V. Exª, que está com idéias excelentes, inclusive, dessa reunião conjunta com a Comissão de Infra-Estrutura. Quero dizer que o Senador João Rocha está sendo muito bem substituído. Muito obrigado.

O SR. DARIO PEREIRA — Sr. Presidente, a Comissão de Infra-Estrutura, inclusive, tem uma reunião hoje, às 10h30 min. Nós podíamos sair daqui e fazer a reunião lá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) — Tão logo terminemos aqui — vai ser uma pauta rápida — poderemos ir para a Comissão.

Tenho certeza de que o Senador Louremberg Nunes Rocha, com relação à Ferrovia que liga Mato Grosso, deverá apresentar emenda.

Então, está marcada uma reunião conjunta para quinta-feira, às 10hs, a fim de estudarmos as seis emendas das duas Comissões em conjunto. Faríamos aqui ou na Comissão de Infra-Estrutura? Como V. Exª prefere?

O SR. RONAN TITO — Aqui.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) — Então, está marcado: quinta-feira, às 10hs, neste plenário, aceitando sugestão do Senador Ronan Tito.

O SR. DARIO PEREIRA — Nesse caso, não há mais necessidade da reunião na Comissão de Infra-Estrutura, hoje.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) — Perfeito. Ganhamos todas.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Sr. Presidente, vou colocar aqui um assunto que me pareceu bastante oportuno. Estava ainda no meu gabinete em vias de encaminhar para a Comissão, quando percebi que há uma tendência dessas emendas, chamadas de caráter nacional, se fixarem mais na base da infra-estrutura de transportes.

Tive a ocasião de participar, pela liderança do meu partido, de uma reunião marcada pelo Ministro Fernando Henrique Cardoso para dar aquela primeira idéia da proposta de Orçamento que ia ser feitapelo Governo — vou citar só a área rodoviária —, em que todos os levantamentos estimativos, feitos pelos técnicos do Ministério dos Transportes, para conseguirmos recuperar gradualmente a malha rodoviária de responsabilidade da União, indicavam que precisaríamos de

verbas da ordem de 2 bilhões de dólares. Todos os cálculos que foram feitos sempre chegam nesse nível: 2 bilhões de dólares, o que não é excessivo. Na proposta feita pelo Governo Federal, a previsão — praticamente não há investimento, só restauração — é de 320 milhões de dólares, o que significa 16% do que seria necessário.

Vivemos ainda o problema daquele dinheiro que deveria ser encaminhado — e na minha época conseguimos que fosse encaminhado pela Petrobrás, que é do imposto de importação do petróleo bruto — para o DNER, o que não tem sido encaminhado, convenientemente, pelo que sei de informações do Ministério dos Transportes.

Estamos agora neste dilema: haverá revisão ou não; vamos fazer o emendão ou a reforma tributária? Sabemos que os prazos para qualquer emenda são fatais e não são rápidos para passar para as duas Casas, inclusive, eu só apus a minha assinatura para começar a coletar as dos colegas, a fim de que possamos começar a dar início à tramitação de uma emenda, criando o que chamamos aqui de Imposto Único Federal sobre combustíveis líquidos e gasosos. Não mais aquele Imposto Único, porque senão iríamos já conflitar com os Governadores que hoje recebem o ICMS dos combustíveis, o que seria uma linha de conflito. Vou pegar a assinatura dos colegas para iniciar esse processo. Se não sair a revisão, não há nenhuma condição de se concretizar qualquer investimento no setor rodoviário e ferroviário, porque aqui já não é mais para criar o Fundo Rodoviário Nacional, mas sim para criar o Fundo Federal de Transportes não só para rodovias, como também para ferrovias e também para hidrovias.

Isso foi muito meditado e estudado. Creio que temos que tentar aprovar, senão vamos apresentar essas emendas e não vamos ter dinheiro ano que vem para fazer nada na para o área de transportes. Queria registrar isso porque creio que é muito oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) — Queria parabenizar V. Exª por esse projeto e tenho a certeza de que será bem acolhido, tendo em vista que as estradas brasileiras estão em estado lamentável como também ferrovias e toda a infra-estrutura. Penso que vem em boa hora.

Queria convidar V. Exª para que lesse o resumo dos quatro relatórios, tendo em vista que são todos do Paraná e que o Senador Luiz Alberto Oliveira não está presente, para que colocássemos em votação em bloco.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Sr. Presidente, esses são vários financiamentos de municípios do Paraná e várias dezenas deles já passaram por esta Comissão, um programa que se chama PEDU — Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano, que é feito, inclusive, com financiamentos do BIRD. Todo ele é baseado na linha da maior correção e dentro de princípios rígidos de boa aplicação de dinheiro público.

De modo que pediria que a Comissão aprovasse. É o mesmo programa do Governo Estadual; são feitas aplicações no desenvolvimento estadual urbano de municípios. São os Municípios de Sertaneja, de Apucarana, de Nova Prata do Iguaçu e de Altônia.

É uma aprovação de um programa já consagrado no Paraná, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) — Em discussão.

Com a palavra o Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO — Sinceramente, encontro-me despreparado para discutir. Gostaria de ter um conhecimento maior, mas não quero pedir vistas para não atrasar. Penso que a proposta é meritória e disse muito bem o Senador Affonso Camargo que é um programa que tem acordo com o BIRD e, por isso mesmo, dentro dos critérios mais rígidos de construção, de aproveitamento do dinheiro público. Mas, sinceramente, não tenho maior conhecimento para discutir.

Mas eu volto àquela questão de ordem: Será que não seria possível, Sr. Presidente, primeiro ouvirmos o Dr. Marcelo Cerqueira e depois darmos marcha à nossa pauta?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) — Senador Ronan Tito, tendo em vista que colocamos em discussão e ninguém quer discutir, já vamos colocar em votação.

Há um requerimento que está na mesa do Senador Mansueto de Lavor que será lido e, conseqüentemente, ouviremos o Dr. Marcelo, já por vir em alguns minutos.

O SR. ELCIO ALVARES — Sr. Presidente, pela ordem. É uma questão regimental.

Penso que quanto aos projetos, apesar de ter sido feito o relatório em conjunto, nós temos de votar um a um. V. Exª leria a ementa e nós consideraríamos aprovados.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) — Vou colocar em votação o item 2 da pauta: trata-se do empréstimo da Prefeitura Municipal de Sertaneja, Paraná, junto ao Banestado, no valor de CR$6.700.000,00.

Aqueles que estão de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o item nº 3: Projeto da Prefeitura de Apucarana, no valor de CR$65.400,000,00, junto ao Banestado S.A.

Aqueles que estão de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o item 4: da Prefeitura de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, junto ao BANESTADO, no valor de CR$4.500.000,00.

Aqueles que estão de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 5 da pauta: é do Município de Altônia, no Paraná, no valor de CR$15.600.000,00.

Aqueles ques estão de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 6: Projeto do Município de Iguaraçu, Paraná, no valor de CR$3.200.000,00.

Aqueles que estão de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passo a ler o requerimento do Senador Mansueto de Lavor:

> "Venho requerer a V. Exª que seja convocada uma reunião especial desta Comissão para ouvir a exposição dos Srs. Aldo Cunha Rebouças, Diretor do Centro de Pesquisas de Águas Subterrâneas da USP; Paulo Roberto Coelho Lopes, Chefe do Centro de Pesquisas do Trópico Semi-árido, da Embrapa; Manuel Dantas Barreto, Presidente da Frutonorte; Francisco Urbano, Presidente da Contac e Cássio Cunha Lima, Superintendente da Sudene.

As pessoas aqui relacionadas são personagens principais de uma grande polêmica sobre as implicações econômicas e sociais da seca e das atividades produtivas do semi-árido.

Esperando o deferimento de V. Exª, aproveito a oportunidade para renovar...

Senador Mansueto de Lavor."

Em votação.

Aqueles que estão de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Gostaria de convidar o Dr. Marcelo Augusto Diniz Cerqueira para sentar à Mesa e gostaria de convidar o Dr. Rui Coutinho, Presidente do Cade, para sentar-se à Mesa, também.

O Dr. Marcelo terá dez minutos para expor e, primeiro, gostáriamos de ouvir o Relator, Senador Flaviano Melo, para falar sobre a indicação do Dr. Marcelo.

O SR. RELATOR (Falviano Melo) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mensagem nº 315, de 1993, do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Sr. Marcelo Augusto Diniz Cerqueira para exercer o cargo de Procurador-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica do Ministério da Justiça.

Sr. Presidente, por intermédio da Mensagem nº 315, com base no art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado como o dispositivo do parágrafo único do art. 14, da Lei nº 8.158, de 8 de janeiro de 1991, submete ao Senado Federal para prévia aprovação dos seus Membros o nome do Sr. Marcelo Augusto Diniz Cerqueira para exercer o cargo de Procurador-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica do Ministério da Justiça.

O indicado é brasileiro, natural do Rio de Janeiro, onde nasceu em 6 de agosto de 1938.

Em seu **curriculum** consta que o referido senhor concluído o curso de formação profissional, em nível de graduação, da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense, em 1965.

Participou, também, do curso para advogado de empresa, em nível de especialização, promovido pelo Centro de Estudos e Pesquisas do Ensino de Direito, Fundação Getúlio Vargas, Universidade do Estado da Guanabara, em 1970.

Requereu ainda, recentemente, a defesa de sua tese de doutoramento, apresentada em 1993 à Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro.

Lecionou as disciplinas de Direito Administrativo e Direito Constitucional da Faculdade Cândido Mendes, do Rio de Janeiro.

Exerceu a advocacia criminal, com atuação no Fórum do Rio de Janeiro, tendo sido, também, advogado de presos políticos junto aos Tribunais Militares.

Exerceu, ainda, especificamente no campo jurídico, as seguintes funções públicas: Advogado do Sistema BNDES, desde 1975, cedido ao Incra; Consultor Jurídico da Ibrasa/BNDES, no período de 76/77; membro da Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados, no período de 1979 a 1983; Consultor Jurídico do Ministério da Justiça, no período de 1985/86; Consultor Jurídico do Ministério da Previdência Social, em 1986; Procurador-Geral do Incra, em 1993, função que presentemente exerce.

Consta, ainda, de seu **curriculum** extensa relação de livros, ensaios, artigos e outros trabalhos publicados, dos quais destaco, com sua estreita relação com a atividade pública do indicado, os seguintes: Nova lei de estrangeiros, TLG Editora, Rio de Janeiro, 1981; Representação e Constituição, Editora Timbre, Rio de Janeiro, 1990; Sistema de Governo: Presidencialismo ou Parlamentarismo, Editora Vox Populis, Rio de Janeiro, 1990; Convocação das Constituintes in presença, Revista de Política e Cultura, Editora Caetés, junho de 1985.

Em face do exposto, considero que os Membros desta Douta Comissão possam dispor dos elementos informativos necessários e suficientes ao seu posicionamento a respeito da indicação, por parte do Senhor Presidente da República, do Sr. Marcelo Augusto Diniz Cerqueira para exercer o cargo de Procurador-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica do Ministério da Justiça.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) — Muito obrigado, Senador Flaviano. Com a palavra o Dr. Marcelo Augusto Diniz Cerqueira.

O SR. MARCELO AUGUSTO DINIZ CERQUEIRA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Egrégia Comissão, a indicação que o Presidente da República nos faz para integrar o Conselho do Cade, na qualidade de Procurador-Geral, ocorre quando uma nova lei foi votada pelo Congresso, em 1991, regulamentando um dispositivo constitucional que prevê a repressão ao abuso de poder econômico — é um dispositivo de natureza constitucional que foi regulamentado — quando há dominação de mercado, quando há eliminação de concorrência ou quando há aumento arbitrário de lucros.

É longa a história do Direito brasileiro com relação a essa tentativa de disciplinar o monopólio, a coalizão, o ajuste, o convênio, sempre contra o consumidor.

A primeira marca da legislação brasileira é muito antiga e são legislações do Reino, não resultaram.

A primeira lei específica, com relação a essa matéria, com relação ao monopólio, é o Decreto-Lei nº 869, de 1938, no Estado Novo.

Curiosamente, eram julgados pelo Tribunal de Segurança os crimes contra a economia popular e os crimes contra a segurança nacional. Essa lei, apesar do regime de exceção, da força do Estado Novo, não resultou. Ela vai ser modificada somente em 1951, quando foram editados dois novos diplomas legais: a Lei nº 1.521 e a Lei nº 1.522.

Ambas as leis tiveram vigência no Brasil, durante muitos anos, mas também não tiveram eficácia, isto é, não houve possibilidade, no Brasil, diferentemente da legislação norte-americana, que desde 1890 no Sherman Act (?) consegue, de alguma maneira, enfrentar e disciplinar os monopólios, os cartéis e os acordos.

Essa legislação vai ser modificada em 1962, no interregno do parlamentarismo, pela Lei nº 4.137, que é uma lei extremamente bem-feita, mas que só vai ser regulamentada em 1986, portanto, recentemente.

Com a entrada em vigor da nova Constituição, há essa tentativa que são as leis que estão em curso, que criaram a Secretaria de Defesa Econômica e o Cade. A Secretaia como uma espécie de órgão apurador das denúncias sobre monopólio, e o Cade como uma espécie de um Tribunal Administrativo para conhecer e julgar. São essas as funções do Cade.

É esse o pequeno resumo que me competia fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA — Sr. Presidente, esse ato que a Comissão vai homologar agora é muito importante no estágio atual da economia brasileira.

O Dr. Marcelo colocou bem. Tive a honra de ser seu colega como Deputado. Em 1976 se fez aqui, pela primeira vez no Brasil, uma Comissão Especial da Câmara dos Deputados para analisar os problemas do consumidor brasileiro.

Essa Comissão foi a semente que gerou o atual Código Brasileiro de Defesa do Consumidor, com atuação até muito destacada do Senador Jutahy Magalhães. Mas todos aqueles estudos se basearam naquela Comissão que detectou problemas que até hoje não foram corrigidos.

Recordo-me que no plenário daquela Comissão houve unanimidade em se tentar revigorar, em tentar se colocar efetivamente em prática a Lei de Defesa Econômica, que foi a mensagem do Presidente João Goulart — talvez o instituto mais importante que se fez neste País em defesa do consumidor — para que houvesse efetivamente um capitalismo neste País, sem esses oligopólios que temos hoje. Ela não entrou em vigor porque o tribunal que deveria fazer o julgamento não foi constituído. Só em 1986 isso foi possível.

Era uma lei tão perfeita que me recordo que com duas emendas apresentadas no plenário da CPI do Consumidor, a lei ficava atualizada, perfeita, porque ela continha até um avanço no ponto de vista penal, que eram as penas vexatórias. Quer dizer: o indivíduo que prevaricasse no aumento do custo das mercadorias, na formação de oligopólio tinha o nome dele publicado e a empresa dele colocada à execração pública, como penalidade, na imprensa. Era avançada até nesse aspecto. Havia o tribunal do júri para julgar delitos contra a ordem econômica. Quer dizer, uma lei perfeitíssima.

Sr. Presidente, acredito que na fase atual, em que se vê quase que 70% da economia brasileira dominada por oligopólios, e agora com a privatização — se somos favoráveis a ela — começa a se formar até oligopólio do aço no Brasil. Esse Conselho Administrativo de Defesa Econômica e a Lei da Defesa Econômica do tempo do Dr. João Goulart, a quem na época eu fazia oposição, mas as coisas boas de cada governo devem ser ressaltadas, foram instrumentos importantíssimos que nós, brasileiros, não usamos até hoje.

Conheço bem o Dr. Marcelo Cerqueira. Ele está vindo na hora certa, com conhecimento certo, com a vontade e o destemor certos para que nessa nova fase, em que, junto com a privatização, o Estado se afasta das atividades da iniciativa privada, mas não pode deixar tudo correr frouxo e solto; tem que intervir na economia, sempre em defesa do mais fraco; há necessidade da intervenção permanente do Governo. O Governo deve intervir, sim, na economia sempre.

O Dr. Marcelo Cerqueira é um nome certo para a época: para ditar as regras, para impor condições, para cortar a presença desses oligopólios, através de portarias, pelas instruções normativas do Cade, pelas multas que ele pode aplicar, fazendo com que esse instrumento que o Brasil deixou perdido tanto tempo, e que teria aperfeiçoado tanto a democracia econômica do Brasil — porque já estamos quase numa democracia política e se não construirmos uma democracia econômica, não teremos nunca uma democracia política —, discipline o mercado. Por isso, o Dr. Marcelo que eu conheço, pelo destemor que tem, pela coragem que tem vai ser o homem certo para o lugar certo.

Quero que ele assuma aqui um compromisso com esta Comissão: mandar, de vez em quando ou mensalmente, um boletim para que possamos ler e colocar à execração pública aqueles que abusam dos empresários e que procuram antes se servir do País do que servir ao País, na sua atividade econômica. Até sugerir à Comissão as emendas que são necessárias nessa lei que tem tanto tempo, mas que é tão atual, para que possamos fazê-la funcionar mais, a fim de que consigamos construir no País uma ordem econômica e democrática junto com o regime político democrático.

Essa legislação é o grande instrumento de intervenção do Estado na economia, naquilo que afeta o bolso do cidadão brasileiro.

V. Exª vai ocupar, talvez, o cargo mais importante da República depois do Presidente da República e até acima de Ministro, nesta hora em que o Estado, liberando a economia, se retirando da economia, precisa acentuar a presença dele como o xerife que vai vigiar as relações econômicas entre os empresários, os empregados e os consumidores.

Fico feliz com a indicação, mas quero cobrar do Marcelo Cerqueira que conheço, do Deputado guerreiro que sempre foi, do Parlamentar atuante, forte, vibrante, duro, até na sua atuação sempre firme, para que continue, lá, esse Parlamentar e que informe à Comissão para que esta possa, também, ajudá-lo nesse trabalho importante, substancial e essencial.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) — A palavra está franqueada aos Senadores que queiram arguir o Dr. Marcelo Cerqueira.

Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Sr. Presidente, eu gostaria de cumprimentar, inicialmente, o Dr. Marcelo pelo magnífico currículo apresentado aos Membros desta Comissão, e eu gostaria de fazer algumas colocações.

Um fato que me tem preocupado muito diz respeito às mensalidades escolares do nosso País. Penso mesmo que o Congresso tem sido omisso nessa questão. Lembro-me que com essa que está agora a tramitar no Congresso Nacional, dentro de um lapso de tempo muito pequeno, já é a nona medida provisória que tenta estabelecer as normas, as regras de cobrança das mensalidades escolares.

Considero hoje o ensino privado um dos maiores e mais poderosos cartéis do nosso País. Esporadicamente vemos que o Conselho de Defesa Econômica está inquirindo algum acusado de ter abusado e descumprido as leis. Acontece que nem o próprio Ministro da Educação e do Desporto consegue fazer, o próprio Governo, uma medida provisória consentânea com as necessidades do nosso País. Mesmo porque achamos que ensino é serviço essencial, e quem se beneficia desse ensino hoje tem sido, como já disse, o dono desses cartéis que são a maior fonte de enriquecimento deste País.

Parece que há entre as relações dos alunos, pais de alunos e esse pessoal, uma barreira inexpugnável e intransponível, tanto é que estamos vendo a procura cada vez maior dos alunos pela rede pública de ensino, embora sucateada e depreciada. Essa procura deve-se à absoluta impossibilidade de os alunos de classe média e até de classe média alta continuarem a pagar os seus estudos.

Eu gostaria de perguntar ao Dr. Marcelo se ele é favorável que haja medidas mais rigorosas, no sentido de se coibir esse abuso que vem sendo perpetrado através dos anos pelos proprietários das escolas particulares em nosso País

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Concedo a palavra ao Dr. Marcelo.

O SR. MARCELO AUGUSTO DINIZ CERQUEIRA — Senador, a Constituição estabelece, para reprimir o abuso de poder, três figuras típicas: ela não permite a dominação do mercado, ela não permite a eliminação da concorrência e ela não permite o aumento arbitrário de lucros. Parece que a questão do ensino privado no Brasil, com extraordinárias exceções, incide nesses três fatos típicos. Acabam dominando o mercado, não por monopólio, mas por cartel. Procuram eliminar a concorrência.

Verifico no meu Estado, que é o Rio de Janeiro, que aquelas escolas mais voltadas para o ensino mais aperfeiçoado, como por exemplo, o Centro Técnico Anísio Teixeira, hoje enfrentam um ensino deficiente, pagam mal aos seus professores e cobram a mesma mensalidade das demais. Portanto, aí há uma concorrência predatória, na medida em que o ensino não é da mesma qualidade.

É claro que a mensalidade é relativamente igual, mas o ensino que prestam é um ensino extremamente precário. Creio que poderá ser uma das preocupações fundamentais, não só da legislação, mas também da repressão, essa questão terrífel do ensino brasileiro.

A França fez a sua revolução educacional em 1750, e o Brasil ainda não fez a dele. Portanto, talvez ao lado da educação, esse seja o problema mais crítico do desenvolvimento nacional.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) — Concedo a palavra ao Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acredito que todos aqui notaram a ansiedade que eu estava, não consegui me conter, por ouvir o Dr. Marcelo. Muitos que foram seus colegas, como Deputados: Mário Covas, Gerson Camata, Iram Saraiva, temos aqui também o Magno Bacelar, todos nós tivemos o privilégio de conviver com o Dr. Marcelo nos tempos heróicos do AI-5.

Comentava com o Dr. Marcelo que naquele tempo era válido o heroísmo. Lembramos alguns episódios que participamos juntos, e comentávamos que estamos precisando de pessoas competentes, sérias, determinadas, e tem aparecido aí os heróicos. Não precisamos mais de heroísmo, porque agora é democracia. O Dr. Marcelo soube como ninguém perceber que houve, com a queda do AI-5, com a anistia, com a nova Constituição, o início da construção do estado democrático. E o estado democrático só pode ser construído se todo o povo se empenhar na construão, senão não será possível. E o Dr. Marcelo sempre que chamado a desempenhar qualquer função pública, o faz com proficiência, com dedicação e com conhecimento dos novos tempos, sabendo encarnar a realidade que vive.

Eu estava saudoso e queria ouvir um daqueles discursos seus, sempre contidos na expressão, mas recheado de conteúdo, mas ele preferiu nos passar por escrito o seu trabalho, que virou dever de casa. Hoje vou lê-lo e estudá-lo. Tenho a certeza de que nós teremos, aqui, um excelente trabalho.

Quero manifestar a satisfação de estar nesta Comissão — e quero adiantar o meu voto —, o privilégio de poder aprovar o Dr. Marcelo no Cade. Penso que o Presidente, que está aqui para com a sua presentça manifestar, sem dúvida nenhuma, o seu apoio, sabe, e nós também sabemos, que o Cade agora tem um Consultor Jurídico, um Procurador da melhor qualidade que se se apaixona, e a sua cultura, a sua erudição e a sua proficiência acabam encobrindo a sua paixão ou, pelo menos, mostrando que a paixão não é incompatível com a competência, com a profundidade com que todos os assuntos do Dr. Marcelo sempre estuda e se manifesta.

Mas estou um pouco frustrado, pois eu gostaria de ouvir mais o Dr. Marcelo. Estou mais frustrado, porque existem aqueles que não tiveram o privilégio de conviver com ele nesta Casa. O homem se revela pela palavra, principalmente. Mas eu vou degustar o seu trabalho e tenho a certeza, Dr. Marcelo, de que não vai ser diferente dos demais trabalhos que V. Exª tem apresentado durante a sua vida.

O Cade está de parabéns, o Brasil também, pois a sua função é importantíssima.

Comentava também com o Dr. Marcelo que nesse momento de privatização, maior importância, em que o corporativismo tomou conta das nossas estatais, tomou conta do Governo, "isso é uma forma cultural, rudimentar de uma manifestação política". Estou de pleno acordo com ele. Mas nós, para nos livrarmos de um corporativismo de empresas que estão pesando ao Estado, não estamos cuidando ao mesmo tempo de fazer uma privatização que daria condição de uma competitividade. Estão sendo desenhados aí, no cenário nacional, alguns monopólios: o do aço, o da petroquímica... são oligopólios. Quero dizer, nós saímos de um mal que é esse estatismo desenfreado que culminou com essa doença, com esse câncer câncer que se chama hoje corporativismo, que tem atrás de si, inclusive, partidos políticos a defendê-los e caindo num erro talvez maior, que é o oligopólio e do monopólio.

O CADE ganha, o Brasil ganha e eu me sinto privilegiado por estar nesta reunião.

Parabéns ao CADE e parabéns a esta reunião.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) — Concedo a palavra ao Dr. Marcelo.

O SR. MARCELO AUGUSTO DINIZ CERQUEIRA — Sr. Presidente, eu não me reconheço nas palavras do Senador Ronan Tito. Eu identifico a sua generosidade.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) — Concedo a palavra ao Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria de saber do nobre indicado qual a sistematização atual do Direito Econômico no Brasil? Como é que se encontra o Direito Econômico devidamente estatuído nesta hora, para instrumentalizar a sua ação no Ministério da Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) — Com a palavra o Dr. Marcelo Augusto Diniz Cerqueira.

O SR. MARCELO AUGUSTO DINIZ CERQUEIRA — Uma das grandes dificuldades da Lei do Direito Econômico, primeiro, foi a sua fragmentação durante muito tempo. De outro lado, foi a incompatibilidade entre seus textos e a dogmática do Direito Penal. Na verdade, o Direito Econômico não aporta nenhum tipo novo, do ponto de vista da definição do crime. O que é crime? O que é concorrência? O que é comissivo? O que é crime omissivo? Essa lei que está em vigor, que foi uma iniciativa do Ministro Jarbas Passarinho, identifica melhor os tipos e faz uma melhor adequação entre a dogmática do Direito Penal e a repressão que essa

lei objetiva, através de delitos que não foram criados agora pela legislação brasileira, que são delitos que remontam há muito tempo. Esses tipos básicos, Senador — sei que V. Exª se ocupa da matéria penal —, vêm desde o Código de 1938.

O Decreto-Lei de 1938, que foi redigido pelo saudoso Ministro Nelson Hungria, ele se baseou no que havia de mais moderno na época, que foi o Direito argentino, o Direito alemão, o Direito francês e o Direito Italiano. Estabeleceu um corpo sem esquecer, naturalmente, a jurisprudência norte-americana que vem desde o **Sherman Anti-Trust Atc.** de 1890. Eles estabeleceram um corpo de delito com relação, definição de monopólio, açambarcamento, cartéis, truste etc, que estão em absoluta vigência. Apenas adquiriram novas formas, porque cada vez que o progresso aumenta, aumenta também as formas de burla da lei.

Portanto, esse centro do Direito Penal Econômico tem essas definições clássicas. E hoje a lei brasileira já admite que a dogmática do Direito Penal seja identificada com o dispositivo do Direito Econômico — o Direito Penal Econômico é apenas um ramo do Direito Penal — e que possa ser mais efetivo a perseguição.

O que havia no Brasil é que a lei tinha vigência mas não tinha eficácia. A expectativa é que agora a lei tenha vigência e tenha eficácia. É claro que qualquer decisão do CADE, especialmente no que se refere à repressão penal, está subordinado ao controle jurisdicional.

Agora, uma questão é extremamente relevante a esse momento, como lembrou o Senador Gerson Camata, é o ideal para que o CADE coloque em funcionamento os dispositivos de natureza penal que ele pode instrumentalizar. É que o juízo de reprovabilidade de uma determinada função delinqüencial deve anteceder à aplicação da lei penal. Ou, em outras palavras, se a sociedade não achar que determinado comportamento deve ser penalizado, acaba o Juiz não penalizado. É inútil criminalizar, dizer que tal ato constitui uma infração de natureza penal se não antecede o juízo de reprovabilidade.

Hoje, a sociedade está extremamente preocupada com a questão da ética. E naturalmente preocupada com os monopólios, como o aumento abusivo dos preços, por exemplo, dos remédios; com o aumento terrível das mensalidades escolares e que, na verdade, as famílias não têm como pagar, não têm como sustentar. Então, como a sociedade está hoje extremamente preocupada com relação a isso, há hoje o juízo prévio de reprovabilidade. Creio que o Direito Penal Econômico pode deixar de ter apenas vigência para ter eficácia.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) — Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Sr. Presidente, também quero cumprimentar a indicação pelo Ministro da Justiça do Dr. Marcelo Cerqueira, e fazer duas perguntas. Primeiro, é a respeito de denúncias repetidas com relação a deformações e desserviços que estariam sendo praticados no momento atual da vida brasileira pelo sistema financeiro. O sistema financeiro vem se caracterizando por determinados abusos com relação ao financiamento de setores produtivos. Eu poderia citar o exemplo da agricultura, onde existe hoje um grande contencioso entre o sistema produtivo agrícola e as instituições financeiras, até mesmo as instituições financeiras oficiais, como Banco do Brasil.

A minha pergunta é se o CADE teria essa abrangência, se poderia realmente interferir nessa área? E a segunda pergunta é com relação à tramitação na Câmara dos Deputados, em regime de urgência, desse projeto de lei que é citado pelo Deputado Marcelo Cerqueira, no seu trabalho, que amplia o alcance da prevenção e da reprovação aos abusos do poder econômico. Eu gostaria de perguntar sinteticamente quais são esses avanços?

O SR. MARCELO AUGUSTO DINIZ CERQUEIRA — Em primeiro lugar, a ordem econômica, no que se refere às instituições financeiras, é regida por uma lei própria, com uma autoridade própria do Banco Central. Eu imagino que não tenho ainda a experiência do trabalho do CADE, mas imagino que naquilo que não for monopólio, ou naquilo que não representar um aumento abusivo do preço, ou eliminação de concorrência — já que a lei geral não revoga a lei especial — penso que é competência das instituições financeiras, da Lei nº 595 do Banco Central.

Com relação à segunda parte, está realmente em tramitação na Câmara dos Deputados, em regime de urgência, uma lei que transforma o CADE em autarquia especial. Essa lei aumenta um pouco o tipo da legislação, mas me pareceu que objetiva mais instrumentalizar o CADE para que não seja apenas um Departamento do Ministério da Justiça, e sim uma autarquia especial, com melhores condições de exercer o seu papel nesse momento muito importante, porque na medida em que o Estado deixa de ocupar papéis importantes no que se refere à economia, haverá uma tentativa de monopolizar. Quer dizer, transformar o que é monopólio público e monopólio privado. E aí a função do CADE deve ser extremamente rápida e extremamente severa.

Há algumas notícias de alguns movimentos nesse sentido que, na verdade, eu não devo me pronunciar, porque o cargo de Procurador-Geral do CADE é como se fosse o cargo do Promotor. Não é o cargo do Advogado do Estado. Eu conversava a respeito disso com o Senador Mário Covas. Sou funcionário do DNDES e advogado do BNDES. O advogado do BNDES defende o BNDES, como o advogado de V. Exª defende V. Exª, não importa que tenha o BNDES direito ou não. Quer dizer, o Advogado da União, o Advogado do Estado não é o Ministério Público. Ele defende a instituição. Eu sou Procurador-Geral do Incra e o defendo, tendo ou não razão. Eu defendo, o outro acusa e o Juiz vai decidir. Já no CADE é diferente. A função do Procurador-Geral fica perto da função do Promotor. Inclusive a Portaria que o regulamenta fala em fiscal da lei. Por isso tive muito cuidado nessa pequena locução que fiz, em não avançar nos problemas que estão em curso no CADE. Porque se eu tiver a honra de ser para lá nomeado, eu vou examinar e, portanto, não posso, não devo avançar em consideração sobre matérias que estão em curso no Conselho.

Não sei se respondi a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) — Mais algum Senador gostaria de usar da palavra?

Concedo a palavra ao Senador Mário Covas.

O SR. MÁRIO COVAS — Tive o privilégio e a honra, Sr. Presidente, de conviver com Marcelo Cerqueira no Congresso Nacional. Mas acredito que tenho a meu favor e no meu acervo um dado adicional: tive o privilégio e a honra de contar com a sua presença durante uma campanha eleitoral. Ele foi uma das figuras dominantes naquele processo, uma palavra sempre tranqüila e, sobretudo, extremamente compe-

tente e, mais do que isto, no companheirismo durante aquela campanha.

Tive o privilégio e a honra de ler este documento por antecipação. Ontem fui ao Rio de Janeiro para um ato do meu partido e, ao voltar para Brasília, tive a satistação de poder conviver durante a vigem com meu amigo Marcelo Cerqueira. De forma que li este documento durante a viagem. Troquei idéias com o ex-Deputado, sempre Deputado, e advogado Marcelo Cerqueira.

O Marcelo tem algumas qualificações que o colocam numa posição em todos o conhecem e com ele convive, tornam-se seus admiradores. É um espírito lúcido, com grande vocação para avaliação da sociedade e dos seus fenômenos não apenas de natureza jurídica, social, mas, sobretudo, o conteúdo humano da multidão. E eu tenho a certeza de que enquanto Procurador a Nação e a sociedade terão alguém a protegê-los de abuso do poder econômico, num trabalho constante que certamente ele realizará, segundo máximas que ele eterna e permanentemente me transmitiu. Tenho a certeza de que ele vai fazer cumprir a sua tarefa com uma das mãos fritando o peixe e com o outro olhando o gato. Tenho a certeza de que adotará, enquanto profissional e enquanto comandante na Procuradoria daquela área, conselhos de vida que ele traduziu e transmitiu aos seus companheiros.

Eu não tenho a menor dúvida de que a Nação e a sociedade terão ali um representante da maior legitimidade. Para não dizer que fico apenas no elogio, eu gostaria — cuja discussão iniciamos ontem, e conto com o privilégio e a honra de poder dispor da sua competência intelectual para tentar viabilizar o fato — que ele avaliasse um pouco, neste instante, tal qual fez para mim ontem, aos companheiros de Comissão a possibilidade de que os problemas do abuso do poder econômico fossem julgados mediante júri; isto é: se há um crime que apanha a sociedade inteira e, portanto, do qual a sociedade inteira deve autodefender-se, é exatamente o crime contra o abuso econômico. De forma que introduzir a mecânica do júri popular para avaliação desses crimes me parece, — tal qual é sua opinião — absolutamente pertinente. Por isso gostaria de ouvi-lo, no instante em que parabenizo à Nação, parabenizo este Governo por tê-lo convidado para cumprir essa função, referindo-se a essa possibilidade e o que se deve fazer ou o que se pode fazer na linha de efetivá-la.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) — Concedo a palavra ao Dr. Marcelo Cerqueira.

O SR. MARCELO AUGUSTO DINIZ CERQUEIRA — Sr. Senador Mário Covas, eu não tenho palavras para expressar o meu reconhecimento pelas suas palavras. Então, eu explico ao júri.

A Lei nº 1.521, que é uma dessas leis que tentou impedir o abuso do poder econômico, criou o julgamento dos crimes mais graves pelo Tribunal do Júri. Pela sistemática do Direito brasileiro, Direito Constitucional e pelo Direito Penal, o Tribunal do Júri se limita a julgar os crimes dolosos contra a vida. E há um aspecto extremamente democrático no Tribunal de Júri. Eu me recordo que o professor Heleno Fragoso, de saudosa memória, que desapareceu tão cedo no início da sua carreira, era pelo juízo monocrático. Depois, quando houve a defesa de presos políticos, verificou a dificuldade da vida: ele mudou e aderiu ao júri. Talvez o júri ele consiga trazer para a sociedade brasileira não apenas o melhor julgamento, mas consiga trazer aquele juízo de reprovabilidade que deve cada vez mais aumentar na sociedade para que os os delitos com relação ao abuso de poder econômico sejam punidos. O que eu quero reiterar é que se a sociedade não considerar que o abuso de poder econômico é realmente um crime execrável, não será punido. Não importa que o CADE faça ato e o puna, pois pelo controle jurisdicional ele vai recorrer ao Judiciário e o Judiciário vai absolvê-lo.

Creio que o Tribunal do Júri por ser um Tribunal democrático, por ser um Tribunal severo e justo — porque o coletivo tem sempre mais sabedoria do que o individual — não prescinde da presença do Juiz Togado, do Juiz monocrático. Ele preside o Tribunal, faz os quesitos, ele dirige mas, na verdade, a decisão é feita pelo povo ali represento. Como aqui, representado por uma forma de eleição.

Então creio, Senador Mário Covas, que a repristinação do Tribunal do Júri para julgar não todos os delitos, mas aqueles delitos mais graves vão de encontro a essa preocupação. É o juízo da reprovabilidade, e é um órgão que o povo tem a confiança de que vai julgar com justiça, mas com severidade. É necessário a severidade do julgamento. É claro que o julgamento não pode ser em seguida ao clamar público, porque aí o réu fica desfavorecido. Mas também não pode demorar muito tempo, porque o crime fica esquecido. Portanto, uma lei que estabeleça um julgamento sumário dos crimes mais graves, ao mesmo tempo esse julgamento feito por um Tribunal do Júri. Então, penso que é o que está faltando para que o juízo de reprovabilidade faça com que esses delitos contra o abuso do poder econômico sejam efetivamente criminalizados e reprimidos no Brasil.

V. Exª não sabe, enfim, o quanto gratificou a este seu velho amigo e admirador as suas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) — Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, pedimos ao secretário que acompanhe o Dr. Marcelo à sala ao lado, para colocarmos em votação a sua indicação. (Pausa.)

Nomeio o nobre Senador Garibaldi Alves Filho para proceder à contagem dos votos. (Pausa.)

Procede-se à contagem dos votos.

Aprovada a indicação por 16 votos a zero, por unanimidade.

Portanto, com a aprovação do nome do Dr. Marcelo Cerqueira, vou encerrar a reunião, aproveitando a oportunidade para convocar todos os Srs. Senadores para a próxima reunião, quinta-feira, às 10 horas, numa reunião conjunta da Comissão de Infra-Estrutura e Economia.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 40 minutos.)

28ª REUNIÃO, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1993
CONJUNTAMENTE COM AS COMISSÕES DE SERVIÇO DE INFRA-ESTRUTURA, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Às onze horas do dia trinta de setembro de mil novecentos e noventa e três, na Sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Gilberto Miranda, com a presença dos Senhores Senadores Valmir

Campelo, João Calmon, Meira Filho, Flaviano Melo, Mansueto de Lavor, Marluce Pinto, Henrique Almeida, Bello Parga, César Dias, Luiz Alberto Oliveira, Álvaro Pacheco, Esperidião Amin, Raimundo Lira, Dario Pereira, Gilberto Miranda, Dirceu Carneiro, Eduardo Suplicy, Elcio Alvares, Carlos Patrocínio, Beni Veras, João França, Wilson Martins, Eva Blay, José Richa, Darcy Ribeiro, Aluízio Bezerra, Jutahy Magalhães, Francisco Rollemberg, Pedro Simon e Gérson Camata reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A Presidência esclarece que a presente reunião destina-se à elaboração de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para 1994, nos termos do artigo 16 da Resolução nº 1, de 1991 do Congresso Nacional. Usam da palavra os Senhores Senadores: Dario Perira, Henrique Almeida, Elcio Alvares, Bello Parga, Dirceu Carneiro, Carlos Patrocínio, Mansueto de Lavor, Eduardo Suplicy, Marluce Pinto e Gérson Camata. Após os debates, a Comissão aprova as seguintes emendas: Emenda nº 1-CAE, "Construção e Pavimentação da BR-317, Trecho Rio Branco-Assis Brasil no Estado do Acre"; Emenda ão do Ramal Ferroviário Petrolina-Salgueiro-Missão Velha" e Emenda nº 3-CAE, "Conclusão das Obras do Corredor de Exportação Centro-Leste". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião às treze horas, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

29ª REUNIÃO, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1993, CONJUNTAMENTE COM AS COMISSÕES DE SERVIÇO DE INFRA-ESTRUTURA, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Às quatorze horas e trinta minutos do dia trinta de setembro de mil novecentos e noventa e três, na Sala de Reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Gilberto Miranda, com a presença dos Senhores Senadores Valmir Campelo, João Calmon, Meira Filho, Flaviano Melo, Mansuelo de Lavor, Marluce Pinto, Henrique Almeida, Bello Parga, César Dias, Luiz Alberto Oliveira, Álvaro Pacheco, Esperidião Amin, Raimundo Lira, Dario Pereira, Gilberto Miranda, Dirceu Carneiro, Eduardo Suplicy, Elcio Alvares, Carlos Patrocínio, Beni Veras, João França, Wilson Martins, Eva Blay, José Richa, Darcy Ribeiro, Aluízio Bezerra, Jutahy Magalhães, Francisco Rollemberg, Pedro Simon e Gérson Camata reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, comunicando que a presente reunião destina-se à leitura e votação da Ata da reunião anterior, que após procedida a leitura é discutida e colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 171 SEXTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 1993 BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 84, DE 1993

Autoriza o Governo do Estado do Maranhão a contratar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, no valor de CR$19.776.804,00 para financiamento do "Programa de Consolidação do Sistema Rodoviário do Maranhão".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Maranhão autorizado a contratar, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, no valor de CR$19.776.804,00 (dezenove milhões, setecentos e setenta e seis mil e oitocentos e quatro cruzeiros reais), a preços de fevereiro de 1993.

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo são destinados ao financiamento do Projeto "Programa de Consolidação do Sistema Rodoviário do Maranhão", a ser desenvolvido pelo DER/MA.

Art. 2º As condições financeiras da operação são as seguintes:

a) valor pretendido: CR$19.776.804,00, a preços de fevereiro de 1993;

b) data provável para desembolso dos recursos: 20 de maio de 1993;

c) juros: doze por cento ao ano;

d) atualização monetária: reajustável pela Taxa Referencial;

e) garantia: ICMS ou FPE;

f) destinação dos recursos: financiamento do Projeto "Programa de Consolidação do Sistema Rodoviário do Maranhão", a ser desenvolvido pela DER/MA;

g) condições de pagamento:

do principal: em trinta e sete parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês;

dos juros: exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de outubro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... Cr$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos temos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 85, DE 1993

Autoriza a cessão e transferência de direitos e obrigações de arrendamento mercantil que especifica, firmados pela extinta Empresa de Portos do Brasil — PORTOBRÁS S.A.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada a celebrar instrumentos de cessão e transferência de direitos e obrigações decorrentes dos contratos de arrendamento mercantil firmados pela extinta Empresa de Portos do Brasil — PORTOBRÁS S.A., abaixo discriminados:

I — Companhia Docas de São Paulo (CODESP): contrato de arrendamento mercantil celebrado com a Manufactures Hanover Arrendamento Mercantil S.A., com saldo devedor, a 28 de fevereiro de 1992, no valor de Cr$4.160.448.833,57 (quatro bilhões, cento e sessenta milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros e cinqüenta e sete centavos); e contrato de arrendamento mercantil celebrado com a Unibanco Leasing S.A. — Arrendamento Mercantil S.A., com saldo devedor, a 28 de fevereiro de 1992, no valor de Cr$362.732.458,00 (trezentos e sessenta e dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e oito cruzeiros);

II — Companhia Docas do Rio de Janeiro (CODERJ): contrato de arrendamento mercantil celebrado com a Manufactures Hanover Arrendamento Mercantil S.A., com saldo devedor, a 28 de fevereiro de 1992, no valor de Cr$2.710.931.655.86 (dois bilhões, setecentos e dez milhões, novecentos e trinta e um mil, seiscentos e cinqüenta e cinco cruzeiros e oitenta e seis centavos); contrato de arrendamento mercantil celebrado com a Unibanco Leasing S.A. — Arrendamento Mercantil S.A., com saldo devedor, a 28 de fevereiro de 1992, no valor de Cr$725.464.916,00 (setecentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e dezesseis cruzeiros); e contrato de arrendamento mercantil celebrado com a Companhia Interatlântico de Arrendamento Mercantil, com saldo devedor, a 28 de fevereiro de 1992, no valor de Cr$1.535.240.838,77 (um bilhão, quinhentos e trinta e cinco milhões, duzentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e oito cruzeiros e setenta e sete centavos);

III — Companhia Docas do Espírito Santo (CODESA): contrato de arrendamento mercantil celebrado com a Unibanco Leasing S.A. — Arrendamento Mercantil S.A., com saldo devedor, a 28 de fevereiro de 1992, no valor de Cr$362.732.458,00 (trezentos e sessenta e dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e oito cruzeiros);

IV — Companhia Docas da Bahia (CODEBA): contrato de arrendamento mercantil celebrado com a Unibanco Leasing S.A. — Arrendamento Mercantil S.A., com saldo devedor, a 28 de fevereiro de 1992, no valor de Cr$362.732.458,00 (trezentos e sessenta e dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e oito cruzeiros);

V — Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN): contrato de arrendamento mercantil celebrado com a Unibanco Leasing S.A. — Arrendamento Mercantil S.A., com saldo devedor, a 28 de

fevereiro de 1992, no valor de Cr$362.732.458,00 (trezentos e sessenta e dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e oito cruzeiros).

Art. 2º As operações mencionadas no art. 1º da presente Resolução não serão computadas nos limites de endividamento da União, a que se refere o art. 3º da Resolução nº 96, do Senado Federal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de outubro de 1993. — Senador **Humberto Lucena,** Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 86, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu — PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR$4.500.000,00, a preços de março de 1993.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu (PR), nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), a preços de março de 1993.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior será realizada de conformidade com as seguintes condições e características:

a) valor pretendido: CR$4.500.000,00, a preços de março de 1993;

b) juros: 12% a.a.;

c) prazo para desembolso dos recursos: até doze meses;

d) atualização monetária: reajustável pela Taxa Referencial;

e) garantia: caução das parcelas que se fizerem necessárias do produto da arrecadação tributária municipal das quotas-partes do ICMS;

f) destinação dos recursos: realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

g) condições de pagamento:

— do principal: amortização em quarenta e oito parcelas mensais, com carência de doze meses;

— dos juros: não existe período de carência.

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de outubro de 1993. — Senador **Humberto Lucena,** Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 87, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Sertaneja (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR$6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil cruzeiros reais), utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Sertaneja (PR), nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR$6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil cruzeiros reais).

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo, provenientes do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, serão destinados à execução de projetos de infra-estrutura urbana e desenvolvimento institucional.

Art. 2º As condições financeiras da operação são as seguintes:

a) valor pretendido: CR$6.700.000,00, a preços de abril de 1993;

b) juros: 12% a.a.;

c) prazo para desembolso dos recursos: até doze meses;

d) atualização monetária: reajustável pela Taxa Referencial;

e) garantia: parcelas do ICMS;

f) destinação dos recursos: realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

g) condições de pagamento:

— do principal: amortização em quarenta e oito parcelas mensais, com carência de doze meses;

— dos juros: não existe período de carência.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de outubro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 21ª SESSÃO, EM 21 DE OUTUBRO DE 1993

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 375/93 (nº 714/93, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

1.2.2 — Avisos de Ministros de Estado

— Nº 547/93, do Ministro da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, solicitando prorrogação do prazo para encaminhar informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 762/93, de autoria do Senador Moisés Abrão.

— Nº 977/93, do Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, solicitando prorrogação do prazo para encaminhar informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 688/93, de autoria do Senador Gilberto Miranda.

— Nº 2.278/93, do Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, solicitando prorrogação do prazo para encaminhar informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 635/93, de autoria do Senador Gilberto Miranda.

1.2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 148/93 (nº 1.909/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências. (Redação final.)

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 7/91 (nº 3.081/89, na Casa de origem), que dispõe e estabelece normas para as Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP, relativas ao tratamento diferenciado e simplificado, nos campos administrativo, fiscal, previdenciário, trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial (art. 179 da Constituição Federal). (Redação do vencido, para o turno suplementar.)

1.2.4 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 137/93, de autoria do Senador Júlio Campos, que regulamenta o parágrafo único do art. 79 da Constituição Federal.

1.2.5 — Comunicação

Do Senador Coutinho Jorge, que se ausentará dos trabalhos da Casa, no período de 25 a 29-10-93.

1.2.6 — Ofícios

— Nº 715/93, da Liderança do Partido Progressista, referente à indicação do Deputado Mário Chermont, na qualidade de Titular, e o Deputado Júlio Cabral, na qualidade de Suplente para integrarem a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a apurar fatos contidos nas denúncias do Sr. José Carlos Alves dos Santos.

— Da Liderança do PRN, referente à indicação do Senador Ney Maranhão, na qualidade de titular, e o Senador Aureo Mello, na qualidade de Suplente para integrarem a CPI incumbida de investigar "corrupção no Orçamento".

— Nº 234/93, da Liderança do PSDB, referente à substituição do Senador José Richa pelo Senador Mário Covas, como suplente, na CPI incumbida de investigar "corrupção no Orçamento".

— 1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/126, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, solicitando autorização para que aquele Governo possa assumir a dívida da Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro-Metrô, junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A-BANERJ.

1.2.8 — Requerimentos

— Nº 1.072/93, de autoria do Senador Josaphat Marinho, solicitando licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, no dia 21 do corrente mês. **Aprovado.**

— Nº 1.073/93, de autoria do Senador Valmir Campelo, solicitando que seja considerado, como licença autorizada, o seu afastamento dos trabalhos da Casa, nos dias 22 e 25 do corrente mês. **Aprovado.**

— Nº 1.074/93, de autoria do Senador Bello Parga, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, dos discursos pronunciados pelo acadêmico Josué Montello e do jornalista Roberto Marinho, por ocasião da posse deste último na Academia Brasileira de Letras, no dia 19 do corrente, e publicados no jornal **O Globo**, edição do dia 20 do corrente.

— Nº 1.075/93, de autoria do Senador Guilherme Palmeira, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo, "O partido da cidadania e a revisão", de autoria do Senador Marco Maciel, publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, de 14 de outubro do corrente ano.

1.2.9 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Aviso nº 409/93, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 459/93, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam.

— Término do prazo sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 46/93, que dispõe sobre as sociedades de responsabilidade limitada, rejeitado em apreciação conclusiva pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. **Ao Arquivo.**

— Edição pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 360/93, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública, e dá outras providências, designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para sua tramitação.

1.2.10 — Discursos do Expediente

SENADOR ALBANO FRANCO — Posicionamento de S. Exª contrário ao aumento de tributação a ser proposto pelo Ministro da Fazenda, Sr. Fernando Henrique Cardoso ao Presidente da República. Sonegação permissiva na economia informal prejudicando a economia brasileira. O drama do desemprego no Brasil.

SENADOR BELLO PARGA, como Líder — Nota oficial do Partido da Frente Liberal — PFL — sobre o episódio das denúncias do Sr. José Carlos Alves dos Santos sobre corrupção no Orçamento e posicionamento do partido do andamento dos trabalhos da CPI.

SENADOR ÁUREO MELLO — Falecimento do ex-Deputado Antônio Botelho Maia, do Estado do Amazonas.

SENADOR NEY MARANHÃO, como Líder — Defesa dos investimentos de capital estrangeiro no Brasil. Associação do Brasil ao desenvolvimento asiático.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Refutando, como advogado, o depoimento do Sr. José Carlos Alves dos Santos na CPI da "corrupção no Orçamento". Defesa da continuação dos trabalhos da Revisão Constitucional e da normalidade nas Casas do Congresso Nacional, tendo em vista a manutenção da democracia e da ordem. Lamentando a coincidência do nome de S. Exª com o nome do Deputado Cid Carvalho (PMDB-MA), citado no depoimento do Sr. José Carlos Alves dos Santos.

— 1.2.11 — Ofícios

— Nº 494/93, da Liderança do Partido Democrático Trabalhista-PDT, referente a indicação do Deputado Roberto Franca para integrar, na qualidade de membro suplente, em substituição ao Deputado Luiz Girão, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a apurar fatos contidos nas denúncias do Sr. José Carlos Alves dos Santos.

1.2.12 — Leitura de Projeto

Projeto de Lei do Senado nº 138/93, de autoria do Senador Gilberto Miranda, que extingue a punibilidade dos crimes contra a ordem tributária.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 619/93, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 158/92, que dispõe sobre as despesas reservadas ou confidenciais e dá outras providências, além da comissão constante do despacho inicial, seja ouvida a de Assuntos Econômicos. **Aprovados.**

— Requerimento nº 1063/93, de autoria do Senador Ronan Tito, solicitando, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 130/93, que concede ao idoso e ao deficiente físico ou mental, o benefício da percepção de um salário mínimo mensal, desde que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou tê-la provida por sua família regulamentando o inciso V do artigo 203 da Constituição Federal, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida também, a de Assuntos Econômicos. **Aprovado.**

— Projeto de Resolução nº 88/93, que autoriza a Prefeitura Municipal de Altônia-PR a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná-BANESTADO, no valor equivalente a quinze milhões e seiscentos mil cruzeiros reais, a preço de abril de 1993, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano-PEDU. **Aprovado.** À Comissão Diretora para a redação final.

1.3.1 — Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR VALMIR CAMPELO — Solidariedade ao Governador Joaquim Roriz (DF), por estar exposto a suspeição pública devido às denúncias sem provas do Sr. José Carlos Alves dos Santos no episódio de corrupção no Orçamento. Dignidade ultrajada do Governador do Distrito Federal pelo prejulgamento da sociedade frente às denúncias de corrupção no Orçamento.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 496 a 509-A, de 1993

Nºs 72 e 138, de 1991 (Apostilas)

Nºs 388, de 1993 (Apostila)

3 — ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 68, de 1993

4 — MESA DIRETORA
5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS
6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 219ª Sessão, em 21 de outubro de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

– EXTRAORDINÁRIA –

Presidência dos Srs.: Humberto Lucena e Chagas Rodrigues

ÀS 17 HORAS ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo _ Albano Franco _ Alfredo Campos _ Almir Gabriel _ Aluízio Bezerra _ Álvaro Pacheco _ Antônio Mariz _ Aureo Mello _ Bello Parga _ Beni Veras _ Carlos De'Carli _ Carlos Patrocínio _ César Dias _ Chagas Rodrigues _ Cid Saboia de Carvalho _ Coutinho Jorge _ Darcy Ribeiro _ Dario Pereira _ Dirceu Carneiro _ Eduardo Suplicy _ Elcio Alvares _ Epitácio Cafeteira _ Esperidião Amin _ Eva Blay _ Flaviano Melo _ Francisco Rollemberg _ Garibaldi Alves Filho _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _ Guilherme Palmeira _ Henrique Almeida _ Humberto Lucena _ Hydekel Freitas _ Iram Saraiva _ Irapuan Costa Júnior _ Jarbas Passarinho _ João Calmon _ João França _ João Rocha _ Jonas Pinheiro _ Josaphat Marinho _ José Fogaça _ José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júlio Campos _ Júnia Marise _ Jutahy Magalhães _ Lavoisier Maia _ Levy Dias _ Lourival Baptista _ Lucídio Portella _ Luiz Alberto Oliveira _ Magno Bacelar _ Mansueto de Lavor _ Marco Maciel _ Mário Covas _ Marluce Pinto _ Mauro Benevides _ Meira Filho _ Moisés Abrão _ Nabor Júnior _ Nelson Carneiro _ Nelson Wedekin _ Ney Maranhão _ Onofre Quinan _ Pedro Simon _ Pedro Teixeira _ Raimundo Lira _ Ronaldo Aragão _ Ronan Tito _ Ruy Bacelar _ Valmir Campelo _ Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 74 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 375, de 1993 (nº 714/93, na origem), de 19 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 1992 (nº 3.303/93, na Casa de origem), que extingue a 1ª Auditoria da 1ª Circunscrição Judiciária Militar; extingue cargo na carreira da Magistratura e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 8.719, de 19 de outubro de 1993.

AVISOS DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 547/93, de 18 do corrente, do Ministro da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, solicitando prorrogação do prazo para encaminhar informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 762, de 1993, de autoria do Senador Moisés Abrão.

Nº 977/93, 30 de setembro último, do Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, solicitando prorrogação do prazo para encaminhar informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 688, de 1993, de autoria do Senador Gilberto Miranda e.

Nº 2.278/93, de 14 do corrente, do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, solicitando prorrogação do prazo para encaminhar informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 635, de 1993, de autoria do Senador Gilberto Miranda.

PARECERES

PARECER Nº 362, DE 1993

(Da Comissão Diretora)

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 1993 (nº 1.909, de 1991, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara Nº 148, de 1993 (nº 1.909, de 1991, na Casa de origem), que "dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências".

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de outubro de 1993. — **Humberto Lucena**, Presidente — **Júlio Campos**, Relator — **Chagas Rodrigues** — **Beni Veras.**

ANEXO AO PARECER Nº 362, DE 1993

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 1993 (nº 1.909, de 1991, na Casa de origem).

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Emenda nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1 — CCJ)

Dê-se ao § 2º do art. 3º a seguinte redação:

"Art. 3º .....

§ 1º .....

"

§ 2º A contratação de pessoal, nos casos dos incisos V e VI do art. 2º, poderá ser efetivada à vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional mediante análise do **curriculum vitae.**"

Emenda nº 2

(Corresponde à Emenda nº 2 — CCJ)

Dê-se ao inciso IV e ao parágrafo único do art. 4º a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

IV — até quatro anos, nos casos dos incisos V e VI do art. 2º.

Parágrafo único. Nos casos dos incisos V e VI, os contratos poderão ser prorrogados desde que o prazo total não ultrapasse quatro anos."

Emenda nº 3

(Corresponde à Emenda nº 3 — CCJ)

Dê-se ao inciso II do art. 7º a seguinte redação:

"Art. 7º .....

.....

II — nos casos dos incisos I a III, V e VI do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração constante dos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho."

Emenda nº 4

(Corresponde à Emenda nº 4 — CCJ)

Acrescente-se ao projeto o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

"Art. 17. Fica a Escola Nacional de Administração Pública — ENAP, autorizada a contratar serviços técnico profissionais, de pesquisa e de docência, a serem prestados por servidores públicos, sem prejuízo da jornada normal de trabalho.

Parágrafo único. Os serviços referidos no **caput** deste artigo serão desenvolvidos em eventos de curta e média duração, para atender ao estrito interesse da Administração Pública."

PARECER Nº 363, DE 1993

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1991 (nº 3.081, de 1989, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1991 (nº 3.081, de 1989, na Casa de origem), que dispõe estabelece normas para as Microempresas — ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, relativas ao tratamento diferenciado e simplificado, nos campos administrativo, fiscal, previdenciário, trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial (art. 179 da Constituição Federal).

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de outubro de 1993. — **Humberto Lucena,** Presidente — **Júlio Campos,** Relator — **Chagas Rodrigues — Beni Veras.**

ANEXO AO PARECER Nº 363, DE 1993.

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1991 (nº 3.081, de 1989, na Casa de origem).

Estabelece normas para as Microempresas — ME, e Empresas de Pequeno Porte — EPP, relativas ao tratamento diferenciado e simplificado, nos campos administrativo, fiscal, previdenciário, trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial (art. 179 da Constituição Federal).

O Congresso Nacional decreta:

Capítulo I

Do Tratamento Jurídico Diferenciado

Capítulo I

Da Definição de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte

I — microempresa, a pessoa jurídica e a firma individual que tiverem receita bruta anual igual ou inferior ao valor nominal de duzentas e cinqüenta mil Unidades Fiscais de Referência — UFIR; ou qualquer outro indicador de atualização monetária que venha a substituí-la, ou que contratem até vinte trabalhadores;

II — empresa de pequeno porte, a pessoa jurídica e a firma individual que, não enquadradas como microempresas, tiverem receita bruta anual igual ou inferior a setecentas mil Unidades Fiscais de Referência — UFIR, ou qualquer outro indicador de atualização monetária que venha a substituí-la, ou que contratem até cem trabalhadores.

§ 1º O limite da receita bruta de que trata este artigo, apurado no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, será calculado considerando-se o somatório das receitas brutas mensais divididas pelos valores das Unidades Fiscais de Referência — UFIR, vigentes nos respectivos meses.

§ 2º No primeiro ano de atividade, o limite da receita bruta será calculado proporcionalmente ao número de meses decorridos entre o mês de constituição da empresa e 31 de dezembro do mesmo ano, desconsideradas as frações de mês.

§ 3º O enquadramento da firma individual ou da pessoa jurídica em microempresa ou em empresa de pequeno porte, bem como o seu desenquadramento, não implicarão alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a majorar em até duas vezes e meia o valor mencionado no inciso I deste artigo e, em até cinco vezes, o valor mencionado no inciso II, quando se tratar de empresa industrial.

Art. 3º Não será considerada microempresa a pessoa jurídica e a firma individual:

I — constituída sob a forma de sociedade por ações;

II — em que o titular ou sócio majoritário seja pessoa jurídica ou física domiciliada no exterior;

III — que participe de capital de outra pessoa jurídica, ressalvados os investimentos provenientes de incentivos fiscais efetuados antes da vigência da lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1984, quando se tratar de microempresa, e antes da vigência desta lei, no caso de empresa de pequeno porte;

IV — cujo titular, sócio majoritário ou controlador, participe de outra empresa, a menos que a receita bruta anual total das empresas interligadas não ultrapasse os limites fixados no inciso I, do art. 2º desta Lei, para enquadramento como microempresa, ou no inciso II, do mesmo artigo, para enquadramento como empresa de pequeno porte;

V — que realize operações relativas a:

a) compra e venda, loteamento, incorporação, locação e administração de imóveis;

b) câmbio, seguro e distribuição de valores mobiliários;

VI — que prestem serviços profissionais liberais regulamentados em lei.

Parágrafo único. O disposto no inciso IV deste artigo não se aplica à participação de microempresa ou de empresa de pequeno porte em centrais de compras, bolsas de subcontratação, consórcio de exportação e outras associações assemelhadas.

Capítulo III

Do Registro Especial e Enquadramento

Art. 4º A pessoa jurídica ou a firma individual que, antes da promulgação desta Lei, preencher os requisitos de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, comunicará esta situação ao órgão competente, para fim de registro especial, na forma prevista neste Capítulo.

Art. 5º Tratando-se de empresa já constituída, o registro será realizado mediante simples comunicação, da qual constarão:

I — o nome e demais dados de identificação da firma individual ou da pessoa jurídica e de seus sócios;

II — a indicação do registro de firma individual ou do arquivamento dos atos constitutivos da sociedade;

III — a declaração do titular ou de todos os sócios de que o volume da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, os limites fixados no art. 2º, I e II, e seu § 4º, desta Lei, e de que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão do art. 3º desta Lei.

Parágrafo único. O registro especial da microempresa e empresa de pequeno porte será feito em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 6º Feita a comunicação, e independentemente de alteração do ato contitutivo, a microempresa adotará, em seguida ao seu nome, a expressão "microempresa" ou, abreviadamente, "ME", e a empresa de pequeno porte a expressão "empresa de pequeno porte", ou "EPP".

Parágrafo único. É privativo de microempresa e de empresa de pequeno porte o uso das expressões de que trata este artigo.

Art. 7º O órgão incumbido de registar as microempresas e as empresas de pequeno porte, conforme o disposto neste Capítulo, comunicará esses registros aos órgãos fiscalizadores da Administração Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo único. Feita a comunicação, os órgãos fiscalizadores procederão à imediata inscrição da microempresa e da empresa de pequeno porte em seus registros.

Capítulo IV

Do Desenquadramento e Reenquadramento

Art. 8º O desenquadramento de microempresa e o de empresa de pequeno porte dar-se-á quando excedidos os respectivos limites de receita bruta anual fixados no art. 2º desta Lei.

§ 1º Será tolerado, por um único exercício fiscal, seja ultrapassado em até vinte por cento o limite estabelecido no art. 2º desta Lei.

§ 2º Desenquadrada a microempresa, passa automaticamente à condição de empresa de pequeno porte, e esta à condição de empresa excluída do regime desta Lei.

Art. 9º A empresa de pequeno porte reenquadrada como empresa e a microempresa reenquadrada na condição de empresa de pequeno porte comunicarão esse fato ao órgão de registro especial (Capítulo III), no prazo de trinta dias, a contar da data da ocorrência.

Parágrafo único. Recebida a comunicação, o órgão competente providenciará para que dela tomem conhecimento os demais órgãos interessados nas órbitas federal, estadual e municipal.

Capítulo V

Do Regime Tributário e Fiscal

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenções ou reduções tributárias às microempresas e às empresas de pequeno porte, definidas conforme o art. 2º desta Lei.

Art. 11. Ultrapassado mais de uma vez o limite da receita bruta, a microempresa fica automaticamente sujeita ao tratamento tributário e fiscal da empresa de pequeno porte, e esta ao regime tributário e fiscal normal, respeitado o disposto no § 1º, do art. 8º desta Lei.

Parágrafo único. A microempresa e a empresa de pequeno porte retornarão ao gozo dos benefícios legais, se voltarem a apresentar a condição original quanto ao limite da receita bruta.

Art. 12. A escrituração da microempresa e da empresa de pequeno porte será simplificada, nos termos a serem dispostos pelo Poder Executivo na regulamentação desta Lei.

Art. 13. A microempresa e a empresa de pequeno porte não estão isentas do recolhimento dos tributos devidos por terceiros e por elas retidos.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo não dispensa as empresas nele referidas da guarda dos documentos relativos às compras, vendas e serviços que realizarem.

Art. 14. Os documentos fiscais emitidos pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte obedecerão a modelos simplificados, aprovados em regulamento, que servirão para todos os fins previstos na legislação tributária.

Parágrafo único. Até o último dia útil do mês de abril do ano-calendário seguinte será entregue a Declaração Anual Simplificada de Rendimentos e Informações, em modelo simplificado, aprovado pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 15. O cadastramento fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte será feito de ofício, mediante intercomunicação entre o órgão de registro e os órgãos fiscais cadastrais competentes.

Capítulo VI

Do Regime Previdenciário e Trabalhista

Art. 16. Ficam assegurados aos titulares e sócios das microempresas e das empresas de pequeno porte, bem como a seus empregados, todos os direitos previstos na legislação previdenciária e trabalhista, observado o disposto neste Capítulo.

Art. 17. O Poder Executivo estabelecerá procedimentos simplificados que facilitem o cumprimento da legislação previdenciária e trabalhista, por parte das microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para eliminar exigências burocráticas e obrigações acessórias que sejam incompatíveis com o tratamento simplificado e favorecido previsto nesta Lei.

Art. 18. As microempresas, as empresas de pequeno porte e seus respectivos empregados recolherão as contribuições destinadas ao custeio da previdência social de acordo com o previsto na legislação específica, observado o seguinte:

I — a contribuição da microempresa para o custeio das prestações por acidente de trabalho será calculada pelo percentual mínimo;

II — o Poder Executivo expedirá instruções relativas ao recolhimento englobado das contribuições previdenciárias das microempresas, empresas de pequeno porte e de seus empregados, estabelecendo prazo único para sua efetivação, observada a periodicidade mensal;

III — as instruções a que se refere o inciso anterior deverão, também, prever o recolhimento das contribuições por intermédio da rede bancária autorizada e a utilização de documentos de arrecadação simplificado.

Art. 19. A microempresa e a empresa de pequeno porte serão ressarcidas dos custos de perícia para avaliação de condições de insalubridade ou de periculosidade se o respectivo laudo concluir pela inexistência dessas condições.

Art. 20. As fiscalizações trabalhista, previdenciária e tributária atuarão de forma orientadora em relação à microempresa e à empresa de pequeno porte.

Art. 21. A microempresa e a empresa de pequeno porte ficam dispensadas de efetuar as notificações a que se referem o § 2º, do art. 139 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 22. O disposto nos arts. 17 e 21 desta Lei não dispensa a microempresa e a empresa de pequeno porte do cumprimento das seguintes obrigações:

I — efetuar as anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social;

II — apresentar a Relação Anual de Informações Sociais — RAIS; e

III — manter arquivados os documentos coprobatórios dos direitos e obrigações trabalhistas e previdenciários, especialmente folhas de pagamentos, recebidos de salários e demais remunerações, comprovantes de descontos efetuados e de recolhimento das contribuições a que se refere o art.18 desta Lei.

IV — controlar os períodos de férias de seus empregados.

Art. 23. As microempresas e as empresas de pequeno porte estão sujeitas ao depósito para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

Capítulo VII

Do Apoio Creditício

Art. 24. À microempresa e à empresa de pequeno porte ficam asseguradas condições favorecidas relativamente a encargos financeiros, prazos e garantias, nas operações que realizarem com instituições financeiras, inclusive bancos de desenvolvimentos e entidades oficiais de fomento, na forma a ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a incentivar e fomentar os agentes financeiros públicos e privados a estabelecer linhas de crédito diferenciados às microempresas e às empresas de pequeno porte, bem como a constituir fundo para garantia de aval ou fiança, inclusive provendo os meios necessários.

Art. 25. Nas operações a que se refere o artigo anterior, de valor até vinte mil UFIR, as garantias exigidas ficam restritas aos próprios bens financiados, à fiança e ao aval.

Art. 26. Dos recursos de que trata o art. 11, b, da Lei nº 8.154, de 28 de dezembro de 1990, até cinco por cento ao ano devem ser destinados a aplicações financeiras para lastrear a prestação de aval ou fiança complementar em operações cujo valor não ultrapasse o teto estabelecido no artigo anterior e desde que, a microempresa e a empresa de pequeno porte não tenham condições de oferecer garantias ou fidejussórias, ou de contratar seguro de crédito no valor total do mútuo.

Art. 27. As diretrizes e normas regulamentadoras da prestação de aval, a que se refere o art. 26 desta Lei, ficam a cargo do Conselho Deliberativo de que trata o § 1º do art. 10 da Lei nº 8.154, de 28 de dezembro de 1990.

Capítulo VIII

Das Penalidades

Art. 28. A firma individual ou sociedade que, sem observância dos requisitos desta Lei, tentar enquadrar-se ou manter-se enquadrada como microempresa de pequeno porte, estará sujeita às seguintes penalidades:

I — pagamento de todos os tributos e contribuições, como se redução alguma houvesse existido, acrescidos de juros de mora e multa estabelecidos na Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, contados da data em que tais encargos deveriam ter sido pagos até a data de seu efetivo pagamento;

II — multa prevista no inciso II do art. 4º da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, no caso de dolo, fraude ou simulação, e, especialmente, nos casos de falsidade de declarações ou inforções prestadas, por seu titular ou sócio, às autoridades competentes;

III — aplicação automática de multa de cinqüenta por cento sobre o valor monetariamente corrigido sobre os empréstimos obtidos com base nesta Lei, independentemente do cancelamento do incentivo de que tenha sido beneficiada;

IV — cancelamento, de ofício, de enquadramento como microempresa ou como empresa de pequeno porte.

Art. 29. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios desta Lei caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais.

Capítulo IX
Disposições Finais e Transitórias

Art. 30. As firmas individuais e as sociedades comerciais e civis enquadráveis como microempresa ou empresa de pequeno porte que, durante cinco anos, não tenham exercido atividade econômica de qualquer espécie, poderão requerer e obter a baixa no registro competente, independentemente de prova de quitação de tributos e contribuição para com a Fazenda Nacional.

Art. 31. As implicações orçamentárias e financeiras, decorrentes desta Lei, serão incorporadas à Lei de Diretrizes Orçamentárias e consideradas no Orçamento da União do ano subseqüente.

Art. 32. A política de tarifas públicas para a microempresa e a empresa de pequeno porte contemplará sempre os preços mínimos concedidos a quaisquer outras empresas, adotando-se o mesmo critério para a venda de bens e serviços por parte de empresas e entidades públicas.

Art. 33. A política de compras governamentais dará prioridade à microempresa e à empresa de pequeno porte, na medida de sua capacidade, com processo especial e simplificado nos termos da regulamentação desta Lei.

Art. 34. As isenções e deduções previstas na atual legislação em benefício da microempresa e da empresa de pequeno porte permanecerão até que entre em vigor o regime tributário e fiscal decorrente desta Lei.

Art. 35. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos tributários e fiscais a partir do exercício financeiro de 1994.

Art. 36. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de noventa dias, a contar de sua publicação.

Art. 37. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 137, DE 1993

Regulamenta o parágrafo único do art. 79 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Vice-Presidente da República terá as seguintes atribuições:

I — atual como conselheiro do Presidente da República quanto a projetos do Governo e a quaisquer assuntos referentes à administração pública federal;

II — manter o Presidente informado dos assuntos relevantes de que tiver conhecimento;

III — buscar estar sempre atualizado e familiarizado com os negócios da Nação, de modo a poder preparar-se para a tomada de decisões, caso venha a substituir o Presidente da República, temporária ou definitivamente;

IV — representar o Presidente em atos ou cerimônias, sempre por ele indicado;

V — assessorar o Presidente no estudo e preparação da mensagem e plano de governo a serem encaminhados ao Congresso Nacional, nos termos do art. 84, inciso XI, da Constituição; e

VI — sugerir ao Presidente a adoção de medidas que julgue indispensáveis à segurança do estado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O parágrafo único do art. 79 da Constituição Federal dispõe que "o Vice-Presidente da República, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei complementar, auxiliará o Presidente, sempre que por ele for convocado para missões especiais". (Grifamos).

O objetivo principal da existência do cargo de Vice-Presidente da República vem a ser a eventual substituição do Presidente no comando supremo do País. Este princípio esteve sempre firmado em todas as Constituições brasileiras, e também nas estrangeiras. Daí resulta a relevância da identidade que deve haver entre ambos, devendo, mesmo, ser o Vice-Presidente visto como um continuador da política e diretrizes assumidas pelo Presidente, jamais adotando com este uma posição conflitante. Tal fato exige que o Vice-Presidente esteja preparado e atualizado com relação aos negócios de Governo, sendo salutar receber missões que poderão prepará-lo para o possível exercício da Presidência.

Entretanto, por ser o segundo mandatário da Nação e por representar a continuação da obra política do primeiro, ele não pode exercer funções permanentes. Embora relevantes, as suas missões deverão ser sempre transitórias, devendo ter como meta principal, justamente, a substituição eventual do primeiro mandatário - razão primeira do seu cargo. As outras funções devem se restringir ao assessoramento e auxílio ao Chefe da nação. Em razão disso, decidimos estabelecer como atribuições do Vice-Presidente aquelas em que ele atue basicamente como conselheiro do Presidente, sem funções rotineiras que contrariariam o espírito norteador do objetivo principal do seu cargo.

Por essas razões, e no escopo de regulamentar o citado preceito constitucional, esperamos que nossos ilustres pares acolham a presente proposta.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1993. — Senador **Júlio Campos.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO
República Federativa do Brasil
1988

.....

Art. 79. Substituirá o Presidente, no caso de impedimento, e suceder-lhe-á, no de vaga, o Vice-Presidente.

Parágrafo único. O Vice-Presidente da Republica, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei complementar, auxiliará o Presidente, sempre que por ele convocado para missões especiais.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Em 20 de outubro de 1993

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, de acordo com o disposto no art. 39, alínea "a", do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa, no período de 25 a 29/10, para breve viagem ao estrangeiro.

Atenciosas saudações — Senador **Coutinho Jorge.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

Of.Lid.PP nº 715/93

Brasília, 19 de outubro de 1993

Execelentíssimo Senhor
Senador Humberto Lucena
Digníssimo Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar, como representantes do Partido Progressista na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito "destinada a apurar fatos contidos nas denúncias do senhor José Carlos Alves dos Santos, referentes às atividades dos parlamentares, membros e representantes de empresas envolvidas na destinação de recursos do orçamento da União, capazes de configurar ilicitudes penal, bem assim, investigar a existência de esquema de corrupção na comissão de orçamento, nos últimos cinco anos", o Deputado Mário Chermont, na qualidade de Titular, e o Deputado Júlio Cabral, na qualidade de Suplente, retificando os termos do Of.Lid.PP nº 714/93, anteriormente encaminhado a essa Presidência.

Valho-me da oportunidade para reafirmar a Vossa Excelência expressões do mais alto apreço e consideração. — Deputado **Salatiel Carvalho**, Líder do Partido Progressista — PP.

Brasília, 20 de outubro de 1933.

Exmº Sr.
Senador Jarbas Passarinho
DD. Presidente da CPI sobre a "Corrupção no Orçamento"
Nesta

Senhor Presidente,

No exercício da Liderança do PRN, indiquei, sem ter feito consulta prévia aos demais membros do Partido, e em virtude da urgência do assunto, meu nome para membro Titular da CPI incumbida de investigar "Corrupção no Orçamento", e o do Senador Ney Maranhão, para suplente, como representantes do Partido.

Dirijo-me, agora, a V. Exª para solicitar-lhe que tome as providências cabíveis no sentido de inverter as posições, colocando-me como Suplente e o Senador NEY MARANHÃO, como titular desta Comissão.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito para renovar-lhe meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador **Áureo Mello.**

Of. 234/GLPSDB/93

Brasília, 20 de outubro de 1993.

Excelentíssimo Senhor
Senador Humberto Lucena
Presidente do Congresso Nacional
Senado Federal

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais, substituir o nobre Senador José Richa pelo Senador Mário Covas, como Suplente, representando o Partido da Social Democracia Brasileira — PSDB, na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar as denúncias do ex-servidor do Senado Sr. José Carlos Alves dos Santos sobre irregularidades praticadas no âmbito da Comissão Mista de Orçamento.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. — Senador **Mário Covas,** Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Os expedientes, lidos vão à publicação.

A Presidência recebeu, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, o Ofício nº S/126, de 1993 (nº 441, na origem), solicitando nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorização para que aquele Governo possa assumir a dívida da Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro — Metrô, junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A — BANERJ, na qual o Estado participava como garantidor, conforme Resolução do Senado nº 33, de 1990.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos, onde aguardará a complementação dos documentos necessários à sua instrução.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1072, DE 1993

Nos termos do art. 55, III, da Constituição e para os fins do disposto no art. 13, § 1º, do Regimento Interno, requeiro licença para ausentar-me dos trabalhos da Casa, no dia 21 do corrente, a fim de participar, como conferencista, do IV Forum Nacional de Direito Constitucional, promovido pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte — MG.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1993. — Senador **Josaphat Marinho.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 13 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa requerimento que será lida pelo 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.073, DE 1993

Brasília — DF, 21 de outubro de 1993.

Excelentíssimo Senhor
Senador Humberto Lucena
Digníssimo Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja considerado, como licença autorizada, meu afastamento dos trabalhos desta Casa, nos dias 22 e 25 do mês em curso, quando estarei participando do XX Congresso Brasileiro da Indústria de Panificação e Confeitaria, promovido pela Associação Brasileira das Indústrias de Panificação e Confeitaria, em Gramado — RS, conforme convite anexo.

Cordialmente, — Senador **Valmir Campelo.**

Convite

A Associação Brasileira da Indústria de Panificação — ABIP e o Sindicato das Indústrias de Panificação e Confeitaria e de Massas Alimentícias e Biscoitos no Estado do Rio Grande do Sul têm a honra de convidar V. Exª para a Solenidade de Abertura do XX Congrepan que realizar-se-á no Centro

de Convenções do Hotel Serra Azul, na cidade de Gramado, RS, às 20 horas do dia 25 de outubro de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 13 do Regimento Interno.

Sobre a mesa requerimentos que serão lidos pelo 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 1.074, DE 1993

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 210, nº 2, do Regimento Interno, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos dircursos pronunciados pelo Acadêmico Josué Montello e do Jornalista Roberto Marinho, por ocasião da posse deste último na Academia Brasileira de Letras, no dia 19 do corrente, e publicados no jornal **O Globo**, edição do dia 20, páginas 8 e 9, em anexo.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1993. — **Bello Parga.**

(À Comissão Diretora.)

REQUERIMENTO Nº 1.075, DE 1993

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo "O Partido da cidadania e a revisão", de autoria do Senador Marco Maciel, publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, de 14 de outubro em curso.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1993. — **Guilherme Palmeira.**

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

A Presidência recebeu o Aviso nº 409/93, de 19 do corrente, do Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 459/93, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam.

O expediente será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento e providências que julgar cabíveis.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Esgotou-se, no dia 19 do corrente, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1993, de autoria do Senador Magno Bacelar, que dispõe sobre as sociedades de responsabilidade limitada.

A matéria foi rejeitada em apreciação conclusiva pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O projeto vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 360, de 18 de outubro de 1993, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
1. GARIBALDI ALVES FILHO	1. RONALDO ARAGÃO
2. FLAVIANO MELO	
PFL	
3. DARIO PEREIRA	3. JÚLIO CAMPOS
PPR	
4. AFFONSO CAMARGO	4. LUCÍDIO PORTELLA
PSDB	
5. JUTAHY MAGALHÃES	5. DIRCEU CARNEIRO
PSB	
6. JOSÉ PAULO BISOL	
PT	
7. EDUARDO SUPLICY	

Deputados

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO	
1. FELIX MENDONÇA	1. CÉSAR BANDEIRA
2. JOSÉ CARLOS ALELUIA	2. NEY LOPES
PMDB	
3. WALTER NORY	3. LUÍS ROBERTO PONTE
PPR	
4. VASCO FURLAN	4. ARMANDO PINHEIRO
PSDB	
5. GERALDO ALCKMIN FILHO	5. JOÃO FAUSTINO
PP	
6. MARCELO LUZ	6. BENEDITO DOMINGOS
PDT	
7. MIRO TEIXEIRA	7. LUIZ ALFREDO SALOMÃO

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 21/10 — Designação da Comissão Mista;

Dia 22/10 — Instalação da Comissão Mista;

Até 23/10 — Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 02/11 — Prazo final da Comissão Mista;

Até 17/11 — Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco, primeiro orador inscrito.

O SR. ALBANO FRANCO (PRN — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho sido solidário à maioria das ações do Governo do Presidente

Itamar Franco por ver nele um brasileiro que merece todo o respeito e todo tipo de colaboração.

Tenho apoiado com prazer as lúcidas medidas desse ilustre e brilhante Colega, o Ministro Fernando Henrique Cardoso.

Mas, numa hora como esta, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não posso concordar, em hipótese alguma, com mais essa tentativa de se aumentarem os impostos, como uma pseudo-solução dos desequilíbrios financeiros da Administração Pública. Isso já falhou outras vezes e falhará mais uma vez.

Alguns podem estranhar este protesto, depois de eu ter apoiado e aprovado o IPMF. Devo esclarecer, porém, que só aprovei aquele tributo por ele ter vindo com a promessa de ser implantado conjuntamente, eliminando outros impostos e contribuições sociais. Aprovei-o como uma medida transitória. Aprovei-o como uma receita destinada à redução da nossa dívida interna. Aprovei-o como uma estratégia de se alcançar a enorme sonegação que campeia na economia informal — que causa tanta concorrência desleal para os que cumprem com suas obrigações.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta Casa me conhece, sabe do meu posicionamento neste assunto. Sempre fui e continuo sendo contra o aumento de impostos para quem já paga muito.

Costuma-se dizer que uma carga de impostos da ordem de 25% do PIB no Brasil é baixa quando comparada com a dos países mais avançados. Mas esta comparação é ilusória. Em primeiro lugar, porque, no Brasil, temos uma renda bem mais baixa do que os países mais avançados.

Em segundo lugar, porque a sonegação entre nós é alarmante, fazendo com que poucos paguem muito e muitos paguem pouco ou nada.

Em terceiro lugar, porque os tributos do Brasil agravam pesadamente a produção, criando sérios problemas ao crescimento econômico, ao combate à inflação e à geração de empregos. Ou seja, temos uma estrutura de impostos distorcida e injusta. Os que pagam são poucos e pagam demais, os demais são muitos e pagam de menos. Não é justo e nem racional aumentar ainda mais a carga tributária, especialmente daqueles que a pagam. O IPMF tinha a virtude de cobrar impostos daqueles que viviam e continuam vivendo na informalidade. Essa virtude deveria ser resgatada — até mesmo no próprio IPMF, se este vier a ser cobrado à partir de 1994. Na verdade, é inadmissível aumentar mais os impostos daqueles que os pagam — e muito.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Albano Franco, V. Exª, quando ocupa a tribuna do Senado, trata de assuntos de importância fundamental para os interesses do País. V. Exª, como Presidente da Confederação Nacional da Indústria, está trazendo a este Plenário, nesta tarde, um protesto com o qual concordo em número e grau. Quando estive na Liderança do Governo do Presidente Collor, tive oportunidade de apresentar aqui o famoso emendão, sobre ajuste fiscal — um ajuste com justiça fiscal — para que todos pudéssemos pagar os impostos. Tive a coragem de dizer que a sonegação neste País era muito grande; fui prejudicado à maneira dos meus adversários, mas tenho a consciência tranqüila de que, quando falei em sonegação no País, quis chamar a atenção para uma lei esdrúxula, incompetente, que faz com que as empresas necessitem contratar pessoas que dêem orientação sobre como pagar imposto. Nunca vi algo assim. Só no Brasil, onde pagamos aproximadamente cinqüenta impostos, que são altos e mal-aplicados. Tive oportunidade, ontem, na Comissão Parlamentar de Inquérito, de perguntar ao Depoente se o Congresso tinha condições de contestar as contas públicas do Governo, quando as aprovamos aqui; e ele respondeu que não. Por isso, Senador Albano Franco, foi criada a Comisto ongresso ração sível — que necessitava da assinatura de vinte e sete Senadores e conseguimos sessenta e oito — para examinar essas contas públicas do Governo. V. Exª, hoje, como Presidente da Confederação Nacional da Indústria, como homem público, como Senador da República, luta no seu Estado do Nordeste, onde os nossos amigos, os nordestinos, morrem de fome. Essa carga tributária, Senador, não pode ser aumentada; ela tem que ser diminuída, através de uma lei justa, severa, para que todos paguem os impostos. É isso que V. Exª diz: poucos pagam e a maioria não paga, porque entre pagar os impostos e pagar aos operários, os empresários têm que optar por pagar aos operários. Portanto, este Senador concorda, solidariza-se e parabeniza V. Exª, pelo discurso que faz neste momento, alertando a Nação de que esse aumento de impostos é um assalto ao bolso do povo, como também aumenta o desemprego que campeia neste País. Parabéns a V. Exª.

O SR. ALBANO FRANCO — Meu nobre Líder Ney Maranhão, agradeço o aparte de V. Exª que, com sua simplicidade, bravura e firmeza, opina acerca de assuntos da maior importância para o País, principalmente quando aborda que muitas das pequenas e médias empresas não têm condições, muitas vezes, de organizar não só a sua contabilidade, mas especialmente a sua carteira de arrecadação de impostos, tendo em vista a intensa burocratização e o elevado e excessivo número de impostos. E tudo isso vem onerar as nossas empresas, sobretudo as pequenas e médias.

Estou de acordo com V. Exª, porquanto, hoje, pregamos e defendemos nessa Revisão Constitucional a ampliação do universo dos contribuintes e a simplificação dos tributos.

Muito obrigado, Senador Ney Maranhão.

As duas coisas mais urgentes para o momento atual são: gerar empregos e reduzir a inflação. Não é possível vermos tantos pais de família e tantos jovens procurando emprego há 7, 8, 10, 12 meses e até mais — sem nenhum êxito. O desemprego atinge a vários membros da mesma família. A renda familiar está sendo severamente afetada. A Confederação Nacional da Indústria dispõe de uma pesquisa, revelando que o drama do desemprego é muito mais extenso do que se vê na frieza das estatísticas agregadas. Na maioria das famílias brasileiras há, pelo menos, uma pessoa procurando emprego! Em 15% dos casos, há um membro da família desempregado; em 10%, há dois membros; em 8%, há três; em 7%, há quatro; em 5%, há cinco membros desempregados.

No momento em que se estuda a redução de encargos sociais como estratégia de diminuição do custo do trabalho com o propósito de se desobstruir os impeditivos da geração de empregos — que é a coisa mais urgente neste País, juntamente com a queda da inflação — é inconsistente falar-se em mais impostos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos sabem que o Brasil necessita de uma urgente e ampla reformulação da atual estrutura tributária.

Nesse campo, são três as providências mais fundamentais:

1. aumentar o número dos que pagam;
2. reduzir as alíquotas dos que pagam;

3. tributar mais o consumo do que a produção.

Juntamente com essas providências há outra, na área fiscal, tão importante quanto elas: cortar fundo as despesas do governo e não simplesmente tentar arrancar mais receita de quem paga, de quem está sustentando o pouco emprego que ainda resta neste País.

Entendo a angústia dos que têm a responsabilidade de pagar as contar da Previdência, Saúde, Educação e Servidores e não têm recursos para tal. Mas o simples aumento de impostos dos que já pagam muito não resolve esse problema. Na verdade, isso acaba gerando mais inflação, mais desemprego e menos arrecadação.

O Sr. Aureo Mello — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador Aureo Mello.

O Sr. Aureo Mello — É uma verdadeira e imensa alegria ouvir V. Exª com a sua autoridade, com o peso da sua autoridade, esquematizar esses problemas e abordar esse assunto, porquanto V. Exª há de estar informado que, há dias recentes, saiu uma notícia de que no ano vindouro pagaremos 35% sobre os ganhos no concernente ao imposto de renda. Quer dizer, ganha-se 100 e tira-se 35 do pobre funcionário inclusive, que é taxado como um dos devedores de imposto de renda, quando ele, em realidade, não tem renda nenhuma, ele tem uma simples retribuição pelo seu trabalho que é a forma de evitar a mendicância. Mas a importância do discurso de V. Exª é o peso da sua autoridade. V. Exª é um líder dos industriais do Brasil, é o líder da classe mais poderosa de todo este País. E, no momento em que V. Exª levanta sua voz para protestar contra a ingenuidade desses aumentos quase pueris de impostos e de gravames que se desenham para o futuro, V. Exª está marcando, por assim dizer, um verdadeiro monumento ao interesse de todos nós e de todos os brasileiros. Quero acreditar que as indústrias brasileiras vão colaborar brava e plenamente para que a nossa situação econômico-financeira seja equilibrada e estabilizada. No momento em que V. Exªs estão procurando chegar a um entendimento, encontrar diálogo, chegar a uma conclusão para acabar com o desemprego, aumentar a retribuição pela mão-de-obra, pelo trabalho, vem o Governo e se propõe, puerilmente, a aumentar a sua arrecadação através do aumento de empregos. Realmente, é uma coisa que deixa muita preocupação. Lembro-me — e já disse aqui da tribuna — que no tempo do Governo Collor todos os meses havia superávit e a prova disso é que ele baixou a dívida externa de 900 para 600 bilhões de dólares e também a dívida interna, da mesma maneira. Este Governo atual, com todo respeito e estima que me merece o Presidente da República, não apresenta superávit, não tem lucro no fim do mês e ainda gasta. Então o resultado tem que ser este: aumentar impostos e acabar com a nossa vida. O pronunciamento de V. Exª é ouvido com a maior curiosidade, com a maior expectativa, com a maior atenção, porque, quem sabe, V. Exª, em nome da classe que representa, poderá ter uma forma de iluminar essas trevas horrendas em que estamos todos nos debatendo. Muito obrigado.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador Aureo Mello, ao competente Senador, ao brilhante intelectual agradeço o aparte, que vem valorizar o nosso pronunciamento, principalmente porque V. Exª enfoca alguns daqueles aspectos que são hoje essenciais para a nossa sociedade.

Tenho dito e repetido, Senador Aureo Mello, que hoje duas categorias pagam impostos neste País: os assalariados, que têm os seus tributos descontados em folha de pagamento, e as empresas organizadas deste País. É por isso que estamos fazendo aqui um apelo, uma advertência às autoridades econômico-financeiras do nosso País. Muito obrigado, nobre Senador Aureo Mello.

Das competentes autoridades econômicas deste País eu esperava o encaminhamento de um projeto para o Congresso Nacional destinado a promover a referida reformulação da nossa estrutura de tributos e de gastos — fosse isso submetido como tema de revisão constitucional ou como tema de mudança da legislação ordinária.

Francamente, pleitear um simples aumento de impostos é uma conduta demasiadamente pequena diante do brilho das pessoas que hoje conduzem os destinos econômicos desta Nação.

Esta Casa jamais se negou a examinar propostas de emergência uma — em qualquer campo. Se o assunto é urgente — como, de fato, é — que o Governo encaminhe para um projeto amplo, reformulando nosso quadro tributário e fiscal. Que lidere um imediato chamamento aos governadores e prefeitos para que eles também colaborem nessa patriótica cruzada de redenção nacional.

A esta altura, deveríamos ter em mãos, na verdade, duas propostas: uma considerando a hipótese de tempo hábil no processo da revisão da Constituição; outra considerando a hipótese de se fazer o que for possível via legislação ordinária para, com isso, se poder implantar um novo quadro tributário e fiscal a partir de janeiro de 1994.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em vez de duas propostas para análise e discussão, vejo pela frente um mero aumento de impostos — como se fez e se errou em tantas oportunidades anteriores. Por isso, trago aqui o meu inconformismo e o mais veemente protesto, que, entendo, reflete o mal-estar de toda a classe industrial e de toda a sociedade brasileira.

Tenho certeza de que a visão abalizada do Ministro Fernando Henrique Cardoso e a prudência do honrado Presidente Itamar Franco farão parar essa desastrada iniciativa. (Palmas.)

O Sr. Bello Parga — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação, em nome da Liderança do meu Partido, o PFL.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Exª tem a palavra, na forma regimental.

O SR. BELLO PARGA (PFL — MA. Como Líder. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos atravessando uma hora grave na história do Parlamento brasileiro. O próprio **quorum** existente no momento neste plenário é um reflexo dessa situação que está nos afligindo e, por extensão, a todos os partidos políticos do País.

Essa situação, que se consubstancia na criação e no funcionamento de uma Comissão Mista de Inquérito para investigar irregularidades na Comissão de Orçamento da União, fez com que a direção do meu Partido se reunisse para examinar o que vem ocorrendo. E, após a análise dos fatos, emitiu a nota que passo a ler para registro nos Anais desta Casa:

> "A direção Nacional do Partido da Frente Liberal — PFL em face das denúncias graves sobre a existência de atos ilícitos praticados na Comissão de Orçamento do Congresso Nacional, esclarece que:

1 — Merecem integral solidariedade as ações e manifestações de seus companheiros, Deputado Inocêncio Oliveira, Presidente da Câmara Federal e dos líderes Senador Marco Maciel e Deputado Luís Eduardo, exigindo rápida, rigorosa e total apuração dos fatos, através da instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito;

2 — Apóia a aplicação de medidas punitivas drásticas, em relação a quem, porventura, vier a ter culpa devidamente comprovada, não aceitando, todavia, quaisquer prejulgamentos;

3 — Estende sua solidariedade à atitude e à ação de companheiros, que por todos os meios, inclusive os judiciais, estão buscando o esclarecimento total da verdade e a defesa legítima de suas honras.

4 — Repudia a ação dos solapadores da revisão, que querem se apegar a um novo e não correlato argumento, para tentar impedir por este caminho o exato cumprimento da Constituição, única via democrática para aperfeiçoar as Instituições e criar condições para a retomada do desenvolvimento;

5 — Manifesta, finalmente, a certeza de que o episódio não deve servir para quaisquer tentativas de rompimento da ordem institucional, nem ao curso de ações visando a alteração do calendário eleitoral de 1994.

Brasília, 19 de outubro de 1993."

Subscreve o Sr. Jorge Konder Bornhausen, Presidente.

Era isso, Sr. Presidente, que o meu Partido queria tornar público no Plenário desta Casa e cuja divulgação eu agradeço a V. Exª

O Sr. Aureo Mello — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Exª tem a palavra, na forma regimental

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta comunicação é breve realmente, embora seja longa no sentir. Refere-se ao passamento do nosso ex-companheiro parlamentar, Antônio Botelho Maia, irmão do Senador Álvaro Botelho Maia, que ocorreu no dia 2 do corrente.

Este fato não foi por mim relatado na ocasião porque não tive dele conhecimento e só depois é que soube. O Sr. Antônio Maia foi um parlamentar assíduo, eficiente, um deputado dos mais destacados. Foi Prefeito de Manaus, onde realizou coisas admiráveis, inclusive o famoso Parque 10 de Novembro, que serviu de alento à juventude e de motivação de saúde principalmente para aqueles da minha geração. E, afinal de contas, foi um homem de uma inteligência muito especial.

Os amazonenses se contristam, amarguram-se e se sentem muito magoados mesmo por esse passamento.

Quero registrar, Sr. Presidente, esse fato lutuoso acontecido, para que não se diga que no Parlamento brasileiro não foi feita justiça a quem tanto merecia, como um ex-Parlamentar eficiente e capaz.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Ney Maranhão — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, para uma pequena comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem V. Exª a palavra, na forma regimental.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, este Senador, desde o início do seu mandato tem-se batido pelos investimentos do capital estrangeiro em nosso País.

Vislumbrei, no meu trabalho, que a Ásia é a porta para que o Brasil entre e encontre parceiros para o seu desenvolvimento.

Sabemos que a República de Formosa, um país que tem território menor do que a Paraíba, hoje possui a maior reserva cambial do mundo: 95 bilhões de dólares, com 20 milhões de habitantes.

Ontem esteve aqui uma delegação que está visitando o Brasil, chefiada pelo Vice-Ministro das Relações Exteriores, quando fizemos contato com S.Exª e alguns Parlamentares da China Popular, país que está dando exemplo ao mundo de sua capacidade. Enquanto, no Brasil, no Norte e no Nordeste, há 12 milhões de pessoas passando fome, a China Popular, com 16% de suas terras agricultáveis, com seus camponeses faz plantações manuais em 65% dessas terras, e o restante do plantio é mecanizado. A China possui uma população quase 10 vezes maior do que a população do Brasil e alimenta 22% da população da Terra, dando um exemplo de tenacidade e desenvolvimento. Refiro-me à China Popular e à Formosa como países do Terceiro Milênio.

E este Senador tem feito contatos permanentes com esses dois países, viajando para lá uma ou duas vezes por ano chefiando delegações compostas de parlamentares e empresários.

Neste momento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, os frutos estão começando a brotar. No Estado do Ceará, terra do Senador Cid Sabóia de Carvalho, temos investimentos de mais de US$20 milhões, onde Formosa está instalando fábricas de máquina de costura populares para ajudar os médios, pequenos e microempresários cearenses. Na terra do Senador Albano Franco, temos investimentos de quase US$100 milhões, na área de rações, camarão e plástico.

Quero, neste momento, congratular-me com o Governador Joaquim Francisco pelo motivo de ele remeter para Cingapura uma carta de entendimento para o grupo empresarial Cathay Resources, um dos maiores de Cingapura. Este grupo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quer simplesmente assumir o controle de Suape, porto que precisa de investimentos, pelo menos de US$1,5 bilhão para começar a funcionar de fato. Esses empresários querem assumir a parte de abastecimento de água e saneamento, o que irá beneficiar o povo de 186 cidades de Pernambuco, visto que a empresa do Estado não serve mais do que 19% da população de Pernambuco. Essa obra significa um investimento de mais de US$2,5 bilhões e bons parceiros comerciais.

Sr. Presidente, neste momento, felicito o Sr. Governador de Pernambuco por ter enviado essa carta de intenções. O Vice-Governador Roberto Fonte está em Tóquio onde vai conversar com esses empresários e, se Deus quiser, essa parceria trará benefícios para a Nação chinesa e para a Nação brasileira.

Congratulo-me, também, com o Senado, porque aprovou nosso projeto de investimento de capital estrangeiro para as médias, pequenas e microempresas; projeto esse que, há mais de 6 meses, está na Câmara dos Deputados e não se tem movimentado.

Faço um apelo ao Sr. Presidente da Câmara dos Deputados Inocêncio Oliveira, que é nordestino, cabra da peste, de Serra Talhada, para que impulsione esse projeto, pois, aprovado, será uma mola propulsora para o desenvolvimento

do Nordeste. Essas pessoas vêm para o Brasil com o dinheiro que está sobrando na Ásia, para serem sócios e parceiros dos nordestinos, os quais estão morrendo de fome.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, assomo à tribuna numa hora muito grave para a Nação, para o Congresso Nacional e para o Estado brasileiro. E o faço, depois de ouvir, pela palavra do nobre Senador Bello Parga, a leitura de uma nota oficial do Partido da Frente Liberal; o que alivia um pouco a tensão das palavras que começo a pronunciar.

Mas gostaria que V. Exªs acompanhassem o que tenho a falar, pois compareço a esta tribuna muito mais com a minha vocação advocatícia, muito mais pelos meus muitos anos de advogado do que propriamente através da minha experiência parlamentar.

Ontem, presentes estivemos ou acompanhamos pelo vídeo do nosso Gabinete ou pela televisão da nossa casa o depoimento do Sr. José Carlos Alves dos Santos, o homem que há pouco era o acusado de um crime, até com características hediondas, o matador de sua própria mulher, um ocultador de cadáver, segundo a imprensa, possivelmente um traficante de drogas. Mas, num passe de mágica, não mais do que através de um passe de mágica, transforma-se no algoz da honra e da dignidade da própria Instituição, o Congresso Nacional.

De logo, dentro da nota do PFL, quero exprimir que também não concordo que um quadro como esse seja capaz de alterar os trabalhos do Congresso Nacional. É evidente que sempre fui contra a Revisão Constitucional, sempre me posicionei contra ela, ao longo dos anos, explicando como a entendia. Passado o plebiscito, verificando-se que o plebiscito não a autorizou, sempre me posicionei para que não houvesse a revisão, mas fui vencido pela maioria dos meus pares.

Quando um Ministro do Supremo Tribunal Federal concedeu a liminar que beneficiava a minha tese, fiquei revoltado, porque feria a minha Casa, feria os meus companheiros e feria a maioria que me vencera.

A verdadeira democracia é aquela que respeita a manifestação majoritária. E, no momento em que meu ponto de vista foi amplamente vencido, não seria, evidentemente, outro o meu comportamento senão o de me posicionar doutrinariamente no universo da revisão; mas nunca sabotá-la, nem negar o direito ao Congresso de fazê-la, quando entendeu que deveria realizá-la.

Por isso, acho que a nota do PFL está absolutamente correta, mesmo contra meus sentimentos, que não querem revisão; mas o sentimento democrático funda a humildade, manda que se aceite a vontade da maioria e que se lute com os propósitos de cada um, dentro do universo que se há de estabelecer.

O Sr. Bello Parga — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço já V. Exª, assim que terminar de fazer o intróito de meu pronunciamento.

O que vou falar, Sr. Presidente, talvez não seja do agrado de muita gente. Entretanto, tenho de falar por força da minha consciência, porque tenho estado inquieto nas últimas horas, porque isso tem me levado a um sofrimento intenso como integrante desta Casa. Vejam bem: a pessoa que ontem prestou longo depoimento aqui é acusada de ter assassinado sua própria mulher e de lhe fazer desaparecer o cadáver. No Direito, digamos que isso se chama ocultar o cadáver, o que agrava o delito, que, por si só, já é um delito isoladamente: a ocultação do cadáver.

Esse cidadão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, jura inocência. Ele diz que nunca matou a mulher e que, logicamente, não ocultou o seu cadáver. Ontem, foi forçado a depor diante de Congressistas que examinam as condições de outros Congressistas acusados de modo tão esdrúxulo. Ele narrou um episódio no qual a Nação não acredita, a polícia não acredita, Brasília não acredita, a família da Capital Federal não acredita, a mulher brasileira não acredita, ninguém acredita. Ele protesta inocência. Quem acredita nele? Ninguém acredita na palavra desse cidadão quando protesta a sua inocência e quando promete prová-la.

Entretanto, no momento em que esse cidadão se converte no acusador, no momento em que ele escolhe entre os mais honrados a quem possa atingir, não importando que seja Líder de partido ou Presidente do Congresso ou mero integrante de uma das Casas do Legislativo, nesse momento, a sua palavra é de fé, a sua palavra é como se fora a de um cartório. É digna de fé, é digna de fundar uma CPI, é digna de abrir inquérito na Polícia Federal e de converter os olhos de toda a Nação para o Congresso Nacional, nesse momento em que falo, totalmente encoberto da lama mais podre desta Nação.

V. Exªs sabem qual é a lama mais podre? É a da dúvida, misturada com a dúvida da calúnia, da injúria e da difamação, ou com o mau cheiro das coisas malprovadas, ou ainda, e principalmente, tudo agravado pelo ônus da prova ainda não devidamente exercido. Quem de nós, quais os que estão aqui, entre os 584 Congressistas, considerando os Deputados e Senadores, qual dos Deputados e qual dos Senadores não está apenado na hora em que estou falando? Todos estão apenados. Por meio de quê? Da palavra na qual não se acredita quando é de defesa, mas que merece fé, quando se converte em acusação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu falava exatamente que os princípios e os sentimentos democráticos são superiores a tudo. Os meus sentimentos democráticos levar-me-ão a defender a Revisão que sempre contestei, mas que quero ver realizada agora, porque isso é um desafio da ordem, é um desafio da disciplina do Congresso Nacional.

Vejam como ser democrata é difícil! É por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que defendo que haja realmente uma tenaz investigação, porque não há outro caminho que se possa seguir nesta hora, outro caminho que não seja a mais profunda investigação. E nem de leve há de se pensar que, havendo realmente culpado, por alguma razão ele não seja punido. Todos queremos a punição. Assistimos no Congresso Nacional à cassação de Deputados porque eram faltosos ou porque tinham falsa credencial. Hoje, a Câmara conclui um trabalho muito sério indicando mais outros Deputados à cassação porque teriam recebido dólares para a mudança de partido. Essa é a mentalidade do Congresso Nacional: a punição dos culpados, mas a punição depois de tudo devidamente apurado, tudo devidamente levantado, de tal sorte que não haja dúvida, nem consciência pesada na hora em que o Parlamentar depo-

sitar o seu voto opinando por uma cassação, que não é o resultado do voto do Parlamentar, mas é o resultado do ato ilícito porventura cometido pelo companheiro ou pelos companheiros indiciados.

Ontem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, acompanhei o depoimento desse cidadão e verifiquei algumas coisas que me deixaram estranhando os acontecimentos, como, por exemplo: o mais grave da imputação que esse cidadão trazia à baila, ele não podia afirmar; falava baseado no que sabia da palavra do Deputado João Alves. Olhou para o Deputado Roberto Jefferson e, quando este o interrogava, ele exemplificou: "O senhor também é dado como tendo recebido dinheiro, porque o Deputado João Alves me dizia. Eu não sei se o senhor recebia dinheiro. Não posso afirmar se o senhor recebia dinheiro, mas o Deputado João Alves me dizia".

E assim foi a tônica primordial do depoimento. Isso, em Direito, não tem o menor peso, não tem a menor significação, não vale absolutamente nada. Mas qual é o resultado ético, o resultado moral disso? Quem há de recolher essas penas sopradas ao vento do alto da Torre Eiffel? Quem recolherá isso da ventania intensa que varre esse País?

Antes que preste depoimento o Deputado João Alves — isso acontecerá amanhã — o seu depoimento indireto já está nos autos da Comissão e as pessoas implicadas já sofrem demasiadamente no exato momento em que estamos no plenário do Senado Federal. Vejam como isso é estranho!

Outra coisa me pareceu estranha no depoimento: os Parlamentares são desonestos aos borbotões. Há deputados, há senadores desonestos, há pessoas que receberam propinas, e essas propinas deveriam ter sido pagas, segundo o depoente, pelo Deputado João Alves. Mas quando alguém pergunta ao depoente: "E funcionários, não há? É só o senhor o desonesto?" Ele, então, explica: "Não. Funcionários, não há." Que coisa estranha! Que coisa estranha num mar-de-lama, onde o funcionário ou a figura exponencial é o entendido, é o técnico, é o gestor e intelectual, é o cérebro de todas as operações, não há parceiros. Nem ele recebia dinheiro pelo que fizesse, porque, pelo seu depoimento, ele nada poderia fazer. Ele recebia dinheiro pelos seus méritos ou para calar a boca? Isso não ficou devidamente explicado.

Isso é da maior gravidade, Sr. Presidente, porque este mesmo cidadão foi da equipe do Ministro Marcílio Marques Moreira. Lá, trabalhou no Orçamento do Poder Executivo. Lá era honesto. No Senado era desonesto. Dá para acreditar nisto, Sr. Presidente? Que o cidadão seja honesto no Poder Executivo e desonesto no Poder Legislativo? Que sua honestidade seja cíclica e obedeça a horários?

A desonestidade desse cidadão obedecerá a horários? Era honesto como marido, chora quando fala na filha, é um homem emotivo, é honesto assessorando o Ministro Marcílio Marques Moreira, mas no Congresso Nacional recebe propinas pela arte diabólica, quem sabe, de fraudar um orçamento. Não comprovou as acusações que aqui já vieram, em outros tempos, da inclusão de determinadas emendas. Não comprovou isso.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero dizer que não pertenço a esta Comissão, muito menos tive ligação com orçamento. Jamais gostei de orçamento. Não sei onde fica a Comissão de Orçamento. Nunca estive lá. Não tenho a menor afinidade com isso. Nunca me interessei. Nunca disputei ser Presidente ou Relator dessa Comissão. Sempre fui uma pessoa muito distante. Lamento, inclusive, que uma das pessoas mais citadas no depoimento do Sr. José Carlos Alves dos Santos seja o Deputado Cid Carvalho do PMDB do Maranhão, pois também me chamo Cid Carvalho e sou do PMDB do Ceará. Essa semelhança de nome tem me custado noites insones, revolta dos meus filhos, agruras no espírito de minha mulher, o cuidado para que, em meu Estado, não pensem que sou eu. Mas não sou um covarde. Não é por isso que deixaria de comparecer à Tribuna do Senado Federal, para fazer breves análises, como estou fazendo agora.

O que mais me estranhou, Senador Bello Parga, Senador João França é que, acompanhando os trabalhos daquela Comissão, um arrependimento enorme bateu na minha alma, porque eu poderia estar integrando aquela Comissão, bastava ter suprimido um compromisso que tinha no Rio de Janeiro com educadores e ter vindo a Brasília para a reunião do meu Partido e estaria como titular desta Comissão. Mas, integrando tantas comissões, tendo tantas relatorias, tantas presidências, pensei que, desta vez, não fosse necessário o meu sacrifício.

Mas fiquei espantado quando vi a participação de determinados parlamentares e não ouvi uma palavra em defesa do Congresso Nacional, deixando que acusações daquele porte se confundissem com a própria Instituição, de tal sorte que o lamaçal trazido pelo vento da ignorância, pelo vento do desconhecimento, tudo isso encubra esta Instituição no momento histórico dificílimo pelo qual estamos passando agora.

Por isso, hoje fui obrigado a ceder. Chamado pela Liderança do meu Partido, hei de integrar essa Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização nas próximas horas; como suplente ou como titular, lá estarei para uma palavra de vigilância em defesa da própria Instituição, para que se possa distinguir que quando erra o deputado que vende a sua filiação, erra esse deputado quando assim procede, não a Câmara dos Deputados. Se alguém fraudou o Orçamento no âmbito do Congresso Nacional não foi o Congresso Nacional; o Congresso Nacional não frauda, o Senado não frauda, a Câmara não frauda. A fraqueza humana é que pode tergiversar, negociar, negligenciar, falsear, nunca a Instituição, pois esta é absolutamente intocável. E essa intocabilidade deve ser defendida durante os trabalhos dessa Comissão, como a intocabilidade do Congresso Nacional. Tudo aqui é intocável. A Instituição é intocável nas suas três acepções constitucionais: Câmara, Senado e Congresso Nacional. Tudo isto aqui é absolutamente intocável.

Não é denegrindo os homens que há de se denegrir a Instituição. Tudo é absolutamente diverso, tudo é bem diferente, absolutamente diferente.

Srs. Senadores que me escutam neste momento, numa tarde-noite tão importante para as instituições brasileiras: o que me espanta é saber quão fácil é a desonra no mandato parlamentar.

Camões dizia: "Verificando a facilidade da criatura humana deixar a vida terrena, quão fácil é o corpo à sepultura." E verificando aqui, no Congresso Nacional, como é fácil a desonra a qualquer um de nós, há de se parodiar o grande poeta: "Quão fácil é a desonra ao parlamentar brasileiro". É muito fácil.

A palavra não é acreditada em nada, nem pela polícia, nem pela sociedade, nem pelos peritos; a palavra não pesa, a palavra não vale, o argumento não tem conseqüência, não tem subsistência; mas, de repente, o mesmo portador, a mesma criatura humana, passa a ter cada uma de suas palavras com o poder de bomba atômica, com alta destruição moral. Ai de quem o depoente citasse ontem naquela Comissão culpa-

do ou inocente!. Esse poder nenhum sacerdote tem. O santo que ainda exista sobre a face da terra não tem esse poder para inocentar. Nenhum delegado de polícia nem o Poder Judiciário tem essa aptidão. Mas, ontem, por um conluio contra o Congresso Nacional, admitiu-se que um homem viesse da cadeia e aqui tivesse as sentenças finais contra a dignidade de quem quer que ele quisesse, quem quer que ele citasse, de quem quer que ele falasse, fato qualquer que criasse, imaginasse ou revelasse o fato verdadeiro.

Ora, Sr. Presidente, isso é da maior gravidade e só estou fazendo esse discurso porque esperei que outros o fizessem, que não devera, necessariamente, ser eu o autor dessas ponderações. Necessariamente, não seria eu. Mas fui estimulado pela nota do PFL, que, claramente, mostra, adiar a eleição. Que adiar a eleição!?. Por quê? Do mesmo modo vamos tirar marginais que respondam a processos, que estejam indiciados e vamos enlamear pessoas e criar crises entre Poderes ou nosso Poder. Isso será possível?

Nem de leve se pense, Sr. Presidente, que sou contra a CPI. Muito pelo contrário, irei integrá-la e nela irei pedir a reinquirição desse cidadão. Com minha prática de advogado, quero reinquiri-lo, porque há pontos que considero absolutamente obscuros.

Não sei como dólares em profusão são tão fáceis à mão humana. Num momento de miséria, em que professores têm salários aviltados; num momento em que nós, parlamentares, relativamente, ganhamos mal, porque não ganhamos o suficiente para as necessidades de um parlamentar; num momento em que os funcionários públicos reclamam — lo, — hoje estive com um general-de-brigada: estava ele magoado com o mau-trato salarial deferido às Forças Armadas. E num país como este, sem dinheiro, com reclamações em todo lugar, com a fome espalhada, com a miséria, com a seca do Nordeste, com todos os dramas sociais, o dinheiro vem em profusão às mãos de quem não pleiteou verba alguma, Sr. Presidente, apenas trabalhou honradamente no Orçamento da República produzido pelo Poder Legislativo. Como é estranho dólar a mãos-cheias, chegando fácil em mala, em embrulho, dentro de jornal! Como é fácil esse dólar!

Essa história tem que ser melhor contada perante a Polícia Federal, perante o Congresso Nacional, perante a sua CPI. Ninguém tem esses dólares tão fáceis num país de tanta miséria, Sr. Presidente! Essas histórias precisam ser inquiridas com mais profundidade, com mais ânimo de inquirir do que o ânimo de denegrir o Congresso Nacional, de lhe ferir os membros e de fechar a Instituição. Porque o que se sente, neste exato momento, é que é muito mais importante ferir a Instituição do que perseguir a verdade.

Pois eu sou o homem que persegue a verdade e defende a Instituição. Seja qual for a verdade, ela não alcançará esta Casa, nem esta nem a outra; nem alcançará a Revisão Constitucional, contra a qual sempre me posicionei; nem alcançará as próximas eleições; nem alcançará a democracia.

É de se deferir muito poder a quem é acusado de crime hediondo e se atribuir a essa pessoa o crime mais hediondo ainda, que seria o de politicamente desmoralizar o Congresso Nacional. Mas por que não se reage nesta Casa? A reação desta Casa é diante de uma apuração realmente rigorosa.

Depois disso, ainda tenho mais o que dizer. Mas não posso deixar de ouvir o Senador Bello Parga, que me pediu um aparte que, mal-educadamente, ainda não concedi. Ouço V. Exª.

O Sr. Bello Parga — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, em primeiro lugar, quero dizer que é com a costumeira admiração e enlevo de sempre que ouço as palavras de V. Exª. Neste momento, V. Exª encarna o espírito do Senado brasileiro, que em todas as fases da História pátria se afirmou como uma instituição das mais sérias e das mais responsáveis. Neste momento, V. Exª chama a atenção da Casa para a necessidade de se distinguir entre a procura da verdade e a detração a que estamos todos nós submetidos presentemente. Mas são poucos os pontos que eu queria abordar neste aparte, pois pretendo ser breve. Em primeiro lugar, agradeço a referência, o louvor e a compreensão que V. Exª teve para com a nota do meu Partido e os termos em que ela foi vazada. Em segundo lugar, gostaria de dizer que não admira em nada a sua posição de mestre de Direito, das letras jurídicas, de experimentado lidador nos foros do Ceará e de parlamentar que se tem imposto à admiração de todos nós pelo seu espírito democrático, que reafirma agora quando, embora esposando a tese contrária à Revisão Constitucional, curva-se democraticamente à vontade da maioria e a aceita, porque expressa em votação consagradora. Finalmente, louvo a argúcia e a percuciência com que V. Exª, com base em sua experiência nas lides forenses, assinala sua estranheza com relação às incongruências do depoimento feito, ontem, na CPI do Orçamento. Utilizando a expressão de um poeta, "de repente, não mais que de repente", o que é culpado passa a ser inocente; passa a ter fé pública e atacar indistintamente a reputação de Senadores e Deputados. Nenhuma prova foi apresentada além das declarações; não foi citada nenhuma testemunha colaborativa, nenhum fato material foi arrolado. Nesse sentido, é da maior importância essa análise que V. Exª faz do cerne do depoimento ontem prestado. Assim, congratulo-me com V. Exª pela oportunidade, pela justeza e, mais do que tudo, pela altitude de pensamento com que V. Exª se manifesta, deixando aqui registrado o meu apoio. Tenho esperança de que V. Exª, participando da Comissão Parlamentar de Inquérito, batalhe no sentido de que sejam observadas todas as normas de justiça, a fim de que a verdade pura e cristalina emerja dos trabalhos coletivos.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Veja também V. Exª uma outra observação que faço dentro da criminalidade, dentro do Direito criminal, mas muito mais dentro da criminalística, do exame dos crimes, talvez uma técnica advinda do exame dos crimes. Nisso foi mestre Afrânio Peixoto. Muitos mestres teve o Brasil, não apenas no campo da Medicina Legal, mas dentro da conotação de outros crimes devidamente analisados cientificamente.

Veja V. Exª: o depoente de ontem explicava que, quando os Deputados e Senadores se reuniam para, mirabolantemente, tomar suas determinações, mandavam-no que saísse, e ele ia para a cozinha da casa do Sr. João Alves. Depois voltava. Mas, ao mesmo tempo, era ele o cérebro, era ele quem resolvia tudo. Então, havia duas facções no mesmo crime, sem conexões, no mesmo delito. O Sr. José Carlos fazia o que os deputados mandavam, mas não era ilícito; mas o que os deputados mandavam era ilícito. Não se sabe como conectar isso. Ele não era delinqüente; ele não recebia dinheiro porque delinqüisse; ele recebia dinheiro pela sua competência. João Alves o premiava de modo paternal, até maternal. Levava-lhe muito dinheiro, muitos dólares, pacotes, malas de dólares, tanto que o acusado foi preso com mais de um milhão de

dólares, sem contar o que já gastara ao longo de toda essa história.

Veja V. Exª que há uma desconexão na figura criminal, na narrativa criminal. Se ele era o técnico, ele teria que acompanhar o raciocínio daqueles que queriam perpetrar uma determinada providência para depois executá-la, e não se ausentar para depois voltar, porque os Parlamentares não podiam falar diante dele. Mas, ao mesmo tempo, os Parlamentares perguntavam-lhe: "O senhor já recebeu o seu?" "Já." "Quanto recebeu?" "Tanto." "Ah, era isso mesmo."

Então, há uma intimidade interrompida, uma intimidade que não é comum; uma intimidade num determinado fato, mas que não se repete nos fatos subseqüentes. Essa é uma maneira de se verificar que alguma coisa não é real nisso. Ou ele está subtraindo fatos ou está acrescentando fatos. A realidade deve estar fraudada neste momento. A realidade deve estar fraudada, porque não há uma conexão. "O senhor sai, porque vamos conversar aqui", diziam os Parlamentares. Depois o Sr. José Carlos vem, e é ele quem resolve; por isso, ele ganha. Mas não é ilícito o que o acusado resolveu: ilícito é o que os Deputados deliberaram, como se não houvesse a co-autoria criminal que num ato ilícito pudesse haver, complementando o ato lícito. Isso é de uma incoerência extraordinária.

O Sr. Meira Filho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Meira Filho — Senador Cid Sabóia de Carvalho, não é Cid Carvalho — é preciso não confundir. Senador, termino felicíssimo o meu dia hoje nesta Casa. Confesso-lhe que estava sumamente preocupado. Graças a Deus, ao ligar o monitor no meu gabinete, ouvi V. Exª falando, e gosto de ouvi-lo. Sou seu sincero e freqüente admirador, pela sua eloqüência e pela sua competência. Sendo eu também locutor e comunicador, invejo-o pela fluência do seu linguajar. Como V. Exª coloca bem as coisas nos devidos lugares! Parecia que eu estava vendo uma prateleira com tudo arrumadinho. Assustava-me a idéia de não ouvi-lo, Senador; de não ouvir uma só voz defendendo este Senado, defendendo este Congresso. Tenho encontrado, para minha preocupação ainda maior, Colegas que estão com vergonha de usar o dístico do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados. Mas será que é por aí? Será que tem que ser assim? Penso que não. Portanto, alegra-me ouvi-lo neste instante, sinto-me realizado por isto. Ontem, estive nessa tribuna, dizendo que me preocupava imensamente ouvir declarações de um criminoso, de um chantagista, de um assassino — não sei se o é — de um viciado sexualmente, envergonhando as páginas de nossa imprensa. Eu pensava: "Meu Deus do céu, será que as bases do Congresso Nacional são tão frágeis que se abalam diante de declarações de um homem desse jaez?" Portanto, fiquei feliz ao ouvi-lo hoje defendendo o Congresso Nacional. Meus parabéns, Senador. De homens da têmpera de V. Exª só podemos esperar isso. Não podemos esquecer que o vento que soprou em Moscou poderá soprar aqui também. É preciso que nos lembremos da importância deste Senado, deste Congresso Nacional. Se o Poder Legislativo for fechado, quem sofrerá as piores conseqüências será a imprensa, pois ela será amordaçada. Algo que me entristecia e me entristece é ligar o rádio e a televisão e ouvir colegas comunicadores, ou ler nos jornais artigos de grandes e eméritos jornalistas enxovalhando o Congresso Nacional. Penso que o caminho não é esse. V. Exª faz muito bem em nos alertar com o seu pronunciamento nesta tarde. Muito obrigado pelo bem que V. Exª me causou ao ouvi-lo no meu gabinete.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Fico muito satisfeito, Senador Meira Filho, de ouvir as suas palavras, as suas considerações a respeito da minha pessoa e do que estou falando.

Mas, ontem, vivi um dia muito infeliz na minha vida, exatamente por ser obrigado a verificar algumas coisas que me pareceram absolutamente estranhas, sem que houvesse, na hora, observações mais adequadas. Por exemplo, num determinado momento da reunião, o Senador José Paulo Bisol fez algumas observações de preservação da testemunha — prestem bem atenção! O Senador José Paulo Bisol, como veterano homem do Poder Judiciário, tinha o cuidado de verificar se a testemunha não estava sendo acossada, chocada ou acuada para invalidar o seu depoimento.

Isso é verdade, mas há de se convir que é da regra processual poder se contraditar o testemunho. Nos processos judiciais em que estive defendendo alguém ou alguma causa, sempre tive por hábito contraditar a testemunha quando esta mentia, fazendo o acusatório à testemunha de imediato, contestando as informações, levando análises e protestando por provar a inveracidade daquele depoimento. Porque, se tudo é ouvido em silêncio, se tudo tem a concordância, passa como sendo verdade por não haver a contestação. Então, quando se rebate, quando se responde à testemunha porque ela mentiu, não se está coagindo a testemunha: apenas está se repondo a verdade no devido lugar.

Já tive uma experiência muito interessante como advogado, em que o Juiz chamou a depor uma testemunha contra o meu cliente. Chegou aquela senhora morena e muito desenvolta. Tudo ela respondia com absoluta precisão: dia, data, quem estava próximo, que roupa vestiam as pessoas. Cheguei ao cúmulo de perguntar: "E, nesse dia, a senhora já havia almoçado?" Ela respondeu: "Sim, já." Perguntei: "A senhora se lembra do que comeu nesse dia?" "Sim, lembro-me." E respondia tudo com absoluta precisão. Uma coisa, então, veio à minha cabeça: pedi a carteira de identidade daquela pessoa e requeri ao Juiz: "Doutor, como advogado da parte tal, quero requerer a V. Exª que mande a testemunha se identificar com sua carteira de identidade." Ela, então, abriu a bolsa e sacou a carteira de identidade, muito nervosa. A carteira de identidade era ela, mas ela não era a testemunha. A testemunha não existia. Era uma ficção do advogado adversário. Ele inventou um nome que foi personificado por aquela cidadã brasileira. Então, requeri-lhe a sua prisão imediata.

Vejam bem como o testemunho é algo difícil. Já se dizia: "Testemunha é a prostituta das provas". E já tive um processo em que as testemunhas eram prostitutas mesmo. E até brinquei com o juiz: "Sr. Juiz, se as testemunhas são as prostitutas das provas, que serão as testemunhas quando são prostitutas mesmo?" Isso porque também eram pessoas estudadas para formular uma acusação indevida.

Não quero tirar o valor de testemunho, mas acho que as pessoas têm qualificação. Não posso compreender por que a palavra, os gritos, o choro, o tremor, a revolta do Sr. José Carlos, nada disso se leva em consideração quando ele diz: "Sou inocente, não matei minha mulher." Perguntaram-lhe como aconteceu o fato. Ele disse: "Bom, um carro me trancou, etc., e desapareceu até hoje. Imediatamente, levei os dólares para a polícia." Mas ninguém acredita; as pessoas fazem um

ar de riso diante dessa versão. "Não ocultei cadáver" — ninguém acredita. Mas, no próprio momento em que o mesmo cidadão, com a mesma qualificação, com as mesmas condições, com a mesma vida, a mesma biografia, transmuda-se de réu em acusador, então, imediatamente sua palavra abala a Instituição, pára o Congresso Nacional, pára a Revisão, pára a Revisão!

Como parar a Revisão, se ela foi deliberada pela maioria da Casa? E posso dizer isso de cátedra, porque fui vencido. Mas nunca me alegrou a decisão do Supremo, porque era contra a minha Casa, era contra a minha tribuna. Era errada a decisão do Supremo Tribunal Federal. Coincidisse com os meus sentimentos, não me serviria, porque era inadequada e, por via inadequada, uma ingerência de Poder em Poder. Vejam como as coisas são realmente difíceis; tudo isso realmente é difícil.

E eu, sem integrar a Comissão, fiquei analisando, ora no meu gabinete, ora indo à Comissão, ora na minha casa. Fiquei triste de madrugada. Não dormi mais, quando uma Deputada resolveu reforçar as teses do depoente com a história de um cidadão chamado Juca. Não sei que Juca é esse, mas levou até o Senador Jarbas Passarinho, com a sua verve, a forçar uma nova situação, da qual realmente se tirou um proveito. Porque, se aquela história toda não tivesse proveito algum, seria mais triste ainda.

Mas vejam bem: tudo tem um lado bom. A presença desse cidadão aqui ontem foi ótima, muito interessante, primeiro, porque mostrou a humildade do Parlamentar. V. Exªs viram como José Luiz Maia tratou aquele cidadão? V. Exªs viram como Ricardo Fiúza tratou o cidadão? V. Exªs ouviram como ele foi tratado de "S. Exª"? Ouviram como foi tratado por Dr. José Carlos? Como quase recebeu consultas técnicas, na incômoda condição de um presidiário que estava ali contando torturas, naturalmente sob as quais confessou alguma coisa dos seus delitos? Ele nega: "Não tem nada a ver com a droga". Ninguém acredita. "Não. Nunca mexi com drogas." Ninguém acredita. Nenhuma palavra, nenhuma afirmativa dele merece fé. Mas, no momento em que increpar algo, em que acusar alguém, sua boca é um vulcão de poderosas lavas capazes de fazer à dignidade de qualquer um desta Casa mais do que o Vesúvio fez a Herculano e a Pompéia: sepultar nas lavas desse vulcão.

É isso que está me incomodando. É o poder conferido. Quero, pois, Sr. Presidente, clamar a esta Casa para voltar à normalidade das suas comissões. Está aqui o Senador Beni Veras, vindo de uma comissão, que naturalmente não se reuniu. Estou com o relatório pronto sobre Diretrizes e Bases da Educação; como vou fazer para que se reúna a Comissão de Educação? E a Comissão de Justiça desta Casa? Tudo porque se lançou, num jogo sujo sobre esta Casa, essa acusação? Pois apuremos a acusação.

Existe uma comissão devidamente formada; deve apurar, ir a fundo. Se houve seriedade, se houve profundidade na comissão que apurou sobre PC Farias e o Presidente Collor, sobre tudo que aconteceu no Governo Collor, mais profundidade, muito mais profundidade deve existir nessa Comissão. Se há Colegas culpados, que sejam punidos; nunca a Instituição. Nunca confundamos os culpados com os inocentes, e nunca confundamos culpados e inocentes com a Instituição, porque a Instituição nem precisa da culpa nem da inocência. Ela é maior que a culpa e é maior que a inocência.

A Instituição é a própria democracia, Sr. Presidente; essa é intocável; por essa eu luto. Derramo o meu sangue aqui e em qualquer lugar, defendendo a democracia contra golpe de estado, contra interferências indevidas, contra o que quer haver, sobre o que quer que possa acontecer e que esteja por trás disso tudo que está acontecendo neste exato momento aqui no Congresso Nacional.

O Sr. Mansueto de Lavor — V. Exª me permite um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço o aparte de V. Exª.

O Sr. Mansueto de Lavor — Quero apenas dizer ao prezado e eminente Colega que, na realidade, este é o pronunciamento que estava faltando. Estamos num vazio; estamos como que numa tempestade. É preciso haver uma voz para que as coisas sejam coordenadas, para que o abatimento, a decepção e a amargura não vençam a nossa trilha, o nosso caminho no cumprimento do nosso dever. É nesse sentido que V. Exª coloca certos aspectos processuais da maior importância e da maior fundamentação. Além do mais, o nobre Colega, sentindo na pele as generalizações, as confusões, situações de citações homônimas, sabe que realmente é a Instituição que está sendo atingida. Por mais que digam que isso é querer encobrir fatos ou proteger colegas corporativamente, não o é. Realmente, a Instituição, em termos de versão para a opinião pública brasileira, está jogada na sarjeta, e isto não pode ocorrer. Que a punição venha para aqueles que merecem punição, mas que o resgate venha de imediato para aqueles que já foram punidos por alguém que não é juiz, sequer tem o convívio social neste momento. Por isso, meu caro Senador Cid Sabóia de Carvalho, de fato, faltava esse pronunciamento nestes dias tumultuados e tristes em que vivemos. E V. Exª o faz com precisão, sabedoria e oportunidade. Por isso, parabenizo-o e o estimulo a prosseguir, porque é uma alegria, um reconforto para nós — assim como citou o nosso eminente colega Meira Filho — ouvir esse marcante pronunciamento na história do Parlamento brasileiro. É de reafirmação da crença democrática, de reafirmação dos valores que estão acima dos defeitos. Apesar dos pesares, esta Casa tem valores, tem virtudes que superam seus defeitos; e é essa a ênfase que V. Exª dá neste momento. Pouco importa se o que dá manchete, cria Ibope, sejam as deficiências, as falhas; contudo, é preciso, neste momento, reafirmar que esta Casa, como colegiado, o Congresso Nacional, tem mais virtudes do que defeitos. E isso não está sendo enfatizado. Por isso, esse pronunciamento de V. Exª marca, é um ânimo para aqueles que estão no abatimento, no desconforto, junto a si e às suas famílias, por essa situação incrível que estamos vivendo. V. Exª deve prosseguir. Queremos ouvi-lo realmente, porque é a voz de que o Congresso precisava neste instante. É o pronunciamento que estava faltando numa ocasião como esta. Parabéns a V. Exª.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Muito obrigado, Senador Mansueto de Lavor.

Quero acrescentar um fato interessante. Há quem cogite se o Presidente Humberto Lucena não será afastado, se o Presidente da Câmara e os Líderes continuarão, como se houvesse algo apurado que tivesse realmente essa contundência. Começamos pelo final, como se um mero depoimento fosse capaz de se transmudar numa sentença transitada em julgado, contra a qual não caiba mais nenhum recurso e muito menos uma ação rescisória ou mesmo a revisão da pena.

Na verdade, ontem o Congresso foi submetido à execração pública. Quem ficou acordado até mais tarde viu e ouviu que uma determinada emissora de televisão, terminada a transmissão, aqui na sala nº 1 da Ala Nilo Coelho, colocou telefonemas no ar, onde as pessoas simplesmente generalizavam os ataques ao Congresso Nacional e aos Congressistas. Os comentaristas de televisão não tiveram pejo, humilharam-nos com suas afirmativas e suas increpações, como se isso, Senador Mansueto de Lavor, pudesse encobrir o homossexualism o, o ato incorreto; como se isso pudesse encobrir as coisas indevidas da vida de cada um; como se, de repente, eu saísse desta tribuna a gritar contra tudo e contra todos e, por isso, tornasse-me inocente. Não é assim.

Ai de quem tocar no meu nome. Tomarei a minha defesa do modo mais violento, certo que de acordo com os princípios da justiça, mas não ficará pedra sobre pedra, inclusive exigindo direito de resposta, que aqui, no Brasil, não se gosta de conceder.

Chega um momento em que há o intolerável. Você não pode se envergonhar de haver sido escolhido por seu povo para ser Senador da República e, muito menos, envergonhar-se de chegar à Câmara dos Deputados. Isso é motivo de honra e glória. O diploma que se tem para que aqui se ingresse é motivo de muita glória, é motivo de muita honra. Não quer dizer que, por essa vitória, por esse caminho, esteja aberta a possibilidade da humilhação. É exatamente o contrário. Mas acolhemos aqui, porque ontem não houve uma palavra em defesa do Congresso Nacional, uma palavra sequer. Houve a preocupação na defesa pessoal — "Mas, eu? Está atribuindo a mim?" — houve o lado egocêntrico, mas há o lado institucional que é maior, porque, sem instituição, não há ego, não há "eu". O que há é a instituição em primeiro lugar, e a imprensa livre tem que estar muito alerta, pois não existirá sem estas duas Casas.

O Sr. Beni Veras — Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Exª me concede um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Exª, Senador Beni Veras.

O Sr. Beni Veras — Senador Cid Sabóia de Carvalho, congratulo-me com V. Exª por este pronunciamento. O que me surpreendeu nesse fato todo foi que, no primeiro momento, quando houve uma notícia de televisão a respeito das declarações do Sr. José Carlos, uma rede nacional de televisão teve a coragem de citar aproximadamente vinte pessoas de maneira extremamente irresponsável, no meu modo de ver, porque não havia sido dada nenhuma declaração oficial, apenas uma informação de um meliante. Sabe-se o quanto custará para essas pessoas a declaração de seus nomes até que seja desfeito esse mal-entendido, porque algumas delas, seguramente, são inocentes. Penso que a comunicação teve, no caso, uma culpa muito grande nessa precipitação em declarar os nomes de pessoas que, eventualmente, poderiam estar inocentes e que pagarão um preço por essa declaração. Penso também que, no caso do Parlamento como um todo, esta oportunidade pode levar-nos a uma reflexão: em primeiro lugar, não estamos desfrutando, junto à opinião pública, do valor desta Instituição para a manutenção dos direitos sagrados da população. Isso se deve a alguma razão. No caso, houve, por parte de algumas pessoas do Congresso Nacional, uma atitude irresponsável em relação ao valor do Congresso, ou da parte de seus dirigentes, quando deixaram de acorrer no momento que era necessário afirmar o valor da Instituição. O caso a que assisti no Congresso, há poucos dias, quando um deputado arrancou o microfone e o outro rasgou um documento das mãos do Presidente, compromete seriamente a ao tiveram a atitude, no momento, de agir fortemente sobre essas pessoas. Elas mereciam ser punidas instantaneamente, porque os membros do Congresso deveriam ter um maior respeito pela Casa, não revelado nessa altura. Penso que há dois fatos a realçar: primeiro, a importância do Congresso para a Nação é muito grande e não se pode perder de vista. Então, a Instituição tem que funcionar, e tem que funcionar agora mais do que nunca. Creio que os nossos dirigentes devem procurar fazer com que a Casa cumpra o seu papel nesta hora, analisando os projetos que aqui estão, reunindo as comissões, fazendo a Revisão Constitucional; e, em segundo lugar, mostrando, ao mesmo tempo, a elevação que ela possui de poder examinar as suas feridas, verificar os depoimentos, fazer o inquérito e ver se há realmente, dentro da Casa, pessoas que são responsáveis por atos ilícitos. Acredito que devemos fazer tudo para que a Casa cumpra esses dois papéis. Cabe a nós todos um esforço sobre-humano para que o Senado e a Câmara funcionem regularmente, dando a resposta que a população precisa receber para os seus problemas e suas angústias, ao mesmo tempo em que devemos ter a elevação de fazer o inquérito o mais transparente possível, punindo sem dó nem piedade aqueles que são realmente responsáveis pelo vilipêndio que se está efetivando em relação a esta Casa. Muito obrigado.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Muito obrigado, Senador Beni Veras, pelo seu aparte, que é um complemento da minha análise.

Reparem que parte do depoimento de ontem baseia-se em afirmações do tipo: "Não, o que eu sei todo mundo sabe; aqui nos corredores todo mundo sabe". É o que diz o Sr. José Carlos Alves dos Santos. A outra parte ele teria ouvido do Sr. João Alves.

Portanto, o seu depoimento forte, real é de que era corrupto e recebia dólar, aparentemente, do Sr. João Alves. Estranho o fato de o único funcionário corrupto ser ele, não há outro. Isso é impossível de acontecer. Podem examinar quaisquer autos administrativos ou judiciais em que se apure crime de funcionário público e verificarão que nunca terá havido um delito isolado. Não há quem tenha esse poder: um peculatário que aja sozinho dentro de uma repartição pública; um estelionatário que aja sozinho dentro da Administração Pública; alguém que, na contabilidade, possa fraudar sozinho. Não é possível.

Também muito estranho, Senador Beni Veras, é o fato de o Dr. José Carlos ter sido desonesto aqui, quando, no Poder Executivo, era honestíssimo. No Orçamento da União, no âmbito do Poder Executivo, onde auxiliou o Ministro Marcílio Marques Moreira, era dado como imprescindível. Haverá essa dualidade das pessoas numa mesma área? O cidadão é mal motorista guiando no Plano Piloto; todavia, em Taguatinga, ele é um bom motorista. Será que é possível isso? O cidadão é um médico exemplar no Rio de Janeiro; mas, em Brasília, ele é um fraudulento. É possível isso? Não sei, realmente, o que possa ter acontecido. Não posso dizer.

Como disse o Deputado Ricardo Fiúza, numa entrevista que escutei: essas imputações que o Dr. José Carlos está fazendo, dizia o Deputado, são para encobrir dólares mais pesados. Não sei, não posso atribuir nada, mas penso que esse cidadão tem que ser reinquerido, com mais profundidade, por essa

mesma Comissão; posto que tenha demorado horas depondo, o seu depoimento foi apenas um indício para o que, realmente, lhe deva ser perguntado.

O Sr. Meira Filho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Exª, com todo prazer.

O Sr. Meira Filho — V. Exª, ainda há pouco, dizia que esta noite não dormiu. Eu também não. Ontem, ouvi tudo que podia e que não podia ser ouvido. Vi com meus olhos — como a gente diz lá no Nordeste, que a terra vai comer — uma anunciadora da televisão virar para um comentarista e dizer assim: "E agora, fulano, como é que fica essa lama?" E ele, referindo-se ao Congresso: "Lama? Isso é uma pocilga". Quase não acreditei no que vi e ouvi. De maneira que o pronunciamento de V. Exª, nesta tarde, acalenta-me, dá-me mais vigor, porque precisava uma voz ser ouvida como a sua, hoje, aqui, esta noite.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — E veja V. Exª que se trata de um Poder da República. É um dos três Poderes da República. No momento em que a imprensa, o rádio e a televisão não respeitam um Poder, hão de respeitar um cidadão? Que estará valendo nesta hora a cidadania neste País? Que valerá o nosso mandato? Que vale o diploma de qualquer profissão, a habilitação de quem quer que seja, a dignidade? Nada, não vale nada.

Aliás, o caminho escolhido por esse órgão de comunicação, e que merece o testemunho de V. Exª, demonstra que, se realmente vai haver Revisão, é preciso ter cuidado com determinados temas. Inclusive, um dos mais sérios temas é o comportamento congressual na concessão de canais.

Essa é uma grande preocupação desta Casa, é algo que deve preocupar bastante nesta hora, porque é evidente que alcançar pessoas realmente culpadas, tudo bem, mas alcançar pessoas indiscriminadamente, tudo mal. Alcançar o poder em si.

Acusar um advogado é uma coisa, acusar a Ordem dos Advogados do Brasil é inteiramente diferente. Dizer que um juiz é corrupto, tudo bem, prove-se; mas dizer que o Poder Judiciário é corrupto é impossível. O Poder Judiciário jamais será corrupto. Corruptos poderão ser os seus agentes. O Congresso Nacional jamais será corrupto. Pode haver o parlamentar corrupto, que deve ser cassado.

Dentro da linha de raciocínio do Senador Beni Veras, apura-se, pune-se, cassa-se, desde que seja verdade — não há outro caminho — mas deve haver o mesmo empenho também para declarar inocências. Se apurarmos inocências, que elas sejam propagadas aos quatro ventos, do mesmo modo. Isso não pode ser diferente.

Só a culpa é sedutora? Só a culpa tem charme? Só o dolo é sedutor? Só o dolo consegue sensibilizar a opinião pública? A declaração de inocência não vale nada? Inclusive, Senador Meira Filho, no canal de televisão a que se refere V. Exª, houve um telespectador que disse o seguinte: "Soltem José Carlos e prendam os Congressistas", tal foi a inversão de valores. Ainda será bandido, na hora em que encerro o meu discurso, o Sr. José Carlos, ou bandidos somos nós?

Creio que chegou a hora de uma posição resoluta, de uma reação do Congresso Nacional através dos partidos políticos, como hoje se comportou o PFL, que traz uma nota expondo o seu ponto de vista. É um ponto de vista claro, altamente claro, exposto para que todos entendam. O PMDB deve fazer do mesmo modo, inclusive explicando por que cedeu a Presidência da Comissão ao Senador Jarbas Passarinho. Tudo isso deve ser explicado.

Na verdade, o PMDB procedeu com humildade e propiciou a escolha de um cidadão de bem, acima de qualquer suspeita. Esse é o menor mérito que deve ter o PMDB, é o menor mérito.

O Sr. Beni Veras — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pois não.

O Sr. Beni Veras — Senador, o que considero pior nessa questão toda no presente momento é nos sentirmos acossados, quer dizer, o Congresso está intimidado, emparedado, encantoado. As nossas autoridades, os nossos dirigentes devem, neste momento, ir à opinião pública também e contar a história, o valor do Parlamento, o que ele faz de bem para o País, o trabalho que realiza, enfim, realçar o outro lado da medalha que não está sendo realçado, porque o nosso Poder se acha encastoado. Os nossos líderes devem sair dessa situação de acossados e partir para o esclarecimento da questão, enfrentando a opinião pública. Também imagino o seguinte: cometemos um erro ao longo do tempo permitindo que, no País, se montasse um conjunto de comunicação que tem vários defeitos. Um deles é o gigantismo, ou seja, um só grupo de televisão não pode ter televisão, rádio, jornal, enfim, um conjunto de comunicação que, sabe V. Exª, exerce uma pressão enorme sobre a opinião pública e tem um poder gigantesco para cometer enganos; e esses equívocos custam muito caro à sociedade. Meses atrás, V. Exª acompanhou, era exibida uma novela que era uma afronta à população, que vulgarizava coisas como "clube de mulheres" e que, infelizmente, redundou até na morte da filha da autora da novela. Esta novela foi apresentada ofendendo a Nação inteira, vendendo um padrão de comportamento que não é o que convém ao País. Uma situação completamente irresponsável que esse conjunto de comunicação realizou. Então, de certo modo, nós permitimos que esses monstros de comunicação se efetivassem, e agora aí estão, cobrando-nos um alto preço pela nossa anuência. Nós, como delegados do povo, temos que evitar que o povo seja vulnerável a esse tipo de tirania da comunicação. Ela precisa ser posta num contexto adequado de uma sociedade civilizada, em que tenha o poder, mas um poder limitado, um poder que não seja capaz de tornar inocentes bandidos à vista da opinião pública, como está ocorrendo neste momento. Tenho certeza de que, nos grupos citados, há pessoas inocentes sem qualquer culpa, que estão sendo vilipendiadas através do poder desses órgãos de comunicação. Muito obrigado.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Quero dizer, por fim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que ontem não vi sentado naquela Comissão nenhum gigante, nenhuma pessoa inocente, nenhum portento de honestidade. O que vi, acusando o Congresso Nacional, foi um homem que pode ser um traficante de drogas e pode não ser. Pode ter morto a mulher; pode não ter morto a sua mulher. Pode ter ocultado um cadáver; pode não ter ocultado um cadáver. Um homem frágil, capaz de chorar com toda a fragilidade por se lembrar da filha, mas a mesma sensibilidade que tem para chorar lembrando a filha é a sensibilidade que tem para não chorar quando fala da mulher misteriosamente desaparecida.

O cidadão que estava diante de nós falava coisas, algumas sérias, da sua experiência funcional. Podiam ser verdades,

podiam não ser verdades. Falava do que lhe dissera um Deputado. Podia estar transmitindo certo, podia estar transmitindo errado. Não sei por que se deu a esse cidadão a condição de onipotência da honestidade e a possibilidade de projetar toda uma verdade. Isso é que não entendi.

E não entendi por que faltou àquela Comissão a defesa do Congresso Nacional e até a autodefesa. "Dr." José Carlos pra cá, "Excelência" para lá, "Senhoria" para acolá, um tratamento que nunca vi para bandido algum, em nenhum processo, em nenhuma CPI.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Ofício nº 494/93

Brasília, 21 de outubro de 19933

A Sua Excelência o Senhor
Senador Humberto Lucena
DD. Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado ROBERTO FRANCA para integrar, na qualidade de membro Suplente, em substituição ao Senhor Deputado Luiz Girão, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito "destinada a apurar fatos contidos nas denúncias do Sr. José Carlos Alves dos Santos, referentes às atividades dos Parlamentares, membros do Governo e representantes de empresas envolvidas na destinação de recursos do Orçamento da União".

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. — Deputado **Luiz Salomão,** Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Of. nº 246/93-GLPMDB

Brasília, 21 de outubro de 1993

Excelentíssimo Senhor
Senador Humberto Lucena
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Of. nº 244/93-GLPMDB, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar o nome do Senador CID SABOIA DE CARVALHO, em substituição ao Senador DIVALDO SURUAGY, para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a apurar as denúncias do Sr. José Carlos Alves dos Santos.

Cordialmente, — Senador **José Fogaça,** Vice-Líder.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 138, DE 1993

Extingue a punibilidade dos crimes contra a ordem tributária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica extinta a punibilidade dos crimes contra a ordem tributária, previsto nos arts. 1º e 2º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, quando o contribuinte ou responsável liquidar o crédito tributário lançado de ofício no prazo para impugnação, bem assim com a denúncia espontânea da inflação, nos termos do art. 138 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A extinção da punibilidade dos crimes de natureza tributária com o recolhimento da respectiva exigência fiscal é tradição no direito brasileiro e em grande parte dos países desenvolvidos.

As diversas sanções de natureza tributária que vão desde a mera advertência e perda de facilidades fiscais, passando pelas penas pecuniárias até aquelas que implicam a perda da liberdade, objetivam, de rigor, desestimular o contribuinte a não recolher o tributo.

A natureza da pena tributária, ao contrário das demais penas do direito criminal, é exclusivamente desestimuladora, pois objetiva assegurar receita para o Erário retirada do trabalho, do capital ou das riquezas produzidas pela sociedade, sem eliminar-lhe a potencialidade de continuar produzindo bens, riquezas e tributos.

Obtida a receita desejada, mediante a cominação das penalidades pecuniárias pertinentes, não interessa ao Poder Público Tributário eliminar a fonte futura de geração de novas receitas tributárias, razão pela qual é da tradição no nosso direito e naquele dos países civilizados conceder-se a extinção da punibilidade criminal, em havendo o recolhimento do tributo e da penalidade pecuniária.

O momento, todavia, para que se dê a extinção, não deve ser distendido, na medida em que seu alargamento pode gerar desestímulo por parte do sujeito passivo da relação tributária, em liquidar prontamente suas obrigações.

Por esta razão, houve por bem, o Presidente da República vetar a figura na Lei nº 8.686, de 26 de agosto de 1993, que permitia a discussão administrativa e a extinção da punibilidade apenas ao final do processo.

De registrar-se neste passo, que a matéria em questão não foi fechada pelo Poder Executivo ao obstaculizar o dispositivo por nós inserido no Projeto de Conversão nº 19 de 1973 e aprovado pelo Congresso Nacional, pois em suas razões de veto comprometeu-se o Senhor Presidente da República a determinar a realização de estudos visando ao encaminhamento ao Legislativo de proposição objetivando a disciplinação da questão que contempla os interesses e a situação do contribuinte em falta com o Fisco.

Como contribuição a esses estudos oferecemos a presente sugestão legislativa que, inquestionavelmente, confere um tratamento que harmoniza perfeitamente o interesse do Tesouro Nacional — ao estimular o recolhimento do crédito devido

— e do sujeito passivo da obrigação tributária que tenha infringido a legislação pertinente.

Pelo novo projeto, uma vez lançada a obrigação tributária **ex-officio**, durante o prazo para impugná-la, poderá o contribuinte ou responsável optar pela renúncia ao seu direito de impugnação, recolhendo suas obrigações tributárias, que, nos termos do art. 113 do CTN, são compostas de tributo mais penalidade.

Desestimula-se, desta forma, a discussão administrativa, gerando-se receita mais rapidamente e preservando-se a fonte produtora de tributos que é o sujeito passivo da obrigação tributária.

De igual forma, com o fito de afastar, de uma vez por todas, as divergências exegéticas em torno da extinção da punibilidade nos casos em que venha o contribuinte a se valer do benefício da denúncia espontânea da infração, prevista no art. 138 do Código Tributário Nacional, o Projeto em tela contempla essa situação, dirimindo as dúvidas até então existentes, que têm obrigado as partes interessadas a se socorrerem do Judiciário.

Com relação a essa matéria, cabe registrar que é unânime a opinião dos juristas, no sentido de reconhecer que a denúncia espontânea afasta o ilícito administrativo e penal, fazendo, em conseqüência, desaparecer toda e qualquer responsabilidade por parte do contribuinte.

Estas razões, de resto esposadas pela maioria esmagadora dos tributaristas e penalistas pátrios e estrangeiros, parecem-nos suficientes para demonstrar a conveniência da aprovação da presente proposição, cujo interesse público se evidencia por resguardar o fluxo arrecadatório do erário nacional.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1993. — Senador **Gilberto Miranda.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.137, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990

Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências.

Art. 1º Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório, mediante as seguintes condutas:

I — omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias;

II — fraudar a fiscalização tributária, inserindo elementos inexatos, ou omitindo operação de qualquer natureza, em documento ou livro exigido pela lei fiscal;

III — falsificar ou alterar nota fiscal, fatura, duplicata, nota de venda ou qualquer outro documento relativo à operação tributável;

IV — elaborar, distribuir, fornecer, emitir ou utilizar documento que saiba ou deva saber falso ou inexato;

V — negar ou deixar de fornecer, quando obrigatório, nota fiscal ou documento equivalente, relativa à venda de mercadoria ou prestação de serviço, efetivamente realizada, ou fornecê-la em desacordo com a legislação.

Pena — reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único. A falta de atendimento da exigência da autoridade, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser convertido em horas em razão da maior ou menor complexidade da matéria ou da dificuldade quanto ao atendimento da exigência, caracteriza a infração prevista no inciso V.

Art. 2º Constitui crime da mesma natureza:

I — fazer declaração falsa ou omitir declaração sobre rendas, bens ou fatos, ou empregar outra fraude, para eximir-se, total ou parcialmente, de pagamento de tributo;

II — deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos.

III — exigir, pagar ou receber, para si ou para o contribuinte beneficiário, qualquer percentagem sobre a parcela dedutível ou deduzida de imposto ou de contribuição como incentivo fiscal;

IV — deixar de aplicar, ou aplicar em desacordo com o estatuído, incentivo fiscal ou parcelas de imposto liberadas por órgão ou entidade de desenvolvimento;

V — utilizar ou divulgar programa de processamento de dados que permita ao sujeito passivo da obrigação tributária possuir informação contábil diversa daquela que é, por lei, fornecida à Fazenda Pública.

Pena — detenção, 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

LEI Nº 5.172 — DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

.....

Art. 138. A responsabilidade é excluída pela denúncia espontânea da infração, acompanhada, se for o caso, do pagamento do tributo devido e dos juros de mora, ou do depósito da importância arbitrada pela autoridade administrativa, quando o montante do tributo dependa de apuração.

Parágrafo único. Não se considera espontânea a denúncia apresentada após o início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização, relacionados com a infração.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O projeto lido vai comissão competente.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 74 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 619, de 1993, do Senador Jonas Pinheiro, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1992, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre as despesas reservadas ou confidenciais e dá outras providências, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida a de Assuntos Econômicos.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1992, será despachado também à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.063, de 1993, do Senador Ronan Tito, solicitando,

nos termos regimentais, que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1993, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que concede ao idoso e ao deficiente físico ou mental, o benefício da percepção de um salário mínimo mensal, desde que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou tê-la provida por sua família, regulamentando o inciso V do art. 203 da Constituição Federal, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1993, será despachado também à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1993 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 338, de 1993), que autoriza a Prefeitura Municipal de Altônia — PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná — BANESTADO, no valor equivalente a quinze milhões e seiscentos mil cruzeiros reais, a preços de abril/93, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno.

À proposição não foram apresentadas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 88, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Altônia — PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná — BANESTADO, no valor equivalente a CR$15.600.000,00 a preços de abril/93, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Altônia — PR, nos termos da Resolução nº 36/92, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná — BANESTADO, no valor equivalente a CR$15.600.000,00 (quinze milhões e seiscentos mil cruzeiros reais), a preços de abril/93.

Parágrafo único. Destinam-se os recursos referidos no **caput** deste artigo à exceção de obras de infra-estrutura urbana no Município de Altônia — PR, no âmbito do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, financiado pelo Tesouro Estadual e pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

Art. 2º A operação de crédito ora autorizada deverá realizar-se sob as condições seguintes:

a) valor pretendido: CR 15.600.000,00, a preços de abril/93;

b) juros: 12% a.a.;

c) atualização monetária: reajustável pela TR;

d) garantia: ICMS;

e) destinação dos recursos: realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

f) condições de pagamento:

— **do principal:** amortização em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, carência de 12 (doze) meses;

— **dos juros:** não existe período de carência.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores:

DIGNIDADE ULTRAJADA

É forçoso reconhecer que as acusações do ex-assessor do Senado Federal, contra parlamentares e autoridades do Poder Executivo, vulnera profundamente a imagem do Congresso Nacional e compromete destacadas figuras da República, mesmo tendo sido formuladas por um homem sob suspeita de envolvimento com tráfico de drogas, falsificação de dinheiro e assassinato da própria esposa.

Forçoso reconhecer, também, que as atenções da Nação, mais uma vez, estarão voltadas para uma CPI, criada para apurar casos de corrupção, remetendo a plano secundário questões como a Revisão Constitucional e a sempre esperada política de efetivo combate à inflação.

A despeito disso, como toda a Nação brasileira, também estamos ávidos pelo completo esclarecimento dos fatos, sobretudo por justiça.

Entretanto, em que pese toda essa exigência da sociedade, é preciso não se deixar levar pelo prejulgamento, pela exploração fácil e demagógica de fatos ainda por se averiguarem. É preciso, antes de qualquer conclusão, ver emergir a realidade dos fatos irretocavelmente posta, sob pena de incorrermos em erro irreparável. A CPI, todos concordamos, é o fórum adequado para essas apurações e, com toda a certeza, cumprirá exemplarmente o seu papel.

O que causa perplexidade em tudo isso, no entanto, é a fragilidade a que todos nós, homens públicos, estamos irremediavelmente submetidos.

É extremamente revoltante vermos homens da estatura do Governador Joaquim Roriz expostos à suspeição pública, por conta de acusações desprovidas de provas. Roriz é pai de família exemplar, político respeitado e admirado nacionalmente. É um homem íntegro que, à frente do Governo do Distrito Federal, tem-se destacado pela transparência de suas ações. Os índices de aceitação popular de seu governo ultrapassam os 70%. Curiosamente, foi Roriz quem determinou à Polícia do Distrito Federal que levasse às últimas conseqüências as investigações que culminaram na prisão do ex-assessor do Senado.

Para nós, seus amigos, é inconcebível que um governador, com vasta folha de serviços prestados à sociedade, político de reconhecida integridade moral, seja submetido, sem provas, à execração pública.

O mais revoltante de tudo isso é o absurdo da situação. Todos sabemos que nada será comprovado contra o Governador e, no entanto, os prejuízos morais que lhe foram impostos são inestimáveis. Esse homem está sendo ferido maldosamente em sua dignidade. Podemos imaginar o seu constrangimento frente à esposa, companheira de quase três décadas, parceira e incentivadora de sua carreira política. Logo ele, que tem dignificado como poucos a instituição familiar, arrastado irresponsavelmente para esse palco absurdo, como personagem de uma peça imoral e insípida!

É o cúmulo da irresponsabilidade!

Roriz tem toda nossa a solidariedade e não podemos, de forma alguma, censurar sua indignação e sua revolta. Estamos igualmente indignados. Ao defendê-lo, invocamos o bom-senso e o respeito à lei, pois é inadmissível enxovalhar a honra de um homem público levianamente.

A injúria é recurso típico dos desesperados e quem assim procede, na verdade, se comporta como se comportam todos os fracassados.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando aos Srs. Senadores que amanhã não haverá sessão ordinária em virtude da realização da sessão do Congresso Nacional.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 28 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE
Nº 496, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º., da Resolução nº 42, de 1993 e tendo em vista o que consta no Processo nº 019.875/93-2, resolve, DESIGNAR ANTONIO ALBERTO DE CARVALHO, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para substituir a Diretora da Subsecretaria de Arquivo, FC-8, no período de 23-10-93 a 11-11-93, durante o afastamento da titular, em gozo de férias.

Senado Federal, 20 de outubro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 497, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 019.095/93-7, resolve: Aposentar, voluntariamente, o servidor PEDRO ALVES EVANGELISTA, Analista Legislativo, Área de Polícia e Segurança, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea **a**, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "a", e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim como os artigos 34, § 2º; 37; e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 20 de outubro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente

ATO DO PRESIDENTE
Nº 498, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 018.877/93-1, resolve:

Aposentar, voluntariamente, o servidor ANILDO JOAQUIM ALVES, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea **c**, da Constituição da República Federativa do Brasil combinado com os artigos 186, inciso III alínea **e** e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º; 37; e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 20 de outubro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 499, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.012/93-4, resolve: Aposentar, voluntariamente, o servidor JOSÉ AUGUSTO DA FONSECA BARBOSA, Assessor Legislativo, Área de Assessoramento Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea **a**, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea **a**, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º; 37; e 38, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 20 de outubro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 500, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 018.786/93-6, resolve: Aposentar, voluntariamente, o servidor ALBERTO DA CRUZ GONÇALVES, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea **a**, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea **a**, 67; 101, parágrafo único; e 250; da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim como os artigos 34, § 2º; e 37, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 20 de outubro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 501, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 019.709/93-5, resolve: Aposentar, voluntariamente, o servidor OTACÍLIO NORBERTO MENDES, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea **a**, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea **a**, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º.; 37; e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 20 de outubro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 502, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 018.832/93-8, resolve:

Aposentar, voluntariamente, o servidor JOAQUIM ALVES FERREIRA, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea **a**, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea **a**, 192, inciso II; e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 34, § 2º; 37; e 39, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 20 de outubro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 503, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016.487/93-1, resolve:

Aposentar, voluntariamente, DARIO ABRANCHES VIOTTI, Assessor Legislativo, Área de Assessoramento Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea **a**, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea; e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 34, § 2º.; 37; e 38, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observando o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 20 de outubro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 504, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.440/93-4, resolve:

Declarar aposentado, compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 1º de setembro de 1993, GIL ANIZIO DE SOUZA, matrícula 0958, no cargo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos do art. 40, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o art. 186, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 36, I, § 4º da Resolução SF nº 51/93.

Senado Federal, 21 de outubro de 1993. — **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 505, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.553/93-3, resolve:

Aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, MARIA DAS GRAÇAS GRAVINA RIBEIRO DE CASTRO, matrícula 1.340, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão V/S30, do Quadro Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos do art. 40, inciso III, alínea **c**, da Constituição da República Federativa do Brasil combinado com o art. 186, inciso III, alínea **c**, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 21 de outubro de 1993. — **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 506, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.517/93-7, resolve:

Aposentar, voluntariamente, PAULO DA SILVA PINTO, matrícula 0240, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos do art. 40, inciso III, alínea **a**, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea **a** e 192, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 36, I, § 4º da Resolução SF nº 51/93.

Senado Federal, 21 de outubro de 1993. — **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 507, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.514/93-B, resolve:

Aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, ALACIR DA SILVA LANA, matrí-

cula 0770, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o art. 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 36, I, § 4º, da Resolução SF nº 51/93.

Senado Federal, 21 de outubro de 1993. — **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 508, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.523/93-7, resolve:

Aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, JOÃO BATISTA LACERDA, matrícula 0349, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão V/S30, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o art. 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 36, I, § 4º, da Resolução SF nº 51/93.

Senado Federal, 21 de outubro de 1993. — **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 509, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 1, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 021.338/93-0, resolve:

Aposentar, voluntariamente, o servidor DANILO CALADO BASTOS, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea a, 193, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 34, § 2º; e 37, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 21 de outubro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 509-A, DE 1993

O Presidetne do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 021.210/93-4, resolve:

Aposentar, voluntariamente, a servidora SUELI ANGÉLICA DO AMARAL, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea a; 192, inciso II, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 34, § 2º 37; e 39, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 21 de outubro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 72, DE 30-1-1991

Que aposentou MARLENE LEMOS, Analista Legislativo, da Área Médico-Odontológica, "Classe Especial", Padrão III.

Apostila

Fica alterado o fundamento legal do presente Ato de aposentadoria, para excluir os arts. 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e alterar a proporcionalidade para 28/30 (vinte oito trinta avos).

Senado Federal, 10 de outubro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 138, DE 30-1-1991

Que aposentou PAULO MINEIRO MALAQUIAS, Técnico Legislativo, Área de Transporte, "Classe Especial", Padrão III.

Apostila

Fica alterado o fundamento legal da presente concessão de aposentadoria, para incluir a Resolução do Senado Federal nº 77/93.

Senado Federal, 4 de outubro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 388, DE 1º-7-93

Que aposentou ULYSSES ROSÁRIO MARTINS FILHO, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45.

Apostila

Fica alterado o fundamento legal da presente concessão de aposentadoria, para excluir o art. 250, da Lei nº 8.112, de 1990, e incluir o art. 192, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, 4 de outubro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 68, DE 1993

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 021.169/93-4, resolve:

Nomear HERALDO VIANNA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Nelson Carneiro.

Senado Federal, 21 de outubro de 1993. — **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 172 TERÇA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 1993 BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 220ª SESSÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 1993

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nºs 376 a 380, de 1993 (nºs 718 a 722/93, na origem), de agradecimento de comunicações.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Ofício "S", nº 47, de 1993, do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação da Prefeitura Municipal de Horizontina — RS, para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL, no valor de CR$3.245.610,00, a preços de fevereiro de 1993, utilizando recursos do FUNDOPIMES. (Projeto de Resolução nº 99/93.)

— Ofício "S", nº 55, de 1993 (Ofício PRESI-93/1148, de 31-5-93, na origem) do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação da Prefeitura Municipal de Três de Maio — RS, no sentido de ser autorizada operação de crédito no valor de Cr$5.509.221.000,00 (cinco bilhões, quinhentos e nove milhões, duzentos e vinte e um mil cruzeiros), junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A — BANRISUL. (Projeto de Resolução nº 100/93.)

— Ofício "S", nº 73, de 1993, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação da Prefeitura Municipal de IVORÁS — RS, para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A — BANRISUL, no valor de CR$2.776.593,96, a preços de abril de 1993, utilizando recursos do FUNDOPIMES. (Projeto de Resolução nº 101/93.)

— Ofício "S", nº 81, de 1993 (Of. nº 2.032, de 11-8-93, na origem) do Senhor Prefeito Municipal de Guarulhos — SP, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de empréstimo, junto ao Banco Econômico S.A., no valor de CR$436.000.000,00. (Projeto de Resolução nº 102/93.)

— Ofício "S", nº 91, de 1993 (Of. PRESI-93/87, de 26-8-93, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação da Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno — RS, para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul — BANRISUL, no valor de CR$2.384.376,00, a preços de maio/93. (Projeto de Resolução nº 103/93.)

— Ofício "S", nº 101, de 1993, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação da Prefeitura Municipal de Sarandi — PR, para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR$32.170.000,00, a preços de maio de 1993, utilizando recursos do FDU. (Projeto de Resolução nº 104/93.)

— Ofício "S", nº 103, de 1993 (Of. PRESI nº 2.226/93 na origem) do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando pedido da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí — PR, para contratar operação de crédito no valor de CR$8.000.000,00, junto ao banco do Estado do Paraná S.A. (Projeto de Resolução nº 105/93.)

— Ofício "S" nº 108, de 1993, do Senhor Prefeito de Maringá (PR), solicitando ao Senado Federal autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A — BANESTADO, no valor de CR$269.839.900,00 (duzentos e sessenta e nove milhões, oitocentos e trinta e nove mil e novecentos cruzeiros reais), utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvol-

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... Cr$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

vimento Urbano — PEDU. (Projeto de Resolução nº 106/93.)

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo, de cinco sessões ordinárias, para recebimento de emendas aos Projetos de Resolução nºs 99 a 106, de 1993.

1.2.4 — Requerimentos

Nº 1.076, de 1993, de autoria do Senador Antonio Mariz, solicitando autorização para ausentar-se do País, no período de 25 de outubro a 10 de novembro do corrente, para desempenhar missão como Observador Parlamentar junto à ONU. **Votação adiada,** por falta de **quorum.**

— Nº 1.077, de 1993, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando que seja considerado como licença autorizada sua ausência dos trabalhos da Casa, no dia 25 do corrente mês. **Votação adiada,** por falta de **quorum.**

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão unicameral a realizar-se amanhã, às 15 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, com Ordem do Dia que designa.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Defesa feita pelo Senador Jonas Pinheiro contra as agressões à imagem do Senador José Sarney, constantes de um vídeo produzido pelo Governo de São Paulo para as homenagens ao Dr. Ulysses Guimarães. Transcrição dos artigos publicados no **Jornal de Brasília** e no **Correio Braziliense,** edição de 12-10-93, intitulados, respectivamente: **PTB protesta contra agressão a Sarney,** e **Defesa de Sarney.**

SENADOR EDUARDO SUPLICY — Protesto contra a presença do Senhor Presidente da República na cerimônia de outorga da comenda do mérito aeronáutico aos Ministros Hergreaves e Alexandre Costa, envolvidos nas denúncias do ex-assessor do Senado, Sr. José Carlos Alves dos Santos, sobre irregularidades na Comissão Mista de Orçamento.

SENADOR AMIR LANDO — A questão das denúncias generalizadas envolvendo parlamentares no caso de corrupção no Orçamento. Defesa do ato legítimo de emendar o Orçamento e a necessidade de se manter as distinções e o perigo das generalizações.

SENADOR PEDRO TEIXEIRA — Repúdio ao julgamento político a que tem sido sujeito os homens públicos brasileiros, ante meras denúncias de corrupção, desrespeitando-se o princípio básico do direito sobre o benefício da dúvida.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Edição pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 361, de 20 de outubro de 1993, que dispõe sobre o reajuste das mensalidades escolares, no mês de agosto de 1993, designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 68, de 1993, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 176, de 1993 (nº 4.208/93, na Casa de origem), que dá nova redação ao **caput** do art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, alterado pela Lei nº 8.138, de 28 de dezembro de 1990. **Discussão encerrada,** após pareceres de plenário favoráveis ao projeto e à emenda de redação, ficando a **votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1991 (nº 4.777/88, na Casa de origem), que revigora e altera dispositivos da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, revogados ou modificados pelo Decreto-Lei nº 584, de 16 de maio de 1969. **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada por falta de **quorum.**

1.3.1 — Apreciação de matéria

— Requerimento nº 1.076, de 1993, lido no Expediente da presente sessão. **Votação adiada** por falta de **quorum,** após parecer de plenário da comissão competente.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

— SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Críticas ao Ministro da Fazenda. Sr. Fernando Henrique Cardoso, por pretender a sobretaxação em sua nova política econômica, demonstrando incompetência em reduzir a evasão fiscal.

— SENADOR MARCO MACIEL — Apelo ao Governo Federal no sentido de aprovar o cronograma financeiro para continuidade das obras do Complexo Industrial e Portuário de SUAPE, em Pernambuco.

— SENADOR DIRCEU CARNEIRO — Falecimento do desembargador Cid Pedroso, em Santa Catarina.

1.3.3 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão em Ordem, das seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1993, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que autoriza a criação da Fundação de Assistência ao Excepcional — FUNASE, e dá outras providências. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Resolução nº 97, de 1993, que suspende, nos termos do Acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 114.078-0, do Estado de Alagoas, a execução do Decreto nº 2.218, de 29 de dezembro de 1983, da Prefeitura Municipal da Capital daquele Estado. À promulgação.

1.3.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 510 a 515, de 1993

3 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS — IPC

Ata da Reunião, realizada em 29-9-93

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 220ª Sessão, em 25 de outubro de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRSENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo _ Amir Lando _ Bello Parga _ Chagas Rodriques _ Dirceu Carneiro _ Elcio Alvares _ Epitácio Cafeteira _ Flaviano Melo _ Francisco Rollemberg _ Gilberto Miranda _ Hydekel Freitas _ Jarbas Passarinho _ João Rocha _ Lourival Baptista _ Magno Bacelar _ Mauro Benevides _ Meira Filho _ Rachid Saldanha Derzi _ Ronaldo Aragão _ Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicações:

Nº 376, de 1993 (nº 718/93, na origem), de 21 do corrente, referente à promulgação da Resolução nº 83, de 1993; e

Nºs 377 a 380, de 1993 (nº 719 a 722/93, na origem), de 21 do corrente, referente à tramitação das Medidas Provisórias nºs 345 a 348, de 1993.

PARECERES

PARECER Nº 364, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 47, de 1993, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, solicitação da Prefeitura Municipal de Horizontina — RS, para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL, no valor de Cr$3.245.610,00, a preços de fevereiro de 1993, utilizando recursos do FUNDOPIMES.

Relator: Senador José Fogaça

É encaminhado para apreciação do Senado Federal o Ofício "S" nº 47, de 1993, através do qual a Prefeitura Municipal de Horizontina — RS solicita autorização para contratar operação de crédito no valor de Cr$3.245.610,00 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dez cruzeiros reais), reajustáveis pelo índice geral preços da Fundação Getúlio Vargas, tendo como data base o mês de fevereiro de 1993.

Os recursos advindos desta operação de crédito destinam-se à execução do Programa Integrado de Melhoria Social, desenvolvida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, cujos recursos são originalmente provenientes do Tesouro do Estado, contando, também, com o apoio suplementar do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes

a) valor: Cr$3.245.610,00 a preços de fevereiro de 1993,

b) prazo para desembolso dos recursos: 60 dias;

c) juros: 11% a.a.

d) atualização monetária: Reajustável pelo IGP-FGV;

e) Garantia: Caução das parcelas que se fizerem necessárias do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-partes do ICMS e do FPM;

f) destinação dos recursos: Programa Integrado de Melhoria Social;

g) condição de pagamento:

— Do Principal: em 48 parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês, vencendo a primeira 12 meses após a primeira liberação;

— Dos juros: exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização.

As operações de crédito dessa natureza estão sujeitas à observância e ao cumprimento das exigências e condições estipuladas pela Resolução nº 36/92 do Senado Federal, notadamente as definidas em seus arts. 5º e 6º, que foram integralmente atendidas

Relativamente aos limites de endividamento, definidos nos arts. 2º e 3º da referida Resolução, o Parecer DEPID/DIA-RE-93/168, de 12-5-93, do Banco Central do Brasil, demonstra que são os mesmos atendidos pelo Município de Horizontina. Há, portanto, margem disponível para a contratação e consequente cobertura dos encargos financeiros da operação de crédito pretendida.

Ante o exposto, somos pela autorização pleiteada pelo Ofício "S" nº 47, de 1993, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 99, DE 1993

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Horizontina — RS a contratar operação de crédito no valor total de Cr$3.245.610,00 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dez cruzeiros reais), a preços de fevereiro de 1993, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL."

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Horizontina (RS) autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr$3.245.610,00 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dez cruzeiros reais), a preços de fevereiro de 1993, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no Caput desse artigo destinam-se à execução do Programa Integrado de Melhoria Social.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) valor: Cr$3.245.610,00, a preços de fevereiro de 1993;

b) prazo para desembolso dos recursos: 60 dias;

c) juros: 11% a.a.;

d) atualização monetária: Reajustável pelo IGP-FGV;

e) garantia: Caução das parcelas que se fizerem necessárias do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-partes do ICMS e do FPM;

f) destinação dos recursos: Programa Integrado de Melhoria Social;

g) condições de pagamento:

— Do Principal: em 48 parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês, vencendo a primeira 12 meses após a primeira liberação;

— Dos Juros: exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1993. — **João Rocha**, Presidente — **José Fogaça**, Relator — **Moisés Abrão** — **César Dias** — **Alvaro Pacheco** — **Magno Bacelar** — **João Calmon** — **Carlos Patrocínio** — **José Richa** — **Albano Franco** — **Mansueto de Lavor** — **Gilberto Miranda** — **Bello Parga** — **Marluce Pinto.**

PARECER Nº 365, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S", nº 55, de 1993, (Ofício PRESI-93/1148, de 31-5-93, na origem) do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil "... encaminhando, ao Senado Federal, solicitação da Prefeitura Municipal de Três de Maio — RS, no sentido de ser autorizada operação de crédito no valor de Cr$5.509.221.000,00 (cinco bilhões, quinhentos e nove milhões, duzentos e vinte e um mil cruzeiros), junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A — BANRISUL".

Relator: Senador José Fogaça

O Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminha, mediante o Ofício "S" nº 55, de 1993, pedido da Prefeitura Municipal de Três de Maio — RS, de autorização para contratação de operação de crédito no valor de Cr$5.509.221.000,00 (cinco bilhões, quinhentos e nove milhões, duzentos e vinte e um mil cruzeiros), junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A — BANRISUL.

A referida operação destina-se à execução de projetos de desenvolvimento institucional e de infra-estrutura urbana e os recursos a serem nela empregados provirão do FUNDO-PIMES, alimentado pelo Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul e, em caráter suplementar, pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

As características financeiras da operação de crédito em exame são as seguintes:

a) valor pretendido: Cr$5.509.221.000,00, a preços de fev/93;

b) prazo para desembolso dos recursos: 60 dias;

c) juros: 11,00% a.a.;

d) atualização monetária: Reajustável pelo IGP-FGV;

e) garantia: caução das parcelas que se fizerem necessárias do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-partes do ICMS e do FPM;

f) destinação dos recursos: Programa Integrado de Melhoria Social;

g) condições de pagamento:

— do principal: em 48 parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês, vencendo a primeira 12 meses após a primeira liberação;

— dos juros: exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização.

A solicitação da Prefeitura Municipal de Três de Maio encontra-se adequadamente instruída, conforme o disposto nos artigos 5º e 6º da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal.

O Parecer do Banco Central do Brasil DEDIP/DIARE-SUDEM-93/236 assinala que a operação solicitada encontra-se dentro dos limites previstos na referida Resolução. Observa, contudo, que "o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.246/92, que autorizou a contratação da operação, permite ao Chefe do Executivo ceder, em garantia, ao Agente Financeiro parcelas do produto da arrecadação tributária municipal, em montantes necessários, o que intringe o disposto no art. 167, inciso IV, da Constituição Federal, que veda a vinculação da receita

tributária a esse tipo de despesa, exceto no caso de garantia de débitos contratados junto à União.

Em razão do exposto, somos de parecer favorável ao atendimento do pleito da Prefeitura Municipal de Três de Maio — RS, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 100, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Três de Maio a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul SA. — BANRISUL, no valor equivalente, em cruzeiros reais, a Cr$5.509.221.000,00 (cinco bilhões, quinhentos e nove milhões e duzentos e vinte e um mil cruzeiros) em valores relativos a fevereiro de 1993.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Três de Maio autorizada a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul, no valor equivalente em cruzeiros reais a Cr$5.509.221.000,00 (cinco bilhões, quinhentos e nove milhões, duzentos e vinte um mil cruzeiros), em valores relativos a fevereiro de 1993.

Parágrafo único. A operação de crédito a que se refere o **caput** deste artigo destina-se ao financiamento de projetos de desenvolvimento institucional e de infra-estrutura urbana.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) **valor pretendido:** o valor equivalente, em cruzeiros reais, a Cr$5.509.221.000,00, a preços de fev/93;

b) **prazo para desembolso dos recursos:** 60 dias;

c) **juros:**11,00% a.a.;

d) **atualização monetária:** Reajustável pelo IGP-FGV;

e) **garantia:** quotas-parte do ICMS e do FPM;

f) **destinação dos recursos:** Programa Integrado de Melhoria Social;

g) **condições de pagamento;**

— **do principal:** em 48 parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês, vencendo a primeira 12 meses após a primeira liberação;

— **dos juros:** exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1993. — **João Rocha**, Presidente — **Moisés Abrão — João Calmon — Carlos Patrocínio — Gilberto Miranda — José Richa — José Fogaça — Bello Parga — Albano Franco César Dias, Álvaro Pacheco — Magno Bacelar — Marlene Pinto — Mansueto de Lavor.**

PARECER Nº 366, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 73, de 1993, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, solicitação da Prefeitura Municipal de Ivorá — RS, para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL, no valor de Cr$2.776.593,96, a preços de abril de 1993, utilizando recursos do FUNDOPIMES".

Relator: Senador José Fogaça

É encaminhado para apreciação do Senado Federal o Ofício "S" nº 73, de 1993, através do qual a Prefeitura Municipal de Ivorá — RS solicita autorização para contratar operação de crédito no valor de Cr$2.776.593,96 (dois milhões, setecentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e seis cruzeiros reais e noventa e seis centavos), reajustáveis pelo índice geral de preços da Fundação Getúlio Vargas, tendo como data-base o mês de abril de 1993.

Os recursos advindos desta operação de crédito destinam-se à execução do Programa Integrado de Melhoria Social, desenvolvido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, cujos recursos são originalmente provenientes do Tesouro do Estado, contando, também, com o apoio suplementar do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes

a) valor: Cr$2.776.593,96, a preços de abril de 1993;

b) prazo para desembolso dos recursos: 60 dias;

c) juros: 11% a.a.

d) atualização monetária reajustável pelo IGP-FGV;

e) garantia: Caução das parcelas que se fizerem necessárias do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-partes do ICMS e do FPM;

f) destinação dos recursos: Programa Integrado de Melhoria Social;

g) condição de pagamentos:

— Do Principal: em 48 parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês, vencendo a primeira 12 meses após a primeira liberação;

— Dos juros exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização

As operações de crédito dessa natureza estão sujeitas à observância e ao cumprimento das exigências e condições estipuladas pela Resolução nº 36/92 do Senado Federal, notadamente as definidas em seus artigos 5º e 6º, que foram integralmente atendidas.

Relativamente aos limites de endividamento, definidos nos artigos 2º e 3º da referida Resolução, o Parecer DEDIP/DIA-RE-93/374, 1º-7-93, do Banco Central do Brasil, demonstra que são os mesmos atendidos pelo Município de Ivorá. Há, portanto, margem disponível para a contratação e conseqüente cobertura dos encargos financeiros da operação de crédito pretendida.

Ante o exposto, somos pela autorização pleiteada pelo Ofício "S" nº 73, de 1993, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 101, DE 1993

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Ivorá — RS a contratar operação de crédito no valor total de Cr$2.776.593,96 (dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e três cruzeiros reais e noventa a três cruzeiros reais e noventa e seis centavos), a preços de abril de 1993, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL"

O Senado Federal resolve

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ivorá (RS) autorizada a contratar operação de crédito no valor de até Cr$2.776.593,96 (dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e três cruzeiros reais e noventa e seis centavos), a preços de abril de 1993, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul — BANRISUL

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no **caput** desse artigo destinam-se à execução do Programa de Melhoria Social.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) valor: Cr$2.776.593,96, a preços de abril de 1993;

b) prazo para desembolso dos recursos: 60 dias;

c) juros: 11% a.a.

d) atualização monetária: Reajustável pelo IGP-FGV;

e) Garantia: Caução das parcelas que se fizerem necessárias do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-partes do ICMS e do FPM;

f) destinação dos recursos: Programa Integrado de Melhoria Social,

g) condições de pagamento:

— Do Principal: em 48 parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês, vencendo a primeira 12 meses após a primeira liberação;

— Dos juros: exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1993. — **João Rocha**, Presidente — **José Fogaça**, Relator — **Gilberto Miranda — Marluce Pinto — Mansueto de Lavor — Bello Parga — Moisés Abrão — Magno Bacelar — Alvaro Pacheco — César Dias — Carlos Patrocínio — João Calmon — José Richa — Albano Franco.**

PARECER Nº 367, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 81, de 1993 (Of. nº 2.032, de 11-8-93, na origem), do Senhor Prefeito Municipal de Guarulhos-SP, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de empréstimo, junto ao Banco Econômico S.A., no valor de CR$436.000.000,00

Relator: Senador Magno Bacelar

O Senhor Prefeito Municipal de Guarulhos, SP, encaminha para exame do Senado Federal pedido de autorização para contratação de operação de crédito com o Banco Econômico S.A. de até CR$436.000.000,00 (quatrocentos e trinta e seis milhões de cruzeiros reais)

A contratação deverá ser realizada nas seguintes condições.

a) valor: pretendido CR$436.000.000,00, a preços de agosto;

b) juros: 30% a.a., com repactuação anual;

c) prazo: 37 meses;

d) índice de atualização monetária: IGP-M;

e) garantia: parcelas do ICMS;

f) liberação: 100% no ato da contratação;

g) destinação dos recursos: obras de infra-estrutura;

h) condições de pagamento:

— do principal: em 21 parcelas mensais, vencendo-se a primeira 16 meses após a primeira liberação;

— dos juros: não existe período de carência.

O processo em análise encontra-se instruído adequadamente, dele constando a Lei autorizativa para a contratação da operação (Lei nº 3.742/91, da Câmara Municipal de Guarulhos) e as Certidões Negativas referentes a débitos junto à Receita Federal, FGTS, e INSS, encontrando-se a operação dentro dos limites previstos na Resolução nº 36, de 1992.

Ante o exposto, somos pelo acolhimento do pleito nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 102, DE 1993

Autoriza a Prefeitura do Município de Guarulhos (SP) a contratar operação de crédito, com o Banco Econômico S.A. no valor de até CR$436.000.000,00 (quatrocentos e trinta e seis milhões de cruzeiros reais).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Guarulhos (SP), nos termos do art. 6º da Resolução nº 36/92, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de empréstimo no valor de até CR$436.000.000,00 (quatrocentos e trinta e seis milhões de cruzeiros reais), junto ao Banco Econômico S.A.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação são as seguintes:

a) valor pretendido: CR$436.000.000,00, a preços de agosto de 1993;

b) juros: 30% a.a., com repactuação anual;

c) prazo: 37 meses;

d) índice de atualização monetária: IGP-M;

e) garantia: parcelas do ICMS;

f) liberação: 100% no ato da contratação;

g) destinação dos recursos: obras de infra-estrutura;

h) condições de pagamento:

— do principal: em 21 parcelas mensais, vencendo-se a primeira 16 meses após a primeira liberação;

— dos juros: não existe período de carência.

Art. 3º Esta autorização concedida por esta Resolução deve ser exercida no prazo de 270 (duzentos e setenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1993. — **João Rocha**, Presidente **Magno Bacelar**, Relator — **Moisés Abrão — João Calmon — Carlos Patrocínio — José Fogaça — Gilberto Miranda — Marluce Pinto — Mansueto de Lavor — Bello Parga — Alvaro Pacheco — José Richa — Albano Franco.**

PARECER Nº 368, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/91, de 1993 (Ofício PRESI-93/1987, de 26-8-93, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação da Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno — RS para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul — BANRISUL, no valor de CR$2.384.376,00, a preços de maio/93.

Relator: Senador José Fogaça

I. Relatório

O Presidente do Banco Central do Brasil — BACEN encaminhou, através do Ofício nº S/91, de 1993, solicitação da Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno— RS para que seja autorizada a contratação de operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul — BANRISUL, no valor de CR$2.384.376,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis cruzeiros reais), a preços de maio/93.

O empréstimo destina-se à execução de projetos de Desenvolvimento Institucional (assistência técnica para informatização da Prefeitura, notadamente no controle de ICMS e no cadastro imobiliário), com 3% do montante; Infra-estrutura Urbana (pavimentação e drenagem), com 63% do montante; e Equipamentos Comunitários (posto de saúde), com 34% do montante.

Os recursos envolvidos são, em sua totalidade, do Fundo de Investimentos do Programa Integrado de Melhoria Social — FUNDOPIMES, gerido pelo BANRISUL, e que conta com aportes do Tesouro Estadual do RS, do Banco Mundial e das prefeituras municipais envolvidas.

A operação de crédito pleiteada tem as seguintes características:

a) valor pretendido: CR$2.384.376,00, a preços de maio/93;

b) juros: 11% a.a.;

c) atualização monetária: reajustável pelo IGP-DI da FGV;

d) garantia: caução de quotas-parte do ICMS e/ou FPM;

e) destinação dos recursos: Programa Integrado de Melhoria Social;

f) condições de pagamento:

— do principal: em 48 parcelas mensais iguais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês, vencendo a primeira 12 meses após a primeira liberação;

— dos juros: exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização.

II. Voto

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 393, parágrafo único, alínea a, do Regimento Interno desta Casa, a iniciativa de resolução que trate da competência privativa do Senado Federal de dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Constituição Federal, art. 52, VII; e Regimento Interno, art. 393, II).

O processo encontra-se instruído com a totalidade dos documentos exigidos pelo diploma legal que rege a matéria, ou seja, a Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal. Ressalte-se, porém, que:

1) embora o valor constante do pedido do Chefe do Executivo Municipal, isto é, CR$1.455.000.000,00, esteja expresso em cruzeiros e a preços de março/93, e o valor utilizado na análise do BACEN, isto é CR$2.384.376,00, esteja expresso em cruzeiros reais e a preços de maio/93, eles representam o mesmo em termos reais, considerando-se o índice de atualização utilizado;

2) A Certidão Negativa de Débito do INSS, o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Administrados pela Secretaria da Receita Federal encontram com seus prazos de validade recém-vencidos, sendo, pois, recomendável sua revalidação antes da efetivação da operação;

3) as garantias oferecidas pelo município, ou seja, a parcela necessária de sua arrecadação tributária e quotas-parte do ICMS e do FPM, conforme consta da autorização do legislativo local, ferem o disposto no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 3/93, que só permite tal vinculação de receita "para prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta".

Em atendimento ao disposto no art. 6º da já citada Resolução nº 36/92, o BACEN, através do Parecer DEDIP/DIA-RE-93/603, de 25-8-93, manifestou-se no sentido de que a operação está contida nos limites estabelecidos pelos arts. 2º e 3º daquela mesma norma legal.

Pelo exposto, a operação enquadra-se nos limites e exigências da Resolução nº 36/92, com a evidente exceção das garantias oferecidas, que contrariam dispositivo constitucional.

Assim, caso esta Comissão ache conveniente relevar tal infração em face do mérito do pleito apresentado, a operação poderá ser autorizada nos seguintes termos:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 103, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno — RS a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul — BANRISUL, no valor de CR$2.384.376,00, a preços de maio/93, dentro do Programa Integrado de Melhoria Social-PIMES.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno — RS autorizada a contratar, nos termos da Resolução nº 36/92, do Senado Federal, operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL; no valor de CR$2.384.376,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis cruzeiros reais), a preços de maio de 1993.

Parágrafo único. Os recursos referidos no **caput** deste artigo são provenientes do Fundo de Investimentos do Programa Integrado de Melhoria Social — FUNDOPIMES, e serão destinados à execução de projetos de desenvolvimento institucional, de infra-estrutura urbana, e de equipamentos comunitários.

Art. 2º As condições financeiras da operação são as seguintes:

a) valor pretendido: CR$2.384.376,00, a preços de maio/93;

b) juros: 11% a.a.;

c) atualização monetária: reajustável pelo IGP-DI da FGV;

d) garantia: caução de quotas-parte do ICMS e/ou FPM;

e) destinação dos recursos: Programa Integrado de Melhoria Social;

f) condições de pagamento:

— do principal: em 48 parcelas mensais iguais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês, vencendo a primeira 12 meses após a primeira liberação;

— dos juros: exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1993. — **João Rocha**, Presidente — **José Fogaça**, Relator — **Moisés Abrão** — **César Dias** — **Alvaro Pacheco** — **Magno Bacelar** — **João Calmon** — **José Richa** — **Carlos Patrocínio** — **Albano Franco** — **Mansueto de Lavor** — **Gilberto Miranda** — **Bello Parga** — **Marluce Pinto.**

PARECER Nº 369, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 101, de 1993, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação

da Prefeitura Municipal de Sarandi-PR, para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR$32.170.000,00 a preços de maio de 1993, utilizando recursos do FDU.

Relator: Senador Luiz Alberto Oliveira

É encaminhado para apreciação do Senado Federal o Ofício nº 23/93-MAM, através do qual a Prefeitura Municipal de Sarandi-PR solicita autorização para contratar operação de crédito no valor de CR$32.170.000,00 (trinta e dois milhões e cento e setenta mil cruzeiros reais), reajustáveis pelo índice geral de preços da Fundação Getúlio Vargas, tendo como data-base o mês de maio de 1993.

Os recursos advindos desta operação de crédito destinam-se a execução de projetos de infra-estrutura urbana municipal, cujo montante é oriundo do Tesouro do Estado do Paraná, aportado supletivamente pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento

As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) valor pretendido: CR$32.170.000,00, a preços de maio/93;

b) prazo para desembolso dos recursos: até 12 meses;

c) juros: 12% a.a.;

d) atualização monetária: reajustável pela TR;

e) garantia: ICMS;

f) destinação dos recursos: realização de obras de infra-estrutura urbana;

g) condições de pagamento:

— do principal: em 48 parcelas mensais, vencíveis do dia 30 de cada mês, vencendo a primeira 12 meses após a primeira liberação;

— dos juros: não existe período de carência.

Operações de crédito dessa natureza estão sujeitas à observância e ao cumprimento das exigências e condições estipuladas pela Resolução nº 36/92 do Senado Federal, notadamente as definidas em seus arts. 5º e 6º, as quais foram integralmente atendidas.

Relativamente aos limites de endividamento, definidos nos arts. 2º e 3º da referida Resolução, o Parecer DEDIP/DIA-RE-93/640, de 14-9-93, do Banco Central do Brasil, demonstra que são atendidos pelo município de Sarandi. Há, portanto, margem disponível para a contratação e conseqüente cobertura dos encargos financeiros da operação de crédito pretendida.

Ante o exposto, somos pela autorização pleiteada pelo Ofício nº 23/93-MAM, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 104, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Sarandi (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR$32.170.000,00, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, para execução de projetos de infra-estrutura urbana, naquela municipalidade.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Sarandi (PR) autorizada a contratar, nos termos da Resolução nº 36/92, do Senado Federal, operação de crédito junto o Banco do Estado do Paraná S.A — BANESTADO, no valor de CR$32.170.000,00 (trinta e dois milhões e cento e setenta mil cruzeiros reais), a preços de maio de 1993.

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo são provenientes do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano — FDU, e serão destinados à execução de projetos de infra-estrutura urbana.

Art. 2º As condições financeiras da operação são as seguintes:

a) valor pretendido: Cr$32.170.000,00, a preço de maio/93;

b) prazo para desembolso dos recursos: até 12 meses;

c) juros: 12% a.a.;

d) atualização monetária: reajustável pela TR;

e) garantia: ICMS;

f) destinação dos recursos: realização de obras de infra-estrutura urbana;

g) condições de pagamento:

— do principal: em 48 parcelas mensais, vencíveis no dia 30 de cada mês, vencendo a primeira 12 meses após a primeira liberação;

— dos juros: não existe período de carência.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1993. — **João Rocha**, Presidente — **Luiz Alberto Oliveira**, Relator — **Marluce Pinto — João Calmon — Bello Parga — César Dias — Mansueto de Lavor — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — José Richa — Magno Bacelar — Alvaro Pacheco — Gilberto Miranda.**

PARECER Nº 370, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 103 de 1993 (Of. PRESI nº 2226/93 na origem) do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando pedido da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí-PR para contratar operação de crédito no valor de Cr$8.000.000,00, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A.

Relator: Senador Luiz Alberto Oliveira

Está em pauta o Ofício "S" nº 103, de 1993, do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil que encaminha solicitação da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí — PR para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO.

A operação financeira em questão apresenta as seguintes características:

a) valor pretendido: Cr$8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros reais), a preço de abril/93;

b) juros: 12% a.a.;

c) prazo para desembolso dos recursos: até 12 (doze) meses;

d) atualização monetária: reajustável pela TR;

e) garantia: parcela do ICMS;

infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

g) condições de pagamento:

— do principal: amortização em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, com carência de 12 (doze) meses;

— dos juros: não existe período de carência.

O empréstimo envolve recursos do Fundo Estadual do Desenvolvimento Urbano — FDU, oriundos do Tesouro do

Estado do Paraná, suplementados por verbas do Banco Interamericano para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

Segundo o Parecer DEDIP/DIARE-93/641, do Banco Central do Brasil, a operação de crédito encontra-se dentro dos limites fixados pela Resolução do Senado Federal nº 36/1992.

Foram anexados ao protocolo do empréstimo os documentos exigidos pelos arts. 5º e 6º da Resolução do Senado Federal nº 36/1992, com a única exceção do Plano Plurianual de Investimentos. Segundo declarações de Prefeito, o referido plano deverá ser elaborado durante o ano de 1993 para vigorar a partir de primeiro de janeiro de 1994.

Cabe registrar o caráter problemático da garantia do empréstimo. Segundo a Emenda Constitucional nº 3, de 1993, só é permitida a vinculação de receitas próprias geradas por impostos para a prestação de garantia ou contragarantia à União. Trata-se de uma questão jurídica controvertida sobre a qual a Comissão de Constituição e Justiça ainda não se pronunciou.

Entretanto, em razão de estar a Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí — PR em boa situação financeira e considerando o mérito do pedido, opinamos pelo seu deferimento nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 105, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí-PR a contratar operação de crédito no valor de Cr$8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros reais) junto ao Banco do Estado do Paraná — BANESTADO.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada a Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí-PR, nos termos da Resolução nº 36/1992, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr$8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) junto ao Banco do Estado do Paraná — BANESTADO.

Art. 2º As características financeiras da operação de crédito são as seguintes:

a) valor pretendido: Cr$8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros reais), a preços de abril/93;

b) juros: 12% a.a.;

c) prazo: para desembolso dos recursos: até 12 (doze) meses;

d) atualização monetária: reajustável pela TR;

e) garantia: parcelas do ICMS;

f) destinação dos recursos: realização de obras de infraestrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

g) condições de pagamento:

— do principal: amortização em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, com carência de 12 (doze) meses;

— dos juros: não existe período de carência.

Art. 3º A autorização concedia por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de 270 (duzentos e setenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1993. — **João Rocha**, Presidente — **Luiz Alberto Oliveira**, Relator — **Magno Bacelar — Carlos Patrocínio — Bello Parga — César Dias — José Fogaça — Mansueto de Lavor — Albano Franco — José Richa — João Calmon — Alvaro Pacheco — Gilberto Miranda — Marluce Pinto.**

PARECER Nº 371, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 108, de 1993, do Senhor Prefeito de Maringá (PR), solicitando ao Senado Federal autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S. A. — BANESTADO, no valor de Cr$269.839.900,00 (duzentos e sessenta e nove milhões, oitoicentos e trinta e nove mil e novecentos cruzeiros reais), utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

Relator: Senador Affonso Camargo

O Presidente do Banco Central encaminha ao Senado Federal parecer DEDIP/DIARE 93/668, de 21 de setembro de 1993, acerca da manifestação daquele Banco Central relativa à operação de crédito a ser contratada pelo Município de Maringá (PR), junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., no valor de cr$269.838.900,00 (duzentos e sessenta e nove milhões, oitocentos e trinta e nove mil e novecentos cruzeiros reais), utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbanao — PEDU.

A operação de crédito apresenta as seguintes características:

a) valor pretendido: Cr$269.839.900,00 (duzentos e sessenta e nove milhões, oitocentos e trinta e nove mil e novecentos cruzeiros reais), a preços de junho/93;

b) juros: 12% a.a.;

c) atualização monetária: reajustável pela TR;

d) garantia: ICMS;

e) destinação dos recursos: realização de obras de infraestrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

f) condições de pagamento:

— do principal: amortização em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, com carência de 12 (doze) meses;

— dos juros: não existe período de carência.

De acordo com as disposições constantes na Resolução 36, de 30-6-92, do Senado Federal, a operação solicitada encontra-se dentro dos limites previstos no citado normativo, conforme evidenciado a seguir:

a) Art. 2º

	CR$ mil
Despesas de Capital estimada para o ano em curso	742.634,1
Operações realizadas no exercício (FUNDADA + ARO)	0,0
Operação sob análise	(269.839,9)
Saldo	472.794,2

b) Art. 3°, I (*)

Dispêndios com encargos e amortização da dívida vencida e vencível no ano pagos e a pagar	134.319,8
ou 27% da Receita Líquida Real	553.849,4
Operações de dívidas fundadas já existentes	0,0
Operações sob análise	(269.839,9)
Saldo	284.009,5

c) Art. 3°, II (**)

Margem de Poupança Real	479.690,7
e 15% da Receita Líquida Real	307.694,1
Maior dispêndio anual (vide cronograma)	(159.476,1)
Saldo	148.218,0

(*) prevalece o maior
(**) prevalece o menor

CRONOGRAMA DE DISPÊNDIOS

CR$ mil

ANO	OPERAÇÕES JÁ EXISTENTES	OPERAÇÃO SOB EXAME	DISPÊNDIO ANUAL
1993	114.922,5	10.793,6	125.716,6
1994	72.280,8	49.888,1	122.168,9
1995	74.763,3	84.712,8	159.476,1
1996	65.661,6	84.402,7	150.064,3
1997	53.646,2	84.056,8	137.703,0
1998	53.487,4	55.826,4	109.313,8
1999	52.395,2	0,0	52.395,2

A operação de crédito pretendida envolverá recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano — FDU, oriundos do Tesouro do Estado do Paraná, aportados supletivamente pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

Vale registrar que a Prefeitura Municipal de Maringá (PR), alegando dispositivos constitucionais, conforme consignado na declaração constante às fls. 35, não elaborou o Plano Plurianual de Investimentos, informando que deverá elaborá-lo no decorrer do primeiro exercício financeiro do atual mandato.

Ante o exposto, somos pelo acolhimento do pleito nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 106, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná — BANESTADO, no valor de CR$269.839.900,00 (duzentos e sessenta e nobe milhões, oitocentos e trinta e nove mil e novecentos cruzeiros

reais), utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento — PEDU.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) autorizada a contratar, nos termos da Resolução nº 36/92, do Senado Federal, operação de crédito no valor de Cr$269.839.900 (duzentos e sessenta e nove milhões, oitocentos e trinta e nove mil e novecentos cruzeiros reais).

Parágrafo único. Os recursos auferidos neste artigo, provenientes do Programa Estadual de Desenvolvimento — PEDU, serão destinados à execução de projetos de infra-estrutura urbana e desenvolvimento institucional.

Art. 2º As condições financeiras da operação são as seguintes:

a) valor pretendido: Cr$269.839.900,00 (duzentos e sessenta e nove milhões, oitocentos e trinta e nove mil e novecentos cruzeiros reais), a preços de junho/93;

b) juros: 12% a.a.;

c) atualização monetária: reajustável pela TR;

d) garantia: ICMS;

e) destinação dos recursos: realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

f) condições de pagamento:

— do principal: amortização em 48 (quarenta oito) parcelas mensais, com carência de 12 (doze) meses;

— dos juros: não existe período de carência.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1993. — **João Rocha,** Presidente — **Affonso Camargo,** Relator — **Gilberto Miranda — Marluce Pinto — Mansueto de Lavor — José Fogaça — Alvaro Pacheco — Magno Bacelar — João Calmon — Albano Franco — Carlos Patrocínio — Bello Parga — Moisés Abrão — José Richa.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

Foram encaminhados à publicação pareceres da Comissão de Assuntos Econômicos, que concluem pela apresentação dos Projetos de Resolução nºs 99 a 106, de 1993.

As proposições ficarão sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.076, DE 1993

Tendo sido indicado para participar, como observador parlamentar da XLVIII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, em New York, solicito autorização para desempenhar tal missão, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal e 40, § 1º, alínea "a", do Regimento Interno, devendo estar ausente do País no período de 25 de outubro a 10 de novembro do corrente.

Sala das sessões, 25 de outubro de 1993. — Senador **Antonio Mariz.**

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1993

O Presidente da República, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 1.565, de 5 de setembro de 1939, regulamentado pelo Decreto nº 44.721, de 21 de outubro de 1958, e na Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelos Decretos nºs 75.430, de 27 de fevereiro de 1975, 85.148, de 15 de setembro de 1980, e 95.670, de 26 de janeiro de 1988, resolve

Designar

Os Senhores Senadores Elcio Alvares, Jonas Pinheiro, Antonio Mariz, Cid S. de Carvalho, para, na qualidade de Observadores Parlamentares, integrarem a Delegação do Brasil à XLVIII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas.

Brasília, 18 de outubro de 1993; 172º da Independência e 105º da República. — **ITAMAR FRANCO, Celso Luiz Nunes Amorim.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O requerimento lido será remetido à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, devendo ser apreciado após a Ordem do Dia, nos termos do § 3º do art. 40 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.077, de 1993

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Artigo 13, do Regimento Interno do Senado Federal, seja considerada como licença minha ausência dos trabalhos desta Casa, no dia 25 do corrente mês, quando estarei recebendo o título de Cidadão Lageano, na Câmara de Vereadores do Município de Lages.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1993. — Senador **Espiridião Amin.**

Lages, 21 de outubro de 1993

Ilmº Sr. Espiridião Amin Helou Filho
DD. Senador da República
Brasília — DF

Prezado Senhor:

Em atendimento a Resolução nº 027/93, aprovada por esta Casa, tomo a liberdade de em nome da Comunidade, convidá-lo para receber o Título de, Cidadão Lageano, em solenidade que faremos realizar dia 25-10-93, (segunda feira) às 20:00 horas no plenário da Câmara de Vereadores do Município de Lages.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Cordialmente, — **Paulo Cesar da Costa,** Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A votação do requerimento fica adiado por falta de **quorum.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência convoca sessão unicameral a realizar-se amanhã, às 15 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à continuação da discussão do Projeto de Resolução nº 01, de 1993-RCF, ocasião em que será lido o parecer do Relator sobre a matéria.

Há oradores inscritos.

O Sr. Lourival Baptista — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Exª tem a palavra.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na segunda-feira, dia 11 do corrente, usei a tribuna desta Casa para um breve registro e, sendo o primeiro orador da lista de oradores, tendo uma audiência nos Ministérios, reteirei-me logo em seguida do plenário.

Por esta razão, lamentei não estar presente quando o Senador Jonas Pinheiro, Líder do PTB, que representa nesta Casa o promissor Estado do Amapá, usou da palavra, naquela mesma tarde, num gesto de nobreza e solidariedade, para manifestar sua indignação contra as agressões à imagem do Senador José Sarney, do PMDB do Amapá, constantes de um vídeo produzido pelo Governo de São Paulo para ser exibido como parte das homenagens ao grande e saudoso líder político Ulysses Guimarães.

O **Jornal de Brasília e o Correio Braziliense**, de 11 e 12 do corrente, comentam a veemente e acalorada defesa feita pelo Senador Jonas Pinheiro ao seu colega de Bancada, mas não de Partido, o eminente Senador José Sarney, alvo de insinuações mesquinhas e maldosas, com o objetivo de atingir a sua figura de relevante expressão no cenário nacional, cujo prestígio e popularidade vêm crescendo, a cada dia, nas pesquisas da opinião pública.

A revolta do jovem Senador do Amapá foi, principalmente, contra a iniciativa do líder político do próprio PMDB de São Paulo, tentando desgastar a imagem do Senador José Sarney, companheiro e membro do mesmo Partido, nas referências à "honrada e honrosa memória do grande líder político morto", o saudoso Deputado Ulysses Guimarães.

O Senador Jonas Pinheiro considerou esta atitude "altamente condenável, merecendo toda a nossa repulsa".

Sr. Presidente e Srs. Senadores, sou de uma geração em que a lealdade e o respeito sagrado pela honra e pela dignidade alheia são virtudes que se cultivam com o maior zelo e seriedade, porque enaltecem o espírito humano.

E é justamente na política que esses valores devem ser considerados para que a verdade prevaleça, porque nada se constrói de duradouro com a difamação e a mentira. A honradez dos homens públicos é patrimônio da fé pública. Não se pode atingir injustamente a dignidade e a honradez do homem público, sem se agredir a esperança e a credibilidade que a população deposita nos seus líderes e nos seus representantes.

A maior parte de nós conhece de perto o eminente Senador José Sarney, estamos familiarizados com as suas idéias, conhecemos a sua vida e o seu passado político. Eu, por exemplo, fui Governador de Sergipe ao mesmo tempo em que ele era Governador do Maranhão. Antes, havíamos sido, juntos, Deputados Federais no Palácio Tiradentes, no Rio de Janeiro, e em Brasília. Estou nesta Casa há 23 anos, tendo mais de 40 de vida pública. Nós sabemos e o Brasil sabe em que circunstância S. Exª assumiu a Presidência da República, procurando saldar, no seu Governo, os compromissos políticos e a plataforma de campanha do seu companheiro e titular de chapa, o saudoso Presidente Tancredo Neves.

É o próprio Senador José Sarney, em 23 de setembro de 1985, na sessão de abertura da 40ª Assembléia-Geral das Nações Unidas, que se refere a esse lamentável acidente em sua vida pública, mas que tentou, com todas as suas forças, superar, procurando governar o País com desenvolvimento, honestidade e justiça social, afirmando:

"Percorro há trinta anos uma carreira política, mas foi no bojo de uma tragédia e espanto, de forma abrupta e inesperada, que assumi a chefia da Nação."

Sr. Presidente, um governante não governa sozinho, e nem todas as mazelas deste País se devem apenas à ação ou omissão do Governo ou dos Governos. Governar é uma atividade complexa que, para ser bem sucedida, precisa também da coerência, da participação, da conduta e dos procedimentos de todos que exercem algum nível de liderança e influência na sociedade e têm compromisso com o progresso do País e o bem-estar da população.

O tempo e o povo são melhores juízes que os avaliadores isolados, principalmente quando envolvidos pelas vaidades, interesses, ambições e paixões políticas ou ideológicas.

Com relação ao ex-Presidente José Sarney, temos verificado que a sua popularidade vem aumentando a cada dia, na proporção de tentativas frustradas e insucessos eventuais dos que lhe sucederam, pois esses fatos, relacionados com a persistência de fatores que vêm bloqueando o combate à inflação, ao desemprego, à fome e à própria retomada do desenvolvimento, vêm demonstrar o quanto tem sido difícil superar essas adversidades e o quanto S. Exª tentou e progrediu nessa luta, procurando reduzir, ao mínimo possível, o ônus e a sobrecarga aos trabalhadores, às classes menos privilegiadas, dando prioridade ao social.

O seu prestígio tem crescido porque ele nunca perdeu de vista, em sua luta e em seu Governo, a grandeza do País, as necessidades e os sofrimentos do seu povo, ao lado do qual sempre esteve nos seus projetos.

Esta preocupação, Sr. Presidente, S. Exª também externou no seu discurso de abertura da 40ª Assembléia-Geral das Nações Unidas, em 1985:

"O Mundo não pode ter paz enquanto existir uma boca faminta em qualquer lugar da Terra, uma criança morrendo sem leite, um ser humano agonizando pela falta de pão. O século que virá será o século da socialização dos alimentos. A imagem da Mater Dolorosa dos desertos africanos nos humilha. Os alimentos não podem continuar sendo apenas mercadorias especulativas das bolsas. A ciência e a técnica estão aí, através da engenharia genética, anunciando uma nova era de abundância. A Humanidade, que foi capaz de romper as barreiras da Terra e partir para as estrelas longínquas, não pode ser incapaz de extirpar a fome. O que se necessita é de uma vontade mundial, é de uma decisão sem vetos. É urgente um plano de paz pela extinção da fome. O Brasil vive o paradoxo de ser grande produtor de alimentos, enquanto luta para eliminar os bolsões de fome..."

Não podemos esquecer, Sr. Presidente, a sua revolta contra a dívida externa, quando percebeu que, após o seu governo ter pago mais de 60 bilhões de dólares de amortização e serviços da dívida, o montante devido pelo País, de cerca de 100 bilhões de dólares, praticamente não diminuiu, devido às altas taxas de juros e à ganância ilimitada dos credores externos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, fui relator no Senado das contas do Presidente da República nos exercícios compreendidos no seu período de governo e posso testemunhar o critério e a seriedade com que se administrou o Erário e o patrimônio público.

O Presidente Sarney tem todas as suas contas aprovadas pelo Tribunal de Contas da União, por unanimidade, e já

referendadas pelo Congresso Nacional através de norma específica.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente, quero manifestar a minha irrestrita solidariedade ao gesto e às palavras do nobre Senador do Amapá, Jonas Pinheiro, em defesa do Senador José Sarney, cuja imagem, experiência e conduta de homem público são patrimônio da nossa história política contemporânea e paradigma moral da vida pública brasileira.

Finalizando, Sr. Presidente, peço a transcrição, com o meu pronunciamento, dos artigos publicados no **Jornal de Brasília e no Correio Braziliense,** edição de 12.10.93, intitulados, respectivamente, "PTB protesta contra agressão a Sarney" e "Defesa de Sarney".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Jornal de Brasília Terça-feira, 12-10-93

PTB PROTESTA CONTRA AGRESSÃO FEITA A SARNEY

O Líder do PTB, Senador Jonas Pinheiro (AP) protestou contra "as agressões" à imagem do Senador José Sarney (PMDB-AP), contidas em vídeo elaborado pelo governo de São Paulo para ser exibido como parte das homenagens a Ulysses Guimarães, e afirmou que "a atitude do governador Luiz Antônio Fleury Filho é profundamente revoltante e merece a mais veemente crítica".

"Estou inteiramente solidário com o ilustre Senador José Sarney. Diante da estranha injustiça e insólita agressão praticada contra ele", disse Pinheiro.

O Senador tachou o comportamento de Fleury de "traiçoeiro e muito mesquinho", e condizente com a frase "das atitudes pequenas tomadas á sorrelfa, dos golpes baixos e da política menor", vivida hoje pela política brasileira.

"Usar o trabalho sobre a honrada e honrosa memória do grande líder político morto para tentar desgastar o nome de um companheiro, membro de seu partido, é altamente condenável, e merece toda a nossa repulsa", afirmou.

Para Pinheiro, o objetivo de Fleury é desgastar a figura de Sarney, que aparece nas pesquisas como o nome do PMDB mais cotado para disputar a Presidência da República, em benefício de sua própria candidatura.

"Para atingir seus objetivos, ele não vacilou em usar dinheiro do contribuinte paulista e a memória de Ulysses Guimarães para denegrir a imagem do Senador José Sarney, cuja lisura de comportamento sempre foi alardeada, até por mais ferrenhos adversários," concluiu.

Correio Braziliense, Brasília, terça-feira, 12 de outubro de 1993

DEFESA DE SARNEY

O líder do PTB, Senador Jonas Pinheiro (AP) protestou contra "as agressões" à imagem do Senador José Sarney (PMDB-AP), contidas em vídeo elaborado pelo governo de São Paulo para ser exibido como parte das homenagens a Ulysses Guimarães, e afirmou que "a atitude do Governador Luiz Antonio Fleury Filho é profundamente revoltante e merece a mais veemente crítica". "Estou inteiramente solidário com o ilustre Senador José Sarney, também representante nesta casa de meu Estado, o Amapá, diante da estranha, injusta e insólita agressão praticada contra ele", disse Pinheiro. O Senador tachou o comportamento de Fleury de "traiçoeiro e muito mesquinho". Para Pinheiro, o objetivo de Fleury é desgastar a figura de Sarney, que aparece nas pesquisas como o nome do PMDB mais cotado para disputar a presidência da República, em benefício de sua própria candidatura.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando ocorrem denúncias de tortura em qualquer presídio ou delegacia, no Estado de São Paulo, o Juiz Corregedor dos presídios, imediatamente, manda apurá-las.

Estou solicitando as devidas informações no sentido de saber qual o procedimento usado aqui em Brasília. A meu ver, tardam providências para se averiguar sobre a grave revelação feita por José Carlos Alves do Santos no seu depoimento, na última quinta-feira. O ex-assessor revelou, em detalhes, a maneira como foi torturado na Polícia Civil do Distrito Federal.

Claro que o Governador Joaquim Roriz também precisa apurar tal denúncia. No entanto, é preciso que uma autoridade independente apure os fatos. Normalmente, é o Juiz Corregedor dos Presídios que deveria tomar a frente. A demora na apuração dos fatos só denota coonestação. Aliás, muitos passos estão sendo dados, ou deixando de ser dados, revelando, com isso, uma certa coonestação.

É incrível, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, após as revelações feitas pelo Sr. José Carlos Alves dos Santos e pelo Deputado João Alves, o Ministro da Aeronáutica, Lélio Viana Lobo, resolva, no Dia do Aviador, condecorar os Ministros Henrique Hargreaves, Chefe da Casa Civil, e Alexandre Costa, da Integração Regional, sendo que ambos se encontram, hoje, numa situação em que condecorar é algo que não se poderia admitir, e, estranhamente, na frente do Presidente Itamar Franco. Ao mesmo tempo, Sua Excelência diz que os seus Ministros, se chamados a depor, nada devem esconder, quando pesa sobre eles, no mínimo, a necessidade de esclarecer em profundidade se sabiam da forma como eram destinados os recursos públicos. Como pode o Presidente Itamar Franco estar presente e assistir à condecoração dos dois Ministros?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos diante da mais grave linha de apuração de fatos que caracterizaram a ação de pessoas-chave no Congresso Nacional, com o poder de influência extraordinária sobre o coração das coisas, sobre o destino dos recursos do povo. Essa CPI sobre o Orçamento da União, em poucos dias, já revelou indícios de elos gravíssimos.

É interessante observar que, por toda parte, no Brasil, há uma energia, um apoio fantástico aos Senadores e Deputados para que venham apurar a verdade dos fatos, com energia, com prudência, com equilíbrio, mas com determinação e coragem, até o fim, daqueles que desrespeitaram a administração dos recursos do povo brasileiro.

Por isso, é necessário que haja responsabilidade, determinação no sentido de que prossigam as apurações e não se adiem providências. Seria importante que o Presidente Itamar Franco desse demonstração de não estar coonestando ações, como as que caracterizaram os procedimentos que a opinião

pública brasileira está condenando e pedindo, ao mesmo tempo, para averiguar.

O Sr. Jonas Pinheiro — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Jonas Pinheiro — Nobre Senador, lamentavelmente, não ouvi, por inteiro, o pronunciamento de V. Exª Todavia, ao ler hoje o **Jornal de Brasília,** vi um comentário a respeito de V. Exª e gostaria de ouvir de sua parte a confirmação ou não da legitimidade dessa informação. Passo a ler a notícia:

> "Suplicy acusou o Ministro da Aeronáutica, Lélio Lobo, de desrespeitar a opinião pública, ao condecorar, no Dia do Aviador, os Ministros Henrique Hargreaves, Chefe da Casa Civil, e Alexandre Costa, da Integração Regional, acusados de corrupção." "A homenagem coloca em suspeição o Ministro da Aeronáutica", disse o Senador do PT. "É incrível que o presidente Itamar Franco tenha coonestado a condecoração, lamentou Suplicy". Indago de V. Exª, nobre Senador, se é verdade esse comentário feito pelo **Jornal de Brasília.**

O SR. EDUARDO SUPLICY — Acabo de fazer referência sobre o ocorrido.

O Sr. Jonas Pinheiro — É isso aí? Então vim em muito boa hora.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Perdão, Senador Jonas Pinheiro. Como pode o Ministro da Aeronáutica, diante dos fatos revelados, diante da necessidade de ambos os Ministros esclarecerem fatos, estar condecorando-os após o depoimento do Sr. José Carlos Alves dos Santos? No mínimo, essa condecoração tinha que ser adiada. É algo que realmente não poderia ter sido feito.

O Sr. Jonas Pinheiro — Em absoluto, Senador. Deixe-me prosseguir, então, nas minhas considerações. A meu ver, brincar com a honra alheia é um crime inominável. Estou aqui, de certa forma, indignado, porque me pareceu, na verdade, uma leviandade.

O SR. EDUARDO SUPLICY — A condecoração ou o comentário?

O Sr. Jonas Pinheiro — O comentário de V. Exª

O SR. EDUARDO SUPLICY — Penso o contrário.

O Sr. Jonas Pinheiro — V. Exª sabe que a escolha das pessoas não é feita no dia da condecoração. E, até prova em contrário, são todos inocentes. V. Exª sabe que uma pessoa só pode ser declarada culpada e condenada após julgamento, o que não ocorreu. Todavia, V. Exª teria toda a razão em fazer esse comentário, uma vez comprovado o cometimento de atos ilícitos, antiéticos por parte dos Srs. Ministros, e o Ministro da Aeronáutica não cassasse a comenda. O recurso a ser aplicado é depois do julgamento. No caso, sim, cassar-se-ia a comenda. Isso não aconteceu. Quem pode dizer que o Ministro Alexandre Costa é culpado, só porque está sendo citado por um bandido que está preso? Isso dá legitimidade a um comentário desse tipo? Considerei inteiramente improcedente a crítica feita ao Ministro da Aeronáutica, Lélio Lobo. Não conheço S. Exª, portanto não tenho por ele nenhum relacionamento de amizade. Não estou aqui promovendo a defesa do Ministro, e sim condenando comentários na forma que estão sendo feitos, ou seja, de forma graciosa, prejudicando a imagem, o conceito e a honradez de pessoas inocentes até prova em contrário. Nobre Senador, trago aqui, neste instante, o meu veemente protesto em relação às suas colocações feitas de forma gratuita. É o Partido dos Trabalhadores querendo estar no palanque o tempo todo; é o Sr. Lula querendo ir para as ruas, como se a CPI não estivesse procedendo às investigações, como se tivesse havendo corporativismo. Ninguém mais do que qualquer um de nós, aqui, está interessado na apuração da verdade. Não precisa ser o Lula querendo mobilizar a opinião pública, indo às ruas para fazer campanha eleitoral antes do tempo. Eram essas as considerações, nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Respeito a opinião de V. Exª e registro o protesto. Neste ponto, temos uma divergência democrática, mas não seria o caso de estar cassando a comenda; seria o caso de, na oportunidade, não se estar condecorando.

O Sr. Pedro Teixeira — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Pedro Teixeira — Nobre Senador Suplicy, honra-me sobremaneira apartear V. Exª Desde que estou aqui, atuando neste Senado, com espírito de independência, distante do poderio do Governo Federal, onde sequer passo na porta para qualquer solicitação, apenas procurando ser independente, vinha admirando o trabalho que V. Exª exercia nesta Câmara Alta. Várias vezes, honrosamente, levantei a mão para atender V. Exª na conferência do número desta Casa. Porque aprendi — não como político participante, e fui levado à circunstância de uma política participante por uma eventualidade —, estava aprendendo a respeitar a liberdade, a democracia, o espírito de coragem que V. Exª demonstrava, não se atemorizando e buscando, ao que me parecia, ser isento. Isso era para mim um motivo de muito orgulho, porque achava que a Nação tinha, no outro lado do muro, uma oposição consciente, uma oposição construtiva, uma oposição que realmente queria a verdade e não se valia de engodos, ardis e falácias nem perdia o respeito perante os seus pares, principalmente os pares independentes, dentre os quais me coloco. Sou Titular de Cartório, sim, por concurso público. O primeiro que existiu neste País. Em 1967, quando se instituiu e se acabou aquela sinecura, eu me submeti a um concurso público e ali fui guindado a uma posição por trabalho e por esforço. De maneira que não devo nada a governo nenhum. Não tenho sequer um débito, a não ser com a minha própria consciência. Nem ao titular da minha cadeira, a quem respeito e cujo lugar eventualmente ocupo, não porque S. Exª o quisesse, mas porque S. Exª foi convidado a uma missão maior. O lugar que ocupo não foi fruto de cambalacho ou de acordo, porque, quando apoiei S. Exª, o hoje Ministro Maurício Corrêa, eu o apoiei pelo seu ideal, pela sua coragem, pela sua valentia e, principalmente, pela sua autenticidade. Quero confessar, à frente de V. Exª, a profunda decepção que estou tendo com o trabalho de V. Exª, um patrimônio moral, um exemplo de dignidade, um esteio em que a Nação precisa confiar, como um homem que realmente tem a coragem de não deixar para amanhã o que tem que fazer hoje.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Senador Pedro Teixeira, só uma observação.

O Sr. Pedro Teixeira — Pois não, Excelência.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Eu pediria a atenção de V. Exª, porque este assunto talvez vá se estender por muito

tempo, e tenho que estar na CPI, neste instante. A minha intenção era fazer um pronunciamento de três minutos.

O Sr. Pedro Teixeira — Senador Eduardo Suplicy, neste caso vou abreviar o meu aparte. Gostaria de pedir a V. Exª, que, realmente, é um arauto da busca de respostas a serviço do País e da tranqüilidade da Nação, que V. Exª, antes de tecer considerações para uma imprensa que o procura continuamente, dê, pelo menos, o legítimo direito de se apurarem os fatos. Neste final de semana, V. Exª fez uma análise no jornal **O Estado de S. Paulo** sobre a tortura que teria sido praticada contra o denunciante José Carlos Alves dos Santos. E eu lembro exatamente, lá naquela sala, do reclamo de V. Exª em favor da democracia quanto a essa pessoa. " — Eu gostaria que se apurasse, em toda a extensão, se houve tortura ou não". E eu levei a sua justa ponderação a quem de direito, o que foi feito e divulgado, e está-se fazendo. No entanto, com tudo aquilo que se procurou fazer, eu fiquei desacreditado, porque eu levei uma mensagem exigindo, e me acostei, fiquei **a latere** da sua solicitação. Por isso, eu, que gostaria de continuar **a latere** da sua justa reivindicação — não obstante, parece que V. Exª não precisa, na verdade, dessa força, gostaria de fazer um último apelo a V. Exª: Sr. Senador Suplicy, glória e honra desta Casa, por gentileza, quando tiver que conversar, falar com seus pares e exigir, não nos deixe em má situação nem faça um prejulgamento que nos leve a acreditar que tudo aquilo que nós fizermos, na verdade, pouco está valendo, porque o que se quer fazer é incendiar o País. Eu, por respeitá-lo, e não gostaria de levar isto à Comissão, faço aqui, no plenário desta Casa, um apelo a V. Exª: antes, na verdade, de formar seu veredito final, deixe que os fatos sejam apurados e expostos. Desculpe-me V. Exª O respeito continua o mesmo, foi apenas uma questão de tese. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Senador Pedro Teixeira, eu agradeço e quero registrar que, de fato, na última sexta-feira, nós dialogamos. Depois de ter lido a nota do Governador sobre o encontro que ele teve com o Deputado João Alves, eu disse que avaliava que deveria ter sido acrescentada a medida, tomando-se as providências para apurar a tortura.

O que fiz aqui, hoje, foi apelar ao Juiz Corregedor dos presídios do Distrito Federal — inclusive mencionei, independentemente da iniciativa do Governador, e registro que V. Exª me comunicou que o Governador iria tomar as providências para apurar aquela denúncia de tortura, a sua procedência ou não — , no sentido de que ele tome a providência de examinar esse assunto, porque ele tem a obrigação de fazê-lo. Eu ainda não tive conhecimento de iniciativa nesse sentido.

Então, reforço o apelo, porque o Governador deve, sim, apurar a denúncia, e o Juiz Corregedor deve também fazê-lo, porque essa função é dele. V. Exª, como advogado, sabe melhor do que eu sobre isso.

Não quero precipitar nenhum julgamento sobre o Governador. Entretanto — falei sobre isso, e V. Exªs. podem notar — o Governo do Distrito Federal está, hoje, numa situação que precisa ser clareada, por causa dos fatos ocorridos no dia 19 de dezembro do ano passado, quando desapareceu a Srª Ana Elizabeth dos Santos.

Avalio, prezado Senador Pedro Teixeira, que a polícia, hoje, deve ter muito mais informações do que o que foi revelado até o momento. A CPI é que está fazendo a polícia pensar mais sobre algo que deveria estar muito mais adiantado.

A **Folha de S. Paulo** registra uma reunião do Secretário da Segurança com seus auxiliares, no sábado passado, onde eles ali disseram: "Ah, puxa vida, quanta coisa agora foi revelada!". Mas eles deveriam estar muito avante.

Eu gostaria, e acredito que não seja impossível, que se averiguasse onde está a Srª Ana Elizabeth; se ela realmente faleceu. Será que ela não está cativa em algum lugar? Será que há pessoas que sabem onde ela está? Deveremos, inclusive, novamente indagar ao Sr. José Carlos Alves dos Santos tudo o que ele sabe a respeito, porque ocorreram muitas coisas estranhas entre o suposto seqüestro, o momento em que ele reclamou do seqüestro à Secretaria da Segurança Pública, as providências havidas, o que saiu na imprensa a respeito e tudo que vem ocorrendo dali para cá. Tudo precisa ser esclarecido.

E eu, Senador Pedro Teixeira, se dei um passo além, quero ter o benefício da dúvida e, de forma equilibrada e serena, apurar o caso. Acredito até que talvez seja interessante ter uma conversa com o próprio Governador Roriz, uma conversa respeitosa, mas em que vou falar francamente das minhas dúvidas, porque gosto de dizer as coisas olho no olho quando tenho dúvidas a respeito. E gostaria de saber que passos estão sendo dados pela Secretaria de Segurança do Distrito Federal. É verdade que a própria CPI avaliou que não poderia deixar o Sr. José Carlos Alves dos Santos sob a responsabilidade da Polícia do Distrito Federal.

O Sr. Bello Parga — V. Exª me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Concedo o aparte a V. Exª, Senador Bello Parga. Encareço a V. Exª que seja breve, porque preciso ir à CPI.

O Sr. Bello Parga — Nobre Senador Eduardo Suplicy, quero, em primeiro lugar, tranqüilizá-lo, nessa sua ansiedade de brilhar na Comissão Parlamentar de Inquérito, porque ela está suspensa, o homem do anagrama parece que não chegou.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Mesmo assim a CPI está reunida.

O Sr. Bello Parga — Todavia, V. Exª fez declarações públicas, e o momento de tratar delas é este. Terei, um pouco contra a vontade, que retardar sua presença na tribuna, mas sei que, por valioso que seja, a própria Comissão não se incomodará de perder um pouco seu valioso concurso. Refiro-me à condenação que V. Exª fez publicamente.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Não condenei pessoas, apenas avaliei que não seria o caso de condecorá-las neste momento.

O Sr. Bello Parga — Foi uma condenação, Senador, não venha com questões de semântica. Na sua opinião, V. Exª entendeu ser aquilo errado, censurável, condenável. É uma opinião sua, pela qual V. Exª responde. Pensou, na sua maneira de ver as coisas, que não deveria ter ocorrido aquilo, então condenou. No meu entender, V. Exª, mais uma vez, fez um julgamento errôneo e altamente precipitado, ao afirmar que o Senador Alexandre Costa estava envolvido e tinha sido acusado. A CPI já emitiu alguma conclusão no tocante à atuação do Senador Alexandre Costa no caso do Orçamento?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Não.

O Sr. Bello Parga — Assim sendo, S. Exª o Ministro da Aeronáutica estava com todas as condições de prosseguir naquele evento, que, naturalmente, passou pelas comissões competentes, pela tramitação normal de quando da concessão de uma comenda, um ato honorífico sem, ao meu ver, maiores repercussões, que significa o reconhecimento de um Ministério ao trabalho de um outro alto funcionário. Contudo, quero também dizer a V. Exª que não me surpreendeu, porque, neste mesmo ano de 1993, V. Exª aqui, publicamente, fez uma denúncia a respeito de irregularidade que o Ministro Alexandre Costa teria cometido na liberação de verbas do Orçamento, antes externando a sua condenação a um pretenso fato, asseverando que iria fazer um pedido...

O Sr. Jonas Pinheiro — A rixa é assim tão antiga?

O Sr. Bello Parga — É antiga. Dizia V. Exª que iria encaminhar um pedido de informações à Mesa do Senado para que solicitasse do Executivo essas informações.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Foi apenas o que fiz.

O Sr. Bello Parga — Não, antes de V. Exª entrar com o pedido foi para o jornal dizer que estava tudo errado, que ele tinha cometido crime de responsabilidade, daí entrou com o pedido. Pergunto eu: V. Exª recebeu resposta?

O SR. EDUARDO SUPLICY — A resposta completa ainda não chegou.

O Sr. Bello Parga — Não é possível que o Ministro tenha excedido o prazo constitucional de resposta. S. Exª respondeu muito antes do prazo, sabemos disso, Senador.

O SR. EDUARDO SUPLICY — A resposta que S. Exª havia dado naquele momento não foi precisa.

O Sr. Bello Parga — Não se trata daquela resposta, refiro-me ao pedido à Mesa do Senado.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Trarei a informação completa sobre a resposta.

O Sr. Bello Parga — A resposta foi dada, e V. Exª não fez comentário algum sobre os esclarecimentos cabais e terminantes que o Senador Alexandre Costa prestou à Mesa do Senado, ao encaminhar o requerimento de sua autoria. De maneira que essa é mais uma oportunidade que estamos vendo, na Comissão Parlamentar de Inquérito, ao servir de palco para exibições de moralismo, de puritanismo, em que se procura apresentar o lado puro contra o lado impuro. Tudo que não for do agrado de V. Exª e dos seus companheiros é censurável e condenável, seja ele quem for. Para finalizar, nobre Senador Eduardo Suplicy, acrescento que, por mera citação, não se poderia imputar culpa a ninguém, mesmo porque V. Exª está incluído nisso, como, lamentavelmente, o orador que me antecedeu, o nobre Líder do PTB, Senador Jonas Pinheiro. Vou repetir as palavras do denunciante, ou seja, do prisioneiro, que, depondo sob juramento, declarou uma série de mentiras, entre as quais a de que V. Exª também estaria incluído. Correto? Vou repetir as palavras do novo astro:

> "Todos os Líderes sabiam que o Orçamento tinha sido aprovadosem estar concluído. Todos os Líderes sabiam que o Deputado Ricardo Fiúza aceitou emendas após a aprovação final do Orçamento."

Incluiu, naturalmente, o Líder do PTB e V. Exª, que, por conseguinte, estaria impedido até de participar da Comissão. Peço a V. Exª, portanto, que meça as suas palavras, bem como a conseqüência das denúncias que, por acaso, entenda fazer daqui por diante. O Senador Alexandre Costa é um político de larga experiência, de vários mandatos no Senado Federal e na Câmara dos Deputados. No meu Estado é um político combativo, tem adversários fortes e até hoje nenhum fato menos digno, nenhuma ocorrência que pudesse afetar a sua moralidade foi imputada contra S. Exª, a quem jamais foi irrogada essa injúria de ser um corrupto, desonesto. Nesse sentido, concluo o meu aparte, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Senador Bello Parga, em primeiro lugar, a resposta ao requerimento dirigido ao Ministro Alexandre Costa chegou e vou registrá-la. Antes, todavia, quero afirmar que, naquele momento, o que foi divulgado pela imprensa a respeito foi unicamente a solicitação...

O Sr. Bello Parga — Eis o novo evangelho: a imprensa. Se é da imprensa, V. Exª põe a mão no fogo como se fosse a verdade bíblica.

O SR. EDUARDO SUPLICY — V. Exª não terminou de ouvir.

O Sr. Bello Parga — V. Exª fez alusão à imprensa, sobre a qual não estamos tratando.

O SR. EDUARDO SUPLICY — V. Exª referiu-se à imprensa.

O Sr. Bello Parga — Afirmei que V. Exª, antes de dirigir o requerimento, como qualquer um de nós poderia ou deveria ter feito, foi para a imprensa alardear essas pretensas irregularidades, que iriam ser apuradas, como ponto de partida, pelas informações que viessem em resposta ao seu requerimento. Esse requerimento foi respondido cabalmente, e V. Exª até hoje não deu satisfação ao Senado do que foi perguntado ao ilustre Ministro Alexandre Costa e S. Exª respondeu.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Em primeiro lugar, V. Exª bem sabe que quando um Senador aqui registra um requerimento de informações, ele é tornado público e, em se tornando público, a imprensa o registrou.

O Sr. Bello Parga — As declarações de V. Exª foram publicadas no jornal do dia 30 de junho, quando o requerimento foi apresentado à Mesa do Senado no dia 1º de julho. Antes da entrada, na reunião de eleição da Comissão de Orçamento, V. Exª também veiculou essas denúncias falsas contra o Senador Alexandre Costa. Portanto, o requerimento de V. Exª entrou depois das declarações à imprensa.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Eu pediria aos nobres Senadores que solicitem o aparte ao orador.

O Sr. Bello Parga — Peço desculpas, Sr. Presidente.

O Sr. Lourival Baptista — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Vou responder aos apartes em conjunto. Concedo o aparte ao nobre Senador Lourival Baptista.

O Sr. Lourival Baptista — Senador Eduardo Suplicy, não ouvi todo o seu discurso, porque na hora em que V. Exª começou a falar estava com o Dr. Cid Nogueira. Ouvi apenas o final e os apartes que aqui foram oferecidos pelos ilustres Senadores Jonas Pinheiro, Pedro Teixeira e Bello Parga. Não serei longo. Direi, simplesmente, que estou solidário em gênero, número e grau com o que foi dito pelos aparteantes

a respeito do Senador Alexandre Costa, a quem presto a minha solidariedade e também ao Ministro Henrique Hargreaves. Estou nesta Casa há 23 anos, mas não quero continuar. Quero apenas dizer a V. Exª que estou solidário com os três Senadores que me antecederam, com os Ministros Alexandre Costa e Henrique Hargreaves, e também com o Ministro Lélio Viana Lobo, da Aeronáutica, que os condecorou.

O Sr. Magno Bacelar — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Magno Bacelar — Gostaria, nobre Senador, nesta tarde, de prestar um depoimento: dizer a V. Exª e à Casa que não sou correligionário do Senador Alexandre Costa. Ao longo da vida pública, fui seu adversário, mas nunca, em nenhum momento, pelo conceito e pelo caráter de S. Exª, deixei de ser seu amigo pessoal. O Senador Alexandre Costa tem caracterizado sua vida por atitudes dignas, corajosas, de honradez e probidade. E não faço nenhum favor a S. Exª Creio que este é um reconhecimento do Maranhão inteiro e desta Casa, poderia dizer, onde ele está há mais de 16 anos. De forma que peço o aparte não apenas para dizer que estou solidário com o Senador Alexandre Costa, mas para dizer à Casa que tenho por S. Exª o maior respeito e que, dificilmente, alguém poderá comprovar qualquer irregularidade na vida pública daquele Senador. Agradeço a V. Exª a oportunidade.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Prezados Senadores Bello Parga, Lourival Baptista e Magno Bacelar...

O Sr. Amir Lando — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — É sobre o mesmo assunto?

O Sr. Amir Lando — É sobre o mesmo assunto...

O SR. EDUARDO SUPLICY — Concedo a aparte a V. Exª Só peço que seja breve.

O Sr. Amir Lando — Serei breve. Nobre Senador Eduardo Suplicy, V. Exª sempre tem sido um paladino, defensor das causas justas neste Parlamento, contudo, gostaria, nesta hora, de fazer algumas breves considerações. Estamos realmente vivendo um clima de intensa densidade emocional e sabemos que os eflúvios emotivos, às vezes, empanam as palavras, as idéias, os conceitos e mergulham na imprecisão. Devo dizer que a imprensa merece todo respeito, mas jamais pode tomar lugar do Poder Judiciário para declarar as responsabilidades — ou até da Comissão Parlamentar de Inquérito que vai apurar as responsabilidades dos eventuais envolvidos. Mas veja V. Exª que, neste clima, procura-se muitas vezes envolver pessoas que nada têm a ver com a prática indecorosa da delinqüência. Devo, em seguida, fazer um pronunciamento, no qual quero situar a verdade, porque até meu nome foi envolvido, não com qualquer acusação, mas lançado à sanha da suspeita pública. Como disse, certa vez, um prudente: "É mais fácil acender uma fogueira em alto mar do que apagar o fogo da cizânia que devora a honra alheia." É exatamente nesse ponto que gostaria de dizer a V. Exª que é preciso esperar o curso das investigações, é necessário que se forme um juízo claro e nítido dos fatos, das circunstâncias e dos vínculos da responsabilidade, para se ter a sentença definitiva. Não podemos antecipar as decisões, sobretudo quando a honra alheia está em curso.

O Sr. Gilberto Miranda — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Senador Gilberto Miranda, por favor, concedo-lhe o aparte agora, porque vou responder em conjunto os apartes.

O Sr. Gilberto Miranda — Senador Eduardo Suplicy, creio que é muito cedo ainda para julgar qualquer pessoa que está sendo acusada na CPI ou que tenha tido seu nome comentado ou levantado. Com relação à concessão de medalhas, por parte do Ministério da Aeronáutica, a pessoas da sociedade e a parlamentares, essa decisão, como V. Exª sabe, não é de anteontem. É uma decisão que é tomada no curso de um ano, em que os ministérios e os tribunais estudam as realizações de parlamentares, de pessoas públicas ou de quaisquer cidadãos e resolvem premiá-los. Não podemos julgar o Ministro da Aeronáutica, nem condená-lo, porque sabemos também, como V. Exª sabe, que não é o ministro quem toma a decisão. Essa é uma decisão tomada por um conselho, um grupo daquele ministério. O que não se pode é, de última hora, retirar o nome de determinada pessoa da lista de indicados — que é publicada previamente — pois passarão a recair sobre ela ainda mais dúvidas. Acredito que é precipitado fazermos um julgamento. Como V. Exª sabe, o meu partido — o PMDB — abriu mão da presidência da CPI e a cedeu ao nobre Senador Jarbas Passarinho, que tem tido uma conduta excepcional. A Comissão tem caminhado sobre os trilhos, e tem caminhado bem, apesar das nossas discussões com S. Exª e de tudo o que aconteceu até agora e, se não estivesse e uma pessoa brilhante como o Senador Jarbas Passarinho, dificilmente estaria se conduzindo desse jeito. Todos os membros da Comissão têm respeito pelo Senador Jarbas Passarinho. Mas o que não pode acontecer, em hipótese nenhuma, é o meu partido, que abriu mão de uma suplência e indicou V. Exª, concordar com muitas coisas que estão acontecendo naquela Comissão. Penso que é cedo para julgar, e não se deve colocar fogo na situação. Teremos que distinguir bem claro fisiologismo de corrupção, senão, daqui a pouco, vamos cassar o País. Se não respeitarmos e não analisarmos com cuidado, o risco será muito grande. Não se pode, de modo nenhum, ficar levantando suspeitas, incriminando pessoas como Ibsen Pinheiro, Humberto Lucena, Mauro Benevides e Alexandre Costa. Tive oportunidade, assim como V. Exª, de estar na Comissão durante o depoimento do José Carlos Alves dos Santos, tive oportunidade de ir à Polícia Federal com mais dois parlamentares, inclusive um de seu Partido, para ouvir o Sr. José Carlos e depois o Deputado João Alves, e nenhum deles confirmou que essas pessoas participaram de esquemas financeiros. Seria muito interessante que não só o meu Partido, o PPR, o PFL e o PTB, mas também o PT, desse, de público, de plenário, na Comissão, testemunho daqueles que vão, que depõem e dizem que essas pessoas não participaram de absolutamente nenhuma falcatrua com relação a receber dinheiro. Penso que é importante, Senador, dada a nobreza do meu Partido de indicar um Presidente que não é dos seus quadros, quando poderia, se quisesse, tê-lo feito, como maior Partido nas duas Casas, e a mesma coisa com relação a V. Exª — meu Partido foi favorável à indicação de V. Exª, abrindo mão de uma suplência, quando, tendo um Presidente na Mesa, fica praticamente sem dois Parlamentares para dar sustentação melhor a essas investigações — , e espero, realmente, que o PT saiba analisar e também que o PT esqueça esse momento, que dá muito Ibope, que dá muita imprensa, e que colabore mais com o País,

evitando tornar públicos papéis, documentos, e tudo que for possível, e o que o nosso Presidente pedir que não seja divulgado ao público. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Agradeço aos aparteantes e quero fazer alguns esclarecimentos.

Foi bom, Senador Bello Parga, que V. Exª tivesse instado que eu esclarecesse a resposta ao requerimento, que, de fato, chegou há poucos dias, há duas semanas exatamente, ao meu gabinete. V. Exª tem consciência do acúmulo de trabalho que tivemos nos últimos dias, especialmente na última semana, e das poucas sessões que tivemos, porque era minha intenção mostrá-la, mas já passo, hoje, a lê-la, e V. Exª vai ver que o fato de eu ter feito o requerimento de informações permitiu ao Ministro Alexandre Costa corrigir o erro em que havia incidido, dando razão ao que eu apontara.

E o Ministro Alexandre Costa, em vez de, como seria normal, considerar aquele requerimento uma colaboração minha à fiscalização dos atos do Executivo, naquele dia encaminhou carta a todos, de forma desrespeitosa a este Senador. Podemos ter divergências, como hoje tivemos aqui, mas jamais falaremos de forma desrespeitosa um com o outro, como o Senador Alexandre Costa fez naquele dia com respeito a este Senador. V. Exª, de mim, não encontrará, uma vez sequer até hoje em minha vida pública, palavras de desrespeito a qualquer Parlamentar, por maior divergência que possa ter com ele. Inclusive com o próprio Senador Alexandre Costa.

O que fiz, no meu requerimento de informações, foi solicitar uma consulta sobre fatos relativos a incorreções de procedimento de seu Ministério. E passo a ler a resposta:

"Sr. Presidente,

Em atenção ao Requerimento de Informações nº 655/93, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, presto a Vossa Excelência os seguintes esclarecimentos:

1. No que diz respeito à questão nº 1, do item 01 ao 10, este Ministério executou sua programação com base no disposto no art. 55 da Lei nº 8.447, de 21-7-92 e no Decreto 718/93, de 7-1-93, ou seja, dentro do limite de 4/12 (quatro doze avos) da Proposta Orçamentária/93 atualizada;

Tais subprojetos constavam do Orçamento do Ministério da Agricultura de 1992 na função 04 — Agricultura. Com a transferência dessas ações para o Ministério da Integração Regional — MIR, procedeu-se à alteração para 07 — Desenvolvimento Regional, na Proposta Orçamentária/9 3 (folhas nºs. 591, 592 e 593 do Suplemento ao **Diário do Congresso Nacional** nº 53, de 13-11-92);

Quando da tramitação do Projeto de Lei Orçamentária de 1993, no Congresso Nacional, a funcional foi modificada para a classificação anteriormente existente;

Este Ministério ao verificar a divergência, através do ingresso da fita magnética no Sistema Integrado de Administração Financeira — SIAFI, tomou as providências necessárias às correções, que forem efetuadas juntamente com o Ministério da Fazenda;"

"Os itens 11 e 12 referem-se a crédito extraordinário autorizado pela Lei nº 8.644, de 31-3-93, publicada no **Diário Oficial** da União, de 1º-4-93, visando à execução de ações complementares contra os efeitos da seca na Região Nordeste e no Norte do Estado de Minas Gerais;

Os itens 13, 14 e 15 constam do Orçamento Geral da União para 1993, página 1243, suplemento ao **Diário Oficial** da União nº 80, de 30-4-93, Encargos Previdenciários da União.

2. Quanto à questão nº 2, as informações estão devidamente esclarecidas nos anexos de nº I ao XIII.

3. Com relação à questão nº 03 — os empenhos no valor de Cr$47.613.899.802,35, constantes do subprograma Irrigação conforme Quadro Questão 02 — Anexo I, foram executados dentro do limite de 4/12 (quatro doze avos) do total de cada subprojeto constante da Proposta Orçamentária de 1993 encaminhada pelo Executivo, conforme determina o art. 55 da Lei nº 8.447, de 21-7-92. O Ministério da Integração Regional — MIR, ao priorizar a execução dessas dotações orçamentárias através dos empenhos em questão, cumpria basicamente contratos de financiamentos externos junto a Organismos Internacionais.

Os empenhos, no montante de Cr$97.000.000.000,00, de acordo com o Quadro Questão 2 — Anexo II, autorizados mediante crédito extraordinário, foram priorizados por tratar-se de ações emergenciais contra a seca.

Os demais empenhos, no valor de Cr$18.689.220.563,49, referem-se a pagamentos de encargos com inativos e pensionistas, no período de janeiro a maio/93, a cargo de Encargos Previdenciários da União — 72143 — recursos sob supervisão do Ministério da Integração Regional, destacados a este Órgão e executados conforme detalhamento constante do Quadro Questão 02 — Anexo III.

Atenciosamente,

Ministro Alexandre Alves Costa."

A programação que, como o próprio Ministério diz, constava da proposta do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, e foi transferida para o Ministério de Integração Regional, de acordo com a LDO não poderia ser executada pelo MIR antes do Orçamento estar aprovado. Portanto, de forma irregular, o MIR executou tais projetos.

O Ministério da Integração Regional, nesta resposta, reconhece que as rubricas não constavam de seu orçamento original, e que apenas após a aprovação do Orçamento da União para 1993 é que elas passaram para a sua esfera. Vou, portanto, registrar, na íntegra, esse ofício.

E veja V. Exª, eu não havia, naquela vez, colocado qualquer questão senão a de procedimento incorreto no que diz respeito às rubricas dentro do Orçamento. Não coloquei questão de qualquer aproveitamento pessoal, jamais mencionei qualquer situação como essa e jamais disse qualquer palavra ofensiva ao Senador e Ministro Alexandre Costa.

Aliás, aqui sempre tive relação de respeito com ele. Quem deixou de ter foi o Senador e Ministro Alexandre Costa, em função de cumprimento de dever da minha parte.

O Sr. Bello Parga — Permite-me V. Exª um novo aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Pois não, Senador Bello Parga.

O Sr. Bello Parga — Nobre Senador Eduardo Suplicy, não estou dizendo que V. Exª o acusou de improbidade ou de auferir ganhos pessoais indevidos.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Não o acusei!

O Sr. Bello Parga — Não estou dizendo que V. Exª falou isso. V. Exª declarou que ele tinha cometido crime de responsabilidade, que tinha liberado irregularmente, que estava sujeito à cri ne de responsabilidade, concentrando-se no Estado e nas regiões em que fazia política; que seria meramente produto eleitoral. Está bem claro aí que se trata de verbas do exercício anterior, quando não existia o Ministério da Integração Regional. Por isso tiveram que ser transpostas as verbas para o outro Ministério. V. Exª sabe disso. Esse Ministério entrou no Orçamento somente em 1993. Peço a V. Exª que analise com vagar a resposta do Senador Alexandre Costa, e se, efetivamente, há irregularidades, que V. Exª persista na sua denúncia. Se não houver, que V. Exª faça justiça àquele Ministro.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Senador Bello Parga, não houvesse as correções feitas após eu ter chamado a atenção, o que eu disse à época é que poderia o Ministro da Integração Regional incorrer — e levar o próprio Presidente Itamar Franco a ter as suas contas não aprovadas pelo Tribunal de Contas, porque ele incidira em erro. Ele corrigiu os erros graças àquilo que fiz, que foi cumprir o mandato que tenho, de fiscalizar os atos do Executivo.

Preciso agora falar uma palavra sobre o que disse o Senador Magno Bacelar e também V. Exª que avaliou aqui não ter sido adequada e correta a formulação de denúncia que fiz sobre as setecentas e cinqüenta e tantas emendas a mais colocadas na Lei Orçamentária. V. Exª ouviu o depoimento do Sr. José Carlos Alves dos Santos, que procurou, de um lado, dizer que tinha havido um acordo entre Lideranças; da parte do Partido dos Trabalhadores não houve, e protestei, como bem sabe o Senador Magno Bacelar.

Havia uma precisão exatamente daquilo que poderia ser feito. O Senador Magno Bacelar conhece bem essa questão. Poderiam ser apenas acrescentadas emendas relativamente àquilo que Senadores e Deputados, até às 16h pudessem apresentar. Nenhum deles apresentou. E foram aprovadas aquelas emendas.

E como disse o Sr. José Carlos Alves dos Santos, respondendo ao Deputado Ricardo Fiúza, foram acrescidas, sim, uma série de emendas que não deveriam ter sido incluídas; inclusive emenda de relator, como jamais deveria ter ocorrido.

Senador Magno Bacelar, e há um fato importante que observei. Entre os documentos que estavam na residência do Sr. José Carlos Alves dos Santos, havia o rascunho com diversas anotações do próprio parecer. Primeiro, do parecer do Ministro Ricardo Fiúza às minhas ponderações; depois do próprio parecer do Senador Magno Bacelar. Quer dizer, é muito provável que o Sr. José Alves tenha colaborado na sua elaboração. Mas eu avalio que essa CPI inclusive trará maior luz sobre o que aconteceu, de fato, no Orçamento de 1991.

O Sr. Magno Bacelar — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Magno Bacelar — Eu não gostaria de atrapalhá-lo mais uma vez pois sabe V. Exª que tenho muito respeito por sua atuação neste Parlamento. Nobre Senador, na realidade, o que eu disse com relação ao Senador Alexandre Costa — e não entrei no debate — era sobre o meu respeito e admiração pela atitude e pela dignidade de S. Exª, que não negarei nunca. Mas já que veio à baila o problema do Orçamento, desejo prestar alguns esclarecimentos. V. Exª teve oportunidade de conversar comigo umas duas vezes e falou: "Magno, eu tenho documentos que comprovam isso. Você gostaria de examiná-los?" Respondi: "Pois não, Senador, com muito prazer". No final, já no último prazo de apresentação do Relatório, estivemos juntos e V. Exª disse: "Olha, não estou com esses documentos em mãos, mas eles devem existir em algum lugar aqui da Casa, porque me foram fornecidos por um assessor e não sei mais onde estão". Senador, o que eu disse no Relatório, no final, foi que — e não estou dizendo que a CPI não vá aprovar — estudei um Relatório que foi apresentado, e V. Exª deve se lembrar que o Sr. José Carlos, ao prestar depoimento, falou — até por respeito à Casa não quero repetir os termos que ele usou — que foi uma farsa o Congresso ter aprovado um Relatório que, na realidade, não correspondia à verdade. O que eu disse no meu Relatório — e não vou retirar nunca, tenho consciência do dever a cumprir — foi que as emendas e alterações feitas, a que V. Exª se referia, estavam dentro de uma delegação. Não coloquei nunca V. Exª e o seu partido como partícipes desse acordo. Mas os Senadores e os Deputados — e transcrevi no parecer cardo Fiúza a fazer transposições, etc. Não estou tirando sua razão e nem nunca disse que V. Exª tinha de fazer a denúncia. V. Exª há de lembrar que não havia como comprovar, a não ser por esta CPI que espero, realmente, vá a fundo e que todos os culpados sejam punidos, até pelo restabelecimento da credibilidade das duas Casas do Congresso e da classe política. O que eu disse é que havia uma delegação e que se não houver, hoje, um estudo muito profundo desta CPI, não teríamos nunca como comprovar, dada a autorização. Mas disse no parecer que ele precisaria de alterações e que foi dada uma delegação ao Sr. Ricardo Fiúza, que pôde mexer em todas as verbas possíveis e imagináveis, de acordo com a delegação e com pedidos de Deputados que poderiam ou não transformar os destaques, que eram dois mil e poucos, em novas emendas. No final, o Sr. José Carlos, na segunda parte, debatendo com o Sr. Ricardo Fiúza, disse: "Não, o que nós fizemos foi alterações". No começo do depoimento, disse a V. Exª: "Olhe, Senador, infelizmente foi aprovada indevidamente uma relação do dia 18, e no dia 20 foi aprovado um relatório ou um orçamento que, de fato, não existia. Eu não tinha essas condições, nobre Senador. Os elementos de que eu dispunha, que seriam as Atas das reuniões e a Redação Final do Orçamento, informavam que existiam realmente emendas, e isso não foi negado, mas o que foi dito é que ele tinha autorização dos Parlamentares. Perdoe-me por tomar seu tempo só para dar uma explicação, mas eu fui citado. Agradeço mais uma vez.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Senador Magno Bacelar, V. Exª se referiu a documentos que não chegaram às suas mãos; mas é fato que o Presidente Mauro Benevides recebeu do Diretor ou responsável pela Subsecretaria de Orçamento, Orlando José Leite, um ofício que informa que, quando o Orçamento foi encaminhado ao DOU para ser preparado para ser publicado, ali ainda, no próprio Executivo, segundo as palavras da Subsecretaria do Orçamento, ainda houve novas modificações.

V. Exª teve conhecimento desse documento?

O Sr. Magno Bacelar — Não, nobre Senador Eduardo Suplicy. Perdoe-me mais uma vez.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Esse documento foi entregue ao Presidente.

O Sr. Magno Bacelar — Mas não me foi entregue.

O SR. EDUARDO SUPLICY — O Presidente Mauro Benevides me relatou que encaminhou esse documento à Comissão, que, à época, era presidida pelo Deputado Messias Góis, o qual, se não lhe entregou o referido documento, deixou de fazer algo muito importante.

O Sr. Magno Bacelar — Não, nobre Senador Eduardo Suplicy, eu não recebi nenhum documento. Eu assisti a V. Exª fazendo a sua denúncia aqui, eu conhecia o assunto, e V. Exª e os demais Parlamentares devem se lembrar que aquele foi o primeiro ano em que cheguei a esta Casa. Eu era muito ativo. Eu trabalhava muito, como, de resto, tenho feito; estou sempre presente. Também acompanhei todas aquelas discussões na Comissão e tinha consciência do que tinha acontecido, tinha consciência dos abusos até de Delegações. Na realidade, não me chegou nenhum documento. Registrei aqui, com muito respeito a V. Exª, que V. Exª chegou a me falar desses fatos. Há poucos dias, necessitei de auxílio para a elaboração de um parecer para a Comissão de Justiça, e o Dr. Orlando, a quem V. Exª acaba de se referir, foi quem o elaborou. Quando S. Sª foi me entregar o parecer, ele me disse que tinha sido uma pena, naquela época, não ter tido oportunidade de conversar comigo, porque eu tinha informações sobre o Orçamento. Na realidade, só estou declinando do fato de V. Exª ter dito que ele teria esse documento. Não faz dois meses que ele me falou isso; ele me disse que tinha conhecimento. Foi uma pena eu não ter sabido disso naquela ocasião e conversado a respeito, já que todos sabiam que eu havia sido designado Relator.

O SR. EDUARDO SUPLICY — A verdade ainda se completará e tenho certeza de que V. Exª colaborará no sentido de desvendá-la.

O Sr. Magno Bacelar — Nobre Senador, não tenha dúvida disso. Não há nada mais sagrado para mim do que cumprir o meu dever como Parlamentar tanto quanto V. Exª Posso até ter cometido erros, mas sempre tentando honrar o voto que os maranhenses me dedicaram pois, suplente, cheguei aqui apenas para cumprir um final de mandato. Mesmo assim, quero que todos, principalmente meus filhos e minha família, se orgulhem da minha atuação enquanto Senador pelo Maranhão, tentando honrar esta Casa à qual tive a felicidade de chegar.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Quero apenas concluir, Sr. Presidente, dizendo que continuarei a ter uma relação de respeito com qualquer Parlamentar, inclusive com o Senador Alexandre Costa, hoje Ministro, e com o Ministro Henrique Hargreaves. Mas, na minha avaliação, não foi adequado o momento da condecoração dos dois Ministros; seria melhor que esta ocorresse após a conclusão da CPI. Espero, inclusive, que após a apuração eles estejam isentos de qualquer responsabilidade nos fatos que estão sendo apurados.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer.

O Sr. Amir Lando — Sr. Presidente, creio constar da seqüência na lista de oradores; todavia, se nela não estiver, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Exª tem a palavra na forma regimental.

O SR. AMIR LANDO (PMDB — RO. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com profundo pesar que afirmo que não gostaria, nesta hora, de ter que dar explicações. Preferiria que os fatos e a verdade se impusessem por si mesmos, prescindindo este Senador de ter que subir à tribuna.

Não venho, Sr. Presidente, de maneira alguma, articular qualquer defesa, até porque não fui acusado; mas venho, sobretudo, em defesa da verdade como conformidade entre a idéia e a coisa — a idéia que deve ser a correta expressão do fato. Muitas vezes a idéia é uma hedionda caricatura da realidade, e é nesse momento de ruptura que a nossa intervenção se faz necessária, a fim de que a verdade torne a imperar e aditar a conduta.

Sr. Presidente, a Revista **IstoÉ** — que circulou no último sábado, após fazer uma resenha sobre os acontecimentos, este escândalo do Orçamento, e de traçar um debuxo daquilo que é do conhecimento geral, citando fatos a partir das denúncias de José Carlos, que ainda estão em fase de apuração — de maneira sutil, quase que cândida, sob o título "Campeões de Emendas do Orçamento de 1993", estabelece um rol de nomes e valores que cada um dos Parlamentares ali referidos fizeram ao Orçamento de 1993.

Em verdade, Sr. Presidente, essa relação, em si, não encerra nenhum delito, nenhuma suspeita. Entretanto, dado esse clima que estamos vivendo, de confusão geral, de generalizações amplas e irrestritas, a citação do nome de qualquer parlamentar nesta circunstância assume, no mínimo, um conceito de denúncia.

Robespierre afirmava: "A inocência não teme a vigilância pública, só treme o criminoso diante do fato". Portanto é preciso estabelecer algumas premissas dessas questões e afirmar que emendar não é delinqüir, é um exercício estrito de uma faculdade constitucional.

Tenho uma posição já firmada sobre o procedimento estabelecido pela Magna Carta de 1988. Em meu relatório da CPI do PC, volto a repetir, dediquei largas páginas ao ciclo orçamentário e ao financiamento de campanhas, e denunciava todo esse mecanismo de intromissão das empreiteiras nas prioridades do Orçamento e no processo de corrupção crescente. Não vinculei nomes, atitudes e nem atos porque não investiguei qualquer matéria pertinente a essa mecânica do ciclo orçamentário. No entanto era visível. Poder-se-ia perceber teias que levavam a conclusões que os fatos hoje revelam com o estrépito do escândalo.

Sr. Presidente, é preciso analisar a face moral dessa questão. Emendar não é delinqüir. Imoral, sim, é o incesto de proveitos que se podem estabelecer nesse processo de emendas ao Orçamento. Imoral, sim, são as vantagens ilícitas e recíprocas que se podem estabelecer entre o agente público e as entidades privadas e interessadas na consignação de verbas para a execução de obras.

Mas se abstraíssemos essa possibilidade e ficássemos analisando apenas o ponto de vista moral, poderíamos edificar loas e mais do que loas, sobretudo o mérito no exercício e na capacidade de o parlamentar realizar emendas para atender o real interesse das comunidades que representam.

Sempre me esquivei de uma aproximação com a Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização; não por preconceito, mas porque considero uma tarefa difícil, exaustiva, acompanhar, consignar verbas, buscar a liberação, enfim, uma tarefa que foge um pouco ao meu conceito de atividade parlamentar.

Não obstante, os nossos municípios — sobremodo de regiões longínquas, abandonados à própria sorte, homens e

mulheres lançados nos páramos remotos da Amazônia, contra todas as adversidades do meio, que têm que afirmar a ocupação desses confins; que não têm assistência alguma ou prestação dos serviços públicos mais elementares, como a saúde e a educação; que não têm condições de escoar a sua produção por falta de estradas — , essas comunidades reclamam. E com razão, Sr. Presidente, porque, em verdade, isso deveria fazer parte de um plano plurianual, setorial, para o desenvolvimento das nossas regiões. Mas, à míngua desse plano, desses programas, cabe ao Parlamentar ser a voz e trazer para o Parlamento os reclamos dessas comunidades distantes e esquecidas.

Nesse caminhar, apresentei algumas emendas que me reclamam serem poucas, ínfimas, para um Estado que necessita urgentemente de tudo. Assim, apresentei, para o Município de Porto Velho — e consegui aprovar — uma emenda no valor de 34 milhões de cruzeiros reais, em ordem de grandeza, reduzidos — nos cortes feitos por razões de caixa pelo Poder Executivo — à metade, ou seja, 17 milhões de cruzeiros reais. E assim sucessivamente. Uma emenda de 13 milhões também para o Município de Porto Velho, outra de um milhão e 564 mil para o Município de Presidente Médici, outra de 4 milhões de cruzeiros. Para simplificar, pude consignar em torno de 200 milhões para vários municípios do Estado de Rondônia. Emendas pequenas, de 2 milhões, 3 milhões, 7 milhões e duas maiores, de 49 milhões e de 54 milhões, que foram aumentadas a minha revelia, como já consignei em outras ocasiões.

Mas quero dizer que não mais do que isso. Desse montante, foram liberados para o Município de Colorado, 17 milhões; para o Município de Corumbiara, 3 milhões; para o Município de Cabixi, 2 milhões, em ordem de grandeza de cruzeiros reais.

Quero afirmar que me surpreendeu quando a revista me colocou em posição tão destacada — 17º lugar — em quantidade de emendas realizadas no Orçamento. E, sobretudo, Sr. Presidente, estabelecendo um valor da ordem de 22 milhões de dólares, números esses que não sei como foram estabelecidos, mas, de qualquer sorte, os números globais do Orçamento, um bilhão 337 milhões de cruzeiros reais.

Alguém poderia fazer a pergunta: — Onde está essa diferença? É que, Sr. Presidente, recebi em meu gabinete o Presidente do Tribunal de Contas da União, às vésperas do encerramento dos prazos para apresentação de emendas, ocasião em que S. Exª me solicitou que propusesse algumas emendas de interesse geral do País. O Tribunal de Contas da União é o órgão encarregado da fiscalização geral do correto emprego das verbas públicas, tendo, por conseguinte, a competência constitucional de controle dos recursos públicos. E eu acedi imediatamente, movido por um interesse geral do País. Acredito que qualquer um dos Srs. Senadores, em estado ou em circunstâncias tais, não procederiam diferente. E não posso lançar qualquer suspeita sobre a idoneidade comprovada e demonstrada, sobretudo do Presidente, dessa Instituição, que é o Tribunal de Contas da União.

Sr. Presidente, essas emendas estão aqui: 204 milhões, em ordem de grandeza, para o funcionamento do Tribunal de Contas da União; 24 milhões, para aperfeiçoamento, elemento de despesa 31.01; construção do anexo do Tribunal, 569 milhões; e, finalmente, encargos com inativos e pensionistas, 123 milhões de cruzeiros reais, perfazendo, ao todo, algo em torno de 922 milhões de cruzeiros reais.

Mal sabia eu, Sr. Presidente, que movido por interesses maiores de servir a essa Instituição, tivesse meu nome lançado no rol das suspeições ou no rol suspeitoso daqueles que poderiam ter-se locupletado ou extraído vantagem com as emendas oferecidas no Orçamento.

Sr. Presidente, sempre entendi que a "verdadeira nobreza consiste na virtude".

O Sr. Pedro Teixeira — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. AMIR LANDO — Permitirei após concluir esse pensamento de Cervantes.

O Sr. Pedro Teixeira — Com muito prazer.

O SR. AMIR LANDO — Como afirmava o ilustre escritor de Dom Quixote de La Mancha. Sempre entendi, como Aristóteles, que "a política é uma ação virtuosa, voltada para o bem comum".

Dentro dessa linha de raciocínio, procurei realizar emendas que me foram suplicadas por diversos prefeitos que queriam atender reclamos urgentes e impostergáveis de suas comunidades; que atendi a um pedido de uma instituição que merece todo respeito.

Fico preocupado, Sr. Presidente, quando, no meio dos fatos trazidos à colação por aquela respeitável revista que prestou um trabalho valoroso na Comissão de Inquérito em que tive a honra de ser Relator, que foi a CPI do caso PC, e que continua a prestar esse serviço, vejo o meu nome lançado de forma, como disse, ingênua no corpo do lodaçal que descreve, quando emanavam odores fétidos da corrupção. Devo dizer que tal fato trouxe-me um certo constrangimento e mal-estar pois não houve critério, sobretudo, Sr. Presidente, porque, na verdade, levantamentos preliminares dessa classificação me colocam lá pela casa dos quarenta, em volume de recursos que foram objeto de emendas no Orçamento de 1993, e não no décimo sétimo.

Mas é para dizer que o homem público só deve buscar na sua ação firme, dedicada, voltada para o interesse geral o reconhecimento público, quando se depara diante de uma situação de execração da opinião pública. Essa situação me compele a vir a esta tribuna fazer esse registro e tecer algumas considerações, que ainda farei no final, após ouvir o nobre Senador Pedro Teixeira, que teve sobretudo a paciência de aguardar para que eu concluísse as idéias que estava tentando lançar.

O Sr. Pedro Teixeira — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Amir Lando, e peço a Deus que me dê maior paciência, porque todas as vezes que ouço uma exposição de V. Exª encontro uma resposta da retidão e de seriedade. Gostaria, também, de me solidarizar com essa breve análise que V. Exª está fazendo, e até desejar que, sendo um assunto tão palpitante e que vem, até certo ponto, ao encontro de um pronunciamento que eu aguardo para fazer, que nos brinde com a Casa repleta, se possível for, com uma daquelas análises que V. Exª faz com tanto vigor, em todas as searas e em todas as esferas. Estava inscrito para falar, mas como membro da Comissão Parlamentar Inquérito sobre o Orçamento necessito voltar, entretanto eu pediria que V. Exª concluísse esse raciocínio mesmo sabendo que numa breve comunicação V. Exª não vai nos brindar com tudo aquilo que pode nos oferecer, portanto congratulo-me com V. Exª Assim, solicito a V. Exª que não me tire o privilégio de assistir a toda uma exposição

que, por certo, virá. Aceite a minha solidariedade e compreenda a minha preocupação.

Muito obrigado.

O SR. AMIR LANDO — Recebo com entusiasmo a solidariedade de V. Exª e também o apelo que faz para que eu encerre, o que farei com muita brevidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não podemos baralhar os fatos, misturar as coisas, tentar nivelar as circunstâncias, as pessoas e os atos. É preciso manter certas distinções, procurar, sim, os culpados, mas não tentar chamar à cumplicidade geral e querer estabelecer atos de improbidade onde impera, exclusivamente, o exercício do dever. É preciso afastar esta corte de maus presságios do horizonte das investigações; é preciso que a Comissão vá a fundo, verifique a verdade, porque a verdade deverá, por certo, colocar às claras, perante a Nação, responsabilidades e, sobretudo, omissões indispensáveis. Temos que punir os culpados para não sermos todos punidos, mas o princípio da impunidade começa com a imputação geral. A tentativa de se estabelecer cumplicidade ampla e de todos é o começo da edificação da impunidade.

O Sr. Bello Parga — Não podemos diluir.

O SR. AMIR LANDO — Não podemos diluir, como fala o nobre Senador Bello Parga, as responsabilidades e tampouco espargir por todo o Parlamento a lama que ainda domina os porões não só da Comissão, mas também do ciclo orçamentário como um todo.

Sr. Presidente, eu gostaria de me estender para não personificar um fato que ainda não me atinge, que ainda de certo modo permite que eu explique, que me traz o desconforto dessa atitude de explicações sobre aquilo que não fiz, sobre aquilo que não desejei, sobre aquilo que condenei sempre.

Sr. Presidente, é preciso absoluto rigor. Rigor, sim; temeridade, jamais!

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre orador Pedro Teixeira.

O SR. PEDRO TEIXEIRA (PP — DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Nação estarrecida acompanha as notícias veiculadas pela imprensa, em torno de denúncias, formuladas ao Corregedor da Câmara, contra o PSD, no sentido de que dirigentes e interessados no inchaço desse partido — com vistas na possibilidade de indicar candidato à Presidência da República — teriam comprado filiações partidárias de mais de uma dezena de Deputados, variando o preço, entre 30 e 50 mil dólares! Em 7 dias, o PSD ganhou 15 deputados!

Testemunhas foram apresentadas, depoimentos tomados e os indícios se avolumam, de tal sorte que já se pode admitir, pelo menos, que há um mar de lama em torno de tudo isso.

A ciranda partidária tocou às raias do inimaginável, desfigurando, por completo, o conceito de partido, como "instituição" política, ao mesmo tempo que acabou de abalar o pouco de respeito e consideração que o povo ainda guardava pelos políticos.

Paralelamente, estoura o escândalo provocado pelas denúncias e pela confissão do ex-assessor da Comissão Mista de Orçamento, José Carlos Alves dos Santos, perante a CPI do Orçamento, que, por enquanto já envolve duas dezenas de Parlamentares, Deputados, Senadores, Governadores e Ministros, "conforme noticia a imprensa".

Seus nomes, retratos e gestos — alguns furiosos, outros constrangidos e envergonhados — são jogados ao público, grande parte ávido de notícias escandalosas, enquanto as famílias dos denunciados sofrem os horrores da vergonha, por conta de culpados e alguns até inocentes.

Quando Fernando Collor foi denunciado, como corrupto, já nasceu condenado, pela fúria de seus inimigos, atrás de quem correu a imensa turba de súcubos, que pedia sua cabeça, a qualquer preço! Um "inquérito" e um "julgamento" foram feitos, sem aquelas formalidades e isenção que se esperam de todas as Cortes que são chamadas para julgar "denunciados" que têm figura humana.

Ouvi estarrecido discursos e li artigos assinados por Parlamentares, pedindo a cabeça de Collor, antes mesmo de instaurada qualquer CPI contra ele, sob o fundamento de que "o povo queria que fosse cassado, e aquele era um "julgamento político"! Isto faz parte da História.

Um dos primeiros discursos que fiz no Senado foi para chamar a atenção de meus Pares para o fato de que eu desconhecia o que então se chamava "julgamento político". Na qualidade de Senador-juiz, tinha na minha frente, até então, somente um "denunciado", contra quem o Estado tinha apenas "intenção punitiva", diante de uma "denúncia" e de simples "indícios de autoria".

Volta a Nação a ser conturbada por notícias e denúncias de corrupção de políticos: Prefeitos, Governadores, Ministros, Deputados, Senadores, altos funcionários e escritórios de lobistas de empresas privadas, que vêm subtraindo fortunas mirabolantes, inimagináveis, de verbas que deveriam ser gastas para o bem comum. Tudo, feito num clima de paixão, de ódio político e de escândalo jornalístico!

Instala-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar as responsabilidades dos mais altos figurões da República, acusados ou já denunciados, como corruptos ou corruptores, nesse jogo sujo que se vem fazendo, em prejuízo do povo, desde muito, "conforme noticiam a imprensa e as testemunhas arroladas e ouvidas".

Como Senador, tive a honra de ser nomeado membro titular da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento nº 151, de 1993-CN, "destinada a apurar fatos contidos nas denúncias do Sr. José Carlos Alves dos Santos, referentes às atividades dos Parlamentares, membros do Governo e representantes de empresas envolvidas na destinação de recursos do Orçamento da União".

Nossa missão é apenas "apurar fatos contidos nas denúncias".

"Apurar" é averiguar, conhecer ao certo a verdade ou inverdade do contido na acusação; dos crimes políticos ou comuns, "que se apurarem". Depois, os tribunais competentes os julgarão.

Se quisermos começar a ser respeitados pelo povo, primeiro teremos que abolir de nosso dicionário o conceito de "julgamento político". Julgamento é um conceito absoluto: não pode haver "conveniência" política que absolva um culpado, ou condene um inocente. Fala-se tanto em direitos do homem, em direitos e garantias fundamentais inscritas em longos capítulos das constituições, mas, quando surgem os desvalores dos "interesses" políticos, aparecem teses e procedimentos confrontantes, que fazem o povo descrer da classe política — a nossa classe.

E eu indago aos Srs. Parlamentares e jornalistas, bem como à nossa polícia, como é que têm sido tratados os grandes denunciados de hoje e de ontem, durante o correr dos pro-

cessos comuns e políticos? Que desculpas pedirão aos inocentes, que acaso tenham sido algemados, retratados nos jornais e na televisão e mostrados como feras humanas, para depois serem absolvidos, porque provado que eram absolutamente inocentes? Que força humana poderá arrancar do coração desses, e seus familiares, os maus tratos que sofreram? E aqueles que tiverem sido vítimas de erros judiciários? Não é este o argumento que está impedindo a introdução, entre nós, da pena de morte contra essas feras que se multiplicam?

Se o Congresso quiser salvar-se, nesta oportunidade que se lhe oferece, é preciso que estes dois "processos" — inquérito e julgamento que estão prosseguindo — sejam tratados com inteireza de Justiça, por uma verdadeira Corte, na plenitude do exercício de sua jurisdição, abolindo-se, de vez, da terminologia parlamentar, a expressão "julgamento político", que na opinião pública, cheira a arranjo, a conserto, a arrumação, a conciliábulo.

O Sr. Bello Parga — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO TEIXEIRA — Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Bello Parga — Eminente Senador Pedro Teixeira, peço este aparte para solidarizar-me integralmente com suas palavras. V. Exª externa o que está na mente e no coração dos homens de bem deste Congresso. Uma Comissão Parlamentar de Inquérito tem que ser a mais isenta possível, sem prejulgamentos, preconceitos e muito menos imputações por parte daqueles que vão apurar os fatos, que vão averiguar a verdade. Todos aqueles que forem conscientes das suas responsabilidades terão apenas de fazer isso, de levantar os elementos para que as Cortes competentes deliberem serenamente, como é do direito e do dever dos que fazem justiça. Infelizmente, não estamos vendo isso por parte de alguns elementos da Comissão, porque, iludidos pela publicidade fácil, advinda da cobertura jornalística, desandam-se na emissão de conceitos, de opiniões e até mesmo de posições ofensivas e hostis aos depoentes. Isso compromete o Congresso, o Congresso que jamais poderá esquecer que teve entre os seus membros, particularmente, nesta Casa, a figura ínclita de Rui Barbosa, o homem que viveu para a Justiça, da Justiça e em torno da Justiça. Neste momento, nobre Senador Pedro Teixeira, V. Exª encarna a consciência do Congresso Nacional, encarna a consciência dos homens justos e probos, a quem incumbe fazer justiça. Muito obrigado.

O SR. PEDRO TEIXEIRA — Eu é que agradeço e digo a V. Exª, nobre Senador Bello Parga, que não há outro caminho, não há outra conclusão, não há outra alternativa, não há outro acostamento; há apenas este: não há julgamento político. Nós não somos os magistrados.

E o pior, para nossa cultura, é que se espalha, cada vez mais, na mentalidade do povo, que até no Supremo Tribunal Federal também os grandes julgamentos são "julgamentos políticos"!

Que as CPI se apressem o mais possível, e que sejam, agora, condenados, cassados, demitidos, todos aqueles em quem se encontrar culpa, admitida por sentença passada em julgado! Que sejam absolvidos todos os inocentes, embora o povo, tangido por íncubos especializados em enfurecê-lo, grite que exige a condenação de Cristo, e que seja absolvido Barrabás!

Mas, enquanto não se chegue ao final, é preciso rememorar o inciso LVII, do art. 5º de nossa Constituição, que diz que "ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória".

Nem os indícios veementes, nem a confissão possuem o condão de inutilizar os efeitos desse "princípio" fundamental do direito dos povos, elevado entre nós, à categoria de norma constitucional.

No meio do desejo sincero de que a verdade inteira venha à luz do dia, lavra a fúria acusatória arquitetada, sabe lá Deus por quem, e com que interesses escusos; lavra o medo, entre gregos e troianos, e assistimos boquiabertos o perigo do Governo, da Comissão Parlamentar Mista, destinada a apurar fatos contidos nas denúncias do Sr. José Carlos Alves dos Santos, e até da própria democracia, serem desestabilizados por qualquer um ladravaz que resolva desandar a fazer acusações, a torto e à direita.

Periga renascerem os dias do terror da Revolução Francesa, quando bastava que alguém levantasse uma suspeita sobre quem quer que fosse — da realeza caída, ou da cúpula revolucionária — para que todos começassem a pedir-lhe a cabeça e a preparar-lhe a guilhotina impiedosa.

O Sr. Bello Parga — Permita-me V. Exª mais um aparte?

O SR. PEDRO TEIXEIRA — Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Bello Parga — Nobre Senador Pedro Teixeira, assim foram os julgamentos políticos feitos em Moscou, quando Stalin liquidou com a velha guarda bolchevique, usando o mesmo sistema e o mesmo processo.

O SR. PEDRO TEIXEIRA — É verdade, nobre Senador Bello Parga. Acrescento as palavras a que V. Exª faz referência.

Começa, entre nós, a repetir-se o mesmo: um inimigo, sem qualquer título de idoneidade que o recomende, aponta um Ministro de Estado e esse, imediatamente põe seu cargo nas mãos do Presidente, diante de sua fraqueza e ele tira o corpo fora, afirmando que ministro seu não deporá na Comissão Mista, como ministro. Então, basta apontá-lo, para fazê-lo cair. Rolarão todas as cabeças, para chegar a hora, em que apontarão o Presidente, e ele, para ser "honesto", terá que renunciar, antes de marchar, para depor, como suspeito.

E tudo isto, vê-se, às claras, com o único intuito de afirmar-se puro, de parecer honesto, perante a turba ávida de beber o sangue das cabeças roladas.

Nossa democracia está seriamente ameaçada de ser desestabilizada, pelo inimigo oculto que está, maquiavelicamente, por detrás de tudo, armando o circo, para deitar-lhe fogo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não poderemos deixar que tal aconteça!

Cabe à Comissão Mista de Inquérito e a seu Presidente tomarem todas as providências, para selecionar, dentre o rol dos apontados, aqueles que têm um mínimo de condições — de "indícios" — para serem "indiciados", ou arrolados como testemunhas.

Nem o meramente indiciado poderia sofrer pena alguma, como por exemplo, ser punido com o afastamento do seu alto cargo, seja ministro ou presidente, se se quiser viver, dentro do Estado de Direito, como, teoricamente, o nosso, que consagrou a regra citada, de que "ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória".

Se estas providências não forem tomadas, a oposição radical e o Maquiavel oculto tomarão conta do Governo e desestabilizarão a nossa fragilíssima democracia, como parece ser a aspiração de alguns.

Muito obrigado.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADOES:

Albano Franco _ Almir Gabriel _ Antonio Mariz _ Carlos Patrocínio _ César Dias _ Dario Pereira _ Eduardo Suplicy _ Guilherme Palmeira _ Henrique Almeida _ Iram Saraiva _ João França _ José Fogaça _ José Sarney _ Lavoisier Maia _ Marco Marciel _ Nelson Carneiro _ Pedro Simon _ Pedro Teixeira.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória Nº 361, 20 de outubro de 1993, que dispõe sobre o reajuste das mensalidades escolares, no mês de agosto de 1993.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução Nº 1, de 1989-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

TITULARES SUPLENTES

PMDB

1.COUTINHO JORGE 1.MANSUETO DE LAVOR

2.FLAVIANO MELO 2.JOSÉ FOGAÇA

PFL

3.ODACIR SOARES 3.FRANCISCO ROLLEMBERG

PPR

4.AFFONSO CAMARGO4.LEVY DIAS

PSDB

5.EVA BLAY 5.ALMIR GABRIEL

PRN

6.AUREO MELLO 6.NEY MARANHÃO

PDT

7.MAGNO BACELAR 7.DARCY RIBEIRO

DEPUTADOS

TITULARES SUPLENTES

BLOCO

1.PAES LANDIM 1.MAURO FECURY

2.PAULO LIMA 2.JOÃO MENDES

PMDB

3.GENEBALDO CORREIA 3.CID CARVALHO

PPR

4.RONIVON SANTIAGO 4.MARIA VALADÃO

PSDB

5.OSMÂNIO PEREIRA5.JOSÉ ABRÃO

PT

6.VLADIMIR PALMEIRA 6.JOSÉ DIRCEU

PRN

7. JOSÉ CARLOS VASCONCELOS7.ODELMO LEÃO

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 25/10 — designação da Comissão Mista;

Dia 25/10 — instalação da Comissão Mista;

Até 26/10 — prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 05/11 — prazo final da Comissão Mista;

Até 20/11 — prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemberg, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

— A votação da matéria fica adiada por falta de **quorum.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — **Item 2:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 176, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 176, de 1993 (Nº 4.208/93, na Casa de origem), que dá nova redação ao **caput** do art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de junho de 1981, alterado pela Lei nº 8.138, de 28 de dezembro de 1990. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação).

Nos termos do disposto no art. 140, letra **a**, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Bello Parga para proferir o parecer sobre o projeto, em substituição à Comissão de Educação.

O SR. BELLO PARGA (PFL — MA. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vem a exame desta Casa Revisora o Projeto de Lei da Câmara, de iniciativa do Poder Executivo, que tem por finalidade alterar o valor da bolsa de estudo dos Médicos Residentes, em regime especial de treinamento em serviço.

Atualmente, o valor da bolsa do Médico Residente é regulado pela Lei nº 6.932, de 1981, alterada pela Lei nº 8.138, de 1990, e corresponde a 75% do vencimento de nível mais baixo da categoria de Médico, do Ministério da Educação, conforme tabela do Plano de Classificação de Cargos, acrescida de adicional de 100%, por regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais.

Somente são pagos com recursos do Tesouro, alocados no Orçamento da União, os bolsistas dos hospitais mantidos pelos Ministérios da Saúde e da Educação e do Desporto. Na maioria dos casos o pagamento da bolsa é responsabilidade dos hospitais credenciados nas esferas federal, estadual, municipal ou particular.

Conforme esclarece a Exposição de Motivos do eminente Ministro da Educação e do Desporto, têm havido "significativas perdas" no valor da bolsa dos Médicos Residentes, no caso dos bolsistas pagos diretamente com os recursos da União, criando, dessa forma, um grande diferencial em relação à retribuição dos demais Médicos Residentes.

Para sanar essa situação, propõe o Poder Executivo que se assegure a esses profissionais bolsa no valor de 85% da remuneração atribuída a servidor ocupante do padrão inicial da categoria de Médico, mantido o acréscimo de 100% quando se tratar de jornada de 60 horas semanais.

A proposta, integralmente aprovada na Câmara dos Deputados, encontra-se vazada em termos corretos e adequados. Quanto ao mérito, parece-nos indubitável que a matéria mere-

ce nossa aprovação. Com efeito, não é de justiça nem do interesse da Administração que exista um diferencial retributivo muito elevado entre os Médicos Residentes pagos pelos hospitais credenciados e os custeados diretamente pelos hospitais mantidos pelos Ministérios da Saúde e da Educação e do Desporto.

Assim manifestamo-nos inteiramente favoráveis à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 176, de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Sobre a mesa, emenda de redação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1-PLEN.

Dê-se ao **caput** do art. 4º da Lei nº 8.138/90, na forma em que é alterado pelo art. 1º do PLC nº 176/93, a seguinte redação:

"Art. 4º Ao médico residente será assegurada bolsa de estudo no
valor correspondente a oitenta e cinco por cento da remuneração atribuída ao servidor ocupante do cargo de médico, Classe D, Padrão I, constante da Tabela de Vencimento, Anexo III, quarenta horas, da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, acrescido de cem por cento, por regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais."

JUSTIFICAÇÃO

Todo médico residente está, necessariamente, em regime especial de treinamento em serviço e esse treinamento comporta, sempre, carga de sessenta horas, se não mais. Ora, a menção ao regime de treinamento deve estar, por conseguinte, vinculada à carga horária, colocando-se, pois, aquela expressão junto à que trata das horas. Dessa forma, o "regime especial de treinamento em serviço" é sinônimo, para os efeitos do presente dispositivo, de "jornada", o que torna pleonástica esta última expressão ("quando se tratar de jornada de"). Conclui-se, por conseguinte, que a transposição redacional da expressão "regime especial de treinamento em serviço" para a parte final do texto em nada altera o teor da norma e dispensa a manutenção da expressão "quando se tratar de jornada de".

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1993. — **Jarbas Passarinho.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nos termos do art. 140, letra **a**, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Bello Parga para proferir parecer sobre a emenda.

O SR. BELLO PARGA (PFL — MA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é uma emenda de redação integralmente pertinente ao assunto, cujos termos eliminam uma certa imprecisão em virtude da sinonímia da expressão "regime especial de treinamento em serviço" com o termo "jornada" que, assim como está no projeto original, tornaria pleonástica esta expressão.

Portanto, entendo que a transposição redacional que a emenda propõe, que se incluiria na parte final do texto, em nada altera o teor, sendo dispensa da a manutenção da expressão suprimida pela emenda de redação.

Sou, portanto, favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O parecer conclui favoravelmente à emenda de redação.

Em discussão o projeto e a emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, vou encerrar a discussão.

A votação fica adiada por falta de **quorum.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1991 (nº 477/88, na Casa de origem), que revigora e altera dispositivos da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito —, revogados ou modificados pelo Decreto-Lei nº 584, de 16 de maio de 1969, tendo parecer favorável, sob nº 310, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno.

À proposição não foram oferecidas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada, nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.076/93, lido no Expediente, de autoria do nobre Senador Antônio Mariz.

Solicito ao nobre Senador Pedro Teixeira o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PEDRO TEIXEIRA (PP-DF. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente da República, de acordo com a sua competência, designou vários parlamentares para, na qualidade de observadores, integrarem a Delegação do Brasil à 58ª Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas.

Um dos indicados, o nobre Senador Antônio Mariz, vem, na conformidade do que dispõe o Regimento Interno, requerer a sua ausência do País, para as finalidades já aduzidas, no período entre 25 de outubro a 10 de novembro do corrente ano.

Evidentemente, o pedido está devidamente instruído e o decreto devidamente publicado, além do que foi indicado, sem dúvida nenhuma, um representante do melhor escol. Portanto, o nosso parecer é no sentido de deferir a sua solicitação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O parecer é favorável.

A votação fica adiada por falta de **quorum.**

Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a língua portuguesa oferece um manancial valiosíssimo de recursos estilísticos, que somente admite paralelo junto às demais neolatinas, propícias, desde a origem comum, à criatividade e à improvisação.

Por extensão, o falar brasileiro, rico ao exercício do imaginário, não escapou ileso à faculdade de retirar do embrião etimológico um proveito inigualável, representado pelo fornecimento de novas acepções a termos até então estáticos e de um curioso interrelacionamento vocabular, capazes de robustecer qualquer texto e de dar forma precisa a uma idéia ameaçada pelo uso desgastado.

Essa riqueza, além de facilitar o enunciado, estimula a renovação do idioma, ao desobrigar o falante de manter-se no uso restrito daquilo que os dicionários friamente oferecem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ao longo das duas últimas décadas, o governo de Pernambuco empenha-se em fazer a Suape um suporte ao crescimento econômico da região, de forma que, atraindo investimentos industriais, possa gerar empregos e renda, além de elevar a arrecadação.

Esse somatório de ações, é prova inconteste da importância de Suape para o povo pernambucano. O mesmo se pode deduzir diante dos recursos ali investidos ao longo desse período, especialmente se levarmos em conta que dos 141 milhões de dólares ali aplicados 95% são oriundos do Tesouro Estadual. A prioridade que se deu ao complexo de Suape possibilitou a implantação de toda a infra-estrutura básica de água e esgotos sanitários, energia, telecomunicações, sistemas rodoferroviários interligados à malha de transporte nacional, além de construção de módulo portuário, compreendendo um píer de granéis líquidos e gasosos, um cais no qual atracam navios de até 80 mil toneladas de porte bruto e um pátio de contêineres. O Porto de Suape, hoje dirigido pelo empresário Celso Baptistella, movimenta 1,5 milhões de toneladas/ano de produtos variados, com destaque para os derivados de petróleo e álcool.

Situado 40 quilômetros ao sul de Recife, ocupando áreas dos municípios de Cabo e Ipujuca, o Complexo Industrial e Portuário de Suape foi concebido nos anos 70, tendo em vista as diretrizes do Governo Federal de descentralização dos parques industriais e de promoção do desenvolvimento regional. Seu Plano Diretor foi elaborado no período 1973/1975, e no ano seguinte foi criado o Grupo Interministerial que confirmou a viabilidade do projeto.

Como governador de Pernambuco iniciei, posso dizer, a execução física dos projetos, concebidos e formulados por administrações anteriores. E, com satisfação, afirmo ser hoje o complexo de Suape, que ocupa uma área de 12.895 hectares, dos quais a metade destina-se à preservação ambiental, uma positiva realidade. Suas instalações compreendem o píer de granéis líquidos, o cais de rebocadores, o cais de usos múltiplos e o cais roll on/roll off. Seu complexo de armazenagem inclui, além de tanques e esferas para estocagem de álcool hidratado e anidro, gás, gasolina, óleo diesel, querosene, óleo vegetal e produtos químicos, um terminal para cargas frigorificadas e um pátio pavimentado com capacidade para receber 1.278 contêineres.

Completam a infra-estrutura de Suape os acessos hidroviário (um canal natural, com profundidade entre 12 e 17 metros), rodoviários e ferroviários, estes, integrados às demais regiões do País. Deve-se destacar, em relação aos acessos rodoviários, que o trecho da Rodovia PE-60 que liga o município de Cabo ao complexo portuário está sendo duplicado, com financiamento do Banco interamericano de Desenvolvimento e participação do Estado, de 15% do valor total, prevendo-se para março do ano que vem a conclusão das obras.

O potencial de Suape, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não deixa qualquer dúvida. Basta dizer que seu porto movimentou 1 milhão 175 mil toneladas de cargas no ano passado, tendo este montante sido alcançado este ano somente no período de janeiro e agosto. Além disso, as empresas ali instaladas ou em instalação deixam prever uma movimentação crescente, com reflexos benéficos para a economia do Estado e de toda a região Nordeste.

Dos projetos aprovados para instalação na região do Complexo Industrial e Portuário de Suape, 21 estão em pleno funcionamento, ocupando uma área de 144 mil hectares, gerando 2.005 empregos diretos e implicando um investimento de 209 milhões de dólares. Existem ainda 11 projetos em fase de implantação, que vão exigir inversões de 198 milhões de dólares e gerar 3.048 empregos diretos, e oito projetos que ainda não foram iniciados. Quando todos eles tiverem sido instalados, o complexo industrial e portuário representará um investimento de 676 milhões de dólares, com a oferta de 6.613 empregos diretos.

Os números são eloqüentes por si, dispensando maiores considerações sobre a importância desse empreendimento, que tem merecido especial atenção do governo pernambucano. Tendo assumido a quase totalidade dos recursos ali empregados até hoje, o Governo do Estado procura, agora, um parceiro para implementar o Plano de Desenvolvimento Portuário de Suape. Esta nova etapa exigirá recursos de 185 milhões e 369 mil dólares e compreenderá as seguintes obras: abertura dos arrecifes, dragagem e aterro hidráulico; construção de cais interno de uso público; construção de apoio; infra-estrutura da zona industrial portuária; e otimização das instalações do cais externo de usos múltiplos.

Daí, Sr. Presidente, vir à tribuna desta Casa apelar ao Governo Federal no sentido de aprovar o cronograma financeiro encaminhado pelo governador Joaquim Francisco, no sentido de assegurar os recursos necessários à implementação do Plano Diretor do Complexo Industrial e Portuário de Suape. Procura o Governador do Estado, com esta medida, dar continuidade aos esforços desenvolvidos por governos anteriores, que fizeram de Suape um esteio para o aproveitamento das potencialidades econômica da região e de todo o Nordeste. As obras do "Complexo de Suape" poderão ser concluídas até 1998, e irão apresentando resultados quase que imediatos, à medida em que forem sendo executadas. Por exemplo: a conclusão da primeira fase de implantação do porto interno já permitirá a operação de navios de grande calado, de até 150 mil toneladas de porte bruto, praticamente dobrando a capacidade atual, que é de 80 mil toneladas.

A proposta que o governo pernambucano faz ao Sr. Ministro dos Transportes — Deputado Alberto Goldman — não só é procedente, como também legítima e oportuna. Para conhecimento da Casa, peço a V. Ex, Sr. Presidente, fazer constar também desse discurso o expediente enviado pelo Governo de Pernambuco ao Ministério dos Transportes. Suape, hoje, tem uma importância vital, não só para o Estado de Pernambuco, que tenho a honra de representar nesta Casa, mas para toda a região Nordeste, tendo, portanto, um interesse estratégico na política de desenvolvimento econômico e social que o Governo Federal vem procurando implementar. Apoiando a iniciativa do Governo pernambucano, faço um apelo ao Ministro Alberto Goldman para que a proposta de cooperação financeira mereça sua atenção e seu empenho, como condição indispensável para a promoção do crescimento econômico e do desenvolvimento social.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MARCO MACIEL EM SEU DISCURSO:

Ofício nº 815/93

Recife, 21 de setembro de 1993

Excelentíssimo Senhor
Dr. Alberto Goldman
MD Ministro dos Transportes
Brasília — DF

Senhor Ministro,

Tenho a honra de vir à presença de Vossa Excelência para submeter à sua elevada consideração proposta de Convênio de Cooperação Financeira entre esse Ministério e o Governo do Estado de Pernambuco, objetivando assegurar, de parte a parte, o fluxo de recursos necessários à implantação da primeira etapa do Plano de Desenvolvimento Portuário de Suape, correspondente ao período de 1993/1998, conforme adiante apresentado.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o Complexo Industrial Portuário de Suape é um empreendimento de elevada prioridade e de relevante importância para o desenvolvimento, não só do Estado de Pernambuco, mas, também, de toda a Região Nordeste, revestindo-se, por conseguinte, de interesse econômico e estratégico no contexto da política de desenvolvimento do nosso País.

Ao longo dos últimos vinte anos, vêm os sucessivos governos do meu Estado buscando tornar realidade essa ousada iniciativa, construindo, passo a passo, e com obstinado esforço e, não menos perseverança, a obra que hoje já se constitui em atraente oportunidade de investimentos industriais e na área de serviços ligados às atividades portuárias.

Em decorrência desse somatório de esforços já foram investidos, com recursos públicos, cerca de US$141,6 milhões, dos quais 95% oriundos do Tesouro Estadual, propiciando a implantação de toda a infra-estrutura básica de energia, telecomunicações, água e esgotos sanitários, sistemas rodoferroviários interligados às malhas nacionais, bem como o primeiro módulo portuário composto de: um píer de granéis líquidos e gasosos em operação pela Petrobrás, (parque de tancagem); e um cais de múltiplos usos capacitado para atracar navios de até 80.000tpb, dispondo de uma rampa **roll-on/roll-off** e um pátio de conteineres em sua retaguarda. Com essas instalações, o Porto de Suape vem movimentando uma média de 1,5 milhão de toneladas/ano, entre derivados de petróleo e álcool, carga conteinerizada e carga geral.

Nada justifica, portanto, ater-se ao passado lingüístico e à terminologia desusada, em detrimento da modernidade e da precisão vocabular.

Existem, em nosso modo de falar, vocábulos e expressões que teriam emprego legítimo apenas no contexto da ficção, na criação de estados sobre-reais, conquanto baseados no mundo objetivo.

Sua utilização fora desse contexto conduz à imprecisão do sentido e à falsa interpretação do enunciado.

A esse propósito, o Ministro da Fazenda, Fernando Henrique, e à falta de soluções técnicas para os problemas da Pasta que dirige, buscou, no ranço da nossa língua, uma das mais equivocadas expressões, na tentativa desesperada de demonstrar a premência de se dar início a um hipotético projeto de recuperação econômica. E encontrou, numa das mais surradas formulações do dito popular, o mote para dizer que qualquer coisa serviria a seu intento, em face da inexistência de medidas mais eficazes de combate à inflação.

Abusando da vulgaridade de imaginação, em meio ao emaranhado de idéias que povoam sua privilegiada inteligência, vociferou que "quem não tem cão caça com gato", justificando, na sanha arrecadadora, a solução mais a seu alcance para os objetivos a serem atingidos.

Ora, da mesma forma que o gato jamais se prestou à utilização como auxiliar nas tarefas de caça, o mero enchimento dos cofres públicos, de longe, passa a se constituir em instrumento de ataque isolado à inflação. E o Ministro sabe muito bem disso, embora teime em sua determinação de enriquecer o Estado.

O mais grave, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não é a inadequação terminológica, mas o sentido de improvisação subjacente ao enunciado. Matematicamente, o cão estaria para a razão científica, da mesma forma que o gato estaria para a ausência do bom senso. Melhor dizendo, o cão estaria para a consistência de um conjunto harmônico de idéias, como o gato estava para a insubsistência de um programa econômico.

A sobretaxação pretendida pela equipe vem a propósito de encobrir a incompetência em se reduzir a evasão fiscal.

Até a desistência de aumento da carga tributária, após vazamento proposital dessa disposição do Ministério da Fazenda, não poderia ter sido mais desastrosa. Serviu para confirmar o grau de improvisação que persegue a equipe e a inconsistência de suas medidas.

Recebo, com apreensão, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a notícia de que os desencontros, antes restritos ao plano das idéias, passaram a atingir também as personagens mais significativas da área econômica. Soube que André Lara Resende pediu demissão ao Ministro, por não acreditar na atual política econômica; que Edmar Bacha ficou irritado com a ineficácia do ajuste fiscal proposto; que Pérsio Arida não deseja a ampliação de um programa de privatização "que seja mera mentirinha".

Tudo isso foi divulgado pelo noticiário da emissora CBN, na manhã do dia 21 de outubro.

O Ministro Fernando Henrique Cardoso é, sem qualquer sombra de dúvida, um intelectual sério, respeitadíssimo nos meios acadêmicos por todos os méritos. Por isso, deveria fazer de tudo para preservar essa imagem.

Escorregar pelos desvãos de uma política econômica afoita, inconsistente, antipopular e, por mais paradoxal que seja, inflacionária, é um desfecho muito cruel e pouco meritório para quem simbolizou, no passado, a prudência do analista, a perspicácia do ensaísta e o conhecimento do professor.

Estou convicto de que S. Exª saberá sair-se a contento dessa empreitada, orientando-se para o acerto e aconselhando-se no refúgio de seu próprio currículo de eminente crítico social.

Faço votos de que, dentro em breve, numa reviravolta magistral, Fernando Henrique estará reconfirmando sua brilhante trajetória acadêmica, produzindo, já não planos descuidados, mas novos trabalhos teóricos em defesa da redistribuição da renda e contra o peso dos impostos na vida do assalariado e da concentração da riqueza nas mãos do Estado.

FONTES	TOTAL US$ 1.000,00			CRONOGRAMA FINANCEIRO US$ 1.000,00				
	ATÉ 1992	1993/1998	PART. %	1993/94	1995	1996	1997	1998
UNIÃO	4.680,00	79.677,72	25,80	19.777,72	15.800,00	15.800,00	15.500,00	12.800,00
REC. ORDINÁRIOS/ATP		79.677,72	24,37	19.777,72	15.800,00	15.800,00	15.500,00	12.800,00
ESTADO	136.950,00	105.691,77	74,20	30.678,00	29.003,80	15.059,97	23.100,00	7.850,00
RECEITA INTERNA TESOURO		20.013,77	6,12		4.303,80	9.659,97	5.100,00	950,00
EMPRÉSTIMO EXTERNO		52.000,00	15,90	30 000,00	21.000,00	1.000,00		
REC. PROP. DE SUAPE		33.678,00	10,30	678,00	3.700,00	4 400,00	18 000,00	6 900,00
TOTAL DOS INVESTIMENTOS	141.630,00	185 369,49	56,69	50 455,72	44 803,80	30.859,97	38 600,00	20 650,00
TOTAL ACUMULADOS	141.630,00	326.999,49	100,00	50 455,72	95.259,52	126.119,49	164.719,49	185 369,49

OBS.: Para o exercício de 1993 está previsto a liberação de CR$ 913.027.500,00 (novecentos e treze milhões, vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros reais) dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o Projeto Obras de Dragag.m no Porto de SUAPE.

Essa etapa compreende a execução das seguintes obras:

METAS	PREÇO TOTAL (US$ 1.000,00)	CRONOGRAMA FINANCEIRO US$ 1.000,00				
		1993/94	1995	1996	1997	1998
1. ABERTURA DOS ARRECIFES E DRAGAGEM C/ ATERRO HIDRÁULICO	86.169,49	49.255,72	34.853,80	1 059,97		
2. CONSTRUÇÃO DE CAIS INTERNO DE USO PUBLICO	21.000,00		5.250,00	15 275,00		
3. CONSTRUÇÃO DE PÁTIO DE APOIO	31.000,00			4.650,00	18.600,00	7.750,00
4. INFRA-ESTRUTURA DA ZONA INDUSTRIAL PORTUÁRIA - ZIP	47.000,00		4.700,00	9 400,00	20.000,00	12.900,00
5. OTIMIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CAIS EXTERNO DE MULTIPLOS USOS	1.200,00	1.200,00				
TOTAL DOS INVESTIMENTOS	185.369,49	50.455,72	44.803,80	30 859,97	38.600,00	20.650,00
TOTAL ACUMULADO		50.455,72	95.259,52	126 119,49	164.719,49	185.369,49

Devido às facilidades encontradas no Complexo Industrial Portuário de Suape, indústrias importantes estão sendo ali implantadas, comprometendo investimentos da ordem de US$400 milhões, com a geração de 5.000 novos empregos diretos.

Diante da magnitude desse empreendimento e da necessidade de assegurar o seu pleno funcionamento, porém, consciente das dificuldades financeiras que ora atravessa a nação, atingindo, mais seriamente, os governos federal e estaduais, venho propor a Vossa Excelência um esquema de mobilização de recursos, envolvendo a participação da União e dos Estado, de modo a viabilizar o plano inicialmente referido, cujos investimentos totalizam, no período de sua execução (1993/98), US$185,4 milhões, conforme apresentado abaixo:

FONTES	TOTAL US$ 1.000,00			CRONOGRAMA FINANCEIRO US$ 1.000,00				
	ATÉ 1992	1993/1998	PART. %	1993/94	1995	1996	1997	1998
UNIÃO	4.680,00	79.677,72	25,80	19.777,72	15.800,00	15.800,00	15.500,00	12.800,00
REC. ORDINÁRIOS/ATP		79.677,72	24,37	19.777,72	15.800,00	15.800,00	15.500,00	12.800,00
ESTADO	136.950,00	105.691,77	74,20	30.678,00	29.003,80	15.059,97	23.100,00	7.850,00
RECEITA INTERNA TESOURO		20.013,77	6,12		4.303,80	9.659,97	5.100,00	950,00
EMPRÉSTIMO EXTERNO		52.000,00	15,90	30 000,00	21.000,00	1.000,00		
REC. PROP. DE SUAPE		33.678,00	10,30	678,00	3.700,00	4.400,00	18 000,00	6 900,00
TOTAL DOS INVESTIMENTOS	141.630,00	185.369,49	56,69	50 455,72	44.803,80	30.859,97	38 600,00	20 650,00
TOTAL ACUMULADOS	141.630,00	326.999,49	100,00	50 455,72	95.259,52	126.119,49	164.719,49	185 369,49

OBS.: Para o exercício de 1993 está previsto a liberação de CR$ 913.027.500,00 (novecentos e treze milhões, vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros reais) dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o Projeto Obras de Dragagem no Porto de SUAPE.

A conclusão, da primeira etapa de implantação do porto interno de Suape, significa dar um novo e expressivo passo no sentido da consolidação do Complexo, permitindo a entrada e operação de navios de grande calado, de até 150.000tpb, com economia de escala, no transporte marítimo, oferecendo, ainda, às indústrias condições ideais de movimentação de cargas através da utilização de terminais privativos ao longo dos canais internos de navegação.

Essa etapa compreende a execução das seguintes obras:

METAS	PREÇO TOTAL (US$ 1.000,00)	CRONOGRAMA FINANCEIRO US$ 1.000,00				
		1993/94	1995	1996	1997	1998
1. ABERTURA DOS ARRECIFES E DRAGAGEM C/ ATERRO HIDRÁULICO	86.169,49	49.253,72	34.853,80	1 059,97		
2. CONSTRUÇÃO DE CAIS INTERNO DE USO PÚBLICO	21.000,00		5.250,00	15 275,00		
3. CONSTRUÇÃO DE PÁTIO DE APOIO	31.000,00			4 650,00	18.600,00	7.750,00
4. INFRA-ESTRUTURA DA ZONA INDUSTRIAL PORTUÁRIA - ZIP	47.000,00		4.700,00	9 400,00	20.000,00	12.900,00
5. OTIMIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CAIS EXTERNO DE MULTIPLOS USOS	1.200,00	1.200,00				
TOTAL DOS INVESTIMENTOS	185.369,49	50.455,72	44.803,80	30 859,97	38.600,00	20.650,00
TOTAL ACUMULADO		50 455,72	95.259,52	126 119,49	164.719,49	185.369,49

Adianto a Vossa Excelência que, confiante no apoio desse Ministério, já estou negociando a operação de crédito a fim de garantir a efetiva participação do Estado no esquema financeiro ora proposto. Por outro lado, e como também é de seu inteiro conhecimento, foi assinado, recentemente, o contrato de execução das obras relativas à dragagem e aterro hidráulico e à abertura da entrada do porto interno escavado de SUAPE, através do Consórcio CBPO/VANOORD, no valor de US$85,2 milhões. O início desses serviços está, apenas, a depender da sinalização desse Ministério quanto à disponibilidade de recursos para o custeio das referidas obras.

A concretização do Plano de Desenvolvimento Portuário de SUAPE, conforme apresentado, redobrará a confiança dos empresários quanto aos destinos desse arrojado empreendimento, estimulando, mais ainda, o desenvolvimento industrial na área do Complexo e a expansão das atividades portuárias, significando, portanto, a consolidação definitiva do projeto de indiscutível importância para a retomada do crescimento econômico-social da região.

Diante do acima exposto, Senhor Ministro, e atento para a necessidade de assegurar as fontes de recursos indispensáveis à viabilização do Plano de Desenvolvimento Portuário de Suape para o período 1993/1998, venho, finalmente, consultar Vossa Excelência quanto à formalização de um convênio estabelecendo compromisso, entre a União e o Estado de Pernambuco, de desembolso financeiro para a efetiva execução do mencionado plano.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência votos da mais alta estima e distinto apreço. — **Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti,** Governador.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Carneiro.

O SR. DIRCEU CARNEIRO (PSDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo comunicar o falecimento, no último dia 22, em Santa Catarina, de um dos mais ilustres políticos catarinenses, o desembargador Cid Pedroso, meu primeiro suplente nesta Casa, e que nos deixa aos 65 anos de idade, depois de longa e honrada trajetória na vida pública. Homem da oposição, sempre representou as causas mais nobres, no interesse do povo brasileiro.

Formado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Cid Pedroso começou sua vida pública em 1954, quando elegeu-se vereador, pelo PTB, pelo município de Campos Novos. Ele permaneceu no PTB até a extinção do partido, em 1966. Em 1979, eleito deputado estadual pelo MDB, exerceu a liderança da bancada na Assembléia Legislativa. Em 1983, foi reeleito deputado, agora pelo PMDB. Concorreu ao Senado em 1986. No governo do ex-governador Pedro Ivo Campos, ocupou o cargo de secretário de Justiça. Em 1988, foi nomeado desembargador do Tribunal de Justiça, cargo que ocupou até seu desaparecimento.

Santa Catarina e o Brasil perdem um dos seus homens mais dignos, combativos e capazes.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Na presente sessão esgotou-se o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão, em Ordem do Dia, das seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1993, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que autoriza a criação da Fundação de Assistência ao Excepcional — FUNASE — e dá outras providências; e

— Projeto de Resolução nº 97, de 1993, apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende, nos termos do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 114.078-0, do Estado de Alagoas, a execução do Decreto nº 2.218, de 29 de dezembro de 1983, da Prefeitura Municipal da Capital daquele Estado.

As matérias foram aprovadas em apreciação conclusiva pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1993, vai à Câmara dos Deputados, e o Projeto de Resolução nº 97, de 1993, à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de quarta-feira, às 14h30 min, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 176, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 226, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 176, de 1993 (nº 4.208/93, na Casa de origem), que dá nova redação ao **caput** do art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, alterado pela Lei nº 8.138, de 28 de dezembro de 1990, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Bello Parga, em substituição à Comissão de **Educação,** 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável; 2º pronunciamento (sobre a emenda de Plenário): favorável.

2

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemberg, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 82, DE 1991

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1991 (nº 477/88, na Casa de origem), que revigora e altera dispositivos da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, revogados ou modificados pelo Decreto-Lei nº 584, de 16 de maio de 1969, tendo

Parecer favorável, sob nº 310, de 1993, da Comissão:

— de **Constituição, Justiça e Cidadania.**

4

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 172, DE 1992-COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1992 — Complementar, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o cumprimento imediato

do disposto no § 2º do art. 192 da Constituição Federal, tendo Parecer favorável, sob nº 194, de 1993, da Comissão — **de Assuntos Econômicos.**

5

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 86, DE 1993

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 86, de 1991 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 336, de 1993), que autoriza a Prefeitura do Município de Apucarana (PR) a contratar operação de crédito, com o Banco do Estado do Paraná — BANESTADO, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, no valor de até sessenta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais.

6

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 87, DE 1993

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 87, de 1993 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 337, de 1993), que autoriza a Prefeitura Municipal de Iguaraçu — PR a contratar operação de crédito, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor equivalente a três milhões e duzentos mil cruzeiros reais, a preços de maio/93, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h56min.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 510, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e de acordo com o § 6º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 1990, resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de **Tibora Monica S. Fleming** para o cargo de Analista Legislativo, Nível III, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, especialidade de Tradução e Interpretação, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, constante do Ato do Presidente nº 431, de 1993, em virtude de não haver cumprido o prazo previsto para posse no referido cargo, de acordo com o disposto no art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, 25 de outubro de 1993. — Senador **Humberto Lucena,** Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE Nº 511, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nÊ, de 1973, considerando a decisão da Comissão Diretora em sua 17ª Reunião Ordinária, de 28.11.91, tendo emvista o que consta do Processo nº 014.136/93-7, e de acordo com a Resolução nº 42, de 1993, e com o Ato da Comissão Diretora nº 53, de 1993, resolve:

Nomear MIGUEL ARAUJO DE MATOS para o cargo de Analista Legislativo, Nível III, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, especialidade de Tradução e Interpretação, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato da Comissão Diretora nº 33, de 1989, publicado no **Diário do Congresso Nacional,** Seção II, de 11 de novembro de 1989, observada a ordem de classificação para o idioma Alemão.

Senado Federal, 25 de outubro de 1993. — Senador **Humberto Lucena,** Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 512, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, tendo em vista o que consta do ProC nº 019.958/93-5, e de acordo com a Resolução nº 42, de 1993, e com o Ato da Comissão Diretora nº 53, de 1993, resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de RAIMUNDO MARCONES CARVALHO para o cargo de Técnico Legislativo, Nível II, Área de Polícia, segurança e Transporte, Especialidade Transporte, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, constante do Ato do Presidente nº463, de 1993.

Senado Federal, 26 de outubro de 1993. — Senador **Humberto Lucena,** Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE Nº 513, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, tendo em vista o que consta do Proc nº 019.958/93-5, e de acordo com a Resolução nº 42, de 1993, e com o Ato da Comissão Diretora nº 53, de 1993, resolve:

Nomear FRANCISCO CANINDE DE OLIVEIRA para o cargo de Técnico Legislativo, Nível II, Área de Polícia, Segurança e Transporte, Especialidade de Transporte, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Presidente nº 262, de 1992, publicado no **Diário do Congresso Nacional,** Seção II, de 25 de junho de 1992, e*003 Diário Oficial da União, Seção I, de 30 de junho de 1992.

Senado Federal, 26 de outubro de 1993. — Senador **Humberto Lucena,** Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 514, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 020.885/93-8, resolve:

Aposentar, voluntariamente, o servidor JOAQUIM ELIAS DE LIMA, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "A", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "a", 192, inciso II, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º, 37 e 39, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 26 de outubro de 1993. — Senador **Humberto Lucena,** Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 515, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o que consta no Processo nº 021.111/93-6, resolve:

Designar NEIDE PIMENTA MAGALHÃES, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para substituir a Diretora da Subsecretaria de Biblioteca, FC-8, no período de 18-10-93 a 24-10-93, durante o afastamento da titular, em missão de estudo no exterior.

Senado Federal, 26 de outubro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

INSTITUTO DE PRESIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 1993.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de hum mil, novecentos e noventa e três, às onze horas e trinta minutos, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, em sua sede, situada no anexo I da Câmara dos Deputados, 25º andar, sob a presidência do Senhor Senador Wilson Martins, com a presença dos Senhores Conselheiros Senadores Nabor Júnior, Josaphat Marinho, Deputados Waldir Guerra, Ângela Amin, Doutores Antonio José de Souza Machado, Henrique Lima Santos, presentes também o Doutor Leopoldo Cesar Fontenele, advogado contratado do IPC, e o Sr. João Bosco, Diretor Executivo. Verificado o **quorum** regimental, o Presidente abriu os trabalhos, determinando o Senhor Secretário a leitura da Ata da reunião ordinária anterior, realizada no dia 16 do corrente mês. Após a leitura, a Ata foi discutida e votada, tendo sido aprovada sem restrições. Em seguida, o Presidente disse que já era do conhecimento dos membros presentes a finalidade desta Reunião Extraordinária, vez que já constava do expediente da convocação o asssunto que seria tratado. Continuando, disse ter recebido, pelo intermédio do Doutor Leopoldo Fontenele, advogado do IPC, uma proposta de acordo judicial de ressarcimento de danos da Firma A Rural, pertencente ao Grupo Modiano, um dos implicados nos desmandos detectados pela Auditoria Conjunta da Câmara dos Deputados e Senado Federal, constituída para examinar as contas da gestão do ex-Deputado Gustavo de Faria, no biênio 1987/1988. O Presidente disse que essa proposta não foi diretamente dirigida ao IPC e sim dirigida ao Doutor Leite Chaves, advogado do Grupo Modiano, que por sua vez, entregou ao Doutor Leopoldo Fontenele para que ele nos trouxesse para discussão e decisão. O Presidente distribuiu cópias da carta proposta com os membros presentes e solicitou ao Doutor Fontenele fornecer explicações a este respeito. O Dr. Fontenele disse que essa proposta de Contrato de Transação, objeto de exame desta reunião, decorrida de uma Ação de Ressarcimento de Danos contra a Rural pela venda de debentures fraudulentas ao ex-Deputado Gustavo de Faria, com a macumunação de outros envolvidos e que já se encontra em adiantado estágio processual, com absoluta vantagem de ganho de causa para o IPC e que, por conta disso, é que estão nos fazendo essa proposta de acordo. O Deputado Waldir Guerra perguntou ao Dr. Fontenele, em termos atuais, qual seria o valor principal do pagamento e qual seria o valor da proposta em dólares? O Dr. Fontenele respondeu que em termos atuais, pelos cálculos oficiais, seria da ordem de aproximadamente (seis milhões de dólares) e que o valor da proposta seria da ordem de (hum milhão e setecentos mil dólares). O Deputado Waldir Guerra perguntou sobre a solidez do patrimônio da A Rural — Grupo Modiano — Dr Fontenele respondeu que era bastante significativo. Trata-se de um grupo bastante sólido. O Senador Josaphat Marinho perguntou em que altura se encontrava esta Ação. Dr. Fontenele respondeu que se encontrava em estágio bastante adiantado, informando que a denúncia já tinha sido acatado pelo Supremo, por unanimidade de seus membros. Neste momento, o Dr. Fontenele exibiu o Acórdão. O Dr. Fontenele disse que o advogado do IPC, antes da aprovação da denúncia, não podia acompanhar o curso desta, mas, a partir do acolhimento da denúncia, o IPC pode credenciá-lo para atuar como auxiliar deste processo. Disse, também, que a próxima providência que vai tomar é pedir o seqüestro dos bens de todos os réus. Após essa exposição do advogado do IPC, os senhores Conselheiros discutiam entre si sobre a proposta de acordo apresentado. O Senador Josaphat Marinho e o Deputado Waldir Guerra manifestaram-se contra a proposta. Acharam irrisória, comparando com o valor principal da ação. Em seguida, o Presidente colocou em votação a matéria, pelo critério da votação nominal. Ao final da votação a proposta foi recusada por unanimidade dos pares. Não mais havendo outro assunto a tratar, foi encerrada a Reunião às doze horas e trinta minutos. E, para constar, eu Raymundo Urbano, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 173 QUINTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 1993

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, HUMBERTO LUCENA, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 88, DE 1993

Suspende, nos termos do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 114.078-0, do Estado de Alagoas, a execução do Decreto nº 2.218, de 29 de dezembro de 1983, da Prefeitura Municipal da Capital daquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica suspensa a execução do Decreto nº 2.218, de 29 de dezembro de 1983, da Prefeitura Municipal de Maceió, Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 27 de outubro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 221ª SESSÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 1993

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Nº 381, de 1993 (nº 746/93, na origem), de 26 do corrente, referente à escolha do nome do Sr. Luciano Ozorio Rosa para exercer, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Moçambique, o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Unida da Tanzânia.

Nº 382, de 1993 (nº 747/93, na origem), de 26 do corrente, referente à escolha do Sr. José Olympio Rache de Almeida para exercer, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Principado de Lichtenstein.

Nºs 383 a 386, de 1993 (nºs 748 a 751/93, na origem), referente à promulgação das Resoluções nºs 84 a 87, de 1993.

Nºs 387 a 389, de 1993 (nºs 752 a 754/93, na origem), referente à tramitação das Medidas Provisórias nºs 349 a 350, de 1993.

1.2.2 — Aviso do Ministro de Estado da Fazenda

Nº 873/93, de 18 do corrente, encaminhando informações parciais sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 669, de 1993, de autoria do Senador Gilberto Miranda.

1.2.3 — Ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 37/93, de 25 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei nº 74, de 1993 (nº 4.562/89, na Casa de origem), que transforma as Escolas Agrotécnicas Federais em autarquias e dá outras providências.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... Cr$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

— Nº 984/93, de 25 do corrente, comunicando ter sido verificado erro manifesto no texto da redação final e dos autógrafos referentes ao Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1993 (nº 60/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Rio Acaraú de Tamboril Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Tamboril, Estado do Ceará.

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 205, de 1993 (nº 5.702/90, na Casa de origem), que torna obrigatória a inclusão, nas bulas de medicamentos, de advertências e recomendações sobre seu uso por pessoas de mais de 65 anos.

— Projeto de Lei da Câmara nº 206, de 1993 (nº 478/91, na Casa de origem), que altera o art. 472 da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei da Câmara nº 207, de 1993 (nº 1.830/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a importação de produtos de origem animal e vegetal destinados ao consumo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 208, de 1993 (nº 2.266/91, na Casa de origem), que altera a redação do art. 659 da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei da Câmara nº 209, de 1993 (nº 3.338/92, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 236 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

— Projeto de Lei da Câmara nº 210, de 1993 (nº 37/91, na Casa de origem), que faculta o registro, nos documentos pessoais de identificação, das informações que especifica.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Litoral Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida ao Sistema Nova Era de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná.

1.2.4 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Mensagem nº 159, de 1992, solicitando autorização para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a celebrar contrato de assunção da dívida contraída pelas Empresas Nucleares Brasileiras S/A — NUCLEBRÁS, mediante abertura de créditos, junto à Société Genérale e Crédit Chimique, cada um no valor de FrF100.000.000,00 (cem milhões de francos franceses).

— Mensagem nº 324, de 1993 (nº 599/93, na origem), do Sr. Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal as "Atas de Entendimentos relativas à dívida externa da República Islâmica da Mauritânia, renegociada no âmbito do Clube de Paris, e solicita a autorização desta Casa para que a União possa firmar os respectivos contratos bilaterais de reescalonamento da dívida no valor de US$29.652.616,19 (vinte e nove milhões, seiscentos e cinqüenta e dois mil e dezesseis dólares norte-americanos e dezenove centavos). (Projeto de Resolução nº 107, de 1993.)

— Mensagem nº 325, de 1993 (nº 600/93, na origem), do Sr. Presidente da República, solicitando autorização para que seja contratada operação financeira de doação no valor de Y63.000.000 (sessenta e três milhões de ienes) entre a República Federativa do Brasil, o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. (Projeto de Resolução nº 108, de 1993.)

— Ofício "S" nº 35, de 1993, da Prefeitura Municipal de Santo Augusto — RS, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito no valor de CR$1.744.745.000,00, a preços de outubro de 1992, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul. (Projeto de Resolução nº 109, de 1993.)

— Ofício "S" nº 43, de 1993, do Sr. Prefeito de Campina das Missões (RS), solicitando ao Senado Federal autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL, no valor de CR$1.325.427.000,00, utilizando recursos do FUNDOPIMES. (Projeto de Resolução nº 110, de 1993.)

— Ofício "S" nº 52, de 1993, do Sr. Prefeito Municipal de Tucunduva — RS, solicitando ao Senado Federal autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL, no valor de Cr$3.211.595.000,00, utilizando recursos do FUNDOPIMES. (Projeto de Resolução nº 111, de 1993.)

— Ofício "S" nº 71, de 1993, através do qual a Prefeitura Municipal de Condor — RS, solicita autorização para realizar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A no valor de Cr$6.264.600.437,00 (seis bilhões, duzentos e sessenta e quatro milhões, seiscentos mil e quatrocentos e trinta e sete cruzeiros), a preços de maio de 1993. (Projeto de Resolução nº 112, de 1993.)

— Ofício "S" nº 96, de 1993 (Ofício nº 2.044/93-SEP, de 19-8-93, na origem), da Prefeitura Municipal de Guarulhos, Estado de São Paulo, encaminhando ao Senado Federal pedido para que seja autorizada contratação de empréstimo a ser celebrado entre aquela Prefeitura e o Banco Real de Investimentos S/A. (Projeto de Resolução nº 113, de 1993.)

— Ofício "S" nº 98, de 1993, do Sr. Prefeito de Marmeleiro (PR), solicitando ao Senado Federal autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR$15.700.000,00 (quinze milhões e setecentos mil cruzeiros reais), utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU. (Projeto de Resolução nº 114, de 1993.)

— Ofício "S" nº 99, de 1993 (Ofício PRESI-93/2223, de 1993, na origem), do Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal a solicitação da Prefeitura da Astorga (PR) relativa à operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná no valor de CR$20.200.000,00. (Projeto de Resolução nº 115, de 1993.)

— Ofício "S" nº 102, de 1993 (Ofício PRESI nº 2221, de 20-9-93, na origem), do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, "... encaminhando ao Senado Federal solicitação da Prefeitura Municipal de Campo Bom — RS, para contratar operação de crédito no valor de CR$61.775.122,00 junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL". (Projeto de Resolução nº 116, de 1993.)

— Ofício "S" nº 104, de 1993 (Ofício PRESI nº 2227, de 22-9-93, na origem), do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação da Prefeitura Municipal de Piraquara — PR, para contratar operação de crédito no valor de CR$10.700.000,00 junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO. (Projeto de Resolução nº 117, de 1993.)

— Ofício "S" nº 116/93, do Sr. Prefeito de Dom Feliciano (RS), solicitando ao Senado Federal autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL, no valor de CR$8.943.106,77 (oito milhões, novecentos e quarenta e três mil, cento e seis cruzeiros reais e setenta e sete centavos), utilizando recursos do FUNDOPIMES. (Projeto de Resolução nº 118, de 1993.)

— Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 1993 (nº 3.527, de 1993, na Casa de origem), de iniciativa do Poder Executivo, que "estabelece diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações, direta e indireta dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências".

— Mensagem nº 364, de 1993 (nº 695/93, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal a distribuição das opções dos bancos credores estrangeiros pelos instrumentos previstos no acordo sobre a dívida externa de médio e longo prazos do setor público, nos termos do art. 16 da Resolução nº 98, de 1992. (Projeto de Resolução nº 119, de 1993.)

1.2.5 — Comunicação

Do Senador Hydekel Freitas, referente a sua filiação à bancada do PPR no Senado Federal

1.2.6 — Comunicações da Presidência

— Prazo para tramitação e apresentação de emendas aos Projetos de Decretos Legislativos nºs 48 a 50, de 1993, lidos anteriormente.

— Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 166/93 e aos Projetos de Resolução nºs 107 a 119/93, lidos anteriormente.

1.2.7 — Requerimentos

— Nº 1.078/93, de autoria do Senador Lourival Baptista, solicitando que seja considerado como licença autorizada o seu afastamento dos trabalhos da Casa, no período de 27 de outubro a 8 de novembro do corrente ano. **Aprovado.**

— Nº 1.079/93, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando que sejam considerados como de licença autorizada os dias 1º, 4, 5, 7, 8, 11, 13, 18, 19, 22 e 25 do mês em curso. **Aprovado.**

— Nº 1.080/93, de autoria do Senador Mauro Benevides e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de sessão especial no dia 9 de novembro próximo, às 11 horas, destinada a comemorar o 21º aniversário da criação do Sistema Telebrás.

— Nº 1.081/93, de autoria do Senador Beni Veras, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 136/92, que dispõe sobre o trabalhador na movimentação de mercadorias em geral.

1.2.8 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício nº 21/93, através do qual a União Parlamentar Interestadual apóia o movimento liderado pela escritora Glória Peres e solicita providências imediatas à modificação da lei penal.

— Recebimento dos Avisos nºs 236 e 388/93, ambos do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópias das Decisões nºs 310 e 440/93, bem como dos Relatórios e Votos que as fundamentam.

— Recebimento do Aviso nº 360/93, do Ministro do Trabalho, encaminhando manifestação do Conselho Curador do FGTS referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 166/93.

— Recebimento do Ofício nº S/127/93, do Governo do Estado do Piauí, solicitando autorização para contratar operação de crédito externo para os fins que especifica.

— Recebimento do Ofício nº S/128/93, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, através do qual comunica que aquela Corte deferiu o Mandado de Segurança nº 20505-9/160, e declarou a inconstitucionalidade do § 2º e do art. 2º, ambos do Decreto nº 85.952, de 29 de abril de 1981.

— Recebimento do Ofício nº S/129/93 (nº 466/93, na origem), do Governo do Estado do Rio de Janeiro, solicitando autorização para contratar operação de crédito, para os fins que especifica.

1.2.9 — Apreciação de matérias

Requerimentos nºs 1.076 e 1.077/93, lidos em sessões anteriores. **Aprovados.**

1.2.10 — Ofício

Nº 548/93, do Governo do Estado de Minas Gerais, solicitando os procedimentos necessários para retificação da Resolução nº 82/93. **Aprovado,** nos termos da manifestação do Sr. Ronan Tito, relator designado da matéria, favorável às correções solicitadas.

1.2.11 — Discursos do Expediente

SENADOR EDUARDO SUPLICY — Adiamento do comparecimento do Ministro da Fazenda, Sr. Fernando Henrique Cardoso, ao plenário desta Casa, para prestar informações, nos termos do art. 50 da Constituição.

SENADOR WILSON MARTINS — Mudança na sistemática do Orçamento da União e no envolvimento do Congresso Nacional em seu exame.

SENADOR PEDRO SIMON — Otimismo de S. Exª quanto ao bom êxito que alcançará a CPI da Corrupção no Orçamento. Projeto de lei de sua autoria, em tramitação no Senado Federal, quebrando o sigilo bancário das autoridades governamentais que especifica.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO, como Líder — Refutando insinuações, atribuídas por jornais aos Deputados José Dirceu e Chico Vigilante, do PT, de que S. Exª estaria contra a quebra do sigilo bancário dos denunciados e de que o PMDB estaria criando obstáculos aos trabalhos da CPI da Corrupção do Orçamento.

1.2.12 — Comunicação da Presidência

— Edição pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 362/93, que altera as Leis nºs 8.031, de 12 de abril de 1990, 8.117, de 1º de março de 1991, e 8.249, de 24 de outubro de 1991, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

1.2.13 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 139/93, de autoria do Senador Hydekel Freitas, que considera crime o porte de arma de fogo nas condições que especifica, e dá outras providências.

1.2.14 — Ofícios

— Nº 227/93, da Liderança do PTB, referente a indicação do Deputado José Aldo, em substituição ao Deputado Augustinho Freitas, para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar as causas do endividamento do setor agrícola.

1.2.15 — Comunicação

Do Senador Antonio Mariz, que se ausentará dos trabalhos da Casa no período de 25 de outubro a 10 de novembro do corrente ano.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 176, de 1993 (nº 4.208/93, na Casa de origem), que "dá nova redação ao **caput** do art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, alterado pela Lei nº 8.138, de 28 de dezembro de 1990. **Aprovado com emenda.** À Comissão Diretora para a redação final.

— Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 176/93. **Aprovada.** À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 82/91 (nº 477/88, na Casa de origem), que revigora e altera dispositivos da Lei nº 5.108/66 — Código Nacional de Trânsito, revogados ou modificados pelo Decreto-Lei nº 584/69. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Resolução nº 86/93, que autoriza a Prefeitura do Município de Apucarana — PR, a contratar operação de crédito, com o Banco do Estado do Paraná — BANESTADO, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, no valor de até sessena e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais. **Aprovado.** À Comissão Diretora para a redação final.

— Projeto de Resolução nº 87/93, que autoriza a Prefeitura Municipal de Iguaraçu — PR, a contratar operação de crédito, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor equivalente a três milhões e duzentos mil cruzeiros reais, a preços de maio de 1993, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU. **Aprovado.** À Comissão Diretora para a redação final.

— Projeto de Lei do Senado nº 172/92-Complementar, que dispõe sobre o cumprimento imediato do disposto no § 2º do art. 192 da Constituição Federal. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Resolução nº 68, de 1993, que "estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Requerimento nº 1.080/93, lido no Expediente da presente sessão. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR BELLO PARGA — Correspondência enviada pelo Ministro Alexandre Costa, da Integração Regional, ao Presidente da CPI da Corrupção no Orçamento, Senador Jarbas Passarinho, aceitando qualquer averiguação sobre a origem de seus bens, inclusive a quebra do seu sigilo bancário.

SENADOR RONAN TITO — Descaso brasileiro com a possibilidade de suprir a quebra da safra americana, em face da morosidade na liberação do financiamento de custeio agrícola por parte do Banco do Brasil. Desagravo ao Sr. Joãozito Macedo, prestando serviços no Ministério da Integração Regional, em face da suspeição contra ele levantada por órgão da imprensa.

SENADOR NEY MARANHÃO — Transcrição dos artigos **Haverá reforma fiscal?** e **Urgência do ajuste fiscal,**

do Sr. João Carlos Paes Mendonça, publicados no **Jornal do Commercio,** de Recife, edição de 15-9 e 20-10, respectivamente.

SENADOR JÚLIO CAMPOS — Início das obras da Zona de Processamento de Exportação de Cáceres — MT.

SENADOR JOÃO FRANÇA — A perda do poder aquisitivo do salário do trabalhador brasileiro.

SENADOR ODACIR SOARES — Situação calamitosa dos profissionais da educação do Estado de Rondônia, em especial os do Município de Presidente Médici (RO).

SENADOR DIVALDO SURUAGY — Homenagem ao escritor Ledo Ivo, do Estado de Alagoas, integrante da Academia Brasileira de Letras.

SENADOR RUY BACELAR — Participação de delegação brasileira, presidida por S. Exª, na **Conferência Interparlamentar** realizada em Camberra — Austrália.

SENADOR PEDRO TEIXEIRA — Transcurso do Dia da Democracia, 27 de outubro. Abertura da **XII Feira Internacional de Informática e Telecomunicações — SUCESU 93,** em Brasília.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Omissão do Governo como fator relevante no atraso tecnológico e no estado de falência da indústria pesqueira nacional. Iniciativa do Deputado Estadual Noemi Cruz (SC) de requerer informações ao Governo sobre contrato firmado para construção de barcos no estaleiro de Itajaí — SC.

1.3.3 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 43 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2. — ATA DA 222ª SESSÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 1993

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Avisos do Ministro de Estado das Comunicações

— Nºs 315 e 317/93, de 22 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes dos Requerimentos nºs 580 e 626, de 1993, de autoria dos Senadores José Paulo Bisol e Gilberto Miranda, respectivamente.

2.2.2 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

Projeto de Resolução nº 88, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Altônia (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor equivalente a Cr$15.600.000,00 (quinze milhões e seiscentos mil cruzeiros reais), a preços de abril de 1993, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU. (Redação final.)

2.2.3 — Requerimentos

— Nº 1.083, de 1993, de urgência para o Projeto de Resolução nº 119, de 1993, que autoriza a distribuição consolidada das opções definitivas dos credores privados do Brasil, de que trata o art. 16 da Resolução nº 98, de 1992, e dá outras providências.

— Nº 1.084, de 1993, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1993 — Complementar, que acrescenta parágrafo ao art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que mencionа.

2.2.4 — Apreciação de matéria

— Requerimento nº 1.080, de 1993, lido em sessão anterior. **Aprovado.**

2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Resolução nº 70, de 1993, que autoriza a União a celebrar contrato bilateral de reescalonamento de seus créditos junto à República da Zâmbia, ou suas agências, renegociados no âmbito do Clube de Paris, em 23 de julho de 1992. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 77, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Céu Azul — PR a contratar operação de crédito no valor total de Cr$27.828.240,09 (vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta cruzeiros reais e nove centavos.) junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO. **Aprovada.** À promulgação.

2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Projeto de Resolução nº 119, de 1993, em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 1.083/93, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 119, de 1993, em regime de urgência. **Aprovada.** À promulgação.

— Requerimento nº 1.084/93, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.**

2.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 52 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 223ª SESSÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 1993

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Requerimentos

— Nº 1.085, de 1993, de autoria do Senador Magno Bacelar, solicitando dispensa de interstício para a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1993 (nº 2.285/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Banco Central do Brasil a doar à União, para uso da Justiça Federal de Primeira Instância/Seção Judiciária de São Paulo, o imóvel que menciona, a fim de que figure na Ordem do Dia da próxima sessão. **Aprovado.**

— Nº 1.086, de 1993, de autoria do Senador Bello Parga, solicitando dispensa de interstício para a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 1993, de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências, a fim de que figure na Ordem do Dia da próxima sessão. **Aprovado.**

— Nº 1.087, de 1993, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 59/93, que dispõe sobre o salário mínimo de médicos e cirurgiões-dentistas.

3.2.2 — Discurso do Expediente

SENADOR ALMIR GABRIEL — Homenagens póstumas ao Professor Euryclides de Jesus Zerbini.

3.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 773, de 1993, do Senador Alfredo Campos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo **A Coragem da paciência**, de autoria do Deputado José Serra, publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, de 17 de agosto do corrente ano. **Aprovado.**

3.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 1.087, de 1993, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.**

3.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

3.4 — ENCERRAMENTO

4 — ATOS DO PRESIDENTE

— Nºs 516 a 521, de 1993

— Nºs 168, 170, 189, de 1991, e 443, de 1993 (apostilas)

5 — ATO DO DIRETOR-GERAL

— Nº 69, de 1993

6 — ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS DO SENADO FEDERAL

— Edital de Convocação

— Ato nº 1, de 1993

7 — ATAS DE COMISSÃO

8 — MESA DIRETORA

9 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

10 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 221ª Sessão, em 27 de outubro de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Srs. Chagas Rodrigues e Levy Dias

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo _ Alfredo Campos _ Almir Gabriel _ Aluízio Bezerra _ Álvaro Pacheco _ Amir Lando _ Bello Parga _ Beni Veras _ Carlos Patrocínio _ César Dias _ Chagas Rodrigues _ Cid Saboia de Carvalho _ Dario Pereira _ Dirceu Carneiro _ Eduardo Suplicy _ Elcio Álvares _ Epitácio Cafeteira _ Eva Blay _ Flaviano Melo _ Francisco Rollemberg _ Garibaldi Alves Filho _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _ Guilherme Palmeira _ Henrique Almeida _ Humberto Lucena _ Hydekel Freitas _ Iram Saraiva _ Irapuan Costa Júnior _ Jarbas Passarinho _ João Calmon _ João França _ João Rocha _ Josaphat Marinho _ José Paulo Bisol _ José Richa _ Júlio Campos _ Jutahy Magalhães _ Juvêncio Dias _ Lavoisier Maia _ Levy Dias _ Lourival Baptista _ Lucídio Portella _ Luiz Alberto Oliveira _ Magno Bacelar _ Mansueto de Lavor _ Marluce Pinto _ Mauro Benevides _ Meira Filho _ Nabor Júnior _ Nelson Wedekin _ Ney Maranhão _ Ney Suassuna _ Odacir Soares _ Onofre Quinan _ Pedro Simon _ Pedro Teixeira _ Rachid Saldanha Derzi _ Ronaldo Aragão _ Ronan Tito _ Ruy Bacelar _ Teotônio Vilela Filho _ Valmir Campelo _ Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 63 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes indicados para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 381, DE 1993
(nº 746/93, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e de acordo com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso II, alínea a, e no art. 40, Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Luciano Ozorio Rosa, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Moçambique, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Unida da Tanzânia.

Os méritos do Embaixador Luciano Ozorio Rosa, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 26 de outubro de 1993. — **Itamar Franco.**

INFORMAÇÃO

LUCIANO OZORIO ROSA — Rio de Janeiro/RJ, 18 de dezembro de 1939. Filho de Pedro Advíncula Rosa e Maria Luíza Ozorio Rosa.

CPCD, IRBr. Bacharel em Direito, FD/UEG. Curso Intensivo de Treinamento em Promoção Comercial, 1976. CAE, IRBr. Segundo-Tenente da Reserva da Marinha, 1961.

Terceiro-Secretário, 4 de novembro de 1963.

Segundo-Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1967.

Primeiro-Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Conselheiro, merecimento, 21 de junho de 1979.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 27 de dezembro de 1984.

Assistente do Chefe da Divisão de Organização, 1963/66.

Assistente do Chefe da Divisão do Pessoal, 1973.

Subchefe da Divisão do Pessoal 1973/74.

Chefe da Divisão do Oriente Próximo, 1979/83.

Chefe, substituto, do departamento do Oriente Próximo, 1983/85.

Chefe da Divisão do Oriente Próximo-I, 1983/85.

Roma, Segundo-Secretário, 1967/70.

Cairo, Segundo-Secretário, 1970/72.

Damasco, Encarregado de Negócios, 1971 Cairo, Encarregado de Negócios, 1972.

Trípoli, Primeiro-Secretário, 1975/77.

Trípoli, Encarregado de Negócios, 1975 e 1976.

Bruxelas, Primeiro-Secretário, 1977/79.

Acra, Encarregado de Negócios, 1983.

Haia, Ministro Conselheiro, 1985/88.

Haia, Encarregado de Negócios, 1985.

Buenos Aires, Ministro Conselheiro, 1988/92.

Buenos Aires, Encarregado de Negócios, 1988/91.

Maputo, Embaixador, 1992.

Missão Comercial Brasileira à África Ocidental, 1965 (membro).

Comissão da Tabela de Representação no Exterior, 1966 (membro).

Negociações de Marinha Mercante, Roma, 1969.

Missão Especial às Exéquias do Presidente da República Árabe Unida, Cairo, 1970 (delegado).

À disposição da Delegação da Líbia, durante as cerimônias de posse do Presidente Ernesto Geisel, 1974.

Missão Comercial ao Golfo Pérsico e Egito, 1975 (delegado).

Missão Especial para representar o Brasil nas cerimônias comemorativas do Vigésimo Quinto Aniversário da Revolução de primeiro de novembro, Argel, 1979 (delegado).

À disposição do Ministro das Relações Exteriores da Malásia em visita oficial ao Brasil, 1979.

Missão Especial para representar o Brasil nas cerimônias comemorativas do Décimo Segundo Aniversário da Revolução Iraquiana, 1980 (delegado).

Missão Econômica ao Kuaite, 1989 (delegado).

II Reunião da Comissão Mista Brasil-Líbia, Brasília, 1980 (membro).

Viagem de estudos ao Norte do Brasil, a convite da ESG, 1981.

II Reunião da Comissão Mista Brasil-Iraque, Brasília, 1981 (membro).

III Reunião da Comissão Mista Brasil-Líbia, Trípoli, 1981 (delegado).

Missão Econômica à Argélia e Tunísia, 1982 (membro).

Missão Econômica ao Egito e Iraque, 1982 (membro).

III Reunião da Comissão Mista Brasil-Iraque, Bagdá, 1982 (relator).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita oficial à Arábia Saudita, 1982 (membro).

À disposição do Ministro das Relações Exteriores da Bélgica em visita oficial ao Brasil, 1983.

Missão política ao Irã e ao Líbano, 1984.

II, III e IV Reuniões da Comissão Mista Brasil-Iraque, Brasília, 1981 (membro), Bagdá, 1982 e Brasília 1984 (relator).

À disposição da Missão especial do Líbano à posse do Presidente da República, Brasília, 1985.

Presidente da Comissão de licitação para a construção da nova chancelaria da Embaixada do Brasil, Buenos Aires, 1988.

Representante alterno do Brasil junto ao Comitê Intergovernamental coordenador da Bacia do Prata (1988).

Grupo de Trabalho Brasil-Argentina sobre Política Nuclear, Rio de Janeiro, 1988 (delegado).

I Reunião do Comitê permanente Brasil-Argentina sobre Política Nuclear, Córdoba, 1988 (delegado).

II Reunião do Comitê Permanente brasileiro-argentino sobre política nuclear, São Paulo, 1989.

Conferencista no Seminário Regional das Nações Unidas sobre a questão Palestina, Buenos Aires, 1990.

III Reunião do Comitê Permanente brasileiro-argentino sobre política nuclear, Buenos Aires, 1990.

IV Reunião do Comitê Permanente brasileiro-argentino sobre política nuclear, Rio de Janeiro, 1990.

Conferências na Escola de Guerra Naval, 1980/85.

Conferência na Escola Superior de Guerra, 1981.

Conferências na Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica, 1981 e 1983.

Conferências na Escola Nacional de Informações, 1980 e 1982.

Conferências na Universidade da La Plata, 1989, e na Fundação Ricardo Rojas, 1990.

Presidente da Associação dos Diplomatas acreditados na Argentina (ADA) 1988/89.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Oficial, Brasil.

Ordem do Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito, Cavaleiro, Itália.

Ordem do Mérito, Oficial, Egito.

Ordem do Orange-Nassau, Comendador, Países Baixos.

Ordem do Libertador General San Martín, Grande Oficial, Argentina.

O Ministro Luciano Ozorio Rosa se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto a República de Moçambique.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em de 1993. — **Gilda Maria Ramos Guimarães,** Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 382, DE 1993

(nº 747/93, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV da Constituição Federal, e de acordo com o disposto no art. 56 § 1º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea

a, no art. 40 Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossa Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor JOSÉ OLYMPIO RACHEDE ALMEIDA, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Confederação Suíça, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Principado de Lichtenstein.

Os méritos do Embaixador JOSÉ OLYMPIO RACHE DE ALMEIDA, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 26 de outubro de 1993. — **Itamar Franco.**

INFORMAÇÃO

JOSÉ OLYMPIO RACHE DE ALMEIDA — Rio de Janeiro/RJ, 30 de agosto de 1930. Filho de Salvio de Almeida e Laura Rache de Almeida. CPCD, IRBr, CAD, IRBr.

Terceiro-Secretário, 9 de dezembro de 1954.

Segundo-Secretário, antiguidade, 24 de outubro de 1961.

Primeiro-Secretário, merecimento, 31 de dezembro de 1966.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 26 de julho 1976.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 24 de dezembro de 1985.

Assistente do Chefe da Divisão do Cerimonial, 1954/56

Assistente do Chefe da Divisão Política, 1956/57.

Assistente do Chefe da Divisão da Europa Ocidental, 1964/65.

Auxiliar do Secretário-Geral, 1966/67.

Chefe da Secretaria do Instituto Rio Branco, 1972/73.

Chefe da Divisão de Organismos internacionais Especializados, 1973/77.

Chefe do Departamento Cultural, 1984/87

Bonn, Terceiro-Secretário, 1957/59.

Lima, Terceiro-Secretário, 1959/61.

Lima, Segundo-Secretário, 1961/62.

México, Segundo-Secretário, 1962/64.

México, Chefe, interino, do SEPRO, 1963.

Londres, Primeiro-Secretário, 1967/71.

Londres, Encarregado dos Assuntos Relativos à CEE, 1969.

Tóquio, Primeiro-Secretário, 1971/72.

Tóquio, Chefe do SECOM, 1971/72.

Londres, Ministro Conselheiro, 1977/83.

Londres, Chefe do Setor Multilateral, 1977/79.

Londres, Encarregado de Negócios, 1979/82.

Belgrado, Embaixador, 1987/89.

Berna, Embaixador, 1991/92.

À disposição dos Presidentes da Argentina e da Bolívia, em visita ao Brasil, 1956.

II Encontro dos Grupos de Estudo de Indústria Automobilística Brasileiro-Mexicana, México, 1962 (membro).

VIII Congresso Interamericano de Turismo para as Américas, Guadalajara, 1962 (representante).

II Assembléia Geral de Cônsules, Monterey, México, 1962 (membro).

Resenha Internacional de Festivais Cinematográficos, Acapulco, 1962 (representante).

Representação do Brasil para tratar da Execução do Acordo sobre a Compra das Obrigações das Companhias de Estradas de Ferro São Paulo—Rio Grande e Vitória—Minas, Paris, 1964/65.

Grupo de Trabalho para a preparação do Texto da Convenção Brasil-Luxemburgo sobre Reciprocidade de Seguro Social, 1965 (membro).

À disposição do Ministro do Planejamento e do Comércio Exterior da Bélgica, 1965.

Comissão Preparatória das bases de negociação para a questão da Port-of-Pará, 1965. (membro).

Missão Especial para representar o Brasil nas solenidades de posse do Presidente da Colômbia, 1966 (membro).

III Sessão do Conselho do Programa de Desenvolvimento da ONU, Nova Iorque, 1966 (membro).

À disposição do Cerimonial durante a visita dos Príncipes Herdeiros do Japão, 1967.

Missão do Ministro da Fazenda ao Contencioso Franco-Brasileiro, Paris, 1967 (assessor).

XVIII Sessão do Comitê da OAIC, Londres, 1970 (membro).

Comissão Nacional do Programa Global de Pesquisas Atmosféricas, 1973/77 (representante do Itamaraty).

Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, 1973/77 (representante do Itamaraty).

XVII Sessão da Conferência Geral da FAO, Roma, 1973 (delegado-adjunto).

LXIV Sessão do Conselho da FAO, Roma, 1974 (chefe).

À disposição do Ministro da Economia da República Federal da Alemanha, 1974.

Diretoria de Hidrografia e Navegação do Ministério da Marinha, 1974/77 (representante do Itamaraty), Comissão Permanente de Acordos Internacionais sobre Previdência Social, MPAS, 1974/77 (representante do Itamaraty).

Chefe do Serviço de Seleção de Imigrantes do Extremos Oriente, 1971/72.

Missão encarregada de negociar o Acordo Tripartite de Salvaguardas com a República Federal da Alemanha e a Agência Internacional de Energia Atômica, Viena, 1976 (membro).

LIX, LX e LXI Sessões da Conferência Internacional do Trabalho, Genebra, 1974 (membro), 1975 e 1976 (consultor técnico).

I Conferência Mundial Tripartite sobre Emprego, Distribuição de Renda, Progresso Social e Divisão Internacional do Trabalho, Genebra, 1976 (consultor técnico).

XXVIII Reunião da Comissão Internacional da Baleia, Londres, 1976 (observador).

III Reunião do Comitê **ad hoc** da Agência Internacional de Energia Atômica sobre Explosões Nucleares Pacíficas, Viena, 1976 (observador).

LXX Sessão do Conselho da FAO, Roma, 1976 (chefe).

Reunião da Junta Executiva da Organização Internacional do Café, Rio de Janeiro, 1977.

Junta Executiva da Organização Internacional do Café, Nairóbi, 1977.

IV Sessão Especial do Conselho da Organização Internacional do Cacau, Londres, 1977 (chefe).

Reunião Conjunta do Comitê de Segurança Marítima e do Comitê de Proteção ao Meio Ambiente Marinho da IMCO, Londres, 1977 (chefe).

I Reunião do Grupo Preparatório para a Negociação de Novo Acordo Internacional do Trigo, Londres, 1977 (chefe).

X Sessão do Conselho da Organização Internacional do Açúcar, Londres, 1977 (chefe).

IX Sessão Extraordinária do Conselho da IMCO, Londres, 1977 (chefe).

X Assembléia da IMCO, Londres, 1977 (chefe).

Conferência dos Governos Contratantes para Emendar o Anexo à convenção sobre Facilitação do Tráfego Marítimo Internacional, de 1965, da IMCO, Londres, 1977 (chefe).

Junta Executiva da Organização Internacional do Café, 1977/78 (representante).

Junta Executiva da Organização internacional do Cacau, 1977/78 (representante).

O Comitê Executivo da Organização Internacional do Café, 1977/78 (representante).

Comitê Executivo da Organização Internacional do Açúcar 1977/78 (representante).

Representante do Brasil junto à IMCO, 1977/78.

Representante do Brasil junto ao Conselho Internacional do Trigo, 1977/78.

LXXXII Sessão do Conselho Internacional do Trigo, Londres, 1978 (chefe).

I e II Sessões do Conselho da Organização Internacional do Açúcar, Londres, 1978 (chefe).

LX Sessão do Comitê de Proteção ao Meio Ambiente Marinho da IMCO, Londres, 1978 (chefe).

XV Sessão do Comitê de Cooperação Técnica da IMCO, Londres, 1978 (chefe).

II Reunião do Comitê Interino da Conferência Negociadora do Novo Acordo Internacional do Trigo, Londres, 1978 (chefe).

LXXXIV e LXXXV Sessões do Conselho Internacional do Trigo e Conferência para determinar a entrada em vigor dos Protocolos de 1978 para a IV Prorrogação do Convênio Internacional do Trigo, de 1979, Londres, 1978 (chefe).

XI Sessão do Conselho da Organização Internacional do Cacau, Londres, 1978 (chefe).

XXXII Sessão do Conselho da Organização Internacional do Café, Londres, 1978 (delegado).

IV Sessão Especial do Conselho da Organização Internacional do Açúcar, Londres, 1978 (chefe).

Reunião do Comitê Preparatório do Terceiro Acordo Internacional do Cacau, Londres, 1978 (chefe).

XVI Reunião do Comitê de Cooperação Técnica da IMCO, Londres, 1978 (chefe).

I Reunião do Grupo Consultivo sobre a Economia Cacaueira Mundial da Organização Internacional do Cacau, Berna, 1978 (chefe).

Conferência Internacional sobre Segurança de Petroleiros e Prevenção da Poluição Marinha, IMCO, Londres, 1978 (chefe).

X Sessão do Conselho da Organização Internacional do Cacau e nas Reuniões dos órgãos Subsdiários daquela Organização, Londres, 1978 (chefe).

XXXVIII Sessão do Comitê de Segurança Marítima da Organização Marítima Consultivo Intergovernamental, Londres, 1978 (chefe).

Reuniões do Comitê Executivo e do Comitê **ad hoc** da Organização Internacional do Cacau para estudar a questão da renegociação do Acordo Internacional de 1975, Londres, 1978 (chefe).

Reuniões do Comitê Executivo e do Conselho da Organização Internacional do Cacau, Londres, 1978 (chefe).

Comitê Executivo da Organização Internacional do Cacau, 1978 (presidente).

Conferência de Cacau das Nações Unidas, Genebra, 1979 (delegado).

XXXIX A XLII Sessões do Conselho da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (IMCO), Londres, Reino Unido, 1977 a 1979 (chefe).

XXX e XXXI Reuniões Anuais da Comissão Internacional da Baleia (CIB), Londres, 1978 e 1979 (chefe).

Reunião do Comitê de Renegociação da Aliança dos Produtores de Cacau e Conferência dos Ministros dos Estados-Membros da Aliança dos Produtores de Cacau, Abidjan e Yamassoukro, Costa do Marfim, 1979 (chefe).

Reunião da Comissão Cultural Mista Brasil-México, Brasília, 1985 (chefe da delegação).

III e IV Reuniões das Comissões Nacionais do V Centenário do Descobrimento da América, Buenos Aires e São José da Costa Rica, 1985/86 (chefe da delegação).

XXIII Conferência Geral da UNESCO, Sófia, 1985 (subchefe).

Reunião da Comissão Cultural Mista Brasil-Argentina, Buenos Aires, 1985 (chefe da delegação).

Reunião da Comissão Cultural Mista Brasil-República Federal da Alemanha, Brasília, 1986 (chefe da delegação).

Reunião da Comissão Cultural Mista Brasil-Portugal, Lisboa, 1986 (chefe da delegação).

Reunião da Comissão Cultural Mista Brasil-Uruguai, Montevidéu, 1986 (chefe da delegação).

Reunião da Comissão Cultural Mista Brasil-Itália, Brsília, 1986 (chefe da delegação).

Reunião da Comissão Cultural Mista Brasil-Bélgica, Brasília, 1987 (chefe da delegação).

Ordem do Mérito Naval, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Ordem do Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Libertador San Martin, Cavaleiro, Argentina.

Ordem do Mérito, Oficial, República Federal da Alemanha.

Ordem do Sol, Oficial, Peru.

Ordem da Coroa, Cavaleiro, Bélgica.

Ordem do Mérito do Grã-Ducado de Luxemburgo, Oficial.

Ordem do Mérito, Grande Oficial, França.

Ordem do Mérito Naval.

Ordem de Mayo ao Mérito, Grande Oficial, Argentina.

O Embaixador José Olympio Rache de Almeida se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à Confederação Suiça.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1993. — **Gilda Maria Ramos Guimarães,** Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

De Comunicação de recebimentos:

Nºs 383 a 386, de 1993 (nºs 748 a 751/93, na origem), de 26 do corrente, referente à promulgação das Resoluções nºs 84 a 87, de 1993; e

Nºs 387 a 389, de 1993 (nºs 752 a 754/93, na origem), de 26 do corrente, referente à tramitação das Medidas Provisórias nºs 349 a 350, de 1993.

AVISO DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Nº 873/93, de 18 do corrente, encaminhando informações parciais sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 669, de 1993, de autoria do Senador Gilberto Miranda.

As informações foram encaminhadas, em cópias ao Requerente.

O Requerimento aguardará a complementação das informações na Secretaria-Geral da Mesa.

OFÍCIOS DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 37/93, de 25 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1993 (nº 4.562/89, naquela Casa), de iniciativa do Presidente da República, que transforma as Escolas Agrotécnicas Federais em autarquias e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 25-10-93.)

Nº 984/93, de 25 do corrente, comunicando ter sido verificado erro manifesto no texto da redação final e dos autógrafos referentes ao Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1993 (nº 60/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Rio Acaraú de Tamboril Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Tamboril, Estado do Ceará.

O Expediente será encaminhado à Comissão de Educação, a fim de ser anexado ao processado da matéria em referência.

Serão tomadas as providências necessárias à publicação de novos avulsos.

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 205, DE 1993
(Nº 5.702/90, na Casa de origem)

Torna obrigatória a inclusão, nas bulas de medicamentos, de advertências e recomendações sobre seu uso por pessoas de mais de 65 anos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória a inclusão, nas bulas dos medicamentos comercializados ou dispensados, de advertências e recomendações sobre o seu uso adequado por pessoas de mais de 65 anos de idade.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976

Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos; cosméticos, soaneantes e outros produtos, e dá outras providências.

.....

TÍTULO X

Da Rotulagem e Publicidade

Art. 57 O Poder Executivo disporá, em regulamento, sobre a rotulagem, as bulas, os impressos, as etiquetas e os prospectos referentes aos produtos de que trata esta Lei.

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 206, DE 1993
(Nº 478/91, na Casa de origem)

Altera o art. 472 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 472 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 472. Não constituirá motivo para a alteração ou réstias do contrato de trabalho por parte do empregador o afastamento do empregado:

I — em virtude das exigências do serviço militar ou de outro encargo público;

II — em razão de acidente do trabalho, pelo tempo necessário à sua reabilitação ou readaptação profissional."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

TÍTULO IV

Do Contrato Individual do Trabalho

CAPÍTULO IV

Da Suspensão e da Interrupção

Art. 472. O afastamento do empregado em virtude das exigências do serviço militar ou de outro encargo público não constituirá motivo para a alteração ou rescisão do contrato de trabalho por parte do empregador.

§ 1º Para que o empregado tenha direito a voltar a exercer o cargo do qual se afastou em virtude de exigências do serviço militar ou de encargo público, é indispensável que notifique o empregador e dessa intenção, por telegrama ou carta registrada, dentro do prazo máximo de trinta dias, contados da data em que se verificar a respectiva baixa ou a terminação do encargo a que estava obrigado.

§ 2º Nos contratos por prazo determinado, o tempo de afastamento, se assim acordarem as partes interessadas, não será computado na contagem do prazo para a respectiva terminação.

§ 3º Ocorrendo motivo relevante de interesse para a segurança nacional, poderá a autoridade competente solicitar o afastamento do empregado do serviço ou do local de trabalho, sem que se configure a suspensão do contrato de trabalho.

§ 4º O afastamento a que se refere o parágrafo anterior será solicitado pela autoridade competente diretamente ao empregador, em representação fundamentada, com audiência da Procuradoria Regional do Trabalho, que providenciará desde logo a instauração do competente inquérito administrativo.

§ 5º Durante os primeiros 90 (noventa) dias desse afastamento, o empregado continuará percebendo sua remuneração.

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 207, DE 1993
(Nº 1.830/91 na Casa de origem)

Dispõe sobre a importação de produtos de origem animal e vegetal destinados ao consumo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As importações de produtos de origem animal e vegetal, destinados ao consumo, somente serão autorizadas se comprovada adoção, pelo país exportador, de cautelas zoofitossanitárias, higiênicas e tecnológicas idênticas ou superiores às impostas aos produtores rurais e agroindustriais nacionais.

§ 1º Por cautela zoofitossanitária adotada no Brasil, entende-se o controle das doenças e pragas existentes no País, bem como a proibição do uso de determinados produtos veterinários, substâncias anabolizantes, agrotóxicos e afins ou a permissão de sua utilização em percentuais e formas definidos pelos órgãos federais competentes.

§ 2º Como cautela higiênica e tecnológica dotada no Brasil, entende-se as condições higiênico-sanitárias de produção e comercialização, bem como as tecnologias industriais que, segundo os órgãos federais competentes, permitem a manutenção daquelas condições.

§ 3º Os órgãos federais responsáveis pela fiscalização zoofitossanitária, higiênica e tecnológica são competentes para expedir a autorização de que trata este artigo.

Art. 2º A expedição de guia de importação de produtos de origem animal e vegetal, destinados ao consumo, somente será realizada quando o país exportador tiver seus sistemas de cautelas zoo-fitossanitárias, higiênicas e tecnológicas homologadas pelo Brasil.

Parágrafo único. — Não será expedida guia de importação de produtos de origem animal e vegetal quando o país exportador aplicar para suas exportações normas menos rígidas do que as adotadas em relação ao seu consumo interno.

Art. 3º As importações efetuadas sem a competente autorização são consideradas ilegais, cabendo ao órgão federal responsável pela fiscalização zoofitossanitária, higiênica e tecnológica determinar a destinação a ser dada ao produto apreendido.

Parágrafo único. O servidor que expedir guia de importação de país cujas cautelas zoofitossanitárias, higiênicas e tecnológicas não tenham sido homologadas pelo Brasil responderá administrativa e penalmente pelo ato.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Assuntos Sociais)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 208, DE 1993
(Nº 2.266/91, na Casa de origem)

Altera a redação do art. 659 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso IX do art. 659 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 659. .....

.....

IX — Conceder medida liminar, até decisão final do processo, em reclamação trabalhista que vise tornar sem efeito transferência disciplinada pelos parágrafos do art. 469 desta Consolidação, que vise obter proibição de redução de salário, ou que postule reintegração no emprego, fundada em estabilidade oriunda de lei, de contrato ou de instrumento normativo."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, em 25 de outubro de 1993.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS
LEIS DO TRABALHO
E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

.....

CAPÍTULO II
Das Juntas de Conciliação e Julgamento

Art. 659. Competem privativamente aos presidentes das Juntas, além das que lhes forem conferidas neste Título e das decorrentes de seu cargo, as seguintes atribuições:

IX — conceder medida liminar, até decisão final do processo, em reclamações trabalhistas que visam a tornar sem efeito transferência disciplinada pelos parágrafos do artigo 469 desta Consolidação.

(À Comissão de Assuntos Sociais)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 209, DE 1993
(Nº 3.338/92, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 236 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 236 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 236 — .....

.....

§ 3º — Nos processos originários de outros estados, e em tramitação por qualquer Tribunal, considerar-se-ão feitas as intimações apenas quando efetuadas na forma prevista no inciso II do art. 237 desta Lei."

Art. 2º Esta leo entrá em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL
LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil

O Presidene da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

LIVRO I
Do Processo de Conhecimento

.....

TÍTULO V
Dos Atos Processuais

.....

CAPÍTULO IV
Das Comunicações dos Atos

.....

SEÇÃO IV
Das Intimações

Art. 234. Intimação é o ato pelo qual se dá ciência e alguém dos atos e termos do processo, para que faça ou deixe de fazer alguma coisa.

Art. 235. As intimações efetuam-se de ofício, em processos pendentes, salvo disposição em contrário.

Art. 236. No Distrito Federal e nas Capitais dos Estados e dos Territórios, consideram-se feitas as intimações pela só publicação dos atos no órgão oficial.

§ 1º É indispensável, sob pena de nulidade, que da publicação constem os nomes das partes e de seus advogados, suficientes para sua identificação.

§ 2º A intimação do Ministério Público, em qualquer caso, será feita pessoalmente.

Art. 237º Nas demais comarcas aplicar-se-á o disposto no artigo antecedente, se houver órgão de publicação dos atos oficiais; não o havendo, competirá ao escrivão intimar, de todos os atos do processo, os advogados das partes:

I — pessoalmente, tendo domicílio na sede do juízo;

II — por carta registrada, com aviso de recebimento, quando domiciliado fora do juízo.

Art. 238. Não dispondo a lei de outro modo, as intimações serão feitas às partes, aos seus representantes legais e aos advogados por oficial de justiça:

I — em cumprimento de despacho, servindo a petição de mandado quando a pessoa residir ou estiver na cidade, que for sede do juízo;

II — em cumprimento de mandado, no caso antecedente e sempre que a pessoa residir ou estiver dentro dos limites territoriais da comarca.

Art. 239. O escrivão ou oficial de justiça portará por fé, nos autos, no mandado ou na petição, que intimou a pessoa, datando e assinando a certidão.

Parágrafo único. A certidão deve conter:

I — a indicação do lugar e a descrição da pessoa intimada, mencionando, quando possível, o número de sua carteira de identidade e o órgão que a expediu;

II — a declaração de entrega da contra fé;

III — os nomes das testemunhas, que assistiram ao ato, se a pessoa intimada se recusar a apor a nota de ciente.

Art. 240. Salvo disposição em contrário, os prazos para as partes, para a Fazenda Pública e para o Ministério Público contar-se-ãoda intimação.

Parágrafo único. As intimações consideram-se realizadas ao primeiro dia útil seguinte, se tiverem ocorrido em dia em que não tenha havido expediene. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.079/90).

Art. 241. Começa a correr o prazo:

I — quando a citação for pessoal ou com hora certa, da data da juntada aos autos do mandado devidamente cumprido;

II — quando houver vários réus, da juntada aos autos do último mandado de citação, devidamente cumprido;

III — quando a citação for por edital, finda a dilação assinada pelo juiz;

IV — quando o ato se realizar em cumprimento de carta de ordem, de carta precatória ou de carta rogatória, da data de sua juntada aos autos depois de realizada a diligência;

V — quando a intimação for por carta postal, da data da juntada aos autos do aviso de recebimento.

Art. 242. O prazo para a interposição de recurso conta-se da data em que os advogados são intimados da decisão, da sentença ou do acórdão.

§ 1º Reputam-se intimados na audiência, quando nesta é publicada a decisão ou a senença.

§2º Não tendo havido prévia intimação do dia e hora designados para a audiência, observar-se-á o disposto nos arts. 236 e 237.

§ 3º Havendo antecipação da audiência, o juiz, de ofício ou a requerimento da parte, mandará intimar pessoalmente os advogados para ncia da nova designação.

CAPÍTULO V
Das Nulidades

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 210, DE 1993
(Nº 37/91, na Casa de origem)

Faculta o registro, nos documentos pessoais de identificação, das informações que especifica.

o Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Qualquer cidadão poderá requerer à autoridade pública expedidora o registro, no respectivo documento pessoal de identificação, do número e, se for o caso, da data de validade dos seguintes documentos:

1 — Cateira Nacional de Habilitação;

2 — Título de Eleitor;

3 — Cartão de Identificação do Contribuinte do Imposto de Renda;

4 — Identidade Funcional ou Carteira Profissional;

5 — Certificado Militar.

Art. 2º Poderão, também, ser incluídas na Cédula de Identidade, a pedido do titular, informações sucintas sobre o tipo sanguíneo, a disposição de doar órgãos em caso de morte e condições particulares de saúde cuja divulgação possa contribuir para preservar a saúde ou salvar a vida do titular.

Art. 3º Dispor-se-á, na regulamentação desta lei, sobre o modelo de Cédula de Identidade a ser adotado, bem como sobre os dísticos admissíveis.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 48, DE 1993
(Nº 264/93, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 60, de 22 de junho de 1992, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 19 de dezembro de 1989, a permissão outorgada à Rádio Jornal do Brasil Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 326, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 60 , de 22 de junho de 1992, que renova a permissão à Rádio Jornal do Brasil Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 23 de julho de 1992. — **Itamar Franco.**

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

E.M. nº 020/92 22-6-92

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 60, de 22 de junho de 1992, pela qual renovei a permissão da RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o devidamente instruído, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem encareço se digne Vossa Excelência de encaminhar a anexa portaria, acompanhada do processo administrativo que lhe deu origem.

Respeitosamente, — **Affonso Alves de Camargo Netto,** Ministro de Estado dos Tranportes e das Comunicações.

Publicado no D.O. de 2-7-1992

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 60, DE 22 DE JUNHO DE 1992

O Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 6º, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo ?w0 29101.001057/89, resolve:

I — Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 19 de dezembro de 1989, a permissão outorgada à S.A. Rádio Jornal do Brasil pela Portaria nº 720, de 12 de dezembro de 1969, atualmente denominada RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

II — A execução do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

III — Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

IV — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Affonso Alves de Camargo Netto

MINFRA — SECRETARIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES
Departamento Nacional de Serviços Privados

FICHA CADASTRAL JURÍDICA-QUADRO SOCIAL

ENTIDADE: RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA
CGC 33.330.721/0001-19

QUADRO SOCIAL

APROVADO PELO(A)/DECORRENTE DA ____ Nº ____ DE __/__/__ DOU __/__/__

NOME	COTAS	AÇÕES ORDINÁRIAS	AÇÕES PREFERENCIAIS	VALOR
MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO BRITO CPF: 004.286.127-68	15.689.277			15.689.277,00
LEDA MARINA DO NASCIMENTO BRITO CPF: 004.286.127-68	93.915.717			93.915.717,00
TOTAL	109.604.994			109.604.994,00

SENADO FEDERAL Protocolo Legislativo P.O.S. Nº 68/92 Fls: 45

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Departamento Nacional de Telecomunicações

FICHA CADASTRAL JURÍDICA
QUADRO DIRETIVO
Formulário DNT-167

46

ENTIDADE: RADIO JORNAL DO BRASIL LTDA.
CGC. 33.330721/0001-19

QUADRO DIRETIVO

NOME	PRAZO MANDATO	CARGO	☐ DEC ☐ PORT ☐ E.M. Nº	☐ DOU
MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO BRITO CPF.004.286.127-68		Sócio-Gerente	003	10.01.90
LEDA MARINA DO NASCIMENTO BRITO CPF.004.286.127-68		Sócia-Gerente	"	"

PROCURADOR (ES)	PRAZO MANDATO	PORTARIA Nº	DOU

Os sócios administrarão a sociedade em conjunto.

(À Comissão de Educação).

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. N.º 68/93
Fls. 46

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 49, DE 1993
(Nº 273/93, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão da Rádio Litoral Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 86, de 22 de junho de 1992, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 26 de outubro de 1991, a permissão outorgada à Rádio Litoral Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 294, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 86, de 22 de junho de 1992, que renova a permissão da Rádio Litoral Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 21 de julho de 1992. — **Fernando Collor.**

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

E.M. Nº 46/92 — SNC 22-6-92.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 86, de 22 de junho de 1992, pela qual renovei a permissão da Rádio Litoral Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o devidamente instruído, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem encareço se digne Vossa Excelência de encaminhar a anexa portaria, acompanhada do processo administrativo que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Affonso Alves de Camargo Netto,** Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações.

Publicado no D.O. de 2-7-92

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 86, DE 22 DE JUNHO DE 1992

O Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 6º, inciso II, alínea **d,** da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29102.001237/91, resolve:

I — Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 26 de outubro de 1991, a permissão outorgada à Rádio Litoral Ltda., pela Portaria nº 202, de 22 de outubro de 1981, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Osório, Estado do Rio Grade do Sul.

II — A execução do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

III — Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

IV — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Affonso Alves de Camargo Netto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Departamento Nacional de Telecomunicações

FICHA CADASTRAL JURÍDICA
QUADRO SOCIAL
Formulário DNT-169

ENTIDADE: RÁDIO LITORAL LTDA.
CGC 909 183 343/0001-27

QUADRO SOCIAL

APROVADO PELO(A)/DECORRENTE DA PORTARIA Nº 0401 DE 30/10/85 DOU / /

NOME	COTAS	AÇÕES ORDINÁRIAS	AÇÕES PREFERENCIAIS	VALOR
PAULO CESAR NOTARI CPF 183 669 530/68	171.000			1.710:000,
FLAVIO LUIZ DA MOTA FLECK CPF 214 869 360/20	7.200			72.000,
JOÃO CARLOS WENDER CPF 040 062 670/53	1.800			18.000,
TOTAL	180.000			1.800:000,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Departamento Nacional de Telecomunicações

FICHA CADASTRAL JURÍDICA
QUADRO DIRETIVO
Formulário DNT-167

64

ENTIDADE: RÁDIO LITORAL LTDA.
CGC 909 187 343/0001-22

QUADRO DIRETIVO

NOME	PRAZO MANDATO	CARGO	☐ DEC. ☐ PORT. ☒ E.M. Nº	☐ DOU
PAULO CESAR NOTARI CPF 183 669 530/68		GERENTE	202	26.10.81

PROCURADOR (ES)	PRAZO MANDATO	PORTARIA Nº	DOU

(A comissão de Educação)

SENADO FEDERAL
Processo Legislativo
P.D.S. Nº
Fls.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 50, DE 1993
(Nº 277/93, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a outorga deferida ao Sistema Nova Era de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 4 de setembro de 1992, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 14 de setembro de 1987, a outorga deferida ao Sistema Nova Era de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem exclusividade, na cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 577, DE 1992

Senhores membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante do Decreto que "Renova a outorga deferida ao Sistema Nova Era de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná".

Brasília, 4 de setembro de 1992. — **Fernando Collor.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 248/MTC, DE 27 DE AGOSTO DE 1992, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto, que renova a outorga ao Sistema Nova Era de Comunicação Ltda., para exploração de serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem caráter de exclusividade, na cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná, que lhe foi transferida pela Rádio Flor do Café-Ltda.

2. O pedido de renovação encontra-se instruído de acordo com a legislação em vigor e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Observo que em decorrência do aumento da potência da estação, autorizado nos termos do art. 106 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, a modalidade da outorga foi alterada de permissão para concessão.

4. Esclareço, ainda, que o art. 2º do projeto, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, estabelece que o ato de renovação somente produzirá efeitos após sua apreciação pelo Congresso Nacional.

5. Em razão disto, solicito a Vossa Excelência sejam os autos do anexo processo administrativo encaminhados ao Congresso Nacional.

Respeitosamente, **Affonso Alves de Camargo Netto,** Ministro de Estados dos Transportes e das Comunicações.

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 1992

Renova a outorga deferida ao Sistema Nova Era de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput,** da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 26 de agosto de 1962, bem assim o que consta do Processo nº 29.105.000610/87,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, por dez anos, a partir de 14 de setembro de 1987, a outorga deferida ao Sistema Nova Era de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem exclusividade, na cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do disposto no art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de setembro de 1992; 171º da Independência e 104º da República.

Fernando Collor

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

E.M. Nº 228/92-GM 30-7-92

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência o processo em que o SISTEMA NOVA ERA DE COMUNICAÇÃO LTDA., solicita a transferência direta, pelo restante do prazo, da outorga conferida à Rádio Flor do Café Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná.

2. A entidade cessionária tem seus quadros societário e diretivo assim constituídos:

COTISTAS	COTAS
BENEDITO CLÁUDIO PINGA FOGO DE OLIVEIRA	5.700.000
CLÁUDIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	3.000.000
JOSÉ HERCULANO FERREIRA	1.300.000
TOTAL.....	10.000.000

Sócio-Gerente: Cláudio Augusto de Oliveira

3. Cumpre ressaltar que o pedido foi devidamente instruído, com a documentação exigida, demonstrando possuir o novo grupo as qualificações estabelecidas na legislação.

4. De conformidade com o que determina o art. 94, item 3, alínea a, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, cabe ao Presidente da República a decisão final sobre o pedido de transferência direta de concessão, razão porque submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente, — **Affonso Alves de Camargo Netto,** Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações.

ANEXO 3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Departamento Nacional de Telecomunicações

FICHA CADASTRAL JURÍDICA
QUADRO SOCIAL
Formulário DNT-168

ENTIDADE: SISTEMA NOVA ERA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CGC - 80.907.397/0001-39

QUADRO SOCIAL

APROVADO PELO(A)/DECORRENTE DA _____ Nº _____ DE __/__/__ DOU __/__/__

NOME	COTAS	AÇÕES ORDINARIAS	AÇÕES PREFERENCIAIS	VALOR
Benedito Cláudio Pinge Fogo de Oliveira. CPF - 047.032.609-30	5.700.000			5.700.000,00
Cláudio Augusto de Oliveira CPF - 709.686.329-04	3.000.000			3.000.000,00
José Herculano Ferreira CPF - 205.391.189-15	1.300.000			1.300.000,00
TOTAL	10.000.000			10.000.000,00

Secretaria Legislativa
P.D.S. Nº 50/93
Fls. 104

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Departamento Nacional de Telecomunicações

FICHA CADASTRAL JURÍDICA
QUADRO DIRETIVO
Formulário DNT-167

ENTIDADE: SISTEMA NOVA ERA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CGC - 80.907.397/0001-39

QUADRO DIRETIVO

NOME	PRAZO MANDATO	CARGO	☐ DEC. ☐ PORT. ☐ E.M. Nº	☐ DOU
CLÁUDIO AUGUSTO DE OLIVEIRA CPF - 709.686.329-04		SÓCIO GERENTE		

PROCURADOR (ES)	PRAZO MANDATO	PORTARIA Nº	DOU

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. nº 50 / 93
Fls. 105

(A Comissão de Educação)

PARECERES

PARECER Nº 372, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 159, de 1992 (Mensagem nº 82, de 16-3-92, na origem) do Sr. Presidente da República, submetendo ao Senado Federal, proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil, a celebrar contrato de assunção da dívida contraída pelas Empresas Nucleares Brasileiras S/A — NUCLEBRÁS, mediante abertura de créditos, junto à Société Genérale e Crédit Chimique, cada um no valor de FrF100.000.000,00 (cem milhões de francos franceses).

Relator: Senador Élcio Alvares

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 52, da Constituição federal, Mensagem Presidencial nº 159, de 1992, solicitando autorização do Senado Federal, a fim de que possa a União celebrar contrato de assunção da dívida contraída pela extinta Nuclebrás, mediante abertura de créditos junto a Société Genérale e Crédit Chimique.

O exame efetuado na documentação que acompanhou aquela solicitação resultou na constatação de que a instrução se achava incompleta, não atendendo às determinações da Resolução nº 96/89, deste Senado Federal, que rege a matéria.

A tramitação do pedido permaneceu assim suspensa, cabendo agora o seu reexame para definitivo posicionamento.

A assunção da dívida da Nuclebrás por parte da República Federativa do Brasil, encontra respaldo na Lei nº 7.862, de 30 de outubro de 1989, a qual estabeleceu ser a União sucessora dos direitos e obrigações daquela Empresa e suas subsidiárias, no que tange a operações de crédito interno e externo por elas celebradas até 1º de setembro de 1988.

Em 23 de dezembro de 1992 o Senado Federal publicou a Resolução nº 98 a qual "Autoriza a União a celebrar operações de crédito externo, visando o reescalonamento e refinanciamento da dívida externa de médio e longo prazos junto a bancos comerciais, a conceder garantias, a assumir dívidas externas de entidades federais extintas e dissolvidas e dá outras providências. Com base no artigo 52, incisos V e VII da Constituição Federal".

O art. 7º da norma acima referida estabelece:

> "Art. 7º É a União autorizada a assumir a dívida contratada em moeda estrangeira pelas entidades da administração pública federal que tenham sido extintas, liquidadas ou transformadas, nos termos das Leis nº 7.862, de 1989 e nº 8.029, de 1990."

Fica claro, portanto, que a autorização solicitada pela Mensagem nº 159, de 1992, foi atendida, de forma ampla, no art. 7º, da Resolução nº 98/92, acima transcrita.

Assim, entendo que fica prejudicada a tramitação do processo em tela, devendo o mesmo ser arquivado, em virtude de já ter sido atendido, em outra Resolução desta Casa, o pedido que o justificou.

Expressa no art. 17, da mesma Resolução nº 98/92:

"Art. 17. Em qualquer hipótese, cópias dos atos, contratos ou acordos firmados com base no disposto nesta Resolução serão enviados pelo Poder Executivo ao Senado Federal até quinze dias após sua respectiva assinatura, na forma original e devidamente traduzidas para a língua portuguesa."

Desta forma, embora não se faça mais necessária autorização específica desta Casa ao contrato de assunção, pela União, da dívida contraída pela extinta Nuclebrás, caberá o envio, para conhecimento do Senado, dos termos dos acordos e obrigações a serem assumidos.

Neste sentido, julgo recomendável que os termos do presente Parecer, após aprovação por esta Comissão de Assuntos Econômicos seja encaminhado ao Poder Executivo, a quem caberá o encaminhamento das ações decorrentes da autorização emitida pela Resolução nº 98/92.

É o parecer.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1993. — **João Rocha**, Presidente — **Gilberto Miranda — Elcio Alvares**, Relator — **Marluce Pinto — Moisés Abrão — José Fogaça — Bello Parga — César Dias — Alvaro Pacheco — Magno Bacelar — Carlos Patrocínio — Mansueto de Lavor — João Calmon — Albano Franco.**

PARECER Nº 373, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 324, de 1993 (nº 599, de 14-9-93, na origem), do Sr. Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal as "Atas de Entendimentos relativas à dívida externa da República Islâmica da Mauritânia, renegociada no âmbito do Clube de Paris, e solicita a autorização desta Casa para que a União possa firmar os respectivos contratos bilaterais de reescalonamento da dívida no valor de US$29.652.616,19 (vinte e nove milhões, seiscentos e dezesseis dólares norte americanos e dezenove cents).

Relator: Senador Ronan Tito

1. Com a Mensagem nº 324, de 1993 (Mensagem nº 599, de 14-9-93, na origem), o Sr. Presidente da República encaminha para apreciação do Senado Federal as Atas de Entendimentos relativas à dívida externa da República Islâmica da Mauritânia, renegociada no âmbito do Clube de Paris, e solicita a autorização desta Casa para que a União possa firmar os respectivos contratos bilaterais de reescalonamento da dívida mauritana junto ao governo brasileiro, no valor de US$29.652.616,19 (vinte e nove milhões, seiscentos e cinqüenta e dois mil, seiscentos e dezesseis dólares norte americanos e dezenove centavos.)

2. Conforme Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado da Fazenda e demais documentos do processo, o crédito do Brasil junto àquela República originou-se de operação de financiamento à exportação realizada com recursos do extinto Fundo de Financiamento às Exportações — FINEX. A dívida original foi contraída em 7 de abril de 1979, mediante convênio celebrado entre o governo mauritânio e o Banco do Brasil S/A — este na qualidade de agente do Tesouro Nacional.

3. Informa o Sr. Ministro que a dívida externa da Mauritânia vem sendo negociada há vários anos, no âmbito do Clube de Paris e que o governo brasileiro, enquanto credor oficial, tem participado das negociações desde 1985. Com efeito, o Brasil participou das Atas de Entendimentos de 1985 (Fases I e II), de 1987 (Fases III) e de janeiro de 1993 (Fase V). Nesta última rodada de negociações a delegação brasileira optou pela concessão de prazos longos para a carência e para o retorno do principal, a juros de mercado (Libor).

4. Trata-se de créditos do Brasil junto a uma nação africana pobre, com renda **per capita** de US$500,00 e Produto Interno Bruto de US$1,13 bilhões. A dívida externa mauritana situa-se em torno de US$2,0 bilhões e os respectivos serviços absorvem 1/3 das receitas de exportação.

5. A evolução das negociações pode ser observada a partir dos termos das Atas de Entendimentos de 1985 e 1993. Assim, a dívida afetada em cada negociação incluía o principal e os juros decorrentes do contrato original vencidos e vincendos, com prazos de retorno entre 5 e 10 anos, mas com prazos de carência relativamente curtos. Já na última etapa de negociações, em janeiro próximo passado, Fase V, além do princípio de refinanciamento global dos débitos, houve uma ampliação do prazo de retorno para 25 anos, incluindo-se 14 anos de carência. Nota-se, assim, nos entendimentos do Clube de Paris, uma evolução no tratamento dado à dívida externa dos países pobres, ao incluírem entre as opções dos credores o reescalonamento a prazos longos de carência e de maturação. Até porque, como se sabe, no curto prazo estes não têm como servir seus débitos.

6. A opção que o Brasil escolheu, enquanto credor no âmbito do Clube de Paris, para reescalonar os créditos vencidos e vincendos que tem junto à República Islâmica da Mauritânia parece-nos adequada, porquanto concede prazo de retorno de 25 anos, com 14 anos de carência, mas a juros de mercado (Libor semestral + **spread** de 1%) e sem descontos do principal e dos juros. Ou seja, o governo federal propõe a adoção do mesmo tratamento que o Brasil tem recebido em suas negociações, como devedor, no Clube de Paris. Adota também, como parâmetro o custo da dívida externa brasileira. Trata-se, enfim, de um refinanciamento de longo prazo que o governo brasileiro concede àquele país africano e cujos retornos serão incorporados ao Programa de Financiamento às Exportações PROEX, conforme Lei nº 8.187, de 1º de junho de 1991.

7. A autorização para que a União possa realizar operações externas de qualquer natureza é da competência exclusiva do Senado Federal, conforme estabelece a Constituição Federal em seu art. 52, inciso V. A instrução processual satisfaz as exigências contidas na Res. nº 50/93 do Senado Federal, que disciplina as operações de financiamento exterior com recursos orçamentários da União. Por outro lado, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Secretaria do Tesouro Nacional emitiram os respectivos pareceres, manifestando-se de acordo com a presente operação externa.

8. Assim, opinamos favoravelmente ao pedido de autorização formulado pelo Sr. Presidente da República, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 107, DE 1993

Autoriza a União a celebrar os contratos bilaterais de reescalonamento de seus créditos junto à República Islâmica da Mauritânia, ou suas agências governamentais, renegociados no âmbito do Clube de Paris, conforme Atas de Entendimentos de 16-5-1985, de 15-6-1987 e de 26-1-1993.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, autorizada a celebrar os contratos bilaterais com a República Islâmica da Mauritânia, ou suas Agências Governamentais, relativos aos créditos do Brasil renegociados no âmbito do Clube de Paris, de acordo com os parâmetros de consolidação e de renegociação fixados nas Atas de Entendimentos (Agred Minutes), acordados em 16-5-1985 (Fase II); 15-6-1987 (Fase III) e 26-1-1993 (Fase V).

Art. 2º O valor do principal e de juros do crédito do Brasil objeto desta autorização é de US$29.652.616,19 (vinte e nove milhões, seiscentos e cinqüenta e dois mil, seiscentos e dezesseis dólares dos Estados Unidos da América e dezenove cents) e as condições financeiras básicas a serem firmadas nos respectivos instrumentos são as seguintes:

A — Relativas à Fase II: (Ata de Entendimentos de 16-5-85):

Valor: US$2.510.575,91 (dois milhões, quinhentos e dez mil, quinhentos e setenta e cinco dólares dos Estados Unidos e noventa e um cents);

Reescalonamento: 100% dos vencimentos de principal e juros do contrato original no período de 1º-4-86 a 31-3-87;

Amortização: US$2.385.047,11 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quarenta e sete dólares norte americanos e onze cents) — 10 parcelas semestrais iguais, vencíveis a partir de 31-3-91 até 30-9-95.

US$125.528,80 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e oito dólares dos Estados Unidos e oitenta centavos) — 2 parcelas semestrais iguais, vencíveis em 31-3-87 e em 31-3-88;

Juros: LIBOR + 1,25% a.a., pagáveis semestralmente, a partir de 31-3-87;

Taxa de administração: 0,25% a.a.;

B — Relativas à Fase III: (Ata de Entendimentos de 15-6-87)

Valor: US$3.703.608,79 (três milhões, setecentos e três mil seiscentos e oito dólares dos Estados Unidos da América e setenta e nove cents);

Reescalonamento: 95% dos vencimentos de principal e juros do contrato original no período de 1º-4-87 a 31-3-88;

Amortização: 20 parcelas semestrais iguais, vencíveis a partir de 30-4-93 até 31-10-2002;

Juros: 6% a.a. fixos para o período de 1º-6-88 a 31-12-92 e Libor + 1% a.a., para o período de 1º-1-93 a 31-10-2002, pagáveis semestralmente a partir de 31-10-88;

C — Relativas à Fase V: (Ata de Entendimentos de 26-1-93)

Valor: US$23.438.431,49 (vinte e três milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e um dólares dos Estados Unidos da América e quarenta e nove cents);

Reescalonamento: 100% dos vencimentos de principal e juros dos contratos originais, fases I, II e III, da seguinte forma: a) atrasados até 31-12-92 e b) vincendos no período de 1º-1-93 a 31-12-94;

Amortização: 22 parcelas semestrais iguais, vencíveis à partir de 2-1º-2009 até 1º-7-2019;

Juros: Libor + 1% a.a., pagáveis semestralmente a partir de 1-7-94.

Juros de consolidação: US$15.022,59 (quinze mil, vinte e dois dólares dos Estados Unidos da América e cinqüenta e nove cents) a serem pagos até trinta dias após a vigência desta autorização do Senado Federal para a implementação da Ata de 26-1-93.

Penalidade de mora: 1% a.a., acrescida à taxa de juros.

Art. 3º Aplica-se a esta autorização, no que couber, o disposto nas Resoluções nºs 82/90 e 50/93, do Senado Federal.

Art. 4º A União encaminhará ao Senado Federal cópia dos contratos bilaterais a que se refere a presente autorização,

no prazo de 15 dias após a assinatura dos respectivos instrumentos e devidamente traduzidos para a língua portuguesa.

Art. 5º O prazo para o exercício da presente autorização é de 540 dias.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1993. — **João Rocha**, Presidente — **Ronan Tito**, Relator — **José Fogaça** — **João Calmon** — **César Dias** — **Magno Bacelar** — **Moisés Abrão** — **Marluce Pinto** — **Gilberto Miranda** — **Bello Parga** — **Mansueto de Lavor** — **Alvaro Pacheco** — **Magno Bacelar** — **José Richa** — **Carlos Patrocínio** — **Albano Franco.**

PARECER Nº 374, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 325, de 1993 (Mensagem nº 600/1993 na origem), do Sr. Presidente da República solicitando autorização para que seja contratada operação financeira de doação no valor de Y63.000.000 (sessenta e três milhões de ienes) entre a República Federativa do Brasil, o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

Relator: Senador José Fogaça

Está em pauta a Mensagem nº 325, de 1993, do Senhor Presidente da República solicitando nos termos do artigo 52, inciso V, da Constituição Federal autorização do Senado Federal para que seja contratada operação financeira de doação no valor de Y63.000.000 (sessenta e três milhões de ienes) entre a República Federativa do Brasil, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, destinada à assistência técnica do Programa de Controle de Poluição Industrial.

Sendo a operação financeira em questão uma doação onerosa, ela não impõe à União encargos de natureza financeira mas tão-somente os custos de execução do projeto. Assim sendo, não se aplicam a ela os parâmetros fixados pela Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União. Por outro lado, faz-se presente a necessidade da existência de dotação orçamentária referente à aplicação dos recursos.

Foi anexado ao protocolo da Mensagem nº 325 de 1993 o Parecer STN/COREF/DIREF nº 33/92 da Secretaria do Tesouro Nacional, onde é constatada a não inclusão no Orçamento Geral da União de 1993 da parcela dos recursos cuja utilização estava prevista para o exercício de 1993. No entanto, consta do Memorando STN/COREF/DIREF/ nº 1.099, dirigido à Coordenadoria de Operações Financeiras da União da Procuradoria-Geral da Fazenda, que "tão logo seja a minuta do Acordo de Doação aprovada pelo Senado Federal, será enviado projeto de lei ao Congresso Nacional solicitando crédito especial para inclusão de dotação no OGU necessária ao ingresso e repasse dos recursos".

Segundo o Parecer PGFN/COF nº 844/93 da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional foram estipuladas na minuta do contrato de doação "cláusulas e condições usuais em operações com o Banco, sendo certo que nenhuma delas é de natureza política, atentatória à soberania nacional ou à ordem pública brasileira, nem contrária à Constituição ou às leis do País".

Tendo em vista a importância econômica do Programa "Controle de Poluição Industrial (POLUBRÁS)" a que se destinam os recursos e a ausência de ônus financeiro para a União, somos pela aprovação do pedido nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 108, DE 1993

Autoriza a União a contratar operação financeira de doação no valor de Y63.000.000 (sessenta e três milhões de ienes) entre a República Federativa do Brasil, o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, destinado à assistência técnica do Programa de Controle de Poluição Industrial.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, a contratar operação de crédito externa de natureza finaceira, revestida da forma de doação com encargo, para custeamento de assistência técnica ao Programa de Controle de Poluição Industrial.

Art. 2º A operação financeira mencionada no artigo 1º apresenta as seguintes características:

I — Donatário: República Federativa do Brasil, tendo por agente financeiro e executor de projeto o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES;

II — Natureza da Operação: Doação onerosa;

III — Natureza Jurídica do Donatário: Pessoa jurídica de Direito Público interno e externo;

IV — Doador: Governo do Japão, representado pelo Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento;

V — Moeda: Ienes japoneses;

VI — Valor: Y63.000.000 (sessenta e três milhões de Ienes);

VII — Finalidade: custeamento da assistência técnica ao Programa de Controle de Poluição Industrial (POLUBRÁS).

Art. 3º A internalização dos recursos referentes à operação financeira mencionada no artigo anterior está condicionada à sua inclusão prévia no Orçamento Geral da União.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir de sua data de publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1993. — **João Rocha**, Presidente — **José Fogaça**, Relator — **Mansueto de Lavor** — **Marluce Pinto** — **Alvaro Pacheco** — **Magno Bacelar** — **Carlos Patrocínio** — **Gilberto Miranda** — **João Calmon** — **José Richa** — **Albano Franco** — **Moisés Abrão** — **Bello Parga** — **César Dias.**

PARECER Nº 375, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 35, de 1993, da Prefeitura Municipal de Santo Augusto — RS, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito no valor de 1.744.745.000,00, a preços de outubro de 1992, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador José Fogaça

É encaminhado para apreciação do Senado Federal o Ofício "S" nº 35, de 1993, através do qual a Prefeitura Municipal de Santo Augusto — RS solicita autorização para contratar operação de crédito no valor de Cr$1.744.745.000,00, (um

bilhão, setecentos e quarenta e quatro milhões e setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) reajustáveis pelo Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas, tendo como data-base o mês de outubro de 1992.

Os recursos advindos desta operação de crédito destinam-se a financiar obras de infra-estrutura urbana no município, e inserem-se no âmbito do Programa Fundopimes, desenvolvido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul. São recursos originalmente provenientes do Tesouro do Estado e que contam também com o apoio suplementar do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

As condições financeiras básicas da operação são as seguintes:

a) **Valor pretendido:** Cr$1.744.745.000,00, a preços de out./92 (equivalente a Cr$5.454.956.236,00, a preços de mar./93), atualizado monetariamente pelo IGP-DI, da FGV.

b) **Prazo para desembolso dos recursos:** 60 dias;

c) **Juros:** 11% ao ano;

d) **Atualização monetária:** reajustável pelo IGP-FGV;

e) **Garantia.**

f) **Destinação dos recursos:** programa integrado de melhoria social.

g) **Condições de pagamento:**

— do principal; em 48 parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês, vencendo a primeira 12 meses após a primeira liberação;

— dos juros: exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização.

As operações de crédito dessa natureza estão sujeitas à observância e ao cumprimento das exigências e condições estipuladas pela Resolução nº 36/92 do Senado Federal, notadamente as definidas em seus artigos 5º e 6º, que foram integralmente atendidas.

Relativamente aos limites de endividamento, definidos nos artigos 2º e 3º da referida Resolução, o Parecer DEDIP/DIARE — 93/173, de 12-5-93, do Banco Central do Brasil, demonstra que são os mesmos atendidos pelo Município de Santo Augusto. Há, portanto, margem disponível para a contratação e conseqüente cobertura dos encargos financeiros da operação de crédito pretendida.

Ante o exposto, somos pela autorização pleiteada pelo Ofício "S" nº 35, de 1992, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 109, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Augusto (RS) a contratar operação de crédito no valor total de Cr$1.744.745.000,00 (um bilhão, setecentos e quarenta e quatro milhões e setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), a preços de outubro de 1992, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul/S.A — BANRISUL.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santo Augusto (RS) autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr$1.744.745.000,00 (um bilhão, setecentos e quarenta e quatro milhões e setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), a preços de outubro de 1992, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul"SA — BANRISUL.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no **caput** desse artigo destinam-se ao financiamento de obras de infra-estrutura urbana no município — Programa de Melhoria Social.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) **Valor:** Cr$1.744.745.000,00 a preços de outubro de 1992 (equivalente a Cr$5.454.956.236,00, a preços de março de 1993), atualizado monetariamente pelo IGP-DI da FGV;

b) **Prazo para desembolso dos recursos:** 60 dias;

c) **Juros:** 11% ao ano;

d) **Atualização monetária:** reajustável pelo IGP — FGV;

e) **Garantia:**

f) **Destinação dos recursos:** Programa Integrado de Melhoria Social;

g) **Condições de pagamento:**

— do principal: em 48 parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês, vencendo a primeira 12 meses após a primeira liberação;

— dos juros: exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1993. — **João Rocha**, Presidente — **José Fogaça**, Relator — **César Dias — Albano Franco — Álvaro Pacheco — Magno Bacelar — Marluce Pinto — Mansueto de Lavor — Gilberto Miranda — Bello Parga — João Calmon — José Richa Moisés Abrão.**

PARECER Nº 376, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 43, do Senhor Prefeito de Campina das Missões (RS), solicitando ao Senado Federal autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL, no valor de Cr$1.325.427.000,00, utilizando recursos do Fundopimes.

Relator: Senador José Fogaça

O Presidente do Banco Central do Brasil encaminha ao Senado Federal Parecer DEDIP/DIARE-93/123, de 3-5-93, acerca da manifestação daquele Banco Central relativa à operação de crédito a ser contratada pelo Município de Campina das Missões, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL, no valor de Cr$1.325.427.000,00, utilizando recursos do Fundopimes.

A operação de crédito apresenta as seguintes características:

a) **valor pretendido:** Cr$1.325.427.000,00, a preços de janeiro/93;

b) **prazo para desembolso dos recursos:** 60 dias;

c) **juros:** 11,00% a.a.;

d) **atualização monetária:** reajustável pelo IGP-FGV;

e) **garantia:**

f) **destinação dos recursos:** Programa Integrado de Melhoria Social;

g) **condições de pagamento:**

— **do principal:** em 48 parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês, vencendo a primeira 12 meses após a primeira liberação;

— **dos juros:** exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização.

De acordo com as disposições constantes na Resolução nº 36, de 30-6-92, do Senado Federal, a operação solicitada

encontra-se dentro dos limites previstos, conforme evidenciado a seguir:

	Cr$ mil
Despesas de Capital estimada para o ano em curso	12.296.000,0
Operações realizadas no exercício	0,0
Operação sob análise	(1.325.427,0)
Saldo	10.970.573,0
Dispêndios com encargos e amortização da dívida	
vencida e vencível no ano pagos e a pagar	295.639,5
ou 27% da Receita Líquida Real	4.039.174,1
Operações já existentes	0,0
Operação sob análise	(1.325.427,0)
Saldo	2.713.747,1
Margem de Poupança Real	2.670.442,0
e 15% da Receita Líquida Real	2.243.985,6
Maior dispêndio anual (vide cronograma)	(853.902,4)
Saldo	1.390.752,5

CRONOGRAMA DE DISPÊNDIOS

Ano	Operações já Existentes	Operação sob Exame	Cr$ mil Dispêndio Anual
1993	295.639,5	87.059,6	382.699,1
1994	307.180,3	396.074,8	703.255,1
1995	284.628,3	569.274,1	853.902,4
1996	272.977,8	522.352,9	795.330,7
1997	272.977,8	475.431,8	748.409,6
1998	272.977,8	220.120,4	493.098,2
1999	272.977,8	-	272.977,8
2000	272.977,8	-	272.977,8
2001	272.977,8	-	272.977,8

A operação de crédito a ser realizada envolverá recursos do Fundopimes, cuja fonte primária é o Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul e que conta também com o apoio suplementar do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 110, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Campina das Missões (RS) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL, no valor de Cr$1.325.427.000,00, utilizando recursos do Fundopimes.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Muncipal de Campina das Missões (RS) autorizada a contratar, nos termos da Resolução nº 36/92, do Senado Federal, operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL, no valor de Cr$1.325.427.000,00.

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo, são provenientes do Fundo de Investimento do Programa Integrado de Melhoria Social — Fundopimes, serão destinados à execução de projetos de infra-estrutura urbana e desenvolvimento institucional.

Art. 2º As condições financeiras da operação são as seguintes:

a) valor pretendido: Cr$1.325.427.000,00, a preços de janeiro/93;

b) prazo para desembolso dos recursos: 01 60 dias;

c) juros: 01 11,00% a.a.;

d) atualização monetária: reajustável pelo IGP-FGV;

e) garantia:

f) destinação dos recursos: Programa Integrado de Melhoria Social;

g) condições de pagamento:

— do principal: em 48 parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês, vencendo a primeira 12 meses após a primeira liberação;

— dos juros: exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1993. — **João Rocha**, Presidente — **José Fogaça**, Relator — **Bello Parga — César Dias — Magno Bacelar — Gilberto Miranda — Mansueto de Lavor — Marluce Pinto — João Calmon — Moisés Abrão — Álvaro Pacheco — José Richa — Albano Franco — Carlos Patrocínio**

PARECER Nº 377, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" — nº 52, de 1993, do Senhor Prefeito Municipal de Tucunduva-RS, solicitando ao Senado Federal autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL, no valor de Cr$3.211.595.000,00, utilizando recursos do Fundopimes.

Relator: Senador José Fogaça

O Presidente do Banco Central do Brasil encaminha ao Senado Federal Parecer DEDIP/DIARE-93/197, de 18-5-93, acerca da manifestação daquele Banco Central relativa à operação de crédito a ser contratada pelo Município de Tucunduva (RS), junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL, no valor de Cr$3.211.595.000,00 (três bilhões, duzentos e onze milhões e quinhentos e noventa e cinco mil cruzeiros), a preços de fevereiro de 1993, utilizando recursos do Fundopimes.

A operação de crédito apresenta as seguintes características:

a) valor pretendido: Cr$3.211.595.000,00, a preços de fev./93;

b) prazo para desembolso dos recursos: 60 dias

c) juros: 11,00% a.a.;

d) atualização monetária: reajustável pelo IGP-FGV;

e) garantia:

f) destinação dos recursos: Programa Integrado de Melhoria Social;

g) Condições de pagamento:

— do principal: em 48 parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês, vencendo a primeira 12 meses após a primeira liberação;

— dos juros: exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização.

De acordo com as disposições constantes na Resolução nº 36, de 30-6-92, do Senado Federal, a operação solicitada encontra-se dentro dos limites previstos, conforme evidenciado a seguir:

a) Art. 2º

	Cr$ mil
Despesa de Capital estimada para o ano em curso	3.955.200,0
Operações realizadas no exercício	0,0
Operação sob análise	(3.211.595,0)
Saldo	743.605,0

b) Art. 3º-I (*)

Dispêndios com encargos e amortização da dívida vencida e vencível no ano pagos e a pagar	18.531,1
ou 27% da Receita Líquida Real	8.617.848,5
Operações já existentes	0,0
Operação sob análise	(3.211.595,0)
Saldo	5.406.253,5

c) Art. -II (**)

Margem de Poupança Real	5.541.832,0
e 15% da Receita Líquida Real	4.787.693,6
Maior dispêndio anual (vide cronograma)	(1.071.535,7)
Saldo	3.716.157,9

(*) prevalece o maior
(**) prevalece o menor

CRONOGRAMA DE DISPÊNDIOS

Cr$ mil

Ano	Operações já Existentes	Operação sob Exame	Dispêndio Anual
1933	18.531,1	139.788,7	158.319,8
1994	5.278,0	745.525,4	750.803,4
1995	0,0	1.071.535,7	1.071.535,7
1996	0,0	983.216,7	983.216,7
1997	0,0	894.897,7	894.897,7
1998	0,0	414.329,2	414.329,2

A operação de crédito a ser realizada envolverá recursos do Fundopimes, cuja fonte primária é o Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul e que conta também com o apoio suplementar do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 111, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Tucunduva (RS) a contratar operações de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL, no valor de Cr$3.211.595.000,00, utilizando recursos do FUNDIPIMES.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Tucunduva (RS) autorizada a contratar, nos termos da Resolução nº 36/92, do Senado Federal, operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL, no valor de Cr$3.211.595.000,00 três bilhões, duzentos e onze milhões e quinhentos e noventa e cinco mil cruzeiros), a preços de fevereiro de 1993.

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo, provenientes do Fundo de Investimentos do Programa Integrado de Melhoria Social — FUNDIPIMES, serão destinados à execução de projetos de infra-estrutura urbana e desenvolvimento institucional.

Art. 2º As condições financeiras da operação são as seguintes:

a) valor pretendido: Cr$3.211.595.000,00, a preços de fev/93;

b) prazo para desembolso dos recursos: 60 dias

c) juros: 11% a.a.;

d) atualização monetária: Reajustável pelo IGP-FGV;

e) garantia:

f) destinação dos recursos: Programa Integrado de Melhoria Social;

g) Condição de pagamento:

— do principal: em 48 parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês, vencendo a primeira 12 meses após a primeira liberação;

— dos juros: exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1993. — **João Rocha**, Presidente — **José Fogaça**, Relator — **Moisés Abrão — César Dias — Magno Bacelar — Gilberto Miranda — Bello Parga — Marluce Pinto — Mansueto de Lavor — José Richa — Carlos Patrocínio — Alvaro Pacheco — Albano Franco — João Calmon.**

PARECER Nº 378, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 71, de 1993, através do qual a Prefeitura Municipal de CONDOR — RS solicita autorização para realizar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, no valor de Cr$6.264.600.437,00 (seis bilhões, duzentos e sessenta e quatro milhões, seiscentos mil e quatrocentos e trinta e sete cruzeiros), a preços de maio de 1993.

Relator: Senador José Fogaça

1. Conforme Ofício "S" nº 71, de 1993, o Sr. Prefeito Municipal de Condor—RS solicita autorização desta Casa para que a Prefeitura daquele município possa realizar operação de crédito no valor de Cr$6.264.600.437,00 (seis bilhões, du-

zentos e sessenta e quatro milhões, seiscentos mil, quatrocentos e trinta e sete cruzeiros), a preços de maio de 1993, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A. Este banco atua como órgão gestor do FUNDIPIMES, que tem como fonte primária recursos do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, com apoio suplementar do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

2. Conforme autorização legislativa local, os recursos da operação de crédito serão utilizados na execução do Programa Integrado de Melhoria Social daquele Município, especificamente em investimentos nas áreas de desenvolvimento institucional (assistência técnica) e infra-estrutura urbana (pavimentação e drenagem).

3. O Banco Central do Brasil examinou o pleito, à luz da exigência contida no art. 6º, § 1º, g, da Resolução nº 36/92, do Senado Federal, e concluiu que a operação encontra-se dentro dos limites estabelecidos na referida norma.

4. Os documentos apresentados satisfazem a instrução processual requerida pela Resolução nº 36/92, ressalvando-se, porém, que haverá necessidade de renovação da certidão negativa junto ao INSS, quando da celebração do contrato.

5. Em face do exposto, opinamos favoravelmente ao pedido, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 112, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Condor — RS, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, no valor de Cr$6.264.600.437,00 (seis bilhões, duzentos e sessenta e quatro milhões, seiscentos mil, quatrocentos e trinta e sete cruzeiros), a preços de maio de 1993.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Condor — RS, autorizada a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, com as seguintes características e condições:

a) valor pretendido: Cr$6.264.600.437,00, a preços de maio de 1993 (equivalentes a Cr$3.021.853.402,00, a preços de fevereiro de 1993, atualizados pelo IGP);

b) juros: 11% a.a.;

c) atualização monetária: reajustável pelo IGP-FGV;

d) destinação dos recursos: investimentos nas áreas de desenvolvimento institucional (assistência técnica) e infra-estrutura urbana (pavimentação e drenagem);

e) condições de pagamentos:

— do principal: amortização em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês, vencendo-se a primeira 12 meses após a primeira liberação;

— dos juros: exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização.

Art. 2º O prazo de validade para o exercício da presente autorização é de 270 dias, a contar da publicação desta Resoulção.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1993. — **João Rocha**, Presidente — **José Fogaça**, Relator — **César Dias** — **Alvaro Pacheco** — **Magno Bacelar** — **João Calmon** — **José Richa** — **Carlos Patrocínio** — **Moisés Abrão** — **Mansueto de Lavor** — **Gilberto Miranda** — **Marluce Pinto** — **Bello Parga.**

PARECER Nº 379, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 96, de 1993 (Ofício nº 2.044/93 — SEP, de 19-8-93, na origem), da Prefeitura Municipal de Guarulhos, Estado de São Paulo, encaminhando ao Senado Federal, pedido para que seja autorizada contratação de empréstimo a ser celebrado entre aquela Prefeitura e o Banco Real de Investimento S/A.

Relator: Senador Ronaldo Aragão

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos o Ofício "S" nº 96/93, da Prefeitura Municipal de Guarulhos — SP, solicitando autorização para contrair empréstimo junto ao Banco Real de Investimentos S/A no valor de Cr$254.017.909,00 (trezentos e cinqüenta e quatro milhões, dezessete mil, novecentos e nove cruzeiros reais), a preços de julho de 1993 ou 10.962.726,43 UFIR que perfazem o valor atualizado em 19-8-93 de CR$550.000.000,00 (quinhentos e cinqüenta milhões de cruzeiros reais).

Trata-se de operação de dívidida fundada, destinada a obras de infra-estrutura e saneamento a serem realizados naquele Município.

As condições da operação são as seguintes:

a) valor pretendido: 10.962.726,43 UFIRs, equivalentes a Cr$550.000.00,00 (auinhentos e cinqüenta milhões de curzeiros reais) em 19-8-93 ou CR$354.017.909,00 (trezentos e cinqüenta e quatro milhões dezessete mil novecentos e nove cruzeiros reais) a preços de junho/93, mês-base para análise da operação;

b) juros: 30% a.a.;

c) atualização monetária: reajustável pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado);

d) garantia: ICMS e/ou FPM;

e) destinação dos recursos: obras de saneamento básico;

f) prazo: 36 (trinta e seis) meses;

g) condições de pagamento:

— do principal: em 21 (vinte e uma) parcelas mensais iguais e sucessivas, atualizadas pelo IGP-M, após carência de 15 (quinze) meses;

— dos juros: pagos mensalmente, na carência e na amortização.

Do exame efetuado no processo cabem as seguintes observações, a partir das disposições da Resolução nº 36/92, do Senado Federal, que rege a matéria.

1. A solicitação da Prefeitura Municipal de Guarulhos encontra-se adequadamente instruída com a documentação pertinente, especificada no § 1º do art. 6º da Resolução acima referida.

2. A operação será realizada diretamente com o Banco Real de Investimentos S/A. Conforme salienta o Banco Central do Brasil, trata-se de situação não usual, uma vez que, em se tratando de financiamento para obras de saneamento, seria mais adequado utilizar recursos de fontes como o Banco Mundial, cujos prazos de reembolso e taxas de juros são mais suaves que os de uma instituição financeira privada.

3. Ainda em seu Parecer (Parecer DEDIP/DIA-RE-93/686, de 24-9-93), o Banco Central demonstra que a operação pretendida encontra-se dentro dos limites de endividamento da Prefeitura de Guarulhos, segundo os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 36/92.

4. A Lei Municipal que autorizou a operação (Lei nº 3.742, de 23-1-91) não é específica, estabelecendo um limite de até 85.000.000 BTN para o Poder Executivo contrair em-

préstimos "junto a instituições Financeiras Oficiais e privadas". O valor daquele limite, convertido em UFIR, demosntra que a operação está contida no montante autorizado.

5. São oferecidas como garantia para o contrato com o Banco Real de Investimento parcelas do ICMS e/ou FPM, o que foi vedado pela Emenda Constitucional nº 3/93. A partir desta modificação introduzida na Carta Magna, somente podem Estado, Distrito Federal e Municípios oferecer aqueles recursos como garantia ou contragarantia, em operações com a União ou para saldar débitos com esta.

Diante do acima exposto cabe a esta Comissão analisar os aspectos aqui aludidos. Caso julgue cabível relevar as irregularidades apontadas, o pleito da Prefeitura Municipal de Guarulhos poderá ser atendido nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 113, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Guarulhos — SP, a contratar operação de crédito junto ao Banco Real de Investimentos S/A, no valor de CR$550.000.000,00 (quinhentos e cinqüenta milhões de cruzeiros reais) correspondente a 10.962.726,43 UFIR em 19-8-93.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Guarulhos autorizada, nos termos da Resolução nº 36/92, do Seando Federal, a constratar operação de crédito junto ao Banco Real de Investimento S/A no valor de CR$550.000.000,00 (quinhentos e cinqüenta milhões de cruzeiros reais) correspondendo, em 19-8-93, a 10.962.726,43 UFIRs.

Parágrafo único. Os recursos destinar-se-ão a obras de infra-estrutura e saneamento, a serem realizadas no Município de Guarulhos.

Art. 2º A operação de crédito ora autorizada terá as seguintes características:

a) valor pretendido: 10.962.726,43 UFIR, equivalente a CR$550.000.00,00 (quinhentos e cinqüenta milhões de cruzeiros reais) em 19-8-93 ou CR$354.017.909,00 (trezentos e cinqüenta e quatro milhões dezessete mil novecentos e nove cruzeiros reais) a preços de junho/93, mês-base para análise da operação;

b) juros: 30% a.a.;

c) atualização monetária: reajustável pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado);

d) garantia: ICMS e/ou FPM;

e) destinação dos recursos: obras de saneamento básico;

f) prazo: 36 (trinta e seis) meses;

g) condições de pagamento:

— do principal: 21 (vinte e uma) parcelas mensais iguais e sucessivas, atualizadas pelo IGP-M, após carência de 15 (quinze) meses;

— dos juros: pagos mensalmente, na carência e na amortização.

Art. 3º O prazo para exercício da presente autorização é de 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 1993. **João Rocha**, Presidente— **Ronaldo Aragão**, Relator — **José Fogaça — César Dias — Moisés Abrão — Alvaro Pacheco — Magno Bacelar — Marluce Pinto — João Calmon — José Richa — Carlos Patrocínio — Albano Franco — Gilberto Miranda — Mansueto de Lavor — Bello Parga.**

PARECER Nº 380, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre Ofício "S" nº 98, de 1993, do Senhor Prefeito de Marmeleiro (PR), solicitando ao Senado Federal autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR$15.700.000,00 (quinze milhões e setecentos mil cruzeiros reais), utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

Relator: Senador José Richa

O Presidente do Banco Central do Brasil encaminha ao Senado Federal parecer DEDIP/DIARE — 93/646, de 15-9-93, acerca da manifestação daquele Banco Central relativa à operação de crédito a ser contratada pelo município de Marmeleiro (PR), junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., BANESTADO, no valor de CR$15.700.000,00 (quinze milhões e setecentos mil cruzeiros reais), utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

A operação de crédito apresenta as seguintes características:

a) valor pretendido: CR$15.700.000,00, a preços de jun/93;

b) juros: 12% a.a.;

c) atualização monetária: reajustável pela T R;

d) garantia: parcelas do ICMS.

e) destinação dos recursos: realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

f) condições de pagamento:

— do principal: amortização em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, com carência de 12 (doze) meses; — dos juros: não existe período de carência.

De acordo com as disposições constantes na Resolução nº 36, de 30-6-92, do Senado Federal, a operação solicitada encontra-se dentro dos limites previstos no citado normativo, conforme evidenciado a seguir:

	CR$ 1.000,0
a) Art. 2º	
Despesas de Capital estimadas para o ano em curso.....	26.865,0
Operações realizadas no exercício (Fundada Aro).....	0,0
Operação sob análise.....	(15.700,0)
	11.165,0

b) Art. 3ºI (*)

Dispêndios com encargos e amortização da dívida vencida e vencível no ano

pagos e a pagar	1.237,4
ou 27% da Receita Líquida Real	26.732,3
Operações de dívidas fundadas já existentes	0,0
Operação sob análise	(15.700,0)
Saldo	11.032,3

c) Art. 3º II (**)

Margem de Poupança Real	15.427,8
e 15% da Receita Líquida Real	14.851,2
Maior dispêndio anual (vide cronograma)	(11.741,5)
Saldo	3.109,7

(*) prevalece o maior
(**) prevalece o menor.

CRONOGRAMA DE DISPÊNDIOS

CR$ 1.000,0

ANO	OPERAÇÕES JÁ EXISTENTES	OPERAÇÃO SOB EXAME	DISPÊNDIO ANUAL
1993	1.127,3	471,0	1.598,3
1994	5.578,6	2.648,1	8.226,7
1995	6.811,3	4.930,2	11.741,5
1996	6.546,9	4.912,3	11.459,2
1997	50,6	4.892,4	4.943,0
1998		3.654,9	3.654,9

A operação de crédito a ser realizada envolverá recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano — FDU, oriundos do Tesouro do Estado do Paraná, aportados supletivamente pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

Vale ressaltar que a Prefeitura Municipal de Marmeleiro (PR), alegando dispositivos constitucionais, não elaborou o Plano Plurianual de Investimento, informando que deverá elaborá-lo no decorrer do primeiro exercício financeiro do atual mandato.

Ante o exposto, somos pelo acolhimento do pleito nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 114, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Marmeleiro (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná — BANESTADO, no valor de 15.700.000,00 (quinze milhões e setecentos mil cruzeiros reais), utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Marmeleiro (PR), autorizada a contratar, nos termos da Resolução nº 36/92, do Senado Federal, operação de crédito no valor de

CR$15.700.000,00 (quinze milhões e setecentos mil cruzeiros reais).

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo, provenientes do Programa Estadual de Desenvolvimento — PEDU, serão destinados à execução de projetos de infra-estrutura urbana e desenvolvimento institucional.

Art. 2º As condições financeiras da operação são as seguintes:

a) valor pretendido: CR$ 15.700.000,00, a preços de jun./93;

b) juros 12% a.a.;

c) atualização monetária: reajustável pela TR;

d) garantia:parcela do ICMS;

e) destinação dos recursos: realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

f) condições de pagamento:

— do principal: amortização em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, com carência de 12 (doze) meses;

— dos juros: não existe período de carência.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1993. **João Rocha**, Presidente **José Richa**, Relator — **Meira Filho — Esperidião Amin — Áureo Mello — Jonas Pinheiro — Valmir Campelo — Onofre Quinan — Saldanha Derzi — Moisés Abrão — Ronan Tito — Eduardo Suplicy — Luiz Alberto — Bello Parga — Eva Blay** (sem voto) — **Ronaldo Aragão — Beni Veras.**

PARECER Nº 381, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 99, de 1993 (Ofício PRESI-93/2223, de 1993, na origem), do Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal a solicitação da Prefeitura de Astorga (PR) relativa à operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná no valor de CR$20.200.000,00.

Relator: **Senador José Richa**

O Presidente do Banco Central encaminha ao Senado Federal, por meio do Ofício "S" nº 99, de 1993, pedido da Prefeitura de Astorga (PR), para que seja autorizada operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná — BANESTADO, no valor de CR$20.200.000,00 (vinte milhões e duzentos mil cruzeiros reais), a preços de maio/93.

Os recursos destinam-se à realização de obras de infra-estrutura urbana no âmbito do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

As características da operação são as seguintes:

a) valor pretendido: CR$2.200.000,00, a preços de maio/93;

b) juros: 12% a.a.;

c) atualização monetária: pela TR;

d) garantia: parcelas do ICMS;

e) destinação dos recursos: obras de infra-estrutura urbana no âmbito do PEDU;

f) condições de pagamento:

— principal: 48 amortizações mensais, carência de 12 meses;

— juros: sem carência.

Esclarece o órgão técnico do Banco Central que a operação está dentro dos limites previstos pela Resolução nº 36/92 do Senado Federal, conforme demonstrativos constantes do mencionado parecer.

Seriam utilizados recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano, provenientes do Tesouro do Estado, supridos supletivamente pelo Banco Mundial.

De outra parte, estão atendidos, segundo o parecer técnico, os requisitos de documentação estabelecidos pela Resolução nº 36/92, à execução do Plano Plurianual de Investimentos, que a Prefeitura promete elaborar no decorrer do primeiro exercício do atual mandato. Assim sendo, para efeito da autorização em exame, seria de dispensar essa exigência.

Em conclusão, somos pela aprovação do pedido de autorização, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 115, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Astorga (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná — BANESTADO, no valor de CR$20.200.000,00, para execução de projetos de infra-estrutura urbana, naquele município.

Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Astorga (PR) autorizada a contratar, nos termos da Resolução nº 36/92, do Senado Federal, operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná, no valor de 20.200.000,00 (vinte milhões, duzentos mil cruzeiros reais), a preços de maio de 1993.

Art. 2º As condições financeiras da operação são as seguintes:

a) valor pretendido: CR$20.200.000,00, preços de maio/93;

b) juros: 12% aa;

c) atualização monetária: pela TR;

d) garantia: parcelas do ICMS;

e) destinação dos recursos: obras de infra-estrutura urbana;

f) condições de pagamento:

— principal: quarenta e oito amortizações mensais, com carência de doze meses;

— juros: sem carência.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1993. — **João Rocha**, Presidente — **José Richa**, Relator — **Jonas Pinheiro — Meira Filho — Aureo Mello — Esperidião Amin — Valmir Campelo — Onofre Quinan — Eva Blay (sem voto) — Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Moisés Abrão — Bello Parga — Ronan Tito — Beni Veras.**

PARECER Nº 382, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 102, de 1993 (Of. PRESI nº 2221, de 22-9-93, na origem), do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil "...encaminhando ao Senado Federal solicitação da Prefeitura Municipal de Campo Bom — RS, para contratar operação de crédito no valor de CR$61.775.122,00 junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL".

Relator: Senador José Fogaça

O Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminha, mediante o Ofício "S" nº 102, de 1993, pedido, da Prefeitura Municipal de Campo Bom — RS, de autorização para contratação de operação de crédito no valor de CR$16.775.122,00 (sessenta e um milhões e setecentos e setenta e cinco mil e cento e vinte e dois cruzeiros reais), valores referentes a maio de 1993, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A — BANRISUL.

A referida operação tem por objetivo efetuar investimentos nas áreas de desenvolvimento institucional (assistência técnica), equipamento comunitário (postos de saúde), infra-estrutura urbana (pavimentação, drenagem e iluminação) e saneamento (usina de lixo). Os recursos a serem nela empregados provirão do Fundopimes, alimentado pelo Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul e, em caráter suplementar, pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

As características financeiras da operação de crédito em exame são as seguintes:

a) valor pretendido: CR$61.775,122,00, a preços de maio/93;

b) juros: 11% a.a.;

c) atualização monetária: reajustável pelo IGP-FGV;

d) garantia: ICMS e/ou FPM;

e) condições de pagamento:

— do principal: amortização em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês, vencendo a primeira 12 meses após a primeira liberação;

— dos juros: exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização.

A solicitação da Prefeitura Municipal de Campo Bom encontra-se adequadamente instruída, conforme o disposto nos artigos 5º e 6º da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, que rege a matéria. O Parecer do Banco Central do Brasil DEDIP/DIARE-93/643, de 14-9-93, informa que a operação em pauta encontra-se dentro dos limites previstos na citada Resolução.

Cabe assinalar, contudo, que o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.513/93, que autoriza o Poder Executivo do Município a contratar a operação, permite a cessão, em garantia, das "...parcelas que se fizerem necessárias do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-partes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e do Fundo de Participação dos Municípios". Este procedimento infringe o disposto no art. 167, inciso IV, da Constituição Federal, que veda a vinculação da receita tributária a esse tipo de despesa, exceto nos casos de garantia de débitos contratados junto à União.

Em razão do exposto, nosso parecer é favorável ao atendimento do pleito da Prefeitura Municipal de Campo Bom — RS, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 116, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Bom — RS, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul — BANRISUL.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Campo Bom autorizada a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de CR$61.775.122,00 (sessenta e um milhões e setecentos e setenta e cinco mil e cento e vinte e dois cruzeiros reais), em valores relativos a maio de 1993.

Parágrafo único. A operação de crédito a que se refere o **caput** deste artigo destina-se a investimentos nas áreas de desenvolvimento institucional e de infra-estrutura urbana.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) valor pretendido: CR$61.775.122,00, a preços de maio/93;

b) juros: 11% a.a.;

c) atualização monetária: reajustável pelo IGP-FGV;

d) garantia: ICMS e/ou FPM;

e) condições de pagamento:

— do principal: amortização em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês, vencendo a primeira 12 meses após a primeira liberação;

— dos juros: exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1993. — **João Rocha**, Presidente — **José Fogaça**, Relator — **Beni Veras** — **José Richa** — **Eduardo Suplicy** — **Ney Maranhão** — **Bello Parga** — **Onofre Quinan** — **Dirceu Carneiro** — **Ronaldo Aragão** — **Meira Filho** — **Aureo Mello** — **João Calmon** — **Valmir Campelo** — **Saldanha Derzi.**

PARECER Nº 383, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 104, de 1993 (Of. PRESI nº 2.227, de 22-9-93, na origem), do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, solicitação da Prefeitura Municipal de PIRAQUARA — PR, para contratar operação de crédito no valor de CR$10.700.000,00, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO.

Relator: Senador José Richa

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos pleito da Prefeitura Municipal de Piraquara — PR, encaminhado pelo Banco Central (Ofício "S" nº 104, de 1993), solicitando autorização para contratar financiamento junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR$ 10.700.000,00 (dez milhões e setecentos mil cruzeiros reais) a preços de junho/93.

Trata-se de operação a ser realizada no âmbito do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, envolvendo recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano — FDU, os quais são oriundos do Tesouro Estadual do Paraná e do Banco Mundial. O financiamento pretendido custeará obras de infra-estrutura em Piraquara — PR.

A operação de crédito tem as seguintes características:

a) valor pretendido: CR$ 10.700.000,00 (dez milhões e setecentos mil cruzeiros reais) a preços de junho/93;

b) juros: 12% a.a.;

c) atualização monetária: reajustável pela TR;

d) garantia: ICMS;

e) destinação dos recursos: realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

f) condições de pagamento:

— do principal: amortização em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, vencendo a primeira 12 meses após a primeira liberação;

— dos juros: não existe período de carência.

As operações de crédito dessa natureza devem ser analisadas de acordo com as disposições e exigências da Resolução nº 36/92, do Senado Federal, que rege a matéria. Assim, cabe observar:

1. O processo encontra-se adequadamente instruído, dele constando toda a documentação pertinente.

2. O Parecer do Banco Central (Parecer DEDIP/DIARE-93/647, de 15-9-93), emitido em função do disposto no item "g" do § 1º do art. 6º da Resolução acima referida, posicionou-se favoravelmente à celebração do contrato sob exame, quanto ao seu enquadramento nos limites de endividamento.

3. Segundo as características da operação acima descritas a Prefeitura de Piraquara oferece como garantia parcelas do ICMS. Ocorre que a Emenda Constitucional nº 3, de 17 de março de 1993, vetou o uso deste tipo de recurso como garantia, restringindo tal possibilidade apenas ao caso de concessão de garantia e contragarantia à União, ou em pagamento de débitos para com esta.

No entanto, caso decida a Comissão de Assuntos Econômicos relevar a irregularidade acima apontada, em virtude do evidente mérito do pleito, a autorização à Prefeitura Municipal de Piraquara poderá ser concedida nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 117, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Piraquara — PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR$10.700.000,00, a preços de junho/93, no âmbito do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada a Prefeitura Municipal de Piraquara — PR, nos termos da Resolução nº 36/92, do Senado Federal, a contratar operação de crédito interno, no valor de CR$ 10.700.000,00 (dez milhões e setecentos mil cruzeiros reais) a preços de junho/93, junto ao Banco do Estado Paraná S.A. — BANESTADO.

Parágrafo único. O financiamento destina-se à realização de obras de infra-estrutura em Piraquara — PR, no âmbito do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

Art. 2º As características da operação são as seguintes:

a) valor pretendido: Cr$ 10.700.000,00 (dez milhões e setecentos mil cruzeiros reais) a preços de junho/93;

b) juros: 12% a.a.;

c) atualização monetária: reajustável pela TR;

d) garantia: ICMS;

e) destinação dos recursos: realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

f) condições de pagamento:

— do principal: amortização em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, vencendo a primeira 12 meses após a primeira liberação;

— dos juros: não existe período de carência.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida dentro do prazo de 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da data de puplicação.

Art. 4º Esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1993. — **João Rocha**, Presidente — **José Richa**, Relator — **Meira Filho** — **Esperidião Amin** — **Áureo Mello** — **Jonas Pinheiro** — **Valmir Campelo** — **Onofre Quinan** — **Saldanha Derzi** — **Eduardo Suplicy** — **Moisés Abrão** — **Ronan Tito** — **Luiz Alberto** — **Bello Parga** — **Eva Blay** (sem voto) — **Ronaldo Aragão** — **Beni Veras.**

PARECER Nº 384, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre Ofício nº 116/93, do Senhor Prefeito de Dom Feliciano (RS), solicitando ao Senado Federal autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL, no valor de CR$8.943.106,77 (oito milhões, novecentos e quarenta e três mil cento e seis cruzeiros reais e setenta e sete centavos), utilizando recursos do Fundopimes.

Relator: Senador José Fogaça

O Presidente do Banco Central do Brasil encaminha ao Senado Federal parecer DEDIP/DIARE (93/737), de 7-10-93, acerca de manifestação daquele Banco Central relativa à operação de crédito a ser contratada pelo município de Dom Feliciano (RS), junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. BANRISUL, no valor de CR$8.943.106,77 (oito milhões, novecentos e quarenta e três mil, cento e seis cruzeiros reais e setenta e sete centavos), utilizando recursos do Fundopimes.

A operação de crédito apresenta as seguintes características:

a) valor pretendido: Cr$8.943.106,77 (oito milhões, novecentos e quarenta e três mil, cento e seis cruzeiros reais e setenta e sete centavos), a preços de maio/93;

b) praxo para início do desembolso dos recursos: 60 dias:

c) juros: 11,00% a.a.;

d) atualização monetária: Reajustável pelo IGP-FGV;

e) garantia: caução das parcelas que se fizerem necessárias do produto da arrecação tributária municipal, inclusive quotas-parte do ICMS e do FPM;

f) destinação dos recursos: Programa Integrado de Melhoria Social;

g) condições de pagamento:

— do principal: em 48 parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês, vencendo a primeira 12 meses após a primeira liberação;

— dos juros: exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização.

De acordo com as disposições constantes na Resolução nº 36, de 30-6-92, do Senado Federal, a operação solicitada encontra-se dentro dos limites previstos no citado normativo, conforme evidenciado a seguir:

	CR$ 1,00
a) Art. 2º	
Despesas de Capital estimada para o ano em curso	13.040.000,00
Operações realizadas no exercício	0,00
Operação sob análise	(8.943.106,80)
Saldo	4.096.893,20
b) Art. 3º - I (*)	
Dispêndios com encargos e amortização da dívida vencida e vencível no ano pagos e a pagar	0,00
ou 27% da Receita Líquida Real	12.509.198,90
Operações existentes	0,00
Operações sob análise	(8.509.198,80)
Saldo	3.566.092,10
c) Art. 3º - II (**)	
Margem de Popupança Real	7.816.835,00
e 15% da Receita Líquida Real	6.949.555,00
Maior dispêndio anual (vide cronograma)	(3.065.810,00)
Saldo	3.883.745,00

CRONOGRAMA DE DISPÊNDIOS

ANO	OPERAÇÕES JÁ EXISTENTES	OPERAÇÃO SOB EXAME	DISPÊNDIO ANUAL
1994	0,00	1.231.696,80	1.231.696,80
1995	0,00	3.065.810,00	3.065.810,00
1996	0,00	2.819.874,20	2.819.874,20
1997	0,00	2.573.938,40	2.573.938,40
1998	0,00	1.957.081,10	1.957.081,10

(*) prevalece o maior

A operação de crédito a ser realizada envolverá recursos do Fundopimes, cuja fonte primária é o Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul e que conta também com o apoio suplementar do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

Ante o exposto, somos pelo acolhimento do pleito nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 118, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Dom Feliciano (RS) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A — BANRISUL, no valor de CR$8.943.106,77 (oito milhões, novecentos e quarenta e três mil, cento e seis cruzeiros reais e setenta e sete centavos), utilizando recursos do Fundopimes.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Dom Feliciano (RS) autorizada a contratar, nos termos da Resolução nº 36/92, do Senado Federal, operação de crédito no valor de CR$8.943.106,77 (oito milhões, novencentos e quarenta e três mil, cento e seis cruzeiros reais e setenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo, provenientes do
Fundopimes, serão destinados ao Programa Integrado de Melhoria Social.

Art. 2º As condições financeiras da operação são as seguintes:

a) valor pretendido: CR$8.943.106,77 (oito milhões, novecentos e quarenta e três mil, cento e seis cruzeiros reais e setenta e sete centavos), a preços de maio/93;

b) praxo para início do desembloso dos recursos: 60 dias;

c) juros: 11,00% a.a.;

d) atualização monetária: Reajustável pelo IGP-FGV;

e) garantia: caução das parcelas que se fizerem necessárias do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-parte do ICMS e do FPM;

f) destinação dos recursos: Programa Integrado de Melhoria Social;

g) condições de pagamento:

— do principal: em 48 parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês, vencendo a primeira 12 meses após a primeira liberação;

— dos juros: exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1993. — **João Rocha,** Presidente — **José Fogaça,** Relator — **Ney Maranhão — Eduardo Suplicy — Moisés Abrão — Marluce Pinto — Meira Filho — José Richa — Áureo Mello — Dirceu Carneiro — Valmir Campelo — Ronaldo Aragão — Onofre Quinan — Saldanha Derzi — Beni Veras — João Calmon — Bello Parga.**

PARECER Nº 385, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 1993, (nº 3.527, de 1993, na Casa de origem), de iniciativa do Poder Executivo, que "estabelece diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências".

Relator: Senador Jonas Pinheiro

Em 27 de janeiro de 1993, o Senhor Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, texto de projeto de lei que "estabelece diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências".

Na Exposição de Motivos nº 005/MF, de 11 de janeiro de 1993, o Senhor Ministro da Fazenda propôs:

I — o refinanciamento dos saldos devedores apurados em 31 de janeiro de 1993, decorrentes das operações de crédito internos vencidas e vincendas e as operações de financiamento realizadas com recursos do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço — FGTS, destinadas à construção de habitações populares e a obras de saneamento e de desenvolvimento úrbano;

II — a incorporação, a critério dos devedores, do montante existente em 31 de janeiro de 1993 das dívidas das entidades devedoras, decorrentes de obrigações assumidas junto a bancos comerciais estrangeiros, garantidas pela União, substituídas por títulos emitidos pela República Federativa do Brasil, em conformidade com o acordo denominado "Brazil Investment Bond Exchange Agreement — BIBs", firmado com os bancos credores em 22 de setembro de 1988;

III — o parcelamento do pagamento em 240 parcelas mensais e consecutivas, sem carência, calculadas com base na metodologia do Sistema Price, sujeita o pagamento às taxas de juros equivalentes às médias ponderadas das taxas aplicadas às dívidas de cada mutuário com cada credor;

IV — a garantia da dívida refinanciada por títulos especiais, a serem emitidos em favor da União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, podendo ser vinculadas ainda às quotas próprias de que tratam os artigos 158 e 159 da Constituição Federal;

V — a concessão de prazo de carência, a ser determinado em função dos valores pagos pertinentes aos contratos de refinanciamento, aos devedores que pagaram ou estão efetuando pagamentos de prestações relativas ao período de 30-9-91 a 31-1-93, visando dar tratamento isonômico às unidades da Federação e aos municípios adimplentes no referido período;

VI — a inclusão dos valores decorrentes de fornecimento de energia elétrica, para as concessionárias de energia elétrica, cujas dívidas serão objeto de refinanciamento em contrato separado, visando ensejar o acerto de contas de tais empresas junto às empresas geradoras de energia elétrica;

VII — a disciplina do refinanciamento da dívida pública mobiliária dos Estados, Distrito Federal e Municípios, subordinando-o à observância dos critérios que vierem a ser definidos pelas autoridades monetárias, no prazo de 90 dias contados da publicação da nova lei.

Justificou o Senhor Ministro da Fazenda que o projeto de lei então encaminhado visava implementar a orientação de solucionar os grandes passivos de setor público, constante do documento "Diretrizes de Governo para Ações de Curto Prazo", aprovado pelo Senhor Presidente da República, ao tempo em que removia os principais empecilhos operacionais que vinham dificuldando a implementação de medidas relativas ao refinanciamento, com base na legislação vigente, em especial, na Lei nº 8.388, de 1991.

Consoante o disposto no artigo 64 da Constituição Federal, que disciplina o procedimento legislativo em matérias de iniciativa do Poder Executivo, foi a mensagem presidencial encaminhada à Câmara dos Deputados, tendo sido o projeto de lei enviado às Comissões de Finanças e Tributação, e de

Constituição e Justiça e de Redação, daquela Casa. Ao projeto, foi apensado o Projeto de Lei nº 3.198, de 1992, da Câmara dos Deputados, tendo sido apresentadas quarenta e cinco emendas ao texto original.

Na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, foi designado relator do projeto o eminente Deputado Germano Rigotto, que apresentou substitutivo ao texto original, adequando-o financeira e orçamentariamente, com aprovação de vinte e duas emendas e rejeição das demais. Foram apresentadas cinqüenta emendas ao substitutivo, das quais sete foram acatadas pelo relator.

Em 24 de agosto de 1993, foi aprovado requerimento de urgência na tramitação do Projeto de Lei nº 3.527, de 1993, tendo sido o mesmo apreciado em plenário, com parecer da CCJR, ali proferido e aprovado, em 26 de agosto de 1993, sendo aprovado o texto final do substitutivo do ilustre relator.

Aprovado na Câmara dos Deputados, e nos termos do artigo 134 do Regimento Comum, foi o Projeto de Lei nº 3.527-C, de 1993, enviado ao Senado Federal em 3 de setembro de 1993, tornando-se o ora relatado Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 1993.

Enviado à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, decidiu o ilustre Presidente da Comissão, Senador João Rocha, designar-nos para a honrosa incumbência de relatar a matéria.

Ao presente projeto de lei foram apresentadas três emendas, de autoria dos eminentes Senadores Magno Bacelar, Henrique Almeida e Esperidião Amin.

É o Relatório.

O presente projeto de lei, em sua redação final encaminhada pela Câmara dos Deputados, apresenta inegável aprimoramento em relação ao projeto originalmente enviado pelo Poder Executivo, uma vez que, ao lado do profundo e eficiente trabalho desenvolvido pelo eminente relator naquela Casa, Deputado Germano Rigotto, foram apresentadas quase uma centena de emendas, que bem demonstram a importância e o cuidado merecido pelo presente projeto, em sua primeira avaliação.

Ressaltamos, dentre as alterações agregadas ao projeto original, no Congresso Nacional, a fixação dos indicadores monetários a serem utilizados no refinanciamentos a utilização dos saldos credores das Contas de Resultados a Compensar como créditos das concessionárias de energia elétrica, a conformidade aos limites da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, ou outra que venha a substituí-la, e a obrigatoriedade de acompanhamento sistemático do perfil das dívidas estaduais e municipais pelo Poder Executivo Federal, entre outras disposições do texto ora relatado.

Permitimo-nos ressaltar, de forma especial, o parágrafo 2º do artigo 13 do projeto, no qual está prevista a possibilidade de pagamento parcial das parcelas do refinanciamento, ao nível de sessenta por cento de seu valor, durante o período de carência parcial, visando, fundamentalmente, proteger as administrações estaduais e municipais contra eventuais atrasos no ressarcimento de créditos devidos, entre os quais o Fundo de Compensação de Variações Salariais — FCVS.

Ao projeto de lei ora relatado, foram apresentadas três emendas, numeradas de 1 a 3, de autoria dos eminentes Senadores Magno Bacelar, Henrique Almeida e Esperidião Amin, respectivamente. A Emenda nº 1 trata de matéria altamente pertinente ao tema da rolagem das dívidas estaduais e municipais, propugnando pelo repasse das condições estabelecidas nos contratos com os mutuários finais para os contratos de refinanciamento. Entendemos, outrossim, que tal matéria deva ser contemplada nos novos contratos a serem firmados entre as partes, e fomos oficialmente informados pelo Ministério da Fazenda que tal disciplina efetivamente consta das minutas já aprovadas para a renegociação das dívidas estaduais e municipais. Assim, consideramos dispensável a inclusão da referida emenda no texto legal. A emenda nº 2 trata de assunção de débitos não previstos no âmbito do presente projeto, constituindo-se, portanto, em matéria estranha ao mesmo. A emenda nº 3 trata da contabilização de créditos vencidos de FCVS como não imadimplentes. A disciplina do FCVS já está contemplada no projeto ora relatado, no § 5º de seu art. 2º, que dispõe sobre a compensação de créditos, de forma adequada ao conjunto de procedimentos de rolagem das dívidas estaduais e municipais. Sobre tais créditos, o projeto já dispõe, em seu art. 19, de maneira idêntica ao proposto na emenda.

Pelo exposto, somos pela rejeição das emendas apresentadas.

Considerando, pois, a propriedade do projeto de lei ora relatado, bem como sua oportunidade e pertinência, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 1993, (nº 3.527, de 1993, na Casa de origem), de iniciativa do Poder Executivo, que "estabelece diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências", em sua forma original submetida à apreciação desta Comissão.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1993. — **João Rocha**, Presidente — **Jonas Pinheiro**, Relator — **Esperidião Amin — Meira Filho — Ronaldo Aragão — Áureo Mello — Bello Parga — Valmir Campelo — Eduardo Suplicy — Saldanha Derzi — Moisés Abrão — Beni Veras — José Richa — Marluce Pinto — Onofre Quinan — João Calmon — Dirceu Carneiro.**

PARECER Nº 386, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 364, de 1993 (Mensagem nº 695/93, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal a distribuição das opções dos bancos credores estrangeiros pelos instrumentos previstos no acordo sobre a dívida externa de médio e longo prazos do setor público, nos termos do artigo 16 da Resolução nº 98, de 1992.

Relator: Senador Gilberto Miranda

A mensagem presidencial ora em apreciação, encaminhada em atenção ao artigo 52, inciso V da Constituição Federal, tem por objetivo submeter à deliberação desta Casa a distribuição das opções dos bancos credores da dívida externa de médio e longo prazos do setor público brasileiro pelos instrumentos financeiros previstos no Sumário de Principais Termos, aprovado pela Resolução nº 98, de 29 de dezembro de 1992 do Senado Federal.

Cabe a esta Comissão, nos termos do artigo 99, combinado com o artigo 393 do Regimento Interno, o exame da matéria.

Com o intuito de bem esclarecer os membros deste Colegiado acerca dos termos contidos na Mensagem supracitada, passamos a destacar os aspectos que reputamos de maior revelância para uma eficaz avaliação da proposta ora formulada pelo Poder Executivo.

Inicialmente, cabe registrar que, segundo informa o documento em exame, nos ajustes acordados entre o nosso país e o Comitê Assessor de Bancos, as opções ficaram assim distribuídas: — do total da dívida, 33,16% serão objeto de renegociação mediante a aquisição de Bônus ao Par; 35,00% de Bônus de Desconto; 5,51% de Bônus de Redução Temporária de Juros; 20,56% de Bônus de Redução Temporário de Juros com Capitalização; e, finalmente, 5,77% de Bônus de Conversão de Dívida, não havendo nenhuma escolha pela Opção de Reestruturação.

O perfil ora traçado deixa evidenciado o atendimento ao equilíbrio entre as opções de permuta a que se refere o § 2º da Resolução nº 98, de 1992.

Embora a distribuição indicada não seja definitiva, estando sujeita a pequenos ajustes, uma vez que acha-se ainda em curso o prazo concedido aos credores para informarem suas opções, entendemos perfeitamente aceitável que se conceda certa elasticidade nos níveis de distribuição, limitando o nível de opção agregado pelo Bônus ao par a 40% e restringindo a opção pelo Bônus de Desconto a não menos de 35% do total da dívida. Tal procedimento confere garantia absoluta ao atendimento dos requisitos legais pertinentes.

Com o objetivo de assegurar a plena viabilidade de negociações, que eventualmente possam apresentar pequenas diferenças incapazes de comprometer a capacidade de pagamento do país, é perfeitamente admissível que se autorize a variação a menor do limite estabelecido para o total das opções dirigidas para o Bônus a Desconto, condicionada à redução do nível de opções pelo Bônus ao Par a patarmar inferior a 35%.

Os percentuais propostos, à toda evidência, não comprometem nem colocam em risco o equilíbrio exigido pela legislação que rege a matéria.

Com relação a este aspecto, esclarece a Exposição de Motivos firmada pelo Ministro da Fazenda:

> "As escolhas dos credores refletem o mecanismo de distribuição das opções negociado entre o Brasil e o Comitê Assessor de Bancos, que limita os débitos dirigidos para o Bônus ao Par a um teto e 40% e os dirigidos para o Bônus de Desconto a um piso de 35% do volume total da dívida para com credores estrangeiros. As regras negociadas no âmbito desse mecanismo de distribuição asseguram ao Brasil não apenas redução no custo total das garantias, como também flexibilidade na administração de seu passivo externo, representado agora por instrumentos de diferentes prazos, submetidos a taxas fixas, uns e a taxas flutuantes outros. O mecanismo de distribuição das opções dos credores procura minimizar o custo das garantias, ao mesmo tempo em que assegura redução no estoque e no serviço da dívida".

Com o objetivo de atualizar e harmonizar o texto da Resolução nº 98, de 1992 editada pelo Senado Federal, que autoriza a União a celebrar operações de crédito externo, visando ao reescalonamento e refinanciamento da dívida externa de médio e longo prazos junto a bancos comerciais, a conceder garantias, a assumir dívidas externas de entidades federais extintas e dissolvidas, tudo em consonância com o artigo 52, incisos V e VII da Constituição Federal, a Mensagem em apreço sugere as seguintes alterações:

1 — incluir no inciso I do art. 2º e bem assim no art. 15, **caput** e seus §§ 2º e 3º, a empresa binacional Itaipu, tendo em vista a sua natureza jurídica peculiar, que a difere das entidades arroladas nos dispositivos em questão;

2 — mencionar no corpo da alínea **a**, do inciso I do art. 2º a Resolução nº 2.014 do Conselho Monetário Nacional, que alterou a Resolução nº 1.838, de 1991, daquele órgão;

3 — acrescentar e atualizar datas nos itens III do art. 2º, IX do art. 3º e no art. 5º, onde se corrige o texto incluindo-se, ainda, a expressão "parcial" com relação à previsão de novação da dívida, por disciplinar com mais precisão a materialização de Acordos mediante a elaboração de contratos definitivos;

4 — incluir a libra esterlina como moeda que poderá ser objeto da emissão de Bônus, desde que expressamente prevista no Sumário de Principais Termos;

5 — aperfeiçoar a definição do Bônus de **Phase-In**, de forma a adequá-la ao Sumário de Principais Termos, que contempla casos em que os títulos mencionados se tornariam permanentes. Propõe-se, assim, a supressão do termo "temporários" no inciso VIII do art. 3º da Resolução nº 98, de 1992.

De igual forma, sugere-se que a remuneração indicada para os Bônus de **Phase-In** seja substituída por: **(a)** por Bônus de **Phase In** — a serem trocados por Bônus ao Par — ou a taxa dos Bônus ao Par ou LIBOR + 13/16 de 1% a.a., o que for maior; **(b)** por Bônus de **Phase In** a serem trocados por Bônus de Desconto — LIBOR + 13/16 de 1% a.a.

6 — admitir, como de resto já faz o Sumário de Principais Termos, que sejam capitalizados com a utilização de parcela do **Parallel Financing Agreement**, também denominada **investment feature**, que poderia ter sido convertida ao par em investimentos diretos no Brasil, as empresas controladoras brasileiras e **holding** de empresa brasileira direta ou indiretamente controlada por credor originário. Trata-se de aperfeiçoamento do texto do artigo 13 da Resolução antes referida, harmonizando-o ao Sumário de Principais Termos;

7 — ampliar para 6 (seis) meses, a contar da Data de Permuta, o prazo fixado em 15 (quinze) dias, para que sejam encaminhados a esta Casa os contratos e acordos firmados. Justifica-se tal pretensão pelo fato de que há volumosa documentação a ser objeto de tradução oficial, totalizando 50 documentos, dos quais 22 são contratos, alguns deles com centenas de laudas;

8 — tendo em vista a necessidade de se adequar os termos da Resolução em apreço à implementação do Sumário de Principais Termos, propõe o expediente encaminhado através da Mensagem em exame o acréscimo de dispositivo alterando as datas de conversão — **Conversion Date** —, mencionados no Sumário de Principais Termos, para 17 de setembro e 18 de outubro;

9 — porque nem todos os credores do setor público brasileiro constituem instituições financeiras ou bancos, propõe-se a substituição da expressão "bancos credores" por "credores externos", no corpo da Resolução nº 98, de 1992.

Estas, em síntese, as sugestões contidas na Mensagem nº 364, de 1993, submetida à apreciação do Senado Federal.

A análise do documento em questão leva-nos a dele extrair os pontos mais importantes para o processo de renegociação perante os credores externos.

O primeiro aspecto a abordar diz respeito às garantias de estabilidade dos termos contidos nos contratos, no sentido de não ficarem à mercê de oscilações advindas do mercado financeiro internacional.

No tópico intitulado "informações adicionais sobre a implementação do Sumário de Principais Termos", esclarece

a Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Fazenda, **verbis:**

"A crise financeira atravessada pelos países em desenvolvimento nos anos oitenta evidenciou a rigidez dos contratos que constituíam a dívida externa desses países. A aplicação rigorosa do princípio de **pacta sunt servanda** levou vários países, inclusive o Brasil, à inadimplência e alijou-os dos fluxos financeiros internacionais. À luz do precedente histórico, a previsão de cláusula que conferisse maior flexibilidade às obrigações contratuais procurou evitar que os países tivessem de se sujeitar a variações adversas significativas no mercado internacional. Tais cláusulas, conhecidas pela designação de cláusula de modificação de circunstâncias (**rebus sic stantibus**), pouco comuns em anos recentes, preveriam, basicamente, a possibilidade de credores e devedor voltarem a negociar termos dos documentos que, deixando de refletir razoavelmente a realidade de mercado da época da conclusão do acordo, rompessem o equilíbrio contratual. A essa flexibilidade proporcionada pela cláusula de modificação de circunstâncias, que beneficiava essencialmente os devedores, correspondiam cláusulas que elevavam os rendimentos dos credores no caso de alterações de mercado favoráveis ao devedor. Esse outro tipo de cláusula, a cláusula de recaptura (**recapture clause**), previa desembolsos maiores por parte do devedor no caso de, para citar como exemplo acordos recentes de outros países, este vir aumentada sua receita de exportações de petróleo ou no caso de o preço do barril de petróleo ultrapassar determinado nível de preço no mercado internacional. O acordo a ser firmado pelo o Brasil e seus credores externos não prevê nem cláusulas de modificação de circunstâncias, nem cláusulas de recaptura. Não prevê cláusulas de modificação de circunstância porque, como se viu no parágrafo 2 **retro**, 59,23% da dívida externa de médio e longo prazos do setor público junto a credores externos foram destinados a instrumentos com taxa fixa pelos primeiros seis anos (ou seja, foram destinados aos Bônus ao Par, de Redução Temporária de Juros e de Redução Temporária de Juros com Capitalização), 53,72% da dívida foram destinados a instrumentos com taxa fixa pelos primeiros vinte anos (isto é, aos Bônus ao Par e de Redução Temporária de Juros com Capitalização) e 33,16% foram destinados a um instrumento, o Bônus ao Par, com taxa fixa por trinta anos, o que torna o Brasil parcialmente imune a variações bruscas de taxa de juros como as verificadas nos anos oitenta. Ademais, um dos benefícios do acordo brasileiro reside na possibilidade de o país realizar operações de mercado que confiram flexibilidade à administração de seu passivo externo: a parcela de dívida não imune a variações de taxas de juros pode ser trocada por títulos de taxas fixas, de prazos mais longos, denominados em outras moedas, e assim por diante, protegendo o país de flutuações adversas de taxa de juros no mercado internacional. Em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Resolução nº 98/92 do Senado Federal, os contratos de emissão de bônus não prevêem cláusula de recaptura, mesmo porque não haveria razão para incluir nos contratos cláusulas que beneficiassem os credores sem uma contrapartida em termos de previsão de alteração contratual decorrente de modificação de circunstâncias". (grifamos)

Sobre a crucial questão relativa à solução dos eventuais litígios e controvérsias e à execução de sentença deles decorrente, registra a Mensagem presidencial:

"Tendo em vista o disposto na Resolução nº 82/90, e que em seu artigo 4º, § 1º, reza que "os contratos de que trata este artigo deverão estabelecer que os litígios dele decorrentes serão submetidos a arbitragem", os termos da cláusula de solução de controvérsias foram objeto de longa negociação entre o Brasil e o Comitê Assessor de Bancos. O resultado da negociação concretizou-se na cláusula contratual que determina a adoção do procedimento arbitral para o processo de conhecimento. Com relação à possibilidade de execução de uma eventual sentença arbitral contrária à União, perante juiz estrangeiro, adotaram-se cautelas no sentido de proteger os bens cautelares ou de execução contra a União, estabeleceu-se que não poderão ser objeto de arresto ou de execução os bens detidos pelo Banco Central e os que não estiverem empregados em atividades comerciais, ficando, dessa sorte, salvaguardadas as reservas nacionais. É de ser notado que todos os países que tiveram sua dívida externa renegociada aceitaram cláusula permitindo jurisdição estrangeira mesmo para o processo de conhecimento, o que tornou particularmente difícil para o Brasil obter o consentimento dos credores para o estabelecimento de arbitragem para o processo de conhecimento".

A matéria, por envolver interesses plurinacionais e ordenamento jurídico internacional, reveste-se de grande complexidade, como de resto é reconhecido pelas tratativas por parte do Brasil.

Em anexo à Exposição Motivos, acha-se minuciosa descrição dos passos trilhados pelos negociadores brasileiros no longo e complexo percurso que culminou com o encaminhamento, em 8 de outubro do corrente ano, da distribuição das escolhas dos bancos credores externos pelas seis opções do menu brasileiro para a permuta do principal da dívida do setor público, que ora estamos apreciando.

De igual forma, registra o Anexo em questão, o esforço empreendido pelo Brasil no sentido de obter os melhores resultados nas negociações, sem comprometimento das responsabilidades anteriormente assumidas.

Observa, ainda, que a reconciliação de débitos revelou que a dívida brasileira junto a bancos comerciais estrangeiros situava-se abaixo dos US$40 bilhões que se estimava, o que levou o Brasil a pleitear e obter a redução das Garantias Iniciais de US$3,2 bilhões para US$2,8 bilhões.

Essa circunstância determinou a prorrogação do prazo fixado para a entrega das opções pelos credores externos, sem que, contudo, algum prejuízo tenha advindo para as partes negociadoras.

Procedendo à avaliação dos trâmites até então percorridos tendentes a estabelecer as diretrizes que deverão orientar os acordos de reescalonamento, conclui o Senhor Ministro da Fazenda, **verbis:**

"O acordo sobre a dívida externa de médio e longo prazos do setor público acarretará benefícios para o Brasil que vão além da redução do estoque e do serviço

da dívida, comumente vista como a única vantagem de acordos desse tipo para países devedores. Somam-se ao desconto sobre a dívida benefícios como alívio do fluxo de caixa do setor externo, proteção contra flutuação de taxa de juros no mercado internacional, financiamento escalonado das garantias, possibilidade de redução de dívida mediante a conversão dos bônus no programa de privatização, redução do "risco Brasil", com conseqüente diminuição dos **spreads** cobrados sobre débitos brasileiros e maior flexibilidade na administração do passivo externo por meio de operações de mercado.

A redução do estoque da dívida externa dar-se-á por dois mecanismos: o desconto direto e imediato que incide sobre o principal da dívida a ser trocada por Bônus de Desconto e o desconto implícito embutido no pagamento do serviço da dívida a taxas inferiores às de mercado, que incidirão sobre a dívida a ser trocada por Bônus ao Par, ao longo da vida do instrumento, e por Bônus de Redução Temporária de Juros, nos primeiros seis anos.

Outro benefício para o Brasil decorrente do acordo sobre a dívida externa é gerar um alívio de fluxo de caixa do setor externo. Durante os seis primeiros anos de vigência do acordo, o Bônus ao Par, o Bônus de Redução Temporária de Juros e o Bônus de Redução Temporária de Juros com Capitalização remunerarão os credores que tiverem escolhido esses instrumentos a taxas de juros fixas. Ademais, os prazos de carência para pagamento do principal superiores a nove anos limitam o serviço da dívida no período a pagamentos exclusivamente de juros. Também o Bônus de Desconto, por propiciar redução do principal sobre o qual incidirá juros à taxa de mercado — com a conseqüente redução do pagamento de juros em relação ao que vem sendo devido — e por apresentar carência de trinta anos, contribui para esse alívio de fluxo de caixa.

A observância por parte dos credores externos dos parâmetros fixados para a distribuição das opções pelos vários instrumentos ressalta os benefícios que o acordo sobre a dívida externa acarretará para o Brasil. A conclusão do acordo sobre a dívida externa de médio e longo prazos do setor público constituirá marco no processo de normalização das relações do Brasil com a comunidade financeira internacional. Essa normalização, estou seguro, Senhor Presidente, significará para o país não só economia de recursos, em função da redução do "risco Brasil", mas também o aporte de novos capitais, em função da regularização de relações há mais uma década prejudicadas.

Finalmente, o art. 16 da Resolução nº 98/92 do Senado Federal determina que o Poder Executivo, antes da Data de Permuta, envie comunicação àquela Casa do Congresso Nacional informando a participação relativa das diversas fontes de financiamento das garantias iniciais. Esclareço a Vossa Excelência que tal informação será encaminhada no momento oportuno, uma vez encerradas as conversações com o Fundo Monetário Internacional, o Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento"

Diante das minudentes e judiciosas considerações trazidas pelas autoridades responsáveis pela negociação da dívida externa e, por entendermos que se acham plenamente atendidas as condições e os requisitos constantes da Resolução nº 98, de 1992 do Senado Federal, que autorizou a celebração de contratos de reescalonamento e refinanciamento da dívida externa de médio e longo prazos do setor público, na conformidade do Sumário de Principais Termos (**Term Sheet**), opinamos pela aprovação do pedido formulado nos termos contidos no seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 119, DE 1993

Autoriza a distribuição consolidada das opções definitivas dos credores privados do Brasil, de que trata o art. 16 da Resolução nº 98 de 1992, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada a celebrar os contratos de operações externas de natureza financeira, junto aos credores da dívida externa do setor público, respeitada a distribuição consolidada das opções definitivas pelos instrumentos de que trata o art. 3º da Resolução nº 98, de 1992, na conformidade da Mensagem Presidencial 364, de 14 de outubro de 1993.

§ 1º Em nenhuma hipótese o total das opções dos credores deve se situar em patamar superior a 40% (quarenta por cento) da dívida consolidada, no que respeita ao instrumento referido no art. 3º, inciso II, da Resolução nº 98, de 1992.

§ 2º O total das opções dos credores pelo instrumento referido no art. 3º, inciso I, da Resolução nº 98, de 1993, não deverá se situar em patamar inferior a 35% (trinta e cinco por cento), admitida a variação a menor desde que o total das opções de que trata o parágrafo anterior se situe em nível abaixo de 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Os dispositivos abaixo da Resolução nº 98, de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

I — Obrigações externas decorrentes de contratos de empréstimos de médio e longo prazos, celebrados por entidades do setor público e pela empresa binacional ITAIPU junto a credores privados externos, objetos do acordo plurianual de reestruturação firmado em 1988 (MYDFA), tenham ounão os respectivos montantes sido depositados junto ao Banco Central, nos termos do MYDFA. O objeto do presente acordo difere daquele reestruturado pelo MYDFA em três particularidades:

a) são excluídas obrigações cujos valores tornaram-se livremente remissíveis ao exterior em virtude das Resoluções nº 1.838 e nº 2.014, do Conselho Monetário Nacional — se privado, setor financeiro nacional, bem como Petrobrás e Companhia Vale do Rio Doce e suas subsidiárias;

.....

III — os montantes relativos a juros devidos nos termos dos contratos acima enumerados, e não pagos no decorrer dos anos de 1991, 1992, 1993 e 1994, até o momento da implementação deste acordo, atualizados até a data da novação e acrescidos de remuneração.

Art. 3º .....

.....

VIII — Bônus de **Phase-In**. São bônus que serão emitidos durante o período em que o Governo brasileiro estiver alocando recursos para as cauções, para serem posteriormente substituídos por bônus ao par ou bônus de desconto. Esse ativo terá prazo de dez anos, com dois e meio de carência. Serão pagos em dezesseis parcelas semestrais iguais. A taxa de juros será, para Bônus de **Phase-In** a serem trocados por Bônus

ao Par, LIBOR + 13/16, de 1% a.a. ou a taxa dos Bônus ao Par, o que for maior, e para Bônus de **Phase-In *001 a serem trocados por Bônus de Desconto, LIBOR + 13/16 de 1% a.a.**

IX — Bônus de Juros atrasados. Esse ativo envolve troca ao par pela parcela remanescente dos juros não pagos em 1991, 1992, 1993 e 1994 até a data de emissão dos novos títulos. Este bônus terá prazo de doze anos, com três de carência. Os juros serão flutuantes: LIBOR semestral mais spread de 13/16 de 1% a.a.

Parágrafo único. Os bônus descritos neste artigo serão emitidos em dólares norte-americanos ou, nos casos expressos no Sumário de Principais Termos (**Term-Sheet**), de que trata o artigo 1º desta Resolução, em libras esterlinas e em marcos alemães. Na hipótese de marcos alemães, a garantia de principal descrita nos inciso II e III deste artigo consistirá em títulos a serem emitidos por entidade oficial alemã, a ser designada de comum acordo pelo Brasil.

.....

Art. 5º A materialização do acordo referido no artigo 1º desta Resolução dar-se-á por meio de contratos definitivos, que disporão sobre a novação parcial da dívida mediante a emissão dos novos instrumentos até 31 de julho de 1993, prorrogável até 28 de fevereiro de 1994.

.....

Art. 13. Da parcela do **Parallel Financing Agreement** que poderia ter sido convertida ao par em investimentos diretos no Brasil — denominada **investiment feature**, poderá ser utilizado pelos credores, para capitalização de instituições financeiras, de controladora de instituições financeiras, de empresas controladoras brasileiras e de **holding** de empresa brasileira direta ou indiretamente controlada por credor originário, o limite máximo de um bilhão, quinhentos e noventa milhões de dólares norte-americanos.

.....

Art. 15. As entidades da administração direta de Estados e Municípios, da administração direta da União e da empresa binacional ITAIPU que não hajam efetivados os depósitos no Banco Central, nos termos das Resoluções nº 1.541 e 1.564, do Conselho Monetário Nacional, deverão firmar com a União contratos de financiamento da dívida nas mesmas condições avençadas com os credores externos, mediante garantias idôneas.

.....

§ 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 8.388, de 30 de dezembro de 1991, a União repassará, quando da renegociação de seus créditos junto a entidades da administração federal indireta, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios, às suas respectivas autarquias, fundações públicas, empresas nos quais detenham, direta ou indiretamente, o controle acionário, bem como à empresa binacional ITAIPU, as mesmas condições de pagamento e de refinanciamento obtidas pelo Brasil junto aos credores da dívida externa.

§ 3º Além das garantias previstas no parágrafo único ao art. 6º da Lei nº 8.388, de 1991, os Estados, os Municípios, as entidades da administração federal indireta e a empresa binacional ITAIPU ficam garantias idôneas, imediatamente realizáveis e/ou incidentes sobre suas receitas, inclusive consistentes na caução das cotas ou parcelas de que são titulares, nos termos do art. 159 da Constituição Federal.

.....

Art. 17. Em qualquer hipótese, cópias dos atos, contratos ou acordos firmados com base no disposto nesta Resolução serão enviados pelo Poder Executivo ao Senado Federal até seis meses após a Data de Permuta, na forma original e devidamente traduzidos para a língua portuguesa."

Art. 3º A expressão "bancos credores" utilizada na Resolução nº 98, de 1992, fica alterada para "credores externos".

Art. 4º As datas de conversão (**Conversion Date**) mencionadas no Sumário de Principais Termos aprovado pela Resolução nº 98, de 1992, ficam alteradas para 17 de setembro de 1993 e 18 d outubro de 1993.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1993. — **João Rocha**, Presidente — **Gilberto Miranda**, Relator — **Belo Parga** — **Esperidião Amin** — **José Richa** — **Ronaldo Aragão** — **Onofre Quinan** — **Ronan Tito** — **João Calmon** — **Moisés Abrão** — **Meira Filho** — **Aureo Mello** — **Eduardo Suplicy** (contrário) — **Dirceu Carneiro.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Exmº Sr.
Senador Humberto Lucena
DD. Presidente do Senado Federal
Senado Federal

Senhor Presidente:

Tenho o prazer de comunicar a Vossa Excelência que, a partir do dia 25 de outubro do corrente ano, passo a integrar a bancada do PPR nesta Casa.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração. — Senador **Hydekel Freitas** — PPR — RJ

O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) —

Os Projetos de Decreto Legislativo de nºs 48 a 50, de 1993, constantes do Expedient da presente sesão, terão tramitação com prazo determinado de 45 dias nos termos do art. 223, § 1º, e 64, § 1º, da Constituição, combinados com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, inciso II, letra **b** do Regimento Interno, as matérias poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, que conclui favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 1993.

A matéria ficará sobre a mesa durante 5 (cinco) sessões ordinárias a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, inciso II, letra **b**, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Foram encaminhados à publicação pareceres da Comissão de Assuntos Econômicos que concluem pela apresentação dos Projetos de Resolução nºs 107 a 119, de 1993.

As proposições ficarão sobre a mesa durante 5 (cinco) sessões ordinárias a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, inciso II, letra **f**, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, que conclui pela prejudicialidade da Mensagem nº

159/92, através da qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para que a República Federativa do Brasil possa celebrar contrato de assunção da dívida contraída pelas Empresas Nucleares Brasileira S/A — NUCLEBRÁS.

A matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente, a fim de ser declarada prejudicada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.078, DE 1993

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 1º do art. 13 do Regimento Interno, seja considerado como licença autorizada o meu afastamento dos trabalhos da Casa, no período de 27 de outubro a 8 de novembro do corrente ano, quando estarei em Nova Iorque, Estados Unidos da América do Norte, para, como convidado, assistir à solenidade de entrega do título de "O Homem do Ano" pela Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos, ao Sr. Erling Lorentzen.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1993. — Senador **Lourival Baptista.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 13 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.079, DE 1993

Nos termos do artigo 43, inciso II, do Regimento Interno, requeiro que sejam considerados como de licença autorizada os dias 1º, 4, 5, 7, 8, 11, 13, 18, 19, 22 e 25 do mês em curso, quando estive ausente dos trabalhos da Casa.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1993. — Senador **Cid Sabóia de Carvalho.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues)— Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.080, DE 1993

Nos termos do art. 199 do Regimento Interno, requeremos a realização da sessão especial no dia 9 de novembro próximo, às 11:00 horas, destinada a comemorar o 21º aniversário da criação do Sistema Telebrás.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1993. — **Mauro Benevides — Chagas Rodrigues — Humberto Lucena — Nabor Júnior — Beni Veras — Levy Dias**

O SR. PRESIDENTE — (Chagas Rodrigues) — De acordo com o disposto no art. 255, inciso I, letra **b**, do Regimento Interno, o requerimento será objeto de deliberação após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.081, DE 1993

Nos termos do inciso I, do art. 172 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1992, que "dispõe sobre o trabalhador na movimentação de mercadorias em geral".

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1993, Senador **Beni Veras** — Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O requerimento lido será publicado e incluído na Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 255, inciso II, letra **c**, nº 3, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu o Ofício nº 21/93, de 30 de setembro último, através do qual a União Parlamentar Interestadual apóia o movimento, liderado pela escritora Glória Perez, e solicita providências imediatas à modificação da Lei Penal.

O ofício será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu os Avisos nºs 236 e 388/93, de 26 de julho último, e 14 do corrente, ambos do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópias das Decisões nºs 310 e 440/93, bem como dos relatórios e votos que as fundamentam.

Os expedientes serão encaminhados às Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos, respectivamente, para conhecimento e providências que forem julgadas cabíveis.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu o Aviso nº 360/93, do Senhor Ministro do Trabalho, encaminhando manifestação do Conselho Curador do FGTS, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 166/93.

O expediente será juntado ao respectivo processado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu do Governo do Estado do Piauí o Ofício nº S/127, de 1993 (nº 250/93, na origem), solicitando, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorização para contratar operação de crédito externo, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos, onde aguardará a complementação dos documentos necessários à sua instrução.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/128, de 1993 (nº 130/93, na origem), de 13 do corrente, através do qual comunica que aquela Corte deferiu o Mandado de Segurança nº 20505-9/160, e declarou a inconstitucionalidade do § 2º do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.866, de 9 de março de 1981, bem como do **caput** do art. 1º e de seu § 2º, e do art. 2º, ambos do Decreto nº 85.952, de 29 de abril de 1981.

O expediente será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (decisão terminativa).

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, o Ofício nº S/129, de 1993 (nº 466/93, na origem), de 22 do corrente, solicitando, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorização para contratar operação de crédito, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos, onde aguardará a complementação dos documentos necessários à sua instrução.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 1.076, de 1993, do Senador Antonio Mariz, solicitando, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal e do art. 40, § 1º, alínea **a**, do Regimento Interno, autorização para participar, como observador parlamentar, da XLVIII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, no período de 25 do corrente a 10 de novembro próximo.

O requerimento recebeu parecer favorável da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e deixou de ser votado, naquela oportunidade, por falta de **quorum.**

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 1.077, de 1993, do Senador Esperidião Amin, solicitando, nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, seja considerada como licença sua ausência dos trabalhos da Casa no dia 25 do corrente mês, quando esteve recebendo o título de "Cidadão Lageano", na Câmara de Vereadores do Município de Lages, Santa Catarina.

O requerimento deixou de ser votado, naquela oportunidade, por falta de **quorum.**

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu o Ofício nº 548, de 1993, do Exmº Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando correção de inexatidões materiais no texto da Resolução nº 82, de 1993, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Excelentíssimo Senhor
Doutor Humberto Lucena
Digníssimo Presidente do
Senado Federal
Brasília — DF
Of. Gab. nº 548/93

Belo Horizonte, 18 de outubro de 1993

Senhor Presidente,

Refiro-me à Resolução nº 82 dessa Casa do Congresso Nacional, de 8 de outubro de 1993, publicado no **DOU** de 11 de outubro de 1993, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de crédito externo no valor equivalente a US$200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), para aplicação em projetos de saneamento, educação, segurança e de meio ambiente definidos no Plano Plurianual de Investimentos do Estado.

A propósito, em razão das incorreções verificadas em seu texto, solicitamos os procedimentos necessários a sua retificação, de acordo com as alterações, que apontamos a seguir:

Art. 1º onde está escrito: nos termos da Resolução nº 36, de 1993.

escreva-se: nos termos da Resolução nº 36, de 1992.

I) condições de pagamento:

— serie A:.....

incluir:

— série B: em uma única parcela, 72 meses após o ingresso das divisas (**Ballon Payment**);

n) onde está escrito 10.000.00 ações preferenciais.

escreva-se: 10.000.000 ações preferenciais.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração. — **Arlindo Porto,** Governador do Estado de Minas Gerais em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A matéria foi relatada, em plenário, na sessão de 8 de outubro último, pelo Senador Ronan Tito.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito, para manifestar-se quanto ao ofício do Governador do Estado de Minas Gerais.

O SR. RONAN TITO (PMDB-MG. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de um ofício para retificação de erros de redação que foram cometidos no Banco Central e na Assessoria do Senado Federal.

É verdade que há uma disputa. Aqui, na Assessoria do Senado, diz-se que o erro veio do Banco Central; lá, no Banco Central, diz-se que o erro foi daqui.

O que se pretende retificar é um erro em empréstimo que já foi aprovado.

No art. 1º, onde está escrito: nos termos da Resolução nº 36, de 1993, escreva-se: nos termos da Resolução nº 36, de 1992.

Depois, no art. 2º, **e) condições de pagamento: — Série A,** incluir: fSérie **B:** em uma única parcela, 72 meses após o ingresso das divisas **(Balloon Payment).**

E, na letra n, onde está escrito: dez mil ações preferenciais, escreva-se: dez milhões de ações preferenciais.

O Governador acaba por reiterar a esta Casa, protestos de elevada estima e consideração.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O pronunciamento é favorável às correções solicitadas.

Não havendo objeção do Plenário, a Presidência providenciará a correção e a republicação da Resolução nº 82, de 1993.

O Sr. Eduardo Suplicy — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Exª tem a palavra, nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, considerando o momento que o Congresso Nacional está atravessando, com a atenção intensa de todos os Parlamentares e da opinião pública para a CPI que examina os fatos relacionados à elaboração do Orçamento da União que possam se constituir em ilícitos penais;

Considerando que estava marcado para hoje o comparecimento do Ministro da Fazenda para expor a política econômica do Governo perante o Senado;

Considerando que, de comum acordo com o Ministro Fernando Henrique Cardoso, houve a ponderação de que seria mais produtivo que sua vinda a esta Casa ocorresse na semana próxima, tendo sido proposta a data de 4 de novembro de 1993, quinta-feira;

Venho requerer seja aprovado pelo Plenário do Senado Federal a prorrogação do prazo regimental de que trata o art. 50 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Fica registrada a solicitação de S. Exª

Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Martins.

O SR. WILSON MARTINS (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos últimos anos, a sistemática de tramitação e aprovação do Orçamento da União tem sido criticada, tanto no momento em que recebemos a mensagem encaminhando o Projeto de Lei do Orçamento, quanto após superadas todas as dificuldades observadas em sua tramitação no Congresso Nacional.

Em várias oportunidades, sempre após a votação da Lei Orçamentária, muitos de nossos pares já observaram a necessidade de mudarmos a sistemática de discussão e votação do Orçamento da União.

Esta tem sido matéria de muita polêmica, mas nenhum estudo profundo foi produzido, nenhuma decisão ainda foi tomada, em que pese a gravidade do tema e suas implicações na vida política nacional.

Agora, depois de denúncias formalizadas por um ex-assessor desta Casa, submetido a investigação criminal, o tema retorna à discussão, sob a forma de um escândalo, que envolve membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e indica a existência de esquemas de corrupção que se estendem ao Poder Executivo.

Não fosse já estar sedimentada, nas duas Casas do Congresso Nacional e também na opinião pública, a crença de que há fortes indícios ou, pelo menos, grande possibilidade de ocorrência de desvios e erros no processo de exame do Orçamento da União, tanto no Poder Legislativo quanto no Executivo, as denúncias de um cidadão, encarcerado por suspeita de homicídio, interceptação de moeda falsa e tráfico de drogas, não iriam causar o impacto nem obrigar o Congresso a medidas tão duras quanto as que foram e estão sendo tomadas.

A CPI deve investigar com profundidade e chegar a conclusões claras; isto é o que esperamos, isto é o que espera a opinião pública.

Tenho certeza de que o Congresso Nacional não faltará à verdade.

Mas, além do escândalo, permanece o problema. O processo de exame do Orçamento da União pelo Poder Legislativo é falho e está submetido a uma lógica que impede o Congresso Nacional de examinar adequadamente as políticas públicas e sua orçamentação.

Os arts. 165 a 169 da Constituição Federal estabelecem a competência do Congresso Nacional em examinar e emitir parecer sobre as leis orçamentárias e os créditos adicionais, além de examinar e também emitir parecer "sobre os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária".

Essas prerrogativas, essas obrigações constitucionais, não têm sido adequadamente cumpridas. Não por desleixo ou falta de atenção dos Parlamentares, mas porque a lógica orçamentária não foi estabelecida a partir de premissas que se sustentam nas prerrogativas e obrigações legislativas.

O problema começa na sistemática temporal. Não há tempo suficiente para que o Congresso Nacional examine com atenção e profundidade as peças orçamentárias. Tanto o Plano Plurianual quanto a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Projeto de Lei do Orçamento passam pelo Congresso Nacional sem tempo para um exame acurado, detalhado e bem discutido de seus conteúdos.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. WILSON MARTINS — Perfeitamente. Ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Odacir Soares — Nobre Senador, entendo como muito oportuno o discurso de V. Exª Mas, em relação a essa questão, penso que falta, efetivamente, ao Congresso Nacional — à Câmara e ao Senado brasileiros — , acompanhar a execução orçamentária. Ficamos aqui muito preocupados com a previsão da receita e da despesa orçamentária da União, e não temos — ao contrário, por exemplo, do Congresso americano — preocupação alguma com o acompanhamento da execução orçamentária. Estamos aqui agora e este fato vai acontecer daqui a pouco, na Comissão de Orçamento e no Congresso Nacional: nós já estamos sendo chamados — ouvi isso ontem do Ministro Fernando Henrique Cardoso — para a discussão, na Comissão de Orçamento e, posteriormente, para a discussão e a votação no plenário do Congresso, de uma série de propostas do Executivo voltadas para a suplementação orçamentária. Uma série de programas governamentais, de rubricas governamentais, já estão com insuficiência de previsão orçamentária, apesar de ter a União Federal excesso de caixa, de dispor de recursos financeiros. A Comissão de Orçamento vai se debruçar sobre essas suplementações orçamentárias, vai realizar uma discussão superficial sobre esses pedidos, e nós vamos, ao final, ser chamados para votar. Vamos votar e vamos aprovar essas suplementações orçamentárias sem sequer sabermos se as rubricas principais, se as rubricas previstas no Orçamento e se os recursos alocados naquelas rubricas efetivamente foram gastos corretamente. Concordo plenamente com as colocações de V. Exª, apenas com essa ressalva. Penso que o Congresso brasileiro não discrepa dos demais congressos das democracias ocidentais, no geral. Acredito que discrepamos, nos omitimos e negligenciamos naquilo que significa execução orçamentária, não a acompanhamos. E essas deformações ocorrem exatamente na execução do Orçamento, na execução das despesas previstas no Orçamento. Queria agradecer a V. Exª a oportunidade do aparte e concordar, feitas essas observações, com a parte principal do discurso de V. Exª

O SR. WILSON MARTINS — V. Exª muito me ajuda no aparte com que me honrou. Realmente, está fora das nossas vistas a execução orçamentária, e V. Exª dá um exemplo a respeito do que acaba de alegar. Muito obrigado.

O Legislativo, por conta dessa sistemática errônea, tem sido impedido de debater as políticas públicas que acabam se transformando em projetos, subprojetos e atividades no Orçamento da União.

O Congresso Nacional tem sido relegado a simplesmente emendar, em prazos muito curtos, as cifras e os subprojetos elencados no Orçamento.

Estradas, pontes, escolas, postos de saúde e outros itens são incluídos por emendas dos Parlamentares. Boa parte dessas inclusões são fruto de demandas legítimas dos cidadãos, das municipalidades, das comunidades. Contudo, mesmo legítimas, são demandas pontuais e por demais circunscritas à realidades isoladas.

O Sr. Jonas Pinheiro — V. Exª me concede um aparte, nobre Senador?

O SR. WILSON MARTINS — Perfeitamente, nobre colega. Ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Jonas Pinheiro — Estava aqui a ouvir V. Exª e considerando a pertinência e a oportunidade com que traz esse tema ao conhecimento da Casa. E ouvi também o aparte do nobre Senador Odacir Soares, oportuno, considerando este momento que estamos vivendo, em que se processa no Congresso Nacional a CPI sobre o Orçamento da República. E veja V. Exª que tenho de convir, de concordar com os argumentos do nobre Senador Odacir Soares. Realmente, o que nos tem faltado são mecanismos que possibilitem o acompanhamento da execução orçamentária. Temos nos limitado a introduzir e oferecer emendas ao Orçamento; a me ver, nem deveria haver essa possibilidade. O Orçamento é assunto do Executivo; ele deveria encaminhá-lo ao Congresso para apreciarmos os programas, verificarmos onde estão alocados os recursos e concordarmos ou não com a proposta do Executivo. E não dilacerarmos o Orçamento, transmutando-o através de milhares e milhares de emendas que têm possibilitado, como estamos vendo, uma oportunidade grande de se praticar a corrupção. Tem caminhado muito bem a CPI quando, na sua ação, tem vislumbrado perspectivas — hoje, quase convicções — de que é o caminho mais largo que está ocorrendo na República para a prática da corrupção. De modo que se nos cingíssemos à tarefa de discutir a proposta orçamentária e, ao final da discussão, aprovar o Orçamento enviado pelo Executivo, e aí acompanhar a execução da tarefa principal, creio que limitaríamos muito, diminuíríamos substancialmente as possibilidades de corrupção, de malversação dos recursos públicos, da construção de obras faraônicas, de verdadeiros elefantes brancos. Não estaríamos vendo, hoje, obras inacabadas, que significaram milhões e milhões de dólares para a Nação e que estão aí como investimento sem resposta econômica e social. Isso é o que, realmente, deveria nos afligir, a nós legisladores. Congratulo-me com o pronunciamento de V. Exª, levando em consideração, também, o aparte do nobre Senador Odacir Soares. Penso que deveríamos insistir com nossa posição, principalmente, neste momento em que o Governo — segundo notícias publicadas, hoje, nos jornais — está inclinado a retirar o Orçamento, já encaminhado, e reformulá-lo. Creio que seria oportuno gestionarmos — pelo menos os que são da Comissão de Orçamento — no sentido de se aprovar normas que possibilitassem ao Congresso Nacional acompanhar a sua execução a fim de prevenir e evitar o cometidanosos e nocivos ao Tesouro Nacional.

O Sr. Odacir Soares — Senador Wilson Martins, há pouco o aparteei, mas gostaria de acrescentar uma observação.

O SR. WILSON MARTINS — Concedo um aparte ao nobre Senador.

O Sr. Odacir Soares — Veja bem: começamos, no Brasil, nas áreas federal, estadual e municipal, a consagrar uma deformação na elaboração dos orçamentos dos três níveis de Governo. Não conheço, no País, nenhuma prefeitura municipal, nenhum Governo de Estado e, também no caso da União o fato se repete, que não subestime a receita para o exercício financeiro do ano seguinte, uma vez que o Orçamento, geralmente, é elaborado em um ano para vigorar no outro. Todos os níveis de Governo subestimam as receitas orçamentárias. Por outro lado, se subestima também a receita, porque já se tornou tradição no Direito Financeiro Público a autorização que se contém em todas as leis orçamentárias, de o Poder Executivo poder, por decreto, suplementar rubricas orçamentárias que, eventualmente, venham a se exaurir, principalmente no nosso caso, com um regime de inflação muito elevado, já nos primeiros meses de Governo. Então, primeiro, o Executivo Federal, Estadual e Municipal se acostumaram criminosamente a subestimar as suas respectivas receitas. Segundo, o Congresso se acostumou a consagrar uma deformação que é aquela de inserir na lei de meios uma autorização já prévia ao Poder Executivo, para que este suplemente 20%, 25% ou até mais, dependendo de cada Câmara Legislativa, determinadas rubricas orçamentárias. Quando o Congresso estiver atento, preparado — como disse o Senador Jonas Pinheiro — e dispuser de mecanismos para acompanhar a elaboração e a execução orçamentária — mecanismos que passam pelo fato de vir o Congresso a deter informações básicas sobre a vida econômica, financeira e social do País —, a partir desse momento, vamos ter já bastante diminuída essa prática que vem sendo difundida, por todos, de corrupção, vinculada à questão da elaboração e da execução orçamentária. Nós, hoje, pecamos porque autorizamos previamente o Poder Executivo a suplementar, por decreto, rubricas orçamentárias e porque permitimos que as receitas da União sejam, na apresentação das propostas orçamentárias, subestimadas.

O SR. WILSON MARTINS — As considerações que V. Exª volta a fazer em torno do meu modesto discurso muito auxiliam o desenvolvimento do tema que ora trato. Em seu aparte, o nobre Senador Jonas Pinheiro menciona as emendas que somos obrigados a fazer e, de certa maneira, pulverizando a lei orçamentária, indicam, também, a inexistência, na verdade, de um plano nacional. Não temos um plano nem de metas nem de obras, não temos programas anuais, não temos programas feitos para as regiões. Perderam importância. Todas essas matérias constituem razões pelas quais temos caminhado mal nesses assuntos, conforme V. Exªs muito bem colocam nos apartes com que me honram neste momento.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Exª um aparte ?

O SR. WILSON MARTINS — Perfeitamente, nobre Senador.

O Sr. Josaphat Marinho — Só para confirmar o juízo que V. Exª está desenvolvendo. Creio que podemos mesmo afirmar, em princípio, que esse desdobramento de emendas se faz de modo inconveniente por falta de um regime de planos no País.

O SR. WILSON MARTINS — É isso aí. Perfeitamente.

O Sr. Josaphat Marinho — Se o Governo tivesse prioridades definidas, os interesses estaduais e regionais se enquadrariam no plano geral.

O SR. WILSON MARTINS — E nós não precisaríamos entrar com nossas emendas.

O Sr. Josaphat Marinho — Exatamente. A falta de plano é que determina a interferência das emendas.

O SR. WILSON MARTINS — Muito obrigado a V. Exª

O Congresso tem-se perdido no exame de 5% a 10% do Orçamento, tem-se restringido a examinar particularidades e, por isso, deixado de cumprir o importante papel de exame, discussão e votação das políticas públicas.

Não discutindo a fundamentação das políticas, deixa também de cumprir o papel de fiscalização. O Poder Legislativo tem função essencialmente política. É fundamental que esta Casa examine as contas públicas; observe, com rigor, o gasto do Estado, mas não estaremos cumprindo com nossas obrigações se ficarmos restritos somente ao controle contábil das ações do Executivo.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador Wilson Martins, V. Exª me permite um aparte?

O SR. WILSON MARTINS — Perfeitamente, nobre Senador Divaldo Suruagy.

O Sr. Divaldo Suruagy — V. Exª alia a uma imensa experiência parlamentar uma grande vivência administrativa. V. Exª fala de cátedra, porque, como Governador de Estado que foi, viveu a outra face da moeda que nós vivenciamos hoje. O Poder Executivo, pela própria natureza intrínseca da sua ação administrativa, é o gerador do fato administrativo e, conseqüentemente, do fato político, cabendo ao Poder Legislativo ser o órgão fiscalizador, o órgão crítico daquela ação do Executivo. Quando adquirimos a faculdade de apresentar emendas, ficamos, assim, co-partícipes da elaboração de um documento que, pela sua própria natureza, é característica do Poder Executivo, a linha mestra de uma ação, de um programa de governo, porque, pelo próprio nome, eles é que executam, nós apenas fiscalizamos e criamos a legislação que dá sustentação à execução daquele programa.

O SR. WILSON MARTINS — Nós não temos verdadeiramente o comando do Orçamento, quem tem é o Poder Executivo.

O Sr. Divaldo Suruagy — O Poder Executivo é que tem o comando e a estrutura para acompanhar a ação daquele Orçamento. Não adianta nós avocarmos maiores responsabilidades quando não teremos condições de interferir no processo. Ficamos expostos a esse aspecto profundamente negativo em que a simples apresentação de emendas, elaboradas com a finalidade de atender reivindicações das bases políticas, as Prefeituras, os Governos estaduais, que nos solicitam obras que, na visão daqueles administradores, são importantes para aquela comunidade, nos torna, então, co-partícipes da elaboração desse documento. E o que é mais grave: o Brasil tem mais de 5 mil Municípios, entretanto, pouco mais de 600 têm verbas carimbadas. Em virtude disso, quatro mil, quatrocentos e poucos Municípios não foram beneficiados. Esse é o grande problema. Então, apenas seiscentos e poucos Municípios tiveram verbas carimbadas para atender as obras cobradas e reclamadas por aquela comunidade. Ora, quem ficar com a incumbência de estabelecer essa prioridade, precisa estar investido de uma grande autoridade moral para poder suportar as pressões, as reivindicações e as tentações para selecionar entre cinco mil e seiscentos e poucos. Estou me referindo apenas ao âmbito municipal. Se formos para as outras áreas, para as grandes obras, para as grandes hidrelétricas, para as grandes rodovias, aí é um Deus nos acuda. Veja a complexidade em que o Congresso se emaranhou, sob o argumento de ter mais força, sob o argumento de estar mais presente, sob o argumento de estar mais atuante. Na verdade, essa pseudoforça voltou-se contra a Casa. Em conseqüência, temos esse espetáculo profundamente deprimente em que está envolvido o Congresso, porque, quando um dos seus componentes, lamentavelmente, se deixa tentar por atitudes não-éticas, compromete toda a Casa. Há um perigo muito grande na sociedade brasileira, que é generalizar. Aí, não se atingiu somente os Parlamentares, mas toda a classe política. De acordo com uma pesquisa feita recentemente, nós estamos disputando com os banqueiros qual a classe mais impopular no Brasil. Imaginem! Os banqueiros, que não têm nenhum compromisso de se submeterem ao julgamento popular, e nós, que constantemente estamos sendo julgados, porque estamos no palco, onde os nossos atos são aplaudidos, criticados ou vaiados. Daí eu querer me congratular com V. Exª, Senador Wilson Martins, por mais uma vez trazer ao debate desta Casa um tema da maior importância, como uma característica da sua atuação neste Senado. V. Exª — digo isto com muito orgulho, muita alegria — é um político maior, V. Exª é um exemplo vivo de que política pode ser feita com dignidade. V. Exª enaltece a classe política brasileira e é um exemplo de que existem pessoas dignas, honestas, capazes, sérias, na atividade política. Não podemos estar comprometidos com meia dúzia de corruptos, que tentam afetar a imagem de uma Instituição que tem que ser preservada, porque no dia em que ela deixar de ser preservada haverá uma **débâcle** moral neste País.

O SR. WILSON MARTINS — Muito obrigado, nobre colega. V. Exª, ex-Governador e futuro Governador do Estado das Alagoas, Parlamentar brilhante, homem culto, escritor, professor, conhece melhor do que eu as áreas do Executivo e do Legislativo. V. Exª, quando se referia a mim, com uma adjetivação para mim desmerecida, V. Exª, na verdade, fazia a sua própria biografia. Quanto às referências simpáticas que fez a mim, eu as recebo com grande alegria, porque, da minha parte, também, tenho em V. Exª um dos meus melhores companheiros de trabalho, um dos meus melhores companheiros de partido, um dos meus melhores colegas desta Casa.

O Sr. Magno Bacelar — Permite-me um aparte, antes que V. Exª retome o seu raciocínio, tendo em vista que eu gostaria de falar sobre os apartes?

O SR. WILSON MARTINS — Pois não, meu prezado colega.

O Sr. Magno Bacelar — Subscrevendo todas as referências feitas pelo nobre Senador Divaldo Suruagy, eu também gostaria de me congratular com V. Exª pela oportunidade do seu pronunciamento. Entretanto, nobre Senador, foram levantadas duas questões em apartes. Uma, do nobre Senador Odacir Soares, de que o Governo costuma diminuir a expectativa de arrecadação. Eu discordo, nobre Senador Wilson Martins, porque, num País com um regime inflacionário tão violento quanto o nosso, é inteiramente impossível se estabelecer critérios inamovíveis ou exatos para o Orçamento. A outra questão de que quero discordar foi trazida pelo nobre Senador Jonas Pinheiro, dizendo que não devemos emendar. Emendar projetos é típico da democracia, é uma prerrogativa do Congresso Nacional que, por estar atravessando um momento difícil, levado por pessoas que não souberam honrar os mandatos que receberam. Não é possível que abramos mão de tudo aquilo que a democracia nos assegura. O que a população brasileira está esperando é que tenhamos a grandeza de expurgar aquilo que mancha, enodoa e denigre o conceito dos políticos. Mas que continuemos a exercer, na plenitude, uma democracia tão reclamada pelo povo brasileiro. Prefiro concordar com o nobre Senador Josaphat Marinho e com V. Exª de que o que falta é um plano de Governo. O que falta é que os governos, e recentemente tivemos dois Vice-Presidentes que tiveram que assumir a Presidência da

República sem um plano próprio, se aparelhem e tenham técnicos competentes, e façam programas regionais. Nobre Senador Wilson Soares, o Congresso brasileiro precisa se redimir, mas precisa, também, estar consciente das suas obrigações, e não abrir mão de suas prerrogativas. Muito obrigado.

O SR. WILSON MARTINS — Folgo muito em receber seu aparte e em registrar que V. Exª entende que, dentro das atividades parlamentares, deve estar incluída a de emendar o Orçamento. Esta deve ser, realmente, uma faculdade da qual não podemos ser proibidos.

O Sr. Magno Bacelar — Se V. Exª me permite, acho que proibir um Parlamentar de emendar lembra muito o regime autoritário, que não nos deixa saudades.

O SR. WILSON MARTINS — Perfeitamente.

Se, por vezes, há abuso no direito de emenda, isso decorre, justamente, da ausência dos planos e dos programas a que estamos nos referindo. Muito obrigado a V. Exª

Temos, fundamentalmente, que discutir também as políticas públicas, os grandes programas nacionais, os problemas e as soluções.

Não é possível, por exemplo, que um determinado governo resolva criar um vasto programa de transformação das escolas tradicionais em centros de atendimento à infância sem que isto seja fruto de um largo processo de debate social e político, que envolva o Congresso Nacional e promova as adaptações legais pertinentes.

Por não envolver a sociedade, através do Congresso Nacional, o Poder Executivo tem criado programas com a mesma facilidade que os fecha. A descontinuidade da ação governamental tem provocado danos sérios à educação, à saúde e a outros setores essenciais de nossa vida social.

O Congresso Nacional, ao examinar com rigor as denúncias de envolvimento de Parlamentares em esquemas de corrupção sustentados na sistemática atual de exame do Orçamento da União, deve também promover, com urgência, a revisão da lógica que tem produzido as facilidades à corrupção e tem aprisionado o Congresso Nacional.

É hora de mudarmos a sistemática do Orçamento. Precisamos rever os prazos, a sistemática e a forma de envolvimento do Congresso Nacional no exame do Orçamento.

Vamos agir com rigor e ética no exame de todas as denúncias relativas ao Orçamento. Mas isto não bastará, há de se mudar muito na forma atual de exame do Orçamento no Congresso Nacional.

E aqui fazemos um apelo à Mesa desta Casa para que nos aparelhe com técnicos à altura desse grande exame que tencionamos proceder.

Tenho propostas; sei que vários outros Parlamentares também as têm. O importante é que se instaure, com urgência, um processo de revisão do papel e da forma de atuação do Congresso Nacional, respeitando os desejos de nosso povo e os desígnios da Constituição.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Pedro Simon — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio que este País está vivendo uma das fases mais importantes da sua democracia.

Este Plenário, este mesmo Congresso, tem a oportunidade de viver um segundo ato, eu diria, um segundo tempo daquilo que foi a célebre Comissão que afastou o Presidente Collor. Aquele fato já foi um acontecimento excepcional; nunca se imaginava, nunca se poderia acreditar que num país da América Latina, no Brasil, que já conheceu a saída de Presidentes da República pelos motivos mais variados — suicídio, renúncia etc — haveria um **impeachment** democrático, votado livre e abertamente pelo povo brasileiro e que terminaria por determinar o afastamento do Sr. Collor. Um fato importante, um fato excepcional!

Estamos, agora, diante de um debate, de uma discussão, diante das declarações de um ex-funcionário desta Casa, o economista Sr. José Carlos, que fez uma série de acusações.

O Congresso Nacional, pela sua imensa maioria — eu diria que pela sua unanimidade —, pediu a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, que já está debatendo, analisando e procedendo à sua radiografia perante o povo e a sociedade brasileira, o que me parece da maior importância.

De saída, Sr. Presidente, convém salientar: O ilustre orador que me antecedeu fez uma pergunta muito importante: "Como deve ser a fórmula através da qual teremos participação no Orçamento Nacional? Qual a melhor fórmula para elaborar o Orçamento Nacional?" Desta maneira, parece-me que devemos esclarecer imediatamente.

Não se venha a pensar e não se venha a dizer que o que está acontecendo agora é recente; não se venha a imaginar que a crise que se está a denunciar na elaboração do Orçamento é algo que acontece agora e que no passado não acontecia; não se venha a imaginar que foi a partir de 1988, quando o Congresso pôde emendar o Orçamento, que a crise apareceu.

Antes, lá no regime do autoritarismo, quando pela Constituição de 67 e pela Emenda de 1969 o Congresso não podia emendar uma vírgula — as emendas de redação deveriam vir em mensagem retificativa a esta Casa —; naquela época, quando o Congresso não podia apresentar uma emenda para aumento de funcionalismo público ou para autorização de qualquer despesa; naquela época, apareceram as crises, apareceram os escândalos; naquela época apareceu tudo o que agora estamos encontrando: apareceram as verbas carimbadas, porque era lá, no Executivo, nos gabinetes do Executivo que apareciam as irregularidades ou os escândalos de que se falava. É verdade que o Congresso não podia falar, a imprensa não podia falar; é verdade que ninguém tomava conhecimento; as coisas aconteciam e ninguém podia palpitar.

Hoje, a Constituição de 88 deu a este Congresso o direito de emendar. E o que está acontecendo não ficará sem análise, sem resposta. Nós temos que encontrar uma saída e haveremos de encontrá-la. A saída não é continuar como está agora. E isso responde inicialmente ao Senador Martins.

Com todo o respeito, acredito que será muito difícil equacionar a questão da emenda de parlamentar no meio de 27 mil emendas ou no meio de 80 mil emendas. Mas a saída não é voltar a ser o que era anteriormente; a saída não é voltar e entregar o Orçamento para que seja feito lá no Executivo. Estamos conhecendo escândalos na Comissão de Orçamento? Tira-se fora a Comissão de Orçamento; mas os escândalos continuam, como antes, na órbita dos Ministérios, do Executivo, com a diferença que lá o contato era direto entre funcionários e membros de determinadas empreiteiras.

Eu apresentei uma proposta, Sr. Presidente, baseada no que acontece na Prefeitura de Porto Alegre; é uma administração do PT, é verdade — o Prefeito é Tarso Genro —, mas lá o exemplo tem dado certo: É a criação dos grandes conselhos regionais. Em cada Estado haveria um grande conselho composto por toda a representatividade do Estado. O Executivo e o Congresso Nacional votariam a verba. Por exemplo: ao Espírito Santo cabem tais e tais recursos para energia, estrada, escola, saúde etc. Mas a definição de qual estrada, qual escola seria desse grande conselho comunitário, que substituiria a Comissão de Orçamento no Estado. As destinações viriam daquele conselho e iriam diretamente para o plenário do Congresso Nacional, ao invés de termos as emendas e a grande Comissão de Orçamento com os seus escândalos, com as suas pressões e os seus favores. Teríamos lá, na sociedade, o grande debate com a participação de todas as forças representadas: Quanto é que cabe ao Rio Grande do Sul? Ao Rio Grande do Sul, de acordo com o Executivo, passando pelo Congresso, cabem tais e tais verbas. Onde serão aplicadas? Nesse momento, o conselho comunitário indica: Serão aplicadas em tais e tais obras. Desse modo, vem para o Plenário do Congresso Nacional, que dará a última palavra.

O Sr. Gerson Camata — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não. Ouço com o maior prazer o aparte de V. Exª

O Sr. Gerson Camata — Ilustre Senador Pedro Simon, tenho acompanhado a preocupação que V. Exª vem manifestando, já há algum tempo, sobre esse problema, inclusive em programas de televisão, abordando exatamente essa mecânica que V. Exª propõe, agora, através de lei. Nas duas vezes em que se tentou emendar o Regimento da Comissão de Orçamento — a última, pelo nosso Companheiro Márcio Lacerda — apresentei a mesma emenda; todos a consideraram muito boa; todavia, ela era derrubada na hora da votação. O sistema atual enseja o chamado voto no escuro. V. Exª, suponha-se, está na Comissão de Orçamento, e estou lá. É colocada em votação uma emenda para fazer uma ponte no Rio Grande do Sul. Eu, que sou do Espírito Santo, nunca fui ao Rio Grande do Sul — aliás, fui a Porto Alegre —, nunca fui ao município onde vai ser feita a ponte e tenho o direito e o dever de votar a favor ou contra uma ponte que vai ser feita em uma cidade cujas necessidades desconheço. Então, voto no escuro. Ainda hipoteticamente: V. Exª ou o Senador Nabor Júnior, lá do Acre, deve votar uma proposta de obra no Espírito Santo, para onde nunca foram e sobre cuja necessidade não têm informações suficientes para saber se a obra é necessária ou não. Qual era a minha proposição? A Comissão de Orçamento se reuniria apenas para decidir o percentual do Orçamento que cada Estado vai merecer. Hoje, o Produto Interno Bruto do Espírito Santo representa 2,5% do Produto Interno Bruto nacional; o Espírito Santo paga de tributos quase 3% de todo o tributo nacional; suponha-se que tenha direito a 3% de volta. Um outro Estado, menos desenvolvido, teria direito a um pouquinho mais do que o que recolhe de tributo. A Comissão decidiria isso: qual a porcentagem do Orçamento da União caberia a cada Estado. Nesse caso, Senador, as bancadas dos Estados se reuniriam separadamente na Comissão de Orçamento ou na Assembléia Legislativa do Estado e decidiriam a destinação daqueles recursos para aquele Estado. Os Deputados e Senadores votariam a respeito de assuntos que dominam, a opinião pública conheceria através dos jornais a discussão sobre o problema, e a votação seria fundamentada. Feito todo esse debate em cada Estado, os Deputados e Senadores viriam para cá com as emendas prontas, e, numa sessão do Congresso, votar-se-ia o Orçamento do Brasil. Já faz cinco anos que apresento essa minha emenda sempre que se tenta reformar o Regimento Interno, e, se ela tivesse sido adotada quando a apresentei pela primeira vez, talvez muitas dessas coisas não tivessem acontecido, porque a opinião pública é o melhor antídoto para a bactéria da corrupção. Nós teríamos proporcionado uma discussão mais ampla, mais aberta, mais meridiana dos problemas orçamentários com a opinião pública do País. Acredito que de todas as idéias que têm sido colocadas — e há companheiros interessados não só nas punições que deverão advir da Comissão, mas nas correções para que não se repitam os erros — a que V. Exª está propondo talvez seja a mais importante, porque ela amplia o debate, criando esse Conselho a nível dos Estados. A idéia de V. Exª pode ser um pouco burilada, preparada, tornada mais exeqüível, mas é interessante. Lança-se a crítica da opinião pública sobre o ato de se fazer o Orçamento, e sem ela, sem a vigilância da opinião pública, é muito difícil que não ocorram novamente fatos como este. E nós temos duas obrigações: punir pelo que se fez de errado e evitar que se cometa o erro de novo.

O SR. PEDRO SIMON — Felicito V. Exª Sinceramente, não conhecia a sua emenda, mas creio que, como disse V. Exª, o princípio é o mesmo. Na verdade, é a representação federal mais a representação estadual ou mais a comunidade. O que V. Exª está apresentando é uma proposta que tira a possibilidade do vício aqui, no Legislativo, mas que também não o devolva para o Executivo. A proposta é correta, é aberta e positiva a nível de futuro.

Começo o meu pronunciamento dizendo que não venha ninguém querendo imaginar coisas. Já houve alguém falando em fechar o Congresso Nacional, do absurdo que está acontecendo no Congresso Nacional. A ênfase do meu pronunciamento está em mostrar que, hoje, com liberdade de imprensa, com democracia, com um Congresso livre, o que está errado aparece. Antes, sem democracia, sem liberdade de imprensa, as coisas aconteciam pior do que agora lá no Executivo, e ninguém ficava sabendo.

Então, alguém imaginar que a solução passa por diminuir os poderes desta Casa ou que o erro está no equívoco da democracia ou do Congresso é um absurdo! Há uma diferença muito grande: com o Congresso aberto, debatendo, com a liberdade de imprensa, os fatos apareceram.

Alguns Parlamentares dizem que os erros, os equívocos na elaboração do Orçamento vêm desde o tempo em que o Executivo era o responsável por ele, em que não podíamos apresentar nenhuma emenda.

A minha primeira conclusão é a de que não é voltando-se ao regime autoritário, não é devolvendo-se a elaboração da lei orçamentária ao Executivo, sem a participação do Congresso como órgão fiscalizador, que vamos resolver o problema da corrupção. Entendo que a solução é encontrarmos uma fórmula democrática na qual o Congresso e a sociedade participem efetivamente desta elaboração e que também haja fiscalização.

O Sr. João Calmon — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com o maior prazer, nobre Senador.

O Sr. João Calmon — Nobre Senador Pedro Simon, a contribuição de V. Exª para o debate, para o encaminhamento de soluções deste tema que hoje tanto nos preocupa, o tema da elaboração do Orçamento, essa iniciativa, realmente, deve ser saudada com a maior efusão. Entretanto, eu o lembraria de que, no ano passado, neste plenário, no dia 17 de junho de 1992, proferi um discurso que recebeu apartes de vários Senadores, inclusive do Senador Coutinho Jorge, do Senador Gerson Camata e de outros eminentes Colegas, em que oferecia ao Senado Federal, ao Congresso Nacional, à Comissão Mista do Orçamento um roteiro de modificações do nosso processo orçamentário. Escolhi, para indicar como primeiro exemplo, o caso do Congresso dos Estados Unidos. Além de expor as linhas gerais do sistema de elaboração do Orçamento dos Estados Unidos, solicitei a um economista, que acabava seu curso de Doutorado em Economia, na Universidade do Texas, para fazer uma exposição mais técnica em relação à elaboração do orçamento. E este estudo, tive o cuidado, nobre Senador Pedro Simon, de publicá-lo em separata e distribuí-lo a todos os Membros da Comissão Mista do Orçamento e creio que também a todos os Senadores. Este esquema poderia servir de base, não para ser copiado servilmente, para uma reformulação do sistema de elaboração do orçamento. Nos Estados Unidos, o orçamento chega logo em janeiro ao Congresso e a primeira providência do Congresso é enviar para as comissões técnicas o seu tema específico: agricultura, transporte, educação e saúde. Além desse exame meticuloso, cuidadoso da parte de cada comissão técnica, no decorrer do ano são promovidos amplos debates com os vários segmentos da comunidade. Parecia-me indispensável que não pudéssemos adiar indefinidamente esta situação da Comissão Mista do Orçamento, que não tem o monopólio no — devo dizer — do sistema de "sessões espíritas" em que, não havendo **quorum**, não se deixa de realizar uma série de votações. Creio que além da iniciativa de V. Exª, que é excelente, patriótica, merecedora de todos os elogios, de todos os aplausos, além da inspiração gaúcha citada da Prefeitura de Porto Alegre, poderíamos adiantar um pouco os nossos trabalhos, analisando como é que países mais desenvolvidos que o nosso, países democráticos elaboram seus orçamentos, sua Lei de Meios. Hoje, lá no plenário da Comissão Mista de Orçamento, vou repetir tudo o que disse aqui e distribuir novos exemplares, já que a Comissão Mista de Orçamento foi renovada em alto percentual. Fica uma pequena, modesta contribuição para os esforços que V. Exª está realizando no sentido de aperfeiçoar o sistema de elaboração do orçamento com um adendo, que não tem sido divulgado: é preciso proclamarmos que o orçamento é lei meramente autorizativa. O fato de a Comissão Mista do Orçamento e, posteriormente, o Congresso Nacional apresentarem um determinado orçamento não significa nenhuma obrigação do Executivo de acolher essa contribuição. Ele executa a distribuição de verbas de acordo com os seus critérios, porque o Orçamento — permito-me repetir **ad nauseam** — é uma lei meramente autorizativa. Então, unidos todos fraternalmente, ecumenicamente, poderemos mudar esse esquema, recorrendo, obviamente, à experiência de outros países, como a dos Estados Unidos, Japão e mais alguns da Europa.

O SR. PEDRO SIMON — Felicito V. Exª pelo brilhante aparte. Essa é mais uma demonstração de como as propostas existem. É muito oportuna a proposta de V. Exª

O que não havia neste Congresso — me perdoem — era a vontade política de fazer. Está provado — segundo o que diz V. Exª, só na Bancada do Espírito Santo já são duas propostas — que vontade de fazer existia, intenção existia. Mas, na verdade, a intenção majoritária, o pensamento daqueles que comandavam o processo não era no sentido de resolver.

Vamos resolver! Não tenho nenhuma dúvida de que a fórmula haverá de ser encontrada democraticamente: Congresso aberto, Congresso livre, Congresso participando. Devemos limpar qualquer equívoco do Congresso? Sim, mas não limpando o equívoco do Congresso e devolvendo-o para que os erros aconteçam no Executivo. Não! Limpando aqui e no Executivo. Quanto a isso, eu não tenho nenhuma dúvida!

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Odacir Soares — Eu queria, nobre Senador Pedro Simon, concordar com as colocações que V. Exª está fazendo, mas, ao mesmo tempo, dizer que, apesar de V. Exª ter razão no que acaba de expor, não vejo no País nenhum sentimento voltado para — em decorrência dessa crise que vive hoje o Poder Legislativo — a implantação de um regime de exceção. Acho que o caminho é a democracia. Esse episódio fortalece a democracia, e tenho ouvido isso de todos os comentaristas políticos, de todas as estações de TV e de todos os jornais deste País. O que acho, nobre Senador, inclusive em relação à apropriação de uma nova experiência na elaboração de uma lei orçamentária, é que não temos muito o que inventar. Temos o direito comparado, temos o processo orçamentário de outras democracias que podem nos servir de exemplo. Na realidade esta é uma observação que eu queria fazer —, de certo modo algumas deformações que ocorreram ou que estão a ocorrer são em função, em parte, do afrouxamento que temos permitido na interpretação do Regimento Interno da Câmara e do Senado e do Regimento Comum quando da votação de matérias orçamentárias pela Comissão Mista de Orçamento. Tenho certeza que V. Exª se lembra — todos nós nos lembramos em relação à questão da Lei Orçamentária em vigor, do Orçamento de 1992 — que a Redação Final foi aprovada simbolicamente por todas as Lideranças Partidárias do Congresso Nacional, permitindo — veja bem V. Exª — ao Relator que pudesse depois redigir a Redação Final da Lei Orçamentária de 1992 quando já se havia votado a sua aprovação simbolicamente, em sessão conjunta do Congresso Nacional. Acho que isso é um erro de interpretação regimental que permite incorreções, que permite deformações. Todos os veículos de comunicação noticiaram que a Lei Orçamentária de 92 havia sido aprovada simbolicamente pelo Congresso Nacional e que a Redação Final seria posteriormente redigida. Essa prática de se interpretar extensivamente ou com certa leviandade as normas regimentais é que leva a certas deformações. Apenas o Senador Eduardo Suplicy, dias depois, é que levantou, no Congresso Nacional, observações quanto a essa aprovação simbólica do Orçamento. Creio, portanto, que, do ponto de vista da elaboração orçamentária, temos a experiência de outros países que podem is, cumprimento V. Exª pelo discurso que faz e considero-o oportuno. Apenas para finalizar, eu diria que não vejo no Brasil nenhum movimento que pudesse levá-lo a um regime de exceção.

O SR. PEDRO SIMON — Tem razão V. Exª; nem eu! Quero apenas argumentar que não se venha achar que o Congresso está iniciando um regime de ilícito que o Brasil não conhecia; o ilícito existia. O Congresso democrático está permitindo que a sociedade tome conhecimento e o Congresso pode permitir que isso desapareça. Se envolvêssemos o Executivo, não desapareceria; voltaria a ser, talvez, pior.

Estamos vivendo um momento novo neste País. Houve o **impeachment**, o povo na rua e uma nova sociedade. Acreditávamos que, de certa forma, teríamos cumprido nossa missão. Hoje, entendemos que a nossa missão vai adiante.

O momento hoje, Sr. Presidente, é muito mais delicado do que o de ontem, porque, se ontem fizemos o **impeachment** — algo inédito, algo que nunca havia acontecido na história do Brasil, da América e do mundo afora, de uma maneira democrática —, agora também estamos fazendo algo que nunca aconteceu. Ou seja, o Congresso se auto-analisando, se autofiscalizando e punindo a si próprio é algo que acontece no parlamentarismo. Se estivéssemos numa democracia parlamentarista, o Congresso já teria caído, e estaríamos com uma convocação de eleições gerais, porque essas denúncias atingiriam praticamente todo o Congresso. Mas estamos num regime presidencialista e, dessa forma, temos que levar este Congresso até o seu final, pois estamos partindo para uma autopunição, o que é difícil, complexo e dramático! Todos nós temos companheiros de partido, temos irmãos que podem estar envolvidos nessa questão.

Por isso, a responsabilidade que temos, neste momento, é a de encaminharmos esta situação como se estivéssemos pisando em ovos, para não avançarmos, não aproveitarmos para dizer uma palavra a mais do que deve ser dito e para não nos acovardarmos e recuarmos daquilo que deve ser afirmado; caminhar num fio de arame, medindo as palavras, mas dizendo o suficiente é o trabalho nosso.

Sr. Presidente, quero felicitar a direção da Comissão Parlamentar de Inquérito. Acho que foi muito feliz a escolha do Senador Jarbas Passarinho; foi uma escolha realmente inédita, porque a Presidência não tinha nada que ser de S. Exª A Presidência era do PMDB; o meu nome foi lembrado, inclusive, por Presidentes de outros Partidos, como o PFL. No entanto, houve um entendimento. Eu diria até que houve uma mensagem superior que achou que o Senador Jarbas Passarinho, pela dignidade que o caracteriza, pela sua idade, pela sua seriedade, pela sua experiência, era o homem indicado. E os Membros da Comissão foram unânimes e reconheceram a felicidade da escolha do nome do Senador Jarbas Passarinho.

Ao lado dele, Odacir Klein. Dos quadros do meu Partido, a nível de PMDB do Rio Grande do Sul e a nível nacional, não existe ninguém que tenha mais dignidade, mais seriedade, mais amor à causa pública do que Odacir Klein.

Então, o Presidente e o Vice, Jarbas e Klein, me parecem perfeitos.

Como Relator, Roberto Magalhães, pela sua seriedade — dizem alguns que S. Exª toma a decisão e não volta —, pela sua sisudez, mas pela firmeza do seu caráter, pelo conteúdo moral que o constitui, pela angústia de fazer o que deve estar certo e não conseguir avançar naquilo que não está.

Acho que a Comissão foi constituída sob encomenda entre muitos e muitos Senadores e Deputados; os nomes foram perfeitos para levar adiante o trabalho.

Hoje, Sr. Presidente, é com emoção que digo: a CPI tomou uma decisão; uma decisão muito delicada. Temos que começar o trabalho, temos que buscar investigações.

Qual foi a primeira decisão da CPI? A primeira decisão da CPI, tomada por unanimidade, foi no sentido de que os Membros da referida Comissão, Titulares e Suplentes, abrem mão, Sr. Presidente, de tudo o que significa sigilo e de tudo o que significa a vida dos integrantes da CPI. A começar pelo Senador Jarbas Passarinho e a continuar por todos os Membros Titulares e Suplentes, como eu, todos já disseram que abrem mão do sigilo e de qualquer regalia, porque, se vamos tentar julgar, se vamos tentar analisar os outros, temos que começar por nós mesmos. E isso foi feito por unanimidade.

Os membros da CPI, que têm a difícil missão de interpretar atos e pensamentos de companheiros nossos, irmãos nossos, Senadores e Deputados — empreiteiras e membros do Executivo virão depois — tomaram a decisão de começar, por nós próprios, abrindo mão do que significa sigilo: correspondência, telefone, tudo. A nossa vida está à disposição para ser investigada.

Em segundo lugar, tínhamos que começar. Buscamos o depoimento do Sr. José Carlos. Isso não significa dizer que o que foi dito por ele seja a verdade. Com base no depoimento do Sr. José Carlos, distribuímos as investigações em quatro subcomissões, que estão fazendo o levantamento, a análise, a interpretação de fatos e de números, que, se Deus quiser, permanecerão no silêncio e no anonimato, para que a publicidade precoce não venha a prejudicar nem as pessoas, nem a busca da prova.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não.

O Sr. Eduardo Suplicy — Em primeiro lugar, quero cumprimentar V. Exª por trazer ao Congresso Nacional e ao Brasil proposta baseada na experiência — V. Exª observou de perto — realizada com sucesso em Porto Alegre, por ocasião da gestão do Prefeito Olívio Dutra e, agora, na administração do Prefeito Tarso Genro. É muito importante que possamos ter a discussão da elaboração do Orçamento de forma transparente, com a total participação da sociedade civil em relação ao destino que é dado ao dinheiro do povo. A CPI, Senador Pedro Simon, já conseguiu feitos notáveis. Alguns Parlamentares estavam ontem um pouco frustrados, em certos momentos, até desanimados, quando perceberam que o Sr. Normando Leite Cavalcante e depois o Sr. Eli Lopes Leitão estavam deixando de revelar a verdade inteira. Mas qual é a função de uma CPI? Será que a verdade vai cair do céu, de uma hora para outra, simplesmente com a presença dos depoentes? Eles vêm e dizem tudo? Sabemos das dificuldades de se apurarem os fatos até o fim. A verdade não vem apenas daqueles que dizem tudo o que sabem; a verdade, às vezes, é vista pela inteligência, pela argúcia dos que estão inquirindo e que observam as contradições. Tivemos essa experiência, recentemente, em 1992, quando o Sr. Claúdio Vieira relatou sobre a denominada "Operação Uruguai" que, em verdade, era completamente diferente daquilo que por ele foi dito. pelo rosto, pelo olhar de quem estava falando, que aquela não era a verdade. Coube, depois, à Comissão Parlamentar de Inquérito comparar peça por peça, analisando as contradições, para revelar o que acabou resultando na prisão preven-

tiva do Sr. Paulo César Farias e no afastamento do Presidente Fernando Collor de Mello. O Senador Jarbas Passarinho gosta muito de aludir a fatos de antigamente — Cícero, por exemplo — para ilustrar acontecimentos relevantes dos dias de hoje. Como vivemos na época moderna, faço um paralelo com um filme **O Fugitivo** — não se trata do filme que conta a história de PC Farias, mas de um filme que está sendo exibido nos cinemas da cidade. O enredo começa com um senhor que é condenado à morte porque teria assassinado sua mulher. Aliás, é muito parecido com a história presente: cai sobre a principal testemunha — hoje preso — a imputação de ter assassinado sua mulher. No filme, a personagem consegue escapar e passa todo o tempo empenhado em desvendar quem, na verdade, teria matado a sua mulher. Apenas no final, com a última peça, comparada e contraditada, toda verdade vem à tona. É possível que a verdade inteira, para nós, só venha à tona nas últimas sessões da CPI. Até o momento, no entanto, decorrida uma semana apenas de CPI, já revelamos episódios de notável importância política, que denotam a importância da sugestão de V. Exª Vou citar um exemplo do maior significado político, Senador Pedro Simon: estávamos presentes neste plenário, quando o Ministro da Fazenda, Marcílio Marques Moreira, respondeu uma pergunta que eu formulei: — "É verdade que, em reunião no Palácio do Planalto, o Presidente Fernando Collor de Mello, conforme reportava a revista **Veja**, teria concordado com V. Exª e com o Secretário Pedro Parente, no sentido de se fazer um acordo mediante o qual as pessoas-chave do Congresso Nacional com influência naquela Comissão teriam, dentro da mensagem do Executivo, suas dotações delineadas, para que depois fosse limitado o quanto o resto do Congresso Nacional poderia influenciar no Orçamento?" O Ministro Marcílio não revelou a verdade, que agora veio à tona. Senador Pedro Simon, se V. Exª me permite, eu gostaria de ler um pequeno trecho do depoimento do Sr. José Carlos Alves do Santos, em que relata ao Senador José Paulo Bisol, aos Deputados Sigmaringa Seixas e Wilson Müller, sobre como foi esse acordo.

"O SR. SIGMARINGA SEIXAS — Quer dizer que isso não era fonte de renda? Isso foi negociado com o Executivo? Já veio no Orçamento?

O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS — Isso já foi fruto do acordo feito entre o Executivo e a Direção da Comissão do Orçamento no projeto de lei orçamentária, encaminhado pelo Executivo para o Legislativo.

O SR. SIGMARINGA SEIXAS — Quando foi isso?

O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS — Esse acordo foi feito com... Ele foi — vamos dizer assim — fechado na Casa do Deputado João Alves, mas depois de algumas reuniões entre o Senador Ronaldo Aragão, o Deputado José Geraldo, o Deputado João Alves e o Deputado Genebaldo Correia. Foram os que participaram pela Comissão de quanto e como dividiriam o que caberia ao Executivo, perdão, à Comissão de Orçamento encaminhar ao Executivo, para que este incluísse já no projeto de lei orçamentária a ser encaminhado ao Congresso. Era para facilitar a tramitação do Projeto no Congresso.

O SR. SIGMARINGA SEIXAS — Lembra-se do dia e do local desse encontro?

O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS — Não me lembro. Foram poucos dias. Poucos membros viram isso, porque isso já foi na última hora. Já estávamos quase atrasando, quase fechando o Orçamento do **DOU** para encaminhar para o Executivo. Isso deve ter sido em finalzinho de agosto, porque o projeto de lei é encaminhado em 31 de agosto. Então, já nos últimos dias de agosto é que foi feita essa reunião final. Eu me lembro que foi dito: Já tem de decidir isso com o Pedro Parente, que estava acompanhando essa reunião. Tínhamos que decidir isso logo, porque tínhamos que fechar o Orçamento, senão não daria tempo de fechá-lo.

Posteriormente, o Deputado José Geraldo foi para o DOU, quando já estava fechando o Orçamento. Isso, provavelmente, técnicos do **DOU** poderão confirmar. O adjunto, os diretores de área, os coordenadores de área poderão confirmar. Nós estávamos fechando Orçamento e o Deputado José Geraldo, lá, com essas relações do acordo, para se incluir no projeto de lei orçamentária.

O SR. SIGMARINGA SEIXAS — Quem participou da reunião?

O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS — A última, que foi na casa do Deputado João Alves, quando se fechou isso...

O SR. SIGMARINGA SEIXAS — Essa reunião foi na casa do Deputado João Alves?

O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS — Na casa do Deputado João Alves. Participaram dela o Deputado José Geraldo, o Senador Ronaldo Aragão, o Deputado Genebaldo Correia e o Deputado João Alves. Estávamos eu e Pedro Parente.

Houve um momento, inclusive, que eu e Pedro Parente fomos para a cozinha, e eles ficaram na sala, conversando. Nós saímos, eles se acertaram, depois voltamos, e ficou decidido — disso me lembro muito claramente — que caberia ao Deputado João Alves parte das subvenções, e as dotações dos outros foram divididas por inúmeros projetos, depois encaminhados a nós, no **DOU**, para serem incluídos.

O SR. SIGMARINGA SEIXAS — Você está falando em divisão, em subvenção, mas essa emenda específica...

O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS — Essa emenda específica foi do acordo...

O SR. SIGMARINGA SEIXAS — Perdão, aí foi um acordo...

O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS — Não, foi um acordo na parte que coube ao Senador Ronaldo Aragão, Deputado Genebaldo e Deputado José Geraldo.

O SR. SIGMARINGA SEIXAS — Cid Carvalho?

O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS — Não, o Cid não estava nessa reunião.

O SR. SIGMARINGA SEIXAS — Nessa época, o senhor estava ainda na Comissão Mista de Orçamento ou já estava no **DOU**?

O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS — Nessa época já estava no DOU. Eu estava, nessa reunião com a Comissão de Orçamento, representando o DOU, com Pedro Parente, que era o meu superior hierárquico.

O SR. SIGMARINGA SEIXAS — O senhor tem conhecimento de outras tratativas dessa natureza de que o senhor acaba de falar, nessa época?

O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS — Não, o acordo só foi esse. O acordo foi só esse e, na realidade, o Deputado Cid Carvalho, a bem da verdade, realmente não participou. Ele, primeiro, não presenciou. Não o vi em nenhuma reunião tratando disso. As reuniões foram feitas. Conosco, foram o Deputado José Geraldo, o Senador Ronaldo Aragão, o Deputado Genebaldo e o Deputado João Alves."

E por aí vai.

O SR. PEDRO SIMON — Está esclarecido.

O Sr. Eduardo Suplicy — Então, só para comparar a idéia de V. Exª, é que as coisas sejam feitas abertas, com a sociedade civil participando. E, aqui, nem os 584 Senadores e Deputados estavam participando. Esta é uma revelação muito importante e já resultado dessa CPI em uma semana apenas de trabalho.

O SR. PEDRO SIMON — Mas digo o seguinte, Sr. Presidente, estamos vivendo um momento especial. O País olha para o Congresso Nacional. Repito: no regime presidencialista, o que queremos fazer não tem precedente. Há o precedente de fechar Congresso, há o precedente de o Judiciário agir. Por exemplo, o que está acontecendo na Itália? Quem fez todo o processo de limpeza na Itália foram cinco juízes. Lá, foi o Judiciário que fez, foi o Judiciário que agiu, foi o Judiciário que começou. Aqui, quem decretou o **impeachment** do Presidente fomos nós, e quem está fazendo o processo de análise do Congresso Nacional somos nós também. Não é fácil!

Repito: não pode ser uma missão partidária. É criminosa a ação de um parlamentar que toma decisão que vai somar para o seu partido ou que vai prejudicar o outro partido. Tem de ser uma questão de consciência. Não pode ser uma questão que brinque com a dignidade de ninguém. Ninguém pode se sentir feliz fazendo uma coisa dessa. Deve machucar o coração da gente. É algo que se deve fazer por obrigação, mas que preferia não fazer.

Respeito o estado de espírito que está havendo na CPI. Na minha opinião, todos os partidos, Deputados e Senadores estão agindo com a maior responsabilidade. Essa decisão tomada hoje, no sentido de quebrar o sigilo da Comissão como o primeiro ato, foi uma grande decisão. A outra é o projeto que vamos votar na sexta-feira. Acredito que na sexta-feira este Senado viverá um momento histórico. Com a assinatura dos líderes de todos os partidos, será votado o projeto que quebra o sigilo bancário de todos os Senadores e Deputados. Com a autorização do Presidente Itamar, inclui seu nome, o nome do Presidente da República, e os nomes dos Ministros de Estado, Senadores, Deputados Federais, Presidente, Vice-Presidente da República, dirigentes partidários federais. Alguém pergunta: — Por que não Governador? Por que não Deputado estadual? Por que não Prefeito? É quem está sendo analisado, o que está em foco é a órbita federal, somos nós, do Congresso. Inclui o Presidente porque Sua Excelência pediu. Quando lhe falei que entraria com o processo, Sua Excelência solicitou: "Mas fica mal para mim colocarem o Líder do Governo para apresentar o projeto, pedindo que se abram as contas dos parlamentares, e não colocar o Presidente da República e os seus Ministros. Faço questão que você coloque também o Presidente da República e os Ministros." Por isso, coloquei.

Todos os líderes, Sr. Presidente, a começar pelo Senador Mauro Benevides, Líder do PMDB, todos, repito, concordaram na urgência urgentíssima, e votaremos o projeto já na próxima sexta-feira. Será o segundo ato.

Então, significa que ninguém está no banco dos réus; ninguém quer atingir ninguém. Vamos sentar, vamos debater e vamos analisar. Que bom se os nomes que estão por aí citados, a imensa maioria não tenha nada. Que bom!

O que importa é que saibamos que o esforço será feito e que saiamos deste processo com dignidade.

Penso que isso é sumamente importante, Sr. Presidente.

O nobre Senador Eduardo Suplicy falou, e falo outra, com todo respeito ao Deputado João Alves: não estou aqui para analisar — sou membro da CPI, seria ridículo se eu analisasse, estaria cometendo uma inconfidência, até porque não tenho juízo nenhum, mas algo eu sei — mas que o Deputado João Alves e essas pessoas que ganham em loterias e mais loterias, alguma coisa está errada. Quando é uma vez só, ou até duas, não tem problema nenhum, mas ganhar, ganhar e ganhar? Algo está errado. E uma realidade errada! Não é o Deputado João Alves quem criou; alguma coisa já estava errada, e isso está servindo para lavar dinheiro há muito tempo.

Levei esse problema para o Presidente da República. Sua Excelência chamou o Ministro da Fazenda e o Presidente da Caixa Econômica Federal. E já hoje o Presidente da Comissão, Senador Jarbas Passarinho, tem um estudo, e provavelmente em cima do estudo que o Presidente da Comissão já tem, feito pela Caixa Econômica Federal, do que está acontecendo, e outros virão.

Porque, na verdade, não é só o Deputado João Alves que comete o ridículo de dizer que não sabe, porque agora já caiu no folclore. A primeira vez falaram em 13 vezes, o que já era um absurdo; depois, o número pulou para 40, o que é um absurdo maior, e já se fala em 200 vezes, o que é uma maluquice! Mas a informação que tenho é de que tem gente que gasta, e pode até ganhar, 1 bilhão para ganhar 600 milhões, só para limpar o dinheiro. Então, o problema não é a quantia que ele gasta ou que ele ganha. O problema seria a fórmula de limpar o dinheiro conseguido assim. Com relação a isso, Sr. Presidente, essa questão já está sendo analisada.

O Presidente da República fez questão absoluta de chamar o Sr. Jarbas Passarinho, o Sr. Roberto Magalhães, o Sr. Odacir Klein, convidou os três,...

O Sr. Eduardo Suplicy — O Deputado Vladimir Palmeira ganhou uma vez só.

O Sr. Esperidião Amin — Aliás, foi o primeiro parlamentar que, sabidamente, ganhou na loteria.

O SR. PEDRO SIMON — Conheço um outro que ganhou também uma vez só. (Risos.)

O Presidente da República — repito — convidou o Sr. Jarbas Passarinho, o Sr. Roberto Magalhães e o Sr. Odacir

Klein e, juntamente comigo, nos reunimos no Palácio do Planalto, onde o Sua Excelência colocou à disposição do Senador Jarbas Passarinho e de toda a Comissão tudo aquilo que o Executivo puder fazer, tudo aquilo que o Executivo puder colaborar, tudo aquilo que o Executivo puder ajudar, e colocar, inclusive, na escuta da Comissão, representantes do Executivo para ver aquilo que ainda existe, o erro ou talvez até o delito do Executivo, e que já possa ser alterado, como aconteceu no caso da loteria. Provavelmente, lá na feitura do Orçamento, provavelmente, lá nos setores do Poder Executivo existem outros tantos fatos graves que continuam graves, ou com os "colloridos" ou com seja lá quem for no lugar deles, mas cometendo o mesmo delito. Parece-me que essa questão também é importante, Sr. Presidente.

Aí é que me parece fundamental a oportunidade que temos — Congresso Nacional, Poder Executivo, a imprensa brasileira —, de buscar a verdade, por meio do debate e da ampla discussão, com respeito, com dignidade, com seriedade e com espírito público, sem a preocupação das minúcias de machucar ou de prejudicar; de buscar uma fórmula através da qual esses equívocos não se repitam, e possamos encontrar uma forma de organizar o Orçamento, uma forma de debate do Parlamento, uma forma da grande discussão da coisa pública, com o grande respeito recíproco que deve existir entre Executivo, Legislativo e Judiciário. Esse é o nosso papel.

O Sr. Ronaldo Aragão — Senador, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Tem o aparte V. Exª

O Sr. Ronaldo Aragão — Fui citado, não por V. Exª mas pelo Senador Eduardo Suplicy. O Sr. José Carlos teria mencionado o acerto feito na época do Orçamento, onde existia — ainda não tinha sido votado — o relatório preliminar, onde havia uma estreiteza do relatório preliminar, onde não havia emenda, o Governo queria mandar um Orçamento que o parlamentar não pudesse emendar. Com relação a isso houve uma grande discussão. A minha indagação, Senador Pedro Simon, é se a conotação levantada pelo Senador Eduardo Suplicy é como um ato político ou um ato ilícito da minha parte, como Presidente da Comissão de Orçamento, onde, quero repetir, o Governo, à época, queria fazer um Orçamento estreito. Era preciso discutir, para que pudessem ocorrer emendas de parlamentares. Se a memória não me trai, o Governo queria que apenas 1,5% pudesse ser alterado pelas emendas; ou menos, 1%. E a negociação foi no sentido de que os parlamentares pudessem emendar 3 ou 4,5%. Então, esta é a minha indagação — aproveitando o pronunciamento de V. Exª e o aparte do Senador Eduardo Suplicy, que citou meu nome: se isso era uma prática política ou foi uma prática ilícita.

O SR. PEDRO SIMON — Penso, com toda a sinceridade — veja como a situação é delicada — que vamos ter de analisar as citações com tranqüilidade, com serenidade. A minha opinião, do Senador Pedro Simon, é que o mais importante é fazer com que no futuro essas coisas não aconteçam. Que isso é responsabilidade de todos; aquilo que foi dito aqui: o Orçamento, da maneira como estava sendo feito, não havia como resolver! Nem o Senador Ronaldo Aragão resolveria, nem eu, que não quis ser Presidente — podem até ter dito que me acovardei. Quando vi a situação, disse: Não vou pegar, porque não dá para fazer! Então, o problema é mudar o método, o processo, a fórmula como as coisas eram feitas. Porque, de certa forma — perdoem-me a sinceridade —, ninguém aqui pode atirar a primeira pedra, porque todo mundo é um pouco responsável, por ação, por omissão. Na verdade, se as coisas estavam acontecendo e se esse processo tinha emendas que podiam ser alteradas, que podiam modificar o método de fazer, e não o fizemos, até por omissão, somos responsáveis.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me V. Exª outro aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não, nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy — Só para um esclarecimento, Senador Pedro Simon. Sim, tratou-se de uma prática política, uma prática política onde o Executivo fez um acordo político com alguns membros-chave do Congresso Nacional. Conforme relatei, a revista **Veja** havia mencionado esse entendimento. Aqui, da tribuna do Senado, perguntei sobre o entendimento. Na Comissão Mista do Orçamento referi-me a ele. E só agora, por esse depoimento do Sr. José Carlos Alves dos Santos, é que nós sabemos como ele foi feito. Sim, Senador Ronaldo Aragão, não estou afirmando que houve aqui uma prática relativa ao que poderia ser qualificado como ilicitude penal. Não se trata de ilicitude penal. Mas aí vem o outro julgamento, que é relativamente à questão política. Eu gostaria — e por isso inseri neste discurso — que as decisões sobre o que é feito do dinheiro do povo fossem abertas, transparentes e discutidas com a sociedade civil.

O SR. PEDRO SIMON — Na análise que o Senador Eduardo Suplicy fez — como apresentei uma proposta de um debate na comunidade —, S. Exª quis dizer que a fórmula usada para fazer o Orçamento era um grupo de Líderes decidindo, e não o conjunto. Não senti no aparte do Senador Eduardo Suplicy nada que não fosse o símbolo da forma como as coisas eram discutidas aqui: um grupo de líderes decidia; e não somente em relação a V. Exª, porque nos anos anteriores também era assim, com os outros Presidentes também foi assim. O Senador Eduardo Suplicy referiu-se à metodologia de fazer, e me parece que ele tem razão.

O Sr. Ronaldo Aragão — Permite-me V. Exª uma outra intervenção, somente para esclarecer, Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON — Tem a palavra V. Exª, nobre Senador.

O Sr. Ronaldo Aragão — Mesmo com essa metodologia, que era para abrir espaço, quando se discutiu o relatório preliminar, onde se abriu para que se apresentassem emendas, o Senador Eduardo Suplicy também o discutiu.

O Sr. Eduardo Suplicy — Discuti.

O Sr. Ronaldo Aragão — S. Exª discutiu exaustivamente o relatório preliminar, e, para ser justo, votou contra, com ressalvas. Senador Pedro Simon, este esclarecimento é para que as coisas fiquem bem claras, para que não fiquem subentendidas: o que houve foi isso, para que o Congresso participasse, para que se pudessem fazer emendas ao Orçamento, sob pena de não haver emenda, porque o Governo restringiu, naquela época, a menos de 1%. O Senador Eduardo Suplicy sabe disso e discutiu exaustivamente essa questão. Era só esse o esclarecimento que solicitei de S. Exª, para que isso não aparecesse como um ilícito, uma irregularidade, até porque o Regimento o permitia.

O SR. PEDRO SIMON — Peço desculpas aos colegas, pois devo me retirar, para tomar um avião.

Quero crer que o sentido da minha presença aqui foi muito singelo. Penso que estamos vivendo um momento de grande responsabilidade. A verdade é que o País não pode continuar como está. Aquele Sr. PC, de Londres, zombando da cara da gente... Lembrem-se de que, muitas vezes, alertamos: não podemos terminar o **impeachment** tirando o Presidente Collor. E o resto? E aquelas outras denúncias, aqueles outros fatos que eram do conhecimento de todos, e a respeito dos quais nada fazíamos?

Vamos viver agora o segundo tempo, que somos nós. E vamos ter o terceiro tempo! Devemos ter o terceiro tempo, porque não adianta cuidar só de um lado. Onde se tem o ilícito, têm-se os dois lados. Onde se fala em dinheiro, se alguém pegou, alguém deu.

Em todo o caso do PC, Sr. Presidente, apareceu a figura do corrupto, mas existiu, também, a figura do corruptor. No momento em que o Congresso debater com coragem, nesse segundo tempo, a sua própria causa, vamos ter condições de entrar no terceiro tempo, que é a figura do corruptor. E vamos ter condições de analisar em conjunto, nós e o Poder Judiciário, porque alguma coisa está errada. Afinal, são mil razões e são mil causas. Mas, na verdade, lá na Itália, o Juiz Instrutor tem condições de agir. É por aí que está o equívoco? Onde é que está o equívoco? Tivemos uma Constituinte e fizemos essas alterações? Por que não as fizemos? Na verdade, o segredo do motivo por que as coisas andam na Itália é a força e o poder que tem o Juiz Instrutor. Lá existe! Isso, nós que estamos falando em revisão, vamos ter que fazer. A impunidade não pode continuar. Não podemos querer exigir que o operário, que o trabalhador, que o menor, cumpra a lei, se ele vê no jornal os grandes nomes, as grandes riquezas fazendo as grandes imoralidades e não acontecendo nada, Sr. Presidente! Essa impunidade é o maior exemplo que faz com que ninguém queira cumprir sua parte. Como é que vamos exigir de 32 milhões de miseráveis que passam fome, de milhões que vivem de um salário, que cumpram rigorosamente a lei? Destes a lei é exigida! Para estes existe a lei! Para quem rouba galinha existe polícia. Se alguém da classe pobre, carente não cumprir a lei, certamente, irá para a cadeia.

Mas como é que vamos querer que ele ame seu País e tenha disposição para tal, se ele vê nas manchetes de jornais o Sr. PC, risonho e feliz da vida, em Londres? Agora, seus filhos estão indo para lá.

O Sr. Almir Gabriel — Permite V. Exª permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Concederei o aparte a V. Exª, mas antes ao meu Líder, Senador Cid Sabóia de Carvalho, que já o havia pedido. Só peço a S. Exª que seja breve em seu aparte, porque já estou saindo para tomar o avião. Desculpe-me.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Senador Pedro Simon, eu iria aparteá-lo num ponto exato, mas V. Exª já esclareceu devidamente minha dúvida, de tal sorte que prefiro ouvir o Senador Almir Gabriel, tão clara já foi a exposição de V. Exª

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado a V. Exª Concedo o aparte ao nobre Senador Almir Gabriel.

O Sr. Almir Gabriel — Senador Pedro Simon, eu não posso deixar de ter o viés do médico ao ouvir as considerações feitas por V. Exª e por tantos outros companheiros. Estamos discutindo o abscesso e, na verdade, o paciente tem uma septicemia, uma infecção generalizada. Quero usar essa comparação exatamente pelo fato de que estamos discutindo a aplicação de algo em torno de 2 a 5% do total do Orçamento, que é o que pode ser mexido pelo Congresso Nacional. Noventa e sete por cento — ou 95% — estão praticamente impossibilitados de serem mexidos aqui dentro do Congresso Nacional. Há um dado, que referi em discursos há mais de dois anos, aqui no Senado, informando o seguinte: em 1987, a proposta orçamentária foi de 1.731 bilhão de cruzeiros e a execução orçamentária foi de 5.359 bilhões de cruzeiros; em 1988, a proposta foi de 1.831 bilhão de cruzeiros e a execução foi de 6.747 bilhões de cruzeiros; em 1989, a proposta foi de 2.005 bilhões de cruzeiros e a execução foi de 15.576 bilhões de cruzeiros; em 1990, a proposta foi de 3.041 bilhões de cruzeiros e a execução foi de 21.971 bilhões de cruzeiros. Isso mostra a brutal diferença entre o proposto e o executado. Esses dados são correspondentes em valores constantes, são deflacionados. Além dessa análise, fizemos uma retrospectiva sobre os últimos cinco anos da execução orçamentária neste País. Digo honestamente que o meu objetivo era verificar se, nos últimos anos da Administração Figueiredo e nos primeiros da Administração Sarney, havia uma deliberação de fortalecer a área da segurança nacional e se isso vinha em detrimento do campo social. A análise feita demonstrou que, ao longo desses cinco anos que foram examinados, não havia política nenhuma. Num determinado momento, era a área ocial que usufruía de grande e relevante prestígio, noutro momento era a área econômica, depois era a área da segurança, enfim, não se constatava uma política nacional. Com essas duas observações, quero destacar o seguinte: na verdade, o papel maior do Congresso, diante do Orçamento, é exatamente verificar se as políticas públicas apresentadas à Nação respondem às suas necessidades. No entanto, a análise feita dentro do Congresso Nacional, em geral, perde-se exatamente na parte menor, não naquilo que define a grande direção do País. Isso acontece no plano nacional, no plano dos Estados e no plano dos Municípios. Tem faltado ao Congresso, como tem faltado às Assembléias Legislativas e às Câmaras Municipais, um aparelhamento tal que lhes permita uma análise consistente do Orçamento, capaz de dar ao Congresso ou ao Parlamento a condição de interferir nas grandes políticas públicas. Isso tem que ser feito exatamente no sentido de responder também a esta questão que V. Exª aponta: a de que aquilo que possa ser mexido, olhado e discutido dentro de cada nível parlamentar brasileiro, possa ser feito de tal maneira e com tanta transparência, que impeça a possibilidade de toda essa mediação que V. Exª está sublinhando agora. Não se trata apenas de Parlamentares. Há também pessoas lá fora que continuam aparecendo nas grandes colunas sociais deste País. Certamente, essas são as pessoas mais beneficiárias de toda a situação que tem havido ao longo desse tempo no Brasil. Quero festejar o pronunciamento de V. Exª Acredito ser este um momento dramático para o Brasil, mas é um momento que reforça a condição da democracia. É a democracia mesma que está em jogo, e ela precisa sair daqui, deste momento que estamos vivendo, em que há Lideranças extraordinárias, mas nenhuma hegemônica; em que há instituições muito grandes, mas nenhuma dominante. A própria diluição de poder do Brasil permitirá que façamos uma análise profunda em todos os níveis dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Quiçá, chegaremos lá, para então poder-

mos dizer que começamos uma nova fase da democracia no País.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço o aparte de V. Exª

Lamento deixar a tribuna neste momento, Sr. Presidente, mas acredito que este debate — perdoe-me a franqueza — posto assim, deve continuar. Diz bem V. Exª quando afirma que tem faltado profundidade de interpretação do Orçamento nos âmbitos federal, estadual e municipal, é verdade.

Temos que analisar esse aspecto, Sr. Presidente. O Brasil espera um momento novo. Tenho medo, porque, afinal, já falávamos, na época do regime militar, que a anistia iria resolver, que a eleição direta iria resolver, que a Constituinte iria resolver. Agora, se a Revisão Constitucional vai resolver, não sei. O que sei é que o povo deposita confiança no Legislativo. Estamos vivendo um momento em que esta Casa pode fazer a sua afirmação com dignidade, com seriedade e com respeito.

Penso que esta Casa está vivendo a sua página. Quanto a isso, não tenho nenhuma dúvida e concordo com V. Exª, Senador Almir Gabriel. No terceiro tempo, vamos entrar na figura daqueles que, muitas vezes, estão nas grandes páginas sociais e pousam muito alto.

Repito, Sr. Presidente: se existe corrupto é porque existe corruptor. Se há erro no Executivo, se os preços são elevados ao infinito, se alguém ganha comissão é porque alguém a pagou. Entretanto, para chegarmos ao terceiro tempo, temos que passar pelo segundo. No primeiro tempo, tiramos o Presidente. No segundo, vamos fazer a nossa auto-análise e, talvez, a nossa autopunição. No terceiro, vamos entrar no contexto geral. Pode ser que a partir daí o povo possa confiar na sua gente e nos seus governantes.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, como Líder do PMDB, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE — Tem V. Exª a palavra, na forma regimental. Já íamos passar à Ordem do Dia.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Como Líder. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não fosse urgente a comunicação, eu teria o prazer de imediatamente chegarmos à Ordem do Dia.

Sr. Presidente, nem de longe concebe o PMDB que a CPI do Orçamento se converta num cenário de disputas partidárias ou de palanque eleitoral ou pré-eleitoral. No entanto, vejam V. Exªs que a ética tem faltado a alguns integrantes desta Comissão. Eu quero refutar, como Líder do PMDB, no exercício da Liderança, o que me foi informado teria sido dito pelo Deputado José Dirceu para a Televisão Manchete. S. Exª declarou que o Senador Cid Sabóia de Carvalho e o Deputado Vicente Fialho eram contra a quebra de sigilo. Ora, Sr. Presidente, essa afirmativa é tão estupidamente falsa, é tão de palanque, é tão contra o PMDB que, por ironia do destino, as últimas horas de minha vida parlamentar foram vividas, intensamente, em prol da quebra do sigilo de todos nós. Inclusive ontem, numa reunião do PMDB, eu solicitava ao nosso Presidente que desse o exemplo aos Presidentes de todos os demais Partidos, quebrando todos os seus sigilos. Oferecia o meu sigilo e sugeria que o PMDB se posicionasse no sentido de que todos os seus membros, na Comissão, não tivessem sigilo bancário. O Senador Gilberto Miranda, todos os integrantes do PMDB na Comissão e eu tomamos essa atitude: não queremos sigilo. E mais ainda: nessa reunião do PMDB, nós nos decidíamos — Deputados — pelo apoio ao Projeto Genebaldo Correia, na Câmara, quebrando o sigilo de todos os integrantes do Poder Legislativo e — Senadores — apoiando o Projeto Pedro Simon, exatamente nos termos em que foi concebido, para que não haja sigilo algum capaz de interceptar os trabalhos da CPI que trata do Orçamento.

Como Líder do PMDB, como integrante dessa CPI, Vice-Líder no exercício, uma vez que está ausente o Senador Mauro Benevides, em trabalhos no seu gabinete, e já que fui credenciado para atuar como Líder na própria Comissão, que mais leviano pode existir que se dizer que o Senador Cid Sabóia de Carvalho — aquele que sempre propugnou por uma redução da imunidade parlamentar, para que ela não proteja crimes — estaria criando obstáculos à quebra de sigilo?

Para isso há uma explicação, Sr. Presidente. Está-se dando preferência, na imprensa, a entrevistar-se os integrantes do PT, e uma preferência por ataques ao PMDB, sejam verdadeiros ou mentirosos. No caso, há uma mentira. Estou exigindo do Deputado José Dirceu que se retrate, porque o que fiz, aqui, foi a defesa do Congresso Nacional. Quando eu disse, nesta Casa, que o Congresso nem precisa da culpa, nem da inocência de ninguém, é porque a Instituição é maior que todos nós. Foi o que eu disse e propugnei por uma apuração rigorosa de todos os fatos capazes de garantir a inocência e a apuração de dolo ou culpa, no limite do que, realmente, tem acontecido, não nos limites da fantasia ou nos limites da maldade humana, ou nas proporções de uma campanha eleitoral. Mas a verdade, acima de tudo, deve estar bem distante de uma luta partidária.

Sr. Presidente, quero dizer, para conhecimento do acusador, que sou do Partido que abriu mão da Presidência para cedê-la a um adversário político, que é o Senador Jarbas Passarinho. Por sua dignidade e sua conduta ao longo de tantos anos, S. Exª tem condições de proceder como membro do PMDB, porque sua vida tem sido um compromisso de honra, e o que o PMDB tem nessa hora é exatamente um compromisso de honra e dignidade. Um Partido que abriu mão de uma CPI, na sua Presidência, de que pode ser inquinado?

Além do mais, Sr. Presidente, quero dizer que sou do Partido que nomeou o Senador Eduardo Suplicy para que integre a sua Bancada naquela CPI, crente de que o trabalho de S. Exª é importante.

Veja, Sr. Presidente, vejam, Sr. Senadores, que a coisa não é brincadeira. Há poucos instantes, fui comunicado que, pela CBN, emissora que sempre nos entrevista, o Deputado Francisco Vigilante, por erro ou por ignorância do fato, por não ter entendimento do que se faz na CPI, teria dito que o Senador Cid Sabóia de Carvalho estava criando obstáculos à CPI.

Obstáculo na concepção do Deputado Chico Vigilante é a atuação jurídica em prol de uma técnica processual. Sei que S. Exª não tem capacidade para compreender o que é isso por mais vigilante que seja, porque possivelmente lhe faltou a escola, essa escola que nunca deveria ter faltado aos brasileiros, principalmente a um Parlamentar.

Mas a minha atividade, ontem, por exemplo, foi verificar que um homem coato — sob coação vigente — estava depondo e eu lembrara a lei para que a Comissão verificasse se realmente aquela coação estava existindo. De princípio, não se entendeu.

A Deputada Beth Azize pediu um exame médico, o Relator pediu um exame médico, mas o que eu estava pedindo

era o exame de juízo por parte dos integrantes da Comissão, pois aquele homem que estava depondo, notoriamente era um coato, estava sob coação, sob ameaça irresistível comprovadamente. Tanto assim que revelou a uma pergunta minha que tinha medo do que acontecesse à sua família, uma das características exatas da coação, segundo a lei civil brasileira e a lei penal.

No entanto, se o Deputado Chico Vigilante, que se preocupa se alguém bate na perna do outro por debaixo da mesa, se faz gestos, se ele se preocupa com essas pequenas coisas, terra-a-terra, chão-a-chão, não está, evidentemente, credenciado para compreender a atuação de um Parlamentar dentro dos princípios jurídicos e regimentais. Daí por que não quero acreditá-lo menos vigilante, mas quero acreditá-lo curto, muito curto, incapaz de compreender a ação de um Parlamentar que vai ali com todo zelo para apuração da verdade.

Note, Sr. Presidente, que não está havendo ética por parte dos componentes do PT para com os demais componentes; eles têm muito espaço em rádio e televisão e fazem disso oportunidade para lançar suspeição sobre toda a Comissão, quando nenhum deles é mais digno do que eu; nenhum deles está mais habilitado a apurar do que eu; nenhum tem a vida parlamentar mais limpa do que a minha. Eu posso falar alto e forte nesta Casa. Sou, talvez, como Professor universitário, graduado em Direito, mestre em Direito, com muitos cursos, com muitos estudos, por certo até mais pobre do que o Deputado Chico Vigilante.

O Sr. José Fogaça — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. José Fogaça — Ouso apartear o seu pronunciamento, porque V. Exª o iniciou dizendo que "teria ouvido". Eu estava ao fundo do plenário, mas prestando muita atenção ao pronunciamento de V. Exª, e quero dizer que, casualmente, ouvi, sim, o Deputado Chico Vigilante fazer essa afirmação, referindo-se nominalmente a V. Exª Quero, aqui, registrar o meu repúdio, repelindo com a maior veemência as palavras desonestas do Deputado Chico Vigilante, porque descabidas e mal intencionadas. O nobre Senador está atuando nessa Comissão Parlamentar de Inquérito com o descortino, a coragem, a consciência pública que caracteriza a sua vida parlamentar. V. Exª é um homem inatacável e não tem tido outra atitude senão a da busca incessante da verdade. Tenho dito, Senador Cid Sabóia de Carvalho, a quem, modestamente, posso falar, que é possível, muitas vezes, que o equilíbrio associado à coragem chegue a conclusões corretas, precisas, adequadas e conseqüentes. Quando a condução é feita com equilíbrio, visando a objetivos claros e sérios, os resultados são concretos e positivos. Entretanto, também é possível, quando se transforma um trabalho num jogo de cena, num oportunismo caracteristicamente eleitoreiro, estar-se derrotando, de antemão, os objetivos fundamentais dessa Comissão. E é possível que, a partir desse jogo estrategicamente oportunista e moralmente indefensável, se possa fazer com que a CPI chegue a nada e não puna os culpados. E são os defensores da pirotecnia oportunista, falsa e demagógica, que vão gerar essa situação. Quero, sobretudo, dizer que a CPI que culminou com o **impeachment** do ex-Presidente da República não foi uma Comissão do radicalismo demagógico e do oportunismo eleitoreiro. Foi uma CPI em que a sobriedade associou-se à coragem e à firmeza. Mas se, ao invés de homens corajosos e firmes, tivermos aqui bravateiros inconseqüentes, é possível que a CPI acabe frustrando os seus objetivos, que são desvendar a verdade, desvendar essa teia de licenciosidade que se abateu sobre a Comissão de Orçamento e punir severamente os culpados. Se ela tiver frustrados os seus resultados, será por causa desses oportunistas, Senador Cid Sabóia de Carvalho. Agradeço a V. Exª

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Agradeço a V. Exª

Quero dizer que, em hipótese alguma, se essa CPI, para desgraça do povo brasileiro, nada apurar — se alguma coisa existir para ser apurada — não será por ação nem por imobilismo do PMDB. O PMDB, além de mandar os seus representantes, ainda cedeu espaço na Mesa para o Senador Jarbas Passarinho, crente de estar agindo da melhor maneira possível. Também, em sua representação, incluiu um Senador do PT. Logo, este Partido está agindo com o máximo de lisura. Isso é o máximo de lisura. Entretanto, não podemos aceitar que na Comissão falem apenas o Deputados Aloízio Mercadante e José Genoíno ou um outro representante do PT ou o próprio Senador Eduardo Suplicy como nosso Representante; e que nós, do PMDB, não possamos falar. Pensar que estamos na condição de acusados?! Nosso Partido não sofre acusação alguma. Como defendo: o Congresso paira acima disso tudo; o PMDB há de pairar também acima da culpa ou da inocência de qualquer dos seus integrantes. As instituições são sempre maiores do que nós.

Preocupa-me nesta CPI o exato cumprimento da lei. É isto que me preocupa: a exata busca da verdade. Não podemos fabricar uma verdade porque é adequado fabricá-la num determinado momento.

Queremos a verdade límpida, pura, bem apurada! Queremos a verdade que realmente seja transparente. Não queremos apenas seguir um modismo: é interessante acusar.

O Sr. Ronan Tito — V. Exª permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço-o, em alguns instantes, com todo o prazer.

Por exemplo, no Ceará, o PT espalhou uma lista dos Parlamentares que mais haviam obtido aprovação de emendas para o Orçamento de 1993, como se fosse pecado aprovar emendas ao Orçamento, numa verdadeira inversão. Nós aqui fomos verificar — o Deputado Amaral Netto pediu uma lista e a divulgou para o Brasil inteiro — e constatamos que, encabeçando a lista dos Parlamentares que mais conseguiram aprovar emendas, está o nome de um Deputado exatamente do PT. Conclui-se, então, que o PT utiliza-se de uma tática lá no Ceará. Porque o PT não tem deputado federal no Ceará, qualquer deputado ou senador que apareça é do PSDB, do PFL, do PMDB. Mas, nacionalmente, o Partido dos Trabalhadores não divulga a lista, porque ela registra, segundo falam, o nome da Deputada Maria Laura em primeiro lugar.

Essas são táticas contra as quais estou protestando, neste momento. O que queremos é apurar; não precisa haver o digladiar de Partidos nesta CPI. Esta não é uma luta partidária; é uma luta pela verdade. Todos estamos trabalhando em conjunto. Por que essa necessidade, de Parlamentares do PT, de atingir Parlamentares dos outros Partidos de modo inconseqüente? Exige-se uma explicação.

Ouço, com todo prazer, o nobre Senador Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador, pedi-lhe o aparte no momento em que V. Exª falava da oportunidade de desco-

brir a verdade ou da oportunidade de dizer a verdade. Eu diria que a coisa vai um pouco mais longe. Um dia, quando sustentava a necessidade da Revisão Constitucional, mencionei que muitos que neste Congresso Nacional se vestem de honestos, de sérios, de cumpridores da lei e que se autodenominam defensores da democracia, quando o assunto é realizar a Revisão Constitucional, usam a argumentação de que o momento não é oportuno. Nesse ponto, entramos na questão da oportunidade ou inoportunidade de cumprir a lei. Quando chegamos a esse ponto, Senador, a coisa fica grave. Em outras palavras, é oportuno apurar, nesta CPI, as irregularidades, porque isso está fora da lei; mas não é oportuno, neste momento, rever a Constituição, apesar de se tratar de um mandado constitucional.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Senador Ronan Tito, permita-me interrompê-lo.

O Sr. Ronan Tito — Eu só gostaria de concluir o meu pensamento. O Sr. Alberto Fujimori considerou não oportuno deixar aberto o Congresso eleito. O Sr. Yeltsin também achou que não era oportuno deixar o Congresso aberto. Se nós nos direcionarmos para a questão da oportunidade ou inoportunidade, correremos o risco de cair nesses resvalos pequenos, cometidos por Yeltsin e por Alberto Fujimori. Na verdade, temos de cumprir a lei oportuna e inoportunamente. Invejo o otimismo de V. Exª e do Senador Pedro Simon quando asseveram que essa CPI vai apurar tudo e que, a partir de então, recuperaremos a credibilidade do povo brasileiro. Não a teremos; desgraçadamente, não a teremos. Não a recuperaremos porque — ouvi ainda há pouco o Senador José Fogaça — não aprovamos a Lei de Imprensa. Onde está a Lei de Imprensa? A imprensa está acima do bem e do mal, acima da lei. Veja como são feitas as aleivosias, as referências: Fulano também está envolvido; eu ouvi falar o nome do Ministro Alexandre Costa; falou-se também em Humberto Lucena. Quem falou? José Carlos disse que João Alves teria dito. Isso basta para que a imprensa monte todo dia o seu cardápio com fotografia dos pretensos ou "futuros" corruptos do País. Transitou em julgado, nobre Senador; transitou em julgado da opinião pública fabricado pela imprensa. Não transitou em julgado na Justiça. De que adianta agora provarmos que Alexandre Costa ou Humberto Lucena, ambos com quarenta anos de mandato, são homens honrados, que não possuem nenhum patrimônio, tampouco vícios, para justificar tais gastos? De que adiante provarmos? De que adianta? Transitaram em julgado da opinião pública. E isso é culpa de quem? Da imprensa? Não. É nossa culpa, porque ninguém, no regime democrático, pode estar acima da lei. A democracia, nobre Senador, é o império da lei e, no momento em que começamos a olhar oportunidade ou inoportunidade para cumprir a lei, ela claudica. Agradeço a V. Exª e peço perdão pela conveniência ou não do aparte.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Eu ia interromper o aparte de V. Exª em um ponto capital, Senador Ronan Tito, quando V. Exª se referiu à Revisão. A minha intenção era exatamente mostrar as nossas diferenças entre determinadas linhas de conduta.

V. Exª sabe que sempre divergimos sobre a Revisão. V. Exª é a favor e eu, contra. Sempre fui contra a Revisão; doutrinariamente, neste momento, sou contra a Revisão. Pretendo votar as matérias de modo negativo, pois sou contra a Revisão — preste bem atenção. No entanto, fui vencido. O ponto de vista de V. Exª foi vitorioso. Não vou criar obstáculos à Revisão — aí é que está a diferença. Doutrinariamente, vou posicionar-me no universo da Revisão, mas não vou sabotá-la, não vou criar obstáculos ilícitos, porque sou um homem de atos lícitos em tudo.

Por conseguinte, quem não cria obstáculos na Revisão, muito menos o fará numa CPI.

Estou, com isso, afirmando que, sendo contra a Revisão, contra os fundamentos de sua convocação, não me negarei a compor o colegiado, muito embora nele eu tenha um determinado tipo de voto, porque isso é meu direito, faz parte do meu comportamento. Contudo, V. Exª não me verá com atos ilícitos para que não haja a Revisão. É isso o que quero explicar a V. Exª

O Sr. Ronan Tito — V. Exª é um democrata.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Não é cabível argumentar-se que alguém tem atos legítimos, lícitos, sem obstáculos na CPI e vai proceder de modo diverso no Congresso Nacional, quando da Revisão.

É como aquela história: não acredito que José Carlos Alves dos Santos era honesto no Departamento de Orçamento da União, do Poder Executivo, e desonesto como assessor do Senado, junto à Comissão de Orçamento. Ou ele era desonesto em tudo ou honesto em tudo.

Assim sou eu. O meu comportamento é um só: uníssono, único e por igual. Nem crio obstáculos à CPI, nem crio obstáculos ao Congresso Nacional. Sou pelo comportamento, predominando neste a maioria que me venceu. É assim que sou.

Então, um homem que procede assim não pode ser confundido, mesmo quando quem o confunde é o Deputado Chico Vigilante, que só pode vigiar até um certo ponto, porque, em outros, realmente vai lhe falecer a competência para saber julgar o que está sendo interposto e o verdadeiro sentido dessa interposição.

O Sr. Beni Veras — V. Exª me permite um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Exª, Senador Beni Veras.

O Sr. Beni Veras — Nobre Senador, avalio que esta Comissão é justificada sob todos os aspectos. É importante que se busque encontrar, dentro do Parlamento, as falhas que ele parece apresentar. Entendo que essa verificação engrandece o Parlamento; todavia, ela pode partir para uma busca de culpados e responsáveis. Hoje ainda, li, em um jornal importante, nacional, que o Ministro Alexandre Costa está comprometido com a construção de dez açudes irregulares no Estado do Ceará. Isso não é verdade, os açudes estão regulares. O açude Truçu, o açude Castanhão e o perímetro de irrigação da área norte têm o seu processo acompanhado por todos nós, e podemos assegurar que a forma como está-se conduzindo a construção desses açudes é correta, dentro das normas legítimas do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas. Entretanto, o jornal levanta, levianamente, que o Ministro Alexandre Costa se comprometeu com a forma irregular pela qual esses açudes estão sendo tocados. Não é verdade isso. Temo que se parta para uma caça às bruxas irresponsável, que pode lançar lama sobre pessoas que têm reputação ilibada. No caso de V. Exª, tenho o prazer de informar que o conheço desde criança. Estudamos juntos no Liceu do Ceará; acompanhei toda sua vida profissional. Felizmente, não está sendo lançada nenhuma acusação a V. Exª, pois ela não se sustentaria. Sua vida é limpa, transparente, eu a conheço bem. Muito obrigado.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Muito obrigado, Senador Beni Veras, pelo seu testemunho. Mas me irrita bastante, mais do que atribuir-me um ato irregular, dizer que estou criando obstáculos à CPI porque interponho questões jurídicas que me parecem da maior valia, como fiz ontem à noite.

Em lugar nenhum do mundo posso verificar uma pessoa coata depondo. Uma vez, recusei-me a funcionar em uma audiência porque o juiz concordara em ouvir um preso algemado, e eu achei absurdo uma pessoa algemada prestar depoimento. Só concordei em participar da audiência quando tiraram as algemas.

Ontem, vimos uma pessoa nitidamente coata depondo. Quis demonstrar que estava havendo coação para que aquele depoimento não tivesse valia, como não deve ter, pois apenas beneficia a pessoa do Deputado João Alves do modo mais ridículo, quando, por exemplo, a testemunha diz que assistiu ao Deputado João Alves ganhar vinte vezes na loteria, além de outras coisas desconexas que foram pronunciadas.

Algumas pessoas achavam que ela estava doente; outras que ela não tinha juízo, o perfeito controle mental; outras, ainda, entenderam que ela estava dopada por isso mesmo. Eu entendia, como homem prático em inquirir testemunhas, que aquela testemunha estava sob coação, sob grave e irresistível ameaça.

Hoje, estou convencido de que a Comissão perdeu muito tempo ouvindo uma pessoa coata, já que aquele depoimento não poderá ser considerado. Em face das minhas interposições, em face de minhas interferências, o Supremo Tribunal Federal, após ler aquilo, não há de considerar aquele testemunho como válido. Era isso o que eu queria obter e não criar obstáculos ao trabalho da Comissão. Não sou de criar obstáculos.

Para finalizar, Sr. Presidente, desculpando-me...

O Sr. Jonas Pinheiro — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço já V. Exª

Sr. Presidente, permita-me só um pouco mais, na sua bondade. Quero apenas dizer que sou do Partido que abriu mão da Presidência para conferi-la a uma pessoa que, sendo de outro partido, naquele momento, por sua dignidade incontestável, amoldava-se à missão, que é o Senador Jarbas Passarinho; e que designou o Senador Eduardo Suplicy por ser uma pessoa competente, um homem limpo e de atuação marcante nesta Casa. Nós não queríamos que S. Exª ficasse de fora dessa CPI.

Um Partido que procede assim, que quebra o sigilo dos seus integrantes, que inicia todo um processo de claridade sobre tudo o que está acontecendo, não merece essas imputações que estão sendo feitas partidariamente, somente pelo fato de estarmos próximos de uma eleição e de sermos realmente a maior Bancada no Congresso Nacional.

Ouço V. Exª, Senador Jonas Pinheiro.

O Sr. Jonas Pinheiro — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, tive oportunidade de sustentar ontem, aqui, que todos nós, sem exceção, estamos igualmente interessados em que os trabalhos da CPI que apura as irregularidades praticadas no Orçamento da União sejam levados a bom termo e que façam aflorar e florescer a verdade. Tenho tanto interesse quanto o nobre Senador Eduardo Suplicy, quanto os nobres Deputados Aloízio Mercadante e Luiz Salomão, ou qualquer outro Congressista que esteja participando ou não daquela CPI. Insisto também em dizer que tudo deve ser considerado dentro de um terreno onde prevaleça e predomine a ética, onde se use o instrumento de apuração em favor da verdade. Mas, para que isso ocorra, Senador, entendo que alguns parlamentares devem descer dos palanques que estão sendo construídos. Vou citar um fato que exemplifica bem o vedetismo que vem caracterizando o comportamento de alguns parlamentares: recentemente, durante uma reunião da CPI, no momento em que era mais compacta a presença de pessoas, no momento em que se acenderam com maior intensidade os refletores, e as câmeras de televisão focalizaram o cenário da Comissão, o Deputado Aloízio Mercadante sacou de um papel, pediu a palavra pela ordem ao Presidente e passou a ler um requerimento pedindo a quebra do sigilo das pessoas ali constantes, relacionando, ao vivo, para o Brasil inteiro, os nomes de vários parlamentares citados no depoimento do Sr. José Carlos. Ora, veja só, qual é o comportamento normal de qualquer integrante de CPI ao requerer alguma coisa? Encaminhar o requerimento à Mesa para que o Presidente faça o que lhe aprouver. Ou seja, o parlamentar faz o encaminhamento e passa para o Relator, que faz o que lhe compete fazer. Mas essa atitude visa exatamente a chamar a atenção da Nação para os nomes dos parlamentares citados, que nem sequer indiciados foram. Da mesma forma, foi aqui citado, ontem mesmo, o nome do nobre Senador, atualmente Ministro, Alexandre Costa. Ouvi e rebati o Senador Eduardo Suplicy, e o farei de novo, tantas vezes quantas forem necessárias, porque vejo leviandade num comportamento como esse. Disse aqui, ontem, ao Senador Eduardo Suplicy, com toda a franqueza, com toda a legitimidade de minha consciência, que o que tenho visto aqui é vedetismo. Acho que devemos e vamos apurar. No entanto, aqueles que são contrários à Revisão Constitucional devem usar métodos mais decentes, mais éticos, ao invés de procurarem chamar a atenção nacional, precipitar os fatos, prejudicar ou protelar os trabalhos da Comissão com o objetivo de postergar a Revisão Constitucional. Isso não é lícito, isso não é justo. Para que V. Exª tome consciência de como têm sido discriminatórias certas atitudes, nomes têm sido citados e vão para a imprensa, que os publica. Vou ler, agora, a coluna do jornalista Sebastião Nery, publicada no **Jornal de Brasília** de hoje, para que V. Exªs possam avaliar a parcialidade com que estão sendo tratadas essas pessoas. Estão insistindo na saída do Ministro Hargreaves e do Ministro Alexandre Costa. Todavia, esses Ministros interpelaram judicialmente o Deputado João Alves, que negou que tivesse, em qualquer oportunidade, tomado conhecimento de qualquer ato ilícito praticado por qualquer um dos mencionados; negou que tivesse sequer se aproximado dele; desconheceu, perante a Justiça, os fatos mencionados pelo Sr. José Carlos. Então, vejam bem as considerações do jornalista Sebastião Nery:

> "Branca de Neve
>
> Na Comissão do Orçamento havia os 7 anões. Alguns Guliver. Agora apareceu a Branca de Neve, a Deputada Maria Laura, do PT de Brasília (líder de uma das correntes mais radicais, mais xiitas, mais fanatizadas do partido de Lula). No depoimento, o Deputado João Alves (o "capo" da máfia do Orçamento) disse que "senadores e deputados de todos os partidos apresentavam emendas, menos os do PT". Basta esta frase para se ver quem é o Deputado e o que vale o que ele diz. Ele quis lamber as barbas do PT, com medo do PT.

Dois meses atrás, muito antes desse escândalo do orçamento, publiquei aqui a relação das emendas apresentadas pelos 3 senadores e 8 deputados federais de Brasília. Na época, surpreendeu-me e chamei a atenção para o fato de que, entre todos, quem mais emendas apresentou foi a Deputada Maria Laura. Não é nenhum pecado apresentar emendas. Pelo contrário. É virtude. Parlamentar existe para representar e defender os interesses coletivos do País, dos estados e das suas comunidades. O estranho (estranhíssimo) é que nenhuma das numerosíssimas emendas da Deputada era destinada a Brasília. Nem uma só. Como explicar?

Agora, levanta-se o véu da Branca de Neve do cerrado. Além de ser campeã em Brasília, ela foi a segunda maior apresentadora de emendas em todo o País. A vice-campeã entre os 584 Senadores e Deputados. O campeão foi o Deputado Pedro Tonelli, do Paraná, também do PT. (Partidozinho guloso. Pensei que só fosse doido por cachaça. Também é tarado por emendas).

Os Onassis

Nenhum mal em a Maria Laura "pororocar" emendas no orçamento. O suspeito é que, além de não destinar nenhuma (nem uma só) para Brasília, que lhe deu o mandato, ela, líder dos funcionários públicos do PT do DF, gosta mesmo é de armadores. (O PT é a Jacqueline Kennedy orçamentária. Louco pelos Onassis).

Estão, no Sistema de Informações Orçamentárias, (22-12-92) essas emendas da Maria Laura, entre numerosas outras..."

E relaciona:

"1 — Emenda 48.503-7: "Aquisição de 5 navios tanques 33 mil toneladas...

2 — Emenda 48.504: "Aquisição de 5 navios tanques 36 mil toneladas..."

E por aí vai. Entretanto, Senador, essas pessoas nem sequer são citadas na imprensa, a não ser pelo Sr. Sebastião Nery, que parece ter uma luta singular antipetista. Eu não sou antipetista, mas estou querendo chamar atenção para o fato de que há vedetismo, há palanque armado na Comissão para prejudicar, sobretudo, a Revisão Constitucional. Por isso, digo que se trata de uma precipitação citar, indiciar e condenar pessoas, como fez aqui o Senador Eduardo Suplicy, ao criticar o Ministro Lélio Viana Lôbo por ter concedido a Medalha do Mérito Militar aos Ministros Henrique Hargreaves e Alexandre Costa, como se eles tivessem sido condenados. Ora, esse é um tratamento antiético, e, por isso, lanço o meu protesto e apóio aqui as considerações de V. Exª

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Agradeço ao Senador Jonas Pinheiro.

Vejam a maldade do Deputado Aloízio Mercadante com o Presidente da Comissão, Senador Jarbas Passarinho. Se S. Exª interrompesse essa leitura e não admitisse a questão de ordem ou pela ordem para a leitura de uma lista como aquela, seria o Senador Jarbas Passarinho acusado de querer encobrir os verdadeiros culpados.

Então, está havendo uma série de deslealdades nessa CPI. Quero dizer, Sr. Presidente, que quem está criando obstáculos à CPI é quem está também atuando com magnífico mau caráter, produzindo mentiras, injúrias e difamações; pessoas que não estão tendo escrúpulo partidário e não estão sendo, sob outra ótica, mais dignos do que os acusados.

Os campos se equivalem. Não há muita diferença entre os crimes. Criminoso termina sendo uma coisa só: criminoso contra a honra, criminoso contra a vida, criminoso contra o patrimônio. Quem sabe, todos caibam dentro de um mesmo espaço.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Albano Franco _ Divaldo Suruagy _ Esperidião Amin _ Jonas Pinheiro _ José Fogaça _ José Sarney _ Marco Marciel _ Moisés Abrão _ Nelson Carneiro _ Raimundo Lira.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 362, de 25 de outubro de 1993, que altera as Leis nº 8.031, de 12 de abril de 1990, 8.117, de 1º de março de 1991 e 8.249, de 24 de outubro de 1991, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1, de 1989-CN, fica assim constituída a Comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

TITULARES		SUPLENTES
	PMDB	
1. Ronan Tito		1. Masueto de Lavor
2. Amir Lando		2. Ruy Bacelar
	PFL	
3 Bello Parga		3. Guilherme Palmeira
	PPR	
4. Jarbas Passarinho		4. Lourenberg Nunes Rocha
	PSDB	
5. Mário Covas		5. Jutahy Magalhães
	PP	
6. Pedro Teixeira		6. Meira Filho
	PTB	
7. Valmir Campelo		7. Luiz Alberto Oliveira

DEPUTADOS

TITULARES		SUPLENTES
	BLOCO	
1. Luiz Viana Neto		1. Paes Landim
2. Félix Mendonça		2. Osório Adriano
	PMDB	
3. Nelson Proença		3. Gonzaga Motta
	PPR	
4. Francisco Domelles		4. Roberto Campos
	PSDB	
5. José Anibal		5. Moroni Torgan
	PL	
6. Jones Santos Neves		6. Getúlio Neiva
	PSB	
7. Álvaro Ribeiro		7. Roberto Franca

De acondo com a REsolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 27/10 - Designação da Comissão Mista;

Dia 28/10 - Instalação da Comissão Mista;

Até 30/10 - Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 09/11 - Prazo Final da Comissão Mista;

Até 24/11 - Prazo no Congresso Nacional.

O SR PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 139, de 1993.

Considera crime o porte de arma de fogo nas condições que especifica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É considerado crime inafiançável o porte de arma de fogo sem a competente e prévia autorização da autoridade policial competente.

Art. 2º O crime previsto no artigo anterior será punido com pena de reclusão, de 03 (três) a 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único. No caso de reincidência, a pena será aplicada em dobro.

Art. 3º O Poder Executivo, ouvido o Ministério da Justiça, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se o art. 19, do Decreto-Lei nº 3688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais), e as demais disposições em contrário.

Justificação

A tônica dominante do tempo em que vivemos, no Brasil, é a violência.

De fato, a criminalidade, particularmente nas concentrações urbanas, vem crescendo em progessão geométrica, tornando insuportável a vida dos cidadãos.

Delitos de toda natureza, desde simples furtos, até latrocínios e seqüestros são praticados cotianamente e os famigerados "arrastões", nas prais cariocas, já não constituem surpresa para ninguém.

As famílias são obrigadas a viver em autênticos guetos, que nada mais são do que prisões, e os mais abastados são forçados a construir "bunkers" para salvar-se da sanha dos delinqüentes.

Nem na própria cama as pessoas estão a salvo, pois freqüentes batalhas entre quadrilhas acabam fazendo com que balas "perdidas" atinjam qualquer um como aconteceu, há algum tempo, com o comediante Cazarré, que morreu em seu próprio leito, atingido que foi, enquanto dormia, por um desses disparos de armas de fogo.

Evidentemente, para solução do problema da violência e da criminalidade, todo um elenco de providência deve ser adotado, medidas que vão desde uma distribuição de renda mais justa, de um melhor atendimento de saúde e melhores condições de ensino, até aquelas de natureza estritamente policial.

É neste último caso que se insere a iniciativa que ora temos a honra de submeter a esta Casa.

Em verdade, a população, e não apenas os criminosos, está se armando, e isso implica em tremendo risco à incolumidade física de todos os cidadãos.

É fundamental, como medida inicial, que o porte de arma de fogo, sem prévia licença da autoridade policial competente, seja considerado não apemas contravenção penal, mas crime inafiançável, punível com pena de reclusão.

Para que a violência seja atenuada, é absolutamente essencial que haja um desarmamento mental e físico, e esse objetivo poderá ser alcançado com a conversão, em lei, da providência que estamos alvitrando.

Por todo o exposto, temos plena convicção de que a iniciativa haverá de merecer acolhimento.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1993. — Senador **Hydekel Freitas.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 3.688 — DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Lei das Contravenções Penais (1)

Art. 19. Trazer consigo arma fora de casa ou de dependência desta, sem licença da autoridade:

Pena — Prisão simples, de quinze dias a seis meses, ou multa, de vinte centavos a três cruzeiros, ou ambas cumulativamente.

§ 1º A pena é aumentada de um terço até metade, se o agente já foi condenado, em sentença irrecorrível, por violência contra pessoa.

§ 2º Incorre na pena de prisão simples, de quinze dias a três meses, ou multa, de vinte centavos a um cruzeiro, quem, possuindo arma ou munição:

a) deixar de fazer comunicação ou entrega à autoridade quando a lei o determina;

b) permite que alienado, menor de 18 anos ou pessoa inexperiente no manejo de arma a tenha consigo;

c) omite as cautelas necessárias para impedir que dela de apodere facilmente alienado, menor de 18 anos ou pessoa inexperiente em manejá-la.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

O Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Ofício nº 227/93

Brasília, 27 de outubro de 1993.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Humberto Lucena
DD. Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, nos termos regimentais, para integrar A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a "investigar as causas do endividamento do setor agrícola, o elevado custo dos seus financiamentos e as condições de importação de alimentos nos exercícios de 1990 a 1993", o Senhor Deputado José Aldo, em substituição ao Deputado Augustinho Freitas.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência os protesto de estima e distinta consideração. — Deputado **Gastone Righi** — Vice-Líder do PTB, no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Of. nº 133/93

Brasília, 25 de outubro de 1993

Exmº Senhor Senador
Humberto Lucena
DD. Presidente do Senado Federal Nesta

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal e do art. 39, alínea "a", do Regimento Interno, ausentar-me-ei dos trabalhos da Casa a fim de participar, da XLVIII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, durante o período de 25 de outubro a 10 de novembro, do corrente.

Sem mais para o momento, apresento-lhe meus protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente. — Senador **Antônio Mariz.**

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — o expediente lido vai à publicação. Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 73 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário. É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1082, DE 1993

Nos termos do art. 175, alínea **d**, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens nºs 4 e 2 sejam submetidas ao Plenário em penúltimo e último lugares, respectivamente.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1993. — Senador **Odacir Soares.**

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Será feita a inversão solicitada.

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 176 de 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336; c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 176, de 1993 (nº 4.208/93, na Casa de origem), que dá nova redação ao caput do art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, alterado pela Lei nº 8.138, de 28 de dezembro de 1990, tendo.

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Bello Parga, em substituição à Comissão de Educação, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável; 2º pronunciamento (sobre a emenda de Plenário): favorável.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 25 do corrente.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a emenda de redação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo 1º Secretário.

É lido o seguinte

ANEXO AO PARECER Nº 387, DE 1993

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº, 176 de 1993 (nº 4.208, de 1993, na Casa de origem).

Dá nova redação ao caput do art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, alterado pela Lei nº 8.138, de 28 de dezembro de 1990.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, alterado pela Lei nº 8.138 de 28 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Ao médico residente será assegurada bolsa de estudo no valor correspondente a oitenta e oito por cento da remuneração atribuída ao servidor ocupante do cargo de médico, classe D, padrão I, constante da Tabela de Vencimento, Anexo III, quarenta horas, da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, acrescido de cem por regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parecer nº 387, de 1993

DA COMISSÃO DIRETORA

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 176, de 1993 (nº 4.208/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao caput do art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, alterado pela Lei nº 8.138, de 28 de dezembro de 1990.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 176, de 1993 (nº 4.208/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao **caput** do art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, alterado pela Lei nº 8.138, de 28 de dezembro de 1990.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de outubro de 1993. — **Chagas Rodrigues**, Presidente — **Carlos Patrocínio**, Relator — **Beni Veras — Nelson Wedekin.**

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — **Item 3.**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1991 (nº 477/88, na Casa de origem), que revigora e altera dispositivos da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, revogados ou modificados pelo Decreto-Lei nº 584, de 16 de maio de 1969, tendo

Parecer favorável, sob nº 310, de 1993, da Comissão:

— **de Constituição, Justiça e Cidadania.**

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 26 do corrente.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 82, DE 1991
(Nº 477/88, na Casa de origem)

Revigora e altera dispositivos da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, revogados ou modificados pelo Decreto-Lei nº 584, de 16 de maio de 1969.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revigorado o art. 82 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, com a seguinte redação:

"Art. 82. Poderá ser concedida autorização para conduzir veículo automotor, a título precário, na categoria de amador, o menor com dezesseis anos completos, desde que este, satisfazendo as exigências para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, apresente:

I — autorização do pai ou responsável;

II — autorização do juiz de menores competente;

III — apólice de seguro de responsabilidade civil, em valor estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. Completados dezoito anos de idade, a autorização de que trata este artigo transformar-se-á em Carteira Nacional de Habilitação, independentemente de novos exames, desde que o interessado não tenha praticado qualquer das infrações previstas nos Grupos "1" e "2" e preencha os demais requisitos legais."

Art. 2º O § 1º do art. 70, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, alterado pelo Decreto-lei nº 584, de 16 de maio de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 70 .....

§ 1º — Não se concederá inscrição a candidato que não souber lei e escrever.

.....

Art. 3º O Poder Executivo, ouvido o Conselho Nacional de Trânsito, regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — **Item 5:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 86, de 1993 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 336, de 1993) que autoriza a Prefeitura do Município de Apucarana (PR) a contratar operação de crédito, com o Banco do Estado do Paraná — BANESTADO, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, no valor de até sessenta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária do dia 18 do corrente.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 86, DE 1993

Autoriza a Prefeitura do Município de Apucarana (PR), a contratar operação de crédito, com o Banco do Estado do Paraná — BANESTADO, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, no valor de até Cr$65.400.000,00 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos mil cruzeiros reais).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Apucarana (PR), nos termos do art. 6º da Resolução nº 36/92, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de empréstimo no valor de até CR$65.400.000,00 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos mil cruzeiros reais), junto ao Banco do Estado do Paraná — BANESTADO.

Parágrafo único. A operação de crédito ora autorizada envolverá recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano — FDU, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação são as seguintes:

a) valor pretendido: Cr$65.400.000,00

b) **juros:** 12% a.a.:

c) prazo para desembolso dos recursos: 12 meses

d) **índice de atualização monetária:** Taxa Referencial Diária:

e) **garantia:** parcelas do ICMS;

f) **destinação dos recursos:** obras de infra-estrutura;

g) **condições de pagamento:**

— **de principal:** em 48 parcelas mensais, vencendo-se a primeira 12 meses após a primeira liberação;

— **dos juros** — não existe período de carência.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — **Item 6:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 87, de 1993 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 337, de 1993), que autoriza a Prefeitura Municipal de Iguaraçu — PR a contratar operação de crédito, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor equivalente a três milhões e duzentos mil cruzeiros reais, a preços de maio/93, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária do dia 18 do corrente.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 87, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Iguaraçu — PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor equivalente a Cr$3.200.000,00, a preços de maio/93, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Iguaraçu-PR, nos termos da Resolução nº 36/92, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná — BANESTADO, no valor equivalente a Cr$3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros reais), a preços de maio/93.

Parágrafo único. Destinam-se os recursos referidos no **caput** deste artigo à execução de obras de infra-estrutura no município, no âmbito do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, financiado pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

a) valor de operação: valor correspondente a Cr$3.200.000,00 a preços de maio/93.

b) juros: 12% a.a.:

c) atualização monetária: reajustável pela TR;

d) garantia: ICMS;

e) distinção dos recursos: realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

f) condições de pagamento:

— **do principal:** amortização em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, com carência de 12 (doze) meses;

— **dos juros:** não existe período de carência.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — **Item 4:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1992 — Complementar, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o cumprimento imediato do disposto no § 2º do art. 192 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 194, de 1993, da Comissão

— de Assuntos Econômicos.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 1º de setembro último.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 288, III, a do Regimento Interno, a proposição depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo nominal, através do registro eletrônico de votos.

Como é notória a ausência de **quorum**, a Presidência transfere a votação desta matéria para a próxima sessão.

Em decorrência da falta de **quorum**, fica também adiada a votação do Item 2 da pauta.

É o seguinte o item cuja votação fica adiada:

— 2 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemberg, em substituição à Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania.**

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — A votação do Requerimento nº 1.080, de 1993, fica também adiada por falta de **quorum**.

Voltamos à lista de oradores e teremos o privilégio de ouvir a palavra do Senador Ronan Tito.

O Sr. Bello Parga — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — V. Exª tem a palavra.

O SR. BELLO PARGA (PFL — MA. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo registrar que a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Orçamento da União deliberou, por unanimidade de votos, a quebra do sigilo bancário e fiscal de todos os membros da Comissão.

Antes que essa deliberação fosse tomada, o Presidente da Comissão, nobre Senador Jarbas Passarinho, leu expediente do Ministro da Integração Regional, Senador Alexandre Costa, encaminhando documentos relativos à sua movimentação fiscal de muitos anos, além de uma procuração concedendo poderes ao Presidente da Comissão para fazer as pesquisas que julgasse necessárias em todas as suas contas bancárias no Brasil e no exterior.

Essa atitude do Ministro Alexandre Costa foi comunicada ao Plenário da CPI antes da deliberação que acabei de mencionar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Tem a palavra o Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os satélites detectaram que o atraso na chegada da estação de plantio nos Estados Unidos provocou uma queda de cerca de 15% na safra de soja. Como a previsão é de 40 milhões de toneladas, isso representará 6 milhões de toneladas de soja a menos. Há também previsão de queda na produção de milho, por ter um ciclo mais longo, da ordem de 25%. Como os Estados Unidos da América do Norte produzem tradicionalmente 160 a 180 milhões de toneladas de grãos, isso representa uma perda em torno de 40 a 45 milhões de toneladas de milho no mercado internacional.

Digo que esse assunto não tem nenhum interesse para o País, Sr. Presidente, porque as autoridades brasileiras devem conhecer esse problema; até este senador da planície já sabe dele.

O Banco do Brasil que, em um passado glorioso, foi o grande financiador e incentivador da agricultura, entre outras coisas, está agora peado, amarrado, pois sua Diretoria aprovou os chamados "comissários do povo" — os assessores sindicais. A partir dessa decisão da Diretoria, cada diretor terá ao seu lado um assessor sindical. Mas esse assunto já foi discutido aqui.

Sr. Presidente, se se nomear uma diretoria para qualquer órgão deste mundo, seja para uma empresa pequena ou média, e se colocar ali um assessor sindical, um assessor dos acionistas, um assessor para quaisquer fins, isso significará que aquela empresa não vai prosseguir suas atividades.

O assessor sindical não deu resultado na Rússia nem em outros países; todavia, poderá dar certo aqui no Brasil. Vamos experimentar.

Sr. Presidente, assunto menos importante ainda me traz à tribuna: o Estado de Minas Gerais, cujo maior produtor de grãos é o Município de Paracatu. Sabe V. Exª, neste dia da graça de 27 de outubro de 1993, quantos projetos de custeio já foram aprovados para o plantio de arroz e soja? Quantos?! Nenhum.

Há prazos para plantar — V. Exª e eu sabemos disso, obstinamo-nos em ser roceiros, em ser produtores — para desmatar, arar, gradear e calcariar. Também que prover a semente e o adubo. Além disso, a data máxima para o plantio do milho no Centro-Sul, visando a uma **performance** razoável, é 15 de novembro. Porém, até agora, a maior cidade produtora de grãos no Estado de Minas Gerais, Paracatu, ainda não pôde ter liberado qualquer financiamento. Liguei desesperado para o superintendente do Banco. Ele estava fazendo um curso em Brasília. Quis falar, então, com o seu substituto, mas este também não se encontrava; estava fazendo um curso.

Enquanto isso, Sr. Presidente, passa o tempo, e não plantamos.Não vou falar de arroz e feijão neste plenário todo azulado, todo bonito — outro dia, um Senador francês disse que este é um dos plenários mais bonitos do mundo. Como falar-se em coisas prosaicas como o plantio de feijão, de arroz — alimentos que a população insiste em continuar comendo quando os tem —, se tudo isso está prejudicado porque instalamos no Brasil o espírito da inquisição? O espírito inquisitório já é conhecido através da História. Todos sabemos o que aconteceu na igreja, na minha Igreja Católica: matou-se em nome de Deus. E como se matou! Matava-se com a melhor das intenções — os padres chegavam a dar absolvição para que se matasse só o corpo mas fosse preservada a alma.

Outras inquisições que aconteceram na História da humanidade não foram menores. Lembro-me das denúncias — umas até se transvestiam de esquerda — havidas no Governo Juscelino Kubitschek quando S. Exª construía Brasília. A UDN daquela época — a UDN hoje tem dois ou três nomes — dizia: há corrupção em tal parte. Juscelino mandava apurar os fatos, mas continuava construindo.

Ao final do seu Governo, que segundo a UDN foi o mais corrupto de toda a história deste País, Juscelino Kubitschek — mandando apurar todas as irregularidades denunciadas, nunca parando uma obra por conta de denúncias — havia construído Três Marias, Furnas, a cidade de Brasília e a estrada Belém-Brasília. Também abriu espaço para a implantação da indústria automobilística, da indústria naval e da indústria petroquímica. Fez muito mais, Sr. Presidente: Juscelino implantou neste Brasil a autoconfiança e a esperança na capacidade de construir.

Hoje, este Congresso está com um grande encargo e todos acreditam que ele se transformará numa grande e eficiente delegacia de polícia.

Não sou contra as CPI, Sr. Presidente, inclusive presido uma neste momento. Acredito, no entanto, que CPI têm a função específica de apurar desvios de política. As safadezas, as roubalheiras que agora foram denunciadas, na maioria dos casos denúncias utópicas do uma — "Fulano se locupletou" — por que não as encaminhar à Procuradoria-Geral da República, que tem o auxílio da Polícia Federal, para julgar as pessoas na justiça? O deputado é culpado? Vamos levá-lo ao Supremo. Tiram-se todas as proteções e imunidades parlamentares (tais proteções nunca me agradaram e delas nunca precisei) e julgam-se essas pessoas.

Um país em que se pretende construir a democracia diferentemente de outros países, um país que tem uma imprensa que o governa, um Judiciário que não julga, um Congresso que se transformou em caçador de bruxas e um governo que desgoverna resulta no que aí está.

O Governo não tem projeto, não tem plano. Não adianta eu dizer o que Juscelino fazia, mandava apurar, e dava continuidade a seus projetos, a sua proposta de governo. Qual é a proposta de governo do Senhor Itamar Franco? Ele precisaria nos revelar isso. O seu Líder, tão freqüente na tribuna e tão comunicativo, grande orador, pessoa extraordinária, Senador Pedro Simon, onde estiver, revele-nos o que contém essa caixinha de segredos.

Não devemos, entretanto, fazer cobranças apenas do Governo, mas do Congresso cujo projeto é a Revisão Constitucional, determinada na própria Carta. O art. 3º é imperativo: devemos fazer a Revisão Constitucional. Não invoco a co-autoria dessa emenda, mas que essa emenda foi aprovada pela Assembléia Constituinte, por maioria absoluta de votos, por dois terços. Podemos descumpri-la? Já respondeu o Senador Mário Covas. Podemos sim. Basta apresentar-se uma emenda e aprová-la por 2/3 para revogar o art. 3º. É a única maneira de não cumpri-lo. Mas começamos a questionar a oportunidade e dizemos que este não é o momento, pois oportuno é fazer CPI.

E o projeto de Lei de Imprensa que aprovamos?

Democracia, segundo aprendi, é o império da lei. Lutei por isso. Candidatei-me no tempo da ditadura, que é, sem dúvida nenhuma, a informalidade da lei: a lei é aplicável segundo a conveniência do ditador de plantão. Na democracia, aplica-se a lei de maneira conveniente e inconveniente. É a lei. É o império da lei.

O que posso reclamar da imprensa, se ela está acima da lei, acima do bem e do mal? O que vou falar da imprensa? Ela pode tudo. A **Rede Globo** pode montar novelas, criar personagens como o Sassá Mutema e o herói de Avilã. E fazer o seu presidente.

Sr. Presidente, nunca este País teve oportunidade de escolher, por meio de seu povo, entre candidatos tão bons como os que apresentamos: Ulysses Guimarães, o maior estadista da América Latina; Aureliano Chaves, do PFL, que foi Governador do meu Estado e Vice-Presidente da República, homem honrado, experimentado e capaz; Mário Covas, que, em um governo participativo, administrou a cidade de São Paulo com exação e competência. Todavia, o jogo já fora realizado. Sabíamos, com antecedência, quais candidatos disputariam o segundo turno: o herói de Avilã e o Sassá Mutema. Não aconteceu de outra forma.

Ainda há pouco, perguntei ao Senador José Fogaça sobre a Lei de Imprensa que aprovamos depois de tanto debate. S. Exª respondeu: "Está na Câmara dos Deputados." Nesse momento, aos Deputados não parece conveniente aprovar essa lei, e nós ficamos sob o império da imprensa, que está acima da lei, acima do bem e do mal.

Denunciei neste plenário alguns casos de calúnia, como o de um presidente de sindicato que disse que iria determinar o futuro Presidente do Banco do Brasil. Foi indicado um extraordinário superintendente, homem de trinta e quatro anos de carreira. Em determinado momento, bastou o sindicalista dizer que o indicado, Breno Pereira Reis, em certo **affair**.

agiu mal, para que a vida daquele extraordinário funcionário fosse para a lata do lixo.

Conheço pessoalmente Breno Pereira Reis, que não precisa do meu atestado. No caso citado, ele recorreu ao Tribunal de Contas. No final do processo, segundo a sentença dos juízes do Tribunal de Contas, Breno Pereira Reis nada tinha com a operação; foi mandado pelo Presidente do Banco para tentar apurar sobre uma operação danosa, cujo gerente fora demitido. Apurou mais do dobro do que o banco conseguiria apurar na Justiça.

Mas de que adianta a sentença do Tribunal de Contas? De que adianta, se ele já foi julgado, já transitou em julgado a sentença, e o jornal o considerou corrupto? Os amigos dele, da tribuna desta Casa, leram a sentença do TCU, que passou a fazer parte do Anais, mas Breno Pereira Reis é corrupto. Será?

Recentemente, alguém disse que não constava da declaração de renda do Ministro Maurício Corrêa a sua mansão. Como essa pessoa teve acesso a tal declaração, se, como sabemos, o sigilo dela é garantido por lei? A notícia foi divulgada pelo jornal dessa maneira.

Há poucos dias, encontrei-me com um grande advogado e lhe perguntei como o Maurício cometeu uma estultice dessa. Como pode um grande advogado, como o Ministro Maurício Corrêa, não relacionar na sua declaração de bens uma casa? O advogado me disse que também se havia perguntado a mesma coisa. Para esclarecer, foi falar com Maurício Corrêa, que lhe mostrou a sua declaração de bens, onde constava a tal propriedade.

Por que, então, foi retirada tal informação? Interessou ao inquisidor instalado na diretoria da Receita Federal e ao inquisidor que estava no jornal. Queria ver com os meus olhos e vi: a propriedade da mansão do Ministro da Justiça consta de sua declaração de renda. O que adianta, agora, eu dizer aqui: Maurício Corrêa não omitiu, na declaração de bens, a sua casa. A declaração está lá, em cima da mesa dele, e qualquer brasileiro pode olhá-la. Nada disso adianta, porque transitou em julgado a sentença da opinião pública. A imprensa hoje cita, julga e executa. E de que adianta recorrermos? A culpa é da imprensa? É possível, mas é antes culpa nossa.

Visitei alguns plenários — ultimamente estive nos plenários dos Congressos norte-americano, inglês e francês —, para verificar como funcionam. Não se trata de copismo. Eu apenas não quero ser obscurantista. Quero conhecer a experiência democrática desses países que zelam pela democracia. Fiquei abobalhado quando soube que lá não é permitida a entrada de câmera fotográfica ou de filmagem nos plenários. Naqueles países, o plenário é o sacrário do parlamentar e, portanto, nele só podem entrar os parlamentares e quem está sob juramento. E ai de quem revelar alguma coisa sem o visto do secretário-geral da Mesa!

Como aparecem na televisão as imagens do Congresso norte-americano? Indaguei. Eles responderam que no plenário existem quatro câmeras, que filmam o Presidente, quem está com a palavra e quem pede aparte, pois quem está ocupando o plenário e não está usando da palavra ainda não está exercitando o seu **múnus** público. Quando alguma televisão quer veicular aquela imagem, dirige-se à Mesa e requisita a imagem, que é cedida ou não. Considerei tais normas um pouco restritivas.

Observei que a forma do plenário é mais ou menos oval e tem uma limitação, o tapume, para a entrada da imprensa escrita, televisada, enfim, da mídia como um todo. Dali não se pode enxergar o plenário e perguntei a um senador a razão disso. Ele respondeu que o Senador que não está usando da palavra não é um homem público e sua imagem tem de ser resguardada. Ele é homem público nesse momento, quando usa da palavra, quando faz aparte e quando preside a sessão.

Há muitos anos, talvez há dois mil anos, Tucídides disse que "a liberdade tem que ser organizada". Ainda não aprendemos isso. O que é a lei? É a tentativa da organização da liberdade! O que é a Constituição? A Constituição é o instrumento que visa organizar a liberdade.

Sr. Presidente, eu diria que a liberdade, se não é organizada, é, sem dúvida nenhuma, tirana, porque os menos poderosos passam a ser sufocados pelos poderosos. Há um ano estou tentando quebrar o sigilo da Febraban. Tenho em meu poder informações sobre mais de cento e vinte contas fantasmas. O maior escândalo que existe neste País é a sonegação! A tributação teórica do Brasil é 42% do PIB, mas arrecadamos 21% do PIB. É provado que para cada cruzeiro arrecadado um é sonegado. Se arrecadássemos 42% do PIB, o Tesouro teria mais de 90 bilhões de dólares em caixa. Poderíamos fazer todas as nossas estradas, concluir as nossas hidrelétricas, pagar bem aos professores, dar tratamento de saúde ao povo e remunerar condignamente os Parlamentares. E ganhamos uma miséria.

Há muito para se fazer nesse momento. No meu entendimento — repito — não podem ficar fora das malhas da lei os corruptos que se infiltraram na Comissão de Orçamento. E não venham dizer que a Comissão de Orçamento é desnecessária e deve ser abolida. Essa é a política do sofá. A Comissão do Orçamento é a mais importante do Congresso Nacional, de todos os Congressos. Na verdade, o Parlamento Moderno foi criado no Século XII, com João Sem Terra, para limitar os gastos do rei. O Congresso antigo já existia. Sei que há pessoas que sonham com o democratismo da **polis**, Atenas, em que as pessoas vinham de público e cada um se fazia representar. No entanto, eu gostaria de lembrar àqueles que são a favor da democracia participativa, este foi o apelido dado, que, para que o cidadão foi aí que nasceu o vocábulo — fosse ao centro da cidade discutir seus interesses, ele deveria ter na sua casa escravos cuidando da lida e produzindo para o resto da sociedade.

Na democracia moderna, não vamos reinventar a roda. Os parlamentares são eleitos pelo voto popular e representam o povo. Mas esta não é a casa do povo. Não quero causar escândalo. Esta é a casa dos representantes do povo e tem que se resguardar. Já disse inúmeras vezes desta tribuna e vou repetir: acesso direto de lobista ao plenário do Senado Federal, quando há parlamentar na tribuna de honra, não dignifica, de maneira alguma este Plenário.

Há pessoas que dizem: "Eu não converso com lobista." Eu converso todos os dias com lobistas de todas as áreas: trabalhador, patrão, militar, qualquer um. É obrigação minha ouvir a todos. Mas quando estou no plenário, quero estar com a minha consciência e, no máximo, trocar pontos de vista com os colegas que têm a mesma responsabilidade. **Lobby**, aqui no plenário, eu não posso aceitar. Não posso.

Na democracia o Governo governa, o Congresso legisla e fiscaliza o Executivo, a Justiça julga e a imprensa noticia. Aqui temos uma imprensa que cria fatos. Vou dar uma amos-

tra do que é criar um fato: basta que um jornal cite o nome de uma pessoa, por ouvir dizer, para que logo outro periódico passe a citar esse que falou daquela pessoa. Na terceira, quarta ou quinta repetição, já temos fotografias com textos alusivos, dizendo que "misturado nessa corrupção também está fulano de tal".

Ouvi um comentário: "o Senador fulano de tal disse isso assim, assim, mas não acredito". Eu falei que acreditava e me perguntaram por quê. Respondi: porque S. Exª disse; porque o Senador disse. Conhecemos os Parlamentares com quem tratamos! O comércio tem duplicatas e promissórias, mecanismos para cobrar algo de alguém. Na política só temos a palavra. E mais de 90% deste Congresso são homens de bem, honrados. E têm palavra. Por isso, quando falam, não exijo deles duplicata ou promissória. Em questões públicas, temos o direito de ser acreditados. Mas a imprensa não age assim.

Vi um programa da TVE, que dizem ser mantida pelo Ministério da Educação e Cultura, e alguém disse: "A atitude correta deveria ser assim". E o assunto era complexo. "Mas lá em Brasília eles não pensam assim". E deu um sorrisinho. O que pensam em Brasília? Estamos todos num convescote? Eu, para passear, prefiro Salvador, cidade do meu caro amigo que está aqui sentado e que foi nosso colega tantos anos; para morar, prefiro Belo Horizonte e para fim de semana, por que não Fortaleza ou Natal? Ou somos todos um bando de ladrões que está aqui para se locupletar? Na linguagem roceira, diríamos mais ou menos assim: "Estriba mais curto, olha o respeito"!

Sr. Presidente, esta Casa deve levantar a cabeça e tratar dos assuntos nacionais com o interesse que eles verdadeiramente merecem, com as apurações de crimes que porventura ocorrerem aqui dentro. Peculato, furto, nós entregamos à Justiça — ou será que alguém aqui duvida do Procurador-Geral da República? Mas esse homem foi votado por esse Plenário por três vezes consecutivas. Ele tem ao seu lado, e como auxiliar direta, a Polícia Federal. Ele pode requisitar forças, pois não tem limite para exercer a fiscalização.

Sr. Presidente, tenho a mesma força moral que adquiri, no dia em que disse que a CPI do Collor tinha que prosseguir com todos os elementos que tínhamos, para entregá-los à Procuradoria-Geral da República.

Eu disse que sou Presidente de uma CPI e às CPI cabe observar, descobrir desvios de política. Estamos falando de uma corrupção enorme que acontece — e tenho certeza de que há — numa Comissão de Orçamento.

No meu Estado, o Presidente da Federação das Indústrias e seu diretório acenderam uma tocha e disseram que só a apagarão no dia em que terminar a CPI que vai verificar todas essas roubalheiras que aqui estão. Também eu tenho vontade de acender umas tochas, enormes, visíveis por todos os brasileiros, e colocá-las , uma em cima do Senado e outra em cima da Câmara; só as apagaria no dia em que a sonegação dos empresários deste País caísse substancialmente.

A fome, o desemprego, a miséria, a inflação, o débito externo, tudo isso está ligado diretamente à evasão fiscal. Mas que jornalista que vai publicar isso, Sr. Presidente? Qual? O órgão que é sustentado pelo Governo Federal teria oportunidade. Por que não? Os outros órgãos não o fariam, porque são mantidos por essas empresas.

Há algum tempo tive oportunidade de almoçar com o Ministro da Economia da Argentina que me informou que a arrecadação do país equivale a 31% do PIB. Se estivéssemos arrecadando esse percentual, teríamos mais 45 bilhões de dólares por ano, todos os anos, no caixa do Governo — 45 bilhões de dólares em cruzeiros. Não haveria déficit público. A matriz da inflação — é claro que ela não tem só uma razão de ser — estaria morta. O Governo não seria inadimplente com a Educação, com a Saúde e com a Segurança Pública. Transformaram as mais acolhedoras cidades do Brasil em palcos de guerra.

Sou de um tempo, Sr. Presidente, — vai-se ficando velho e tem-se algumas desvantagens — em que era aprazível vestir calça e camisa e passear à noite no Rio de Janeiro. Quem ousa fazer isso hoje?

Todos nós sabemos das prioridades do Governo e o que deve ser feito. Mas como fazê-lo sem dinheiro? Durante muitos anos, criamos no Brasil um bode expiatório, que era a dívida externa, que já havíamos pago segundo alguns; outros diziam que não deveríamos pagá-la, que deveríamos dar um calote, como se isso fosse possível. Eu até gostaria. Estamos inscritos no mercado internacional, sem fronteira, que agora recrudesceu. Tínhamos a bipolaridade, mas o império do mercado tem só um local: Nova Iorque; e não há um segundo mercado para combatê-lo.

Fiquei aterrorizado outro dia, quando, somando dados estatísticos, verifiquei que o Produto Interno Bruto dos Estados Unidos da América é mais ou menos igual à soma do Produto Interno Bruto do Japão com o do Mercado Comum Europeu e dos Tigres Asiáticos. Não há mais bipolaridade. Não vamos pagar, e aí nossas importações estacionam, durante dez anos, em 30 bilhões de dólares.

Visitei a China, em 1980, que, nesse tempo, tinha uma política extraordinária, judiciosa, como tem até hoje, no meu entendimento. E sabem qual era a exportação deles? Zero. Tinham uma exportaçãozinha encoberta ali, através de Hong Kong. Sabem qual foi o resultado da balança da China no ano passado? Cento e cinqüenta bilhões de dólares! E estamos aqui nos jactando de ter uma balança em torno de 50 bilhões de dólares: 30 bilhões de exportação e 20 bilhões de importação.

O Brasil é um grande elefante amarrado num pé de cenoura. Temos todas as condições de desenvolvê-lo, mas estamos sempre criando desculpas para não enfocar nossos grandes problemas. Estamos discutindo os graves problemas em câmara de vácuo. Mas quem está interessado nos grandes problemas brasileiros? Estamos muito interessados é na novela das 7, na novela das 8, na novela das 9, na pornonovela. Que televisão deste País discute os problemas brasileiros no horário nobre? Nos Estados Unidos, na Europa, no Japão, discutem; mas é porque eles têm "muitos problemas"... Nós não temos problemas, então, vamos ver novela.

Sr. Presidente, às vezes, sou muito agressivo com a imprensa, sou agressivo até com os colegas, mas é que tenho um medo tremendo. Fui honrado com uma votação expressiva no meu Estado: dois milhões e duzentos e não sei quantos votos, para representá-lo aqui. Ser pusilânime não é representar Minas Gerais, Sr. Presidente! Desculpem-me, mas vou gritar! O Brasil tem muitos problemas, e o Executivo e o Legislativo têm a responsabilidade de enfocá-los e discuti-los. Não podemos ficar amarrados num pé de cenoura. Não podemos transformar esta Casa numa delegacia de polícia. Temos uma Polícia Federal competente, uma Procuradoria da República muito bem montada para casos específicos de crimes contra o povo. Para que criamos, com tanto zelo, a figura do procurador da República na nossa Constituição de 1988?

Para ser o advogado do povo, um **ombudsman**, o homem que representa o povo nas questões em que o povo se vê prejudicado. Tivemos a felicidade ímpar de ter excepcionais procuradores, homens corajosos, destemidos, de alto saber jurídico. Mas estamos apoucando suas funções e querendo tomá-las para nós.

Hoje, ouvi o Senador Pedro Simon muito otimista quanto às apurações da nossa CPI. Eu gostaria de ter o mesmo otimismo; eu gostaria de poder dizer que, na hora em que isso acabar, o Congresso Nacional estará limpo e conseguirá resgatar o crédito dos brasileiros. Mas sei que não o fará, porque vamos inventar a cada dia uma coisa: um dia, arrancar o microfone do Presidente; outro dia, rasgar a Ordem do Dia;, outro dia, agredir a Mesa.

Sr. Presidente, essa Mesa é o símbolo do nosso Poder. Nosso Regimento até proíbe ficar de costas para ela. Quando o homem perde os seus símbolos, quando o homem perde o rito, nesse momento ele volta para as selvas; mas, mesmo nas selvas, ele encontra o rito novamente, talvez até o rito mais puro. Por que todas as entidades perenes, que duraram séculos, têm seus ritos? No entanto, ainda não julgamos aquele episódio. Aquilo, sim, é crime contra o Congresso, e eu gostaria que isso fosse julgado rapidamente, para que pudéssemos expurgar dos quadros as pessoas que não respeitam o Poder.

Gostei muito de ouvir hoje o Senador Cid Sabóia de Carvalho, quando S. Exª disse que discordava da Revisão Constitucional, mas que, no momento em que ela foi instalada por maioria dos votos, S. Exª iria para o plenário votar, discutir, debater. A isto se chama espírito democrático.

A democracia que se faz arrancando fios de microfone, rasgando a Ordem do Dia, agredindo o Secretário e o Presidente fisicamente é um tipo de democracia pela qual eu não lutei, Sr. Presidente. Não foi por isso que larguei todos os meus afazeres, enfrentei o AI-5 e vim para o Congresso Nacional lutar, berrar, denunciar as mazelas.

E por falar em AI-5, o Senador Bello Parga observou aqui que, durante 25 anos, o Orçamento era feito nos Ministérios, sem a presença da imprensa, sem que parlamentares pudessem dar palpite. Era tudo certinho: o construtor acertava com o Ministro a obra e pronto. Nunca houve escândalos.

O fator positivo do Congresso Nacional é justamente poder levantar o véu do escândalo e mostrar: "olha, aqui tem!" Somos representantes desta sociedade, e não de suecos ou de finlandeses. Se lá fora existem corruptos e traficantes, aqui também existem; mas este é o único Poder que, nos últimos tempos, vi expurgar alguém que foi indiciado por ter ficado evidenciado que era um traficante de drogas.

Vejo toda a sociedade brasileira fazendo cobranças ao Congresso Nacional, inclusive parlamentares. Tudo o que o Congresso puder fazer deve ser cobrado. Há pouco tempo, em palestra que fiz em Belo Horizonte, eu disse: na democracia, não se esgota o papel do eleitor quando ele vota; aí começa o compromisso dele com o seu candidato. Se ele foi eleito, então, vamos ajudá-lo, vamos vigiá-lo, vamos sugerir, vamos cobrar dele. Isso é democracia; ainda mais com as comunicações de que dispomos hoje — correio, telefone, **fax**.

Sr. Presidente, este Poder se diminui, na medida em que se cobram dele ações que estão, ontologicamente, fora da sua alçada e da sua competência, e ele aceita essa cobrança e passa recibo. Não estou fazendo minha defesa ou de quem quer que seja. Graças a Deus, não fui citado nem **en passant** por algum jornal. Se o for, levo a sério e processo. Tenho alguns cobres em casa guardados para isso. Gastei mais da metade do meu patrimônio na política, mas ainda me sobraram alguns caraminguás, e vou até o fundo.

Sr. Presidente, hoje fui visitar um amigo, conterrâneo, funcionário público de carreira. Seu nome: Joãozito Brito Macedo; sua origem: Vale do Jequitinhonha. Funcionário público de carreira, pós-graduado, **master school**, estudou e cresceu. Pois bem: encontrei-o chorando, porque seu nome havia aparecido no noticiário sobre os fatos ocorridos na Comissão de Orçamento. O Secretário de Relações dos Estados e Municípios quis incriminar o Senador Alexandre Costa, a quem todos conhecemos e que está nesta Casa há 40 anos. Portanto, não precisa de atestado de ninguém. Se alguém tem que atestar Alexandre Costa, é esta Casa. S. Exª tem de nós o maior respeito.

Pois bem: o jornal declarou que o ex-assessor hoje está "entrincheirado" no Ministério dirigido pelo Sr. Alexandre Costa. Ora, trata-se de um funcionário de carreira, economista brilhante e competentíssimo, muito sério, homem de brio, de vergonha, que galgou todos os degraus. Ele já trabalhava no Departamento de Orçamento da União, na equipe do Dr. Pedro Parente, quando este houve por bem substituir o Chefe do DOU por José Carlos Alves dos Santos — que eu, diante de Deus, devo dizer a V. Exªs, tinha como homem honrado. E o Joãozito Brito Macedo teve que trabalhar com o novo chefe. Não conhecia nada sobre seus antecedentes, nem o Brasil. No entanto, hoje, um dos argumentos que se tem contra o Senador Alexandre Costa é o de ter levado para o seu Ministério "um sujeito que trabalhou com o José Carlos Alves dos Santos". Ora, eu também trabalhei com o José Carlos Alves dos Santos. Eu era membro do Orçamento, e ele, assessor. Estou sob suspeita agora, Sr. Presidente?

Dizem que, na Igreja Antiga, na época em que as confissões eram públicas, um dia, alguém acusou uma mulher de não ser honrada. O tempo passou, a pessoa se arrependeu da acusação, veio à Igreja, onde a assembléia estava reunida com o padre, e, nesse momento, anunciou: "Sr. Padre e distinta assembléia, pequei quando disse que Fulana de Tal não é honrada. De maneira que quero o perdão do senhor e da assembléia". O padre adiantou-se e lhe respondeu: "Minha filha, vá a sua casa e mate uma galinha. Pegue todas as penas, suba em cima da torre e, no momento em que estiver ventando bastante, atire-as. Depois apanhe uma a uma. Quando completar todas, não sobrar nenhuma, venha buscar o seu perdão". Calúnia!...

Sr. Presidente, as calúnias são feitas de uma maneira sempre discreta. O grande compositor italiano Gioacchino Rossini compôs uma ária sobre a calúnia, que começa assim: **"La calunnia — un vento in cielo"**, é um vento no céu. Ela é solta pequenininha, mas muito pequenininha, e vai crescendo, robustecendo-se por ela mesma; pode-se soltá-la pequena. Sabem como termina a **calunnia** na ária de Rossini? **"Come un colpo de cannone"** — como um tiro de canhão. Nesse tempo, não havia a bomba atômica. O maior estampido que se conhecia era, sem dúvida nenhuma, o tiro de canhão. E o que começa **"come un vento in cielo"** acaba **"come un colpo de cannone"**.

O Sr. Bello Parga — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. RONAN TITO — Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Bello Parga — Nobre Senador Ronan Tito, o sentido do meu aparte é apenas aduzir alguns conceitos sobre

o assunto de que V. Exª trata no momento: a calúnia, principalmente quando ela é divulgada por órgão de imprensa, mais precisamente por jornais. Um ensaísta, o escritor inglês William Hazlitt, fez algumas considerações sobre esse crime contra a reputação. Aproveito para lê-las a V. Exª — lembrei-me delas exatamente quando começaram as imputações quanto à honorabilidade do nosso companheiro Senador Alexandre Costa, hoje Ministro da Integração Regional. Diz William Hazlitt:

> "A reputação de um homem não depende de ele resguardá-la, mas jaz à mercê da falta de escrúpulos dos outros. A calúnia não requer prova. A irrogação de imputações maliciosas contra o caráter de qualquer homem deixa uma mancha que nenhuma refutação posterior pode lavar. Para criar uma impressão desfavorável, não é necessário que certas coisas sejam verdadeiras, senão que tenham sido ditas. A imaginação humana é de uma textura tão delicada que até mesmo as palavras lhe causam feridas."

Eu gostaria de lembrar também a calúnia confeccionada nas redações de jornais, baseada no pensador francês, Joseph Roux, aliás, um clérigo, autor do livro **Meditações de um Pároco**, de 1886. Indaga Roux: "O que é a calúnia? Um veredito de culpado pronunciado na ausência do acusado, a portas fechadas, sem defesa ou apelo, por um juiz interessado e preconceituoso". É esse o papel que a imprensa brasileira vinha fazendo ultimamente, Sr. Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO — Sr. Senador Bello Parga, orgulho-me de pertencer à Comissão de Assuntos Econômicos e ter tido a oportunidade de conhecê-lo mais de perto. Às vezes, apenas por se dizer "Relator, Senador Bello Parga", para mim é o suficiente. V. Exª, com tão pouco tempo nesta Casa, já granjeou a confiança de todos; sabemos da seriedade com que V. Exª enfoca todos os assuntos.

Pergunto-me se aquele padre e aquela assembléia da Igreja Antiga voltassem e pilhassem a revista **Veja**, — a **Folha de S. Paulo**, que finge ser de esquerda e faz o papel da extrema direita — ou o **Jornal do Brasil**, que cometeu uma calúnia contra o Senador Nelson Wedekin, quando Vice-Líder do meu Partido, e nunca desmentiu: a mim e ao Senador Nelson Wedekin, o que aconteceria? Eu tinha provas, fomos para os Anais; tinham dado uma versão diferente do fato. Mandei tudo aquilo com cópia, mas alguém me disse: "Um jornal que está devendo 52 milhões de dólares ao Citibank não vai desmentir isso nunca". Senador Bello Parga, é como agem esses órgãos de imprensa e mais alguns que, de vez em quando, participam desse tipo de publicidade.

Outro dia, em entrevista por TV — pena que não pude vê-la toda — de um grande, extraordinário jornalista brasileiro, Alberto Dines. Nela, ele questiona a imprensa brasileira, perguntando: "O que é feito do pai dos jornalistas?" Esses jovens que estão aí não são jornalistas: são buscadores de notícias, que só sabem obedecer à redação quando ela lhes manda: "vão lá e tragam isso". Que é dos pais dos jornalistas? O que fizeram com eles?

Em seu depoimento, o jornalista cobra a ética profissional, e lá pelas tantas diz: "Eu leio jornais do Brasil; eu gostaria de saber o que se passa nas comissões." Sabem o que lhe respondeu o jornalista entrevistado? "Nas comissões não acontece nada." E ele disse: "Ledo engano: tudo acontece nas comissões. Quando as matérias vão para o plenário, ele é apenas o palco; lá é a cozinha; é lá que se apronta tudo." Não temos um jornalista de comissões, a não ser de CPI!

V. Exª já participou da discussão de projetos da maior importância para este País, Senador Bello Parga; quando se apreciam projetos de 50 bilhões de dólares nas comissões, no outro dia, pode-se ler algo a respeito na imprensa? Não, porque não há jornalistas para anotar essas decisões das comissões; isso não é de interesse do jornal. O que vende jornal é escândalo, é sangue.

Sr. Presidente, o fio do meu discurso continua não tendo a menor importância. Os Estados Unidos da América do Norte, o maior produtor de grãos da face da Terra, têm uma frustração de safra de 15% na soja — diminui da sua produção 6 milhões de toneladas — e mais uma frustração de safra do milho já irrecuperável, que hoje deve situar-se entre 40 e 45 milhões de toneladas de milho. E o Brasil possui essa imensidade territorial extraordinária. No Centro-Sul, há uma regularidade de chuvas muito grande e agricultores que se obstinam a plantar, mesmo depois de terem os seus preços achatados pelo mecanismo dos subsídios, principalmente na Comunidade Econômica Européia, onde, há cinco anos, eles chegavam a 105 bilhões de dólares e, hoje, são 350 bilhões de dólares. E, diante desses números, dizemos: "A agricultura tem que competir!" Mas competir como, se no mundo todo a agricultura é subsidiada? Da China Comunista aos Estados Unidos supercapitalistas, a agricultura tem subsídio. Aqui ela é penalizada com 16% de ICM e com os juros escorchantes do Banco do Brasil, de 12%. Como?

Neste momento, o Brasil teria uma arma extraordinária: plantar, plantar milho, plantar soja, plantar arroz, plantar feijão, plantar muito, criar empregos, produzir e cooperar com a campanha do Betinho. Mas, não! Neste momento, temos assuntos muito mais importantes do que esse. O elefante continua amarrado ao pé de cenoura.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Exª me concede um aparte, Senador Ronan Tito?

O SR. RONAN TITO — Com muita honra, Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Ronan Tito, do gabinete, pude escutar um pequeno trecho do pronunciamento de V. Exª Estou andando, hoje, de canto a canto, procurando atender a todos os compromissos: CPI, subcomissão, Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Mesmo assim, tive a chance de dar uma passada no gabinete e escutar V. Exª abordar o problema do nosso companheiro Senador Alexandre Costa e a questão de nomes que vêm sendo apontados. Como membro da CPI, não devo formar juízo sobre as pessoas que estão sendo indicadas. Tenho consciência de que poria a mão no fogo por vários dos que estão sendo citados, assim como tenho dúvidas em relação a outros.

O SR. RONAN TITO — Eu também, nobre Senador, talvez sobre os mesmos.

O Sr. Jutahy Magalhães — Mas teremos de esperar o andamento do processo para emitir a nossa opinião pessoal, a nossa decisão e o nosso voto. Entretanto, a bem da verdade, posso afirmar — creio, sem fugir a qualquer compromisso da minha condição de membro da CPI — que não houve uma manifestação até hoje que inculpasse o Senador Alexandre Costa. Até hoje ninguém fez qualquer afirmação de que S. Exª teria culpa nesse processo que está em andamento.

A propósito, entendo que é nossa obrigação apurar até o final e pedir a punição de todos aqueles que julgarmos responsáveis pelos acontecimentos. V. Exª foi líder do PMDB quando eu era membro desse Partido e deve estar bem lembrado da preocupação que tínhamos em alterar a constituição da direção da Comissão de Orçamento. V. Exª teve, inclusive, que mudar, no último momento, representantes do nosso Partido em virtude das ligações pessoais que tinham, as reservas que tinham quanto a qualquer tentativa de mudança.

O SR. RONAN TITO — É verdade.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Exª, certa feita, me mandou com urgência à Comissão de Orçamento para protestar contra a permanência de alguns membros na direção da Comissão, que contrariava determinação regimental no sentido de que haja rodízio entre Câmara e Senado. Também fizemos gestões junto ao Presidente Nelson Carneiro para que destituísse a Comissão, o que acabou acontecendo; mas as Lideranças indicaram novamente os mesmos elementos — V. Exª, a essa altura, já não era mais o Líder. Veja V. Exª: os fatos estão demonstrando que tínhamos razão em alimentar aquelas preocupações acerca do que estava ocorrendo na Comissão de Orçamento. Assim como V. Exª, eu também tenho a minha opinião pessoal a respeito dos fatos; mas como membro da CPI, não posso basear-me somente nessa opinião: devo examinar as provas que estão sendo levantadas, os documentos que estão sendo colhidos, para então formar o meu juízo a respeito de cada questão. Entretanto, afirmo e reafirmo que o nome do Senador Alexandre Costa, até agora, não foi citado como responsável por qualquer ato. Há uma grande diferença entre citar sem compromisso e apontar um fato. Portanto, não podemos, nesse histerismo que às vezes recobre a questão, incriminar qualquer nome que surja em um depoimento. Não é isso. Buscamos a verdade; investigamos os fatos para punir os responsáveis. Mas não podemos correr o risco de cometer a injustiça de, a cada nome citado, considerá-lo responsável por atos que pode não ter praticado. Vim aqui somente para dar este aparte a V. Exª, porque tenho a preocupação de fazer justiça às pessoas. No meu pensamento e na minha consciência, não posso ver o nome de um político — não só pelo fato de ser um companheiro, mas também porque se trata de um ser humano — jogado para a opinião pública como se fosse culpado por atos que talvez nem tenha praticado. Pelo menos, até agora, ninguém apontou o Ministro Alexandre Costa como tendo praticado esses atos.

O SR. RONAN TITO — Senador Jutahy Magalhães, motivou-me a fazer este discurso a minha ida, hoje, ao Ministério da Integração Regional. A propósito, passei a visitar Alexandre Costa todos os dias. Eu costumava vê-lo de mês em mês. Num desses dias, quando fui dar-lhe o meu abraço, S. Exª me disse que as pessoas estavam fugindo de lá, ninguém mais ia lá. Por isso, vou lá todos os dias; é uma visita obrigatória para mim.

Não foi, contudo, o Senador Alexandre Costa que me motivou a fazer este pronunciamento: foi o seu assessor Joãozito Brito Macedo — como todos o conhecemos. Como eu dizia há pouco, Joãozito é mineiro, meu conterrâneo, um funcionário de carreira. Um jornal, maliciosamente, noticiou que o Senador Alexandre Costa havia levado para o seu Ministério pessoas remanescentes das comissões onde havia corrupção, inclusive do DOU, e entre elas foi citado o nome do Joãozito Brito Macedo, que tinha sido auxiliar de José Carlos. Ora, Joãozito estava no DOU antes de José Carlos; já era da equipe de Pedro Parente quando o José Carlos chegou, e eles trabalharam juntos.

Reitero aqui a minha argumentação: se trabalhar juntos já traz suspeitas, devo relatar que trabalhei muito com José Carlos, por uns cinco anos, na Comissão de Orçamento e em outros setores. E devo confessar-lhes que eu o tinha como um homem honrado; nunca me sugeriu nada. Apresentei emendas, lutei pelo meu Estado, briguei pela minha Bancada, muitas vezes assessorado por ele: nunca, nunca me sugeriu nada. Causou-me espanto muito grande saber das acusações contra José Carlos e depois tomar conhecimento de que havia provas de que ele verdadeiramente estava envolvido com esses atos de corrupção.

O Sr. Ney Maranhão — V. Exª me concede um aparte?

O SR. RONAN TITO — Ouço com prazer o nobre Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Nobre Senador Ronan Tito, eu também encontrava-me em meu gabinete acompanhando o discurso que V. Exª está fazendo neste momento. Aliás, V. Exª assoma à tribuna do Senado sempre para tratar de assuntos de importância para este País. Como Senador, como homem de longa vida pública, de muitos anos de experiência, proveniente também de alguns filmes que tenho assistido pela vida afora desde o ano de 1954, quero dizer que considero uma coincidência, Senador Ronan Tito, o fato de as pessoas — quando não vêm de frente, vêm de lado — assacarem contra a honra de pessoas, de homens públicos. Quando o Sr. José Carlos depôs na Comissão de Inquérito perguntei-lhe se ele tinha como comprovar todas as denúncias feitas na CPI, que macularam, inclusive, várias pessoas com vinte, trinta anos de carreira. S. Sª respondeu-me que não tinha provas, apenas as palavras do Deputado João Alves. Isso significa que é a palavra dele contra a de um Deputado Federal. Senador Ronan Tito, somente condeno as pessoas depois de ter convicção de suas culpas. Nada pode ser comprovado. Com relação ao Senador Alexandre Costa, todos aqui o conhecemos. São vinte e quatro anos de trabalho profícuo e respeitado como Senador. À frente do Ministério do Desenvolvimento Regional, S. Exª não marca hora para atender aos parlamentares. Estes dias, como minha mulher está viajando, tenho aproveitado para tomar café com ele todas as manhãs. Às sete e meia da manhã, S. Exª dirige-se para o trabalho, onde permanece até altas horas da noite. E com a experiência que tem, S. Exª tem feito o melhor em uma Pasta que dispõe de poucas verbas públicas. Senador Ronan Tito, quando ele coloca na cabeça que tem frio no pé é porque dinheiro não tem. Esse homem está trabalhando. Será que há alguém que queira desestabilizá-lo por sua brilhante administração no Ministério do Desenvolvimento Regional? Essa a pergunta que faço. Por isso, nobre Senador, hoje, em conversa com o Senador Jarbas Passarinho e os Presidentes do Senado e da Câmara, asseverei que devemos investigar os culpados. Todavia, devemos nos lembrar da Revolução Francesa, quando Danton, ao ir para a guilhotina, disse que Robespierre viria atrás. Precisamos ter cuidado ao fazer esses julgamentos. Não posso aceitar que homens como Ibsen Pinheiro e o Presidente do Senado possam ser maculados. Fui muito franco com o Presidente da Câmara, com quem argumentei que, nesta CPI, estamos julgando os nossos Colegas, a nossa instituição. E estamos sendo observados, porque podemos cassar 30 ou 40,

não sabemos quantos vamos cassar. Para quem supostamente tem culpa, no meu entender, o Congresso deve mandar suspender a sua imunidade, para que o Parlamentar seja submetido ao Supremo Tribunal Federal e, só depois, julgarmos se ele é culpado ou inocente. Um pronunciamento como esse de V. Exª, ou como o do Senador Jutahy Magalhães, de três horas, em defesa dos interesses da Nação, não são noticiados pela imprensa. Todavia, neste caso, que é um circo, amanhã vão indagar por que não cassaram fulano se cassaram beltrano. Parabenizo V. Exª por seu pronunciamento.

O SR. RONAN TITO — Senador Ney Maranhão, agradeço o aparte de V. Exª

Sr. Presidente, gostaria apenas de fazer uma proposta sobre a questão da CPI, que, para mim, tem um sentido extraordinário, o de apurar desvios de política. Não podemos transformar as nossas CPI em delegacias de polícia. Claro que devemos apurar todos os fatos. Quando houver denúncia contra um Parlamentar, o meu entendimento é que seja remetido o caso à Procuradoria-Geral da República, que tem um corpo de procuradores da maior competência e exação. Depois, apurada a culpa, automaticamente seja concedido ao Supremo o direito de julgá-lo, mas não transformar isto aqui em uma delegacia de polícia.

Sabe por que, Sr. Presidente? Na CPI temos Parlamentares — e não são poucos — que querem apurar a verdade e outros que a transformaram em um palanque político. Será que estou criando algum fato? Lá temos Parlamentares que estão com furor persecutório: tem que condenar. É a fogueira! E a fogueira já! Temos aqueles, também, que querem defender o companheiro. Há, ainda, aquele jogo político de que um partido tem que condenar o outro partido e aquele que, em sendo do seu partido, entende que precisa salvá-lo.

A Constituição de 1988 houve por bem criar a figura do Procurador-Geral da República com poderes de **ombudsman.** Ele tem um colegiado de 52 Procuradores da República aqui em Brasília, com poder para requisitar a Polícia Federal na hora que quiser. Quanto ao processo, há nomes que, muitas vezes, apurados dentro de um processo normal, não precisam vir a público. Do jeito que estamos vivendo, um nome que é citado, não importa se tem culpa ou não, já transitou em julgado; não em julgado da CPI, mas em julgado da opinião pública feito pela imprensa. CPI é um instrumento extraordinário deste Congresso, mas para apurar desvios de política e não para transformar o Congresso Nacional em delegacia de polícia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Senador Ronan Tito, V. Exª deve se recordar de que, quando anunciei a sua fala, eu disse: "Teremos agora o privilégio de ouvir a palavra do ilustre Senador Ronan Tito". Nesta uma hora e seis minutos em que ocupou o microfone, V. Exª falou bastante, com lucidez, com clarividência e com brilhantismo raro. Pena que tudo o que V. Exª aqui dentro falou, possivelmente, aqui dentro ficará.

O Sr. Ney Maranhão — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Antes de encerrar a sessão, concedo a palavra ao Senador Ney Maranhão para uma breve comunicação.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero pedir a transcrição, nos Anais do Senado, de um artigo do empresário João Carlos Paes Mendonça, referente à reforma fiscal, em que S. Sª cita um trabalho que foi fruto da Comissão da Reforma, liderada pelo jurista Ary Oswaldo Matos Filho, um trabalho do Deputado Luís Roberto Ponte e, no final, faz algumas considerações com relação ao IPMF.

Ele lembra, Sr. Presidente, que qualquer medida paliativa, por mais imaginativa que seja, como a tão defendida dolarização, estará fadada ao insucesso, enquanto as contas públicas estiverem descontroladas. E aumentar a carga para quem já paga impostos não é mais uma solução cabível.

S. Sª, o empresário João Carlos Paes Mendonça, tem toda razão. Sempre defendi aqui uma reforma fiscal com justiça fiscal: diminuir a carga tributária, diminuir a tecnocracia, que obriga as empresas a terem técnicos para organizar, orientar como esse imposto será pago. Mesmo assim, com relação aos tributos, se a **Swat** da fiscalização federal for a qualquer empresa, sem exceção, encontrará irregularidades, pelas contradições dessa lei, que é um verdadeiro cipoal, em que ninguém se entende. Quero me congratular com o empresário João Carlos Paes de Mendonça.

Lembro que recebi o apoio de 68 Senadores para a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito que examinasse as contas públicas do Governo.

E toda essa situação que está sendo analisada, nesse momento, pela CPI do Orçamento foi gerada porque o Congresso Nacional não tem condições de contestar os números das dotações mandadas para cá pelo Governo. Às vezes, assinamos e aprovamos "em cima da perna" os números enviados pelo Executivo.

Mesmo que alguns ou a maioria dos Srs. Senadores não concordem comigo, penso que foi o ex-Presidente Fernando Collor que, no início do seu Governo, enviou para o Congresso o Emendão, do qual fazia parte o ajuste fiscal. Precisamos fazer esse ajuste fiscal urgentemente, para que se alcance a solução de que estamos necessitando, diminuindo aquilo que chamamos de "despesas públicas" e todos possam pagar os seus impostos.

Meus parabéns ao empresário João Carlos Paes de Mendonça por esse artigo, no qual ele sintetiza aquilo que a maioria do povo brasileiro e os empresários pretendem para o benefício do nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR NEY MARANHÃO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

EDITORIAL OPINIÕES

Recife, quarta-feira, 15 de setembro de 1993.

HAVERÁ REFORMA FISCAL?

Em outubro passado, o Governo optou por fazer uma "reforma de emergência".

JOÃO CARLOS PAES MENDONÇA

Em julho do ano passado o Governo Federal encaminhava ao Congresso uma proposta de ajuste fiscal, fruto de profundos estudos realizados pela Comissão da Reforma, lide-

rada pelo jurista Ary Oswaldo Matos Filho. Prevista a mudança de diversos dispositivos constitucionais, eliminava alguns impostos, simplificava os remanescentes e criava outros. Tinha também um forte conjunto de medidas destinadas a reduzir gastos da União, cortando privilégios e reduzindo obrigações constitucionais. Continua sendo um dos mais sérios projetos de reforma em pauta.

No início de setembro, ainda no ano passado, o deputado Luiz Roberto Ponte lançava seu projeto de reforma constitucional, com características um pouco diferentes, mas também bastante abrangente e com os mesmos objetivos de simplificar e racionalizar o aparato fiscal. Apesar de muito polêmico, o projeto é uma das principais alternativas a serem examinadas pelo Congresso.

Em outubro, considerando o pouco tempo disponível para discussão no Congresso de uma reforma fiscal ampla, o Governo optou por fazer uma "reforma de emergência". Depois, ainda em outubro, por insistência do então ministro da Fazenda Gustavo Krause, voltou a decidir-se para reforma "ampla e profunda".

Gustavo Krause deixou o Governo e, finalmente, no apagar das luzes de 92, decidiu-se "emergencialmente" criar mais um imposto, o polêmico IPMF. A reforma fiscal de verdade, incluindo a racionalização de impostos e cortes de despesas ficou mais uma vez no aguardo de tempos melhores.

Toda esta história vem apenas para ilustrar uma preocupação; já estamos no mês de setembro e até agora não se sabe se teremos ou não a revisão constitucional ou se a reforma fiscal será considerada pelo Congresso.

Há anos que os brasileiros aguardam essa providência, mas ela é sempre postergada para o ano seguinte. Todos, inclusive o Governo e os senhores congressistas, sabem da extrema importância e necessidade de redefinição do papel e do cesto do Estado. Sabe, que os contribuintes estão afogados por uma carga tributária pesadíssima para quem paga e extremamente atrativa estimulante para quem sonega. Sabem que para cada dois cruzeiros de impostos devidos, o Governo só consegue receber um cruzeiro. Sabem que os impostos brasileiros são muitos e complexos, além de exigirem um aparato administrativo muito caro para as empresas e para o próprio Governo. Sabem que parte do dinheiro do contribuinte é dispensado em gastos desnecessários, mas é sempre insuficiente para custear as atividades próprias de Governo, como saúde, educação, segurança e habitação.

Os princípios que deverão nortear a reforma também são conhecidos: redução do número de tributos, simplificação das normas, ampliação da base tributária, redução da carga individual, racionalização do financiamento da Previdência e desistímulo e combate à sonegação.

Além disso; já existem boas propostas de reforma, depuradas por profundos estudos e discussões.

A pergunta é: com tudo isso, será que teremos de continuar aguardando ainda mais por decisões tão importantes? Lembremos também que 1994 será ano eleitoral, quando dificilmente se conseguirá discutir uma reforma com a seriedade que ele merece.

O que se constata hoje é que o própria Governo, tolhido por vinculações constitucionais e injunções políticas, fica com pouco espaço de manobra para adotar políticas de estabilização eficazes. E este espaço precisa ser criado, para que se consiga debelar a inflação.

Qualquer medida paliativa, por mais imaginativa que seja, como a tão defendida dolarização, estará fadada do insucesso, enquanto as contas públicas continuarem descontroladas. E aumentar a carga para quem já paga impostos não é mais uma solução cabível.

EDITORIAL OPINIÕES

URGÊNCIA DO AJUSTE FISCAL

A nós, brasileiros, só resta esperar por novo ataque aos nossos bolsos.

JOÃO CARLOS PAES MENDONÇA

Há cerca de um mês, em 15 de setembro, publiquei artigo neste mesmo **Jornal de Commercio**, onde indagava sobre as providências para a reforma fiscal.

Externava minha preocupação com a demora do Congresso em discutir e decidir essa importante questão, lembrando que "há anos que os brasileiros aguardam essa providência, mas ela é sempre postergada para o ano seguinte".

A exemplo dos anos anteriores, fala-se muito na necessidade e urgência da reforma, para que fossem, redefinidas as funções e o custeio do Estado, mas nada acontecia. Com a proximidade do final do período legislativo, corríamos o risco de descobrir, mais uma vez, que faltaria tempo para um ajuste adequado, e de sermos brindados com mais uma reforma tributária de emergência, que é a maneira mais elegante de designar os aumentos de impostos.

Infelizmente, aquela preocupação está sendo confirmada.

Desde a queda do IPMF que o ministro Fernando Henrique Cardoso fala sobre sua intenção de buscar novas fontes de recursos compensatórios. O tempo vai passando e o Congresso ainda não conseguiu sequer aprovar o Regimento Interno da revisão constitucional, quanto mais discutir os tópicos da reforma fiscal.

Grande parte do tempo e das energias dos congressistas e do Governos e esvai em discussões políticas e eleitorais ou nas preocupações decorrentes deve denúncias de corrupção.

A reforma fiscal não consegue competir com a prioridade dada a outros projetos de lei que, em vez de reduzir, aumentam as obrigações de gastar, em benefício de intertesses pessoais ou de grupos com poder de pressão eleitoral.

Então, a nós brasileiros só resta prepararmo-nos para mais um ataque aos nossos bolsos. Já que não consegue se organizar, o Governo resolve aumentar os impostos existentes.

Fala-se em aumento de alíquotas do IOF ou do Imposto de Importação. Estuda-se a utilização de recursos do FGTS e do PIS-Pasep no programa de desestatização, mas ninguém perguntou a opinião do dono do dinheiro, o trabalhador. Já se pensa em ressuscitar o IPMF.

Os boatos de novos choques continuam proliferando livremente, como resultado das indenizações da política econômica e até alimentados por autoridades, com declarações freqüentemente contraditórias.

O déficit operacional do Governo para o próximo ano, previsto em US$25 bilhões, cerca de 6% do PIB, é simplesmente assustador. Exige mais agilidade e mais espírito público do Congresso.

A declaração do Deputado Benito Gama de que "não vamos aprovar alguma coisa apressadamente só para agradar o Governo" está equivocada. A urgência é importante não para agradar o Governo, mas para agradar o Brasil.

O ajuste é necessário para racionalizar as despesas do Governo, para eliminar privilégios injustos de alguns, para simplificar a estrutura dos tributos, para ampliar a base tributária, reduzindo ao mesmo tempo o encargo de cada um.

Não é possível aumentar ainda mais a carga dos contribuintes. Impostos mais altos só irão causar mais aumentos de preços, diminuir nossa competitividade internacional e estimular ainda mais a sonegação, estabelecendo diferencias de concorrência insuportáveis para quem cumpre suas obrigações.

Sem essa reforma, também não será possível, qualquer política de estabilização, a não ser os conhecidos choques mágicos, que nada resolvem. Depois de tantas experiências ridículas, um novo choque não vai nem mais ajudar a eleger políticos demagogos.

O problema não é econômico. É político. Compete aos senhores políticos resolvê-lo com maior sensibilidade para as agruras da população e com maior seriedade de propósitos, colocando o Brasil em primeiro lugar.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, neste mês de outubro, no Estado do Mato Grosso, terão início as obras de construção da Zona de Processamento de Exportação de Cáceres, na fronteira com a Bolívia.

O projeto de Cáceres será concretizado em uma área de duzentos e trinta e seis hectares, doados pelo Governo estadual, que é proprietário de 31% das ações da empresa administradora do empreendimento.

A primeira fase da obra tem conclusão prevista para o mês de setembro de 1994, devendo ocupar cento e dezenove hectares, com quarenta e quatro lotes industriais.

As fábricas a instalar, de acordo com estudos feitos, estarão, predominantemente, voltadas para a produção de óleos vegetais e farelo de soja, bem como indústrias beneficiadoras de madeira, de couros, preparação de rações e lapidação de pedras preciosas e semipreciosas.

Os recursos a investir para a implantação total do empreendimento serão da ordem de quatrocentos e quarenta e oito milhões de dólares e está prevista a geração de aproximadamente treze mil e quinhentos empregos diretos.

A instalação da Zona de Processamento de Exportação de Cáceres exigirá do Estado investimentos significativos para dotar a região da infra-estrutura mínima necessária. Além do projeto básico e da construção da estrutura fundamental, são exigidos estudos para prever e disciplinar o impacto sobre o meio ambiente, implantação de serviços de alfândega, portos ou aeroportos e sistema de serviços gerais.

No caso de Cáceres, as pesquisas indicam que os compradores potenciais do que ali será produzido serão europeus, particularmente provenientes dos Países Baixos, da Bélgica, Espanha, Alemanha e Itália, tradicionais destinatários das exportações do Mato Grosso.

Com o objetivo de encaminhar iniciativas para viabilizar o projeto sem contratempos, desta tribuna, faço um apelo ao Ministério da Aeronáutica a fim de que o aeroporto Marechal Rondon, em Várzea Grande — Cuiabá, seja aparelhado para operar com vôos internacionais.

Dar ao aeroporto Marechal Rondon estrutura para que nele operem vôos internacionais é de imprescindível necessidade, tanto para facilitar a exportação dos produtos colocados no mercado pela Zona de Processamento de Exportação de Cáceres quanto pela inigualável vocação para o ecoturismo que possui o Estado do Mato Grosso.

O Governo do Estado envidará todos os esforços para permitir que esse aeroporto opere com vôos internacionais, o que criará novas oportunidades de desenvoovimento e intercâmbio latino-americano e com os países da Europa que tradicionalmente importam produtos da região e outros.

É verdade que os tempos são difíceis, de modo particular no que diz respeito à escassez de recursos e, inclusive, em relação à crise que atinge as próprias empresas aéreas. No entanto, as perspectivas que se divisam para o caso são prometedoras de bom êxito para o Estado e para o País. O Governo do Estado participaria também, encampando uma série de custos, bem como a empresa privada local.

A Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração do Mato Grosso e outros órgãos iniciaram estudos e tomarão decisões para que, dentro de alguns anos, tenha início a operação de vôos internacionais no aeroporto Marechal Rondon, concretizando um passo importante para a integração da região com a América Latina e com os demais países do mundo.

Apelo, portanto, para o Ministério da Aeronáutica e para os demais Ministérios que serão necessariamente envolvidos no assunto, para que não poupem esforços, visando à efetivação desse anseio da região e do povo mato-grossense em especial.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Concedo a palavra ao nobre Senador João França.

O SR. JOÃO FRANÇA (PP — RR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, dei-me ao trabalho de calcular a perda do poder aquisitivo do já aviltado salário dos trabalhadores brasileiros sob a égide dessa política cruel que está levando a economia nacional ao desastre apesar de não se notar nenhum efeito dela sobre a redução da carestia.

Seria o caos, Sr. Presidente, repetir teimosamente uma forma de tratamento que não produz efeito. Antes — o que é pior — ainda agrava o estado do paciente, levando-o à miséria física.

Perdeu-se o bom senso neste País. Dá-se agora que, perversamente, nas garras das teorias econômicas mais insensíveis à fome e à espiritualidade dos brasileiros, somos todos levados à ruína, à desagregação familiar e social e à miséria.

A massa salarial no Brasil de hoje, enquanto uma das componentes do famigerado PIB, despencou para menos de 30%. Ela que já chegou, entre nós, à casa dos 50% e, em nações desenvolvidas, abeira-se dos 70%.

Por que se privilegiam os juros? Não sou aqui, nobres Senadores, o homicida radical do capitalismo a instigar as autoridades fazendárias ao confisco, mesmo legalizado, de remunerar o capital a taxas que não sustentam o seu poder aquisitivo.

Não, Sr. Presidente, pelo contrário. Faço profissão de fé no capitalismo. Mas no capitalismo que respeite a condição humana, que não nos despreze nem nos jogue na indigência.

Que escândalo é esse de remunerar os títulos públicos da dívida do Estado a taxas de 30% ao ano? Há um lobby Srs. Senadores, de interessados uns e ignorantes outros que tenta fazer-nos crer que o Governo não tem credibilidade pública para vender os seus títulos a taxas de remuneração justas e civilizadas.

Falam em riscos. Mas que riscos são esses se grande parte desses créditos é sustentada com dinheiro desviado ilicitamente, com a conivência do Banco Central e do Conselho Monetário Nacional, das cadernetas de poupança?

Como aceitar, nobres colegas, que os bancos me paguem 0,5% ao mês e, imediatamente, emprestem o fruto do meu suor — o que deveria, pela lei vigente, sustentar a construção de casas populares — ao Governo Federal à taxa de 2% ao mês?

Seremos todos tolos, seria insano o Presidente da República, que insiste em pôr fim a essa forma de extorsão? Extorsão, sim. Que outro nome dar a isso?

Mas os créditos de particulares debitados ao Governo da República não se originam só dos recursos desviados — repito indignadamente — da poupança popular. Não. Há mais. Há mais os exigíveis das reservas securitárias de toda ordem, que são capitais de médio prazo, as chamadas reservas matemáticas.

Não há por que especular-se com esses capitais, pois os prazos de seguro são mais do que viáveis a taxas de remuneração de 8% ao ano.

No assalto inflacionário que beira os 30% ao mês, para sermos generosos com uma inflação especulativa promovida por verdadeiros verdugos do trabalhador brasileiro, o salário, de 100, reduz-se, ao fim do primeiro mês, a 78; ao fim do segundo mês, cai para míseros 61. Quando, enfim, tem uma correta correção, ela só é recebida ao fim de três meses. Novamente, a partir desse patamar, o salário cairá para 51 até despencar para 40.

E os servidores públicos, portadores da lepra administrativa a eles impingida pelo secretário de triste memória João Santana nem a isso têm direito.

Fala-se em conter gastos, Sr. Presidente. Mas que não se o faça à custa dos soldos dos militares empobrecidos e dos barnabés levados à ruína. Não nos conformamos com que a rubrica de pagamento dos juros estropiadores de nossas finanças públicas superem, em muito, o dispêndio global com o funcionalismo.

Reduzam-se os juros. Elasteça-se o perfil da dívida pública. Executem-se e recebam-se, com a urgência devida, os créditos públicos usados para explorar o próprio credor. Combata-se rigidamente a sonegação fiscal.

É esse o caminho natural que o bom senso aconselha. Não nos deixemos iludir pelas sanguessugas insaciáveis da vitalidade degradada do povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, mais de uma vez, em meus pronunciamentos, aqui e alhures, já tive a oportunidade de afirmar, sem medo de ser enfático, que o Brasil de hoje está pagando caro, e pagará, ainda, preços mais altos e bem mais amargos, pela inominável incúria com que, ao longo de sua história, vem rolando sua iníqua dívida social.

Entre os itens mais dramáticos desse débito, não hesito em destacar o descaso pela educação da infância e da juventude e o abandono do homem rural que, esquecido e desassistido, acaba migrando para as inchadas zonas periféricas de nossas metrópoles, hoje transformadas em guetos da pobreza absoluta.

Os frutos traumatizantes dessa irresponsabilidade histórica multiplicam-se ameaçadoramente. Disso nos convencem o crescimento da violência, o alastramento do crime organizado, a multiplicação, nas áreas urbanas, das gangues de delinqüentes juvenis, o avanço ousado de todas as permissividades e o progressivo esfacelamento de tudo quanto o Brasil soube construir de bom, em tempos mais frutíferos de sua história.

Tudo isso, entretanto, é uma pálida amostra, do que está por vir; da catástrofe que inexoravelmente pode desabar sobre a Nação brasileira, se persistirem a cegueira dos governantes e a paralisia dos que poderiam contribuir para reverter esse quadro, e não o fazem.

Isso é o que me ocorre clamar desta tribuna, Sr. Presidente, quando mal consigo reprimir minha indignação, ao tomar conhecimento da situação calamitosa em que se encontram os professores e demais profissionais da educação do Estado de Rondônia, em especial, dos que labutam na área rural do Município de Presidente Médici.

O que ali se passa, conforme relato do digno representante sindical do SINTERO, em Presidente Médici, é uma amostra clamorosa da irresponsabilidade governamental no trato, ou melhor dito, no destrato da educação.

Com efeito, em ofício a mim endereçado, o digno líder sindical, Sr. Antonio Bazzi, descreve-nos as agruras e humilhações a que vem sendo submetida a indômita categoria dos educadores rondonienses pela incompetência opressora do Governo do Estado, hoje, nas mãos do controvertido Sr. Pianna.

Nada lhes direi, Sr. Presidente e Srs. Senadores, sobre as retaliações impostas à classe, mediante atos normativos absurdos, tais como o que subtrai dos vencimentos dos docentes e demais servidores estaduais que se encontram à disposição dos órgãos municipais de ensino, a gratificação por atividade, vale dizer, o componente mais expressivo da remuneração dos mestres, sem o qual seus salários são degradados a níveis inferiores ao do salário mínimo.

Quero circunscrever-me à exibição, neste Plenário, de um documento mísero e nefando, que justifica, de forma cabal, a referência feita ao descaso com que os governantes e homens públicos tratam ou maltratam a educação e os educadores deste País.

Estou-me referindo ao contracheque de um professor lotado no município de Presidente Médici, ao qual a Secretaria de Estado da Educação de Rondônia tem a deslavada e impudente ousadia de atribuir, em setembro de 1993, o inqualificável e ignominioso vencimento líquido de 5.735,00 cruzeiros reais.

Ao exibir a V. Exª esse contracheque da desvergonha, solicitando, Sr. Presidente que ele seja anexado ao texto do pronunciamento que ora faço, quero merecer dos nobres colegas, a dispensa de outros comentários mais contundentes, já que a eloqüência muda deste documento deixa escancarado perante os homens de bem desta Nação o abismo a que desce-

ram a incompetência e a insensibilidade moral do Governador Oswaldo Pianna.

Sr. Presidente, no aeroporto de Brasília, — andei observando — paga-se 350 cruzeiros reais ao engraxate que lustrar os nossos sapatos.

Nos pátios de estacionamento do Congresso Nacional, paga-se quantia aproximada aos lavadores dos carros de seus usuários.

É quando me dou conta de que esses bravos serviçais, se se limitarem a engraxar dois pares de sapato, ou a lavar dois carros por dia, em apenas dez dias terão colhido remuneração superior àquela que o Governo de Rondônia atribui ao trabalho de um mês, executado por alguns segmentos de profissionais do ensino estadual!

Que mais dizer, Sr. Presidente, senão aduzir que, retribuir dessa forma o trabalho educativo é pôr à mostra inacreditável indigência mental?

Que consignar a um mestre valores remuneratórios iguais ou inferiores aos ganhos de um engraxate é desvendar em sua inteira crueza a incapacidade de nossos aprendizes de estadistas, de perceber que povo algum atinge níveis mais ambiciosos de desenvolvimento, quando seus governantes ostentam, em escala tão insana, tamanho desapreço pelo trabalho docente.

É que, nos países realmente civilizados, os professores são considerados a mola mestra do desenvolvimento, devendo sua remuneração ser equiparada à daqueles que mais contribuem para o progresso das nações.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ODACIR SOARES EM SEU DISCURSO:

Presidente Médici — RO., 14-10-93

A
Sua Excelência
Dr. Odacir Soares
DD. Senador da República
Brasília — DF

Senhor Senador,

Vimos através desta levar ao vosso conhecimento a situação calamitosa que se encontram os trabalhadores em educação no Estado de Rondônia e em especial os professores da zona rural do Município de Presidente Médici.

Outrossim, informamos que os professores estaduais que prestam serviços nos Municípios do Estado de Rondônia estão sofrendo retaliações no que diz repeito aos salários. Todos os professores que são do Estado e estão à disposição do Município perderam através de uma Lei Complementar do Executivo deste Estado uma gratificação (hora atividade) e seus salários perderam o poder aquisitivo e para trabalharem como professores, merendeiras, zeladoras, secretárias, e diretora, percebem menos que o salário-mínimo.

Sabedores das dificuldades econômicas em que passa o Município, gostaríamos que intercedesse junto ao Governo do Estado de Rondônia no sentido de solucionar o mais rápido possível tal problema para que pudéssemos ter senão um salário digno, pelo menos um salário que desse para vivermos como cidadãos que somos.

Na expectativa de sermos atendidos pelo Exmº Sr. Senador da República, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Obs: Vide anexo, cópias dos contracheques dos servidores à disposição do Município e os que estão no Estado com funções equivalentes.

Atenciosamente, **Edmilson Antônio Bazzi,** Delegado Sindical de Presidente Médici — RO.

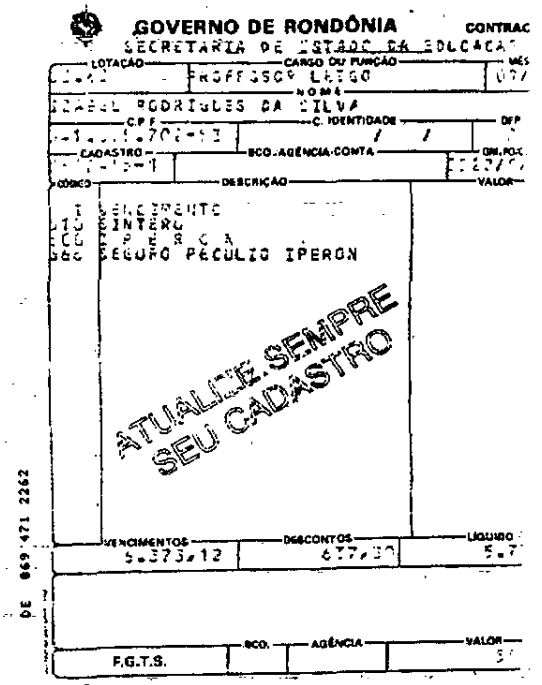
GOVERNO DE RONDÔNIA CONTRAC
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO CARGO OU FUNÇÃO MÊS
PROFESSOR LEIGO
NOME
IZABEL RODRIGUES DA SILVA
C.P.F. C. IDENTIDADE DEP
CADASTRO BCO. AGÊNCIA CONTA GRUPO CLAS. REF.
CÓDIGO DESCRIÇÃO VALOR
1 VENCIMENTO
SINTERO
IPERON
SEGURO PECULIO IPERON
ATUALIZE SEMPRE SEU CADASTRO
VENCIMENTOS DESCONTOS LÍQUIDO
5.373,12
F.G.T.S. BCO. AGÊNCIA VALOR
DE 869 471 2262

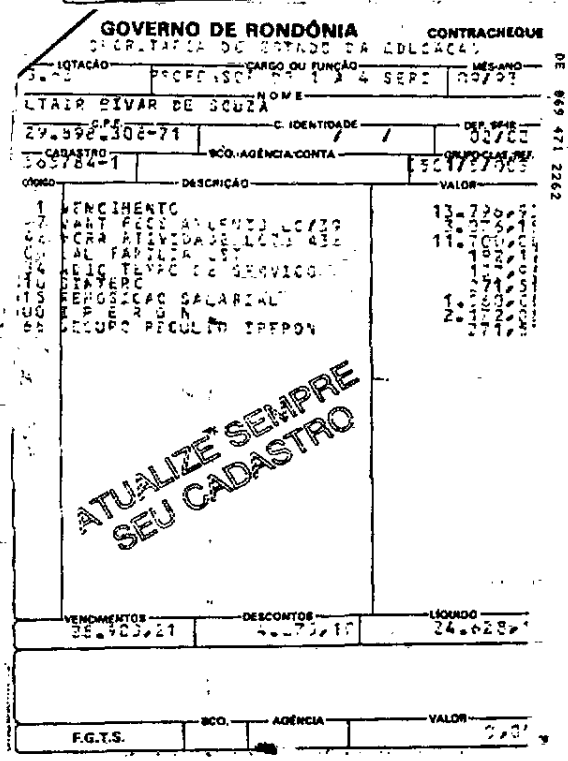
GOVERNO DE RONDÔNIA CONTRACHEQUE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO CARGO OU FUNÇÃO MÊS-ANO
PROFESSOR DE 1 A 4 SERIE
NOME
LTAIR BIVAR DE SOUZA
C.P.F. C. IDENTIDADE DEP. SPIR.
29.598.308-71
CADASTRO BCO. AGÊNCIA CONTA GRUPO CLAS. REF.
CÓDIGO DESCRIÇÃO VALOR
1 VENCIMENTO
SINTERO
REPOSIÇÃO SALARIAL
IPERON
SEGURO PECULIO IPERON
ATUALIZE SEMPRE SEU CADASTRO
VENCIMENTOS DESCONTOS LÍQUIDO
F.G.T.S. BCO. AGÊNCIA VALOR
DE 869 471 2262

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PMDB — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a região Nordeste, árida e seca por natureza e destino, destaca-se, no panorama literário brasileiro, por ter sido um berço fértil para a cultura de nosso País. Inúmeros escritores da maior importância para a nossa literatura, em todas as suas fases, refletem, em suas obras, as alegrias, os sofrimentos, a miséria, a força, a determinação, a bravura, a autenticidade do povo nordestino.

A relação dos intelectuais que integraram e integram a Academia Brasileira de Letras, ao longo de seus cem anos de existência, confirma a assertiva. Alagoas, hoje, lá se faz representar pelo escritor Lêdo Ivo, a quem gostaria, de homenagear em nome do meu Estado.

Lêdo Ivo iniciou-se cedo na arte de escrever, trabalhando para o Jornal de Alagoas. Como tantos outros escritores, durante algum tempo, dividiu sua vida entre as letras e as notícias, dualidade que hoje não existe mais para ele que passou alguns anos trabalhando nas redações da **Tribuna da Imprensa**, da **Manchete** e do **Correio da Manhã.**

Eleito pela Academia Brasileira de Letras para ocupar a cadeira nº 10, em 13 de novembro de 1986, aos 62 anos, Lêdo Ivo conseguiu a unanimidade de seus pares, fato raro que não se repetia desde a eleição de um outro destacado membro da "Geração de 45", o poeta pernambucano João Cabral de Melo Neto, ocorrida dezessete anos antes.

Lêdo Ivo, João Cabral de Melo Neto, Péricles Eugênio da Silva Ramos, Osvaldino Marques, Thiago de Mello e tantos outros, após a morte de Mário de Andrade, deram início, em 1945, à terceira fase do Modernismo Brasileiro, caracterizada por submeter a poesia a um novo rigor formal e disciplinar, a um esforço de contenção emocional, e também por preconizar a severidade da linguagem. Pertence a esses escritores o mérito de haverem trazido à baila, no meio literário brasileiro, o problema da concepção da poesia, encarada, essencialmente, como arte da palavra.

Lêdo Ivo, em particular, sonha observando o seu espaço, mas está de olhos abertos, produzindo uma poesia que só pode ser escrita por alguém que vê a poesia como uma manifestação de vida e não como uma simples manifestação literária. Com seu canto poético, ele busca as palavras mais justas da brasilidade, palavras com gosto de terra, da própria raiz da nossa gente.

Para Lêdo Ivo, a poesia é um modo integral de vida. Todas as coisas integram sua cosmovisão. Tudo é matéria para ser alquimizada pela sensibilidade do poeta, que, sem perder o lirismo, amplia constantemente sua fronteiras criadoras, através de uma sucessão de experimentações formais, tão em voga na época.

Para ele, a poesia é "como uma operação verbal destinada a ocultar a vida pessoal, gerando uma mitologia particular que substitui a verdade trivial da existência". As palavras são revalorizadas, os ritmos são revistos, novas imagens e soluções poéticas são criadas. Há uma nítida preocupação com a linguagem, com a busca da palavra própria, com a beleza formal e com a técnica na composição poética.

Poeta que não acredita em inspiração, mas em predisposição, vocação, compulsão que leva a escrever, Lêdo Ivo estreou em 1944, com o livro de poemas **As Imaginações.** A ele se seguiram **Ode e Elegia, Acontecimento do Soneto, Ode ao Crepúsculo, Cântico, Um Brasileiro em Paris, Magias, Estação Central, Finisterra, O Soldado Raso, A Noite Misteriosa, Calabar, Mar Oceano e Crepúsculo Civil.**

Embora seja mais conhecido como poeta, Lêdo Ivo também se destacou na ficção. Seu romance de estréia, **As Alianças** (1947), recebeu o Prêmio Graça Aranha, e seu quarto romance. **Ninho de Cobras,** recebeu o Prêmio Nacional Walmap, de 1973. Os romances **O Caminho Sem Aventura, O Sobrinho do General, A Morte do Brasil** e o livro de contos **Use a Passagem Subterrânea** completam sua obra ficcional.

Ninho de Cobras é, sem dúvida, seu romance mais bem realizado. Nele, o real e o maravilhoso se conjugam. Através de uma verdadeira prosa poética, criada pelo ritmo quase proustiano das frases, pelos efeitos sensoriais da linguagem e pelo recurso da sugestão verbal, desdobrada numa série de símiles, Lêdo Ivo consegue transmitir cheiros e cores que dão às ruas de Maceió uma cor local inconfundível.

Seu livro **Confissões de um Poeta,** memórias de homens e de leituras, não foi considerado uma autobiografia pelo crítico Félix de Athayde. Em artigo publicado no **Jornal do Brasil**, em 1979, Athayde considera que talvez seja a biografia de toda uma geração de intelectuais brasileiros, muitos vindos do Nordeste, como o próprio poeta-autor, com uma visão aristocrata da arte da literatura, conhecedores das obras de Rimbaud, de Baudelaire, de Claudel, de Valéry, de Proust, e de tantos outros importantes escritores europeus da primeira metade do século XX.

Escritor que ostenta uma lista respeitável de prêmios, alguns já mencionados aqui, Lêdo Ivo recebeu, como poeta, o Prêmio Casimiro de Abreu, o Prêmio Cláudio de Souza, do Pen Clube do Brasil, o Prêmio de Poesia da Fundação Cultural do Distrito Federal, o Prêmio Jabuti. Em 1982, foi distinguido com o Prêmio Mário de Andrade, conferido pela Academia Brasileira de Letras, pelo conjunto de sua obra, e, em 1986, finalmente, recebeu o Prêmio Intelectual do Ano, patrocinado pela União Brasileira de Escritores e pela **Folha de S. Paulo,** com a maior votação de toda a história dessa premiação.

Já foi dito que "no Reino da Linguagem, há muitas Províncias". Tenho a certeza de que uma dessas províncias é governada por este poeta, cuja força reside na invenção de palavras, na linguagem viva e no competente domínio artesanal da arte de escrever.

O reconhecimento de seu valor é inequívoco. Autor de uma das obras mais corretas e respeitadas da nossa literatura, a votação maciça dos imortais, ao ser eleito para Academia Brasileira de Letras, foi, nas palavras do então Presidente da ABL, Austregésilo de Athayde, "uma das mais consagradoras" da Casa de Machado de Assis, "uma homenagem ao grande pensador e poeta, representante de uma geração de escritores das mais férteis, que se associaram para engrandecer o patrimônio literário brasileiro".

Admirado por seus conterrâneos, por seus leitores e por seus pares, o alagoano Lêdo Ivo é um intelectual que, sem dúvida alguma, engrandece Alagoas e a cultura brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar.

O SR. RUY BACELAR (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no período de 13 a 18 de setembro próximo passado, foi realizada em Canberra (Austrália), com a participação de aproximadamente 100 países, a 90ª Conferência Interparlamentar.

A delegação brasileira, constituída de Senadores e Deputados, por mim presidida, participou, ativamente, dos trabalhos que ali se realizaram.

O Senador João Calmon, membro do Conselho Interparlamentar, discorreu sobre o tema "Saúde e bem-estar das pessoas idosas".

Esta Presidência quando do debate geral sobre a "situação política, econômica e social no mundo" teve a oportunidade de levar aos participantes do evento o nosso ponto de vista sobre esse atual, palpitante e controvertido tema, através de pronunciamento, cuja leitura permito-me fazer:

O tempo transcorrido desde nosso último encontro, na India, foi propício a reflexões sobre os sinais de alerta que de lá levamos impressos em nossos espíritos e que permanecem, hoje, exigindo atenção, clamando por análises objetivas e propostas avançadas que certamente emergirão deste encontro.

Cada vez mais a transição mundial e os contextos nacionais exigem dos Parlamentos o exercício da liderança natural que lhes confere a condição de instituições mais representativas da vontade dos povos. São eles, afinal, os fóruns para os quais convergem as angústias, os medos, os sonhos e as esperanças de soluções pacíficas e negociadas para as situações sociais críticas e os sofrimentos humanos que retratam a crise global neste final de século.

Desmontado o conjunto de referências que balizou as relações internacionais desde o término das duas grandes guerras, vivemos um quadro informe, no qual é possível divisar tendências, mas, nada tão preciso que clareie caminhos. Nossas únicas certezas são sobre o inaceitável.

É inaceitável, antes de tudo, um estilo de desenvolvimento que depredou os recursos naturais do planeta em nome do crescimento material, estimulou guerras, sedimentou nas sociedades ricas padrões de consumo perdulários e relegou a maioria da humanidade à pobreza e à fome.

Se agora entendemos que o modelo do chamado Primeiro Mundo é uma miragem de conseqüências funestas, é preciso um esforço redobrado para colocarmos no horizonte uma meta de crescimento material, sim, mas não a qualquer custo. Este é o desafio do próximo século e nós, parlamentares, estamos no centro nervoso desse desafio porque representamos a democracia, com todos os seus impasses, mas, também, com todo o seu potencial de dar conta da gigantesca tarefa de reorganizar um mundo órfão de utopias.

Recentemente, na abertura da Segunda Conferência sobre Direitos Humanos das Nações Unidas, o Secretário Geral Boutros Ghali fez um emocionado apelo por mais democracia, como única maneira de melhorar a situação dos direitos humanos, aviltados em todo o planeta não só pela violência como pela falta de condições mínimas de vida e pelas desigualdades entre países e entre segmentos sociais.

Os números do final do século, divulgados por organismos internacionais, mostram o tamanho da urgência com a qual nos defrontamos. Um quinto da população da Terra, mais de um bilhão de pessoas, vive em estado de miséria. Na última década explodiu o número de refugiados em todo o mundo: em 1980, oito milhões de pessoas procuraram abrigo fora de seus países; em 1990 o total saltou para 17 milhões, surgindo a figura do "refugiado econômico", ou seja, aquele que foge da fome ou da falta de perspectivas de sobrevivência, e não mais da intolerância ou da repressão política.

O desemprego é assustador até mesmo para os países desenvolvidos. Sua superação é prioridade nos Estados Unidos; na Europa há 22 milhões de trabalhadores fora do mercado, aumentando a histeria contra os imigrantes. São, no total, 700 milhões de desempregados ou subempregados em todo o mundo, com implicações devastadoras para os países pobres.

O analfabetismo marginaliza 950 milhões de adultos. Se desapareceu no mundo desenvolvido e, nos últimos dez anos, diminuiu em termos gerais na América Latina e Sudeste asiático, continua grassando na África e na maioria dos países da Ásia. Mais de 800 milhões desses analfabetos se concentram em dez países: India, China, Paquistão, Bangladesh, Indonésia, Irã, Nigéria, Brasil, Egito e Sudão.

Diante da tragédia revelada por esses e outros indicadores, devemos reconhecer que a missão principal de que estamos investidos é a de dar à democracia o real conteúdo da cidadania, da eqüidade entre indivíduos e nações, do uso sustentado dos recursos naturais, do compromisso com a construção efetiva da paz e de instituições que a garantam.

A violência, a inflação, a recessão, a truculência da ordem econômica mundial, a irresponsabilidade das elites nacionais, a instabilidade política, tudo conspira contra o aperfeiçoamento político e empurra nossas populações à descrença de soluções dentro do regime democrático e à desesperada capitulação ao autoritarismo.

A América Latina, que recuperou, nos anos 80, a plena vigência do Estado de Direito na maior parte de seus países, mostra, neste início dos anos 90, que a travessia é difícil e não chegará a bom termo apenas com a existência formal das instituições e de liberdade de expressão. Vale ressaltar a necessidade inelutável de entender a democracia de uma forma total, íntegra, que passa pelo bem estar de toda a população e pela revisão dos espaços políticos de negociação, submetidos hoje a gravíssimo descrédito.

No plano mundial, as evidências são de que a Organização das Nações Unidas está insistindo em instrumentos ultrapassados que não mais dão conta da complexidade dos conflitos atuais, do reordenamento de alianças em grandes blocos de nações; do surgimento de inovações temáticas, a exemplo do meio ambiente, com força de negociação política; da vitalidade da sociedade civil que, por meio de suas organizações, tem assumido tantas tarefas públicas que induz a imaginar um modelo de democracia com maior participação direta no processo de tomada de decisões.

A reforma da ONU e sua recolocação como instrumento efetivo a serviço de toda a comunidade mundial são condições para o salto de qualidade que dará nova energia e capacidade resolutiva ao sistema democrático, fortalecendo-o como eixo da passagem da atual transição — longa e caótica — para um novo estilo de desenvolvimento. É flagrante a falta de representatividade do Conselho de Segurança, a caducidade do direito de veto e a relatividade do conceito de potência. Ademais, o sistema de organismos setoriais e de conferências precisa ser atualizado para ganhar eficácia e servir às nações e seus povos, mais do que justificar a reprodução, em escala mundial, de uma formidável burocracia que parece existir como finalidade em si.

No plano das nações, o papel dos Parlamentos avulta, pois está cada vez mais claro que eles são a semente de um arranjo institucional aperfeiçoado e adequado à renovação do sistema democrático. O primeiro passo, para tanto, deverá ser uma autocrítica corajosa sobre as ações do Parlamento, tendo como objetivo reforçar os laços com nossas populações, recuperar a credibilidade na atividade política e na representatividade, principais ferramentas da cidadania numa sociedade

igualitária e pluralista. Esse é o único antídoto contra o autoritarismo que ronda em todos os desvãos.

Temos agora mais uma oportunidade para debater essas questões. É um momento precioso, que nos impele a procurar formas concretas de solidariedade com os povos que padecem pela fome, guerras e todas as faces da intolerância e da arrogância, submetidos a uma inaceitável divisão entre seres humanos: os que têm e os que não têm direito a uma vida plena.

Estou pessoal e politicamente convencido de que o caminho da civilização é o caminho da prática política, da negociação de interesses, da convivência de contrários, do estabelecimento de regras estáveis e factíveis de convivência. É a nossa tarefa, dificílima tarefa num mundo que muitas vezes parece optar pela barbárie. O fato de estarmos mais uma vez reunidos em torno de problemas comuns destaca essa responsabilidade e a torna o pano de fundo de nossos trabalhos nesse encontro. Desejo que saiamos daqui fortalecidos em nossas convicções democráticas e dispostos a assumir os graves e profundos compromissos que elas impõem.

Essas Sr. Presidente, as palavras por mim proferidas por ocasião da Conferência. Antes de concluir, quero deixar consignado, no Anais da Casa, o agradecimento desta Presidência aos membros integrantes da delegação pelo interesse e seriedade com que participaram dos debates e votação das matérias constantes da pauta dos trabalhos.

A documentação resultante desse evento deverá ser remetida pela União Interparlamentar e, tão logo recebida será encaminhada aos setores interessados, bem como ficará à disposição na secretaria do Grupo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira.

O SR. PEDRO TEIXEIRA (PP — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, hoje é o Dia da Democracia. E, portanto, para mim, político que sou — Senador da República —, um dia particularmente feliz. Isto porque vemos a nossa democracia brasileira se consolidando, mostrando ao mundo que o País busca novamente o seu destino de grandeza entre as nações, fortalecendo as suas instituições e enfrentando suas crises sob a égide da nem sempre fácil, mas imprescindível, prática democrática.

Na realidade, hoje é um dia duplamente feliz para mim, porque tive a honra e o prazer de participar da abertura da XII Feira Internacional de Informática e Telecomunicações — SUCESU 93. Trata-se de um evento que muito orgulha a nossa querida Brasília, pois exalta a sua vocação de pólo de tecnologia de ponta, onde as indústrias não-poluentes têm todas as condições de se instalarem para criar riquezas e gerar empregos. E mais ainda porque a nossa Capital já é o terceiro maior mercado consumidor de informática no Brasil, por centralizar as compras do Governo Federal, dispondo também de enorme potencial de crescimento, além de universidades e recursos humanos de alto nível.

A Feira que se inaugurou é uma feliz iniciativa da Sociedade dos Usuários de Informática e Telecomunicações (SUCESU Nacional) e também de sua filiada do Distrito Federal, a SUCESU-DF, ambas presididas com competência por José Carlos de Luca, o qual teve o inestimável apoio de Nilson da Silva Rebello, vice-presidente da SUCESU-DF e presidente da SUCESU 93, e de Raphael Mandarino Júnior, diretor-executivo da SUCESU-DF e da SUCESU 93. Vale destacar ainda a eficiente parceria que esses experientes profissionais do setor de informática de Brasília estabeleceram com a organizadora do evento, a FAG Eventos Internacionais S/A.

Os resultados dos trabalhos desses competentes profissionais podem ser avaliados pelo sucesso alcançado pela Feira. São oitenta e duas empresas nacionais e internacionais, ocupando área de 6.150 metros quadrados, com uma expectativa de negócios da ordem de US$ 40 milhões e um público estimado em 30.000 pessoas, que poderão apreciar a adquirir tecnologia de primeiro mundo, inclusive com linha de financiamento especial do Banco do Brasil.

Como tive a ocasião de ressaltar há alguns meses, no plenário do Senado Federal, em discurso em que comuniquei a meus nobres colegas a realização da SUCESU 93, o mundo de hoje é cada vez mais exigente e seletivo em termos de tecnologia e capital. Para sermos competitivos, e podermos sobreviver diante de blocos geopolíticos-econômicos que se fecham, nós teremos de traçar um planejamento estratégico mais realista, no qual fatores como mão-de-obra barata e abundância de recursos naturais não mais serão determinantes. Devemos, isto sim, investir muito mais em educação, em pesquisa e desenvolvimento, para que nosso povo tenha os instrumentos necessários para transformar sua energia criadora em novas riquezas, em bem-estar social e construir uma sociedade mais democrática.

Estou certo de que a informática e as telecomunicações tornam as nossas relações sociais mais democráticas e mais humanas, por aproximarem o cidadão do Estado, facilitando o acesso à informação, integrando comunidades distantes, agilizando a administração pública, disseminando cultura e dinamizando a produção e a distribuição dos bens e dos serviços.

Como Senador, quero aqui reiterar o meu compromisso com a destinação de verbas mais substanciais para a Ciência e Tecnologia, para Pesquisa e Desenvolvimento, para Educação e Cultura. Estas são as verdadeiras ferramentas do progresso, as únicas capazes de enriquecer não somente a existência material do homem, mas também o seu espírito, a sua criatividade. E quero também destacar o meu compromisso com Brasília, com a sua vocação científica e tecnológica, e ainda com a realização de outros eventos desse porte e dessa natureza.

Desejo sinceramente, aos senhores expositores que aqui vieram, acreditando no potencial do nosso mercado, o maior êxito possível. Realizem excelentes negócios e novas parcerias, e expandam os seus mercados. Assim agindo, estejam certos de que os senhores estarão colaborando não apenas com o desenvolvimento de suas empresas, mas igualmente dos setores de informática e telecomunicações e, em última análise, para o progresso do Brasil e do nosso povo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como se sabe, o ideograma japonês que representa a palavra "crise" inclui em seu bojo o símbolo de "oportunidade". Pois bem, os senhores empresários, que aqui estão, fazem daquela elite empreendedora que não se acomoda, que produz, que acredita e que vê oportunidades até mesmo, e especialmente, nas crises, criando e buscando novos nichos de mercados. Meus parabéns a todos, e um cumprimento muito especial aos patrocinadores, realizadores e organizadores deste feliz evento que ora se inaugura na Capital Federal, com a esperança de que também novos tempos de grandes realizações estejam aqui sendo inaugurados;

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PEDRO TEIXEIRA EM SEU DISCURSO:

CONVOCAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Senador Pedro Teixeira,

O Excelentíssimo Senhor Senador Alfredo Campos, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, nos termos do art. 108 do Regimento Interno e de acordo com o horário estabelecido para as reuniões deste órgão técnico, tem o prazer de convocar Vossa Excelência para a próxima reunião ordinária, a realizar-se no próximo dia 28 de outubro, quinta-feira, às 10 horas, na Sala nº 7 na Ala Senador Alexandre Costa.

Secretaria da Comissão, 25 de outubro de 1993. — **Paulo Roberto A. Campos**, Secretário.

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

9ª. Reunião, a realizar-se dia 28 de outubro de 1993, às 10:00 horas.

P A U T A

ITEM 01 - **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07 DE 1993.**

NÃO TERMINATIVO

Aprova os Estatutos da União Internacional para a Conservação da Natureza dos Recursos Naturais (UICN), com vistas à adesão do Brasil aos mesmos.

AUTOR:: PODER EXECUTIVO
RELATOR: SENADOR GERSON CAMATA
PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO:

<><><><><><><><><><><><><><

ITEM 02 - **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1993**

NÃO TERMINATIVO

Aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Tailândia, em Brasília, em 21 de março de 1991.

AUTOR: PODER EXECUTIVO
RELATOR: SENADOR JOÃO CALMON
PARECER: FAVORÁVEL
RESULTADO:

<><><><><><><><><><><><><><><><

ITEM 07 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 1993.

NÃO TERMINATIVO

Aprova o texto do Acordo sobre o Funcionamento do Escritório da Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, suas Obrigações, Privilégios e Imunidades, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, em Brasília, em 23 de fevereiro de 1988.

AUTOR: PODER EXECUTIVO
RELATOR: SENADOR RUY BACELAR
PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO:

<><><><><><><><><><><><><

ITEM 08 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 1993.

NÃO TERMINATIVO

Aprova o texto da Convenção nº 126, da Organização Internacional do Trabalho sobre alojamento a Bordo dos Navios de Pesca, adotada por ocasião da 50ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, realizada em Genebra, em 1966

AUTOR: PODER EXECUTIVO
RELATOR: SENADOR JARBAS PASSARINHO
PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO:

<><><><><><><><><><><><><>

ITEM 09 - REQUERIMENTO Nº 421, DE 1993.

NÃO TERMINATIVO

Do Sr. Senador HUMBERTO LUCENA, requerendo nos termos regimentais, voto de louvor a Dom MARCELO PINTO CARVALHEIRA, Bispo Diocesano de Guarabira Paraíba, pelo recebimento do título "PERSONALITY OF THE YEAR", concedido pelo júri da instituição "Distinction Internationale", com sede em Paris.

AUTOR: SENADOR HUMBERTO LUCENA
RELATOR: SENADOR LUIZ ALBERTO
PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO:

ITEM 13 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1993

NÃO TERMINATIVO

Aprova o texto da Convenção Interamerica sobre Regime Legal das Procurações para serem utilizadas no exterior, concluída em 30 de janeiro de 1 975, na Cidade do Panamá.

AUTOR: PODER EXECUTIVO
RELATOR: SENADOR JOSÉ RICHA
PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO:

<><><><><><><><><><><><

ITEM 14 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1993.

NÃO TERMINATIVO

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coréia para Serviços Aéreos entre seus Respectivos Territórios, em 11 de agosto de 1992.

AUTOR: PODER EXECUTIVO
RELATOR: SENADORA EVA BLAY
PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO:

<><><><><><><><><><><><

ITEM 15 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 1 992.

TERMINATIVO

Dispõe sobre a nomeação dos Representantes Oficiais do País em Organismos Internacionais de caráter oficial.

AUTOR: SENADOR PEDRO SIMON
RELATOR: SENADOR JONAS PINHEIRO
PARECER; FAVORÁVEL, NOS TERMOS DA EMENDA QUE OFERECE.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT— SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, por iniciativa do Deputado Noemi Cruz, que enobrece a Assembléia Legislativa do nosso Estado, vêm de ser requeridas aos Srs. Ministro da Fazenda, do Meio Ambiente e ao Sr. Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA, informações acerca de contrato firmado, há mais de dez anos, objetivando a construção de dois barcos de pesquisa, à conta de financiamento deferido pelo Banco Mundial — BIRD.

Com inteira procedência, aquele parlamentar, que exerce com elogiáveis dedicação e esforço a presidência da Comissão Externa da Pesca do Legislativo catarinense, reporta-se ao fato de que a construção das duas embarcações, dotadas de casco de aço, foi contratada pela extinta SUDEPE junto a estaleiro da cidade de Itajaí.

O IBAMA, como sucessor daquela Superintendência, e outras repartições relacionadas com o problema, não dão sobre ele os esclarecimentos necessários, assim permitindo que se levantem as mais variadas suspeitas, pois nem as embarcações foram entregues ao CEPSUL de Itajaí, conforme previsto, nem se conhece o efetivo destino dos assinalados recursos do Banco Mundial.

O cerne da questão, no entanto, não se resume à impossibilidade de localizar os dois barcos, ou de investigar onde, afinal, terá ido parar o dinheiro do financiamento do BIRD. O mais importante, como acentua o Deputado Noemi Cruz, é mensurar o prejuízo acarretado à pesquisa da pesca no Estado de Santa Catarina pela ausência de contribuição daquelas embarcações, no amplo interregno de mais de um decênio.

Oficializando a indagação, sob o amparo de prerrogativa inscrita no Regimento Interno daquela Casa Legislativa, exige o Deputado que se apontem as responsabilidades de cada um daqueles indigitados órgãos públicos. De fato, não podem ficar sem reparação os reflexos desse condenável comportamento administrativo, justo para um Estado que abriga o maior porto pesqueiro do País e tem nessa atividade um dos principais fatores de suporte e crescimento de sua economia.

Não satisfaz, por certo, a desculpa de que o preguiçoso deslinde da questão relaciona-se às dificuldades do IBAMA para efetivar a prestação de contas relativas aos financiamentos recebidos daquele organismo financeiro internacional. Não se deve perder de vista que, no fim, o apenamento atinge tão-somente o setor pesqueiro, que perde o aporte de recursos imprescindíveis ao seu desenvolvimento.

Além disso, sempre que o beneficiário das linhas de financiamento do BIRD descumpre o dever de formalizar a prestação de contas, conforme se obrigara, gera-se o bloqueio de novas propostas de empréstimo, multiplicando os prejuízos daqueles que precisam cada vez mais investir nas suas atividades, objetivando o aumento quantitativo e qualitativo da produção.

Confirmando a assertiva, noticia-se que o procedimento do IBAMA, retardando as prestações de contas, está impedindo que o Banco Mundial libere o financiamento de trezentos milhões de dólares para o setor pesqueiro nacional, que seriam destinados à renovação da frota de embarcações e à aquisição de equipamentos dotados de moderna tecnologia, favorecedores do crescimento da atividade de pesca.

Com esses sólidos argumentos, requer o Deputado Noemi Cruz que os titulares dos órgãos em causa informem, ainda, "como se encontra a prestação de contas do IBAMA para com o banco financiador do empreendimento; se os equipamentos a serem utilizados pelos barcos já não se encontram ultrapassados tecnologicamente; e se há possibilidade de serem fornecidas cópias do contrato e do cronograma de construção".

Srs. Senadores, a cidade de Itajaí, com sua meia centena de indústrias processadoras e quase três dezenas de embarcações, é uma das principais produtoras de pescado da região Sul. Daí procedem os cuidados demonstrados pela Assembléia Legislativa do nosso Estado, pela atuação, ora comentada, daquele seu ilustre integrante, que apenas vem confirmar o descaso com que são tratados, há tantos anos, os mais relevantes interesses do setor pesqueiro nacional.

Concordando com esse entendimento, o Sindicato das Indústrias de Pesca de Itajaí divulgou nota reafirmando "que a indústria pesqueira do Sul do País" ressente-se do "total abandono" a que foi relegada pelo Governo, nos últimos vinte anos. Com efeito, desde 1985 não há crescimento apreciável da produção, à conta de uma política que despreza os incentivos ao setor, tanto os direcionados à pesquisa como os destinados à manutenção de créditos para a renovação e manutenção da frota.

Para aferir as danosas conseqüências de uma tal política, basta ver que ainda naquele ano, a produção brasileira de pescado situava-se em torno de um milhão de toneladas. De lá para cá, no entanto, a queda de produtividade manteve-se firme e constante, a ponto de alcançar 750 mil toneladas em 1990 — um número medíocre, consideradas as potencialidades da costa brasileira e o desempenho dos centros produtores estrangeiros.

O Brasil, que nos anos 70 alinhava-se entre os grandes produtores mundiais de pescado, hoje nem mesmo é citado nas estatísticas mundiais que informam o crescimento do setor. Então, à conta de sua própria incúria, um País litorâneo, com a potencialidade para produzir dois milhões e quatrocentas mil toneladas de pescado anualmente, não só deixou de atingir essa meta; contabilizou, ainda, mais de 73 milhões de dólares com a importação do produto, apenas entre os meses de janeiro a agosto do ano passado.

Por fim, questões como essas aqui relatadas, entre outros tantos flagrantes da omissão dos nossos homens de governo, ajudam a explicar o atraso tecnológico, o estado de falência no qual ameaça ingressar a indústria pesqueira nacional. Veja-se o contraste: a frota japonesa de pesca reúne embarcações com, no máximo, cinco anos de fabricação. Os nossos barcos têm, em média, trinta anos de uso. Enquanto aquelas são dotadas da mais avançada tecnologia, permitindo-lhes a localização dos melhores cardumes pela ação de radares de última geração, os nossos barcos ainda dependem da experiência do velho proeiro, que pode ver, no mar imenso, onde brilham os peixes.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado !

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 18h45min, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 70, DE 1993

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 359, de 1993) do Projeto de Resolução nº 70, de 1993, que autoriza a União a celebrar contrato bilateral de reescalonamento de seus créditos junto à República da Zâmbia, ou suas agências, renegociados no âmbito do Clube de Paris, em 23 de julho de 1992.

2

REDAÇÃO FINAL
PROJETO Nº 77, DE 1993

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 343, de 1993) do Projeto de Resolução nº 77, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Céu Azul - PR a contratar operação de crédito no valor total de vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta cruzeiros reais e vinte e nove centavos, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A-BANESTADO.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Está Encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 42 minutos.)

Ata da 222ª Sessão, em 27 de outubro de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 18 HORAS E 45 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo _ Albano Franco _ Alfredo Campos _ Almir Gabriel _ Aluízio Bezerra _ Álvaro Pacheco _ Amir Lando Antonio Mariz _ Bello Parga _ Beni Veras _ Carlos Patrocínio _ César Dias _ Chagas Rodrigues _ Cid Saboia de Carvalho _ Dario Pereira _ Dirceu Carneiro _ Divaldo Suruagy _ Eduardo Suplicy _ Elcio Álvares _ Epitácio Cafeteira _ Esperidião Amin _ Eva Blay _ Flaviano Melo _ Francisco Rollemberg _ Garibaldi Alves Filho _ Gerson Camata_ Gilberto Miranda _ Guilherme Palmeira _ Henrique Almeida _ Humberto Lucena _ Hydekel Freitas _ Iram Saraiva_ Irapuan Costa Júnior _ Jarbas Passarinho _ João Calmon João França _ João Rocha _ Jonas Pinheiro _ Josaphat Marinho _ José Fogaça _ José Paulo Bisol _ José Richa_ José Sarney _ Júlio Campos_ Júnia Marise _ Jutahy Magalhães _ Juvêncio Dias _ Lavoisier Maia _ Levy Dias _ Lourival Baptista _ Lucídio Portella Luiz Alberto Oliveira _ Magno Bacelar _ Mansueto de Lavor _ Marco Maciel _ Marluce Pinto _ Mauro Benevides _ Meira Filho Moisés Abrão _ Nabor Júnior _ Nelson Carneiro _ Nelson Wedekin _ Ney Maranhão _ Odacir Soares _ Onofre Quinan _ Pedro Simon _ Pedro Teixeira _ Rachid Saldanha Derzi _ Raimundo Lira _ Ronaldo Aragão _ Ronan Tito _ Ruy Bacelar _ Teotônio Vilela Filho _ Valmir Campelo _ Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISOS DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Nºs 315 e 317/93, de 22 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes dos Requerimentos nºs 580 e 626, de 1993, de autoria dos Senadores José Paulo Bisol e Gilberto Miranda, respectivamente.

As informações foram encaminhadas, em cópias, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

PARECER

PARECER Nº, 388 DE 1993

Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Resolução nº 88, de 1993.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 88, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Atônia (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado Paraná S.A. — BANESTADO, no valor equivalente a CR$15.600.000,00 (quinze milhões e seuscentos mil cruzeiros reais), a preços de abril de 1993, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de outubro de 1993. — **Chagas Rodrigues**, Presidente — **Carlos Patrocínio**, Relator — **Beni Veras** — **Nelson Wedekin.**

ANEXO AO PARECER Nº 388, DE 1993.

Redação final do Projeto de Resolução nº 88, de 1993.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Altônita (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor equivalente a CR$15.600.000,00, a preços de abril de 1993, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Altônia (PR), nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de Cr$15.600.000,00 (quinze milhões e seiscentos mil cruzeiros reais), a preços de abril de 1993.

Parágrafo único. Destinam-se os recursos referidos no **caput** deste artigo à execução de obras de infra-estrutura urbana no Município de Altônia (PR), no âmbito do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, financiado pelo Tesouro Estadual e pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento.

Art. 2º A operação de crédito autorizada deverá realizar-se sob as condições seguintes:

a) valor pretendido: CR$15.600.000,00, a preços de abril de 1993;

b) juros: 12% a.a.;

c) atualização monetária: reajustável pela Taxa Referencial;

d) garantia: ICMS;

e) destinação dos recursos: realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

f) condições de pagamento:

— do principal: amortização em quarenta e oito parcelas mensais, com carência de doze meses;

— dos juros: não existe período de carência.

Art. 3º A presente autorização deverá ser utilizada no prazo de duzentos e setenta dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai àpublicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 1.083, DE 1993

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, **b**, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 119, de 1993, que autoriza a distribuição consolidada das opções definitivas dos credores privados do Brasil, de que trata o art. 16 da Resolução nº 98, de 1992, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1993. — **Affonso Camargo — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Álvaro Pacheco — Amir Lando — Bello Parga — Beni Veras — César Dias — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues— Cid Sabóia de Carvalho — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Élcio Alvares — Esperidião Amin — Eva Blay — Flaviano Mello — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Gilberto Miranda — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Jarbas Passarinho — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Richa — Júlio Campos — Jutahy Magalhães — Lavosier Maia — Levy Dias — Lúcidio Portella — Magno Bacelar — Marco Maciel — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Valmir Campelo — Wilson Martins.**

REQUERIMENTO Nº 1.084, DE 1993

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Nos termos da alínea cdo art. 336 e com fundamento no inciso III do art. 338, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a Vossa Excelência, urgência para tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1993 — Complementar, que "Acrescenta parágrafo ao art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona".

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1993. — Senador **Mauro Benevides**, Líder do PMDB — Senador **Almir Gabriel**, Líder do PSDB — Senador **Marco Maciel**, Líder do PFL — Senador **Ney Maranhão**, Líder do PRN — Senador **José Paulo Bisol**, Líder do PSB — Senador **Jonas Pinheiro**, Líder do PTB — Senador **Magno Bacelar**, Líder do PDT — Senador **Eduardo Suplicy** , Líder do PT — Senador **Epitácio Cafeteira**, Líder do PPR — Senador **Pedro Simon**, Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Os requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 1.080/93, do Senador Mauro Benevides e outros Srs. Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a realização de sessão especial do Senado Federal, no dia 9 de novembro próximo, destinada a comemorar o 21º aniversário da criação do Sistema Telebrás.

O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade por falta de **quorum**.

Passa-se à votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE Chagas Rodrigues) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 359, de 1993) do Projeto de Resolução nº 70, de 1993, que autoriza a União a celebrar contrato bilateral de reescalonamento de seus créditos junto à República da Zâmbia, ou suas agências, renegociados no âmbito do clube de Paris, em 23 de julho de 1992.

Em discussão a Redação Final, em turno único.
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, a Redação Final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do disposto no art. 324 do Regimento Interno.
O Projeto vai à promulgação.

É a seguinte a Redação final aprovada.

Redação Final do Projeto de Resolução nº 70, de 1993.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1993

Autoriza a União a celebrar contrato bilateral de reescalonamento de seus créditos junto à República da Zâmbia, ou suas agências, renegociados no âmbito do Clube de Paris, em 23 de julho de 1992.

O Senado Federal resolve:
Art. 1º É a União, nos termos do art. 52, V, da Constituição Federal, autorizada a celebrar contrato bilateral com a República da Zâmbia, ou suas Agências Governamentais, relativo aos créditos do Brasil renegociados no âmbito do Clube de Paris, de acordo com os parâmetros fixados nas Atas de Entendimento (**Agreed Minutes**), acordadas em 4 de março de 1986 — Fase III; 12 de julho de 1990 — Fase IV; e 23 de julho de 1992 — Fase V.
Art. 2º O valor do principal e juros do crédito do Brasil, objeto desta autorização, é de US$45,200,000 (quarenta e cinco milhões e duzentos mil dólares), posição não consolidada em 1º de junho de 1992, sendo que cem por cento dos valores do principal e dos juros (excluindo juros sobre atrasados) devidos em 30 de junho de 1992, inclusive, e não-pagos e cem por cento dos valores do principal e de juros (excluindo juros sobre atrasados) devidos a partir de 1º de julho de 1992 até 31 de março de 1995, inclusive, e não pagos sobre os créditos, empréstimos e consolidações citados nos parágrafos 1a), 1b) e 1c) constantes da Ata de Entendimentos dotada de 23 de julho de 1992, serão reescalonados da seguinte forma:
I — prazo: 25 anos, com 14 anos de carência;
II — taxa e condições de juros: serão determinadas bilateralmente entre a União e o Governo da República da Zâmbia, com base na Taxa Apropriada de Mercado, nos termos da mencionada Ata de Entendimento.
Art. 3º Aplica-se a esta autorização, no que couber, o disposto na Resolução nº 82, de 1990, do Senado Federal.
Art. 4º A União encaminhará ao Senado Federal cópai do contrato bilateral a que se refere a presente autorização, no prazo de quinze dias após a assinatura do respectivo instrumento, devidamente traduzido para a língua portuguesa.
Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — **Item 2**:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora, em seu Parecer nº 343, de 1993) do Projeto de Resolução nº 77, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Céu Azul — PR, a contratar operação de crédito no valor total de vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta cruzeiros reais e vinte e nove centavos, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO.

Em discussão a Redação Final, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, a Redação Final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do disposto do art. 324 do Regimento Interno.
O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação Final do Projeto de Resolução nº 77, de 1993.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu Presidente nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Céu Azul — PA, a contratar operação de crédito no valor total de CR$27.828.240,29 (vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta cruzeiros reais e vinte e nove centavos), junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Céu Azul — PR, autorizada a contratar operação de crédito no valor de até CR$27.828.240,29 (vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta cruzeiros reais, e vinte nove centavos), a preços de junho de 1993, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO.
Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no **caput** deste artigo destinam-se à realização de obras de infra-estrutura urbana no município, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.
Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) valor: CR$27.828.240,29 (vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta cruzeiros reais, e vinte e nove centavos) a preços de junho de 1993;
b) juros: doze por cento ao ano;
c) atualização monetária: reajustável pela Taxa Referencial — TR;
d) garantia: ICMS;
e) destinação dos recursos: realização de obras de infra estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;
f) condições de pagamento:
— do principal: em quarenta e oito parcelas mensais, com carência de doze meses;
— dos juros: não existe período de carência.
Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida num prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REQUERIMENTO Nº 1.084, DE 1993

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Nos termos da alínea cdo art. 336 e com fundamento no inciso III do art. 338, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a Vossa Excelência, urgência para tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1993 — Complementar, que "Acrescenta parágrafo ao art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona".

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1993. — Senador **Mauro Benevides**, Líder do PMDB — Senador **Almir Gabriel**, Líder do PSDB — Senador **Marco Maciel**, Líder do PFL — Senador **Ney Maranhão**, Líder do PRN — Senador **José Paulo Bisol**, Líder do PSB — Senador **Jonas Pinheiro**, Líder do PTB — Senador **Magno Bacelar**, Líder do PDT — Senador **Eduardo Suplicy**, Líder do PT — Senador **Epitácio Cafeteira**, Líder do PPR — Senador **Pedro Simon**, Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Os requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 1.080/93, do Senador Mauro Benevides e outros Srs. Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a realização de sessão especial do Senado Federal, no dia 9 de novembro próximo, destinada a comemorar o 21º aniversário da criação do Sistema Telebrás.

O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade por falta de **quorum**.

Passa-se à votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE Chagas Rodrigues) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 359, de 1993) do Projeto de Resolução nº 70, de 1993, que autoriza a União a celebrar contrato bilateral de reescalonamento de seus créditos junto à República da Zâmbia, ou suas agências, renegociados no âmbito do clube de Paris, em 23 de julho de 1992.

Em discussão a Redação Final, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, a Redação Final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do disposto no art. 324 do Regimento Interno.

O Projeto vai à promulgação.

É a seguinte a Redação final aprovada.

Redação Final do Projeto de Resolução nº 70, de 1993.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1993

Autoriza a União a celebrar contrato bilateral de reescalonamento de seus créditos junto à República da Zâmbia, ou suas agências, renegociados no âmbito do Clube de Paris, em 23 de julho de 1992.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União, nos termos do art. 52, V, da Constituição Federal, autorizada a celebrar contrato bilateral com a República da Zâmbia, ou suas Agências Governamentais, relativo aos créditos do Brasil renegociados no âmbito do Clube de Paris, de acordo com os parâmetros fixados nas Atas de Entendimento (**Agreed Minutes**), acordadas em 4 de março de 1986 — Fase III; 12 de julho de 1990 — Fase IV; e 23 de julho de 1992 — Fase V.

Art. 2º O valor do principal e juros do crédito do Brasil, objeto desta autorização, é de US$45,200,000 (quarenta e cinco milhões e duzentos mil dólares), posição não consolidada em 1º de junho de 1992, sendo que cem por cento dos valores do principal e dos juros (excluindo juros sobre atrasados) devidos em 30 de junho de 1992, inclusive, e não-pagos e cem por cento dos valores do principal e de juros (excluindo juros sobre atrasados) devidos a partir de 1º de julho de 1992 até 31 de março de 1995, inclusive, e não pagos sobre os créditos, empréstimos e consolidações citados nos parágrafos 1a), 1b) e 1c) constantes da Ata de Entendimentos dotada de 23 de julho de 1992, serão reescalonados da seguinte forma:

I — prazo: 25 anos, com 14 anos de carência;

II — taxa e condições de juros: serão determinadas bilateralmente entre a União e o Governo da República da Zâmbia, com base na Taxa Apropriada de Mercado, nos termos da mencionada Ata de Entendimento.

Art. 3º Aplica-se a esta autorização, no que couber, o disposto na Resolução nº 82, de 1990, do Senado Federal.

Art. 4º A União encaminhará ao Senado Federal cópai do contrato bilateral a que se refere a presente autorização, no prazo de quinze dias após a assinatura do respectivo instrumento, devidamente traduzido para a língua portuguesa.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora, em seu Parecer nº 343, de 1993) do Projeto de Resolução nº 77, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Céu Azul — PR, a contratar operação de crédito no valor total de vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta cruzeiros reais e vinte e nove centavos, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO.

Em discussão a Redação Final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, a Redação Final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do disposto do art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação Final do Projeto de Resolução nº 77, de 1993.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu Presidente nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Céu Azul — PA, a contratar operação de crédito no valor total de CR$27.828.240,29 (vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta cruzeiros reais e vinte e nove centavos), junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Céu Azul — PR, autorizada a contratar operação de crédito no valor de até CR$27.828.240,29 (vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta cruzeiros reais, e vinte nove centavos), a preços de junho de 1993, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no **caput** deste artigo destinam-se à realização de obras de infra-estrutura urbana no município, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) **valor**: CR$27.828.240,29 (vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta cruzeiros reais, e vinte e nove centavos) a preços de junho de 1993;

b) **juros**: doze por cento ao ano;

c) **atualização monetária**: reajustável pela Taxa Referencial — TR;

d) **garantia**: ICMS;

e) **destinação dos recursos**: realização de obras de infra estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

f) **condições de pagamento:**

— **do principal**: em quarenta e oito parcelas mensais, com carência de doze meses;

— **dos juros**: não existe período de carência.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida num prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.083, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 119, de 1993.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 119, de 1993 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos com conclusão de seu Parecer nº 386, de 1993), que autoriza a distribuição consolidada das opções definitivas dos credores privados do Brasil, de que trata o art. 16 da Resolução nº 98/92 e dá outras providências.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Ss. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a Redação Final.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa parecer da Comissão Diretora, oferecendo a Redação Final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 389, DE 1993

Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Resolução nº 119, de 1993.

A Comissão Diretora apresenta a Redação final do Projeto de Resolução nº 119, de 1993, que autoriza a distribuição consolidada das opções definitivas dos credores privados do Brasil, de que trata o art. 16 da Resolução nº 98, de de 1992, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de outubro de 1993. — **Chagas Rodrigues**, Presidente — **Levy Dias**, Relator — **Lucídio Portella — Beni Veras.**

ANEXO AO PARECER Nº 389, DE 1993

Redação Final do Projeto de Resolução nº 119, de 1993

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1993

Autoriza a distribuição consolidada das opções definitivas dos credores privados do Brasil, de que trata o art. 16 da Resolução nº 98, de 1992, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada a celebrar os contratos de operações externas de natureza financeira, junto aos credores da dívida externa do setor público, respeitada a distribuição consolidada das opções defintivas pelos instrumentos de que trata o art. 3º da Resolução nº 98, de 1992, na conformidade da Mensagem Presidencial nº 364, de 14 de outubro de 1993.

§ 1º Em nenhuma hipótese o total das opções dos credores deve se situar em patama superior a 40% da dívida consolidada, no que respeita ao instrumento referido no art. 3º, II, da Resolução nº 98, de 1992.

§ 2º O total das opções dos credores pelo instrumento referido no art. 3º, I, da Resolução nº 98, de 1992, não deverá se situar em patamar inferior a 35%, admitida a variação a menor desde que o total das opções de que trata o parágrafo anterior se situe em nível abaixo de 35%.

Art. 2º Os dispositivos abaixo da Resolução nº 98, de 1992, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

I — obrigações externas decorrentes de contratos de empréstimos de médio e longo prazos, celebrados por entidades do setor público e pela empresa binacional Itaipu junto a credores privados externos, objetos do acordo plurianual de reestruturação firmado em 1988 (YDFA), tenham ou não os respectivos montantes sido depositados junto ao Banco Central, nos termos do MYDFA. O objeto do presente acordo difere daquele reestruturado pelo MYDFA em três particularidades:

a) São excluídas obrigações cujos valores tornaram-se livremente remissíveis ao exterior em virtude das Resoluções nºs 1.838 e 2.014 do Conselho Mone-

tário Nacional — setores privado, financeiro nacional, bem como Petrobrás e Companhia Vale do Rio Doce e suas subsidiárias;

.....

III — os montantes relativos a juros devidos nos termos dos contratos acima enumerados, e não pagos no decorrer dos anos de 1991, 1992, 1993 e 1994, até o momento da implementação deste acordo, atualizados até a data da novação e acrescidos de remuneração.

Art. 3º .....

.....

VIII — Bônus de **Phase-In**. São bônus que serão emitidos durante o período em que o Governo brasileiro estiver alocando recursos para as cauções, para serem posteriormente substituídos por bônus ao par ou bônus de desconto. Esse ativo terá prazo de dez anos, com dois e meio de carência. Serão pagos em dezesseis parcelas semestrais iguais. A taxa de juros será, para bônus de **Phase-in** a serem trocados por bônus ao par, LIBOR + 13/16 de 1% a.a. ou a taxados bônus ao par, o que for maior, e, para Bônus de**Phase-In** a serem trocados por bônus de desconto, LIBOR + 13/16 de 1% a.a.

IX — Bônus de Juros atrasados. Esse ativo envolve troca ao par pela parcela remanescente dos juros não pagos em 1991, 1992, 1993 e 1994 até a data de emissão dos novos títulos. Este bônus terá prazo de doze anos, com três de carência. Os juros serão flutuantes: LIBOR semestral mais **spread** de 13/16 de 1% a.a.

Parágrafo único. Os bônus descritos neste artigo serão emitidos em dólares norte-americanos ou, nos casos expressos no Sumário de Principais Termos (**Term Sheet**), de que trata o art. 1º desta Resolução, em libras esterlinas e em marcos alemães. Na hipótese de marcos alemães, a garantia de principal descrita nos incisos II e III deste artigo consistirá em títulos a serem emitidos por entidade oficial alemã, a ser designada de comum acordo pelo Brasil.

.....

Art. 5º A materialização do acordo referido no art. 1º desta Resolução dar-se-á por meio de contratos definitivos que disporão sobre a novação parcial da dívida mediante a emissão dos novos instrumentos até 31 de julho de 1993, prorrogável até 28 de fevereiro de 1994.

.....

Art. 13. Da parcela do **Parallel Financing Agreement** que poderia ter sido convertida ao par em investimentos diretos no Brasil — denominada **investment feature** —, poderá ser utilizado pelos credores, para capitalização de instituições financeiras, de controladora de instituições financeiras, de empresas controladoras brasileiras e de **holding** de empresa brasileira direta ou indiretamente controlada por credor originário, o limite máximo de um bilhão, quinhentos e noventa milhões de dólares norte-americanos.

.....

Art. 15. As entidades da administração direta de Estados e Municípios, da administração direta da União e da empresa binacional Itaipu que não hajam efetivado os depósitos no Banco Central, nos termos das Resoluções nºs 1.541 e 1.564, do Conselho Monetário Nacional, deverão firmar com a União contratos de financiamento da dívida nas mesmas condições avençadas com os credores externos, mediante garantias idôneas.

.....

§ 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 8.388, de 30 de dezembro de 1991, a União repassará, quando da renegociação de seus créditos junto a entidades da administração federal indireta, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios, às suas respectivas autarquias, fundações públicas, empresas nas quais detenham, direta ou indiretamente o controle acionário, bem como à empresa binacional Itaipu, as mesmas condições de pagamento e de refinanciamento obtidas pelo Brasil junto aos credores da dívida externa.

§ 3º Além das garantias previstas no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 8.388, de 1991, os Estados, os Municípios, as entidades da administração federal indireta e a empresa binacional Itaipu ficam obrigados a aportar, sempre que necessário, outras garantias idôneas, imediatamente realizáveis e/ou incidentes sobre suas receitas, inclusive consistentes na caução das cotas ou parcelas de que são titulares, nos termos do art. 159 da Constituição Federal.

.....

Art. 17. Em qualquer hipótese, cópias dos atos, contratos ou acordos firmados com base no disposto nesta Resolução serão enviados pelo Poder Executivo ao Senado Federal até seis meses após a data de permuta, na forma original e devidamente traduzidos para a língua portuguesa."

Art. 3º A expressão "bancos credores", utilizada na Resolução nº 98, de 1992, fica alterada para "credores externos".

Art. 4º As datas de conversão (**conversion date**) mencionadas no Sumário de Principais Termos, aprovado pela Resolução nº 98, de 1992, ficam alteradas para 17 de setembro de 1993 e 18 de outubro de 1993.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.084, de urgência, lido no Expediente para o Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1993 — Complementar.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a sessão, antes convocando uma extraordinária a realizar-se hoje, às 18h52 min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

REQUERIMENTO Nº 773, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 773, de 1993, do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo **A coragem da paciência**, de autoria do Deputado José Serra, publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, de 17 de agosto do corrente ano.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h50min.)

Ata da 223ª Sessão, em 27 de outubro de 1993

3ª Sessão Legislatura Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 18 HORAS E 52 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo _ Albano Franco _ Alfredo Campos _ Almir Gabriel _ Aluízio Bezerra _ Álvaro Pacheco _ Amir Lando _ Antonio Mariz _ Bello Parga _ Beni Veras _ Carlos Patrocínio _ César Dias _ Chagas Rodrigues _ Cid Sabóia de Carvalho _ Dario Pereira _ Dirceu Carneiro _ Divaldo Suruagy _ Eduardo Suplicy _ Élcio Álvares _ Epitácio Cafeteira _ Esperidião Amin _ Eva Blay _ Flaviano Melo _ Francisco Rollemberg _ Garibaldi Alves Filho _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _ Guilherme Palmeira _ Henrique Almeida _ Humberto Lucena _ Hydekel Freitas _ Iram Saraiva _ Irapuan Costa Júnior _ Jarbas Passarinho _ João Calmon _ João França _ João Rocha _ Jonas Pinheiro _ Josaphat Marinho _ José Fogaça _ José Paulo Bisol _ José Richa _ José Sarney _ Júlio Campos _ Jutahy Magalhães _ Lavoisier Maia _ Levy Dias _ Lourival Baptista _ Lucídio Portella _ Luiz Alberto Oliveira _ Magno Bacelar _ Mansueto de Lavor _ Marco Maciel _ Marluce Pinto _ Mauro Benevides _ Meira Filho _ Moisés Abrão _ Nabor Júnior _ Nelson Carneiro _ Nelson Wedekin _ Ney Maranhão _ Odacir Soares _ Onofre Quinan _ Pedro Simon _ Pedro Teixeira _ Rachid Saldanha Derzi _ Raimundo Lira _ Ronaldo Aragão _ Ronan Tito _ Ruy Bacelar _ Teotonio Vilela Filho _ Valmir Campelo _ Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.085, DE 1993

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício para a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1993 (nº 2.285/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Banco Central do Brasil a doar à União, para uso da Justiça Federal de Primeira Instância/Seção Judiciária de São Paulo, o imóvel que menciona, a fim de que figure na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1993. — Senador **Magno Bacelar.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, o projeto a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.086, DE 1993

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício para a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 1993, de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências, a fim de que figure na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1993. — Senador **Bello Parga.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues — Aprovado o requerimento, a matéria figurará na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.087, DE 1993

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea **c**, do Regimento Interno, para o PLC nº 59/93, que "dispõe sobre o salário mínimo de médicos e cirurgiões-dentistas".

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1993. — **Almir Gabriel — Jonas Pinheiro — Mauro Benevides — Epitácio Cafeteira — Marco Maciel — José Paulo Bisol — Ney Maranhão — Magno Bacelar — Eduardo Suplicy.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

O Sr. Almir Gabriel — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Exª tem a palavra.

O SR. ALMIR GABRIEL (PSDB — PA. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dia 23 de outubro, às 9 horas e 55 minutos, aos 81 anos de idade, faleceu o Professor Euryclides de Jesus Zerbini.

O Professor Zerbini nasceu em 7 de maio de 1912, em Guaratinguetá, São Paulo. Ingressou, em 1929, na Faculdade de Medicina e Cirurgia de São Paulo, posteriormente incluída na Universidade de São Paulo.

Em 1942 fez a sua primeira cirurgia cardíaca, de emergência, num garoto que havia sofrido um acidente. Em 1944, o Professor Zerbini participou de um curso, nos Estados Unidos, em cirurgia torácica. Em 1947, montou o primeiro grupo que se dedicou especificamente à área da cirurgia torácica em São Paulo.

Ao mesmo tempo, no Rio, iniciavam-se os trabalhos de cirurgia torácica com o Professor Gérson Teixeira. Foram os grandes e extraordinários pioneiros da cirurgia do tórax no Brasil.

A década de 50, para este País, foi a mais importante nos avanços relacionados à cirurgia, à anestesiologia e a todas as outras áreas envolvidas em atos cirúrgicos de alta complexidade. É absolutamente importante colocarmos aqui a obstinação, a capacidade técnica, a capacidade de formar equipe e o interesse científico do Professor Euryclides de Jesus Zerbini.

Tive a honra de estar com ele nas décadas de 50 e de 60. E na década de 60 fiz parte de um grupo de alunos dele em cirurgia cardiovascular.

A história que o Professor Zerbini inclui na Medicina brasileira é de tal ordem e de tamanha importância que só as pessoas que puderam acompanhar os primeiros passos dessa cirurgia podem fazer um dimensionamento exato do que foi a ação pioneira do Professor Euryclides de Jesus Zerbini.

Lembro-me das histórias contadas no início da cirurgia, ainda em São Paulo, no Hospital das Clínicas, em que pacientes portadores de lesões cardíacas eram internados com necessidade de operar-se, e a cirurgia com circulação extracorpórea ainda não tinha sido desenvolvida. Naquela época, a mortalidade nesse tipo de operação, em coração fechado, era altíssima, e extremamente séria e grave.

Enquanto o Professor Euryclides de Jesus Zerbini lutava no sentido de manter os doentes para serem submetidos à operação, dentro do próprio hospital, determinadas pessoas chegavam e diziam aos doentes ou a seus familiares que eles deviam fugir, desaparecer do hospital, porque não se tratava de cirurgia, tratava-se, sim, de tentativa de morte feita nesses doentes.

Lembro-me de um trabalho, publicado ainda na década de 50, que relata os treze primeiros casos de cirurgia torácica no Brasil, dos treze, nove pacientes morreram, desses nove pacientes seis morreram na sala de cirurgia. Isso porque, de um lado, não se conhecia a hemodinâmica que dominava a condição do trânsito da cirurgia torácica e, de outro, porque não se conheciam dados suficientes de anestesia com respiração positiva, intratraqueal e, em função disso, muitos pacientes vinham a morrer por desequilíbrio ácido-básico, por desequilíbrio nas condições de ventilação.

Pois bem, nessa época, sem dúvida, a realização da cirurgia torácica, posteriormente, a cardíaca, só era cabível dentre aqueles profissionais que tinham conhecimento técnico, científico e habilidade capaz de, sabendo que lutavam contra a morte, enfrentar também a condição de terem seus nomes submetidos ao julgamento dos que eram precipitados em relação àquilo que estava sendo feito à época.

O Professor Euryclides de Jesus Zerbini, junto com o Professor Gérson Teixeira, levou adiante toda a batalha, toda a metodologia de conhecimento que possibilitou que a cirurgia cardíaca pudesse ser feita normalmente no Brasil e difundida, inclusive, para outros países da América Latina.

Quero dizer que o tempo em que trabalhei com o Professor Euryclides Zerbini na Beneficência Portuguesa, em São Paulo, ao lado de poder constatar a magnanimidade do homem, a simplicidade, a capacidade técnica, a obstinação, o que se via era também o interesse maior de que outras tantas pessoas pudessem aprender a cirurgia torácica, a cirurgia cardíaca, a fim de que ela própria pudesse ser difundida em vários Estados, em várias cidades brasileiras e assim, por via da cirurgia, viesse a possibilitar a uma série enorme de pessoas a oportunidade de continuarem vivendo.

Para mim foi uma honra poder acompanhar o professor Zerbini, mas isto é uma questão menor. A questão principal é que Zerbini é um marco na Medicina brasileira, marco pela sua obstinação, pelo seu trabalho, pelo conhecimento técnico e científico e por ter disseminado todo esse conhecimento.

O professor Zerbini foi o cirurgião que realizou o primeiro transplante cardíaco entre nós em um paciente portador da doença de Chagas, o que representou, sem dúvida, um avanço extraordinário no conjunto da prática médica, sobretudo depois do conhecimento e uso da Ciclosporina entre nós.

De qualquer maneira, junto minhas palavras às de toda a sociedade brasileira, rendendo homenagem a esse homem extraordinário.

O professor Euryclides de Jesus Zerbini foi eleito, em 1976, Presidente da Associação Pan-Americana de Cardiologia, com sede em Nova Iorque; em 1979, recebeu o título de Professor Honorário da Universidade de Córdoba, na Argentina; em 1985, foi o primeiro a fazer transplante cardíaco num portador de doença de Chagas; no começo dos anos 80, conseguiu superar a fase anterior, com a realização de cirurgias coronarianas e outras. Zerbini realizou mais de 40 mil cirurgias; recebeu 213 condecorações no Brasil e no exterior; participou de 314 congressos médicos e ministrou centenas de cursos para especialistas. Após 46 anos de dedicação à Universidade de São Paulo, o professor Zerbini se aposentou como Professor Titular, em 1982.

Zerbini chegou aos 80 anos trabalhando, no mínimo, doze horas por dia. Recuperar a saúde dos outros era, sem dúvida, seu trabalho maior e fazia a grande alegria do Mestre.

O Sr. Francisco Rollemberg — V. Exª, antes de concluir, me concede um aparte?

O SR. ALMIR GABRIEL — Com prazer, nobre Senador Francisco Rollemberg.

O Sr. Francisco Rollemberg — Senador Almir Gabriel, cheguei a este plenário no meio de seu discurso, não o ouvi na íntegra, mas ouvi V. Exª dizer que foi aluno do Professor Zerbini e com ele trabalhou na Beneficência Portuguesa. Ele deu os primeiros passos, ao lado de Gérson Teixeira, em cirurgia torácica no seu Estado do Pará. Senador Almir Gabriel, não tive a honra de ser aluno do Professor Zerbini — sou cirurgião-geral. Entretanto, conheci de perto o Professor Zerbini ao acompanhar alguns sergipanos ao Estado

de São Paulo para que eles se submetessem à cirurgia cardíaca na Beneficência Portuguesa. Por esse motivo, tive oportunidade de conhecer uma das figuras mais singulares da Medicina não só do Brasil, mas mundial, por sua humildade, singeleza, humanismo e carinho no trato com o paciente. Ele não fez experiência **in anima nobili** quando operou João Boiadeiro. Ele entrou seguro na sala de cirurgia, sabendo o que ia fazer, e fez o primeiro transplante do Brasil. Depois, fez mais dois transplantes e parou, apesar do uso da Ciclosporina, porque ele entendia que os transplantes ainda careciam de uma segurança maior que garantisse a não-rejeição. Por isso, Zerbini não foi daqueles que fizeram o maior número de transplantes cardíacos no mundo. Por quê? Porque era extremamente consciente, responsável e tinha um respeito imenso pela vida humana. Zerbini, com a sua obstinação, com sua cultura, com seu conhecimento, com sua doçura principalmente — ele era homem doce, suave — construiu uma ciência no Brasil que se disseminou por toda a América Latina. Fez um hospital, fez um trabalho de referência em cirurgia cardíaca no Brasil e no exterior como catedrático da Universidade de São Paulo. O Brasil todo lamenta a perda do Professor Zerbini; mas, antes de nos lamentar, temos que nos pôr de joelhos e agradecer a Deus por ter tido um Zerbini. Graças a ele pudemos ter cirurgiões como V. Exª — um excelente cirurgião cardíaco, sei da sua tradição; como Teles no meu Estado de Sergipe e como tantos outros cirurgiões cardiovasculares que hoje pululam em nosso País, fazendo cirurgias de primeira linha, de Primeiro Mundo, graças à obstinação de um homem que trabalhou até quase às vésperas de sua morte como prova de exemplo, de dedicação e amor à profissão que abraçou. No final, já bem doente, prestes a encontrar-se com Deus, ele dizia: "operar para mim é uma distração: eu preciso fazer isso". E assim o fez até o último instante. Reverencio o Professor Zerbini, juntamente com o Brasil inteiro. Imagino, Senhor Almir Gabriel, V. Exª que foi seu aluno, sua emoção, sua tristeza, seu pesar como médico e brasileiro em ter que registrar essa perda irreparável para a Medicina do Brasil para o Brasil como um todo: o falecimento do Professor Euryclides de Jesus Zerbini.

O SR. ALMIR GABRIEL — Senador Francisco Rollemberg, V. Exª deu a dimensão exata dos meus sentimentos. Estou profundamente amolado, machucado por ter que fazer este registro.

O professor Zerbini representou um marco na Medicina brasileira. Não se trata apenas de fazer o ato cirúrgico sobre um coração, mas os inúmeros conhecimentos e técnicas para fazê-lo, quer a circulação extracorpórea, quer a determinação de gases no sangue, quer a determinação de tantos outros elementos do sangue para saber se é possível ou não continuar, se é possível ou não fazer a cirurgia; quer a questão do pós-operatório e do CTI — Centro de Terapia Intensiva.

A realização da cirurgia torácica e da cirurgia cardíaca trouxeram para a Medicina brasileira ganhos extraordinários na área de anestesiologia, de laboratório, da assistência de enfermagem etc., que permitiram aos cirurgiões brasileiros enveredar-se em outras áreas de cirurgia, ampliando enormemente vários campos, que possibilitou trazer para a mesa cirúrgica pacientes portadores de patologias mais complexas, que antes não eram passíveis de serem atendidos, porque não havia técnicas adequadas para tratá-los.

Zerbini não é um marco apenas para a Medicina brasileira. A partir dos seus ensinamentos e do seu trabalho, reproduziu-se, no Brasil, uma série de centros de cirurgia torácica e cardíaca que permitiram o acesso do povo brasileiro a essa nova técnica e a tudo aquilo que se poderia fazer em termos de circulação extracorpórea, e daí se irradiou também para uma série de países da América Latina. Chegou a tal ponto que se pode dizer que a América Latina inteira se abeberou no trabalho e no conhecimento do Professor Euryclides de Jesus Zerbini e, em função disso, pôde também na Argentina, no Chile, no Paraguai e em outros países dar atendimento à população em função desses ensinamentos.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ALMIR GABRIEL — Com prazer, ouço V. Exª

O Sr. Eduardo Suplicy — Prezado Senador V. Exª presta a mais justa homenagem ao Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, que se tornou um exemplo não apenas de médico, mas de ser humano. O Professor Zerbini deu extraordinária contribuição não apenas à Medicina brasileira, mas também à humanidade, como estudioso e pioneiro no campo da cirurgia torácica, da cirurgia do coração. Esses traços que V. Exª acaba de resumir espelham o que é um homem que se doou aos outros e nos deixou um exemplo de trabalho e de dedicação à exploração do conhecimento científico. Ao prestar essa justa homenagem ao Dr. Zerbini, V. Exª manifesta, sem dúvida, o sentimento que é comungado por todo o povo brasileiro. Gostaria de registrar, neste momento, minha solidariedade e também a homenagem do Partido dos Trabalhadores ao Dr. Zerbini.

O SR. ALMIR GABRIEL — Registro, com satisfação, o aparte de V. Exª e ressalto um aspecto abordado pelo Senador Francisco Rollemberg. Uma das características essenciais, extraordinárias, do Professor Zerbini era a sua simplicidade como pessoa, a humildade como ele tratava a todos.

Diante de uma cirurgia extraordinária, pesada, complexa, todo cirurgião entra na sala sob o peso da imensa responsabilidade. Com Zerbini, isso também ocorria. Ele operava e, tendo obtido sucesso, saía como se tivesse feito a mais simples de todas as cirurgias. Não saía se jactando porque havia realizado, com sucesso, uma cirurgia de grande complexidade. Zerbini era um homem extraordinário, não apenas como técnico, mas também como pessoa humana, como cidadão. Não se preocupava exclusivamente com as coisas ligadas à Medicina. São mal informadas as pessoas que pensam que Zerbini cuidava exclusivamente da cardiologia e da cirurgia cardíaca. Em várias oportunidades tivemos tempo para conversar sobre política, sobre a questão social do Brasil e também sobre problemas ligados ao setor da saúde. Zerbini, embora passasse mais de doze horas dentro de uma sala de operação, nunca deixou de se preocupar com a sociedade, de sofrer por ela e de lutar no sentido de melhorar suas condições de vida.

O Sr. Carlos Patrocínio — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ALMIR GABRIEL — Com prazer, ouço V. Exª

O Sr. Carlos Patrocínio — Nobre Senador Almir Gabriel, eu gostaria de me congratular com V. Exª pela homenagem que presta hoje a um vulto singular da Medicina brasileira e, por certo, da Medicina mundial. Gostaria de dizer que V. Exª é um médico privilegiado por ter pertencido à escola daquele grande cirurgião, daquele grande homem, daquele paradgma do ensino médico em nosso País. Assisti, sensibilizado, o pranto de várias pessoas que diziam estar perdendo o segundo pai, o Dr. Euryclides de Jesus Zerbini. Pelos transplantes, tais pessoas puderam viver mais algum tempo. E

o que é mais importante, viver com felicidade, sem os problemas que, costumeiramente, atacam as pessoas que sofrem qualquer patologia cardíaca. Dr. Zerbini implantou uma escola que deve ser seguida por todos aqueles que praticam a Medicina, não só em nosso País, mas em todo o mundo. Senador Almir Gabriel, V. Exª, que teve o privilégio de participar dessa escola, tornou-se um grande artífice da Medicina, um grande cirurgião torácico. Certamente, V. Exª também herdou daquele mestre a simplicidade, a vocação, a vontade de ajudar outras pessoas. Não fora a doença que o acometeu, Dr. Zerbini estaria, por certo, trabalhando, já que seus 81 anos de idade não o impediam de executar suas tarefas diárias. Quero dizer a V. Exª que tive oportunidade de conversar com o Dr. Zerbini aqui no Congresso Nacional, ocasião em que me pediu que agilizássemos o andamento de todos os projetos que diziam respeito a transplante de órgãos, não só de transplante cardíaco. Eu gostaria, nesta hora em que se presta homenagem a esse luminar da Medicina brasileira, de fazer um apelo ao Congresso Nacional, no sentido de que sejam agilizados os diversos projetos em tramitação nesta Casa, a fim de que o povo brasileiro tenha, com mais facilidade, acesso às doações para transplante de órgãos. Por fim, gostaria de dizer que, cada vez mais, estou convencido, eminente Senador, de que as grandes pessoas, por mais ilustres, por mais conhecimento que tenham, por mais sábias que seja, tornam-se mais simples. Esse foi o legado que o Dr. Euryclides de Jesus Zerbini deixou para toda a Nação brasileira. Muito obrigado, Senador Almir Gabriel.

O SR. ALMIR GABRIEL — Senador Carlos Patrocínio, durante o seu aparte, lembrei-me de que, em 1953, com o Professor Irineu Assunção, participei de uma cirurgia cardíaca de mitral em um paciente chamado Jairo. Era uma cirurgia a céu fechado, em Belém. Em 1961, participei, junto com o Professor Zerbini, de cirurgias no Hospital Barros Barreto: estenose pulmonar, cirurgia de mitral e assim por diante. Em 1966, engajei-me à equipe que já desenvolvia o seu trabalho no Instituto de Cardiologia, hoje chamado Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia de São Paulo, e na Beneficiência Porrtuguesa. Grande foi a evolução verificada num período não superior a vinte anos. É extraordinário poder relatá-la fora do plano da Medicina, fora do plano da cirurgia, que V. Exª conhece tão bem. Na verdade, o passo dado pelo Brasil, nas décadas de 60 a 70, relativo ao avanço científico e tecnológico da cirurgia cardiovascular, teve toda a conseqüência do trabalho realizado por Euryclides de Jesus Zerbini. Eu diria que foi sua obstinação, sua teimosia e, sobretudo, a condição de um homem simples que, diante de um fracasso, diante do reconhecimento de um erro, diante de uma situação adversa, era capaz de reconhecer sempre o que tinha sido feito de maneira inadequada e passar para o passo seguinte. Nunca parar, nunca se recolher. Ele sabia que tinha um destino e uma importância extraordinária na vida deste País. Hoje, no Brasil faz-se uma das melhores cirurgias cardiovasculares do mundo. Dr. Zerbini deixou discípulos como Adib Jatene, Bittencourt e tantos outros companheiros, pessoas extraordinárias. Muitos brasileiros recuperaram a saúde pela mão desses que foram também discípulos de Euryclides de Jesus Zerbini.

O Sr. Ronan Tito — V. Exª me concederia um aparte?

O SR. ALMIR GABRIEL — Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Ronan Tito — Permita-me V. Exª que saia um pouco da área da técnica médica, da técnica cirúrgica, e dê aqui um testemunho a respeito do extraordinário Professor Zerbini. Minas Gerais criou, no Governo Tancredo Neves, a Medalha Carlos Chagas, para premiar os estudiosos da Medicina, aqueles que criaram, aqueles que avançaram na pesquisa médica. E não podia ser outro o primeiro a ser condecorado. Dr. Zerbini foi condecorado pessoalmente pelo Dr. Trancredo Neves. Impressionou-nos seu discurso, simples, cristalino, mas de uma profundidade extraordinária. E, pela sua simplicidade, poderia permitir que penetrássemos na essência do seu discurso, que tanto nos impressionou. Em seguida, acompanhado de outras ilustres pessoas, tive a oportunidade de conversar com Dr. Zerbini. Duas coisas logo saltaram à vista: primeiro, a sua sensibilidade e a sua modéstia. Modéstia verdadeira, não era modéstia fingida. Fiquei impessionadíssimo, primeiro, com a cultura geral do Dr. Zerbini, com os seus conhecimentos de literatura, música e artes plásticas. Inicialmente, começamos a falar sobre literatura — participava do grupo Tancredo Neves, também um leitor inveterado — e o depoimento que ele nos deu, com aquela simplicidade, não fugindo ao assunto, mas sempre com muita modéstia, foi de um sábio, não de um erudito. O erudito é aquele que armazena uma série de informações e depois as repete como um computador. O sábio é aquele que permite que as informações entrem no seu organismo e seja filtrado pela sua sensibilidade. Saímos todos maravilhados naquele contado de pouco mais de 1 hora, e sempre que falava ao Dr. Zerbini, eu me lembrava da também pessoa humana. Ele não era apenas o grande cirurgião, o grande desbravador da Medicina, na área cardiovascular, o do grande pesquisador. Sobre essas qualidades, V. Exª falou com muita propriedade, pois ele deixou um legado extraordinário nessa área. Lembro-me agora de um conceito de Michel Quoist, que diz assim: "O homem é uma integridade". O homem, quando ele é bom numa coisa, podem observar, ele tem densidade. Nem a humildade, nem a modéstia de Dr. Zerbini impediam que pudéssemos aquilatar a sua erudição e a sua sabedoria, mas, principalmente, a sua sensibilidade como ser humano. Não posso dar nenhum depoimento quanto ao conhecimento técnico do Dr. Zerbini apenas pelas leituras. Todos sabemos o quanto a Medicina deve ao Dr. Zerbini, ao Professor Zerbini. Mas devo dizer que aquele homem me parecia um só; ele tinha luz própria; ele não precisa refletir a imagem de ninguém; ele era ele: o Professor Zerbini. O Brasil perdeu muito com a sua morte, mas ele deixou — como todos sabem — os seus ensinamentos. Vamos — os médicos, V. Exªs e nós cidadãos — haurir a lição de vida que deixou o Dr. Euryclides de Jesus Zerbini para todo este nosso Brasil, porque ele foi um homem integral. Ele não só foi extraordinário na Medicina, como também nos seus conhecimentos ligados às Artes. Mas ele foi extraordinário, principalmente, no que tange à sua sensibilidade de pessoa humana. Sentíamos os nossos olhos umidecerem quando o Dr. Zerbini falava da pessoa humana; ele não perdeu isso. Muitas vezes, o técnico, o bastante capacitado se torna pedantocrata, tecnocrata. E o que mais me impressionou no Dr. Zerbini foi, sem dúvida nenhuma, a sua sensibilidade como ser humano. Associo-me à homenagem que V. Exª presta a essa tão dignificante figura, pedindo-lhe desculpas pelo meu demorado aparte.

O SR. ALMIR GABRIEL — Eu é que me honro com o aparte de V. Exª, porque completa a informação que prestei a esta Casa sobre a personalidade médica do Dr. Zerbini.

Penso que a visão do cidadão, a visão integral da pessoa do Professor Zerbini se completa com as informações de V. Exª

Tenho a reafirmar que o Professor Zerbini, quando andava pelos corredores do Hospital das Clínicas, ou pelos corredores da Beneficência Portuguesa, ou quando estava na área experimental do Instituto de Cardiologia, sem dúvida nenhuma, o que passava para nós era a visão de um homem de um imenso saber e, mais do que saber científico, de uma extraordinária condição da sabedoria humana, colocada à disposição de todos aqueles que necessitavam de saúde.

Eram essas as palavras que eu queria pronunciar, sem deixar, no entanto, de fazer referência à Drª Dirce, sua esposa, e a Roberto e Ricardo, seus filhos, que, sem dúvida nenhuma, são pessoas que tiveram enorme sacrifício, que se submeteram à ditadura do trabalho permanente de Zerbini ligado ao hospital. E certamente que as condições de sua casa, a condição do trato com seus filhos foi subtraída pela dedicação que ele teve que dar à área médica. Conheço também a Drª Dirce e sei que ela, ao longo do tempo, durante muito tempo inclusive, fazendo a parte de circulação extracorpórea, para que ele pudesse operar, foi uma mulher extraordinária; foi uma mulher que deu todas as condições e facilidades para que o Professor Zerbini se completasse não apenas como profissional, mas como chefe de família, como cidadão, como pai, enfim, como homem extraordinário que foi para este País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Mesa também lamenta, profundamente, o passamento do talentoso Professor Eucyclides de Jesus Zerbini.

O Professor Zerbini, que foi um extraordinário cirurgião cardiologista, como ser humano e como pessoa, possuía peregrinas virtudes.

De modo que, diante dessa manifestação, não só do eminente Senador Almir Gabriel, mas de todo o Senado, a Mesa também se manifesta profundamente triste e se associa a esta homenagem, que é também de todo o País.

Finalmente, o Professor Zerbini elevou, dignificou e abrilhantou a Medicina, não só no Brasil, mas nas Américas e no mundo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item único

Votação, em turno único, do Requerimento nº 733, de 1993, do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo. A coragem da Paciência, de autoria do Deputado José Serra, publicado no jornal ***Folha de S. Paulo,*** de 17 de agosto do corrente ano.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

Folha de S. Paulo 17-8-93

A CORAGEM DA PACIÊNCIA

(José Serra)

Entre amplos setores da elite brasileira, a impaciência com a derrubada da inflação chega às vizinhanças da insensatez. Há 14 anos o processo inflacionário mantém-se entre três e quatro dígitos anuais, resistindo a dez programas de estabilização, seis deles heterodoxos e quatro ortodoxos. Como esperar que o ministro Fernando Henrique pudesse curar, em três meses, essa verdadeira **inflaids?**

Seu programa começou por onde devia: o saneamento do setor público. A maioria da elite não apontava esse desequilíbrio como o principal foco infeccioso da economia? Foram definidas seis áreas de ataque: melhora da receita tributária, corte de despesas orçamentárias, a ruptura no calote de Estados e Municípios com a União, enxugamento de bancos estaduais e de bancos federais e aceleração das privatizações.

Têm havido avanços expressivos nos três primeiros casos. Nos três últimos, o avanço foi modesto, circunstância que, junto aos tropeços da política salarial e a questões como a continuidade do financiamento federal ao metrô de Brasília, reflete as resistências no Congresso, as debilidades de um governo desarticulado e sem comando político e as ciumeiras despertadas pela virtual candidatura presidencial do ministro da Fazenda. É preciso acrescentar, infelizmente, o comportamento desestabilizador do Presidente da República em relação à economia, apesar de suas sinceras declarações de apoio ao Ministro da Fazenda, a demora em decidir o veto (óbvio) à lei salarial, o episódio do corte dos três zeros e o conflito público com o Banco Central.

Mas é fundamental manter o rumo e não esmorecer, evitando a tentação de novo **ippon,** por um motivo muito simples: além de não dar certo, um choque poderia desmontar o funcionamento da economia, hoje em nível modesto, mas razoável. É burro o raciocínio de que é preciso fazer alguma coisa ousada mesmo que não dê certo, ou seja, que piore o que já está ruim. Ousadia agora é ter paciência é perseverança.

Para justificar a afobação, invoca-se o exemplo argentino, ignorando-se as diferenças: a) a Argentina sofreu duas hiperinflações, que reforçaram dramaticamente a consciência sobre a Aids da inflação e completaram a dolarização dos ativos financeiros da economia; b) o Ministro Cavallo assumiu acumulando de forma absoluta dois superministérios, Economia e Obras Públicas, equivalentes a seis dos nossos ministérios; c) o governo Menem tem maiores no Congresso e enorme influência no Judiciário (pois ampliou o número de membros da Suprema Corte e indicou os novos ministros, d) as províncias argentinas não têm poder equivalente ao dos Estados brasileiros, cujos governadores intimidam o Executivo federal; e) uma sobrevalorização do cruzeiro real, associada à fixação do câmbio, seria um golpe de misericórida na combalida indústria doméstica, muito mais exportadora do que a argentina.

Não vi motivos de peso para o afastamento do presidente do Banco Central, mas o ministro da Fazenda soube aproveitar o acidente de percurso para reforçar sua equipe. Que possa, com um time renovado e mais unido, prosseguir no plano traçado, sem apostar no brilho enganoso dos fugazes planos de choque.

José Serra escreve às terças-ferias nessa coluna

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.087, de 1993, lido no Expediente, de urgência para o PLC nº 59/93.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subseqüente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1993
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemberg, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

— 2 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 172, DE 1992 — COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1992 — Complementar, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o cumprimento imediato do disposto no § 2º do art. 192 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 194, de 1993, da Comissão — de Assuntos Econômicos

— 3 —

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 358, de 1993) do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1993 (nº 2.285/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Banco Central do Brasil a doar à União, para uso da Justiça Federal de Primeira Instância/Seção Judiciária de São Paulo, o imóvel que menciona.

— 4 —

REDAÇÃO FINAL DAS EMENDAS DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 148, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, da Redação Final das Emendas do Senado (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 362, de 1993) ao Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 1993 (nº 1.909/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão. *(Levanta-se a sessão às 19 horas e 29 minutos.)*

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 516, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e, com base no disposto no Ato nº 38, de 1988, da Comissão Diretora do Senado Federal e do que consta do processo nº PD0518/93-0 resolve:

Designar os servidores FRANCISCO JOSÉ FIUZA e RICARDO VIANA DE CAMARGO, ocupantes do cargo de Especialista em Informática Legislativa do Quadro de Pessoal do Prodasen, para participarem da Feira Internacional de Informática "COMDEX/FALL-92", em Las Vegas, Estados Unidos da América, durante o período de 15 a 19 de novembro de 1993, com ônus.

Brasília-DF, 27 de outubro de 1993 — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 517, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e de acordo com o § 6º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 1990, resolve: tornar sem efeito a nomeação de MARIA VIRGINIA MESQUITA MELO, CLÁUDIA VALÉRIA ALVES PEREIRA e JOSÉ GERALDO PEREIRA BAIÃO para o cargo de Técnico Legislativo, Nível II, Área de Apoio Técnico-Administrativo — Datilografia, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, constante do Ato do Presidente nº 431, de 1993, em virtude de não haverem cumprido o prazo previsto para posse no referido cargo, de acordo com o disposto no art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, 27 de outubro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 518, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com a Resolução do Senado Federal nº 42, de 1993, e com o Ato da Comissão Diretora nº 53, de 1993, resolve:

Nomear **Maria Zélia Rocha de Sousa, Heloísa Cecília Gomes de Moraes e Menezes e Sílvia Pinto de Lara Resende,** para o cargo de Técnico Legislativo — Nível II, Área de Apoio Técnico-Administrativo, Especialidade de Datilografia, Padrão 16, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Presidente nº 357, de 1992, publicado no **Diário do Congresso Nacional,** Seção II, de 22 de setembro de 1992, e no **Diário Oficial** da União, Seção I, de 22 de setembro de 1992.

Senado Federal, 27 de outubro de 1993. — Senador **Humberto Lucena,** Presidente do Senado Federal.

ATO Nº 519/93
DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.632/93-0, resolve aposentar, voluntariamente, **José Araújo Ferreira Filho**, matrícula 0039, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos do art. 40, inciso III, alínea **a**, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea **a** e 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 28 de outubro de 1993. — **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO Nº 520/93
DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.625/93-4, resolve:

Aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, EURICO SOARES PEREIRA, matrícula 0399, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão V/S30, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea **c**, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea **c** e 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 28 de outubro de 1993. — **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 521, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no item I do art. 35 da Lei nº 8112, de 11-12-1990, resolve:

Exonerar, a partir de 14 de outubro de 1993, ANTÔNIO MENDES CANALE do cargo em comissão de Consultor-Geral do Senado Federal, e designar TERESO DE JESUS TORRES, Assessor Legislativo do Quadro de Pessoal do Senado Federal para, em caráter temporário, responder pelo expediente da Consultoria-Geral.

Senado Federal, 28 de outubro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

Apostila

Fica alterado o fundamento legal do presente Ato, para excluir os arts. 490 e 492, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e incluir o art. 67, da Lei nº 8.112, de 1990, combinado com a Resolução do Senado Federal nº 77/92, e estabelecer, sua vigência a partir de 12-12-90, com efeitos financeiros a partir de 1º-01-91.

Senado Federal, 28 de setembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Ato do Presidente nº 170 de 1991, que aposentou o servidor JOSÉ MARIA DOS SANTOS ARAÚJO CAVALCANTI, Analista Legislativo, Área de Orçamento Público, Classe Especial, Padrão III.

Apostila

Fica alterado o presente Ato, para incluir o art. 67, da Lei nº 8.112/90, combinado com a Resolução do Senado Federal nº 77/92, e estabelecer a sua vigência a partir de 12-12-90, com efeitos financeiros a partir de 1º-01-91.

Senado Federal, 28 de setembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Ato do Presidente nº 189 de 1991, que aposentou o servidor SINFRONIANO PEREIRA DA SILVA, Técnico Legislativo, Área de Artesanato, Classe "Especial" Padrão I.

Apostila

Fica alterado o presente Ato para incluir a Resolução do Senado Federal nº 77/92, combinada com o art. 67 da Lei nº 8.112/90, e estabelecer a sua vigência a partir de 12-12-90, com efeitos financeiros a partir de 01-01-91.

Senado Federal, 28 de setembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Ato do Presidente nº 443 de 1993, que aposentou o servidor HILTON JOSÉ DE OLIVEIRA, Analista Legislativo. Área de Polícia e Segurança, Nível III, Padrão 45.

Apostila

No presente Ato, onde se lê: "art. 32, § 2º", leia-se: "art. 34, § 2º".

Senado Federal, 29 de setembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 69, DE 1993

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com os artigos 14, 32 e 33 da Resolução nº 42, de 1993, e com o Ato da Comissão Diretora nº 53, de 1993, resolve:

Retificar o Anexo do Ato da Diretoria-Geral nº 6-A, de 1º de junho de 1993, que posicionou os servidores do Quadro de Pessoal do Senado Federal em níveis, categorias, áreas, especialidades e padrões de vencimentos da Carreira de Especialização em Atividade Legislativa, passando a vigorar com as seguintes alterações:

Categoria — Assessor Legislativo
Área 1 — Assessoramento Legislativo
Padrão — 45
Nº ocupantes — 101 — 014 — Antonio Pereira de Paula 035 — Fernando Antonio Gadelha da Trindade, 045 — Gilberto Guerzoni Filho, 046 — Gilson Sobral, 049 — Heraldo José Rosa, 052 — Humberto Teixeira Aveiro, 062 — José Pinto da Mota Filho 065 — Leda Maria Rabelo Ramalho, 066 — Lilian Márcia Simões Zamboni, 075 — Marcos Evandro Cardoso Santi,
081 — Maria Rita Senne Capone, 084 — Meiriane Nunes Amaro

Senado Federal, 26 de outubro de 1993. — **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral do Senado Federal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da ASSISEFE convoca os Senhores Associados para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 19 de novembro de 1993, das 14 às 18 horas, na sala da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, com a finalidade de eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da Associação para o período dezembro de 1993 a novembro de 1996.

As chapas poderão ser registradas no período de 29/10 a 8/11/93. No caso de impugnação de candidatos, os interessados deverão substituir os nomes impugnados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Brasília, 21 de setembro de 1993. — **Lourival Zagonel dos Santos,** Presidente.

ATO Nº 1, DE SETEMBRO DE 1993

O Presidente da Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 001/93, da Presidência da ASSISEFE, resolve:

Aprovar o regulamento das eleições, na forma do anexo a este Ato, para a composição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ASSISEFE.

Brasília, 20 de setembro de 1993. — **Afrânio Cavalcanti Melo Júnior,** Presidente da Comissão Eleitoral.

REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES DE 1993

Da Convocação

Art. 1º As eleições da ASSISEFE serão convocadas pelo Sr. Presidente da Associação, através de Edital, conforme estabelece o artigo 13 do Estatuto em vigor.

§ 1º O Edital será publicado no Diário do **Congresso Nacional — DCN,** Seção II, e em expediente enviado aos associados.

§ 2º No Edital constará a data das eleições; horário; local de votação; prazo para registro de chapas; e prazo para substituição dos nomes impugnados.

Do Registro das Chapas

Art. 2º As chapas para composição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal poderão ser registradas no período de 29-10 a 8-11-93, na Secretaria da ASSISEFE, no Anexo I, 24º andar do Senado Federal.

Art. 3º O registro será efetuado mediante lista datilografada em 2 (duas) vias com todos os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal devidamente assinada pelo seu representante e com o "De Acordo" de cada candidato ao cargo eletivo.

Art. 3º O registro será efetuado mediante lista datilografada em duas (2) vias com todos os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal devidamente assinada pelo seu representante e com o "De Acordo" de cada candidato ao cargo eletivo.

§ 1º Será indeferido o registro da chapa que não contenha candidatos efetivos e suplentes em número suficiente ou que não seja acompanhada do "De Acordo" de cada concorrente ao cargo eletivo.

§ 2º Cada chapa, no ato de sua apresentação, receberá documento comprobatório de seu encaminhamento.

§ 3º Aos cargos só poderão concorrer os associados que estejam em pleno gozo dos seus direitos sociais.

Art. 4º A impugnação de qualquer membro das chapas será comunicada aos interessados que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, deverão substituir os nomes impugnados.

Art. 5º As chapas terão seus registros homologados no dia 9 de novembro de 1993 e serão afixados na Secretaria da ASSISEFE.

Do Processo Eleitoral

Art. 6º As eleições realizar-se-ão no dia 19 de novembro de 1993, das 14 às 18 horas, na Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.

Art. 7º A Mesa receptora será composta pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único — Os Suplentes poderão ser designados como mesários e secretário.

Art. 8º Na Mesa receptora será composta pela Comissão Eleitoral.

Art. 9º O associado poderá votar pessoalmente ou por sobrecarta, que lhe será encaminhada antecipadamente, contendo:

1 — cédula (s) da(s) chapa (s) concorrente (s);

2 — cópia deste regulamento;

3 — envelope de votação autenticado pela Comissão Eleitoral;

4 — envelope de resposta à Comissão Eleitoral.

§ 1º No caso do associado optar pelo voto por sobrecarta, deverá ele escolher a chapa de sua preferência introduzindo-a no envelope de votação que será fechado e, em seguida, colocado no envelope resposta.

§ 2º O envelope de votação não deverá conter qualquer identificação ou rasura, sob pena de impugnação do voto.

§ 3º Só serão considerados os votos constantes das sobrecartas que chegarem à Comissão Eleitoral até às 18 horas do dia 19 de novembro de 1993.

Art. 10. O eleitor que comparecer à Assembléia Geral será identificado pela Secretaria da Mesa receptora mediante apresentação de qualquer documento de identificação.

§ 1º Após a identificação o eleitor presente depositará seu voto rubricado pela Mesa receptora na urna, assinando em seguida a lista de votação.

§ 2º No caso de voto por sobrecarta, a Mesa receptora identificará os associados habilitados a votar.

§ 3º Os votos por sobrecartas serão introduzidos na urna pelo Presidente da Mesa.

§ 4º Após o fechamento do Processo Eleitoral, o secretário se incumbirá de lavrar a Ata, que será assinada pelos membros da Mesa receptora.

Art. 11. Toda e qualquer rasura apresentada na cédula eleitoral anulará o voto.

Art. 12. As impugnações de votos solicitadas serão decididas pelo Presidente da Mesa receptora, não cabendo recurso posterior.

Art. 13. O voto será integral para a Diretoria Executiva e individual e facultativo para o Conselho Fiscal.

§ 1º No caso do Conselho Fiscal, o associado só poderá votar em até 6 (seis) nomes para a sua composição.

§ 2º Serão considerados membros titulares do Conselho Fiscal os três (3) candidatos mais votados, independentemente das chapas a que integrarem, e suplentes os 3 (três) seguintes.

Das Cédulas

Art. 14. As cédulas terão formato único e conterão toda (s) a(s) chapa (s) registrada (s).

Art. 15. Constarão das cédulas o nome ou número de identificação da (s) chapa (s), os cargos e nomes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

§ 1º O voto para a Diretoria Executiva será assinalado no retângulo colocado à esquerda do nome ou número de identificação da chapa.

§ 2º O voto para o Conselho Fiscal, por ser individual e facultativo, deverá ser assinalado no retângulo à esquerda dos respectivos nomes dos candidatos.

Art. 16. Serão confeccionadas cédulas em número suficiente para atender aos associados que comparecerem à eleição e àqueles que optarem pelo voto por sobrecarta.

Da Apuração

Art. 17. A Mesa apuradora será composta pela Comissão Eleitoral.

§ 1º Os fiscais das chapas, se houver, terão livre acesso à Mesa apuradora.

§ 2º Instalada a Mesa apuradora, o seu Presidente passará à contagem geral do número de votantes, comparando-o com o número de votos apurados, passando, a seguir, à contagem individual dos votos.

Art. 18. Em caso de empate entre duas ou mais chapas para a Diretoria Executiva, realizar-se-ão novas eleições no prazo de 15 (quinze) dias, limitadas às chapas em questão.

Art. 19. O Presidente da Mesa apuradora, após a contagem geral de votos, anunciará o resultado da apuração e proclamará vencedores os que obtiverem maioria simples de votos.

§ 1º O Secretário da Mesa apuradora lavrará em Ata a apuração dos votos e o seu resultado final.

§ 2º A Ata será assinada pelos senhores membros da Mesa apuradora e pelos senhores fiscais de chapa, se houver.

Da Homologação

Art. 20. A homologação da chapa vencedora dar-se-á logo após conhecido o resultado final.

Parágrafo único. No caso de interposição de recurso, a homologação ocorrerá logo após seu julgamento.

Da Posse

Art. 21. A posse da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal dar-se-á no dia 26 de novembro de 1993, às 16 horas, na Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Sessão Solene, pelo Presidente da ASSISEFE.

Das Disposições Gerais

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Brasília, 19 de setembro de 1993. — **Afrânio Cavalcanti Melo Júnior, Jaime Luiz Colares, Caio Torres, José Adauto Perisse.**

SECRETARIA LEGISLATIVA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 1993

Às dez horas do dia vinte dois de setembro de hum mil novecentos e noventa e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Alfredo Campos, com a presença dos Senhores Senadores Ronan Tito, Nelson Carneiro, Guilherme Palmeira, Lourival Baptista, Álvaro Pacheco, Dirceu Carneiro, Gerson Camata, Irapuan Costa Júnior, Albano Franco, Luís Alberto, Jarbas Passarinho, Gilberto Miranda, Eva Blay, Pedro Teixeira, Magno Bacelar, Valmir Campelo e Jonas Pinheiro, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Deixaram de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Divaldo Suruagy, João Calmon, Ruy Bacelar, Hydekel de Freitas, José Richa, Darcy Ribeiro e Marluce Pinto. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica que a reunião destina-se a apreciação das matérias constantes de pauta e a ouvir as exposições que farão os Senhores **Paulo Tarso Flecha de Lima e Álvaro da Costa Franco Filho,** acerca das missões para as quais estão sendo indicados, determinando assim, que a reunião torne-se secreta para essa finalidade bem como, para deliberar sobre as seguintes matérias: **Mensagem nº 322, de 1993,** do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Senhor **Álvaro da Costa Franco Filho,** Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Helênica. Relator: **Senador Jarbas Passarinho;** e **Mensagem nº 335, de 1993,** do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor **Paulo Tarso Flecha de Lima,** Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil nos Estados Unidos da América. Relator: **Senador Lourival Baptista.** Após as sabatinas e deliberação das matérias, a reunião é reaberta em caráter público e dado ao adiantado da hora, a Senhor Presidente determina o adiamento na apreciação das demais matérias constantes de pauta; agradecendo a presença de todos, declara encerrados os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Secretário da Comissão, a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente, indo à publicação. — Senador **Alfredo Campos.**

5ª REUNIÃO, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1993

Às dez horas do dia trinta de setembro de hum mil novecentos e noventa e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Alfredo Campos, com a presença dos Senhores Senadores João Calmon, Hudekel de Freitas, Lourival Baptista, Álvaro Pacheco, Dirceu Carneiro, José Richa, Gerson Camata, Darcy Ribeiro, Luís Alberto, Marluce Pinto, Gilberto Miranda e Pedro Teixeira, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Deixaram de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Ronan Tito, Nelson Carneiro, Divaldo Suruagy, Ruy Bacelar, Guilherme Palmeira, Irapuan Costa Júnior, Albano Franco e Jarbas Passarinho. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica que a reunião destina-se a apreciação das matérias constantes de pauta e a ouvir a exposição que fará o Senhor **Antonio Amaral de Sampaio,** acerca da missão para a qual está sendo indicado, determinando assim, que a reunião torne-se secreta para essa finalidade bem como, para deliberar sobre as seguintes matérias: **Mensagem nº 312, de 1993,** do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Senhor **Antonio Amaral de Sampaio,** Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul. Relator: **Senador Gerson Comata; Mensagem nº 232, de 1993,** do Senhor Presidente da República, submetendo a aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor **Luiz Antonio Jardim Gagliardi,** Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente, com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Dinamarca, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Lituânia. Relator: **Senadora Marluce**

Pinto; e **Mensdagem nº 290, de 1993,** do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor **Sebastião do Rego Barros Netto,** Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente, com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Belarus. **Relator: Senador Dirceu Carneiro.** Após a sabatina e deliberação das matérias, a reunião é reaberta em caráter público e dado ao adiantado da hora, o Senhor Presidente determina o adiamento na apreciação das demais matérias constantes de pauta; agradecendo a presença de todos, declara encerrados os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Secretário da Comissão, a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente, indo à publicação. — **Senador Alfredo Campos.**

6ª REUNIÃO, REALIZADA EM 5 DE OUTUBRO DE 1993

Às dez horas do dia cinco de outubro de hum mil novecentos e noventa e três, na Sala de Reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Alfredo Campos, com a presença dos Senhores Senadores Marluce Pinto, João Calmon, Saldanha Derzi, Irapuan Costa Júnior, César Dias, Magno Bacelar, Hydekel de Freitas, Lucídio Portella, José Richa, Ronan Tito e Francisco Rollemberg, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A Presidência esclarece que a presente reunião destina-se à elaboração de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para 1994, nos termos do art. 16 da Resolução nº 01, de 1991 do Congresso Nacional. Após os debates, a Comissão aprova as seguintes emendas: Emenda nº 01-CRE, "Unidades Militares de Fronteira"; Emenda nº 02-CRE, "Mapeamento de Áreas Críticas da Amazônia" e Emenda nº 03-CRE, "Implantação de Comunicações Interforças". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião às treze horas, lavrando eu, Paulo Roberto de Almeida Campos, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador **Alfredo Campos,** Presidente.

7ª REUNIÃO, REALIZADA EM 5 DE OUTUBRO DE 1993

Às quatorze horas e trinta minutos do dia cinco de outubro de mil novecentos e noventa e três, na Sala de Reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Alfredo Campos, com a presença dos Senhores Senadores Marluce Pinto, João Calmon, Saldanha Derzi, Irapuan Costa Júnior, César Dias, Magno Bacelar, Hydekel de Freitas, Lucídio Portella, José Richa, Ronan Tito e Francisco Rollemberg, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, comunicando que a presente reunião destina-se à leitura e votação da Ata da reunião anterior, que após procedida a leitura é discutida e colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador **Alfredo Campos,** Presidente.

8ª REUNIÃO, REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 1993

Às dez horas do dia vinte e um de outubro de hum mil novecentos e noventa e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Alfredo Campos, com a presença dos Senhores Senadores João Calmon, Lourival Baptista, Álvaro Pacheco, Dirceu Carneiro, José Richa, Gerson Camata, Irapuan Costa Júnior, Albano Franco, Marluce Pinto, César Dias, Pedro Teixeira, Magno Bacelar, Valmir Campelo e Lucídio Portela, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Deixaram de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Ronan Tito, Nelson Carneiro, Divaldo Suruagy, Ruy Bacelar, Guilherme Palmeira Hydekel de Freitas, Darcy Ribeiro, Luís Alberto e Jarbas Passarinho. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica que a reunião destina-se a apreciação das matérias constantes de pauta e a ouvir as exposições que farão os Senhores **João Augusto de Médicis e Ronald Leslie Moraes Samll,** acerca das missões para as quais estão sendo indicados, determinando assim, que a reunião torne-se secreta para essa finalidade bem como, para deliberar sobre as seguintes matérias: **Mensagem nº 332, de 1993,** do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Senhor **Ronald Leslie Moraes Small,** Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália. Relator: **Senador Pedro Teixeira;** e **Mensagem nº 348, de 1993,** do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor **João Augusto de Médicis,** Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China. **Relator: Senador Gerson Camata.** Após os sabatinas e deliberação das matérias, a reunião é reaberta em caráter público e dado ao adiantado da hora, o Senhor Presidente determina o adiamento na apreciação das demais matérias constantes de pauta; agradecendo a presença de todos, declara encerrados os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Secretário da Comissão, a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente, indo à publicação. — Senador **Alfredo Campos.**

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 174 SEXTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 1993 BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 224ª SESSÃO, EM 28 DE OUTUBRO DE 1993

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 390, de 1993 (nº 758/93, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

1.2.2 — Aviso do Sr. Ministro da Fazenda

— Nº 896, de 22 do corrente, encaminhando informações parciais sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 911, de 1993, de autoria do Senador Esperidião Amin.

1.2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1993, que dispõe sobre a revogação do inciso III do art. 1º da Lei nº 8.034, de 12 de abril de 1990, no que se refere à suspensão dos benefícios fiscais para pessoas jurídicas, previstos na Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, e da Lei nº 8.312, de 23 de dezembro de 1991, e repristina os efeitos jurídicos da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986.

Ofício "S" nº 107, de 1993, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, solicitação da Prefeitura Municipal de Ivatuba — PR, para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR$3.450.000,00, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU. (Projeto de Resolução nº 120/93.)

Mensagem nº 372, de 1993, do Sr. Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até US$9,000,000.00 (nove milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD. (Projeto de Resolução nº 121/93.)

Projeto de Resolução nº 86, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Apucarana (PR) a contratar operação de crédito, com o Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, no valor de até CR$65.400.000,00 (sessenta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais), com emenda de redação, para atender ao disposto no art. 12, IV, da Resolução nº 36, de 1992. (Redação final.)

Projeto de Resolução nº 87, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Iguaraçu (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A — BANESTADO, no valor equivalente a CR$3.200.000,00, a preços de maio de 1993, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU. (Redação final.)

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo, durante cinco sessões ordinárias, para oferecimento de emendas aos Projetos de Resolução nºs 120 e 121/93.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... Cr$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

1.2.5 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 140, de 1993, de autoria do Senador Affonso Camargo, que altera dispositivos da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que instituiu o Vale-Transporte.

— Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1993, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera dispositivos do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940) e dá outras providências.

1.2.6 — Ofício

— Nº 56/93, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1993, que dispõe sobre a revogação do inciso III do art. 1º da Lei nº 8.034, de 12 de abril de 1990, no que se refere à suspensão dos benefícios fiscais para pessoas jurídicas, previstos na Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, e da Lei nº 8.312, de 23 de dezembro de 1991, e repristina os efeitos jurídicos da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, em reunião realizada em 26 de outubro de 1993.

1.2.7 — Comunicações da Presidência

— Abertura de prazo para interposição de recursos, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1993, seja apreciado pelo Plenário.

— Recebimento do Ofício nº S/130, de 1993 (nº 414/93, na origem) do Governo do Estado do Tocantins, solicitando autorização para contratar operação de crédito externo, para os fins que especifica.

1.2.8 — Discursos do Expediente

SENADOR ODACIR SOARES — Defesa da candidatura do empresário Silvio Santos à Presidência da República pelo PFL, tendo em vista os altos índices de intenção de voto que o seu nome vem alcançando nas pesquisas de opinião pública.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Refutando a inclusão de seu nome em denúncias do ex-servidor do Senado José Carlos Alves dos Santos sobre a existência de um esquema de corrupção na Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE — Fala associativa de solidariedade ao Senador Mauro Benevides.

SENADORA EVA BLAY — Realização, no plenário da CCJ, do Seminário "Descriminalizar o aborto", nos dias 19 e 20 de outubro. Denúncia de excessos praticados por grupo fanático antiaborto denominado Pró-Vida ou Pró-Life, liderados por um assessor da Casa, o Sr. Humberto Leal Vieira, prejudicando o andamento dos trabalhos.

SENADOR GUILHERME PALMEIRA — Situação dos sem-terra em Porto Calvo — AL.

SENADOR TEOTÔNIO VILELA FILHO — Apoio a projeto de lei de autoria do Senador Pedro Simon que quebra o sigilo bancário para o Presidente e Vice-Presidente da República, para Ministros, Senadores e Deputados Federais.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Necessidade de duplicação da BR-101, indispensável ao desenvolvimento de Santa Catarina e à efetiva integração do Mercosul.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Relatório produzido na IX Conferência Nacional de Saúde, destinado à reparação de carências no setor de saneamento básico brasileiro.

SENADOR ODACIR SOARES — Crise na Polícia Federal causada pela falta de recursos materiais e recursos humanos.

SENADOR CÉSAR DIAS — A questão da estabilidade do servidor público na revisão constitucional. A isonomia salarial.

1.2.9 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 40 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às dezenove horas, no plenário da Câmara dos Deputados, com Ordem do Dia que designa.

1.2.10 — Requerimentos

— Nºs 1.088 e 1.089, de 1993, de autoria do Senador Moisés Abrão, solicitando à Companhia Nacional de Abastecimento — CONAB, através do Ministério da Agricul-

tura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, informações que menciona.

1.2.11 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1993, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que acrescenta parágrafos ao art. 259 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências".

1.2.12 — Requerimento

— Nº 1.090, de 1993, de autoria do Senador Gilberto Miranda Batista, solicitando que seja considerado como licença autorizada o período de 30-10-93 a 3-11-93.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 64/93 (nº 2.285/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Banco Central do Brasil a doar à União, para uso da Justiça Federal de Primeira Instância/Seção Judiciária de São Paulo, o imóvel que menciona. **Aprovada.** À sanção.

— Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 148/93 (nº 1.909/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 172/92-Complementar, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o cumprimento imediato do disposto no § 2º do art. 192 da Constituição Federal. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Resolução nº 68/93, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

1.3.1 — Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR DIRCEU CARNEIRO — Considerações sobre a sistemática de trabalho na Comissão de Orçamento, tendo em vista a experiência pessoal de S. Exª na Relatoria de Siderurgia. CPI da Corrupção no Orçamento como instrumento democrático e de fortalecimento do Poder Legislativo. Defesa de um controle externo para o Poder Judiciário na revisão constitucional.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 77/90 (nº 3.056/89, na Casa de origem) e 115, de 1992 (nº 4.620/90, na Casa de origem), sendo que aos mesmos não foram oferecidas emendas.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 225ª SESSÃO, EM 28 DE OUTUBRO DE 1993

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Ofício nº S/38, de 1993 (Of. nº 039-P/MC, de 16-4-93, na origem), do Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão prolatado nos autos do Recurso Extraordinário nº 150.764-1/Pernambuco.

— Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1992, que "altera os arts. 522 a 528 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que "institui o Código de Processo Civil".

2.2.2 — Ofícios

— Nº 40/93-CCJ, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando que aquela Comissão opinou pela inoportunidade da suspensão dos dispositivos declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, encaminhado através do Ofício nº S/38, de 1993, do Senhor Presidente do STF, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão prolatado nos autos do Recurso Extraordinário nº 150.764-1, do Estado de Pernambuco.

— Nº 39/93-CCJ, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação, nos termos do Substitutivo que oferece, do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1992, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que "altera os arts. 522 a 528 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — que "institui o Código de Processo Civil".

2.2.3 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1992, e o Parecer nº 395, de 1993, sejam apreciados pelo Plenário.

2.2.4 — Comunicação

— Do Senador Gilberto Miranda, de ausência do País no período de 30/10 a 3/11 do corrente ano.

2.2.5 — Requerimentos

— Nº 1.092, de 1993, de urgência para o Projeto de Resolução nº 71, de 1993, que "transforma cargos vagos do Quadro de Pessoal do Senado Federal e dá outras providências".

— Nº 1.093, de 1993, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 1993 (nº 3.527/93, na Casa de origem), que "estabelece diretrizes para a consolidação e reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências".

2.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 845, de 1993, do Senador Jarbas Passarinho, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do acadêmico Lêdo Ivo, intitulado Rachel: Prêmio Camões, publicado no **Jornal do Comércio**, de 13 de agosto de 1993. **Aprovado.**

2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 1.092 e 1.093, de 1993, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

2.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATO DO PRESIDENTE

— Nº 522, de 1993

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 224ª Sessão, em 28 de outubro de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Humberto Lucena e Chagas Rodrigues

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo _ Albano Franco _ Alfredo Campos _ Almir Gabriel _ Aluízio Bezerra _ Amir Lando _ Antonio Mariz _ Bello Parga _ Beni Veras _ Carlos Patrocínio _ César Dias _ Chagas Rodrigues _ Cid Saboia de Carvalho _ Dario Pereira _ Dirceu Carneiro _ Divaldo Suruagy _ Eduardo Suplicy _ Elcio Alvares _ Epitácio Cafeteira _ Esperidião Amin _ Eva Blay _ Francisco Rollemberg _ Garibaldi Alves Filho _ Gilberto Miranda _ Guilherme Palmeira _ Henrique Almeida _ Humberto Lucena _ Iram Saraiva _ Irapuan Costa Júnior _ Jarbas Passarinho _ João Calmon _ João França _ João Rocha _ Josaphat Marinho _ José Paulo Bisol _ José Richa _ José Sarney _ Jutahy Magalhães _ Lavoisier Maia _ Levy Dias _ Lucídio Portella _ Magno Bacelar _ Mansueto de Lavor _ Marco Maciel _ Mauro Benevides _ Meira Filho _ Nabor Júnior _ Nelson Carneiro _ Nelson Wedekin _ Ney Maranhão _ Odacir Soares _ Pedro Simon _ Pedro Teixeira _ Ronaldo Aragão _ Ronan Tito _ Ruy Bacelar _ Teotonio Vilela Filho _ Valmir Campelo _ Wilson Martins

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte.

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 390, de 1993 (nº 758/93, na origem), de 27 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 1993 (nº 3.973/93, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público, que dispõe sobre a reestruturação das Procuradorias Regionais da República e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 8.721, de 27 de outubro de 1993.

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Nº 896, de 22 do corrente, encaminhando informações parciais sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 911, de 1993, de autoria do Senador Esperidião Amin.

As informações foram encaminhadas, em cópias, ao Requerente.

O Requerimento aguardará a complementação das informações na Secretaria Geral da Mesa.

PARECERES

PARECER Nº 390, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1993, "dispõe sobre a revogação do inciso III do art. 1º da Lei 8.034, de 12 de abril de 1990, no que se refere à suspensão dos benefícios fiscais para pessoas jurídicas, previstos na Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, e da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e repristina os efeitos jurídicos da Lei nº 7.505 de 2 de julho de 1986".

Relator: Senador Albano Franco

I

1. De autoria do eminente Senador Álvaro Pacheco, o Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1993, ementado à epígrafe, compõe-se de três artigos, de conteúdo a seguir especificado:

a) o art. 1º revoga o inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.034, de 12 de abril de 1990, apenas no que diz respeito à suspensão dos benefícios fiscais para pessoas jurídicas, previstos na Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, revogam também, integralmente, a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991;

b) o art. 2º repristina os "efeitos jurídicos" da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986;

c) e o art. 3º, ao abrigar a chamada "cláusula de vigência", faz vigorar a Lei na data de sua publicação.

2. Ao deduzir a Justificação, o ilustrado Autor consigna que o escopo da Proposição é suprir a lacuna deixada com a revogação da Lei nº 7.505 de 2 de julho de 1986, e que não foi devidamente suprida com o advento da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991. Pondera, a seguir, que "Aprovada nos últimos pontos da Lei Sarney, marcando a atuação da nova Secretaria de Cultura do então governo Collor, até o momento a citada legislação não foi convenientemente aplicada, até mesmo pela simples razão de não ter sido assimilada pela sociedade, em particular, pelos diferentes setores da área cultural".

3. O Projeto de Lei em analise recebeu uma emenda, de autoria do nobre Senador Bello Parga, objetivando excluir da revogação da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, seu art. 5º com os respectivos incisos I, II, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII, sob a alegação da necessidade de preservação do Fundo Nacional de Cultura e de algumas de suas fontes de recursos.

II

4. A matéria posta em exame, sob os aspectos econômicos e financeiros, mostra-se de todo oportuna e até mesmo recomendável.

Os instrumentos fiscais de fomento à cultura consagrados pela chamada "Lei Sarney" constituíram, insdiscutivelmente, uma mola propulsora no incremento ao setor, mercê das regras claras que norteavam o incentivo à atividade artística e cultural.

Com o advento da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, estabeleceu-se um verdadeiro cipoal de entraves burocráticos e de dificuldades de toda natureza, de tal sorte que os benefícios nela previstos não tem logrado sair da mera definição teórica.

Assim, no mérito, nos parece que o presente projeto merece acolhida.

5. Alguns aspectos de proposição, todavia, estão a exigir aperfeiçoamento de caráter formal.

5.1 O primeiro deles diz respeito à inequívoca renúncia fiscal que se operará com o restabelecimento do mecanismo de incentivos definidos pela Lei nº 7.505/86, o que enseja a indispensabilidade da respectiva previsão orçamentária.

É imprescindível, pois, que se adicione ao texto do Projeto dispositivo que o compatibilize com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 8.447/92, art. 50).

5.2 Embora a Lei 7.505/86 não tenha sido expressamente revogada, eis que a Lei 8.034/90 simplesmente "suspendeu" os "benefícios fiscais" previstos naquela, válido é concluir-se por sua revogação em função do advento da Lei nº 8.313/91 (em cuja ementa constou inadequadamente a expressão "restabelece princípios da Lei nº 7.505..."), que dispõe de forma materialmente diversa sobre o tema. E, em tal circunstância, imperiosa é a incidência do princípio consagrado pela expressão **lex posterior derogat priori**, adotada em nosso ordenamento jurídico nos termos do § 1º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil.

Por isso, efetivamente, o retorno ao regime de incentivos disciplinado pela Lei nº 7.505 somente pode operar-se mediante cláusula expressa de repristinação, conforme proposto no art. 2º do Projeto em exame.

Ocorre, todavia, que o enunciado do mencionado dispositivo reveste-se de uma impropriedade técnica, ao determinar a repristinação dos "efeitos jurídicos" do diploma legal revogado. Ora, repristina-se a lei e, pela sua reinclusão no ordenamento, obtém-se o restabelecimento de sua eficácia. Vale dizer: restaura-se sua aptidão de produzir efeitos jurídicos.

6. A emenda oferecida pelo nobre Senador Bello Parga é pertinente, tendo em vista a amplitude do Fundo Nacional de Cultura, mais completo e abrangente do que o Fundo de Promoção Cultural da lei ora repristinada. Justifica-se assim manter esse dispositivo, razão pela qual somos pelo acatamento da emenda apresentada, de nº 1.

III

7. Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1993, aperfeiçoado com adoção das Emendas a seguir propostas:

EMENDA Nº 1 — CAE

Inclua-se, onde couber.

"Art. Ficam revogados o inciso III do art. 1º da Lei nº 8.034, de 12 de abril de 1990, no que se refere à suspensão dos benefícios fiscais para pessoas jurídicas, previstos na Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, e a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, exceto o seu art. 5º inciso I, II, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII."

EMENDA Nº 2 — CAE

Acrescente-se parágrafo único ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 6 de 1993, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O Poder Executivo estimará o montante da renúncia fiscal decorrente da aplicação desta lei e indicará a despesa, em valor equivalente, a ser anulada no Orçamento Geral da União de 1993, nos termos dispostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor."

EMENDA Nº 3 — CAE

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1993, a seguinte redação:

"Art. 2º — Fica repristinada a Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986."

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1993. — **João Rocha**, Presidente — **Albano Franco** Relator — **Esperidião Amin** — **Meira Filho** — **Jonas Pinheiro** — **Aureo Mello** — **Eduardo Suplicy** — **Ronaldo Aragão** — **Valmir Campelo** — **Luiz Alberto** — **Onofre Quinan** — **Bello Parga** — **Saldanha Derzi** — **Moisés Abrão.**

Texto final aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 6 de 1993, "dispõe sobre a revogação do inciso III do art. 1º da Lei 8.034, de 12 de abril de 1990, no que se refere a suspensão dos benefícios fiscais para pessoas jurídicas previstos na Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, e da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e repristina os efeitos jurídicos da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam revogados o inciso III do art. 1º da Lei nº 8.034, de 12 de abril de 1990, no que se refere à suspensão

dos benefícios fiscais para pessoas jurídicas, previstos na Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, e a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, exceto o seu art. 5º incisos I, II, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII.

Parágrafo único. O Poder Executivo estimará o montante da renúncia fiscal decorrente da aplicação desta lei e indicará a despesa em valor equivalente a ser anulada no Orçamento Geral da União de 1993, nos termos dispostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor.

Art. 2º Fica repristinada a Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1993. — Senador **João Rocha**, Presidente.

PARECER Nº 391, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 107, de 1993, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, solicitação da Prefeitura Municipal de IVATUBA — PR, para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná — S.A — BANESTADO, no valor de CR$3.450.000,00, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

Relator: Senador Luiz Alberto Oliveira

É encaminhado para apreciação do Senado Federal o Ofício "S" nº 107, de 1993, através do qual a Prefeitura Municipal de IVATUBA — PR, solicita autorização para contratar operação de crédito no valor de CR$3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinqüenta mil cruzeiros reais), a preços de maio/93.

Os recursos advindos desta operação de crédito destinam-se à realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano e serão contratados junto ao BANESTADO. Originalmente, são recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano, oriundos do Tesouro do Estado do Paraná, contando, ainda, com recursos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) Valor Pretendido: Cr$3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinqüenta mil cruzeiros reais), a preços de maio/93;

c) Juros: 12% a.a;

d) Atualização monetária: reajustável pela taxa referencial — TR;

e) Garantia: ICMS;

f) Destinação dos Recursos: realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

g) Condição de pagamentos:

— do principal: amortização em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, com carência de 12 (doze) meses;

— dos juros: não existe período de carência.

As operações de crédito dessa natureza estão sujeitas à observância e ao cumprimento das exigências e condições estipuladas pela Resolução nº 36/92, do Senado Federal, notadamente as definidas em seus artigos 5º e 6º, que foram integralmente atendidas.

Relativamente aos limites de endividamento, definidos nos artigos 2º e 3º da referida Resolução, o Parecer DEDIP/DIARE-93/673, de 21-9-93, do Banco Central do Brasil, demonstra que são os mesmos atendidos pelo Município de IVATUBA. Há, portanto, margem disponível para a contratação e conseqüente cobertura dos encargos financeiros da operação de crédito pretendida.

Ante o exposto, somos pela autorização pleiteada pelo Ofício "S" nº 107, de 1993, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 120, DE 1993

"Autoriza a Prefeitura Municipal de IVATUBA — PR, a contratar operação de crédito no valor total de CR$3.450.000,00(três milhões, quatrocentos e cinqüenta mil cruzeiros reais), junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de IVATUBA — PR autorizada a contratar operação de crédito no valor total de Cr$3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinqüenta mil cruzeiros reais), a preços de maio/93, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no **Caput** desse artigo destinam-se à realização de obras de infra-estrutura urbana no município, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) Valor: CR$3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinqüenta mil cruzeiros reais) a preços de maio de 1993

c) Juros: 12% a.a.

d) Atualização Monetária: reajustável pela taxa referencial — TR;

e) Garantia: ICMS;

f) Destinação dos Recursos: realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

g) Condição de pagamentos:

— do principal: em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, com carência de 12 (doze) meses;

— dos juros: não existe período de carência.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1993. — **João Rocha** Presidente, **Luiz Alberto**, Relator — **Eduardo Suplicy — Ney Maranhão — Bello Parga — Onofre Quinan — Ronaldo Aragão — Moisés Abrão — José Richa — Meira Filho — Dirceu Carneiro — Saldanha Derzi — Áureo Mello — Marluce Pinto — Beni Veras — Valmir Campelo — João Calmon.**

PARECER Nº 392, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 372, de 1993, do Sr. Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até US$9,000,000.00 (nove milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

Relator: Senador Beni Veras

O Senhor Presidente da República encaminha para exame do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Repú-

blica Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US$9,000,000.00 (nove milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

Os recursos advindos da operação de crédito destinam-se ao financiamento do Projeto "Qualidade das Águas e Controle da Poluição Hídrica", a ser executado pelo Ministério do Bem-Estar Social.

a) **Credor:** Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD;

b) **Valor:** equivalente a até US$9,000,000.00 (nove milhões de dólares norte-americanos);

c) **Juros:** custo de captação semestral (ou trimestral) do BIRD, acrescido de **spread** de 0,75% a.a., pagáveis semestralmente com o principal;

d) **Amortização:** em parcelas semestrais, pagáveis de 15-4-98 a 15-10-2007;

e) **Comissão de Compromisso:** 0,75% a.a., sobre o principal não desembolsado.

Essas operações de crédito externo estão sujeitas às condições e exigências definidas pela Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, às quais cabem os seguintes esclarecimentos:

a) os limites de endividamento da União, estipulados nos arts. 2º, 3º e 4º da referida Resolução são atendidos, conforme é informado na Esposição de Motivos que acompanha a Mensagem Presidencial;

Ressalte-se, todavia, que o parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, anexo ao Processo em exame, apenas informa que a operação de crédito pretendida enquadra-se nos limites de endividamento previstos naquela Resolução; não são fornecidos, todavia, os dados comprobatórios do cumprimento dos limites de endividamento;

b) há que se destacar, também, relativamente às exigências quanto à instrução do processo, constantes do § 3º do art. 4º da Resolução nº 96/89, que não foram encaminhadas as informações sobre as finanças do tomador do empréstimo, previstas na sua alínea **j**, assim como às relativas a análise dos custos e benefícios econômicos e sociais do projeto a ser financiado pela operação de crédito pretendida e prevista em sua alínea **b;**

c) é informado, ainda, que o Projeto em referência está contido no Orçamento Geral da União; está incluído no Plano Plurianual, e que o Ministério do Bem-Estar Social providenciará que suas propostas orçamentárias incluam recursos específicos para atender aos compromissos financeiros decorrentes do contrato pleiteado;

d) o parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, PGN/COF/nº 959/93, encaminhado ao Senado Federal, no exame das cláusulas da minuta contratual, conclui que as mesmas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável à espécie, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96/89, que veda disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública.

No momento em que ainda são escassas as possibilidades de financiamento externo à economia brasileira, notadamente ao setor público, que enfrenta expressivas dificuldades e desequilíbrios financeiros, a oportunidade de se obter aportes de capitais de empréstimo de agências internacionais de desenvolvimento, por si só, demarca a relevância do empréstimo pretendido.

Somos, assim, pela autorização pleiteada pela Mensagem nº 372, de 1993, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 121, DE 1993

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até US$9,000,000.00 (nove milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US$9,000,000.00 (nove milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Inrernacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no **caput** deste artigo destinam-se ao financiamento do Projeto "Qualidade das Águas e Controle da Poluição Hídrica", a ser executado pelo Ministério do Bem-Estar Social, a serem alocados a Estados da Federação como segue:

Estado	Equivalente em US$
Alagoas	1,200,000
Amazonas	1,200,000
Pernambuco	1,600,000
São Paulo	1,600,000
Santa Catarina	1,800,000
Recursos a Serem Alocados	1,800,000
TOTAL	9,000,000

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) **Credor:** Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD;

b) **Valor:** equivalente a até US$9,000,000.00 (nove milhões de dólares norte-americanos);

c) **Juros:** custo de captação semestral (ou trimestral) do BIRD, acrescido de **spread** de 0,75% a.a., pagáveis semestralmente com o principal;

d) **Amortização:** em parcelas semestrais, pagáveis de 15-4-98 a 15-10-2007;

e) **Comissão de Compromisso:** 0,75% a.a., sobre o principal não desembolsado.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1993. — **João Rocha**, Presidente — **Beni Veras**, Relator — **Marluce Pinto** — **Meira Filho** — **Eduardo Suplicy** — **Valmir Campelo** — **Áureo Mello** — **Luiz Alberto** — **Onofre Quinan** — **Jonas Pinheiro** — **Saldanha Derzi** — **Ronan Tito** — **Bello Parga** — **Moisés Abrão** — **José Richa.**

PARECER Nº 393, DE 1993
(Da Comissão Diretora)

Redação Final do Projeto de Resolução nº 86, de 1993.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 86, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Apucarana (PR) a contratar operação de crédito, com o Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, no valor de até CR$65.400.000,00 (sessenta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais), com emenda de redação, para atender ao disposto no art. 12, IV, da Resolução nº 36, de 1992.

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1 — CDIR

Acrescente-se, após o art. 2º, renumerando-se o subseqüente, um art. 3º com a seguinte redação:

"Art. 3º A presente autorização deverá ser utilizada no prazo de duzentos e setenta dias, contados a partir de sua publicação."

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de outubro de 1993. — **Humberto Lucena**, Presidente — **Nabor Júnior**, Relator — **Beni Veras — Chagas Rodrigues.**

ANEXO AO PARECER Nº 393, DE 1993

Redação final do Projeto de Resolução nº 86, de 1993.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Apucarana (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, no valor de até CR$65.400.000,00.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Apucarana (PR), nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de empréstimo no valor de até CR$65.400.000,00 (sessenta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais), junto ao Banco do Estado do Paraná — BANESTADO.

Parágrafo único. A operação de crédido autorizada envolverá recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento urbano — FDU, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação são as seguintes:

a) valor pretendido: CR$65.400.000,00;

b) juros: 12% a.a.;

c) prazo para desembolso dos recursos: 12 meses;

d) índice de atualização monetária: Taxa Referencial Diária;

e) garantia: parcelas do ICMS;

f) destinação dos recursos: Obras de infra-estrutura;

g) condições de pagamento:

— do principal: em quarenta e oito parcelas mensais, vencendo-se a primeira doze meses após a primeira liberação;

— dos juros: não existe período de carência.

Art. 3º A presente autorização deverá ser utilizada no prazo de duzentos e setenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 394, DE 1993
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 87, de 1993.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 87, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Iguaraçu (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor equivalente a CR$3.200.000,00, a preços de maio de 1993, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de outubro de 1993. — **Humberto Lucena**, Presidente — **Nabor Júnior**, Relator — **Beni Veras — Levy Dias — Chagas Rodrigues.**

ANEXO AO PARECER Nº 394, DE 1993

Redação final do Projeto de Resolução nº 87, de 1993.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Iguaraçu (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor equivalente a CR$3.200.000,00 a preços de maio de 1993, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Iguaraçu (PR), nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor equivalente a CR$3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros reais) a preços de maio de 1993.

Parágrafo único. Destinam-se os recursos referidos no **caput** deste artigo à execução de obras de infra-estrutura no Município, no âmbito do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, financiado pelo Tesouro Estadual e pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior será realizada de conformidade com as seguintes condições e características:

a) valor da operação: valor correspondente a CR$3.200.000,00, a preços de maio de 1993;

b) juros: 12% a.a.;

c) atualização monetária: reajustável pela Taxa Referencial;

d) garantia: ICMS;

e) destinação dos recursos: realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

f) condições de pagamento:

— do principal: amortização em quarenta e oito parcelas mensais, com carência de doze meses;

— dos juros: não existe período de carência.

Art. 3º A presente autorização deverá ser utilizada no prazo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

Foram encaminhados à publicação pareceres da Comissão de Assuntos Econômicos, que concluem pela apresentação dos seguintes Projetos de Resolução:

Nº 120, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ivatuba — PR a contratar operação de crédito no valor total de CR$3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinqüenta mil cruzeiros reais), junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO; e

Nº 121, de 1993, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até US$9,000,000.00 (nove milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

As matérias ficarão sobre a Mesa, durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **f**, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de leis que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 1993

Altera dispositivos da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que instituiu o Vale-Transporte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Os Vales-Transporte não perdem sua validade em decorrência de reajuste tarifário."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Estudos técnicos realizados por órgãos especializados constataram algumas dificuldades operacionais do Vale-Transporte.

Dentre as constatações destaca-se a vigência dos Vales-Transporte, que perdem sua validade decorridos 30 (trinta) dias da data do reajuste tarifário. Isso implica a que o trabalhador, em muitas ocasiões, tenha que complementar o valor da tarifa quando da ocorrência de tais reajustes.

Por outro lado, não se justifica esse prazo de validade, uma vez que, quando a empresa adquire o Vale-Transporte para seu trabalhador, ela compra o direito a um serviço público que deverá ser prestado a qualquer tempo.

Por tais razões, apresento a Vossas Excelências o projeto em tela, com o escopo de que o trabalhador não necessite mais complementar o valor da tarifa, corrigindo, assim, grave distorção legislativa.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1993. — Senador **Affonso Camargo.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.418, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1985

Institui o Vale-Transporte e dá outras providências.

.....

Art. 10. Os Vales-Transporte anteriores perdem sua validade decorridos 30 (trinta) dias da data de reajuste tarifário.

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL Nº 141, DE 1993

Altera dispositivos do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940) e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Código Penal — Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 107. .....

VII — Revogado.

VIII — Revogado.

.....

Estupro

Art. 213. Constranger alguém à relação sexual de qualquer natureza, completa ou não, mediante violência ou grave ameaça, real ou presumida, ou mediante fraude, com ou sem a oposição do ofendido:

Pena — reclusão, de 6 (seis) a 10(dez) anos.

Parágrafo único. O inquérito policial e a ação penal não dependem de exame de corpo de delito no ofendido, quando o crime é praticado mediante grave ameaça ou fraude.

Ofensa Sexual

Art. 214. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, real ou presumida, ou mediante fraude, com ou sem a oposição do ofendido, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da relação sexual:

Pena — reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos.

Parágrafo único. Se o ofendido é menor de 14 (quatorze) anos:

Pena — reclusão, de 3 (três) a 9 (nove) anos.

Art. 215. Revogado.

Parágrafo único. Revogado.

Art. 216. Revogado.

.....

Art. 217. Revogado.

Corrupção de Menores

Art. 218. Corromper ou facilitar a corrupção de pessoa menor de 18 (dezoito) anos, com ela praticando ato de libidinagem, ou induzindo-a a praticá-lo ou a presenciá-lo:

Pena — reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

.....

Rapto violento ou mediante fraude

Art. 219. Raptar alguém, mediante violência, grave ameaça ou fraude, para fim libidinoso:

Pena — reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

Rapto consensual

Art. 220. Se o raptado é maior de 14 (quatorze) anos e menor de 18 (dezoito) anos e o rapto se dá com seu consentimento:

Pena — detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

Diminuição da pena

Art. 221. É diminuída a pena de um terço, se o agente, sem ter praticado com o efendido qualquer ato libidinoso, o restitui à liberdade ou o coloca em lugar seguro, à disposição da família.

Concurso de rapto e outro crime

Art. 222. Se o agente, ao efetuar o rapto, ou em seguida a este, pratica outro crime contra o raptado, aplicam-se cumulativamente a pena correspondente ao rapto e a cominada ao outro crime.

.....

Art. 225. Nos crimes definidos nos capítulos anteriores, procede-se mediante ação pública incondicionada.

Parágrafo único. Na apuração dos crimes a que se refere este artigo, será assegurado sigilo obrigatório no inquérito policial e nos procedimentos judiciais.

Aumento de pena

Art. 226. Observado o limite de 30 (trinta) anos, a pena é aumentada:

I — de quarta parte, se o crime é cometido com o concurso ou com a participação de duas ou mais pessoas;

II — de metade:

a) se o agente possui relação de parentesco com o ofendido, em linha reta ou colateral, consagüíneo, afim ou civil, até o quarto grau;

b) se o agente é cônjuge ou companheiro do ofendido ou se o ofendido possui relação de parentesco a que se refere a alínea anterior com o cônjuge ou companheiro do agente;

c) se o agente é tutor, curador, preceptor ou empregador do ofendido ou, por qualquer outro título ou motivo, tem autoridade sobre o ofendido.

.....

Art. 240. Revogado.

Art. 2º Alegado interesse da família ou da união estável, será automaticamente acolhido, pela autoridade policial ou pelo juiz, o pedido formulado pelo ofendido ou por seu representante legal, para arquivamento do inquérito policial ou da ação penal contra o cônjuge ou companheiro, desde que a pena máxima cominada ao crime em apuração ou objeto da denúncia não seja superior a 1 (um) ano.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei tem como grande objetivo a definição de normas legais que confiram, em especial, maior proteção a direitos inalienáveis da mulher. Contém o projeto, ainda, normas de proteção ao menor, que se adicionam àquelas já vigentes em nosso ordenamento.

A proposição inspirou-se em conclusões extraídas do 1º Encontro da Rede Feminista Latino-Americana e do Caribe contra a Violência Doméstica e Sexual e da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a violência contra a mulher. A redação que propusemos alinha-se com precisão aos reclamos dos participantes do citado conclave e dos membros da comissão de inquérito referida. Nesse sentido, buscamos examinar as propostas e redações dadas pela comissão ou por membros seus a dispositivos da lei penal, após o que fizemos alterações que cremos irão contribuir para que sejam alcançados os objetivos visados.

A primeira preocupação formal que tivemos, ao elaborar a proposta, foi a de não propor alteração na numeração dos artigos do Código Penal. Tal procedimento vem sendo seguido pelo legislador, sempre que alterações são introduzidas naquela lei repressiva, uma vez que parte da disseminação do conteúdo da lei penal se deve ao fato de estarem intimamente vinculados certos crimes à numeração que recebem no Código. Somente uma reforma integral da Parte Especial deveria alterar essa numeração. Foi necessário, portanto introduzir a palavra "revogado", nos dispositivos cuja supressão se propõe, para que a numeração não fosse alterada.

A primeira modificação que propusemos incide sobre o art. 107 do CP. Propusemos a revogação dos incisos VII e VIII, que incluem entre as hipóteses de extinção da punibilidade o casamento do agente com a vítima e o casamento da vítima com terceiro, nos crimes contra a liberdade sexual. Por maior relevo que já tenha tido, no passado, em termos da moral social, o casamento do agente com a vítima, nos crimes sexuais, tal possibilidade, mormente quando incluída como causa de extinção da punibilidade do agente, não pode ser aceita no presente. Trata-se, em última análise, de premiação estranha aos tempos hodiernos, a quem infringiu a lei penal.

Propõe-se a alteração, em seguida, da tipificação do estupro. Buscou-se, no tipo, resolver todas as divergências da jurisprudência a respeito da matéria. Embora dirigido especialmente para a proteção da mulher, a redação proposta não mais restringe a definição de estupro à agressão contra a liberdade sexual da mulher. Qualquer pessoa pode ser vítima de estupro. Além disso, altera-se o núcleo do tipo, para tipificar o constrangimento de alguém "à relação sexual" e não mais à "conjunção carnal". Aquela, não necessita ser completada. A par do emprego da violência e da grave ameaça, já constantes do CP, incluiu-se o emprego da fraude, para que se pudesse revogar o dispositivo que define o crime de posse sexual mediante fraude. Ainda resolvendo questões da jurisprudência, a grave ameaça não necessita ser real, podendo ser presumida, ao passo que também buscou-se pôr um termo à discussão acerca da oposição ou não de quem quer que seja ofendido em sua liberdade sexual. Com o mesmo objetivo, definiu-se, no parágrafo único, que o inquérito policial e a ação penal prescindem do exame pericial, quando o crime é praticado mediante grave ameaça ou fraude, que como se sabe, via de regra não deixam vestígios.

A nova redação do art. 214 segue os mesmos parâmetros da definição do crime de estupro. Cuida o artigo da prática de ato libidinoso diverso da relação sexual. Tal crime necessita repressão firme e segura, mormente diante do fato de que a grande maioria dos ofendidos são menores.

Os arts. 215, 216 e 217, relativos à posse sexual mediante fraude, ao atentado ao pudor mediante fraude e à sedução têm sua revogação proposta pelo Projeto. Os tipos penais estão inteiramente inadaptados aos valores da sociedade contemporânea.

A definição do crime de corrupção de menores, objeto do art. 218 do Código Penal, foi alterada para coibir a prática

de atos de libidinagem com menores de dezoito anos, e não mais com menores de quatorze e dezoito anos.

A redação proposta para o art. 225 é de grande relevo, uma vez que torna pública incondicionada a ação penal, nos crimes sexuais. O Estado passa a ser o titular da ação, não mais dependendo a propositura da ação penal de queixa do ofendido. Além disso, assegurou-se, no parágrafo único, o sigilo na tramitação tanto do inquérito policial quanto da ação penal.

O art. 226 também possui grande importância, em face do aumento de pena que prevê para a hipotese de agente que é cônjuge ou companheiro do ofendido ou de ofendido que é parente do cônjuge ou companheiro do agente. São essas, como se sabe, as hipóteses mais freqüentes de agressão à liberdade sexual da mulher e direitos de menores na vida doméstica.

Propõe-se, ainda, a revogação do art. 240, que tipifica o crime de adultério. Não se trata de desuso da norma legal, mas sim do fato de que as normas do direito civil já fornecem a solução para o comportamento hoje definido pela lei penal como carecterizador do adultério. É inteiramente desnecessária a manutenção da criminalização de tal comportamento.

Por fim, o art. 2º do projeto define execução às hipóteses hoje previstas no ordenamento acerca do arquivamento do inquérito policial ou da ação penal. Confere-se legitimidade extraordinária para que o ofendido ou seu representante legal, alegando interesse da família ou da união estável, requeira o arquivamento do inquérito ou da ação penal, quando a pena máxima cominada ao crime em apuração ou objeto da denúncia não ultrapassar a um ano. Trata-se de norma protetora da família e da união estável entre o homem e a mulher.

Confiamos que a presente proposição receberá o apoio irrestrito dos nossos nobres Pares no Congresso Nacional, tão relevantes são as matérias de que ela se ocupa.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1993. — Senador **Júlio Campos.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO PENAL

Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, atualizado e acompanhado de Legislação Complementar, também atualizada, de dispositivos da Constituição Federal de 1988, de Súmulas e de Índices Sistemático e Alfabético-Remissivo do Código Penal, Cronológico da Legislação e Alfabético da Legislação Complementar, da lei de Introdução, da Lei das Contravenções Penais e das Súmulas.

.....

TÍTULO VIII

Da Extinção da Punibilidade

Extinção da punibilidade

Art. 107. Extingue-se a punibilidade:

I — pela morte do agente;

•Vide Código de Processo Penal, art. 62.

II — pela anistia, graça ou indulto;

III — pela retroatividade de lei que não mais considera o fato como criminoso;

IV — pela prescrição, decadência ou perempção;

V — pela renúncia do direito de queixa ou pelo perdão aceito, nos crimes de ação privada;

VI — pela retratação do agente, nos casos em que a lei a admite;

VII — pelo casamento do agente com a vítima, nos crimes contra os costumes, definidos nos Capítulos I, II e III do Título VI da Parte Especial deste Código;

VIII — pelo casamento da vítima com terceiro, nos crimes referidos no inciso anterior, se cometidos, sem violência real ou grave ameaça e desde que a ofendida não requeira o prosseguimento do inquérito policial ou da ação penal no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da celebração;

IX — pelo perdão judicial, nos casos previstos em lei.

.....

TÍTULO VI

Dos crimes contra os costumes

CAPÍTULO I

Dos crimes contra a liberdade sexual

Estupro

Art. 213. Constranger mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça:

Pena — reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos.

Pena com redação determinada pela Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

•Vide art. 1º, III, f, da Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989.

•Vide art. 9º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

•Vide Súmula 608 do STF.

Parágrafo único. Se a ofendida é menor de 14 (quatorze) anos:

Pena — reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos:

• Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

•Com a modificação da pena do **caput** do art. 213, entendemos que falta ao legislador expressar a revogação deste parágrafo único.

Atentado violento ao pudor

Art. 214. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal;

Pena — reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos.

•Pena com redação determinada pela Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

•Vide art. 1º, III g, da Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989.

•Vide art. 9º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

Parágrafo único. Se o ofendido é menor de 14 (quartorze) anos:

Pena — reclusão, de 3 (três) a 9 (nove) anos.

• Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Posse sexual mediante fraude

Art. 215. Ter conjunção carnal com mulher honesta, mediante fraude:

Pena — reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos.

Parágrafo único. Se o crime é praticado contra mulher virgem, menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (catorze) anos:

Pena — reclusão, de 2 (dois) a (seis) anos.

Atentado ao pudor mediante fraude

Art. 216. Induzir mulher honesta, mediante fraude, a praticar ou permitir que com ela se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal:

Pena — reclusão, de 1 (um) a 2 (dois) anos.

Parágrafo único. Se a ofendida é menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (catorze) anos:

Pena — reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

CAPÍTULO II
Da sedução e da corrupção de menores

Sedução

Art. 217. Seduzir mulher virgem, menor de 18 (dezoito) anos e maior de 14 (catorze), e ter com ela conjunção carnal, aproveitando-se de sua inexperiência ou justificável confiança:

Pena — reclusão, 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

Corrupção de menores

Art. 218. Corromper ou facilitar a corrupção de pessoas maior de 14 (catorze) e menor de 18 (dezoito) anos, com ela praticando ato de libidinagem, ou induzindo-a a praticá-lo ou presenciá-lo:

Pena — recusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

• Vide Lei nº 2.252, de 1º de junho de 1954, que dispõe sobre a corrupção de menores.

• Vide Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

CAPÍTULO III
Do rapto

Rapto violento ou mediante fraude

Art. 219. Raptar mulher honesta, mediante violência, grave ameaça ou fraude, para fim libidinoso:

Pena — reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

• Vide art. 1º, III, h, da Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989.

Rapto consensual

Art. 220. Se a raptada é maior de 14 (catorze) anos e menor de 21 (vinte e um), e o rapto se dá com seu consentimento:

Pena — detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

Diminuição de pena

Art. 221. É diminuída de um terço a pena, se o rapto é para fim de casamento, e de metade, se o agente, sem ter praticado com a vítima qualquer ato libidinoso, a restitui à liberdade ou a coloca em lugar seguro, à disposição da família.

Concurso de rapto e outro crime

Art. 222. Se o agente, ao efetuar o rapto, ou em seguida a este, pratica outro crime contra a raptada, aplicam-se cumulativamente a pena correspondente ao rapto e a cominada ao outro crime.

.....

Ação penal

Art. 225. Nos crimes definidos nos capítulos anteriores, somente se procede mediante queixa.

§ 1º Procede-se, entretanto, mediante ação pública:

I — se a vítima ou seus pais não podem prover às despesas do processo, sem privar-se de recursos indispensáveis à manutenção própria ou da família;

II — se o crime é cometido com abuso do pátrio poder, ou da qualidade de padrasto, tutor ou curador.

§ 2º No caso do nº I do parágrafo anterior, a ação do Ministério Público depende de representação.

Aumento de pena

Art. 226. A pena é aumentada de quarta parte:

I — se o crime é cometido com o concurso de duas ou mais pessoas;

II — se o agente é ascendente, pai adotivo, padrasto, irmão, tutor ou curador, preceptor ou empregador da vítima ou por qualquer outro título tem autoridade sobre ela;

III — se o agente é casado.

.....

Adultério

Art. 240. Cometer adultério:

Pena — detenção, de 15 (quinze) dias e 6 (seis) meses.

§ 1º Incorre na mesma pena o co-réu.

§ 2º A ação penal somente pode ser intentada pelo cônjuge ofendido, e dentro de 1 (um) mês após o conhecimento do fato.

§ 3º A ação penal não pode ser intentada:

I — pelo cônjuge desquitado;

II — pelo cônjuge que consentiu no adultério ou o perdoou, expressa ou tacitamente.

§ 4º O juiz pode deixar de aplicar a pena:

I — se havia cesado a vida em comum dos cônjuges;

II — se o querelante havia praticado qualquer dos atos previstos no art. 317 do Código Civil,

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF/CAE/056/93

Brasília, 27 de outubro de 1993

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o PLS nº 6 de 1993 de autoria do Senador Álvaro Pacheco que "dispõe sobre a revogação do inciso III, do art. 1º, da Lei nº 8.034, de 12 de abril de 1990, no que se refere à suspensão dos benefícios fiscais para pessoas jurídicas, previstos na Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, e da Lei nº 8.312, de 23 de dezembro de 1991, e repristina os efeitos jurídicos da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986", em reunião realizada em 26 de outubro de 1993.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração.

Senador João Rocha — Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1993, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência, recebeu, do Governo do Estado do Tocantins, o Ofício S/130, de 1993 (nº 414/93, na origem), solicitando, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorização para contratar operação de crédito externo, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos, onde aguardará a complementação dos documentos necessários à sua instrução.

O Sr. Odacir Soares — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há cerca de vinte dias, trouxe ao conhecimento do Senado Federal que, em contato pessoal mantido com o Diretor-Presidente do IBOPE, jornalista Carlos Augusto Montenegro, fui informado de que aquele instituto havia deliberado incluir na próxima pesquisa de opinião pública, para aferir os índices de popularidade de candidatos à Presidência da República, o nome do empresário Sílvio Santos.

Na mesma oportunidade, Sr. Presidente, mantive contato com o jornalista Ricardo Pinheiro Pena, Diretor-Presidente do Instituto de Opinião Pública e também com o Diretor de Operações do Data **Folha**, o jornalista Gustavo Venturi. Nesta semana, estive novamente com o jornalista Carlos Augusto Montenegro, quando fui informado de que hoje o IBOPE inicia trabalho de campo voltado para aferição da popularidade de candidatos à Presidência da República. Essa pesquisa, que deverá ser concluída nos próximos oito dias, terá seu resultado divulgado no final da semana que vem, já com o nome do empresário Sílvio Santos incluído entre os candidatos.

Hoje, o jornal **O Estado de S. Paulo** publica pesquisa realizada pelo IBOPE nos últimos dias do mês de setembro, em relação aos candidatos ao cargo de Governador do Estado de São Paulo. Essa pesquisa de opinião pública já contém o nome do empresário Sílvio Santos, que — deve ser esclarecido — não está em campanha eleitoral. Estamos lutando para que Sílvio Santos seja o candidato a Presidência da República pelo PFL. No próximo ano, por ocasião da Convenção Nacional do PFL, o seu nome será lançado.

O resultado obtido pela pesquisa do **O Estado de S. Paulo** revela: em primeiro lugar estão o Senador Mário Covas e o Prefeito Paulo Maluf com 22% da preferência popular; em segundo lugar vem o empresário Sílvio Santos, com 17% ; o terceiro colocado é o ex-Governador Orestes Quércia, com 7%; o quarto colocado é o empresário Antônio Ermírio de Moraes, com 6%; o quinto lugar é do Governador Fleury, com 4º; o sexto é o Deputado José Dirceu, com 3%; e o sétimo é o Deputado Carlos Apolinário, com 2%.

O IBOPE realizou esse trabalho a pedido do PMDB de São Paulo, que queria também conhecer os nomes, dentro do partido, que detinham condições políticas e popularidade para disputar o Palácio Bandeirantes. Foi constatado que o candidato de maior preferência é o Vice-Governador Aluízio Ferreira Filho, com 13%.

Sr. Presidente, o que eu realmente queria registrar é o fato de que o PFL já tem um candidato com popularidade para lançar à Presidência da República, que é o empresário Sílvio Santos. Na pesquisa do **O Estado de S. Paulo** — repito — Sílvio Santos está em segundo lugar, com 17%, sem estar em campanha eleitoral. Veremos, no final da próxima semana, os índices a serem divulgados pelo IBOPE sobre a pesquisa de opinião pública que vem realizando acerca dos possíveis candidatos à Presidência da República, pesquisa que já conta com o nome do referido empresário.

Era a comunicação que eu queria fazer à Casa, ao País e aos militantes do Partido da Frente Liberal, de quem tenho recebido centenas de cartas, apoiando a candidatura do empresário Sílvio Santos à Presidência da República. Vale ressaltar que a chapa que vamos apresentar à Convenção do PFL, em abril ou maio do próximo ano, conta, ainda, com o nome do Deputado Federal Luís Eduardo Magalhães à Vice-Presidência da República.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ODACIR SOARES EM SEU DISCURSO:

QUINTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 1993

SUCESSÃO

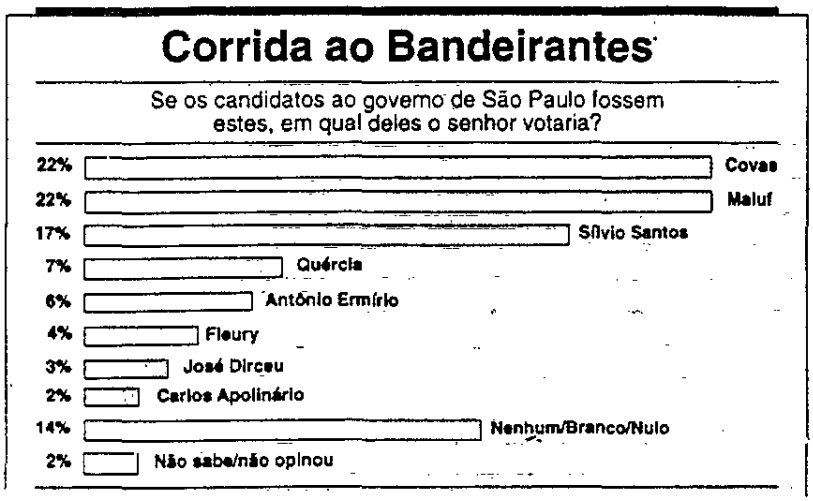

Campanha interna

Preferência em relação aos candidatos do PMDB - em %

Aloysio Nunes Ferreira Filho	13%	Barros Munhoz	2%
Carlos Apolinário	9%	Arnaldo Jardim	2%
Alberto Goldman	4%	Luis Carlos Santos	2%
Wagner Rossi	4%	Nenhum destes	27%
Michel Temer	3%	Não sabe/não opinou	34%

Fonte: Ibope

Ibope indica empate entre Covas e Maluf

Pesquisa indica que os dois teriam 22% dos votos se a eleição para governador fosse hoje

ANA MARIA TAHAN

BRASÍLIA — O governador Luiz Antônio Fleury Filho não teria chances de se reeleger se isso fosse permitido pela Constituição. Pesquisa feita pelo Ibope entre os dias 15 e 20 de setembro aponta um empate entre o senador Mário Covas (PSDB-SP) e o prefeito Paulo Maluf (PPR) na disputa pelo governo estadual. Cada um tem 22% do eleitorado. Em segundo lugar, desponta o apresentador de televisão Silvio Santos, com 17%. O ex-governador Orestes Quércia surge depois, com 7%, mais que Fleury, com 4%.

A pesquisa foi encomendada pelo PMDB. O candidato do PT, deputado José Dirceu, único que já está oficialmente em campanha, tem apenas 3% dos votos até agora, seguido pelo deputado estadual e ex-presidente da Assembléia Legislativa Carlos Apolinário (PMDB), com 2%. O porcentual dos que não votariam em nenhum dos incluídos na lista, em branco ou nulo, chega a 14%. Outros 2% não souberam dizer o nome de nenhum candidato ou não opinaram ao serem entrevistados.

De acordo com a pesquisa, a melhor opção do PMDB na eleição para governador é o vice de Fleury, Aloysio Nunes Ferreira Filho, candidato derrotado à Prefeitura em 1992. Ele tem hoje 13% do eleitorado. Covas, o favorito até agora, teve alta ontem do Incor, onde extraiu a vesícula.

ALOYSIO É O MELHOR NOME NO PMDB

LÍCIA

glês promete

WAP MINI

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, devia eu, na tarde de ontem, ter ocupado a tribuna do Senado Federal, para me reportar a notícias que envolvem a apuração, por parte de uma CPI, de irregularidades praticadas no âmbito da Comissão de Orçamentos, Planos e Fiscalização no Congresso Nacional.

Entretanto, como não pude fazê-lo naquela ocasião, entendi do meu dever comparecer hoje à tribuna do Senado Federal, para que pudesse prestar amplos esclarecimentos à Casa Legislativa a que pertenço, ao Congresso Nacional, ao povo cearense e a todos os brasileiros, a fim de que não pairem dúvidas sobre a correção com que sempre me posicionei ao longo da minha carreira política, iniciada nos idos de 1955, como Vereador à Câmara Municipal de Fortaleza, e seqüenciada por uma sucessão de mandatos eletivos de Deputado à Assembléia no meu Estado, de 1959 a 1975, e durante todo esse lapso de tempo, 16 anos, exercendo a Presidência da própria Assembléia por três anos, com breves interrupções e afastamentos do mandato, ocupando as pastas da Justiça, da Educação e da Fazenda no Governo honrado do ex-Senador Parsifal Barroso.

Ocupei, também, Sr. Presidente, presidência de instituições financeiras, e diretoria de banco, o Banco do Estado de São Paulo, e em 1975 chegava ao Senado Federal para o exercício do meu primeiro mandato, no embalo daquela manifestação das urnas de 1974 que permitiu ao MDB de então, aquele MDB que era o centro da resistência democrática no País, eleger 16 dos seus representantes, para que aqui iniciássemos aquela grande cruzada, que era a de lutar em favor da normalização político-institucional do País.

Aqui cheguei e fui guindado à condição de Vice-Líder, iniciando toda uma trajetória de lutas no exercício da minha Bancada, na ocupação de cargo da Mesa Diretora, como Secretário que fui nas Sessões Legislativas de 1977 e 1978, quando exercia a Presidência do Senado Federal o ilustre e saudoso piauiense conterrâneo de V. Exª, o Senador Petrônio Portella.

E, mais do que isso, Sr. Presidente, reeleito nesse segundo mandato, já aí na legenda do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, agremiação que tem a presidi-la, hoje, o nobre Deputado Luiz Henrique, a quem saúdo neste instante, presente no plenário do Senado Federal, a mim coube, nesse segundo mandato, exercer a Chefia do Poder Legislativo brasileiro, presidindo o Senado e o Congresso Nacional, num dos momentos mais delicados da nossa história política, reclamando de mim, na presidência do nosso Parlamento, aquele equilíbrio, aquele aprumo, aquela dignidade, que me permitissem, exatamente, garantir para a nossa Instituição a credibilidade da opinião pública do País.

V. Exª se recorda, Sr. Presidente, do que foram todos aqueles lances que marcaram dois anos da nossa atuação nos plenários do Senado e do Congresso. O plenário do Senado, dentro desse clima de fraternidade, de entendimento, de discussão ampla e abrangente, e no plenário do Congresso Nacional, pela própria natureza da efervescência dos debates que ali se travam, era o torvelinho das idéias despontando diante da Presidência, exigindo de mim decisões prontas, acertadas, que pudessem permitir que o contraditório se formasse e que as matérias discutidas fossem todas elas votadas com pleno conhecimento dos Senadores e Deputados presentes às sessões do Congresso. Tive dificuldades, em algumas ocasiões, de conter o ímpeto de entusiasmo daquelas multidões compactas que lotavam as dependências das nossas galerias. Eram trabalhadores reivindicando melhorias salariais; eram funcionários públicos; eram até Prefeitos e Vereadores que, reunidos em congresso, lá estavam, insistindo em intervenções que a mim cabia coibir, para que nenhuma delas significasse pressão ilegítima sobre qualquer Congressista no exercício do seu voto sobre as matérias que estavam sendo objeto de deliberação.

Foi, assim, Sr. Presidente, que presidi o Senado e o Congresso; foi assim que, ao longo da minha vida pública, tendo dirigido um Partido, a Secção Estadual do PMDB — o seu Diretório Regional — durante vinte e três anos, e foi assim que, durante quinze anos, funcionei como tesoureiro do Diretório Nacional do PMDB, tendo, naquela ocasião, como figura maior da nossa agremiação, relembrado agora com profunda emoção, o grande Ulysses Guimarães, a cujo lado estive durante esse longo período, três lustros, e só deixei a tesouraria do PMDB quando ele próprio foi sucedido, na direção nacional, pelo, ex-Governador de São Paulo Orestes Quércia. E ainda mais porque, coincidentemente, eu me elegera Presidente do Senado e do Congresso Nacional.

E nesta Casa, Sr. Presidente, o que fiz, será que da minha parte houve aquele esforço, aquela disposição sincera, de honrar o Senado Federal, de dignificar a cadeira de Presidência a que V. Exª tem assento neste instante? Esse julgamento não deve ser meu. Mas posso dizer a V. Exª e ao povo brasileiro que, em janeiro de 1993, depois de todos aqueles episódios que vivenciei com extrema responsabilidade, por onde passava, quaisquer que fossem os meus rumos, nos saguões de aeroportos, nas casas de pasto, enfim, em qualquer aglomerado de pessoas, eu recebia os aplausos as demonstrações de simpatia e as solicitações de autógrafos. Não numa homenagem a mim, Sr. Presidente — entendo isso muito bem —, mas numa homenagem ao próprio Parlamento brasileiro, que se alteava naquele instante, capitalizando, portanto, as simpatias e a credibilidade da Nação brasileira.

Terminado o meu mandato, Sr. Presidente — relembro este fato com profunda emoção —, quando fiz o pronunciamento de prestação de contas, depois daqueles dois anos de uma atuação incessante em que os fatos políticos se casaram com as atividades administrativas, exigindo de mim um esforço verdadeiramente inaudito.

Ao descer da Mesa do Senado Federal, para o tomar assento no plenário ao lado dos demais colegas, o que vi foi todos eles se erguerem em aplausos, que estrugiram da forma mais frenética possível, não apenas para me aplaudir, num simples aplauso, meramente gracioso, não! Mas para oferecer um testemunho da administração que eu cumprira naqueles dois anos, uma gestão em que trabalhei ininterruptamente, de 9h às 21h, para que pudesse corresponder à confiança dos meus pares e, muito mais do que isso, pudesse recolher, como recolhi naquele instante, o testemunho inequívoco de reconhecimento àquilo que me fora possível fazer em favor do povo brasileiro.

Ninguém ficou sentado neste plenário naquele início de tarde. Todos os Senadores se levantaram para cumprimentar-me afetuosamente, trazendo a mim aquela tranqüilidade de consciência de que eu, de fato, correspondera às expectativas de 80 brasileiros, que têm a responsabilidade de representar os seus Estados no Senado da República.

Agora, Sr. Presidente, depois de tudo isso, da consagração de uma administração — que será imodesto revelar

— considerada fecunda, profícua, assim julgada por todos os Senadores, pelos servidores da Casa, ninguém fez, em qualquer momento, restrições à minha maneira de conduzir a Casa.

Em meio a tudo isso, começo a receber aquelas acusações que tiveram a sua origem numa reportagem publicada na revista **Veja**, de responsabilidade do ex-Diretor de Orçamento desta Casa, Sr. José Carlos Alves dos Santos, que também fez declarações e revelações diante da Comissão Parlamentar de Inquérito, presidida pelo Senador Jarbas Passarinho, a quem nós, do PMDB, concedemos esse crédito de confiança, pela sua postura de dignidade na vida pública.

Sr. Presidente, V. Exª e todos os Srs. Senadores sabem que, dentro da tradição parlamentar desta e da outra Casa do Congresso, a presidência caberia ao Partido majoritário; mas como os nossos nomes — o meu, o do Senador Humberto Lucena e de outros companheiros — estavam mencionados naquela rumorosa reportagem, nós promovemos uma reunião de Bancada e dei ciência aos meus pares de que o PMDB abriria mão daquela indicação, para que tomasse assento na Comissão Parlamentar de Inquérito, virtualmente constituída, um homem probo, um homem digno, um homem de uma autoridade moral inquestionável, que vai evitar aqueles excessos que significam jogar lama em figuras que S. Exª conhece e identifica como portadores de dignidade, com a vida pública respeitável, que neste instante se encontram com a sua honorabilidade atassalhada por uma série de increpações injustas, inconsistentes, gratuitas e absurdas!

Com a instalação da CPI, iniciavam-se os seus trabalhos com o depoimento do Dr. José Carlos Alves dos Santos, que já encontrei nesta Casa, dirigindo a Subsecretaria de Orçamento, e o mantive, porque todas as informações sobre a sua vida funcional diziam que era um técnico indiscutivelmente competente.

Mantive o Sr. José Carlos Alves dos Santos e, no primeiro momento em que ele foi questionado sobre irregularidades praticadas na Comissão de Orçamento, ao ser inquerido por um dos integrantes da CPI — tenho aqui em minhas mãos o apanhado taquigráfico das suas declarações —, depois de enfatizar em relação a vários nomes a certeza que ele tinha de comprometimento desses parlamentares, quando o Deputado Luiz Salomão pergunta: "Mauro Benevides?" José Carlos faz uma pausa, altera a sua voz, modifica o diapasão das acusações e diz:

> "No caso do Senador Mauro Benevides e do Deputado Carlos Benevides, o Deputado João Alves dizia que dava o dinheiro para eles. Agora, eles sabiam do esquema de subvenções, indicando relações de entidades e prefeituras. Isso, com certeza!"

Reinveste, para aprofundar a indagação, o Deputado Luiz Salomão:

"O Senador e o Deputado? Os dois?

O Sr. José Carlos Alves dos Santos:

"Ambos conjuntamente, vamos dizer, praticamente." E diz José Carlos:

> "Volto a ressalvar que não posso garantir que eles sabiam do esquema de dinheiro. Não sei se eles sabiam disso, mas desse esquema de subvenções sociais, em que alguns Parlamentares poderiam indicar **a posteriori** do Orçamento, quer dizer, ao Deputado João Alves, entidades e prefeituras suas para serem contempladas, eles sabiam, com certeza."

Aqui está feita a ressalva do próprio José Carlos Alves dos Santos...

No depoimento do Deputado João Alves, uma interpelação semelhante, foi feita pelo nobre Senador Gilberto Miranda ao ex-Relator da Comissão de Orçamento. Ele, da mesma forma peremptória, incisiva, clara, faz a ressalva em relação a Humberto Lucena, a Ibsen Pinheiro e a Mauro Benevides; e, em determinado momento, generalizou essas informações, daí por que me dispenso de ler o texto integral da sua manifestação até que receba, na tarde de hoje, a interpelação judicial que lhe fiz, através de um advogado brasiliense, para que ele confirmasse ou não aquelas denúncias feitas pelo Sr. José Carlos Alves dos Santos, prestadas à revista **Veja**.

Mais do que isso, Sr. Presidente, já consegui reunir outras manifestações significativas que, se não me excluem totalmente dessas versões, pelo menos procuram cingir a minha participação daquilo que seria irregularidade ao simples conhecimento do chamada esquema de subvenções.

E posso, aqui, fazer uma revelação, que se reveste de mais anterioridade.

Cheguei a esta Casa, Sr. Presidente, em 1975, e encontrei aquela figura austera, bondosa, do grande Senador pelo Estado do Rio de Janeiro, Ernani do Amaral Peixoto, que, certa vez, chamou-me em seu gabinete, hoje ocupado pelo Senador Ronan Tito. E faço questão de repetir, tanto quanto possível, **ipsis verbis**, aquilo que S. Exª, com absoluta clareza, disse-me na ocasião:

> "Senador Mauro Benevides, o Senador Virgílio Távora acaba de sair do meu gabinete reclamando da pobreza do seu Estado, querendo mais recursos de subvenções para o Ceará. Atendi ao Senador Virgílio Távora e agora vou atender a você. Indique mais cinco ou seis entidades do seu Estado para que eu possa também incluir no rol das subvenções."

Isso ocorreu seguidamente. Presidente da Comissão de Orçamento, quando o Congresso Nacional não podia emendar para ampliar a despesa, o Deputado pelo Estado do Ceará, Hildo Furtado Leite, que, ora Presidente, ora Relator da Comissão de Orçamento, várias e seguidas vezes, uma delas na Sede do IPC, no 23º andar do Anexo I da Câmara dos Deputados, Hildo Furtado Leite me chamava e dizia: "Senador, meu Senador Mauro Benevides, dê-me o nome de algumas entidades do nosso Estado que eu quero ajudá-las. Você trabalhou, fez uma campanha tão bonita, é Senador, vamos ajudar o nosso Estado: indique-me dez entidades!" Eu lhe pedi: "Hildo, conceda-me um pouco mais, umas 15 entidades" — e listei o nome delas, para que ele pudesse incluí-las dentro de dotações globais, que não sei se eram disponíveis a cargo do Relator, a cargo do Presidente ou no âmbito do próprio Ministério, a que ele teria acesso como Relator ou Presidente dessa Comissão.

Relato esses fatos, Sr. Presidente, para demonstrar, com muita clareza, que se isso ocorria quando eu era Vice-Líder do MDB, apoiado, prestigiado por representantes, inclusive, da ARENA, como era Hildo Furtado Leite. Como Presidente do Senado Federal, não poderia reivindicar para meu Estado um grupo mais ponderável de subvenções sociais onde pudessem representar, naquele momento, uma contribuição maior do Senador — Presidente do Senado — àquelas instituições carentes que necessitavam de apoio, de ajuda, de colaboração, para que pudessem cumprir os seus objetivos institucionais.

Essa série de acusações, Srs. Senadores, obrigou-me a promover o levantamento discriminado de todas essas subvenções. Pretendo enviar aos jornais de meu Estado uma listagem, constando um período de cinco anos, de subvenções e emendas ao Orçamento por mim concedidas, a fim de que seja publicada neste próximo fim de semana, quando é maior a tiragem daqueles órgãos de divulgação, de modo que não paire nenhuma dúvida quanto à correção com que indiquei verbas, com que apresentei entidades para serem subvencionadas ou atendidas pelo Orçamento da República.

Oportunamente, também, farei chegar às mãos do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, o nobre Senador Jarbas Passarinho, essa relação. Sei que seria dispensável enviá-la a S. Exª como Senador, mas como S. Exª é o Presidente desta Comissão, sinto-me no dever de fazê-lo para que seja do conhecimento dos outros membros, que pertencem a diversos Estados e se preocupam, inclusive, a inquirir sobre o Deputado Carlos Benevides ou o Senador Mauro Benevides. Até que com relação à minha pessoa isso se justificava. Mas houve uma Deputada que nem sequer se lembrava do nome do Deputado Carlos Benevides e na inquirição um parlamentar do Ceará, talvez, disputando regionalmente um comando político, soprou ao ouvido da Deputada para que ela mencionasse, com muita clareza e explicitude, o nome do Deputado Carlos Benevides! Que absurdo!

Posso dizer, neste instante, que não vou me alongar na enumeração dessas emendas ao Orçamento, não vou mencionar todas essas entidades, mas os Srs. Senadores vão permitir — o Presidente do meu Partido, aqui presente, o velho batalhador ex-Deputado Fernado Santana — apenas que mencione as três entidades que eu subvencionei em 1993. São elas: Instituto do Ceará, que é um Instituto de Pesquisas Históricas e Antropológicas, com 103 anos de existência, comumente chamado de Casa do Barão de Studart; a Academia Cearense de Letras, a mais antiga Academia de Letras do País, no próximo ano será centenária, antecedendo a própria Academia Brasileira de Letras; e a Fundação Educacional Edson Queiroz, para a manutenção da Universidade de Fortaleza, a fim de permitir a concessão de bolsas de estudo a estudantes carentes. Foram essas as três entidades que, na minha quota ordinária de subvenções, fiz incluir no exercício de 1993.

Hoje, Sr. Presidente, — saindo um pouco da área de subvenções sociais — em um grande jornal de circulação nacional, li uma notícia que admite que eu teria intercedido para o descontingenciamento de um recurso orçamentário no Estado do Ceará. Que descontingenciamento foi esse, Sr. Presidente, Srs. Senadores? Foi para a construção da chamada Barragem do Castanhão, pois se não houvesse realmente a imprevidência de governos, o Governador Ciro Gomes não teria sido compelido a realizar, em tempo recorde, a construção do Canal do Trabalhador — uma obra de mais de 30 milhões de dólares só de contribuição do Governo Federal — se nós, da representação do Ceará, tivéssemos tido o prestígio para descontingenciar essa dotação que iria permitir a construção da citada barragem.

Pergunto a V. Exªs, essa iniciativa da emenda orçamentária é do Senador Mauro Benevides? Não, Senadores, é da Bancada do Ceará, que pela sensibilidade que tem — Senadores e Deputados —, todos firmaram a emenda, assinaram aquela proposta da Comissão de Orçamento que, apenas, parcialmente foi aceita. E a mim, Presidente do Congresso Nacional, caberia o quê? Naturalmente, naquele instante, a figura de mais preeminência e, talvez, de mais acesso ao Governo Federal caberia, como dever imperioso, solicitar o descontingenciamento desses recursos para possibilitar exatamente o início de obras da chamada Barragem do Castanhão. Sabem V. Exªs o que ocorreu? Fiz o pedido. Dizem que está anotado com a letra do Sr. José Carlos Alves dos Santos, e essa matéria já tomou conta da imprensa. Aquela Comissão que, sigilosamente, cumprindo a missão do Presidente Jarbas Passarinho foi ouvir o Dr. José Carlos Alves dos Santos na prisão, a própria Comissão, não sei de que forma, sem consentir que nós fizéssemos qualquer tipo de esclarecimento, permitiu que essa matéria fosse divulgada na imprensa, fugindo ao crivo, naturalmente, do próprio Presidente da CPI, que, certamente, não concordaria que uma versão, sem a audiência do interessado, pudesse fluir nos órgãos da imprensa brasileira.

Vou oferecer, agora, o esclarecimento final e conclusivo em torno dessa matéria. Nem sequer a ordem de serviço foi assinada para a construção da Barragem do Castanhão. O nobre Senador Beni Veras é autor de uma emenda, o Deputado Pinheiro Landim é autor de outra e eu sou autor de uma terceira, mas prevaleceu uma emenda comum, assinada por todos nós, e a mim cabia, como coube, pedir o descontingenciamento dessa dotação. Tal descontingenciamento ocorria no âmbito do Departamento de Orçamento da União; era por ali que se iniciava o descontingenciamento dessas dotações.

Mas, lamentavelmente, não tive força nem prestígio, mesmo como Presidente do Congresso Nacional, para obter esse descontingenciamento e a Barragem do Castanhão continua a ser, simplesmente, um mero sonho acalentado pelas gerações da região jaguaribana.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Concedo o aparte ao nobre Líder, nobre Presidente e colega, Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Agradeço, preliminarmente, as palavras de V. Exª a meu respeito e a confiança do Partido de V. Exª ao solicitar-me aceitar essa incumbência, que considero um dos maiores desafios da minha vida pública. Estou presente aqui para ouvir V. Exª, ouvir o amigo, a quem conheço de longa data e que sabe, perfeitamente, o meu conceito pessoal a seu respeito. Também se encontra presente, aqui, o Senador Pedro Teixeira, que é membro da Comissão Parlamentar de Inquérito. Sabe V. Exª, um homem que, além de muito inteligente, é um homem experiente, que qualquer aparte que pudéssemos lhe dar no momento, que traduzisse, mais que um juízo de valor, até um juízo de fato, seria suficiente para sermos impugnados, amanhã, como julgadores, inclusive se houver o caso, se for o caso de uma pessoa como V. Exª V. Exª tem inteira razão quando mostra esse vazamento. E o Senador Pedro Teixeira, que está presente, certamente confirmará os apelos que já fiz, Senador Mauro Benevides, aos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, para se evitar, através dessa tendência de aparecer junto à imprensa, seja ela falada, escrita ou televisada, que se façam julgamentos precipitados. V. Exª mostra um vazamento. Tenho convicção de que esse vazamento não partiu da figura do nosso nobre colega Senador José Paulo Bisol, nem do Deputado Sigmaringa Seixas, nem do Deputado Wilson Müller. S. Exªs assumiram perante mim, no sábado, até as 14h,

praticamente um juramento de fidelidade de que essa matéria, uma vez analisada, ficaria em segredo. E foi guardada no cofre. Para enorme surpresa minha, aparece na **Folha de S. Paulo** de ontem o texto reproduzido de uma fita de áudio com todo o diálogo entre o economista José Carlos e o nosso colega Deputado João Alves. É praticamente impossível — V. Exª que tem tanta experiência parlamentar, que já presidiu com tanta dignidade esta Casa, que foi Líder e volta a ser Líder —, entre nós, evitar que algumas pessoas adorem ouvir o som da própria voz e outras que adorem ser fontes privilegiadas de informação junto à imprensa. Posso assegurar a V. Exª, em consideração à homenagem que V. Exª me faz e aos membros da Comissão, que não faremos julgamentos precipitados, que teremos a absoluta convicção de que quem não for julgado culpado, inocentado será pela própria Comissão, como, desgraçadamente, seremos obrigados, em nome da preservação do Congresso Nacional, a cortar na própria carne, a sofrer no nosso íntimo, se tivermos de aplicar punições ou sugerir — porque não temos capacidade de aplicar — àqueles que tenham comprometido a lisura com que deve proceder um deputado, um senador, um detentor de mandato popular. Eu diria, nobre Senador Mauro Benevides, que já no passado, quando eu era maioria e V. Exª era minoria, eu previa a chegada de V. Exª à Presidência desta Casa. E V. Exª sabe que no Governo do Presidente Collor — e aqui temos um testemunho na figura do Senador Ney Maranhão —, a ida de V. Exª para a Presidência do Senado foi uma decisão que tomamos contra certa maioria junto ao Presidente Collor, o que levaria a uma posição extremamente difícil entre nós e o PMDB, se o PMDB se sentisse violentado no seu direito de Bancada majoritária. Isso prova, exatamente, o que até neste momento os nossos conceitos a respeito de V. Exª eram e eu espero que continuem, certamente, a ser. Confio na capacidade que V. Exª terá de se livrar desse tipo de acusação que, até agora, na Comissão, seja na Mesa, seja no Plenário, não lhe foram atribuídas. Sou obrigado a retirar-me agora do plenário, porque vou a serviço desta Comissão agora; por isso pedi a V. Exª que, interrompendo o seu discurso e a sua justa indignação, me concedesse esse aparte.

O SR. MAURO BENEVIDES — Muito obrigado a V. Exª, nobre Senador Jarbas Passarinho. Sei, realmente, das limitações éticas a que V. Exª se impôs no exercício da Presidência da Comissão Parlamentar de Inquérito. A sua manifestação, neste instante, para todos os Senadores aqui presentes, todos os que também conviveram comigo tão de perto, alguns não tanto como V. Exª, porque, quando cheguei a esta Casa, V. Exª já era uma das figuras estelares da vida pública brasileira; mas os outros colegas, que também conhecem V. Exª de perto, sabem que a sua simples presença é exatamente para fazer com que se reinfunda, no ânimo de todos os Senadores, a confiança em que a Comissão não exorbitará, fazendo com que inocentes paguem por pecadores, e que se restabeleça a verdade na sua íntegra, na sua limpidez, na sua cristalinidade. E é exatamente por isso, como Líder do PMDB, que defendi, em determinado momento, diante de todos os companheiros, uma decisão, que foi combinada, num primeiro momento, entre mim e o Presidente Humberto Lucena, certo de que V. Exª terá à frente da Comissão aquela postura de dignidade, que foi o grande apanágio de toda a sua vida pública.

O Sr. Pedro Teixeira — Permite-me um aparte, nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES — Pois não, nobre Senador Pedro Teixeira.

O Sr. Pedro Teixeira — Pelas mesmas razões do eminente Senador Jarbas Passarinho, eu terei que deixar este recinto para dar curso às obrigações que nos aguardam. Instado por S. Exª a dar o meu testemunho, faço-o por mera formalidade, porque a palavra de Jarbas Passarinho é uma expressão de fé pública, talvez até mais do que a de um titular de cartório, porque ela é feita nos cadinhos da dignidade de uma trajetória que todos nós admiramos e respeitamos. Faço minhas as palavras que S. Exª, o Senador Jarbas Passarinho, como Presidente da Comissão fez, como também as considerações de V. Exª, ao dizer que essa Comissão não se atemorizará, não se emocionará, não julgará ao arbítrio das vitrines e dos fogos de artifício, e procurará fazer justiça, porque ela acredita na dignidade daqueles que são realmente inocentes. Tenho certeza, ela vai buscar a verdade para resgatar não só a dignidade pessoal, mas também a dignidade da classe política. Sem uma classe política forte, as tendências e os caminhos seriam os mais desastrosos, apenas para agradar aqueles que querem ver o circo pegar fogo. Seremos, sem dúvida, isentos e buscaremos a verdade. Portanto, nobre Senador Mauro Benevides, faço minhas também as palavras de V. Exª Louvo quando um homem público vem à tribuna em defesa da sua dignidade pessoal, do seu passado e da sua trajetória. São essas as considerações que peço que V. Exª me permita aditar ao seu pronunciamento, nesta tarde.

O SR. MAURO BENEVIDES — Muito grato a V. Exª, nobre Senador Pedro Teixeira. Tenho absoluta certeza de que V. Exª, como membro da Comissão Parlamentar de Inquérito, haverá de tudo proceder, de tudo promover, para que a CPI apure realmente aqueles fatos inquinados de irregulares, mas que a Comissão não cometa injustiças irreparáveis. A simples menção ao nosso nome já acarreta um dano político imenso e um dano moral incomensurável que vai exigir, de todos nós, um esforço constante para poder superá-lo num apreciável lapso de tempo.

Portanto, muito grato a V. Exª, nobre Senador Pedro Teixeira.

O Sr. João Calmon — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Pois não, nobre Senador João Calmon.

O Sr. João Calmon — Senador Mauro Benevides, tive o privilégio de conhecer V. Exª no Ceará e acompanho a sua vida pública com o maior interesse, orgulhando-me muito de ser seu amigo. Quando cheguei ao Ceará, aos 21 anos de idade, para dirigir o **Correio do Ceará**, órgão dos **Diários Associados**, eu já ouvia as referências mais elogiosas a V. Exª Toda a sua atuação no Ceará foi marcada por êxitos invejáveis. V. Exª foi julgado pelo povo do Ceará: elegeu-se Deputado Estadual, foi eleito, pelos seus Pares, Presidente da Assembléia Legislativa; depois nos reencontramos aqui no Congresso Nacional. Ao longo de tantas décadas, nunca ouvi uma palavra sequer que envolvesse a menor restrição em relação à sua conduta moral. E aqui, nobre Senador Mauro Benevides, numa antevisão que hoje deve ser proclamada, V. Exª tomou a iniciativa de apresentar um projeto de lei que criaria no Senado uma Comissão de Fiscalização e Controle para acompanhar a execução do Orçamento. Infelizmente, V. Exª poucos meses depois terminou o seu mandato,

voltou para o Ceará e foi honrado com um convite para ser Presidente do Banco do Nordeste, e eu tive o privilégio — para mim inesquecível — de proferir um discurso, neste mesmo plenário, saudando V. Exª como o responsável por um projeto...

O SR. MAURO BENEVIDES — Revolução Legislativa.

O Sr. João Calmon — Exatamente com esse título. Uma Revolução Legislativa! V. Exª teve essa antevisão. Seria indispensável — como ainda é necessário — esse organismo de acompanhamento, de fiscalização, de controle das finanças em todos os níveis — municipal, estadual e federal —, além de na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Nesse longo período, Senador Mauro Benevides, a sua reputação nunca foi colocada em dúvida. E eu desejo, nessa hora em que estão sendo expedidos diplomas de corruptos, de desonestos, de ladrões a tantas pessoas, renovar a minha convicção de que V. Exª tem algo que é o maior tesouro de um ser humano: V. Exª tem a sua consciência em paz. V. Exª foi julgado, como já declarei, pelo povo do Ceará, pelos seus Pares aqui no Senado, e estou certo de que, no decorrer dos dias, no correr da semana, V. Exª sairá desse episódio, cada vez mais engrandecido.

O SR. MAURO BENEVIDES — Muito obrigado, nobre Senador João Calmon, meu companheiro de tantas jornadas aqui nesta Casa; o Pontífice da Educação, a quem me socorri tantas e seguidas vezes na Comissão de Orçamento para aprovar aquelas emendas destinadas a entidades educacionais do meu Estado.

V. Exª, cearense honorário, sempre se empenhou, sempre se esforçou para acolher aquelas nossas iniciativas e favorecer estabelecimentos, universidades, todas aquelas entidades que compunham o mosaico de 1º, 2º e 3º Graus no Estado do Ceará. V. Exª, atento sempre às questões ligadas à educação, e possuidor de visão globalizada dos problemas brasileiros, realmente, me traz, neste instante, o conforto da sua manifestação. E, certamente, expressa a sua confiança em que, afinal, veremos aflorar a verdade, e que todos esses fatos sejam suficientemente esclarecidos para a opinião pública brasileira.

O Sr. Iram Saraiva — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Pois não, nobre Senador Iram Saraiva.

O Sr. Iram Saraiva — Senador Mauro Benevides, eu ainda criança, ouvia falar de V. Exª E, para felicidade minha, chego, em 1979, ao Congresso Nacional. Digo que era criança, porque o Senador Mauro Benevides chegou ainda muito jovem a esta Casa.

O SR. MAURO BENEVIDES — Valeu a ressalva.

O Sr. Iram Saraiva — Nobre Senador, sempre tive um sonho: ser um dia seu colega. Esse sonho se redobrou: sou hoje o seu Senador liderado. Não venho aqui me solidarizar com V. Exª; sabe que não posso fazê-lo.

O SR. MAURO BENEVIDES — V. Exª está impedido regimental e eticamente de fazê-lo.

O Sr. Iram Saraiva — Mas para que esta Casa tenha conhecimento, venho dizer que ao ensejo da decisão da nossa Bancada sobre quais seriam os membros da CPI, V. Exª indicou o nosso nome e pediu que fizéssemos justiça. Isso nós faremos naquela Comissão, nobre Senador. Quero dizer a V. Exª que sempre segui Rui Barbosa e vou continuar seguindo. E, encerrando este breve aparte, afirmo que vou segui-lo no que dele aprendi ainda nos bancos da Faculdade de Direito: "Não se deve conhecer amigos ou inimigos, em se tratando de um direito esmagado pelo poder". Muito obrigado.

O SR. MAURO BENEVIDES — Muito grato a V. Exª, nobre Senador Iram Saraiva. Tenho absoluta certeza que, membro da Comissão Parlamentar de Inquérito, V. Exª se empenhará a fundo para buscar a verdade, para punir os culpados e evitar que os inocentes também sejam expostos à execração pública. Muito grato a V. Exª, nobre representante de Goiás.

O Sr. Valmir Campelo — Permite-me um aparte, nobre Senador Mauro Benevides?

O SR. MAURO BENEVIDES — Com prazer, ouço V. Exª, nobre Senador Valmir Campelo.

O Sr. Valmir Campelo — Nobre Senador Mauro Benevides, eu não poderia, sob hipótese alguma, deixar de aparteá-lo nesta tarde, quando vem à tribuna do Senado Federal fazer uma exposição não da sua vida, porque esta, nobre Senador, o Ceará, o Distrito Federal, o Brasil conhece — a vida aberta de V. Exª Mas não poderia deixar de dizer que também admiro em V. Exª o pai de família, o homem, o político que tantas vezes o povo fez representar, não só na Câmara Federal, mas também na Câmara Legislativa do Ceará e aqui no Senado. Quero dizer a V. Exª que a Comissão Parlamentar de Inquérito, presidida pelo eminente Senador Jarbas Passarinho, e todos os seus componentes, fará justiça a pessoas como V. Exª, pelo seu passado e pelo presente que dedica ao seu Estado e ao nosso País. Há poucos dias, tive oportunidade de transmitir o carinho, o respeito que o Distrito Federal tem pela pessoa de V. Exª, quando foi homenageado como um dos primeiros a receber o título honorário de Cidadão do Distrito Federal, concedido, por unanimidade, pelos 24 Deputados de todos os Partidos da nossa Câmara Legislativa. Isso mostra o respeito, a admiração para com V. Exª, que tantas vezes defendeu Brasília quando presidia a Comissão do Distrito Federal, aqui, no Senado. Então, nobre Senador Mauro Benevides, quero trazer o meu abraço fraterno e a certeza absoluta de que a CPI não encontrará absolutamente nada que venha a manchar o seu nome, pois, para mim, V. Exª representa um exemplo de político, de homem público, em que todos nos espelhamos. Muito obrigado a V. Exª

O SR. MAURO BENEVIDES — Muito grato a V. Exª, nobre Senador Valmir Campelo, que relembrou, de forma particular, a modesta colaboração que emprestei a Brasília, durante aqueles dois anos de atividade incessante em que presidi a Comissão do Distrito Federal. V. Exª acompanhava muito de perto os nossos trabalhos porque, como Deputado Federal por Brasília, queria conhecer em todas as suas minúcias as proposições votadas em favor da Capital da República.

V. Exª traz realmente, neste instante, o conforto da sua manifestação, e espero que, ao final deste episódio, verdadeiramente doloroso para a minha vida pública de mais de 30 anos, possa eu voltar a esta tribuna com a mesma dignidade, falando aos meus pares, falando ao Brasil e ao Ceará, e possa ter sempre aquela autoridade bastante que persiste desde quando aqui cheguei, em 1975, no chamado "milagre das urnas" que foi a campanha de 1974. Muito grato a V. Exª, nobre Senador Valmir Campelo.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Pois não, nobre Senador e Líder Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Vou começar este aparte, meu caro ex-Presidente do Congresso Nacional, com palavras que, acredito, estejam enquadradas exatamente neste momento em que nós, Parlamentares, julgamos os nossos companheiros do Congresso Nacional. São palavras do grande Senador baiano, que está aqui representado pelo seu busto, acompanhando os trabalhos desta Casa, Rui Barbosa. Ele dizia:

> "De tanto triunfar as nulidades, de tanto agigantarem-se os poderes nas mãos dos maus, o homem se esquece da honra e tem vergonha de ser honesto."

Lembrando essas palavras de Rui Barbosa, digo a V. Exª, Senador Mauro Benevides, que estão tentando misturar os Senadores e Deputados de bem com alguns que não têm a autoridade de honrar o mandato popular que lhes foi delegado. V. Exª e o Congresso Nacional conhecem muito bem o meu posicionamento: não aceito patrulhamento de ninguém; e, como membro da CPI da Corrupção, não posso aceitar que um cidadão suspeito, um marginal no meu entender, conspurque o nome de homens de bem desta Casa sem provas. Nós vamos apurar os fatos, Senador, porque o nome de V. Exª, ex-Presidente do Congresso, e o nome de um homem como Ibsen Pinheiro estão nas páginas dos jornais. Temos certeza de que essa Comissão irá investigar e, se necessário, irá até às últimas conseqüências para que tudo se esclareça. Não podemos aceitar que aconteça aqui, Senador Mauro Benevides, aquilo que aconteceu durante a Revolução Francesa, quando Danton, a caminho da guilhotina, disse: "Robespierre, tu vais me acompanhar". Como disse o Senador Jarbas Passarinho, um homem como V. Exª, competente, honrado, que detém o mandato popular por anos e anos, que presidiu esta Casa e deixou a Presidência aplaudido de pé pelos seus companheiros, não pode ter seu nome manchado pela imprensa numa situação como essa. Como membro da Comissão que apura os desvios no Orçamento da União, quero dizer a V. Exª que estou lá para julgar todos aqueles que estão sendo investigados, e não aceito o patrulhamento e o linchamento de políticos da envergadura de V. Exª, de Humberto Lucena, de Ibsen Pinheiro e tantos outros. Sei muito bem o que vai no coração de V. Exª, sei o que está sentindo, Senador Mauro Benevides, pois já passei por essas coisas. "O cão danado, todos a ele". A justiça será feita. O povo brasileiro está acompanhando, passo a passo, o trabalho dessa Comissão e, ao final, V. Exª, bem como o ex-Presidente da Câmara dos Deputados, o Presidente do Congresso e tantos outros irão sair engrandecidos. Eram estas as palavras que eu queria dizer a V. Exª.

O SR. MAURO BENEVIDES — Expresso os meus agradecimentos a V. Exª, nobre Líder Ney Maranhão, que, como membro da Comissão Parlamentar de Inquérito, se mantém no propósito de buscar a verdade onde quer que ela esteja; mas não permitirá que se façam injustiças a alguns brasileiros que, simplesmente referenciados numa rumorosa entrevista de um ex-servidor do Senado, estão pagando um preço moral caríssimo; talvez um dano irreparável para a vida política de todos eles, a julgar pela força impetuosa da própria imprensa brasileira. Trata-se de uma imprensa vigilante, que, utilizando esses fatos agora, talvez não tenha a oportunidade de, no momento próprio, separar o joio do trigo.

O Sr. Amir Lando — O nobre orador me permite um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Pois não, nobre Senador Amir Lando.

O Sr. Amir Lando — Nobre Senador Mauro Benevides, vivemos um momento difícil da nossa história. Vivemos, sobretudo, um momento de extrema comoção. Todavia, é preciso distinguir, com a clareza e o sobrestamento da justiça, os fatos, os atos e as pessoas. Não se pode confundir os melhores brasileiros, sem escolha, talvez, com os piores ladrões. Não se pode, nessa hora, pensar que a justiça seja a suspeita ou a vingança e que a insuspeição se estribe, unicamente, na denúncia. Sr. Presidente, esses tempos são tempos tenebrosos. Ergue-se um muro de crimes talvez para esconder os criminosos efetivos e verdadeiros. Confunde-se, nesse universo, com o poder de sentença definitiva, a denúncia. Precisamos apurar os fatos, e eu acho que este Senado — V. Exª, o Presidente desta Casa, e sobretudo o da Comissão de investigação —, o fará com eficiência e, sobretudo, com moderação e justiça. Todavia, nesta hora, não se pode pensar, talvez, como Camilo des Moulins ao se referir ao tempo de Nero:

> "...No tempo de Nero, muitos, cujos paes elle mandára matar, iam dar graças aos deuses, e punham luminarias. Pelo menos tinha de mostrar-se certo ar de satisfação, um ar sereno e desassombrado. Receiava-se que o proprio receio fosse considerado crime. De tudo o tyranno suspeitava. Se um cidadão gozava popularidade, podia ser um rival do principe, e suscitar uma guerra civil. Suspeito.
>
> — Se pelo contrario fugia da popularidade, se se afastava, e essa vida retirada lhe valéra consideração. Suspeito.
>
> — Ereis pobre: havia que vigiar vos mais de perto. Quem nada possue tudo emprehende. Suspeito.
>
> — Ereis de carater sombrio, melancolico, ou trajaveis negligentemente: a causa da vossa tristeza era andarem bem os negocios publicos. Suspeito.
>
> — Ereis virtuoso e austero em vossos costumes: bom, ereis um novo Bruto, que pretendieis, pela vossa pallidez, censurar uma côrte amavel e bem frisada. Suspeito.
>
> — Ereis philosopho, orador, poeta: convinha-vos gozar de maior reputação que os que governavam. Podia lá soffrer-se que se désse mais attenção ao auctor do que ao imperador no seu camarote de rotula? Suspeito.
>
> — Finalmente, havieis adquirido reputação na guerra: o talento mais perigoso vos tornava. Ha sempre recurso com um general inepto. Se é traidor, não póde tão facilmente entregar um exercito ao inimigo sem que se salve alguem. Mas um official do merito de Corbulon ou de Agricola, se trahisse, nem um só se salvaria. O melhor é desfazer-se delle. Pelo menos, não podia deixar de ser afastado promptamente do exercito. Suspeito.
>
> — É facil de vêr o que seria se se fosse neto ou alliado de Augusto: podiam-se ter pretenções ao throno. Suspeito.
>
> — Deste modo, não era possivel possuir nenhuma qualidade, não sendo que ella servisse de instrumento

á tyrannia, sem despertar o ciume do despota, e sem se expôr a uma ruina inevitavel. Era crime occupar qualquer um cargo importante ou pedir delle a demissão. Mas o maior de todos os crimes era o ser incorruptivel."

Qualquer atitude era suspeita. Não se pode confundir o poder de emendar com o poder de delinqüir; emenda não é delinqüência. Não se pode ser suspeito de tudo. É preciso, Sr. Presidente, Srs. Senadores — a história nos traz exemplos, ainda em Roma, sobretudo durante o período do Terror na Revolução Francesa —, que, nesta hora, tenhamos a tranqüilidade, a cautela de não espargir a lama aos homens de bem deste País, mas condenar todos aqueles sem títulos que realmente cometeram qualquer delito. Por isso, o discurso de V. Exª, que se encaminha exatamente por este rumo, merece o nosso aplauso e o nosso respeito. Muito obrigado.

O SR. MAURO BENEVIDES — Muito grato a V. Exª, nobre Senador Amir Lando, que faz o seu aparte com absoluta precisão, buscando o exemplo da História do passado para que ajustemos a realidade brasileira a todos esses episódios e para que saibamos perseguir obstinadamente a verdade, sem, no entanto, permitir que se atropelem aqueles que têm dignidade e que assim sempre se posicionaram ao longo da vida pública.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. MAURO BENEVIDES — Pois não, nobre Líder Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Senador Mauro Benevides, estamos ouvindo a palavra de V. Exª e lamentamos que uma pessoa do seu porte tenha que vir à tribuna com o coração cheio de mágoas, com a alma marcada pela dor e pelo sofrimento das acusações que pairam em todo o País. Como Membro da Comissão, designado pelo Partido que V. Exª tão bem lidera e pertencendo à Casa que V. Exª presidiu, naturalmente que o meu aparte há de se revestir das cautelas éticas; cautelas nem sempre vividas por pessoas que, integrando a mesma Comissão e nas mesmas condições que eu, não têm pejo de lançar acusações aos próprios companheiros de órgão. Assim, o cuidado que exerço no momento é aquele que muitos outros não têm, no sentido absolutamente inverso. Sou do Ceará, Senador Mauro Benevides, mas não digo isso a V. Exª; digo isso para constar dos Anais da Casa, porque é nesta condição que o aparteio neste momento. Mas quero lembrar algo que, de repente, chegou à minha cabeça — quem sabe se não foi Deus que mandou, neste momento, essa história! —, V. Exª estava aqui falando e, de repente, me veio à mente, porque conheço a história da tribuna brasileira, a figura enorme de um rábula: Evaristo de Moraes. Evaristo de Moraes apareceu, pela primeira vez, na tribuna de um júri, no Rio de Janeiro, de um modo inesperado. Um homem ia ser julgado porque dera algumas facadas em um desafeto, mas não havia quem o defendesse, e era impossível levá-lo a julgamento sem uma defesa. Um jovem estudante, acostumado aos grêmios literários, foi chamado de urgência: "Você vai ter que defender esse homem!" "Como? Não sei de quem se trata, não sei o que fez." "Corre para a tribuna que já está na hora." E Evaristo de Moraes assomou à tribuna numa série de julgamentos em que a acusação não perdera um processo. Já se tinha no desuso, no Rio de Janeiro, a possibilidade da absolvição. Evaristo de Moraes resolveu fazer considerações, indagações, mais literárias do que jurídicas, para saber por que alguém poderia, em determinado momento, atingir a outrem com facadas. E tantas indagações fez, e em tão belo estilo e com tanta alma que, ao terminar o júri, ele foi surpreendido: o réu fora absolvido por unanimidade! Ele ficou espantado: "Não é possível!" O acusador, o homem do Ministério Público, que era a grande figura acusatória no momento, espantou-se: "Não é possível! Como foi absolvido esse cidadão?" Ninguém podia compreender. É que a semente do raciocínio, do humanismo, da compreensão exata dos homens, das coisas de Deus e do mundo, essa consciência havia sido jogada nos corações dos jurados pelo talento de um intelectual jovem — cerca de 23 anos de idade. Mal sabia Evaristo de Moraes que estava iniciando a carreira que se tornaria dramática momentos depois, quando seu pai, um veterano homem, sofreu uma acusação que o levou à profunda execração na sociedade do Rio de Janeiro naquele tempo. Evaristo não acreditava na culpa de seu pai, mas este era dado como uma pessoa altamente indigna — indigna quanto aos costumes, indigna quanto ao comportamento —, e a sociedade queria vê-lo condenado. Evaristo achava que condenar previamente pela opinião pública era absurdo e se voltava, então, para que houvesse um julgamento justo, sem que o réu se sentasse ali, ante tantas acusações graves que o levavam a uma situação tão difícil, na condição de réu quase que sem defesa. Evaristo entendia que é impossível a alguém começar a se defender quando já está condenado; e, com essa tese, um jovem sem nenhuma experiência, mas de muito talento e de muita alma, conseguiu que as pessoas que ali estavam para aplaudir uma condenação que se tinha como certa, para ver execrado um velho cidadão, aplaudissem a absolvição de seu pai, inesperada para a História, inesperada para o tempo, inesperada para a contemporaneidade. Além da aprovação popular, muitas lágrimas, muitos abraços que recebera no momento em que a sentença era sabiamente prolatada: seu pai era inocente. Assim, Evaristo de Moraes se consagrou e ficou conhecido como o homem das causas difíceis; e tanto nome fez que, ainda hoje, os que dele descendem podem arrastar esse nome com glória e até assumirem causas ingratas — até mais ingratas — politicamente, porque o nome, de tão grande, permitirá varar decênios e decênios, em nome da consagração, da dignidade e da competência. Tenho certeza, Senador Mauro Benevides, de que, neste momento, veremos a acusação triunfar em muitas oportunidades, mas, em outras oportunidades, o jovem Evaristo de Moraes vencerá, com a dignidade, com a honra de seu pai. Nós, do PMDB, estamos zelosos, nesta CPI, sob orientação de V. Exª, do Senador Humberto Lucena, do PMDB, do Deputado Luiz Henrique, Presidente do Partido, sob minha orientação, como advogado, como jurista, de que perseguiremos a verdade, para que seja forte a declaração de inocência ou para que seja clara a formação da culpa, a declaração do dolo. As pessoas indicadas pela Comissão devem utilizar essa indicação para lavar a honra ou para justis provará muitas vezes que seu pai é inocente; muitas vezes vencerá o Ministério Público; quem sabe a acusação vencerá. Estamos exatamente nesse embate célebre, continuado, cotidiano, ordinário do Direito pátrio. Não posso, no entanto, Senador Mauro Benevides, deixar de registrar que, no seu Estado, seu nome está intocado; e, a despeito de tudo que se possa argüir, insinuar, dizer, numa determinada hora, o Ceará, que é terra da luz — porque primeiramente libertou os escravos, porque foi o Estado que primeiro rompeu os

grilhões —, não se amolda a essa condenação prévia, de tal sorte que a defesa caia em desuso e que seja feio defender-se, que seja antiético trazer as provas de defesa, ou que seja inadequado explicar e querer que não haja a inversão do Direito; que a culpa de alguém seja provada e que não caiba, ao acusado, a necessidade da prova de sua inocência, porque o essencial será a prova da culpa, a prova do dolo, como procedeu a Comissão de Inquérito do **Impeachment**, quando, com a relatoria sabiamente conduzida pelo nosso companheiro Amir Lando, tratou de inequivocamente demonstrar responsabilidades assumidas pela prática de atos ilícitos. Não, Senador Mauro, se V. Exª está preocupado quanto a Brasília, onde o coração de V. Exª, de certo modo, se planta pela sua atuação na Comissão do Distrito Federal, pelo fato de viver aqui, de ter filhos radicados aqui, se há preocupação com outros Estados, pode crer no espírito democrático e libertário do povo cearense, que não se amolda, de modo nenhum, à condenação sem prova, à condenação antes que o processo se inicie. Por outro lado, Senador Mauro Benevides, não podemos amoldar o Brasil a uma determinada prática antiética, em que se saia cometendo o crime contra a dignidade, o crime contra a honra; em que se difame, em que se calunie, em que se injurie a pretexto de se perseguir um crime que porventura tenha sido praticado. O zelo, o cuidado técnico numa CPI é altamente indispensável. Ainda bem que a nossa CPI está presidida por um homem probo, escolhido pelo PMDB de um modo muito adequado. A dignidade desse homem, a sua trajetória histórica, a sua conduta — a ponto de não se ferir por ocupar ministérios em momentos dramáticos — se ajusta exatamente ao espírito do PMDB de querer inquirir a verdade pela verdade, somente a verdade para a verdade, para que esta se prolate e se consagre neste País. Não poderemos seguir modismos, nem poderemos, Senador Mauro Benevides, previamente massacrar quem quer que seja. Mas o fato é que algo está montado de tal modo que até as participações de integrantes da Comissão são condenadas e criticadas sempre que exigem, no âmbito desse órgão, determinados cuidados absolutamente indispensáveis, a bem do Direito e a bem da justiça. Não fui muito entendido quando considerei a testemunha coata — porque coata o era —, sem condições de depor, claramente sob coação do Deputado João Alves, mas que foi ouvida pela Comissão, porque havia aquele afã de interrogar. E, muitas vezes, esse interrogatório se tornou massacrante, não somente pela diferença social entre interrogadores e interrogado, mas pelo tom de voz, pela maneira de se fazer a indagação, por opiniões pedidas a uma testemunha humilde, quando opinião não se pede nem a testemunha sábia, porque isso é vedado no Direito. O fato é que, num quadro de coação, aquele homem que chegou ali, evidentemente constrangido pela possibilidade de que algo lhe acontecesse — ou a seus bens ou a pessoas de sua família —, teve na Comissão uma passagem absolutamente inócua, mas que não poderia merecer observações de quem quer que fosse, porque essas observações poderiam ser rotuladas por interrupção nos trabalhos e proteção dos culpados, quando o sentido era absolutamente inverso. Senador Mauro Benevides, não há solidariedade a hipotecar, por não haver objeto para isso e por ser impossível ao aparteante, pela função que exerce neste momento na própria CPI. Mas quero apenas tranqüilizar V. Exª, que chega naturalmente de coração ferido, alma pesada, a uma tribuna onde sempre triunfou, que, no conceito dos seus pares, há apenas um desejo: o de que uma apuração rigorosa triunfe neste País, repondo tudo nos seus devidos lugares, de tal modo que não se permita a existência de um jogo político em detrimento do próprio poder, um jogo que possa ser necessário no momento a um item de campanha desse ou daquele partido. Era isso o que queria dizer a V. Exª, parodiando a história que contei aos seus ouvidos, a de Evaristo de Moraes triunfar, na sua juventude, na defesa de um pai inocente. Há, na verdade, a defesa a ser vencida por uma acusação procedente, quando se referir a pessoas que realmente tenham delinqüido. Desculpe o alargamento do aparte, que faço nessa extensão devido à importância do tema, da fraternidade em que vivemos e da irmandade em que nos relacionamos.

O SR. MAURO BENEVIDES — Muito grato a V. Exª, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. Em primeiro momento, traz a mim palavras de tranqüilidade do nosso Estado, em virtude da repercussão desse episódio em todos os segmentos da sociedade civil alencarina. Quanto ao exemplo que V. Exª fez questão de destacar, do filho defendendo o pai — Evaristo de Moraes sendo defendido realmente pelo filho — posso dizer que no meu caso ocorre de maneira inversa. É o meu próprio pai, aos 90 anos de idade, Senador Cid Sabóia de Carvalho, que, pela oração, tenta me defender. Aos 90 anos, ex-Deputado — e V. Exª sabe que ele exerceu várias vezes o mandato de Deputado Estadual, o último deles em 1979 —, ele, lá, torce ardentemente, pelo terço, pela oração, para que realmente esse episódio se esclareça e, paire, acima de tudo, a dignidade que ele soube que sempre marcou e dignificou a minha vida pública.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Concedo o aparte ao nobre Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Senador Mauro Benevides, gostaria de dizer-lhe, apenas, que a vida pública de V. Exª e o seu passado levam-me à absoluta certeza de que a verdade haverá de aflorar, no curso do procedimento da Comissão Parlamentar de Inquérito, relativamente a V. Exª Tenho absoluta certeza de que as explicações, as informações que V. Exª está trazendo ao Senado Federal, e que, evidentemente, levará à CPI, serão suficientes para cristalizar, deixar claro o procedimento sempre retilíneo de V. Exª, nesse episódio e em outros episódios anteriores da vida pública de V. Exª, que sempre foi de uma correção ímpar, de uma correção sem nenhuma dúvida. Tenho certeza de que a verdade haverá de aflorar e de que a justiça será feita a V. Exª, pelo procedimento retilíneo com que V. Exª sempre se houve na sua vida pública.

O SR. MAURO BENEVIDES — Nobre Senador Odacir Soares, agradeço a sua manifestação de solidariedade e, sobretudo, o testemunho que oferece de que, ao longo de minha vida pública, sempre procurei ter um comportamento retilíneo, voltado diretamente para o interesse do povo brasileiro.

Muito grato a V. Exª, nobre Senador Odacir Soares.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Mauro Benevides?

O SR. MAURO BENEVIDES — Com prazer, ouço V. Exª, nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — Nobre Senador Mauro Benevides, a presença de V. Exª na tribuna é a afirmação de quem não teme a apuração de qualquer fato. Em homenagem à

clareza de sua postura e em atenção ao papel que, neste momento, desempenha a Comissão Parlamentar de Inquérito, limito-me a dizer-lhe que o ouço com a tranqüilidade de quem crê na sua palavra.

O SR. MAURO BENEVIDES — Muito grato a V. Exª, nobre Senador e jurista Josaphat Marinho, que, na concisão e no brilho do seu pronunciamento, numa forma verdadeiramente lapidar, traz a mim a certeza de que cumpri o meu dever vindo a esta tribuna falar aos Pares e, através deles, ao povo brasileiro, a fim de que se dissipem aquelas dúvidas que ainda possam remanescer no espírito de qualquer brasileiro.

No meu Estado, estou absolutamente certo de que a solidariedade se generalizou, como acaba de destacar o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, com o acréscimo de que o meu adversário político, o Governador Ciro Gomes, em entrevista, ontem, concedida ao jornal O Povo, fez questão de destacar e de enaltecer o trabalho que tenho desenvolvido com a maior seriedade em favor dos interesses do Ceará.

O Sr. Esperidião Amin — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Mauro Benevides?

O SR. MAURO BENEVIDES — Pois não, nobre Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin — Desejo, nesta oportunidade, registrar o meu aplauso à decisão de V. Exª de vir à tribuna do Senado para colocar, nesse pronunciamento que já vai alentado pelos apartes inúmeros que recebeu, aquilo que é o elementar direito de defesa de quem exerce uma função pública. Esse direito é exalçado, ainda, pela longa e profícua atividade parlamentar e política de V. Exª Finalmente, a par de todas as outras convicções que o seu pronunciamento enseja, tenho — e faço minhas as palavras do Senador Cid Sabóia de Carvalho — a convicção de que o nosso eminente companheiro e par nesta Casa, Senador Jarbas Passarinho, que preside a CPI, haverá de ajudar, com o seu tirocínio, com a sua honradez, com o seu equilíbrio, a que o equilíbrio e a honradez da reputação de tantos quantos possam ter sido, como V. Exª o foi, citados de maneira confusa num depoimento em que o depoente foi visto — pelo menos, naquele momento — como um oráculo, como uma esfinge que, com uma sílaba, pudesse decretar o destino das pessoas — naquele momento, quando do depoimento do ex-assessor do Senado, o Sr. José Carlos Alves dos Santos, parece que a sociedade e a própria imprensa concederam-lhe esse atributo. Mas tenho a convicção, repito, de que o trabalho da CPI, sob a liderança de todos aqueles que a integram, especialmente do seu Presidente, o nobre Senador Jarbas Passarinho, contribuirá para o estabelecimento da verdade. E estou convencido de que o discurso que V. Exª aqui profere tem como principal objetivo, muito mais do que buscar um desagravo, buscar o estabelecimento da verdade.

O SR. MAURO BENEVIDES — Perfeitamente, Senador Esperidião Amin. V. Exª apreendeu, com absoluta precisão, o objetivo que pretendi alcançar comparecendo à tribuna na tarde de hoje, como respeito aos Senadores que sempre me viram aqui adotar uma postura de absoluta correção no desempenho do meu mandato popular e que, nesta hora, vendo o meu nome citado, obrigatoriamente, em todas as colunas da grande imprensa brasileira, tendo por matriz a declaração do Sr. José Carlos Alves dos Santos, que exerceu na minha administração a Diretoria de Orçamento do Senado, estou absolutamente certo de que a minha presença, hoje, aqui, era indispensável, era imprescindível mesmo, para que eu garantisse, pelo menos neste instante, o respeito dos demais Colegas do plenário do Senado Federal.

Tenho certeza de que, ao final, todos os fatos serão limpidamente esclarecidos, e terei a tranqüilidade de dizer aos meus filhos e aos meus netos que continuo a ser aquele mesmo homem que, exercendo o mandato a partir de 1955, procurou defender, acima de tudo, os interesses do povo brasileiro.

A Srª Eva Blay — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Concedo o aparte à nobre Senadora Eva Blay.)

A Srª Eva Blay — Senador Mauro Benevides, sem o brilho das palavras que V. Exª está proferindo e que sempre admirei — já lhe disse —, solidarizo-me com V. Exª em repudiar o fato de que meras menções de nomes, como o seu, sejam suficientes, neste momento, para sombrear, às vezes, uma vida inteira de trabalho. Infelizmente, estamos vivendo um momento em que V. Exª e os demais políticos ficam todos misturados numa mesma confusão. Creio que esta CPI vai ser extremamente importante para distinguir as pessoas, distinguir os trabalhos e punir realmente os culpados.

O SR. MAURO BENEVIDES — Muito grato a V. Exª, nobre Senadora Eva Blay. O seu aparte se casa com o artigo que foi publicado no último sábado, da lavra do jornalista Márcio Moreira Alves, sob o título "Joio do Trigo", quando ele fazia uma observação sobre o Presidente Humberto Lucena e sobre mim, e dizia que se nós pudéssemos ter outras falhas na vida pública, essa increpação de sujarmos as mãos com o dinheiro do povo, não poderia ser irrogada à nossa face.

O aparte de V. Exª, dentro dessa mesma diretriz, conforta-me e sensibiliza-me neste instante, ainda mais porque V. Exª sabe que cheguei ao Senado Federal e tive o privilégio de ser Vice-Líder de um dos homens do seu partido, que Governou o Estado de São Paulo: o grande Senador Franco Montoro.

Portanto, mencionando Franco Montoro, neste instante, quero dizer a V. Exª que durante muito tempo eu o elegi como aquela figura paradigmal da vida pública brasileira, que comandou São Paulo e o fez com a maior seriedade, sem mácula, merecendo o respeito e a admiração dos seus co-estaduanos.

O Sr. Ronaldo Aragão — Senador Mauro Benevides, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Concedo o aparte a V. Exª, nobre Senador Ronaldo Aragão.

O Sr. Ronaldo Aragão — Nobre Senador Mauro Benevides, fui citado, como V. Exª, no depoimento do ex-funcionário do Senado, onde ele dizia que tinha esse conhecimento, ninguém sabe de quê. E relacionou uma série de pessoas, falando em emendas, como se emenda fosse um ilícito, como se emendas ao Orçamento só tivessem existido de cinco, seis ou dez anos para cá, e até do desbloqueio do chamado Orçamento. E a notícia se espalhou como se fosse de desonestidade. Hoje, ao saber disso, fui o primeiro a vir a esta tribuna e pedir que se apurassem os fatos, colocando as minhas contas bancárias à disposição. E V. Exª vem ao plenário do Senado — e não precisaria, ao meu modo de ver, pela sua conduta

de homem público, conhecido neste País pelos vários cargos que já exerceu — dar uma demonstração aos seus Pares de que nós queremos que se apure, com toda a transparência, as denúncias feitas pelo ex-funcionário desta Casa. Muito obrigado.

O SR. MAURO BENEVIDES — Nobre Senador Ronaldo Aragão, recordo que naquele primeiro momento, quando circulou a entrevista do Sr. José Carlos Alves dos Santos, V. Exª ocupou esta mesma tribuna e, num breve e incisivo pronunciamento, deixou claro o seu propósito de que desejava a elucidação daqueles fatos reputados irregulares. Ainda mais porque V. Exª exerceu a Presidência da Comissão de Orçamento e determinou, lembro-me bem, a apuração de todos aqueles fatos apontados como sérias denúncias, no âmbito da Comissão de Orçamento e Planos Plurianuais.

Portanto, recordo esses fatos para expressar, neste instante, a minha confiança em que, também em relação a V. Exª, se faça justiça na apuração das pela CPI.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite-me V. Exª um aparte, é Senador?

O SR. MAURO BENEVIDES — Concedo o aparte a V. Exª, nobre Senador Mansueto de Lavor.

O Sr. Mansueto de Lavor — Nobre Senador, quero reiterar os apartes dos meus ilustres companheiros sobre a pessoa de V. Exª, a sua atuação parlamentar, a sua vida pública. Quero subscrever essas opiniões, todas favoráveis, mas quero dar também um testemunho, e o faço brevemente: fui Relator do Orçamento de 1993; esse processo orçamentário foi tumultuado por fatores externos, mas que envolveram o Congresso Nacional, isto é, o processo de **impeachment**. Na Comissão de Orçamento houve a suspensão do processo, houve atraso e muitas dificuldades, mas encontrei em V. Exª um orientador, um colaborador; e quando apresentou suas postulações legítimas, como representante do povo do Ceará — o que não era apenas um direito seu, era um dever, diante das necessidades do Estado — V. Exª o fez com parcimônia, até com humildade, nada impôs; simplesmente disse: "Se for possível, atenda-me neste ponto". E quais são esses pontos? Para quais programas V. Exª propunha aumentar recursos no Orçamento, como qualquer outro Parlamentar tem o direito e, muitas vezes, o dever de fazer, para sua Unidade Federativa? V. Exª propunha obras diretamente voltadas para o combate aos efeitos danosos da seca; V. Exª propunha obras de saneamento básico diante da calamidade sanitária da epidemia do cólera; V. Exª propunha obras voltadas para a educação do povo. Logo depois, constatou-se a necessidade da transferência de recursos para atender ao Ceará, uma vez que a capital entraria num total colapso de abastecimento d'água...

O SR. MAURO BENEVIDES — É verdade.

O Sr. Mansueto de Lavor ... caso não fossem tomadas medidas de remanejamento de recursos orçamentários. No Nordeste, várias capitais encontram-se na mesma situação; o Recife está em estado de calamidade, por um colapso de água; na cidade de Caruaru, que é a maior cidade do interior, de 10 dias, apenas 1 tem abastecimento dágua. Então, diante de um quadro desse, é inadmissível levar-se à execração pública um homem de alta sensibilidade para com os problemas sociais do seu povo, como é V. Exª, pelo fato de ter apresentado emendas, como tantos outros eminentes Senadores e Parlamentares o fizeram. E V. Exª sabe muito bem que do elenco de medidas que apresentou não atendi sequer a metade, e não observei reação negativa por parte de V. Exª, a não ser a compreensão das limitações, das dificuldades de recursos, dentro do Orçamento-Geral da União de 1993. Esse é o testemunho. É evidente que se deseja levar a versão ao País inteiro de que apresentar emendas ao Orçamento é ilegal, é imoral, é crime; querem tirar do Congresso o poder de discutir e votar o Orçamento. Não podemos cair nessa esparrela. O dever constitucional que temos, aquilo que a Constituição nos impõe, que é discutir e votar o Orçamento, é indeclinável. Não podemos fugir dessas obrigações. Caro Senador Mauro Benevides, V. Exª tem apenas o testemunho renovado da minha solidariedade amiga e cordial pelas dificuldades que passa. Se Deus quiser, o mais breve possível, serão elas superadas, e voltará a V. Exª aquele élan, aquela garra, aquela alegria de servir o povo do Ceará e o povo brasileiro.

O SR. MAURO BENEVIDES — Muito grato a V. Exª, nobre Senador Mansueto de Lavor, que ofereceu agora um testemunho tão espontâneo a respeito do que relatou sobre o Orçamento. E a forma com que eu, Presidente do Senado e do Congresso, fazia chegar ao seu conhecimento os meus apelos, as minhas solicitações, as postulações originárias de interesses do meu Estado, todas rigorosamente legítimas e que representavam, sobretudo, o aquinhoamento mais expressivo para o Estado do Ceará, que V. Exª não pôde atender plenamente em razão da precariedade de recursos disponíveis na Lei de Meios para o exercício corrente.

Portanto, V. Exª teve uma atuação que eu compreendi, e, neste instante, oferece o seu depoimento que realmente me conforta, me sensibiliza e me compele a continuar atuando na vida pública com a mesma firmeza e com a mesma decisão.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Concedo o aparte ao nobre Senador Epitacio Cafeteira, com muito prazer.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Nobre Senador Mauro Benevides, conhecendo como conheço V. Exª, seu espírito cristão, aquele que não deixa de freqüentar a igreja, que acredita que algo mais do que o material existe, quero dizer-lhe que procuro entender a ansiedade que está V. Exª de ver isso tudo deslindado e separado o joio do trigo. O que está acontecendo, hoje, neste País — e nós devemos parar um pouco para meditar —, é que não há credibilidade na classe política. Chegamos a tal ponto de um cidadão que responde a seis inquéritos apontar o dedo para alguém e dizer: "Este é," e tal pessoa, imediatamente, estar incriminada. Parece que há mais credibilidade na palavra desse cidadão do que na de qualquer Parlamentar, embora tenha tido a vida pública mais límpida possível. E isso é triste! Lembro-me, nobre Senador Mauro Benevides, que o Congresso Nacional estava sediado no Rio de Janeiro e a classe política tinha tanta credibilidade que aprovou um projeto pelo qual cada Parlamentar importava um carro — e o importava à taxa oficial, sem ágio —, e não houve um jornal sequer que reclamasse. Ninguém reclamou. Todos acharam justo que os representantes do povo tivessem condição de se locomover. Hoje, a coisa é diferente: a dúvida está pairando sobre a classe política. Eu jamais vi um ambiente tão desagradável, tão pesado como o que hoje se abateu sobre o Congresso, até porque, desgraçadamente, enquanto uns recebem mancheias de lama, outros estão na tocaia tentando se aproveitar do episódio para a eleição de 1994. Isso é ruim, porque não ajuda esta instituição. É claro

que todos nós queremos que tudo seja apurado, mas que os nomes só sejam citados depois de devidamente comprovadas as participações. Entendo a indignação de V. Exª ao ler a notícia no jornal e ao se dirigir, de forma indireta, ao Presidente da CPI, Senador Jarbas Passarinho, dizendo que não acreditava que S. Exª tivesse participado do vazamento da notícia. Mas hoje estamos neste campeonato para ver quem tem capacidade maior de "enlamear" os outros. Entendo V. Exª. Solidarizo-me com V. Exª e com sua indignação. Tenho a certeza que, quando isto tudo terminar, V. Exª poderá fazer aqui um pronunciamento onde os aplausos serão como aqueles de quando V. Exª deixou a Presidência do Senado e do Congresso.

O SR. MAURO BENEVIDES — Espero que se confirme esse prognóstico de V. Exª e eu possa, realmente, vindo a esta tribuna, divisar a sua fisionomia e de nossos demais Colegas desta Casa, já que todos deferiram a mim, não apenas na época em que exercia a Presidência, mas ainda agora, o mesmo respeito, a mesma amizade, a mesma consideração e o mesmo apreço. Espero que, ao final deste episódio, nobre Senador Epitacio Cafeteira, tudo isso fique aclarado e não remanesçam dúvidas nem no espírito dos Senadores, nem de nenhum brasileiro que veja proclamar o meu nome em uma linha de respeito integral. É isso que desejo ao vir à tribuna do Senado Federal na tarde de hoje.

O Sr. Jonas Pinheiro — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Jonas Pinheiro — Nobre Senador, não poderia deixar de tecer, também, algumas considerações relativamente a este episódio que diria até angustiante para todo o Congresso Nacional e que, de repente, nivelou-nos todos por baixo, perante a consciência nacional, como se fôssemos farinha do mesmo saco, como se fôssemos todos iguais. De que V. Exª se tem ocupado nos últimos dias? Tem-se ocupado, seguramente, da tarefa ingente de desmontar a pecha que foi lançada sobre o seu honrado nome por alguém tresloucado num depoimento — como disse, e confessou, na CPI — precipitado, improvisado, pedindo desculpas à CPI, várias vezes, dizendo que estava embaraçado, que ia e vinha, não tinha segurança daquilo que dizia e lançou o nome de V. Exª no rol, misturando a outros nomes com indício, sim, de culpa, trazendo-lhe tamanho transtorno. Tal atitude faz com que V. Exª seja objeto de comentários na imprensa, nos jornais e mancha a dignidade e a honra de toda uma vida pública de 40 anos, voltada e devotada à construção da melhoria das condições de vida do seu Ceará e do Brasil por inteiro. De repente, dizia eu, V. Exª se vê mergulhado e abraçado com essa obrigação de fazer restabelecer a verdade. Certamente a Comissão fará isso, mas não sem o sacrifício, sem um dano profundo causado à sua imagem e a da sua família, Senador. Como é ingrata a tarefa do homem público! Recordo-me de um episódio que vale a pena referir: No final do ano de 1990, eu, recém-eleito Senador da República, em 3 de outubro de 1990, juntamente com o ex-Presidente José Sarney e com o Senador Henrique Almeida, eleitos, diplomados, mas ainda não empossados, porque estávamos atravessando, então, o mês de dezembro, à espera, portanto, do dia da posse, recordo-me que a assessoria de campanha do ex-Presidente Sarney tinha criado um **slogan** que era o seguinte: "Com Sarney o Amapá vai ter força no Senado". Eleito, correspondido na confiança do povo, S. Exª sentiu-se no dever de demonstrar que aquilo, realmente, não era uma falácia. S. Exª desejou demonstrar que tinha prestígio e que ia dar vitalidade e força ao Amapá com a sua presença no Senado. O que fez então? Convidou V. Exª, o Senador Lourival Baptista e foram os três ao Amapá como integrantes da Comissão de Orçamento do Distrito Federal e, portanto, dos ex-Territórios. Elaborava-se o Orçamento para 1991. E o ex-Presidente Sarney, Senador eleito, fez uma espécie de reunião **in loco** com os Senadores eleitos — porque nós não podíamos ainda participar da elaboração, fazer propostas para o Orçamento da União, para dar condições à implantação do Estado. E S. Exª fez lá uma espécie de reunião com o Governador, com os Srs. Senadores, e nós, eleitos Senadores, mas não empossados. Recordo-me de que V. Exª nos comunicou, posteriormente, haver conseguido aprovação de quatro emendas para favorecer o Amapá. Na minha interpretação, isso foi resultante do desejo do Senador José Sarney de demonstrar que, realmente, tinha condições de ajudar o Amapá, conforme demonstrou. Creio que no final da semana passada, a imprensa — não me lembro o nome do jornal, pois são tantos — divulgou que V. Exª havia aprovado emendas para o Estado do Amapá com o objetivo beneficiar empreiteiras e se autobeneficiar.

O SR. MAURO BENEVIDES — Perfeitamente, nobre Senador, é muito importante esse testemunho de V. Exª Continue a sua versão.

O Sr. Jonas Pinheiro — Refiro-me a esse fato, simplesmente para demonstrar como estamos expostos e vulneráveis às interpretações daqueles que usam palavras pela metade e frases pelo meio, fazendo montagens com aquilo que pensam e julgam, sem aprofundar-se na avaliação e na busca da verdade. Estão aí V. Exª, o Senador Humberto Lucena, o Senador Ronaldo Aragão e tantos outros, que foram citados apressadamente. E o mundo desabou sobre a cabeça de cada um deles, mergulhando-os na obrigação, na tarefa ingente de limpar o nome, que vai tomar um tempo precioso de cada um dos Senadores, desassossegá-los bem como às suas famílias e amigos, que acreditam e sabem que nada do que foi dito é verdade. Por isso, nobre Senador Mauro Benevides, associo-me às manifestações de solidariedade a V. Exª e aos que, como V. Exª, passam por um momento de dificuldade, por terem sido citados de inopino, por assim dizer, por alguém que, tresloucado e angustiado, num momento difícil, disse o que lhe vinha à cabeça, sem sequer medir as conseqüências de suas palavras. Portanto, fico com a convicção de que, muito brevemente, V. Exª verá restabelecida a verdade, não só perante a Casa, onde os seus Pares o conhecem; não só perante o Estado do Ceará, onde V. Exª é admirado, estimado e respeitado por todos; mas perante toda a Nação brasileira. Era o que tinha a dizer, nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES — Fico muito grato a V. Exª, nobre Senador Jonas Pinheiro, sobretudo pelo relato que fez da minha visita ao Amapá. Sabe V. Exª que se tentou, salvo engano, na semana passada, levantar dúvidas sobre o fato de o Senador Lourival Baptista e eu — sobretudo eu, que estou com o nome em maior evidência — havermos subscrito quatro emendas para o Estado do Amapá. A especulação era a de que eu pretendia favorecer algumas empreiteiras desse Estado.

Nem conheço as empreiteiras que atuam nesse Estado. V. Exª disse muito bem: "Não estavam empossados ainda nem V. Exª, nem o Senador José Sarney, nem o Senador

Henrique Almeida." Propusemo-nos — o Senador Lourival Baptista e eu — firmar, cada um, quatro emendas, e assim o fizemos, e essas emendas foram aprovadas: pequenos trechos rodoviários no Estado do Amapá. Com isso, pretendeu-se imputar a mim essa culpa, essa insinuação absolutamente despropositada, injusta e descabida de que o Senador Lourival Baptista e eu pretendíamos favorecer as empreiteiras do Amapá.

Muito grato a V. Exª, porque elucida, de uma vez por todas, esse episódio. Certamente, ainda vão me inquirir sobre ele e me levar ao constrangimento de citar V. Exªs — o Senador José Sarney e Henrique Almeida — como testemunhas em defesa da minha honra e da minha dignidade.

O Sr. César Dias — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Ouço o nobre Senador César Dias com prazer.

O Sr. César Dias — Nobre Senador Mauro Benevides, o momento político brasileiro deixa transparecer muitas dificuldades, pois a Nação brasileira quer fazer um expurgo, uma catarse geral, uma purificação nas instituições. E nesse afã de querer solucionar esses problemas, aparecem tantas injustiças e calúnias gratuitas e infundadas; qualquer pessoa, por indicação própria, por motivo emocional, pode apontar nomes de pessoas dignas como V. Exª Nesses dois anos e seis meses em que estou no Congresso Nacional, liderado pelo Senador Humberto Lucena e por V. Exª, aprendi a admirá-lo pelo seu trabalho e dedicação. Portanto, estou também entristecido por ver o seu nome citado por um criminoso como José Carlos Alves dos Santos. Esse homem está sendo incriminado em mais de seis processos na Justiça Comum e, agora, querendo atrair a atenção sobre sua pessoa, está tentando envolver o Congresso Nacional. Acredito, sim, que existam algumas pessoas aqui no Congresso Nacional envolvidas e espero que a CPI do Orçamento apure estas denúncias. Ao analisar as emendas que V. Exª demonstrou, principalmente as de subvenções sociais — V. Exª disse que relatou a emenda para o Instituto do Ceará, para a Academia de Letras e para a Fundação Educacional...

O SR. MAURO BENEVIDES — Édson Queiroz é quem mantém a Universidade de Fortaleza.

O Sr. César Dias — Pois é, nobre Senador. Todos nós defendemos nossos Estados. O Senado Federal representa a Federação brasileira. Eu, por exemplo, fiz várias emendas no sentido de levar recursos para o meu Estado e não vejo nisto um crime. Todos os Parlamentares, sem exceção, fazem emendas para os seus Estados, quer participem ou não da Comissão de Orçamento. Acredito que, dentro de 45 dias, essa CPI, comandada pelo nobre Senador Jarbas Passarinho, fará as devidas apurações e manterá o princípio que rege o Congresso Nacional, qual seja, o de que seus membros devem ser homens honestos, probos, interessados no bem comum. A Declaração dos Direitos Humanos, no seu art. 11, fala sempre que existe em cada ser humano a presunção da inocência, e isto é uma reserva legal para todos nós. Entristece-nos a imprensa quando publica nomes de pessoas presumivelmente inocentes, principalmente nomes paradigmas como o de V. Exª e de outros Parlamentares citados por esse José Carlos Alves dos Santos. Nobre Senador Mauro Benevides, gostaria de dizer a V. Exª que sempre o admirei. Parto do princípio de que V. Exª é inocente. Quero ver, dentro de 45 dias — peço a atenção dos membros dessa CPI — os culpados punidos e inocentadas as pessoas de bem deste Congresso Nacional. Muito obrigado.

O SR. MAURO BENEVIDES — Muito grato a V. Exª, nobre Senador César Dias. Realmente estamos pressurosos em ver concluídos esses trabalhos e, naturalmente, excluídos aqueles das condenações que possam surgir em função da apuração da verdade.

V. Exª já pensou, nobre Senador, o dano político e moral irreparável diante dessas acusações? Se eu disputar um mandato eletivo de Senador da República, se pretender voltar a esta Casa, participando de um debate de televisão, acha V. Exª que os meus concorrentes serão excessivamente leais de me poupar de uma indagação sobre se posso explicar ou não o episódio das emendas apresentadas ao Orçamento da União? Será que eles viverão um estado de espírito marcado de tanta ética que sejam capazes de me poupar esse constrangimento? Ou vão obrigar-me a passar o programa todo respondendo a esse tipo de insinuação, a esse tipo de interpelação, que vai ampliar certamente o dano eleitoral com respingos nos aspectos morais da minha própria dignidade pessoal?

Veja V. Exª que esse dano foi extraordinário, foi imenso, mas tenho coragem, tenho firmeza. Espero que Deus me dê saúde para poder enfrentar tudo isso de viseira erguida e dizer aos meus Pares nesta Casa, aos meus eleitores no Ceará e ao povo brasileiro que eu soube cumprir o meu dever e que jamais me afastei de uma linha de seriedade que me tracei ao iniciar minha vida pública nos idos de 1955.

O Sr. Magno Bacelar — V. Exª me concede um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Concedo o aparte ao nobre Senador Magno Bacelar.

O Sr. Magno Bacelar — Nobre Senador Mauro Benevides, V. Exª já foi aparteado por quase todos os presentes em plenário, que chegou a ficar lotado em determinado momento. Tenho muito pouco a acrescentar. Ouvindo-o, quedei-me em silêncio. V. Exª está vindo hoje à tribuna para responder a insinuações — ou adivinhações — de que possa ser capaz o Sr. José Carlos. No jornal de hoje em que V. Exª é citado, eu também o sou. De acordo com o jornal, numa dessas quebras de sigilo, supostamente ouvido por um dos componentes da Comissão, em depoimento privado, o Sr. José Carlos teria dito que um relatório, para o qual fui designado pelo Presidente da Comissão de Orçamento, me havia sido entregue pessoalmente por V. Exª

O SR. MAURO BENEVIDES — É um verdadeiro absurdo, nobre Senador Magno Bacelar.

O Sr. Magno Bacelar — Eu não pretendia trazer este assunto nesta tarde; mas senti-me no dever de fazer justiça, pois tenho o compromisso para com os meus antepassados e para com os meus filhos de não me arredar da verdade. Aproveito a oportunidade, numa homenagem à verdade, para declarar que V. Exª jamais me falou sobre o assunto. Do relatório, assumo eu toda a responsabilidade. Fi-lo no dever de Parlamentar e de componente da Comissão. Não há responsáveis, não há culpados, não há intermediários; recebi uma designação e cumpri o meu dever. Tenho a consciência tranqüila. De forma que, neste momento em que V. Exª apresenta as suas razões, empenho a minha palavra de que jamais tratamos desse assunto. Muito obrigado a V. Exª

O SR. MAURO BENEVIDES — Muito grato a V. Exª, nobre Senador Magno Bacelar, hoje citado nesse episódio agora relatado, segundo o qual eu mesmo havia feito chegar às suas mãos um relatório, elaborado pelo ex-Diretor José Carlos Alves dos Santos, sobre irregularidades praticadas na Comissão de Orçamento. Isso é uma deslavada mentira, que V. Exª fez questão, com sua autoridade moral inatacável, de deixar claro nos Anais do Senado Federal, para que, realmente, não pairem dúvidas sobre esse episódio. V. Exª nunca admitiu tutela de nenhuma pessoa, pela Liderança que exerce nesta Casa, e não seria agora que iria receber de mim, que mandei apurar os fatos na Comissão, a forma de julgar aquelas irregularidades que decorreram de denúncias do Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Nabor Júnior — V. Exª me permite um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Ouço V. Exª com prazer, Senador Nabor Júnior.

O Sr. Nabor Júnior — Ilustre Senador Mauro Benevides, conheço-o desde 1955, quando V. Exª se elegeu pela primeira vez vereador em Fortaleza. Nessa ocasião, eu residia lá e já acompanhava a sua vida pública. Portanto, há 38 anos conheço o trabalho, a atuação e a vida ilibada de V. Exª. Tenho privado de sua convivência mais intimamente, uma vez que tenho muitas afinidades com o Ceará. Como vou para lá quase que anualmente, pois lá residem parentes meus originários do Acre, conheço a política do Ceará talvez tanto quanto V. Exª. Quero, através deste aparte, testemunhar, perante o Senado da República, a maneira correta e honesta com que V. Exª tem não só conduzido seus mais de 38 anos de vida pública como Vereador em Fortaleza, Deputado estadual, Senador da República, Presidente do Banco do Nordeste, Diretor do Banco do Estado, Presidente desta Casa, mas também, e sobretudo, desempenhado seu papel de chefe de família. Receba, neste instante, a minha solidariedade e o meu reconhecimento pelos grandes e relevantes serviços que V. Exª tem prestado ao seu Estado e ao País.

O SR. MAURO BENEVIDES — Muito grato a V. Exª, nobre Senador Nabor Júnior — meu companheiro de tantas jornadas democráticas — que, tendo vivido tantos anos no Ceará, ali tem parentes próximos. V. Exª lá esteve, ainda agora em outubro, como homem de fé, cumprindo um compromisso religioso, homenageando o São Francisco em Canindé.

V. Exª conhece o Ceará, conhece a mim próprio, conhece a minha vida, a minha luta, a minha trajetória, e traz, sem dúvida, um testemunho valiosíssimo, que recolho neste instante com a mais profunda emoção.

O Sr. Alfredo Campos — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Alfredo Campos — Senador Mauro Benevides, não sou seu advogado, e nem V. Exª precisa de um advogado nesta hora: sou seu liderado. Fiquei escutando seu pronunciamento do meu gabinete, onde recebia embaixadores de países amigos. Mas tinha uma vontade imensa de suspender a audiência e vir a este plenário não para lhe prestar minhas homenagens e muito menos tentar trazer-lhe algum conforto. Acredito que a sua história nesta Casa e no seu Estado haverá de confortar-lhe neste momento em que lhe é assacado o que é o maior absurdo de todos para um político: o de não corresponder aos anseios de seus eleitores. Os eleitores do nobre Colega no Ceará, tenho certeza, saberão absolvê-lo na eleição que se aproxima, para a qual certamente V. Exª haverá de candidatar-se, quando será inocentado por aquele tribunal que é o maior de todos para nós políticos: o povo, a confiança popular.

O SR. MAURO BENEVIDES — Queira Deus que se concretize o vaticínio de V. Exª, porque realmente a urna não comporta nenhuma instância recursal em termos de validar a autenticidade do mandato popular. Se vier a disputar, como pretendo, a minha reeleição ao Senado Federal, V. Exª pode já dimensionar a luta que terei que enfrentar para dissipar todas essas dúvidas, que certamente virão à tona. Mas estou certo de que prevalecerá o sentimento de justiça do povo cearense, julgando o meu trabalho e me identificando — quem sabe — em condições de continuar aqui a luta de um Cid Sabóia de Carvalho ou de um Beni Veras.

Muito grato, nobre Senador Alfredo Campos. Acredito que, se precisar realmente de um advogado, no caso de não querer funcionar em causa própria, V. Exª tem amplas condições de patrocinar a minha causa, ainda mais quando tomar conhecimento de que a Polícia Federal notificou a mim e — dizem — a vários Parlamentares para prestar esclarecimentos em um processo que ali ocorre.

Deixei para os últimos instantes deste meu pronunciamento o fato, para levá-lo ao conhecimento do Presidente Humberto Lucena. V. Exª já pensou num documento como esse chegando às mãos de um ex-Presidente da Casa, como Auro Soares de Moura Andrade, como Nelson Carneiro, como Petrônio Portella, como tantos outros? Qual seria o tipo de reação? Interpelava-se o Ministro da Justiça, que nem sequer tivera o gesto de, antecipadamente, comunicar ao Colega, no caso, o Senador Maurício Corrêa, a ocorrência desse fato?

Sobre esse assunto, nobre Senador Alfredo Campos, desejo pronunciar-me em outra oportunidade. Eles querem que eu fale sobre as providências que adotei, como Presidente do Congresso, para o funcionamento da Comissão de Orçamento. Pretendem buscar aqueles fatos políticos que representaram a substituição do Deputado João Alves na Comissão de Orçamento, num dos momentos mais difíceis do Parlamento, numa decisão traumática, que só uma tessitura muito bem urdida permitiu a mim e ao Presidente da Câmara, Ibsen Pinheiro, chegar àquela forma considerada realmente decisiva para um momento difícil do Congresso Nacional.

V. Exª se recorda de que aprovamos uma resolução limitando em 50% a indicação dos membros da Comissão de Orçamento, para que não ficassem sempre as mesmas pessoas funcionando nesse órgão.

Foi bom que chegasse agora, nesta Casa, o nobre Senador Eduardo Suplicy; foi providencial. Ah! se tivesse eu uma assessoria como a do Senador Eduardo Suplicy, e são muito bons os meus assessores! Quanto a todas as outras denúncias feitas contra a Comissão de Orçamento, nenhuma providência solicitada por S. Exª deixou de ser por mim adotada, de forma firme, decidida, devotada mesmo, como relembrei certo dia em uma reunião de Líderes.

O Senador Eduardo Suplicy, entendendo que muito mais importante do que acompanhar as irregularidades era acompanhar a aplicação dos recursos, exigiu de mim, Presidente do Senado, uma providência que era realmente indispensável

para garantir ao Senado a sua prerrogativa de fiscalização e controle.

Senador Alfredo Campos, o Senador Eduardo Suplicy, naquela ocasião, pretendeu ter acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira e saber como estava sendo gasto o dinheiro da República.

Como Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, sendo pouco afeito a viagens internacionais, não me adverti dessas questões relacionadas a fusos horários. Todavia, acordávamos, às 4h da manhã, em Tóquio, o Ministro Marcílio Marques Moreira, porque V. Exª, Senador Alfredo Campos, sabe que, na defesa do interesse público, o Senador Eduardo Suplicy é obstinado, e S. Exª queria, naquela oportunidade, que acertássemos esse acesso, o que finalmente ocorreu.

Acredito que S. Exª, se intervier neste pronunciamento — com as limitações de integrante da representação do PMDB na Comissão, mesmo sendo do PT — certamente não se recusará a oferecer o testemunho de que, em nenhum momento, deixei de adotar providências as mais drásticas, as mais efetivas, inclusive, como era do meu dever quando Presidente da Casa, garantindo-lhe a incolumidade física quando S. Exª esteve ameaçado pelo então Deputado João Alves, que, em uma ruidosa entrevista de imprensa, tentou atingi-lo na sua dignidade, e o fazia da forma mais violenta possível.

Portanto, a esse fato, desejo reportar-me em outra ocasião.

O Sr. Eduardo Suplicy — Senador Mauro Benevides, V. Exª me permite um aparte?

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Senador Mauro Benevides, antes do Senador Eduardo Suplicy, desejo fazer uma interrogação a V. Exª, porque é de grande valia para esta Casa.

O SR. MAURO BENEVIDES — Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Não sei se V. Exª está atento ao que estou falando neste exato momento, mas quero intervir nos seguintes termos: V. Exª está afirmando que recebeu uma comunicação da Polícia Federal, que é um ato convocatório, para depor em inquérito policial. É isso o que V. Exª está dizendo?

O SR. MAURO BENEVIDES — Não, o ofício não fala em depor: fala em prestar esclarecimentos. É uma forma eufêmica de solicitar a minha presença. O Ministro da Justiça, Maurício Corrêa, desconhecia esse fato e não me pôde prestar, mesmo como Colega seu, qualquer esclarecimento a respeito. E já no final deste debate, por ter ouvido ontem o meu próprio nome mencionado no amplo noticiário da imprensa brasileira, sobretudo na televisão, com aquelas deturpações que já me indicavam como recolhido à Polícia Federal — V. Exª não desejava me reportar a esse aspecto no momento...

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sim, mas tenho uma observação a fazer. É que acho que essa comunicação recebida por V. Exª deve passar, necessariamente, pela Presidência da Casa, pelo que, no aspecto de contemporaneidade, envolve o Poder. Portanto, isso não pode ser uma deliberação isolada de V. Exª, sem o conhecimento oficial da Casa. O Senado não é V. Exª, o Senado não é somente a Presidência, o Senado é um todo do qual todos participamos, e quero ter a oportunidade de observar o aspecto jurídico e constitucional disso, para ter certeza de que os atos deste Poder não estão sendo examinados pelo Poder Executivo numa invasão de Poder, principalmente no aspecto que mostro a V. Exª, porque o Direito examina cada fato dentro do princípio da contemporaneidade. O que se pergunte a V. Exª há de se perguntar na condição de Presidente da Casa, num determinado momento historicamente enfocado. Então, quero, quase que interrompendo abruptamente o seu discurso, deixar claro que este assunto não poderá deixar de passar pela Presidência do Senado, porque, através dessa Presidência, quero ter conhecimento desse fato.

O SR. MAURO BENEVIDES — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, a referência a esse ofício foi apenas uma conseqüência do debate que travei com o nobre Senador e advogado Alfredo Campos. Em determinado momento, disse-lhe que poderia buscar os seus conhecimentos jurídicos, se necessário fosse, para dirimir as dúvidas que me chegaram a partir do momento em que a notificação bateu ao meu gabinete, enviada por um delegado da Polícia Federal.

Digo a V. Exª que tenho o privilégio de ter sido considerado um delegado honorário da Polícia Federal, numa solenidade inesquecível a que estiveram presentes, dentre outros, o então Presidente da Câmara dos Deputados, Ibsen Pinheiro, e, se bem me recordo, o ex-Presidente José Sarney.

Todavia, não desejo me reportar a esse fato no momento. Desejo, sim, Sr. Senador, deixar presente aqui a minha disposição, que é firme, que é inabalável, que é decidida, de me submeter a qualquer tipo de julgamento, porque estou absolutamente certo de que a verdade aflorará e a correção do meu posicionamento também. Por isso, estou de consciência tranqüila, esperando o desenrolar dos fatos, para que sejam eles apurados com absoluto rigor.

O Sr. Eduardo Suplicy — Prezado Senador Mauro Benevides, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Pois não, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy — Quero reiterar que V. Exª pode contar com o meu testemunho, a qualquer momento, sobre todos os fatos relacionados ao período em que atuamos aqui no Parlamento, somos Colegas nesta Legislatura, desde o meu primeiro dia no Senado quando V. Exª assumia a Presidência da Casa. Estarei sempre pronto a relatar os fatos, tais como quando aqui cheguei: V. Exª me recebeu em seu gabinete e falou da sua avaliação de como eu, tendo sido Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, poderia contribuir para os trabalhos do Senado, através da constante atenção e averiguação dos fatos e que V. Exª gostaria que eu estivesse à disposição para ajudar e fazer sugestões.

O SR. MAURO BENEVIDES — Recordo-me disso tudo, com muita precisão.

O Sr. Eduardo Suplicy — Posso dar o testemunho de como, em cada momento, nos dois anos de seu mandato na presidência, V. Exª sempre me recebeu em seu gabinete e, em havendo qualquer problema de mais urgente, fazia expedir a sua providência. Em alguns momentos, de algum lugar do País e mais freqüentemente de São Paulo, eu telefonava a V. Exª para transmitir alguma informação e, de pronto, V. Exª me atendia rapidamente e, quando não estava, logo depois retornava a ligação. Houve ainda casos em que V. Exª teve a iniciativa de me telefonar para falar de fatos importantes da vida nacional. Quando travei a batalha para que os Sena-

dores tivessem acesso ao SIAFI, através dos terminais de computadores de seus gabinetes, houve a pronta providência de V. Exª; quando esse acesso esteve interrompido, durou cem dias a batalha para que fosse novamente reaberto, e V. Exª se empenhou, conversou com os Ministros Jarbas Passarinho e Marcílio Marques Moreira. Relembro até um pequeno detalhe: se não me falha a memória, esse contato com o Ministro Marcílio Marques Moreira deu-se num dia, após a sessão ordinária do Senado e, portanto, deve ter sido por volta das 19 horas, e lá, do outro lado, devia ser, mais ou menos, 7 horas da manhã; mas o fato era que o Ministro Marcílio Marques Moreira estava acordando...

O SR. MAURO BENEVIDES — Um Ministro de Estado não vai acordar às 7 horas da manhã numa viagem ao exterior, nobre Senador.

O Sr. Eduardo Suplicy — Mas, no mínimo, estava tomando café da manhã no quarto do hotel ou estava acordando. O fato é que V. Exª tomou uma providência imediata. Por essas razões, Senador Mauro Benevides, V. Exª poderá sempre contar com o meu testemunho nesses e noutros detalhes. Também é verdade que, quando encaminhei a V. Exª o pedido de averiguação sobre o aparecimento de mais de 700 emendas ao Orçamento, em relação ao que havia sido aprovado no dia 19 de dezembro, V. Exª reencaminhou o ofício ao Presidente Messias Góis, da Comissão Mista do Orçamento que, por sua vez, designou o Senador Magno Bacelar para emitir parecer. Nesse caso, surgiu agora um fato novo — não sei se V. Exª teve oportunidade de conversar com o Senador José Paulo Bisol, com os Deputados Sigmaringa Seixas e Wilson Müller, que estiveram dialogando com o Sr. José Carlos Alves dos Santos, quando foram examinados todos os documentos que estavam na sua casa. Dentre os documentos encontrados, estava um rascunho, bem como outras versões das respostas que o Deputado Ricardo Fiúza houvera preparado sobre o assunto. Segundo, o próprio parecer, que depois veio a ser do Senador Magno Bacelar, está ali na forma de rascunho, com diversos lugares em manuscrito. Eu até já disse ao Senador Magno Bacelar que isso me causou estranheza, porque foi lá preparada aquela justificativa. Esse é um fato importante. Houve outros fatos importantes que também vieram à luz, relativos ao entendimento feito entre o Executivo e o Legislativo, com a participação do Presidente Fernando Collor. Certa vez, a revista **Veja** revelou que o Presidente Fernando Collor, em reunião com o Ministro Marcílio Marques Moreira e o Secretário de Planejamento e Orçamento, Pedro Parente, tinha aprovado que os responsáveis pelo Orçamento fizessem um entendimento com alguns poucos membros do Legislativo, no sentido de que essas pessoas transmitissem ao Executivo o que gostariam que constasse na Mensagem do Governo para que, aqui chegando, essas pessoas então m esforço para limitar qualquer alteração que o Legislativo pudesse realizar. Pois bem, o Sr. José Carlos Alves dos Santos relata como houve esse entendimento, em detalhes, como nunca antes tivemos notícia. São fatos relevantes que, graças à Comissão Parlamentar de Inquérito, estão surgindo. A verdade está vindo à tona com todos esses detalhes. Tenho a convicção, por toda a sua vida pública, Senador Mauro Benevides, de que V. Exª estará contribuindo para o desvendar da inteira verdade. Primeiro, quero reiterar a proposição, que avalio como adequada, do Senador Cid Sabóia de Carvalho, no sentido de que o Presidente Humberto Lucena, nesta situação, comunique-se com o Ministro da Justiça a fim de que um membro do Senado Federal, ainda mais tendo sido presidente da Casa, seja atendido da melhor forma. Tenho certeza da sua disposição de sempre aclarar os fatos, assim como eu aqui estou falando da minha disposição em testemunhar. Aproveito ainda a oportunidade para dizer que, em que pesem os esforços de V. Exª e do Senador Humberto Lucena, ainda não foi providenciada inteiramente pelo Executivo uma proposta nossa: ontem, tive uma conversa com o negociador da dívida externa, André Lara Resende, ocasião em que lhe informei que o Senado Federal ainda não está com acesso pleno — tem acesso, mas não pleno — aos dados do sistema do Banco Central, assim como já temos ao SIAFI; se não me engano, até a Bolsa de Mercadorias já tem, e nós também poderíamos obtê-los através do terminal do computador do PRODASEN em nosso gabinete, por exemplo, sobre todas as resoluções do Conselho Monetário Nacional, que às vezes, são importantes para nosso conhecimento.

O SR. MAURO BENEVIDES — Concordo, Senador Eduardo Suplicy, são muito importantes.

O Sr. Eduardo Suplicy — E a evolução das contas de movimentação externa, do balanço de pagamentos. Disse-me o Dr. André Lara Resende que "com relação às contas dos últimos dias, será difícil, porque poderão ter sido objeto de movimentos especulativos". Mas talvez as contas de até um mês atrás, vamos supor: estamos no dia 28 de outubro, quem sabe até 30 de setembro não houvesse problema para que todos os Senadores conhecessem exatamente o movimento de capitais, das exportações, das importações, por classificação de bens e assim por diante. Esses dados podem estar disponíveis para nós. E eu faço um apelo ao prezado Presidente, Senador Humberto Lucena, para que se comunique com o Presidente do Banco Central, Dr. Pedro Malan, porque, quando foi argüido junto aos Senadores, tenho a impressão de ter falado com ele, que disse que não iria ter objeção. Tenho certeza de que o Senador Fernando Henrique Cardoso, hoje Ministro da Fazenda, gostaria de tomar essa providência em favor do Senado Federal, instituição que integra. Então, é mais uma batalha. Mas gostaria de dizer da importância de nós termos isso, ainda mais porque somos responsáveis pelo acompanhamento da dívida externa brasileira. Este é um apelo que faço ao Presidente Humberto Lucena: comunicar-se com o Presidente do Banco Central para que o acesso do Senado Federal aos dados do SISBACEN seja o mais completo possível. Muito obrigado.

O SR. MAURO BENEVIDES — Muito grato a V. Exª, nobre Senador Eduardo Suplicy, pelo testemunho espontâneo que trouxe, corroborando todas aquelas minhas assertivas; mostrando, portanto, que V. Exª tem nobreza de sentimentos ao reconhecer o esforço que despendi para cumprir bem o meu mandato de Presidente do Senado e do Congresso Nacional.

Eu já ouvira de V. Exª, em outra oportunidade, uma manifestação semelhante, quando, falando aos Líderes da Câmara e do Senado, me reportei a esses mesmos fatos de forma mais singela; agora o faço de maneira mais explícita, integrante que passam a ser dos Anais do Senado Federal.

Muito grato a V. Exª, e faço votos por que, na sua atuação como membro da Comissão Parlamentar de Inquérito, possa oferecer a contribuição da sua vigilância indormida na apuração de todos esses fatos, sem permitir que inocentes paguem

por pecadores e que se faça, realmente, a separação do joio do trigo.

Estou absolutamente convencido, Sr. Presidente, de que continuarei nesta luta, uma luta a que me entregarei devotadamente, que é a de buscar a verdade, de defender a minha dignidade pessoal, a minha honra, atingida pelas simples notícias veiculadas através da grande imprensa brasileira. Porque até o Sr. José Carlos Alves dos Santos teve a preocupação de fazer ressalvas quando, indiscriminadamen te, alcançando ilustres personalidades da vida pública brasileira, em relação a mim manifestou uma pausa na sua manifestação e a ressalva que as notas taquigráficas registraram.

Portanto, Sr. Presidente, saio desta tribuna, hoje, retemperado para prosseguir a minha luta, e com a consciência imperturbavelmente tranqüila, como homem público, como Senador pelo Estado do Ceará, como dirigente partidário e, sobretudo, Sr. Presidente, como cidadão e chefe de família. (Muito bem! Palmas)

Durante o discurso do Sr. Mauro Benevides, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Senador Mauro Benevides, sendo V. Exª como é ex-Presidente desta Casa, merece de minha parte o testemunho de que tão logo a Nação tomou conhecimento das denúncias do Sr. José Carlos Alves dos Santos, através da revista **Veja**, envolvendo vários Parlamentares, Ministros de Estado e Governadores, como Líder do PMDB, V. Exª, bem assim o Deputado Genebaldo Correia, como Líder do PMDB, e o Deputado José Luiz Maia, como Líder do PPR, os dois na Câmara dos Deputados, dirigiram-me, de pronto, um documento, solicitando-me, como Presidente do Congresso Nacional, todas as providências eficazes e cabíveis para a total, profunda e rápida investigação daquelas denúncias, o que denotava a absoluta tranqüilidade de V. Exª quanto ao resultado da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Acabou essa Comissão sendo uma iniciativa que tomei como Presidente do Senado e do Congresso Nacional, comunicando-a, previamente, ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Inocêncio Oliveira.

Mas, além dessa consideração final, em atenção à presença de V. Exª na tribuna, como ex-Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, devo dizer a V. Exª e aos Srs. Senadores que, antes mesmo da intervenção oportuna do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, tão logo tomei conhecimento, pela assessoria da Mesa, do ofício que recebeu V. Exª da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal do Distrito Federal, subscrito pelo Sr. Magnaldo José Nicolau da Costa, Coordenador Regional Policial, SRDPF-DF, solicitando que V. Exª marcasse dia, hora e local para prestar esclarecimentos sobre o inquérito alusivo às mesmas denúncias no âmbito da Polícia Federal, eu já tinha tomado uma decisão, e neste momento eu a comunico ao Plenário.

Decidi dirigir-me, de imediato, ao Sr. Ministro da Justiça, Senador Maurício Corrêa, para que S. Exª chame o feito à ordem. S. Exª, que é Senador da República, como Ministro da Justiça deve saber perfeitamente que um simples delegado de Polícia Federal não pode se dirigir diretamente a um Senador da República, como foi feito com V. Exª Caberia, como cabe, ao Sr. Ministro da Justiça, do alto da sua competência, para até manter a hierarquia administrativa, dirigir-se ao Presidente do Senado Federal e, no caso de Deputado, ao Presidente da Câmara dos Deputados, para encaminhar qualquer solicitação de prestação de esclarecimentos por Parlamentares.

Fique certo V. Exª de que serei intransigente na defesa das prerrogativas da Presidência do Senado, da instituição que representamos e de todos os Srs. Senadores.

De outra parte, gostaria de comunicar ao nobre Senador Eduardo Suplicy que, atendendo à solicitação de V. Exª, vou também dirigir-me ao Sr. Presidente do Banco Central, Dr. Pedro Malan, para que S. Sª faça o possível para agilizar as providências cabíveis para a acoplagem, ao sistema de processamento de dados do PRODASEN, de todos os informes do Banco Central, para que, a tempo e a hora, o Senado Federal possa tê-los à mão para acompanhar tudo o que se passa naquele setor da Administração Federal.

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, parece-me que o acesso nós já temos, trata-se apenas da sua ampliação. Já está tudo ligado, mas eles vedam o acesso a certas informações, muito completas, que a direção do Banco Central dispõe.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como V. Exª é um especialista no assunto e tem sido muito proveitosa a sua interferência, desde que nos pediu a ligação com o SIAFI, pediria a V. Exª que me dirigisse um expediente explicitando realmente qual é a solicitação, do ponto de vista técnico, que devo dirigir ao Sr. Presidente do Banco Central.

O Sr. Eduardo Suplicy — Eu o farei, Sr. Presidente. Muito obrigado.

A SRA. EVA BLAY — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra à Srª Senadora Eva Blay.

A SRA. EVA BLAY (PSDB — SP. Para uma breve comunicação. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em respeito a esta Casa, às causas que defendo e em respeito às numerosas mulheres deste País, farei um rápido pronunciamento, que incluirá um relato e uma denúncia.

O plenário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal foi palco, nos dias 19 e 20 do corrente mês, do "seminário — Descriminalizar o Aborto?", promovido pelo Presidente do Senado, Senador Humberto Lucena, pelo Senador Iram Saraiva, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pelo Senador Nelson Carneiro, Relator do Projeto de Lei nº 78/93, que descriminaliza o aborto, e por mim, autora do referido projeto.

Nosso objetivo básico era propiciar à sociedade brasileira um amplo debate sobre essa questão que, na verdade, não é apenas brasileira, mas mundial. O mundo todo hoje está discutindo as implicações médicas, religiosas, morais, as questões demográficas, geopolíticas e sociais, que envolvem a possibilidade das mulheres decidirem se querem ou não querem ter filhos.

De modo que, movida por um espírito democrático — durante toda a minha vida, nunca soube agir de outra maneira — propus um Seminário para discutir esse meu projeto de lei. Lembrou o Senador Iram Saraiva que eu não precisaria tê-lo feito.

Procurei reunir, aqui em Brasília, o maior número possível de debatedores, com opiniões diversas sobre a questão.

Basicamente eram pessoas favoráveis e contrárias à descriminalização do aborto, com variantes ditadas seja pela vida profissional ou pela confissão religiosa. Hoje, analisando o evento, considero-o muito produtivo porque deu voz a todas estas correntes.

No entanto, é de meu dever trazer ao conhecimento deste Plenário informações um pouco mais detalhadas sobre alguns acontecimentos lamentáveis, protagonizados por um grupo integrado por fanáticos anti-aborto, que se empenhou o tempo todo em perturbar o andamento dos trabalhos. É claro que, quando se manifestavam pessoas contrárias à descriminalização do aborto, eles ficavam calados. Mas, no momento em que intervinham seus adversários, empenhavam-se de mil maneiras em atrapalhar os seus pronunciamentos. Em suma, tivemos, na sala da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma exibição de intolerância. O fanatismo, como sabemos todos, não vai aceitar nunca o debate democrático, pois somente entende uma única posição que é a dele, monolítica, e que já causou à humanidade grandes desastres.

Vou tentar dar aos Senhores Senadores uma pálida idéia do que foi encenado por essas pessoas, em especial pelos integrantes de um grupo chamado Pró-Vida ou **Pro-Life** —, porque eles não se identificavam pelo termo em português, mas pelo termo **Pro-Life** — para calar seus adversários.

Os cartazes que eles trouxeram estavam escritos em inglês, e nem ao menos, tiveram a preocupação de traduzi-los. Traziam montagens fotográficas horrendas que nem irei descrever neste momento. Mas, como explicou na ocasião o Dr. Osmar Ribeiro Colás, Diretor do Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro, de Jabaquara, em São Paulo — que é um dos únicos hospitais do Brasil que cumpre a lei, permitindo que seja feito o aborto em vítimas de estupro e com risco de vida —, situações semelhantes àquelas descritas nas fotografias, mutiladas, são o resultado justamente do esforço de pessoas pobres, desesperadas, e que utilizam qualquer instrumento para se livrar de uma gravidez indesejada ou que esperam um tempo demasiado longo, ou que, ainda, fazem muitas tentativas antes de conseguir o seu feito.

Os baderneiros possuíam também faixas ofensivas aos Parlamentares e foram impedidos pela segurança da Casa de exibi-las no plenário da Comissão. Então, passaram a desfilar com elas pelos corredores. Um padre conservador, da Igreja Carismática, deu-se ao trabalho de rezar uma missa na porta da sala da Comissão, exibindo um comportamento absolutamente destoante do Bispo Dom Lélis Lara, representante da CNBB, por mim convidado, e que teve todo o espaço necessário para falar e para responder às indagações.

Fato tão extraordinário, é claro, chamou a atenção dos jornalistas e fotógrafos. Assim, no dia seguinte, alguns jornais exibiram fotos esdrúxulas. Ou seja, a manobra diversionista dos fanáticos obteve algum resultado porque conseguiram chamar a atenção de parte da imprensa. De tempos em tempos, esta claque de baderneiros encenava uma coreografia que até hoje não entendi. Para completar, apupavam, vaiavam e falavam em voz alta toda vez que tinham de enfrentar o pronunciamento dos que desejam a liberdade de decisão para as mulheres.

Insisto nessa descrição porque o espírito desse Seminário, por ser democrático, implicava que todas as pessoas pudessem falar aquilo que quisessem: discutir, informar-se e, sobretudo, permitir que os Senadores votassem, ou melhor, viessem a votar com pleno conhecimento de causa.

E o pior estava por vir ao final do Seminário.

As exposições tiveram início, regularmente, às 10 horas, e tinham o término previsto para às 13 horas. Devido ao calor dos debates, o trabalho estendeu-se nos dois dias até às 14 horas. No primeiro dia, no final do pronunciamento das pessoas, foi franqueada a palavra aos presentes na platéia. Houve, então, grande número de réplicas, de tréplicas etc., e todos os Parlamentares que acorreram ao Seminário tiveram oportunidade de se manifestar. No segundo dia, entretanto, às 14horas, não foi possível prosseguir os trabalhos, uma vez que iria ter início a sessão do Senado, e eu, então, decidi encerrá-los.

Foi o que bastou, Srs. Senadores, para desencadear a fúria dos integrantes do grupo Pró-vida, liderados por um funcionário desta Casa, o Sr. Humberto Leal Vieira, Assessor Legislativo, Presidente do grupo Pró-Vida, quem comandou as vaias, os apupos, as coreografias e as ofensas. Irritados com o encerramento da sessão, partiram para os xingamentos e para o desacato. Eu, por exemplo, fui obrigada a deixar o plenário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sob a proteção de integrantes do corpo de segurança desta Casa. Outros debatedores — como a psicanalista Martha Suplicy, esposa de nosso colega, Eduardo Suplicy, e o Presidente da UNE, Fernando Gusmão — não tiveram a mesma sorte e foram cercados pelos encolerizados integrantes do Pró-Vida.

O Sr. Ronan Tito — Permite-me V. Exª um aparte?

A SRA. EVA BLAY — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senadora, sem entrar no objetivo do simpósio, que V. Exª dirigia ou incentivava, mesmo que tivesse sentido contrário, creio que assistiria a V. Exª todo o direito de fazê-lo com a proteção da Casa. Vamos nos agachando, nos "acoelhando" — de coelho, fugindo, não assumimos nossas responsabilidades e nem a autoridade que nosso mandato nos dá, então, chegamos a esse cúmulo. Ontem, depois que fiz um discurso sobre a inversão dos valores neste País, passaram-me um folheto dos funcionários da Casa, através do Presidente do Sindicato, exigindo apuração na CPI. Interessante, todos nós cobramos, não é? A Federação das Indústrias de São Paulo, a Federação das Indústrias do meu Estado, os funcionários daqui, a imprensa, enfim, todos fazem cobranças. Entendo que isso é correto. Não seria mais correto que os funcionários da Casa cobrassem deles mesmos um pouco de decoro, um pouco de respeito para com o Senado, para com um Simpósio que estivesse acontecendo no Senado, no momento em que uma Senadora o estava dirigindo, não importando o que estivesse sendo discutindo? Não seria mais conveniente que esse Sindicato pregasse, por exemplo, ética dentro do funcionalismo desta Casa, onde uma grande maioria trabalha, desdobra-se; mas onde temos, também, uma minoria bastante representativa que não trabalha, que foge do serviço o tempo todo! Ou será que vamos departamentalizar: ética para isso, mas não para aquilo. Como pode acontecer isso no momento em que aceitamos o chamamento da ética na política? Por que ética só na política? Será que a Federação trias de São Paulo ou de Minas Gerais têm moral para cobrar alguma ética na política, quando não observam a ética verdadeira que deveriam observar, que é recolher os impostos que o povo paga? Então nós nos agachamos, não respondemos à altura, transformamos tudo. E o que é pior... Isso não me melindra, porque, para mim, o cargo de Senador é muito grande, é muito maior do que as minhas próprias forças. Po-

rém, na medida em que nos agachamos, a democracia agacha-se também, pois não é possível construir a democracia sem o tripé: Judiciário forte e independente, Executivo forte e independente e Legislativo também forte e independente. V. Exª tem toda a minha solidariedade para fazer o simpósio que quiser. Não soube desse fato lamentável. Eu o lastimo e hipoteco apoio e solidariedade à V. Exª, para que defenda a sua opinião e para que as pessoas que lá estiverem também tenham o direito de fazê-lo, sem a intromissão de quem quer que seja, muito menos de funcionários desta Casa, que teriam obrigação — isso sim — de dar todas as condições para que esse simpósio acontecesse em ordem, com disciplina e com plena liberdade. Solidarizo-me com V. Exª

A SRA. EVA BLAY — Agradeço enormemente a sua manifestação, Senador Ronan Tito.

Vi-me, naquela ocasião, perante o seguinte impasse: ou me calava, ou pedia o inquérito administrativo, ou fazia um pronunciamento aqui no Senado perante os demais Senadores experientes e que têm comportamento absolutamente democrático. Aprendi a viver aqui dentro. Penso que essa é a coisa mais importante para que cheguemos a algum lugar neste País. E se isso não for possível, dentro desta Casa, então, realmente, a falência será total.

Estou situando todas essas questões, porque, de qualquer forma, houve alguma repercussão na imprensa e ainda há, pois continuo sendo atacada por esse mesmo funcionário por meio da imprensa. Um jornal de Brasília publicou algumas informações, algumas notas, relatando esse fato. A partir disso, passei a ser agredida pela imprensa. Claro que também estou respondendo, mas esse é outro lado da questão.

O que me interessa discutir é como lidar com questões delicadas como essa, que os países desenvolvidos, onde há plena cidadania, já resolveram. Nós ainda temos reservas acerca de sua discussão, e esse é um tema para o Poder Legislativo.

O Sr. Dirceu Carneiro — Concede-me V. Exª um aparte?

A SRA. EVA BLAY — Ouço V. Exª com parazer.

O Sr. Dirceu Carneiro — Gostaria também de participar das preocupações que V. Exª traz ao Plenário do Senado sobre esse assunto, inicialmente cumprimentando-a pelo procedimento que V. Exª teve ao convocar a sociedade, as mulheres e também os Senadores. Não pude participar de todas as atividades, mas as acompanhei durante certo período e testemunhei a intolerância desse grupo a que V. Exª faz referência, que se comportou de modo esdrúxulo nos corredores da Casa, ostentando imagens de N. Srª Aparecida, com orações. Considerei impróprio esse comportamento nos corredores desta Casa. Esse é um assunto bastante delicado e para cujo debate é extremamente importante que se convoque a sociedade. Muitas coisas no Congresso Nacional não se definem porque a sociedade não tem conhecimento, não se define, não opina também, de um modo ou de outro, para que a decisão aqui seja alcançada a favor ou contra. E quem, como V. Exª faz, cria esse espaço político para a discussão, responde apropriadamente ao perfil da sociedade pluralista de nosso País. A democracia se consolida e se fortalece no debate, no esclarecimento, nas informações democratizadas que nesses espaços são produzidas e distribuídas. De modo que quero apresentar minha solidariedade a V. Exª Também quero registrar que não é tolerável tal envolvimento de funcionários da Casa. Acredito que isso não cabe aqui, pois não está de acordo com o comportamento que se espera de um funcionário, que, como qualquer cidadão, tem o direito de manifestar-se politicamente, mas de forma civilizada. Certa oportunidade, eu trabalhava numa comissão parlamentar de inquérito e identifiquei comportamento inadequado. Propus, então, a abertura de sindicância, o que foi feito, para esclarecer os fatos e para que não se repetissem episódios dessa natureza. Entendo que, para aperfeiçoarmos nossa instituição e também evoluirmos politicamente, precisamos sempre esclarecer esses aspectos e aprender com os fatos ocorridos, para o bem da democracia.

A SRA. EVA BLAY — Muito obrigada, Senador Dirceu Carneiro. V. Exª dá-me a oportunidade de mencionar o nome das pessoas que foram convidadas e que participaram.

No primeiro dia, ouvimos a Drª Nadir Prates, Presidente da Associação Brasileira de Médicas; a Drª Tamara Iwanow, Diretora da Escola de Enfermagem da USP; Maria José Rosado Nunes, do grupo Católicas pelo Direito de Opção; Nair Goulart, da Força Sindical; Beatriz MacDowell, Presidente da Associação Médica de Brasília; Norma Kyriacos, da Procuradoria do Estado de São Paulo; Dom Lélis Lara, da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil — CNBB; o Professor Ruy Laurenti, Reitor da USP; a Drª Simone Nogueira, da Comissão de Direitos Humanos da OAB do Distrito Federal; e o Dr. Samuel Maria Amorim Sá, antropólogo da Universidade Federal do Pará.

No segundo dia, ouvimos as opiniões de Suely Carneiro, do Instituto da Mulher Negra — Geledés; Eleonora Menicucci, da Central Única dos Trabalhadores; Maria Amélia Telles, da União de Mulheres; Dr. Osmar Ribeiro Colás, Diretor do Hospital Municipal do Jabaquara; Nadja Palitot de Oliveira Lima, do Conselho Federal da OAB, Secção Paraíba; Marlene Libardoni, do Centro Feminista de Estudos e Assessoria (C Fêmea); Drª Salete Macaloz, Juíza Federal no Rio de Janeiro; Fernando Gusmão, Presidente da UNE; Beto de Almeida, representando a Federação Nacional dos Jornalistas; e Cristina Maria Rodrigues, do Grupo Olodum, da Bahia.

Ainda convidamos a Deputada Sandra Cavalcanti, os Advogados Ives Gandra Martins e o Dr. Celso Bastos, os três, que são contrários ao meu projeto de lei, portanto, contrários à descriminalização do aborto, mas os três declinaram do convite.

Confesso a V. Exªs que muitas dessas pessoas me foram indicadas por terceiros. Eu nem as conhecia, não sabia qual era a posição que iriam tomar no seminário, porque me interessava, justamente, convidar pessoas que fossem representativas, pessoas ligadas à área médica, à universidade, ao movimento de mulheres. Então, não sabia, **a priori**, quais eram as posições dessas pessoas. Elas mesmas podem dar essa informação. Por exemplo, não conhecia a Juíza Salete Macaloz, não sabia qual era o seu entendimento. Também não sabia qual era o pensamento do Grupo Olodum, da Federação Nacional dos Jornalistas, da UNE, da OAB do Distrito Federal, da Universidade do Pará, da Associação Médica de Brasília, e nem do Conselho Federal da OAB, Secção da Paraíba.

Então, havia pessoas que eram a favor e outras contra, só que a maioria era a favor. Ora, se a maioria é a favor, fico muito feliz; sinto, então, que o meu projeto de lei está acompanhando as necessidades da sociedade.

No entanto, não posso me responsabilizar se são pequenos grupos ruidosos que gostam de fazer essas manifestações públicas; são aqueles que querem fazer com que o País retroaja.

Como se vê, Sr. Presidente e Srs. Senadores, procuramos contemplar o maior número de entidades representativas da sociedade brasileira. O que não podíamos prever era que esses grupos de fanáticos e ensandecidos tentariam, por todos os meios, impedir as exposições e o debate.

Assim, o meu pronunciamento, aqui, neste Plenário, hoje, além de inteirar os integrantes desta Casa a respeito do Seminário sobre a Descriminalização do Aborto, tem também o objetivo de mostrar que, infelizmente, a intolerância ainda permanece em nosso País.

O Sr. Ronan Tito — Permite-me V. Exª um aparte?

A SRA. EVA BLAY — Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Ronan Tito — Eu gostaria de dizer a V. Exª que a proposição de um inquérito administrativo é indispensável nesse momento, e me proponho, como segundo signatário desse requerimento à Mesa.

A SRA. EVA BLAY — Muito obrigada, Senador.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me V. Exª um aparte?

A SRA. EVA BLAY — Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy — Senadora Eva Blay, eu gostaria de cumprimentá-la não apenas pela iniciativa de apresentar um projeto de lei que procura descriminalizar o aborto, mas, pela sua precaução na defesa do direito à saúde da mulher; para que possa a sociedade brasileira ter meios de fazer com que não ocorram os milhões de abortos que, inevitavelmente, são as mulheres brasileiras levadas a realizar, em condições extremamente precárias e com risco à saúde; para que haja condições adequadas e legais. Mas eu gostaria também de cumprimentar V. Exª por ter realizado, aqui, no Congresso Nacional, um debate sobre o assunto, em que os pontos de vista de todos os segmentos da sociedade foram expostos. É claro que este tema galvaniza as pessoas, pois é extremamente polêmico. Há profundas razões, como, por exemplo, as de natureza religiosa e científica, que fazem com que as pessoas tenham pontos de vista muito fortes sobre o assunto. Então, às vezes, até a emoção, a paixão que alguns grupos podem externar a respeito de um tema de tanto peso, de um lado podem ser encaradas como normais, desde que não signifiquem excessos. Como fui testemunha de parte do simpósio, congratulo-me com V. Exª porque soube dirigir, conter e assegurar a palavra dos que estavam a favor ou contra o seu projeto, sempre com a atenção do Senador Nelson Carneiro, que foi designado para ser o relator, e ouviu todos os debates, todos os depoimentos e a posição por vezes apaixonada daqueles que tentaram evitar, inclusive, que pudesse haver a discussão sobre o assunto. Naquele dia reservei-me de não falar, pois preferi que a minha mulher, Marta, expusesse um ponto de vista a respeito do assunto, porque tenho a convicção de que ela estudou mais esse assunto. E tendo notícia, V. Exª, de que teria havido a participação de funcionários da Casa — se foi o que entendi — na tentativa de obstruir o simpósio sobre o assunto, então, obviamente, cabe essa medida administrativa de apuração que o Senador Ronan Tito está apoiando.

A SRA. EVA BLAY — Senador Eduardo Suplicy, agradeço muito a V. Exª Desejo pedir desculpas a minha amiga Marta Suplicy, pelo modo como acabou sendo tratada, depois de ter falado tão brilhantemente.

Mas o que me fez trazer essa manifestação, hoje, além de, é claro, querer mostrar como o tema está sendo democraticamente tratado nesta Casa, é expor também que, apesar de tudo o que já vivemos neste século, resultante de divergências maniqueístas, em que o mundo foi dividido em dois — aqueles que eram favoráveis e aqueles que eram contra — num contexto em que os comunistas atribuíam aos capitalistas todos os defeitos possíveis e Vice-versa. Terminada essa guerra fria, imaginava que pudéssemos ter chegado a um momento de maior paz e diálogo entre os homens. Mas vejo que o sonho de uma paz ampla e permanente ruiu com o ressurgimento, em vários quadrantes deste planeta, de problemas como o racismo e o fanatismo religioso, que já denunciei nesta Casa. Mal terminava uma era de intolerância política, tivemos de nos defrontar com outras formas de prepotência.

O Sr. Bello Parga — Permite-me V. Exª um aparte?

A SRA. EVA BLAY — Com prazer, ouço V. Exª

O Sr. Bello Parga — Nobre Senadora, V. Exª está trazendo ao conhecimento da Casa um assunto da máxima relevância no período em que atravessamos. Em primeiro lugar, desejo, de certa forma, desculpar-me porque recebi o convite pessoal de V. Exª para comparecer ao debate. Lamentavelmente, não pude comparecer, porque muitas vezes os horários das Comissões às quais pertencemos não nos permitem, e assim temos que sacrificar um ou outro. Em segundo lugar, V. Exª trouxe um fato gravíssimo que foi a presença de grupos intolerantes no recinto desta Casa, nos corredores, a invectivar contra participantes do seminário, e até mesmo contra parlamentares. Este é um fato muito grave que está a exigir providências imediatas e severas por parte da Mesa do Senado. E quero relembrar que, se isso ocorreu, é porque já havia precedentes. Não estou aqui há muito tempo, mas bem me recordo que, há cerca de dois ou três meses, quando da votação da última política salarial, esta Casa foi lastrada de cartazes nas paredes, nas salas e nos corredores, exortando, chamando à fala os Senadores, e em tratamento desrespeitoso. E não havia da parte da Mesa nenhuma providência nesse sentido, e ocorreu porque houve precedentes. É lamentável que tenha ocorrido, principalmente quando se tratava de um debate ainda muito mais relevante, que envolve aspectos que interessam todas as camadas da sociedade, notadamente às menos favorecidas, que são as maiores vítimas da ocorrência do aborto proibido, vamos dizer assim, no momento. Sem entrar no mérito da questão, esposo a tese de V. Exª Se não forem tomadas as devidas providências, ocorrências como esta que V. Exª traz ao conhecimento da Casa irão se repetir indefinidamente. Trazendo a minha solidariedade a V. Exª e aos convidados e convidadas para o debate, registro que, não só subscrevo a solicitação de inquérito administrativo, como darei o meu apoio a quaisquer outras providências e pronunciamentos que V. Exª achar por bem fazer.

A SRA. EVA BLAY — Muito obrigada, Senador Bello Parga. Agradeço enormemente a sua manifestação, assim como as demais manifestações. Penso que realmente decidirei por este caminho, para o aperfeiçoamento da democracia.

O Sr. Francisco Rollemberg — Permite-me V. Exª um aparte?

A SRA. EVA BLAY — Ouço com prazer V. Exª

O Sr. Francisco Rollemberg — Eminente Senadora Eva Blay, participei, de uma certa forma, do simpósio que V. Exª tão bem comandou. Não foi possível participar **in totum**, haja vista que fui designado para participar de uma

CPI que está tumultuando o País. Mas devo dizer que, na manhã que permaneci naquele seminário, aprendi muito. Aprendi, inclusive, uma coisa importante: que é preciso ousar. E V. Exª ousou. Ousou, quando teve a coragem de dizer, em alto e bom som, aquilo que a Nação toda sabe, que todos nós conhecemos. Eu, de maneira especial, porque sou médico, tenho contato com os fatos que sucedem, que levam as mulheres a procurar os aborteiros e são, no mais das vezes, sacrificadas pela falta de cuidado, pela falta de técnica, enfim, por uma série de mecanismos que elas usam para tanto. Eu sou um homem até marcado por esse problema do aborto. Recordo-me bem — tive oportunidade de contar para V. Exª — de que, certa feita, eu era estudante de Medicina, estava em Salvador e minha família, em Sergipe. Numa noite de Natal, um colega me chamou e pediu: "Rollemberg, você não vai passar o Natal com sua família. Dê meu plantão, que eu, oportunamente, darei um seu". Naquela noite, Senadora Eva Blay, houve 28 curetagens por abortamento provocado.

A SRA. EVA BLAY — Numa única noite?

O Sr. Francisco Rollemberg — Em uma única noite, e noite de Natal. Devo dizer que um fato me chamou a atenção tremendamente: foi um auto-aborto provocado por fragmento de vime, que levou à perfuração uterina da paciente. Ora, estamos vendo, a todo instante e a toda hora, o aborto provocado fazer suas vítimas. Vivemos em um Estado que fecha os olhos — não digo hipocritamente, mas indiferente — para este problema. A mulher é a grande sacrificada. Veja Brasília, por exemplo, que trouxe uma migração muito grande de pessoas que vieram aqui procurar, neste novo eldorado, um lugar para trabalhar. Muitas moças vieram para cá, e as que engravidaram aqui, para dar um exemplo local, não receberam dos seus companheiros ocasionais ou permanentes o apoio necessário quando comunicaram que estavam grávidas. Esses cidadãos simplesmente disseram: Não é problema meu. Aí, o que V. Exª vê? Crianças encontradas em latas de lixo, em sacos de plástico, crianças vivas penduradas em sacos de plástico em árvores, como foi achado há bem pouco tempo e que escapou. Por que tais fatos ocorrem, Senadora Eva Blay? Porque não temos uma legislação, não digo permissiva, que dê condições àquelas pessoas que, por motivos os mais diversos e no mais das vezes de ordem econômica e social, não podem gerar o seu filho. Sabe V. Exª que, se uma empregada doméstica engravidar, perde o emprego; dificilmente alguém quer uma empregada com filho ou acompanhar, em sua casa, a gestação de uma pessoa que não é membro da família. E essa mulher é levada então a procurar uma abortadeira, com os riscos de vida que daí decorrem, não só pela má técnica usada como, também, pelos conselhos das comadres e das companheiras, que lhe indicam os remédios mais estapafúrdios. É evidente que não sou, como V. Exª, defensor convicto da legalização do aborto. Ainda não estou completamente maturado para entender que a mulher deve dispor do seu corpo como achar conveniente. É uma questão de formação. Mas sou um homem em evolução, sempre caminhei para frente, nunca me prendi ao passado e nunca me amarro ao presente. Penso que V. Exª fez em boa hora aquele simpósio. O que é lamentável é que, em pleno final de Século XX, ainda encontremos intolerância na Casa do povo onde fanáticos e radicais não são capazes de receber idéias novas, combatê-las com argumentos científicos, dizer das suas convicções religiosas, mostrar o seu arcaico conhecimento ou — digamos — a sua arcaica cultura e o seu conceito ético e moral e não permitir, sequer, que se faça um simpósio com a profundidade daquele que V. Exª organizou naquele dia. Lamento por todos os motivos. Lamento, porque não participei integralmente do Simpósio; gostaria de tê-lo feito, porque lá teria aprendido muito. Lamento, profundamente, porque V. Exª foi desrespeitada e agredida nesta Casa, no momento em que procurava trazer um dos temas mais candentes da atualidade brasileira no campo social.

A SRA. EVA BLAY — Muito obrigada, Senador Francisco Rollemberg. Penso que V. Exª fez, naquele dia, um esforço bastante grande, permanecendo no Seminário durante toda a manhã e dele participando.

Sr. Presidente, tenho dois outros projetos de lei relacionados com o planejamento familiar — V. Exª o sabe. A questão do planejamento familiar não tem encontrado espaço ao menos para ser discutida em uma Comissão. Há meses, esse projeto está naquela Comissão.

Quanto ao segundo projeto, que trata da descriminalização do aborto, sou realmente obrigada a apresentá-lo, porque essa será a última solução a que qualquer mulher neste País ou em outros países deseja recorrer.

Não podemos continuar mais como avestruzes. Esta é a realidade deste País. Não adianta dizermos que o necessário neste País é educação, informação, educação sexual, quando, na realidade, nada disso se ministra porque a lei não está ainda suficientemente disciplinada para garantir que este ensino e esta informação sejam dados.

De modo que fico muito contente de poder contar com o apoio dos Srs. Senadores. Espero que, com esta luta conjunta possamos diminuir, em primeiro lugar, a mortalidade de mulheres neste País e, em segundo, a enorme quantidade — chega a 60% a ocupação dos leitos hospitalares obstétricos com mulheres que são infectadas porque acabam recorrendo a um aborto mal feito.

Estamos perdendo tempo e vidas humanas e sacrificando famílias inteiras, porque simplesmente não queremos enxergar o que está acontecendo com as mulheres em nosso País.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Srª Eva Blay, o Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nobre Senadora Eva Blay, as considerações de V. Exª serão levadas a S. Exª o Senhor Presidente do Senado para as providências julgadas cabíveis.

Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o assentamento de agricultores "Sem-Terra" tem sido motivo de preocupação para todos os segmentos da sociedade que se preocupam com o desenvolvimento nacional de forma equilibrada e com os indispensáveis condimentos de justiça e paz social, fundamentais a qualquer proposta duradoura.

Ocorre, contudo, que a solução de tal questão vai além dos discursos utilizados em campanhas eleitorais, bem como da boa vontade de alguns bem intencionados. Assentamento

rural ou reforma agrária será sempre uma questão polêmica e de difícil implementação, pois impõe: "comprar terra de quem não quer vender para entregar a quem não quer comprar"!. Sendo pois, uma questão de delicada gerência, imagine-se o agravamento de tal gestão se forem adicionadas às dificuldades naturais do processo, fatos como a subavaliação das áreas a serem adquiridas, inexistência de recursos orçamentários para efetivação das desapropriações e exacerbação de lideranças políticas e religiosas no incitamento às populações de agricultores "sem-terras" para buscar soluções litigiosas que requeiram maior urgência ainda.

Um bom exemplo dessa situação, ao qual eu gostaria de chamar a atenção dos nobres Parlamentares, é a do Município de Porto Calvo, interior do meu Estado.

Lá, um grupo de aproximadamente 600 pessoas, incluindo cerca de 200 crianças, que haviam invadido a Fazenda Conceição e posteriormente despejados por liminar concedida pelo juiz daquela Comarca, invadiu a Superintendência da INCRA em Maceió, ocupando dois andares do Edifício Sede, numa tentativa desesperada de obter soluções concretas das autoridades para o seu problema.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não precisamos frisar que os corredores e salas daquele edifício não dispõem das mínimas condições de acomodação, alimentação e higiene. Apesar disso, insistem eles em só desocupar o órgão após a autorização para o seu retorno às terras anteriormente ocupadas.

Se a causa dos Sem-Terras da Fazenda Conceição já impunha uma solução urgente, agora apresenta um agravante a exigir do Governo prioridade na identificação da solução mais rápida à questão: as instalações do INCRA, em Alagoas, estão literalmente ocupadas, engessando totalmente as atividades do órgão para o encaminhamento desta e de outras questões semelhantes.

Gostaria, dessa forma, de deixar registrada a minha preocupação com esta situação, e de informar, também, que já encaminhei ofício ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, Dr. Dejandir Dalpasquale e ao Presidente do INCRA, Dr. Osvaldo Russo De Azevedo, solicitando agilização no processo que tramita naquele órgão, visando a solução do caso.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela Filho.

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB-AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, registro hoje com satisfação e orgulho uma clara, explícita declaração de apoio ao projeto do Senador Pedro Simon, que quebra o sigilo bancário para o Presidente e Vice-Presidente da República, para Ministros, Senadores e Deputados Federais. O único adendo à oportuníssima iniciativa do Líder Pedro Simon é de que tal exigência, mesmo à custa de iniciativa constitucional, deveria estender-se uniformemente para todos os detentores de mandatos nos Estados e municípios; para governadores e prefeitos, para secretários de Estado, deputados estaduais e vereadores. Não pode haver sigilo bancário, patrimonial ou fiscal para quem administra orçamentos públicos ou detém mandatos populares.

É possível até argüir-se a desnecessidade da exigência legal de quebra do sigilo bancário de parlamentares e executivos públicos, com o argumento da prerrogativa constitucional da presunção da inocência e da honestidade. São tantos e tão sólidos os fundamentos para a defesa dessa prerrogativa individual que ela até se inscreveu na Constituição como uma das cláusulas pétreas dos direitos do cidadão. A crise moral que enoja o Brasil, no entanto, exige de todos nós abrirmos mão de direitos elementares, como o da credibilidade das instituições. O homem público não pode argüir direitos individuais quando está em jogo o interesse social, mais que isso, quando está em causa a exigência nacional da preservação das instituições.

Não basta, como a prática o tem demonstrado, a apresentação da declaração de bens à Justiça Eleitoral na oportunidade de registro das candidaturas. É imprescindível, hoje no Brasil, que os homens públicos possam, a qualquer momento, exibir sua evolução patrimonial, suas contas bancárias e seu comportamento fiscal. Esperamos que o projeto do Senador Pedro Simon seja votado não apenas com a urgência do anteontem, mas seja também apoiado pelos Executivos e pelas Casas Legislativas Estaduais e Municipais. O primeiro e edificante exemplo já o tivemos do próprio Presidente Itamar Franco, que fez questão de que o projeto de seu Líder nesta Casa estendesse a exigência da quebra do sigilo também ao primeiro mandatário da República e a seus ministros. Não há, afinal, neste momento, direito ou prerrogativa individual que possa sobrepor-se ao interesse maior de defesa do Legislativo, de preservação da instituição e de sua credibilidade.

Só assim poderemos devolver às Casas Legislativas a insuspeição hoje questionada, agora sacudida por escândalos como o da Comissão de Orçamento. Só assim evitaremos que o descrédito dos políticos desemboque inevitavelmente no descrédito da política, abrindo caminho para golpes institucionais e aventuras extra-constitucionais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores:

> "Santa Catarina não pode mais esperar. A duplicação da BR-101 é essencial, tanto para a economia do Estado quanto para a sua integração com o resto do Brasil e dos países do MERCOSUL."

Com estas palavras o **Diário Catarinense** abriu o Caderno Especial em defesa da duplicação da BR-101, em um trabalho que dignifica a profissão de jornalista pela qualidade, seriedade e oportunidade da matéria.

Somente no ano passado, trezentas e cinqüenta e seis pessoas foram mortas, em mais de três mil acidentes ocorridos na BR-101. Uma rota hoje conhecida em todo o País, como a "Estrada da Morte".

Inaugurada em 1971, a principal via de acesso dos catarinenses ao resto do País tem sido responsável pela morte de mais de duas mil e oitocentas pessoas, nos últimos dez anos.

Mas o número de vítimas pode ainda ser maior pois, segundo dados da Prefeitura de Tubarão, só são computadas as vítimas mortas no leito da estrada. Os que são removidos para hospitais da região não são computados, o que elevaria os atuais números para patamares ainda mais altos.

É este o lado trágico, o lado triste de uma via que se queria um caminho para o progresso e que foi transformado em um caminho para a morte.

Objetivando trazer o progresso a Santa Catarina que foi construída a BR-101, ainda que os estudos preliminares, já na época de sua construção, tenham esquecido de levar em

conta as próprias conseqüências do progresso, em termos de demanda e de aumento de fluxo.

De fato, os estudos para a sua implantação, na década de cinqüenta, levaram em conta apenas o fluxo de veículos existente naquela época, esquecendo todo o acréscimo que se daria, depois, com a abertura das novas indústrias e dos pólos de atração turística às suas margens, como conseqüência das novas facilidades de acesso que passaram a ser oferecidas pela própria estrada. A maioria dos nossos estudos técnicos costuma, aliás, pecar contra a previsibilidade, pois raramente se preocupa em antecipar as necessidades que nascerão da própria implantação da obra.

Esta via, que já nasceu defasada, tem sido a responsável, em primeiro lugar, por um enorme fluxo de bens e de serviços, e por progresso e desenvolvimento trazidos à economia catarinense, como um verdadeiro veio de riquezas correndo ao longo do nosso litoral.

Em torno dessa estrada se implantaram indústrias e em torno dela nasceram comunidades, surgiram vilas; cresceram e prosperaram cidades inteiras. Mas em torno dela, também, cresceram os acidentes, as mortes, os atropelamentos e a dor, em um festival de irresponsabilidades que, agora, preocupa e instiga a nossa capacidade de organização para pôr um fim definitivo a este rosário de males em que se transformou aquela que seria a via do progresso e que hoje é vista como a Estrada da Morte.

É impossível esperar, clama o **Diário Catarinense**, lançando-se com todo o empenho em uma campanha pela duplicação do trecho catarinense da BR-101.

No mesmo sentido, sessenta e oito municípios catarinenses às margens da BR-101, ou perto dela, se reuniram para somar esforços e garantir continuidade às campanhas que pedem, desde há algum tempo, a duplicação da principal via de acesso dos catarinenses ao resto do País.

É preciso evitar-se a experiência fragmentada que vinha caracterizando o esforço em defesa da duplicação daquela estrada. É esta a intenção maior dos vereadores desses mesmos municípios que se reuniram para, em uma feliz e oportuna iniciativa, apresentar suas propostas de solução desse problema que aflige o meu Estado mas que afeta também todo o País.

A Carta de Joinville merece todo o nosso apoio, pois expressa a vontade daquelas comunidades e de todo o povo do Estado.

Uma iniciativa que, partindo das bases municipais, chega ao plenário desta Casa como a seu desaguadouro natural, pois aqui estão os representantes das Unidades da Federação, aqui se cultiva a Federação, aqui se ouve e se vê e se faz o Brasil.

E o Brasil não se faz nesta Casa a partir de generalidades abstratas; aqui tratamos cotidianamente de questões concretas, localizadas no tempo e situadas no espaço.

E esta é uma questão que afeta toda a economia nacional, pois a BR-101, que queremos ver duplicada, é uma via federal que une o Sul do Brasil ao Norte e ao Centro-Oeste, e permite a ligação do Brasil com os seus vizinhos, parceiros do MERCOSUL.

Trazemos esta questão a este Plenário, pois é aqui o lugar apropriado para se tratar dele, uma vez que é daqui que partem as linhas que definem os rumos deste nosso País.

Podemos dizer que, neste momento, todos os catarinenses depositam em nós as suas esperanças. Esperanças de ver realizado um sonho que vem sendo adiado irresponsavelmente mesmo contando com a determinação do povo e dos seus representantes em todos os níveis.

O povo de Santa Catarina está em campanha, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, e desta vez esta campanha só será desativada quando for feita a solenidade de inauguração do derradeiro trecho desta duplicação que este povo há tanto tempo espera.

É preciso que a BR-101 volte a ser a Estrada da Prosperidade, e que por ela voltem a circular a Esperança e o Progresso.

Hoje, a BR-101 ameaça até inviabilizar a economia do Estado, pois dificulta o acesso dos turistas às nossas praias, encarece o custo do transporte rodoviário, prejudica o escoamento da produção e ainda mata, sem piedade, o cidadão catarinense.

Como diz o mesmo caderno especial do **Diário Catarinense**, não é mais possível esperar, e acrescenta a sua intenção, mais que louvável, de não calar enquanto a insensibilidade predominar, enquanto não for feita a duplicação e a atualização de curso da BR-101.

Por que esperar se, como se sabe, há recursos para as obras? Por que esperar, se o BID, o Banco Interamericano de Desenvolvimento, já tem até mesmo um projeto para investir quinhentos milhões de dólares na duplicação do trecho norte da rodovia, entre Santa Catarina e São Paulo?

Esperaremos que mais gente seja morta e que mais se encareça o custo do transporte?

Continuaremos esperando que se inviabilize todo o investimento que o espírito empreendedor do povo catarinense aplicou em turismo?

Ou preferiremos esperar que o estrangulamento que a BR-101 representa hoje em nosso País afete negativamente as nossas melhores intenções de aumentar o diálogo e o comércio com os nossos vizinho do Cone Sul?

Até quando ainda deveremos esperar?

Até que os turistas que demandam o nosso litoral façam sua opção por outros sítios de mais fácil acesso, mesmo que mais distantes?

Estamos às portas de um colapso total, e é preciso agir com rapidez, pois o tempo não age, neste caso específico, a nosso favor.

O que precisaremos fazer para convencer as autoridades da importância, da necessidade, da urgência e da oportunidade de uma obra contra a qual não existe um único argumento?

Bastou uma única visita ao local para convencer o presidente do BID, Enrique Iglesias, quando sobrevoou o trecho catarinense da BR-101 em janeiro deste ano. E o interesse do Banco Interamericano de Desenvolvimento está voltado para a viabilização das propostas do Mercosul, pois, sem estradas, todo o projeto de desenvolvimento harmônico e da criação de um mercado comum a todos os países do Cone Sul do continente é, simplesmente, tornado inviável.

A duplicação da BR-101 é uma exigência e uma necessidade nacional. Não há como reduzi-la às dimensões de um problema estadual, a uma questão doméstica, um caso catarinense.

A duplicação da BR-101, hoje, é uma necessidade nacional.

É preciso estar alerta para a necessidade de serem criadas vias de escoamento que possibilitem a verdadeira implantação de um mercado comum entre os países do sul do continente.

A duplicação da BR-101 é parte da solução de um problema continental, pois, em um mundo de blocos econômicos fortes e estruturados, nossas economias frágeis e isoladas serão presa fácil e não terão como se firmar no concerto das nações, não terão como dialogar nos mercados do mundo.

A BR-101 duplicada é condição para a implantação de uma Auto-estrada Sul-Americana, ligando São Paulo a Buenos Aires.

A duplicação da BR-101 tem objetivos que estão muito além dos limites do Estado de Santa Catarina, pois é condição de viabilização de todo o esforço de implantação do MERCOSUL.

Com a implantação no próximo ano do MERCOSUL, vai crescer ainda mais o fluxo de veículos na BR-101, pois se espera um aumento significativo no fluxo de carga entre o Brasil, o Uruguai, a Argentina e o Paraguai.

Este fluxo, que é atualmente de cinco mil caminhões por dia, deverá ser aumentado no próximo ano, pois se espera um movimento acima de cem milhões de toneladas de mercadorias circulando diariamente pela BR-101.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos às vésperas de um colapso de grandes proporções e de péssima repercussão internacional.

Ou duplicamos a BR-101 ou desistimos definitivamente de pensar em desenvolver o sul de Santa Catarina.

Ou duplicamos a BR-101 ou desistimos de implantar o MERCOSUL.

Ou duplicamos a BR-101 ou vamos ter que fabricar explicações e desculpas pelos acidentes e pelas mortes que hoje são a própria imagem daquela estrada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nas referências que fizemos, em pronunciamento recente, aos problemas sanitários do País, incorporaram-se a análise fiel e atualizada de um quadro que se mostra sobremaneira preocupante, e a série de formulações, consensualmente produzidas na IX Conferência Nacional de Saúde, destinadas à reparação das carências apresentadas pelo setor.

Sabendo-se da comunhão entre os dramas sociais, merece-nos especial ênfase o diagnóstico formalizado pelos profissionais médicos lá reunidos: a melhoria das condições de saúde dos brasileiros, tão procurada, não será por inteiro viável sem que se promova, em processo simultâneo, a resolução das dificuldades originadas pela baixa oferta de saneamento básico.

Naquela oportunidade, os conferencistas recomendaram a reprodução, nos campos governamentais ligados à Previdência, à Educação, à Assistência Social, à Habitação e ao Saneamento, das "práticas de democratização do processo decisório", com vistas à harmonia e unidade dessas áreas na persecução de suas relevantes finalidades, "tanto mais pelo fato de que a Saúde" deles depende para o aprimoramento e eficácia dos seus serviços.

Estudos da Assessoria desta Casa, abordando em profundidade a questão, concordam que o saneamento básico, como condição primária de desenvolvimento, integra-se, necessariamente, a outros setores governamentais, no objetivo único de promover a melhoria da qualidade de vida da população. Portanto, quando não antecede, deve acompanhar ao mesmo passo as ações de saúde pública, numa estratégia que venha a prevenir a ocorrência de doenças geradoras de intervenção médica ambulatorial ou hospitalar.

Os serviços de esgoto sanitário, abrindo canais, desobstruindo valas, secando mangues e brejos, assim como os sistemas de abastecimento de água, eliminam no nascedouro os focos de microorganismos e parasitas causadores de enfermidades, protegendo as pessoas e aumentando a sua capacidade laborativa. Dentro desse enfoque, as ações de saneamento constituem método de preservação da saúde, contendo os custos financeiros demandados pela medicina curativa e pela Previdência — esta em face do crescimento das aposentadorias antecipadas e da multiplicação dos auxílios-doença.

A Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento — ASSEMAE, divulgou, a propósito, que "o País paga um preço alto pela falta de saneamento: 2 bilhões e 400 milhões de dólares por ano", correspondentes à despesa da União com as internações hospitalares das vítimas da ausência de água tratada e de esgotos sanitários em milhares de comunidades do Brasil.

Acrescenta a notícia que inúmeras doenças, há muito erradicadas em outras nações, em nosso País encontram frágeis hospedeiros na população de baixa renda, que não dispõe, de modo geral, de sistemas de saneamento condizentes. Calcula-se que cerca de 50 milhões de brasileiros, ou um terço da população total, "estão privados do direito à saúde pública e ao meio ambiente saudável". Mesmo nas cidades urbanizadas, conta-se que pelo menos 18% dos seus habitantes não têm acesso aos serviços de abastecimento de água; que 60% não dispõem de coleta de esgotos; e que 94% do esgoto recolhido não recebe tratamento adequado.

Sustentando que os trabalhos da extinta Fundação Serviço Especial de Saúde Pública sejam absorvidos pelo Ministério do Bem-Estar Social, a Associação reporta-se ao fato de que mais de mil ex-servidores do Órgão, responsável pela construção de quase 2 mil sistemas de água e esgoto no País, prossigam assessorando a 703 municípios e 303 serviços autônomos de saneamento, pois, caso contrário, haveria ameaça de paralisação, também, em 30 mil comunidades rurais com população de menos de 5 mil habitantes, assistidos pela Fundação.

Em conclusão, estima a Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento que, se a União, os Estados e os Municípios investissem em saneamento a totalidade dos recursos destinados às internações por motivo de doenças de veiculação hídrica "até o ano 2020", uma população projetada de 250 milhões de brasileiros teria integral acesso aos serviços de saneamento básico.

Esses compreendem, em princípio, a captação, tratamento, adução e distribuição de água para consumo humano, aí incluída água potável e para higiene doméstica, e para fins industriais urbanos; a coleta, tratamento e disposição de esgotos domiciliares, hospitalares e industriais; o saneamento ambiental, envolvendo coleta, transformação e disposição final de resíduos sólidos e controle da poluição, com ênfase na proteção dos mananciais; e o saneamento geral, objetivando a drenagem urbana e o controle das enchentes.

As projeções lançadas pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada — IPEA, demonstram que, já em 1995, contaremos com um total de 28,1 milhões de domicílios urbanos e uma ocupação de 4,1 pessoas em cada um. No final do século, a população beneficiária alcançará a marca de 128,5

milhões de pessoas, resultando na proporção de 4,0 habitantes em cada um dos 32,1 milhões de domicílios.

Hoje, no que se refere às ligações à rede geral de abastecimento de água, há uma cobertura de 90 por cento da demanda. Quanto ao esgoto sanitário, essa demanda é de 40 por cento do material coletado, mas não necessariamente tratado. A conclusão do IPEA firma-se no sentido de que o País vai enfrentar uma demanda reprimida de 2,4 milhões de ligações de água e de 14,6 milhões de ligações de esgoto, de agora ao ano 2000.

Os recursos, para isso, seriam os provenientes do FGTS, pela vinculação de 30 por cento do montante arrecadado às aplicações setoriais, e do aporte de financiamentos externos. Todavia, enquanto ganha corpo a idéia de extinção do Fundo, tornam-se cada vez mais raros os investimentos estrangeiros no setor.

Nesse contexto, portanto, o Ministério do Bem-Estar Social, por sua Secretaria Nacional de Saneamento, busca desesperadamente satisfazer à crescente demanda por saneamento básico, obstaculizado, no entanto, pela pertinaz escassez de recursos. Adicione-se a contínua urbanização e a concentração populacional nas cidades de grande e médio portes, que, num todo, reclamam do Governo a continuidade dos investimentos, de forma a eliminar os focos de contaminação, o risco de epidemias e a reincidência de moléstias dadas como definitivamente erradicadas.

É de se concordar com as citadas avaliações. Decerto, os problemas da Saúde no Brasil têm origem, em grande parte, na gravíssima situação do saneamento básico. Aqui produzimos, diariamente, algo em torno de 100 mil toneladas de lixo e de 11 bilhões de litros de esgoto. Do lixo, 63% são despejados nas águas correntes, 34% deixados a céu aberto e somente 3% depositados em aterros sanitários. Do esgoto, com serviços em 47% dos municípios, apenas 5% têm destinação apropriada.

Dados do IBGE, por seu turno, atestam que tão-só 41 dos 4.425 municípios, ou 1,15% do total, dispõem de estação de tratamento de esgotos. Cerca de 14 milhões de habitantes urbanos e 24 milhões de residentes no meio rural não têm água potável disponível. A população urbana é atendida, em 60% dos casos, pela drenagem de águas pluviais, mas 34 milhões de pessoas, residentes nas cidades, não contam com serviço de coleta de lixo.

O Ministério do Bem-Estar Social não se tem descuidado dessas questões. Estimativas da Secretaria Nacional de Saneamento indicavam, há pouco, a necessidade de investimentos superiores a 50 bilhões de dólares, "para reverter esse quadro vergonhoso e colocar o saneamento básico em padrões toleráveis", até o final da década. Infelizmente, o Órgão defronta-se com uma capacidade governamental de investimentos limitada a apenas 400 milhões de dólares por ano, ou seja, não mais do que 5% das necessidades totais.

As soluções requeridas estariam subordinadas à atração de recursos externos e, sobretudo, à convocação da iniciativa privada, que viria a exercer ação complementar à do Estado, participando do capital e da gestão de empresas de saneamento básico. Para tanto, o Banco Mundial financiaria 500 milhões de dólares do projeto de modernização do setor, introduzindo a livre iniciativa em um novo modelo de gerência dos serviços de água e esgoto.

A Secretaria Nacional de Saneamento conta, neste ano, com verbas orçamentárias de 118,9 bilhões de cruzeiros reais para investimentos em abastecimento de água, sistemas de esgoto, coleta e tratamento de resíduos sólidos e na infra-estrutura do setor. Descontando-se 70% das verbas específicas, com destinação orçamentária já definida, os 30% restantes, incluídos no orçamento geral, constituirão a disponibilidade efetiva durante o exercício, aí previsto o Programa de Ação Social em Saneamento, com verbas de 350 milhões de dólares do Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID —, que serão aplicadas por 314 municípios.

Ao mesmo tempo, entre outras propostas, o Governo do Presidente Itamar Franco desenvolve o Programa Emergencial de Saneamento e Geração de Emprego — PROSEGE, destinado à criação de empregos nas áreas mais carentes do País e, simultaneamente, ao desenvolvimento do setor de saneamento. Criando 72 mil ocupações, a iniciativa beneficiará com tratamento de esgoto uma população de 4 milhões de habitantes, de início em municípios de 6 Estados da Federação.

Cremos haver demonstrado, com estes sucintos comentários, a estreita relação de dependência entre as condições do saneamento básico e da saúde da população, e exposto as cores clássicas de um quadro demonstrativo de desigualdade social, a partir das exigências presentes e futuras da população e dos níveis de atendimento que podem ser garantidos pelo Poder Público.

Em tais circunstâncias, impõe-se reavaliar as fontes de financiamento da política sanitária nacional e velar para que as ações do Ministério do Bem-Estar Social, integrando o rol das prioridades, atendam aos setores sociais menos favorecidos. Como adverte número recente de Problemas Brasileiros, se o Brasil está doente, é preciso ver nesse "triste panorama as condições degradantes de saneamento básico", e assegurar ao setor, com imperativa urgência, a melhoria de seu desempenho, "antes que o País se transforme em um imenso hospital de campanha".

Era o que tínhamos a dizer.

Muito Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, se há um problema cuja condução não comporta amadorismo, tergiversações, meias medidas, displicência, descaso e omissões, é o da segurança pública, sobretudo quando esta se insere no âmbito das competências e responsabilidades federais.

Tudo isso, porém, é o que, lastimavelmente, parece estar ocorrendo, no trato dos gravíssimos problemas que, de longa data, vêm comprometendo o bom desempenho das funções atribuídas pela Carta Magna à Polícia Federal.

Não fora assim, e não estaríamos às voltas com novos sintomas de turbulências a lavrar no seio daquela prestigiosa corporação.

Com efeito, os jornais de hoje, dão-nos conta de um Ato Público de protesto, que está sendo promovido pelas lideranças sindicais atuantes na Polícia Federal, ato esse que se desenrolará defronte à sede da PF é que deverá constituir-se numa manifestação de desagrado ao Diretor-Geral do Órgão, pelo alegado descumprimento das promessas por ele feitas, há quatro meses, ao assumir o cargo.

Trata-se, portanto, da reiteração de manifestações que tiveram lugar há quatro meses, e que só se repetem, sob o pretexto da repulsa ao descumprimento dos compromissos então assumidos por seus atuais dirigentes, no curso das negociações travadas entre os servidores da entidade, seu Diretor-Geral e seu Chefe imediato, o Ministro da Justiça.

Estaríamos, assim, diante daquele velho e conhecidíssimo fenômeno, ocorrente sempre que problemas mal conduzidos, soluções mal alinhavadas, compromissos descumpridos, geram a desmoralização da autoridade e o agravamento dos problemas por estas encaminhadas.

E, efetivamente, é isso o que parece está ocorrendo.

Já em agosto de 1991, em pronunciamento feito neste Plenário, a propósito do narcotráfico em Rondônia, tive o ensejo de enfatizar a necessidade do reaparelhamento da Polícia Federal, a fim de que esta pudesse cumprir com eficiência o seu papel no combate aos traficantes.

Entendia, então, e isso fiz sentir ao Dr. Romeu Tuma, à época, Diretor-Geral da PF, que urgia preencher os vazios da Polícia Federal em Rondônia.

Para tanto, cumpria que se lhe remetessem recursos para que ela pudesse adquirir veículos e comprar combustíveis para movimentá-los; para que ela pudesse pagar as contas dos telefones e acionar o seu aparelho de telex; para que ela pudesse, enfim dispor dos meios mínimos necessários — dos quais se encontrava totalmente carente — para poder dar combate eficaz à criminalidade, sujeita às suas atribuições.

Na oportunidade, recebi carta do Dr. Tuma, na qual ele fazia revelações que muito têm a ver com os problemas vividos hoje pela denodada corporação.

Dentre essas, permito-me destacar e citar as seguintes:

> "A Polícia Federal atravessa uma situação bastante difícil em termos de recursos, haja vista que, até o presente momento, tem sobrevivido com apenas 30% do seu orçamento global destinado à manutenção, e 15% para investimentos, o que inviabiliza não só a execução de suas atividades-fins, como qualquer despesa relacionada com remanejamento de pessoal.
>
> O efetivo do órgão, hoje com 7.782 servidores (6.114 da carreira policial federal e 1.648 do corpo administrativo), está cada vez mais reduzido e distante da sua lotação ideal estabelecida em 19.723 funcionários (12.223 do quadro Policial Federal e 7.500 do quadro administrativo). Para atender os reclamos da sociedade, urge que seja aumentado o efetivo, bastando, para tanto, a criação de novos cargos e provimento dos mesmos através de concurso público. Nesse sentido, vários expedientes foram encaminhados ao Ministério da Justiça, solicitando a criação de 1.600 cargos na carreira policial federal, sendo 800 para agente, 200 para delegados, 100 para peritos e 500 para escrivões de polícia federal, estando o Exmº Sr. Ministro da Justiça realizando gestões para encaminhamento de mensagem e projeto de lei ao Legislativo."

Ora, ao lermos a matéria publicada no Boletim Interno do SINDIPOL-DF, encaminhada ao meu Gabinete, em anexo ao ofício circular assinado pelo Presidente da entidade, Sr. Marcenilo Marques Caldas, pude constatar uma quase total coincidência entre o quadro de carências da entidade descrito pelo então Diretor-Geral da PF e o descrito na referida matéria, intitulada "A quem interessa a extinção da Polícia Federal?"

Essa coincidência é de tal importância, que não posso deixar de citar, pelo menos dois tópicos, onde são enumerados os três maiores problemas que alimentam a crise enfrentada pelo DPF:

"A crise que hoje atinge o DPF é sem precedentes em sua história e o tem colocado em situações por vezes vexatórias como é o caso de várias descentralizadas, superintendências, divisões, delegacias, que vem sofrendo constantes ameaças de corte em necessidades básicas como: fornecimento de água, energia elétrica, serviços de telefonia, telecomunicações, fornecimento de combustível, alimentação de presos, falta de manutenção nos equipamentos e viaturas, ameaça de despejo por falta de pagamento de aluguel. Com isto tudo torna-se rotineiro a mania de credores na tentativa de receberem o que lhes é devido, deixando o DPF com fama de mal pagador fazendo a polícia depender da compreensão de quem por vezes até está sendo investigado.

Mas é na área de recursos humanos que se enfrenta o maior problema no DPF. Pouco mais de 5.000 (cinco mil) funcionários policiais tem de dar conta de realizar as atribuições do Órgão, que não são poucas, pois só a repressão ao narcotráfico, com esse contingente deixaria a desejar, mas fazemos até milagres. Nosso País com 8 milhões de quilômetros quadrados, sendo mais de oito fronteiras terrestres, o que, convenhamos, é inviável para tão pouco contingente. Sem contar que dia a dia o número de policiais diminui, em face das exonerações, dispensas, concursos para outros órgãos, aposentadorias e mortes. De quem vem sendo o interesse em deixar a Polícia Federal tão à míngua?

Outro fator importante e que divide a Polícia Federal é o disparate salarial verificado. Enquanto um delegado recebe CR$600.000,00, um agente inicial tem um salário de CR$ 40.000,00. Isso é preocupante!"

Sr. Presidente, Srs. Senadores, confesso-lhes que ignoro o obstáculo intransponível que tem impedido o Governo de resolver pronta e eficazmente a crise da Polícia Federal.

Displicência? Descaso? Sinceramente, não creio.

Alguma tergiversação ante a notória falta de recursos? Talvez. De qualquer forma, tudo o que sei é que nesta época de extrema ousadia do crime organizado, aliado ao narcotráfico; nesta época dos arrastões, semeadores de pânico público; nesta época em que o narcotráfico revela-se poderosamente armado e bem equipado a ponto de ousar ataques a guarnições do Exército Nacional; em tempos como estes, tudo o que sei é que deixar a Polícia Federal desestimulada, inerme e desguarnecida, é o mesmo que optar pela rendição das forças de segurança da União aos bandos da marginalidade delinqüente, que declararam guerra aberta à sociedade brasileira.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ODACIR SOARES EM SEU DISCURSO:

10-26(TUE)-1993 15:34 PAGE: 01

FROM: SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS DO DF

SINDIPOL-DF

(2)

Recebido em 26/10/93

F O L H A D E T R A N S M I S S Ã O

VIA FAX

TRANSMITIDO POR : Sindipol / DF

DESTINADO A (O) : Senador Odacir Soares

AOS CUIDADOS DE : Secretaria

Nº DE PÁGINAS : 004

ASSUNTO : Informativo Interno

OUTROS :

(ALGUM PROBLEMA NA TRANSMISSÃO LIGAR)

SCLN 409 BLOCO D SALA 213 FONE 272-3842

S I N D I P O L / D F

Cep: 70. 857 - 500

Brasília/DF

10-26(TUE)-1993 15:34 PAGE: 02

FROM:

SINDIPOL-DF

Of nº 0114/93 - SINDIPOL/DF Brasília/DF, 22 de outubro de 1993

Sr. Congressista,

Convido V.Exª a participar de um ATO DE PROTESTO, contra o descaso da Administração Federal para com os funcionários da Polícia Federal, dia 27/10, das 15:00hs às 17:00hs, em frente ao Edifício Sede do DPF.

Outrossim, solicito a V.Exª confirmar presença.

Atenciosamente,

MARCENIO MARQUES CALDAS
Presidente

SCLN 409 BLOCO D SALA 213 FONE 272-3842

10-26(TUE)-1993 18:34 P.001/03

FROM

Informativo Interno

Nº 9

SCLN 409 BLOCO D SALA 213 - FONE. 272-3842

FILIADO A CUT

O DIA DO ABACAXI

Horas antes da nossa última Assembléia Geral Extraordinária foi constatado um fenômeno espiritual que devemos analisar e que ocorrer aos companheiros estudiosos do assunto. A exemplo da Assembléia de 24/09/93 quando estas entidades foram dispensadas horas antes de seu início para sacralizar o edifício sede do DPF aconteceu um fenômeno sobrenatural que em nada tem a ver com a fé de alguns dirigentes da SR DF. OSCILAÇÃO NAS LUZES DE ARREFIAR ATÉ MESMO OS MAIS CRÉDOS. Dado segundo a Administração comprometeu o desempenho do trabalho de não serão dispensados. Temos os funcionários da Secretaria escontranzados horas antes da sede [illegible] mesmo assim eu a luz a bons frutos.

Passando para um plano mais terrestre e palpável foi deliberado segundo sugestão de um sindicalizado que tem o direito de falar, votar e ser votado nos sindicatos democráticos: que no Ato Público sugerido pela FENAPEF se fizesse como protesto os seguidos descasos da administração Federal para com os funcionários do DPF e descascação do abacaxis, a que o Secretário da Polícia Federal disse na imprensa que descascar o abacaxi (DPF). Tal sugestão foi acatada pela Assembléia decidiu o Ato de Protesto para o dia 29/09/93 das 15 as 17 horas em frente ao edifício sede do DPF com a presença da População, Políticos, Jornalistas e Sindicalizados. Iremos alugar um caminhão de abacaxis e dependendo do número de sindicalizados presentes a este Ato, nos uma passeata.

Teremos a presença dos representantes de Sindicatos de Polícia de todo o país, que com certeza perderão o trem da história num momento em que o movimento sindical está abalado depois da saída da cabeça de uma greve apenas com essas vãs e caso acatem nossa sugestão, acamparão em frente ao edifício sede do DPF. Pedimos aos sindicalizados que possuem barracas de camping que propuserem a emprestá-las que as cadastrem no sindicato, que se responsabilizará pelas mesmas.

Convite

Convidamos e desafiamos o Coronel Wilson Romão a comparecer no nosso Ato Público de protesto, para justificar a todos os funcionários do DPF e a população, que também não é boba, o porque de tantas promessas não cumpridas. Eis a razão de tanta insatisfação. Só vimos por parte dessa administração que vão segundo ele trazer para um curto período de tempo até que se colocasse "ordem na casa", carteirada mal-sucedida resultando em escândalo para o DPF, viagens para o exterior, quase uma por mês e perseguições a sindicalistas, quase uma por dia. Lembramos a todos os companheiros que esse senhor chegou se dizendo chanceleado pelo Presidente da República.

ELEIÇÕES FENAPEF/94

A nossa sugestão de eleições diretas para as eleições FENAPEF/94 parece que não foi muito bem aceita pelo comando atual da federação que contra-argumentou que a maioria dos bons candidatos não eram conhecidos a nível nacional (para nossa estranheza). O foro competente hoje para eleger a diretoria executiva da FENAPEF é composto pelos presidentes de sindicatos filiados, que não conheciam em sua maioria a atual direção da FENAPEF e mesmo assim votou nela. Ensinamos que o voto direto ainda é a mais legítima expressão da vontade de seus representados e a legitimidade vem da confiança imprimida ao comandante.

Desta vez não sugerimos, propomos em debate, pois o assunto é do mais alto importância, os últimos insucessos nas negociações feitas pela FENAPEF, a prova de que deve-se legitimar a nível nacional uma diretoria comprometida diretamente com a base e não com seus representantes (presidentes), que por muitas vezes estão sem o respaldo dos próprios sindicalizados.

ROUPA SUJA LAVAVA-SE EM CASA. OS ORGANISMOS INTERNACIONAIS PRECISAM SABER.

O SINDIPOL/DF vai procurar junto a imprensa internacional mostrar os problemas internos do DPF e de seus funcionários, pois já vimos que não adianta se pedir ajuda ou mostrar o problema a nível interno. Nosso Órgão tem um papel relevante no combate ao narcotráfico internacional, na defesa do índio e do meio ambiente junto com o IBAMA, que também é de interessa internacional e inúmeras outras funções relevantes no cenário mundial.

Órgãos internacionais como a ONU serão informados da real situação do DPF. Acreditamos na imprensa.

QUANDO ESTÁVAMOS FECHANDO ESTE INFORMATIVO, FICAMOS SABENDO QUE O CHEFE DO GABINETE MANDOU ARRANCAR OS CARTAZES POR NÓS AFIXADOS. LAMENTÁVEL!

18-26(TUE)-1993 15:34 P.01 04

FROM:

A MATÉRIA ABAIXO SERÁ PUBLICADA NO JORNAL DO CONGRESSO NACIONAL

A QUEM INTERESSA A EXTINÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL?

O Departamento de Polícia Federal é originário da reestruturação do antigo Departamento Federal de Segurança Pública - DFSP. A partir da promulgação da Lei nº 4.483/64 de 16 de novembro de 1964 ficou sendo Órgão subordinado diretamente ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, sendo-lhe atribuída competência para prevenir e reprimir os ilícitos penais de interesse da União em todo o Território Nacional, incluindo-se o Distrito Federal. A partir de 31 de janeiro de 1965 a Polícia Civil do Distrito Federal passou a integrar a Secretaria de Segurança do DF ficando o DFSP desincumbido das atribuições do policiamento local.

Através do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967, o DFSP passou a denominar-se DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, cujas atribuições estão estabelecidas no Art. 144, par. 1º, I, II, III e IV da Constituição Federal.

A Polícia Federal goza hoje de excelente conceito junto à sociedade brasileira e entre as instituições públicas é a segunda em credibilidade diante da população.

O DPF ao longo dos anos vem desenvolvendo seu trabalho sempre com probidade, honestidade e lealdade à sociedade brasileira, cumprindo as ordens legais e regulamentares, solidificando ao correr dos anos sua posição de destaque no cenário nacional.

Apesar dos relevantes serviços prestados, da confiança depositada e do trabalho desenvolvido pela Polícia Federal, o Órgão se encontra em uma situação calamitosa, situação esta que nos últimos anos vem prejudicando sobremaneira a sua atuação. A carência de recursos, tanto humano como material, para enfrentar a gama de atribuições que a cada dia que passa se torna maior, não só por força do texto Constitucional, mas por aqueles que lhe são acrescidos por inúmeras outras atividades de não menor importância, decorrentes dos poderes implícitos da União resultantes das alterações registradas nas áreas social, política e econômica, quando a ação governamental torna-se necessária fazendo uso inclusive da força policial, e com essa finalidade que o Decreto-Lei nº 73.332/73, atribui ao Ministro da Justiça competência para requestar ao DPF abertura de investigação de qualquer natureza.

A crise que hoje atinge o DPF é sem precedentes em sua história e o tem colocado em situações por vezes vexatórias como é o caso de várias descentralizadas (superintendências, divisões, delegacias), que vem sofrendo constantes ameaças de corte em necessidades básicas como: fornecimento de água, energia elétrica, serviços de telefonia, telecomunicações, fornecimento de combustível, alimentação de presos, falta de manutenção nos equipamentos e viaturas, ameaça de despejo por falta de pagamento de aluguel. Com isto tudo torna-se rotineiro a marcha de credores na tentativa de receberem que lhes é devido, deixando o DPF com fama de mal pagador fazendo a polícia depender da compreensão de quem por vezes até está sendo investigado.

Mas é na área de recursos humanos que se enfrenta o maior problema no DPF. Pouco mais de 5.000 (cinco mil) funcionários policiais tem que dar conta de realizar as atribuições do Órgão, que não são poucas, pois só a repressão ao narcotráfico, com esse contingente decaído a desejar, mas fazemos até milagres. Nosso país com 8 milhões de quilômetros quadrados sendo mais de oito fronteiras terrestres o que convenhamos, é inviável para tão pouco contingente. Sem contar que dela a dia o número de policiais diminui face as exonerações, dispensas, concursos para outros órgãos, aposentadorias e mortes. De quem vem sendo o interesse em deixar a Polícia Federal tão a míngua?

Outro fator importante e que divide a Polícia Federal é o disparate salarial verificado. Enquanto um delegado recebe CR$ 800.000,00 um agente inicia em um salário de CR$ 40.000,00 fato é preocupante.

O salário inicial de um agente que ingressar agora no DPF, que terá que enfrentar os traficantes de drogas, contrabandistas morando por não ser quanto tempo em uma fronteira longe de sua família, a toda sorte, podendo ser morto a qualquer momento, é de 3,3 salários mínimos, quantia essa a se considerar até ridícula para tantos esforços. Vale ressaltar que um Policial Civil do Distrito Federal, que por força de Lei tem isonomia com os vencimentos do Policial Federal, percebe um inicial de 16 dezesseis salários mínimos ou seja cinco vezes a mais, o que convenhamos é uma injustiça para com o Policial Federal.

Por volta do mês de julho/93 quando o órgão se encontrava num conflito interno insuportável, com uma briga pelo poder sem precedentes entre os delegados, foi conduzido a Secretário interino da Polícia Federal o Cel. Wilson Romão, pessoa que se diz de confiança do Presidente da República e que tinha como missão, como foi dito na época "por ordem na casa". Foi dedo pelos sindicatos durante a greve que, já estava em andamento quando da entrada desse coronel no DPF, um voto de confiança para esse que sempre se dizia pessoa do Presidente da República. Já passaram meses de primeira do uma série de promessas não cumpridas pelo Secretário da Polícia Federal que ao nosso ver não estava tão chancelado pelo Presidente da República, pois todo pedido dele é sepultado na SAF, onde são colocados empecilhos de toda ordem, sem que se saiba o motivo, já que no governo COLLOR até se podia imaginar o motivo, mas agora só se concebe como sendo uma ação deliberada da SAF, diga-se el. comandada por um militar e podemos ter nos jornais, interferiram em uma gratificação proposta para a Polícia Federal o que não é de conta deles.

O que se pode dizer da Administração do Cel. Romão, e que os únicos frutos colhidos são os procedimentos administrativos e disciplinares, bem como inquéritos policiais abertos com o objetivo de perseguir os sindicalistas, colocando estes como os responsáveis pela incompetência dos dirigentes em administrar um Órgão policial, bem como o clima de "terror" que antecede a publicação dos Boletins de Serviço que trazem remoções em caráter punitivo, bem ao estilo da ditadura militar.

É preciso que se saiba que na Organização Policial é de grande relevância uma política de recursos humanos bem planejada e com distribuição adequada e proporcional de funções e vencimentos, como também um efetivo compatível a amplitude de suas atribuições, vale salientar que "hoje as Forças Armadas tem efetivo demais e atribuição de menos e a Polícia Federal tem atribuição demais e efetivo de menos". Não menos *importante* para o êxito desta atividade é a existência de meios adequados (instalações, viaturas, armamento, etc.) bem como uma perfeita infra-estrutura de apoio operacional cuja carência acaba por favorecer indiretamente aos infratores. A morosidade e a burocracia estatal, o lamentável desinteresse político das autoridades governamentais no que diz respeito a área de segurança pública é hoje o maior inimigo da ordem social, por não favorecer aos órgão de segurança pública a mínima estrutura de funcionamento. O ascendente aumento da criminalidade e violência no país só exigir cada vez mais a participação da Polícia Federal no contexto da Segurança Pública e é nesse sentido que o SINDIPOL/DF convoca os servidores do DPF E A POPULAÇÃO em geral para participar de um ato público a realizar-se no dia 27 de outubro de 1993 das 15,00 às 17:00h, em frente ao edifício sede do DPF, no SAS 06, objetivando sensibilizar os dirigentes do DPF e a classe política no sentido de corrigir as distorções que se registram na Polícia Federal e busquem os meios necessários para o seu crescimento e modernização. CADA VEZ FICA MAIS CLARO. ESTÃO QUERENDO ACABAR COM A POLÍCIA FEDERAL.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador César Dias.

O SR. CÉSAR DIAS (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a perspectiva da próxima revisão constitucional trouxe a questão da estabilidade do servidor público para o centro de debates acalorados. A imprensa, notadamente, tem publicado diversos artigos de opinião, bem como editoriais, ora defendendo a manutenção desse preceito constitucional, ora clamando por sua supressão pura e simples.

Esse debate, apesar de sua importância para a consolidação de uma reforma administrativa que torne o Estado mais eficiente, nem sempre se manteve no devido nível de isenção e honestidade. De um lado, o corporativismo de alguns setores privilegiados do funcionalismo busca manter fora de questão as suas prerrogativas; do outro lado, os defensores exaltados do desmantelamento do Estado se esforçam em generalizar acusações de vícios da máquina estatal, que são pertinentes apenas a alguns casos particulares. A opinião pública precisa ser esclarecida urgentemente, para que uma visão distorcida do problema não se manifeste em pressões sobre o Congresso, encarregado da revisão constitucional, evitando-se alterações de sentido equivocado em nossa Carta Magna.

A favor do fim da estabilidade, argumenta-se que o País teria mais funcionários do que precisa para uma administração moderna e eficiente. A estabilidade, segundo esses críticos, premia a ineficiência. Aliada ao direito de greve concedido ao servidor, pela primeira vez, pela Carta de 1988, vem deixando o serviço público exposto às seguidas greves de funcionários, que não têm a temer a ameaça da perda do emprego, mesmo quando prolongam por semanas, até por meses, suas paralisações reivindicatórias. Nesse sentido, os servidores vêm sendo acusados de serem detentores de um privilégio inaceitável, sobretudo quando comparados aos empregados do setor privado, expostos às conseqüências das vicissitudes econômicas a que estão sujeitos seus empregadores.

Ora, é preciso entender que as greves ocorrem porque, entre outras razões, o Governo tem demorado em estabelecer os planos de carreira para as diversas categorias de servidores. A falta desses planos de carreira gerou a balbúrdia em que se encontram os salários pagos aos servidores. Mesmo dentro do Poder Executivo há desigualdades flagrantes, com ilhas de boa remuneração, como os auditores fiscais e os procuradores da República, e uma grande maioria de servidores extremamente mal pagos e desestimulados.

A questão da estabilidade do servidor deve ser articulada, portanto, a uma outra: a da isonomia salarial. Quando os meios de comunicação falam em isonomia, o que fazem, quase sempre, é comparar os salários pagos aos servidores pelos poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, destacando as vantagens que têm os servidores dos primeiros sobre os deste último. Contudo, além de não chamar a atenção para as distorções que a falta de uma política salarial tem causado dentro dos próprios quadros de um mesmo poder, como nos exemplos que mencionei, a imprensa não tem sido honesta ao simplificar em excesso a questão da especificidade das atividades de cada poder, que torna difícil comparar, em termos de responsabilidade e mérito, funcionários do Judiciário e do Executivo, por exemplo. É necessário que o Executivo estabeleça os planos de carreira dos servidores de cada ministério, de acordo com critérios próprios a cada Pasta, e tomando a remuneração do respectivo ministro como base e teto. Assim, cada nível funcional poderia ter, estatutariament e, vencimento equivalente a xis por cento dos vencimentos do ministro da Pasta.

Quando se trata então da isonomia entre servidores civis e militares, essa comparação se torna ainda mais delicada. Os militares têm funções tão peculiares que a Constituição reservou um espaço específico para sua definição, no artigo 142. Por outro lado, como o destacou o jornalista Josemar Dantas, do Correio Braziliense, o texto da Seção II do Capítulo VII, precisamente onde figura o preceito da isonomia salarial, se refere explicitamente ao servidor civil. Essa intenção do legislador se confirma no § 1º do art. 39, exatamente o que assegura a isonomia, quando o texto trata de vencimentos, e não de soldos.

Embora isso signifique ser inconstitucional a reivindicação de isonomia pelos militares, nada impede que a justiça salarial seja feita. Basta que uma hierarquia salarial seja concretizada, dentro dos ministérios militares, tomando por base a remuneração do Ministro de Estado da Força respectiva, de maneira análoga à proposta para os ministérios civis. Um General-de-Divisão, na sugestão de Josemar Dantas, poderia ter sua remuneração (isto é, incluídas todas as vantagens do cargo) equivalente a 93% da remuneração paga ao Ministro do Exército, e assim por diante.

Uma vez posta a questão da isonomia em termos mais racionais e justos, é preciso abordar o problema da estabilidade. Aqui é preciso desmentir-se um mito: o de que o Brasil tem funcionários públicos demais. Em primeiro lugar, o cadastramento do funcionalismo, conduzido pelo Ministro Aluízio Alves ao final do Governo José Sarney, revelou que o País tinha quase seis vezes menos servidores federais (um milhão e cem mil, contra seis milhões) do que se ventilava nos meios de comunicação. Constatou-se, no mesmo levantamento, que os servidores estavam mal distribuídos, com algumas repartições lotadas, enquanto outras viam seu trabalho prejudicado pela absoluta carência de funcionários. Por outro lado, os números totais do funcionalismo brasileiro, nos três níveis da administração (federal, estadual e municipal), se apequenam quando comparados aos de países como os Estados Unidos, onde 14% da população economicamente ativa é composta por funcionários públicos, ou a França, onde esse número chega a 20%. No Brasil, Srs. Senadores, os servidores públicos não passam de 11% da PEA.

Enquanto os editoriais de nossos principais periódicos martelam suas catilinárias pela supressão do art.41 da Constituição Federal, os argumentos em defesa da estabilidade do servidor público, quando aparecem na imprensa, são expostos em artigos assinados por estudiosos e especialistas na matéria administrativa do Estado. O suplemento "Direito e Justiça" do Correio Braziliense tem publicado diversos desses ensaios, numa iniciativa verdadeiramente patriótica e democrática.

Em artigo publicado naquele suplemento, no dia 13 de julho do ano passado, Miguel Jeronymo Ferrante, Ministro aposentado do Superior Tribunal de Justiça, discorre sobre a história do preceito da estabilidade em nosso Direito Constitucional. Fica demonstrado, de maneira inequívoca, a associação entre estado democrático e estabilidade funcional. Em primeiro lugar porque, em todos os países democráticos, a estabilidade do servidor é garantida como meio de assegurar a continuidade e o profissionalismo do serviço público.

Mais sintomático ainda, contudo, é o fato de que todas as ditaduras que tivemos em nosso País nos últimos cinqüenta

anos se apressaram em promulgar Constituições que excluíam esse preceito, ou em revogar o artigo que o explicitava na Constituição democrática anterior. Foi assim que a estabilidade, preconizada pela primeira vez pela Carta de 1934, foi suspensa de fato pela Polaca de 1937, que condicionou a manutenção do emprego público à concordância com o Governo. O Ato Institucional nº 1, de abril de 1964, suspendeu por seis meses as garantias de vitaliciedade e de estabilidade do servidor estabelecidas pela Carta democrática de 1946. A Constituição de 1967, em seu art. 6º, consagrou o direito do Presidente da República de demitir, remover, aposentar ou pôr em disponibilidade o servidor público.

É tamanha a articulação entre estabilidade e democracia que, até 1964, o empregado das empresas privadas também se tornava estável após dez anos de casa. Foi por iniciativa do então Ministro Roberto Campos, atendendo pressões dos credores internacionais, que a estabilidade foi substituída pelo FGTS, sistema que dá hoje inequívocas demonstrações de esgotamento.

Se esses fatos são insuficientes para caracterizar a estabilidade como pressuposto do regime democrático, talvez seja útil argumentar que, com o fim da estabilidade, a tendência para o empreguismo só pode aumentar, pois cada nova administração poderá substituir todo o corpo funcional por seus apaniguados. A decorrência inevitável do fim da estabilidade será o desaparecimento dos bons quadros, e o surgimento de uma casta de servidores mais preocupados em agradar os detentores do poder, de modo a assegurar seus empregos, do que em servir à coletividade. Somente a estabilidade pode garantir um mínimo de profissionalismo ao serviço público.

Sublinhe-se, ainda, que a estabilidade não é, de modo algum, um prêmio à ineficiência, como argumentam seus críticos. O Estado tem todas as condições para se livrar do empregado incapaz, preguiçoso ou corrupto, garantidas pelo § 1º do mesmo art. 41 da Constituição Federal, e pelo Regime Jurídico Único dos Servidores da União, que define os casos em que a exoneração do servidor é obrigatória.

Não resta dúvida, por outro lado, que uma reforma se faz necessária para que a máquina pública funcione da melhor maneira possível. É preciso estabelecer-se uma política salarial coerente para todos os servidores, criarem-se planos de carreira justos e racionais e, muito importante, redistribuir os funcionários para que não haja áreas com excesso ou falta de pessoal. Não devemos confundir modernidade com arbítrio, até porque já vimos no que resultou a reforma administrativa do Presidente Collor de Mello: a total desorganização do Estado, com o desmantelamento de sua capacidade de arrecadar impostos, de propiciar à população os serviços básicos de educação e de saúde, e de fazer qualquer planejamento de prazo mais longo.

Muito obrigado.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Flaviano Melo _ Hydekel Freitas _ Jonas Pinheiro _ Júlio Campos _ Moisés Abrão _ Onofre Quinan _ Raimundo Lira.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18h40min, destinada à apreciação do Requerimento nº 845, de 1993.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19h, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação da Medida Provisória nº 356, de 27 de setembro de 1993.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 1.088, DE 1993

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas à Companhia Nacional de Abastecimento — CONAB, através do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, as seguintes informações:

1 — Quais as unidades armazenadoras dessa Empresa e de sua antecessora, CIBRAZEM, que foram locadas à iniciativa privada? Enviar relação das empresas locatárias;

2 — Qual o valor pago por essa Companhia a cada uma dessas empresas citadas no item anterior, especificando a quantidade de produtos nelas armazenadas, mês a mês;

3 — Qual o índice de quebra constatado em cada uma dessas empresas ao terminar os estoques quando da cubagem realizada por essa Companhia nessas unidades?

4 — Qual o valor pago de correção monetária, por atraso de pagamento, à CEAGESP? Enviar os respectivos pareceres técnicos.

Justificação

Diante das constantes notícias veiculadas pela imprensa de irregularidades nos diversos setores da CONAB, é de todo interesse que o Congresso Nacional tome conhecimento do que ali se passa principalmente quanto a armazenagem, transporte e comercialização de grãos. Este o sentido do meu requerimento.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1993. — Senador **Moisés Abrão.**

REQUERIMENTO Nº 1.089, DE 1993

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas à Companhia Nacional de Abastecimento — CONAB, através do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, as seguintes informações:

1 — Qual o resultado da Consulta de Preços CONAB/DIROP/Nº 1/93, para realização de transportes de produtos agrícolas? Anexar cópias das planilhas de preços apresentadas pelas empresas concorrentes nessa mesma Consulta;

2 — Se houve qualificação das empresas na Consulta referida no item anterior, quais as exigências que lhes foram feitas. Anexar cópias das certidões exigidas;

3 — Quais foram os pareceres técnicos para a exigência de capacidade estática (frota própria), contrariando a Lei de Concorrência Pública aprovada pelo Congresso Nacional; uma vez que criaram restrições a várias empresas incapacitadas de cumpri-las. Anexar cópias dos referidos pareceres.

Justificação

Existem claros indícios de burla à legislação por parte da CONAB na Consulta de Preços CONAB/DIROP/Nº 1/93, fato este que vem somar-se às inúmeras irregularidades denunciadas ultimamente pela imprensa naquela Companhia. O Senado Federal, que inclusive já criou uma Comissão de Inqué-

rito para investigar o assunto, terá o máximo interesse em conhecer os pormenores dessa operação.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1993. — Senador **Moisés Abrão.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 142, DE 1993

Acrescenta parágrafos ao art. 259 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 259 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º, renumerando-se para § 1º o seu atual parágrafo único:

"Art. 259. .....

§ 1º Compete aos Estados e Municípios promoverem a adaptação de seus órgãos e programas às diretrizes e princípios estabelecidos nesta Lei.

§ 2º Os Institutos Médico-Legais dos Estados e Distrito Federal devem comunicar todas as ocorrências envolvendo morte violenta de crianças e adolescentes, à entidade ou órgão federal competente na proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

§ 3º Para efeitos desta lei, consideram-se mortes violentas as que se atribuem a homicídio, acidente ou suicídio."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O art. 227 da nossa Constituição criou o novo direito brasileiro da criança e do adolescente, fundamentado na doutrina sócio-jurídica da proteção integral, da ONU, culminando na promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 se julho de 1990), e da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990).

Assim, é preciso centrar nossa busca de solução do problema da violência contra as crianças e jovens, procurando contribuir para a prevenção e a redução desse tipo de violência em nosso País, oferecendo subsídios para o aprimoramento da ação institucional, de modo que proporcionem resultados concretos, que permitam uma nova consciência e ação sobre a questão dos direitos e garantias indivuduais da criança e do adolescente.

É consabido que, para analisar a criminalidade e tentar contê-la, faz-se necessário considerar o momento histórico que se investiga e as condições em que o fenômeno se dá, tendo com referência, pelo menos, o momento imediatamente precedente, a fim de que não se incorra sistematicamente no erro de tentar soluções para situações novas e, mais que novas, radicalmente dessemelhantes.

Entretanto, para quem deseja estudar, neste País, os confrontos estatísticos, principalmente referentes às causas morte de uma maneira geral e à mortalidade, encontra a grande barreira na coleta de dados que ofereçam credibilidade. Quando se conseguem tais dados, depois de longas buscas, já vêm fora do tempo, completamente defasados, não mais refletindo o momento em que são estudados e divulgados.

Assim recomendamos que os dados dos Institutos Médico-Legais sejam rotineiramente trabalhados, a qualidade da informação seja aprimorada no sentido de fornecerem elementos precisos sobre a identificação do falecido, ou acidente, ou violência que levou à morte e ao óbito propriamente dito.

Esclareça-se, por oportuno, que a previsão genérica consignada no Projeto de Lei em apreço visa imprimir um cunho de perpetuamento à lei, haja vista que as mudanças nos órgãos do Poder Executivo têm, sido uma constante.

Inobstante a observação precedente, incumbe à União assumir, atualmente, através da Fundação Centro Brasileiro para Infância e Adolescência, vinculada ao Ministério do Bem-Estar Social, a liderança do esforço de se estabelecer um amplo programa de controle da violência envolvendo crianças e adolescentes, buscando o apoio de informações fidedignas, que retratem a real situação do menor diante das mazelas que o atingem.

O presente projeto visa contribuir com a Fundação Centro Brasileiro para Infância e Adolescência, permitindo o estudo dos óbitos, por violência, de crianças e adolescentes, representando um ponto de partida para novas investigações, voltadas para a prevenção da mortalidade e para um completo aproveitamento do trabalho pericial dos Institutos Médico-Legais deste País.

Isto posto, conclamamos os nossos ilustres pares para a aprovação deste projeto, que acertadamente proporcionará uma ampla discussão sobre a violência contra o menor, com base em constatações objetivas.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1993. — Senador **Jutahy Magalhães**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

"Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências."

.....

Disposições Finais e Transitórias

Art. 259. A União, no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação deste Estatuto, elaborará projeto de lei dispondo sobre a criação ou adaptação de seus órgãos às diretrizes da política de atendimento fixadas no artigo 88 e ao que estabelece o Título V do Livro II.

Parágrafo único. Compete aos Estados e Municípios promoverem a adaptação de seus órgãos e programas às diretrizes e princípios estabelecidos nesta Lei.

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais — Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.090, DE 1993

Nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, requeiro seja considerado licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico anexo, o período de 30-10 a 3-11.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1993. — Senador **Gilberto Miranda Batista.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O requerimento está devidamente instruído, com atestado médico, previsto no art. 43, inciso I do Regimento Interno.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 66 Srs. Senadores.

Passa-se-à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 1.091, DE 1993

Nos termos do art. 175, alínea **d**, do Regimento Interno, requeiro a inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens nºs 2 e 1 sejam submetidas ao Plenário, respectivamente, nos penúltimo e último lugares.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1993. — Senador **Odacir Soares.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Será feita a inversão solicitada.

Item 3:

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, da Redação Final (Oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 358, de 1993) do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1993 (nº 2.285/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Banco Central do Brasil a doar à União, para uso da Justiça Federal de Primeira Instância/Seção Judiciária de São Paulo, o imóvel que menciona.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão, sem apresentações de emendas.

A redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do disposto no art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à sanção.

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1993 (nº 2.285/91, na Câmara dos Deputados).

Autoriza o Banco Central do Brasil a doar à União, para uso da Justiça Federal de Primeira Instância/Seção Judiciária de São Paulo, o imóvel que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Banco Central do Brasil autorizado a doar à União, sem encargos para uso da Justiça Federal de Primeira Instância/Seção Judiciária do Estado de São Paulo, o imóvel localizado na cidade de São Paulo, na Avenida Paulista, 1682, com área, limites e confrontações constantes da escritura de venda e compra lavrada no livro 1.426 do Primeiro Cartório de Notas de São Paulo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) —

Item 4

REDAÇÃO FINAL DAS EMENDAS DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 148, DE 1993 (INCLUÍDO EM ORDEM DO DIA NOS TERMOS DO ART. 281 DO REGIMENTO INTERNO).

Discussão, em turno único, da Redação Final das Emendas do Senado (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 362, de 1993) ao Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 1993 (nº 1.909/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do disposto no art. 324 do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 1993 (nº 1.909, de 1991, na Casa de origem), que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1-CCJ)

Dê-se ao § 2º do art. 3º a seguinte redação:

"Art. 3º .....

§ 1º .....

§ 2º A contratação de pessoal, nos casos dos incisos V e VI do art. 2º, poderá ser efetivada à vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional mediante análise do **curriculum vitae.**"

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 2-CCJ)

Dê-se ao inciso IV e ao parágrafo único do art. 4º a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

IV — até quatro anos, nos casos dos incisos V e VI do art. 2º

Parágrafo único. Nos casos dos incisos V e VI, os contratos poderão ser prorrogados desde que o prazo total não ultrapasse quatro anos."

EMENDA Nº 3
(Corresponde à Emenda nº 3-CCJ)

Dê-se ao inciso II do art. 7º a seguinte redação:

"Art. 7º .....

.....

II — nos casos dos incisos I a III, V e VI do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração constante dos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou não, existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho."

EMENDA Nº 4
(Corresponde à Emenda nº 4-CCJ)

Acrescente-se ao Projeto o seguinte artigo renumerando-se os demais:

"Art. 17. Fica a Escola Nacional de Administração Pública — ENAP, autorizada a contratar serviços técnico-profissionais, de pesquisa e de docência, a serem prestados por servidores públicos, sem prejuízo da jornada normal de trabalho.

Parágrafo único. Os serviços referidos no **caput** deste artigo serão desenvolvidos em eventos de curta e média duração, para atender ao estrito interesse da Administração Pública."

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — **Item 2:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 172, DE 1992 — COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1992 - Complementar, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o cumprimento imediato do disposto no § 2º do art. 192 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 194, de 1993, da Comissão — de Assuntos Econômicos.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 1º de setembro último.

Sendo evidente a falta de **quorum** qualificado, a votação da matéria fica adiada.

O item seguinte, o de nº 1, pelas mesmas razões, tem a votação adiada.

É o seguinte o item adiado:

— 1 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemberg, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Voltando à lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Carneiro.

O SR. DIRCEU CARNEIRO (PSDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, Trago, hoje, ao plenário do Senado Federal algumas reflexões relativas ao momento político que estamos vivendo.

Eu faria, inicialmente, algumas referências sobre o papel, sobre a contribuição da nossa geração - a dos quarentões - unicamente pela contemporaneidade, sem nenhum demérito a qualquer outra geração, que teve como particularidade iniciar a sua maioridade por volta dos anos de 64.

Iniciávamos o exercício da nossa cidadania, quando estávamos ingressando na universidade, e o Movimento de 64 se abateu sobre o País. Os anos de universidade foram os mais intensos no debate, na luta, no estudo, e numa certa participação universal dos movimentos dos estudantes naquele período que culminou em 1968, com manifestações no mundo inteiro, simbolizadas pelos movimentos do **Quartier Latin.**

A minha geração enfrentou, a partir de 64, uma luta contra o autoritarismo com todas as armas ao seu alcance, lutou pela guerrilha, com o terrorismo, com o debate político, com todas as armas possíveis. Escolhi o caminho da oposição ao autoritarismo pela via política, desde os tempos de universidade.

Essa luta, ao lado de todos os segmentos da sociedade brasileira, foi vitoriosa ao derrotar o autoritarismo, ao convocar a Assembléia Nacional Constituinte, ao restabelecer o Estado de Direito, ao participar de toda vida desta Nação clamando pela democracia pluralista, onde o direito de expressão e o direito da organização política fossem amplamente reconhecidos.

Esses movimentos passaram pelas Diretas Já, o maior movimento de massa registrado na América Latina. E a culminância foi a Constituição Cidadã - seguramente a mais avançada da História do nosso País-, por certo ainda não inteiramente alcançada pela sociedade, que talvez levará um tempo para conhecê-la na sua profundidade. Sem nenhuma dúvida, esta Constituição, a mais abrangente no reconhecimento, na consagração dos direitos individuais, coletivos, de meio ambiente, foi produto de todo um debate, de toda uma participação.

A propósito, quero destacar o banco de dados que acabou sendo formado pela contribuição anônima de milhares de pessoas no País. Formou-se um banco de dados sobre questões políticas que talvez só tenha paralelo, no mundo, àquele formado pela Rússia logo após a Revolução de 1917.

De modo que, com a participação de toda a sociedade brasileira, fomos reconstruindo o Estado de Direito, restabelecendo as garantias. O movimento chegou à culminância com a liberdade de expressão e de organização política, que fizeram com que o País tivesse a face democrática restabelecida.

Todo esse período em que o regime autoritário era hegemônico, centralizador, em que a falta de liberdade de expressão, a falta de liberdade para a crítica, a falta de apuração dos descaminhos ocorridos, permitiu que se criassem vícios, mormente ligados ao setor público, que foram crescendo e se agigantaram.

Numa determinada época, já da metade para o fim do período de vigência do regime autoritário, fui Prefeito da minha cidade. Tive contatos bastante freqüentes com Brasília, onde todo recurso público era concentrado. Os Municípios eram a única instituição que podia eleger o Chefe do Executivo, mas desses se lhes retirou todo recurso. Os municípios passaram a esmoleiros do Poder Central. O Presidente da

República, os governadores, os prefeitos de capitais, os prefeitos de municípios de fronteiras, os prefeitos de estâncias hidrominerais, todos eram nomeados. De modo que dos prefeitos do interior, únicos chefes de Executivo eleitos, deles se retirou recurso. E ao se lhes retirar o recurso, criou-se em Brasília uma enorme rede de intermediação de verbas, por meio de projetos que eram elaborados nos escritórios - muito prolíferos aqui em Brasília - de intermediação. Tive, pessoalmente, contato com alguns, onde sempre o que pesava era o percentual de custo da intermediação. Só se conseguia retirar recursos um pouco mais significativos se os prefeitos se submetessem a essas intermediações. Era o único caminho. Tive muito atritos nesse período e fiz muitas denúncias em função dos descaminhos que essas intermediações assumiam, vez por outra.

Eis que o restabelecimento do Estado de Direito acaba retirando a cortina autoritária desse palco político. E a sociedade começa a perceber que, por trás das cortinas do autoritarismo, estavam instalados inúmeros desmandos: falcatruas, tráfico de influências e outras coisas mais. Dentre elas, destacam-se alguns organismos que o regime autoritário criou - que de certo modo cumprem um papel na sociedade brasileira tais como grupos privilegiados em aspectos gerenciais e de capitalização. Foram as empreiteiras, criadas nesse período, que tinham um grande apoiamento nos cofres públicos para a sua consolidação no contexto nacional.

Por outro lado - considero até justa a intenção, pelo menos - foram criadas certas excelências gerenciais, de formação de recursos humanos e de acumulação de capital. Assumiram papel importante que naquele período era apenas possível ser feito pelo Estado, único capaz de ter essa condição: capital e recursos humanos gerenciais capazes de enfrentar desafios para o desenvolvimento, como foi o caso da siderurgia brasileira. Como de resto em todo o mundo, passamos pela siderurgia como uma plataforma básica para assentar o desenvolvimento industrial do Brasil.

Mas esses organismos gestados na estufa autoritária, quando se restabeleceu o estado de direito, ficaram a perambular pelos caminhos e pelos labirintos do Poder Central aqui de Brasília e prosseguiram numa relação incestuosa com setores tais como o Legislativo Federal - em algumas áreas -; e também numa relação de interesses muito particulares, econômicos de um lado e público de outro, pelo tráfico de influência nos Ministérios.

Quando começaram a aparecer inúmeras denúncias, perante a sociedade brasileira, de tráfico de influência, de corrupção, ou de imoralidades praticadas por setores ou por interesses singulares, mormente econômicos, espantou-se a sociedade brasileira; desencantaram-se, de certo modo, segmentos da sociedade que, no limiar da democracia, imaginavam encontrar ou participar de um processo político em que essas mazelas não estivessem presentes, todavia, enganaram-se aqueles que pensavam que a democracia iria instalar-se em um contexto em que todos os problemas de autoritarismo ficariam encerrados com o seu final.

Isso não aconteceu. Estamos lutando pela consolidação da democracia no pós-autoritário. Somos herdeiros dos desmandos e falcatruas, de relações imorais entre setores da sociedade, do Poder Público ou interpoderes, e nos cabe a tarefa de superar essas dificuldades para construirmos a democracia.

De modo que, quando assistimos aos episódios que culminaram com o **impeachment,** cujos fatos escandalizaram a sociedade brasileira, estávamos dando mais um passo extremamente importante para a consolidação da democracia. Nós, que já tínhamos dado outros passos anteriores fundamentais, como o restabelecimento do estado de direito, a garantia das liberdades de expressão, de cidadania, agora estávamos partindo para o resgate moral, e o **impeachment** foi o passo primeiro de uma simbologia extraordinária, porque ele punia a personalidade mais ilustre do País, o Presidente da República. E, ao punir o Presidente da República, por meio do seu afastamento, da sua destituição do poder, esta mensagem estava lançada à Nação brasileira: se o seu cidadão mais ilustre foi punido pelo descaminho, os demais, na mesma circunstância, poderiam esperar que a sua vez iria chegar.

No meu entender, ao primeiro passo segue-se o segundo: as denúncias das imoralidades ocorridas na Comissão de Orçamento.

Em um desses anos passados fiz parte da Comissão de Orçamento, relatei o setor siderúrgico daquela Comissão, ainda no período em que existia a SIDERBRÁS. Visitei esse setor do País, propus um relatório, sem maiores novidades, que foi aprovado.

Mas, ao pertencer àquela Comissão, também percebi que a sua forma de elaborar o Orçamento não configurava, não transparecia a confiabilidade que a Nação precisava ter em relação a esse assunto.

Verificávamos que as relatorias eram caixas pretas, cheias de segredos, não se sabia o que acontecia. Chegava-se a uma surpresa ao final, sem saber de onde surgiam os valores e os números. Havia um orçamento sobre o que não se conseguia saber exatamente qual o percentual de cada dotação por unidade federativa e região do País, por setores de serviços públicos da União. Ao final, emaranhado em um volume imenso de informações, aprovava-se um orçamento que, depois de publicado, também não era cumprido.

Muitas denúncias, sem provas, eram oferecidas à opinião pública brasileira. E a entrevista publicada em uma revista de circulação nacional, dias atrás, concedida pelo ex-assessor José Carlos Alves dos Santos, trouxe algumas provas ou citações concretas, o que permitiu, assim como o depoimento do irmão do Presidente da República no inquérito PC, a instalação de pronto, pelo Congresso Nacional, da Comissão Parlamentar de Inquérito. Sabia-se que existiam coisas imorais, não se tinha provas sobre elas.

Essa entrevista, com certeza, cometeu muitas injustiças. Sabemos que pessoas honradas foram atingidas, ao lado de outras que, nessa relação, provavelmente tinham cometido imoralidades na elaboração orçamentária. É lamentável que isso tenha acontecido. Todavia, a disposição do Congresso de buscar a verdade haverá de repor as coisas no seu devido lugar.

Em que pesem essas injustiças possíveis, como já foram evidenciadas em diversas oportunidades, queria citar apenas dois nomes aqui, simbolizando os injustiçados. Quero referir-me ao ex-Presidente da Câmara dos Deputados, Ibsen Pinheiro, e ao nosso atual Presidente, Humberto Lucena, pessoas que conheço bem o suficiente para afirmar que não acredito, em hipótese alguma, tenham qualquer envolvimento imoral, semelhante a outras, cujas atuações, naquela Comissão, serão apuradas.

Ao lado dessas injustiças lamentáveis, quero dizer que nós, do Congresso Nacional, estamos vivendo um grande momento para o restabelecimento da credibilidade que esta Instituição deve ter perante a sociedade brasileira, pela sua transpa-

rência. Dos Poderes, talvez seja o que tenha melhor condição de auto-investigar-se, ou de estabelecer uma investigação sobre membros que possivelmente estejam envolvidos em questões imorais, pela própria natureza da representação desta Casa, que envolve todas as correntes da sociedade, que aqui se opõem umas às outras para formar a decisão final e manifestar a vontade majoritária da Nação. Este passo é muito importante para a sociedade brasileira.

Considero a instituição legislativa uma das melhores em termos de Poder, porque é absolutamente aberta, está inteiramente controlada pela sociedade e... .

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Peço a permissão de V. Exª para, com a aquiescência do Plenário, prorrogar a sessão por 10min a fim de que V. Exª ultime suas considerações. (Pausa.)

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Muito obrigado, Sr. Presidente.

A Nação brasileira tem no Congresso Nacional uma de suas melhores instituições, do ponto de vista da transparência, da publicidade das suas decisões, de seus erros e de seus acertos e devido à capacidade não só de investigar outros poderes e punir, segundo sua competência, mas também de auto-investigar-se e expiar suas mazelas, se houver.

Nesse enfoque, quero afirmar que é absolutamente impróprio pensar em antecipar as eleições em função das denúncias ou fatos políticos graves ocorridos. Antecipar as eleições significaria burlar a sociedade brasileira de um direito que ela tem de saber o que aconteceu de errado aqui e da conseqüente punição dos culpados. Não é a sociedade que tem os instrumentos apropriados para, numa antecipação eleitoral, punir aqueles que possivelmente devam ser punidos. Os Congressistas, sim, têm os instrumentos apropriados para esse mister.

Por isso, apesar do doloroso papel que assume ao investigar os seus pares, o Congresso cumpre um dos mais belos momentos da sua história. História de fidelidade à sociedade brasileira, história de sensibilidade aos interesses nacionais. E para isso não precisou que nenhum "cara-pintada" saísse às ruas. No episódio anterior, do **impeachment**, recebemos o apoio da sociedade brasileira, através das manifestações públicas legalmente organizadas, dentro dos parâmetros mais legítimos da democracia, porque era um conflito entre dois Poderes, que poderia estabelecer-se. Assim, a sociedade trouxe a força das ruas para se empenhar, ao lado do Congresso Nacional, na apuração das falcatruas cometidas por membros do Executivo.

Agora, é o Congresso que investiga os seus próprios membros, sem a necessidade de manifestação de força de quem quer que seja, dentro dos limites da decência, no melhor estilo de transparência e da sociedade pluralista. O Congresso vai ser muito melhor amanhã, porque ele vai se mostrar para a sociedade brasileira, punindo aqueles que aqui não se comportaram corretamente, para o próprio aprendizado da sociedade que os mandou para cá.

Nós do Congresso vamos aprender muito com esta CPI, e a sociedade talvez aprenda mais do que nós, porque identificará melhor as figuras apropriadas, ou mais apropriadas, para representá-las no Congresso Nacional. Registro esses pontos de vista exatamente para que façam parte deste debate, em que uns condenam a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar possíveis imoralidades ocorridas aqui dentro do Congresso. Julgam isso um papel da Procuradoria-Geral da República, caso de polícia, coisas dessa natureza. Mas creio que dessa maneira não estaríamos cumprindo nosso dever. E, por outro lado, poderia ser uma exposição indevida e até uma desmoralização do Congresso Nacional, que poderia ser considerado incapaz de resolver suas próprias questões.

Creio que a CPI é um instrumento apropriado para essa discussão; portanto, nesse foro, devemos que exigir de nossos representantes a serenidade acima dos conflitos político-partidários, acima de qualquer outra questão menor, porque, diante da Nação, qualquer outra questão, de natureza regional ou político-partidária, é menor. Com esse elevado espírito de patriotismo, de consciência, é que imaginamos estar dando o segundo passo do resgate moral.

Acredito, no entanto, que outros passos serão dados. Mais um poder precisa abrir as suas portas, publicar os seus atos mais amplamente e submeter-se ao controle da sociedade: o Poder Judiciário, sobre o qual a sociedade não tem controle: e isso é muito ruim para ele próprio e, mais ainda, para a própria sociedade.

De modo que, nesta Revisão Constitucional, que haveremos de enfrentar brevemente, defenderei, ao lado de tantos outros que já o fizeram, um controle externo para o Poder Judiciário. Considero absolutamente fundamental que a sociedade possa controlar seus Três Poderes e, uma vez com essa prerrogativa, haverá de fazê-los marchar segundo os seus anseios de justiça, de serenidade, tornando-se os mesmos pilares seguros para sustentar as nossas instituições democráticas. É muito importante que isso aconteça porque, caso contrário, poderão ser feridos por qualquer aventureiro sob os aplausos da própria sociedade.

Vejo esta caminhada do resgate moral como algo extremamente importante para a consolidação democrática. E que ninguém da sociedade se espante pelo que aconteceu ou pelo que poderá acontecer de errado, porque, afinal, todas as instituições são dirigidas por homens e, portanto, passíveis de erro. Que ninguém — quer do setor militar, quer do setor econômico, quer do setor dos trabalhadores ou de qualquer instituição da sociedade — se exaspere; que ninguém se aventure a lançar-se como justiceiro neste quadro, onde todos cumprirão seu dever.

Dentro do espírito de normalidade, quando isso acontece, consolidamos nossas instituições, garantindo essa sociedade pluralista, que é a composição mais preciosa da Nação brasileira.

Sr. Presidente, essas as considerações que gostaria de trazer ao Senado Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 77, de 1990, e 115, de 1992.

Os projetos não receberam emendas. As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, designando para a sessão extraordinária anteriormente convocada a seguinte

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Requerimento nº 845, de 1993, do Senador Jarbas Passarinho, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do

artigo do Acadêmico Lêdo Ivo, intitulado Rachel: Prêmio Camões, publicado no **Jornal do Commercio,** de 13 de agosto de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h40min.)

Ata da 225ª Sessão, em 28 de outubro de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

_ EXTRAORDINÁRIA _

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 18 HORAS E 40 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo _ Albano Franco _ Alfredo Campos _ Almir Gabriel _ Aluízio Bezerra _ Amir Lando _ Antonio Mariz _ Bello Parga _ Beni Veras _ Carlos Patrocínio _ César Dias _ Chagas Rodrigues _ Cid Saboia de Carvalho _ Dario Pereira _ Dirceu Carneiro _ Divaldo Suruagy _ Eduardo Suplicy _ Elcio Álvares _ Epitácio Cafeteira _ Esperidião Amin _ Eva Blay _ Flaviano Melo Francisco Rollemberg _ Garibaldi Alves Filho _ Gilberto Miranda Guilherme Palmeira _ Henrique Almeida _ Humberto Lucena _ Hydekel Freitas _ Iram Saraiva_ Irapuan Costa Júnior _ Jarbas Passarinho _ João Calmon _ João França _ João Rocha _ Jonas Pinheiro _ Josaphat Marinho _ José Paulo Bisol _ José Richa_ José Sarney _ Júlio Campos _ Jutahy Magalhães _ Lavoisier Maia Levy Dias _ Lucídio Portella _ Magno Barcelar _ Mansueto de Lavor _ Marco Maciel _ Mauro Benevides _ Meira Filho _ Moisés Abrão _ Nabor Júnio _ Nelson Carneiro _ Ney Maranhão _ Odacir Soares _ Onofre Quinan Pedro Simon _ Pedro Teixeira _ Raimundo Lira _ Ronaldo Aragão _ Ronan Tito _ Ruy Bacelar _ Teotonio Vilela Filho _ Valmir Campelo _ Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 395, DE 1993

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Ofício "S" nº 38, de 1993 (Of. nº 039-P/MC, de 16-4-93, na origem), do Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão prolatado nos autos do Recurso Extraordinário nº 150.764-1/Pernambuco.

Relator: Senador Amir Lando

I — Relatório

Através do Ofício "S" nº 38, de 1993 (Of. nº 039-P/MC, de 16-4-93, na origem), o Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminhou ao Senado Federal, para cumprimento do art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão prolatado por aquela Excelsa Corte no Recurso Extraordinário nº 150.764-1/Pernambuco, interposto pela União Federal contra decisão do Tribunal Regional Federal da 5ª Região que, dando provimento à apelação em mandado de segurança, impetrado por sociedade por cotas de responsabilidade limitada para livrar-se da exigência mensal da contribuição para o Finsocial à base de 2% sobre o faturamento, concedeu, parcialmente, o **writ**, preservando tal cobrança nos termos em que figurava ao ser promulgada a Carta Magna de 1988, e se posicionando pela inconstitucionalidade do art. 9º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, do art. 7º da Lei nº 7.787, de 30 de junho de 1989, do art. 1º da Lei nº 7.894, de 24 de novembro de 1989, e do art. 1º da Lei nº 8.147, de 28 de dezembro de 1990.

A União Federal, no mencionado Recurso Extraordinário, defendeu a constitucionalidade dos preceitos questionados, tese não acolhida pelo Supremo Tribunal Federal, que se pronunciou pela declaração de sua inconstitucionalidade em decisão proferida, por maioria de votos, em 16 de dezembro de 1992 e publicada em 2 de abril de 1993.

Vencido o relator do processo — Ministro Sepúlveda Pertence —, foi redator do acórdão o Ministro Marco Aurélio.

Os textos considerados inconstitucionais têm a seguinte redação:

a) da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988:

"Art. 9º Ficam mantidas as contribuições previstas na legislação em vigor, incidentes sobre a folha de salários e a de que trata o Decreto-Lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, e alterações posteriores, incidente sobre o faturamento das empresas, com fundamento no art. 195, I, da Constituição Federal."

b) da Lei nº 7.787, de 30 de junho de 1989:

"Art. 7º A alíquota da contribuição para o FINSOCIAL (Decreto-Lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, art. 1º, § 1º; Lei nº 7.738, de 9 de março de 1989, art. 28) é fixado em 1% (um por cento), até a aprovação dos Planos de Custeio e Benefícios.

Parágrafo único. O produto de arrecadação do FINSOCIAL: com o acréscimo de que trata este artigo, destinar-se-á integralmente à seguridade social, assim definida no Capítulo II, do Título VIII, da Constituição Federal."

c) da Lei nº 7.894, de 24 de novembro de 1989:

"Art. 1º Em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 1990, ficará alterada

para 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento) a alíquota da contribuição para o FINSOCIAL (Decreto-Lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, art. 1º, § 1º; Lei nº 7.738, de 9 de março de 1989, art. 28; e Lei nº 7.787, de 30 de junho de 1989, art. 7º)."

d) da Lei nº 8.147, de 28 de dezembro de 1990:

"Art. 1º É alterada para 2% (dois por cento), a partir do exercício de 1991, a alíquota da contribuição para o FINSOCIAL (Decreto-Lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, art. 1º, § 1º; Lei nº 7.738, de 9 de março de 1989, art. 28; Lei nº 7.787, de 30 de junho de 1989, art. 7º; e Lei nº 7.894, de 24 de novembro de 1989, art. 1º):

§ 1º Os recursos de que trata a presente lei serão exclusivamente aplicados para custeio das despesas relativas às Seções II, III e IV, do Capítulo II, do Título VI — II, da Constituição Federal."

Por último, cumprida se encontra a exigência contida no art. 386, a, do Regimento Interno desta Casa.

É o Relatório:

II — Voto

Nos precisos termos do art. 52, X, da Constituição federal, compete, privativamente, ao Senado Federal "suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal".

A comunicação do Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal se fez acompanhar de cópia do acórdão, com relatório e votos, e de extratos de atas das notas taquigráficas do julgamento. O Parecer da Procuradoria-Geral da República foi transcrito às fls. 1.502 a 1.504 do relatório do Ministro Relator.

Em cumprimento ao art. 387 do Regimento Interno do Senado Federal, cópias dos textos de lei declarados inconstitucionais, cuja execução se pode suspender, são anexadas ao presente parecer.

Consoante estipula o art. 52, X, da Lei Maior, anteriormente transcrito, cabe, exclusivamente, ao Senado a função de suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Esta competência foi deferida ao Senado, inicialmente, na Carta de 1934 (art. 91, IV), de forma mais ampla e abrangente, como se pode depreender da mera leitura do texto: "Suspender a execução, no todo ou em parte, de qualquer lei ou ato, deliberação ou regulamento, quando hajam sido declarados inconstitucionais pelo Poder Judiciário".

Dedutível da letra da norma que a suspensão não alcançava apenas a lei, senão que o ato, deliberação ou regulamento declarados inconstitucionais pelo Poder Judiciário, prescindindo, inclusive, do caráter definitivo da decisão como acentua a Constituição em vigor.

Versando sobre a inovação da Constituição de 1937, o Deputado Pedro Vergara gravou sua áspera contrariedade sobre a prerrogativa ali conferida ao Senado Federal.

A teor da Constituição de 1946, alterou-se a dicção da regra anterior, reduzindo a amplitude da faculdade do Senado, para suspender lei ou decreto declarados inconstitucionais por decisão definitiva do STF.

MAXIMILIANO, em seus **Comentários à Constituição Brasileira de 1946,** transcreve parte da exposição de motivos da Emenda nº 892, que colimou diminuir o alcance da disposição anterior:

"A atribuição que o art. 33 confere ao Senado Federal é de natureza delicada. Deve ser exercida com certa limitação. Parece, pois, conveniente que a suspensão da execução se restrinja às leis e decretos. Conveniente é também que a providência não seja tomada senão em virtude de decisão definitiva dos tribunais". (Posteriormente, o texto foi alterado e ao invés de tribunais, a decisão definitiva passou a ser do STF).

No mesmo diapasão adverte THEMÍSTOCLES BRANDÃO CAVALCANTE **in Constituição Federal Comentada:**

"A declaração de inconstitucionalidade opera-se, em nosso regime, em espécie, na aplicação de um dispositivo legal a uma hipótese, mas a anulação do preceito pelo Senado envolve a decretação da nulidade da tese da lei e do seu contexto. Ora, os tribunais não decretam a inconstitucionalidade da tese da lei. Ao Senado cabe analisar os casos concretos, podendo o Supremo Tribunal, por provocação do Procurador-Geral da República, verificar se o Senado excedeu-se na aplicação de suas decisões."

E, a seguir, assevera:

"O preceito é de aplicação delicada porque generaliza os efeitos e conseqüências das decisões judiciais sobre constitucionalidade, e generaliza demais porque inclusive amplia a ação do Senado ao ponto de admitir a suspensão de toda a lei ou decreto."

Recomenda, então:

"Talvez houvesse sido mais prudente reduzir o preceito explicitamente aos termos da decisão." (pág. 113/Vol. II, José Kofino)

A faculdade concedida ao Senado Federal de suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional através de decisão definitiva do STF é, portanto, o exercício de uma atividade legislativa exclusiva, que equivale a revogar as normas inquinadas de inconstitucionalidade.

Tal atividade do Senado Federal não aprecia o mérito da decisão judicial. Não exerce a Câmara Alta competência própria do Poder Judiciário, qual seja a de interpretar e aplicar as leis, nem julga o procedimento tipicamente judicial, mas, sim, analisa a conveniência e a oportunidade da suspensão.

O Excelentíssimo Senador JOSAPHAT MARINHO, em estudo intitulado "O art. 64 da Constituição e o papel do Senado" (**Revista de Informação Legislativa,** junho de 1964), interpretando dispositivos do Regimento Interno do STF e fundamentado na mutação das decisões judiciais a promover revisão da jurisprudência assentada com fulcro nas circunstâncias históricas do momento e no influxo de novas idéias, pondera:

"Ora, se o Supremo Tribunal procede com rigorosa prudência (...), o Senado há de ser igualmente cauteloso, senão mais exigente. E por vários motivos. Primeiro, porque, órgão do Congresso Nacional, lhe cabe zelar, na medida possível, pela eficácia e pelo prestígio dos atos legislativos, dos quais a lei é expressão eminente. Segundo, porque enquanto a decisão judicial abrange, apenas, comumente, os direitos discutidos no caso concreto, a deliberação do Senado, sus-

pendendo, no todo ou em parte, a execução de lei ou decreto, é de caráter genérico, opera **erga omnes.** Vale dizer: o ato suspensivo pode atingir, embora momentaneamente, o sistema de uma política legislativa, talvez instituída por imperiosas razões de ordem geral. Pode atingi-lo e, assim — o que é mais —, vedar ao Supremo Tribunal o reexame de seu entendimento, tantas vezes necessário na apreciação das grandes teses, sobretudo na esfera do direito público."

Ao final, conclui que:

"... não é obrigatória, para o Senado, a suspensão da vigência de lei ou decreto que o Supremo Tribunal declare inconstitucional, em decisão definitiva.

Ao Senado, no exercício do poder legítimo de interpretar os limites e as responsabilidades de sua competência, cabe verificar, em cada caso, pelo conhecimento da decisão judicial e das circunstâncias políticas e sociais, se convém proceder, e imediatamente, ou não, à suspensão da execução da lei ou decreto, sobre que incidiu a declaração de inconstitucionalidade.

O órgão do Congresso (...) não contradita nem anula as decisões que produzem seus efeitos normais nas hipóteses julgadas. Apenas o Senado pode omitir-se de proclamar a suspensão proposta, ou reservar-se para fazê-lo quando lhe parecer oportuno, inclusive pela verificação de que se tornou "predominante" a jurisprudência. Nesse entendimento não há excesso algum."

Aliado a esta corrente, o Eminente Ministro PAULO BROSSARD, quando ainda senador, assim se manifesta (in "O Senado e as leis inconstitucionais", Revista de Informação Legislativa, abril a junho de 1976, pp. 55 a 64):

"Repugna a tudo quanto se possa conceber como apropriado a uma assembléia e a uma assembléia das características do Senado, ver nele mero órgão executor do Supremo Tribunal. Há questões que a solução é percebida, nitidamente percebida antes mesmo de ser encontrada sua fundamentação. Esta é uma delas.

Atribuir ao Senado papel mecânico, fazê-lo autômato, transformá-lo em carimbo, meirinho, cartório ou porteiro de auditórios, não significa apenas atribuir-lhe uma função absolutamente subalterna, mas, e especialmente, sem qualquer significação e utilidade, tarefa que poderia ser desempenhada, com proficiência e vantagem, por qualquer funcionário da secretaria do Supremo Tribunal. Evidentemente, não foi para essa função de amanuense que a Constituição de 34 reservou essa competência ao Senado, em caráter privativo."

Ressalta, no desenvolvimento de seu estudo, que:

"...tendo defendido esse entendimento no seio da Comissão de Constituição e Justiça do Senado, veio ela a adotá-lo sem reservas e por ele tem se orientado sucessivas vezes."

Conclui, então, que:

"Tudo está a indicar que o Senado é o juiz exclusivo do momento em que convém exercer a competência, a ele e só a ele atribuída, de suspender lei ou decreto declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal. No exercício dessa competência cabe-lhe proceder com equilíbrio e isenção, sobretudo com prudência, como convém à tarefa delicada e relevante, assim para os indivíduos, como para a ordem jurídica."

Os artigos de leis objeto de declaração incidental de inconstitucionalidade por decisão definitiva do STF — ora encaminhada pelo Ofício "S" nº 38/93 para fins do art. 52, X, da Constituição Federal — dizem respeito a contribuições para o FINSOCIAL recolhidas, mensalmente, em alíquota incidente sobre o faturamento das empresas nos exercícios de 1989, 1990 e 1991.

A discussão sobre a validade dessa cobrança ensejou a propositura de inúmeras ações judiciais.

É incontestável, pois, que a suspensão da eficácia desses artigos de leis pelo Senado Federal, operando **erga omnes,** trará profunda repercussão na vida econômica do País, notadamente em momento de acentuada crise do Tesouro Nacional e de conjugação de esforços no sentido da recuperação da economia nacional.

Ademais, a decisão declaratória de inconstitucionalidade do STF, no presente caso, embora configurada em maioria absoluta nos precisos termos do art. 97 da Lei Maior, ocorreu pelo voto de seis de seus membros contra cinco, demonstrando, com isso, que o entendimento sobre a questão não é pacífico.

Enquanto se mantiver, no ordenamento jurídico, os dispositivos questionados, serão possíveis reiteradas apreciações da Alta Corte em face de cada caso, que redundarão na fixação de sua jurisprudência ou, ainda, em sua alteração.

O Senado Federal, no exercício da competência privativa de suspender a execução de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do STF, assume a posição de pôr fim a esse procedimento revisional que solidifica o precedente. É através da publicação da resolução suspensiva — instrumento utilizado pela Alta Câmara para formalizar a suspensão de execução de ato normativo — que a lei se vê banida do mundo jurídico, não mais se podendo exigir o seu cumprimento de quem quer que seja.

Tal argumento conduz o Senado Federal a atitude de maior prudência ainda no momento de sua deliberação.

CONCLUSÃO DO PARECER

À vista do exposto, entendo inoportuna a suspensão dos dispositivos supracitados, inquinados inconstitucionais por decisão do Supremo Tribunal Federal, colhida por maioria de votos.

Sala da Comissão, 27 de outubro de 1993. — **Iram Saraiva,** Presidente. — **Amir Lando,** Relator. — **Odacir Soares — João Rocha — Jutahy Magalhães — Josaphat Marinho — João França — Magno Bacelar — Cid Saboia — Eva Blay — Alfredo Campos — Wilson Martins.**

VOTO EM SEPARADO, VENCIDO

Referente a Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, apresentado pelo relator — Senador Amir Lando sobre o Ofício "S" nº 38, de 1993 (Of. nº 39-P/MC, de 16-4-93, na origem), do Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão prolatado nos autos do Recurso Extraordinário nº 150.764-1/Pernambuco.

Senador Esperidião Amin

O Supremo Tribunal Federal, através do Ofício "S" nº 38, de 1993, encaminha ao Senador Federal, para os fins do art. 52, X, da Lei Maior, cópia do acórdão prolatado no Recurso Extraodinário nº 150.764-1/PE, contendo decisão, transitada em julgado, que declara, incidentemente, a inconstitucionalidade do art. 9º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, do art. 7º da Lei nº 7.787, de 30 de junho de 1989, do art. 1º da Lei nº 7.894, de 24 de novembro de 1989, e do art. 1º da Lei nº 8.147, de 28 de dezembro de 1990, todos referentes à contribuição para o Finsocial incidente sobre o faturamento das empresas.

Solicitada a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania nos termos regimentais, pronunciou-se o Senador Amir Lando, a quem foram distribuídos os autos, pelo arquivamento do Ofício "S" nº 38, de 1993, atendendo a critérios de oportunidade e conveniência, por não ser condizentecom o interesse público a suspensão das disposições legais em epígrafe.

Peço vênia para discordar da posição do nobre Relator.

Reza a Constituição Federal em vigor:

> "Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:
>
> .....
>
> X — suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;
>
> .....
>
> "
>
> "Art. 97. Somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial poderão os tribunais declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público."

Entendo que tais disposições são claras e impositivas. Não comportam outra interpretação senão aquela segundo a qual, uma vez preenchidas as exigências constantes do texto constitucional, ao Senado Federal compete, obrigatoriamente, baixar o ato suspensivo, conferindo efeitos **erga omnes** à sentença declaratória de inconstitucionalidade **incidenter tantum**, ou seja, em face do caso concreto, pois que a razão de ser da regra está precisamente em fazer expandir a todos os efeitos da decisão que, em si, só tem eficácia entre as partes.

No caso em tela, evidencia-se a declaração de inconstitucionalidade de parte de diplomas legais, proclamada pela Suprema Corte, através de decisão transitada em julgado tomada pela maioria absoluta de seus membros.

Preenchidos se acham os requisitos constitucionais essenciais, indispensáveis à suspensão da execução das disposições inquinadas de inconstitucionalidade.

Resta ao Senado, no exercício de sua competência, editar a resolução, cuja publicação concluirá o processo de suspensão de execução das normas declaradas inconstitucionais, retirando-as do ordenamento jurídico nacional, por não poder ser mais exigido de ninguém o seu cumprimento.

Assim se manifestam diversos expoentes das letras jurídicas brasileiras.

Afirma LÚCIO BITTENCOURT:

> "O ato do Senado (...) não é optativo, mas deve ser baixado sempre que se verificar a hipótese prevista na Constituição: decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal..." (**in** "O Controle Jurisdicional da Constitucionalidade das Leis", 1949, pág. 145, **apud** Paulo Brossard, "O Senado e as Leis Inconstitucionais", Revista de Informação Legislativa, abril a junho de 1976, pág. 56).

Semelhante é o pensamento de ALFREDO BUZAID:

> "Ao Senado cabe o dever de suspender a lei ou decreto. Não se trata de operação ou ofício puramente mecânico que reduz o Senado a simples cartório de registro de inconstitucionalidade. Examinará o julgado do ponto de vista substancial e formal, verificando se na declaração de inconstitucionalidade foram observadas as regras jurídicas (...) Concorrendo os requisitos legais, não pode o Senado recusar a suspensão, ainda sob a alegação de que a lei deva ser mantida por necessária ao bem-estar do povo, ou à defesa do interesse nacional"(**in** "Da ação direta de declaração de inconstitucionalidade no direito brasileiro", 1958, nº 37, pág. 89, **apud** Paulo Brossard, ob. cit., pág. 57).

Na mesma linha de raciocínio, pronuncia-se CELSO RIBEIRO BASTOS:

> "Cabe ao Senado examinar se ocorreram os pressupostos constitucionais para a declaração de inconstitucionalidade. Não nos parece merecer acolhida a alegação de se tratar de questões **interna corporis** do Supremo. Ao Senado incumbe justamente o indagar do respeito a todos os requisitos constitucionais. Trata-se, pois, de atividade vinculada, de exame dos requisitos formais para a suspensão da lei ou ato. O Senado (...) não se pode furtar à suspensão de lei declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, desde que se tenham verificado os requisitos para tanto "(**in** Direito Constitucional, 1975, pág. 59, **apud** Paulo Brossard, ob. cit., pág. 57).

MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO, comentando a Carta atual, ensina:

> "Prescreve a Constituição que, declarada, no todo ou em parte, inconstitucional, por decisão definitiva (i.e., irrecorrível) do Supremo Tribunal Federal, uma lei, o Senado Federal deverá suspender-lhe a execução" (**in** Comentários à Constituição Brasileira de 1988, vol. 2, Editora Saraiva, 1992, pág. 41).

O insigne Mestre apresenta tal **dever** do Senado como **solução** para o grave inconveniente provocado pelo sistema tradicional de controle incidental da constitucionalidade das leis, qual seja o de — não havendo vinculação dos órgãos inferiores de Justiça à decisão da Corte Superior que, por sua vez, não afeta a eficácia da norma inquinada de inconstitucionalidade e não alcança senão as partes envolvidas naquele determinado caso — gerar durante muito tempo um quadro de decisões conflitantes, em face da multiplicidade de casos, ensejando "ambiente de dúvida e de insatisfação pela possibilidade de injustiça" (ob. cit., pág. 40).

Com isso, acelera-se o processo de distribuição da justiça, desafoga-se o Poder Judiciário e evita-se, no particular, a

insegurança jurídica, da qual nos fala, com tanta ênfase, o eminente Prof. GERALDO ATHALIBA, como sendo a grande responsável pela falta de credibilidade do País perante o cidadão e a comunidade internacional, impedindo os investimentos que desencadeariam o desenvolvimento nacional.

Vale salientar que, apesar da controvérsia em que se reveste a questão vir de longa data, como se pode depreender dos pronunciamentos citados definindo posições a partir de 1949, nem por tal questionamento serviu de base para alteração do texto constitucional na oportunidade em que foi elaborada a Constituição de 1988, nem foi ventilado quando da adaptação do Regimento Interno do Senado à nova Carta Magna, levando a crer, saldo melhor juiz, na clareza e taxatividade da disposição, como veremos a seguir.

O tema em discussão já é tradicional no direito constitucional pátrio, firmado na Constituição de 1934 (art. 91, IV) e mantido nas Constituições de 1946 (art. 64), 1967 (art. 45, IV), 1969 (art. 42, VII) e 1988 em vigor (art. 52, X).

Sofreu o texto pequena alteração quanto à definição do objeto da suspensão de execução — atribuição privativa do Senado. A Constituição de 1934 referia-se a **"qualquer lei ou acto, deliberação ou regulamento,** quando hajam sido declarados inconstitucionais pelo Poder Judiciário".

As Constituições de 1946, 1967 e 1969 preferiram a redação **"lei ou decreto declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal".**

Estabeleceu o Constituinte de 1988:

> "Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:
>
> .....
>
> X — suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;
>
> .....
>
> "

A palavra "lei" é, aqui, tomada na acepção lata e, segundo a lição de PINTO FERREIRA (in Comentários à Constituição Brasileira, Editora Saraiva, 1990, vol. 2, pág. 617), dentro do ponto de vista técnico, a formulação do dispositivo é mais perfeita que a das Cartas anteriores:

> "Desde que quaisquer leis, regulamentos, atos ou deliberações, em suma quaisquer atos legislativos e executivos, bem como deliberações judiciárias em assuntos regimentais e executivos, tenham sido declarados inconstitucionais por decisão definitiva do STF, incumbe ao Senado Federal suspender-lhes a execução, total ou parcialmente."

Porém, a respeito da polêmica sobre a natureza discricionária ou vinculada do ato do Senado de suspensão da execução do ato normativo declarado inconstitucional por decisão definitiva do STF, não quis o Constituinte introduzir no dispositivo qualquer alteração. Enxugou o texto e, satisfazendo-se com sua redação, levou o intérprete a entender taxativa a ordem constitucional, fazendo da suspensão ato vinculado à declaração de inconstitucionalidade feita pela Suprema Corte, uma vez obedecidos os requisitos definidos no inciso X do art. 52 e a exigência do art. 97 da Lei Maior (voto da maioria absoluta dos membros do Tribunal, metade mais um).

Com a promulgação da nova Carta Magna, procedeu-se à adequação do Regimento Interno do Senado Federal, resultando no estabelecimento das seguintes normas:

> "Art. 386. O Senado conhecerá da declaração, proferida em decisão definitiva pelo Supremo Tribunal Federal, de inconstitucionalidade, total ou parcial de lei mediante:
>
> a) comunicação do Presidente do Tribunal;
>
> b) representação do Procurador-Geral da República;
>
> c) projeto de resolução de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.
>
> Art. 387. A comunicação, a representação e o projeto a que se refere o artigo anterior deverão ser instruídos com o texto da lei cuja execução se deva suspender do acórdão do Supremo Tribunal Federal, do parecer do Procurador-Geral da República e da versão do registro taquigráfico do julgamento."
>
> Art. 388. Lida em plenário, a comunicação ou representação será encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que **formulará projeto de resolução suspendendo a execução da lei,** no todo ou em parte (Const., art., 52, X)". (o grifo é nosso)
>
> .....
>
> "Art. 101. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania compete:
>
> .....
>
> III — propor, e **deliberar** terminativamente, **sobre projeto de resolução, referente a suspensão,** no todo ou em parte, **de leis** declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal; (o grifo é nosso).....
>
> "

Ante o exposto, razão não assiste aos que reconhecem na competência privativa do Senado de suspender execução de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal uma atividade de cunho discricionário, podendo ser avaliadas a conveniência e a oportunidade em face das circunstâncias do caso e do momento político nacional. Filio-me, sim, à corrente que vê em tal competência o exercício de um ato vinculado, necessário à eliminação da eficácia da lei declarada inconstitucional, estendendo e uniformizando para todos os cidadãos as conseqüências da declaração incidental feita pela Corte Suprema, e, com isso, contribuindo para a celeridade na distribuição da justiça, para evitar um Poder Judiciário desnecessariamente sobrecarregado de ações, promovendo, enfim, a segurança das relações jurídicas tão ameaçadas em situação oposta.

Em conseqüência, apresento à deliberação da CCJ o seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO
Nº , DE 1993

Suspende a execução dos artigos de lei que menciona, referentes à contribuição para o FINSOCIAL.

O Senado Federal, considerando a declaração de inconstitucionalidade de artigos de Leis constantes de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 150.764-1/Pernambuco, resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 9º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, do art. 7º da Lei nº 7,787, de 30 de junho de 1989, do art. 1º da Lei nº 7.894, de 24 de novembro de 1989, e do art. 1º da Lei nº 8.147, de 28 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1993. — Senador **Esperidião Amin.**

PARECER Nº 396, DE 1993

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1992, que "Altera os arts. 522 a 528 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que "Institui o Código de Processo Civil".

Relator: Senador Magno Bacelar

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1992, de autoria do ilustre Senador Márcio Lacerda, que altera os arts. 522 a 528 do Código de Processo Civil, modificando o disciplinamento da modalidade recursal do agravo de instrumento na sistemática processual civil.

A matéria em análise encontra-se de acordo com o art. 22, inciso I, da Constituição Federal, que atribui competência privativa à União para legislar sobre o direito processual, c/c o **caput do art. 48 do mesmo texto constitucional, que estabelece caber ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União.**

No que tange à iniciativa da proposição em apreço, está em consonância com o caput do art. 61 da Lei Maior.

A matéria atende aos pressupostos de juridicidade e técnica legislativa.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

Quanto ao mérito, faz-se mister observar que o agravo de instrumento tem recebido severas críticas em face do caráter proletário com que tem sido interposto, sendo acusado por muitos de ser um dos grandes responsáveis pela morosidade da Justiça.

Atento a essa realidade, o eminente autor do Projeto em apreciação propõe uma série de medidas com vistas à imprimir maior celeridade aos julgamentos dos agravos, que podem ser assim resumidas:

1) eliminação do preparo recursal;

2) anexação pelo próprio agravante das peças do processo que devam necessariamente ser transladas, bem como de outras de interesse da parte;

3) oferecimento das contra-razões do agravado em prazo concomitante ao que lhe é deferido para juntar as peças dos autos transladados e anexação de novos documentos;

4) supressão do prazo de quinze dias, passível de ser prorrogado por mais dez, para a extração, a conferência e o conserto do translado;

5) estabelecimento de prazo de cinco dias para o juiz *a quo* reformar ou manter a decisão recorrida; e

6) determinação de distribuição imediata no Tribunal **ad quem,** com prazo de vinte dias ao relator, a partir da posse dos autos, para decidir ou pedir data para julgar o agravo.

Como bem se pode notar, todas as providências sugeridas objetivam unicamente impor maior celeridade aos procedimentos próprios do agravo. Todavia, considerando-se a recente tramitação por esta Casa do Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 1992, versando, da mesma forma, sobre a modificação substancial da estrutura e da disciplina procedimental do agravo de instrumento, cujo texto teve origem em árduo e criterioso trabalho elaborado pelo Instituto Brasileiro de Direito Processual, Seção do Distrito Federal, por intermédio dos eminentes Ministros Sálvio de Figueiredo e Athos Gusmão, ambos do Superior Tribunal de Justiça, optamos pela redação contida naquele Projeto, a ser em seguida proposta na forma de substitutivo, pois, ao nosso ver, está em melhores condições de oferecer uma maior dinâmica procedimental ao agravo, sobretudo em vista da proposta do processamento do recurso diretamente pelo Tribunal **ad quem.**

As diferenças entre o substitutivo ao final apresentado e o Projeto ora em apreciação dizem respeito, em primeiro lugar, à possibilidade de interposição do agravo mediante postagem no correio, sob registro com aviso de recebimento, deixando-se ainda aberta a possibilidade de interposição por outra forma prevista em lei local, além daquela feita diretamente perante o Tribunal.

Essa medida sem dúvida logrará beneficiar aqueles que necessitam da proteção jurisdicional em locais distantes do juízo **ad quem.**

Em outro aspecto, o substitutivo trata da matéria com maior abrangência, posto que objetiva ainda modificar os arts. 557 e 558 e respectivos parágrafos únicos, do Código de Processo Civil.

A modificação do mencionado art. 557 visa a alargar as hipóteses de indeferimento de recurso para, além dos casos de inadmissibilidade manifesta, também os de improcedência, prejudicialidade ou contrariedade à súmula do respectivo Tribunal Superior.

Da decisão denegatória caberá agravo, a ser interposto em cinco dias.

Quanto à modificação do art. 558 mencionado, tem por finalidade, primeiramente, adaptá-lo à nova sistemática ora proposta de tramitação do agravo, cujo processamento se dará diretamente pelo Tribunal **ad quem;** busca, em segundo lugar, estender a abrangência das hipóteses de suspensão do cumprimento da decisão agravada a outros casos, devidamente fundamentados, dos quais possa resultar lesão grave e de difícil reparação.

O seu parágrafo único tem nova redação a fim de ressalvarem-se os casos em que o agravo somente poderá ser recebido no efeito devolutivo, a exemplo dos casos previstos para a apelação, no art. 520 do Código de Processo Civil.

Isto posto, concluímos pela aprovação da matéria nos termos do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº — CCJ
(SUBSTITUTIVO)
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 89, DE 1992

Altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que "Institui o Código de Processo Civil", que tratam do agravo de instrumento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528 e 529 do Código de Processo Civil, Livro I, Título X, Capítulo III, passam a vigorar, sob o título "Do Agravo", com a seguinte redação:

"Art. 522. Das decisões interlocutórias caberá agravo, no prazo de 10 (dez) dias, retidos nos autos ou por instrumento.

Parágrafo único. O agravo retido independe de preparo.

Art. 523. Na modalidade de agravo retido o agravante requererá que o tribunal dele conheça, preliminarmente, por ocasião do julgamento da apelação.

§ 1º Não se conhecerá do agravo se a parte não requerer expressamente, nas razões ou na resposta da apelação, sua apreciação pelo Tribunal.

§ 2º Interposto o agravo, o juiz poderá reforma sua decisão, após ouvida a parte contrária, em 5 (cinco) dias.

§ 3º Das decisões interlocutórias proferidas em audiência admitir-se-á interposição oral do agravo retido, a constar do respectivo termo, expostas sucintamente as razões que justifiquem o pedido de nova decisão.

§ 4º Será sempre retido o agravo das decisões posteriores à sentença, salvo caso de inadmissão da apelação.

Art. 524. O agravo de instrumento será dirigido diretamente ao Tribunal competente, através de petição com os seguintes requisitos.

I — a exposição do fato e do direito;

II — as razões do pedido de reforma da decisão;

III — o nome e o endereço completo dos advogados, constante do processo.

Art. 525. A petição de agravo de instrumento será instruída:

I — obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação e das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado;

II — facultativamente, com outras peças que o agravante entender úteis.

§ 1º Acompanhará a petição o comprovante do pagamento das respectivas custas e do porte de retorno, quando devidos, conforme tabela que será publicada pelos tribunais.

§ 2º No prazo do recurso, a petição será protocolada no tribunal, ou postada no correio sobre registro com aviso de recebimento, ou, ainda, interposta por outra forma prevista na lei local.

Art. 526. O agravante, no prazo de 3 (três) dias, requererá juntada, aos custos do processo de cópia da petição do agravo de instrumento e do comprovante de sua interposição, assim como a relação dos documentos que instruíram o recurso.

Art. 527. Recebido o agravo de instrumento no tribunal, e distribuído incontinenti, se não for caso de indeferimento liminar (art. 557), o relator:

I — poderá requisitar informações ao Juiz de causa, que as prestará no prazo de 10 (dez) dias.

II — poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso (art. 558), comunicando ao juiz tal decisão.

III — intimará o agravo, na mesma oportunidade, por ofício dirigido ao seu advogado, sob registro e com aviso de recebimento, para que responda no prazo de 10 (dez) dias, facultando-lhe juntar cópias das peças que entender convenientes;

IV — nas comarcas sede de tribunal, a intimação far-se-á pelo órgão oficial;

V — ultimadas as providências dos incisos anteriores, madará ouvir o Ministério Público, se for o caso, no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Na sua resposta, o agravado observará o disposto no § 2º do art. 525.

Art. 528. Em prazo não superior a 30 (trinta) dias da intimação do agravado, o relator pedirá dia para julgamento.

Art. 529. Se o juiz comunicar que reformou inteiramente a decisão, o relator considerará prejudicado o agravos."

Art. 2º. Os arts. 557 e 558 do Código de Processo Civil passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 557. O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível improcedente, prejudicado ou contrário à súmula do respectivo tribunal ou tribunal superior.

Parágrafo único. Da decisão denegatória caberá agravo, no prazo de 5 (cinco) dias, ao órgão competente para o julgamento do recurso. Interposto, relator pedirá dia.

Art. 558. O relator poderá, a requerimento do agravante, nos casos de prisão civil, adjudicação, remição de bens, levantamento de dinheiro sem caução idônea e em outros casos dos quais possa resultar lesão grave e de difícil reparação, sendo relevante a fundamentação, suspender o cumprimento da decisão até o pronunciamento definitivo da turma ou câmara.

Parágrafo único. Aplicar-se-á o disposto neste artigo às hipóteses do art. 520."

Art. 3º. Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 27 de outubro de 1993. **Iram Saraiva**, Presidente — **Eva Blay** — Relator **Odacir Soares** — **Magno Bacelar** — **Cid Sabóia** — **César Dias** — **Esperidião Amim** — **Jutahy Magalhães** — **João Rocha** — **João França** — **Wilson Martins** — **Alfredo Campos.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Of. nº 040/93 CCJ

Brasília, 28 de outubro de 1993

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que esta Comissão opinou pela inoportunidade da suspensão dos dispositivos declarados inconstitucionais pelo STF, encaminhado através do Of. nº 38, de 1993, do Senhor Presidente do STF, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão prolatado nos autos do Recurso Extraordinário nº 150764-1, do Estado de Pernambuco.

na reunião realizada em 27-10-93.

Cordialmente. — Senador **Iram Saraiva** Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

OF. Nº 039/93 CCJ

Brasília, 28 de outubro de 1993

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Exª que esta Comissão APROVOU, nos termos do SUBSTITUTIVO que oferecem o PLS nº 89, de 1992, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que "altera os artº 522 a 528 da Lei nº 5.869, de 11-01-73 — que "institui o Código de Processo Civil".

na reunião realizada em 27-10-93.

Cordialmente. — Senador **Iram Saraiva**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Com referência aos expedientes que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recurso, por um décimo da compo-

sição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1992 e o Parecer nº 395, de 1993, sejam apreciados pelo plenário.

Sobre a mesa expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

OF/GSSM/139/93

Brasília, 28 de outubro de 1993

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que estarei ausente do país no período de 30/10 a 03/11 do corrente ano, para tratamento de saúde.

Aproveito o ensejo, para reiterar a Vossa Excelência os protestos de alta estima e consideração. Senador **Gilberto Miranda Batista,** VIce-Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 1.092, DE 1993

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, c do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 71, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que transforma cargos vagos do Quadro de Pessoal do Senado Federal e dá outras providências.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1993. **Jonas Pinheiro — Elcio Álvares — Cid Sabóia de Carvalho — Magno Bacelar — Epitacio Cafeteira — Jutahy Magalhães.**

REQUERIMENTO Nº 1.093, de 1993

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, c do Regimento Interno, para o Projeto de Lei nº 166, de 1993 (nº 3.527/93, na Casa de origem), que estabelece diretrizes para a consolidação e reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1993.—**Cid Sabóia de Carvalho — Jonas Pinheiro — Odacir Soares — Magno Bacelar — Jutahy Magalhães—Epitacio Cafeteira.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Requerimento nº 845, de 1993, do Senador Jarbas Passarinho, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Acadêmico Lêdo Ivo, intitulado **Rachel: Prêmio Camões**, publicado no **Jornal do Commercio,** de 13 de agosto de 1993.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição foi solicitada

Rachel: Prêmio Camões

LÊDO IVO
DA ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS

Discurso pronunciado na noite de 25 de julho de 1993 na solenidade de entrega do Prêmio Camões:

"A atribuição de Rachel de Queiroz do Prêmio Camões, estampilhado o mais valioso de nossa língua comum e diferenciada, e de um conjunto de literaturas nacionais ainda mais diversas, nos induz interrogar, nesta hora festiva e nesta Academia, a significação dessa passsante que não passa que é a ocupante da cadeira nº 5 desta Casa.

Desde a sua estréia, com O Quinze, no ano emblemático de 1930, Rachel de Queiroz ocupa um lugar privilegiado no cenário brasileiro. A sua aparição teve as luzes e as cores de uma longa alvorada. Foi ela quem primeiro segurou em suas mãos de antiga menina interna de colégio de freiras — de menina sabida, que falava francês e tinha as suas tintas de inglês e latim, e em cujas veias de descendente da aristocracia rural do Nordeste corre o sangue preclaro de José de Alencar — o estandarte do novo romance brasileiro. Ela foi caminho e abriu caminho; e é caminho.

Ao longo de mais de sessenta anos de criação literária e atuação jornalística semanal Rachel de Queiroz, com o seu nome bíblico e a sua presença ao mesmo tempo doce e voluntariosa de mulher forte do Antigo Testamento, tem constituído, sempre, um sinal de permanência.

Os nomes e as obras passam, e Rachel não passa. As mais ousadas e ambiciosas e extravagantes experimentações estéticas agitam o cenário das letras como furações insaciáveis, atropelam vidas e bens, empalidecem e somem, convertidas em aragens malsucedidas e até mulhadas, e Rachel continua.

Rachel continua sempre, como uma pedra no deserto, como o pão matinal que ilumina a mesa familiar, como a água pura que jorra da montanha, como o clarão inaugural de uma aurora interminável, como a vaga sucessiva no oceano.

Ela é o que não passa entre as nuvens que passam. E decerto por isso, pelo seu destino de permanência, por estar grandiosamente condenada à durabilidade e à visibilidade, acabou se tornando, meigamente, o seu proprio monumento, a sua praça futura nas cidades brasileiras.

A aparição de Rachel de Queiroz jamais poderia ser isolada de sua origem. Nela fulgura, como um sol perpétuo, o seu lugar de nascimento. No generoso ambiente familiar, ela foi ao mesmo tempo a filha submissa e rebelde. A geografia calcinada de sua terra nativa a conduziu, na hora primeira e rumorosa de sua afirmação literária, a um utopia justificada tanto pela doutrinação dos livros proibidos como pela evidência de um Brasil impiedosamente dividido, desde o início de sua História, pelo império das cercas intocáveis e inarredáveis e pelas peregrinações incessantes daqueles que, ontem como hoje, são os protagonistas obrigatórios do nosso grande mistério da injustiça.

Foi esse mundo da infância e adolescência que Rachel de Queiroz guardou em seus olhos — e, mais do que em seus olhos, em sua inteligência e em seu coração. A santidade e religiosidade do povo iluminam sua arte. Há algo de russo em sua obra, como se o Nordes-

te, pátria da Espera e da Esperança, e estuário messiânico da nossa nacionalidade, fosse uma Rússia tropical e ela, Rachel, fosse o nosso Tolstoi, um Tolstoi de saias, e a sua Fazenda Não me Deixes fosse uma réplica sertaneja da propriedade campestre do autor de Guerra e Paz.

Assim como o menino Tolstoi ouvia os peregrinos que passavam pelo portão da propriedade familiar, a nossa Rachel de Queiroz cedo começou a escutar esse infindável rumor vindo sempre de baixo — as vozes das velhas agregadas de sua casa patriarcal, dos cortadores de lenha, dos vaqueiros, dos retirantes tangidos pela seca, das lavadeiras, dos meninos barrigudos, dos desdentados ceguinhos de feira, dos cantadores. Esse vozeio de humilhados e ofendidos habita a sua obra. Está em João Miguel e em Caminho de Pedras, reside em todo esse imaginário em que a arte disputa à vida a aura de ser mais real do que a própria realidade. E a identificação com o Brasil mudo e oprimido se acrescenta o rumor subterrâneo de consciência individual ferida, presente nos romances em que ela interroga a condição feminina — esse mundo que, para nós, homens, é sempre misterioso como um portão fechado ou um idioma estrangeiro. É o caso dos três destinos que se entrecruzam em As Três Marias, e de Dôra, Doralina, confessada história inconfessável, sussurro convertido em voz pudica e até ambígua, graças à uma sabedoria narrativa e estilística só comparável, pela sua atenção, primor, desenho e leveza de mãos, às toalhas das bordadeiras do Ceará.

(À Comissão Diretora)

Publicado no DCN (Seção II), de 2-9-93

De livro em livro, de bordado em bordado, aos 80 anos Rachel de Queiroz atinge o mais alto de si mesma e o mais alto de nossa literatura, com o romance Memorial de Maria Moura, que tem o espanto e o esplendor das tragédias gregas.

Poucos livros, em nossa ficção e em nossa língua, têm a sua arte peregrina, o seu frêmito épico e o seu fervor existencial. É como se Rachel de Queiroz, de passagem para uma outra e irretornável Fazenda Não me Deixes, quisesse dizer-nos adeus, história de Maria Moura fosse a sua dádiva final.

Decerto essa obra-prima contribuiu para que o Prêmio Camões lhe fosse conferido.

Diante da distinção considerável, que porta o nome do poeta de Os Lusíadas, cabe acentuar a circunstância de que o Nordeste é ainda hoje, apesar da uniformizadora e padronizadora agressão eletrônica, um dos berços tutelares da portuguesa língua do Renascimento. E essa língua seminal e vernácula, casta e áspera, arcaica e musical, esplende na obra de Rachel de Queiroz como uma fogueira sempre acesa.

Exmo. Sr. Presidente Itamar Franco,

Em nome desta Academia, agradeço a Vossa Excelência a sua presença que tanto nos honra a todos, nesta solenidade em que a grande arte de Rachel de Queiroz é consagrada por um reconhecimento planetário.

Desde o alvorecer de nossa expressão literária, os escritores brasileiros, falando pelos que não falam e ainda não podem falar, manifestam em suas obras o seu desconforto, e até a sua indignação, diante de um País que, dotado de uma nítida vocação de grandeza, não logra converter os seus sonhos — os sonhos do povo, os sonhos vindos das casas e das ruas — em realidades e em verdades políticas e institucionais.

Mais do que nunca, nestes dias juncados de problemas e desafios, interrogações e perplexidades, estamos buscando o nosso caminho e interrogando o nosso destino. Aspiramos à mudança.

A firme determinação de mudar o Brasil distingue a atuação política e administrativa de Vossa Excelência.

Em seu Governo, a voz de decisão política dialoga com a voz da imaginação e da criação literária e artística, representada pelo Ministro da Cultura, embaixador e acadêmico Antônio Houaiss.

No governo de Vossa Excelência, vibra o reconhecimento de que só numa sociedade crítica, aberta e dialógica — numa sociedade democrática — é que teremos condições para encontrar o caminho da nossa grandeza comum e converter em realidade o sonho nacional.

Que esta evidência, reiteramente proclamada por Vossa Excelência em sua atuação de estadista e intelectual, nos una a todos, nesta noite em que, na presença e na obra do clássico Rachel de Queiroz, a literatura brasileira reafirma uma existência inseparável da existência da nossa Pátria."

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se à apreciação do Requerimento de nº 1.092, de 1993, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 71, de 1993.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subseqüente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 1.093, de 1993, lido no Expediente, para o PLC nº 166, de 1993.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na segunda sessão ordinária subseqüente, nos termos do art. 345, Inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemberg, em substituição à **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.**

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1993 (nº 1.270/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o salário mínimo de médicos e cirurgiões-dentistas. (Dependendo de parecer da **Comissão de Assuntos Sociais**)

— 3 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 135, DE 1993 — COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1993 — Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo ao art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona. (Dependendo de parecer da **Comissão de Assuntos Econômicos**).

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h46min.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 522, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, considerando a decisão da Comissão Diretora em sua 17ª Reunião Ordinária, de 28-11-91, tendo em vista o que consta do Ato do Presidente nº 509-A de 1993, e de acordo com a Resolução nº 42, de 1993, e com o Ato da Comissão Diretora nº 53, de 1993, resolve:

Nomear ODETE PAES SILVA, para o cargo de Analista Legislativo, Nível III, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade de Biblioteconomia, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato da Comissão Diretora nº 33, de 1989, publicado no **Diário do Congresso Nacional,** Seção II, de 11 de novembro de 1989.

Senado Federal, 29 de outubro de 1993. — Senador **Humberto Lucena,** Presidente do Senado Federal.

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 175 SÁBADO, 30 DE OUTUBRO DE 1993 BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 89, DE 1993

Autoriza a União a celebrar contrato bilateral de reescalonamento de seus créditos junto à República da Zâmbia, ou suas agências, renegociados no âmbito do Clube de Paris, em 23 de julho de 1992.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União, nos termos do art. 52, V, da Constituição Federal, autorizada a celebrar contrato bilateral com a República da Zâmbia, ou suas agências governamentais, relativo aos créditos do Brasil renegociados no âmbito do Clube de Paris, de acordo com os parâmetros fixados nas Atas de Entendimento (Agreed Minutes), acordadas em 4 de março de 1986 — Fase III; 12 de julho de 1990 — Fase IV; e 23 de julho de 1992 — Fase V.

Art. 2º O valor do principal e juros do crédito do Brasil, objeto desta autorização, é de US$ 45,200,000 (quarenta e cinco milhões e duzentos mil dólares), posição não consolidada em 1º de junho de 1992, sendo que cem por cento dos valores do principal e dos juros (excluindo juros sobre atrasados) devidos em 30 de junho de 1992, inclusive, e não-pagos e cem por cento dos valores de principal e de juros (excluindo juros sobre atrasados) devidos a partir de 1º de julho de 1992 até 31 de março de 1995, inclusive, e não-pagos sobre os créditos, empréstimos e consolidações citados nos parágrafos 1a), 1b) e 1c) constantes da Ata de Entendimentos datada de 23 de julho de 1992, serão reescalonados da seguinte forma:

I — prazo: 25 anos, com 14 anos de carência;

II — taxa e condições de juros: serão determinadas bilateralmente entre a União e o Governo da República da Zâmbia, com base na Taxa Apropriada de Mercado, nos termos da mencionada Ata de Entendimento.

Art. 3º Aplica-se a esta autorização, no que couber, o disposto na Resolução nº 82, de 1990, do Senado Federal.

Art. 4º A União encaminhará ao Senado Federal cópia do contrato bilateral a que se refere a presente autorização, no prazo de quinze dias após a assinatura do respectivo instrumento, devidamente traduzido para a língua portuguesa.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de outubro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

* Tornar inexistente a Resolução nº 76, de 1993, no **Diário do Congresso Nacional**, Seção II, por não ter sido aprovada sua Redação Final.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... Cr$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

SUMÁRIO

1 — ATA DA 226ª SESSÃO, EM 29 DE OUTUBRO DE 1993

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação

Do Senador José Fogaça, solicitando acrescentar dispositivo que menciona, a projetos de resolução, de sua autoria como relator, apresentados em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR EDUARDO SUPLICY — Análise da resposta do Ministro Murílio Hingel a requerimento de informações de S. Exª, referente aos recursos destinados à construção de CIAC — CAIC. Dificuldades financeiras dos Estados e Municípios para operacionalização do Programa de CIAC-CAIC.

SENADOR PEDRO TEIXEIRA — Término da Reunião Preparatória para o **XV Congresso Hemisférico de Câmaras de Comércio e Indústria Latinas**, a realizar-se em Miami, no próximo ano, visando à integração latino-americana e caribenha.

SENADOR RONAN TITO — Denúncia de atos diversos de corrupção instalada em vários setores da sociedade brasileira. A corrupção na prática da evasão fiscal, tendo em vista a experiência de S. Exª na Presidência da CPI da Evasão Fiscal.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO, como Líder — Repúdio às distorções nas notícias sobre os trabalhos da CPI da corrupção no Orçamento, às acusações levianas e ao " patrulhamento" indevido com propósitos eleitoreiros.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

Recebimento do Ofício nº 465/93, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, encaminhando complementação de documentos necessários à instrução do Ofício nº S/45, de 1993.

1.2.4 — Comunicação

Do Senador Nelson Carneiro, que se ausentará do País no período de 30 do corrente a 7 de novembro próximo.

1.2.5 — Ofício

Nº 228/93, da Liderança do PTB, referente a indicação do Deputado Nelson Trad, como titular, em substituição ao Deputado Roberto Jefferson, e o Deputado Carlos Kayath, como suplente para integrarem a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar fatos contidos nas denúncias do Sr. José Carlos Alves dos Santos.

1.2.6 — Requerimentos

— Nº 1.094/93, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, solicitando que seja considerado como licença autorizada a sua ausência de Brasília, nos dias 29 de outubro e 1º de novembro do corrente ano. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Nº 1.095/93, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando que sejam consideradas como licenças autorizadas a suas ausências das sessões dos dias 1º, 4, 11, 22, 25 e 29 de outubro do corrente ano. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

1.2.7 — Comunicação da Presidência

Dispensa da Ordem do Dia, nos termos do art. 174 do Regimento Interno.

1.2.8 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR VALMIR CAMPELO — Homenagem ao funcionário público.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Premência de estudos e avaliações, pelo Ministério da Agricultura, das sugestões apresentadas por S. Exª, aos graves problemas que comprometem a estrutura agrária brasileira.

SENADOR MARCO MACIEL — Modernização do Porto de Recife — PE.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Defesa dos direitos adquiridos do funcionalismo público na revisão constitucional.

SENADOR JONAS PINHEIRO — Considerações sobre os trabalhos da CPI da corrupção no Orçamento, entendendo que estes devem ser isentos de interesses partidários.

1.2.9 — Comunicação da Presidência

Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 98/93, sendo que ao mesmo não foram oferecidas emendas.

1.2.10 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATAS DE COMISSÃO

3 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

Ato nº 3, de 1993

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 226ª Sessão, em 29 de outubro de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Chagas Rodrigues e Valmir Campelo

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo _ Amir Lando _ Chagas Rodrigues _ Eduardo Suplicy _ Esperidião Amin _ Gerson Camata _ João França _ Odacir Soares _ Pedro Teixeira _ Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 10 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura de comunicação.

É lida a seguinte:

Senhor Presidente,

Em relação aos Ofícios "S" nº 35, de 1993, Santo Augusto, "S" nº 71, de 1993, Condor, "S" nº 43, Campina das Missões, e "S" nº 52, de 1993, todos referentes a solicitação de autorização para contratação de empréstimo junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul — BANRISUL — solicito de V. Exª o especial obséquio de mandar acrescentar aos projetos de resoluções, de minha autoria, apresentados à Comissão de Assuntos Econômicos, como conclusão aos pareceres alusivos ao citados Ofícios, o seguinte dispositivo:

> "e) garantia: Caução das parcelas que se fizerem necessárias do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-partes do ICMS e do FPM;"

Atenciosas saudações, — Senador **José Fogaça.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O expediente lido será anexado aos processados das matérias em referência.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma das principais metas do Governo Fernando Collor de Mello foi a construção de CIAC ou de CAIC. O Presidente Itamar Franco deu continuidade a esse projeto.

Faremos hoje uma análise dos dados relativos à construção de CIAC, com base em dados que nos foram fornecidos pelo Ministro Murílio Hingel, em resposta ao requerimento de informações a S. Exª enviado. No dia 16 de setembro passado, recebi a resposta desse requerimento sobre os dados relativos ao Projeto CIAC/CAIC, de responsabilidade do Ministério da Educação, encaminhada pelo Ministro Henrique Eduardo Ferreira Hargreaves. Dada a complexidade do assunto e o grande número de informações interessantes, eu e minha equipe fizemos uma análise bastante pormenorizada desses dados.

Por que a necessidade de obter informações precisas a respeito? Em abril deste ano, quando participava da Caravana da Cidadania, em que Lula viajou pelo roteiro que fizera quando menino, de Garanhuns, em Pernambuco, até Vicente de Carvalho, em São Paulo, um fato me impressionara muito: um CIAC construído em Canapi, Alagoas, um ano antes, estava pronto, com todos os equipamentos e, no entanto, não funcionava.

A resposta ao requerimento de informações continha dados importantes acerca do projeto, como o número de CIAC/CAIC licitados, concluídos e em funcionamento. As informações apresentadas, no entanto, não possibilitavam a construção de outros dados importantes, tais como o valor empregado na construção de CIAC/CAIC por construtora, seja no período Collor, seja no período Itamar Franco.

Em função disso, foi realizado extenso trabalho, com o objetivo de levantar as informações mencionadas anteriormente. Utilizando o Sistema Integrado de Administração Financeira, foram localizadas as unidades gestoras, que fazem empenhos e pagam despesas relativas à construção do Projeto CIAC/CAIC.

As unidades identificadas foram quatro no biênio 1992/1993 e são, respectivamente: Presidência da Repúbli-

ca/gestão Tesouro, Presidência da República/gestão Fundo Nacional de Saúde, Ministério da Saúde/ gestão Tesouro, Ministério da Educação e Cultura/Secretaria de Projetos Educacionais Especiais e Ministério da Educação e Cultura/gestão Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação.

Em cada unidade gestora foram levantadas todas as ordens bancárias (pagamentos) para as empresas participantes do projeto. Posteriormente, cada pagamento foi atualizado pela UFIR diária, até 7 de outubro de 1993, e convertido em taxa de compra do dia 7 de outubro, conforme o Anexo I incluso.

Dentre os dados fornecidos pelo Ministério da Educação e Cultura, mediante o requerimento de informação, pude constatar a vultosa dimensão do programa. Já foram licitadas e construídas 2.288 unidades, distribuídas em 17 lotes, sendo que destas 260 tiveram suas obras iniciadas.

Apesar de a maior parte das obras iniciadas já estar concluída — 165 unidades —, há apenas 41 CIAC/CAIC em funcionamento. É de se esperar que a definição das prioridades de construção tenha atendido ao critério da necessidade, ou seja, as primeiras unidades devem ter sido instaladas naqueles locais com maior déficit de educação fundamental. Havendo grande demanda para a solução do problema educacional e existindo instalações adequadas para essa finalidade, por que, até então a população não pôde usufruir dos benefícios que essas 124 unidades já construídas poderiam oferecer, se colocadas em funcionamento?

O MEC informou, na resposta ao requerimento, que a gestão dos CIAC/CAIC é realizada de forma compartilhada, mediante convênios, "entre parceiros naturais — Governo Federal, Estaduais e Municipais".

Informa ainda que uma unidade de serviço em pleno funcionamento pode custar cerca de 1 milhão e 200 mil dólares por ano, ou 600 dólares por aluno. O que parece estar acontecendo é a inviabilidade financeira dos parceiros naturais em assumir os elevados encargos de um programa que não considerou a adequação do seu modelo à realidade e necessidades locais. Essa situação se agrava quando projetamos o custo de manutenção para todas as unidades já licitadas, atingindo a significativa cifra de 2 bilhões 750 milhões de dólares ao ano.

As dificuldades de operacionalização dos CIAC/CAIC já concluídos não prejudicaram o intenso ritmo de construção de unidades e o volume de recursos alocados para a expansão do programa.

Desde o início do programa, foi gasta em construção a surpreendente quantia de 403 milhões de dólares, decorrente dos pagamentos efetuados em 1991, 1992 e 1993, para as seguintes empresas: CIMA, 13/ES, US$377.938; Via Engenharia, 16/MG, US$23,765,241; CONCIC, 12 e 17/AL — PE, US$30,996,412; TECHINT, 09/PB-CE — RN, US$ 38,567.919; ENGEPASA, 7/SC, US$32,582,.543; Andrade Gutierrez 03/MG e 10/MA-PI, 68,349,.083; Lix da Cunha, 01/SP e 11SP-MT, 61,399,633; CONS.CONESUL, 6/RS, US$19,707,485; CONS. DM-Habitação, 05/PR, US$23,700,095; RIOCOP, 02/RJ, US$948,638; NOVACAP, 04/DF, US$41,151,585; PROMON gerenciamento, US$32,520,935; CSN Estruturas Metálicas, US$29,263,406.

A partir dos valores do Quadro 1 deste pronunciamento, e fazendo uma estimativa otimista sobre o estágio das obras, que considera como construídos os 200 CIAC/CAIC, cujas obras foram iniciadas até o final de 1992, e que os 60 restantes — iniciados em maio, junho e julho de 1993 —, já teriam um terço das obras prontas, chegamos a um custo médio de 1 milhão e 800 mil dólares por CIAC/CAIC nos dois primeiros anos do programa. Isto é três vezes superior à estimativa inicial do custo que previa o gasto de 600 mil dólares unidade, conforme registra a **Folha de S. Paulo**, em 191-11-91, e **O Estado de S. Paulo**, em 19-10-91. Nesse ritmo, os 2.288 CIAC CAIC tiveram o custo final de 4,2 bilhões de dólares.

O Quadro 2 que agora cito demonstra a origem dos recursos empregados no programa:

Presidência/Tesouro — 26 milhões 349 mil dólares; Presidência/Fundo Nacional de Saúde — 52 milhões 313 mil dólares; Ministério da Saúde/Tesouro — 5 milhões e 63 mil dólares; Secretaria de Projetos Educacionais Especiais — 107 milhões 486 mil e 790 dólares; MRC/FNDE — 224 milhões 503 mil e 720 dólares; pelo FNDE, no Governo Collor, 52 milhões 924 mil e 464 dólares; no Governo Itamar, 171 milhões 129 mil e 260 dólares.

Esses dados demonstram que a principal fonte de recursos foi o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, cujos recursos são provenientes do salário-educação.

Nesse ano, 40% dos recursos aplicados pelo FNDE foram destinados à construção de CIAC/CAIC, sendo que essa proporção foi muito superior à proporção consignada no Orçamento Geral da União ao FNDE para essa finalidade. Isso é um indicador de que os recursos arrecadados pelo Governo Federal estão sendo canalizados para esse programa em prejuízo das demais ações na área de educação, para beneficiar, até o momento, 80 mil crianças. Vemos que a prioridade dada pelo Governo Itamar Franco a esse contestável programa não está aquém daquele dada pelo Governo Collor. Surpreendentemente, como demonstrado no Quadro 3, no Governo Itamar Franco foi gasto um volume de recurso três vezes superior ao empregado pelo Governo anterior.

No Governo Collor, foram destinados para aplicação de recursos na construção de CIAC e CAIC, US$136,650,350. No Governo Itamar Franco, US$278,616,050. Verificando os pagamentos efetuados, constatamos que não houve nenhuma descontinuidade na liberação de recursos para as empreiteiras envolvidas na construção de CIAC. No requerimento de informação, encaminhado, perguntamos se o MEC analisou a eficiência do Programa Minha Gente, mediante a avaliação do custo/benefício do Programa. A resposta negativa do próprio Ministério só veio a confirmar o que se verificou por meio da contínua liberação de recursos após a posse do Presidente Itamar Franco. Ou seja, a despeito dos elevados custos de construção e manutenção e das críticas anteriormente feitas ao Programa, em nenhum momento o gigantesco projeto passou por uma reavalização que considerasse os recursos empregados e os benefícios gerados.

Aqui estão, Sr. Presidente, no anexo a este meu pronunciamento, o valor pago em UFIR, por dia, a data e o valor atual de cada uma das unidades construídas pela CIMA, pela VIA Engenharia, pela CONCIC, pela TECHINT, pela ENGEPASA, pela Andrade Gutierrez, pela LIX da Cunha, pela CONS. CONESUL, pela Cons. DM-HABIT, pelo Governo do Rio de Janeiro, pelo Governo do Distrito Federal, pela PROCON — os gastos da CSN e PROMON são relativos a gerenciamento e com a demonstração de cada uma das fontes.

No Anexo II, temos os dados globais sobre o programa: unidades de CAIC já concluídas, 165; unidades em funcionamento, uma; desembolso total com obras, 403 milhões de dólares; custo de operação por unidade, 1 milhão e 200 mil;

custo de uma criança no CAIC, 50 dólares por mês; custo de uma criança no Núcleo de Educação Escolar, 15 dólares por mês.

E daí, Sr. Presidente, temos aqui também em cada um dos Estados citados quantas obras foram licitadas, iniciadas, concluídas, em funcionamento e o desembolso. Por exemplo: em São Paulo, foram licitadas 250; iniciadas, 22 ou 8,8%; concluídos, nove ou 3,6%; funcionando, quatro ou 1,6%; desembolso de 61 milhões 399 mil. No Rio de Janeiro, pela RIOCOP: licitados, 100; iniciados, 19; concluídos, seis, funcionando, cinco; desembolso, 948 mil 388 dólares. Em Minas Gerais, Andrade Gutierrez: licitadas, 200; iniciadas, 23: concluídas, 10; funcionando, quatro; desembolso, 68 milhões 349 mil; e assim por diante. Há anexos em cada um deles.

Assim, Sr. Presidente, é preciso que se pergunte ao Governo Itamar Franco, aos responsáveis pela criação deste programa, enfim, se o objetivo do Governo é educar ou construir, por que permite que haja um número tão grande de CIAC/CAIC sendo construídos uma vez que permanecem por tanto tempo sem funcionar?

Aquilo que observamos na caravana da cidadania em abril, na cidade de Canapi, uma cidade com tantas necessidades, não foi, portanto, um fato isolado. Quando aqui cheguei, havia falado a respeito disso com os Senadores por Alagoas — Teotônio Vilela, Divaldo Suruagy e Guilherme Palmeira —, que me informaram que havia outros casos em Alagoas. Na própria capital, Maceió, havia dois CIAC, construídos há tempo, sem funcionamento, aparelhados com modernos televisores. Estávamos em abril, o ano letivo havia se iniciado em fevereiro, e eles não estavam em funcionamento.

Agora, com o levantamento global, vemos que o número de CIAC construídos é muito grande, além da demora para entrar em funcionamento. Por exemplo, no Espírito Santo: está aqui o Senador Gerson Camata que foi testemunha de uma prolongada greve de professores, sem que fossem resolvida, por longo tempo, a questão educacional. No Estado de São Paulo, estamos há mais de dois meses com os professores em greve por não terem a remuneração condigna.

É de se perguntar, afinal, ao conjunto dos governos — o poder público em nível federal, estadual e municipal: Por que razão conseguimos acelerar muito mais as obras do ponto de vista dos interesses de quem as constrói, do que aquelas do interesse efetivo da sociedade, das famílias que querem ter os seus filhos sendo educados, dos professores que precisam de trabalho condigno?

O Sr. Gerson Camata — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Concedo o aparte ao nobre Senador Gerson Camata, com muita honra.

O Sr. Gerson Camata — Ilustre Senador Eduardo Suplicy, é muito importante a advertência que V. Exª está fazendo nesta manhã. Quando se lançou o programa do CAIC, inicialmente este era o nome...

O SR. EDUARDO SUPLICY — Era CIEP em nível do governo estadual do Sr. Leonel Brizola, que, inclusive, tomou a iniciativa. Quero dizer, nobre Senador Gerson Camata, que a proposta CIAC, CIEP ou CAIC é muito séria e nos faz pensar. Veja V. Exª que quando o Governador Leonel Brizola e o Senador Darcy Ribeiro se entusiasmaram pela proposição, dizendo que não se poderia ter a atitude elitista de ser contra a construção de uma ótima escola em um bairro mais pobre, não é a questão que discuto, pois entendo que as boas escolas devem estar, em especial, nos bairros mais carentes — sobre isso estou inteiramente de acordo, ainda mais diante de lares tão precários onde as crianças não têm facilidade alguma para estudar. Então, que tenham um bom ambiente na escola.

Mas o que temo — e aqui venho ressaltar — é que ocorra um desbalanceamento; que, nos diversos níveis orçamentários, haja maior prioridade para obras de interesse de empresas que influenciam, extraordinariamente, na destinação dos recursos públicos. Temos professores no Espírito Santo e em São Paulo que, há dois meses, estão em greve. Apesar da situação extremamente precária da educação em todo seu conjunto, podemos observar que de acordo com estes dados a construção de edifícios e a colocação de equipamentos são feitas com celeridade.

O Sr. Gerson Camata — Exatamente nesse ponto eu chegaria, Senador. Na época em que se iniciou esse programa, com relação ao Espírito Santo, por exemplo, para uma população de 2,5 milhões de habitantes, tínhamos 50 mil crianças em idade escolar, fora das escolas. No meu entendimento, primeiro, deveríamos construir escolas para educar essas 50 mil crianças que estavam nas ruas; e numa segunda etapa, entraríamos na sofisticação do CAIC. Mas houve uma reunião de prefeitos, principalmente os prefeitos das cidades situadas na região da Grande Vitória, que me convenceram de que, naqueles bairros mais pobres onde as pessoas eram mais carentes e onde as crianças estavam menos protegidas, havia a necessidade da instalação do CAIC, exatamente para que a criança pudesse ficar o dia inteiro naquela escola, que pudesse ser alimentada, assistida e que não fosse para o centro da cidade mendigar, caindo, talvez fatalmente, na marginalidade e no crime. Esses prefeitos acabaram até me convencendo de que, paralelamente ao esforço para se colocar as 50 mil que estavam fora das classes de aula por falta de escolas do currículo normal, havia de ser fazer também esse esforço para as populações mais carentes e mais necessitadas. E, no Espírito Santo, o primeiro CAIC vai entrar em funcionamento, parece-me, a partir de janeiro, no Município da Serra; em construção, parece-me que há sete, porque o Espírito Santo é um núcleo que atende ao norte do Estado do Rio, a uma parte de Minas Gerais e ao Sul da Bahia; de modo que esses 13 que estão colocados ali, na verdade, estão sendo construídos em outros Estados.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Se me permite, tenho aqui um dado preciso, pelo menos à época que me foi enviado: no Espírito Santo, a empresa que constrói é a CIMA; foram licitados 100 unidades, iniciadas cinco — portanto, 5%, concluída uma e em funcionamento nenhuma, por enquanto, em um total de 377.938.

O Sr. Gerson Camata — Exatamente. O primeiro funcionará em janeiro, e os outros que estão em construção devem ser cinco.

Mas, então, Senador, em alguma hora, o Congresso Nacional, o Governo Federal e os Governos Estaduais terão que repensar o processo de educação no Brasil. Em primeiro lugar, a prioridade tem que ser dada ao ensino fundamental, o que não ocorre. Em segundo lugar, a União legislar para Estados e Municípios em matéria de educação é uma tradição. Até os currículos do ensino fundamental dos Estados praticamente são ditados pelo Ministério da Educação, ou seja, de cima para baixo. Veja V. Exª, há uma emenda constitucional, por exemplo, que obriga os prefeitos a gastarem 26% do

Orçamento em educação. No Espírito Santo, foram criados recentemente muitos municípios, e as escolas são, quase todas, estaduais, até as escolas de primeiro grau. Há prefeitos que têm que gastar 26% do Orçamento numa única escola de primeiro grau em seu município. Entendo que este é um assunto que deveria ser tratado na Lei Orgânica do Município ou na Constituição do Estado e, não, na órbita da União. Um outro problema, que em algum momento terá que ser discutido com coragem, é o da aposentadoria das professoras aos 25 anos. Cada vez mais, os 25% dos recursos destinados à educação nos Estados vão ficando para a folha de aposentados. Um outro fato que torna difícil ao Estado pagar melhor ao professorado em atividade é o grande número de licenças médicas. Para que V. Exª tenha uma idéia, no meu primeiro ano como Governador do Espírito Santo, num ano — tínhamos 20 mil professores —, foram dadas 1.998 anos de licenças médicas aos professores. Naquele tempo, podia-se demitir e pode mais —, e eu tomei a decisão que o médico campeão em licença médica seria demitido todo mês. Quando se demitiram sete médicos, houve uma redução para apenas 200 anos de licença médica num único ano, o que ainda era um exagero. Quer dizer, qualquer empresa privada, com um universo de 20 mil funcionários e concedesse permanentemente 1.998 anos de licença médica por ano teria quebrado, não funcionaria. Para substituir esses professores em licença, o Estado, com 20 mil professores, tinha sempre 8 mil professores extras. Havia, então, 28 mil professores, e o Estado não tinha condições de pagar aquilo que o professor, efetivamente, merecia. Entendo que esse assunto terá que ser discutido um dia com os sindicatos de professores, com os legisladores, com o Governo, com os pais de alunos, porque há uma outra constatação difícil — e que provoca até alguma rejeição em examiná-la —, é o fato, por exemplo, de que se o Estado comprasse vagas nas escolas particulares, que cobram o olho da cara, sairia mais em conta para ele do que manter os alunos nos colégios públicos. Há uns seis meses, a revista **Veja** publicou uma matéria sobre a educação no Brasil, mostrando que se todos os alunos das universidades brasileiras tivessem bolsa de estudo no exterior, nos Estados Unidos ou na França, haveria um custo educacional menor do que se estudassem aqui. Em uma declaração, o Ministro Murílio Hingel afirmava que 42% da folha de pagamento daquele ministério já é para pagar professor aposentado e que, daqui a dez anos, 92% da folha do Ministério será para pagar professores aposentados. Se adiarmos a discussão de problemas como esses, haverá uma agravamento profundo da crise educacional brasileira. Em relação aos problemas dos CAIC, que V. Exª aborda com tanta propriedade, fazendo uma crítica construtiva, entendo que eles devem ser discutidos pelas de prefeituras, pelas comunidades locais e não pelo Governo Federal, evitando-se, com isso, essas distorções de que trata V. Exª neste momento. Sempre que um prefeito me procura, para obter uma audiência com o Ministro da Educação, no sentido de que se construa um CIAC no seu município, pergunto a ele se a prefeitura terá condições de mantê-lo funcionando. Se ele responder-me negativamente, o que observamos é a continuação desse processo denunciado por V. Exª na manhã de hoje: constrói-se um prédio caro, cuja manutenção também é cara. Segundo V. Exª gasta-se o equivalente a 50 dólares por aluno/mês, e, veja, Senador, a prefeitura não consegue arcar com esse custo, o Estado não consegue ajudar a Prefeitura e a União, por sua vez, não dispõe de recursos para fazê-lo. Conclusão: temos mais um "elefante branco", que custou os olhos da cara ao contribuinte, não funcionando, não prestando benefícios à comunidade. Perdoe-me pela demora, Senador, mas para repensar o CAIC, teremos que parar agora e refletir sobre todo o processo educacional brasileiro, porque, daqui a 10 anos, não haverá sequer educação no Brasil. Agradeço a V. Exª e o cumprimento pela propriedade do seu discurso e pela serenidade com que adverte não só o Governo, o Senado e o País, no sentido de aquele programa possa ser corrigido e para que venha, efetivamente, funcionar prestando serviços à comunidade.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Agradeço o aparte, Senador Gerson Camata. V. Exª, por ter sido Governador do Espírito Santo, pode, com muita propriedade, analisar essas distorções que, inclusive, foram objeto de sua atenção em época passada. Como mostra V. Exª, as distorções dos gastos, às vezes até com aposentadoria, muito cedo, dos professores ou com outras impropriedades que assinalou, são fatos que justamente caracterizam a necessidade de ser repensar uma melhor distribuição de recursos na área da educação.

Para que possa esse pronunciamento ser caracterizado pela maior isenção possível, quero ler alguns trechos da resposta do próprio Ministro Murílio Hingel. Primeiro, no que diz respeito às considerações gerais, informa S. Exª que:

> "A Secretaria de Projetos Educativos Especiais foi criada pela Lei nº 8.479, de 6 de novembro de 1992, no âmbito do Ministério da Educação e Desporto, mediante a incorporação do Projeto Minha Gente, integrante da estrutura da extinta Secretaria de Projetos Especiais da Presidência da República, com a finalidade de desenvolver, promover e disseminar a pedagogia da atenção integral à criança e adolescentes, com ações de educação, saúde, assistência, promoção social e integração comunitária."

Em 31 de março de 1993, foi instituído, pela Lei nº 8.642, o Programa Nacional de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente — PRONAICA, com a finalidade de integrar e articular ações prioritárias de:

I — mobilização para a participação comunitária;
II — atenção integral à criança de 0 a 6 anos;
III — ensino fundamental;
IV — atenção ao adolescente e educação para o trabalho;
V — proteção a saúde e segurança à criança e ao adolescente;
VI — assistência a crianças portadoras de deficiência;
VII — cultura, desporto e lazer para crianças e adolescentes;
VIII — formação de profissionais especializados em atenção integral a crianças e adolescentes.

A partir daí, descreve o Programa Nacional de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente.

Mas quero chamar a atenção para um item da lei do Pronaica que passou por nós, e, acredito, que o Congresso Nacional não deu a devida atenção a um artigo muito estranho, que é o art. 5º:

> "Art. 5º São convalidados os atos orçamentários e os referentes aos Planos Plurianuais de Investimentos relativos ao Projeto Minha Gente praticados nos exercícios de 1991 e 1992."

O que se quer dizer com isso? Que o Congresso Nacional convalidaria tudo isso, mesmo se houvesse qualquer impro-

priedade do ponto de vista do que o Tribunal de Contas da União possa eventualmente apontar? Acho bastante estranha essa questão.

Qual o número de CIAC e CAIC a serem construídos, constantes da meta original do Projeto Minha Gente? A partir de estudos de demandas efetuados em 1991, estimou-se, com base em parâmetros de educação, saúde e assistência social a necessidade de 5.622 unidades. Essa estimativa cobria um período de cinco anos, de 1991 a 1995.

A referida meta foi reestimada — tem sido constantemente reestimada — em razão da realidade orçamentária.

No caso positivo, qual o número de CAIC que hoje consta do programa?

A meta para o período foi reestimada em 590 unidades — 1992, 200; 1993; 60; 1994/1995/300.

Desde o lançamento do Projeto Minha Gente, quantos CIAC e CAIC foram licitados? Foram licitados e conveniados, em 14 lotes, 2.288 unidades.

Com quantos se iniciou a construção e onde estão localizados? Desde o início do programa, foram iniciadas 260 unidades.

Quantos foram construídos e onde estão localizados? Das 260 construções iniciadas, construíram-se 165 e prevê-se o início de mais 58 para setembro/outubro do corrente ano.

Dos CIAC/CAIC licitados, quanto já foi gasto com cada um a preços correntes?

Considerando-se os CAIC construídos, quais os que estão em funcionamento e onde estão localizados? Atualmente, encontram-se em funcionamento 41 unidades.

Quem é o responsável pela manutenção de cada unidade destas?

A proposta estabelece em convênios as formas de gestão compartilhadas entre parceiros naturais dos três níveis — e aí há detalhes a respeito.

A última questão: o Ministério da Educação elaborou o relatório de custo/benefícios do Projeto Minha Gente. Ainda não foi elaborado um relatório no sentido em que se sugere. Entretanto, pode-se afirmar que o custo/benefício estimado supera o previsto para a escola convencional em função da promoção à saúde, alimentação integral e das demais ações de promoção do bem-estar biopsicossocial.

Ressalte-se, finalmente, que o princípio da Atenção Integral exige um componente novo, que é a participação da família em todo o processo. Essa integração não se faz apenas acessoriamente, mas é tomada como um fator primordial da Atenção Integral, pois ela não pode acontecer apenas intramuros.

Há necessidade imperiosa de que ela se estenda à promoção social da família e da própria comunidade, a fim de que o destino da criança atendida em um CAIC não se limite a um simples processo de alfabetização e de razoável acompanhamento de seu crescimento e desenvolvimento, mas, sobretudo, atinja o objetivo final de formação da cidadania plena e de garantia absoluta de todos os seus direitos.

Sr. Presidente, anexo, aqui, tanto a análise que fiz como a resposta oficialmente enviada pelo Ministro Murílio Hingel, que considero da maior importância. Ainda mais tendo S. Exª, segundo se relata, sido uma pessoa que trabalhou como assessor no Projeto CIAC/CAIC. É, portanto, maior a sua responsabilidade.

Eu imaginava que o Ministério da Educação e Cultura tivesse uma análise aprofundada sobre a relação de custo/benefício social relativamente a este projeto e me surpreendo de ver que isso não foi feito ainda, conforme o próprio relatório.

Muito obrigado, Sr. Presidente!

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPLICY EM SEU DISCURSO:

ANEXO I - PAGAMENTOS EFETUADOS
CIAC's/CAIC's

Valor Pago	Data	Ufir/dia	Valor Atual	UG
		CIMA		
796.661	24/08/92	2,94	21.855.931	3
1.484.522	25/01/93	8,80	13.589.553	3
210.267	26/01/93	8,90	1.901.898	3
873.587	28/01/93	9,18	7.663.278	3
2.888.924	09/02/93	10,37	22.431.648	4
2.709.766	17/02/93	11,23	19.437.894	3
1.666.059	19/02/93	11,52	11.645.058	4
3.613.726	25/03/93	14,48	20.095.114	4
4.328.529	02/04/93	15,51	22.471.515	4
4.093.632	23/04/93	18,11	18.202.963	3

1.908.761	03/05/93	19,50	7.881.715	4
12.081.094	27/05/93	24,22	40.172.194	3
6.795.615	01/06/93	25,12	21.782.761	4
30.736.782	01/07/93	32,75	75.572.558	3
9.624.220	12/07/93	35,60	21.768.039	3
6.176.508	21/07/93	38,73	12.840.350	3
6.176.508	21/07/93	38,73	12.840.350	3
12.540.183	22/07/93	39,21	25.753.304	3
11.521.228	18/08/93	49,56	18.718.508	3
10.133.349	20/08/93	50,81	16.058.597	4
9.660.000	26/08/93	53,50	14.538.751	3
6.804.704	01/09/93	56,48	9.701.040	3
5.043.291	01/09/93	56,48	7.189.905	4
6.804.705	03/09/93	57,99	9.448.437	3
3.347.000	20/09/93	66,42	4.057.519	3
11.825.910	04/10/93	77,03	12.361.707	3
43.120.590	04/10/93	77,03	45.074.256	3
216.966.124			**515.054.642**	

VIA ENG.

1.654.308	30/12/91	0,58	228.090.548	3
59.732	01/07/92	2,10	2.285.949	1
131.690	01/07/92	2,12	4.997.039	1
13.635	02/07/92	2,12	517.397	1
26.276	02/07/92	2,12	997.033	1
39.348	02/07/92	2,12	1.493.089	1
75.625	02/07/92	2,12	2.877.208	1
111.671	02/07/92	2,12	4.237.394	1
253.770	02/07/92	2,12	9.629.369	1
322.257	02/07/92	2,12	12.228.144	1
1.078.522	02/07/92	2,12	40.924.885	1
28.863	24/07/92	2,44	953.264	1
203.201	24/07/92	2,44	6.711.131	1
292.004	24/07/92	2,44	9.644.024	1
2.333.688	24/07/92	2,44	77.074.875	1
41.953	29/07/92	2,50	1.352.311	1
41.953	29/07/92	2,50	1.352.311	1
682.091	29/07/92	2,50	21.986.391	1
60.413	11/08/92	2,69	1.808.362	1
178.005	11/08/92	2,69	5.328.226	1
699.006	11/08/92	2,69	20.923.414	1
2.641.831	11/08/92	2,69	79.078.154	1
300.844	02/09/92	3,17	7.651.289	1
914.851	02/09/92	3,17	23.267.150	1
7.564	18/09/92	3,54	171.857	1
125.187	18/09/92	3,54	2.844.265	1
440.626	18/09/92	3,54	10.011.065	1
8.804.082	18/09/92	3,54	200.029.543	1

16.988	30/09/92	3,84	356.221	1
1.350.986	30/09/92	3,84	28.328.480	1
31.215	04/11/92	4,90	512.522	4
111.477	04/11/92	4,90	1.830.371	4
1.548.943	04/11/92	4,90	25.432.487	4
5.887.383	04/11/92	4,90	96.666.409	4
6.852	05/11/92	4,96	111.280	4
24.471	05/11/92	4,96	397.413	4
340.012	05/11/92	4,96	5.521.937	4
1.292.352	05/11/92	4,96	20.988.344	4
3.147.199	25/11/92	5,76	43.987.577	4
1.573.599	02/12/92	6,06	20.912.067	4
1.573.599	17/12/92	6,72	18.843.875	4
11.900.789	30/12/92	7,27	131.845.290	4
15.188.015	25/01/93	8,80	139.033.534	3
2.151.232	26/01/93	8,90	19.458.234	3
8.937.595	28/01/93	9,18	78.402.348	3
23.434.181	09/02/93	10,37	181.959.521	4
21.980.898	17/02/93	11,23	157.675.003	3
13.387.922	19/02/93	11,52	93.575.994	4
7.025	09/03/93	12,89	43.883	4
10.928.695	25/03/93	14,48	60.771.999	4
13.090.415	02/04/93	15,51	67.958.751	4
35.823.332	23/04/93	18,11	159.293.941	3
12.693.589	03/05/93	19,50	52.414.758	4
4.009.959	04/05/93	19,73	16.365.022	4
28.306.001	27/05/93	24,22	94.123.444	3
15.922.126	01/06/93	25,12	51.037.006	4
74.972.630	01/07/93	32,75	184.335.283	3
23.175.029	12/07/93	35,60	52.417.229	3
19.114.221	21/07/93	38,73	39.736.576	3
19.114.221	21/07/93	38,73	39.736.576	3
38.807.642	22/07/93	39,21	79.697.800	3
28.877.315	18/08/93	49,56	46.916.897	3
25.621.055	20/08/93	50,81	40.602.388	4
25.683.000	26/08/93	53,50	38.654.115	3
22.037.222	01/09/93	56,48	31.417.088	3
11.492.648	01/09/93	56,48	16.384.349	4
22.037.223	03/09/93	57,99	30.599.020	3
15.871.000	20/09/93	66,42	19.240.182	3
56.293.062	04/10/93	77,03	58.843.533	3
204.564.888	04/10/93	77,03	213.833.114	3
843.891.204			**3.238.727.551**	

CONCIC

595.761	28/11/91	0,47	102.065.267	3
440.396	28/11/91	0,47	75.448.268	3
477.093	12/12/91	0,52	73.592.966	3

120.990	18/12/91	0,54	17.908.299	3
845.168	30/12/91	0,58	116.528.985	3
9.455	01/07/92	2,10	361.849	1
16.463	01/07/92	2,10	630.049	1
22.393	01/07/92	2,10	856.967	1
38.990	01/07/92	2,10	1.492.146	1
73.786	01/07/92	2,10	2.823.780	1
128.475	01/07/92	2,10	4.916.751	1
128.765	01/07/92	2,10	4.927.837	1
304.955	01/07/92	2,10	11.670.610	1
1.004.852	01/07/92	2,10	38.455.659	1
488.671	22/07/92	2,40	16.415.440	1
5.709.766	22/07/92	2,40	191.802.404	1
2.061.521	24/07/92	2,44	68.085.989	2
396.121	30/07/92	2,44	13.082.730	2
1.746.831	30/07/92	2,52	55.881.926	1
211.392	12/08/92	2,72	6.269.349	2
387.813	12/08/92	2,72	11.501.548	1
5.917.608	12/08/92	2,72	175.501.228	1
1.513.742	02/09/92	3,17	38.498.590	1
2.900.800	02/09/92	3,17	73.775.249	2
48.960	18/09/92	3,54	1.112.376	2
173.149	18/09/92	3,54	3.933.969	2
293.376	18/09/92	3,54	6.665.527	1
671.847	18/09/92	3,54	15.264.435	2
3.178.657	18/09/92	3,54	72.219.375	2
5.621.729	18/09/92	3,54	127.726.179	1
963.501	30/09/92	3,84	20.203.408	1
92.717	01/10/92	3,87	1.930.593	2
509.102	01/10/92	3,87	10.600.690	2
2.630.253	04/11/92	4,90	43.186.787	4
6.935.404	04/11/92	4,90	113.874.127	4
577.373	05/11/92	4,96	9.376.775	4
1.522.406	05/11/92	4,96	24.724.508	4
4.205.572	25/11/92	5,76	58.780.181	3
6.051.668	25/11/92	5,76	84.582.594	3
7.419.830	02/12/92	6,06	98.604.505	3
10.676.872	02/12/92	6,06	141.888.384	3
390.517	17/12/92	6,72	4.676.451	4
561.941	17/12/92	6,72	6.729.247	4
1.927.923	30/12/92	7,27	21.358.884	3
8.912.388	30/12/92	7,27	98.737.684	4
2.373.269	25/01/93	8,80	21.725.286	4
5.270.213	25/01/93	8,80	48.244.378	4
746.473	26/01/93	8,90	6.751.967	4
973.701	26/01/93	8,90	8.807.280	4
1.677.253	28/01/93	9,18	14.713.194	4
3.101.329	28/01/93	9,18	27.205.470	4
735.171	09/02/93	10,37	5.708.388	4
10.276.703	09/02/93	10,37	79.795.573	4

689.579	17/02/93	11,23	4.946.539	4
9.639.387	17/02/93	11,23	69.145.964	4
597.866	19/02/93	11,52	4.178.834	4
10.023.519	19/02/93	11,52	70.060.221	4
5.012.277	25/03/93	14,48	27.872.137	4
27.084.021	25/03/93	14,48	150.608.106	4
4.444 849	02/04/93	15,51	23.075.386	4
24.017.905	02/04/93	15,51	124.688.698	4
5.654.569	23/04/93	18,11	25.143.909	4
17.770.391	23/04/93	18,11	79.018.770	4
2.636.588	03/05/93	19,50	10.887.080	4
6.548.707	03/05/93	19,50	27.041.122	4
1.737.193	04/05/93	19,73	7.089.649	4
6.227.477	27/05/93	24,22	20.707.679	4
19.906.112	27/05/93	24,22	66.192.035	4
3.502.956	01/06/93	25,12	11.228.424	4
11.197.188	01/06/93	25,12	35.891.623	4
30.476.617	01/07/93	32,75	74.932.890	4
43.330.441	01/07/93	32,75	106.536.600	4
13.128.019	12/07/93	35,60	29.692.924	4
20.530.169	12/07/93	35,60	46.435.090	4
18.370.404	21/07/93	38,73	38.192.226	4
22.981.420	21/07/93	38,73	47.778.568	4
37.297.488	22/07/93	39,21	76.596.453	4
46.659.246	22/07/93	39,21	95.822.345	4
23.763.024	18/08/93	49,56	38.607.722	4
33.313.612	18/08/93	49,56	54.124.537	4
21.083.461	20/08/93	50,81	33.411.539	4
29.557.106	20/08/93	50,81	46.839.956	4
20.989.000	26/08/93	53,50	31.589.426	4
29.755.000	26/08/93	53,50	44.782.665	4
12.661.971	01/09/93	56,48	18.051.379	4
13.315.577	01/09/93	56,48	18.983.184	4
9.602.688	01/09/93	56,48	13.689.951	4
13.131.781	01/09/93	56,48	18.721.158	4
12.661.971	03/09/93	57,99	17.581.340	4
13.315.578	03/09/93	57,99	18.488.883	4
96.328.907	15/09/93	63,75	121.669.076	4
103.784.011	15/09/93	63,75	131.085.311	4
26.570.220	04/10/93	77,03	27.774.038	4
31.958.164	04/10/93	77,03	33.406.093	4
995.317.564			**4.224.191.634**	

TECHINT

1.129.038	20/11/91	0,44	207.084.601	3
309.571	28/11/91	0,47	53.035.440	3
1.054.981	12/12/91	0,52	162.733.851	3
146.812	18/12/91	0,54	21.730.335	3
691.941	30/12/91	0,58	95.402.550	3
28.080	27/04/92	1,34	1.686.056	3

152.360	27/04/92	1,34	9.148.390	3
688.920	27/04/92	1,34	41.366.024	3
3.738.018	27/04/92	1,34	224.448.324	3
396.981	09/07/92	2,22	14.411.595	3
14.400	22/07/92	2,40	483.725	3
145.996	22/07/92	2,40	4.904.310	3
390.220	22/07/92	2,40	13.108.264	3
4.435.344	22/07/92	2,40	148.992.026	3
39.235	29/07/92	2,50	1.264.679	3
1.633.954	29/07/92	2,50	52.668.532	3
796.661	21/08/92	2,91	22.081.638	3
7.249.602	26/08/92	3,00	194.904.157	3
2.693.858	03/09/92	3,20	67.826.584	3
5.276.492	03/09/92	3,20	132.852.752	3
908.088	23/09/92	3,66	19.994.321	3
17.163.452	23/09/92	3,66	377.905.705	3
3.135.629	28/09/92	3,77	66.900.068	3
3.153.629	28/09/92	3,77	67.284.106	3
19.547.611	03/11/92	4,85	324.396.881	3
7.473.705	25/11/92	5,76	104.458.032	3
13.185.751	02/12/92	6,06	175.229.685	3
693.987	17/12/92	6,72	8.310.503	3
12.825.171	30/12/92	7,27	142.086.234	4
12.274.517	25/01/93	8,80	112.362.905	3
1.738.564	26/01/93	8,90	15.725.587	3
7.223.107	28/01/93	9,18	63.362.520	3
22.538.236	09/02/93	10,37	175.002.774	4
21.140.516	17/02/93	11,23	151.646.713	3
16.465.040	19/02/93	11,52	115.083.769	4
37.927.622	25/03/93	14,48	210.906.915	4
45.429.789	02/04/93	15,51	235.848.266	4
23.406.100	23/04/93	18,11	104.078.814	3
7.966.997	03/05/93	19,50	32.897.569	4
2.946.697	04/05/93	19,73	12.025.750	4
36.475.773	27/05/93	24,22	121 289.665	3
20.517.622	01/06/93	25,12	65.767.473	4
56.895.866	01/07/93	32,75	139.889.924	3
20.499.354	12/07/93	35,60	46.365.393	3
34.931.992	21/07/93	38,73	72.623.909	4
70.922.530	22/07/93	39,21	145.650.942	3
29.472.904	18/08/93	49,56	47.884.549	3
26.149.483	20/08/93	50,81	41.439.803	4
26.230.000	26/08/93	53,50	39.477.376	3
11.712.387	01/09/93	56,48	16.697.617	4
18.411.828	01/09/93	56,48	26.248.590	4
18.411.828	03/09/93	57,99	25.565.104	3
26.254.000	20/09/93	66,42	31.827.342	3
91.790.327	04/10/93	77,03	95.949.073	3
338.387.660	04/10/93	77,03	353.718.998	3
1.135.220.225			**5.256.036.706**	

ENGEPASA

1.042.542	20/11/91	0,44	191.219.776	3
273.667	03/12/91	0,49	45.340.878	3
877.940	12/12/91	0,52	135.424.768	3
186.651	18/12/91	0,54	27.627.093	3
781.703	30/12/91	0,58	107.778.640	3
437.955	24/07/92	2,44	14.464.358	2
3.865.004	24/07/92	2,44	127.649.755	2
91.539	30/07/92	2,52	2.928.386	2
1.284.096	30/07/92	2,52	41.078.817	2
2.530	20/08/92	2,88	70.832	2
1.500.000	21/08/92	2,91	41.576.592	2
3.187.000	25/08/92	2,97	86.548.816	2
535	01/09/92	3,14	13.740	2
535	01/09/92	3,14	13.740	2
5.516.709	01/09/92	3,14	141.692.311	2
5.516.709	01/09/92	3,14	141.692.311	2
898.088	18/09/92	3,54	20.404.644	2
16.579.010	18/09/92	3,54	376.676.607	2
3.373.335	30/09/92	3,84	70.734.618	2
7.473.611	25/11/92	5,76	104.456.725	3
3.733.806	02/12/92	6,06	49.619.745	3
3.736.806	17/12/92	6,72	44.748.304	4
40.942.325	30/12/92	7,27	453.587.781	3
26.060.518	25/01/93	8,80	238.562.177	3
3.691.215	26/01/93	8,90	33.387.624	3
15.335.680	28/01/93	9,18	134.527.612	3
12.015.912	09/02/93	10,37	93.300.023	4
11.270.739	17/02/93	11,23	80.848.098	3
5.647.738	19/02/93	11,52	39.475.335	3
32.094.411	25/03/93	14,48	178.469.750	3
28.461.081	02/04/93	15,51	147.755.399	3
22.918.973	23/04/93	18,11	101.912.730	3
7.801.188	03/05/93	19,50	32.212.906	4
2.885.371	04/05/93	19,73	11.775.473	4
43.218.319	27/05/93	24,22	143.710.058	3
24.310.304	01/06/93	25,12	77.924.589	4
54.509.200	01/07/93	32,75	134.021.826	3
14.053.452	12/07/93	35,60	31.786.066	3
21.235.204	21/07/93	38,73	44.148.170	4
43.113.899	22/07/93	39,21	88.541.398	3
46.710.792	18/08/93	49,56	75.890.899	3
41.443.594	20/08/93	50,81	65.676.800	4
42.052.000	26/08/93	53,50	63.290.225	3
21.910.651	01/09/93	56,48	31.236.643	3
18.081.843	01/09/93	56,48	25.778.152	4
21.910.651	03/09/93	57,99	30.423.273	3
16.494.000	20/09/93	66,42	19.995.436	3
65.163.423	04/10/93	77,03	68.115.784	3

212.601.145	04/10/93	77,03	222.233.470	3
956.293.398			**4.440.349.153**	

ANDRADE G.

423.277	28/11/91	0,47	72.515.455	3
306.000	28/11/91	0,47	52.423.660	3
510.494	12/12/91	0,52	78.745.166	3
510.494	12/12/91	0,52	78.745.166	3
92.175	18/12/91	0,54	13.643.256	3
1.291.435	30/12/91	0,58	178.058.812	3
73.034	27/04/92	1,34	4.385.286	3
102.020	27/04/92	1,34	6.125.750	3
519.252	27/04/92	1,34	31.178.365	3
777.866	27/04/92	1,34	46.706.780	3
87.356	18/05/92	1,51	4.648.954	3
666.056	18/05/92	1,51	35.446.707	3
170.814	26/05/92	1,61	8.542.797	3
19.008	24/06/92	1,98	774.165	3
182.098	24/06/92	1,98	7.416.536	3
178.263	25/06/92	2,00	7.180.475	3
301.025	25/06/92	2,00	12.125.323	3
172.800	29/06/92	2,04	6.807.170	3
205.200	29/06/92	2,04	8.083.515	3
1.655.432	29/06/92	2,04	65.213.011	3
1.680.553	29/06/92	2,04	66.202.587	3
395.423	03/07/92	2,14	14.871.321	3
580.080	03/07/92	2,14	21.815.982	3
41.926	06/07/92	2,16	1.562.926	3
381.150	06/07/92	2,16	14.208.417	3
392.201	06/07/92	2,16	14.620.372	3
1.707.772	06/07/92	2,16	63.661.929	3
2.465.341	06/07/92	2,16	91.902.441	3
41.926	07/07/92	2,18	1.549.298	3
381.150	07/07/92	2,18	14.084.526	3
392.201	07/07/92	2,18	14.492.889	3
1.707.772	07/07/92	2,18	63.106.823	3
2.465.341	07/07/92	2,18	91.101.089	3
1.000	09/07/92	2,22	36.303	3
72.000	22/07/92	2,40	2.418.623	3
211.392	22/07/92	2,40	7.101.078	3
277.581	22/07/92	2,40	9.324.501	3
303.768	22/07/92	2,40	10.204.179	3
728.413	22/07/92	2,40	24.468.829	3
2.491.419	22/07/92	2,40	83.691.707	3
3.488.666	22/07/92	2,40	117.191.238	3
3.583.017	22/07/92	2,40	120.360.678	3
104.654	29/07/92	2,50	3.373.386	3
265.793	29/07/92	2,50	8.567.525	3
888.647	29/07/92	2,50	28.644.448	3
1.019.669	29/07/92	2,50	32.867.796	3

9.303.482	19/08/92	2,85	263.032.433	3
9.528.285	10/08/92	2,85	269.386.156	3
235.830	03/09/92	3,20	5.937.791	3
808.191	03/09/92	3,20	20.348.821	3
2.426.849	03/09/92	3,20	61.103.771	3
3.091.301	03/09/92	3,20	77.833.503	3
808.191	04/09/92	3,23	20.147.223	3
522.321	23/09/92	3,66	11.500.496	3
10.436.422	23/09/92	3,66	229.789.641	3
586.830	25/09/92	3,73	12.654.400	3
12.321.919	25/09/92	3,73	265.709.949	3
1.601.468	28/09/92	3,77	34.168.046	3
2.838.743	28/09/92	3,77	60.565.870	3
23.723.314	03/11/92	4,85	393.693.585	3
25.734.224	03/11/92	4,85	427.065.064	3
13.090.697	24/11/92	5,70	184.858.460	3
15.748.224	24/11/92	5,70	222.386.362	3
4.363.566	25/11/92	5,76	60.988.424	3
5.249.408	25/11/92	5,76	73.369.614	3
5.249.408	25/11/92	5,76	73.369.614	3
2.181.783	02/12/92	6,06	28.994.414	3
2.624.704	02/12/92	6,06	34.880.537	3
2.181.783	17/12/92	6,72	26.126.882	3
2.624.704	17/12/92	6,72	31.430.870	3
8.517.178	30/12/92	7,27	94.359.275	4
1.168.569	31/12/92	7,34	12.819.235	3
20.831.431	31/12/92	7,34	228.521.364	3
134.285	25/01/93	8,80	1.229.267	3
10.907.531	25/01/93	8,80	99.849.295	3
1.544.944	26/01/93	8,90	13.974.263	3
2.001.982	26/01/93	8,90	18.108.244	3
6.418.685	28/01/93	9,18	56.305.972	3
6.418.685	28/01/93	9,18	56.305.972	3
8.317.513	28/01/93	9,18	72.962.866	3
14.957.066	09/02/93	10,37	116.137.218	4
24.901.802	09/02/93	10,37	193.355.168	4
14.029.496	17/02/93	11,23	100.637.418	3
23.357.504	17/02/93	11,23	167.549.775	3
8.549.439	19/02/93	11,52	59.746.644	3
14.648.077	19/02/93	11,52	102.366.183	3
16.111.112	25/03/93	11,83	109.686.881	3
39.254.486	25/03/93	11,83	267.250.462	3
14.287.212	02/04/93	15,51	74.171.909	4
34.810.582	02/04/93	15,51	180.672.171	3
33.093.038	23/04/93	18,11	147.153.270	3
63.927.320	23/04/93	18,11	284.262.636	3
11.264.249	03/05/93	19,50	46.512.684	4
22.259.660	03/05/93	19,50	91.915.273	4
4.166.229	04/05/93	19,73	17.002.775	4
7.548.093	04/05/93	19,73	30.804.483	4

32.254.984	27/05/93	24,22	107.254.648	3
53.515.871	27/05/93	24,22	177.951.597	3
18.143.428	01/06/93	25,12	58.157.198	4
30.102.677	01/06/93	25,12	96.491.543	4
45.853.304	01/07/93	32,75	112.739.566	3
76.579.982	01/07/93	32,75	188.287.281	3
14.547 462	12/07/93	35,60	32.903.417	3
23.777.827	12/07/93	35,60	53.780.636	3
28.146.306	21/07/93	38,73	58.516.410	4
35.511.539	21/07/93	38,73	73.828.792	4
57.145.531	22/07/93	39,21	117.357.635	3
72.099.186	22/07/93	39,21	148.067.396	3
22.163.268	18/08/93	49,56	36.008.602	3
31.859.006	18/08/93	49,56	51.761.242	3
19.664.095	20/08/93	50,81	31.162.230	4
28.266.524	20/08/93	50,81	44.794.736	4
19.521.000	26/08/93	53,50	29.380.017	3
28.420.000	26/08/93	53,50	42.773.428	3
9.011.217	01/09/93	56,48	12.846.728	4
12.594.172	01/09/93	56,48	17.954.723	4
17.022.622	01/09/93	56,48	24.268.086	4
26.412.193	01/09/93	56,48	37.654.210	3
17.022.703	03/09/93	57,99	23.636.283	3
26.412.193	03/09/93	57,99	36.673.733	3
14.104.000	20/09/93	66,42	17.098.074	3
14.702.000	20/09/93	66,42	17.823.021	3
47.465.789	04/10/93	77,03	49.616.323	3
52.143.394	04/10/93	77,03	54.505.856	3
181.798.594	04/10/93	77,03	190.035.347	3
189.497.030	04/10/93	77,03	198.082.576	3
1.850.778.665			**9.314.613.205**	

LIX DA CUNHA

510.494	12/12/91	0,52	78.745.166	3
743.360	12/12/91	0,52	114.665.416	3
138.528	02/07/92	2,12	5.256.491	1
154.332	02/07/92	2,12	5.856.179	1
236.567	02/07/92	2,12	8.976.630	1
394.079	02/07/92	2,12	14.953.449	1
478.971	02/07/92	2,12	18.174.697	1
533.614	02/07/92	2,12	20.248.156	1
817.949	02/07/92	2,12	31.037.344	1
1.128.755	02/07/92	2,12	42.830.995	1
1.257.530	02/07/92	2,12	47.717.385	1
1.927.601	02/07/92	2,12	73.143.466	1
258.048	22/07/92	2,40	8.668.346	1
374.432	22/07/92	2,40	12.577.918	1
2.994.849	22/07/92	2,40	100.602.932	1
4.719.163	22/07/92	2,40	158.526.083	1
374.432	23/07/92	2,42	12.468.681	1

1.893.288	24/07/92	2,44	62.529.745	2
6.641.632	24/07/92	2,44	219.353.659	2
275.719	30/07/92	2,52	8.820.374	2
473.718	30/07/92	2,52	15.154.469	1
1.725.806	30/07/92	2,52	55.209.349	2
1.552.570	21/08/92	2,91	43.033.718	2
9.080.000	25/08/92	2,97	246.584.013	2
151.686	01/09/92	3,14	3.895.947	2
3.975.711	01/09/92	3,14	102.113.007	2
41 115	02/09/92	3,17	1.045.666	1
210.038	02/09/92	3,17	5.341.838	1
1.323.554	02/09/92	3,17	33.661.584	1
2.194.797	02/09/92	3,17	55.819.652	1
8.387.284	02/09/92	3,17	213.311.462	1
210.038	03/09/92	3,20	5.288.387	1
635.989	18/09/92	3,54	14.449.722	1
907.994	18/09/92	3,54	20.653.011	2
12.670.572	18/09/92	3,54	287.876.547	1
16.670.572	18/09/92	3,54	378.756.908	1
18.089.629	18/09/92	3,54	411.462.399	2
1.888.627	30/09/92	3,84	39.602.138	1
2.696.370	01/10/92	3,87	56.144.744	2
6.800.933	04/11/92	4,90	111.666.220	4
17.244 534	04/11/92	4,90	283.142.311	4
1.492.888	05/11/92	4,96	24.245.124	4
3.785.386	05/11/92	4,96	61.476.249	4
10.437.398	25/11/92	5,76	145.880.800	3
19.860.944	25/11/92	5,76	277.591.253	3
18.414.553	02/12/92	6,06	244.716.918	3
35.040.380	02/12/92	6,06	465.662.881	3
969.187	17/12/92	6,72	11.606.029	4
1.844.231	17/12/92	6,72	22.084.689	4
2.000.000	31/12/92	7,34	21.940.054	3
20.000.000	31/12/92	7,34	219.400.545	3
13.350.280	25/01/93	8,80	122.210.612	3
13.350.280	25/01/93	8,80	122.210.612	3
18.679.249	25/01/93	8,80	170.992.852	3
1.890.935	26/01/93	8,90	17.103.807	3
2.645.731	26/01/93	8,90	23.931.056	3
7.856.154	28/01/93	9,18	68.915.734	3
10.992.059	28/01/93	9,18	96.424.511	3
19.546.945	09/02/93	10,37	151.776.279	4
25.493.812	09/02/93	10,37	197.951.952	4
18.334.731	17/02/93	11,23	131.520.048	3
23.912.800	17/02/93	11,23	171.533.065	3
14.149.241	19/02/93	11,52	98.880.132	3
18.453.937	19/02/93	11,52	128.962.941	3
10.376.797	25/03/93	14,48	57.687.082	3
23.330.200	25/03/93	14,48	129.698.129	3
9.202.065	02/04/93	15,51	47.760.105	3

20.689.045	02/04/93	15,51	107.379.264	3
13.297.364	23/04/93	18,11	59.128.769	3
41.927.163	23/04/93	18,11	186.435.562	3
5.026.173	03/05/93	19,50	20.754.228	4
14.271.219	03/05/93	19,50	58.929.157	4
1.174.064	04/05/93	19,73	4.791.466	4
5.278.397	04/05/93	19,73	21.541.638	4
16.758.647	27/05/93	24,22	55.726.048	3
32.357.404	27/05/93	24,22	107.595.217	3
9.426.739	01/06/93	25,12	30.216.601	4
18.201.040	01/06/93	25,12	58.341.869	4
28.125.443	01/07/93	32,75	69.152.056	3
51.179.754	01/07/93	32,75	125.835.714	3
12.774.130	12/07/93	35,60	28.892.499	3
23.323.639	12/07/93	35,60	52.753.354	3
11.017.875	21/07/93	38,73	22.906.256	4
21.323.672	21/07/93	38,73	44.332.096	4
22.369.625	22/07/93	39,21	45.939.660	3
43.293.516	22/07/93	39,21	88.910.271	3
4.959.432	18/08/93	49,56	8.057.576	3
18.933.393	18/08/93	49,56	30.761.033	3
4.400.197	20/08/93	50,81	6.973.113	4
16.798.427	20/08/93	50,81	26.620.928	4
3.729.000	26/08/93	53,50	5.612.319	3
16.556.000	26/08/93	53,50	24.917.554	3
2.298.589	01/09/93	56,48	3.276.954	3
2.655.599	01/09/93	56,48	3.785.921	4
7.818.189	01/09/93	56,48	11.145.903	4
8.748.847	01/09/93	56,48	12.472.683	3
2.298.589	03/09/93	57,99	3.191.626	3
8.748.848	03/09/93	57,99	12.147.909	3
9.638.000	20/09/93	66,42	11.684.007	3
10.262.000	20/09/93	66,42	12.440.473	3
34.841.769	04/10/93	77,03	36.420.346	3
37.136.621	04/10/93	77,03	38.819.171	3
124.234.323	04/10/93	77,03	129.863.010	3
132.267.531	04/10/93	77,03	138.260.179	3
1.316.335.325			**8.367.542.099**	

CONS.CONESUL

68.580	02/07/92	2,12	2.602.302	1
127.894	02/07/92	2,12	4.852.981	1
153.530	02/07/92	2,12	5.825.764	1
340.217	02/07/92	2,12	12.909.654	1
548.728	02/07/92	2,12	20.821.671	1
634.464	02/07/92	2,12	24.074.956	1
2.722.163	02/07/92	2,12	103.293.382	1
97.776	24/07/92	2,44	3.229.255	1
242.058	24/07/92	2,44	7.994.475	1
964.671	24/07/92	2,44	31.860.252	1

2.694.364	24/07/92	2,44	88.986.957	1
293.246	30/07/92	2,52	9.381.071	1
1.063.504	30/07/92	2,52	34.021.997	1
1.997	21/08/92	2,91	55.341	1
5.272.134	21/08/92	2,91	146.131.586	1
354	02/09/92	3,17	9.015	1
1.109.277	02/09/92	3,17	28.211.929	1
311.952	18/09/92	3,54	7.087.587	1
5.927.561	18/09/92	3,54	134.674.715	1
1.151.161	30/09/92	3,84	24.138.397	1
2.214.357	04/11/92	4,90	36.358.080	4
9.237.813	04/11/92	4,90	151.677.958	4
486.078	05/11/92	4,96	7.894.116	4
2.027.813	05/11/92	4,96	32.932.528	4
2.476.329	25/11/92	5,76	34.611.008	3
1.238.165	02/12/92	6,06	16.454.367	3
1.238.165	17/12/92	6,72	14.827.039	4
7.519.469	30/12/92	7,27	83.305.952	4
3.190.725	31/12/92	7,34	35.002.341	3
3.709.461	25/01/93	8,60	33.957.003	3
525.408	26/01/93	8,90	4.752.399	3
2.182.883	28/01/93	9,18	19.148.681	3
12.620.060	09/02/93	10,37	97.991.054	4
11.837.420	17/02/93	11,23	84.913.056	3
6.479.230	19/02/93	11,52	45.279.257	3
21.854.820	25/03/93	14,48	121.496.141	3
19.380.689	02/04/93	15,51	100.588.699	3
19.420.984	23/04/93	18,11	86.358.385	3
6.610.538	03/05/93	19,50	27.296.437	4
2.444.994	04/05/93	19,73	9.978.252	4
29.785.426	27/05/93	24,22	99.042.845	3
16.754.302	01/06/93	25,12	53.704.474	4
66.124.915	01/07/93	32,75	162.581.397	3
18.471.122	12/07/93	35,60	41.777.942	3
25.980.068	21/07/93	38,73	54.012.783	4
52.747.412	22/07/93	39,21	108.325.383	3
27.889.820	18/08/93	49,56	45.312.516	3
24.744.911	20/08/93	50,81	39.213.939	4
24.777.000	26/08/93	53,50	37.290.543	3
11.127.381	01/09/93	56,48	15.863.610	4
13.731.414	01/09/93	56,48	19.576.017	3
13.731.414	03/09/93	57,99	19.066.278	3
13.488.000	20/09/93	66,42	16.351.306	3
54.429.091	04/10/93	77,03	56.895.111	3
173.858.979	04/10/93	77,03	181.736.012	3
728.062.288			**2.685.736.196**	

HAB.CONST.

14.448.334	25/11/92	5,76	201.940.610	3
6.894.614	02/12/92	6,06	91.624.743	3

27.390.132	25/01/93	8,80	250.733.678	3
3.879.542	26/01/93	8,90	35.091.072	3
16.118.097	28/01/93	9,18	141.391.129	3
37.886.976	17/02/93	11,23	271.773.658	3
64.195.905	23/04/93	18,11	285.456.940	3
27.390.213	27/05/93	24,22	91.078.255	3
54.227.512	01/07/93	32,75	133.329.240	3
15.079.488	12/07/93	35,60	34.106.752	3
84.866.715	22/07/93	39,21	174.287.592	3
58.237.755	18/08/93	49,56	94.618.725	3
52.633.000	26/08/93	53,50	79.215.124	3
28.955.808	01/03/93			
28.955.809	03/09/93			
17.894.000	20/09/93			
230.636.065	04/10/93			
63.320.472	04/10/93			
6.894.615	17/12/92	6,72	82.563.112	4
40.391.900	09/02/93	10,37	313.631.224	4
19.021.892	19/02/93	11,52	132.955.099	4
37.593.498	25/03/93	14,48	209.048.927	4
45.029.575	02/04/93	15,51	233.770.560	4
21.651.081	03/05/93	19,50	90.228.156	4
8.081.907	04/05/93	19,73	32.983.028	4
15.406.994	01/06/93	25,12	49.385.794	4
41.800.023	21/07/93	38,73	86.902.604	4
51.670.755	20/08/93	50,81	81.884.062	4
22.340.252	01/09/93	56,48	31.849.099	4
1.143.092.929			**3.229.849.183**	

GOV.RJ

50.000.000	18/11/92	5,46	737.227.614	3
15.000.000	17/02/93	11,22	107.647.059	4
15.000.000	18/02/93	11,37	106.226.913	4
14.094.000	01/07/93	32,74	[illegible] 662.458	4
90.000.000	26/08/93	53,50	135.454.206	4
120.000.000	01/09/93	56,48	171.076.487	4
304.094.000			**1.292.294.737**	

GOV.DF

5.250.679	09/06/92	1,80	234.880.374	3
2.250.291	16/07/92	2,32	78.235.506	3
1.752.255	31/07/92	2,53	55.745.373	2
1.752.255	21/08/92	2,91	48.568.516	2
2.432.772	21/08/92	2,91	67.430.924	2
6.000.000	25/08/92	2,97	162.940.978	2
19.000.000	02/09/92	3,17	483.221.731	2
29.000.000	18/09/92	3,54	658.882.619	2
1.510.853	01/10/92	3,87	31.459.499	2

6.017.787	01/10/92	3,87	125.304.424	2
75.831.047	01/10/92	3,87	1.578.980.065	2
60.000.000	02/03/93	12,28	393.420.195	4
30.000.000	26/03/93	14,62	165.225.718	4
15.000.000	04/05/93	19,73	61.216.422	4
10.930.516	01/06/93	25,12	35.036.829	4
99.069.483	01/06/93	25,12	317.558.709	4
110.000.000	01/06/93	25,12	352.595.541	4
85.000.000	07/06/93	26,37	259.544.937	4
5.000.000	18/06/93	29,44	13.675.272	4
6.461.322	30/06/93	32,29	16.112.284	4
40.000.000	30/06/93	32,29	99.746.051	4
63.930.516	13/07/93	36,02	142.911.859	4
105.800.000	19/07/93	37,79	225.430.431	4
4.747	30/07/93	42,27	9.043	4
4.060	20/09/93	66,42	4.922	4
781.998.583			**5.608.138.223**	

PROMON

329.075	06/08/91	0,24	109.492.227	5
313.066	21/08/91	0,26	96.960.945	5
245.092	09/09/91	0,28	69.488.760	5
17.523	13/09/91	0,29	4.832.027	5
493.917	10/10/91	0,34	118.363.681	5
576.625	13/11/91	0,42	110.547.250	5
88.296	26/12/91	0,57	12.407.668	5
640.519	07/01/92	0,61	83.997.703	5
682.506	16/01/92	0,66	83.901.348	5
919.475	29/07/92	2,50	29.638.145	2
9.130.926	29/07/92	2,50	294.324.315	2
9.317.552	29/07/92	2,50	300.340.002	2
13.416.892	25/08/92	2,97	364.360.256	2
17.175.743	28/09/92	3,77	366.452.269	2
19.200.291	18/11/92	5,46	283.099.697	4
3.631.467	20/01/93	8,48	34.481.807	4
24.549.789	20/01/93	8,48	233.107.195	4
7.737.599	15/02/93	10,93	57.001.964	4
26.098.391	18/02/93	11,37	184.823.434	4
2.732.949	05/03/93	12,65	17.395.815	4
91.678	10/03/93	13,02	566.967	4
622.974	10/03/93	13,02	3.852.678	4
22.310	25/03/93	14,48	124.061	4
48.466.218	25/03/93	14,48	269.509.660	4
68.476.749	18/05/93	22,22	248.143.467	4
18.740	01/06/93	25,12	60.069	4
72.919.599	01/06/93	25,12	233.737.504	4
8.080.256	08/06/93	26,69	24.377.003	4
250.769	28/06/93	31,39	643.261	4
97.102.357	28/06/93	31,39	249.081.930	4

5.486	28/07/93	41,23	10.713	4
14.769	28/07/93	41,23	28.842	4
138.910	28/07/93	41,23	271.283	4
135.602.293	28/07/93	41,23	264.824.075	4
123.024	20/08/93	50,81	194.959	4
184.632.002	25/08/93	52,81	281.510.487	4
753.865.848			**4.431.953.469**	

CSN

11.055.551	20/08/92	2,88	309.524.678	3
10.272.263	23/09/92	3,66	226.175.177	3
2.476.766	28/09/92	3,77	52.842.922	3
8.443.801	03/11/92	4,85	140.126.727	3
2.025.186	04/11/92	4,90	33.252.042	3
3.581.496	04/11/92	4,90	58.805.474	3
8.781.552	05/11/92	4,96	142.616.093	3
1.923.555	24/11/92	5,70	27.163.221	3
50.857.712	30/12/92	7,27	563.437.388	3
7.730.494	28/01/93	9,18	67.813.419	3
163.006.340	28/01/93	9,18	1.429.923.793	3
5.171.708	19/02/93	11,52	36.141.809	3
4.000	25/02/93	11,83	27.233	3
13.301.524	25/03/93	14,48	73.946.335	3
3.108.506	02/04/93	15,51	16.133.615	3
54.294.291	23/04/93	18,11	241.427.894	3
19.161.250	03/05/93	19,51	79.096.886	4
6.154.856	04/05/93	19,74	25.109.642	4
12.279.005	27/05/93	24,22	40.830.290	3
6.906.940	01/06/93	25,13	22.134.315	4
78.900.446	13/07/93	32,75	193.992.608	4
20.855.387	03/08/93	43,31	38.773.396	3
98.237.317	01/09/93	56,48	140.050.793	3
27.429.203	04/10/93	77,03	28.671.939	3
615.959.150			**3.988.017.689**	

OBSERVAÇÃO : a última coluna da tabela (UG) refere-se ao orgão do Governo que efetuou o pagamento. Para esta coluna vale a seguinte legenda:

1 - Presidência da República - gestão Tesouro

2 - Presidência da República - gestão Fundo Nacional de Saúde

3 - Ministério da Educação - gestão FNDE

4 - Secretaria de Projetos Educacionais Especiais (MEC)

5 - Ministério da Saúde

ANEXO II

Prog. Nacional de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente
PRONAICA

Dados globais sobre o Programa

unidades de CAIC's já licitados:	2.288
unidades com obras iniciadas:	260
unidades já concluidas:	165
unidades em funcionamento:	41
desembolso total com obras:	US$ 403 milhões
custo de operação (por unidade):	US$ 1.200 mil
custo de 1 criança no CAIC:	US$ 50/mês
custo de 1 criança no Núcleo de Educação Escolar:	US$ 15/mês

LOTE 01 - São Paulo
Lix da Cunha

licitados:	250	
iniciados:	22	8,80%
concluídos:	9	3,60%
funcionando:	4	1,60%
desembolso:	US$ 61.399.633	

LOTE 02 - Rio de Janeiro
Riocop

licitados:	100	
iniciados:	19	19,00%
concluídos:	6	6,00%
funcionando:	5	5,00%
desembolso:	US$ 948.638	

LOTE 03 - Minas Gerais
Andrade Gutierrez

licitados:	200	
iniciados:	23	11,50%
concluídos:	10	5,00%
funcionando:	4	2,00%
desembolso:	US$ 68.349.083	

LOTE 04 - Brasília
Novacap

licitados:	38	
iniciados:	19	50,00%
concluídos:	8	21,05%
funcionando:	8	21,05%
desembolso:	US$ 41.151.585	

LOTE 05 - Paraná
DM - Habitação

licitados:	200	
iniciados:	33	16,50%
concluídos:	21	10,50%
funcionando:	9	4,50%
desembolso:	US$ 23.700.095	

LOTE 06 - R. Grande do Sul
Consórcio CONESUL

licitados:	200	
iniciados:	15	7,50%
concluídos:	6	3,00%
funcionando:	2	1,00%
desembolso:	US$ 19.707.485	

LOTE 07 - Santa Catarina
Engepasa

licitados:	200	
iniciados:	24	12,00%
concluídos:	13	6,50%
funcionando:	2	1,00%
desembolso:	US$ 32.582.543	

LOTE 09 - PB / CE / RN
Techint Engenharia

licitados:	200	
iniciados:	22	11,00%
concluídos:	5	2,50%
funcionando:	2	1,00%
desembolso:	US$ 38.567.919	

LOTE 10 - MA / PI
Andrade Gutierrez

licitados:	200	
iniciados:	24	12,00%
concluídos:	14	7,00%
funcionando:	2	1,00%
desembolso:	vide LOTE 3	

LOTE 11 - SP / MT
Lix da Cunha

licitados:	200	
iniciados:	21	10,50%
concluídos:	0	0,00%
funcionando:	0	0,00%
desembolso:	vide LOTE 1	

LOTE 12 - AL / PE / SE
Concic Engenharia

licitados:	100	
iniciados:	15	15,00%
concluídos:	8	8,00%
funcionando:	3	3,00%
desembolso:	US$ 30.996.412	

LOTE 13 - Espírito Santo
Cima

licitados:	100	
iniciados:	5	5,00%
concluídos:	1	1,00%
funcionando:	0	0,00%
desembolso:	US$ 377.938	

LOTE 16 - Minas Gerais
Via Engenharia

licitados:	100	
iniciados:	15	15,00%
concluídos:	0	0,00%
funcionando:	0	0,00%
desembolso:	US$ 23.765.241	

LOTE 17 - SE / PE
Concic Engenharia

licitados:	200	
iniciados:	3	1,50%
concluídos:	1	0,50%
funcionando:	0	0,00%
desembolso:	vide LOTE 12	

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira.

O SR. PEDRO TEIXEIRA (PP — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, chegou ao término a memorável reunião da secretaria permanente, preparatória para o XV Congresso Hemisférico de Câmaras de Comércio e Indústria Latinas, evento que se realizará em Miami, Estados Unidos, em abril do próximo ano.

Aqui, em Brasília, discutiram-se e aprovaram-se os temas e a pauta dos trabalhos daquele importante conclave, que congrega, a cada ano, a partir de 1980, líderes empresariais e autoridades governamentais de todos os países da América Latina e do Caribe, dos Estados Unidos e do Canadá, além de observadores de países da Europa e da Ásia.

Nessas reuniões, procura-se ampliar e solidificar o relacionamento comercial entre os países representados, emprestando-se toda ênfase à integração econômica latino-americana e caribenha, sonho acalentado há tanto tempo pela comunidade dessa região, que vem procurando também estender essa integração aos Estados Unidos e Canadá.

A realidade social e econômica da América Latina, com seus complexos problemas, agravados nos últimos decênios com o índice de crescimento demográfico anual da ordem de 2,5% e já com uma população de mais de 450 milhões de habitantes, exige, em decorrência, que as lideranças mais expressivas da região somem esforços no sentido de colocar em prática soluções objetivas e urgentes.

Segundo a CEPAL, 200 milhões da população latino-americana — portanto, 45% do total — não conseguem satisfazer suas necessidades fundamentais, sendo que 94 milhões se encontram em extrema pobreza, sem condições de participar do mercado de consumo.

Essa, a dura e grave realidade!

A constatação desse fato cria, para todos nós, maior e intransferível responsabilidade em nossos respectivos países. Diante desse quadro, urge que os governos e o empresariado deste hemisfério, unidos, coloquem em prática soluções objetivas e inadiáveis, visando a eliminar ou, pelo menos, a reduzir esse anátema social.

A solução mais objetiva passa pelo incremento ao desenvolvimento econômico e social de todos os países da América Latina e do Caribe, o que resultará na criação de novos empregos e, conseqüentemente, na ampliação do mercado de consumo.

Um dos fatores que podem estimular, com maior rapidez, o desenvolvimento econômico e social é o crescimento das exportações e importações de mercadorias entre os países da América e, destes, com os demais países do mundo, pois o aumento do comércio exterior ensejará a criação de novas oportunidades de trabalho.

O surgimento de blocos econômicos, como o MERCOSUL e o Nafta, além do pacto andino e de acordos entre países para a redução de tarifas, permitirá a extinção de barreiras ao comércio entre as nações integrantes desses blocos e acordos, com o conseqüente aumento do volume de negócios desses países, trazendo reais benefícios para as suas comunidades.

Desse modo, essas e outras providências devem ser implementadas com a criação de novos empregos, capazes de reintegrar essa leva de dezenas de milhões de latino-americanos e caribenhos ao mercado de trabalho e, assim, ao mercado de consumo.

A América Latina e o Caribe têm respondido afirmativamente que querem e podem crescer graças ao esforço conjugado de seus povos, com o maior intercâmbio econômico e cultural entre todas as nações do mundo.

A CAMACOL é, e será sempre, um instrumento importante para que sejam alcançados esses objetivos.

O Presidente da Federação do Comércio de Brasília, Newton Rossi, que será o próximo presidente do XV Congresso Hemisférico de Câmaras de Comércio e Indústria Latinas, ao recepcionar a delegação que visitou Brasília, salientou sentir-se profundamente honrado e orgulhoso em presidir, em nome do Brasil, esse histórico conclave internacional e por participar desse movimento do empresariado latino-americano e caribenho, defendendo a mesma bandeira, que é a da integração econômica dos países do hemisfério.

O Governador Joaquim Roriz, representado pela Vice-Governadora Márcia Kubitschek, apoiou o evento, concordando que a América é a esperança de um novo tempo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado!

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Exª tem a palavra, na forma regimental.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero denunciar aqui algumas "corrupçõezinhas" — são pequenas e possivelmente não interessam ao País.

A primeira é a instalada, eu diria sistemática, que é a corrupção do empresário que recolhe o imposto e não o entrega na Exatoria.

Por mais conservadora que eu queira fazer as minhas estimativas e para as suas comunidades. — como Presidente da CPI da Evasão Fiscal, que já dura um ano — o furto que se faz aos cofres deste País é da ordem de 45 bilhões de dólares. Porém, não temos apoio no Senado; os Parlamentares não têm interesse a esse respeito; o interesse aqui é o da dilação, principalmente dos Colegas.

Quero fazer uma outra denúncia, também pequena, sobre uma corrupção instalada em São Paulo, no ABCD. O Ministro da Indústria, do Comércio e do Turismo faz um acordo com os sindicatos e com a indústria automobilística: chama-se acordo setorial. O Governo abre mão dos impostos; os trabalhadores, organizados pela CUT, conseguem um aumento de salário neste momento em que aumenta o desemprego no Brasil e os empresários repassam o preço para terceiros. Essa corrupção, não interessa ao País apurá-la, porque ela é institucionalizada pelo próprio Governo. Quem ganha? Ganha a indústria automobilística, ganham os privilegiados trabalhadores do ABCD. Quem paga? Paga o povo brasileiro, que não vê os seus impostos aplicados em saúde, em educação. Por quê? Porque abrimos mão no setor da indústria automobilística. Enquanto isso, Sr. Presidente, a agricultura é penalizada. O Presidente do Banco do Brasil está sendo processado por seis Parlamentares por estar emprestando dinheiro a 12% ao ano, com garantias reais, para o setor sucroálcooleiro, que emprega 1 milhão e 100 mil pessoas, as quais não pertencem à CUT.

Essas corrupções, Sr. Presidente, não interessam. Elas somam 100 bilhões de dólares anualmente, são institucionalizadas, são permitidas, são consentidas! Há conivência. Se, neste momento, estivesse presente um jornalista, será que noticiaria isso? Será que noticiaria contra a FIESP? Ora, não o faria, ele até poderia mandar matéria desse tipo para a redação do seu jornal, que, na verdade, não permitiria a sua veiculação.

Com a autoridade de Presidente da CPI da Evasão Fiscal, digo que o furto aos cofres públicos é de, no mínimo, 45 bilhões de dólares por ano, todo ano. Alguém está interessado nisso? Há um ano que presido essa CPI, e sabe qual a minha indignação, Sr. Presidente? Estamos tentando quebrar o sigilo da FEBRABAN, onde a CPI detectou mais de 120 "contas-fantasmas", para apurar essa trama diabólica.

O consumidor, Sr. Presidente, ao comprar a mercadoria — uma camisa, uma calça, um quilo de feijão, um litro de leite —, paga o imposto que está nele embutido; mas o empresário, o comerciante, esquece de levar aquele dinheiro para a Exatoria. Ele não é chamado de ladrão, ele não é chamado de corrupto; quando pilhado, chamam-no de sonegador. Mas isso não está interessando a ninguém: nem à imprensa, nem a este Parlamento.

Tenho lido para todos os colegas o art. 58 da Constituição, no seu § 3º, que se refere aos poderes de uma CPI. A CPI, no meu entendimento, serve para apurar desvios de política. Corrupção, seja do Congresso Nacional, seja de onde for, tem que ser apurada pela Justiça, mesmo porque a CPI não pode apenar. Leia o art. 58, no seu § 3º. Se houver indícios, eles devem ser remetidos à Procuradoria. Mas não confiamos no Procurador, quer dizer, confiamos e não confiamos. Já o confirmamos pelo voto três vezes nesta Casa. A Procuradoria tem 52 Procuradores sob sua responsabilidade e pode, no momento que quiser, requisitar a Polícia Federal. O Procurador é o Advogado do Povo, é o **ombudsman**, cujo poder lhe foi atribuído pela Constituição de 1988. No entanto, o que se quer é um palanque e não apurar nada. Alguns querem apurar, são homens sérios; outros querem apenas fazer a campanha do seu candidato à Presidência da República. Uns querem livrar a sua própria cara; outros querem livrar a cara de seus companheiros de Partido, e outros fazem extensão deste palanque para o palanque do Jô Soares, para o palanque da **Rede Manchete.** Pior é o fato de que os envolvidos vão lá para acusar, mas nunca o fazem nominalmente.

Se há algo que respeito, Sr. Presidente, é a atitude daqueles que dizem que o Senador fulano de tal é corrupto, o Deputado fulano de tal é corrupto. Há, nessas acusações, responsabilidade. Mas não posso respeitar os que dizem: "Ainda tem, lá tem; olha, há 300 picaretas". Sr. Presidente, não há 300; há 299, porque ele saiu daqui. Não nomina, e tudo passa a pairar sobre o azul, sobre o cinzento. Há aqueles que escapam, porque possuem uma sigla que tira dele todas as suspeitas; esses passam a ser pessoas acima de qualquer suspeita, porque têm uma sigla chamada honestidade. Esta, sem dúvida, foi a tática de 64: político? É ladrão. Militar? É honesto. Foi ou não foi assim? Desculpe, mas sou mais velho, tenho que dar esse testemunho. É político? Ou não era assim, Senador Josaphat Marinho? É ladrão, é corrupto. E quantos foram ceifados? Foram ceifados e até hoje não foi dito por quê. O Senador Mário Covas foi ceifado, nunca disseram por quê; o Sr. Juscelino Kubitschek, o maior estadista deste País, foi ceifado. O nosso Presidente Chagas Rodrigues foi ceifado sob que pretexto? Começamos a caça às bruxas.

Sr. Presidente, quero repetir, nesta Casa, diante de Deus: não quero inocentar nenhum corrupto, mas não quero mesmo. Apenas também não quero, a pretexto de apurar corrupção, amarrar o Brasil. O Brasil está parado.

Denunciei, há poucos dias: o atraso da estação no Hemisfério Norte causou a queda da produção agrícola nos Estados Unidos — o milho caiu 25% e a soja 15%. Isso interessa ao Brasil? Sim. Tentei, inclusive, falar com o Presidente do Banco do Brasil. Sabe por que isso interessa ao Brasil? Porque estão envolvidos 500 mil ou um milhão de empregos na agricultura e aproximadamente quatro bilhões de dólares na exportação. Mas isso não tem nenhuma importância, porque a eleição do ano que vem já está posta e o palanque eletrônico está colocado, com a matriz aqui e a filial nas televisões!

V. Exª é um advogado; o nosso colega aqui presente, Josaphat Marinho, um jurista; o Senador Cid Saboia de Carvalho, um professor de Direito. Todos haverão de concordar comigo: as apurações de delitos, quando apuradas da maneira pela qual estão sendo feitas, ou atrapalham, ou atendem a alguns interesses escusos.

Por que é que, de repente, vamos à Polícia Federal?

"O que está acontecendo?"

"Não terminamos o processo ainda."

"O senhor vai mandar a denúncia?"

"Eu não a terminei."

"Sr. Juiz, como é que o senhor vai julgar?"

"Não posso prejulgar."

Fomos chamados — não fui, não gosto de circo; já gostei quando era pequeno; também não tenho nenhuma queda para delegado de polícia —, fomos chamados para assistir a esse tipo de filme. Alguns foram, pensando que no filme havia cenas pornográficas. O circo foi armado. O filme acabou sendo exibido, o circo atualizou-se: trata-se agora de um circo eletrônico, que — o que é pior — utiliza pessoas da maior seriedade.

Colocamos o Senador Jarbas Passarinho como Presidente da CPI. Alguém o chamou de rosto de **teflon** — aquele material que os americanos inventaram para cozinhar no espaço e que os japoneses utilizaram para revestir panelas —, porque não pega gordura e não deixa pregar nem ovo estrelado. Colocamos também o Deputado Roberto Magalhães, jurista, como Relator. Todavia, o Presidente e o Relator importam menos à imprensa. Hoje, o que importa é o palanque eletrônico que se instala à noite. Aí começam as ilações: "Parece que a maioria lá é do PMDB."

O PMDB cometeu muitos e muitos equívocos: um deles foi eleger elementos que estão nesta Casa e que agora usam a tribuna para falar mal do PMDB.

O PMDB é a cara do Brasil; há corrupção no Brasil? Então, há no PMDB. No entanto, quando verificamos que as três maiores liberações do Orçamento pertencem ao PT e ao PC do B, dizem que são liberações honestas, corretas. É o **teflon**, não pega nada. "Essa deputada é do Distrito Federal, mas liberou recursos para os estaleiros do Rio de Janeiro". S. Exª é do PMDB? Do PFL? Não, não é. Então, isso é correto, é absolutamente correto, não adiantam esses indícios!

Se o nome de qualquer Senador ou Deputado sair na imprensa, **en passant**, dizendo que ouviu falar um dia do fulano, ele estará liquidado, porque será trânsito em julgado da imprensa. E, se alguma vez alguém transitou em julgado na imprensa, nunca mais terá recursos para sua reabilitação. Quantas vezes tivemos denúncias de pessoas, posteriormente se apurou que elas eram infundadas! No entanto, nunca houve sequer uma linha na imprensa defendendo o acusado.

Citarei um exemplo de um ex-parlamentar. Nunca fui do partido dele, nunca privei da sua amizade, detestei o Governo dele — não votei em seu candidato à Presidente da República nem no primeiro nem no segundo turno. Como é que se chamava aquele parlamentar do Paraná, que foi Ministro do Governo Collor, o das bicicletas?

O Sr. Valmir Campelo — Alceni Guerra.

O SR. RONAN TITO — Alceni Guerra. Por que eu haveria de defendê-lo? Não é do meu Estado. Não é do meu partido. Mas a Justiça disse que ele não tinha nada com a história! Pode-se dizer: — "Ah, mas tapeou a Justiça!" Meu Deus, o dia em que desacreditarmos as autoridades básicas e as instituições básicas, a democracia vai para as cucuias!

Mas, Sr. Presidente, enquanto tivermos a imprensa acima do bem e do mal, acima da lei, a democracia não será construída neste País.

Desculpem-me estar importunando V. Exªs com assuntos tão banais: uma evasão fiscal de 45 bilhões de dólares por ano e que ninguém faz nada para apurar!

Sr. Presidente, há um ano estou tentando quebrar o sigilo bancário da FEBRABAN e não consigo. Os parlamentares abrem mão do sigilo bancário, das suas contas, das suas declarações de bens, espontaneamente. Por quê? Porque somos corruptos. Por que a FEBRABAN não permite quebrar o seu sigilo bancário? Porque a FEBRABAN é honesta. E o Brasil continua tirando do seu PIB, todo ano, alguma coisa em redor de 36 bilhões de dólares, alocando do setor produtivo para o setor de especulação. Mas isso não é corrupção! Como também não é corrupção sonegar aos cofres públicos. Os dados oficiais são de 90 bilhões de dólares por ano, todo o ano.

Mas quando falo em 45 é porque não quero ser desmentido, porque a conclusão que se chegou, Sr. Presidente, é que a tributação teórica sobre o PIB é em torno de 42% e a arrecadação do ano passado foi de 21% do PIB. Ah, a Argentina vai muito bem! Vai, porque arrecadou o ano passado 31% do PIB. Já pensaram mais 10% do PIB, ou seja, 45 bilhões de dólares por ano, todo o ano, nos cofres do Governo? A saúde, a tecnologia e a educação poderiam estar muito bem. Mas, isso não interessa a ninguém! Isso é muito miúdo.

Precisamos, nesse instante, montar o palanque eletrônico aqui, com repercussão no palanque eletrônico à noite, que vai até às duas horas. Essa noite fique até às 2 horas da manhã, ouvindo. Não gosto desse tipo, contraria um pouco o meu espírito. Declarei, aqui, no julgamento do Presidente Collor, que nunca encaminhei a minha vida do lado policialesco ou de juiz. Não me agrada. Não gosto. Mas, naquele momento, fui obrigado e pronunciei o meu voto.

Normalmente quando se estabelece, como está se estabelecendo aqui, a pira da intolerância, que conheço dentro da minha igreja, com a Santa Inquisição, que chegou a um ponto em que se matava apenas o corpo. O padre vinha, dava a absolvição e matava só o corpo.

Tenho a impressão, Sr. Presidente, de que se não cumprirmos a Constituição, no seu art. 58, § 3º, que diz que a CPI deve ser por tempo determinado e com objetivo bem predeterminado, vamos construir um enorme Portugal.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Cid Saboia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra, pela Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao Senador Cid Saboia de Carvalho, na forma regimental.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho pequenos tópicos a comunicar, com o mérito ligado a essa situação nacional, aos companheiros do Senado nesta manhã de sexta-feira.

Quero dizer, Sr. Presidente, que se anuncia hoje, pela manhã, nas emissoras de rádio, que o Presidente da República irá fazer um pronunciamento oficial, pedindo a antecipação do pleito eleitoral e pedindo ao povo que pressione o Congresso Nacional por esse ato, por essa emenda constitucional. Quero dizer que considero isso infame e absurdo. Infamante à democracia, porque, na verdade, o Sr. Jânio Quadros, que tão bem se elegeu Presidente da República, morreu sem nunca conseguir explicar a sua renúncia. Muitos atos de Presidente da República foram maiores que a vida de cada um, não lhe sendo possível uma explicação para a História, uma explicação para a contemporaneidade ou para os pósteros.

Se o nosso ex-companheiro de Senado, Itamar Franco, proceder deste modo — que considero desleal para com a

democracia —, estará mais que renunciando, porque, ao invés de renunciar isoladamente, assumindo a responsabilidade do ato, estará querendo "renunciar" pelos demais detentores de mandatos no País.

Sua Excelência não pode renunciar por Vereadores, por Deputados Estaduais, por Deputados Federais, por Senadores para uma antecipação eleitoral. Se Sua Excelência renuncia à Presidência da República, a própria Constituição tem a sistemática para o episódio, tem a solução para dar conseqüência a esse acontecimento de ordem política e de caráter administrativo.

Mas forçar uma situação, uma interrupção democrática, porque Sua Excelência pensa que não deve continuar à frente da Presidência da República, evidentemente, isto não tem cabimento!

Estou falando, Sr. Presidente, mas, na verdade, não acredito. Na verdade, não acredito, em hipótese alguma, que o Presidente Itamar Franco esteja desejoso de interromper o mandato que lhe foi conferido ao se eleger Vice-Presidente da República, assumindo as responsabilidades do maior cargo exatamente por força do **impeachment.**

Não posso acreditar, conhecedor do temperamento de Sua Excelência, da altivez de seu comportamento, da dignidade com que há se portado na vida pública, penso que está havendo na imprensa, notadamente através do rádio, a veiculação de algo muito perigoso e que não deveria ser objeto de nenhuma comunicação de âmbito social, muito menos objeto de um trabalho através de órgãos de telecomunicação.

Vivemos um momento grave, Sr. Presidente. Vivemos um momento grave, é verdade, mas há pessoas que estão se aproveitando deste momento. Um se aproveita porque é fascista, quer o golpe; o outro se aproveita porque tem pressa em se consolidar eleitoralmente. E o que tememos desse momento é o desvio das finalidades de um órgão de capital importância, como é uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Pois não é a existência de uma CPI que há de autorizar prejulgamento, que há de autorizar que a honra de todos os parlamentares se tornem expostas e à vontade da injúria, da calúnia e da difamação.

Vejam, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que muitas insinuações são feitas. Eu mesmo fui vítima de determinadas indicações. O Deputado José Dirceu teria declarado à **TV Manchete** que o Senador Cid Saboia de Carvalho era contra a quebra de sigilo, e fizera isto num dia que eu o passara todo exatamente gestionando por uma quebra geral do sigilo de todos os parlamentares, dentro do projeto do Senador Pedro Simon, concebido com inteligência, concebido, acima de tudo, com lealdade; porque, afinal de contas, havemos de convir que a Lei Orçamentária foi aprovada por um Congresso de muitos homens e de muitas consciências. Então, há uma responsabilidade de todos nesta hora, se é a natureza da própria lei que está sendo atacada, a Lei de Meios. Se houve fraude contra o Congresso, apure-se! Estamos apurando na CPI.

O projeto do Deputado Genebaldo Correia, lá na Câmara, assim como o projeto do Senador Pedro Simon, aqui, são da maior probidade, são adequados ao momento. Nas reuniões do meu partido, quer reuniões de bancada, quer reuniões do partido em si, estava batalhando exatamente para a quebra do sigilo, e defendia a tese de que o Presidente do meu partido deveria quebrar o seu sigilo imediatamente, assim como os membros do PMDB na Comissão deveriam partir dando o exemplo, propiciando a quebra do sigilo de cada integrante da Comissão pertencente ao PMDB, quando sou agraciado com a indicação de que sou contra a quebra de sigilo. Por quê? Porque sou do PMDB, sou Vice-Líder do PMDB, e era interessante deixar a Nação acreditar que o PMDB não quer quebra do sigilo.

Na verdade, o PMDB quer, sim, a quebra do sigilo, nos termos adequados, dignos, do projeto do Senador Pedro Simon. Vejam que isso é muito importante.

Depois, é um outro deputado que vai às emissoras de Brasília e diz que o Senador Cid Saboia de Carvalho cria obstáculos. Obstáculo é a interferência de caráter jurídico, é a interferência de caráter técnico, é querer que não se peça opinião à testemunha, é querer que não se discuta uma interpretação regimental com uma testemunha, como aconteceu ao Deputado João Alves, quando era interrogado por um outro deputado, que não posso afirmar com certeza quem foi — portanto, não vou dizer o nome, não vou cometer leviandade alguma —; no entanto, um parlamentar discutiu uma interpretação regimental com o Deputado João Alves, quando S. Exª prestava informações à CPI. Minhas interferências são de caráter técnico, capazes de zelar pela validade do processo posteriormente, inclusive se for questionada a validade da prova perante o Supremo Tribunal Federal.

Preocupei-me, por exemplo, com o depoimento de uma pessoa nitidamente coata, uma pessoa sob coação, com toda a certeza, e fiz uma interveniência ao Presidente Jarbas Passarinho, exatamente indagando se a Comissão não faria o juízo de que, notoriamente, aquele cidadão estava sob coação, com receio de que algo acontecesse à sua pessoa, a pessoa de sua família ou a seus bens. Se forem verificar as notas taquigráficas e a gravação da Comissão, verão que o motorista disse que tinha medo do que pudesse acontecer à sua família.

Nitidamente, não havia um nexo, uma lógica, entre partes do depoimento de uma mesma pessoa, num mesmo local, numa mesma hora, interrogada esta pessoa por uma mesma Comissão.

Isso é interromper os trabalhos ou é zelar pela qualidade técnica, pela qualidade processual desse trabalho?

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO — Ouço V. Exª com todo o prazer, Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Exª faz considerações sobre o momento em que vive a Nação brasileira, e, de modo especial, sobre a chamada CPI da Comissão de Orçamento, CPI que V. Exª integra, com a sua inteligência e com a sua probidade. O que está ocorrendo no País é o funcionamento das instituições democráticas.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO — Muito bem!

O Sr. Chagas Rodrigues — Vimos, recentemente, em alguns países — de certo modo sou obrigado a citá-los: Japão, França, Itália —, processos serem abertos e parlamentares serem punidos. Isso é próprio das instituições democráticas. No mundo inteiro estão sendo condenados, não apenas os grandes empresários — na Itália também eles estão sendo condenados —, mas, igualmente, funcionários públicos e parlamentares. Então, é necessário distinguir o chamado joio do trigo. Quem for responsável, na área privada ou na área pública, que responda pelas suas irregularidades e seja punido na forma da lei; quem tiver uma vida correta, evidentemente que não poderá nem deverá ser punido. De modo que V.

Exª tem a nossa solidariedade quando faz essas considerações. Gostaria de aproveitar este aparte para dirigir um apelo às nossas autoridades fazendárias, ao Ministro da Fazenda, esse homem ilustre, honrado, nosso colega, que foi Líder do meu Partido, o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, ao ilustre Presidente da República, ao Presidente do Banco Central: é necessário punir os responsáveis pelas contas fantasmas. Até hoje, ninguém teve conhecimento de punição aos bancos e às pessoas responsáveis por essas irregularidades. Agora, aí estão novas contas fantasmas sendo abertas. Então, dirijo o meu apelo ao Sr. Presidente do Banco Central no sentido de que sejam abertos os processos, que sejam punidos os responsáveis. Acabamos de ouvir o nobre Senador da República Ronan Tito denunciar que instituições bancárias, que órgãos representativos dos bancos, eles próprios, abriram contas fantasmas. Ora, Sr. Presidente, isso não é possível! Em nome da probidade, em nome da defesa dos interesses do País, se nós aqui estamos realizando, com espírito público e sobrançaria, investigações referentes a colegas nossos, não é possível que o Banco Central deixe de levar a efeito uma rigorosa fiscalização para punir todos aqueles que abriram contas fantasmas, e os bancos e as instituições financeiras coniventes com esses crimes.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO — Agradeço a V. Exª por seu aparte brilhante, com esse apelo que também acho magnificamente colocado.

Sr. Presidente, Sr. Senadores, tenho medo de que esteja instalada uma campanha eleitoral precoce, que uma tentativa contra as Instituições esteja, no momento, merecendo uma grande propaganda. Antecipação de eleição é, na verdade, atentado. É atentado à normalidade democrática, que não pode ser quebrada. Essa quebra não interessa a ninguém.

Temo que uma campanha política esteja instalada, de modo hábil, de modo inteligente, sobre a própria investigação ou sob a investigação, capaz até de desfigurar a natureza investigatória do processo.

Sei que as emissoras de televisão, por exemplo, estão chamando integrantes da Comissão, pessoas que se chegam à Comissão, para constantes entrevistas. Eu mesmo fui convidado anteontem para uma entrevista na TV Educativa, em rede nacional, mas tive o cuidado de não prejulgar, de não fazer juízo de valor, porque estamos num período em que tudo se pergunta, em que se quer todas as respostas.

Não se justifica o dar-se alguém como já julgado, como já condenado, como já culpado. Temo muito por isso, porque isso se faz para milhões de pessoas, diante de aparelhos de televisão, invalidando qualquer declaração futura de inocência. Amanhã, qualquer deliberação que tomasse a Comissão, inocentando alguém, equivocadamente acusado, não teria nenhum efeito de caráter ético ou caráter moral. As pessoas poderiam estar condenadas de véspera, e isso não é bom para a democracia. Zelo muito pelo aspecto democrático.

Entretanto, não concordo com o patrulhamento dos integrantes da Comissão: quem não faz o que agrada a determinado partido, a determinadas pessoas, vai sofrer ataques e críticas mediante os órgãos de comunicação, para que as pessoas se inibam de suas atividades num órgão técnico.

Não, Sr. Presidente, isso não é possível, e estou denunciando esse patrulhamento, em caráter oficial, como Líder do PMDB. Isso não pode ocorrer. Estamos vendo desfilar, nos programas de televisão, parlamentares menos avisados, que, talvez por não serem juristas, por não entenderem da sistemática das provas, fazem verdadeiros julgamentos públicos, que poderão levá-los a responder processos, mas levarão seus candidatos às urnas, com largas possibilidades de vitória.

Há uma campanha eleitoral, Sr. Presidente, que se está precipitando. Leva-se como combustível dessa campanha a própria dignidade do Congresso e ameaça-se, por conta dessa campanha, as instituições democráticas e a própria estrutura, a própria instituição básica da democracia, que é o Congresso Nacional.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO — Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Josaphat Marinho — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, as ponderações de V. Exª, muito oportunas, conduzem-nos a uma observação que precisa muito ser levada à grande opinião do País: crises, todos os países experimentam — crises institucionais, crises morais, crises econômicas — ; mas, de modo geral, os povos lutam por superá-las sem quebra da sua institucionalidade. No momento, o Congresso Nacional dá à opinião do País o testemunho de que os fatos argüidos podem ser apurados, podem conduzir às conseqüências legais devidas. Por que então se pensar em alterar o mecanismo institucional estabelecido? Tudo antes nos indica que devemos assinalar que é possível, dentro do quadro legal instituído, encontrar todas as soluções. Isso é o que convém não só às instituições criadas, como também ao País e ao seu futuro. Alterar esse mecanismo em face de situação meramente circunstancial não é servir ao País, mas desservi-lo.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — V. Exª falou com a voz da prudência e com a experiência que caracteriza sua conduta aqui no Senado Federal.

Vou encerrar, Sr. Presidente.

Estou temendo que a Comissão de Inquérito funcione uma parte aqui e outra parte na mídia eletrônica. Estou temendo que as pessoas, aqui, possam garantir o exercício democrático da defesa, mas que esse exercício democrático da defesa não seja possível na mídia eletrônica, mesmo porque defesa não é coisa charmosa e que dê altos índices de audiência. Neste momento, esclarecer determinados aspectos seria desastroso para o charme do escândalo. Então, não sei o quanto isso é interessante, mas penso que a Mesa do Congresso Nacional, a Mesa da Câmara, a Mesa do Senado, os órgãos diretivos do Poder Legislativo e as Lideranças dos partidos devem reunir-se e encontrar a postura adequada para que o Congresso veja transitar essa crise para punir os culpados exemplarmente, mas sem arranhar, nem de leve, a Instituição e muito menos a Constituição brasileira.

Veja V. Exª: ainda ontem, aqui tratávamos de um assunto inesperado: um delegado de polícia convoca o ex-Presidente do Congresso Nacional para que vá dar conta, perante aquela autoridade policial, dos atos do Poder. O Senhor Presidente da República não pode ser chamado por delegado de polícia, o Presidente da Câmara não pode ser chamado por delegado de polícia, o Presidente do Senado não pode ser chamado por delegado de polícia para explicar os atos do Poder. Ninguém deve ser chamado para explicar os atos típicos do Poder, porque seria a invasão de um Poder por outro. Se alguém deve ser ouvido na condição de ex-Presidente do Congresso, de ex-Presidente da Câmara, de ex-Presidente da República, isso deve merecer uma convocação mais séria, que passe pelo juízo do órgão. Como convocar um Senador da República

sem se comunicar o fato à Presidência do Senado e sem lhe pedir a permissão? Ora, imaginem: "O senhor marca dia e hora para explicar por que levou à votação no dia tal o projeto de lei nº tal"; ou, então: "Por que as emendas tais foram votadas na terça-feira e não na quarta-feira?".

Sr. Presidente, isso é da maior gravidade. Entendo que já está havendo um excesso. Eu me preocupo com a prerrogativa da cidadania, com a prerrogativa do parlamentar, mas, acima de tudo, com o que é defeso ao Poder, o que não pode acontecer ao próprio Poder.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO — Pois não. Ouço V. Exª.

O Sr. Josaphat Marinho — A respeito desse fato, a verdade é que devemos esperar uma atitude severa do Ministro da Justiça.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Não tenho dúvidas de que devemos fazê-lo e de que o Senador Maurício Corrêa está apto a saber por que a Polícia Federal ousou dirigir-se a um ex-Presidente do Senado Federal para convocá-lo a depor para explicar atos do Poder Legislativo.

Acho isso de serra-acima. Mas isso é bom, porque já na televisão se dizia: "O Senador Benevides foi chamado para depor, fulano foi chamado para depor". Isso é lenha no escândalo e no momento o que interessa é apurar a verdade, toda a verdade, não jogar inocentes para a fogueira ser maior, não sacrificar poderes, prerrogativas para a fogueira ser maior.

Sr. Presidente, há um artigo da Constituição, o art. 5º, que é toda a garantia da cidadania. Não é porque o cidadão é Deputado que não é cidadão, não é porque é Senador que não é cidadão. O que se garante ao cidadão comum, por que não se garantirá ao parlamentar?

Vou encerrar, Sr. Presidente, mesmo porque tenho pressa de sair, mas falaria a vida toda sobre isso na defesa das instituições e condenando, basicamente, essa estória de se querer interromper a democracia por esta ou por aquela crise. A democracia se fortalece exatamente no momento de crise, quando se verifica que o mecanismo democrático é o melhor combate, é o que propicia o verdadeiro combate a toda e qualquer crise, de qualquer natureza.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Cid Saboia de Carvalho, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Campelo.

Durante o discurso do Sr. Cid Saboia de Carvalho, o Sr. Valmir Campelo, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu do Governo do Estado do Rio de Janeiro, o Ofício nº 465/93, de 22 do corrente, encaminhando complementação de documentos necessários à instrução do Ofício nº S/45, de 1993.

O expediente será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, a fim de ser anexado ao processado da matéria em referência.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Senhor Presidente:

Comunico a V. Exª, para os fins de direito, que estarei ausente do País durante os dias 30 do corrente a 7 de novembro próximo, em viagem sem ônus para os cofres públicos.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1993. — **Nelson Carneiro.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

Ofício nº 228/93

Brasília, 28 de outubro de 1993

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, nos termos regimentais, para integrarem a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a "apurar fatos contidos nas denúncias do Sr. José Carlos Alves dos Santos referentes às atividades dos parlamentares, membros do Governo e representantes de empresas envolvidas na destinação de recursos do Orçamento da União, relacionados pelo ex-Diretor da Subsecretaria de Apoio Técnico a Orçamentos Públicos e ex-Diretor do Departamento de Orçamento da União, capazes de configurar ilicitude penal, bem assim, investigar a existência de esquema de corrupção na Comissão Mista de Orçamento, nos últimos 5 (cinco) anos", o Senhor Deputado **Nelson Trad**, como titular, em substituição ao Senhor Deputado **Roberto Jefferson**, e o Senhor Deputado **Carlos Kayath**, como suplente.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de estima e distinta consideração. — Deputado **Rodrigues Palma**, Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Serão feitos as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.094, DE 1993

Requeiro seja considerada como licença autorizada nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, minha ausência de Brasília, nos dias 29 de outubro e 1º de novembro de 1993, a fim de tratar, como Secretário do Partido da Frente Liberal em Sergipe, de assuntos políticos e administrativos no Estado.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1993. — Senador **Francisco Rollemberg.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O requerimento lido irá à publicação, ficando adiada a sua votação por falta de **quorum.**

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.095, DE 1993

Requeiro, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam consideradas como licença, minhas ausências às sessões dos dias 1º, 4, 11, 22, 25 e 29 de outubro de 1993.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1993. — Senador **Alfredo Campos.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O requerimento lido irá à publicação, ficando adiada a sua votação por falta de **quorum.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência, nos termos do art. 174 do Regimento Interno, dispensa, na sessão de hoje, o período correspondente à Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, comemorou-se ontem, em todo o Brasil, o Dia do Servidor Público. Embora não houvesse muito o que comemorar, pois o servidor público brasileiro é certamente um dos segmentos sociais mais sacrificados do País, foi considerado ponto facultativo em todos os órgãos do Governo Federal e do Governo local. Em Brasília, inclusive, os servidores terão uma programação comemorativa mais extensa, até o dia 5 de novembro, com seminários, exposições e lançamento de carimbo correspondente à data, pela Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos.

Tudo isso é muito positivo, porque mostra, apesar do arrocho salarial, que a classe permanece unida e que a sociedade, de um modo geral, devota reconhecimento e respeito aos trabalhadores do serviço público.

Foi também anunciado o reajuste concedido ao funcionalismo, a vigorar a partir do dia 1º de novembro. Com base no Índice de Reajuste do Salário Mínimo do mês de outubro, o Governo concedeu 50% da variação ocorrida no bimestre, o que totaliza uma recomposição salarial de 41,18%.

Com o reajuste, um agente de portaria passa a ganhar cerca de 8 mil e 300 cruzeiros reais por mês, acrescidos de um abono para igualar ao salário mínimo vigente, que hoje totaliza aproximadamente 15 mil cruzeiros reais.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, com toda a sinceridade, não tive a intenção de ser irônico nesta pequena abordagem acerca do reajuste salarial concedido ao funcionalismo público. Mas não posso deixar de reconhecer que ganhar um salário de 8 mil e 300 cruzeiros reais, num país com inflação de 35% ao mês, só pode ser ironia. É inconcebível que um cidadão brasileiro, com esposa e filhos, possa ter uma vida digna com salário tão aviltado. Não vou me estender aos trabalhadores que ganham muito menos que isso, porque todos os senhores conhecem a situação de desespero em que se encontra a maioria dos assalariados brasileiros. Quero deter-me, apenas, no trabalhador do serviço público, que ontem comemorou o seu dia.

De um modo geral, todos temos consciência da importância do servidor público no contexto da vida nacional. Todos sabemos que, para o desenvolvimento e funcionamento adequado do País, necessita-se de uma máquina estatal, de uma burocracia que funcione. Para que o aparelho do Estado exerça suas funções é preciso de homens que o façam funcionar. Isto, naturalmente, é o óbvio ululante.

É óbvio, mas nunca foi levado muito a sério no Brasil. Nossos servidores públicos são mal remunerados, vivem às voltas para sustentar suas famílias, são demitidos injustamente e, quando se aposentam, passam a ser confundidos com indigentes ou marginais. A aposentadoria é seu passaporte para a miséria.

Dizer que o servidor público brasileiro é mal remunerado chega a ser um eufemismo, porque, na verdade, o seu ganho mensal, no mais das vezes, mal dá para sobreviver. Eu diria mesmo, sem receio de estar exagerando, que a grande maioria dos nossos servidores se iguala àqueles trabalhadores rurais que, na falta de empregos, trabalham em troca de um prato de comida e de um lugar para dormir.

Dizer que nossos servidores são demitidos injustamente também não é exagero. Agora mesmo, o Governo Itamar Franco, que, verdade seja dita, tem procurado corrigir essa situação, acaba de enviar projeto de lei ao Congresso Nacional propondo a reintegração de centenas de funcionários demitidos injustamente no auge da aventura "collorida".

Em relação à aposentadoria, somente agora os nossos governos estão tomando consciência de que o brasileiro aposentado não pode ser tratado como cidadão de segunda classe. Mesmo assim, muito ainda precisa ser feito, e não tem sido fácil consertar uma previdência em tudo e por tudo equivocada.

Diante de tudo isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, aos servidores públicos brasileiros restou muito pouco que comemorar no dia de ontem. Um dia de folga talvez, que, no entanto, não pôde ser desfrutado à altura, porque não sobra dinheiro para o lazer, para o cinema e muito menos para aquele livro tão necessário à sua formação cultural.

O Sr. Ronaldo Aragão — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO — Com o maior prazer, nobre Senador Ronaldo Aragão.

O Sr. Ronaldo Aragão — Senador Valmir Campelo, permita-me associar-me ao discurso que V. Exª faz hoje, quando chama a atenção para os salários aviltantes do servidor público brasileiro. É preciso que se faça uma política que permita ao servidor viver dignamente, e entendo que isto só será possível com a queda da inflação; caso contrário, será muito difícil ao servidor sobreviver neste País, pois, a cada mês, seu salário sofre uma defasagem de mais de 30%. Congratulo-me com V. Exª pelo discurso que faz aqui no Senado em homenagem ao Dia do Funcionário Público.

O SR. VALMIR CAMPELO — Muito obrigado, nobre Senador Ronaldo Aragão. V. Exª defende exatamente um dos segmentos mais sacrificados do nosso País, que é o do servidor público.

Sr. Presidente, mesmo assim, eu, que também sou funcionário público — esta era a minha ocupação antes de eleger-me para cargos políticos — quero deixar registrada a minha mais sincera homenagem a essa classe de trabalhadores brasileiros. Quero destacar a importância desses trabalhadores anônimos, sem o concurso dos quais o Brasil não pode funcionar e que, no entanto, têm sido tão relegados a planos secundários pelos nossos governantes.

Faço, também, um apelo veemente ao Governo Federal, no sentido de reestudar todos os planos, propostas e intenções em relação ao funcionalismo público, com vistas a uma política salarial digna e honesta, que reconheça a importância do trabalho desses brasileiros tão sacrificados, para não repetirmos as velhas fórmulas de mera reposição de perdas. Para que o País possa se orgulhar de seus servidores públicos e para que estes possam se orgulhar de servir ao Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores,

a estrutura agrária brasileira não tem merecido, ao longo de todos estes anos, uma resposta pronta e eficaz do poder público, quer em planos e programas, quer em legislação mais afeiçoada a suas exigências crescentes. Esse descaso a torna fortemente responsável pela crise estrutural que estamos a vivenciar em nosso imenso e variado País.

Enquanto nos Estados do Centro Oeste, Norte e Nordeste as distorções do agrobrasileiro manifestam-se no domínio de grandes propriedades por um número pequeno de proprietários, nos Estados do Sul e Sudeste o problema é exatamente inverso. Muitos proprietários de áreas com dimensão inferior à do módulo rural, o que significa imóveis de pouca ou nenhuma viabilidade econômica.

Esse é bem o caso de Santa Catarina, Sr. Presidente, que se caracteriza como um Estado minifundiário. Talvez o mais minifundiário do País, onde 90% dos imóveis rurais apresentam área inferior a 50 hectares.

O cadastro rural do INCRA referente à década de 1980 revelou que, em meu Estado, apenas 600 imóveis possuíam área superior a 1000 hectares. E o recadastramento realizado em 1992 indicou aumento considerável no número de imóveis rurais, o que evidencia a pulverização da propriedade imobiliária no campo.

Torna-se evidente que, com um quadro fundiário dessa natureza, o processo de desapropriação por interesse social torna-se quase impraticável na velocidade e dimensão requeridas pelos beneficiários, cujo número evolui incessantemente na estatística da miséria.

Uma das alternativas apontadas para enfrentar essa dramática conjuntura é a de que o instrumento de aquisição por compra e venda de imóveis rurais seja aceito pela administração superior como igualmente adequado aos seus objetivos institucionais.

Essa aquisição vem sendo considerada instrumento secundário. Mas, para situações de extrema emergência — caso de Santa Catarina — há de merecer tratamento diverso e prioritário pela peculiaridade já apontada de sua deficiente e frágil organização fundiária.

Em favor desse argumento pesa, ainda, o fato de que a desapropriação judicial torna-se, muitas vezes, mais onerosa para a União, virtualmente condenada nas sentenças a pagar pelas terras preço de mercado acrescido de despesas processuais como deslocamentos, vistorias, perícias, honorários.

Como todos sabemos, no processo de desapropriação de imóveis rurais, a indenização da terra nua é, nos termos do que prescreve a Constituição, efetivada com títulos da dívida agrária, o famoso TDA. Esse título é considerado hoje no mercado como uma espécie das chamadas "moedas podres", chegando seu deságio próximo aos 30%. Essa prática tem produzido, por um lado, séria resistência dos proprietários rurais em aceitá-lo e, por outro, a supervalorização dos imóveis, com vistas a atenuar os prejuízos que forçosamente acarreta.

O mais grave é que esses TDA são hoje vinculados à CETIPE, ou seja, à Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos do Banco Central, que não lhes garante liquidez, tendo ocorrido a hipótese de terem sido rejeitados até mesmo pelo Banco do Brasil.

Duas soluções nos parecem pertinentes para enfrentar esse problema. E as estamos oferecendo à reflexão dos órgãos correspondentes. A primeira é que os TDA sejam vinculados à CELIC — Câmara de Liquidação e Custódia dos Títulos Públicos, resgatando, assim, a sua imagem no mercado e facilitando a obtenção de terras para assentamento de trabalhadores rurais em qualquer das modalidades previstas em lei. A segunda, que os TDA tenham o seu uso ampliado, ensejando-se a possibilidade de serem utilizados como instrumento de quitação para com o Poder Público, com o que passarão a representar nova garantia para os seus detentores.

Resolvido o problema da aquisição, dois pontos, a nosso ver, merecem atenção especial do INCRA e organismos afins. São os referentes à assistência técnica e ao crédito rural. É necessário que o Ministério da Agricultura repasse aos órgãos de apoio técnico dos Estados recursos específicos destinados às áreas de assentamento, de acordo com a demanda de cada unidade da Federação, fixando prazo razoável para cada assentamento, de modo a permitir que essas comunidades insiram-se definitivamente no processo de desenvolvimento rural.

Pertinente, ainda, parece a sugestão de que o INCRA avalie a possibilidade de reexecutar o projeto PLANTAT — Plano de Assistência Técnica, destinado ao oferecimento de técnicas para atuação junto a cooperativas e sindicatos, objetivando seu aprimoramento organizacional, contábil e gerencial.

No que concerne ao Programa Especial de Crédito para Reforma Agrária — PROCERA, é patente a forma desigual com que ele vem atendendo às diversas regiões do País. Privilegia Estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, com virtuais prejuízos dos Estados do Sul e Sudeste, aos quais resta bater às portas do Tesouro Nacional para a obtenção de parcos recursos sem critérios de regularidade.

Fica aqui, Sr. Presidente, o apelo para que os Estados do Centro-Sul sejam beneficiados por linhas específicas de crédito, paralelas ao crédito rural corrente, com transferência direta e automática de recursos do Tesouro para investimentos e novos projetos de assentamento rural.

Cabe, por último, Sr. Presidente, nobres Senadoras e Senadores, uma sugestão no que concerne à autonomia dos Superintendentes Regionais do INCRA. É notório que a organização burocrática em vigor, fortemente concentracionista, produz sérios prejuízos ao processo decisório no âmbito dos Estados. Isso tanto é mais grave quando se percebe a centralização de recursos orçamentário-financeiros, agravando a viciosa dependência aos centros decisórios de Brasília. Impõe-se, portanto, para a agilização de nosso processo de reforma agrária, a descentralização de recursos e competências pela administração do INCRA, fortalecendo-se a autonomia das superintendências regionais, seja descentralizando todos os recursos orçamentários do exercício com programação mensal de desembolso, seja delegando competência no que diz respeito aos processos de licitação e contratação de obras e serviços não sujeitos ao processo de concorrência pública. Sobretudo no processo de aquisição de terras, essa descentralização deve merecer ênfase especial, instituindo-se definitivamente os processos no âmbito das superintendências regionais, sem embargo de eventuais encaminhamentos e apropriada revisão em nível central.

Em face desses problemas apenas perfunctoriamente tratados nesta breve comunicação e — por que não dizer — dessa dramática conjuntura agrária que dificulta o desenvolvimento de meu Estado, venho, desta tribuna, fazer ao Exm° Ministro da Agricultura veemente apelo. Determine à sua assessoria técnica, Sr. Ministro, estudar e avaliar os problemas e sugestões ora apresentados. Todos são inspirados no desejo

legítimo de Santa Catarina de prosperar e crescer com o Brasil e para o Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, em qualquer descrição que se pretenda fazer da cidade de Recife, por mais sucinta que seja, dir-se-á com certeza, no mínimo, que ela é a capital do Estado de Pernambuco, importante cidade e grande porto do Nordeste do Brasil, situada na confluência dos rios Capibaribe e Beberibe, na grande curva litorânea que se projeta em direção à África.

A história de Recife é indissociável da de seu porto. A cidade se originou de um núcleo de pescadores que se estabeleceu na península pelo ano de 1548. Com o desenvolvimento da produção açucareira na região e o conseqüente incremento do comércio, surgiu na localidade um porto, logo transformado em escoadouro da maior riqueza regional. Junto ao porto, no estuário do Capibaribe, construíram, então, os colonizadores três armazéns, nas costas de um extenso alinhamento de recifes, que permitia a formação de um excelente ancoradouro natural. Desses recifes adveio — como se sabe — o nome da cidade.

Em 1584, segundo historiadores da época, o movimento anual de navios no porto era da ordem de cem. Após 1654, findo o domínio holandês, foram os prósperos negócios do porto realizados por comerciantes. Com as exportações de algodão, ganhou a função portuária novo impulso. No final do século XIX, Recife atingiu grande progresso como empório comercial. No século XX, o motor da economia recifense passou a ser a atividade industrial, complementada pela atividade comercial.

O Porto do Recife é atualmente um dos principais portos organizados do País, e, nessa condição, data de 1918 o início de sua exploração.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, da breve exposição que acabo de fazer, conclui-se que a consolidação do Porto do Recife deu-se no decorrer de longo processo histórico, em virtude, sobretudo, de sua excelente localização no quadrante, a exemplo de outros importantes portos espalhados pelo mundo, que, como ele, foram responsáveis, em todos os tempos, pelo surgimento e desenvolvimento de prósperas civilizações em suas áreas de influência. No caso em pauta, Sr. Presidente, torna-se evidente que o desenvolvimento da metrópole surgida ao redor do Porto do Recife, cuja área de influência alcança toda a região Nordestina, foi obra por ele pilotada.

Do ponto de vista estratégico no que concerne à navegação transoceânica, o Porto do Recife é um dos principais portos brasileiros, vista sua posição privilegiada, próxima ao continente africano e europeu, e sua localização singular em relação às rotas de longo curso que demandam os Estados Unidos e Caribe, apresentando-se a meio caminho da importante linha de cabotagem que liga os mercados da Amazônia ao sul do Brasil.

Sua área de influência, no País, vai muito além do Estado de Pernambuco: atinge os Estados da Paraíba, Rio Grande do Norte, parte dos Estados de Alagoas, Sergipe, Piauí, Ceará e Bahia.

São boas as condições de transporte ferroviário e rodoviário da região em que se localiza, uma vez que Recife se encontra ligada às capitais dos Estados nordestinos e aos principais centros de produção e consumo do País por rodovias pavimentadas e ferrovias de bitola larga. Entre as rodovias, destacam-se a BR-232 e a BR-101. A comunicação por via ferroviária é feita por três linhas-tronco da Rede Ferroviária Federal S.A., que unem a capital pernambucana às principais regiões produtoras do Estado, interligando também o porto e os Estados do Norte, Nordeste e Sudeste.

O acesso marítimo ao porto é feito através de dois canais, ambos de características naturais: o canal sul, com uma faixa aproximada de 260 metros de largura e cerca de 3.400 metros de comprimento e calado oficial de dez metros; e o canal norte, mais estreito, com um quilômetro de comprimento e profundidade de 6,5 metros, por onde transitam as pequenas embarcações.

Sua bacia de evolução, no interior dos arrecifes, possui uma largura variável de 160 a 475 metros, e profundidade que varia de oito a 12 metros, o que permite a entrada de navios de grande porte.

O Porto do Recife tem uma capacidade operacional instalada para movimentação de oito milhões de toneladas por ano, incluídos todos os tipos de carga, embora esteja movimentando atualmente apenas 2,5 milhões de toneladas por ano, em conseqüência da grave crise econômica que atinge o País, afetando sobretudo as regiões Norte e Nordeste. Em apenas dois anos, de 1990 a 1992, sua movimentação caiu de 3,4 milhões de toneladas para 2,8 milhões de toneladas por ano.

Sua capacidade operacional é devida às inúmeras facilidades que oferece a seus usuários, no que tange a instalações, terminais especializados e equipamentos, o que torna os índices operacionais realizados nas movimentações de cargas que ali se processam compatíveis com os dos maiores portos nacionais e com padrões internacionais.

O Porto do Recife possui uma extensão de cais atracável de 3.062 metros, com 16 berços de atracação.

Com referência ao armazenamento, possui, na área contígua ao cais principal, 11 armazéns de carga geral, quatro armazéns para cargas de importação e exportação e um armazém frigorífico com 13 câmaras, com capacidade de 1.000 toneladas, para utilização específica de frutas.

No que tange a terminais especializados, o porto conta com 14 tanques para combustíveis, quatro instalações pneumáticas para o desembarque de trigo e outros cereais, com capacidade estática de aproximadamente 50.000 toneladas, dois silos horizontais com capacidade para 200.000 toneladas de açúcar a granel (1.000 toneladas por hora), localizados no terminal açucareiro, e dois reservatórios com capacidade para 10.000 metros cúbicos (120 metros cúbicos por hora), localizados no terminal de melaço, além de dois reservatórios com capacidade de 20.000 metros cúbicos (120 metros cúbicos por hora), pertencentes ao terminal de melaço Nassau Ltda.

Para a movimentação de carga, o porto dispõe de 12 guindastes elétricos, com capacidades variadas, um portêiner de 30,5 toneladas, um transtêiner de 30,5 toneladas e 44 empilhadeiras, para diversas utilizações, inclusive movimentação de contêineres.

No retroporto, possui diversos lotes, com área total de 180.000 metros quadrados.

Em síntese, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as facilidades atuais e futuras do Porto do Recife podem ser enumeradas da seguinte forma: canal de acesso à bacia de evolução para 12 metros de calado, cujas obras de dragagem encontram-se em início de construção; cais acostável para 12 metros de

calado, do qual uma parte já se encontra executada; largura de cais de até 25 metros; armazéns e pátios suficientes para o fluxo de mercadorias a que se destina; equipamentos operacionais de carga e descarga para todos os tipos de produtos; equipamentos rodoferroviários; redes de serviços (água, energia, esgoto e comunicações); terminais especializados de açúcar, melaço e cereais; área de retroporto e acesso rodoferroviário.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao complexo portuário de Recife reservam-se excelentes perspectivas para o futuro. Todas as facilidades antes arroladas serão em muito ampliadas com a dragagem de aprofundamento do canal de acesso, dos atuais 9,4 metros para 12 metros, compatíveis com as cotas existentes na bacia portuária.

Com as obras que vêm sendo realizadas no porto, com vistas à sua modernização, busca-se sobretudo sua transformação em pólo centralizador e distribuidor de grãos para o Nordeste, realidade que começa a consolidar-se, pois, somente no primeiro semestre do ano em curso, houve ali uma movimentação de 492.835 toneladas do produto, o que representa, em relação à igual período do ano passado, um acréscimo de 236 por cento. Acusamos um expressivo aumento na ordem de 172% no número de contêineres movimentado, resultando num acréscimo de 197% na mercadoria transportada no referido cofre de carga.

Além disso, os melhoramentos na infra-estrutura portuária atrairão significativos investimentos da iniciativa privada, na forma permitida pela Lei de Modernização dos Portos. Grandes empresas, como a Brahma, a MAFISA, a Edubratrading Company e a Hydro Fertilizantes Ltda estão interessadas em utilizar as instalações do Porto do Recife, bem como arrendar áreas ali localizadas. A rigor, o processo de modernização dos portos há pouco iniciado no País é visível no terminal do Recife, que já conta com uma área retroportuária, terminal de contêineres e armazéns à disposição de empresários que desejem investir em sua nova realidade.

Sem dúvida, a nova realidade do Porto do Recife é fruto da nova mentalidade que começa a imperar no País, que está buscando, cada vez mais, valorizar a abertura da economia brasileira e sua integração à economia mundial. É essa nova mentalidade que está obrigando o citado porto a tornar-se competitivo, principalmente após a promulgação da Lei nº 8.630/93, a chamada Lei de Modernização dos Portos. Em última instância, o que se pretende com o processo de modernização do Porto do Recife é o aumento de sua eficiência, com a redução dos custos totais de transportes, o que beneficiará a comercialização das mercadorias que por ele transitam, para o abastecimento do mercado interno e externo.

Na verdade, o processo de modernização do Porto do Recife já começou há algum tempo. Para ser mais preciso, data de outubro de 1981, ao tempo em que governava o Estado de Pernambuco. Trata-se de iniciativa, pois, que sempre contou com minha participação e meu empenho.

Naquele mês, iniciou-se um complexo de obras na esfera do Programa de Modernização do Porto do Recife, cujo objetivo principal é melhorar sua operacionalidade. Até o presente, foram realizados cerca de setenta por cento do total das obras previstas no programa, constituídas de novo cais, com 997 metros de extensão, envoltório do antigo; dois armazéns para carga geral; 75.000 metros quadrados de pátios, em concreto protendido, servido por linha férrea e de fácil acesso a caminhões; melhorias das redes de serviços de água, energia, esgoto e comunicações, e novos acessos rodoferroviários. Atualmente, os investimentos estão sendo realizados em obras complementares das redes de abastecimento dágua, energia, esgoto, drenagem, rede de iluminação dos pátios e algumas edificações voltadas para a operação.

No corrente exercício foram repassados para as obras do Porto do Recife — reforma e ampliação de suas instalações — CR$94,2 milhões, sendo CR$81,7 milhões da fonte Adicional de Tarifa Portuária — ATP, e CR$12,5 milhões da fonte Dotação Ordinária — DO. As duas fontes totalizam, conforme consta do Orçamento para 1993, aprovado pela Lei nº 8.652/93, CR$283,0 milhões, provenientes CR$231,0 milhões da fonte ATP, e CR$52,0 milhões da fonte DO.

Em razão de os recursos orçamentários não serem suficientes para a implementação das obras de dragagem previstas para o Porto do Recife, fez-se proposição de suplementação orçamentária, ainda para o exercício de 1993, de CR$100,0 milhões — fonte ATP, sendo CR$ 56,6 milhões através de Decreto e CR$43,4 milhões autorizados por lei.

No que diz respeito à proposta orçamentária para 1994, para fazer frente aos investimentos necessários à continuação das obras já iniciadas no Porto do Recife e à aquisição de equipamentos, devem ser considerados os seguintes montantes — fonte ATP —, a preços de abril de 1993: CR$147.100.000,00, para reforma e ampliação das instalações; CR$14.710.000,00, destinados à aquisição de transtêineres; e CR$36.775.000,00, necessários à dragagem do porto.

Concluo, Sr. Presidente, expressando uma grande preocupação.

O Porto do Recife está a reclamar lhe sejam destinados os recursos necessários à completa implementação do programa que prevê sua modernização. Justifica o pleito a importância estratégica daquele terminal nos domínios da navegação transoceânica e sua relevância no contexto econômico da região Nordeste. A finalização do processo de modernização do Porto do Recife, Srs. Senadores, causará, por certo, impactos positivos em toda sua área de influência, levando amplos benefícios à população que ali vive.

Espero, dessa forma, Sr. Presidente, que o Ministro dos Transportes causará, ele — Alberto Goldman — e o Congresso Nacional responsável pela aprovação do Orçamento relativo ao exercício de 1994 tenham o desejado descortino de garantir os recursos necessários à aceleração das obras do Porto do Recife, competentemente dirigido pelo Dr. Carlos do Rêgo Vilar, cuja modernização poderá contribuir em muito para que o Nordeste e o Brasil enfrentem com maior eficiência a difícil e acirrada competição hoje existente no campo da economia mundial.

Este é o apelo que faço, neste instante, da tribuna do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, de Barnabé a Marajá, mudaram-se, ao longo de tanto tempo, tão-só os termos pejorativos com que certas pessoas costumam referir-se ao funcionário público. São aquelas mesmas do discurso único, repetidamente atribuindo à operosa classe todos os pecados dos dirigentes sucessivos do País e as culpas somadas da infelicidade nacional.

Devemos fazer maiores os nossos zelos, pois estão aí de volta os grupelhos dessa histeria irresponsável, a exercitar a sua ojeriza crônica. Agora, motivados por uma revisão cons-

titucional plena de questões de máxima gravidade a decidir, retornam para a persecução do inglório objetivo de desconstituir direitos duramente conquistados pelos servidores.

Não há qualquer proposta de emenda formalizada. Esse fato não impede, porém, que já se conheçam alguns indesejáveis propósitos, porquanto os grupos interessados em promover as alterações constitucionais vêm-se encarregando de sua profusa divulgação, preparando o meio político e a média do pensamento da sociedade para o acolhimento de suas descabidas reivindicações.

Então, no corpo de uma anunciada reforma administrativa, seriam extintos, ou no mínimo reduzidos, vários direitos dos funcionários, sob a vaga justificativa de que a União precisa reduzir as suas despesas. Conseqüentemente, entre outras pretensões, seriam reformuladas as tabelas de remuneração, com vista a compatibilizá-las com a média das retribuições pagas pelo setor privado; reavaliadas as garantias constitucionais deferidas aos aposentados do serviço público e revistos, quantitativamente, os quadros do funcionalismo, aí incluindo-se a restrição à estabilidade.

Estudiosos e especialistas têm advertido que, de um modo geral, os quadros de servidores, qualquer que seja a carreira, mostram-se insuficientes para o normal desempenho das atribuições dos diversos setores da Administração Pública. Áreas com a incumbência da prestação de relevantes serviços devidos à população, tais como a da Saúde e a da Segurança, há muito vêm reduzindo a assistência que delas requer a sociedade, ante a incontestável escassez de funcionários.

No entanto, prega-se diuturnamente "o enxugamento da máquina administrativa", aí relacionadas a extinção de grande parte das repartições e a diminuição drástica do número de servidores, como se uma e outra providência constituíssem os remédios apropriados e indispensáveis à redução do déficit dos orçamentos oficiais.

A realidade conhecida não autoriza esse entendimento, pois tanto as pesquisas da Secretaria de Administração Federal — SAF, como os levantamentos promovidos pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública — ENAP, informam que é pequeno o número de servidores públicos no País, comparativamente aos indicadores ostentados pela maioria das nações européias.

O Brasil conta com 333 mil, 652 servidores ativos e com 547 mil, 307 servidores inativos. Há, portanto, cerca de 8,9 funcionários em atividade, em cada milhar de habitantes. Na França, a proporção é de 46 por mil; na Inglaterra, de 91 por mil; na Espanha, de 53 por mil; e na Itália, de 65 por mil. As análises demonstram, ainda, que a média de idade dos funcionários ativos gira em torno de 40 anos, e que, de 1988 a 1992, os quadros da Administração Federal foram reduzidos em mais de 208 mil servidores.

Apenas no Governo afastado, e até janeiro de 1991, ocorreram as dispensas de 221 mil, 308 servidores, embora se tivesse promovido a reintegração de 55 mil, 222 postos em disponibilidade. A redução da força de trabalho, compreendendo demitidos, aposentados e falecidos, foi de 184 mil funcionários. Assim, os servidores ativos não representam mais do que 13 por cento da População Economicamente Ativa — PEA, enquanto na Espanha essa participação é de 14 por cento; na Itália, 16; na França, 17; e na Inglaterra, 18 por cento.

Outros mais responsabilizam os funcionários públicos pelo desacerto das contas do Governo Federal, atribuindo-lhes estipêndios muitas vezes acima dos retribuídos pelo mercado, para o exercício de funções assemelhadas. Ou então, num cálculo superficial e tendencioso, estimam que o custo da burocracia oficial, desatendendo à Constituição, de muito ultrapassa a margem máxima de 65 por cento da receita líquida do Tesouro.

Ambos os argumentos são inaceitáveis. A própria SAF avaliza, em relatório há pouco divulgado, que no último mês de agosto, 92 por cento do funcionalismo percebia vencimentos médios inferiores a 100 mil cruzeiros reais. As folhas de pagamento, por seu lado, em nenhum instante, apresentaram soma total superior à limitação constitucional, situando-se em tão-somente 32 por cento do Orçamento.

Vale advertir, neste ponto, a quem discorda, que a referência a vencimentos médios como esses, nada extraordinários, não se circunscreve apenas àqueles recebidos pelos servidores de menor nível na escala salarial. Na hipótese, dizem respeito ao funcionalismo como um todo, abrangendo a serventes, copeiras e contínuos, na base, mas também a médicos, diplomatas, procuradores e cientistas, entre outras categorias incluídas no degrau mais elevado da escala de remuneração.

Se assim é, de fato, a questão remuneratória do funcionalismo merece ser urgentemente revista, com a primeira finalidade de que sejam majorados os vencimentos, em todos os seus níveis. Em abono dessa sugestão, basta lembrar que o servidor público há muito esqueceu quando foi beneficiário de algum aumento real; no máximo, à custa de muita luta e de procedentes movimentos grevistas, alguém vez por outra repõe aos salários parte ao menos das perdas inflacionárias.

Por fim, a revisão constitucional, no âmbito da comentada reforma administrativa, poderia dispor especificamente sobre eventuais mudanças na estabilidade dos servidores públicos. Na opinião de conhecido parlamentar paulista, abrigado na imprensa, tratar-se-ia de emprego assegurado "pelo resto da vida do servidor". A manutenção desse instituto, consignado no artigo 41 da Lei das leis, na sua avaliação, seria "também um conduto à acomodação, à ineficiência, ao surgimento de castas burocráticas e ao acobertamento de práticas funcionais irregulares".

Não obstante, crê o articulista que a revisão deve estar atenta em distinguir, dentre os servidores, aqueles exercentes de funções típicas de Estado, como militares, policiais, diplomatas e agentes da Receita, aos quais dever-se-ia manter o benefício da estabilidade, imunizando-os da possibilidade da "demissão por negligência, incompetência e corrupção", sanção que admite apenas para os outros funcionários, relacionados à "administração ordinária".

Tudo isso nos parece um grande e rematado equívoco. Com meridiana clareza, a letra da Constituição em nenhum momento acoberta o funcionário negligente, incompetente ou corrupto, seja qual for a função exercida, como decorrência da garantia da estabilidade. Esse instituto, como veremos adiante, tem finalidades mais nobres, não constituindo proteção contra a demissão do servidor, sempre que observadas as formalidades legais.

Dentre essas, o próprio dispositivo citado relaciona a hipótese de o funcionário, ainda que sob a garantia da estabilidade, perder o cargo "em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa." De outro lado, sendo o servidor estável, e constatada a ilegalidade na sua demissão, poderá o ato administrativo correspondente ser invalidado pelo Poder Judiciário.

Como dissemos, a meta perseguida pelo instituto da estabilidade, segundo concordam os mestres em Administração, é garantir o regular funcionamento dos mecanismos do Estado, independentemente das alternâncias dos governos. Sobretudo nos regimes parlamentaristas, ele corresponde "à segurança das instituições políticas", alcançada pela prestação dos serviços públicos apesar dos reflexos inevitáveis das crises dos gabinetes.

Por isso, "nos regimes presidenciais mais modernos, copia-se a experiência vitoriosa dos governos constituídos pelo Parlamento", atendendo às conveniências da ordem político-institucional, e como garantia eficaz de manutenção do regime. Com esse fim, a estabilidade do servidor público não deve ser vista como um privilégio a ele concedido pela Administração; antes, trata-se de uma prerrogativa do Estado, de intocabilidade da democracia.

Observe-se, a propósito, que o Presidente Itamar Franco, a despeito de todo o esforço de sua equipe de Governo, até hoje não conseguiu recuperar a máquina administrativa, completamente destroçada pelo seu antecessor. De forma desvairada e ilegal, foram promovidas milhares de demissões nas repartições públicas, desarticulando a estrutura organizacional e tornando de vez indisponíveis os serviços que o Estado está obrigado a prestar.

Quanto ao aceno de uma reformulação geral no sistema de aposentadorias do servidor público, pretender-se-ia anular substanciais conquistas inseridas na Lei Magna. Seria o retrocesso desses avanços, idealizados como a retribuição justa e humana a quem, após anos e anos de esforçado trabalho, recolhe-se à inatividade, possivelmente amena.

Quer-se ver o aposentado sofrendo como no passado, quando os valores das aposentadorias, de tão irrisórias, não permitiam a sobrevivência digna de seu beneficiário, nem, tampouco, de sua família. Os aumentos deferidos ao funcionalismo em atividade não eram extensivos aos aposentados, ou lhes eram repassados tempos depois, em percentuais diferenciados.

Negava-se a possibilidade da aposentadoria proporcional, que hoje enseja à Administração a renovação antecipada dos quadros, permitindo que as repartições possam contar com um corpo funcional de idade média menor, sem desprezo daqueles que, desejando a aposentação integral, nelas permaneçam em toda a extensão do tempo, transferindo aos mais novos a experiência funcional acumulada.

Decerto, como em todo núcleo social, a maioria dos servidores possui a requerida qualificação profissional, é honrada, cumpridora de seus deveres e interessada em servir bem à sociedade e ao País. Encontrar-se-á, aqui e ali, quem apresente comportamento destoante do exigido, enquanto os mecanismos legais de assepsia não o venham a apartar daquele grupo majoritário, numa seleção benéfica à Administração e aos destinatários de seus serviços.

Devemos discordar, portanto, daqueles setores que, tomando a exceção pela regra, cultivam um ódio injustificável ao funcionalismo público, combatendo-o de modo permanente e imotivado. E velar para que as vozes da maledicência, sem argumentos irrefutáveis no passado e doentia de propósitos no presente, a ninguém convençam pelo poder da mentira, logrando extinguir, ou simplesmente reduzir, as difíceis conquistas que o legislador constituinte, em momento que só o engrandece, lavrou em letra indelével e justa.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, acredito que a Nação brasileira, está pensando neste momento exatamente como eu. Seria melhor para todos nós, sem a menor sombra de dúvida, que os integrantes da CPI do Orçamento se dedicassem a investigar apenas o escandaloso esquema de corrupção que se armou e se cevou de dinheiros públicos, nos subterrâneos do Congresso Nacional.

É preciso que a sociedade seja poupada do triste espetáculo proporcionado, na maioria das vezes via Embratel, pelas constantes divergências, verdadeiros bate-bocas, provocados pelos choques, que vão se tornando cada vez mais freqüentes, dos interesses partidários. Ali deveriam existir apenas investigadores atentos à grande tarefa a que se propuseram, mas quando se trata de defesa de partidos, alguns membros da CPI esquecem-se de que acima de tudo deve estar o interesse da Nação, que é exatamente o de conhecer até onde ia e vai, a máquina corruptora montada por maus políticos à sombra do Legislativo.

Temos que deixar de lado os interesses imediatos, ou não, dos ambiciosos presidenciáveis pois os resultados da CPI devem beneficiar o Brasil como um todo, não apenas a um determinado líder político.

Se as investigações forem conduzidas, como toda a opinião pública espera, com a maior competência e dedicação, o Congresso Nacional sairá deste triste e vergonhoso episódio altamente fortalecido. Recuperará, prontamente, a sua credibilidade que anda muito desgastada nos dias atuais.

É claro que há, e isso não pode ser negado por ninguém, nítida intenção de alguns presidenciáveis de utilizar a CPI para colocar obstáculos, grandes e pequenos, para atrapalhar o Governo Itamar Franco. Os que pensam assim, partem do princípio que poderão atingir mais facilmente os objetivos ditados pela sua ambição política, se o Presidente da República fracassar na sua missão e não conseguir executar, no ano que vem, último de seu mandato, um bom programa de Governo.

Nós, políticos, temos que nos conscientizar, em curtíssimo prazo, que não podemos, e não devemos, trilhar caminhos diferentes daqueles que são exigidos pelos brasileiros.

Precisamos considerar, e isso tem que ser feito logo, sem mais delongas, porque nem sempre os interesses maiores da Nação coincidem com aquilo que desejam alguns presidenciáveis, pois eles, nos dias atuais, estão fora de sintonia, trafegando na contra mão dos anseios populares.

A pronta moralização do Congresso, muito arranhado depois das denúncias do esquema do Orçamento, é uma exigência nacional, igual àquela, que decidiu no ano passado, o afastamento do Presidente Collor.

O Congresso tem que deixar de lado os interesses partidários imediatos e não cuidar de pensar hoje, com a intensidade e frequência como vem ocorrendo, nas eleições do próximo ano. Vamos limpar a reputação da Instituição para depois se cuidar das eleições que se aproximam.

Depurando o Congresso, punindo, depois de se conceder amplo direito de defesa àqueles que forem realmente culpados, estaremos dando um passo gigantesco para a recuperação da dignidade nacional, severamente atingida pelos recentes acontecimentos.

Não sou um radical, mas é necessário lembrar que a maneira como é feito e controlado o Orçamento da União será sempre um claro convite ao crime, ao roubo, ao embuste da opinião pública, sem a menor sombra de dúvida. Ou aproveitamos o momento, altamente propício, e tratamos de modificar a fórmula empregada até agora ou jamais conseguiremos moralizar a sua tramitação legislativa e sua aplicação por parte do Executivo.

A situação é tão grave que chegamos ao ponto de se comprovar, da forma mais dolorosa possível, a total incapacidade do Congresso de acompanhar, com a atenção devida, de forma a se evitar qualquer desvio, por menor que seja, a regularidade das emendas aprovadas e, por isso, incluídas no Orçamento.

Isso, sem dúvida, evidencia, com toda a crueza, a falta de controle a que chegamos e com a qual, em nome da sobrevivência da moralidade nacional, não podemos continuar convivendo. Temos que alterar, custe o que custar, este estado de coisas.

Reconheço que o que ocorre é culpa do próprio Congresso. Cuidar de organizar o Orçamento, observando o mais efetiva e atentamente possível a sua execução, é uma tarefa do parlamento, da qual ele não pode se eximir. Mas, a forma com que as coisas foram organizadas entre nós, há alguns anos quando cabia ao Congresso apenas receber e aprovar o que lhe era encaminhado, tolhe o princípio da fiscalização facilitando, por falta de transparência e de caminho retos, a ação de alguns congressistas pouco confiáveis, dispostos a estabelecer esquema de enriquecimento rápido à custa do dinheiro público e sem nenhum sentimento de patriotismo.

Acho que a oportunidade que acabou sendo criada em razão de um mero fato policial, muito comum ao dia a dia das grandes cidades, é única. Ela chegou em muito boa hora. A Nação estava precisando disso. Que se apure tudo, minuciosamente, incomode a quem incomodar, que os representantes do povo indignos do mandato popular, sejam cassados, que os defraudadores, com culpa comprovada, mesmo se oriundos dos quadros parlamentares, sejam postos na cadeia, pois é isso que a opinião pública está exigindo.

Não posso deixar de lembrar que, de qualquer forma, apure-se o que for apurado, não se pode, e não se deve, confundir o Poder Legislativo, com ações desonestas, de alguns de seus membros. A Instituição, cuja respeitabilidade está acima de transgressões de alguns poucos de seus integrantes, não pode ser apontada como culpada por abrigar em seus quadros gente de tal espécie e formação.

Acredito que a depuração dos costumes políticos, como a que foi realizada na Itália com a "operação mãos limpas", atingindo, duramente, os três poderes, faz parte de um longo e esperado processo de consolidação democrática. Ela não deve se deter, apenas, nas questões morais, deve seguir em frente, ir além, cuidando de produzir, como a gente espera, um regime institucional que seja acima de tudo transparente e eficaz. Isso começa a se estruturar, com a certeza que agora temos de que as punições serão aplicadas com todo o rigor da lei.

Não podemos deixar que a sociedade, sustentáculo de todos os poderes, perca definitivamente a confiança na instituição política. Não se misturando as coisas, respeitando-se a integridade do Poder Legislativo, não o confundindo com meia dúzia de maus e corruptos legisladores, conseguiremos esboçar um quadro social mais legítimo e mais limpo, totalmente depurado.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Albano Franco _ Bello Parga _ Carlos Patrocínio _ Cid Saboia de Carvalho _ Elcio Alvares _ Epitácio Cafeteira _ Garibaldi Alves Filho _ Guilherme Palmeira _ Jarbas Passarinho _ João Rocha _ Jonas Pinheiro _ Josaphat Marinho _ José Paulo Bisol _ Jutahy Magalhães _ Lavoisier Maia _ Mansueto de Lavor _ Marco Maciel _ Meira Filho _ Nelson Carneiro _ Nelson Wedekin _ Ney Maranhão _ Pedro Simon _ Ronaldo Aragão _ Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 98, de 1993, de autoria do Senador Dirceu Carneiro, que adita inciso ao art. 100 do Regimento Interno.

O projeto não recebeu emendas e será despachado às Comissões de Constituição e Justiça e Cidadania; e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de segunda-feira, às 14h30 min, a

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemberg, em substituição à **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.**

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1993 (nº 1.270/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o salário mínimo de médicos e cirurgiões-dentistas. (**Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais**).

— 3 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 166, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 1993 (nº 3.527/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que estabelece diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 385, de 1993, da Comissão — **de Assuntos Econômicos.**

— 4 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 135, DE 1993 — Complementar
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1993 — Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo ao art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

— 5 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 71, DE 1993
(Em regime de urgência, nos termos do art. 36, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 71, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que transforma cargos vagos do Quadro de Pessoal do Senado Federal, e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10h54min.)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

4ª Reunião, Especial
Realizada em 1º de setembro de 1993

Às dez horas e trinta minutos do dia primeiro de setembro de mil novecentos e noventa e três, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Valmir Campelo, reúne-se a Comissão de Educação, com a presença dos Senhores Senadores João França, João Calmon, Dario Pereira, Eduardo Suplicy, Bello Parga, Jonas Pinheiro, Meira Filho, Eva Blay, Espiridião Amin, Darcy Ribeiro, Iram Saraiva, Magno Bacelar, Wilson Martins, Cid Sabóia de Carvalho, Álvaro Pacheco, Pedro Teixeira, Juvêncio Dias, Luiz Alberto Oliveira e Aureo Mello. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente comunica que a presente reunião destina-se a dar início à "1ª Etapa de Instrução do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1993, que Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional", com a presença do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, Professor Murílio Hingel, a quem passa a palavra. Com a palavra, o Senhor Ministro inicialmente parabeniza esta Comissão pelo espaço aberto, fazendo em seguida sua exposição. Ao término do discurso do Senhor Ministro, a Presidência concede a palavra pela ordem de inscrição aos Senhores Senadores Eduardo Suplicy, Darcy Ribeiro, Jonas Pinheiro, João Calmon, Aureo Mello, Eva Blay e por último ao Senhor Senador Cid Sabóia de Carvalho, Relator da matéria em questão, sendo este, aparteado ainda, pelos Senhores Senadores João Calmon e Darcy Ribeiro. Em seguida Sua Excelência agradece a presença do Senhor Ministro, dos Senhores Senadores, demais ouvintes presentes, determinando que a íntegra do apanhamento taquigráfico desta reunião, seja anexada a presente Ata. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, às doze horas e cinqüenta e seis minutos, lavrando eu, Mônica Aguiar Inocente, Secretária da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador **Valmir Campelo**, Presidente.

ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO

Anexo à Ata da 4ª Reunião Especial da Comissão de Educação, realizada em 1º de setembro de 1993, às 10h30min, que se publica devidamente autorizada pelo Senhor Presidente, Senador Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Declaramos aberta a reunião de hoje da Comissão de Educação, e gostaríamos, em primeiro lugar, de agradecer a presença do ilustre Professor Murílio Hingel, que é o nosso Ministro da Educação, e de dizer da nossa satisfação em recebê-lo nesta manhã na Comissão de Educação do Senado Federal.

Este é um ciclo de debates que começamos hoje, com a presença do Sr. Ministro, e que terá prosseguimento no decorrer de todo o mês de setembro, conforme programação já enviada aos Srs. Senadores. Recebemos agora o Professor Murílio Hingel, e amanhã, dia 2, receberemos o Conselho de Secretários Estaduais de Educação. No dia 8 de setembro virá aqui, para debater, a UNDIME, União dos Dirigentes Municipais de Educação; no dia 9, o Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras; no dia 15, o Conselho de Diretores das Escolas Agrotécnicas Federais e a Central Federal de Educação e Tecnologia; no dia 16, a FIEP, Federação Interestadual de Escolas Particulares; no dia 22 de setembro, às 10 horas — sempre às 10 horas —, o Fórum de Defesa da LDB — vários representantes do Fórum se encontram aqui —; no dia 23, encerraremos, com três outras entidades, a Associação Brasileira Mantenedora do Ensino Superior, a Associação Nacional das Universidades Particulares e a Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino.

Mas eu gostaria, antes de dar início ao nosso debate de hoje, de transmitir uma mensagem aos Srs. Senadores e ao Sr. Ministro da Educação.

À Comissão de Educação do Senado Federal, neste instante peculiar da nossa história, cabe apreciar uma das matérias mais aguardadas e, também, do maior interesse para a Nação brasileira, o projeto de lei que fixa as diretrizes e bases da educação nacional.

A dimensão da responsabilidade perante a tarefa confiada à Comissão certamente foi o fator decisivo para a constatação de que a discussão de um tema dessa envergadura não poderia prescindir da participação dos segmentos diretamente vinculados à problemática da educação brasileira.

Estamos, por isso mesmo, dando início, na manhã de hoje, à primeira fase de um ciclo de debates em torno dessa nova proposta de diretrizes e bases da educação nacional. O propósito com os representantes das instituições e segmentos organizados da sociedade os pontos mais polêmicos do projeto, buscando coligir opiniões e coletar subsídios que possam dar suporte ao trabalho do Relator.

O ciclo de debates inicia-se neste momento, com a presença do Exmº Sr. Ministro da Educação, o Insigne Professor Murílio Hingel, que disporá do tempo necessário para apresentar as suas considerações acerca da nova proposta da LDB, a quem pedimos, igualmente, que nos ofereça colaborações e sugestões, no estrito interesse de bem servir à causa da educação brasileira.

Declarando abertos os trabalhos, queremos agradecer a presença de todos e, com muita satisfação, passamos a palavra a S. Exª o Ministro da educação, Professor Murílio Hingel.

O SR. MURÍLIO HINGEL — Exmº Sr. Senador Valmir Campelo, Presidente da Comissão de Educação do Senado Federal, Srªs. Senadoras, Srs. Senadores, Senhoras e Senhores.:

É um privilégio o espaço que está sendo aberto pela Comissão de Educação do Senado, criando condições para que o Ministro responsável pelos negócios da educação possa fazer algumas considerações em torno da LDB, do projeto aprovado na Câmara, uma vez que se trata de matéria da mais alta relevância.

De acordo com a sistemática usual, nós nos permitiremos uma apresentação e, evidentemente, em seguida, nos colocaremos à disposição para responder às questões que os ilustres Senadores queiram formular.

O Presidente desta Comissão, em seu pronunciamento, já disse da importância da LDB. Não se trata de algo que se esteja a pretender apenas para se ter uma Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Se formos analisar o quadro sob o qual nos encontramos, vamos verificar a existência de uma legislação educacional que se assemelha muito a uma colcha de retalhos, porque tem suas origens em 1961 — a atual LDB, que ainda está em vigor. Depois essa legislação sofreu alterações durante os governos militares, mediante novas leis — Lei nº 5.540, Lei nº 5.692 — e decretos-leis.

De tal sorte que nós sentimos esse aspecto, que é bastante sério, o de termos uma colcha de retalhos sem que se tenha uma definição do que se pretende com a Ecucação Brasileira. Quais são os objetivos da Educação nacional? O que se pretende com a Educação nacional? Quais são as grandes metas que vamos buscar atingir para que os problemas de Educação, em sendo solucionados, encaminhem à resolução de outros problemas vivenciados pelo nosso País.

A LDB, portanto, pretende ser uma lei de Diretrizes e Bases para o desenvolvimento da Educação nacional.

A ausência de um documento deretor é tão séria que, na verdade, temos nos sentido na necessidade de criar instrumentos substitutivos.

Agora mesmo, distribuímos a V. Exª dois documentos: um Plano Decenal de Educação para todos e uma formulação, ainda em aberta, porque em discussão pelos estados, Municípios e pelas Organizações Não-Governamentais, que é um compromisso que estamos tentando comprir, assumido pelo Brasil em 1990 e só agora levado adiante. Mas esse plano decenal, evidentemente, não supre a LDB. Poderaia ser melhor do que se está apresentando, se tivéssemos uma lei de diretrizes e bases que estabelecesse os parâmetros gerais dentro dos quais o plano poderia ser alaborado.

No mesmo sentido, promovemos no Ministério da Educação, nos meses de janeiro e fevereiro, em debate entre todos aqueles que ocupam cargos de direção no Ministério da Educação e do Desporto, no sentido de que chegássemos a elaborar, como se elaborou e está sendo destribuído aos Srs. Senadores, um documento contendo linhas programáticas da Educação brasileira para o biênio 93/94.

É importante que tenhamos esse documento. Significa que estamos tentando retomar o princípio do planejamento para as ações educativas, porque Educação exige planejamentos uma vez que os resultados que podem ser alcançados pelo processo educativo são sempre de longo prazo. Em vista disso, esses documentos procuram suprir, embora não substituam um documento da expressão, da significação, de uma Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional

Importa, assim, retificar posição anteriormente defendida pelo Ministério da Educação, a de que é urgente que se cumpra esse dispositivo constitucional e que tenhamos uma Lei de Diretrizes e Bases que nos permita estabelecer políticas educativas e realmente restaurar o planejamento para o desenvolvimento da Educação brasileira.

O projeto que se encontra no Senado teve um processo de elaboração e de discussão muito lento na Câmara dos Deputados; na verdade, um tempo talvez maior do que fosse recomendável, mas ainda menor do que aquele que foi necessário para que se chegasse à Lei de Diretrizes e Bases, de 1961.

Em todo caso, se podemos fazer uma crítica ao prazo longo que decorreu desde a Carta Constiticional, de 1988, até que a Câmara aprovasse um projeto que agora se encontra se no Senado, se podemos dizer que esse prazo foi muito longo, por outro lado, somos obrigado a reconhecer que um prazo mais longo permitiu uma ampla participação e uma democratização dos debates.

E um fato bastante importante de ser assinalado é o de que, afinal, a Câmara dos Deputado acabou aprovando um projeto praticamente por consenso, embora, inicialmente, houvesse muito ponto polêmico e muitos não acreditassem que se chegasse a esse ponto, dentro de uma harmonia e de um entendimento. Não de um consen, porque consenso, em matéria de Educação, não se pode pretender. Pelo menos, buscou-se uma aproximeção em torno daqueles pontos que eram convergentes.

Assim, o tempo despendido para discusção trouxe estes reultados benéficos: ampliou a possibilidade de participação, democratizou o debate, praticamente todos os segmentos interessados na matéria puderam opinar, lutar pelo seu ponto de vista e, portanto, chegou-se a um resultado, que é esse que agora chega ao Congresso Nacional.

Nesta introdução, também, quero ressaltar a disposição do Ministério da Educação, especialmente a partir de outubro, quando, desde o início, o Ministério realçou a importância da LDB e afirmou que era vontade política do Governo do Presidente Itamar Franco que se chegasse à aprovação da LDB pelo Congresso Nacional. Isto é, o Governo manifestou uma vontade política em torno deste documento, que, anteriormente, não havia sido manifestada.

Anteriormente, os Parlamentares, os deputados e os Senadores estavam preocupados com a matéria, mas o Poder Executivo não tinha dito claramente que ele se preocupava, que ele desejava, que ele considerava o LDB um documento essencial ao planejamento da Educação.

Em vista dessa decisão de natureza política, o Ministério passou a ter uma participação intensa nas negociações junto ao Colégio de Líderes, o Ministério da Educação se dispôs a apoiar a redação de dispositivos polêmicos sobre os quais havia um acordo difícil de ser obtido e conseguiu que fosse aprovado um pedido de urgência para votação da matéria, reafirmado, inclusive, por ocasião da convocação extraordinária do Congresso Nacional.

Quero enfatizar esse item, porque ele demonstra, comprova, reafirma o desejo que o atual Governo, mediante a interveniência do Ministério da Educação, tem para que cheguemos a bom termo e tenhamos uma Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Concluído este intróito, gostaria de fazer algumas observações sobre o projeto que foi aprovado pela Câmara dos Deputados, começando por alguns pontos que julgamos positivos e, depois, fazendo referência a alguns itens que seria

conveniente fossem refletidos, no sentido de se buscar uma possível adequação.

O primeiro ponto positivo, a nosso ver, é a abrangência do projeto, que não se encontra em outras leis educativas brasileiras. Por isso mesmo, o projeto vai desde a conceituação da Educação infantil até a Educação superior, incluindo a pós-graduação.

Nós não tínhamos, e não temos no momento, nenhuma lei educativa no Brasil com essa abrangência, que é importante, porque a Educação é um processo que abarca diferentes níveis, graus e modalidades. Não pode ser vista pelo viés de compartimentos, muitos deles isolados, como a atual legislação, de certa maneira, coloca. A Educação tem de ser vista, no seu conjunto, como um processo que envolve diferentes agências. Hoje, é entendido esse processo dentro da linha da educação continuada, permanente. Esse é um ponto positivo da lei, ou seja, a abrangência que ela conseguiu apresentar.

Percebe-se essa abrangência de caráter inovador, quando o projeto da LDB dá um destaque muito especial à educação chamada especial. A educação especial tem um tratamento especial no projeto, cuidado este que, anteriormente, não se percebia.

Assim se reconhece a educação especial em seus diferentes componentes: de tratamento dos excepcionais, daqueles que apresentam capacidades superiores à média e daqueles que se encontram em necessidade de receber uma atenção especial. Encontra-se na lei uma série de dispositivos importantes a esse respeito, inclusive, num particular, a preocupação com a formação de recursos humanos para a educação especial, uma vez que, na realidade brasileira, os recursos humanos que geralmente trabalham com educação especial não têm a preparação adequada, necessária a esse tipo de trabalho. São pessoas que têm uma formação pedagógica em nível médio ou em nível superior, mas muitas delas não estão preparadas para o caráter especial da educação especial com a qual devem trabalhar.

O Brasil, dessa forma, se coloca ao nível das nações mais adiantadas, aquelas nações que tratam Educação sem qualquer tipo de exclusão: educação para todos, abrangendo realmente todos.

Nesse ponto também da abrangência, que me parece importante destacar, temos um capítulo destinado à educação indígena. É a primeira vez que uma lei de educação, no Brasil, contém um capítulo especial sobre educação indígena.

Os Srs. Senadores e as pessoas aqui presentes sabem que, até recentemente, a educação dos povos indígenas estava entregue à Funai. Atualmente, está entregue ao Ministério da Educação, evidentemente em entendimento, em articulação com a Funai. Mas as diretrizes, os princípios, as linhas gerais de educação indígena são, hoje, estabelecidas pelo Ministério da Educação por um comitê especial, que é integrado até por representantes de povos indígenas. Estimula-se, no Ministério da Educação, a educação dos povos indígenas do ponto de vista bilíngüe, a educação pela língua indígena e, depois, pela Língua Portuguesa, e procura-se desenvolver um processo educativo adequado às características e peculiaridades dos povos indígenas. Nesse sentido, a lei vem fortalecer essa política que me parece adequada. O Ministério da Educação entende que fica melhor tratar da Educação indígena pelo Ministério da Educação do que pela Funai, embora a Funai cumpra também as suas obrigações, cumpra também as suas atribuições, desenvolva também as suas competências.

Daí a importância de um capítulo específico tratando da matéria, dando a esse assunto um tratamento muito especial, muito significativo.

Alguns consideram o Capítulo da Educação Indígena um pouco longo, talvez detalhado, porém isso possa ser compreendido porque é a primeira vez que se trata de uma lei educacional da educação dos povos indígenas.

Um outro ponto positivo no sentido dessa abrangência da lei diz respeito à educação à distância. Todos sabemos que a educação à distância existe no Brasil há décadas. Acostumamo-nos aos famosos institutos: Instituto Universal, instituto disso, instituto daquilo, que, por anúncios nas revistas e nos jornais, conseguiam atender a determinada clientela e desenvolvia um trabalho bastante razoável, mediante procedimentos do chamado ensino por correspondência, em que manuais e orientação eram oferecidos por esse mecanismo. Posteriormente, essa questão se ampliou pela utilização do rádio; chegamos a ter, no Brasil, o Projeto Minerva, que pretendia ser educação pelo rádio, e, mais recentemente, a teleducação, com todas as vantagens e aspectos fundamentais da televisão.

No entanto, temos de reconhecer que todos esses esforços não apenas vinham isolados, mas também não tinham um devido reconhecimento. Na verdade, a concepção que havia no Brasil — e que, de certa maneira, permanece — é de que a educação à distância é educação de segunda classe, é educação de segunda qualidade, quando esse não é o entendimento mundial. Tendo em vista a época em que vivemos, não podemos ignorar o potencial dessas formas de comunicação para o processo educativo.

Ora, se considerarmos que há populações que não conseguem freqüentar a escola na época própria; se considerarmos os avanços técnico-científicos que estão a exigir a reversão da mão-de-obra, tendo em vista o aparecimento de novas profissões; se considerarmos como uma exigência da nossa época os princípios da educação continuada, da educação permanente; se considerarmos a importância que adquire na nossa época a educação para aqueles que se encontram na chamada terceira idade, vamos perceber como a educação à distância adquire um papel muito destacado.

Não é possível deixar apenas para o sistema escolar regular a tarefa de desempenhar todas essas atribuições que a educação está exigindo na nossa época, quando temos um imenso potencial que se encontra nas diversas modalidades de educação à distância.

Portanto, este capítulo é um ganho, porque proporciona à educação à distância um status; reconhece a importância da educação à distância; admite que ela tenha um tratamento adequado. Ademais, a nova legislação prevê formas de validação dos estudos feitos pela educação à distância.

Poderíamos concluir, constatando que em muitos países do mundo já se admite que a educação à distância se apresente sob a forma da chamada universidade livre, que não é necessariamente destinada a formar profissionais de nível superior, mas que é um instrumento que se coloca dentro dessas idéias de suprimento, substituição, complementação, continuação, enfim, a idéia da educação oferecida por todos os meios, a todos, como um princípio de direito permanente.

Um outro capítulo que me parece positivo é o que trata da formação dos educadores. Evidentemente, nesse particular, já vínhamos e continuamos fazendo determinados progressos. Houve um avanço inquestionável no Brasil em termos de formação de educadores. Evoluímos para a idéia de formação de educadores para o ensino primário por meio do ensino

normal. A partir de um certo momento, introduziram-se, no País, as Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras, numa tentativa de associação da ciência pura com a formação do educador. Essas faculdades se multiplicaram por todo o País. Mais adiante, por força de reforma universitária, criaram-se as Faculdades de Educação, os Centros de Educação, os Institutos de Educação. E, dentro desse processo, assistimos a progressos significativos no que diz respeito aos chamados cursos de Pedagogia. Infelizmente, os cursos de Pedagogia, muitos deles, continuaram numa linha que nos parece teria que ser revista: a linha da formação dos especialistas da educação. Alguns deles não parecem ter sentido, como, por exemplo, a formação de inspetores escolares.

Mas a verdade é que outros cursos de Pedagogia evoluíram. Temos, hoje, no Brasil, experiências muito interessantes. Cursos de Pedagogia estão formando professores para lecionar da primeira a quarta série do 1º grau; formação em nível superior para lecionar na primeira a quarta série, quando, anteriormente, isto não era sequer imaginado. Alguns cursos de Pedagogia estão também procurando entrar no terreno da formação de educadores para a educação especial de que falamos há pouco. Há alguns cursos de Pedagogia que estão introduzindo conteúdos relativos à educação à distância. Há outros que estão se especializando na formação de professores alfabetizadores. Estimulam, por meio de disciplinas específicas, a formação desse tipo de profissional.

Portanto, houve uma evolução para a qual contribuiu, de certa maneira, um princípio que me parece ainda válido, porque extremamente rico. É aquele princípio de que a remuneração do educador, do professor, não corresponde ao nível de ensino em que ele atua, mas ao nível de formação que ele detém. Em outras palavras, pela legislação atual, um profissional formado em nível superior de graduação, se está trabalhando no primeiro segmento do 1º grau, não deve ser remunerado porque está trabalhando no primeiro segmento do 1º grau. Mas ele deve ser remunerado pelo fato de ser portador de um diploma de graduação de nível universitário. Isto já está na atual legislação. Esse aspecto é importante, para que haja a perspectiva da elevação progressiva do nível de formação do professor.

Vou insistir um pouco nesse particular, porque se trata de um item que pode significar um grande avanço em direção à melhoria da qualidade da educação, se conseguirmos implementar corretamente a idéia de elevação progressiva do nível do professor. Por que insistimos nesse ponto? Porque ainda é possível observar, no particular, uma profunda distorção, distorção que deriva tanto de um determinado tipo de mentalidade como da política salarial relativa aos professores.

Vou detalhar um pouco mais o meu pensamento. A distorção aparece, em primeiro lugar, nos mecanismos especialmente estimulados pelas Capes para a formação em nível de pós-graduação de professores para o ensino superior. Contudo, a experiência tem demonstrado que quase todos aqueles que fazem o mestrado e o doutorado, no País ou fora dele, quando retornam ao trabalho, portadores de uma especialização importante, normalmente vão trabalhar na própria pós-graduação. Isto é, a política que visa a melhorar a formação dos professores que trabalham com a graduação fica prejudicada, porque a mentalidade dominante é a de que quem é doutor, quem é mestre, deve trabalhar na pós-graduação. É claro que tem que trabalhar também na pós-graduação, porque detém os atributos para tanto, mas nunca deveria afastar-se da graduação, sob pena de a graduação ficar sempre comprometida por falta de recursos humanos de melhor preparo. O raciocínio prossegue. Dificilmente os Estados e Municípios destinam portadores de diploma de licenciatura plena ao ensino de primeiro grau, especialmente das primeiras séries. Afirmam que o portador de licenciatura plena deve trabalhar no segundo grau. Houve uma época até em que predominaram no País as chamadas licenciaturas curtas, que estavam destinadas, na visão de muitos — uma visão distorcida —, a preparar professores para lecionar da quinta à oitava séries do primeiro grau, enquanto cabia às escolas normais e aos institutos de educação a formação dos professores de primeira a quarta séries.

Conseqüentemente, o princípio da elevação progressiva do nível. De um lado, muitos dos que detêm um diploma de licenciatura plena acreditam que a sua situação não lhes permite trabalhar numa classe de alfabetização; querem trabalhar no segundo grau porque isso representa um maior **status.** Por outro lado, Estados e Municípios estimulam essa situação, porque não querem remunerar professores atuantes nas séries iniciais do primeiro grau pelo seu nível de formação; preferem continuar recrutando portadores apenas de diplomas de curso normal. Em muitos lugares do Brasil, isso é ainda necessário; mas em outras regiões do País já teria sido possível um passo adiante nesse particular.

Insistimos nesse item porque, quando se fala de qualidade de educação, é preciso considerar a qualidade do recurso humano que vai atuar em educação. Quanto mais alto o nível de formação, teoricamente melhor o profissional. Entretanto, se isso só permite que se beneficiem os níveis mais altos de educação, estamos comprometendo a base. Na nossa visão, o melhor professor deve estar da primeira a quarta séries, se possível, na primeira série, como alfabetizador. Quem construir esse patamar evidentemente estará criando condições para que a criança tenha um desenvolvimento melhor.

Todavia, não é o que acontece nos nossos sistemas de ensino. Os nossos sistemas de ensino, justamente na base, ou improvisam, ou admitem professores sem qualificação, ou preferem o professor recém-formado. A propósito, é muito comum acontecer de o professor, que se destaca como um bom alfabetizador, ser retirado da sua condição de alfabetizador para trabalhar no sistema, na secretaria. Se ele é bom, vai orientar, vai supervisionar outros professores. Em outras ocasiões, ele é considerado tão bom que o promovem para lecionar na terceira, na quarta série e, se depois obtiver uma licenciatura, permitem que lecione da quinta à oitava ou no segundo grau. Essa é uma inversão séria, sobre a qual temos que refletir.

Nesse sentido, o capítulo da lei que trata da formação dos educadores é bom. Reafirma esses princípios que estão sendo expostos aqui: a idéia de que admitamos as escolas normais, os institutos de educação, mas que, aos poucos, estimulemos no Brasil a elevação progressiva do nível de formação dos professores, além de contemplar essas linhas que anteriormente não eram contempladas: o professor de educação especial, o professor alfabetizador, o professor de primeira à quarta, o professor de determinadas áreas que normalmente não se contemplava por uma formação especial.

O ideal seria que, num tempo que não sabemos qual vai ser os nossos professores todos, mesmo das séries iniciais do primeiro grau, tivessem uma boa formação de nível superior, de nível universitário. Nesse ponto, estaríamos entrando num outro terreno, o dos currículos de formação dos professores. Nesse terreno eu não quero entrar porque não é objeto

de uma Lei de Diretrizes e Bases. Estou defendendo a tese, mas, para operacionalizá-la, a lei deverá estabelecer algumas linhas e, evidentemente, depois teremos que adotar outras medidas, especialmente de revisão dos cursos de formação dos professores. De nada vai adiantar oferecer cursos de nível superior para professores de primeira à quarta, se esses cursos não tiverem currículos e metodologia apropriados à formação de professores de primeira à quarta. Esse é o outro lado da medalha, que não é objeto de uma Lei de Diretrizes e Bases, mas do qual, evidentemente, teremos que cuidar. Nesse terreno também existem graves distorções. Em outras palavras, quais são os currículos que atualmente estão formando recursos humanos para a educação? Eu estou convencido de que esses currículos, tanto pelos seus conteúdos como também pela metodologia proposta, devem ser profundamente revistos, porque não estão preparando o professor de que realmente necessitamos. Como não o preparamos, caímos numa situação curiosa: a de estarmos continuamente capacitando professores em exercício. Na verdade, o professor termina sua formação em boas condições, e nós deveríamos cuidar daqueles que estão na carreira há mais tempo e que precisam atualizar-se. Mas, no fundo, estamos sendo obrigados a atualizar o professor recém-formado para o exercício da atividade onde essa formação é requerida. Isso também não é correto, não é benéfico.

Finalmente, tratarei de um outro ponto positivo nessa linha dos pontos que me parecem objeto de reflexão. Especialmente nos seus capítulos iniciais, a lei explicita de forma bastante apropriada os princípios norteadores da educação. Estabelece, de fato, uma linha dentro da preocupação que demonstramos logo no início da nossa exposição: é necessário ter diretrizes, ter base. Há algumas considerações a respeito de pontos sobre os quais o Senado, como Casa revisora, deveria debruçar-se e levar em contar algumas possíveis alternativas, alguns possíveis aperfeiçoamentos.

O que vamos colocar agora é o ponto de vista do Ministério da Educação e do Desporto. Respeitamos opiniões contrárias, mas não poderíamos deixar de fazer colocações em torno do pensamento do atual Ministério. No que diz respeito ao ensino fundamental, que é, pela Constituição, o ensino obrigatório de oito séries, somos defensores inquestionáveis dessa condição. No mundo atual, em que todos os países estão ampliando a obrigatoriedade de uma base educativa para todos, não haveria sentido admitir uma contraposição que não aquela atualmente prevalecente. Recentemente, fiz uma visita de estudos à China. Verifiquei que a China faz um esforço para ampliar a obrigatoriedade escolar, para todas as crianças e adolescentes, de seis para nove anos. Esse é um exemplo entre outros. Todos os especialistas consideram que a escolaridade mínima a ser oferecida em termos de universalidade não deve ser inferior a oito anos, a oito séries. Esse período seria o mínimo indispensável.

Portanto, o Ministério defende essa posição e não abre mão dessa condição, tendo em vista que foi um passo adiante termos conseguido propor um novo tipo de escola. Não importa aqui dizer que a Lei nº 5.692 é de 1971, contemporânea, portanto, de governos militares. Na medida em que propôs um novo tipo de escola — não a soma do antigo primário e o antigo ginásio —, um novo tipo de escola a que deu o nome de ensino fundamental, obrigatório para todos os brasileiros, representou um avanço do qual não deveríamos abrir mão. Ao contrário, deveremos admitir que, no futuro, esta obrigatoriedade seja ampliada, sempre que houver possibilidade para tanto, porque é uma exigência da nossa época. Compreendemos que, em muitas regiões do Brasil, ainda não se conseguiu oferecer as oito séries, especialmente no meio rural, que é uma região mais difícil de ser trabalhada. Mas acreditamos que há alternativas. O próprio Ministério tem recebido muitas propostas, especialmente de municípios, apresentando alternativas para oferecer um ensino de oito anos obrigatórios no meio rural. A proposta mais comum — e muito simpática — é a da nuclearização das escolas. Existem muitos municípios, especialmente no Sul do Brasil, que estão praticamente desativando aquelas escolinhas isoladas a que nós nos habituamos, aquelas escolinhas multisseriadas de alunos de primeira a quarta série sob a responsabilidade de um único professor, e criando escolas maiores de primeira a quarta, alguns até de primeira a oitava. Quando não é possível, chegam a oferecer de primeira a oitava na sede do município e introduzem um mecanismo, que é o transporte escolar, justamente para reunir as poucas crianças dispersas no meio rural em unidades mais amplas, mais bem-dotadas em termo de instalações e equipamentos e de recursos humanos. Portanto, muitos municípios brasileiros já estão conseguindo oferecer no meio rural ensino até a oitava série.

Se admitirmos algo diferente, evidentemente estaremos desestimulando esses esforços, que significam um avanço. Isso não significa que tenhamos já todas as crianças na escola, tampouco que todas as crianças tenham a perspectiva de chegar à oitava série. Mas não devemos abrir mão do objetivo. Temos que trabalhar sobre ele e procurar superar os obstáculos, até o ponto de, mais adiante, vencida essa etapa, ampliarmos a escolaridade obrigatória, como, aliás, a própria Constituição prevê. A Constituição, a propósito, dá um sentido à expressão educação básica que, de certa maneira, compreende também o chamado ensino médio propedêutico.

No que diz respeito ao chamado ensino médio, que tem um compnente denominado ensino técnico e um outro componente denominado ensino normal, faríamos as seguintes observações:

Em primeiro lugar, é importante que a nova LDB retome uma expressão anteriormente abandonada e, em que sendo abandonada, foi prejudicial ao sistema educativo brasileiro. Refiro-me à expressão Escola Normal, à expressão Instituto de Educação. Todos se lembram da própria 5.692, sobre a qual fiz uma referência positiva, que foi uma lei extremamente negativa nesse particular. Em tornando obrigatória a profissionalização, transformou os Cursos Normais em habilitação em nível de segundo grau para a formação de professor da primeira a quarta séries do primeiro grau. Havia uma expressão tradicional, simpática, expressiva, que se referia a um tipo especial de escola e de ensino que na verdade se abandonou. Sabemos que muitas Escolas Normais fecharam ou tiveram que introduzir uma outra habilitação, porque a idéia era oferecer ao aluno mais de uma opção. Isso foi extremamente negativo. Em outras palavras, tínhamos algo que, bem ou mal, preparava um tipo de profissional — evidentemente, as Escolas Normais os Institutos de Educação precisavam, como continuam precisando, de uma revitalização — e o pouco que tínhamos foi extremamente esvaziado, até por expressões, denominações, inconvenientes. Assim algo que era positivo de épocas passadas acabou praticamente esvaziando-se. Nesse sentido, considero importante que voltemos a admitir a existência, em nível de segundo grau, de um tipo de ensino destinado à formação de professores para lecionarem da primeira a quarta séries do primeiro grau, enquanto esta for a realidade

brasileira, a realidade de muitas partes deste País. Essas Escolas Normais, esses Institutos de Educação, devem até ser revitalizados, devem ser revistos em seus currículos, em sua atuação, podendo até num processo evolutivo serem transformados em cursos de nível superior voltados para educação, à semelhança de faculdades de educação e centros de educação.

Um outro item diz respeito ao ensino médio, aquele ensino anteriormente conhecido como ensino secundário. Foi o curso que quase todos nós freqüentamos. Fui aluno de ginásio e de colégio secundário.

O ensino secundário, como todos sabem, não se destinva à formação de um determinado tipo de profissional, mas preparava aqueles que iriam se candidatar a um concurso vestibular, a um ensino superior. Era um ensino que oferecia uma cultura geral apropriada para que alguém fizesse um curso superior. Lembram-se que numa determinada época o ensino secundário permitia o ingresso em qualquer curso superior. Mas o ensino Normal e o chamado ensino técnico, embora equivalentes em termos de duração, não abriam caminho para o ingresso em qualquer curso superior. Isso era extremamente proconceituoso, porque parecia que se estava diante de duas estradas. Uma estrada era reservada àqueles mais bem situados que, fazendo o ginásio e o colégio secundário, iriam chegar ao curso superior. A outra estrada destinava-se à formação de profissionais de nível médio, para os quais se dificultava o prosseguimento de estudos em nível superior.

A Lei nº 5.692 tentou superar essa situação ao porpor a obrigatoriedade da profissionalização. Procurou juntar em um mesmo tipo de ensino a educação geral e a formação especial considerada obrigatória. Quer dizer, todos, indistintamente, deviam ter uma educação geral que os capacitasse ao prosseguimento de estudos, mas todos deveriam ter uma profissionalização, uma formação especial que os capacitasse para o exercício de uma profissão, caso não quisessem ou não pudessem ter acesso ao ensino superior. Essa proposta não foi bem sucedida — nós sabemos disso — porque, na verdade, acabou levando a uma série de fraudes. Lembram-se que foram criados cursos de segundo grau profissionalizantes que nada tinham de profissionalizantes. Eram cursos de análise clínica, por exemplo, cursos que tinham um componentezinho de formação especial de 360 horas — como se fosse possível formar um profissional em 360 horas — e que, na verdade, eram cursos secundários como os que existiam anteriormente. Depois houve uma tentativa de modificar essa situação, mas continuou o impasse. Na verdade, o ensino de 2º grau hoje no Brasil é uma espécie de patinho feio: não tem merecido a necessária atenção. Só não se apresenta aos educadores como um problema mais grave porque a demanda sobre o ensino secundário ainda não é tão grande, por força da improdutividade do 1º grau. Se o ensino de 1º grau fosse mais produtivo, se tivéssemos conseguido que um maior número de jovens concluíssem a 8ª série, sem dúvida nenhuma, o 2º grau hoje seria grande interrogação, porque os dados disponíveis estão a indicar que matriculamos, neste último, menos de 20% dos jovens brasileiros na faixa etária de 2º grau, quer dizer, não conseguimos ir além de um quinto. Mas, repito: a pressão não é maior, porque poucos concluem o 1º grau.

Então, nesse particular, penso que o retorno ao ensino médio, com essa característica de ensino secundário que existiu anteriormente, uma espécie de retorno à estrada para a universidade, tem que ser profundamente analisado. Desculpem-me a franqueza, mas não tenho uma posição final sobre essa metéria, o Ministério da Educação não tem uma posição final. Estamos aqui abrindo o debate, porque acreditamos que com a contribuição dos Educadores e dos Srs. Senadores poderemos vislumbrar algum tipo de solução.

O que preocupa o Ministério é um retorno a esse tipo de preconceito que possa dividir a população brasileira em dois grande grupos: os que têm e os que não têm, os que são e os que não são; os que não são filhos de trabalhadores e os filhos de trabalhadores, para os quais se destinaria o ensino técnico.

É uma questão delicada, não é o Brasil o único país que se defronta com essa questão. Esse problema diz respeito também ao acesso à universidade, no sentido de que todos, indistintamente, deveriam ter uma preparação adequada para o ensino superior. Na verdade, se for feita essa distinção, alguns vão estar mais preparados do que outros, em função de que as exigências do concurso vestibular se fazem na área da educação geral e não na área da formação especial.

Acresça-se um item também preocupante, dentro da mesma linha: é que na proposta que está vindo da Câmara dos Deputados, o ensino profissionalizante, pela sua própria natureza, tem uma duração maior do que a do ensino médio. Então, de certa maneira, estaremos sacrificando ainda mais aqueles que vão para uma formação profissional, que já enfrentariam dificuldades numa competição de acesso ao ensino superior pois teriam de permanecer na escola mais tempo do que os que cursassem o ensino médio.

Penso que é um assunto a ser analisado. É claro que a formação de profissionais de nível médio na área técnica, seja para a área primária, secundária ou terciária, exige um componente de formação especial significativo.

Gostaria de lembrar ainda nesse item os seguintes pontos. Um, diz respeito aos estágios. Evidentemente, os estágios são essenciais à formação de qualquer profissional, inclusive no ensino normal. Temos que cuidar dessa parte, porque não faz sentido que pessoas estejam sendo preparadas para serem professores e chegam a ser professores sem que tenham anteriormente entrado numa sala de aula sequer para a prática de ensino, para o estágio, para um mínimo de treinamento.

Então, voltamos àquela questão que levantamos antes: mal o professor sai da escola, já é preciso ser preparado para ser professor, porque ele não sai com embasamento, com as codições necessárias.

Mas o estágio é também um problema para a formação de qualquer outro profissional , no particular, a legislação brasileira é extremamente complicada e dificulta a realização dos estágios, tendo em vista exigências ligadas à legislação trabalhista, à idade e exigências que são que são feitas às empresas.

Isso me parece grave, porque estamos tentando aproximar o sistema educativo do sistema produtivo. Na medida em que não conseguimos equacionar o problema do estágio, não fazemos essa aproximação. Então, o sistema produtivo deixa de considerar o sistema educativo para a formação dos profissionais de que necessita. Dessa forma, temos as empresas montando seus próprios sistemas de formação de profissionais ou temos o Senai, o Senac ou o Senar que funcionam muito bem, mas, na verdade, não se confundem com o sistema regular de ensino. Portanto, o problema do estágio tem quer se enfrentado.

Uma terceira questão também muito própria da realidade brasileira. O Ministério da Educação tem uma boa rede de escolas técnicas, muito boa mesmo. Ela é respeitada, podemos

nos orgulhar dessa rede. Os Cefet, as escolas técnicas federais, as unidade descentralizadas agrotécnicas funcionam muito bem. No entanto, todas as pesquisas feitas nessas unidades, especialmente nos Cefet, que são centros federais de educação tecnológica, e nas escolas técnicas federais, todas as pesquisas mostram uma profunda distorção: 60% ou mais dos alunos que fazem seus estudos nessas unidades vão tentar o vestibular e fazer o curso superior. E são bem sucedidos, porque as unidades funcionam bem e, conseqüentemente, eles têm um preparo adequado.

Ora, ninguém está pretendendo que alguém, com um curso profissionalizante, não possa ter acesso a um curso superior — não é isso que estou falando aqui. Mas, na verdade, estamos fazendo um grande investimento que não tem depois o retorno devido, porque não temos os profissionais de nível médio de que carecemos, porque muitos deles vão fazer um curso superior e, aliás, apresentam um excelente desempenho. Então, isso também não é bom, alguma coisa não está adequada.

Chegaria, assim, à quarta e última consideração, que seria uma espécie de fecho disso que estamos falando neste momento: é que, talvez, uma solução de compromisso do problema do ensino de segundo grau, médio, normal, ensino técnico pudesse ser a abertura de uma possibilidade a ser fortalecida; a idéia de que todo e qualquer portador de conclusão do ensino médio pudesse, por um curso especial, obter uma habilitação profissional. Vou dizer até que, hoje em dia, pela legislação atual, isso é possível, só que é extremamente dificultado por uma série de circunstâncias.

Então o que estamos querendo defender como uma idéia, uma sugestão — disse e repito que não temos uma posição final a respeito dessa matéria — é que talvez pudéssemos conceber o ensino médio em dois patamares: um realmente ensino médio voltado para a educação geral e um outro, acoplado a este primeiro, em que, pelo prosseguimento de estudos, dentro de uma carga horária a ser preestabelecida — e que me parece vai variar de acordo com a habilitação profissional maior ou menor —, se abrisse a perspectiva da obtenção dessa formação profissional. Estudos feitos têm mostrado que quando esse mecanismo é aplicado — mas ele é aplicado com muitas reservas, com muitas dificuldades —, o profissional que se forma geralmente fica numa atividade ocupacional de segundo grau, quer dizer, ele não procura a universidade. Uma pessoa que, tendo 19, 20, 21 ou 22 anos, já está mais definida na sua opção, enquanto que aqueles jovens que concluem uma escola técnica com 18, 19 anos, muitas vezes, fizeram aquela escola técnica porque ela era gratuita, era de boa qualidade. Na verdade, eles não estavam buscando a aquisição de uma profissão, estavam pensando em um trampolim para fazer a universidade.

Então, já falei bastante sobre a formação técnico-profissional, porque, se me permitem a franqueza — penso que se formos transparentes e francos será melhor —, no meu ponto de vista, é o capítulo mais fraco do projeto de lei que veio da Câmara dos Deputados.

Considero o capítulo menos defensável pelas suas colocações. Estou sendo absolutamente franco, porque numa matéria dessa natureza não posso deixar de ser.

Completaria, aqui, com um comentário ligado a uma certa preocupação que tenho, e espero que os Senadores nos ajudem a deixá-la de lado.

Criou-se no Brasil uma estrutura que são centros federais de educação tecnológica. Não sei se os Senadores conhecem esta experiência brasileira. No momento, temos quatro dessas instituições no Brasil: em Belo Horizonte, Minas Gerais; em Curitiba, Paraná; no Rio de Janeiro, que é o Celso Suckow da Fonseca, que tem um nome respeitável; e um quarto Cefet em São Luís do Maranhão. No momento, tramita no Congresso a proposta de criação de um quinto Cefet na Bahia.

Essa é uma experiência original, porque o Cefet é uma estrutura única que oferece desde o ensino técnico para várias habilitações, que variam de acordo com as características da região a que atende; mas, em seguida, oferece também cursos pós-secundários. Muitos que concluem o ensino técnico, cursam mais um ano e meio ou dois anos para formar um tipo de profissional que está acima daquele de 2º grau, mas ainda não é o profissional de nível superior pleno. E, além disso, eles vão mais adiante e ingressam até na pós-graduação. Os Cefets, inclusive, são hoje a maior agência brasileira de formação de professores para parte de formação especial dos currículos profissionalizantes de 2º grau. Aqueles famosos esquemas 1 e 2 que a legislação prevê, o Cefet é que normalmente executa e o faz muito bem.

Então, qual é a minha preocupação? A minha preocupação é que a lei não contemple claramente este tipo de instituição, que me parece bom no seu modelo e que, a rigor, até gostaríamos de multiplicar, tendo em vista que sua estrutura é menor que de uma universidade — é claro —, mas há em alguns deles milhares de alunos, equipamentos e instalações excelentes. E, a nosso ver, deveriam ser multiplicados.

Então, fica aí um pedido aos Senadores: se V. Exªs perceberem que na legislação não fica aberta a perspectiva de se manter os atuais Centros Federais de Educação Tecnológica e a criação de outros, então, que possam haver dispositivos garantindo esse modelo que vai do ensino secundário até a pós-graduação, que funciona muito bem.

Até convidaria os Srs. Senadores para visitar alguns dos que foram mencionados aqui, especialmente, o de Belo Horizonte, de Curitiba e o do Rio de Janeiro que são excelentes em suas instalações, equipamentos, recursos humanos e fazem um trabalho muito bom.

Acelerando um pouquinho mais, gostaria ainda de apreciar o conceito de universidade — agora passando ao ensino superior. Tenho impressão de que foi apresentado um Projeto de Lei de Diretrizes e Bases no Senado e que, nesse sentido, era bem superior ao que está vindo da Câmara dos Deputados. Refiro-me explicitamente a uma idéia que estava no projeto do Senado e que não foi incorporada no projeto da Câmara: a da universidade especializada. Essa é uma idéia muito rica e, ao meu ver, deveria ser não apenas mantida, mas até estimulada.

Por quê? Como o conceito de universidade no Brasil é de abrangência em termos de área de conhecimento, assistimos a uma série de distorções, que agora temos condições de corrigir. Todos se lembram de universidades rurais como a de Viçosa, a Federal do Rio de Janeiro, a Federal de Pernambuco — para citar apenas três —, que, para se constituírem como universidades, tiveram que criar cursos para os quais não estavam vocacionadas.

Se formos à Universidade Federal de Pernambuco, verificaremos que ela tem Licenciatura em Pedagogia, em Matemática, em Física e em Química. E por que foram criadas essas licenciaturas? Porque se não ampliasse as áreas de conhecimento, em termos de atendimento, não seria universidade. E isso está se repetindo pelo Brasil afora.

A Escola Federal de Engenharia de Itajubá, com oitenta anos de atividades, e cujo Diretor comparece hoje aos trabalhos desta reunião, tem tudo para ser universidade especializada: campus, instalações, equipamentos, recursos humanos; mas, se quiser caracterizar-se como uma instituição universitária, terá que entrar em outras áreas de conhecimento para as quais não está vocacionada. Assim, será criada uma artificialidade só para atender às exigências da atual legislação — que se confirmam no projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação —, para que se configure como uma universidade. Portanto, insistiria nisso.

Citei essa escola como poderia citar, por exemplo, a Escola Superior de Agricultura de Lavras, que tem tudo para ser uma universidade especializada. Mas, para ser universidade, vai ter que criar licenciaturas, vai ter que entrar em áreas onde nunca atuou?

Um outro exemplo que costumo mencionar, porque muito expressivo, é o da Escola Paulista de Medicina, uma instituição federal que tem tudo para ser uma universidade, mas não o é, porque só atua na área de saúde, não compreende outras áreas de conhecimento.

Essa era uma idéia que estava no projeto apresentado, aqui, no Senado, e acho que deveria ser retomada. Ela é extremamente rica porque vai permitir um tipo de instituição necessária ao Brasil, altamente especializada. Todos sabem que a palavra universidade tem um sentido forte. É muito melhor falar em universidade do que em escola, faculdade ou instituto. Então, é algo interessante.

Um ponto positivo no capítulo que trata do ensino superior — mas que talvez possa ser aperfeiçoado em termos de terminologia —, é o que trata da avaliação. Nada mais importante hoje, em matéria de ensino no País, do que a avaliação. Em ensino superior, nem falar. Isso tem que estar colocado como uma exigência absoluta em relação ao ensino superior: avaliação interna e avaliação externa.

Em função da avaliação, deveria haver um institutio fundamental: o instituto do credenciamento e recredenciamento. Temos que superar essa idéia de que, criada a universidade, ela será sempre universidade, porque obteve essa autorização e foi reconhecida como tal. Então, não se sujeita à avaliação e cai na oferta dos seus serviços, mas continua sendo universidade.

Nesse sentido, destaco para os Senadores a mais rica experiência que temos no Brasil de credenciamento e de recredenciamento. É a CAPES de São Paulo, com o seu sistema de pós-graduação. Com isso funciona bem? Na medida em que o CAPES tem grupos de especialistas que classificam os cursos de pós-graduação em níveis A, B, C ou D, tem assegurado suas qualidade no Brasil. A pós-graduação no Brasil é um ponto alto em termo de sistema educativo, em grande parte pela avaliação, credenciamento e recredenciamento, porque, por esse sistema, um curso pode descer de A para B ou para C, ou até ser descredenciado, assim como um curso pode perseguir o nível mais alto, que é o A.

Essa idéia de avaliação está contida no projeto da Câmara, mas, a meu ver, seria interessante que V. Ex^as se debruçassem sobre ela e procurassem aperfeiçoá-la ainda mais. Isso é muito importante para o nível superior no Brasil, se quisermos fazer valer a idéia de ensino superior de qualidade e, com isso, evitar a multiplicação indesejável de cursos que não são expressivos. Só a avaliação, o credenciamento e o recredenciamento serão a garantia de qualidade.

Penso que eu poderia concluir com uma observação relativa aos Conselhos de Educação, porque evidentemente não teríamos condições de esgotar todos os pontos, e muitos outros estarão aqui fazendo os seus comentários e a análise do assunto, de acordo com o seu ponto de vista.

Neste particular, temos que zelar no sentido de que o Conselho Nacional de Educação — é assim que está proposto — seja realmente um Conselho Nacional de Educação, e não um instituto cartorial; que ele tenha por objetivo tratar as políticas e os planos de educação, e não defender partes.

Ao mesmo tempo, temos que pensar que vivemos numa República Federativa, fortalecida pela Constituição de 1988, e, portanto, temos que conciliar as atribuições do Conselho Nacional de Educação com as atribuições dos Conselhos Estaduais de Educação.

Não sei se seria o caso de pensar em uma solução que apareceu anteriormente em relação aos Conselhos Municipais de Educação. Lembrem-se de que a legislação atual prevê a existência de Conselhos Municipais de Educação — e a nova lei também insiste nisso, porque admite até sistemas municipais de educação — e, na atual legislação, está dito que o Conselho Estadual de Educação pode delegar atribuições e competências a Conselhos Municipais, que se organizem em condições de desenvolver determinadas competências e atribuições. Então, não sei se seria o caso de dizer que o Conselho Nacional de Educação poderá delegar competências e atribuições a Conselhos Estaduais de Educação, que atinjam determinados níveis de capacidade e competência.

Estamos insistindo neste item, porque há quatro Estados da Federação que hoje pleiteiam, para os seus Conselhos, atribuições que ainda são exercidas pelo Conselho Federal de Educação: O Estado de São Paulo, o Estado do Paraná, o Estado de Minas Gerais e o Estado do Rio Grande do Sul. São Estados que têm Conselhos Estaduais expressivos, assim como Pernambuco e Rio de Janeiro. Esses Conselhos estão reivindicando uma maior participação em temros de política educativa, particularmente na expansão do ensino superior dentro de um Estado tem de atender às características daquele Estado. No entanto, sempre que as instituições de ensino superior são criadas por iniciativa privada estão sujeitas ao Conselho Federal de Educação, inclusive quanto às comissões de verificação e autorização; depois, estão sujeitas à supervisão do próprio Conselho Federal de Educação e do Ministério da Educação.

Os Estados argúem, talvez com razão, que, por estarem mais próximos, talvez tivessem melhores condições de participar desse processo de verificação, autorização, reconhecimento, credenciamento, recredenciamento e supervisão. Talvez o mecanismo mais adequado fosse estabelecer que o Conselho Nacional, sempre que conveniente, delegasse, repassasse a Conselhos Estaduais atribuições — muitas ou algumas —, dependendo de determinados critérios e circunstâncias.

Mas, como a proposta que veio da Câmara dos Deputados não é clara neste particular, talvez fosse bom refletir sobre isso. Repito, porque temos a experiência dos Conselhos Municipais e, como vivemos em uma Federação, que foi fortalecida pela Carta de 1988, o Conselho Federal tem sido um órgão sobrecarregado, que, por isso mesmo, se cartelizou e muitas vezes age sem ter um conhecimento exato das situações propostas, porque está aqui em Brasília, quando se reúne uma vez por mês e, portanto, nem sempre reflete a realidade deste imenso País.

Então, seria preciso prever algo que estsabelecesse uma relação adequada entre o Conselho Nacional de Educação e os Conselhos Estaduais, responsáveis pelos respectivos sistemas.

Em relação à educação infantil e de primeiro e segundo graus, ninguém tem dúvida. Mas o problema começa a aparecer quando se trata de ensino superior em talvez devesse ser enfrentado.

Então, concluindo, evidentemente os Srs. Senadores vão perceber que, em muitos pontos da proposta da Câmara dos Deputados, às vezes há um detalhamento excessivo, quer dizer, às vezes há um a lei está tratando de matérias que talvez não coubessem em uma Lei de Diretrizes e Bases e ficariam melhor em uma legislação ordinária. Penso sempre naqueles pontos que a dinâmica do processo educacional pode recomendar que sejam alterados daqui a três, quatro ou cinco anos. E não vamos poder ficar alterando uma LDB de três em três ou de quatro em quatro anos.

Portanto, há alguns pontos sobre os quais talvez fosse possível algum enxugamento neste sentido: deixar para a legislação ordinária e para as resoluções do Conselho Nacional e dos Conselhos Estaduais alguns pontos que não são objeto de uma Lei de Diretrizes e Bases, uma vez que alguns detalhamentos excessivos podem não ser tão importantes.

Agradecemos as atenções e estamos certos de que o Senado, como uma verdadeira câmara revisora, saberá trazer uma importante contribuição para o aperfeiçoamento da LDB.

Fica o apelo do Ministro da Educação no sentido de que, se for possível, o Senado se manifeste dentro do prazo mais curto, mas não tão curto que não lhe permita a análise de tantos pontos.

Isso é realmente importante, porque estamos precisando planejar a Educação, e um dos pontos fortes da Lei é que ela prevê o planejamento institucionalizado para a Educação, o Planejamento qüinqüenal. Desde que entre em vigor, estaria aberto o trabalho para irmos além destes dois documentos que estão aqui e, certamente, asseguraríamos para o Brasil um planejamento adequado para a solução dos seus problemas educacionais.

Muito obrigado a todos pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Muito obrigado, Sr. Ministro, pela presente exposição.

Passamos imediatamente aos oradores inscritos. O primeiro orador é o Senador Eduardo Suplicy, a quem concedo a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Sr. Presidente, Senador Valmir Campelo, Ministro Murílio Hingel, qual é o sentido de urgência que o Governo Itamar Franco vem dando à questão da Educação?

Quando V. Exª assumiu o Ministério da Educação, chegou a perguntar, chegou a fazer um levantamento de quantas crianças em idade escolar, hoje, no Brasil, estão fora da escola? V. Exª tem este número presentemente? V. Exª tem o melhor diagnóstico possível, relativamente a por que tais crianças estão fora da escola e como se poderia tê-las estudando?

Quais são as principais limitações? São relativas à falta de edifício escolar e de professores, à não existência de instituições — sejam escolas municipais, sejam CIACs ou CIEPs, sejam instituições de ensino fundamental —, nas mais diversas formas existentes no Brasil, seja em cidades grandes, como São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, Porto Alegre, seja nas regiões rurais brasileiras, seja nas cidades médias ou pequenas lá do interior do Acre, do Maranhão, do Amazonas? Qual é o diagnóstico das razões pelas quais há crianças fora da escola?

Em abril último, por exemplo, deparei-me, em Canapi, com um CIAC que estava construído e pronto há um ano e que, entretanto, não funcionava. Depois, soube que só no Estado de Alagoas, havia pelo menos três ou quatro CIACs prontos, há bastante tempo, sem estar funcionando.

Até encaminhei — e está com o Ministro da Educação — um requerimento no sentido de perguntar quantos edifícios escolares estão nesta condição, isto é, construídos há tempo, porém sem a devida utilização.

Mas, Ministro Murílio Hingel, o que me preocupa um pouco é quais seriam as condições necessárias que poderiam garantir que nenhuma família deixasse de colocar seus filhos na escola? Escolas que motivem as crianças a freqüentá-las? Melhor alimentação? Professores mais dispostos a dar carinho e atenção às crianças?

Será que as condições de miserabilidade em casa são de tal ordem que os pais não têm outra alternativa senão ir com as suas crianças para a rua, nas grandes cidades, para que elas ajudem a completar o orçamento da casa, seja vendendo doces, guloseimas, chicletes, nas esquinas, seja fazendo qualquer tipo de trabalho desde os seis, sete, oito ou dez anos de idade? Ou será que já não têm mais controle algum sobre os filhos, exatamente em virtude dessa miserabilidade e por isso os mesmos vão para a vida marginal?

Mesmo nas regiões mais desenvolvidas, onde as usinas de cana-de-açúcar estão funcionando a todo o vapor, os pais levam seus filhos em idade escolar para o trabalho. Isso se deve ao fato de que é fundamental para o orçamento dos pais o trabalho dos filhos de oito, dez, doze, treze anos de idade, seja no corte da cana, seja em outro tipo de lavoura. De acordo com o raciocínio dos pais, para terem alimento em casa, é melhor que as crianças trabalhem com eles do que freqüentar a escola.

Na verdade, ir ao trabalho nessa idade é o mesmo que ir à escola, de acordo com o pensamento dos pais, ainda que depois isso possa representar o círculo vicioso da probreza. Isso porque a criança que de oito aos dezoito anos só trabalha, não cursa o ensino básico e não aprende, por exemplo, Português e Matemática. Somente em condições excepcionais algumas pessoas que se encontram nessa situação conseguem afirmar-se na vida e até estudar mais tarde.

Faço essa pergunta a V. Exª, primeiro, para que possa dizer-nos por que o Brasil não sai dessa situação, em que pesem os esforços de pessoas como o Senador Darcy Ribeiro, que já foi Ministro da Educação, e do Senador João Calmon, que tem passado a sua vida insistindo no fato de que a educação deve ser prioridade.

Os países que conseguiram desenvolver-se, a certa altura da sua história tiveram a determinação de universalizar a educação. Nos Estados Unidos, os pais da independência, como Thomas Jefferson e outros, afirmaram que para-se ter uma nação desenvolvida ter-se-ia que garantir a toda criança que lá nascesse o direito de ir à escola. Assim, naquele país o direito à escola é garantido há mais de duzentos anos, ainda que com falhas. Da mesma forma o Japão, quando da revolução Meiji, resolveu que a educação ia ser uma questão prioritária e que a nação deveria mobilizar-se nessa direção. Os resultados estão aí, com falhas, mas são extraordinárias.

No Brasil, vamos ter essa determinação? A LDB vai significar essa determinação? Em alguns países europeus, como Alemanha, Holanda e Inglaterra, garante-se uma renda mínima à criança. Esse dinheiro é pago aos pais. Na Alemanha, os pais das crianças de zero aos dezesseis anos recebem um depósito em conta bancária no valor de cinqüenta marcos, ou seja, trinta e cinco dólares mensais. Trata-se de um direito que é assegurado ao cidadão. Na Inglaterra, esse valor representa algo como sessenta ou setenta libras mensais; a mãe vai buscar essa quantia nos Correios semanalmente, algo assim. Na Holanda existe algo semelhante.

V. Exª talvez saiba que aqui no Senado já se aprovou um projeto que institui um programa de garantia de renda mínima para as pessoas de 25 anos ou mais no País, que tramita presentemente na Câmara.

Surgiu até uma idéia alternativa. O Professor José Márcio Camargo tem escrito, e o Senador Ney Suassuna transformou em projeto, a idéia da renda mínima escolar. Toda criança, em cidade escolar, digamos dos sete aos 14 anos, que esteja freqüentando a escola pública teria direito a algo como 30% do salário mínimo. Seria uma idéia alternativa a minha proposição, que é no sentido do imposto de renda negativo, uma renda mínima aos cidadãos de 25 anos ou mais para que possam eles ter o mínimo de renda garantido.

Até considerei se não seria o caso de se instituir uma renda mínima, digamos, de zero a 16, 17 anos, ao invés de aos pais, mas imaginei que aqui no Brasil se houvesse essa proposição iriam dizer que eu estaria incentivando a natalidade e seria difícil ao Congresso.

Mas por que coloco esta questão? Porque gostaria de ouvir da sua experiência, do seu estudo, do seu diagnóstico, qual o maior fator impeditivo hoje para que não estejam todas as crianças, em idade escolar, indo à escola, e o que poderia garantir isso a elas a curto prazo. Digamos que o Governo Itamar Franco pudesse, pelo menos, garantir que em seu último ano de Governo, 1994, não houvesse uma criança, em idade escolar, fora da escola. Isto poderia ser uma meta realista?

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Com a palavra o Ministro Murilo Hingel.

O SR. MURILO HINGEL — Bom, as questões são mais do que pertinentes. Vou tentar responder de forma breve, embora estejamos diante de perguntas instigantes.

Começaria respondendo à última questão formulada pelo Senador Eduardo Suplicy. A LDB não vai resolver esse problema. Não vai. Na verdade, o que pode nos encaminhar para a solução desse problema é outra questão que o Senador colocou: é a nossa determinação, a determinação do Governo em suas instâncias e a determinação da sociedade como um todo.

A LDB é um meio, é um instrumento, pode nos ajudar, mas, realmente, será sempre uma lei, e sabemos que as leis no Brasil nem sempre são para valer, para serem cumpridas. Agora, ela é um instrumento importante, útil, no sentido de oferecer uma linha, definir as políticas e nos permitir, portanto, um caminho mais seguro.

Senador, os dados de que dispomos indicam que, em termos quantitativos, quando se pensa na oferta de escola, ensino fundamental para todos, o Brasil apresenta índices razoáveis: 86% das crianças brasileiras, entre e 14 anos, teriam acesso à escola. Evidentemente, falta ainda algo em termos quantitativos. Nesse Plano Decenal de Educação, a meta colocada é que daqui a 10 anos chegaremos a 96%. Onde estão as crianças? Fora da escola? Estão em áreas claramente definidas, porque elas representam os contrastes desse País. É claro que há mais crianças fora da escola no meio rural do que no núcleo urbano. É claro que há mais crianças fora da escola no Nordeste do que no Sul; é claro que há mais crianças fora da escola na periferia das grandes cidades do que nas áreas centrais. Então, não é muito difícil localizar os pontos de insuficiência ou ausência de atendimento em termos quantitativos, em termos de universalização. Mas a tragédia maior, Senador, não é a quantidade; a tragédia maior é, realmente, a qualidade; é o que V. Exª colocou: a permenência da criança na escola.

Ao contrário do que V. Exª deixou entrever, os estudos que temos mostram que as famílias brasileiras são insistentes. Elas querem que seus filhos freqüentem a escola. Tanto isso é verdadeiro que quando V. Exª examina uma coorte de alunos pode verificar que é muito grande o número de crianças que são matriculadas, abandonam, retornam, abandonam, retornam..., quer dizer, os pais insistem, não desistem diante de uma repetência, diante de um abandono momentâneo, ocasionado por uma razão circunstancial. Insistem até aquele ponto — e aí V. Exª tem razão —, em que o filho, já adolescente, chegando aos doze, treze anos, não apresenta resultado na escola, e a família pensa na renda, pensam que esse repaz, essa moça, de uma outra forma, pode ampliar a renda familiar.

Assim, Senador Eduardo Suplicy, o grande mal do sistema escolar brasileiro, em termos de ensino fundamental, é a improdutividade — ou usando uma palavra que é facilmente inteligível — a repetência, a não promoção, quer dizer, a não apresentação de resultados em termos de objetivos terminais para cada série ou para cada bloco ou para cada segmento. E, aí, os dados são realmente espantosos.

O último dado que dispomos mostra que de cada mil crianças que iniciam a 1ª série do 1º Grau, oito anos depois — portanto, sem repetência, dentro do fluxo da regularidade — só 45 concluem; quer dizer, 4,5% das crianças que começam a 1ª série conseguem vencer o 1º Grau sem repetência e obtêm o certificado de conclusão. E quando V. Exª considera as crianças que concluem o 1º Grau em oito, dez , doze, quinze, dezesseis anos, V. Exª chega a 22%, quer dizer, 220 crianças que iniciam a 1ª série concluem a 8ª série, obtêm o 1º Grau, que é o patamar mínimo necessário.

Então, V. Exª pergunta onde está o problema; coloca se está na construção, na ampliação. Não necessariamente. Há alguns estudiosos que dizem que não necessitamos construir mais nenhuma escola, que as escolas de que dispomos seriam suficientes para atender às matrículas, se houvesse um fluxo escolar melhor do que o que temos. Só que essa afirmativa imagina a capacidade instalada em termos nacionais e a clientela a que essa capacidade deveria atender. Ocorre que a capacidade instalada nem sempre está onde se encontram as crianças que demandam à escola. Então, é uma meia verdade. É uma verdade do ponto de vista da estatística geral e é uma meia verdade do ponto de vista da localização, onde se encontram as crianças que não têm escola e que precisam delas.

Então, precisamos ampliar um pouco a rede no meio rural, no Nordeste — estamos até concluindo entendimentos com o Banco Mundial para um financiamento importante para os nove Estados do Nordeste, porque lá, onde realmente se encontram 30% dos brasileiros, os índices são os piores em relação à totalidade do Brasil — e na periferia dos grandes

centros, onde ainda há necessidade, digamos, em áreas metropolitanas do Rio de Janeiro, de São Paulo.

Em São Paulo há bairros em que as crianças estão estudando em **containers**, porque não havia capacidade de atendimento.

Mas, evidentemente, se melhorarmos o rendimento, a produtividade, abriremos espaços e pelo menos teremos resultados melhores do que os que concluem o 1º Grau obrigatório e básico em termos de desemvolvimento de competências mínimas.

A outra pergunta que o Senador formulou: por que não há produtividade? Aí os fatores são muitos. Um dos fatores, na minha visão, é o de que conteúdos e métodos de ensino-aprendizagem, com os quais se pretende trabalhar justamente essas crianças do meio rural e da periferia e das áreas menos desassistidas, não estão adequados às características dessas crianças.

Aqui entramos numa questão que é a da qualidade. Para muitos, qualidade é um padrão mínimo; para mim é muito mais a adequação dos conteúdos e da metodologia às crianças a serem atendidas — temos o livros didático que não é apropriado; os conteúdos que não estão dizendo àquela criança o que ela tem condições de ouvir; temos os processos de ensino-aprendizagem, os métodos, o professor, o recurso humano que não está preparado para esse tipo de trabalho.

Na verdade, temos livros, conteúdos, métodos, professores que são todos eles voltados para uma determinada faixa da população e não para a faixa predominante da população deste País, que é a carente...

Por isso, justamente para evitar essa questão, buscam-se alternativas. Alguns propõem que não haja mais reprovação, propõem que da 1ª à 4ª série a promoção seja, por exemplo, automática; outros pensam em blocos de duas séries; outros pensam outras alternativas na tentativa de, justamente, conciliar os procedimentos às características da criança. A isso se soma, Senador — e aí nos aproximamos um pouco do que V. Exª estava dizendo a respeito da renda familiar — a necessidade que hoje temos de as escolas atuarem em setores que não são próprios da sua natureza.

Temos hoje a escola que deve alimentar, que deve distribuir um livro didático, que deve distribuir o material escolar, que deve promover campanhas até para conseguir um uniforme para as crianças, que deve prover muitas crianças de transporte escolar, e temos toda essa energia da escola, pelos seus dirigentes e pelos seus professores, muitas vezes direcionada para fora do que seria a atribuição específica da escola, que é cuidar do processo de ensino-aprendizagem.

O próprio Ministério da Educação — os senhores sabem — além de cuidar de currículos, de programas de qualidade de ensino, tem que prover a merenda escolar, o material escolar, o livro didático; e essas são ações que desenvolvemos com muito estímulo, com muito boa vontade, mas que mascaram alguns dos objetivos específicos do próprio Ministério. Quer dizer, o Ministério da Educação começa a ser Ministério da Merenda Escolar, Ministério do Material Escolar. E estamos procurando aperfeiçoar, descentralizar, mas, evidentemente, esta não é uma função da escola.

Por isso, é claro que se tivéssemos famílias com uma renda adequada, capacitadas a alimentar os seus filhos, a dotá-los com material escolar, material didático e assistência, inclusive assistência à saúde, por exemplo, evidentemente teríamos um outro quadro.

Vivenciamos es%sas idas e vindas em relação ao conceito da Educação vinculada ao desenvolvimento; as pessoas aqui presentes sabem que, num determinado momento, pregou-se que a Educação era a salvação para todos os problemas; era a idéia da Educação messiânica. Depois, se disse que a Educação nada podia.

O discurso foi mudado: precisamos primeiro reformar a sociedade, melhorar a distribuição de renda, criar condições para melhorar os serviços educativos, até que cheguemos a esse ponto em que nos encontramos de reconhecer que com todas as limitações, dificuldades de universalização e de qualidade, a Educação é uma área que merece uma determinação nacional, porque pelo menos abre um espaço para as discussões, para a evolução, para o desenvolvimento, para a formação da cidadania; e, simultaneamente, para a ampliação e melhoria dos serviços educativos. Evidentemente, temos que trabalhar em outros setores porque a educação isoladamente não conseguirá resolver todos os problemas da nossa sociedade.

Nesse sentido, o Ministério propôs ao Congresso, que aprovou, o Programa Nacional de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, que procura vislumbrar esse assunto de uma foma mais ampla, admitindo que a atenção à criança não deve limitar-se à escola, mas a uma série de ações integradas, em que a criança se beneficiaria no campo da saúde, do lazer, do desenvolvimento psicomotor e no campo do seu desenvolvimento intelectual.

A proposta que está contida no PRONAICA, de certa maneira tem um reflexo em propostas — aliás, anteriores — Dos CIEP; do Rio de Janeiro, os próprios CIAC do Governo anterior; mas, a nosso ver, é uma proposta mais ampla, porque procura conjugar família, como unidade, a idéia da escola, considerando-se esta como parte de um conjunto de ações voltadas para a criança.

Quero esclarecer — isso é um problema menor diante do que estamos discutindo — que, no caso de Canapi, não se trata de um CAIC, mas de uma obra da LBA; não é uma obra ligada ao Ministério da Educação; não temos responsabilidade sobre ela.

No caso dos CAIC, lembramos que esse programa foi trazido para o Ministério da Educação só em outubro. Ele não estava no Ministério da Educação. E não possuía a concepção que no momento tem. Mas reconhecemos um problema: temos no País vários desses conjuntos prontos que não estão funcionando porque não têm equipamentos.

Não quero me desculpar sobre isso. Não é uma forma elegante de querer tirar a responsabilidade; mas, realmente, enfrentamos, no particular, três problemas: o primeiro deles é que pegamos esse programa em andamento. Tentou-se superar por uma nova concepção, por uma nova visão. O segundo é que só tivemos orçamento em maio de 1993. Então, não pudemos abrir concorrência para a compra desses equipamentos a tempo e a hora. E o terceiro, não é um problema, mas acabou interferindo: a nova lei de licitações. Chegamos a fazer uma licitação pela legislação anterior, mas, tendo em vista a atual, consideramos conveniente fazer outra licitação há algumas semanas e esperamos dotar os CAIC, que estão prontos e em construção, com equipamentos até fim de outubro e início de novembro, para que sejam entregues ao funcionamento. É uma lástima que tenhamos esses conjuntos, muitos deles fechados, por essas circunstâncias.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — O Sr. Ministro tem um compromisso, mas até as 12h30min. S. Exª poderá

ficar aqui na Comissão de Educação. Peço aos Srs. Senadores que, se possível, sintetizem suas perguntas e que os assuntos se detenham ao tema, que a LDB, aprovada na Câmara dos Deputados e que tramita aqui, portanto, na Comissão de Educação.

Com relação ao segundo orador inscrito, trata-se do Senador Jonas Pinheiro, Líder do PTB, a quem concedemos a palavra.

O SR. DARCY RIBEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Darcy Ribeiro.

O SR. DARCY RIBEIRO — É tão importante a Lei de Diretrizes de Bases, como é importante a presença do Ministro da Educação como voz na elaboração dessa lei. Tanto mais, que pude ver, com prazer, que é um Ministro profissional da educação, que está dentro dos problemas enormes da Educação. Nenhum de nós tem solução para eles. E Educação é uma calamidade, da forma que está no Brasil; ela pode condenar o País ao atraso, se não for profundamente reformada.

Por isso, apelo ao Ministro e ao Presidente, solicitando que S. Exª venha um outro dia aqui. Gostaríamos de continuar conversando. Há muitos assuntos que podem ser discutidos. Há muitas alternativas em cada um dos temas. Gostaria de ter essa oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Fico agradecido com a proposição de V. Exª Já sugeri a volta do nosso Ministro com o objetivo de tratarmos de assuntos abrangentes à Educação e não só sobre a LDB. Faço, de público, um apelo ao Sr. Ministro, no sentido de conciliarmos uma agenda que permita o retorno de S. Exª a esta Comissão de Educação, para que tratemos de assuntos gerais a respeito da educação em nosso País, como demonstrou a preocupação, não só do nobre Senador Eduardo Suplicy, como também de V. Exª e de todos os outros Senadores que me cobraram a presença do ilustre Ministro a esta Comissão.

Pergunto a V. Exª se está disposto em agendar, posteriormente, conosco, um retorno a esta Comissão.

O SR. MURILO HINGEL — Não apenas disposto, mas creio ser da mais absoluta necessidade. Temos que discutir, conversar, trocar idéias. O professor Darcy Ribeiro colocou com propriedade: muitos dos que estão aqui presentes têm sugestões a apresentar. Estamos, portanto, abertos a essa proposta. Assim que a Comissão desejar e pudermos chegar a um acordo, estarei inteiramente à disposição de V. Exª, e virei com muito prazer.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Ficamos agradecidos a V. Exª

Com a palavra o nobre Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO — Sr. Presidente, Sr. Ministro, vou me ater à orientação do Presidente para que me circunscreva à questão da LDB. Teria algumas perguntas a formular, mas foi tão rica a exposição de V. Exª que as deixarei para uma outra oportunidade, quando de seu retorno, já que a proposta feita foi aceita por V. Exª

Mas gostaria de fazer algumas observações e dizer que já tive a oportunidade de louvar a ação do Ministro, Professor Murilo Hingel, no Ministério da Educação, e até disse que o Brasil estava de parabéns, porque, finalmente, as forças políticas deixaram que fosse nomeado para o Ministério da Educação um professor, um homem voltado para essa área. Aqui V. Exª deu mais uma demonstração cabal de que assim o é, V. Exª não é um Ministro que tenha se municiado de informações trazidas por assessores — sem nenhum demérito para estes, porque a função deles é essa mesma —, não se louvou em notas técnicas para fazer essa exposição tão rica, tão própria, oportuna e pertinente. Mas as considerações feitas foram trazidas da rica experiência, vivida ao longo de toda a sua existência, garimpada no processo educacional brasileiro.

Fiquei muito atento, fiz as anotações que pude das observações de V. Exª, e me considerei muito satisfeito. Meus pontos de vista são coincidentes com os aqui expendidos por V. Exª De minha parte, farei o possível para que esses conceitos sejam introduzidos, para que esses pontos, chamados à atenção para reflexão, sejam realmente refletidos, e possa a LDB voltar a Câmara mais enxuta, mais Lei de Diretrizes e Bases, conforme propõe V. Exª Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Com a palavra o nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON — Sr. Presidente, Sr. Ministro, anteontem tive o privilégio de conviver, durante algum tempo, na UNICAMP, com o nosso eminente Ministro da Educação. Já foi acertado aqui, e S. Exª nos dará o prazer e a honra de voltar a esta Comissão para continuarmos este debate.

Mas gostaria de abrir mão da minha inscrição e transferi-la ao mestre dos mestres, o nosso Senador Darcy Ribeiro, já que uma das batalhas que S. Exª trava, com a paixão que lhe é característica, foi abordada por V. Exª, com relação a esse período de obrigatoriedade, se deve ser de 5, 6, 8, ou até de 9 anos, como é hoje o caso do Japão — e a República Popular da China está enveredando pelo mesmo caminho. Para ficar em paz com a minha consciência, gostaria de dar prioridade ao Senador Darcy Ribeiro, que a merece, por tudo o que tem feito pela Educação neste País, há muitas décadas. Apesar de ter 76 anos, sou um calouro em matéria de Educação. E S. Exª é fascinado e apaixonado, profundo conhecedor dessa área. Se o Sr. Presidente me permitir, gostaria de ceder a minha vez ao Senador Darcy Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Por cessão do nobre Senador João Calmon, passo a palavra ao nobre Senador Darcy Ribeiro.

O SR. DARCY RIBEIRO — Acabamos de ouvir, uma vez mais, uma expressão da generosidade do Senador João Calmon. S. Exª é quem é o Senador da Educação e, além do mais, tem uma característica especial, essa generosidade, essa gentileza, que faz com que me atribua qualidades especiais de educador.

Mas advirto aos Senadores para não se equivocarem: S. Exª não concorda comigo. (Risos.) S. Exª pensa muito diferente, em coisas substanciais. Os elogios do Senador João Calmon são muitos honrosos para mim, mas gostaria que eles fossem verdadeiros, que S. Exª estivesse de acordo com as minhas idéias. Muitas vezes não está, o que me deixa muito vexado.

Peço ao Presidente, se for possível, que me dispense de falar agora, porque gostaria de aprofundar-me melhor para quando o Ministro vier, aqui, novamente. Disporemos, então, de duas ou três horas, e talvez possamos falar. Primeiro, da questão do ensino de 1º grau, do Ensino Fundamental; depois,

dos problemas gravíssimos do Ensino Médio; em seguida, do Ensino Superior e, finalmente, das questões especiais como avaliação. E que cada um de nós — o Senador João Calmon, que tem muita experiência, e outros Senadores, também — possa expressar a alternativa, para que façamos aqui uma primeira seleção.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Muito obrigado. Com a palavra o nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO — Sr. Presidente, Sr. Ministro: também levando em consideração a exigüidade do tempo e a oportunidade que nos será dada, quero deixar para a próxima ocasião a abordagem de um ponto a respeito do qual venho me batendo desde os tempos da Constituinte — sobre ele, V. Exª, por sinal, já mandou também fazer um estudo, segundo comunicação que me fez —, que é a oportunidade àqueles que interromperam o seu curso superior voltarem a ter continuidade nesse curso, independente dos prazos determinados para jubilação e afastamento.

Posteriormente terei outras oportunidades, com documentação mais substancial, para abordar o assunto e levar a V. Exª as razões pelas quais tenho procurado defender esse ponto de vista.

E, ao mesmo tempo, quero destacar a minha alegria em ver V. Exª neste local, porque o considero um dos Ministros paradigmáticos e exponenciais da Administração Itamar Franco.

Na minha opinião, V. Exª é realmente o verdadeiro líder da presente equipe ministerial do País, e, pela minha vontade, V. Exª seria candidato à Presidência da República. (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Concedo a palavra à ilustre Senadora Eva Blay.

A SRA. EVA BLAY — Sr. Presidente, também vou ter que reduzir as minhas considerações. Entretanto, não posso deixar de dizer duas coisas.

Em primeiro lugar, foi muito feliz a sua exposição aqui, no sentido de mostrar a possibilidade de certos caminhos que venham melhorar a situação do ensino, ao menos do ponto de vista da estrutura. Não fiquei ainda muito segura com relação à qualidade. Mas acho que esse é um bom começo. E é muito importante o aperfeiçoamento a partir do que já existe. Temos o hábito de mudar, muito radicalmente, e às vezes essas novas experiências não são a melhor solução para os graves problemas que estamos vivendo.

A segunda questão que eu gostaria de colocar, já que V. Exª se dispôs a vir aqui, é uma preocupação que os educadores do Estado de São Paulo e de outras partes do Brasil têm trazido a mim e ao Presidente da Comissão, que é o prazo que temos de determinar para concluir os trabalhos desta Comissão. Sei que a Lei de Diretrizes e Bases não vai depender de V. Exª, mas seria muito importante a sua presença brevemente aqui, já que V. Exª concordou em vir, no sentido de que terminemos este trabalho e possamos de fato não utilizar esse instrumento como empecilho para a melhoria da qualidade.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Gostaria de esclarecer à nobre Senadora Eva Blay que, conforme encaminhamos a pauta desta primeira etapa de debates, está prevista para até o dia 23 de setembro a última reunião aqui na Comissão.

Logo em seguida, se a Comissão entender que devemos abrir os debates a mais entidades, assim o faremos, e, imediatamente após, o nosso Relator, o Senador Cid Sabóia de Carvalho, trará o parecer para ser discutido.

Pretendemos, se Deus quiser, até o final do mês de outubro, caso seja possível, concluir o trabalho nesta Comissão.

Temos de agilizar esse procedimento, em função da própria revisão constitucional.

Este é o pensamento da Presidência.

Indagaríamos do nobre Senador João Calmon se ainda deseja fazer mais algumas colocações, em função de ter cedido a palavra ao Senador Darcy Ribeiro.

O SR. JOÃO CALMON — Realmente não há tempo para abordar todos os pontos focalizados magistralmente pelo Ministro Murilo Hingel, que é um homem de luta, que só vim a conhecer quando S. Exª assumiu o Ministério da Educação. É um homem que procura atingir os mais altos graus de eficiência, sem nenhuma preocupação de ser agradável ou desagradável, apenas quer ficar em paz com a sua consciência — que é, aliás, o dever de todos nós.

Com a coragem que o caracteriza, S. Exª o Ministro cunhou esta frase, que é um grito de alerta: "A Educação está falida, e ainda vai piorar". E não foi uma afirmação isolada: S. Exª indicou dados coligidos por um grupo de técnicos de seu Ministério.

Em face da extrema gravidade dessa sua declaração corajosa, publicada no **Jornal do Brasil** e na **Folha de S. Paulo,** eu estimaria que o eminente Ministro Murilo Hingel externasse, nesta Comissão, os motivos de sua preocupação com o problema da aposentadoria de professoras, após 25 anos de trabalho, e de professores, após 30 anos de trabalho.

Ora, estamos tratando, aqui, da Lei de Diretrizes e Bases, que, obviamente, vai começar a viger daqui a alguns meses. Assim, se fosse possível, mesmo com essa limitação do tempo, e se o eminente Ministro concordasse, gostaria que S. Exª explicasse a esta Comissão a respeito desse grito de alerta, que se reveste de transcendental gravidade.

Na semana passada, fui convidado a participar de uma reunião em Recife, e lá esteve também, antes de mim, deslumbrando todos os que lá compareceram, o mestre dos mestres, Senador Darcy Ribeiro. Nessa reunião, surgiram as primeiras reações contra essa declaração do Ministro, que não resultou de um exame superficial do programa, mas de uma análise profunda da gravidade do que está ocorrendo hoje no Brasil. Foram reações de pessoas que não conhecem de perto o Professor Murilo Hingel. E essas reações logo se estenderam ao Congresso Nacional. Comentou-se que os parlamentares deveriam tratar de outros assuntos, porque, no Congresso, há parlamentares que recebem aposentadorias após um mandato de apenas oito anos, e alguns desses nomes foram citados. Acusam-nos, a nós, do Congresso Nacional, de não termos autoridade para tratar desse assunto, beneficiários que somos dessa aposentadoria, que não é do tipo ortodoxa, mas que é regimental — está no Regimento da Casa.

Obviamente, não sou atingido por essa acusação, pois sou parlamentar há "apenas" 31 anos e ainda estou disposto a continuar na luta, até mesmo a me candidatar a reeleição, baseando-me naquele sábio preceito de Santo Agostinho que diz que "devemos estar preparados para morrer amanhã, mas devemos agir como se não fôssemos morrer nunca".

Assim, eu estimaria que o Ministro, com a bravura, a coragem e a objetividade que o caracteriza, se possível, nos desse uma explicação sobre esse seu grito de alerta, esse dramático grito de alerta.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Com a palavra o Ministro Murilo Hingel.

O SR. MURILO HINGEL — O Senador João Calmon, que foi o grande artífice da iniciativa de se introduzir na Constituição brasileira dispositivo vinculando parte da receita tributária à Educação, levanta uma questão que muito nos tem preocupado. Não vou me estender muito, porque o assunto tem implicações amplas, que dizem respeito ao financiamento da Educação.

O Senador refere-se a uma constatação. Não estamos analisando o mérito da aposentadoria dos servidores públicos, especialmente docentes: mulheres aos 25 anos, os homens aos 30 anos, e aposentadorias dentro do Regime Jurídico Único. Poderíamos analisar também essa questão, mas, no momento, estamos partindo de uma constatação.

Se tomarmos o triênio 92/94, perceberemos que os recursos do Ministério da Educação destinados a pessoal estão a cada ano ficando mais comprometidos com as folhas de pensionistas e aposentados; e a prosseguir nesse rumo, sem que se vislumbrem outras fontes de financiamento para a Educação ou, pelo menos, para cobrir a folha de aposentados e pensionistas, vamos nos encontrar diante de um impasse. E não vai demorar muito.

Para os senhores terem um idéia, em 1992, o Ministério, que tem, mais ou menos, na sua folha de pagamento, 160 mil pessoas, estava comprometendo com aposentados e pensionistas entre 5% e 10% do que estava destinado ao pessoal da ativa. Em 1993, esse comprometimento já vai ser superior a 15%, ou seja, 15% do que está comprometido com o pessoal da ativa já estará comprometido com o pessoal inativo. E para 1994 a previsão é de que se destinem ao pessoal inativo 40% dos recursos destinados ao pessoal da ativa. Então, evidentemente, é preciso que examinemos essa questão.

Cumpre dizer que estamos vivendo agora o ponto crítico. Estamos em 1993, e foi justamente em fins da década de 60 e início da década de 70 que se deu a ampliação da oferta de ensino em instituições públicas, especialmente de ensino superior. Então, neste momento, as pessoas que ingressaram nessa época estão completando 25 e 30 anos de serviço e se aposentando, de forma que temos assistido a uma quantidade imensa de aposentadorias. Basta abrir o **Diário Oficial** para vermos que as universidades e escolas técnicas federais, que são autarquias, estão concedendo, diariamente, duas, três, quatro, cinco aposentadorias.

V. Exªs devem se lembrar que, em governos passados, havia decretos proibindo a contratação de pessoal. Com isso, aposentavam-se docentes e demais servidores da Educação, e não havia reposição. No ano passado, conseguimos que o Presidente Itamar Franco permitisse — ao contrário dos Presidentes anteriores, é preciso dizer isto — a recomposição do pessoal das universidades, das escolas agrotécnicas, e das escolas técnicas federais. Freqüentemente, o Secretário de Educação Superior leva ao Ministro, para despacho, autorizações para abertura de concurso para 120, 150 professores, 200, 250 servidores técnicos e administrativos — e aqui não estamos falando de ampliação: estamos falando apenas de reposição.

Contudo, o Ministério tem conhecimento de que, em muitos casos, professores aposentados fazem novo concurso, muitas vezes para o mesmo departamento e a mesma disciplina que lecionavam, e passam a receber, portanto, como aposentados e como servidores na ativa.

O SR. DARCY RIBEIRO — Um aparte, Sr. Ministro: essas pessoas recebem, como aposentados, 120%.

O SR. MAURÍLIO HINGEL — Nem entrei nesse particular, nobre Senador. Estamos, portanto, diante de uma questão que precisa ser examinada. O tempo de que dispomos aqui não permite que entremos no seu mérito. De forma que estamos apenas constatando que essa questão deverá ser revista, se permanecerem as mesmas fontes de financiamento da Educação. Muitos já a colocam até em dúvida: na área econômica do próprio Governo Federal, não existe unanimidade sobre a vinculação de receita tributária educacional; ao conrário.

O SR. JOÃO CALMON — Perdoe-me: existe unanimidade contra. Estou nessa batalha, Ministro, há mais de vinte anos. Nunca vi um ministro da Fazenda ou do Planejamento favorável a esse percentual: todos são inimigos mortais da sua manutenção desse percentual, porque eles querem ter ampla e irrestrita liberdade para a utilização dos recursos públicos, fosse o ex-Ministro Roberto Campos ou o ex-Ministro Delfim Netto, ambos Deputados atualmente. Perdoe-me, Ministro, introduzir este ponto, mas ele é de importância e gravidade extremas. Não há ministro do Planejamento ou da Fazenda que queira aceitar o restabelecimento dessa vinculação. Só Deus e eu sabemos o que foi necessário para conseguir aprovação disso. Este Senador sofreu! O mínimo que foi afirmado por um desses ministros — que, por sinal, hoje pertence ao Congresso Nacional — é que o Congresso, ao aprovar esse percentual, estava esclerosando o orçamento. Mas pretendo, mesmo assim, tentar aumentar esse percentual.

O SR. MURÍLO HINGEL — Falei, **an passant**, sobre o problema da vinculação. Admitida a permanência dessa vinculação, sobre a qual não há unanimidade na área econômica, o seu comprometimento com aposentadorias é de tal ordem que temos de refletir, encontrar caminhos para essa questão. Não podemos deixar de investir na nossa rede.

A SRA. EVA BLAY — Ministro, permita-me apenas indagar-lhe o seguinte: o Estado de São Paulo fez um estudo a respeito da gestão desses recursos e chegou à conclusão de que o pagamento dos aposentados não seria oneroso para a Educação se esse dinheiro fosse realmente bem gerido. V. Exª deve ter recebido esse documento.

O SR. MURÍLO HINGEL — Mas não concordo com esse ponto de vista, pois ele parte de dados que não são aqueles de que dispõe o Ministério da Educação. Não estou dizendo que haja um gerenciamento excelente dos recursos por parte do Ministério; nem por parte do Ministério, nem por parte dos reitores. Todavia, existem interpretações indevidas sobre o custo do estudante na universidade federal; a maior parte só apenas numa relação direta, quando a relação é indireta e diz respeito aos benefícios; a relação desconsidera o que é uma universidade federal. Uma universidade federal não é apenas uma instituição onde se ministram aulas: lá se realiza 70% da pesquisa que se desenvolve neste País, e pesquisa tem um custo. A universidade federal é aquela que tem os museus, as bibliotecas, os corais, as orquestras sinfônicas; que tem, enfim, a cultura, e que faz a prestação de serviços à comunidade.

Então, essa visão do Estado de São Paulo é distorcida, porque só vê um ângulo da questão. Com isto não estou querendo dizer que não devamos analisar o assunto na sua totalidade; mas me nego a analisar a questão do custo da

instituição federal de ensino superior apenas considerando ensino. É preciso ver também a pesquisa, a prestação de serviços e o que uma universidade representa.

Digo isso com muita segurança. Não sei se aconteceu com outros ministros da Educação, mas já estive praticamente em todas as universidades federais, com uma ou outra exceção, e também nas estaduais. Tenho visto o trabalho que se faz nelas e posso afirmar que não é um trabalho pouco importante. Na medida em que uma universidade como a Federal de Santa Maria, como aconteceu segunda-feira, inaugura um supercomputador, interligando-se a milhões de outros terminais em todo o mundo, isto representa um custo. Como se pode medir isto em relação a cada aluno?

Ao mesmo tempo em que faço esta defesa ardorosa da universidade, entendo que essa questão das aposentadorias, na forma como é feita, tem que ser analisada. Tenho dito também às universidades, e repito aqui: já que elas têm um custo significativo, que até se justifica, elas têm que devolver à sociedade, através da prestação de serviços — e procuram fazê-lo, mas devem fazer mais ainda — aquilo que a sociedade está pagando para que elas se mantenham e até prosperem.

O SR. JOÃO CALMON — Sr. Presidente, permita-me uma intervenção?

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Pois não.

O SR. JOÃO CALMON — É a propósito da informação preciosa da nossa eminente colega. A Presidência poderia requisitar, do Governo do Estado de São Paulo, esse estudo sobre o percentual que representam as aposentadorias no seu Orçamento.

Nesse mesmo cenário, Sr. Ministro e Srs. Senadores, gostaria de abordar outro aspecto. Quando eu era presidente da Comissão de Educação, assisti ao depoimento de uma eminente educadora Paulista, uma estrela da Educação deste País, que foi atraída pelo Banco Mundial e que agora está ligada aos quadros dessa instituição, Professora Guiomar de Melo. Ela afirmou então — e consta dos Anais — que, na periferia da capital de São Paulo, a segundo maior megalópole do mundo depois de Tóquio, as escolas de primeiro grau na periferia tinham quatro ou cinco turnos. As crianças permaneciam na escola durante duas horas; descontando-se a meia-hora da merenda, estudavam uma hora e meia por dia. Este é outro aspecto do cenário de São Paulo.

Aproveito a oportunidade para lembrar que os professores, técnicos e especialistas em Educação, insatisfeitos com seus salários insuficientes, estão sendo atraídos, em percentual cada vez mais vultoso, pelo Banco Mundial. A professora Guiomar, a mestra, já foi para lá; o professor Cláudio Moura Castro já está lá também, assim como o professor João Batista.

Creio que esse detalhe sobre a situação da educação de primeiro grau na periferia de São Paulo merece ser incorporado à nossa análise, porque, quando fiz um comentário a respeito disso em um programa de horário para notívagos, depois da meia-noite, na Rede Bandeirantes de Rádio, o professor Sólon Borges, que foi Secretário de Educação, pediu um aparte, pondo em dúvida, constestando que a afirmação de que, na periferia de São Paulo, houvesse escolas com quatro ou cinco turnos fosse verdadeira. Imediatamente, a Profª Irma Passoni, Deputada Federal, pediu intervenção e declarou: "Confirmo inteiramente a informação do Senador João Calmon, porque fui professora de uma dessas escolinhas da periferia que tem de quatro a cinco turnos.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Como último orador inscrito, vamos passar a palavra ao Relator, Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Desejo apenas dizer que coincide com o pensamento do Relator a opinião do Ministro quanto à extensão da Lei de Diretrizes e Bases. O Relator pretende deixar a Lei com o texto que não substitua o decreto, a circular, a instrução, a norma, a norma interna do Ministério, porque correríamos um risco, qual seja, o de que, a cada eleição, a cada novo Ministro, a cada novo Presidente da República, essa Lei de Diretrizes e Bases seria modificada para se adequar a um novo plano de governo.

Trata-se de uma lei que trará, com toda certeza, a filosofia de educação, a parte filosófica, a parte das diretrizes e os setores básicos e inquestionáveis da educação. Às minudências o Relator pretende dar um tratamento muito técnico, e contarei para isso, com toda certeza, com a ajuda de Senadores como Darcy Ribeiro, João Calmon, Jarbas Passarinho e muitos outros que estão nesta Casa voltados inteiramente para o tema educação. Até já combinei com meus companheiros em enviar a primeira versão do meu substitutivo para que essas gorduras sejam retiradas apenas no que realmente é excessivo, permitindo ao Ministro realmente administrar a educação no Brasil. Esse é um ponto básico.

A outra questão que quero deixar bem clara é a de que houve acordos na Câmara dos Deputados, acordo com a sociedade. Não pretendo substituir as deliberações da Câmara dos Deputados; isso poderá ocorrer através de emendas que sejam votadas e vitoriosas nesta Comissão e no Plenário. Assim, o Relator fixou a posição de honrar os acordos que foram feitos naquela Casa, porque não vamos fazer a lei de novo: vamos revisá-la para um aperfeiçoamento técnico, para o qual está contribuindo muito a exposição do competentíssimo Ministro da Educação, que demonstra muito conhecimento da área em que atua. Isto, graças a Deus, surpreende-me para melhor.

O SR. JOÃO CALMON — Senador, e o Projeto Darcy Ribeiro?

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — O Projeto Darcy Ribeiro será aproveitado, em parte, naquilo que esclareça o da Câmara, inclusive no que diz respeito ao ensino superior. O Projeto Darcy Ribeiro será aproveitado nas partes não conflitantes e em que é melhor que o da Câmara. Ele será aproveitado, sim, inclusive nessa orientação do Ministro, qual seja, aquela atinente ao ensino superior. Todavia, não posso contrapô-los. Por outro lado, poder-se-á votar na Comissão.

O SR. DARCY RIBEIRO — Se V. Exª me permite o aparte, nobre Senador, só penso que não incorpore muito, porque a nossa Lei já é tão comprida que, se se incorporar...

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Mas incorporaremos na substituição, substituindo redações. Por exemplo: o Senador Wilson Martins apresentou uma série de emendas melhorando a redação da Lei. O Projeto Darcy Ribeiro, por sua vez, está melhor em muitas partes; não é só quanto ao ensino superior. Há muitos dispositivos mais claros.

O SR. DARCY RIBEIRO — Eu gostaria de dizer o seguinte: não há projeto Darcy Ribeiro.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Sim; é o apelido; é como a Emenda Calmon. É o apelido do qual V. Exª não pode abrir mão, porque isso depende da nossa linguagem. Trabalharei com todos os projetos existentes no Senado Federal, como já estou trabalhando; porém, dentro dessa linha de respeitar os acordos socialmente celebrados pelas entidades na Câmara dos Deputados.

Já quanto a essa questão da aposentadoria, serei muito sincero: não mexerei nisso. Essa questão da aposentadoria pode ser resolvida em outras emendas. O que pretendo incluir é a reversão. A reversão é aquele dispositivo que existe no Direito Administrativo brasileiro pelo qual o aposentado pode voltar ao trabalho. Isso porque já foi de grande resultados na Administração brasileira a figura da reversão, existente na Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o velho Estatuto dos Funcionários Públicos.

A questão da aposentadoria é constitucional, na Lei de Diretrizes não podemos mexer. Isso é uma questão para emenda constitucional; não poderemos mexer na questão da aposentadoria nem por lei complementar, nem por lei ordinária. Como não sou relator de revisão constitucional, mas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, cuidarei do assunto nos limites desta lei.

Não estou, com isto, contestando nenhum argumento, nem do Senador João Calmon, nem do Ministro Murílio Hingel. Estou apenas dizendo os limites da Relatoria em uma Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Não posso alterar os princípios constitucionais. Quero dizer, porém, a bem da minha consciência e encerrando o meu pronunciamento, que nós, Poder Público, Senadores pelo Poder Legislativo, Deputados, Ministros e Presidente da República, nunca podemos nos queixar do número de aposentados, porque houve uma campanha de terror neste País, e muita gente se aposentou aterrorizada; muita gente correu para a aposentadoria, porque há uma campanha toda montada contra o servidor público, de um modo geral contra todos os direitos sociais conquistados. Há uma promessa macabra de castração dessas conquistas sociais, e as pessoas, assim que completam o seu tempo, têm muita pressa de ir embora, aterrorizadas que foram pelo ex-Presidente Fernando Collor de Mello e, notadamente, pelo ex-Secretário de Administração, João Santana, pessoas de triste memória na história administrativa deste País. Com este conceito, encerro meu pronunciamento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Muito obrigado, nobre Relator. Lembro à Comissão que, amanhã, dia 2, às 10h da manhã, estaremos recebendo, dando prosseguimento aos debates, o Conselho dos Secretários Estaduais de Educação.

Quero agradecer a presença do Sr. Ministro Murílio Hingel e de todos os Srs. Senadores.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 56 minutos.)

5ª Reunião, Especial,
Realizada em 2 de setembro de 1993

Às dez horas e trinta minutos do dia dois de setembro de mil novecentos e noventa e três, na sala de reunião da comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Valmir Campelo, reúne-se a Comissão de Educação, com a presença dos Senhores Senadores Cid Sabóia de Carvalho, João Calmon, Juvêcio Dias, Alfredo Campos, Bello Parga, Eduardo Suplicy, Magno Bacelar, Pedro Teixeira, Jonas Pinheiro e Darcy Ribeiro. O Senhor Presidente declara aberta mais uma reunião do ciclo de debates em torno da "1ª Etapa de Instrução do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1993, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional", destinada a ouvir o Conselho de Secretários Estaduais de Educação — CONSED, representado pela Secretária de Educação do Distrito Federal, professora Eurídes Brito, a quem concede a palavra. Após exposição da Senhora Secretária, o Senhor Presidente prossegue a reunião passando a palavra, pela ordem de inscrição, aos Senhores Senadores João Calmon e Juvêncio Dias, e, em seguida aos Senhores Secretários Estaduais de Educação do Paraná e do Sergipe. Não havendo mais inscritos, a Presidência faculta a palavra ao Relator da matéria, Senador Cid Sabóia de Carvalho para suas considerações finais. Encerrada a exposição do Senhor Relator, Sua Excelência agradece a presença de todos, determinando que a íntegra do apanhamento taquigráfico desta sessão, seja anexada a presente Ata. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, às doze horas e quarenta e cinco minutos, lavrando eu, Mônica Aguiar Inocente, Secretária da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador **Valmir Campelo,** Presidente.

ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO

Anexo à Ata da 5ª Reunião Especial da Comissão de Educação, realizada em 2 de setembro de 1993, às 10h30min, que se publica devidamente autorizada pelo Senhor Presidente, Senador Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Está aberta a reunião.

Dando prosseguimento à etapa de instrução do PLC nº 101/93, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pela programação encaminhada aos Srs. Senadores, hoje, dia 2 de setembro, vamos receber o Conselho de Secretários Estaduais de Educação.

Ontem — eu gostaria de deixar registrado para conhecimento dos presentes — tivemos a oportunidade de ouvir o Ministro da Educação e Desportos, Professor Murílio Hingel, que trouxe a contribuição do Governo com relação ao projeto da LDB, aprovado na Câmara dos Deputados, e que hoje se encontra na Comissão de Educação do Senado Federal.

Temos uma programação para todo o mês de setembro, numa primeira etapa, posteriormente, de acordo com a decisão dos Srs. Senadores e do Relator, se houver necessidade vamos ouvir outras entidades, outros representantes. O Relator, Senador Cid Sabóia de Carvalho, trará o relatório à Comissão para que os Srs. Senadores possam se pronunciar a respeito do tema.

Hoje, o Conselho de Secretários Estaduais de Educação designou a ilustre professora, Deputada Federal, Eurides Brito, Secretária de Educação do Distrito Federal, que convidamos para tomar assento à mesa.

Concedemos a palavra à Professora Eurides Brito, Secretária de Educação do Distrito Federal e representante do Conselho de Secretários Estaduais da Educação.

A SRA. EURIDES BRITO — Exmº Sr. Senador Valmir Campelo, digno Presidente desta Comissão de Educação do Senado Federal, Senador Cid Sabóia de Carvalho, ilustre Relator do Projeto de Lei de Diretrizes e Bases, demais Sena-

dores membros desta Comissão, Deputado Átila Lira, atualmente Secretário de Educação do Estado do Piauí e Vice-Presidente do CONSED, Secretários de Estado que nos acompanham, do Espírito Santo, do Mato Grosso do Sul, de Sergipe, Srs. Participantes.

O CONSED sentiu-se extremamente honrado com o convite que me foi feito, para que pudesse trazer a esta Comissão algumas idéias que têm sido discutidas em diferentes reuniões daquele órgão. A ausência do Presidente do Conselho de Secretários de Educação, hoje, a esta reunião, Professor Valfrido Mares Guia deve-se ao fato de estar ele hoje embarcando para a Índia, numa missão de educação, em uma reunião preparatória para o encontro que se dará no próximo mês de novembro, naquele País, sob o patrocínio da ONU, dando prosseguimento à reunião na Tailândia, há 2 anos, quando os países ali reunidos estarão estudando as estratégias para o avanço dos sistemas educacionais em todo o mundo.

Mesmo antes de recebermos o convite desta Comissão, o CONSED tem demonstrado, evidentemente, como era de se esperar, o seu grande interesse em estudar e participar das discussões sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Tanto assim que, em maio último, o CONSED nomeou uma comissão especial de secretárias de educação para que pudesse aprofundar em questões específicas do projeto em tramitação, para que no momento oportuno pudéssemos dar a contribuição a este Senado Federal. Portanto, o convite a nós feito encontrou aquele Conselho praticamente ultimando um trabalho de uma comissão, nomeada no mês de maio último, integrada pela Secretária do Mato Grosso, Professora Leocárdia, pelo Secretário do Espírito Santo, Professor Saturnino e por mim.

Na reunião realizada na última semana, em Cuiabá, Sessão do Conselho Nacional de Secretários Nacional de Educação, já pudemos apresentar, preliminarmente, um fruto do trabalho desta comissão, quando os secretários ali presentes puderam aprovar o trabalho que será apresentado aqui hoje.

Resumindo, eu diria que o documento que será entregue aos Srs. Senadores — e eu peço ao Assessor Manoel que o faça — não se trata de um documento da Secretária do Distrito Federal, nem da Secretária do Mato Grosso, nem do Secretário do Espírito Santo, mas ele se origina do CONSED, aprovado em reunião no Mato Grosso, realizada há uma semana. O documento obteve a aprovação daquele órgão.

Passamos a alguns pontos que, no nosso entendimento, merecem destaque e foram por nós arrolados.

A Comissão e o próprio CONSED julgaram por bem fazer uma ligeira reflexão sobre o sentido de diretrizes e bases. Quando falamos em diretrizes, referimo-nos às normas que definem fins, objetivos e postulados da Educação, sendo essas diretrizes o componente doutrinário da lei, a ideologia do povo e do Estado. E as bases, os meios sobre os quais se desenvolvem essa ação da educação.

Nas diretrizes vamos encontrar a filosofia da educação na Nação; nas bases, a política educacional, a práxis.

Nas diretrizes o perfil do sistema político por que a Nação optou.

Assim, na presente lei, no conceito e nos fins da educação (Caps. I e II), estão implícitos e explícitos os princípios da democracia: cidadania, ideais de igualdade, liberdade, justiça social, participação, respeito à personalidade, direitos e responsabilidades etc.

As bases, como ensina Celso Kelly, são políticas, administrativas e econômico-financeiras sendo que vão estar todas elas ao longo da lei.

Para que a lei não fuja de seus objetivos, que é só de diretrizes e de bases, entende o CONSED que, apesar de todo o esforço já acontecido na Câmara dos Deputados de tentar enxugar um pouco mais o projeto, há necessidade de escoimar o projeto de algumas repetições, de detalhismos e até mesmo de pleonasmos viciosos. Na própria parte introdutória, de fins da educação, vamos encontrar, por exemplo, os objetivos que "hão de preparar o cidadão para a cidadania". Se ele já é um cidadão, não precisa mais ser preparado para o exercício da cidadania. Há necessidade de escoimá-la de repetições.

Entende também que num país tão diversificado como o Brasil, quanto mais genérica for a lei mais ela será aplicável e mais atenderá ao que dela se pretende, servir apenas de diretrizes e de bases para uma educação nacional.

Trata-se, portanto, de uma lei substantiva, que entendemos deva ser sintética, evitar definições extensas, exaustivas e, até, redundantes. A particularização e a adjetivação devem ser deixadas aos cuidados dos órgãos normativos e executivos das várias unidades federadas.

A seguir, temos comentários e sugestões sobre artigos específicos do Projeto de Lei.

Nos Capítulos I e II fazemos uma reflexão. Na página 3, temos a seguinte observação aprovada pelo colegiado.

Propõe-se uma redação mais sintética que evitaria, numa lei que deve ser substantiva, que se encontrassem definições extensas, exaustivas e, por vezes, redundantes. Até mesmo porque estamos saindo, justiça deve ser feita, da Lei nº 4.024, de 1961, que foi muito rica na parte relativa à formulação dos fins da educação nacional. Não poderíamos partir para uma nova lei que ao mudar os Capítulos I e II os empobrecessem em relação ao existente na Lei nº 4.024, de 1961.

Sugere-se que, no projeto atual, os Capítulos I e II poderiam se fundir em um só. Pediríamos ao Relator, sem nos sentirmos fazendo alguma intromissão indébita, mas apenas à guisa de sugestão, que numa leitura comparativa pudesse olhar esses objetivos dos fins da educação nacional, como se encontram na Lei nº 4.024, de 1961, e visse como são apresentados para que o nobre Relator possa chegar ao seu entendimento.

O entendimento do CONSED é o de que, como está no novo projeto, ele empobrece os postulados da educação, como estavam na legislação de 1961, além de serem repetitivos e com algumas questões que deveriam ser revistas. O Projeto Darcy Ribeiro se assemelha muito aos postulados da Lei de 1961, com uma redação mais enxuta.

No Cap. III, Do Direito à Educação e Dever do Estado, o CONSED, depois de ouvir os Secretários de todo o Brasil, chama a atenção para algumas questões, dentre elas a mais importante: este projeto de lei reproduzindo o que está na Constituição traz uma inovação que não encontramos similar em outros países do mundo. Quando trata do ensino fundamental não estabelece a faixa etária para a educação obrigatória, o que se entende que até 80, 90 e até 100 anos passa a ser obrigatória, enquanto em todos os outros países estabelece-se uma faixa. No Brasil, anteriormente, era de 7 a 14 anos; não estamos fazendo essa reivindicação, mas, pelo menos, objetivando planejar a educação, para fazer cumprir a obrigatoriedade, já que não se pode cumpri-la, fazer obrigatório um cidadão de 40, 50 ou 60 anos estudar, a fim de que possa

restabelecer no corpo da Constituição, e, por via de conseqüência, neste projeto de lei, uma faixa etária. O CONSED entende, por exemplo, de 7 a 18 anos como um período extremamente salutar, que, aliás, é onde se situam boa parte dos países do mundo. Não pleiteamos retorno a 7 e 14 anos, mas sim que se estabeleça uma faixa etária. O seu não estabelecimento poderia acarretar uma série de situações, por exemplo, quando a criança de 2 anos vai para a parada de ônibus com seu irmão de 7 anos, por sua vez de mãos dadas com seu irmão de 9 anos, ao lado de seu pai de 25 anos, de seu avô de 53 anos e de seu bisavô de mais de 70 e tantos anos. À exceção da criança de 2 anos, que ainda no texto constitucional diz da importância, mas não da obrigatoriedade — que é a faixa da pré-escola, o que é lamentável —, mas a partir da criança de 7 anos todos estariam passíveis a uma educação obrigatória. Apresentam-se à escola, a diretora diz que pode ficar com o de 7, o de 8 e com o de 25, mas não tem condições de ficar com o de 50 nem com o de 70 anos. Alguém diria: vamos entrar com um mandato de injunção, ou ficam todos ou não fica nenhum.

Essa necessidade do estabelecimento de uma faixa etária de educação obrigatória parece ao CONSED ser um dado importante, inclusive para planificação da educação. Nisto não há nenhum sentido de minimizar a importância da educação de jovens e adultos, ela continua extremamente importante, o sistema de ensino deve ser incentivado a fazer oferta a sua ampliação, a apresentarem planos para aqueles que desejam e que não tiveram oportunidade no tempo devido, mas nunca como um componente obrigatório. Até mesmo porque entendemos que a melhor maneira de se combater o analfabetismo é exatamente secando a fonte, ou seja, não deixando crianças fora da escola.

Essa é uma questão para a qual pedimos todo carinho, inclusive na revisão constitucional.

O art. 4º dispõe sobre a educação escolar pública que será efetivada com a educação básica, atendimento em creches e pré-escola, de 0 a 6 anos, oferta de ensino fundamental e médio, ensino noturno regular nos três níveis. Exige-se o cumprimento da obrigatoriedade imediata no ensino fundamental e a sua progressiva extensão ao ensino médio.

Essa obrigatoriedade imediata no ensino fundamental, sem que isso esteja com a cobertura de uma faixa etária para a qual ela seria obrigatória, tem trazido grandes problemas ao sistema. O CONSED vê, com muita simpatia, o Brasil ampliar a faixa etária de 7 até 14 para de 7 até 18 anos, mas acha que é importante o abrigo de uma faixa etária de educação compulsória, o que não impede que os planos de atendimento de jovens e adultos sejam cada vez mais ampliados e melhorados em todos os sistemas de ensino.

O CONSED apresentará, no tempo devido, sugestões para a elaboração de uma emenda constitucional, a fim de dar cobertura na faixa de educação fundamental obrigatória, sugerindo provavelmente de 7 aos 18 anos.

Uma outra questão que tem sido uma espécie de descanso para quem não quer cumprir a obrigatoriedade escolar, tem sido aquele termo vago das letras nas Constituições brasileiras e mesmo nas leis de ensino, quando falam em "atribuições de competência do Poder Público". Compete ao Poder Público fazer a chamada, zelar pela freqüência, estabelecer prioridades nos planos de educação; mas nunca se identifica esse Poder Público. Por isso, podemos contar nos dedos das mãos municípios no Brasil que fazem a chamada escolar obrigatória, a cada ano, da criança para vir à escola, ou que vai buscar aquelas que não vieram. Outros dizem que isso é competência do Estado; busca-se o Estado e ele diz que a União não organizou, o município não fez.

Estamos pedindo também que quando aparecerem as expressões "vagas compete ao Poder Público", dependendo do objeto desta competência, que se defina a esfera do Poder Público para não ficar dessa forma tão ampla, tão indefinida e que tantos males tem causado ao cumprimento da obrigatoriedade escolar no Brasil, ao longo dos anos, porque é um sujeito inodoro, incolor, insípido, ninguém sabe quem é realmente o Poder Público. O CONSED entende que essas competências da chamada escolar, da fiscalização da freqüência deveriam ser atribuídas aos municípios, por ser realmente a esfera mais próxima em que está o aluno, ainda que a escola, por circunstâncias outras, esteja, na outra esfera de administração.

Faço um parênteses para registrar a chegada dos secretários do Estado do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, Professor Osvaldo Sobrinho, que também é Vice-Governador do Estado que sediou a reunião de Secretários de Educação na semana passada.

O CONSED também se deteve na questão do conceito da gestão democrática. O texto da Constituição diz que teremos gestão democrática na escola pública. O projeto que tramita já omitiu essa expressão "final do texto constitucional" e fala "gestão democrática". Felizmente, pela primeira vez, nas discussões desvincula o conceito de gestão democrática de eleição indireta. Parece que esta foi a razão pela qual no texto da Constituição se amarrou uma expressão indevida "gestão democrática na escola pública". Não queremos uma Constituição que consagre no Brasil dois tipos de escola; a escola dirigida, administrada democraticamente e a que é administrada de uma forma autocrática e não democrática. O CONSED pede também que, no texto constitucional, só figure a expressão "gestão democrática", sem fazer alusão à escola pública e à escola privada, porque educadores e sociedade não podem admitir dois tipos de escola.

Parece que no debate da Constituição cometeu-se este deslize de vincular uma gestão democrática à escola pública, porque à época, lamentavelmente, traduzia-se um conceito de democracia na escola a se reduzir a uma simples expressão de eleição direta de diretor, condição que o projeto que agora tramita já consertou, não havendo, portanto, nenhuma necessidade, como já achávamos que não existia à época da Constituição, de se fazer essa ressalva. O Brasil não pode ter escolas que sejam democráticas e as que não sejam. Espera-se que ela esteja realmente sob o manto da democracia, que não se traduz por uma simples eleição direta de diretor de escolas. Por isso, o CONSED tem a sua posição com relação a isso.

Na pág. 7, fazemos um comentário sobre um outro aspecto, que o Relator vai encontrar no decorrer do projeto de lei, que causa também muita estranheza aos educadores. Toda vez que se refere ao Ministério da Educação, fala-se Ministério da área, Ministério que atende à área. Não queremos que se insinue neste Brasil a eliminação de um Ministério da Educação. Aliás, alguns tributaristas, alguns tecnocratas de Ministérios da Fazenda e do Planejamento chegam à idéia de que não deve haver o Ministério da Educação. Pensamos que uma lei de educação tem que marcar a posição e dar nome aos bois, chamar seu ministério de Ministério da Educação.

Nunca devemos deixar de dar a deixa para que alguém amanhã acabe realmente com esse Ministério, que tem suas

funções tão bem explicitadas, tão bem definidas e um papel relevante a cumprir no cenário nacional.

O CONSED também acentua, no comentário que fazemos na pág. 7, a respeito do Cap. V, que enquanto a Constituição de 1988 teve um espírito descentralizador ainda vamos encontrar no projeto de lei algumas tendências à centralização. Isso veremos em alguns pontos, e para isso estamos dando sugestões.

O CONSED julgou por bem pedir uma reflexão maior sobre o problema da criação, como aconteceu no texto da Constituição de "sistemas municipais de educação". Não se tem registro na História Mundial de Educação de nenhum país que conviva com tantos sistemas de educação. Pensa-se que o país tem que ter a convivência entrelaçada de seu sistema federal, do fortalecimento dos sistemas estaduais, que, por sua vez, conduzirão a educação ao fortalecimento cada vez maior das redes municipais. Municipalização não significa sistema municipal. E há depoimentos dos Constituintes à época, de pessoas que participaram das discussões, de que a aprovação de sistema municipal foi fruto de um equívoco, de uma confusão com rede municipal.

A existir um sistema municipal não pode acontecer o que esta lei quer dar, que é limitar a ação do sistema municipal. Houve até uma expressão utilizada no CONSED, de que não existe — peço permissão para usar a expressão, embora ela talvez não seja a mais adequada — meia gravidez. Ou existe sistema municipal de educação, com todas as prerrogativas de um sistema, ou os Estados não podem ditar "existe sistema mas desde que peça autorização ao Estado". Ou se tem que rever para dar toda a competência de que o sistema municipal realmente necessita, ou então voltemos às redes municipais que precisam ser fortalecidas. Evidentemente, o CONSED pede a reflexão da quase impossibilidade de um país conviver com 5 mil sistemas, ainda que procure fazer entre eles a melhor articulação possível. O CONSED vai também oferecer uma sugestão à revisão do texto constitucional, que seria reflexões no projeto de lei de Diretrizes e Bases.

Na pág. 9, entramos em competências do art. 23; podemos verificar como está na pág. 10, que diz respeito às atribuições do Conselho Nacional de Educação.

O CONSED também entendeu que há necessidade, ilustre Relator, de revermos de uma forma mais intensa as competências de um Conselho Nacional. Chamamos, mais uma vez, à colação o espírito descentralizador da Constituição. E ao Conselho cabe hoje atribuições mais centralizadoras do que ao do atual Conselho Federal de Educação. Vamos dar um exemplo com o inciso IX. Hoje o sistema estadual para aprovar inovações educacionais não precisa pedir permissão ao Conselho Federal de Educação. E aqui um Estado, um município para fazer introduções de inovações educacionais, formas não convencionais de educação, experiências outras, precisaria ter essa adoção aprovada por um Conselho Nacional. Ao mesmo tempo, numa revisão mais amiúdo dessa leitura, vamos descobrir também que há o equívoco de se tentar fazer com que os conselhos estaduais sejam hierarquicamente inferiores a um Conselho Nacional de Educação, o que não existe, o que hoje não ocorre. Por exemplo, hoje o Conselho Federal de Educação não é órgão recursal de conselho estadual. Os assuntos do sistema estadual de educação se limitam ao Conselho Estadual de Educação, ele não é um órgão recursal.

No decorrer da análise mais aprofundada das deliberações deste Conselho Nacional, ele passaria a ser um conselho hierarquicamente superior ao órgão máximo dos sistemas estaduais, o que se contrapõe ao espírito altamente descentralizador da Constituição de 1988. Pediríamos uma atenção especial para esse tema.

Quanto à composição do Conselho de Educação, como está no Projeto de Lei aprovado na Câmara, o CONSED se sente extremamente atingido, uma vez que a idéia — que é salutar — é de se ter uma ampla representação dos segmentos que administram ou que fazem o magistério, que fazem acontecer a Educação no Brasil, passando o CONSED a ter um representante nesse colegiado, quando ele administra a massa dos estudantes no Brasil, que são os estudantes ligados às redes estaduais de ensino, e passa a ter um representante no mesmo pé de igualdade com outras instituições que, embora importantes, não têm nem de perto a mesma responsabilidade na administração do ensino no Brasil. Pediríamos uma revisão e damos a sugestão do que deveria ser — e este trabalho tem se limitado à ótica do CONSED, onde estamos pretendendo uma representação bem mais expressiva. Estamos pedindo o restabelecimento da representatividade, que estava no substitutivo Jorge Hage, não admitida no material aprovado pela Câmara dos Deputados. Que venham três conselheiros integrantes dos sistemas do ensino, e três que integrem os que representam as redes municipais de ensino.

No caso da educação escolar básica, o Projeto de Lei amplia muito o seu conceito; daqui para a frente, a criança, desde o momento em que nasce, já é desse sistema de ensino, já passa ao sistema educacional, como queiram, mas, no caso, quase tudo é sempre tratado em termos de sistema de ensino e já passa a ser responsável por essa educação das crianças, de 0 a 6 anos. E teme-se que a não criação de uma contribuição social que se preocupe com o problema das crianças de 0 a 6 anos traga também agora um outro prejuízo. O pouco que é hoje em dia o recolhimento do salário educação — cuja luta tem sido tão bem desfraldada pelo Senador João Calmon e outros ilustres representantes desta Casa, como os que compõem esta Comissão — talvez tenha de ser ainda repartido por nós, os que administram os sistemas educacionais no Brasil, que poderemos vir a nos encontrar em circunstâncias muito difíceis a ponto de sermos obrigados a fazê-lo, para assegurar esse atendimento da criança de 0 a 6 anos.

O SR. JOÃO CALMON — Pediria um esclarecimento a V. Exª Voltando um pouco ao Conselho Nacional. Diz o seguinte: "O presidente indicará 12 integrantes — pelo menos um representante do sistema do ensino dos Estados". É a isso a que V. Exª se refere?

A SRA. EURIDES BRITO — Exatamente. No texto abaixo estamos pedindo que se restabeleça o que havia no substitutivo Jorge Hage, que pelo menos os sistemas do Estado fiquem com 3 representantes. Porque uma só vaga para quem administra o grosso da educação nacional parece ser despropositado.

O SR. JOÃO CALMON — Aqui, na verdade, não limita em 1, mas dá responsabilidade de, pelo menos, 1.

A SRA. EURIDES BRITO — Como vaga obrigatória de 1. Porque a metade, 6, é de escolha direta do Senhor Presidente da República, e os outros 12 são indicados por instituições, por organizações. E o Conselho sente-se pouco representado com a indicação de um só membro, porque quem administra a Educação no País de forma quantitativamente superior tem a mesma representatividade da entidade nacional que congrega estudantes do ensino superior, por exemplo.

É ainda em desvantagem de representação estudantil, se considerar que também haverá um conselheiro indicado por entidade nacional que congrega estudantes de nível médio. Então os estudantes teriam dois representantes, e o Conselho, que administra o sistema de ensino no Brasil, teria um.

Pediríamos então uma atenção especial ao Relator.

O SR. JOÃO CALMON — Vou anotar o que V. Exª está falando e examinarei ainda hoje essa questão. É muito importante o dado que V. Exª está trazendo.

A SRA. EURIDES BRITO — Muito obrigada. Voltando à educação escolar, que é o Capítulo VI, o nosso comentário é a respeito da inovação no projeto, aprovada na Câmara, de dividir o ensino fundamental em duas etapas obrigatórias, uma de cinco anos e outra de três anos. O CONSED se deteve muito na análise dessa questão e considera que houve um grande avanço na criação desse bloco único de oito anos, a que, ao longo dos anos, os sistemas têm-se preparado para responder, com rede física, com preparação de professores, enfim, com todas as suas iniciativas.

Gostaria de ressaltar, no auditório, a presença do ilustre Secretário do Estado do Paraná.

Sugiro que, pelo menos, se deixasse a critério dos sistemas de ensino, e não de lei federal, a decisão sobre se se divide o fundamental em etapas ou se continua com o fundamental como um monobloco, tal qual é hoje.

Temos muito medo de que a divisão em etapas sirva para um contingente grande de administradores municipais no Brasil que nunca vão poder passar da primeira etapa, da primeira fase; sempre terão dificuldades para avançar na implantação dessa fase seguinte. A preferência do Consed é manter o ensino fundamental como um bloco único.

Caso ocorra essa divisão, temos um questionamento: por que um bloco de cinco anos e, depois, um de três anos, como está configurado no projeto, se, lá na frente, determina-se que a escola normal vai preparar o professor para as quatro primeiras séries? Quem vai ser o professor da quinta série? Até por este argumento de divisão de etapas, o mais lógico seria dividir-se em quatro mais quatro. Se a escola normal está preparando professores para ensinar até a quarta série, por que o primeiro bloco é de cinco série?

Repetindo, ainda preferimos a manuenção de um bloco integrado, sendo possível, na redação, colocar-se que, a critério dos sistemas de ensino, os sistemas podem apresentar a divisão do ensino por etapas.

Por exemplo, hoje, praticamente todos os Estados se organizaram com os ciclos básicos de alfabetização, baseados no conteúdo da primeira e segunda séries. No entanto, não foi necessária lei federal para isso; foi uma organização realmente interna dos sistemas. A lei federal, para casos tão específicos em um Brasil tão diferenciado, ao invés de ajudar, pode trazer determinadas dificuldades.

No art. 28, há uma preocupação com a passagem das creches para os sistemas educacionais, os sistemas de ensino das creches e das pré-escolas. Não que entendamos que, em termos de recursos humanos, inexista um preparo técnico para tratar de creches e pré-escolas, mas sim devido à dúvida sobre de onde virão os recursos necessários para a manutenção destas, diante dos parcos recursos para manter um ensino fundamental básico obrigatório. Além disso, o projeto de lei pretende que, em três anos, todas as creches existentes no País passam automaticamente para os sistemas de ensino. Quer dizer, aumentar a responsabilidade sem a conseqüente fonte de recursos preocupa sobremaneira os Secretários de Educação de todo o Brasil.

Na questão de currículo, página 14, está o nosso comentário que se refere ao art. 32 do Projeto de Lei, queríamos pedir a atenção dos Srs. Senadores para o seguinte: quando se fala em disciplinas, estudos obrigatórios, o Brasil entrou num modismo que proíbe estabelecer, em lei, que o aluno estuda História, Geografia e Ciências. O projeto de lei especifica que ele estudará, obrigatoriamente, Língua Portuguesa e Matemática. Entretanto, quando se chega aos conhecimentos da História, da Geografia, inventa-se outra expressão que não a identificação dessa nomenclatura, que é universal. Por isso temos preocupações. Por que não se denominar o conhecimento do mundo físico e natural, da realidade social e política, de ciências físicas e biológicas, de Geografia e História, como é uma linguagem universal e como qualquer pai, qualquer estudante, qualquer pessoa pode realmente conhecer? Há essa discriminação no art. 32 do projeto de lei.

O SR. RELATOR (Cid Saboia de Carvalho) — V. Exª me permite uma observação.

V. Exª está tocando exatamente na ferida do projeto, no meu modo de entender. O relatório não é pessoal; na verdade, destina-se uma Comissão, que submete o seu trabalho ao Plenário, para, depois, a matéria voltar à Câmara dos Deputados. Por conseguinte, é preciso consenso, entendimento. O Relator tem sua idéia a respeito do projeto; antes, todavia, gostaria de ouvir os companheiros, pessoas como João Calmon, Jarbas Passarinho e Darcy Ribeiro.

Neste momento em que a lei especifica disciplinas, deixa a sua parte substantiva para ser uma lei adjetiva, uma lei processual do ensino. Assim, indago se o Relator, por exemplo, contraria com a compreensão dos Secretários dos Estados, se, do seu entendimento, deixasse essa parte processoal, a norma mais que a regra, exatamente para a administração escolar do País, para não engessarmos a Educação. Do contrário, a cada Presidente da República, a cada Ministro da Educação, vem a propositura de mudança da lei. E como são diretrizes e bases, creio que ela deve ser mais ou menos perene. É uma lei dentro da característica da lei perpétua, muito embora não seja feita para durar sempre — o Direito classifica as leis perpétuas e temporárias. Quer dizer, as leis para as quais ninguém prevê o fim.

Então, se são diretrizes e bases, devem ser leis mais perenes; não podem conter cláusulas suscetíveis de mundanças segundo a política governamental, segundo a necessidade do País. Quem sabe se amanhã não será necessário estudar a matéria tal primordialmente que não estamos nem pensando nela hoje. Entretanto, uma circunstância nacional dirá que, de qualquer maneira, tem que se implantar higiene na escola primária, logo no ensino fundamental. Não sei.

Portanto, gostaria que V. Exª aprofundasse essa questão, por ser muito importante esse ponto que a senhora está ferindo neste exato momento.

A SRA. EURIDES BRITO — O Consed se alegra muito em ouvir isto, porque é exatamente esta a sua posição.

O comentário aqui é da estranheza de que, uma vez que o projeto de lei entra nesse campo, isso ocorreu porque deixou de lado, como uma nomenclatura universal, as Ciências físicas e biológias, História e Geografia.

Entendo que isso pode ser tarefa para outro instrumento que não este aqui, até porque o nosso ententimento de dire-

trizes e bases é aquele que está na página de rosto desta modesta contribuição que o Consed deixará nas mãos do Relator.

No Capítulo 8º, que trata da educação infantil, vemos outra vez a preocupação com uma definição de currículo para a educação infantil, que é esta que vai de zero a seis anos, de creches e pré-escolas. Em nossa reunião, preocupávamos-nos muito com o perigo de se herdar um caráter propedêutico à educação infantil, quando queremos é deixar que a criança seja criança enquanto ela possa ser criança e atendida nas suas necessidades de crianças.

Todavia, fala-se muito em traçar as diretrizes básicas, as instruções curriculares e o que se quer é deixar a criança ser criança, na sua faixa de zero a seis anos. Não há, portanto, lugar para propostas curriculares de educação infantil articuladas com o ensino fundamental. Isso parece um propedêutico. Estamos querendo que se dê oportunidade de a criança continuar sendo criança.

Na página 16, ainda, fazemos um comentário sobre o art. 55, que nos preocupou muito. No momento em que se tende a revitalizar o problema das escolas técnicas, dar oportunidade de formação profissional aos nossos jovens e estudantes, o art. 55 diz:

"A rede de formação técnica-profissional será financiada com recursos provenientes de (...) — enumera-se: do orçamento etc."

No seu parágrafo único, estabelece: "A aplicação de recursos previstos neste artigo, destinados à formação técnico-profissional, não se considera despesa com manutenção e desenvolvimento do ensino."

Isso significaria, Senador João Calmon, que, no caso da Escola Técnica de Colatina, do Colégio Agrícola de Brasília, das escolas técnicas federais, das escolas agrícolas espalhadas no Brasil todo, todos os investimentos que os sistemas fazem nessas instituições de ensino, pela leitura do parágrafo, não podem ser computados como de manutenção e desenvolvimento de ensino.

É uma perplexidade para o Consed, que indaga: se esses recursos aplicados nas instituições técnico-profissionais não são considerados como manutenção e desenvolvimento de ensino, serão de quê? Imaginamos que, no fundo, havia a boa idéia de coibir que incentivos para cursos profissionalizantes dados pelas empresas pudessem ser transformados em cursos de inglês para executivos ou cursos não formais, e se debitasse, pelos sistemas, as despesas de manutenção e desenvolvimento de ensino.

Como aqui estamos à frente do maior especialista no País em termos de aplicação de recursos para Educação, que é o Senador João Calmon, ilustre membro desta Comissão, pediríamos uma reflexão toda especial para este art. 55. Principalmente os estados que têm rede de colégios técnicos estão preocupados com a interpretação dada a esta redação do parágrafo único. Achamos que deveria haver uma emenda supressiva desse parágrafo, pois do contrário fecharemos os colégios agrícolas técnicos do País, porque vêm de recursos do setor da Educação, mas não podem ser computados como despesas para manutenção e desenvolvimento do ensino.

No capítulo XII, da Educação Básica de Jovens e Adultos Trabalhadores, a visão do Consed é a de que esta oferta regular do ensino noturno tem que ser analisada à luz do princípio da obrigatoriedade imediata do ensino fundamental. Não teríamos como — os Sistemas de ensino —, de uma hora para outra, a atender todas as pessoas de 50, 60, 70 anos, na égide de ensino regular noturno obrigatório. Precisaríamos ter um outro entendimento de educação básica, no que diz respeito a jovens e adultos. Volto àquela posição inicial: a necessidade do obrigatório ter um parâmetro de faixa etária.

Na página 17 do nosso comentário, o Consed observou o art. 57, que diz: "O poder público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si, que incluirão valor de bolsa de estudo, outros benefícios educacionais concedidos pelos empregadores e seus empregados." Aqui, sim, achamos que deveria haver a remissão de que as despesas aí feitas não podem ser creditadas como desenvolvimento e manutenção de ensino. Aí caberia a ressalva que se apresentava anteriormente — mas não lá, no art. 55. Caberia essa ressalva no art. 57, para que amanhã qualquer programa de vale-refeição, de bolsa de estudo ou outros benefícios que a empresa está dando a seus empregados pudesse ser descontados da contribuição social de salário-educação ou de outras questões que são vitais para o desenvolvimento e a manutenção do ensino.

O Consed pede uma reflexão, uma análise maior, quando se tratar da composição de Conselho Nacional de Educação: quem estaria realmente no Conselho Nacional de Educação? Um relator que não tem determinados atributos ou formação acadêmica — é o comentário da página 17 — tem condições de ser relator de um projeto de credenciamento de uma universidade, de análise de pesquisa daquela universidade, para ver se realmente ela pode ser credenciada como uma instituição universitária? Que tipo de coisas faz esse Conselho para se verificar qual a formação necessária para os membros desse colegiado? Isso tem preocupado o Consed, não querendo entrar em detalhamento de escolhas deste ou daquele representante, mas, principalmente, como no caso deste exemplo — para não fugirmos a uma exemplificação clara: amanhã um servidor não docente é o representante no Conselho Nacional de Educação de suas instituições, de seu relator não docente. E o servidor não docente, com uma escolarização menor, estaria com qualificação para ser relator de determinados projetos de um Conselho Nacional de Educação ou este Conselho vai ter relatores de primeira e de segunda categorias? Alguns membros podem relatar essa matéria porque têm competência para isso e outros não podem porque não têm uma competência mais ampla para isso. É uma questão que queremos seja repensada.

O Consed oferece um substitutivo para a formação especial, páginas 18 e 19. Este substitutivo foi elaborado a partir das vivências dos sistemas de ensino, que administram o problema da educação especial em seus estados, e também com o entendimento do próprio Ministério da Educação, através da sua Secretaria Nacional de Educação Especial. E os sistemas entendem que esse substitutivo atenderia melhor, à luz de novas nomenclaturas, de adequações de legislação, ao tratamento que devem ter os portadores de algumas excepcionalidades, aqueles que carecem de uma educação especial. A nossa proposta seria a de um substitutivo e apresentamos a nossa colaboração.

A mesma coisa no que diz respeito ao que está na página 20, de educação para as comunidades indígenas. Alguns estados brasileiros têm prática com o problema de educação com áreas indígenas. E o Consed ouviu companheiros que administram estados que estão envolvidos com questões de educação indígenas, julgando por bem apresentar também um substi-

tutivo para este capítulo que trata da educação de comunidades indígenas.

Em relação ao capítulo XVI, de educação à distância, que hoje é uma questão que vem sendo tão bem trabalhada em todo o mundo, o Consed julgou que a redação, como está no projeto de lei, é preconceituosa. Há estados no Brasil hoje — e temos experiência no Nordeste e no Centro-Oeste — que estão dando ensino fundamental, em experiências muito bem sucedidas, através de sistemas fechados de televisão. E o projeto, como está aqui, preconceituosa, diz que o ensino fundamental só pode ser uma forma complemtnar, não pode haver a oferta de uma educação. Até a alfabetização de adultos em outros países do mundo tem sido feita através de esquemas de educação à distância, com muito êxito. Achamos que esse capítulo do projeto de lei que veio da Câmara é bastante preconceituoso e carece de uma revisão. Não há razão para que não se possa usar a educação à distância também para oferecer educação fundamental em algumas área.

Vêm os comentários, a partir da página 22, a respeito da formação de professores. Uma discordância que o Consed tem quanto à formação de professores diz respeito à eliminação de licenciaturas curtas, conforme está disposto no art. 88. Entende o Consed que isso partiu de uma má interpretação da licenciatura, que, quando usada para diminuir o nível de formação do professor, é danoso, mas quando usada para elevá-lo é útil. Por exemplo, há estados que já estão tirando a formação de professores só do ciclo da Escola Normal e elevando-o a níveis superiores. Há unidades da Federação em que todos os seus alfabetizadores, além da sua formação na Escola Normal, têm que passar pelo ciclo de licenciatura curta para formação de alfabetizador.

O inverso é que seria danoso à Educação: diminuir-se a formação do professor das séries terminais do primeiro grau e da formação do professor do segundo grau.

Estamos vindo de uma reunião de Secretários de Educação no Estado de Mato Grosso, onde vimos que aquele Estado ainda está lançando mão, como outros estados brasileiros também o estão, dos "Estudos Adicionais" a uma Escola Normal para preparar professores para ensino especial.

O Consed, pela representação de todos os estados que ali estavam, acha que é indevido esta interpretação a esta eliminação da possibilidade a critério dos sistemas de ensino. Almejamos que o Brasil chegue ao nível de não precisar mais da escola normal como uma escola média, mas uma escola normal superior. Queremos todos — e até achamos — que algumas cidades brasileiras e algumas área no Brasil assim procedam. Mas este é realmente um Brasil de vários brasis, onde, na Amazônia, por exemplo, a normalista chega a um município do baixo Amazonas e é realmente considerada a doutora da região. Então, essa é uma reflexão que queríamos que V. Exª fizessem.

O SR. ÁTILA LIRA — Professora Eurides Brito, conceda-me um aparte?

A SRA EURIDES BRITO — Pois não, nobre Deputado Átila Lira, também Secretário de Educação do Estado do Piauí.

O SR. ÁTILA LIRA — Chamo a atenção dos Srs. Senadores, principalmente do Sr. Relator, para essa questão do capítulo da formação dos professores. O que a Professora situou é praticamente uma realidade, sobretudo nos Estados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, onde todos os programas de formação de professores estão com as configurações assentadas nas licenciaturas curtas, justamente mudando o modelo das escolas normais, dentro dessa evolução. Ou seja, se não se pode, de uma hora para outra, fazer um investimento imenso na formação de professores em licenciatura plena, queremos cumprir uma etapa, baseando os programa de treinamento e formação de professores em licenciaturas curtas.

No Estado do Piauí, por exemplo, temos um programa universal de formação de professores nas licenciaturas em Letras e Ciências, tudo baseado em licenciaturas curtas, o que tem uma abrangência para todos os municípios. Temos hoje 2 mil professores estudando dentro dessa modalidade. É claro que o Governo, dentro dessa perpectiva, já está institucionalizando a obrigação de o Poder Público estadual plenificar esses professores. Mas, nesse momento, a etapa possível de o governo melhorar, sobretudo a escola pública no interior, é via licenciatura curta.

A SRA. EURIDES BRITO — Ainda aditando, no depoimento dos Secretários, ficou registrado que, nesses casos, como o específico do Piauí e outros, isso tem sido um progresso e não um retrocesso, porque, antes, eles recrutavam leigos e aplicavam exame de suficiência. O que hoje é um grande sucesso, porque estão diminuindo a parte dos exames de suficiência para o recrutamento de leigos e dando realmente uma formação, ainda que em cursos superiores de licenciatura curta, que têm trambém a sua ação limitada a determinados setores. Esta é uma posição.

O art. 89 preconiza — e é uma posição assumida pelo Consed — que as especializações, estas sim, não pudesssem ser feitas nos cursos de graduação, mas fossem oferecidas, depois de o professor ter uma base do magistério, através de uma pós-graduação **lato sensu** ou **stricto sensu.** Todavia, depois de ele ser realmente um professor; isto por se entender que não se especializa quem ainda não tem o principal. A especialização seria uma base, um **plus** em cima da formação desse professor, que passasse a ser **lato sensu** ou **stricto sensu;** contudo, com base na formação do professor, acabendo, portanto, com as especializações nos próprios cursos de graduação vigentes hoje em dia. Esta, uma posição também do Consed.

Na Seção II, ainda deste Capítulo XXVII, página 23, que trata da carreira de magistério, o inciso VI dispõe que os sistemas devem cuidar de um aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para este fim. Na percepção do Consed, o licenciamento periódico não a melhor opção, porque traz problemas administrativo, desfalca o corpo docente e onera os sistemas. Porém, entende o Consed deixar que os sistemas adotem formas alternativas, que não obriguem ao licenciamento periódico. Foram dados muitos exemplos de Países de Primeiro Mundo onde o aperfeiçoamento do professor é feito sem tirá-lo da sala de aula. Hoje temos todo um esquema de educação à distância a ser realmente utilizado. Está aí a esplêndida experiência de alguns países de Primeiro Mundo, como o Canadá e a Inglaterra. Evidentemente isso não tira do Estado a possibilidade de, vez por outra, permitir, dependendo de natureza do curso... Por exemplo, o professor vai fazer um mestrado. Então, terá o seu licenciamento remunerado para fazer o mestrado; contudo, boa parte da atualização pode ser feita com mais eficiência sem afastar realmente o professor das suas lides educacionais, apenas com alternaticas de atendimento.

O SR. ÁTILA LIRA — Tem que ser deixado por conta do sistema disciplinar sua própria política de afastamento de bolsa. Porque se houver uma institucionalização, através da lei, esse mecanismo, essa matéria passa a ser política, porque os profissionais irão criar programas de afastamento, devido à existência de uma brecha na lei. Isso pode levar a uma desorganização do sistema.

Hoje, temos problema no sistema de ensino por conta de iniciativa dos profissionais que querem se afastar, sem estar dentro de uma política estabelecida pela própria Secretaria. Se isso acontecer, podemos esperar um aumento de vagas nas universidades e, conseqüentemente, a falência de determinado sistema de ensino.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Só para efeito de gravação, a exposição foi feita pelo ilustre Secretário do Piauí, Deputado Átila Lira.

Retorno a palavra á Secretária Eurides Brito.

A SRA. EURIDES BRITO — Acrescentaria que o Secretário Átila Lira também é o Vice-Presidente do Consed. Por uma questão de distinção, pediram-me para ser a relatora, mas estou sendo apenas a porta-voz de um trabalho do Colegiado.

Chamamos a atenção, à página 24, para uma outra questão das etapas de fundamental, discutida há algum tempo, onde sugerimos que os sistemas deveriam optar. Essa deveria ser uma escola dos sistemas de ensino. A lei pode prever a possibilidade de divisão a critério do sistema de ensino. Voltamos a lembrar o caso ocorrido com os ciclos básicos de alfabetização que praticamente todos os estados vêm adotando, sem necesidade de lei ou de imposição. Alguns que adotarem estão querendo rever, voltar ao seriado. mas é uma questão de administração interna de cada sistema de ensino, podendo ser dado um atestado de certificação, ao final de cada série. Há estudos correspondentes a tantas séries e isto realmente pode ser dado.

O art. 136 regulamenta o srt. 30 do projeto de lei oriundo da Câmara dos Deputados. Nossos comentários referem-se a esse projeto. A regulamentação do art. 136 contraria o art. 30. Este último, de uma maneira sábia, deixou a critério dos sistemas, de acordo com a realidade de cada instituição, do uso do bom senso na estipulação do número de estudantes por sala de aula, nas respectivas séries.

Estamos procurando mostrar a incongruência entre o art. 30 e o art. 136 que aí está. Sugerimos a supressão do art. 136 porque esta é uma Lei de Diretrizes e Bases da Educação que não atingirá os regulamentos internos do sistema de ensino, das próprias escolas ou de um grupo de escolas.

Dentro desta linha de diretrizes e bases da educação, fala-se que em 180 dias, página 25, art. 189, o Congresso Nacional irá regulamentar valores das quotas da contribuição social do Salário-educação. Isso está inserido numa lei de diretrizes e bases da educação nacional e nos preocupa. As questões pertinentes ao salários-educação devem ter sempre a sua legislação própria.

Temos receio de que essa regulamentação não esteja pronta em 180 dias, e, de repente, as empresas deixem de contribuir por indefinição de regras. Pode haver realmente algumas coisas nesse sentido. Toda a legislação específica do salário-educação deveria ter a sua regulamentação mas não no bojo dessa lei. No nosso entendimento isso fugiria ao que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional. Portanto, propõe-se uma supressão.

Há outros artigos ou parágrafos cuja supressão estamos pedindo. Existe ainda uma questão sobre a qual não temos resposta e precisamos refletir muito. É o caso do custeio do pagamento de aposentados e inativos. Hoje a folha de pagamento dos Estados e Municípios e mesmo do Governo Federal, a cada dia, percentualmente avança.

Há uma pergunta: na verdade, o que o ensino recebe hoje para sua manutenção e desenvolvimento? Há Estados que já estão beirando os 40% na fonte dos aposentados — evidentemente que ou já atingimos ou iremos chegar a esse índice. Não queremos absolutamente desprezar os aposentados e inativos, mas refletir sobre essa questão. haverá um momento, se continuar esta progressão, em que teremos 60 ou 70% da Folha de Pagamento sendo consumida pelo pagamento dos aposentados e inativos. E quanto sobrará se fazer o desenvolvimento e a manutenção do ensino? Porém, deve-se ressaltar sempre que não queremos que se diga simplesmente que isso não pode ser feito sem que se verifique de onde virá o dinheiro, porque não há como desprezar também todos aqueles que deram sua grande contribuição à Educação.

Finalmente, queríamos ressaltar, até para não deixar nenhuma dúvida sobre a posição do Conselho Nacional dos Secretários de Educação, que o fato de termos apontado apenas algumas questões que gostaríamos que fossem repensadas não significa que não encontramos pontos positivos no projeto; há muitos, entre os quais um que gostaríamos de destacar sobremaneira, que é o primeiro Projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que trata, de forma oportuna e muito correta, a questão da necessidade da avaliação nas escolas. A avaliação não pode ser feita apenas no âmbito da aprendizagem do aluno — inclusive, discute-se cada vez mais a esse respeito; e quanto mais se discute, mais nos perdemos em grande temas —, mas no âmbito institucional. O retorno que estamos dando em face daquilo que recebemos é que passa a ser uma questão obrigatória nas instituições de ensino; este é um aspecto extremamente importante.

Eu também gostaria de ressaltar, para ser fiel à missão que me deram os companheiros, que resolvemos colocar neste documento, Sr. Relator, apenas aquilo que foi consenso de todo o grupo, porque, separadamente, os companheiros têm, a partir do conhecimento de suas realidades, de suas vivências, outras questões. Mas o Consed só abriga, como uma posição do colegiado, aquilo que realmente foi discutido e aprovado por todo o grupo.

Estamos, mais uma vez, muito gratificados e agradecidos pelo convite que a Comissão de Educação nos faz, na pessoa de seu ilustre Senador Valmir Campelo, por nos dar esta oportunidade de trazermos algumas contribuições.

A síntese final é no sentido de que ainda há muito o que ser retirado para que o projeto se caracterize apenas como diretrizes e bases e não seja confundido com estatuto, regimental ou portaria.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Professora Eurides Brito, a Comissão de Educação agradece ao Consed a colaboração que hoje recebemos.

Passaremos à lista dos oradores inscritos. Concedo a palavra ao Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON — Sr. Presidente, Deputada Eurides Brito, Sr. Relator Cid Sabóia de Carvalho, sinto-me sempre um pouco inibido para falar sobre Educação, tendo ao meu lado o mestre dos mestres, o Senador Darcy Ribeiro, que é um sol. Sinto-me como uma bruxuleante luz de velas

diante deste sol! Tentarei vencer esta inibição fazendo algumas indagações preliminares, que se justificam pelo fato de não ser eu um educacor. Vivo proclamando, com muita insistência, que sou apenas um lutador da causa da Educação; não tenho nenhuma formação de educador. Então, não é fácil vencer essa inibição. Mesmo diante da magistral exposição da Professora Eurides Brito — uma notável educadora, que conheço e admiro há algumas décadas, não muitas porque ela é jovem —, faria algumas considerações preliminares.

Como leigo, ouso questionar se a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes e Bases deve ser concluída agora ou somente depois da revisão constitucional. Corremos o risco de empenhar todos os nossos esforços para aprovar um projeto de lei de diretrizes e bases — que até agora não tem batido recordes de velocidade — e logo depois lidar com uma Constituição que vai ser, inevitavelmente, modificada, até porque o mundo nos últimos anos sofreu uma das revelações mais importantes da história da humanidade — mas essa é apenas uma ponderação, reflexão de um leigo.

Acompanhei de perto o esforço dos membros da Assembléia Nacional Constituinte, que antes mesmo da conclusão de seu trabalhos, já contavam com uma equipe de lutadores da causa da Educação, uma equipe de lutadores da causa da Educação, elaborando já um anteprojeto de lei de diretrizes e bases. Lembro-me bem de Octávio Elízio, de Jorge Hage, de Hermes Zanetti. Então antes mesmo da promulgação da nova Constituição, já estava atuando uma comissão dinâmica, incansável, de educadores, elaborando um anteprojeto de lei de diretrizes e bases.

Esta relfexão que vou fazer aqui talvez seja imprudente ou até mesmo melancólica. Vamos regulamentar uma Constituição que contém até hoje numerosos artigos que não estão sendo cumpridos pura e simplesmente. Num País como o nosso, em que nada é respeitado, em que não se cumpre sequer a Constituição, imaginem o que vai acontecer com uma lei complementar que regulamentará os artigos referentes à Educação.

Um deles é o art. 60 das Disposições Transitórias que eu cito, porque, dessa batalha sobre o artigo 60, participou com o maior dinamismo o Consed. Quase todas as pessoas aqui presentes conhecem o teor do artigo, mas talvez valha a pena lê-lo mais uma vez:

"Art. 60. Nos dez primeiros anos de promulgação da Constituição, o Poder Público desenvolverá esforços, com a mobilização de todos os setores organizados da sociedade e com a aplicação de, pelo menos, 50% dos recursos a que se refere o art. 212 da Constituição, para eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental."

No ano seguinte, em 1989, surgiu pela primeira vez o problema do descumprimento deste artigo. O autor, Deputado Federal Osvaldo Coelho, procurou, obviamente, defender o cumprimento imediato do artigo de sua autoria, que teve como texto básico uma outra redação do Deputado Hermes Zanetti.

Esse bravo lutador da causa da Educação redigiu o artigo 60 sem nenhuma referência a recursos financeiros; era apenas uma manifestação de intenção, mas sem o caminho para a indicação dos recursos financeiros.

O texto original do Deputado Hermes Zanetti era o seguinte:

"Nos dez primeiros anos da promulgação da Constituição, o Poder Público, em colaboração com os setores organizados da sociedade, envidará esforços para a eliminação do analfabetismo e a universalização do ensino fundamental."

Houve uma série de debates dos quais participou a eminente educadora que nos honra hoje com a sua presença — à época uma Deputada Constituinte —, e foi submetido à votação esse novo texto, sendo aprovada a emenda do Deputado Osvaldo Coelho.

Surgiu, entretanto, o problema: o primeiro orçamento aprovado pelo Congresso Nacional violava frontalmente esse artigo. E o Deputado Osvaldo Coelho — infelizmente não está presente — conseguiu o apoio integral e entusiástico do Consed, presidido naquela época por uma das mais dinâmicas e combatíveis líderes da educação nesse País, a Professora Gilda Poli, então Secretária da Educação do Paraná.

Gentilmente, os dois me convidaram para acompanhá-los ao gabinete do Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira, que, tomando conhecimento do resumo escrito dessa tentativa do Consed e do Deputado Osvaldo Coelho, antecipou logo a sua decisão: "Obviamente, não tenho a menor dúvida, o Orçamento da República viola a Constituição. Será nesse sentido o meu parecer".

Como a Procuradoria-Geral da República não é a última instância, ele deu o seu parecer e fez subir os autos à consideração do Supremo Tribunal Federal. Lá, obviamente, essa representação se somou a algumas centenas de outras que estavam na fila, aguardando julgamento pela Corte Suprema.

Quando finalmente chegou a vez do julgamento da representação do Consed e do Deputado Osvaldo Coelho, o Ministro Sepúlveda Pertence exarou o seguinte despacho: "Como esta representação se refere a um ano que já transcorreu, deve ser arquivada. Arquive-se." — Foi o seu despacho.

No entanto, não foi encerrada a discussão do problema. Até agora o Supremo Tribunal Federal não tomou uma decisão final, mas o Tribunal de Contas da União, órgão auxiliar do Congresso Nacional, a partir de 1990, indica a violação da Constituição cometida por nós, Congressistas, na elaboração do orçamento.

Foram feitos cálculos minuciosos no Tribunal de Contas da União: em vez da destinação de 9%, metade dos 18%, para a erradicação do analfabetismo e a universalização do ensino fundamental, têm sido destinados para essas duas finalidades apenas 4,2% — menos da metade do que qa Carta Magna determina taxativamente, claramente, insofismavelmente.

Resta, então, uma dúvida no espírito desse lutador da causa da educação: se este País não respeita, não cumpre a Constituição, qual será o destino dessa lei que está despertando tanto interesse, que está empolgando o universo da educação?

Entretanto, não é esse o único artigo da Constituição que está sendo violado impunemente, sem nenhuma conseqüência. Há outro artigo, o 35, que trata da intervenção nos Estados e Municípios. Esse artigo determina claramente que quando um município não cumprir o despositivo constitucional de aplicação de, no mínimo, 25% da receita de impostos para manutenção e desenvolvimento do ensino, o Governador do estado deve decretar a intervenção nesse município. Nem antes, nem após a promulgação da Constituição, houve qualquer intervenção em município brasileiro por esse motivo.

Posteriormente, o Professor Paulo Tarso Santos, que foi Reitor da Universidade de Brasília, fundada pelo eminente Mestre Darcy Ribeiro, passou a ser membro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Nesse Tribunal, o Professor Paulo Santos conseguiu aprovar uma regulamentação minuciosa do artigo a respeito do qual estamos tecendo comentários. Mas nada, nada aconteceu. A decisão caiu no vazio. E ocorreu um problema ainda mais estanho, poque partiu de São paulo — o Estado mais desenvolvido deste País — a iniciativa de enviar uma representação ao Supremo Tribunal Federal, argüindo a inconstitucionalidade desse art. 212 da Constituição Federal, o qual estabelece os percentuais para manutenção e desenvolvimento do ensino.

Esse atitude de nove prefeitos de São paulo representou apenas a confirmação do que eles bem afirmaram, da maneira mais solene, num debate em Guarujá, do qual participou também o atual Senador Mário Covas. Desfilaram prefeitos diante do microfone, fazendo essa afirmação, que parece até inacreditável, mas que pode ser confirmada, porque a sessão foi gravada em fita; os prefeitos declararam que a emenda que eu havia conseguido aprovar era inteiramente inexeqüível, não podendo ser cumprida em São Paulo, que é o Estado mais rico da Federação.

Os prefeitos foram amis longe, recorrendo a tiradas com sabor de humorismo. Um deles fez este comentário: "Senador, talvez, possamos cumprir a sua emenda, desde que os prefeitos introduzam, diariamente, na merenda escolar, caviar". Depois de uma pausa rápida, ele declaou que: "Mas, só com a inclusão do caviar na merenda escolar, não dá para consumir todo o dinheiro da sua emenda, Senador. Teremos também que atapetar todas as salas de aula, todas as escolas de 1º grau de São Paulo, não com tapetes produzidos no Brasil, mas sim com tapetes persas, com tapetes importados."

No meio desse intróito, ainda surgiu um detalhe extremamente chocante, a Professora Guiomar Namo de Mello*, que era a Secretária Municipal de Educação do Prefeito Mário Covas, declarou, na Comissão de Educação do Senado, àquela sob a minha presidência, que, na periferia da capital de São Paulo — uma megalópole, que, hoje, é a segunda do mundo depois de Tóquio, que, por sua vez, já superou Nova Iorque em tamanho —, as escolas de 1º grau tinham de quatro a cinco turnos. As crianças permaneciam na escola por duas horas e, descontadas a meia hora de merenda, estudavam apenas 1 hora e meia.

Quando, em um debate na TV Bandeirantes em horário de notívagos, esse assunto foi abordado, nosso ex-Colega, o Deputado Federal Sólon Borges dos Reis* declarou que essa informação não era verdadeira. Imediatamente, a Professora e Deputada Federal Irma Passoni* confirmou a informação da Secretária Municipal de Educação do Prefeito Mário Covas, porque ela havia sido professora de uma dessas escolas na periferias de São Paulo, que tinham de quatro a cinco turnos.

De maneira que estamos diante de problemas sem solução, apesar de a Constituição ter indicado sabiamente a solução e determinado também a existência de um salário mínimo. É sabido que, no interior do Norte e do Nordeste, há professores que ganham metade de um salário mínimo.

O vespertino do **O Estado de S. Paulo** e do **Jornal da Tarde** publicou um levantamento, mostrando que, no interior de Alagoas, uma professora primária, que é uma educadora tão digna de respeito e de admiração quanto uma professora catedrática ou um professor catedrático de uma Universidade, ganhava por mês a metade do que ganhava por hora um operário da indústria automobilística de São Paulo. Tudo isso acontece, e este País não treme de indignação. Não há nenhuma providência concreta no sentido de que sejam, senadas e eliminadas essas vergonhas, que, realmente, são deploráveis.

Gostaria ainda de citar um caso. Invoco o exemplo do meu Estado, que não está inserrido no Nordeste. No Espírito Santo, no meu município de natal, visitei uma escolinha — em companhaid do Sr. Tadeu Giubert, que, agora, voltou a ser Prefeito — que funcionava em um açougue. Os pais dos alunos tiravam os quartos de boi do açougue e os levavam para o armazém vizinho. Colocavam-se as cadeiras e as carteiras para as crianças assistirem à aula com aquele cheiro ativo de carne verde.

Quando revelei, dominado pela indignação, esse detalhe, que não é do Nordeste, mas sim do meu Estado, a Professora Ana Bernardes — que foi Secretário do Ensino fundamental do MEC e que é um luminar da Educação brasileira — telefonou-me e me disse que eu estava me indignando e me emocionando com um fato que não é o mais grave do Estado do Espírito Santo. Eu perguntei a ela se havia coisa mais grave, e ela me disse que há coisas muito mais graves do que isso.

Disse a Professora Ana Bernardes que, quando ela era Secretária da Educação do Governador Gérson Camata — hoje, Senador dos mais brilhantes e dinâmicos —, chegou ao seu conehecimento o fato de que uma escolinha em Muqui, Município ao sul do Espírito Santo, funcionava na capela de um Cemitério. Quanto chegava o esquife, era suspensa a aula, e as crianças se retiravam e voltavam no dia seguinte.

A minha primeira tentativa de aumento foi antes de 1983. O Ministro do Planejamento da época declarou que o Congresso Nacional, ao aprovar essa vinculação, havia "esclerosado o Orçamento". Hoje, ele é Deputado Federal. Isso é apenas um intróito para levantar esta dúvida.

Pergunto-me diante do desrespeito a salários mínimos, ao art. 60 das Disposições Constitucionais Transitórias, ao art. 212 da Constituição Federal, se vamos concentrar esforços para aprovar esta Lei de Diretrizes e Bases antes da revisão da Constituição, ou se será mais desejável ultimar a Lei de Diretrizes e Bases depois de feita a revisão?

Gostaria de levantar essa preliminar e de ouvir a opinião dos Parlamentares aqui presentes, inclusive a do Relator, que é um jurista muito eminente, glória do magistério do Ceará e de todo o Nordeste, e da professora Eurides Brito, que é educadora emérita e Secretária da Educação desta cidade, na qual está sendo concluído o metrô com altíssima prioridade. Enquanto isso, este lutador da causa da Educação está, por exemplo, em seu carro e, ao ligar o rádio, ouve a informação de que a depredação de escolas no Distrito Federal, na Capital da República, num certo momento, chegou, em moeda antiga, a atingir um trilhão de cruzeiros, ou seja, um bilhão de cruzeiros reais.

Ainda nutro a esperança de que tenha havido um certo exagero e de que tenham inflacionado essa cifra, mas não há a menor dúvida de que a depredação de escolas não é rara neste Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Primeiramente, ouviremos a Professora Eurides Brito, e, posteriormente, concederei a palavra aos Secretários que dela quiserem fazer uso.

A SRA. EURIDES BRITO — É muito gratificante para nós ouvirmos o Senador João Calmon, até porque, apesar de em todas as suas falas dizer que não é um professor, que não é um educador, mas sim um curioso, eu diria que S.

Exª é o patrono de todos nós, tem sido o patrono das causas da Educação. Aliás, se hoje falamos em parcos recursos, mesmo esses parcos recursos existem pela garra do Senador, na sua histórica luta pela emenda constitucional — é tão famosa — e, a partir daí, sua introdução.

Então, esses prefeitos de São Paulo, aqui citados, realmente devem ter o repúdio da Nação e, ao contrário, a luta do Senador, cada vez mais aplausos.

Como entrou num terreno agora de perguntas e eu aqui era a porta-voz de um colegiado, o que vou responder deve ser creditado a mim e a outros colegas; sempre que acharem necessário, podem se manifestar, sei que alguns desejam fazê-lo.

Pessoalmente, Senador, não vejo impedimento em aprovar o Projeto de Lei de Diretrizes e Bases antes da aprovação da revisão constitucional. E não vejo dentro da seguinte linha de raciocínio: dificilmente haverá mudança no texto constitucional no que diz respeito à Educação, a não ser alguma reivindicação pequena, como a que estamos fazendo da faixa etária, quem sabe pensar o Brasil na idade 7 a 18 anos como obrigatória. Não significa, entretanto, não ser nossa a responsabilidade com a educação de adultos, até para balizar a planificação da Educação, que hoje está difícil.

Se, de repente, amanhece um cidadão de 70 anos à porta da escola dizendo que quer oferta regular de ensino e vaga porque senão impetra um mandado de injunção, pelo texto isso não existe, temos que ter um balizamento de uma faixa etária. Mas são coisas que facilmente serão adaptadas, porque uma alteração pequena num texto maior tem um reflexo.

Agora, o Capítulo referente à Educação como está na Constituição foi tão bom que chegou a haver um tempo na própria Câmara dos Deputados — o Senador lembra disso, um movimento liderado pela Deputada Sandra Cavalcanti — de que não haveria necessidade de uma nova Lei de Diretrizes e Bases, porque ela acreditava que as diretrizes e as bases, a Constituição já havia dado naquele rico Capítulo que lá está.

Então, pessoalmente, não vejo um impedimento, porque penso que esse vai ser um dos capítulos com pouca alteração. O que está faltando, realmente, é mais operacionalização, mas esta é uma opinião minha, isso não foi um assunto sequer ventilado no Consed. Penso que há companheiros, a começar pelo companheiro...

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Pediria a gentiliza de se identificar, tendo em vista a gravação para facilitar o trabalho da relatoria.

O SR. ELIAS ABRÃO — Elias Abrão, Secretário de Educação do Estado do Paraná.

Fico grato de ter novamente ouvido este lutador pela educação, Sr. João Calmon, e quero dizer apenas o seguinte: o que não gostaríamos no Consed é de sermos surpreendidos também pela votação da emenda sem a nossa intervenção. Se porventura a LDB for votada antes da reforma constitucional, já temos as nossas contribuições efetivas, que acreditamos serem alguns corretivos para a emenda que se propõe, a Emenda do Deputado Jorge Hage.

Ao mesmo tempo, se tiver que esperar, tenho certeza que, no meu caso particular, não me desagradaria. Daria um tempo de, em cima disso que está sendo proposto, elaborarmos um documento com um pouco mais de detalhes em relação àquilo que V. Exª disse.

O que o Consed teve foi extremo cuidado de se pronunciar e não ser omisso numa hora como essa, uma vez que a própria reforma constitucional, às vezes, se vê ameaçada de ser prorrogada para uma situação também após o ano eleitoral etc. Existem várias pessoas que questionam se o Congresso que aí está tem legitimidade para fazer isso ou se não tem. Então, ficamos com um pouco de receio de não haver qualquer manifestação do Conselho de Secretários no momento em que, de repente, ela pode vir e ser votada.

No meu caso particular, penso que a Professora Eurides colocou com muita propriedade que poderia ser imediatamente votada. Mas se houver uma prorrogação qualquer para que isso venha após a reforma constitucional, no meu caso particular, não me desagradaria porque isso nos daria, inclusive, tempo para outras, mas pelo menos o Consed fez o "para casa", no dizer do nosso Presidente, com relação a essa contribuição. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Com a palavra o Secretário de Educação de Sergipe.

O SR. NICODEMOS FALCÃO — Nós, no caso da aprovação da LDB antes ou depois, não discutimos o problema no âmbito do Consed, mas a minha posição pessoal é que, tendo em vista que estamos às portas de uma revisão constitucional, nos parece apropriado até que seja depois. Mesmo porque, também como Parlamentar na área estadual, vemos, **a posteriori**, com uma outra implicação — iríamos mudar uma lei, portanto, temos obrigação de mudar essa lei após a revisão constitucional.

No que se refere, especificamente, à parte constitucional das Diretrizes e Bases da Educação, constantes da Constituição, vemos que, salvo aquilo que foi dito pela Professora Eurides Brito, de se fazer pequenos ajustes, o texto constitucional é muito bom.

Sergipe também presta homenagem ao Senador João Calmon pela luta, pelo trabalho que sempre empreendeu em benefício da Eduacação.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Muito obrigado, Secretário. Indagaria ao nobre Senador João Calmon se ainda teria alguma consideração a fazer.

O SR. JOÃO CALMON — Apenas um rápido comentário. Aprendi, há muitos anos, numa viagem à República Federal da Alemanha, que o primeiro dever de um homem público é ficar em paz com a sua consciência; o segundo, é defender os interesses do seu país; terceiro, seguir as diretrizes do seu partido.

Na base dessas prioridades, para ficar em paz com a minha consciência, defendendo aquilo que imagino ser o interesse do meu País, sinto-me na obrigação de levantar essa preliminar apenas para debate.

Vimos que na Câmara um grupo combativo, do mais alto nível, cuidou da elaboração do Projeto de Diretrizes e Bases antes mesmo de promulgada a Constituição, mas agora constatamos que alguns dos artigos dessa Constituição estão sendo impunemente violados, não são cumpridos, inclusive quanto a esse problema fundamental. Há um exemplo dentro do próprio Consed, no tempo que foi presidido pela Professora Gilda Poli, que lutou pelo cumprimento desse artigo que não está sendo cumprido; é letra morta. O Deputado Osvaldo Coelho, que não está presente aqui, envidou esforços nesse sentido sem nenhum resultado.

Por outro lado, depois do período da Assembléia Nacional Constituinte, o mundo viu a eclosão de uma das revoluções

mais importantes da História da Humanidade. Ruiu o regime comunista na antiga União das Repúblicas Socialistas Soviéticas. Com modificações até mesmo numa área extremamente sensível que é a do petróleo, foram abertas concorrências para prospecção, refino e transporte de petróleo e as concorrências foram ganhas por grupos japoneses e americanos.

Na área da Educação, o Ministro Murílio Hingel declarou ontem, sentado onde está a Professora Eurides Brito, que a República Popular da China já está aderindo, entusiasticamente, ao modelo japonês que estabelece que o ensino de primeiro grau, o ensino fundamental deve ter a duração de nove anos. E o Japão tem nove anos de ensino fundamental não por decisão, inicialmente, dos seus legisladores, mas por imposição do vencedor, General MacArthur, que comandava as forças de ocupação, e, hoje, ninguém no Japão ousa sequer a necessidade de uma redução da duração do ensino fundamental. Em nove anos, a República Popular da China já está seguindo na mesma direção.

Pena que o nosso mestre, o eminente Senador Darcy Ribeiro, não esteja presente. S. Exª, que é bem intencionado, propôs, no seu projeto, que em vez dos oito anos de obrigatoriedade, teríamos inicialmente cinco anos; depois vem uma segunda etapa, de três anos.

Lembro-me também — sobre a importância da China — do escritor Allan Pierre Pipe, que publicou o livro "Quando a China despertar, o mundo tremerá". Por incrível que possa parecer, o autor desta frase chama-se Napoleão Bonaparte, que previu o que poderia acontecer.

De maneira que saio daqui com a mesma dúvida com que cheguei. Não há ainda possibilidade de se discutir se realmente vale a pena envidarmos esforços para concluir antes de outubro, porque estamos há aproximadamente trinta dias da Revisão Constitucional, ou se é melhor e mais conveniente para o País deixar a Lei de Diretrizes e Bases para uma etapa posterior.

Ontem, ouvimos aqui o Ministro Murílio Hingel respondendo uma pergunta minha porque fiquei, como todos ficaram, espantado e traumatizado com a afirmação feita pelo Ministro — e tenho para isso dados concretos: "Estamos falidos e a situação ainda vai piorar". S. Exª repetiu, Sr. Presidente, Sr. Relator, essa afirmação, decorrente do problema de aposentadoria dos professores, que foi decidida pelo Congresso Nacional e, como sabemos, a lei não pode retroagir. Mesmo que, na Revisão Constitucional, se altere essa idade mínima para aposentadoria, essa lei não pode retroagir. O direito adquirido tem que ser respeitado. Esse é um outro problema que a Educação brasileira terá que enfrentar.

Por isso mesmo e diante da presença, aqui no plenário, de dois Parlamentares, estou disposto a ficar aqui até 3, 4 horas da tarde, e quero deixar apenas para reflexão, para os que me ouvem com atenção, essa indagação preliminar: vamos todos lutar, em ritmo acelerado, para a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases ou será melhor — se chegarmos à conclusão — que a Lei de Diretrizes e Bases seja votada somente após a Revisão Constitucional?

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Concedo a palavra ao Senador Juvêncio Dias.

O SR. JUVÊNCIO DIAS — Sr. Presidente, Sr. Relator, nobre conferencista; não sou professor, não sou mestre, por opção. Prefiro ser aluno, sempre, para ter mais intimidade com o problema.

Gostei muito do relatório que acabei de ouvir. Demonstra a inequívoca preocupação da Secretária de Educação. Tenho uma grande dúvida quanto a esse processo todo. Estamos — vou usar um clichê — "no limiar de uma nova era", mesmo quando mudaram valores; e se mudaram valores, o comportamento vai mudar também. Não sei se isso está de acordo com essa nova era. Tenho uma certeza dentro de mim: o problema "ecologia" vai deixar de ser fantasia a cada momento, para se tornar realidade e ser cumprida por todos os cidadãos, até por aqueles que não tiveram a ventura da cidadania.

Discordo fundamentalmente disso aqui. Primeiro, porque entendo, dentro do que vejo, que há uma certa incompreensão do fato, porque advogo a regionalização do ensino, que vem, em última análise, ao encontro de certas questões que a Srª Eurides Brito levantou. Este projeto é muito omisso com relação a isso, porque a vida tem uma trajetória de paradoxos, de contradições.

Sei também que a globalização do ensino é inevitável, mas só poderíamos estar presentes nela se levarmos a nossa contribuição perfeita, correta; e o Brasil não pode dar uma contribuição correta, nesse sentido universal do ensino, se a nossa área "Amazônica", com as nossas minorias, não estiver presente e bem caracterizada. Falo em Amazônia porque quando se fala em ecologia fala-se em Amazônia. Como é que se pode falar em educação, em ecologia, se não formamos professores ventilados por esse pequeno ciclone, que vai ser? A globalização entende, em última análise, tornar tábula rasa toda a educação do mundo. Assim como os mercados são globais, o elemento principal, em todo o processo de desenvolvimento, é exatamente a formação dessa mão-de-obra.

Acredito que há uma falha nesse nosso projeto. Não se deu o devido valor à regionalização do ensino. Sem isso, estaremos atropelando regiões, comunidades e sociedades bem constituídas dentro do Brasil. O que está ocorrendo é algo muito nítido e poucas pessoas vêem, porque não querem ver.

Como não estamos formando pessoas realmente capazes, não estamos participando das decisões do Governo. Estamos com o problema indígena, que é característico e nítido. São pessoas incompetentes que estão lidando com o assunto; isso porque, na Amazônia, infelizmente, não formamos pessoas com o pensamento amazônico.

Estou sendo o mais sucinto possível, talvez nem tenha sido sudicientemente claro para ser compreendido. Penso que este projeto é frio, feito na região mais povoada, e a menos povoada terá que engoli-lo, simplesmente.

A Srª Eurides Brito falou na rede de ensino. Essas malhas têm que ser fortificadas, o que só pode ocorrer se forem ao encontro de sua realidade.

Conheço profundamente o interior da minha terra e vejo a inadequação de tudo isso que se chama o sistema para nós. A inadequação é tão grande, tão berrante, que a absorção é muito pequena. O aluno entra e sai e não tem fascínio pela escola.

Para não me alongar, Professora Eurides Brito, a senhora esteve brilhante. Quero parabenizá-la.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Com a palavra o Relator, para suas considerações finais.

O SR. RELATOR (Cid Saboia de Carvalho) — Sr. Presidente, Srª Depoente, que traz uma palavra tão brilhante ao nosso conhecimento, Srs. Senadores, Srs. Secretários de Educação, vou começar — pretendo ser muito breve — por uma

questão que foi suscitada pelo Senador João Calmon e que deve ter uma palavra do Relator.

Não sou adepto da revisão constitucional. Formo entre aqueles que duvidam da legitimidade para alteações básicas na Constituição, notadamente quanto às conquistas da cidadania, nas quais incluo a chamada Emenda Calmon. São conquistas da cidadania, são cláusulas pétreas em **stricto sensu** e **lato sensu** — não podem ser alteradas.

Na verdade, a revisão constitucional, hoje, é discutida, no Congresso Nacional, historicamente. Há poucos dias, num debate, o Deputado Nelson Jobim, contestando o Senador Josaphat Marinho, pretendeu explicar: — Eu estava presente, era constituinte. A emenda tinha tal intenção. Depois, no plenário do Senado Federal, o Senador Mário Covas, com extraordinário brilhantismo, fez um teorema histórico: a intenção dos autores das emendas que resultaram nos arts. 2º e 3º

Acontece, no entanto, que o Senado Federal, como o Congresso Nacional, dispõe de uma variada representação da sociedade brasileira: professores, operários, dentistas, médicos e também juristas, e os juristas sabem que isso não vale absolutamente nada. A intenção do legislador não existe nos tribunais. Não há um juiz que indague a intenção do legislador. Não há isso em tribunal nenhum do mundo.

Historicamente, quando as leis eram lacônicas, os tribunais e juízes diziam "vamos verificar qual era a intenção do legislador". Isso há mais de 100 anos. O Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça, o Superior Tribunal Eleitoral, o Tribunal Superior do Trabalho, nenhum tribunal ousa ir em busca da mente de legislador, da **mens legis**. Isso não existe.

O que existe é o texto da Constituição. O direito nasce ali no texto da Constituição. Sou autor de uma série de emendas, o Senador João Calmon, de outras, e não podemos ser consultados: — "O que o senhor queria quando escreveu isso?" Não existe isso. Existe a Constituição escrita. Tanto assim que em outros países, onde os constituintes não estavam tão vinculados a um compromisso com as bases, os documentos da constituinte eram queimados. Duvido que se saiba como votou um constituinte norte-americano. Ninguém sabe; porque, na verdade, os trabalhos deveriam ser secretos e todos os documentos destruídos para que restasse apenas a Constituição.

Os Anais da Constituição existem por vaidade nossa, para mostrar o nosso trabalho, o que fizemos. Essas publicações não são necessárias. Para o Direito, não. São necessárias para a história dos partidos, para o desempenho partidário; para a conduta do Senador João Calmon, para a conduta do Senador Cid Saboia de Carvalho, para a conduta do então Deputado Valmir Campelo, da então Deputada depoente hoje. Isso é importante historicamente; não para o Direito.

E como estão as Disposições Transitórias do art. 2º e do art. 3º, não há negar que não se pode ler o art. 3º sem uma compreensão fundada no art. 2º E não se pode negar que o art. 2º é uma preparação de conseqüências para o art. 3º Isso é indiscutível em qualquer tribunal do mundo. Daí a posição tomada por órgãos essencialmente de juristas, como a Ordem dos Advogados do Brasil, entidades, institutos de advogados. Essas entidades defendem que o povo não autorizou revisão constitucional alguma quando disse "sim" às instituições.

Então, essa revisão constitucional promete uma grave conseqüência, pela imprudência da inclusão dessa previsão, porque o Brasil tem o processo legislativo consagrado na Constituição. Temos prevista a revisão dos projetos de lei, de iniciativa da Presidência da República, art. 59 da Constituição, de iniciativa de parlamentares, dos decretos legislativos, das emendas, constituições, mas não temos a revisão constitucional no processo legislativo. Por quê? Porque revisão seria uma exceção para atender a uma manifestação popular que não houve no sentido revisionista, porque ela veio confirmando a República e o Presidencialismo. Então, esse processo legislativo excepcional nem integra o corpo da Constituição, porque seria uma hipótese de haver ou não a revisão constitucional.

De qualquer maneira, revisao constitucional é espécie. O gênero é a reforma. A reforma constitucional se faz de dois modos: por emenda constitucional e por revisão constitucional. Quem quiser alcançar efeito sobre essa Constituição, modificando-a do modo que achar necessário, terá de recorrer ao instituto da emenda constitucional, não ao da revisão. A revisão, com aquele **quorum** baixo, a maioria absoluta, as Casas reunidas unicameralmente, aquilo só porque era muito simples adaptar à vontade do povo; mas para travar polêmicas com essa votação de maioria absoluta, sem os três quintos, para decidir questões como a Emenda Calmon, tão questionada, é muito simples! Hoje, basta que os Prefeitos cheguem aqui e exerçam influência sobre seus parlamentares para derrubar a Emenda Calmon. Isso não é revisão constitucional! Mas na Emenda não derrubam, porque o **quorum** alto exigido não permitirá essa manobra.

Esses dois artigos foram imprudência do Constituinte, porque, na verdade, com a perspectiva dessa revisão, este Congresso passou a receber pessoas milionárias, que incentivaram a corrupção eleitoral mais do que nunca, e houve uma conquista de cadeiras de pessoas que querem apenas fazer retroagir o Direito Constitucional brasileiro. Quando alcançarem esse objetivo não terão interesse algum pela vida parlamentar.

Por isso, resistimos; estamos resistindo. Lutaremos até perante o Supremo Tribunal Federal. As causas da educação, as causas da cidadania como um todo, os mandados favoráveis à população, a ação popular, a prescrição, na Constituição, de garantias para quem trabalha, as conquistas do cidadão perante o Estado, tudo isso é absolutamente intocável, como intocável é a própria instituição, intocável é o Senado Federal, intocável é a Câmara dos Deputados, intocável é a Presidência da República, porque são cláusulas pétreas da Constituição.

Quero dizer que, atento a essa advertência do Senador João Calmon, vou prosseguir o meu trabalho, porque sei que a revisão constitucional não haverá. Essa revisão, como estão prometendo à sociedade brasileira, é uma farra, é uma verdadeira farra liberal, é um devaneio que se pretende alcançar no Brasil para castrar essa Constituição e tirar dela o povo, porque nessa emenda estão mais de 70 emendas de iniciativa da própria população.

Preciso dizer isso aos senhores: nessa Constituição, estão emendas que chegaram aqui com mais de 25 mil assinaturas e que foram acolhidas pelo Relator e pelos Constituintes. Há mais de setenta artigos que foram escritos pelo povo, diretamente pelo povo. Um deles, é a estabilidade do servidor público. Apresentei a emenda da estabilidade do servidor público com mais de 25 mil assinaturas, entre outros textos que igualmente apresentei.

Trata-se da vontade da população. É o dedo do povo que está na Constituição, e que querem tirar. Vamos lutar contra isso. Esse marco, 5 de outubro, não existe na minha consciência; daí por que vou prosseguir o meu trabalho. E a instalação dessa revisão só poderia ser admitida, muito restritivamente, para aperfeiçoar o Presidencialismo e a República, nunca para alcançar retirar o controle dos juros do art. 192; nunca para retirar a estabilidade do servidor público do art. 41; nunca para tirar as garantias do art. 37 até o citado art. 41; nunca para destruir o art. 5º, que é todo o fundamento do Estado brasileiro; nunca para desestruturar o art. 7º.

Agora, se querem tirar as doenças parlamentaristas que existem na Constituição e que são peias para o Presidente, aí é possível. Se se quer aperfeiçoar alguma coisa atinente ao mecanismo presidencial em face da resposta confirmatória "é presidencialismo", e sou parlamentarista — falo como parlamentarista, mas o povo é presidencialista e terei de ser presidencialista numa revisão. Esta revisão eu aceito, porém é contra a minha vontade alterar dispositivos constitucionais para limpar a Carta de influência parlamentarista. Com isso concordo, porque o povo respondeu "sim" ao presidencialismo.

Mas se vamos, por meio desse artifício, mudar na Constituição tudo aquilo que foi conquistado por pessoas que foram eleitas para escrever essa Constituição, aí é bem diferente.

Quero dizer que, como os senhores são professores, são secretários, uma grande preocupação assalta a todo e qualquer jurista: é a legitimidade; aquilo que se faz deve ser legítimo, e só é legítimo com a vontade popular. Qualquer coisa que se faça contra a vontade popular não é legítimo. Daí por que a Carta de 1937 é uma excrescência na História do Brasil, mesmo redigida por um sábio brasileiro, Francisco Campos. Daí por que a Constituição de 1946, em sentido contrário, é um monumento à democracia. Já em 1967 e 1969 tivemos atentados à vontade popular, e é como que, para as universidades exteriores, não existisse Direito Constitucional brasileiro nesse interregno, porque nessa fase até admitimos legislação secreta, quando a publicidade é a essência do Direito. Admitimos legislação secreta: pelo decreto secreto o Coronel tal foi cassado. Admitimos a legislação secreta, admitimos uma legislação que estava em vigor para a vida comum, mas que não se aplicava, em face dos atos institucionais, para casos de relacionamento com o Estado. Duas legislações a um só tempo e em sentido contraditório. Rezo a Deus para que isso não se repita no Brasil.

Por isso, sou contra a revisão. Atento muito bem ao que falou o Senador João Calmon, como não acredito nessa revisão, capaz de atingir o Capítulo da Educação, continuarei trabalhando com respeito à Constituição. Daí por que, nessa questão da aposentadoria, mencionada pela a nobre depoente, nem tocarei nisso. Não posso tocar nisso, porque se trata de questão constitucional. Estou regulamentando a Constituição na revisão do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados. Atenho-me à Constituição vigente. Se amanhã, numa emenda, ela for alterada, automaticamente alterar-se-á se ainda for Projeto — o Projeto, — se já for lei — a lei. Mas não podemos mais esperar.

Entendo que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação tem de entrar em vigor com diretrizes e bases da educação. Concordo que as minudências — isso já era o pensamento do Relator antes de escutar o Ministro da Educação ontem aqui, antes de escutar a Secretária de Brasília — que muitas normas são atinentes a decretos, portarias, circulares. Se nos ativermos exatamente a traçar diretrizes e bases, nem litígio teremos, nem entre o Senado e a Câmara, nem entre os Deputados em si, nem entre os Senadores em si. Se partirmos para diretrizes e bases, quer dizer, a filosofia do Estado e a política do Estado quanto à educação, deixando a esse Estado, através do Poder Executivo, as manifestações que deva ter no tempo oportuno, logo concluiremos de modo magistral esse trabalho, com cooperações valiosíssimas como essa que recebo nesse exato momento.

Confesso que me sensibiliza sempre que ouço pessoas doutas e estarei aqui junto com o Senador João Calmon, junto com o Senador Darcy Ribeiro, com outros Senadores, porque somos defensores da educação, mas acreditamos que é urgente o traçamento dessa filosofia, sem confundir diretrizes e bases com normas processuais da educação, muitas delas devendo nascer nos Governos dos Estados, dos Municípios, no Conselho Nacional, muitas delas mutáveis, porque pode ser necessário que hoje a regra seja esta e, com seis meses, seja outra, dependento até dos resultados obtidos por um jogo de providências. Pode ser que hoje eu tome determinadas providências que frutitiquem e já me permitam um passo adiante com novas regras, e o Estado deve estar livre, os Ministros que ocuparem a Pasta da Educação devem estar livres para essas determinações político-administrativas e bem ligadas à dinâmica social.

Esse é o pensamento do Relator.

Quero louvar as pessoas que vieram aqui trazer essas luzes, que são importantíssimas para o conhecimento do Senado. E vejam os senhores o que é o Senado Federal: contém pessoas que impolutamente defendem a educação por uma questão de ideário. Os senhores nem imaginam como nesta Casa labutam verdadeiros fanáticos pela causa da educação. O que os senhores estão vendo no Senador João Calmon é o nosso pico, mas até chegarmos a essa culminância, há, na verdade, muito sentimento nesta Casa em defesa do ensino, da educação, da saúde e dessas causas básicas.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Muito obrigado, Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Eu gostaria de agradecer mais uma vez ao Conselho de Secretários Estaduais de Educação, na pessoa da nobre Deputada e Secretária de Estado do Distrito Federal, Professora Eurides Brito da Silva.

Também não poderia deixar de manifestar o nosso agradecimento aos Srs. Secretários de Estado do Mato Grosso, do Piauí, do Espírito Santo, do Paraná, do Mato Grosso do Sul, de Sergipe e outros.

Agradeço também a presença dos Srs. Senadores. Onze estiveram hoje aqui, nesta sala, ouvindo as palavras da Secretária de Educação do Distrito Federal. Tenho absoluta certeza de que as colocações vindas do Conselho de Secretários Estaduais de Educação serão benéficas, serão bem-vindas, e certamente o nobre Relator irá analisá-las com todo o cuidado.

Quero, nesta oportunidade, convocar os Srs. Senadores para uma reunião no dia 8 de setembro, quando aqui, nesta sala, às 10h, estaremos recebendo a União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação.

A reunião está encerrada.

Muito obrigado!

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 38 minutos.)

6ª Reunião, Especial,
Realizada em 9 de setembro de 1993

Às dez horas e cinco minutos do dia nove de setembro de mil novecentos e noventa e três, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Valmir Campelo, reúne-se a Comissão de Educação, com a presença dos Senhores Senadores João Calmon, Carlos Patrocínio, Cid Sabóia de Carvalho e Raimundo Lira. O Senhor Presidente declara aberta mais uma reunião do ciclo de debates em torno da "1ª Etapa de Instrução do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1993, que fixa as diretrizes e bases da Educação Nacional", destinada a ouvir o Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras — CRUB, representado pelo Senhor Reitor José Carlos de Almeida da Silva, a quem passo a palavra. Ao término de sua exposição, o Senhor Reitor solicita à Presidência, que seja concedida a palavra ao senhor Reitor Nelson Maculan, da Universidade Federal do Rio de Janeiro e Presidente da Associação Nacional dos Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior — ANDIFES, e ainda, ao Senhor Reitor Norberto Rauch, Presidente da Associação Brasileira de Escolas Superiores Católicas. A Presidência acata a solicitação, passando a palavra aos Senhores Reitores, que, após colocarem algumas questões são interpelados pelo Senhor Senador João Calmon, com a palavra pela ordem de inscrição, e em lo Senhor Relator, Senador Cid Sabóia de Carvalho, que faz suas considerações sobre a matéria. Encerrada a exposição do Senhor Relator, Sua Excelência agradece a presença de todos, determinando que a íntegra do apanhamento taquigráfico desta sessão, seja anexada a presente Ata. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, às doze horas e cinco minutos, lavrando eu, Mônica Aguiar Inocente, Secretária da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador **Valmir Campelo**, Presidente.

ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO

Anexo à Ata da 6ª Reunião Especial da Comissão de Educação, realizada em 9 de setembro de 1993, às 10:5min., que se publica devidamente autorizada pelo Senhor Presidente, Senador Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Havendo número regimental, declaro aberta a nossa reunião de hoje.

Convidamos o Dr. José Carlos Almeida da Silva, Presidente do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras para que, por gentileza, venha sentar-se à Mesa.

Esta quinta-feira tem sido um dia difícil, porque temos tido reuniões de outras comissões; e a semana também ficou prejudicada em função do feriado.

Quero comunicar ao Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras que toda esta reunião é gravada e, naturalmente, a fita será ouvida pelos Senadores interessados como também pelo Relator, que, inclusive, não está presente, mas comunicou que poderá chegar a qualquer instante. Ontem, o Senador Cid Sabóia de Carvalho foi chamado ao Ceará em função de um problema de saúde por parte de uma pessoa da família. Mas, como disse, S. Exª ouvirá toda a gravação relativa a esta reunião.

Gostaria de passar a palavra ao Presidente do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, Dr. José Carlos Almeida da Silva, comunicando antes ao Plenário que já tivemos aqui a presença do Ministro Murílio de Avellar Hingel, do CONSED — Conselho dos Secretários Estaduais de Educação. Ontem, a UNDIME nos encaminhou toda a documentação que interessa, por parte da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação. Hoje é o dia do CRUB — Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras e, no próximo dia 15, vamos receber três entidades, o CONDAF, o CONDITEC e o CEFET, para darmos prosseguimento a essa primeira etapa. Estamos pedindo a todas as entidades que nos tragam as colaborações por escrito para facilitar, inclusive, o trabalho do próprio Relator. Temos também assessores da Comissão de Educação e do próprio Senado Federal que estão ouvindo e anotando e, naturalmente, vão levar as considerações aqui trazidas hoje pelo Conselho ao Relator e aos outros Senadores.

Com a palavra o Dr. José Carlos Almeida da Silva.

O SR. JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA SILVA — Exmº Sr. Senador Valmir Campelo, mui digno Presidente da Comissão de Educação do Senado, nobre Senador Jonas Pinheiro, Magníficos Reitores, Srs. Pró-Reitores, Pró-Reitoras, Srª Secretária-Geral do CRUB, minhas senhoras e meus senhores:

É com grande satisfação que o Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras participa deste encontro de debates sobre o Projeto de Lei nº 101, de 1993, que deixa diretrizes e bases da educação nacional. Por esta iniciativa de sua Comissão de Educação, exemplo democrático da busca da participação, como já ocorreu na Câmara dos Deputados, quando da apreciação do projeto em que, ao longo de quase cinco anos de discussão, as novas diretrizes e bases da educação mereceram a atenção da comunidade nacional, representada por várias instituições e segmentos organizados da sociedade, principalmente aqueles vinculados à educação. Disso são testemunhas eloqüentes as milhares de emendas apresentadas à proposição legislativa e o exaustivo e enriquecedor processo de negociação na Câmara. Tem pois, o Congresso Nacional dado uma demonstração indiscutível e necessária de sua função politicamente insubstituível de guardião da ordem democrática pela representatividade popular, que está no cerne de sua razão de ser como Casa legisladora.

É por isso, Sr. Presidente, Senador Valmir Campelo, que as minhas primeiras palavras são as de cumprimento e agradecimento a V. Exª, bem como aos seus ilustres Pares, pela oportunidade e conveniência deste encontro de debates.

Estamos, sem dúvida, tratando de um dos mais importantes Projetos emtramitação nesta Casa.

A educação nacional, além do interesse vital para o País, é matéria viva e deinâmica, e sua discussão não se exaure na análise dos termos que fixam suas diretrizes. Há de ser uma preocupação constante da sociedade nacional dedicar-lhe atenção e cuidado em busca de sua atualização e adequação às necessidades ditadas pela mudança cosntante na vida do cidadão e dos grupos sociais, tão característica dos dias atuais. O Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras não poderia fazer-se ausente a este evento, como ausente não esteve na Câmara dos Deputados.

Ao ensejo da discussão da matéria naquela Casa, além de acompanhar a sua tramitação nas várias comissões, promoveu por sua iniciativa própria nada menos que 17 oportunidades de estudos e debates sobre o projeto. Foram simpósios, seminários e reuniões de colegiado, além de ter aberto espaço em sua linha de editoração, por intermédio da revista Educação Brasileira e da revista Estudos e Debates. Tudo isso motivado pela convicção de que é sempre possível aprimo-

rar a norma de diretrizes e bases e de que lhe incumbe, como órgão agregador de quase todas as universidades do País, emprestar sua colaboração e firmar o seu compromisso e responsabilidade para com a educação nacional.

Motivado por esse espírito de participação, o CRUB se encontra aqui hoje aberto à discussão e disposto a contribuir com a análise das sugestões que vierem a ser apresentadas, trazendo na pessoa de seu Presidente o resultado da experiência vivenciada ao longo de três décadas de sua existência, toda ela dedicada ao trato dos problemas da educação.

O projeto, na sua forma atual, fruto de inúmeros debates e contribuições dos vários segmentos sociais, consolida a forma aberta de ausculta, que reflete uma nova ordem que se impõe à sociedade brasileira na vivência democrática da reconstrução do sistema nacional de educação.

O Conselho de Reitores das Universidades Brasileira se congratula com o Congresso Nacional pelo feliz encaminhamento que tem dado ao Projeto de LDB e aproveita a oportunidade para conclamar a este douto Senado Federal a proceder ao aprimoramento do conteúdo do projeto da Câmara no menor prazo, se possível, para que a nossa sociedade possa reconstruir a educação com balizamentos atualizados e mais adequados à nossa realidade atual. Coerente com esta afirmação, o CRUB apresentará o menor número possível de sugestões para apreciação da Comissão de Educação deste Senado Federal. As propostas apresentadas refletem o consenso dos diferentes segmentos das instituições de ensino superior, federais, estaduais, municipais, particulares leigas e concessionais, que consideram ser estes os pontos essenciais do conjunto das universidades filiadas ao CRUB.

Assim sendo, o CRUB, no inciso III do art. 20, propõe a seguinte redação quanto à questão das filantrópicas. A proposição é: "... filantrópicas, quando atendidos os requisitos exigidos por lei, se dedicam a suprir carências educacionais específicas". No texto do projeto, esse inciso III dizia "...filantrópicas, quando cumpridos os requisitos exigidos por lei, se dedicam a suprir carências educacionais específicas oferecem ensino gratuito a todos os seus alunos". A justificativa do Conselho de Reitores para essa substituição, com referência ao oferecimento de ensino gratuito a seus alunos, é de que a exigência da gratuidade para todos os alunos significaria inviabilizar as instituições de ensino filantrópicas, hoje assim consideradas.

Ainda com relação a esse art. 20, no § 1º, inciso I, onde há "objetivos educacionais" acrescentar a expressão "objetivos e exclusivamente educacionais". Trata-se de mera sugestão de aperfeiçoamento.

No § 1º, no inciso II, de referência à questão da instituição mantenedora, que no texto original tem esta redação "instituição mantenedora, quando houver, sem fins lucrativos, e objetivos que abranjam os da instituição de ensino por ela mantida", acrescentar, após a palavra "objetivos", a expressão "idênticos e restritos", exatamente para que seja apenas a fins educacionais.

E mais ainda: propõe acrescentar ao art. 20 novo inciso quanto à questão da utilização do patrimônio, livre de qualquer remuneração a terceiros, proprietários ou não. Nacional é composto por 24 conselheiros, observando o seguinte"; e a seguir vêm os incisos. A redação original da alínea a do inciso II deste art. 24 diz o seguinte: "Dois conselheiros indicados por entidade nacional que congregue os dirigentes das instituições de ensino superior, sendo uma das instituições públicas e outras das instituições privadas." O Conselho propõe a seguinte substituição: "Dois conselheiros indicados por entidade nacional que congregue os reitores das universidades, sendo um das instituições públicas e outros das instituições privadas."

A justificativa, que pode parecer um ato de corporativismo, é que a proposição visa a garantir a presença de dirigentes universitários no Conselho Nacional de Educação, ainda que em proporção mínima — apenas dois —, tendo em vista que a política de ensino superior no País não deve prescindir da colaboração do sistema universitário brasileiro, que é um sistema jovem, com uma média de 30 anos de idade. As 90 universidades diliadas ao CRUB representam 10% de todas as isntituições de ensino superior do País, que são 900, mas aproximadamente 70% a 80% da pesquisa nacional se concentra na universidade brasileira; da mesma forma, mais de 60% dos mestres e doutores se encontram na universidade brasileira, assim como aproximadamente 50% das matrículas. Então a nossa compreensão é de que se deva ter uma presença explícita de dois reitores.

Quanto ao art. 26, há uma questão polêmica que diz respeito ao ensino fundamental. No texto original está: "O ensino fundamental é obrigatório a partir de sete anos, e facultativo a partir dos seis, com duração de oito, dividida em duas etapas: a primeira com duração de cinco anos e a segunda com duração de três, concedendo-se ao término de cada etapa certificado de conclusão." A sugestão do CRUB é que esta alínea **b** do inciso I do art. 26 passe a ter a seguinte redação: "... ensino fundamental, com duração mínima de oito anos, obrigatório a partir dos sete anos de idade e facultativo a partir dos seis."

A obrigatoriedade dos oito anos de ensino fundamental, considerado como um todo, data de 1971, comn o advento da Lei nº 5.692. A justificativa que o Conselho de Reitores traz para apresentar esta sugestão é que, dividindo o ensino fundamental em duas etapas, a meta mínima de oitos anos de escolaridade obrigatória poderia não ser cumprida.

Com referência ao art. 47, no texto original do inciso V esta: "a preparação do aluno para o exercício de profissões técnicas, segundo disposições do sistema estadual de ensino." O Conselho propõe que este inciso V do art. 47 passe a ter a seguinte redação: "a preparação do aluno para ????? segundo disposições dos respectivos sistemas de ensino."

A jsutificativa do Conselho para esta sugestão é que existem estabelecimentos de ensino médio vinculados ao sistema de ensino da União, e não apenas aos sistemas estaduais.

Quanto ao art. 62, § 4º, o texto original dispõe: A criação de cursos e habilitações nas universidades será efetivada nos termos dos seus estatutos e regimentos, no exercício da autonomia definida no art. 77 desta Lei. A sugestão do Conselho de Reitores é que este parágrafo 4º do art. 62 passe a ter a seguinte redação: "A criação de curso e habilitações nas universidades e nos estabelecimentos regidos pela Lei nº 6.545, de 1978, será efetivada nos termos dos seus estatutos e regimentos, no exercício da autonomia definida no art. 77 desta Lei."

O Conselho de Reitores, ao fazer esta propositura, justifica: a emenda busca preservar disposições legais vigentes, que atribuem essa prerrogativa também a algumas instituições não-universitárias, como os CEFETS (Centro Federal de Educação Tecnológica). E mais: os CEFETS terão oportunidade, no futuro, de passarem a constituir instituições universitárias.

Com referência ao art. 70, o Conselho de Reitores tem sugestões para os incisos I, II e III. Esses art. 79, no original,

diz que "as instituições de ensino superior adotarão, obrigatoriamente, além dos princípios de organização e administração, previstos no Capítulo V desta Lei, a seguinte diretriz:

I — Os órgãos colegiados serão cosntituídos de forma a assegurar:"; e seguem-se os incisos.

O Conselho de Reitores propõe acrescentar uma nova alínea, que passaria a ser letra **d** e que poderia ser colocada da seguinte maneira: "presença majoritária de representação docente em todos os colegiados referidos nas alíneas anteriores."

A justificativa para a proposta de acréscimo desta alínea **d** ao inciso I do art. 70 é que os colegiados acadêmicos devem ser constituídos majoritariamente pelos principais responsáveis pelas atividades-fim da instituição.

Ainda no art. 70, inciso II, que se refere ao mandato dos dirigentes, o texto original diz: "A duração do mandato dos dirigentes de instituições de ensino superior será definida em seus estatudos, não podendo exceder, no caso das instituições públicas, a três anos, se permitida a recondução, ou a quatro, quando vedada a recondução."

O Conselho de Reitores sugere que esse incido II do art. 70 passe a ter a seguinte redação: "A duração do mandato do dirigente de instituição de ensino superior será definida em seus estatutos, não podendo exceder, no caso de instituições públicas, a quatro anos, permitida uma única recondução".

Esta proposta busca melhor adequar o tempo necessário à efetivação do programa de trabalho. Todos nós reitores sabemos que três anos é tempo insuficiente para o administrador concretizar os seus planos. No primeiro ano ele chega, começa a fazer a discussão, a elaboração dos seus planos, programas e projetos; no segundo começa um processo de negociação; se ficar com três anos, nesse terceiro ano começa o processo eleitoral e a implamentação é difícil. Mesmo com quatro anos hoje se torna difícil, porque existe uma descontinuidade. E não é só isso: a questão mais contemporânea não é a da continuidade ou de continuísmo, mas é a questão concreta da qualidade, do bom desempenho. Aquele administrador que mostrar aptidão e que tiver capacidade, a própria comunidade universitária, nas instituições públicas, vai entender e compreender se ele deve permancer ou não.

Por outro lado, isso visa a não impedir que ele prossiga sua tarefa por novo e igual período, até porque no caso anterior, se ficássemos com três anos, permitindo-se a recondução seriam seis; no caso de quatro anos, não se permitindo a recondução seriam só quatro, o que seria uma disparidade no número de anos que eles teriam na administração da sua instituição.

Com referência ainda ao art. 70, o Conselho de Reitores sugere uma modificação no inciso III, o texto original diz: "O dirigente máximo das instituições de ensino superior e, se for o caso, seu vice serão escolhidos na forma definida em seus estatutos, assegurada, no caso das instituições públicas, a participação de professores, servidores e alunos no processo de escolha, cabendo a nomeação, no caso dos dirigentes destas últimas, ao chefe do Poder Executivo. "O Conselho de Reitores sugere que este inciso passe a ter a seguinte redação: "O dirigente máximo das instituições de ensino superior e, se for o caso, o seu vice serão escolhidos dentre os seus docentes". É uma pequena modificação; apenas acrescenta-se "serão escolhidos dentre os seus docentes".

Ora, a justificativa nas discussões no interior do Conselho é que a qualidade do projeto acadêmico de uma instituição de ensino, pesquisa e extensão requer de seus dirigentes máximos experiência e, acima de tudo, competência na condução de suas atividades fundamentais. A questão aí é o mérito intelectual que deve ser colocado para que um dirigente possa ter a liderança numa instituição complexa, como a instituição universitária. Daí a proposição restringindo a elegibilidade aos docentes do magistério superior.

O Conselho de Reitores também toma a liberdade de sugerir que seja modificada a redação do **caput** do art. 71. O original diz:

"As instituições públicas de ensino superior constituir-se-ão nas formas de direito mais adequadas às suas especificidades institucionais, asseguradas as prerrogativas da autonomia nos termos do art. 72 desta lei."

O Conselho de Reitores propõe o seguinte:

"As instituições públicas de ensino superior constituir-se-ão em categoria jurídico-institucional própria, asseguradas as prerrogativas da autonomia nos termos do art. 72 desta lei.

Ou seja, o Conselho propõe que seja substituída "nas formas de Direito mais adequadas às suas especificidades institucionais" por "constituir-se-ão em categoria jurídico-institucional própria". Qual a justificativa que o Conselho de Reitores apresenta? É que a substituição da expressão "nas formas de direito mais adequada às suas especificidades institucionais", pela sua variedade e imprecisão, pode abrir um flanco para as medidas de privatização.

No art. 114, inciso IV, o Conselho de Reitores propõe outra redação com uma pequena substituição, com uma pequena sutileza, mas que é da maior importância, dado que essa é uma das questões polêmicas no âmbito da LDB.

O inciso IV do art. 60, no original diz:

"Os planos nacionais, estaduais e municipais de educação, nos próximos 10 anos, atribuirão isoladamente..."

Estamos propondo que a expressão "isoladamente" seja substituída pela expressão "em conjunto", o resto continuaria a mesma coisa. Ficaria assim.

"Os planos nacionais, estaduais e municipais de educação, nos próximos 10 anos, atribuirão, em conjunto, no mínimo 50% das aplicações estabelecidas no art. 212, da Constituição Federal, às metas de erradicação do analfabetismo e da universalização do ensino fundamental."

O Conselho de Reitores entende e justifica essa proposição. Da forma como está propondo acredita que possa explicitar o disposto no polêmico art. 60 das Disposições Constitucionais Transitórias, ao mesmo tempo em que preserva a existência de recursos para o desenvolvimento do ensino superior mantido pela União.

Com referência ao art. 123, o Conselho de Reitores propõe uma modificação na redação. No original temos assim:

"Ficam extintos os mandatos dos 12 conselheiros do atual Conselho Federal de Educação de mandatos mais recentes, para possibilitar a nomeação imediata dos 12 conselheiros, previstos no art. 24, inciso II."

A proposta do Conselho de Reitores ao art. 123 é que seja dada a seguinte redação:

"Ficam extintos os mandatos dos conselheiros do atual Conselho Federal de Educação, para possibilitar a momeação imediata dos 24 conselheiros previsto nos incisos I e II do art. 24."

Qual a justificativa do Conselho de Reitores? O Conselho Nacional de Educação está sendo criado por esta nova lei, que por sua vez propõe a extinção do Conselho Federal de Educação existente. Entendemos que se extinto o Conselho Federal de Educação haveria uma incongruência entre extinguir o órgão, conseqüentemente estaríamos extinguindo os mandatos de todos os conselheiros naquele período, e fazer a manutenção de 12 conselheiros de um órgão extinto. Essa questão, inclusive, foi colocada no art. 123. Não foi colocada nem nas Disposições Transitórias e não cabia, no nosso entendimento, salvo melhor juízo.

Nada mais lógico que sejam extintos todos os mandatos dos antigos conselheiros, de modo a permitir a nomeação imediata de todos os membros desse novo Conselho Nacional, previsto na nova norma, com seus respectivos mandatos por inteiro, começando, desta forma, uma nova oportunidade na área educacional.

Nas Disposições Transitórias, o Conselho de Reitores, toma a liberdade de fazer as seguintes sugestões, que na legislação parlamentar seriam aditivas, ou seja, não há nenhuma propositura substitutiva ou modificada. Nas Disposições Transitórias da Lei, o Conselho de Reitores propõe, em primeiro lugar, acrescentar um artigo com a seguinte redação:

"O disposto no inciso II do art. 70 somente se aplica aos mandatos a se iniciar após a vigência da presente lei."

Estou-me referindo àquela questão dos mandatos dos reitores. Qual é o cuidado do Conselho de Reitores? É que esta presente disposição dever ser colocada sobe todas as formas porque tem um conteúdo eminentemente ético, visando demonstrar que os seus efeitos, não tendo caráter retroativo, não alcançam os atuais dirigentes. Enquanto dirigentes, enquanto reitores poderiam ficar expostos à execração pública, no sentido que na própria lei os reitores queriam que o mandato fosse de 4 anos, permitida a recondução e que se possibilitasse para os atuais dirigentes.

Insistimos que é da maior importância que os membros desta nobre Comissão aceitem que esse dispositivo seja incluído. Isso seria apenas para os próximos dirigentes. Todos concluiriam seus mandatos, sem ser permitida a recondução.

Propõe ainda acrescentar mais um artigo às Disposições Transitórias na presente lei, com a seguinte redação, isso, inclusive, é uma questão de sobrevivência para as universidades privadas:

"No caso das universidades privadas, o cumprimento dos requisitos constantes dos incisos IV e V do art. 64 será exigido em três etapas de quatro anos; em iguais percentuais, de modo a totalizar, ao cabo de doze anos, a exigência legal de um terço."

Ao retomar a formulação original do texto apresentado à Câmara dos Deputados, o Conselho de Reitores pretende assegurar, em prazos definidos, a efetiva implantação dos dispositivos mencionados. Sabemos que o sistema universitário brasileiro é jovem, numa média de 30 a 35 anos. São instituições que estão em formação. São instituições, inclusive, recém-criadas. O custo de se fazer essa implantação para as instituições levaria os valores das mensalidades e a desagregação no interior e mesmo assim iríamos partir para um faz-de-conta. Não teriam capacidade de fazer no tempo que está exigido em lei. Assim, iríamos novamente encontrar uma nova lei, na linha do jeitinho brasileiro, para que isso fosse equacionado.

Está-se propondo aqui, não que essa coisa da questão qualidade seja adiada, mas que seja enfrentada com realismo, ou seja, que os prazos sejam adequados para que possamos capacitar os milhares de professores.

Ainda sugere, nas Disposições Transitórias, uma outra redação. A proposta é:

"Os recursos façultados pelo art. 213, da Constituição Federal, e pelo art. 97, desta lei, serão destinados, prioritariamente, ao cumprimento do disposto nos incisos IV e V do art. 64 desta lei, devendo sua aplicação ser devidamente comprovada às instâncias pertinentes."

Essa proposição visa assegurar à aplicação de recursos financeiros, constitucionalmente previstos, bem como a sua comprovação e fiscalização. Essa é a questão que entendemos de fundo.

Não obstante as proposta apresentadas neste momento, existem questões específicas de cada segmento, Sr. Presidente, Sr. Relator, demais Senadores, que podem ser apresentadas pelos seus respectivos presidentes a esta Comissão. É a questão, por exemplo, da ANDIFES — Associação Nacional dos Dirigentes das Insitutições Federais de Ensino Superior, através de seu Presidente Nelson Maculan, onde o Conselho de Reitores entendeu que deveria apresentar as questões consensuais ao conjunto das 90 universidades brasileiras federais, estaduais e municipais particulares.

Queremos dizer aqui a esta Comissão, que se entenderem conveniente ouvir a palavra dos companheiros no tempo predeterminado, sem, naturalmente, sacrificar o debate, poderíamos ter a palavra do Presidente da Andifes, Nelson Maculan, do Presidente da Associação Brasileira de Escolas Superiores Católicas, Reitor Norberto Rauch, e as estaduais que, num outro momento, poderiam fazer a apresentação das suas sugestões.

Agradecendo a cada um dos presentes e, em particular, o ilustre Senador Valmir Campelo, pela honrosa oportunidade de estar defendendo os pontos de vista do CRUB, passo às mãos de V. Exª e do Relator do projeto, Senador Cid Saboia de Carvalho, as cópias das sugestões aqui apresentadas, em nome dos Conselhos de Reitores das Universidades Brasileiras.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Obrigado professor. Antes de iniciarmos os debates, atendendo o apelo do ilustre Presidente do CRUB, Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, gostaria de conceder a palavra ao professor Nelson Maculan, Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Ele é Presidente da Associação Nacional dos Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior. E, atendendo a solicitação do ilustre Presidente do Conselho de Reitores e tambpem do Reitor da Universidade de Brasília, Professor Ibañez, que me telefonou e pediu que a Comissão abrisse um pequeno espaço para essa associação, é com muito prazer que concedo a palavra ao ilustre professor, por um tempo aproximado de 10 minutos. Vamos verificar se V. Sª poderia sintetizar, para que o Relator depois pudesse escolher as sugestões emanadas por parte de V. Sª

O SR. NELSON MACULAN — Sr. Presidente, Valmir Campelo, Sr. Relator Cid Saboia de Carvalho, Srs. Senadores presentes, Srs. Parlamentares, colegas, Srªs e Srs., para a Andifes é muito importante que o projeto que veio da Câmara

dos Deputados tenha prioridade e seja votado o mais rápido possível nesta Casa, que é o Senado, no sentido de que possamos já contar com a Lei de Diretrizes e Bases para Educação, em funcionamento, moderna, dentro dos nossos dias atuais. Sentimos muita falta de medidas nesse sentido.

Justificando essa nossa visão, essa proposta que vai para a Câmara dos Deputados já foi discutida, já passou por uma discussão ampla com a sociedade, com vários setores, houve confrontos, mas houve também um certo consenso em alguns setores. Então estaremos contemplados com a rapidez na votação, com a idéia de que isso seja logo implantado, porque sentimos uma certa dificuldade, hoje, de trajetórias, de visões globais para o ensino no País.

O Professor José Carlos, que é o Presidente do CRUB, colocou perfeitamente que há um consenso entre as quatros entidades que fazem parte do CRUB, as entidades públicas federais, as públicas estaduais e Municipais, as católicas particulares, que têm suas reivindicações à parte — nós também temos algumas à parte. No entanto, eu gostaria de chamar aqui a atenção para o art. 64, inciso V, que acho importante. Gostariamos muito, por exemplo, do texto do inciso com a seguinte redação:

"Um terço do corpo docente, pelo menos, em regime de dedicação exclusiva."

Isso é importante, é uma ligação que fazemos questão de manter, pelo menos; o professorado em tempo integral na universidade é importante no sentido de que a universidade tem que fazer pesquisa, tem que fazer extensão, tem que fazer uma legislação acadêmica, a orientação dos alunos, principalmente, no Brasil, os alunos de graduação são muito pouco orientados, mesmo nas universidades públicas. Na pós-graduação existe uma orientação sistemática, mas é uma coisa muito malfeita, porque, muitas vezes, não há um certo número de professores em tempo integral, que estão ali para serem consultados pelos alunos. Então é muito importante, é um ponto inclusive político e, ao mesmo tempo, as universidades públicas trabalham nesse sentido e têm esse sentido de ser.

Eu gostaria muito de ressaltar aqui, o que também já foi colocado pelo nosso Presidente do CRUB, que os cargos acadêmicos de direção universitária devem ser ocupados sempre por docentes, seja de Presidente, Diretor, Vice-Diretor, Reitor, Vice-Reitor, Chefe de Departamento e Vice-Chefe de Departamento. É muito importante que sejam cargos ocupados por docentes, porque como já foi colocado aqui, a responsabilidade, quando se critica a universidade, o ensino público, o ensino particular, sempre recai nos professores e nunca recai noutras categorias universitárias.

É uma luta importante nesse sentido, ja foi colocado perfeitamente pelo Presidente e é importante enfatizar um pouco mais isso.

Fizemos também algumas solicitações que serão enviadas à Comissão. Não tem sentido ficarmos aqui repetindo, porque são questões técnicas para melhorar o projeto, mas nós participamos de uma discussão ampla desse projeto também, em outras esferas, como reitores, professores, entidades de classe. Então há uma participação grande na discussão desse projeto que está chegando aos senhores aqui. Será um avanço muito grande para o Brasil caso possamos ter a LDB modernizada, pensando no futuro, pensando nas universidades com pesquisa e extensão, tirando um pouco o aluno da sala de aula para colocá-lo mais nos laboratórios, nas bibliotecas, porque acho um trabalho muito mais de formação de ser humano, um trabalho de coletividade, no sentido de que a formação de pessoas é de alta qualificação crítica e com um conteúdo importante para prover as dificuldades da nossa sociedade.

Acredito que as universidades do Terceiro Mundo, como é o caso do Brasil, têm um problema muito grave; ao passo que o Primeiro Mundo já pensou no futuro, e o presente já foi pensado no passado, estamos pensando no futuro, por sermos universidades, e ao mesmo tempo temos que pensar no presente porque não foi pensado no passado. Acredito que isso é importante para discutirmos aqui. Agradeço ter sido dada a palavra à Andifes.

Uma coisa muito importante, talvez, na discussão da sua autonomia é a questão do financiamento das universidades, naquela linha que diz que 50% dos recursos são para o ensino básico. É muito importante colocar que seja em conjunto, que os recursos municipais, estaduais e federais aí, sim, 50% para o ensino básico e não só os recursos federais. Seria interessante chamar a atenção para o fato de que esse artigo da Constituição, muitas vezes, é interpretado dubiamente e é muito importante que ele seja esclarecido até pela própria continuidade das universidades públicas neste País.

No que se refere ao art. 60 das Disposições Transitórias da Constituição, seria importante que fossem englobados na LDB de maneira que os recursos que vão para o ensino, sejam públicos municipais, estaduais ou da União Federal sejam, 50% desse total, para o ensino fundamental e não apenas o federal. Por isso é que é importante a discussão.

Agradeço a oportunidade, e acredito que os Srs. Senadores farão um bom trabalho pelo Brasil, e quanto mais rápido melhor para a nossa educação.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Obrigado ao senhor.

Também está presente aqui o Reitor Norberto Rauch, Presidente da Associação Brasileira das Escolas Superiores Católicas Eu indagaria se V. Sª tem alguma colocação de fazer.

O SR. NORBERTO RAUCH — Sr. Presidente, Senador Valmir Campelo; Sr. Relator, Senador Cid Sabóia de Carvalho; Srs. Senadores, meus colegas Reitores, Presidente do Crub, senhoras e senhores:

Entendemos que o documento, no seu conjunto, teve uma boa evolução e se apresenta como um projeto bastante bom. Tem, sem dúvida, muitos méritos, embora também nos pareça que apresenta alguns defeitos. Parece-nos demasiado longo, por ser bom, porque quando amarramos demais, acabamos matando a criatividade e outras possibilidades, que talvez dariam mais resultado no campo da educação. Por outro lado, parece-nos que assume uma posição muito mais idealista do que realista e, isto, por sua vez, tem uma perigo, o perigo da letra morta. Tão ideal, tão longe de ser alcançado. Sabemos que a nossa legislação para a educação, em geral, é boa, mas, na execução, na prática em grande parte.

Após essa pequena introdução e endossando todas as palavras já aqui pronunciadas pelo Sr. Presidente do Crub, eu me permito apresentar algumas emendas que são muitos sintéticas e muito breves.

A primeira é exatamente no mesmo sentido da que o Sr. Presidente do CRUB, Dr. José Carlos, apresentou, em relação ao art. 20, inciso III, que nos parece, pelo menos para o nosso segmento, a mais importante. Eu a apresento de outra forma, através de uma emenda supressiva:

Suprimir a expressão "e oferecem ensino gratuito a todos os seus alunos", de maneira que o texto ficaria "filantrópicas,

quando, cumpridos os requisitos exigidos por lei, se dedicam a suprimir carências educacionais".

Por que isto? A questão da filantropia ultrapassa o âmbito da Lei de Diretrizes e Bases. É uma questão maior, mais ampla do que a Lei de Diretrizes Bases; ela é objeto de legislação própria e específica. Se a cada lei que fizermos, acrescentarmos mais alguma condicionante, no fim, teremos uma colcha de retalhos, uma situação tal que não teremos possibilidade de ver claramente o que é a filantropia. Não cabe aqui impor condições mais restritivas do que a própria legislação prevê sobre a filantropia. A exigência da gratuidade total, prevista no inciso em pauta, simplesmente significa a retirada do caráter filantrópico de todas as instituições de ensino. Isto, Srs. Senadores, significará um aumento de custos para os nossos estudantes, pelo menos, da ordem de 17%.

Ora, é isso que nos preocupa; esse segmento que já é onerado pelos custos das mensalidades, mais uma vez sofrerá novo ônus. Pergunta-se: será este o caminho da justiça, onerar cada vez mais alguns e ao mesmo tempo conceder todas as beneses da gratuidade a pequena parcela de estudantes altamente privilegiados? Parece-me que esta questão tem que ser analisada sob o âmbito da justiça distributiva. Essa é a primeira emenda.

Uma segunda emenda é acrescentar um novo parágrafo após os incisos I, II e III do **caput** do art. 20.

Esse parágrafo teria a seguinte redação:

"Uma instituição de ensino pode se enquadrar simplesmente em uma das categorias dos incisos I, II e III ou simultaneamente em várias delas".

Aqui, quando a lei procura confessionais e filantrópicas, na verdade essas categorias não são estaques.

Uma mesma instituição pode ser, simultaneamente, comunitária e filantrópica. Pode ser comunitárias e concessional e filantrópica de maneira que não é uma categorização estanque. Portanto, isso deve ficar bem claro, porque depois as conseqüências e o tratamento desde instituições certamente tera reflexo nessa conceituação.

Uma terceira emenda que vai, no mesmo sentido, da emenda já apresentada pelo Presidente do grupo, da emenda já apresentada pelo Presidente do grupo, é o acréscimo de um artigo no Capítulo 20 das Disposições Gerais e Transitórias e o texto deste artigo a ser acrescentado texto é o seguinte:

"Os recursos facultados pelo art. 213 da Constituição Federal e pelo art. 97 desta lei, serão destinados prioritariamente ao cumprimento dos incisos IV e V do art. 64 desta lei, devendo sua aplicação ser plenamente comprovada perante as instâncias pertinentes."

E, a justificativa, é a seguinte:

> "As exigências mínimas de 1/3 de docentes titulados a nível de mestrado ou doutorado e um desse em dedicação exclusiva, consideramos altamente benéficas à qualidade do ensino. Todavia, os custos decorrentes são elevados. Dificilmente as universidades privadas, por si só, poderão fazer face aos mesmos. Daí ser recomendável a aplicação dos recursos previstos na Constituição e na legislação ora definida para o cumprimento desses dois itens."

E, finalmente, Srs. Senadores, gostaria de dizer uma palavra sobre a questão da autonomia. Parece-me e, com toda franqueza aqui o digo, sinto-me envergonhado quando vejo o art. 207 da Constituição e, simultaneamente, todo o festival de restrições posteriores e toda a sorte de leis, medidas provisórias de créditos, e tudo o mais, limitando essa autonomia concedida à universidade.

Nós, evidentemente, não queremos soberania, mas acho que está na hora de se ver claramente o que é, qual é o âmbito da autonomia das universidades. E, nesse sentido, realmente gostaria de ver com muita clareza quando no art. 72, VII, § 4º diz o seguinte:

> "A autonomia de gestão financeira e patrimonial, no caso das instituições privadas, compreende as competências para elaborar e executar o orçamento devidamente aprovado pela instituição mantenedora."

Pergunta-se: Essa elaboração de orçamento e a sua execução ficarão, ainda, sujeitas a todas as medidas provisórias que estão vindo aí e às novas leis, que estão tramitando no Congresso ou, efetivamente, representará a autonomia?

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Muito obrigado.

Eu pediria apenas ao Reitor Noberto Rauch, como também ao Reitor Nelson Maculan que, por gentileza, depois nos enviem por escrito as suas colocações, para que possa ser facilitado o trabalho do Relator.

Abrimos as segunda parte, ou seja, a de etapas e de colocações, concedendo a palavra, com muita honra, ao ilustre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON — Inicialmente, quero felicitar depoente desta manhã, o Reitor José Carlos Almeida da Silva, atual Presidente do CRUB e eminente Reitor Nelson Maculan, da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Em relação à exposição tão objetiva, tão lúcida, tão brilhante do Presidente do CRUB, desejo apenas fazer, nesse início de intervenção, um reparo em relação a uma afirmação constante da página 3:

"O Conselho de Reitores se congratula com o Congresso Nacional pelo feliz encaminhamento que tem dado ao projeto do LDB" e, aproveita a oportunidade para proclamar este douto Senado a proceder ao aprimoramento do conteúdo do projeto da Câmara no menor prazo possível para que a nossa sociedade possa reconstruir a educação com balizamentos atualizados e mais adequados à nossa realidade atual.

Obviamente que se trata de um lapso involuntário, porque não existe só o projeto da LDB: existe o da Câmara e existe um outro do eminente educador e Senador Darcy Ribeiro. Então, seria conveniente que, posteriormente, o ilustre Reitor nos enviasse alguns comentários da entidade que preside com tanto dinamismo sobre a contribuição, que não deve ser subestimada, do Senador Darcy Ribeiro.

Deixo aqui essa solicitação, porque o CRUB é um verdadeiro **brain trust.** É uma entidade que honra muito a educação brasileira, e seria desejável que ela opinasse também sobre esse projeto, que é uma contribuição importante dos Senadores Darcy Ribeiro e Marco Maciel, co-autor desse projeto.

O eminente Reitor Nelson Maculam se referiu à interpretação do art. 60 das Disposições Transitórias, que está causando muita controvérsia nos meios universitários e na área das entidades que atuam no setor da educação. Entretanto, a interpretação que o eminente Reitor Nelson Maculam está dando ao art. 60, embora na base da boa-fé que o caracteriza, não se concilia com o pronunciamento de um eminente mestre das letras jurídicas deste País, que é, sem dúvida nenhuma, o Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira.

A respeito desse art. 60, a Associação Nacional de Secretários de Educação e o Deputado Osvaldo Coelho, autor desse artigo, autor da emenda que alterou o texto original, de autoria do então Deputado Federal Hermes Zaneti, o Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira, já deu a sua douta opinião de eminente jurista. S. Exª considerou o Orçamento daquele ano, 1992, inconstitucional, violando a Carta Magna porque não destina metade dos recursos federais para a erradicação do analfabetismo e universalização do ensino fundamental.

Como o eminente jurista e Procurador-Geral da República já manifestou a sua opinião, exarou o seu despacho, essa representação está agora no âmbito do Supremo Tribunal Federal, tendo recebido um despacho do Ministro que declarou o seguinte: como já decorreu o ano a que se refere, essa representação deve ser arquivada. Esse foi o despacho do eminente Ministro Sepúlveda Pertence.

Esse fato, entretanto, merece toda a atenção dos que lutam pela educação neste País e entre eles avultam com singular relevo os reitores e demais professores da área do Terceiro Grau.

A situação se agrava ainda mais porque o Tribunal de Contas da União que, por definição constitucional, é um órgão auxiliar do Congresso em três anos consecutivos, considerou inconstitucional o Orçamento Geral da República, por descumprimento do que determina o art. 60.

Refiro-me a esse problema porque, como Relator do Capítulo da Educação no Orçamento Geral da República, manifestei-me da maneira mais clara, mais incisiva, como costumo tentar fazer. Não poderia agir como Relator, de acordo com as linhas do parecer do Tribunal de Contas.

Não ajudaríamos em nada à Educação do Brasil; ao contrário, causaríamos um grave dano à educação nacional se acolhêssemos essa decisão do Tribunal de Contas, que acarretaria, inevitavelmente, o fechamento imediato de 40 ou 50% das universidades públicas federais, que, apesar da crise que enfrentam, constituem um orgulho de todos nós, brasileiros, de todos nós que lutamos pela Educação neste País.

Esse problema está pendente e, provavelmente, será objeto de acesas discussões, dentro de mais algumas semanas, quando se iniciará aqui, no Congresso Nacional, o processo de revisão do texto da atual Carta Magna.

Já compareceram a esta Comissão, presidida de maneira tão magistral pelo nobre Senador Valmir Campelo, os representantes dessa entidade, que é constituída de educadores que merecem também o nosso respeito, o nosso acatamento. São todos eles professores destacados, que ocupavam, na época, e outros os sucederam, a Secretaria de Educação dos seus respectivos Estados.

Esse problema não pode ser nem ignorado nem subestimado. Não é possível que universidades públicas brasileiras estejam sobrevivendo, embora a duras penas, como está ocorrendo, à custa de uma violação frontal ao texto da Constituição.

Como se aproxima a data da revisão constitucional, creio que deva haver uma mobilização nacional para que o assunto volte à baila e, certamente, poderá e deverá ser apresentada alguma emenda sobre esse problema, que realmente é muito preocupante.

Quanto à interpretação do nosso eminente Reitor Nelson Maculam sobre o texto do art. 60, obviamente, não é a opinião de um jurista, é de um dos mais admiráveis mestres da educação brasileira, um modelo e uma inspiração para todos nós.

Houve longos debates na Assembléia Nacional Constituinte sobre esse art. 60, e não surgiu nenhuma dúvida sobre sua interpretação. Não se trata de uma soma dos recursos de vários níveis da Administração Pública. Se houvesse soma, obviamente não haveria nenhum problema com relação ao art. 60 e nem o Procurador-Geral da República, eminente jurista Aristides Junqueira, teria considerado inconstitucional o Orçamento da República.

Levanto esse ponto que me parece importante, e já sabemos a opinião do nobre Reitor Nelson Maculan. Por honra e glória da Educação brasileira, prefiro ser repetitivo a ser injusto ou omisso. Gostaria de ouvir a opinião de V. Sª, eminente Presidente do CRUB, sobre o problema que estou aludindo, art. 60 das Disposições Transitórias. V. Sª poderia opinar sobre a interpretação, para vermos se ela coincide com a do nobre Reitor Nelson Maculan ou com a do Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira?

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Concedo a palavra ao Presidente de Reitores das Universidades Brasileiras.

O SR. JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA SILVA — As minhas primeiras palavras são para agradecer as expressões generosas do eminente Senador João Calmon, ao dizer que foi lúcida, objetiva e brilhante a minha exposição. Foi muita generosidade de sua parte.

Como todos sabem, o Senador João Calmon é essa legenda viva da Educação neste País, tem sido um exemplo de combatividade sobre essa questão e, acima de tudo, um exemplo de lucidez na defesa das propostas que abraça, como aquelas da Constituição e da emenda que passou a ser conhecida como "Emenda Calmon".

O SR. JOÃO CALMON — Muito obrigado.

O SR. JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA SILVA — Com referência à primeira colocação que V. Exª faz, evidentemente que gostaria de, diante da sua grandeza, como político ético e da maior expressão neste País, dizer que podemos, na página 3 do texto, ter sido infelizes. Se fomos, temos que ter a grandeza de nos desculpar publicamente.

A nossa leitura é um pouco diferente daquela que V. Exª fez. Veja bem: o Conselho de Reitores congratula-se com o Congresso Nacional. Nós estamos aqui pelo feliz encaminhamento, ou seja, estamos querendo nos congratular com o Congresso por todas as questões, por todos os projetos encaminhados, inclusive o do ilustre Senador Darcy Ribeiro. Como poderíamos deixar de levar em consideração a figura ilustre, brilhante, exemplar, de um imortal como Darcy Ribeiro? Sobre o seu projeto, jamais. Não há a menor pretensão, tanto que ele não é citado no texto em nenhum momento, não porque não se quisesse citá-lo ou a ele fazer referência, ou porque com isso se quisesse não colocá-lo no centro das discussões ou afastá-lo. Não é isso. Apenas queríamos, nessa expressão, congratular-nos com o Congresso por todo esse encaminhamento: o projeto da Câmara, do Senado, todas as emendas. Tanto que há um momento em que falo dessas questões todas.

A LDB, no final, será a lei maior, que vai fixar as diretrizes e bases, que será o somatório de tudo o que foi aqui construído neste Congresso, seja no Senado, seja na Câmara. Seria um absurdo da nossa parte uma negação a tudo o que ocorreu e que poderá vir a ocorrer. Ao contrário, a nossa visão é ampla, é de que essa lei será a Lei de Diretrizes e Bases nacional e que, ao final, não teremos nenhuma adieti-

vação, nenhuma rotulação sobre ela ser da Câmara ou do Senado. Enquanto tramita nesses órgãos e não vem a ser aprovada, há que se fazer as diferenciações dos diversos projetos colocados neste Congresso, na Câmara ou no Senado, mas diferenças, não quanto a pessoas, e sim quanto a conteúdo, quanto à forma.

Claro que toda colaboração, principalmente numa Casa Legislativa, onde temos a representatividade popular na mais alta qualidade, toda e qualquer contribuição, por uma pequena emenda que seja, deve ter o maior valor, porque ajuda na construção do debate do processo democrático. Se isso é verdade, como poderíamos não fazer alusão?

Adiante, o Conselho de Reitores posiciona-se. No momento em que esta Comissão de Educação entendeu conveniente e oportuno convidar o Conselho de Reitores é porque queria ouvir o seu posicionamento. E o Presidente do Conselho de Reitores é um intérprete. Isso que está dito aqui não é da cabeça do Presidente do Conselho de Reitores é um intérprete. Isso que está dito aqui não é da cabeça do Presidente do Conselho de Reitores — os companheiros que estão aqui sabem disso —, essas deliberações são colegiadas, tomadas muitas vezes nas assembléias ou no Diretório Executivo.

Sobre essas questões, o Conselho de Reitores entendeu que, ao fazer essa exortação à LDB pelo encaminhamento como um todo e não se fala de projeto, mas em LDB em tese, incluindo Senado e Câmara, por ser o Congresso Nacional —, ele procura se posicionar. O Conselho tentou conclamar o Congresso a proceder ao aprimoramento do conteúdo. Neste caso, sim, entra-se em detalhes, mas sem desmerecer o outro. Em nenhum momento, jamais faríamos isso. O nobre Senador conhece essa história do Conselho de Reitores.

Tomamos também a liberdade de dizer, no menor prazo possível, exatamente para que não tenhamos, como no caso da lei passada, que passou um período superior a um ano em gestação, etc.

Compreendemos que a LDB dará balizamentos, orientações, etc. Sabemos, inclusive, que a LDB, pela nossa cultura, não resolverá de pronto os problemas da Educação deste País. A magnitude dos problemas deste País é de tal ordem que sabemos que haverá um tempo ainda muito longo para toda essa maturação, a partir da implantação da lei, até por uma questão cultural. Neste País, sempre que há problemas, na realidade concreta, por uma questão cultural, sempre apontamos para elaboração de uma lei, na visão — não sou antilegalista — de que a lei poderá equacionar. Não, a lei dará uma orientação naquele momento, das aspirações, das demandas da sociedade, dos movimentos sociais organizados, etc.

Fica aqui o meu registro. Posso, inclusive, como o Senador João Calmon é nosso eminente mestre e devemos segui-lo em tudo, principalmente nas questões da Educação, comprometer-me com S. Exª de que vou reunir o Diretório novamente, para colocar em questão o projeto, fazendo-o com rapidez e celeridade, até para que o Senador compreenda que essa interpretação não é minha, é uma posição colegiada. Trabalhamos assim no Conselho de Reitores. Vou colocar essa questão em discussão no projeto do Senador Darcy Ribeiro, para que o Diretório possa se posicionar e, se entender conveniente apresentar sugestões, o fará; e procuraremos fazê-lo rapidamente, antes que essa pauta, que será concluída na Comissão do Senado, possa se exaurir.

Então fica aqui o meu compromisso, porque, em relação ao Senador João Calmon, temos de ter sempre compromisso, pois S. Exª é um compromisso vivo com a causa da Educação neste País.

O SR. JOÃO CALMON — Muito obrigado. Apenas tomei a iniciativa de fazer esse rápido comentário porque o Senador Darcy Ribeiro não está presente. Sei que se trata somente de um lapso, que V. Sª vai sanar, com os doutos membros do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras.

O problema que está em foco permanentemente em todas as discussões sobre a LDB e sobre a revisão constitucional é o problema da manutenção, ou não, da gratuidade indiscriminada no ensino superior. Falo com a autoridade de quem foi Relator do Capítulo da Educação e o autor do texto básico desse Capítulo, e lá está, com todas as letras, sob minha responsabilidade de Relator: "O ensino público será gratuito em todos os níveis".

Ninguém pôde ser mais claro, mais incisivo do que eu na definição do meu ponto de vista, em 1988, sobre o problema da gratuidade do ensino superior em todos os níveis. Teria dez ou vinte motivos para invocar ao defender essa idéia, mas nunca invoquei um outro, que terei a oportunidade de destacar agora.

Sou produto da universidade pública. Fui aluno da antiga Universidade do Brasil, hoje Universidade Federal do Rio de Janeiro, que tem o privilégio de ter como Reitor esse sol, que é o Reitor Nelson Maculan. Na realidade, só pude fazer o curso superior graças à existência do ensino público gratuito de terceiro grau. Nem eu nem meus irmãos teríamos condições de pagar uma universidade particular. Enão, minha posição é nítida e insofismável.

Entretanto, esta posição não me impede de provocar um debate sobre esse problema. A universidade pública brasileira — conforme já declarei, da maneira mais enfática — é o orgulho de todos nós, embora enfrentando uma terrível crise que consta deste documento, "A Crise na Universidade Brasileira", que são os Anais da CPI sobre essa questão. As conclusões não deixam a menor dúvida: a universidade pública brasileira está sobrevivendo, em primeiro lugar, por milagre, pela dedicação dos seus dirigentes, dos seus professores, dos seus servidores; em segundo lugar, está sobrevivendo graças a uma violação, que é incontestável, do texto constitucional, que teremos oportunidade de modificar ou de manter, dependendo da opinião da maioria, na próxima revisão constitucional.

Mas não ficaria bem para pessoas que querem estar em paz com a sua consciência deixar de promover um debate sobre a justiça social da gratuidade indiscriminada do ensino superior. É óbvio, todo mundo sabe que nas universidades federais é extremamente difícil o acesso a filhos de famílias, já não digo pobres e miseráveis, mas até mesmo da classe média baixa, porque não tiveram condições de se preparar de maneira adequada.

Então, se for feito um levantamento — por sinal, já foi feito — sobre a composição do alunado das universidades públicas, ver-se-á que o percentual alto é representado por pessoas filhas de super-ricos, de ricos ou da classe média alta.

Obviamente, isso não pode ser considerado socialmente justo. Sou, como já disse, autor desse artigo, de maneira que assumo plena responsabilidade pela minha decisão de 1988 como Relator, mas não posso, a esta altura da vida, fazer o que nunca fiz, usar a técnica do avestruz meter a cabeça na areia para não ver a tempestade. Tenho que ficar em paz com a minha consciência, o que é, como todos sabemos, o primeiro dever de um homem público, ou de qualquer homem, mesmo que não atue na vida pública. Outro dever é defender os interesses do seu País — repito sempre que

essa é uma lição que aprendi na Academia Política da então República Federal da Alemanha.

Então, por isso mesmo, vejo-me no dever de, como autor desse artigo — como já repeti três vezes — no texto da atual Constituição, aproveitar a oportunidade para citar alguns exemplos de soluções dadas a esse problema em outros países, inclusive países muito mais ricos do que o Brasil. Nos Estados Unidos, as universidades públicas são pagas. Quem não puder pagar recebe uma bolsa de estudo.

Recentemente, há três ou quatro meses, tive a oportunidade de visitar o Japão. Lá, 76% das universidades estão no setor privado. Recebem subvenção, auxílio do governo, e os estudantes que não podem pagar recorrem a uma bolsa de estudo — não esse nosso pobre crédito educativo, que tem numerosas falhas e que representa muitas vezes uma tortura para quem vai reivindicá lo.

O Japão é um dos países mais ricos do mundo, com um avanço tecnológico fantástico, e tem essa distribuição. Depois eu gostaria, nobre Presidente de encaminhar um estudo que foi feito pela Assessoria do Senado, baseando-se em cerca de 20 ou 25 livros que eu trouxe dessa viagem.

Em outro país que visitei, que não é nenhum modelo de democracia suíça, a República da Coréia, chamada também de Coréia do Sul, 80% das universidades estão no setor privado e 20% no setor público. E a grande concentração de esforços desse país, que faz parte daquele conglomerado dos "Tigres Asiáticos", é no sentido de que a grande prioridade deve ser o ensino fundamental, também dando muita atenção ao 2º Grau, para as escolas de formação técnica.

O aluno que não tiver condições de pagar as anuidades dessas universidades privadas, que obviamente ficam sempre sob a supervisão vigilante e indormida do poder público, vai a qualquer banco do país, banco oficial ou banco privado, apresenta como fiador o governo do país e terá, depois da formatura, vinte anos para pagar.

De maneira que esse é um exemplo apenas para servir de base às meditações que se impõem, porque estamos no limiar de uma revisão constitucional.

Não me canso de repetir — e repeti lá, em companhia do eminente Reitor Nelson Maculan, numa reunião promovida pelo CESGRANRIO, no Rio de Janeiro — que esses exemplos só devem ser citados como uma contribuição para uma análise que certamente será feita por todos nós que pertencemos ao Congresso Nacional.

Um outro ponto está vinculado ao problema que nos preocupa neste momento. Sou testemunha ocular e auditiva, e testemunha solidária do nobre Presidente Valmir Campelo e do nosso eminente Senador Cid Sabóia de Carvalho, da preocupação que S. Exªs têm tido, inclusive, de enfrentar um problema crônico de **quorum** nas reuniões das Comissões Técnicas. Não por falta de noção de cumprimento do dever por parte dos nossos colegas; o motivo é outro. É que, simultaneamente, há outras quatro ou cinco comissões técnicas em funcionamento no mesmo horário.

De maneira que esses problemas devem ser focalizados sem radicalismo, sem posições passionais. Todos nós que defendemos teses, numa direção ou noutra, só temos uma inspiração: o interesse maior da Educação nacional, o interesse maior do nosso País.

O nobre Ministro da Educação, Professor Murílio Hingel, compareceu a este mesmo plenário, e tive a oportunidade de lhe formular uma pergunta sobre uma declaração que S. Exª fez a dois grandes jornais deste País, o **Jornal do Brasil** e **O Estado de S. Paulo**. Nessas entrevistas, o Ministro foi extremamente incisivo, ao falar nas distorções que já foram objeto de comentários nesta manhã. S. Exª declarou que, por culpa da chamada aposentadoria precoce de professoras aos 25 anos de trabalho e de professores aos 30 anos, já 40% dos recursos financeiros do MEC estão sendo absorvidos para pagamento dos inativos. De acordo com as projeções do MEC, este percentual, em 2 ou 3 anos, estará em torno de 70%, 75% ou 80%. Não podemos, de forma alguma, nos comportar como uma avestruz ao metermos a cabeça na areia. Temos que encarar este fato que é de extrema gravidade e foi revelado à imprensa pelo atual titular da Pasta da Educação.

Este é um problema grave que está dentro da nossa pauta de preocupações. Gostaria de ouvir a opinião do nobre presidente do Conselho de Reitor das Universidades Brasileiras, que congrega não apenas universidades públicas mas também universidades concessionais, o que demonstra o alto nível dessa entidade e com a vantagem de nunca ter sido marcada por passionalismo, por radicalismo e por extremismo. Essa entidade foi sempre aberta ao debate, à discussão, com um objetivo, que é o de todos nós, de todas as correntes ideológicas deste País: o amor ao Brasil e a defesa do futuro dos que hoje freqüentam universidades neste País.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Com a palavra o Dr. José Carlos Almeida da Silva.

O SR. JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA SILVA — Com referência ao art. 60 das Disposições Transitórias, sobre o qual o eminente Senador pede a nossa opinião, referindo-se inclusive ao reitor Nelson Maculan Filho*, não conheço o parecer do procurador Aristides Junqueira, preciso ter acesso a ele. Seria leviano se comentasse a interpretação do que aqui exposto. Prefiro não fazê-lo neste momento.

As associações estaduais enviarão as suas sugestões para essa Comissão de Educação. Elas não puderam se fazer aqui representar, mas têm uma reunião sobre este tema nos dias 16 e 17.

Quanto à questão da gratuidade, vou colocar a minha opinião pessoal, sendo a primeira vez que faço isto. Coloquei na reunião do Conselho de Reitores, e naturalmente com esta visão de V. Exª, sem radicalismo, sem posições passionais, no interesse maior da educação neste País. Nós sabemos que a educação é uma questão de soberania nacional, e não pretendo, ao colocar aqui as minhas posições, dizer que tenho a verdade, segundo, não pretendo polemizar. Apenas quero colocar a minha visão sobre a questão da gratuidade.

Hoje existe uma pressão muito grande sobre a questão da gratuidade nas universidades públicas. Há alguns pontos mais essenciais que temos de analisar. As instituições particulares já abrangem 3/4 do ensino superior. O outro 1/3 é formado por instituições públicas. Este dado pode ser colocado em termos proporcionais, percentuais.

O SR. JOÃO CALMON — Nesse um terço, V. Sª inclui as universidades estaduais?

O SR. JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA SILVA — Inclusive as universidades estaduais.

Não são só esses dados que às vezes são manipulados. O que o Brasil precisa decidir é se ele quer ter um ensino só privatizado ou só publicizado. Na minha opinião, deve existir a convivência dos dois, não acho que devemos partir para toda a privatização e nem para a publicização. E por uma razão muito simples: para evitar o monopólio do sistema educacional. Se tivéssemos apenas um tipo de ensino, privati-

zado ou publicizado, isso seria um atentado aos princípios democráticos. E o Conselho de Reitores tem, repetidamente, encaminhado nesse sentido, pois os monopólios e oligopólios, mesmo nos sistemas capitalistas, têm um poder de referência a qualquer tipo de concentração, de manipulação, de referência ao aparelho do Estado, de referência à sociedade. Acho que a coexistência e o fortalecimento dos dois sistemas de ensino são essenciais para a soberania deste País.

Há um outro assunto de fundo, para que se evite a monopolização do ensino, que é a nossa realidade. Vivemos num país com uma das mais brutais concentrações de renda, com uma inflação crônica, que recrudesce a cada ação tomada; convivemos com mais de 32 milhões de brasileiros em estado de indigência, com recessão econômica e com altas taxas de desemprego. Entendo, por isso, que devemos ter instituições públicas gratuitas, asseguradas pela sociedade através do seu aparelho de Estado, da sua direção. O que vamos fazer? A mim me parece que as nossas condições, pelo menos no momento histórico, não são as ideais para a privatização do ensino público.

Eu mesmo, como V. Exª, Senador João Calmon, graduei-me em uma instituição pública, fiz mestrado na Universidade Federal da Bahia, com muito orgulho. E, como sou de origem humilde, não poderia fazê-lo de outra forma.

É preciso discutir e enfrentar essa questão sem passionalismo; até os companheiros reitores federais sabem disso, mas não podemos abrir mão de nossa posição sobre a não privatização do ensino, pois a educação é questão de soberania nacional, principalmente nas condições atuais.

Parece-me, se não me falha a memória, que 1% da população brasileira tem acesso ao ensino superior, ou seja, temos 1 milhão e 500 mil brasileiros em cursos de nível superior. Há uma demanda potencial reprimida pelo ensino superior, e a privatização não corrigirá a injustiça social, pelo contrário, vai acirrá-la. Na medida em que as escolas públicas federais deixem de ser gratuitas, teremos o seguinte problema: os que têm renda acessam os cursos superiores e os que não têm, cursam apenas o nível médio.

O SR. JOÃO CALMON — Não entendi bem esse dilema, há duas alternativas, alguns pagam porque são filhos de pais ricos, e os outros?

O SR. JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA SILVA — O que eu quis dizer é que ficaremos sem alternativas.

O SR. JOÃO CALMON — Não. Os pobres teriam um financiamento, para pagar em 20 ou 10 anos. Em qualquer hipótese, alguém deixaria de estudar por falta de dinheiro. Fui muito claro em relação a isso.

O SR. JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA SILVA — Quando fiz a minha análise, Senador, não levei em consideração alternativas que substituíssem a questão da gratuidade. Eu tenho receio, aqui me coloco de coração aberto, de espírito desarmado — conhecendo, e V. Exª, que é nosso mestre, também a isso já se referiu, a descontinuidade de governos — de que, no embate político, as pessoas de nível mais baixo de renda terminem ficando sem o empréstimo. Tenho esse receio e o confesso publicamente.

Assegurar essa gratuidade do ensino superior, dado que o percentual de pessoas é menor nesse nível de ensino — mesmo que os valores estejam sendo considerados elevados para financiamento das instituições públicas — é um problema para uma economia fragilizada, que não consegue assegurar os recursos mínimos para as prioridades, mesmo do ensino fundamental, que considero ser mais importante que o ensino superior. Mas o número ainda é reduzido, são 1 milhão e 500 mil de pessoas, há demanda potencial: muitos que não conseguem entrar. Estamos falando daqueles que conseguem passar no vestibular.

Tenho dados de 1980 e estes nos mostraram que, de uma demanda potencial de 4 milhões e 500 mil brasileiros para as universidades, 3 milhões já ficavam fora. Havia então 1,5 milhão para 500 mil vagas no ensino superior àquela época. Não sei se esse quadro mudou muito, se agora haveria um percentual dessa ordem.

Por outro lado, dados que li no relatório do eminente Senador João Calmon, mostram que a substituição de pagamentos no ensino não deve ultrapassar 10%, que é mais ou menos hoje o que representa o OCC? nas instituições públicas. O raciocínio aí é o de que mais 10% representam 100% nos custeios e capitais. Não sei se por aí seria o caminho.

Penso que, primeiro, essa é uma questão de fundo, de soberania nacional. Segundo, é uma questão de democracia que se possibilite a existência dos dois sistemas. No meu entendimento, acho que o vestibular, com todas as suas falhas, ainda mede o mérito comprovado e não o mérito suposto do candidato a uma vaga. Acho que ele precisa ser aperfeiçoado nas suas diversas formas.

Mas a questão da justiça social neste pequeno percentual de 1 milhão e 500 mil brasileiros, de 1%, dos 9? que saem do segundo grau, 50% vêm para a universidade; não acho que ataca a questão de fundo de uma demanda potencial de 3 milhões de brasileiros, dos 18% de analfabetos. E os recursos são competitivos.

Daí a sua luta, Senador, que é a nossa luta: temos que aumentar os recursos para a educação, torná-la uma prioridade nacional e fazer com que o Estado cumpra as normas que aí estão; que se modifiquem as posturas apáticas da sociedade quanto ao ensino nesse País.

Vejo que a realidade do Brasil, hoje, é completamente diferenciada daquela dos países desenvolvidos, como os Estados Unidos, o Japão ou a Coréia. Nossa realidade social e econômica é realmente gritante em relação a esses países.

Não entendi bem a posição do eminente Senador quanto à questão da aposentadoria. Quando presidia a Associação Brasileira de Escolas Superiores Católicas, tive, numa comissão presidida pelo Deputado Eraldo Tinoco, a oportunidade de prestar esclarecimentos a V. Exª, como Relator, sobre esse tema. Naquele momento, afirmei que as aposentadorias precisavam ser revistas, pois entendia que não podíamos desperdiçar esses cérebros tão cedo.

Esse assunto pode conflitar com posições de sindicalistas, mas a aposentadoria e o jubilamento dos que fazem 70 anos tem contribuído evidentemente para aumentar os custos e a parcela dos inativos. Talvez se devesse criar incentivos para que eles pudessem, depois de aposentados, voltar ao ensino, mas com percentuais mais dignos.

Esse documento da crise da universidade brasileira foi da maior importância para nosso País, e é preciso que seja mais amplamente divulgado, e aí não vai nenhuma posição corporativista. Mas esse documento mostra que composição salarial dos professores está defasada nas instituições federais de ensino superior; não estabelece a dignidade nesta carreira, como nos outros níveis e principalmente nas licenciaturas.

O magistério que eu alcancei, assim como muitos companheiros, pregava a valorização do professor, principalmente no interior, onde ele era a liderança. Não estou querendo entrar num discurso vazio e repetitivo do dia a dia, mas me

parece que existem questões entrelaçadas e que precisam ser enfrentadas, reunidas como o nosso querido Senador colocou.

Do ponto de vista do funcionamento interno das universidades, sejam as públicas ou as particulares, notamos que à reforma de 1968, a departamentalização, não satisfez. Os problemas daí decorrentes, os vícios daí decorrentes foram enormes.

Em relação à gratuidade do ensino, é preciso verificar se reformas da estrutura e as reformas curriculares, que passam inclusive pelos órgãos de legislação de norma, como o Conselho Federal da Educação, soltam essas amarras estruturais e curriculares, para que as instituições, que não devem ter apenas um modelo único, possam se estabelecer com profissionais que venham a solucionar os problemas do País.

Hoje a especialização e o mercado devem ser levados em conta quando se analisa a gratuidade do ensino nesse País.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Concedo a palavra ao Reitor Nelson Maculan, da UFRJ.

O SR. NELSON MACULAN — Quero dar rapidamente algumas idéias.

A nossa universidade, UFRJ, que tem 34 mil alunos: 25 mil em cursos de graduação, 9 mil em cursos de pós-graduação e 3 mil e 400 professores. Temos, portanto, um professor para dez alunos. Os pais de 7 mil e 500 alunos do curso de graduação ganham menos que 3 salários-mínimos. É importante chamar a atenção para esses dados pois, com isso, mostramos que não são só os ricos vão para as universidades públicas. É claro que há uma deturpação na Medicina, e no curso de Odontologia principalmente, 97% dos alunos têm automóvel. Mas nos cursos de Engenharia e a Informática não é mais assim.

Por outro lado, as críticas às universidades federais feitas em certo período, com justiça, obrigaram-nas a mudar um pouco. A UFRJ mesmo, nos últimos dois anos, abriu 10 cursos noturnos nas áreas de Matemática, Química, Física e Biologia, sendo que à noite só havia cursos de Letras e de Direito.

Estamos oferecendo 6 mil e 40 vagas para o vestibular de 1994, passsamos de menos de 4 mil para 6 mil e 40, em 3 anos de mandato. Em 1992, foram graduados 2 mil e 700 alunos: 1 mil e 200 mestres, 220 doutores e 500 especialistas, sem contar residência médica. Gostaria muito que fosse avaliada a produção dessa universidade, com um orçamento da ordem de 160 milhões de dólares por ano do Ministério da Educação e mais 30 milhões que geramos através de projetos. Nosso aluno está custando 4 mil e 200 dólares por ano, sem considerar os aposentados que constam da folha de pagamento. Nossa folha é composta por 27% de aposentados e pensionistas.

É importante mostrar que as universidades federais têm mantido a saúde, a formação de professores nos níveis secundário e primário. A própria UFRJ tem 8 hospitais e o Museu Nacional.

Foi jogado para as universidades federais tudo o que a União não queria assumir naquele momento. Por que o Museu Nacional está aqui na UFRJ? é mais responsável pela cidade do Rio de Janeiro do que o próprio prefeito da cidade. Dos 10 mil e 500 funcionários, 4 mil e 500 estão nos hospitais universitários, que, em 3 anos, não tiveram uma greve em serviço.

E quando se fala no pagamento, é interessante contar as universidades que fazem pesquisa. Todos sabem que o custo de pesquisa nas universidades públicas brasileiras, com raras exceções das privadas, é muito grande. Basta verificar no CNPq, quem está catalogado como pesquisador.

Temos que chamar a atenção das nossas universidades regionais, nacionais e internacionais no País, para a diferença de postura em relação à pesquisa. Realmente a pesquisa custa muito caro. Quando se fala em cursos, é importante mostrar que há cursos muitos mais caros que outros, em cursos que exigem mais pesquisa, que a atualização do professorado pela pesquisa ou pela extensão é importantíssimo.

Fiz um levantamento rápido de custos em universidades nos Estados Unidos, como a de Berkley entre outras. Há 3 anos fiz publicar um artigo no jornal **O Globo**, mostrando que, com todas as despesas pagas, as universidades americanas não gastavam 8% do orçamento e que, nesses 8%, estavam incluídas as bolsas concedidas pela municipalidade, pelo do estado, ou indiretamente de empresas a de 80% dos alunos.

Como o nobre Senador colocou o exemplo do Canadá, do Japão, da Coréia, eu coloco o exemplo da França, Alemanha, Itália. Na Inglaterra, só os estrangeiros pagam a universidade. Na Europa, só a Espanha hoje tem o ensino superior pago.

Gostei muito da posição do Sr. José Carlos Almeida da Silva, quando diz que temos que encarar os dois sistemas, a área pública e a área privada. Temos que discutir, porque o que acontece no País é que cada um fica no seu canto dizendo ser da universidade católica, da privada, da estadual, da federal, e não há uma discussão pública. Ele foi muito feliz nessa indicação, que tenho colocado, como Reitor da maior universidade federal do País, nesse sentido.

Agradeço a oportunidade de responder às indagações feitas.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Tem a palavra o Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON — Eu gostaria de esclarecer um ponto. O único texto escrito de minha responsabilidade, é: "o ensino público será gratuito em todos os níveis". Para ficar em paz com a minha consciência, eu não posso ficar calado diante da denúncia gravíssima. A universidade pública brasileira está sobrevivendo a duras penas, passando por crises que tem alguns detalhes nem sequer citáveis — penúria de recursos financeiros levando a situações absolutamente inconcebíveis num País como o nosso.

Eu sou responsável por este texto da Constituição. Se eu estivesse convencido de que o ensino público não deveria ser gratuito, toda a minha vida confirma, eu não hesitaria um momento e apresentaria uma emenda à Constituição dizendo que o ensino público será gratuito apenas para quem não tenha capacidade de pagar a mensalidade ou anuidade.

Já tenho uma longa vida, um longo caminho percorrido, não gostaria que surgisse a mais longínqua dúvida. O ensino público será gratuito em todos os níveis. Uma realidade que se reflete neste livro é que se não encararmos a situação da universidade pública, da qual tanto nos orgulhamos, haverá inevitavelmente um colapso, por um ou outro motivo. Essa situação de penúria em que vivem as universidades públicas é injusta, é inaceitável. Por isso precisamos encarar com toda coragem esta realidade.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Com a palavra o Relator, Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, caros integrantes da comitiva convidada para este debate:

Todos os debates que estão sendo travados nesta Comissão são de rara importância, porque eles trazem uma determinada visão sobre a futura lei. Mas a cada debate que se consuma, eu fortifico mais a minha posição inicial, como Relator desta matéria. E hoje eu mais fortifico esta posição, ainda em exame evidentemente, porque estamos examinando cada emenda, cada detalhe, cada nuance que vai aparecendo, mas fortifico a idéia de que devo purificar a lei para que ela realmente seja de diretrizes e bases, tirando dela os aspectos atinentes a decreto, portaria, circular, deliberação do futuro conselho nacional. A criação, na lei, de um conselho nacional, com nova dimensão, em substituição ao conselho existente, dá tranqüilidade de que as regras e normas mais dinâmicas deverão vir dessa operacionalidade de um órgão superior na educação.

Também me preocupa muito a possibilidade de nesta lei bloquearmos muito a administação pública, de tal sorte que o ministro seja um mero seguidor de uma cartilha. Porque amanhã um Presidente da República se elege com determinados planos e a primeira coisa que faz é sugerir a modificação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Se nós alcançarmos as diretrizes e bases da educação realmente, os pontos básicos e as diretrizes gerais, eu acho que essa lei poucas vezes deverá ser alterada, porque ela estará estruturada para o futuro. A lei do caso presente, é uma lei perene, não é uma lei temporária. O Direito distingue as leis. E como é uma lei perene, muito embora só dure 1, 2, 3, 4 anos, ninguém sabe, tem o aspecto de perenidade, ela deve aconchegar no seu interior todas as normas realmente básicas que possam gerir a educação daqui para a frente com novos parâmetros.

Não espero, como Relator, que essa lei seja uma pedra angular na solução da questão econômica do ensino ou de outras questões do ensino. Todavia, ela é o fundamento, ela é exatamente, num outro sentido, essa pedra angular — no campo da filosofia de Estado, da política de Estado, sim, ela é a pedra angular que vai determinar as gestões do Estado em matéria de educação.

Por exemplo, há essa preocupação do nobre Senador João Calmon com a aposentadoria, em face das declarações do Ministro Murílio Hingel, que eu, de minha parte, considero declarações infelizes, porque aposentadoria e pensões são uma coisa inevitável dentro do caráter que regula uma responsabilidade estatal pelos que trabalham. Entretanto considero que não podemos discutir agora a aposentadoria, porque não é matéria da Lei de Diretrizes e Base da Educação. A aposentadoria é uma dimensão constitucional. Ela tem um embasamento constitucional. Só se alterará o direito à aposentadoria, seja qual for a conseqüência da aposentadoria, em outra matéria na Constituição Federal, não na Lei de Diretrizes e Bases da Educação. O assunto é importante, os custos da aposentadoria vão se acrescendo, mas também a vida é tão curta, o índice de sobrevida do brasileiro não é tão longo assim que permita esse acúmulo tão grave. Grave mesmo no Brasil é a corrupção, não é a aposentadoria. Grave é a corrupção. Grave é o desvio do dinheiro público. Até que os aposentados, com os seus gastos, somem o que o Sr. Pedro Paulo Leoni Ramos conseguiu desviar da Petrobrás e dos fundos de pensão!... até que os aposentados somem o que o Sr. PC Farias conseguiu arrecadar ilicitamente para os cofres das suas empresas!... Até que os gastos lícitos venham a se comparar aos gastos ilícitos, não sei bem que tempo deveria decorrer, que acúmulo deveria ocorrer de obrigações sociais do Estado importante, na palavra do Ministro, mas é infeliz neste momento em que discutimos as diretrizes e bases da educação. Esse é um assunto para uma emenda constitucional. Se há Parlamentares em grande número que desejem alongar o tempo de aposentadoria, que eles cometam essa deliberação por meio de um texto de emenda constitucional. Não é nesta lei aqui evidentemente.

As emendas que foram apresentadas na exposição do nobre depoente serão analisadas minudentemente. Eu quero dizer que, primeiramente, o que está sensibilizando o Relator são as medidas supressivas. O primeiro passo que estou dando é o exame das supressões, exatamente para o enxugamento do texto.

Já vi que há um texto econômico sobre escola comunitária, confessional e filantrópica, que não dimensiona tanto, que permite mais espaço para acomodações de solução do problema, o que é muito importante. Essas emendas sugeridas que contém supressão e que enxugam o texto são fundamentais nessa primeira fase do trabalho. Depois verificarei os acréscimos, que também são importantes. Mas como a lei está muito extensa, e é excessivamente minudente, o que está me interessando, neste momento, é um comportamento sincero de todas as pessoas interessadas na indicação ao Relator do que realmente é excessivo. O excessivo deve ser retirado desta lei, segundo o meu juízo. Quem vai decidir, no entanto, é a Comissão. O Relator apenas faz um trabalho que é submetido à Comissão e posteriormente ao Plenário. Nesta Casa, temos pessoas altamente doutas em educação, inteiramente dedicadas, não apenas o Senador João Calmon; temos outros Senadores igualmente...

O SR. JOÃO CALMON — Sou uma luz de vela diante de tantos sóis.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — É o contrário. V. Exª é o sol, e os outros são os astros, iluminados por V. Exª Temos pessoas inteiramente dedicadas, juntamente com o Senador João Calmon, e esse trabalho será submetido, antes de ser oficial, ao Senador João Calmon, ao Senador Darcy Ribeiro, ao Senador Jarbas Passarinho, que foi Ministro da Educação, ao Senador Wilson Martins, ao Senador José Paulo Bisol, a todos os Senadores que têm demonstrado, através das emendas, uma preocupação com esta matéria. Antes de o relatório ser oficial, antes de haver um substitutivo oficial, ele será submetido à experiência dos nossos companheiros de Senado.

Quero dizer aos senhores que não se inibam; o Relator está aberto para todo e qualquer contato e lerá todas as notas taquigráficas das reuniões da Comissão de Educação; leremos todos os detalhes, estaremos atentos a eles. O que me interessa neste momento, a grande contribuição nesta fase dos trabalhos é a indicação daquilo que invade a competência que seria exercida através do decreto, portanto, competência do Presidente da República, ou a deliberação, ou a portaria, ou a circular, matéria de caráter administrativo e não de caráter legislativo.

O Relator não tem a experiência dos senhores, mesmo sendo um homem que sempre está e sempre esteve no ensino como Professor. Em várias etapas da vida eu lecionei, inclusive na Universidade Federal do Ceará, onde sou Professor de duas Cadeiras. Muito embora tenha esta vivência, não tenho a ousadia de pensar que uma só pessoa compreenda todas as mudanças relativas à educação.

A cooperação, os senhores podem dar, e estão dando, por meio destas sugestões. E que tragam outras, notadamente nessa linha de puxar o projeto de lei para o leito da legislação propriamente dita: Diretrizes e Bases da Educação.

Quanto ao Projeto do Senador Darcy Ribeiro, será aproveitado, em grande parte, no meu substitutivo, muito embora, rigorosamente, ele esteja prejudicado pela chegada ao Senado do Projeto da Câmara — porque é assim que determina a lei —, no entanto, ele tem partes bem interessantes, inclusive sobre o ensino superior, sobre as escolas especiais, e outras coisas tantas que são preocupações que têm sido levadas ao meu gabinete.

De resto quero dizer aos senhores que está me preocupando muito, no momento, o estreitamento interpretativo das normas constitucionais. Quando as normas tratam de universidades, eu soube, pelas pessoas que têm ido ao meu gabinete, que há uma interpretação ao pé da letra; aquelas normas não podem ser aplicadas a cursos superiores que não tenham o nome de universidade, quando o sentido da Constituição, evidentemente, não é este. Quando a Constituição fala em universidade, ela se refere necessariamente ao ensino de grau superior. Se aquele termo fosse a universidade institucionalizada com esse nome, estaria lá com letra maiúscula e não com letra minúscula, como está no Texto Constitucional.

Examinarei isto porque pode ser que na Lei de Diretrizes e Bases já tenhamos alguns princípios esclarecedores dessa parte constitucional atinente ao ensino superior.

Quero dizer que o meu trabalho é meramente técnico, não farei um novo projeto; estou apenas fazendo um trabalho típico desta Comissão, um trabalho de adequação, técnico, um trabalho de revisão do que veio da Câmara dos Deputados. Não vamos aqui novamente, reunir as entidades, fazer acordos, etc. As soluções encontradas na Câmara estão encontradas. Vamos, aqui, escrever isso da melhor maneira possível, do modo mais econômico, uma lei que não engesse a educação, que permita a flexibilidade dos gestores do ensino, a flexibilidade do Ministério da Educação as ocorrências educacionais sem dar espaço a uma mentalidade que pode evoluir. Muitas vezes um princípio, uma norma, pode ser interessantíssimo hoje e não interessar amanhã. A lei não pode ser assim.

Sou daquela escola jurídica que acredita na lei atópica, isto é, a lei é a estrutura do edifício, a lei é estrutural; o preenchimento dessas paredes legais etc., isso vem por outros instrumentos, até por outras leis e não, propriamente, em fecharmos tudo na mão do legislador, de tal sorte que impeçamos a criatividade dos que cheguem às Secretarias de Educação, aos Ministérios, aos Conselhos, dos que dirigem escolas etc.

Este é o pensamento do Relator, que, no entanto, não é um pensamento tão importante assim; é apenas um pensamento que é o pontapé inicial. Na verdade, quem vai decidir isso é a Comissão de Educação, quando analisar cada emenda, votar cada emenda, e o Relator poderá flexionar ainda, porque estamos numa Casa democrática, em que pretendemos absorver ao máximo o peso doutrinário, o peso da experiência, a vivência de cada pessoa no setor. Agora, só não posso é misturar temas, criar aqui uma generalidade de tal sorte que não cheguemos ao final.

Então, a tendência é esta: de estudar tudo que os senhores estão trazendo aqui e que outros trarão. Estudaremos com muito carinho, com muito cuidado e com muito respeito as proposituras.

Porém, a grande ajuda para essa lei é exatamente o indicativo do que é realmente excessivo, porque esse excesso acho que não deve constar da lei. Mas isso será submetido à Comissão e ao Plenário.

Muito obrigado aos senhores pela contribuição trazida ao meu trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Resta-me apenas agradecer à Associação Nacional dos Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior, na pessoa do ilustre Reitor, Nelson Maculan; também à Associação Brasileira das Escolas Superiores Católicas, na pessoa do ilustre Reitor, Norberto Rauze; e, particularmente, ao ilustre Reitor, Dr. José Carlos Almeida da Silva, Presidente do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras. Todos eles trouxeram, aqui, as suas contribuições a esta Comissão.

Quero, neste momento, agradecer a presença de todos os senhores, dos Srs. Senadores, e convocar a Comissão de Educação para o próximo dia 15, quarta-feira, quando aqui estaremos ouvindo o Conselho de Diretores das Escolas Agrotécnicas Federais, o Conselho de Diretores das Escolas Técnicas Federais e a Central Federal de Educação e Tecnologia de Minas Gerais.

Muito obrigado.

Está encerrada esta reunião.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 5 minutos.)

7ª Reunião, Especial, realizada em 15 de setembro de 1993

Às dez horas e quinze minutos do dia quinze de setembro de mil novecentos e noventa e três, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Valmir Campelo, reúne-se a Comissão de Educação, com a presença dos Senhores Senadores Cid Sabóia de Carvalho, Eva Blay, Carlos Patrocínio e Hydekel de Freitas. O Senhor Presidente declara aberta mais uma reunião do ciclo de debates em torno da "1ª Etapa de Instrução do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1993, que Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional", destinada a ouvir o Conselho de Diretores das Escolas Agrotécnicas Federais — CONDAF, o Conselho de Diretores das Escolas Técnicas Federais — CONDITEC, e a Central Federal Tecnológica de Minas Gerais — CEFET, passando a palavra, pela ordem da programação, ao Professor João Manoel de Sousa Peil, que faz sua exposição representando o CONDAF e o CONDITEC. Em seguida, a Presidência concede a palavra ao Professor Luiz Fernando Gomes Guimarães, representante da CEFET, para suas considerações. Prosseguindo, Sua Excelência passa a palavra ao Senhor Relator, Senador Cid Sabóia de Carvalho, para que se manifeste a respeito da matéria. Não havendo mais quem queira discutir, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, determinando que a íntegra do apanhamento taquigráfico desta sessão, seja anexada a ente reunião, às onze horas e quatro minutos, lavrando eu, Mônica Aguiar Inocente, Secretária da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador **Valmir Campelo**, Presidente.

ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO

Anexo à Ata da 7ª Reunião Especial da Comissão de Educação, realizada em 15 de setembro de 1993, às 10h15min, que se publica devidamente autorizada pelo Senhor Presidente, Senador Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Está aberta esta reunião. A Presidência comunica aos presentes que esta reunião é gravada e taquigrafada; o Relator do projeto da LDB, Senador Cid Sabóia de Carvalho, já se encontra presente.

Quarta-feira é um dia muito difícil no Senado, porque temos reunião na Comissão de Educação, na Comissão de Assuntos Econômicos, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e duas CPI, todas elas na parte da manhã, neste horário de 10h. Essa coincidência de atividades justifica a falta de **quorum.** O mais importante, porém, é a gravação, a presença do Relator e do Presidente da Comissão e a exposição dos representantes das entidades.

Hoje vamos ouvir três entidades: a CONDAF — o Conselho de Diretores das Escolas Agrotécnicas Federais; o CONDITEC, o Conselho de Diretores das Escolas Técnicas Federais; e o CEFET, a Central Federal de Educação e Tecnologia de Minas Gerais.

Já ouvimos aqui o CRUB — Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras; a UNDIME — União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação; o CONSEDE — Conselho de Secretários Estaduais de Educação — e o Ministro da Educação, Murílio Hingel.

Ontem recebemos uma comunicação da provável vinda do Ministro do Trabalho, que nos solicitou uma audiência pública. Vamos receber amanhã a FIEP, a Federação Interestadual de Escolas Particulares; no dia 22, o Fórum de Defesa da LDB e, no dia 23, a Associação Brasileira Mantenedora de Ensino Superior — AMUP — e a CONFENEM.

De forma que estamos fazendo essa síntese nesta primeira etapa, ouvindo, em audiências públicas, essas entidades e pedindo a colaboração das mesmas no sentido de nos encaminharem suas contribuições por escrito, para facilitar o trabalho do Relator e agilizar a apresentação da nossa conclusão junto à Comissão de Educação. Esperamos aprovar o projeto de LDB antes mesmo do provável início da revisão constitucional.

Queremos sintetizar o máximo possível para que isso ocorra no prazo máximo de um mês e meio.

Convido a fazer parte da Mesa o Prof° João Manoel de Sousa Peil, que falará em nome do CONDAF e do CONDITEC o Professor João Manoel de Sousa Peil, bem como o Prof° Luís Fernando Gomes Guimarães, Presidente da Central Federal de Educação e Tecnologia de Minas Gerais.

A fim de abreviar a nossa reunião, cada representante de entidade disporá de 15 minutos para a sua exposição, prorrogáveis por alguns instantes, se possível. Após, ouviremos o Relator e os demais Senadores, para passarmos às nossas conclusões.

Pela ordem, em nome do CONDAF e do CONDITEC, concedo a palavra ao Dr. João Manoel de Souza Peil.

O SR. JOÃO MANOEL DE SOUSA PEIL — Srs. Senadores, para o CONDAF e o CONDITEC é um prazer estar aqui, já que a Lei de Diretrizes e Bases interessa sobremaneira a cada um de nós e a todos que compõem a rede de educação técnica brasileira.

Agradecemos esta oportunidade e queremos, ao falar sobre as sugestões, emendas, que apresentaremos, fazer um rápido histórico da nossa participação na montagem do projeto da LDB. Quando fomos chamados, a primeira vez, a participar de um estudo da LDB na Câmara dos Deputados, o documento original não apresentava sequer uma linha sobre a educação tecnológica, que, no Brasil, tem 80 anos de atividade e uma rede considerada de alta eficiência, com qualidade e produtividade nos padrões dos países desenvolvidos do mundo. É uma rede que tem excelência na sua forma de atuação. E, por incrível que pareça, não havia sequer uma menção à existência de todo esse trabalho de 80 anos. Pregava-se a existência, inclusive no segundo grau, de uma escola única. Então, começaram as discussões, as **démarches**, e o documento foi apresentando, a cada nova redação, uma feição diferenciada. Estivemos duas vezes na Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, apresentamos nossas sugestões, tanto CONDITEC, CONDAF, os Centros Federais de Educação Tecnológica, outras instituições, SENAI, SENAC, secretários do MEC, e o documento foi apresentando uma feição nova.

Hoje esse documento que veio da Câmara dos Deputados e está sendo examinado pelo Senado já tem muito daquilo que apresentamos como sugestão. No entanto, percebemos que a sua redação não se ateve muito a certas conceituações, definições dos termos, o que acaba gerando uma confusão entre técnico, profissional, profissional de segundo grau; ora se fala em educação tecnológica, ora se fala em educação profissional.

Educação profissional não existe. Existe formação profissional, existe educação tecnológica. É preciso empregar corretamente essas conceituações modernas da educação tecnológica que fazem parte do contexto, do universo não só do nosso País, mas dos países com os quais o Brasil se relaciona e que têm um sistema de educação tecnológica estabelecido e de grande eficiência, que apóia o desenvolvimento econômico e que permite à nação ser capaz de assimilar rapidamente as transformações das tecnologias e da modernidade da tecnologia. Temos países como Alemanha, França, Inglaterra, Itália, Japão, Estados Unidos e hoje os Tigres Asiáticos, estruturados com um sistema de educação tecnológica que tem a finalidade estratégica de suportar o desenvolvimento dessas nações.

O Brasil tem, inserido no seu contexto educacional, uma rede de escolas que têm essa finalidade, se não um número muito grande de instituições, mas instituições eficientes que dão um lastro ao Brasil necessário ao seu desenvolvimento. Mas essa rede deve se expandir e não ser deixada de lado e desaparecer nesse contexto.

Temos agências de formação de mão-de-obra com grande capacidade, até imitadas fora do Brasil, como o SENAI. Isso não pode ser abandonado, isso faz parte do nosso contexto, está dentro da nossa história de educação, seja formal ou não-formal. Hoje o SENAI possui 32 escolas técnicas que foram feitas à semelhança das escolas técnicas da rede federal de educação tecnológica. Essas escolas formam o técnico, tendo toda aquela formação da educação geral inserida no seu contexto. É educação, portanto, e não podemos deixar de reconhecer isso.

Então, o que vamos apresentar representa muito de uma visão da educação tecnológica em relação aos termos usados no documento e algumas, vamos dizer assim, reduções de certos artigos, para deixar as coisas mais claras, ampliação de outros. Mas a essência do documento, nós estamos procurando melhorar exatamente para dar à educação tecnológica aquela dimensão que ela tem no contexto nacional; e não fazer como o avestruz que esconde a cabeça para não ver o perigo, ou seja, não ter no documento aquilo que em verdade acontece.

Achamos que educação se faz com base na realidade e essa realidade é mutável, se transforma a cada dia. A educação tem que ter flexibilidade para acompanhar as modificações. Estamos dando ao documento essa possibilidade das escolas terem essa flexibilidade curricular, terem uma autonomia administrativa capaz de fazer com que a própria instituição, a sua comunidade interna e a comunidade externa à escola reabasteçam a escola para que ela se dinamize a cada momento. Essa é a visão clara da educação tecnológica nesse contexto.

Para terminar essas minhas palavras, vou fazer algumas considerações que têm um pouco da filosofia do tema em geral, que gostaria de deixar aqui como a nossa aspiração de ter um documento que permita ao Brasil ter um sistema nacional de educação tecnológica que seja suporte para todos os programas de desenvolvimento, que não seja atrelado à necessidade de um ou outro sistema de capital, mas que seja a formação do homem que tenha um domínio de técnicas e de saberes, de ciência e de tecnologia, capaz de inseri-lo no mercado de trabalho como um elemento agente dentro do sistema e modificador do sistema, criativo, crítico. É isso que precisamos.

Srs. Senadores, o desenvolvimento científico e tecnológico no Brasil materializa-se setorialmente e provoca sensíveis conseqüências na estrutura e na produção do conhecimento, com características qualitativamente distintas.

Esse processo em constante expansão é base de transformações que atingem a evolução da organização da sociedade. O desenvolvimento requer, por isso, um engajamento coletivo e evolutivo e um melhor aproveitamento dos recursos e potencialidade do ser humano. Na escola, como conseqüência, deverá ocorrer um processo pedagógico que viabilize a aprendizagem do exercício de decisão, direitos e deveres e o controle sobre o que se decide, meios e fins. De outra forma, a escola será um processo alienante.

A realidade se constitui em um dos pólos do conhecimento, apresenta-se não como algo estático e acabado e sim como um conjunto de processos em constante movimento, impulsionados por uma série de práticas e de relações que determinam a essência dos fenômenos materiais e sociais. Trata-se, na verdade, de um processo de construção e transformação, numa dinâmica em que as contradições se fazem presentes como parte essencial. Os conflitos decorrentes dessas contradições podem provocar uma prática pedagógica conscientizadora. Nesse contexto,o processo de conhecimento dá-se como resultado da relação do sujeito com a realidade objetiva, a partir de uma convivência interativa.

Nossa sociedade vive sob a lógica do capital, que organiza o trabalho em função do lucro, provocando constantemente a divisdão técnico-social do mesmo. A escola alienadora pode contribuir com o processo de acumulação e exploração, sendo agência adestradora de uma força de trabalho dócil e passiva. Mas a escola pode ser também mediadora entre a consciência crítica do indivíduo, a sociedade e o trabalho. É possível, a partir daí, organizar uma prática pedagógica que retome o saber do ser humano, estimulando sua consciência acerca desse saber nascido no dia a dia. Eis o pressuposto essencial da proposta de educação tecnológica que ora apresentamos na forma de emendas ao projeto de lei da LDB nesta Casa.

Hoje, a evolução dos mecanismos capitalistas provoca contradições dos processos de organização do trabalho nas empresas. Elas tendem a abandonar, em favor da produtividade e qualidade dos produtos, os sistemas fordistas e tayloristas de controle dos processos de produção, que visavam à fragmentação do trabalho, impedindo ao trabalhador ter uma visão globalizadas dos processos de produção. Assim era a tendência do capital: separar o homem de ciência do trabalhador produtivo, negando a este a possibilidade de criar seu saber no envolvimento do processo produtivo.

A lenta expulsão do processo fragmentado de trabalho por um novo processo interativo, no qual o trabalhador precisa possuir uma visão de conjunto do processo produtivo para participar das decisões de como fazer e do porquê fazer, torna imperiosa a necessiadde do nosso País possuir um sistema de ensino que seja estratégico para suportar a capacitação adequada de recursos humanos na dimensão dos reclamos da tão propalada modernidade.

Os esquemas alternativos das práticas educativas passam pelas contradições existentes no seio da própria sociedade e conduzem a escola a refletir sobre a perspectiva de reorganização do trabalho e do processo produtivo. Em face dos conflitos vivenciados neste domínio, é vital retomar, pedagogicamente, a unidade entre o saber e o fazer.

A escola feita de educadores e de educandos torna-se um centro criativo de ciências e de técnicas, não controlada apenas por peritos do saber. No interior dessa escola, processa-se a dialética da realidade e não da utopia. No âmago da questão, residem valores subjacentes a ordenação social que geram forças e práticas capazes de recriar a realidade.

Na escola que fazemos, o professor não é dono do saber, mas partícipe de uma mesma experiência de busca e de comunicação, embora não possa se eximir da transferência do conhecimento que já recebeu, organizou e acumulou.

Juntos, professores e alunos, vão superar a dicotomia entre os teóricos que criam e os outros que aplicam. Assim, criamos uma nova relação aluno-professor, fundamentada num trabalho coletivo e participativo. O que queremos é que o nosso País tenha na educação tecnológica um processo educacional inserido no saber comprometido com a sociedade e num fazer baseado na criatividade; ambos procurando manter a visão do conjunto das tendências tecnológicas, eliminando a fragmentação da aprendizagem, atrelada a tarefas e funções isoladas.

A complexidade dos fenômenos tecnológicos e a rapidez com que se desenvolvem exigem, cada vez mais, do homem moderno atitudes integralizadoras. É preciso entender os conhecimentos nos seus contextos específicos, no encadeamento de suas conquistas e no desdobramento de seus avanços. Tudo isso inserido na tradição e na experiência de que faz e de quem sabe por que está fazendo.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — V. Sª ainda dispõe de algum tempo.

O SR. MANOEL DE SOUSA PEIL — Bom, gostaria de chamar a ateção para o fato de que a educação tecnológica, de acordo com a nossa consciência crítica, permeia os três níveis de educação. Ela tem a sua forma, como qualificação profissional a nível de 1º grau...

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Dê-me o que V. Sª trouxe por escrito.

O SR. MANOEL DE SOUSA PEIL — O documento já vem aí, porque estão datilografando.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Perfeito.

O SR. MANOEL DE SOUSA PEIL — Então, essa educação tecnológica permeiaos três níveis de ensino. Ela, portanto, tem uma verticalização, ela corresponde a um processo todo de formação de recursos humanos ligados aos setores produtivos, ou seja, no meio rural, de serviços e na indústria.

E também essa educação tem a complementariedade com um fundamento. O estudante que, no outro sistema, formou-se, seja no 1º grau, pode num centro de formação profissional conseguir a qualificação para o trabalho, quando ele, por qualquer motivo, não possa continuar estudando. No 2º grau, as escolas técnicas podem, com a complementariedade, conseguir dar a formação profissional adequada aos alunos formados no outro sistema de educação geral. E sobre a educação superior o professor Luiz Fernando vai falar, deixarei a ele essa oportunidade.

O fundamento da educação tecnológica é a verticalidade e a educação continuada.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Bom, pediria só ao Dr. João Manoel de Souza que depois fizesse chegar à Comissão as sugestões que as duas entidades, tanto o CONDAF como o CONDITEC, em nome de V. Sª, deverão encaminhar à Comissão de Educação. Pediria, por favor, é muito importante para a Comissão esse documento.

Concedo a palavra ao representante da CEFET, Central Federal de Educação e Tecnologia de Minas Gerais, o Dr. Luiz Fernando Gomes Guimarães.

O SR. LUIZ FERNANDO GOMES GUIMARÃES — Sr. Presidente, Senador Valmir Campelo; Sr. Relator, Senador Cid Sabóia de Carvalho; companheiros Diretores de escolas técnicas, CEFET, agrotécnicas; Srs. Senadores aqui presentes, a reflexão que faremos neste momento dar-se-á muito em cima de uma análise mais objetiva do atual Projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira. Na realidade, as considerações feitas pelo Professor João Manoel de Souza complementam o que teríamos que falar. Os CEFET constituem um prolongamento do trabalho das escolas técnicas, constituem um avanço nesse trabalho das escolas técnicas federais e agrotécnicas.

Para não me perder muito em divagações, Sr. Presidente, eu me permitiria ler o documento e depois faríamos mais alguns comentários.

Análise do Projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação, aprovado recentemente na Câmara Federal, nos leva a algumas conclusões de caráter geral e outras, mais específicas, em relação ao CEFET, que máxima vênia, venhamos permitir a compartilhar com os Srs. Senadores.

Aqui estamos sabedores do elevado espírito público de V. Exªs e também do descortino desta alta Casa Legislativa em questões relativas à educação, já que aqui militam Senadores com larga experiência no assunto, homens da envergadura de um Darcy Ribeiro, um João Calmon, Marco Maciel, Jarbas Passarinho e tantos outros de grande estofo moral e intelectual. Nossa expectativa é que a discussão desses temas venha a contribuir de forma significativa para o aperfeiçoamento da LDB, tão ansiosamente aguardada por nossa sociedade e, especialmente, por nós, educadores.

Primeiramente, queremos registrar o nosso apoio com algumas ressalvas, é claro, ao Projeto de LDB em discussão. Apoio em função da forma participativa com a qual a Câmara elaborou a sua proposta após uma ampla discussão e debates envolvendo todos os segmentos ligados à educação.

No entanto, em função da forma como foi elaborada, algumas distorções ficaram patentes, na medida em que se tentou conciliar o ideal com o possível, o desejável com o viável, enfim, a utopia com a realidade do nosso País.

Como resultado, temos um documento com alguns excessos corporativos, carecendo, em alguns momentos, de uma definição doutrinária, enfim, um documento extenso com um viés excessivamente regulador e regulamentador.

Temos certeza absoluta de que o Senado fará o trabalho depurador, fornecendo um contorno doutrinário ao projeto, fazendo um expurgo de todas as questões incorporadas ao projeto e que deveriam ser motivo de lei ordinária ou de ordenamento interno dos vários sistemas de ensino e não de uma Lei de Diretrizes e Bases.

Feitas essas considerações de caráter geral, gostaríamos de manifestar nossa posição com relação às questões diretamente referente aos CEFET.

Primeiramente, é necessário um pequeno preâmbulo, resgatando um pouico da história de nossas instituições e, conseqüentemente, do nosso modelo.

No início da década de 70, algumas escolas técnicas foram autorizadas a ministrarem cursos superiores, particularmente a chamada Engenharia de Operação que por várias razões, não conseguiu se firmar do País. Como conseqüência, essas escolas (Minas Gerais, Paraná e Rio de Janeiro) transformaram seus cursos de curta duração em engenharia plena e foram transformadas, em 1978, de Centros Federais de Educação Tecnológica — CEFET.

Buscou-se o modelo adequado à situação brasileira, com uma proposta de verticalização do ensino, enfatizando a pesquisa tecnológica, a integração escola-empresa, a educação continuada e a formação de docentes para o Sistema de Educação Tecnológica. Mais recentemente, durante o Governo José Sarney, foi criado no Maranhão o mais novo CEFET do sistema.

Em função das dificuldades que o País vem atravessando, somente nos últimos anos a estrutura dos CEFET foi implemantada. Porém, apesar de todos os percalços, essas instituições vêm alcançando insofismável sucesso nas suas atividades, constituindo-se em escolas-modelo e paradigma de todo um sistema.

Para que todo esse esforço não se perca, é necessário que a legislação, especialmente a nova LDB, crie e mantenha as condições necessárias para a expansão da proposta que norteia esse modelo.

Inicialmente, é necessário que a autonomia garantida na lei de criação dos CEFET seja preservada ou até mesmo ampliada. É importante que se entenda que constituímos um modelo de ensino superior (à semelhança do que ocorre na Alemanha e França, para citar somente dois exemplos) diferenciado da universidade ou de uma escola de ensino superior isolada. Não pretendemos nos transformar em universidade e não podemos ver restringida a autonomia necessária ao cumprimento de nossos objetivos.

Nesse sentido, S. Exª o Senador Alfredo Campos já apresentou uma emenda que, sem alterar muito o texto da nova lei, permite o exercício das prerrogativas da lei de criação dos centros, Lei nº 6.545 (nova redação para o art. 144 da LDB). O ideal será sempre o reconhecimento do modelo CEFET, de modo se garantir o crescimento das instituições até hoje existentes e criando as condições necessárias à expansão do sistema através da transformação das atuais escolas técnicas em CEFET.

Outro aspecto importante dentro da nova LDB, refere-se ao acesso das nossas instituições ao sistema de ciência e tecnologia. O art. 74 do Projeto de Lei, de certa forma, restringe às universidades o credenciamento junto ao Sistema de Ciência e Tecnologia.

O trabalho hoje realizado pelo CEFET, por si, justifica o nosso pleito. Nossa pós-graduação, as pesquisas realizadas em conjunto ou não com o sistema produtivo recomendam que se garantam às nossas escolas formas de apoio por parte das agências de fomento em ciência e tecnologia.

A busca de competitividade e qualidade, a necessidade quase imperiosa de formarmos quadros intermediários para que possamos suplementar nosso atraso tecnológico recomendam uma atenção especial ao trabalho desenvolvido em nossas instituições. Em nossos laboratórios e oficinas, realizamos os trabalhos de pesquisa tecnológica e desenvolvimento, principalmente em apoio às pequenas e médias empresas, fundamentais ao esforço desenvolvimentista brasileiro.

Sem o apoio decisivo das agências de fomento à esse trabalho, o esforço realizado nos últimos anos ficará irremediavelmente comprometido.

Também merece ressalva a questão da educação à distância. O capítulo XVI, art. 35, § 4º, de certa forma, restringe o trabalho que os CEFET, desenvolvem dentro do sistema. Constituímos as únicas opções de qualidade para capacitação de habilitação de docentes em disciplinas específicas dos cursos técnicos.

Para continuarmos com essa missão e no exercício da autonomia já ressalvada em parágrafos anteriores, é imprescindível que possamos certificar profissionais, utilizando a metodologia e tecnologia disponíveis de ensino à distância.

A lei que criou os CEFET lhes dá atribuição de licenciar docentes para o ensino técnico. Não deveria a lei magna do ensino limitar as condições de acesso às novas tecnologias de modo a realizar esse mister de maneira mais eficaz.

É desnecessário lembrar o tamanho continental de nosso País e, portanto, a importância de podermos utilizar todas as metodologias e tecnologias capazes de viabilizar a capacitação de docentes à distância.

Outras questões existem e devem merecer uma reflexão por parte dos Exmos Senadores.

Por exemplo, a questão da manutenção dos nossos alunos, principalmente a nível de segundo grau (os cursos técnicos), já que nossa clientela preferencial é constituída por jovens oriundos das classes menos favorecidas.

É certo que a oferta de vagas em nossa rede atende a uma parcela ponderável de nossa população, mas é certo também que há um grande esforço no sentido de se ampliar o número de estabelecimentos e de vagas, principalmente através de um processo de interiorização das escolas, com a criação das chamadas Unidades Descentralizadas, sempre ligadas a uma instituição-mãe.

No entanto, continua existir a questão da permanência dos alunos em nossas escolas.

Este problema não se resolve fornecendo-se simplesmente meranda ou refeição. Uma boa parcela dos alunos necessita de apoio para transporte urbano, material escolar e assistência médica. Sem isso só há um caminho: abandonar a escola, por absoluta falta de condições de nela permanecer. Percebe-se uma grande preocupação, na LDB, de se garantir acesso a uma escola pública gratuita de boa qualidade. Chamamos a atenção dos Srs. Senadores quanto à garantia de permanência nessa mesma escola, através de programas de bolsas e auxílios para alunos carentes.

No entanto, é sempre bom lembrar que abrir escolas é bastante fácil. Bastam a decisão política e os investimentos necessários iniciais.

Já a manutenção da escola constitui um compromisso com o futuro, inclusive com os jovens que acreditaram poder alcançar patamares sociais e profissionais mais elavados através do estudo.

Dessa forma, comnsideram, os que deverão ser encontradas fórmulas não paternalistas para se garantir ao jovem que ingressou na escola pública maneiras de nela permanecer, sem se ver compelido a abandoná-la por não possuir recursos para tomar um ônibius ou adquirir material escolar.

É bom lembrar que essa ressalva está sendo feita porque o projeto prevê programas de auxílio, mas entendemos que é necessário explicitação, maior, porque, senão, teremos simplesmente um texto de lei, que não será cumprido mais uma vez.

Outra questão importante e que se relaciona com a nossa preocupação explicitada acima, refere-se à duração dos cursos técnicos. A proposta em análise preconiza uma duração mínima de 4 anos, excluído o estágio supervisionado obrigatório. Isso significa que o aluno permanecerá na escola um mínimo de 4,5 anos, se não sofrer qualquer reporovação. É tempo excessivo, quase igual à duração de uma engenharia plena, e incompatível com a situação brasileira. Pode-se garantir a mesma qualidade com o mínimo de 3,5 anos, liberando o estudante mais cedo para o mercado de trabalho, e, portanto, possibilitando ao mesmo o sustendo de si próprio e ajuda a sua família.

A extensão do currículo ou duração do curso técnico, em qualquer setor da economia, não determina, necessariamente, a qualidade da formação oferecida. O que realmente importa é o que ele encontrará na escola, em termos de recursos humanos capacitados ou material e equipamentos de laboratórios adequados.

É importante observar que, com a velocidade do desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias, a educação tecnológica deve procurar, cada vez mais, formar um profissional mais generalista, com amplos conhecimentos científicos, forte conhecimento da tecnologia básica e conteúdos ligados às áreas humanas, comunicação, língua estrangeira, normas e princípios de gestão. Essa prática permite preparar um jovem instrumentalizado com a melhor das ferramnentas. A capacidade da crítica e da aprendizagem.

Esses conhecimentos podem e devem ser ministrados e assimilados em 3 anos, e complementados com 6 meses de estágio profissional, no mínimo.

A duração excessiva de cursos técnicos constituirá incompetência da escola, por não saber estabelecer um currículo racional e afinado com as demandas do País.

Ao caminhar para o encerramento, gostaríamos de fazer ainda um pequeno comentário sobre o capítulo da formação técnico-profissional. Parece-nos um capítulo eivado de excessos, extremanente intervencionista e carregado de alguns paradoxos. Um deles, mais gritante, refere-se às nossas instituições. Por mais de 80 anos fizemos também formação técnico-profissional. Pelo explicitado na nova lei, deveremos obter autorização especial do órgão normativo de nosso sistema.

Já uma instituição caracterizada como formadora de mão-de-obra exclusivamente poderá ministrar ensino regular, inde-

pendente de autorização especial, bastando seguir as normas do respectivo sistema de ensino.

Entre outros, esse capítulo constitui mais um que poderá ser e com certeza será, simplificado, e reduzida a sua base contratual, deixando que os órgãos normativos dos vários sistemas propostos no projeto de lei façam o detalhamento necessário ao adequado cumprimento das diretrizes gerais previstas na LDB.

Finalmente ao registrar nossos agradecimentos pela honra com que fomos distinguidos, de podermos participar deste momento relevante de nossa história e de alguma forma contribuirmos para a melhoria de nossa legislação educacional, queremos deixar explicitada a nossa fé nos destinos do país e na capacidade desta Casa Legislativa de corretamente interpretar os anseios da nossa Nação, estabelecendo as normas básicas e gerais que resgatarão o valor da educação brasileira, via libertadora do nosso tão sofrido povo.

São esses os comentários e a contribuição que gostaríamos de deixar. Como eu disse, os CEFET, são oriundos das escolas técnicas. O documento que o CONDITEC e o CONDAF estão entregando contou também com a participação, na sua elaboração, dos CEFET, e ele representa todo o nosso sentimento. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Gostaria de receber o documento e vou passar às mãos do Relator, Senador Cid Sabóia de Carvalho, as contribuições dos CEFET como também as contribuições do CONDITEC e do CONDAF, agora entregues pelo Dr. João Manoel de Sousa Peil.

Vamos passar a palavra ao relator, Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ilustres representantes do CONDAF e dos demais órgãos que aqui vieram trazer a sua contribuição, quero dizer que esta parte, o Capítulo XI do Projeto de Lei das Diretrizes e Bases da Educação está todo sendo revisto pelo Relator a partir de sugestões trazidas após a conclusão do projeto na Câmara dos Deputados. Para isso contei com a própria Relatora na Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, a Deputada Ângela Amin, que me trouxe conclusões ocorridas em encontros específicos que se realizaram e onde fora analisadas essas preocupações. Por isso quero dizer ao Conselho de Diretores das Escolas Agrotécnicas Federais que haverá o maior enpenho para que o texto saia perfeito ou mais próximo da perfeição possível. Perfeito mesmo é impossível, mas circunstancialmente perfeito é bem provável que isso aconteça. O trabalho do Relator, na verdade, é mais técnico; o trabalho criativo já foi todo realizado na Câmara dos Deputados, que ouviu os diversos segmentos da sociedade brasileira ligados a essa parte de ensino e educação. Isso é muito importante.

Os representantes do CONDAF, do CONDITEC e do CEFET me trazem uma mensagem que bem se coaduna com o espírito do Relator. É realmente necessário diminuir as normas para que fiquem restritas às diretrizes e bases, para que não tenhamos o engessamento de um setor da educação ou, quem sabe, de toda a educação. A grande preocupação do Relator é extremamente dar uma dimensão técnica ao texto, não mais mudando o mérito em si. Aquilo que foi resolvido está resolvido.

Daqui para frente, o que vamos fazer é exatamente o aproveitamento dessas conclusões a que chegam pessoas do setor e, por esses depoimentos, vamos identificar, na verdade, o que é que pode sair. Meu trabalho é muito mais de enxugar o texto e dar uma dimensão técnico-jurídica, técnico-legislativa do que propriamente mudar o mérito das disposições. Tenho, inclusive, dito a quem me procura, a quem vai ao meu gabinete, que não vou recriar o projeto. Penso que a Câmara dos Deputados cumpriu exemplarmente a sua função, inclusive, com muito carinho, muito cuidado e com espírito muito democrático. Não me cabe mudar, exceto o que não puder ser feito.

Vou dar um exemplo aqui: sempre estou com essa lei, com esse projeto em mãos e, de quando em quando, deparo-me com algum ponto que decido retirar. Exatamente o que não pode existir porque é inconstitucional; porque não é da boa técnica e cede a uma Lei de Diretrizes e Bases. Agora há pouco, estava vendo a ascensão funcional na carreira, prevista na Lei de Diretrizes e Bases, e que a Constituição deu uma nova dimensão. O Supremo Tribunal tem pareceres sobre isso. Então, não posso deliberar sobre a ascensão funcional num projeto de Diretrizes e Bases da Educação; porque se for funcionário público, é assunto para o Regime Jurídico Único; se for CLT, é assunto para o Direito do Trabalho.

Só para os senhores entenderem, essa legislação não vai poder invadir, exceto com as especialidade, porque sendo o ensino-educação um tema especial, como regra especial pode ser aplicada sem revogar regra geral para os demais setores da sociedade. Não posso inovar no setor de educação de tal sorte que rompa princípios constitucionais. A figura da ascenção, por exemplo, é uma figura varrida do Direito Administrativo Brasileiro. Não há mais ascensão funcional. Ninguém pode mais terminar um cargo e passar para outro cargo, só por concurso público. Não vou poder fazer isso, porque se fizer, amanhã se argui a inconstitucionalidade e a lei não será cumprida. Então, esse tema não é de educação. Esse tema é sobre o direito do professor, etc. Agora, a garantia do professor como ente integrado ao ensino, tudo bem, mas a parte funcional, essa parte ligada a um regime jurídico, isso ficará realmente para o local adequado, que é o Estatuto, que é o Regime Jurídico Único dos servidores públicos, do qual, inclusive, fui o Relator.

Quero tranqüilizar os Senhores que este capítulo 11, como está no Projeto de Lei da Câmara, já foi alterado, de acordo com a Relatora Ângela Amin, esposa do nosso ilustre companheiro, membro desta Comissão, Esperidião Amin. Já alterei essa parte e vou verificar esta alteração à luz das sugestões que me estão sendo trazidas neste momento por essas três entidades tão importantes para o ensino brasileiro.

De resto, quero dizer, para os senhores terem uma idéia de como esse capítulo é importante para o Relator, que sou uma pessoa que, ao longo da vida como Professor Universitário, como advogado, como homem de imprensa, teve a preocupação, inclusive, no início do Governo Collor, de preservar tudo isso aqui, o setor do ensino brasileiro. Naquele desmantelamento que houve no Governo Collor, fui um guardião de muitas coisas que os Senhores nem imaginam que aconteceram aqui no Congresso Nacional. Lamento que muitos professores tenham se aposentado prematuramente porque a realidade das escolas técnicas pode ter sido afetada por essas aposentadorias. Mas a verdade é que são instrumentos de ensinos modelares. A do Ceará, inclusive, conta com a minha simpatia total, porque é um estabelecimento que acompanho há muitos anos e sei dos magníficos frutos que tem prestado ao estado no setor educacional, e muito

mais, no setor trabalho. A Escola Técnica Federal do ceará realmente prepara estudantes para o mercado.

Hoje não sei o que seria da COELCE — a nossa Companhia de Energia Elétrica —, da TELECEARÁ — que é a nossa Companhia de Telefonia —, da nossa construção civil, se não fora essa escola técnica. É muitos outros setores que são realmente importantes.

Na verdade, creio que são escolas importantes, tanto essas do setor agrotécnico, como as que preparam as pessoas imediatamente para o trabalho na área técnica, como também é de grande importância a palavra trazida pela Central Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, um Estado que também prima pelos cuidados que tem por esse setor. Falo mais do Ceará, que é o que conheço mais de perto.

Realizaremos, então, amanhã uma próxima reunião de instrução dessa lei. Os senhores fiquem tranqüilos, pois tudo o que aqui foi falado, está gravado, taquigrafado e integrado ao processo de instrução do Projeto de Lei que estamos discutindo. Por isso, vamos levar à frente essa missão, e acredito que nos primeiros dias de outubro já tenhamos esse trabalho terminado. Logo que concluamos os trabalhos desta Comissão, imediatamente concluirei também o substitutivo do Senado com o respectivo relatório e o seu parecer. Fiquem tranqüilos que o setor do ensino técnico é muito importante na concepção do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Gostaria de fazer uma correção: CEFET é Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, para que nos Anais da Comissão de Educação seja corrigido esse erro.

Queremos agradecer, em primeiro lugar, ao Dr. João Manoel De Sousa Peil e também ao Dr. Luis Fernando Gomes Guimarães as contribuições trazidas pelas entidades na manhã de hoje. Agradecemos ainda a presença de todos os senhores Senadores e do Relator, e convocamos reunião para amanhã, às 10 horas, quando estará presente a Federação Interestadual de Escolas Particulares.

Muito obrigado. Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h4min.)

8ª Reunião, especial, realizada em 16 de setembro de 1993

Às dez horas e vinte e três minutos do dia dezesseis de setembro de mil novecentos e noventa e três, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Valmir Campelo, reúne-se a Comissão de Educação, com a presença dos Senhores Senadores Cid Sabóia de Carvalho, Henrique Almeida, Jonas Pinheiro, Bello Parga, Marluce Pinto e João Rocha. O Senhor Presidente declara aberta mais uma reunião do ciclo de debates em torno da 1ª Etapa de Instrução do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1993, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional", destinada a ouvir a Federação Interestadual de Escolas Particulares — FIEP, representada pelo seu Presidente, Dr. José Zinder da Silva, que com a palavra, faz considerações breves a respeito da matéria, entregando por escrito suas sugestões. Prosseguindo, a Presidência passa a palavra ao Senhor Senador Cid Sabóia de Carvalho que, na qualidade de Relator do projeto em questão, faz sua exposição. Não havendo Senadores inscritos para discussão, Sua Excelência agradece a presença de todos, determinando que a íntegra do apanhamento taquigráfico, desta sessão, seja anexada a presente Ata. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, às dez horas e trinta e nove minutos, lavrando eu, Mônica Aguiar Inocente, Secretária da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador **Valmir Campelo**, Presidente.

ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO

Anexo à Ata da 8ª Reunião Especial da Comissão de Educação, realizada em 16 de setembro de 1993, às 10:23 horas, que se publica devidamente autorizada pelo Senhor Presidente, Senador Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Está aberta a reunião.

Convidamos o Professor José Zinder da Silva, Presidente da Federação Interestadual de Escolas Particulares, para que nos dê o prazer de se sentar à direita do Presidente.

Quero transmitir para o Sr. Zinder e à Federação que a nossa reunião é gravada e que toda documentação encaminhada pelas entidades é levada ao Relator do projeto. Somente após ouvir todas as entidades e analisar as informações recebidas, o Relator passará à elaboração do relatório, que será discutido na Comissão e submetido, conseqüentemente, ao Plenário do Senado Federal.

Cumpre assinalar que já recebemos aqui o Ministro da Educação, o Conselho de Secretários Estaduais de Educação, a União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação, o Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, o Conselho de Diretores das Escolas Agrotécnicas Federais, o Conselho de Diretores das Escolas Técnicas Federais — CONDITEC — e o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais — CEFET. Hoje estamos recebendo a Federação Interestadual de Escolas Particulares; dia 22, vamos receber o Fórum de Defesa da LDB e, dia 23, a ABM, a AMUP e a CONFENEN.

Com isso, pretendemos concluir esta primeira parte. Se a Comissão entender conveniente ouvir mais alguma autoridade ou entidade, formularemos o convite para que, num curto espaço de tempo, possamos fechar este ciclo de debates na Comissão.

Ontem ainda recebemos a comunicação de que o Ministro do Trabalho gostaria de participar dos debates. É necessário, entretanto, examinar o fator calendário, porque, como foi salientado anteriormente, a nossa intenção é concluir toda esta etapa num curto espaço de tempo. Pretendemos que seja concluída até o final deste mês aqui na Comissão e votada no princípio do mês que vem, antes da revisão constitucional.

Por conseguinte, solicito a V. Sª nos encaminhe, oficialmente, o documento com as sugestões emanadas da Federação Interestadual de Escolas Particulares. V. Sª tem espaço para, se desejar, complementar este assunto.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ ZINDER DA SILVA — Primeiro, a FIEP quer agradecer a oportunidade de poder estar nesta Casa e, neste momento, transmitir o que pensa e repassar a sua preocupação com a LDB.

Entregamos a V. Exª um documento, segundo o que pretendemos, por meio de uma reflexão, tentar colaborar, com algumas sugestões, para que se possa ter uma redação ou uma Lei de Diretrizes e Bases da Educação que realmente venha atender à Educação neste País.

No documento há seis itens. No item nº 1 aborda-se a organização federativa do Estado e o modelo nacional; no item nº 2, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e sua abrangência; no item nº 3, a Lei de Diretrizes e Bases

da Educação Nacional no setor privado; no item nº 4, as principais falhas que a FIEP verifica nessa LDB oriunda do Congresso; no item nº 4.1, o excesso de especificações e normas; no item nº 4.2, as repetições; no item nº 4.3, inconsistências; no item nº 5, as nossas alterações propostas — o que retirar e o que modificar; e no item nº 6, pontos inaceitáveis.

Nós, da FIEP, desejamos apresentar mais uma colaboração, que só poderá ser encaminhada mais adiante, se ainda for possível, visto estarmos próximos de um fórum — FIEP da Educação —, com o que pretendemos analisar melhor a educação deste País e trazer, então, propostas que realmente venham a enriquecê-la. Após o término desse fórum, teremos uma comissão ou um grupo de trabalho, cuja finalidade será repensar a educação e trazer propostas que a FIEP pretende oferecer e tratar sobre esse tema; propostas estas que sejam de fácil praticidade. Não adianta também termos uma lei que não seja, pela sua praticidade, fácil de ser executada.

Por outro lado, V. Exª acaba de informar que pretende colocar em votação a LDB antes da revisão constitucional. Entendemos que isso talvez seja um tanto perigoso, porque essa revisão poderá modificar certos aspectos; e, se houver mudanças substanciais no capítulo da Constituição que trata de educação, essa LDB é capaz de nascer com alguns tópicos ou artigos inaplicáveis. Essa a nossa preocupação.

Esperamos que a LDB seja uma lei que não engesse o sistema. Entendemos que a LDB proposta pelo Senador Darcy Ribeiro, enriquecida com mais algum artigo ou inciso, talvez seja a que melhor propicie a Lei de Diretrizes e Bases da Educação de que este País tanto necessita. Lembramos, entretanto, que, no que tange à Lei de Diretrizes e Bases da Educação, devemos nos preocupar exatamente com a diretriz e não com os detalhes, e essa aprovada pela Câmara dos Deputados, para nós, é muito detalhista.

Era o que tínhamos a apresentar.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Concedo a palavra ao Relator da LDB no Senado Federal, Senado Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Inicialmente, quero explicar ao nosso ilustre convidado que não acontecerá, na revisão, essa alteração no setor educacional, porque a revisão constitucional, se for instalada, será estudada previamente e delimitado tudo que ela vai abordar, com o acordo dos partidos. Não será uma revisão solta, tendo em vista — e o nobre depoente deve estar sabendo — a discordância social com a revisão, as posições da OAB, da Conferência Nacional dos Bispos, dos sindicatos e partidos políticos. Portanto, será feita em termos, que serão obtidos num acordo partidário, exatamente para propiciar ao Governo o instrumental necessário a algo como setor tributário, fiscal; possivelmente, não tocaremos em educação.

Faço esta ressalva, porque, nesta Comissão, representarei o PMDB, como o Senador Jonas Pinheiro representará o PTB, Elcio Alvares, o PFL; e o nosso pensamento, nas nossas conversas, nos nossos contatos, é acerca de delimitar realmente o indispensável.

Quanto a essa observação de V. Sª, na sua exploração por escrito, de não engessarmos a educação, está mais do que correta. O trabalho do Relator tem sido exatamente este. Agora mesmo, chamei assessores ao meu Gabinete e solicitei uma leitura crítica da LDB, para verificarmos até uma palavra que esteja excedente, ou o que exceder, o que seja diretriz, o que seja base; vamos realmente tentar sem, no entanto, atingir o que foi deliberado na Câmara. Estamos fazendo uma revisão técnica. Aquela parte das soluções encontradas, dos acordos nacionais de entidades, etc., entendemos por bem não tocar. Poderíamos fazê-lo e submeter novamente à Câmara dos Deputados. Todavia, não é conveniente, porque a Câmara despendeu muitos anos nesse trabalho: coletou opiniões, fez acordos.

Entretanto, dentro daquela solução, procuraremos a redação melhor, mais técnica, a solução mais perfeita, inclusive tirar a parte que não afeta os acordos, essa parte muito minudente, que vai dispensar a existência do Secretário de Educação, do Ministro da Educação, do Reitor da Universidade. Ficar muito presa a um roteiro minudente não é bom para uma lei, porque, nessa oportunidade, havemos de convir, a lei estará invadindo a competência do decreto, que é regulamentador, estará se auto-regulamentando, sem muita necessidade da portaria, da circular, e até esvaziando o conselho, que deve ter deliberações dinâmicas; pode-se tomar uma deliberação hoje e, amanhã, outra em contrário, dentro daquela estrutura que foi o acordo técnico social alcançado com a LDB.

Assim sendo, a relatoria vai lutar exatamente na identificação disso. Quando esses pontos estiverem todos identificados — o que pode sair ou não —, novamente verificaremos por que aquilo. Já combinei, inclusive, com alguns Deputados que trabalharam nessa lei com muito afinco, de diversos partidos — Ubiratan Aguiar, Ângela Amin, entre outros —, que virão verificar o que estou tirando, porque pode ser que eu esteja pensando que não é importante e o Deputado acredite que aquilo se justifica por essa ou por aquela razão. Desse juízo, então, nascerá a redação derradeira do Senado. Quero acreditar que esse parecer será elaborado pela Comissão como um todo, e não apenas por mim.

Escutarei hoje o Senador Jarbas Passarinho, que foi o Ministro da Educação; depois, o Senador Darcy Ribeiro — há uma parte do Darcy Ribeiro que vou introduzir, porque está mais bem posta, sem contrariar, do que a da Câmara, referente ao ensino superior. Pretendo encaixar aquela questão das escolas superiores mais especializadas, que está em estudo.

Quero tranqüilizar V. Sª e ressaltar a importância da sua cooperção, inclusive porque aqui estão indicados pontos sugerindo supressões, etc. Primeiro, cuidarei das supressões, depois dos acréscimos. Espero, com isso, chegar a um consenso. O que me deixa encantado na LDB é o interesse que ela desperta. Diariamente, recebo pessoas sobre a LDB; é difícil o dia em que não vem uma comissão.

Mas houve uma preocupação tão minudente, que tem até dispositivo funcional, dispositivo que seria mais de um estatuto do professor ou dos servidores públicos, do que propriamente a LDB. Tudo isso, porém, será submetido a estudo e espero concluir esse trabalho o mais depressa possível, para, quando formos para o Congresso resolver essa questão de revisão, dentro dos limites que vamos traçar, já estarmos com isso resolvido. Por isso, V. Sª deve se apressar em nos enviar qualquer informação extra.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Concluída, portanto, a finalidade da participação, nesta Comissão, da Federação Interestadual das Escolas Particulares. Queremos, nesta oportunidade, agradecer ao Professor Zinder, pela importante colaboração que nos trouxe.

Muito obrigado a V. Exªs

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 10h39min.)

9ª Reunião, especial, realizada em 23 de setembro de 1993

Às dez horas e vinte minutos do dia vinte e três de setembro de mil novecentos e noventa e três, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Valmir Campelo, reúne-se a Comissão de Educação, com a presença dos Senhores Senadores Cid Sabóia de Carvalho, Álvaro Pacheco, Jonas Pinheiro, Bello Parga, Marluce Pinto, Eva Blay, Pedro Teixeira, Élcio Alvares, Wilson Martins e Esperidião Amin. O Senhor Presidente declara aberta mais uma reunião do ciclo de debates em torno da "1ª Etapa de Instrução do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1993, que fixa as diretrizes e bases da Educação Nacional", destinada a ouvir a Associação Brasileira Mantenedora de Ensino Superior — ABM, a Associação Nacional das Universidades Particulares — ANUP, e a Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino — CONFENEM. Dando início aos debates, a Presidência concede a palavra, pela ordem da programação, ao Professor Edson Franco, Presidente da ABM, em seguida ao Professor Manoel Bezerra de Melo, representante da ANUP, e por último ao Professor Roberto Geraldo de Paiva Dornas, Presidente da Confenem, para que procedam suas exposições. Neste momento, o Senhor Presidente informa aos presentes que, por motivos urgentes, terá que se ausentar da reunião, passando a Presidência à Senhora Senadora Eva Blay Assumindo a Presidência, a Senhora Senadora franqueia a palavra para discussão, fazendo uso da mesma o Senhor Senador Wilson Martins e, em seguida, para suas considerações finais, o Senhor Senador Cid Sabóia de Carvalho, relator do projeto em debate. Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, Sua Excelência agradece a presença de todos, determinando que a íntegra do apanhamento taquigráfico, desta sessão, seja anexada à presente Ata. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, às onze horas e quarenta e cinco minutos, lavrando eu, Mônica Aguiar Inocente, Secretária da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador **Valmir Campelo,** Presidente.

ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO

Anexo à ata da 9ª Reunião Especial da Comissão de Educação, realizada em 23 de setembro de 1993, às 10h20min, que se publica devidamente autorizada pelo Senhor Presidente, Senador Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Está aberta a reunião. Agradeço a presença de todos e transmito aos Senhores que hoje receberemos aqui três entidades: a ABM — Associação Brasileira Mantenedora de Ensino Superior Nacional das Universidades Particulares — e a COFENEN — Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino.

Devo dizer aos senhores, em primeiro lugar, que a nossa reunião está sendo totalmente gravada e que, muitos dos Senadores membros das comissões pedem a fita para ouvir e apresentam as emendas em cima das sugestões feitas, porque é muito comum acontecer várias reuniões no mesmo horário. Por exemplo, temos hoje uma reunião da Comissão de Assuntos Sociais, outra reunião da Comissão de Justiça e esta aqui, da Comissão de Educação.

Está conosco, também, além do Presidente, o Senador Cid Sabóia de Carvalho, que é o Relator da LDB na Comissão de Educação. Já trouxemos aqui várias entidades, a começar pelo Ministro da Educação e, hoje, temos o prazer de receber essas três entidades.

Gostaria de iniciar ouvindo as três entidades. Entretanto, vamos estabelecer um determinado tempo, em função das outras reuniões nossas e dos compromissos dos senhores. A exemplo das reuniões anteriores, estabelecemos um prazo e pedimos que cada entidade trouxesse, por escrito, as suas contribuições. E elas assim o fizeram. Temos aqui as três colaborações e as considerações de cada uma dessas entidades. Mas, às vezes, cada entidade deseja complementar os dados e algum Senador talvez deseje também fazer algumas colocações. Por isto vamos estabelecer o prazo máximo de 15 minutos para que cada representante de entidade possa, na Comissão de Educação, complementar as considerações que estão chegando aqui à Mesa.

De forma que pediria para sentar-se à nossa direita o representante da Associação Brasileira Mantenedora de ensino Superior — ABM. Depois, então, vamos trazer os outros dois e facultar a palavra aos Senadores e depois ao Relator-Geral. Cada um disporá de um prazo máximo de até 15 minutos.

Tem a palavra o Professor Édson Franco, representante da ABM.

O SR. ÉDSON FRANCO — Exmº Senador Valmir Campelo, digníssimo Presidente da Comissão de Educação do Senado Federal; Exmº Senador Cid Sabóia, Relator da matéria que será objeto das nossas considerações:

Antes de mais nada, gostaria de agradecer ao Senador Valmir Campelo por esta iniciativa e louvar a Comissão de Educação por fazer essas audiências públicas no sentido de ouvir os diversos segmentos do ensino público e particular do nosso País, já que a matéria afeta diretamente a esses segmentos.

Eminente Senador, procurei dividir este trabalho que vamos apresentar em três partes. Uma primeira parte relacionada com a grandeza do ensino particular neste País. E tive o cuidado de trazer a V. Exª e aos membros da Comissão um conjunto de números alusivos à escola particular brasileira.

Somos, hoje, na verdade, 28.786 escolas; 7 milhões e 300 mil alunos; cerca de 400 mil professores; 270 mil funcionários.

Analisando a situação das nossas escolas, percebemos que devemos ter, aproximadamente, 5 milhões de metros quadrados construídos e já verificamos que, hoje, o Brasil conta com 21 universidades particulares. Temos, no momento, um dado que entendo importantíssimo e que consta desse documento que está sendo entregue a V. Exª: temos um **ranking** de avaliação do ensino superior brasileiro. Esse **ranking** está apresentado com todas as quarenta e uma universidades existentes.

Em segundo lugar, eminente Senador, o que percebemos é que o Projeto oriundo da Câmara dos Deputados resultou de um grande esforço da sociedade brasileira e, de certo modo, ele se choca com aquele Projeto, oriundo do Senado Federal, da lavra do eminente Senador Darcy Ribeiro; e acabou por não ter a seqüência adequada.

Tive o cuidado, na nossa instituição, de fazer uma análise muito profunda a respeito do Projeto oriundo da Câmara e que hoje está em tramitação no Senado. Discutindo com

alguns eminentes Senadores, dos quais citaria o Senador Josaphat Marinho, o que parece ser lógico é que o Senado — Poder já eminentemente consagrado da República — consiga obter um sistema de trabalho para fixação das diretrizes e bases da educação que resulte, talvez, da manifestação da Câmara dos Deputados, agora já chegando aqui, e também acolha inúmeros dos procedimentos sugeridos pelo eminente Senador Darcy Ribeiro. Essa seria a nossa expectativa maior, de tal sorte que, se não chegarmos a um texto que seja o mais perfeito, chegaremos pelo menos a evitar alguma prolixidade oriunda do Projeto da Câmara dos Deputados, algum detalhamento talvez um pouco exagerado que tenha havido no Projeto que ora está sendo analisado.

Eminente Senador Valmir Campelo, meus caros Senadores e amigos aqui presentes, sinto que a tramitação deste Projeto vai encontrar uma sociedade brasileira um pouco dividida. V. Exª há de ter verificado uma pesquisa realizada recentemente pela **Folha de S. Paulo** que mostra que a sociedade brasileira apela para que o Estado tenha mais poder do que tem, enquanto as elites brasileiras apelam no sentido do encolhimento do Estado. Este entrechoque parece-me ser algo que vai desaguar a discussão real do Projeto de Lei de Diretrizes e Bases.

O mundo inteiro está vendo o Estado encolher. A sociedade brasileira, talvez por um cacoete que já é histórico, sente a necessidade da presença do Estado. Por isso mesmo, eminente Senador, acredito que a sapiência do Senado estará em saber expurgar do Projeto, que está hoje sendo analisado, aquilo que é detalhismo, aquilo que é perfeitamente dispensável de pertencer às diretrizes e bases da educação nacional.

Ouvindo a Deputada Ângela Amin, que foi Relatora na Câmara dos Deputados, verificamos que S. Exª tem inúmeras restrições àquilo que acabou sendo aprovado. Por isso as nossas esperanças de que a pena brilhante desse jornalista senador, que é o Senador Cid Sabóia de Carvalho, faça com que consigamos retemperar os anseios da sociedade com aquilo que seja realmente diretriz e não aspiração.

Se a Constituição já foi avançada — e não cabe aqui discutir revisionismo ou não revisionismo da Constituição — do art. 205 ao art. 214, é certo que essa lei não pode avançar muito mais para exigir do Estado maior presença e nem, ao mesmo tempo, tolher a iniciativa privada de subsistir como colaboradora do trabalho do Estado.

Essa é a razão, eminente Senador, pela qual gostaria de passar às mãos de V. Exª o Projeto com algumas emendas que tivemos o ensejo de preparar com um grupo de técnicos da Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior e um grupo de amigos, trabalho este que levou dois meses para verificar a grandiosidade de fazer apenas emendas, e muitas vezes essas emendas têm um caráter até muito mais supressor de dispositivos do que inoculador de novos dispositivos. Talvez a omissão na lei seja uma benesse para o executar da educação, que é o Poder Público de um lado, e somos nós como iniciativa privada.

Então, gostaria de passar às mãos de V. Exª este material com nossa correspondência e com a certeza firme de que homem de rádio, homem de jornal, homem da imprensa que sabe auscultar a sociedade brasileira e criar opinião, o Senador Cid Saboia de Carvalho poderá aproveitar imensamente algumas dessas sugestões. Se V. Exª imaginar acabado esse documento, também não é, porque como obra humana haverá sempre o toque da imperfeição.

É verdade que — e agora concluo este meu pronunciamento — o nosso espírito é exclusivamente e tão-somente de colaboração com o Senado Federal. Onde pudermos auxiliar o entendimento de algumas matérias que estão inseridas neste Projeto e que são perfeitamente dispensáveis, estaremos às ordens. Há muitas confusões dentro do projeto relacionadas com nomenclaturas que já são consagradas neste País: credenciamento, autorização, reconhecimento, enfim uma série de termos que a grande sociedade educacional brasileira já entendeu como absolutamente consagrados.

Lembro a V. Exª também que, de certa maneira, o projeto, como vem da Câmara dos Deputados, invade algumas competências que ficariam muito mais claras, por exemplo, numa nova legislação trabalhista que se viesse a conceber. De outro lado, há uma questão que foi muito debatida — debatida demais — na Câmara dos Deputados e praticamente todos nós acompanhamos, que é a questão relacionada com a gestão da escola particular. Gostaria de tocar neste aspecto apenas para exemplificar.

Em verdade, a Constituição Federal, eminente Senador, criou cinco tipos de instituição no art. 213: as confessionais, as comunitárias, as filantrópicas — por força do art. 150 das limitações do poder de tributar sem finalidades lucrativas, consagradas também no Código Tributário, e aquelas que têm realmente finalidade lucrativa.

O que gostaria, como um contributo nosso, da ABM, é que não se fizesse uma lei onde tivesse que existir um estatuto para o público e um estatuto para as partes. Acho que a ética está a exigir neste País que seja público e transparente tudo aquilo que se faz. Por isso mesmo imagino que a questão da gestão é alguma coisa que exige preocupação, porque gestão também implica sucessão. Numa instituição comunitária isso não está claro; mas numa instituição confessional está, pela própria instituição religiosa; numa instituição filantrópica não está claro, numa instituição sem finalidade lucrativa muito menos ainda. E depois deverá haver conflitos de gestão da escola, especialmente quando são escolas pequenas de famílias. Tenho certeza que a sapiência do eminente relator fará com que se consiga um texto mais enxuto, mais acabado.

Por outro lado, a sociedade brasileira reclama que se consiga vencer o déficit tecnológico estrutural que fizemos, e o projeto insere no seu bojo a exigência de algumas disciplinas que, em que pese a todos os méritos que elas devam ter — como é o caso da filosofia e da sociologia — com certeza absoluta seria melhor que caminhássemos para deixar mais livre à sociedade brasileira a escolha do grande caminho para a formulação curricular, e não deixar no texto de uma constituição educacional, que é a Lei de Diretrizes e Bases, em última análise, algumas peias que nos atropelariam por completo.

Há impropriedades muito claras no projeto que parece um pouco parlamentarista num sistema presidencialista consagrado pela sociedade. Tanto é assim que se introduziu o chamado "Foro Nacional de Educação" que, no meu entendimento, será um grande engodo para a sociedade brasileira, ou então um grande momento para que o corporativismo da sociedade brasileira se exacerbe ainda mais no campo educacional.

V. Exª há de saber que nas escolas públicas, especialmente nas universitárias, praticamente a cada quatro anos se ministram três, porque um deles é de greve. E é impossível que continuemos a querer fazer educação de qualidade se real-

mente não avançarmos no crescimento para resolver o déficit tecnológico estrutural que vivemos.

Gostaria de dizer muito mais coisas aqui, mas sinto que as pessoas educadas olham para o relógio e não precisam colocá-lo no ouvido. V. Exª pode estar certo de que esses educadores que estão aqui presentes querem exclusivamente contribuir e colaborar para o aperfeiçoamento deste documento que o Senado fará; têm a nossa unanimidade, porque o nosso objetivo não é sectário nem ideológico, o nosso objetivo é contribuir para que realmente a sociedade tenha uma constituição educacional através da Lei de Diretrizes e Bases. (Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Muito obrigado ao professor Edson Franco.

Convidamos o representante da Associação Nacional das Universidades Particulares, ex-Deputado Federal, Professor Bezerra de Melo, Chanceler da Universidade de Mogi das Cruzes, para tomar assento à Mesa e nos dar o prazer de ouvir a sua exposição.

O SR. BEZERRA DE MELO — Sr. Presidente da Comissão da Educação do Senado, Exmº Sr. Valmir Campelo, meu prezado amigo e conterrâneo Relator, Senador Cid Sabóia de Carvalho, Srs. Senadores, senhoras e senhores, membros e participantes desta reunião.

Não vou fazer uma exposição, como o professor Edson Franco a fez; trago, muito além da colaboração da ANUP, Associação Nacional de Universidades Particulares, a colaboração de alguém que, dentro da ANUP, dentro da educação e do ensino privado, há 31 anos batalha numa luta sem tréguas em escola particular. É um testemunho muito vivo, muito sincero de alguém que fundou, dirigiu e continua dirigindo uma escola que neste ano de 1993 completa 20 anos de universidade reconhecida em Mogi das Cruzes.

Antes de mais nada, gostaria de me apresentar: sou ex-Deputado Federal por quatro legislaturas, sempre trabalhei na Comissão de Educação, chegando até a vice-presidência da mesma. Fui constituinte, quando preparamos o capítulo específico da Educação, que consta hoje na Constituição Federal. E depois trabalhamos dia e noite no projeto da Lei de Diretrizes e Bases, que é este projeto que tramitou na Câmara, foi aprovado, e agora está tramitando no Senado.

Posso dizer a V. Exªs que o trabalho executado na Lei de Diretrizes e Bases, com a audiência de toda a sociedade na Câmara dos Deputados, na Comissão de Educação, de todas as entidades públicas e privadas ligadas à educação, foi um trabalho muito sério, exaustivo e durou anos. Mas podemos chegar, com essas audiências públicas, com a colaboração da sociedade, a um texto razoável, um texto prolixo, é verdade, mas razoavelmente aceito pelo ensino público e privado.

Digo razoável porque há muitos dispositivos legais que estão neste projeto e que deveriam ser emendados; por isto estamos aqui: para discutir, apresentar sugestões que acredito venham a calhar na melhoria e na adequação deste projeto à sociedade e à educação brasileira atual. Não podemos pensar em uma educação americana, nem em tipos de ensino europeu, mas temos que nos adaptar ao ensino brasileiro do Amazonas ao Rio Grande do Sul.

Este projeto de lei, que se Deus quiser será aprovado aqui no Senado muito em breve, tem que abranger todos os brasileiros nas mais distintas condições, nas mais diversas regiões deste País.

Não vou me estender, porque o tempo é muito curto; não vou entrar na questão do primeiro e segundo graus, na educação infantil, na creche, na democratização do ensino, mas quero comentar alguns pontos muito polêmicos que foram discutidos milhares de vezes e quando saí, em 1990, da Câmara Federal, esses pontos estavam praticamente definidos. Como o projeto não foi aprovado naquela legislatura, eles voltaram à baila e novamente foram discutidos, reformulando-se alguma coisa diferente daquilo que já havia sido aprovado na Comissão de Educação da Câmara, na Comissão de Finanças e que seria aprovado, com certeza, em plenário.

Ele foi realmente muito mastigado, muito bem elaborado, e chegou-se quase a uma unanimidade na Comissão de Educação, incluídos ali todos os partidos. Lembro-me bem que quando estávamos discutindo a Lei de Diretrizes e Bases na Câmara dos Deputados, nas reuniões que precediam as sessões plenárias estavam presentes desde o PT até o partido mais radical. Tínhamos ali os Deputados Carlos Santana, Eraldo Tinoco, Sandra Cavalcanti, Florestan Fernandes, Lídice da Mata, que hoje é prefeita de Salvador, e Octávio Elízio, de Minas Gerais.

Todos esses pontos polêmicos foram discutidos, analisados, mastigados e chegavam-se a conclusões que eram aceitas por gregos e troianos. Vou citar alguns desses pontos polêmicos.

No art. 20, inciso III, quando se fala da divisão das instituições de ensino privadas, que se dividiriam em instituições comunitárias, confessionais e filantrópicas, diz-se no inciso III — e isto já não é mais o que havia sido aprovado antes na Câmara, é uma nova elaboração:

"...filantrópicas, quando cumpridos os requisitos exigidos por lei, se dedicam a cumprir as carências educacionais específicas e oferecem ensino gratuito a todos os seus alunos."

Ora, neste momento não preciso dizer a V. Exªs que isso é um total absurdo na concepção de entidade filantrópica. Entidade filantrópica não é uma entidade de caridade; caridade é uma virtude teologal, filantropia é outra coisa. V. Exªs sabem que filantropia vem do grego, amor ao homem, amor à pessoa humana, não por amor de Deus que seria a caridade, mas por amor á pessoa humana, por uma disposição pessoal humana, sem entrarmos em questões religiosas, transcendentais.

Não podemos aceitar esta definição de filantropia e de instituições filantrópicas. A Associação Nacional das Universidades Particulares poderia até discutir uma emenda que chegasse ao seguinte: no art. 20, inciso III:

"...filantrópicas, quando cumpridos os requisitos exigidos por lei, se dedicam a suprir carências educacionais específicas e oferecem ensino gratuito a alunos carentes, alunos que têm insuficiência de recursos."

A instituição filantrópica não é uma instituição de caridade; é uma instituição que se propõe, cumpridos os requisitos da lei, a ajudar as pessoas carentes, não só com bolsas de estudo, mas também com outros serviços que a escola pode e deve prestar. Nas instituições filantrópicas, confessionais e comunitárias não são recebidos apenas alunos carentes, são recebidos também alunos de classe alta, de classe média alta, média baixa e alunos que realmente precisam de ajuda.

A definição que o projeto de lei adota, que se deve dar ensino gratuito a todos os alunos é um absurdo tal porque se pressupõe que a instituição filantrópica só seja instituída para alunos carentes, o que não é verdade; é como se dissésemos que as instituições do Estado, as universidades oficiais abrigassem somente alunos pobres, carentes, o que também

não é verdade. A realidade é outra, completamente diferente e todos sabem disso.

Faço aqui um apelo veemente, em nome de todas as entidades privadas que não têm fins lucrativos, que obedecem à lei, que prestam serviços sociais à comunidade...

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Eu desejo uma explicação.

Está me deixando bem curioso o que V. Sª está explicando. Estou lendo a sua proposta, a emenda nº 10 do contexto de seu trabalho: "Substituir a redação do art. 20, inciso III, que passará a ser a seguinte:

"... filantrópicas, quando atendidos os requisitos exigidos por lei, se dedicam a suprir carências educacionais específicas e oferecem ensino gratuito a alunos que demonstrem insuficiência de recursos."

O que V. Exª quer obter é que essa oferta do ensino gratuito também não seja genérica, seja uma ocorrência da escola; quer dizer, entre outras coisas, ela oferece ensino gratuito. Eu pergunto: ela deverá sempre, no seu modo de entender, ter essa fatia de ensino gratuito, embora não seja obrigada a só dar o ensino gratuito?

O SR. BEZERRA DE MELO — Perfeitamente. Ela não pode só dar o ensino gratuito porque não poderia subsistir, ela tem que se manter; e essa manutenção depende dos alunos.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Quero só captar a intenção de V. Exª A intenção é dizer que ela está definida em lei como filantrópica; ela se dedica a suprir carências específicas; e, entre suas finalidades, apresenta o ensino gratuito.

O SR. BEZERRA DE MELO — Perfeito. Apresenta a alunos que não dispõem de recursos.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Sendo uma Lei de Diretrizes e Base, ficaria claro que escola filantrópica atenderia a esses requisitos. Ela não seria filantrópica sem o ensino gratuito; ela não seria filantrópica sem o ensino complementar nessas condições especiais.

O SR. BEZERRA DE MELO — Uma parte do ensino gratuito.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — E também não seria se não atendesse à lei.

O SR. BEZERRA DE MELO — Perfeitamente, são três condições que V. Exª muito bem analisou.

Este assunto deve ser objeto de meditação dos Srs. Senadores, daqueles que estão trabalhando para aperfeiçoar a lei, para que não fiquemos inteiramente descobertos. A continuar a redação que estava no projeto que veio da Câmara, as instituições filantrópicas todas fechariam e elas são em número muito grande, no País inteiro, e prestam muitos serviços à Nação.

Falo como chanceler de uma universidade privada e presidente de uma instituição filantrópica que é mantenedora desta universidade, Só para V. Exª ter a segurança de que as entidades filantrópicas trabalham para ajudar os seus alunos carentes, vou trazer dados da minha universidade:

Além das bolsas de estudo, a prestação de serviços gratuitos à comunidade, não só comunidade universitária mas também comunidade externa, representa despesas enormes, imensas que se acumulam dia-a-dia. Por exemplo, na Universidade de Mogi das Cruzes temos uma policlínica médica que atendeu, no ano passado, em relatório para o Ministério da Justiça e para o Ministério da Ação Social, a 15.042 pacientes gratuitamente; a clínica odontológica atendeu a nada menos do que 63.894 pacientes. É uma coisa extraordinária.

E eu convido V. Exªs, o Senado Federal, membros da Comissão de Educação para que conheçam a nossa universidade, para verificar in loco os serviços que ali são prestados. E assim como nós prestamos esses serviços, as outras universidades que têm entidade filantrópica como mantenedora fazem o mesmo trabalho.

Sinto-me muito à vontade para dizer isso porque já discorri sobre esse assunto muitas vezes nesta Casa, no Senado e na Câmara Federal, no plenário do Congresso, e expus a situação de nossas universidades.

Quanto a bolsas de estudo, por exemplo; na nossa universidade, em valores de agosto deste ano, só a chancelaria ou a presidência da instituição mantenedora dá este ano 757 bolsas de estudo, que correspondem a 11 milhões, 491 mil, 172 cruzeiros reais. Em dezembro, essas 757 bolsas de estudo somarão um total de 54 milhões , 398 mil cruzeiros reais. Somado isso a todos os serviços que prestamos — citei apenas dois, mas há muitos outros, como serviço de assistência jurídica gratuita, tanto a alunos e professores quanto a externos —, chegamos a muito mais do que 20% da receita que a lei, aprovada na Câmara, hoje exige das entidades filantrópicas.

Este é um assunto que eu gostaria que fosse muito bem estudado, meditado, e não nos colocasse num impasse com a Comissão de Educação do Senado.

Há outros assuntos também muito polêmicos. Como exemplo, vou citar dois outros. As demais emendas e sugestões estão no documento que vamos deixar com o Exmº Sr. Presidente da Comissão de Educação do Senado.

Um dos assuntos que também nos toca muito de perto, — e peço até perdão ao Presidente da CONFENEM, porque só estou agora tratando de ensino superior; sei que V. Exª vai tratar dos ensinos de primeiro e de segundo graus — é a questão de um terço na constituição de uma universidade. Segundo o projeto da Câmara, um terço do corpo docente deve ser de dedicação exclusiva.

Em primeiro lugar, nenhuma universidade hoje, nem pública nem privada, tem um terço do seu pessoal docente em dedicação exclusiva; já partimos de um dado que não é real.

Segundo, se quisermos, por cima de pau e pedra, exigir isso das universidades, vamos acabar fechando a maioria delas, inclusive as federais.

Há uma sugestão — que é uma emenda, que também foi aprovada, àquela época, na Comissão de Educação da Câmara dos Deputados — de que esse um terço não fosse exigido como dedicação exclusiva, mas se começasse com um terço em tempo integral — um terço do corpo docente trabalhando na universidade em tempo integral —, o que se adequa muito melhor à situação brasileira de hoje, à situação das universidades hoje.

A SRA. EVA BLAY — V. Sª poderia me prestar um esclarecimento?

O SR. BEZERRA DE MELO — Pois não.

A SRA. EVA BLAY — Estou analisando os dados estatísticos que V. Sª apresentou, os que estão aqui, e desconheço essa estatística que mostra que nenhuma universidade tem ao menos um terço do seu corpo docente com dedicação exclusiva. Conheço várias universidades do Estado de São Paulo,

como a Universidade de São Paulo e a UNICAMP, que têm mais da metade do seu corpo docente em tempo integral e dedicação exclusiva.

O SR. BEZERRA DE MELO — Eu desconheço esses dados, Senadora.

A SRA. EVA BLAY — Sou professora titular da Universidade de São Paulo e, em particular, conheço esses dados.

O SR. BEZERRA DE MELO — Da UNICAMP não conheço os dados.

A SRA. EVA BLAY — NA UNICAMP, a quantidade é ainda superior à USP.

O SR. BEZERRA DE MELO — A UNICAMP e a USP, acredito que são duas universidades, e quando falei em universidades federais não me referi às Universidades federais não me referi às Universidades de São Paulo. Em São Paulo, só existe a Universidade Federal de São Carlos.

A SRA. EVA BLAY — Que, também, tem exatamente essa mesma proporção que estou descrevendo.

O SR. BEZERRA DE MELO — A Federal de São Carlos não, peço desculpas, mas não é.

A SRA. EVA BLAY — Gostaria, então, que analisássemos esses dados em um outro momento e que o senhor me fornecesse elementos estatísticos.

O SR. BEZERRA DE MELO — Perfeito.

As universidades federais não têm, é muito as universidades privadas. Então, um terço em tempo integral, acho que fica muito melhor, dá-se muito mais tempo e se adequa muito melhor à realidade.

E dar-se-ia, como estava no projeto da Câmara, um prazo para que se passasse do tempo integral à dedicação exclusiva; esse prazo seria dividido, como naquela época foi sugerido e aprovado, em três etapas; quatro anos, outra de mais quatro anos, e outra de mais quatro anos, até se completar doze anos, quando se integraria os 30% dos docentes, em dedicação exclusiva.

Entendo que seja razoável, isso é o que se pode fazer, não vamos pedir o absurdo porque seria, realmente, impossível. As instituições não têm condições, nem nós teríamos cursos de pós-graduação, tantos e tão variados, que acolhessem todo esse pessoal durante um curto espaço de tempo.

São esses os pontos principais que trouxe aqui, mas, o nosso trabalho aponta muitas outras emendas, bastante sugestões, que deverão ser analisadas, peço, pelo Sr. Relator, Professor Cid Sabóia de Carvalho, e, acolhidas pelo Senado Federal, para que tenhamos tranqüilidade em nossas instituições e não fiquemos à mercê de uma lei, de um projeto de lei que pode nos prejudicar, profundamente, chegando até a provocar o fechamento de escolas. E esse não é, certamente, o ideal do Senado e nem da Câmara dos Deputados e muito menos do Congresso Nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr. Relator, Senhoras e Senhores.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Muito obrigado eminente Professor Bezerra da Melo, representante da Associação Nacional das Universidades Particulares.

Convidamos, aqui, o Professor Roberto Geraldo de Paiva Dorna, representante da CONFENEN, que dispõe de 15 minutos, para fazer sua exposição.

O SR. ROBERTO GERALDO DE PAIVA DORNA — Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Educação, Senador Valmir Campelo, Senador Cid Sabóia de Carvalho, Sras. e Srs. Senadores, a vastidão e densidade da matéria e o tempo nos deixam preocupados, pois talvez não consigamos abordar tantos pontos quantos vamos precisar. Sobretudo, porque, gostaríamos de tratar, não especificamente desta ou daquela escola, deste ou daquele nível, mas, da educação e do ensino como um todo, seja ela do pré-escolar ou superior, a escola pública e a particular.

Contudo, Sr. Presidente, fizemos chegar às suas mãos, a matéria por escrito, vamos tentar nos ater ao texto escrito, para que possamos fazer uma abordagem maior; se não conseguirmos dentro do tempo que nos é reservado, dispomos então da matéria escrita.

Nossas primeiras palavras são para registrar os cumprimentos e agradecimentos ao Senado da República, e em especial ao Senador Valmir Campelo e à Comissão de Educação, que, com acerto e sabedoria, antes de apreciar e votar um projeto de lei para a educação, democraticamente, se abre para ouvir todos os segmentos, entidades e pessoas envolvidas nas atividades educacionais.

Lamentavelmente, em passado recente e em outro local, o Projeto de LDB, foi aprisionado por um grupo, sob uma ou algumas siglas, que, como dono único da educação, tudo fez para impor sua só verdade, nem sempre a melhor para a educação e para os interesses gerais, patrulhando e estigmatizando os que ousavam discordar. Felizmente, contudo, parece que no Senado, o estudo da matéria começa de modo diferente e sem pressões unilaterais

O problema da educação brasileira não é de legislação de ensino, nem se resolve simplesmente com sua mudança. Já dizia Rui Barbosa que, se dependesse de lei, a educação brasileira seria uma maravilha. Na verdade, cada lei de diretrizes e bases de educação tem durado uma média de dez anos, chegando algumas macróbias a vinte ou vinte e poucos anos.

A necessidade de mudança de LDB se insere naquela crença espalhada para a sociedade de que toda legislação anterior à 1988 tinha que ser mudada porque fazia parte do "entulho autoritário".

A legislação que está aí é boa. A Constituição de 1988 não força sua mudança: alguns dispositivos que diferem um pouco da norma constitucional não têm vigência, pelo princípio da não recepção pelo texto constitucional; em alguns pontos, necessária apenas uma mudança de nomenclatura, como de 1º grau para fundamental e de 2º grau para ensino médio.

OS DEFEITOS DA LEGISLAÇÃO ATUAL

Basicamente, a legislação atual apresenta três defeitos:

1º — O País jamais teria conseguido cumprir a obrigação constitucional de alfabetizar e propiciar ensino primário de quatro anos para todos os brasileiros, quando se dobrou a obrigação para oito, sem a duplicação dos recursos e diante de acelerado crescimento populacional, exatamente nas camadas mais pobres. Para cumprir a obrigação de oito anos, os poderes públicos desqualificaram o ensino, começando pelo aviltamento salarial dos profissionais de educação e a não seleção de candidatos a professor (pagando pouco, não havia como selecionar e fazer concurso público.)

2º — O ensino profissionalizante obrigatório para todos, tivesse ou não o aluno vocação e aptidão, houvesse ou não

o caríssimo equipamento necessário, faltasse ou não o profissional habilitado, existisse ou não o mercado de trabalho para absorver o formado no 2º grau. Este erro foi corrigido pela Lei nº 7.044, de 18-12-82, que criou as opções de 2º grau profissionalizante ou de educação geral.

3º — O vestibular único e meramente classificatório, sem exigência de média mínima, possibilitando que os melhores entre os piores adentrassem o ensino superior, da mesma forma que, não sendo específico por área, permite o ingresso num curso daqueles que não têm o conhecimento básico necessário para a área escolhida. Isto vem sendo corrigido com a divisão dos exames vestibulares em duas etapas, uma de conhecimentos gerais e outra de específicos.

O GRANDE DESAFIO EDUCACIONAL BRASILEIRO

Nenhum povo vai conseguir se desenvolver e alcançar estágio mais aprimorado enquanto houver um só habitante que não saiba ler, escrever, contar e compreender o contexto social e natural em que vive.

Elementar e basicamente, cada indivíduo precisa aprender a desenvolver essas quatro habilidades. Dominando-as bem, está ele apto a desenvolver-se por si e a provocar o desenvolvimento de um povo como um todo.

Isto se faz em quatro ou cinco anos, desde que se ensine bem, e muito, a ler, escrever, contar, calcular, compreender o meio ambiente, compreender o contexto social e os direitos e deveres fundamentais, ficando aqui, desde já, a sugestão para um currículo concentrado que ensine muito o que é básico e não um pouquinho de muita coisa.

É necessário que não haja um só brasileiro, de qualquer idade e em qualquer lugar, sem acesso e freqüência a uma boa escola que lhe ensine isto. E sem ela, ficam exatamente os mais pobres, criando-se a injustiça social e condenando-os à miséria, porque não lhes é dado o instrumento básico para sair da pobreza.

Sei, por exemplo, que o Senador João Calmon, acha que a escolaridade maior é desejável. Mas, num país onde temos de 6 a 8 milhões de crianças de 7 a 14 anos sem a escolaridade básica fundamental, então damos 8 anos para alguns e deixamos os outros fora da escola. Enquanto isso, as grandes somas de recursos são destinadas ao ensino superior, beneficiando, com gratuidade e até com refeições subsidiadas, os já privilegiados integrantes das classes média e rica, que já gozam do privilégio, sem necessidade de trabalhar, de dedicar-se exclusivamente ao estudo.

Lei de diretrizes e bases deve ser sucinta, objetiva, contendo apenas os princípios e diretrizes, permitindo adaptação, sem necessidade de alteração, a cada local, a cada momento, a cada realidade socioeconômica, ao dinamismo próprio da sociedade e às necessidades e oportunidades de cada época.

Não pode engessar, descer a detalhes, aprisionar a capacidade de operacionalização e de mutação da sociedade.

Deve traçar apenas as diretrizes do que é básico e necessário, com a visão da realidade, o senso de aproveitamento das oportunidades, meios e medidas capazes de mudar sempre a educação para melhor, criando-se um sistema e um processo dinâmicos e não estanques.

Precisa cuidar sobretudo de ensino elementar e fundamental, estabelecendo metas e possibilidades reais que sejam possíveis de cumprimento, e que seja cumprida e ofertada a toda criança, a todo brasileiro.

Esses objetivos são plenamente atingidos no projeto do Senador Darcy Ribeiro, muitíssimo superior ao projeto originário da Câmara dos Deputados. Foi elaborado com muito senso crítico e conhecimento da realidade e das necessidades brasileiras, oferecendo caminhos seguros para o verdadeiro desabrochar da educação nacional, sem enfeites e sem utopias que acabarão ficando apenas no papel. Estabeleceu mecanismos seguros para que todo brasileiro de fato tenha acesso ao ensino básico.

Sem sonhos mirabolantes, sem exigir do Poder Público o impossível ou que ofereça sobremesa fina aos que já estão intelectualmente interessados, dá a ele (Poder Público) condições e caminhos verdadeiros para propiciar a todo brasileiro o domínio dos conhecimentos básicos e fundamentais.

Apresenta 20 ou 25 pontos que merecem pequenas correções, inclusive para evitar inconstitucionalidade, que já foram objeto de emendas apresentadas, sobretudo pelos Senadores Mansueto de Lavor, Pedro Simon, Saldanha Derzi, Lavoisier Maia, Hydekel Freitas e Wilson Martins.

O projeto da Câmara dos Deputados nasceu massudo, detalhista, centralizador e cartorialista, utópico e corporativista, tratando muito mais de assegurar vantagens, condições e benefícios a profissionais da educação do que da estrutura, melhoria e mudança de ensino. Além do mais, eivado de inconstitucionalidade.

Depois de longa discussão e trabalhosa votação — não tão longas quanto a da Lei nº 4.024/61, das melhores que já surgiram —, foi bastante e sensivelmente melhorado e aprimorado, a ponto quase de se perder a noção de nexo com o texto original. Contudo, ainda está longe de ser o projeto desejado e adequado.

Quanto ao ensino, sua estrutura, seu funcionamento, sua melhoria, sua adequação às condições e realidade nacionais, pouco muda relativamente à legislação atual e, quando o faz, não raras vezes, é para pior.

O tempo não permite uma análise crítica mais profunda de todos os aspectos e dispositivos, o que nos obriga a nos limitar ao que é principal. Começaremos pelos arts. 4º, 26 e 41, quando tratam de creche e pré-escola.

A divisão do ensino infantil como sendo de creche até três anos de idade e de pré-escolar de quatro em diante não parece ser a mais apropriada ao tratamento e cuidados a serem dispensados à criança, além de causar aos poderes públicos um aumento de gastos e necessidade de maiores recursos.

Da mesma forma, a exigência de que, para a atuação em creche, se exija a formação, no mínimo, em curso normal, não corresponde às necessidades.

Até dois anos, a criança exige cuidados individuais, atenção e acompanhamento individualizados, bem como a presença e assistência de pediatras, enfermeiros, nutricionistas, atendentes, além de equipamento, aparelhagem e material especialíssimos para atendimento daquele que ainda não domina bem a fala, não domina a comunicação e não conduz suas necessidades vitais e elementares. Não consegue ainda administrar seu próprio físico. Não há, nessa faixa etária, ensino com alguma sistematização, nem a criança tem ainda as condições desejáveis para a convivência coletiva. Talvez aí menos necessária seja a presença do professor, aquele que leciona e transmite conhecimentos.

Contudo, a partir de dois anos, já tem condições de integrar-se à coletividade (turma) e começar a receber os primeiros ensinamentos com um leve princípio de sistematização.

Provavelmente, mais correta seria a divisão em creche até dois anos de idade e a partir daí pré-escola, com a necessidade de profissional formado, no mínimo, em curso normal nesta segunda fase.

Confundindo liberdade constitucional de sindicalização e atividade sindical, o art. 19, § 1º, inciso IV, leva para dentro do ambiente escolar o assembleísmo e o sindicalismo, com vinculações políticas que tanto tem prejudicado o ensino público.

No art. 20, inciso III, § 1º, inciso IV, dá uma ingerência inconstitucional na escola particular e a inviabilização — o Professor Bezerra de Melo abordou muito bem esse ponto. Ao exigir que as entidades filantrópicas ofereçam ensino gratuito a todos os seus alunos inviabilizará as que têm esse caráter e fará com que instituição alguma se interesse pela filantropia, prejudicando milhares de alunos pobres que hoje estudam com abatimentos parciais ou totais, porque a escola não terá recursos para manter o ensino.

O inciso III do **caput** e o inciso IV do § 1º contrariam o disposto no art. 209 da Constituição Federal, ingerem indevidamente na organização e na administração da escola particular.

No art. 21 vamos ter outra ingerência indevida e inconstitucional na escola particular, contrariando ainda o art. 209 da Constituição, quando prescreve para a escola privada determinação de condições práticas de participação na estrutura e funcionamento administrativo.

Conselho Nacional de Educação, art. 24.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — V. Sª me desculpe, mas tenho um compromisso fora de Brasília e devo ausentar-me da Comissão. Convidaria a eminente Senadora Eva Blay para, por gentileza, assumir a Presidência da Comissão.

Peço desculpas aos senhores.

O senhor pode continuar a sua exposição.

Muito obrigado.

O SR. ROBERTO GERALDO DE PAIVA DORNA — Contrariando o sistema federativo previsto na Constituição da República Brasileira, o art. 24 prescreve um conselho nacional e não um conselho federal de educação. Será um órgão centralizador, desrespeitando o princípio federativo.

O conselho, que deveria ser um órgão técnico, normativo e consultivo, constituído de educadores e especialistas, tem uma composição nitidamente corporativista, com representações classistas de cunho profissional ou associativista, não importando se esses representantes reúnam condições de conhecimentos necessários, pois que serão indicados ao arbítrio das entidades mencionadas, com interesse meramente de associações de classe, inclusive reivindicatória.

O ingresso no ensino fundamental é um outro ponto gravíssimo que vai causar ao poder público quase a inviabilização. Faculta o ingresso no ensino fundamental à criança de seis anos, independentemente de seu desenvolvimento e de sua aptidão, independentemente de a escola ter ou não condições de atendê-la e sem assegurar atendimento prioritário da que já tiver sete anos, podendo deixar esta sem vaga, porque a criança (o pai) tem a faculdade de exigir a matrícula e não matricular-se, e o poder público que não está conseguindo atender à criança de sete anos na faixa etária própria, que já deixa de 6 a 8 milhões de crianças fora da escola, vai atender a essa criança de seis.

A escola pública poderá fazer com que o Estado atenda à criança de seis anos, em prejuízo da que já houver completado sete, ou então um aumento de gastos para dar atendimento às duas, além de provocar, numa mesma turma, a existência de alunos com níveis diferentes de aptidão, desenvolvimento e conhecimento.

A matrícula aos 6 anos deve ser limitada à existência de vaga, sem prejuízo da matrícula de alunos com 7 anos completos, às condições da escola para atender a criança antes dos 7 anos e à demonstração, pelo candidato, do desenvolvimento necessário.

No ensino fundamental, se faz uma divisão errônea, pecando contra todos os princípios pedagógicos da idade da criança e da própria psicologia da criança, visando a permitir que o Poder Público, na falta de recursos suficientes, priorize o atendimento universal, numa primeira etapa, para não deixar cirança alguma fora da escola, faz a divisão do fundamental em uma etapa de 5 anos e em outra de 3 anos.

O Projeto Darcy Ribeiro coloca o ensino fundamental, obrigatório e gratuito a se realizar com 5 anos — aumenta, realmente, a escolaridade básica.

O Projeto da Câmara apanha, simplesmente, o atual 1º grau e divide em duas etapas — uma de 5, outra de 8. Aí, peca contra todos os princípios.

Inicialmente, parece que o nome deveria ser ciclo e não etapa. A divisão peca contra todos os princípios e condições pedagógicas, contra as próprias determinações do Projeto e contra a estrutura da escola, porque, até a quarta série, a criança está numa faixa etária própria e bem definida — é criança. O ensino é unidisciplinar: um professor só, polivalente, ministrando o ensinamento, não em forma de disciplina sistematizada mas em forma de área de estudo ou atividade, profissional formado em nível de segundo grau.

A partir da quinta série, a criança está em outra faixa etária: está na pré-adolescência e o ensino é multidisciplinar — são várias disciplinas — ministrado por professor formado em curso superior para lecionar conteúdo específico e não todos os conteúdos e sob a forma de disciplinas individualizadas. A quinta série não é continuação ou prolongamento da quarta série, mas o início de uma fase nova; não há nenhuma conexão.

A divisão adequada seria em dois ciclos de quatro anos ou se se quiser aumentar a escolaridade ou propiciar para maior parte da população — o que é desejável — mais tempo nessa escola básica, enquanto que o Poder Público não tem condições de propiciar os 8 anos, dando o mínimo de ensino básico, a divisão em cinco e quatro anos, como já foi, colocando-se o primeiro ciclo com cinco séries, mas em ampliação e continuidade das quatro séries iniciais com o mesmo professor polivalente. E não tirar da série seguinte, da fase seguinte, uma série para jogar na escola de quatro, porque nós estaríamos sim diminuindo aquilo que seria ministrado a partir da quinta série.

O Projeto contém isto, mas há um erro de redação e ambigüidade no art. 29, inciso III, letra c. Parece que o intuito foi o de avaliação pela escola para ingresso no ensino fundamental, e, no ensino médio, por estabelecimento autorizado pelo órgão competente no sistema de ensino. A entrada do aluno, sem escolaridade, possibilitado no fundamental, através da avaliação pela escola, e no ensino médio, através do estabelecimento autorizado pelo órgão do sistema de ensino. Mas como a redação está colocada no artigo, ninguém entende

coisa alguma. A redação não diz isto, é ambígua, confusa, não sabendo quando a avaliação será feita pela própria escola e quando for estabelecimento autorizado pelo órgão competente do sistema de ensino.

Um outro artigo — incrível — é o da recuperação. É o art. 29, inciso VI, letra **d**. A recuperação é uma medida desejável. Contudo, com o ano letivo de 200 dias, num país que tem mais feriado do que dia útil, para qualquer aluno — recuperação para qualquer aluno — sem limitação de número de conteúdo, sem a exigência de aproveitamento mínimo, feito às pressas para cumprir lei, sem verificação das razões justas ou injustas que levaram cada aluno ao rendimento deficiente, torna-se farsa, "facilitário" para aprovação, indústria de reprovação ou indústria de recuperação.

Também, o artigo diz "recuperação para o aluno reprovado". Parece que não é recuperação para aluno reprovado, como redigido no Projeto, porque esse está reprovado, mas para o aluno de aproveitamento insuficiente durante o ano. A recuperação deve ser deixada a critério da escola para ser disciplinada no seu regimento, pois só a escola sabe as melhores condições de ministrá-las, como só a escola tem meio de avaliar bem cada aluno e como só a escola sabe das necessidades de cada aluno.

O ensino religioso na escola pública, no art. 46, que parece um artigo surrealista, porque se diz que a escola pública vai ministrar o ensino religioso tantas forem as preferências manifestadas pelos alunos, e aqueles que não manifestarem preferência alguma terão atividade substitutiva.

Eu não sei como se pode chegar numa escola com mais de mil alunos, onde cada um tem uma religião, e se fazer com que essa escola atenda a cada preferência num determinado momento, e o que disser que não tem opção alguma ainda terá atividade. Eu só imagino o seguinte: chega-se numa determinada hora em que todo mundo vai embora, cada um vai para a sua igreja, vai para o seu centro, vai para onde quiser. Então, está se fazendo ensino religioso? É alguma coisa para não fazer.

No art. 56, que trata da formação e educação de jovens e adultos, há a inclusão da palavra "pública" no **caput** desse artigo que restringe a obrigação de propiciar a educação básica a jovens e adultos apenas à ação governamental, quando desejar estimular a iniciativa privada, através de empresas, fundações, associações comunitárias, sindicatos, escolas particulares, a fim de se ampliar o atendimento. O adjetivo público a restringe.

Avaliação qüinqüenal no ensino superior: o prazo de cinco anos para avaliação de instituições de ensino superior e, dependendo do resultado dessa avaliação, a continuação ou não do funcionamento da escola parece curto, podendo acontecer mesmo que, em alguns casos, antes que a primeira turma conclua o curso, já se impeça a instituição de funcionar. O prazo é tão curto que, diante do número das instituições, acabará não sendo feita essa avaliação ou sendo mal feita.

O art. 70 vai trazer uma nova ingerência inconstitucional na escola particular. Na letra **a** do inciso I do art. 70, vamos ter a determinação da participação de empregados, alunos e comunidade na deliberação do órgão máximo de matéria administrativa, econômico-financeira e de estrutura e gerenciamento da própria escola, inclusive a quebra de sigilo da instituição — isto é escola particular. Os requisitos para o funcionamento da escola particular estão muito claros no art. 209 da Constituição. No entanto, estipula-se uma co-gestão na parte econômica de sustentação da escola — isso é co-gestão.

Contra-senso e bitributação. O art. 109 determina que a escola particular pague salário-educação. Obrigar a escola particular a pagar salário-educação constitui contra-senso, bitributação e aberração. A Constituição e a lei determinam que a empresa garanta ensino fundamental a seus empregados e dependentes — garanta, mantendo a escola — ou que contribua com o salário-educação para os cofres públicos, como forma de assegurar o atendimento a seus empregados e dependentes. A escola particular já é uma instituição de ensino. O aluno da escola particular paga mensalidade e poupa o Poder Público de gastar com ele na escola estatal a que tem direito. Cada aluno que está na escola particular está poupando o Poder Público de gastar com ele aquele imposto que ele pagou. Muito bem. Ele vai para a escola particular. A escola particular vai pagar salário-educação, vai subir o custo e vai aumentar a mensalidade. Aí, o Governo, que não se concentra para colocar na escola todas as crianças brasileiras, que não se concentra em gerir a sua escola, que não se concentra em propiciar um ensino público de qualidade com vagas suficientes, que não se concentra em dar a todos os brasileiros o ensino básico fundamental, vai fazer educação, soltando, a cada dia, uma medida provisória de mensalidade escolar. A conseqüência é uma aberração, porque exige que a escola particular pague contribuição do salário-educação como forma de garantir o ensino a seus empregados e dependentes em estabelecimentos públicos, além de obrigar o aluno que já paga imposto e não utiliza a instituição oficial a pagar maior mensalidade como resultado do aumento do custo decorrente do recolhimento parafiscal, previsto no projeto.

Há no Senado emendas apresentadas a esse projeto, versando sobre esses pontos. Nós destacamos as emendas apresentadas pelos Senadores Bello Parga e Wilson Martins. A Cofenen, entidade que, por força de lei da Constituição Federal, representa a escola particular brasileira, cabe agradecer ao Senado Federal e, em especial, à Comissão de Educação, ao Sr. Senador Valmir Campelo, à Srª Eva Blay, esta oportunidade para mostrar o seu ponto de vista sobre os Projetos da LDB e Educação, manifestando sua certeza e esperança de que esta Casa, com a serenidade e sabedoria que a caracterizam, conseguirá proporcionar um projeto final adequado, escoimado de erros e voltado, verdadeiramente, para a melhoria da educação brasileira.

A Confenen se coloca à disposição, pronta para colaborar sempre que for necessário.

Muito obrigado. (Palmas!)

A SRA. PRESIDENTE (Eva Blay) — Muito obrigada, professor Roberto Dorna, mas gostaria de saber se o nobre Senador Wilson Martins tem alguma indagação a fazer.

O SR. WILSON MARTINS — Ouvi atentamente a exposição, apesar de ter chegado atrasado. O ilustre conferencista pareceu-me bastante conhecedor dos textos dos projetos em discussão e optou, claramente, pelo projeto do Senador Darcy Ribeiro. Fez referência a emendas oferecidas pelos parlamentares; mostrou a insuficiência de alguns dispositivos do projeto da Câmara.

Não tenho de minha parte qualquer pergunta especial que possa formular neste instante, limito-me a cumprimentar os conferencistas desta manhã.

Muito obrigado a V. Exª

A SRA. PRESIDENTE (Eva Blay) — Tenho a honra de passar a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, que é o relator deste projeto de lei.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Meus caros companheiros de Senado, ilustres convidados, quero dizer que essa audiência de hoje foi de grande valia para o relator. E quero explicá-lo em breves linhas.

Primeiramente, sou, neste projeto, uma pessoa do setor, porque, apesar de ser eu um homem de imprensa, de comunicação, sou tradicionalmente de uma família de educadores e professor a vida toda. Sempre ensinei e sou professor na Universidade Federal do Ceará, em duas escolas, e ensinei em outras escolas, preparei alunos para o vestibular, tenho uma paixão pelo tema que estamos discutindo, mas isso será de pouca utilidade nessa LDB, porque as pessoas mais apaixonadas como eu já se achegaram e já deram a sua contribuição semelhante à que eu daria.

No momento, o que há de prevalecer na minha participação é acima de tudo a minha condição de um senador atento aos critérios legislativos, como jurista que sou, como professor e como advogado, professor da Faculdade de Direito; quero dizer que nessa condição não pretendo inovar muito o projeto da Câmara dos Deputados. Aliás não pretendo inovar, pretendo apenas aperfeiçoar o texto que parece ser a ânsia de todas as pessoas que vêm aqui.

Não há propriamente uma divergência doutrinária, há aquela infelicidade que advém das disputas ideológicas e que terminam numa redação nem sempre muito condizente.

Eu distingo exatamente o que é lei, porque foi a minha vida de dedicação a isso, a Teoria Geral do Direito, o que é a lei afinal. Distingo o que é lei, sei o que é decreto, o que é portaria, o que é uma circular, sei o que é um ato administrativo e pretendo que essa lei seja uma lei e não se espraie pela competência do Executivo, para não anularmos as ações do Poder Executivo e para não deixarmos, por exemplo, que uma lei com características tão especiais termine por invadir outras especialidades, ficando tudo prejudicado por uma natureza anômala.

Vi nesta lei dispositivos trabalhistas que me chamaram a atenção, outros dispositivos que me sugerem que essa lei teria uma nuança de Direito Administrativo; então terei de reformular a minha expressão, dispositivos mais próprios para um regime jurídico único de servidores do que propriamente dispositivos para uma lei de diretrizes e bases da educação.

Notei que pela paixão das pessoas que acompanharam toda essa matéria houve uma preocupação tão grande que terminou por consolidar fora do universo desta lei, fora da sua especialidade, alguns pontos que, no entanto, são invasores do território jurídico de outras legislações. Impressionou-me bastante o juízo crítico que aqui foi trazido por todas as pessoas que prestaram seus esclarecimentos.

Essa parte da definição do que é escola me impressiona, porque sei que sempre que se procuram definir as leis, isso se constitui a grande dificuldade do homem. Talvez, no caso do direito agrário brasileiro, a fundamentação mais clara não tenha sido obtida porque a legislação, feita por economistas à época, procurou definições, políticas etc.

Entendo que a Lei de Diretrizes e Bases contém diretrizes e bases. Os pontos dos quais o Estado não abre mão, o que é básico na legislação. Não abrindo mão desses pontos, quais as diretrizes para alcançá-los? É essa a filosofia de uma lei de diretrizes e bases da educação.

Vejo que, pela disputa a que se levou, estamos preocupados até com o ensino da sociologia, da filosofia, quando essas matérias poderiam ser, perfeitamente, deliberação de um conselho nacional de educação. Pode ser que hoje, o Brasil esteja muito carente de uma determinada disciplina, mas amanhã talvez seja mais importante uma outra disciplina e que essa mobilidade não pode ser alcançada por uma lei perene, só poderia ser alcançada por lei temporária.

Nós sabemos que as leis são perenes, muito embora possam durar apenas um ano, dois anos, seis meses, um mês, mas o sentido do legislador é fazer uma lei que não tenha um tempo determinado para a sua vigência, um tempo adequado; estamos elaborando uma lei perene e quanto mais ela durar melhor ela terá sido feita.

Então, já o legislador avançar e dar as normas que adviriam de um órgão que ele está criando, pode haver nisso uma certa incoerência que estou disposto a examinar com muito cuidado e com muito zelo. Acima de tudo, não modifica uma palavra nesta lei sem muito cuidado e muito zelo. Em cada palavra que tiro e não coloco outra, estou mais naquela providência de retirar do que propriamente de pôr. Estou apenas preocupado, no momento, com as restrições aos exageros que possam ter sido cometidos.

Para isso, fiz os primeiros exames e já acolhi algumas emendas, quase todas supressivas; acolhi algumas emendas do Senador Bello Parga, algumas emendas do Senador Wilson Martins e outras emendas que lá estão, do Senador Nabor Júnior e outros senadores que apresentaram emendas que compatibilizam essa lei, às vezes, até com a realidade regional nas suas exposições transitórias, porque há dispositivos que podem ser fáceis de serem alcançados no Sul, mas no Norte já são uma incógnita.

Então, uma disposição transitória tem que ajustar esse período. E a Emenda do Senador Nabor Júnior e exatamente nesse sentido. Espero que cheguemos realmente a uma conclusão mágica, que consigamos deixar essa lei com diretrizes e bases. Para isso, vou me valer, inclusive, do projeto do Senador Darcy Ribeiro. Na verdade, a existência do projeto do Senador Darcy Ribeiro é intelectual; é a existência de uma obra, a existência de uma criação. Regimentalmente, já ocorreu que o projeto de lei da Câmara, chegando a esta Casa, pretere tudo que seja existente. Mas o Relator tem a competência de examinar tudo isso. Com os assessores, com as pessoas que têm muita competência nessa matéria, um dos passos do meu trabalho será a comparação do projeto Darcy Ribeiro com o projeto que ficar após a minha revisão. O que houver de melhor, mais claro, mais bem redigido, mais democrático, no projeto do Senador Darcy Ribeiro, passará para este, e então haverá a substituição. É um trabalho de engenharia legislativa. É um trabalho que, no entanto, não está sendo lento; pelo contrário, está tendo até muita pressa.

Quero dizer que respeito muito determinados princípios da minha formação. Por exemplo, não aceito litígio entre escola pública e escola particular. Não vejo por que quem seja favorável à escola pública seja contra a escola particular. Embora sendo defensor das universidades federais — as mantidas, portanto, pela União —, integrante de uma universidade — como sou, há muitos anos, ocupante de cadeiras, porque sou professor em dois cursos, o de Direito e o de Comunicação Social —, não sei como poderia imaginar a minha cidade, Fortaleza, sem a existência da Universidade de Fortaleza, que é uma universidade particular. Seria impossível verifi-

carmos o panorama educacional da nossa cidade sem a Unifor. É como se ela sempre houvesse existido, tal o encaixe que ela teve na realidade sócio-econômica do ensino, a realidade social do ensino em nossa cidade.

Terei muito cuidado, no entanto, num ponto dificílimo de ser encarado. Soube, pelas visitas que foram feitas ao meu gabinete, que a palavra "universidade" tem uma interpretação muito burocrática no Brasil. Essa palavra tem uma interpretação que não é jurídica. Os ministérios, os órgãos públicos, entendem universidade como aquela coisa formada, aqueles prédios, aqueles muros, aqueles jardins, e não propriamente a função de universidade. Isso me deixou bastante preocupado, quando notei que uma pessoa que tenha um curso isolado sofrerá muitas dificuldades com relação a quem tem cursos conglomerados. Porque o conceito de universidade, esse conceito do ensino superior, aplicado de modo muito restritivo, termina levando a uma realidade não muito autorizada pelos que conhecem a hermenêutica do Direito e sabem que na Constituição escrevemos universidade com letra minúscula, exatamente porque se escrevéssemos com letra maiúscula seria aquela universidade institucionalizada. Quando escrevemos universidade com letra minúscula o que nós queremos é o objetivo universitário, o objetivo do ensino. Então, isso vai me preocupar e, talvez, tenha que escrever nessa lei algum dispositivo a esse respeito. Depois que fizer toda a retirada do que pareça excessivo teremos que partir para uma nova compreensão do que seja universidade.

Não aceito, assim, essa disputa — escola pública, escola privada; se é bom para a escola pública, não é bom para a escola privada.

E mais: fui no Senado Federal a pessoa que sempre batalhou em posições — o Senador Wilson Martins e todos os Senadores presentes são testemunhas. Um dia, aprovamos uma Medida Provisória que teve vários defensores; eu fiquei contra, quase que só, talvez eu tenha sido um dos poucos, no Congresso Nacional, que tenha me posicionado contra. Porque essa Medida Provisória, vinda do Governo Collor, ela excepcionou de tal sorte que hoje, quando tratarmos de medidas cautelares contra o Poder Público, a lei é uma; quando tratarmos de medidas cautelares contra pessoas privadas, é o Código de Processo Civil.

Então, nunca aceitei isso, e não vou aceitar também em matéria de escola. Acho que a lei é uma lei única, com princípios únicos, para a escola pública, para a escola particular. Entendo que a presença do Estado não pode, no entanto, entrar nessa preocupação da diminuição do Estado. Porque o Estado deve, acima de tudo, ser parâmetro em tudo que faz. Sair dos exageros, quando por força da impopularidade de determinados momentos os governos se sentiram instáveis e procuraram ocupar espaços de todos os modos; tirando esses exageros dessa época, o Estado deve estar no ensino, o Estado deve estar na saúde, o Estado deve estar em vários setores como parâmetros e dando a sua contribuição, mas ao mesmo tempo em que incentiva a contribuição privada, a contribuição particular. A escola particular proliferará, ela crescerá bastante no Brasil depois do universo dessa lei. E a escola pública talvez fique estacionária, aperfeiçoando-se para ser esse parâmetro dentro da sociedade brasileira. Talvez aconteça isso — quem sabe —, ninguém sabe. Mas a verdade é que o Estado tem uma responsabilidade muito grande para com o ensino, para com a educação; não pode se afastar do setor. Mas não pode também criar barreiras, para que os que não são Estado se acheguem e ofertem isso que é essencial para a vida desta Nação.

Então, por isso, estou trabalhando muito nessa lei, com o espírito totalmente desarmado. Não aceito essa história de polêmica nesta hora. Não temos polêmica. O que temos é mãos dadas para fazermos esta lei e submetê-la de novo à Câmara dos Deputados, onde esperamos que, num momento de maior reflexão, entendam que o Senado cumpriu a sua função no aspecto revisor. A revisão é técnica, a revisão é legislativa, e procuraremos deixar espaços para a criatividade nos setores públicos e privados e nos setores do Poder Executivo, como Ministério da Educação, Secretaria de Educação, sem que façamos luvas fortes dentro das quais ninguém tenha o movimento criativo.

Quero dizer que os senhores devem ficar felizes pelo resultado dessa audiência de hoje, que foi de grande proveito para a Presidência, para a Relatoria e para a Comissão de Educação. (Palmas.)

A SRA. PRESIDENTE (Eva Blay) — Encerrando esta 8ª reunião pública em que discutimos as leis de diretrizes e bases, quero agradecer a presença da ABM, através de seu Presidente, o professor Edson Franco; da ANUP, através de seu Presidente, o professor Antônio Veronezi; e da Confenem*, através do professor Roberto Geraldo de Paiva Dorna. Quero agradecer a presença dos eminentes Senadores, especialmente ao Relator, Senador Cid Sabóia de Carvalho, e a todos os professores aqui presentes.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11 horas e 38 minutos.)

10ª Reunião Especial, realizada em 28 de setembro de 1993

Às dez horas e vinte minutos do dia vinte e oito de setembro de mil novecentos e noventa e três, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Valmir Campelo, reúne-se a Comissão de Educação, com a presença dos Senhores Senadores Cid Saboia de Carvalho, Flaviano Melo, Aluízio Bezerra, Bello Parga, Dario Pereira, Eva Blay, Henrique Almeida, Iram Saraiva, Wilson Martins, Garibaldi Alves Filho e Louremberg Nunes Rocha. O Senhor Presidente declara aberta a última reunião do ciclo de debates em torno da "1ª Etapa de Instrução do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1993, que Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional", destinada a ouvir o Fórum de Defesa da LDB, representado pela Professora Ivani Pino, Presidente do Fórum, a quem concede a palavra para que proceda sua exposição. Em seguida, a Presidência passa a palavra ao Senhor Senador Cid Saboia de Carvalho, para suas considerações, como Relator da matéria, sendo este aparteado pelos Senhores Senadores Louremberg Nunes Rocha e Wilson Martins. Terminada a exposição do Senhor Relator, e não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, Sua Excelência agradece a presença de todos, dando por encerrada esta fase de debates, determinando que a íntegra do apanhamento taquigráfico desta sessão, seja anexada a presente Ata. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, às onze horas e quarenta minutos, lavrando eu, Mônica Aguiar Inocente, Secretária da Comissão, à presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador **Valmir Campelo**, Presidente.

ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO

Anexo à Ata da 10ª Reunião Especial da Comissão de Educação, realizada em 28 de setembro de 1993, às 10h20min horas, que se publica devidamente autorizada pelo Senhor Presidente, Senador Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Está aberta a nossa reunião de hoje da Comissão de Educação do Senado Federal.

Dentro da pauta estabelecida, estamos na primeira etapa de instrução do PLC nº 101/93, que fixa diretrizes e bases da educação nacional. Discutimos há mais de um mês o projeto aprovado na Câmara dos Deputados.

Como ficou acertado, hoje recebemos aqui o Fórum do LDB, e a Professora Ivani Pino será a responsável pela exposição do Fórum Nacional em Defesa da LDB.

Peço à Professora Ivani Pino que, por gentileza, tome assento à mesa. A senhora terá, em princípio, vinte minutos para a sua fala. Se houver necessidade de ampliar o tempo, nós o ampliaremos.

Com a palavra a professora Ivani, representante do Fórum Nacional em Defesa da LDB.

A SRA. IVANI PINO — Sr. Senador Valmir Campelo, Sr. Senador Cid Saboia de Carvalho, Srs. Senadores, o Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública tem o prazer, hoje, de estar presente na audiência pública, colocando as suas posições, as suas avaliações a propósito do projeto de LDB em tramitação no Senado Federal.

O Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, organização da sociedade civil sem personalidade jurídica, compreende um conjunto de trinta e duas entidades de representação nacional, sindicais, acadêmicas, comunitárias, estudantis e outras.

O surgimento do Fórum deu-se no contexto do processo de democratização da sociedade brasileira e em decorrência da necessidade sentida por diferentes setores organizados da área educacional de participar do processo de elaboração da Constituição de 1988.

Desde aquela data, expressando as posições do movimento social organizado, o Fórum definiu como prioridade política trabalhar pela reordenação do sistema educativo brasileiro, através da elaboração de uma nova lei para a educação que contribuirá para criar as condições necessárias à construção de uma sociedade pluralista e democrática.

Nesse sentido, o Fórum tem acompanhado passo a passo o processo de construção da Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional, e constituiu-se em um interlocutor reconhecido não só pelos partidos políticos, como por diferentes setores da sociedade civil.

Nesta fase da tramitação legislativa, o Fórum posiciona-se a favor do Projeto de Lei nº 101/93, pela coerência de suas proposições e em respaldo ao processo democrático de discussão, negociação e elaboração que teve lugar na Câmara FEderal, fato inédito na história da educação brasileira.

Abaixo destacamos alguns dos aspectos mais importantes que se encontram no interior do texto do Projeto de Lei nº 101/93 e que ratificam diretrizes e bases da educação definidas pelo Fórum durante todo o processo de sua construção.

Dentre esses aspectos, destacamos: concepção de educação como instrumento da sociedade para o fortalecimento da cidadania; clareza das concepções de escola pública e de escola privada; organização da educação nacional em todos os seus níveis e modalidades pautada em diretrizes que visam assegurar padrão de qualidade, fortalecendo a identidade nacional e cultural; conceito e abrangência da educação básica, compreendendo desde a educação infantil até a educação de nível médio; representação dos diferentes setores organizados da educação junto ao Conselho Nacional de Educação, órgão que deverá propor diretrizes e prioridades para a educação nacional; criação do Fórum Nacional de Educação, de caráter consultivo e como mecanismo de participação política da sociedade civil; proposição de mecanismos que buscam assegurar gestão democrática às instituições de ensino e progressiva autonomia das unidades escolares, bem como a flexibilidade pedagógica curricular; valorização dos profissionais da educação, mediante o estabelecimento de políticas de formação e carreira, condição essencial na busca da qualidade; estabelecimento de mecanismos para assegurar a universalização da educação básica de qualidade para jovens e adultos trabalhadores; tratamento globalizado do financiamento da educação; previsão de receitas; conceituação e controle das despesas; descentralização da gestão e relação com o Plano Nacional de Educação.

São estes alguns dos aspectos que o Fórum considera extremamente importante no projeto que ora está em tramitação no Senado.

No entanto, há aspectos que o Fórum considera que poderiam ser efetivamente aprimorados, e é com essa preocupação que passamos a indicar os seguintes aspectos:

Capítulo V — Da Organização da Educação Nacional: neste capítulo o Fórum propõe duas alterações, para adequação.

Uma primeira se refere ao art. 8º do projeto atualmente em tramitação, que diz:

> "Art. 8º A educação nacional será organizada sob forma sistêmica, para assegurar o esforço organizado autônomo do Estado e da sociedade brasileira pela educação, compreendendo os sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios."

A proposta que apresentamos, para aperfeiçoamento de redação, é a seguinte:

"A educação nacional organizada em sistema,..." — e não sob forma sistêmica — "... expressão institucional do esforço articulado autônomo e permanente do Estado e da sociedade brasileira pela educação, compreende os sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrados, e reciprocramente complementares e cooperativos."

A justificativa que o Fórum apresenta para esta proposta de modificação é que a expressão "de forma sistêmica", como proposta da organização da educação nacional, aproxima-se do paradigma da teoria dos sistemas e, por isso, ela é inadequada para a organização da educação nacional.

A redação proposta, retirando a expressão "de forma sistêmica" e colocando que a educação nacional é organizada "em sistema", ancora-se no princípio da integração e articulação, em termos de diretrizes e normas gerais, que permitirá a proposição de um plano nacional de educação, bem como a formulação de políticas nacionais, ressaltando a colaboração entre as diferentes esferas do Governo.

Nesse sentido, então, chamamos a atenção do Senador Cid Saboia de Carvalho, Relator do projeto, e dos demais Senadores, para a importância dessa proposta que o Fórum

apresenta, porque a expressão "de forma sistêmica" estará muito mais próxima de uma centralização — ferindo, portanto, a autonomia dos Estados federais — do que a proposta que realmente sugere que a organização da educação nacional seja um espaço social-político de integração das unidades federadas e não da centralização das unidades federadas.

"Art. 9º A organização da educação nacional sob forma sistêmica orientar-se-á pelos seguintes princípios..."

Proposta de aperfeiçoamento de redação, decorrente da proposta do art. 8º:

"A organização da educação nacional orientar-se-á pelas seguintes diretrizes..."

Portanto, nesta proposta suprime-se "sob forma sistêmica" e modifica-se "princípios" por "diretrizes", porque a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação deve trabalhar, com muito mais propriedade, diretrizes, do que necessariamente princípios, muito embora os princípios estejam anteriores às diretrizes.

"Art. 11. .....

§ 1º As instituições verticalmente integradas que oferecem ensino em diferentes níveis situam-se na jurisdição do sistema a que corresponda o nível mais elevado."

A proposta do Fórum é de supressão integral do § 1º e a justificativa é a de que este parágrafo contradiz o preceito constitucional que delimita as responsabilidades das diferentes instâncias do Poder Público na oferta da educação.

A supressão integral do parágrafo sugere uma maior coerência da organização educacional, eliminando as possibilidades de fragmentação dos sistemas de ensino dos Estados e Municípios.

Em relação ao Capítulo VI — Da Educação Escolar e Seus Níveis —, o art. 26, I, alínea **b**, diz o seguinte:

"Ensino fundamental obrigatório a partir dos sete anos, e facultativo a partir dos seis anos, com duração de oito anos, dividido em duas etapas: a primeira, com duração, de cinco anos, e a segunda, com duração de três anos, concedendo-se, ao término de cada etapa, certificado de conclusão."

Proposta de modificação do Fórum:

"Ensino fundamental com duração de oito anos e com oferta obrigatória a partir dos sete anos de idade, facultativo a partir dos seis anos."

Justificativa: O Fórum considera que é um equívoco a divisão da educação fundamental em dois ciclos, atribuindo caráter terminativo e com a emissão de certificado ao final da 5ª série. Inegavelmente, essa divisão significaria comprometer as condições hoje exigidas para a transformação da sociedade brasileira, sua democratização e maior eqüidade.

Poderíamos acrescentar a esta justificativa alguns outros aspectos que têm uma implicação extremamente complicada devido a esta divisão em etapas do ensino fundamental (art. 26).

Por exemplo, a questão da escolarização. Hoje há um movimento geral, nos países avançados, de aumento da escolarização obrigatória e não de diminuição dessa escolarização obrigatória, tendo em vista que as exigências de transformação das sociedades hoje se ancoram nas questões relacionadas ao conhecimento.

Então, se um país quer se colocar dentro da globalização, que hoje é algo fundamental em termos econômicos, políticos e sociais mundiais, é importante que esse país não diminua o nível de escolaridade da sua população, e, muito pelo contrário, se esforce no sentido de que essa escolaridade seja aumentada.

Uma outra característica importante é a de que as pesquisas realizadas, no Brasil e fora dele, demonstram claramente que a criança na fase entre onze e doze anos passa por um período de formação do pensamento e da linguagem extremamente importante, e esse período é aquele em que essas duas dimensões da pessoa — pensamento e linguagem — se fortalecerão. Ora, a interrupção ou a possibilidade de interrupção da escolaridade na 5ª série vai exatamente afetar a criança nesse momento, e as conseqüências serão extremamente complicadas. As pesquisas, hoje, na área da educação, sobre analfabetismo funcional, apontam claramente que esta implicação poderá ser extremamente indesejável para a sociedade brasileira.

Outro aspecto que também aqui apresentamos que a partir é que 1971, quando, pela Lei nº 5.692, foi implantada a escola de oito anos, houve um esforço extremamente forte dos sistemas de ensino para responder a essa exigência, esforço que se concretiza hoje de uma maneira forte nos municípios, muito embora esteja claro que os municípios ainda não conseguiram responder a essa exigência de implantação dos oito anos, sobretudo nas áreas rurais.

É nesse sentido, então, que o Fórum considera que os sistemas de ensino, os sistemas educativos devem continuar esse esforço, e não interrompê-lo ao nível da 5ª série.

No Capítulo VII — Da Educação Básica:

"Art. 34. A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular da educação básica, ajustando-se às faixas etárias e às condições da população escolar, sendo facultativa nos cursos noturnos."

A proposta do Fórum é de supressão da expressão "sendo facultativa nos cursos noturnos". E a justificativa é a de que a educação básica regular pressupõe igualdade na sua oferta.

Ainda no Capítulo VII — Da Educação Básica:

"Art. 35. .....

II — programas de saúde para desenvolvimento de práticas úteis ao educando e à comunidade."

Proposta de acréscimo: após a palavra "saúde", acrescentar "de modo articulado com o sistema de saúde, o SUS".

Essa proposta do Fórum tem justificativa com o seguinte teor:

As ações coletivas de saúde a serem desenvolvidas na escola não são de responsabilidade do setor de educação e sim do setor de saúde, e devem ser operacionalizadas pela integração efetiva das redes de saúde e de educação, e não pela contratação de professores da saúde pela educação, ou, então, em vez da educação estabelecer uma articulação entre as políticas públicas e sociais, passar a fazer, como coloca o **caput**, o desenvolvimento de programas de saúde sob a responsabilidade única e exclusiva dos sistemas de ensino.

"Art. 39. .....

I — conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural."

A proposta do Fórum é de supressão, porque a flexibilidade pretendida pelo inciso I desse artigo já está amplamente contemplada no art. 32, §§ 1º, 2º e 3º Além do caráter repetitivo do inciso I, a forma como o princípio da flexibilidade está expressa pode sugerir a admissão de uma rede paralela e ensejar a dualidade na oferta da educação básica.

Lembro que este artigo trata da questão da educação nas áreas da população rural.

Capítulo VIII — Da Educação Infantil

"Art. 42. As empresas, excetuadas as microempresas e as que empreguem menos de 30 trabalhadores, deverão manter creches e pré-escolas, diretamente ou através de convênios, para os filhos e dependentes dos seus empregados."

Proposta de acréscimo, após a palavra "convênios", de "a partir de critérios estabelecidos pelos respectivos sistemas de ensino".

Portanto, o texto ficaria com a seguinte redação:

"As empresas, excetuadas as microempresas e as que empreguem menos de 30 trabalhadores, deverão manter creches e pré-escolas, diretamente ou através de convênios, a partir de critérios estabelecidos pelos respectivos sistemas de ensino, para os filhos e dependentes dos seus empregados."

A justificativa é possibilitar que os convênios previstos no artigo se efetivem de acordo com as diretrizes gerais dos sistemas de ensino e que não fiquem excluídos dessas diretrizes gerais.

É importante, neste sentido, articular a prestação de serviços das empresas, em termos de creches e pré-escolas, com o esforço organizado dos municípios na prestação desses serviços. Então, é uma articulação de serviços com as diretrizes dos sistemas de ensino.

Capítulo IX — Do ensino Fundamental:

"Art. 45. .....

III — os sistemas de ensino poderão autorizar, nas regiões predominantemente agrícolas, a partir da 5ª série, a inclusão, no currículo, de disciplinas profissionalizantes ligadas ao setor primário da economia."

Proposta do Fórum: suprimir a expressão "profissionalizante." Justificativa: não é objetivo do ensino fundamental regular oferecer a terminalidade, ou seja, profissionalizar. A flexibilidade curricular está prevista no art. 32, §§ 1º, 2º e 3º, o que permite a oferta de disciplinas ligadas ao setor primário da educação. Portanto, a expressão "profissionalizante", na nossa análise, é inadequada no inciso III do art. 45.

Capítulo X — Do Ensino Médio:

"Art. 47. .....

V — a preparação do aluno para o exercício de profissões técnicas, segundo disposições do sistema estadual do ensino."

Proposta: suprimir a expressão "segundo disposições do sistema estadual do ensino". Justificativa: fortalecer a coerência interna do capítulo, compatibilizando as redações do arts. 47, inciso V, e art. 49 e seus incisos.

"Art. 49. .....

§ 5º A duração mínima para as modalidades previstas nos §§ 3º e 4º será de quatro anos, totalizando uma carga horária global de 3 mil e 200 horas de trabalho escolar e mais um semestre letivo de estágio supervisionado."

Proposta do Fórum: substituir — é uma proposta modificativa — "um semestre letivo de estágio supervisionado". por "incluindo 400 horas de estágio supervisionado." Justificativa: o curso como um todo, formulado de maneira orgânica, dentro de 3 mil e 200 horas de trabalho escolar, comporta a formação necessária para a profissionalização neste nível e nesta modalidade. O estágio é parte fundamental deste processo e deve estar incluído neste bloco.

Capítulo XI — Da Formação Técnico-Profissional:

Nesse conjunto de propostas sobre o Capítulo XI — Da Formação Técnico-Profissional —, o Fórum achou mais interessante fazer uma justificativa única. Nós, então, apresentaremos a leitura dos artigos, e, em seguida, as suas propostas de modificação, reservando para o final as respectivas justificativas.

"Art. 52. A formação técnico-profissional é acessível a todos e não substitui a educação regular.

§ 1º A formação técnico-profissional, desenvolvida sob a forma de programas estabelecidos para este fim, será oferecida, predominantemente, fora do sistema de ensino regular em instituições especializadas ou no próprio ambiente de trabalho e, quando necessário, nos estabelecimentos regulares de ensino.

§ 2º As modalidades e processos de ensino-aprendizagem, a serem utilizados na formação técnico-profissional, serão definidos pelo Conselho Nacional do Trabalho.

§ 3º O Conselho Nacional do Trabalho articular-se-á com o Conselho Nacional de Educação para assegurar a equivalência e a complementariedade entre a formação técnico-profissional regulada neste Capítulo, à educação profissional de nível médio, ministrada no sistema de ensino regular, e à educação básica, nos níveis fundamental e médio.

§ 4º A formação técnico-profissional será planejada e desenvolvida para atender as necessidades identificadas no mercado de trabalho, tendo em vista os interesses da produção dos trabalhadores e da população."

Modificação proposta pelo Fórum:

Art. 52. A formação técnico-profissional, articulada às demais formas de educação, visa contribuir para a formação integral do cidadão pelo desenvolvimento de habilidades e conhecimentos, num processo que apropria o saber tecnológico e incorpore a cultura do mundo do trabalho.

§ 1º A formação técnico-profissional será desenvolvida de forma flexível e diversificada em programas estabelecidos para esse fim e será oferecida em articulação com o ensino regular em instituições educativas ou no próprio ambiente de trabalho.

§ 2º As modalidades e processos de ensino aprendizagem, a serem utilizadas na formação técnico-profissional, serão definidos pelo Conselho Nacional de Educação, ouvido o Conselho Nacional do Trabalho.

§ 3º O Conselho Nacional de Educação articular-se-á com o Conselho Nacional do Trabalho para assegurar a equi-

valência e a complementariedade entre a formação técnico-profissional, regulada neste Capítulo, à educação profissional de nível médio, ministrada no sistema de ensino regular, e à educação básica nos níveis fundamental e médio.

§ 4º A formação técnico-profissional será planejada e desenvolvida, objetivando a qualificação e o permanente aprimoramento profissional, atendendo as necessidades do trabalhador, do trabalho e do setor produtivo.

Art. 53. O texto do Projeto:

"As instituições destinadas à formação técnico-profissional constituem uma rede própria."

Proposta de modificação:

"As instituições destinadas à formação técnico-profissional desenvolverão esta modalidade de educação, atendendo as diretrizes gerais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 2º As instituições de formação técnico-profissional podem oferecer, excepcionalmente, outras formas e modalidades educacionais, inclusive de ensino regular básico ou profissional, de acordo com as normas do respectivo sistema de ensino."

Observação: deve permanecer na forma original o § 1º

Art. 54. Texto do projeto:

"A rede de formação técnico-profissional compõe-se dos estabelecimentos que integram os Serviços Nacionais de Formação Profissional, vinculados ao sistema sindical referido no art. 240 da Constituição Federal e demais instituições privadas ou públicas com objetivos semelhantes.

§ 1º As instituições públicas de formação técnico-profissional serão criadas por lei de iniciativa do Poder Executivo competente e dotadas dos requisitos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira, asseguradas as unidades escolares.

§ 2º As instituições referidas neste artigo poderão funcionar também no período noturno, de modo a facilitar o acesso e a freqüência de todos que demandem formação técnico-profissional.

§ 3º As instituições de formação técnico-profissional serão localizadas preferencialmente nas proximidades das unidades escolares de ensino fundamental e médio.

§ 4º Qualquer empresa, entidade da sociedade civil ou instituição pública poderá manter unidade própria destinada à formação técnico-profissional, observadas as condições estabelecidas nesta lei."

A proposta de modificação sugerida pelo Fórum é a seguinte:

"Art. 54. A formação técnico-profissional será desenvolvida em instituições especializadas existentes ou que venham a ser criadas para esse fim.

§ 1º As instituições de formação técnico-profissional podem oferecer, excepcionalmente, outras formas e modalidades educacionais, inclusive de ensino regular, básico ou profissional, de acordo com as normas do respectivo sistema de ensino.

§ 2º A formação técnico-profissional oferecida nas instituições de ensino regular dependerá da autorização do órgão normativo do respectivo sistema de ensino, como atividade de extensão, sem prejuízo das atribuições básicas da instituição.

§ 3º As instituições públicas de formação técnico-profissional serão criadas por lei de iniciativa do Poder Executivo competente e dotadas dos requisitos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira asseguradas às unidades escolares."

Aqui, está se referindo ao art. 21:

"§ 4º Qualquer empresa, entidade da sociedade civil ou instituição pública poderá manter unidade própria e programas destinados à formação técnico-profissional, observadas as condições estabelecias nesta lei."

Art. 55. Proposta do projeto:

"A rede de formação técnico-profissional será financiada com recursos provenientes de:

I — receitas orçamentárias da União, dos Estados e dos Municípios destinadas, para esse fim, nos Orçamentos dos Ministérios e das Secretarias responsáveis pelas áreas do Trabalho e da Educação;

II — receitas provenientes de contribuição social das empresas, nos termos do art. 240 da Constituição Federal e da legislação específica;

III — recursos efetivamente gastos pelas empresas em seus próprios programas de formação técnico-profissional;

IV — receitas provenientes de acordos, convênios, doações e outros recursos destinados à formação técnico-profissional.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos previstos neste artigo, destinados à formação técnico-profissional, não se considera despesa com manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos desta lei."

Proposta de modificação do Fórum:

"As instituições e os programas de formação técnico-profissional serão financiados com recursos provenientes de (...)"

Permanecem na forma original os incisos I, II, III e IV.

As justificativas gerais que o Fórum apresenta para as mudanças propostas no Capítulo XI visam combater, no plano da lei, a histórica dualidade do sistema educacional brasileiro consagrada na Constituição de 1937, que dividiu o processo educacional em formação para a cidadania, dirigida a setores médio e da elite, e em formação para o trabalho, destinada à população trabalhadora e pobre.

As modificações visam, também, recuperar a noção de trabalho como fonte de conhecimento e do saber.

Por si mesmas elas não resolverão essa dicotomia do sistema escolar brasileiro, mas, seguramente, elas poderão constituir um instrumento importante para a luta concreta contra tal dualidade do processo educacional, que deve ser concebido, ao contrário, não como dual, mas como um todo articulado.

O projeto de LDB em tramitação mantém a dualidade escolar ao definir, neste capítulo, o Conselho Nacional de Educação como órgão normativo máximo para a Educação regular e o Conselho Nacional do Trabalho como órgão profissioinal, prevendo integração entre ambos apenas no que se refere à determinação de formas de equivalência.

As alterações propostas, além de traduzirem uma defesa concreta da Educação escolar unitária e democrática, assu-

mem uma importância especial ao se considerar, na conjuntura atual, o impacto da introdução capitalista de novas tecnologias do mundo do trabalho, o que exige especial atenção para a questão da formação, qualificação, requalificação profissional dos trabalhadores.

Capítulo sobre a Educação superior, art. 64, inciso V:

"Um terço do corpo docente em dedicação exclusiva, admitindo-se, inicialmente, esse quantitativo em tempo integral, com a implantação progressiva de dedicação exclusiva, definida pela instituição através de um plano articulado com o disposto no inciso IX deste artigo."

A proposta do Fórum é de suprimir "admitindo-se" e "deste artigo".

A justificativa é de que o regime de trabalho de dedicação exclusiva à condição imprescindível para assegurar padrão único de qualidade, bem como o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Considerando o fato de que são as universidades as responsáveis pela maior porcentagem de pesquisas feitas no Brasil, a questão da exclusividade alcança aqui uma dimensão extremamente importante, porque a dedicação exclusiva garantirá ao docente tornar se também pesquisador, na medida em que ele terá o tempo necessário para se dedicar à pesquisa e, ao mesmo tempo, garantirá a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, na medida em que extensão não pode se fazer sem pesquisa e a docência tem na pesquisa o seu pilar fundamental.

"Art. 95. Constitui requisito mínimo para o funcionamento das instituições de ensino superior não universitários o disposto no artigo 64, incisos VI e VIII desta lei, cabendo ao Conselho de Educação estabelecer o atendimento parcial ao total dos demais requisitos."

A modificação que o Fórum propõe é a substituição do inciso VIII pelo inciso IX. O inciso IX é o plano de capacidade docente, e o Fórum considera que esse plano é condição indispensável para assegurar a qualidade das instituições de ensino superior. Por usa vez, o inciso VIII trata da questão dos serviços de extensão. Ora, se as instituições de ensino superior não desenvolvem pesquisas necessariamente, então não podem desenvolver a extensão, porque não terão a pesquisa nas quais todos os trabalhos de extensão deverão se apoiar.

É nesse sentido que consideramos um equívoco o fato de que esse artigo tenha colocado o inciso VIII e não o IX, que, no nosso entendimento, é muito mais adequado para as instituições de ensino superior, porque o plano de capacitação docente pressupõe uma titulação do docente e, portanto, uma melhor qualidade da docência do ensino.

"Art. 70.....

II — a duração do mandato dos dirigentes das instituições de ensino superior será definida em seus estatutos, não podendo exceder, no caso das instituições públicas, a três anos, se permitida a recondução, ou a quatro anos, quando vedada a recondução."

Modificação proposta pelo Fórum:

"A duração do mandato dos dirigentes das instituições de ensino superior será definida em seus estatutos, não podendo exceder a quatro anos, vedada a recondução."

Esta justificativa, evidentemente, ancora-se na questão de que, se um reitor tem três anos de mandato, com a permissão da recondução, esses três anos se transformarão em seis anos. E, para a vida de uma instituição, seis anos é um período extremamente longo. Nesse sentido, o Fórum considera que a duração de quatro anos, vedada a recondução, é muito mais apropriada para a universidade e para o seu processo de construção do que a recondução e a possibilidade, portanto, de extensão do mandato a seis anos.

"Art. 77.....

VII — regime de trabalho preferencial em dedicação exclusiva, sendo assegurada a opção pelo regime de vinte ou quarenta horas a juízo da instituição."

A proposta do Fórum é suprimir a expressão "ou quarenta horas". A justificativa é de que o regime de quarenta horas, já suprimido pelo Regime Jurídico da União, não atende às reais necessidades de trabalho das instituições de ensino superior, sobretudo no que diz respeito ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

"Art. 77.....

IX — afastamento de docentes em exercício de atividades em órgãos públicos, fora da instituição, ou realização de pós-graduação, condicionada à aprovação prévia do respectivo colegiado acadêmico, sem ônus para a instituição, por prazo determinado e assegurada a substituição."

A proposta do Fórum é de modificação no seguinte teor:

"Afastamento de docente para a realização de pós-graduação, submetida à aprovação prévia do respectivo colegiado acadêmico, garantindo sua substituição, se necessária, e assegurados os seus direitos."

A justificativa é de que a capacitação profissional é condição indispensável para o aprimoramento institucional e profissional. Portanto, ao entender do Fórum, cabe sim a titulação do docente, com ônus para a instituição responsável, pela universidade.

"Art. 95. O estágio realizado nas condições deste capítulo não estabelece vínculo empregatício, podendo o estagiário receber bolsas de estágio, estar segurado contra acidentes e ter a cobertura previdenciária prevista na legislação específica."

O Fórum propõe uma modificação no sentido de substituir a expressão "podendo" por "devendo", sob a justificativa de ser inegavelmente justo propor o pagamento ao estagiário pela prestação de serviços, para que o mesmo possa assegurar as condições materiais ao seu desenvolvimento profissional.

Srs. Senadores, cabe ao Congresso Nacional o enfrentamento das grandes questões nacionais, e, sem dúvida, é reconhecido o esforço feito pelos parlamentares na busca de alternativas para a profunda crise, na qual está mergulhada a Nação brasileira.

É grande, muito grande, a expectativa em relação à posição do Legislativo no enfrentamento da nossa perversa realidade educacional, que fasta, cada vez mais, da construção de uma sociedade justa e democrática.

Por isso, Srs. Senadores, nós os conclamamos a elegerem, como uma das prioridades legislativas, a deliberação sobre o Projeto de Lei que estabelecerá as diretrizes e as bases da Educação nacional.

No entanto, na oportunidade, gostaríamos de ressaltar que entendemos que o papel do Legislativo não se esgota no processo de elaboração da presente lei. Para superar uma característica que identifica a nossa cultura, o Legislativo muito terá que fazer, ao lado de outras instâncias da sociedade, para que a lei que vier a ser aprovada transcenda o seu aspecto formal, ensejando, efetivamente, mudanças positiva no padrão de organização e funcionamento da Educação em nosso País.

Agradecemos o convite, e o Fórum Nacional se coloca à disposição dos Srs. Senadores para o debate.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Passamos a palavra ao Relator do Projeto, Senador Cid Saboia de Carvalho.

O SR. RELATOR (Cid Saboia de Carvalho) — Inicialmente, nós, da Comissão de Educação, queremos agradecer a contribuição do Fórum, que já vem sendo dada há algum tempo à elaboração desse projeto de lei.

Quero dizer que os trabalhos estão avançados, com base no que o Relator traçou como sua norma de conduta e que resultará no trabalho que, será tazido a esta Comissão dentro de alguns dias.

Farei o possível para apresentar esse trabalho no dia 7. Se não o apresentar então, eu o farei alguns dias depois. Isso vai depender, evidentemente, de termos ou não a revisão constitucional.

Sou contra a revisão constitucional por razões que já tenho expendido em pronunciamentos no Senado Federal. A minha crença é de que os partidos amadureçam e que não haja revisão constitucional nos termos que estavam sendo propostos.

Assim, espero que o Congresso, neste final de ano, possa terminar um trabalho dessa monta, como é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

O ponto de vista do Fórum já era conhecido do Relator. Mas gosto de ser muito sincero e explicar bem todas as questões.

Na exposição que foi feita, há alguns pontos que podem ser acolhidos, mas há outros de difícil acolhimento. A questão do ensino básico foi uma conclusão a que a Câmara chegou e foge à modificação da linha de conduta da Relatoria do Senado Federal, porque a revisão do Senado Federal ficou mais para as questões de forma jurídica, legislativa, do que propriamente para a questão do mérito. O Relator até se surpreende com as divergências que ainda existem nas questões de mérito, após 6 anos de debates na Câmara dos Deputados.

Para haver a modificação sobre o ensino fundamental, é preciso que se apresente novamente ao Relator um documento em que haja um acordo social, um pacto sobre esse assunto.

Assim, reabro uma polêmica, e o que acontecerá é que modifico aqui para que a Câmara modifique posteriormente.

Não quero dizer que sou simpático a tese adotada pela Câmara dos Deputados; muito pelo contrário, sou particularmente simpático à tese do Senador João Calmon, que é exatamente a tese do Fórum.

Mas essa mudança é drástica, dentro do corpo de mérito da nova lei. Para eu proceder a uma modificação, devo ter respaldo, não basta a minha preferência. Um relator não atua de acordo com a sua preferência. Não haveria sentido a Câmara estudar a matéria por 6 anos, para depois vir para cá e eu adequar tudo à minha personalidade. O que eu quero fazer é apenas o aperfeiçoamento técnico, jurídico e, notadamente, legislativo da lei, reduzindo-a ao seu campo, trazendo-a para o seu leito, tirando os exageros porventura existente e os superdetalhamentos que invadem a competência do decreto, da portaria e da circular, do Conselho Nacional de Educação, das Secretarias de Educação, Reitorias e Ministério da Educação.

É preciso que tenhamos certo cuidado nessa redução de palavras e de expressões, sem mais abordarmos as questões resolvidas na Câmara dos Deputados.

Mas quero abordar alguns aspectos para deixar bem clara a posição do Relator. Por exemplo, a questão do art. 77, item VII:

"Regime de trabalho preferencial em dedicação exclusiva, sendo assegurada a opção pelo regime de 20 ou 40 horas, a juízo da instituição."

Não vou atender a esse pedido de modificação, porque conheço a problemática de alguns cursos que necessitam de professores em regime de 40 horas, como é o caso dos cursos de Economia e de Direito, que não são muito assemelhados aos cursos de Medicina, Odontologia etc. Na verdade, se todos os cursos superiores tivessem as mesmas características, ficaríamos com a dedicação exclusiva ou com 20 horas. Mas a verdade é que, hoje, muitas escolas superiores funcionam exatamente com 40 horas para haver a aula noturna; ou seja, o professor dá 20 pela manhã e 20 horas à noite. Isso é feito para possibilitar as 40 horas e aquela escola poder ter um curso dobrado, isto é, pela manhã e à noite. Essa é uma realidade de várias cidades do Brasil. Se eu modificasse isso, criaria sem dúvida uma problemática muito séria, principalmente para os cursos de Ciências Atuariais, Economia, Direito e até Comunicação. Por isso não pretendo mexer nessa parte. Já que foi resolvido assim na Câmara dos Deputados, vamos deixar a matéria exatamente como está.

A parte relativa ao afastamento dos professores diz o seguinte: "Afastamento de docentes em exercício de atividades em órgãos públicos fora da instituição ou realização de pós-graduação condicionada à aprovação prévia do respectivo colegiado acadêmico, sem ônus para a instituição, por prazo determinado e assegurada a substituição".

A modificação proposta reduz isso a um curso de pós-graduação, o que tiraria da sociedade a contribuição que o professor dá, muitas vezes como secretário de Estado, como titular de determinados órgãos, em determinado momento de sua notoriedade. Às vezes o professor se distingue muito no campo da Física e, de repente, pode ser chamado para dirigir uma secretaria, dirigir um órgão e então se licencia. A modificação proposta pelo Fórum, pelo que entendi, limita o afastamento apenas à pós-graduação, o que se choca com a Constituição. Na verdade, não podemos limitar a atividade do professor universitário. Ele se notabiliza como professor e automaticamente é chamado para outros setores. A universidade o substitui, enquanto está licenciado. Não se pode condicionar esse afastamento à pós-graduação, pois esta é um tipo de afastamento. Devemos permitir que o professor se afaste. Não podemos estreitar esse canal do afastamento, porque iríamos contra uma conquista trabalhista do professor universitário.

Com relação às outras partes, há sugestões interessantíssimas, como, por exemplo, nesta parte do art. 39, item 1, que diz o seguinte: "Conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos na

zona rural". Essa supressão está mais do que lógica e eu atenderei à modificação. Na verdade, isso já é uma expressão redundante e que prejudica até o corpo da lei. Quanto a essa parte sobre o ensino profissionalizante, também vou atender ao pedido de modificação. Não há necessidade de tornar o ensino terminativo quando ele ainda não é terminativo. Isso foge ao espírito da educação.

Com relação à parte que diz "a preparação do aluno para o exercício de profissões técnicas, segundo disposições do sistema estadual de ensino", essa supressão atende exatamente ao espírito do Relator. Segundo disposições do Sistema Estadual de Ensino, isso deve ficar livre para a compreensão da lei e, mais tarde, se o Conselho resolver de outro modo, que baixe a sua competente instrução interpretativa do dispositivo legal.

A parte que se refere à expressão "de forma sistêmica" contém uma mudança filosófica na lei e quero abordar esta questão agora. O atendimento dessa modificação significa uma mudança profunda na deliberação da Câmara. Vejam, por exemplo, o que diz o art. 8º — às vezes uma palavra parece não mudar nada, mas muda tudo — "A educação nacional será organizada sob forma sistêmica para assegurar o esforço organizado, autônomo do Estado e da sociedade brasileira pela educação, compreendendo os sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Na verdade, meus prezados amigos, permitam-me a sinceridade de dizer que é uma loucura a redação do art. 8º Vou interpretar isso como o fariam um Afonso Arinos, um Orlando Gomes, ou seja, juristas de peso. Vejam bem, "A educação nacional será organizada sob forma sistêmica (não vou interpretar ainda a questão da forma sistêmica) para assegurar o esforço organizado (atentem para a expressão "esforço organizado", que já dá idéia de sociedade organizada; portanto, de Estado) autônomo do Estado e da sociedade. O Estado é a sociedade organizada. Fala-se em Estado e sociedade brasileira a um só tempo, compreendendo os sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Então, o que é Estado? Há uma redundância total nesse dispositivo, nas suas expressões. O art. 8º é totalmente redundante, quando fala em esforço organizado, Estado, sociedade brasileira, sistema de ensino da União, forma sistêmica. Naturalmente não se trata de nenhuma artimanha, de nenhuma maldade, de nenhuma incompetência. É só o esforço de compor a redação pelas emendas. Vai ficando difícil compor a redação pelas emendas. Por isso, ele é todo redundante. Primeiro, fala-se em Estado; depois, em Distrito Federal, em Municípios e nos Estados. Por exemplo, a expresssão "o Estado", no singular, significa o Estado Federal, o Estado como um todo, a organização jurídica da sociedade.

Com relação a essa parte, o Fórum propõe o seguinte: "A educação nacional organizada em sistema, expressão institucional do esforço articulado autônomo e permanente do Estado (e aí há uma repetição) e da sociedade brasileira pela educação (ou se diz sociedade brasileira ou se diz Estado, porque o Estado já é a sociedade devidamente representada) compreende os sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrados e reciprocamente complementares e cooperativos".

Posso atender essa redação, modificando-a um pouco, porque ela está melhor do que a outra redação. Mas ela contém uma modificação profunda porque faz, pelo que vejo aqui, a substituição dos princípios pelas diretrizes e bases.

Na verdade, a lei trata de diretrizes e bases. Os princípios são maiores do que a lei. Por isso os princípios não precisam ser escritos. Os princípios de um povo, de uma sociedade, de um Estado estão contidos na Constituição. Essa lei trata de diretrizes e bases da educação. Assim, essa redação, em que pese o fato de modificar violentamente o dispositivo da Câmara, ajusta o mesmo à realidade. Isso porque não se pode fazer essa confusão. Nenhum advogado, nenhum juiz de Direito, nenhum jurista vai interpretar facilmente um artigo tão cheio de redundância como é o art. 8º do Projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Vou simplificar essa redação, mas vou também acatar a proposta do Fórum, modificando-a um pouco. Não gostaria de dizer "expressão institucional do esforço articulado, autônomo e permanente do Estado e da sociedade brasileira pela educação", porque acho que uma coisa só deve resultar na mesma compreensão. Não podemos fazer divisões, ou seja, sociedade é uma coisa e Estado é outra. Se eu fizer isso, estarei fugindo da teoria do que é o Estado; estarei criando uma lei que é contra a teoria do Estado. É preciso não saber o que é Estado para necessitar fazer distinção entre povo, sociedade, nação e Estado. Temos que distinguir isso sociologicamente, mas na lei, quando se fala em Estado, tudo isso já está representado. Sociologicamente, temos que fazer as devidas distinções. Legalmente, temos que atender à representatividade do Estado. Eu posso tirar a palavra "estado" para dizer "sociedade". Vou procurar uma redação, apenas para amenizar essa que consta do dispositivo.

O dispositivo da Câmara realmente está muito repetitivo, com expressões de difícil interpretação, como "organizado sob forma sistêmica". Essa é uma expressão que abre muito o leque para interpretações e ainda tem a condição "para assegurar o esforço organizado". Acho que essa é uma parte que vai ser bem revista pela assessoria de bons técnicos do Senado Federal, que vão aconselhar-me a esse respeito. Já estou trabalhando muito nessa questão.

A revisão final será no tocante aos fundamentos constitucionais, a parte meramente constitucional desta lei, para evitarmos a repetição da Constituição, colidir com ela etc.

Não adianta analisar tudo aqui, mas a proposta é bem interessante. Eu assinalei pontos pacíficos no acolhimento, outros serão devidamente estudados, mas os que levarem à modificação do mérito, quando não for necessária. O art. 8º é uma imposição à modificação. É imperativa a modificação, porque a Câmara mandou uma redação de difícil leitura. Amanhã, numa demanda que se crie perante um conselho, perante o Governo, interpretar-se-á como se quiser esse artigo porque ele é repetitivo, se alonga, se contradiz. A redação que o Fórum oferece está bem mais simplificada, mais lógica e mais atenta à lei, porque desloca de um questão subjetiva para outra realmente adjetiva, dentro do corpo do lei.

O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. RELATOR (Cid Saboia de Carvalho) — Pois não.

O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA — Com relação à proposta ao art. 8º, parece-me que, dentro da orientação de simplificar, seguida por V. Exª — e penso que a lei tem que ser simples — bastaria o seguinte neste artigo: "A educação nacional, organizada em sistema, compreende os sistemas de ensino da União...".

O que está virgulado funcionaria como uma espécie de definição. É uma preocupação que penso que não cabe na

lei. É o intérprete que vai dizer o que é esse sistema nacional e o que a educação nacional organizada em sistemas representa, a que visa, o que compreende, o que está imbuído nela.

Na verdade, a lei pode determinar ditames para os Estados, para a União, para o Distrito Federal e para os Municípios, mas não para a sociedade brasileira como um todo. O que ela determina é para esses órgãos destinatários da norma jurídica.

Dentro da idéia de se ter um texto enxuto, essa parte que está virgulada, que vai de "expressão" à "educação", não tem muito sentido numa lei, mesmo que seja de diretrizes e bases. Nesse sentido, apenas como sugestão a V. Exª, poderia ser considerado para o efeito eventual de eliminação disso e deixar a lei claramente definida naquilo a que ela se destina.

O SR. WILSON MARTINS — Nobre Senador, a luta pela educação é tão apaixonante que as pessoas se prendem a essas expressões. É como aquela nossa luta na Constituição: quem foi torturado queria ler que aquilo nunca mais aconteceria; quem foi demitido injustamente queria ler que aquelas demissões injustas de servidores jamais se repetiriam. A preocupação dessas pessoas abnegadas que chegaram à Câmara dos Deputados resultou nessa redação muito amarrada. Compete ao Senado, com menos emoção, sem prejudicar o sentido que se quer alcançar.

Não sei se o Senador Wilson Martins concorda com isso, mas sempre que eu me refiro à sociedade, tenho que me referir à sociedade organizada. Se me refiro aos partidos políticos, refiro-me à sociedade politicamente organizada; se me refiro aos municípios, refiro-me à sociedade devidamente institucionalizada na sua divisão política; se me refiro a este ou aquele setor, tudo bem, mas, quando me refiro à sociedade em si, isso é uma referência mais para as Ciências Sociais, não da lei porque não tenho como aplicar.

O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA — Estou perfeitamente de acordo com V. Exª O texto está todo repetitivo e não tem coerência.

Creio que a orientação adotada por V. Exª e, agora, explicitada, é muito preferível, é muito melhor, atende muito melhor às finalidades de uma lei enxuta, como deve ser a que V. Exª está relatando.

O SR. RELATOR (Cid Saboia de Carvalho) — É exatamente o que pretendo realizar, sem contrariar as decisões da Câmara, que, ao meu ver, são decisões perfeitas e acabadas, para o nosso juízo. Não temos mais o que alterar naqueles acordos.

O modo de escrever, desde que não prejudique o que se quis alcançar, não tem como não prejudicar. Eles quiseram alcançar uma coisa e alcançaram outra. Esta é uma forma muito subjetiva e o Fórum propõe uma forma mais objetiva. Em princípio vou antecedér ao Fórum, para tornar mais objetiva a redação, mas vou encurtar um pouquinho a redação dada.

O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA — Tomei parte desses debates que estão encerrando e que ocorreram aqui na Comissão, abertos com excelente palestra proferida pelo nosso Ministro da Educação.

Levei a palavra de V. Exª aos professores do meu Estado, que se reuniram na sexta-feira passada, num desejo de avaliação da lei que se encontra em exame na nossa Comissão. Pude também dizer da posição de V. Exª Fiz um resumo do relatório feito por V. Exª na nossa reunião de quinta-feira, e os professores receberam muito bem a sua posição. Incumbiram-me apenas de trazer algumas emendas e submetê-las a V. Exª

O SR. RELATOR (Cid Saboia de Carvalho) — Pois não, eu as receberei com todo o prazer.

O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA — Adiantei aos professores, que estão apreensivos, não só os de Mato Grosso do Sul como os do País todo, quanto ao término da conclusão de nossos trabalhos, quanto à votação, enfim, da Lei de Diretrizes e Bases. Afirmei que V. Exª quer, ainda no corrente ano, desincumbir-se desse trabalho, a fim de termos aprovada essa lei. A menos, como disse aos professores de Mato Grosso do Sul, que surjam crises e problemas outros de ordem econômica ou política.

O Congresso Nacional é uma instituição muito sensível a crises, e desde que se instale uma crise dessas, toda a atenção passa a girar em torno da sua debelação dentro do organismo.

O assunto está sendo discutido também nas bases, no meu Estado. Levei o resumo, não penas do projeto que veio da Câmara, mas também do projeto do Senador Darcy Ribeiro, que, V. Exª disse pretender utilizar como fonte de inspiração.

O SR. RELATOR (Cid Saboia de Carvalho) — Sempre que estiver melhor redigido no dispositivo.

O SR. WILSON MARTINS — V. Exª quer tomar o projeto como uma fonte de inspiração, mas está fazendo um trabalho de enxugamento, como colocou muito bem na última reunião.

Era o que eu tinha a dizer, para que V. Exª fique bem a para do que está ocorrendo nas minhas bases no setor de educação.

O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA — Concluindo as minhas observações a respeito desse art. 8º e dentro da proposta do fórum, tem-se, já o fim do artigo, como foi proposto, "integrados e reciprocamente complementares e cooperativos".

Na minha opinião, o artigo, como um todo — a não ser pela referência ao sistema e à insistência em ter o sistema garantido na lei como alguma coisa importante — até poderia ser retirado. Ele não acrescenta quase nada porque o que se acrescenta e essa integração entre os organismos públicos: Estado, União, Distrito Federal e Municípios. E isso está bem ressalvado na redação proposta.

Toda a parte virgulada, que vai de "institucional" à "brasileira pela educação", poderia ser retirada, sem nenhum prejuízo.

Na verdade, os órgãos que ficam obrigados pela lei são esses referidos e não a sociedade brasileira que, nessa retirada que é feita, pode ficar fora, porque não recebe a obrigação da lei nesse sentido. O que se quer é a integração e a cooperação entre os organismos públicos. Então, para isso é suficiente a primeira frase, e depois o verbo que a compreende, fechando o artigo, na minha opinião sem necessidade, ficando, evidentemente, como sugestão para a elaboração final desse artigo.

O SR. RELATOR (Cid Saboia de Carvalho) — Sr. Presidente, a cooperação do fórum é excelente. O Relator estudará todas as propostas, inclusive estas que de princípio não aceita, mas quem sabe o faça, dentro do estudo, porque meu trabalho é o Senado Federal, que trabalha através de mim. Não tem

a minha preferência de ordem pessoal. A preferência toda é do próprio Senado.

E espero, Sr. Presidente, que no próximo dia 7, ou, no mais tardar, na outra semana, já possamos apresentar o Relatório a esta Comissão, para começarmos os debates do Relatório e do Substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Se nenhum dos Srs. Senadores deseja fazer uso da palavra, vou encerrar a fase de debates dessa primeira etapa. (Pausa.)

Encerrada.

Convoco a Comissão para o próximo dia 7, quinta-feira, e se o Relator apresentar o relatório, começaremos a discutir o substitutivo do Relator.

Queremos agradecer aos Srs. Senadores, à Professora Ivani, que esteve aqui representando o Fórum Nacional, em defesa da LDB e aos demais presentes.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h40min.)

ATO Nº 3, DE 1993

(Do Conselho de Supervisão do Cegraf)

Estabelece normas para o pagamento de gratificação pelo encargo temporário de professor de curso de treinamento, monitor de curso de treinamento e pela execução de trabalho técnico ou científico a serviço do Cegraf.

O Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, do Regulamento Administrativo do Senado Federal e o inciso IV do art. 15 do Regulamento Administrativo do Cegraf e tendo em vista o que determina o art. 11 do Ato nº 65, de 1993, da Comissão Diretora do Senado Federal, resolve:

Art. 1º . O pagamento, a servidores do Cegraf, de gratificação pelo encago temporário de professor de curso de treinamento, monitor de curso de treinamento e pela execução de trabalho técnico ou científico a serviço da Coordenação Geral de Treinamento Industrial Profissionalizante — CGTIP, rege-se pelo disposto neste Ato.

Art. 2º Os cursos de treinamento oferecidos pela Coordenação Geral de Treinamento Industrial Profissionalizante — CGTIP serão classificados em níveis de complexidade, para efeito de pagamento de gratificações diferenciadas a seus respectivos professores e monitores, da segunda forma:

a) Cursos Nível III;

a) Cursos Nível II;

b) Cursos Nível I;

Art. 3º São considerados cursos de complexidade Nível II, para os
efeitos da aplicação desta Ato, aqueles que exijam para a inscrição pelo menos um dos seguintes requisitos:

a) Curso de Nível Superior completo ou equivalente;

b) Exercício de cargo de Analista Legislativo;

c) Exercício de Função Comissionada — acima do símbolo FC-4.

Art. 4º São considerados cursos de complexidade Nível II, para os efeitos da aplicação deste Ato, aqueles que exijam para a inscrição pelo menos um dos seguintes requisitos:

a) Nível mínimo de escolaridade equivalente ao 2º grau completo;

b) Cargo de Técnico ou Analista Legislativo;

c) Exercício de Fundação Comissionada acima do Símbolo FC-02.

Art. 5º São considerados cursos de complexidade Nível I para os efeitos da aplicação deste Ato, os que não exijam, para a inscrição, nenhum pré-requisito.

Art. 6º A gratificação por hora-aula afetivamente ministrada por servidor da Casa pelo encargo temporário de professor de cursos de treinamento, a serviço da Coordenação Geral de Treinamento Industrial Profissinalizante — CGTIP, tomará por base o valor da Função Comissionada, símbolo FC-01, da seguinte forma:

a) Hora-aula Nível III 20%

b) Hora-aula Nível II 15%

c) Hora-aula Nível I 10%

Art. 7º A gratificação por hora efetivamente trabalhada por servidor da Casa, pelo encargo temporário de monitor de curso de treinamento, a serviço da Coordenação-Geral de Treinamento Industrial Profissionalizante — CGTIP, tomará por base o valor da Função Comissionada, símbolo FC-1, da seguinte forma:

a) Hora trabalhada/Curso Nível III 10%

b) Hora trabalhada/Curso Nível II 8%

c) Hora trabalhada/Curso Nível I 5%

Art. 8º A gratificação devida a servidor da Casa pela execução de trabalho técnico ou científico que não seja atribuição própria do seu cargo ou função, a serviço da Coordenação Geral de Treinamento Industrial Profissionalizante — CGTIP, corresponderá a 20% da Função Comissionada, símbolo FC-1, por hora efetivamente trabalhada, com um limite de 40 (quarenta) horas mensais.

Art. 9º Caberá à Diretoria Executiva do Cegraf a indicação dos servidores para atuarem temporariamente como professor sou monitores de cursos de treinamento, bem como para a execução de trabalho técnico ou científico, a seu serviço.

Art. 10. O pagamento da gratificação será efetuado mediante relatório de serviços prestados por servidores, atestado pela Coordenação Geral de Treinamento Industrial Profissionalizante — CGTIP, de que o encargo foi efetivamente exercido, havendo prévia aprovação pela Diretoria Executiva do Cegraf.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Executivo do Cegraf, que fica autorizado a baixar normas complementares, se necessário, com o objetivo de operacionalizar a aplicação deste Ato.

Art. 12. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário. — Senador **Júlio Campos**, Presidente do Conselho de Supervisão do Cegraf.